Prospeto

BNY MELLON GLOBAL FUNDS, PLC

DATA: 30 DE NOVEMBRO DE 2022 (CONSOLIDADO A 31 DE MAIO DE 2023)





A BNY Mellon Global Funds, plc (a "Sociedade") é uma sociedade de investimento coletivo aberta com capital variável, organizada como um agrupamento de fundos (umbrella type), constituída como uma sociedade anónima de responsabilidade limitada nos termos das leis da Irlanda (número de registo 335837) e autorizada pelo Banco Central da Irlanda de acordo com os Regulamentos da Comunidade Europeia (Organismos de Investimento Coletivo em Valores Mobiliários), 2011 (SI. N.º 352 de 2011) (conforme atualizado). Existe responsabilidade segregada entre Subfundos.

Caso tenha dúvidas relativamente ao conteúdo deste Prospeto, deverá consultar o seu corretor ou outro conselheiro financeiro independente.

Os Administradores cujos nomes aparecem sob o título "Gestão e Administração da Sociedade" aceitam a total responsabilidade pela exatidão da informação constante deste Prospeto. Tanto quanto é do conhecimento dos Administradores, (que tomaram todas as precauções para assegurar que assim é) esta informação está de acordo com os factos e não omite nada que possa afetar o seu conteúdo. Os Administradores aceitam a responsabilidade daí resultante.

Preâmbulo

A autorização concedida à Sociedade e aos seus Subfundos não constitui uma aprovação ou uma garantia da Sociedade ou dos seus Subfundos pelo Banco Central, nem o Banco Central é responsável pelo conteúdo deste Prospeto. A autorização da Sociedade e dos seus Subfundos pelo Banco Central não constituirá uma garantia no que se refere ao desempenho da Sociedade e dos seus Subfundos e o Banco Central não será responsável pelo desempenho ou por omissões da Sociedade ou dos seus Subfundos.

Ninguém foi autorizado a emitir qualquer anúncio, a dar qualquer informação, ou a fazer quaisquer declarações relacionados com a oferta, colocação, subscrição ou venda de Ações para além daqueles que se encontram referidos neste Prospeto e, caso sejam emitidos, dados ou feitos, tais anúncios, informações ou declarações não devem ser considerados como tendo sido autorizados pela Sociedade. A entrega deste Prospeto ou a oferta, colocação, distribuição ou emissão de qualquer das Ações não irão, em nenhuma circunstância, criar qualquer responsabilidade ou consubstanciar uma declaração de que a informação dada neste Prospeto é correta, a partir de qualquer data subsequente à aqui referida.

Este Prospeto não constitui e não poderá ser utilizado com o objetivo de realizar uma oferta ou angariação a qualquer pessoa em qualquer jurisdição, na qual tal oferta ou angariação não esteja autorizada ou a qualquer pessoa a quem não seja legal fazer tal oferta ou angariação. A distribuição deste Prospeto e a oferta de Ações em certas jurisdições poderá ser restringida e, consequentemente, as pessoas que poderão vir a ficar na posse deste Prospeto devem informar-se acerca do mesmo e cumprir com tais restrições. Os potenciais investidores deverão informar-se quanto

- a) aos requisitos legais nas suas próprias jurisdições para a compra ou detenção de Ações;
- a quaisquer restrições à circulação de capitais estrangeiros que as possam afetar;

c) ao rendimento e a outras consequências fiscais que possam ser aplicáveis nas suas próprias jurisdições, que sejam relevantes para a compra, detenção ou disposição das Ações.

As Ações não foram e não serão registadas nos Estados Unidos nos termos da "Securities Act" de 1933, tal como alterada, a "Lei de Valores Mobiliários dos E.U.A.", ou de quaisquer leis dos estados dos Estados Unidos relativas a valores mobiliários e, nem os Subfundos, nem a Sociedade, foram ou serão registados nos Estados Unidos nos termos da Investment Company Act of 1940 (Lei dos Estados Unidos relativa a sociedades de investimento de 1940), tal como alterada, (a "Lei de 1940") e os Acionistas não terão direito aos benefícios de tal registo. Os requerentes terão de certificar que não são cidadãos dos Estados Unidos, impedidos de comprar, adquirir ou deter Ações. Consulte a secção "Informação para os Estados Unidos da América" no Anexo VII para obter mais detalhes.

A distribuição deste Prospeto não é autorizada exceto se for acompanhada por uma cópia do mais recente relatório anual da Sociedade e, se publicado posteriormente, o mais recente relatório semestral da Sociedade. Tais relatórios e cada Suplemento relevante a este Prospeto farão parte integrante deste Prospeto.

As declarações feitas neste Prospeto são baseadas na lei e prática em vigor na República da Irlanda na data do Prospeto, consoante o caso, que pode estar sujeita a alterações. Nem a entrega deste Prospeto nem a oferta, emissão ou venda de Ações constituirão, em qualquer circunstância, uma declaração de que os negócios da Sociedade não mudaram desde a presente data. Este Prospeto será atualizado pela Sociedade para levar em consideração quaisquer alterações materiais em qualquer altura e tais alterações serão efetuadas de acordo com as exigências do Banco Central. Nenhuma pessoa foi autorizada a fornecer qualquer informação ou a fazer quaisquer declarações para além das contidas neste Prospeto relacionadas com a oferta de Ações de cada Subfundo, e, se fornecidas ou feitas, as informações ou declarações não devem ser consideradas como tendo sido autorizadas pela Sociedade.

Os investidores não devem tratar o conteúdo deste Prospeto como aconselhamento sobre questões legais, fiscais, de investimento ou outras.

O preco das Acões, bem como qualquer rendimento daí adveniente, poderá tanto descer como subir, refletindo alterações no Valor Patrimonial Líquido de um Subfundo. O valor dos seus investimentos pode variar. O desempenho anterior não constitui aualquer garantia para o futuro. Poderá ser imposta uma comissão de resgate que poderá variar consoante as classes e os Subfundos (conforme descrito nos Suplementos a este Prospeto) e que nunca excederá 3% do montante total a resgatar. A diferenca entre o preco de venda e de reaquisição das Ações num determinado momento significa que o investimento deve ser visto numa perspetiva de médio e longo prazo.

Salvo se indicado em contrário no Suplemento relevante, as taxas e despesas só são cobradas ao capital quando existir rendimento insuficiente para cobrir as taxas e despesas. Sempre que a totalidade ou parte das comissões (incluindo comissões de gestão) sejam cobradas ao capital, os Acionistas devem notar que o seu capital pode sofrer erosão e isto terá o efeito de reduzir o valor do capital de um investimento e poderá afetar o potencial de crescimento futuro do capital. Assim, no momento do resgate das participações, os Acionistas podem não receber o total do montante investido.

Chama-se também a atenção para a secção intitulada "Fatores de Risco".

Caso não compreenda o conteúdo deste documento deverá consultar um conselheiro financeiro autorizado.

Promotor

O Promotor da Sociedade é a BNY Mellon Fund Management (Luxembourg) S.A., o Gestor. A biografia do Gestor pode ser consultada neste Prospeto no capítulo "Gestão e Administração da Sociedade".

Índice

Pre	eâmbulo	. 3
Dir	etório	. 9
De	finições	. 10
Δ 5	Sociedade	. 18
	Constituição e Duração	
	Estrutura	
	Políticas e Objetivos de Investimento	
	Referências	
	Restrições ao Investimento e Empréstimo	
	Registo e Autorização em Hong Kong	
	Registo em Taiwan	
	Munições de Fragmentação	
	Notações de crédito	
	Diretório de Instrumentos de Dívida	
	Diretório de Instrumentos Convertíveis em Ações	
	Técnicas e Instrumentos Financeiros Derivados	
	Gestão Eficiente da Carteira	
	Processo de Gestão de Risco	
	Exposição Global e Alavancagem	
	Cobertura de Classes de Ações	
	Política de Distribuição	
	Estatuto de Fundo de Reporte Fiscal no Reino Unido	
	Pedidos de Subscrição de Ações	
	Emissão de Ações	
	Recompra de Ações	
	Restrições à Detenção, Recompra Obrigatória e Transferência de Ações	
	Conversão Obrigatória de Ações	
	Troca Voluntária e/ou Conversão de Ações	
	Transferência de Ações	
	Acionista de paradeiro desconhecido	
	Ativos não reclamados	. 45
	Ativos De Minimis	. 45
	Cálculo do Valor Patrimonial Líquido	. 45
	Ajustamento de Diluição	. 48
	Pagamentos Inesperados	. 48
	Publicação do Valor Patrimonial Líquido por Ação	. 49
	Principais Impactos Negativos	. 49
	Informação adicional sobre Subfundos de Artigo 8.º do SFDR e Subfundos de Artigo 9.º do SFDR	. 49
Ge	stão e administração da sociedade	. 50
	Administradores	
	Gestor	
	Gestores de Investimento	
	Distribuidor (excluindo o EEE)	
	Subgestores de Investimento	
	Consultores de Investimento	
	Administrador i-Hedge	
	Administrador	
	Depositário	
	poposition	. 00

ı	Entidades Colocadoras e Agentes Pagadores	. 54
(Conflitos de Interesses	. 55
(Comissão _complementar_ (Soft Commission) e acordos de partilha de taxas	. 55
	Política de Execução nas Melhores Condições	. 56
-	Política de Voto	. 56
-	Política de Ações de Classe	. 56
(Comissões e Despesas	. 57
	Políticas de correção de erros e infrações	. 59
(Contas e Informação	. 59
Fato	ores de Risco	. 60
	Riscos Gerais de Investimento	. 60
	Riscos Associados a Títulos Transferíveis, IFDs e Outras Técnicas	. 60
	Risco de Produtos Estruturados	. 66
	Títulos Imobiliários	
	Risco de Investimentos em Empresas de Inovação em Mobilidade	. 67
	Risco do Investimento no SETOR das Infraestruturas	
	Risco da Abordagem de Investimento Ambiental, Social e de Governança (ASG)	
	Risco de Dados ASG	
	Risco de Investimento em Empresas Inovadoras em Blockchain	
	Riscos Relacionados com Investimentos em P-Notes	
	Riscos de Investir em MLPs	
	Riscos Políticos e/ou Regulamentares	
	Risco Cambial	
	Gestor de Investimentos e Risco Estratégico	
	Risco de Reprodução de Índices	
	Risco de Contraparte	
	Riscos Jurídicos e Operacionais Associados à Gestão de Garantias	
	Riscos de Empréstimos	
	Riscos de Emprestimos Risco de Responsabilidade Segregada	
	Movimentação das Contas de Numerário do Agrupamento	
	Normas de Contabilidade, Auditoria e de Reporte Financeiro	
	Risco de Mercado	
	Risco de Concentração	
	Risco de Controlo Cambial e de Repatriamento	
	Riscos de Mercados Emergentes	
	Risco de Dívida Soberana	
	Risco da Zona Euro	
	Investimento na Rússia	
	Investimento na China Continental	
	Riscos de Depósito e Riscos de Liquidação	
	Risco de Liquidez	
	Risco de Avaliação	
-	Risco de Empréstimo de Ações	. 79
ı	Risco de Crédito	. 79
	Risco Associado a Notações de Crédito e Títulos Sem Notação	. 80
I	Risco de Resgate	. 80
	Alterações nas Taxas de Juro	. 80
(Crise do Mercado Financeiro Global e Intervenção Governamental	. 80
ı	Perturbações de Mercado	. 80
ı	Fiabilidade da Informação	. 81
1	Risco de Avaliação do Gestor de Investimentos	. 81
	Risco de Capitalização Bolsista	. 81

Risco do Gestor de Gestores	81
Risco de Afetação	81
Riscos específicos para investimento em pequenas empresas	82
Tributação	82
Foreign Account Tax Compliance Act (FATCA)	83
Norma Comum de Informação Financeira	83
Regra Volcker	83
US Bank Holding Company Act	84
"Limitações e Restrições Potenciais às Oportunidades e Atividades de Investimento da BNY Mellon e da S	
Risco de Segurança Cibernética	
Riscos Associados ao Mercado de Obrigações Interbancárias da China e Bond Connect	
Risco de Supressão da IBOR	
Risco COVID-19	
Riscos associados a Obrigações Municipais	
Riscos associados às TOB	
Tributação	
Geral	
Tributação Irlandesa	
Tributação no Reino Unido	
Conformidade dos Requisitos de Prestação de Informação Fiscal e Retenção de Impostos dos EUA	
Norma Comum de Informação Financeira	95
Regras de Divulgação Obrigatória	95
Anexo I	97
Informação geral	
Anexo II	
Mercados elegíveis	
Anexo III	
Utilização de Acordos de Recompra, Compra com Acordo de Revenda e Acordos de Empréstimo de Valores	
Mobiliários	
Operações de Financiamento de Valores Mobiliários	
Gestão de colaterais	
Política de Gestão de Garantias	
Anexo IV	
Subdepositários	
·	
Anexo V	
Stock Connect	
Anexo VI	
Bond Connect	
Anexo VII	118
Restrições de venda para determinados países fora da AEE	
Anexo VIII	
Isenções de responsabilidade do fornecedor do índice de referência	
Anexo IX	
INFORMAÇÃO ADICIONAL SOBRE ÍNDICES FINANCEIROS UTILIZADOS PARA FINS DE INVESTIMENTO	
Conference 4 DNM Mallon Asian Opportunities Form!	
Suplemento 1 - BNY Mellon Asian Opportunities Fund	
Suplemento 1 - BNY Mellon Asian Opportunities Fund Suplemento 2 - BNY Mellon Small Cap Euroland Fund	

- SFDR Annex BNY Mellon Sustainable Global Equity Fund
- Suplemento 5 BNY Mellon Global High Yield Bond Fund
- Suplemento 6 BNY Mellon Global Opportunities Fund
- Suplemento 7 BNY Mellon Pan European Equity Fund*
- Suplemento 8 BNY Mellon S&P 500® Index Tracker*
- Suplemento 9 BNY Mellon U.S. Dynamic Value Fund*
- Suplemento 10 BNY Mellon Euroland Bond Fund
- Suplemento 11 BNY Mellon Emerging Markets Debt Fund
- Suplemento 12 BNY Mellon Emerging Markets Debt Local Currency Fund
- Suplemento 13 BNY Mellon Brazil Equity Fund
- Suplemento 14 BNY Mellon Long-Term Global Equity Fund
 - SFDR Annex BNY Mellon Long-Term Global Equity Fund
- Suplemento 15 BNY Mellon Global Real Return Fund (USD)
- Suplemento 16 BNY Mellon Global Real Return Fund (EUR)
- Suplemento 17 BNY Mellon Global Equity Income Fund
- Suplemento 18 BNY Mellon Global Dynamic Bond Fund
- Suplemento 19 BNY Mellon Absolute Return Equity Fund
- Suplemento 20 BNY Mellon Emerging Markets Corporate Debt Fund
 - SFDR Annex BNY Mellon Emerging Markets Corporate Debt Fund
- Suplemento 21 BNY Mellon Absolute Return Bond Fund
- Suplemento 22 BNY Mellon European Credit Fund
- Suplemento 23 BNY Mellon Global Real Return Fund (GBP)
- Suplemento 24 BNY Mellon Global Emerging Markets Opportunities Fund
- Suplemento 25 BNY Mellon Emerging Markets Debt Opportunistic Fund
- Suplemento 26 BNY Mellon Japan Small Cap Equity Focus Fund
- Suplemento 27 BNY Mellon Asian Income Fund
- Suplemento 28 BNY Mellon Dynamic Total Return Fund*
- Suplemento 29 BNY Mellon Global Leaders Fund
- Suplemento 30 BNY Mellon Targeted Return Bond Fund
- Suplemento 31 BNY Mellon Global Credit Fund
- Suplemento 32 BNY Mellon Asia Rising Stars Fund*
- Suplemento 33 BNY Mellon U.S. Equity Income Fund
- Suplemento 34 BNY Mellon Global Short-Dated High Yield Bond Fund
 - SFDR Annex BNY Mellon Global Short-Dated High Yield Bond Fund
- Suplemento 35 BNY Mellon U.S. Municipal Infrastructure Debt Fund
- Suplemento 36 BNY Mellon Dynamic U.S. Equity Fund
- Suplemento 37 BNY Mellon Global Unconstrained Fund
- Suplemento 38 BNY Mellon Global Multi-Asset Income Fund*
- Suplemento 39 BNY Mellon Efficient U.S. High Yield Beta Fund
- Suplemento 40 BNY Mellon Emerging Markets Debt Total Return Fund
- Suplemento 41 BNY Mellon Multi-Asset High Income Fund*
- Suplemento 42 BNY Mellon Global Infrastructure Income Fund
- Suplemento 43 BNY Mellon Mobility Innovation Fund
 - SFDR Annex BNY Mellon Food Innovation Fund
- Suplemento 44 BNY Mellon U.S. Credit Select Income Fund
- Suplemento 45 BNY Mellon Sustainable Global Dynamic Bond Fund

```
SFDR Annex - BNY Mellon Sustainable Global Dynamic Bond Fund
```

Suplemento 46 - BNY Mellon Blockchain Innovation Fund

SFDR Annex - BNY Mellon Blockchain Innovation Fund

Suplemento 47 - BNY Mellon Absolute Return Global Convertible Fund

Suplemento 48 - BNY Mellon Floating Rate Credit Fund

SFDR Annex - BNY MELLON FLOATING RATE CREDIT FUND

Suplemento 49 - BNY Mellon Sustainable Global Real Return Fund (EUR)

SFDR Annex - BNY Mellon Sustainable Global Real Return Fund (EUR)

Suplemento 50 - BNY Mellon Efficient Global IG Corporate Beta Fund

Suplemento 51 - BNY Mellon Efficient EM Debt Hard Currency Beta Fund

Suplemento 52 - BNY Mellon Efficient U.S. Fallen Angels Beta Fund

SFDR Annex - BNY Mellon Efficient U.S. Fallen Angels Beta Fund

Suplemento 53 - BNY Mellon Efficient Global High Yield Beta Fund

Suplemento 54 - Responsible Horizons Euro Corporate Bond Fund

SFDR Annex - Responsible Horizons Euro Corporate Bond Fund

Suplemento 55 - BNY Mellon Efficient Euro High Yield Beta Fund

Suplemento 56 - BNY Mellon Future Earth Fund

SFDR Annex - BNY Mellon Future Earth Fund

Suplemento 57 - BNY Mellon Food Innovation Fund

SFDR Annex - BNY Mellon Mobility Innovation Fund

Suplemento 58 - BNY Mellon Future Life Fund

Suplemento 59 - BNY Mellon Smart Cures Innovation Fund

SFDR Annex - BNY Mellon Smart Cures Innovation Fund

Suplemento 60 - Responsible Horizons Euro Impact Bond Fund

SFDR Annex - Responsible Horizons Euro Impact Bond Fund

Suplemento 61 - BNY Mellon Dynamic Factor Premia V10 Fund

Suplemento 62 - BNY Mellon Sustainable Global Emerging Markets Fund

SFDR Annex - BNY Mellon Sustainable Global Emerging Markets Fund

Suplemento 63 - Responsible Horizons EM Debt Impact Fund

SFDR Annex - Responsible Horizons EM Debt Impact Fund

Primeira adenda - BNY MELLON GLOBAL FUNDS, PLC (A "SOCIEDADE")

Segunda Adenda - BNY MELLON GLOBAL FUNDS, PLC (A "SOCIEDADE")

BNY MELLON S&P 500® INDEX TRACKER: S&P 500® é uma marca registada da McGraw-Hill Companies, Inc. e foi objeto de uma licença de utilização por parte da BNY Mellon Global Funds, plc. O BNY Mellon S&P 500® Index Tracker não é patrocinado, aprovado, vendido ou promovido pela Standard & Poor's, e a Standard & Poor's não faz qualquer declaração sobre o BNY Mellon S&P 500® Index Tracker.

^{*} Por favor, tenha em atenção que estes subfundos estão fechados a subscrições e estão a aguardar a revogação do Banco Central. Consulte os Suplementos relevantes para mais informações.

Diretório

Sede social

One Dockland Central

Guild Street

IESC

Dublin 1

D01E4X0

Irlanda

Secretário

Tudor Trust Limited

33 Sir John Rogerson's Quay

Dublin 2

Irlanda

Administradores

Greg Brisk

Claire Cawley

David Dillon

Mark Flaherty

Gerald Rehn

Caylie Stallard

Depositário

The Bank of New York Mellon SA/NV, Dublin Branch

Riverside Two, Sir John Rogerson's Quay

Dublin 2

D02KV60

Irlanda

Administrador, Registo e Agente de transferências

BNY Mellon Fund Services (Ireland) Designated **Activity Company**

One Dockland Central

Guild Street

IFSC

Dublin 1

D01E4X0

Irlanda

Consultores legais na Irlanda

Dillon Eustace

33 Sir John Rogerson's Quay

Dublin 2

Irlanda

Auditores

Ernst & Young

Harcourt Centre

Harcourt Street

Duhlin 2

Irlanda

Distribuidor (dentro do EEE)

BNY Mellon Fund Management (Luxembourg) S.A. 2-

-4, rue Eugène Ruppert

L-2453 Luxemburgo

Distribuidor (excluindo o EEE)

BNY Mellon Investment Management EMEA Limited

BNY Mellon Centre

160 Queen Victoria Street

London EC4V 4LA

Reino Unido

Gestor

BNY Mellon Fund Management (Luxembourg) S.A. 2-

-4, rue Eugène Ruppert

L-2453 Luxemburgo

Gestores de Investimento

Alcentra Limited

160 Queen Victoria Street

London, EC4V 4LA

Reino Unido

Alcentra NY, LLC

9 West 57th Street, Suite 4920

New York, NY 10019

United States

ARX Investimentos Ltda.

Avenida Borges de Medeiros, 633, 4.º piso, Leblon

Rio de Janeiro - R.J.

Brasil

Código Postal: 22430-041

BNY Mellon Investment Management Japan Limited

Marunouchi Trust Tower Main

1-8-3 Marunouchi, Chiyoda-ku

Tokyo 100-0005

Japão

Insight Investment Management (Global) Limited

160 Queen Victoria Street

London, EC4V 4LA

Reino Unido

Insight North America LLC

200 Park Avenue, 7th Floor

New York

NY 10166

Estados Unidos

Newton Investment Management Limited

BNY Mellon Centre

160 Queen Victoria Street

London, EC4V 4LA

Reino Unido

Newton Investment Management North America LLC

One Boston Place

201 Washington Street

Boston

MA 02108-4408

Walter Scott & Partners Limited

One Charlotte Square

Edinburgh, EH2 4DR

Scotland

Reino Unido

9

Definições

As seguintes definições serão aplicáveis ao longo de todo este Prospeto, a não ser que o contexto disponha em contrário:

"Contrato de Administração"

Um contrato celebrado a 13 de março de 2001 entre a BNY Mellon Global Management Limited e a Mellon Fund Administration Limited, conforme a alteração e novação por acordo entre o Gestor, a Mellon Fund Administration Limited e o Administrador a 31 de julho de 2008, e mais uma vez renovado por acordo entre a BNY Mellon Global Management Limited, a Mellon Fund Administration Limited e o Administrador a 1 de março de 2019, conforme alterado, complementado ou de outra forma modificado de tempos a tempos de acordo com os requisitos dos Regulamentos OICVM do Banco Central.

"Administrador"

A BNY Mellon Fund Services (Ireland) Designated Activity Company ou qualquer sociedade sucessora nomeada pelo Gestor como administrador da Sociedade e de cada Subfundo em conformidade com os requisitos dos Regulamentos OICVM do Banco Central.

"Impresso de Pedido de Subscrição"

Significa o impresso de pedido de subscrição a preencher pelos subscritores de Ações, conforme disposto pela Sociedade ou pela sua representante em qualquer altura.

"Instituição de Crédito Aprovada"

significa uma instituição de crédito autorizada:

- a) no EEE;
- num estado signatário, que não seja um Membro do EEE, do Acordo de Convergência de Capital de Basileia de julho de 1988 (Suíça, Canadá, Japão, Estados Unidos); ou
- c) num país terceiro considerado equivalente nos termos do artigo 107.º, n.º 4, do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, relativo aos requisitos prudenciais aplicáveis às instituições de crédito e às empresas de investimento e que altera o Regulamento (UE) Nº 648/2012; ou
- d) qualquer outra categoria de instituição de crédito, conforme permitido pelos Regulamentos, os Regulamentos OICVM do CBI e/ou do Banco Central, em qualquer altura

"Estatutos"

O Memorando e Estatutos da Sociedade, conforme alterados em qualquer momento.

"Conselho" ou "Administradores"

O conselho de administração da Sociedade, incluindo os comités devidamente autorizados do conselho de administração.

"Bond Connect"

Bond Connect é um programa de acesso ao mercado de obrigações mútuas entre a China Continental e Hong Kong estabelecido pelo China Foreign Exchange Trade System & National Interbank Funding Centre ("CFETS"), China Central Depository & Clearing Co., Ltd ("CCDCC"), Shanghai Clearing House, e Hong Kong Exchanges and Clearing Limited and Central Moneymarkets Unit. Este programa permite aos investidores estrangeiros (incluindo um Subfundo) investir no mercado de obrigações interbancárias da China (CIBM) através da ligação entre as instituições de infraestrutura financeira da China e Hong Kong associadas. Pode encontrar mais detalhes sobre o Bond Connect no Anexo VI deste Prospeto

"Dia Útil"

Qualquer dia ou dias conforme o disposto no Suplemento em questão.

"Banco Central"

o Banco Central da Irlanda ou qualquer órgão sucessor do mesmo

"Regulamentos OICVM do Banco Central"

o Banco Central (Supervisão e Aplicação) Lei de 2013 (secção 48(1)) (Organismos de investimento coletivo em valores mobiliários transferíveis) Regulamentos de 2019, tal como atualizados, suplementados ou substituídos ocasionalmente e quaisquer orientações relacionadas emitidas pelo Banco Central ocasionalmente

"OIC"

organismos de investimento coletivo

"Adaptação às Alterações Climáticas"

significa o processo de adaptação às alterações climáticas efetivas e previstas, bem como aos seus efeitos, conforme definido no "Regulamento da Taxonomia da UE";

"Mitigação das Alterações Climáticas"

significa o processo que consiste em manter o aumento da temperatura média mundial bem abaixo de 2 °C e prosseguir os esforços para limitar esse aumento a 1,5 °C em relação aos níveis pré--industriais, conforme definido no "Regulamento da Taxonomia da UE":

"Sociedade"

BNY Mellon Global Funds, plc

"Prazo de Negociação"

O dia e a hora especificados no Suplemento relevante do Subfundo.

"Depositário"

deverá significar o The Bank of New York Mellon SA//NV Dublin Branch, ou qualquer sociedade sucessora nomeada pela Sociedade, com o consentimento prévio do Banco Central, como Depositária dos ativos da Sociedade e de cada Subfundo

"Acordo do Depositário"

significa o contrato de depósito celebrado a 13 de março de 2001 entre a Sociedade e a Mellon Trustees Limited, alterado e reformulado pelo contrato entre a Sociedade, a Mellon Trustees Limited e o Depositário celebrado em 31 de julho de 2008, alterado e substituído pelo acordo de depositário entre a Sociedade e o Depositário celebrado a 1 de Julho de 2016, bem como quaisquer alterações, ou substituições que possam ser efetuadas de tempos a tempos sujeitos aos requisitos do Banco Central

"Distribuidor"

significa o Gestor, a BNY Mellon Investment Management EMEA Limited ou outras pessoas nomeadas pelo Gestor em qualquer altura, para agir como distribuidor em relação aos Subfundos

"Mercados elegíveis"

mercados nos quais um Subfundo possa investir, tal como se define nos Estatutos como "Bolsas Reconhecidas". No Anexo II, em anexo, encontra-se uma lista de tais mercados

"Atividades Económicas Ambientalmente Sustentáveis"

significa atividades económicas que cumprem os Critérios aplicáveis às Atividades Económicas Sustentáveis do Ponto de Vista Ambiental da UE. As atividades económicas que obedecem a esta definição estarão limitadas às atividades económicas que contribuem substancialmente para os objetivos ambientais de Adaptação às Alterações Climáticas, Mitigação das Alterações Climáticas, utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos, transição para uma economia circular, prevenção e controlo da poluição e proteção e restauro da biodiversidade e dos ecossistemas, conforme previsto no Regulamento da Taxonomia da UE.

"Planos ERISA"

significa (i) qualquer plano de reforma sujeito ao Título I da United States Employee Retirement Income Security Act of 1974, na redação em vigor (ERISA); ou, (ii) qualquer conta ou plano de reforma individual sujeito à Secção 4975 do United States Internal Revenue Code de 1986, na redação em vigor

"ESMA"

deverá significar a Autoridade Europeia de Valores Mobiliários e Mercados

"ASG"

significa ambiental, social e governança

"Critérios aplicáveis às Atividades Económicas Sustentáveis do Ponto de Vista Ambiental da UE"

significa os critérios previstos no Artigo 3.º do Regulamento da Taxonomia da UE;

"Regulamento da Taxonomia da UE"

significa o Regulamento (UE) 2020/852 do Parlamento Europeu e do Conselho de 18 de junho de 2020 relativo ao estabelecimento de um regime para a promoção do investimento sustentável, e que altera o Regulamento (UE) 2019/2088;

"Atividades Capacitantes do Regulamento da Taxonomia da UE"

significa atividades económicas que potenciam de forma direta que outras atividades contribuam substancialmente para um dos objetivos ambientais do Regulamento da Taxonomia da EU, desde que esse tipo de atividade económica: (i) não conduza a uma dependência de ativos que comprometam as metas ambientais de longo prazo tendo em conta a duração de vida útil desses ativos; e (ii) tenha um impacto positivo substancial no ambiente com base em considerações relativas ao ciclo de vida;

"Critérios Técnicos de Avaliação do Regulamento da Taxonomia da UE"

significa os critérios técnicos de avaliação estabelecidos em conformidade com o Regulamento da Taxonomia da UE a fim de avaliar até que ponto um investimento é ambientalmente sustentável para efeitos do Regulamento da Taxonomia da UE;

"Atividades Transitórias do Regulamento da Taxonomia da UE"

significa a melhor alternativa: no caso do objetivo de mitigação das alterações climáticas, as atividades transitórias para as quais não existem alternativas com baixo teor de carbono técnica e economicamente viáveis e que cumpram os critérios especificados para apoiar a transição para uma economia neutra em carbono de uma forma que seja compatível com um caminho para limitar o aumento da temperatura a 1,5 °C em relação aos níveis pré-industriais";

"Residente Irlandês Isento"

- um esquema de pensões aprovado e isento, nos termos do disposto na secção 774 da Lei Fiscal ou um contrato de reforma anual, ao qual se aplicam as secções 784 ou 785 da Lei Fiscal;
- uma sociedade que prossegue a sua atividade comercial, nos termos do disposto na secção 706 da Lei Fiscal;
- uma instituição de investimento, nos termos do disposto na secção 739B(1) da Lei Fiscal;
- um esquema de investimento especial, nos termos do disposto na secção 737 da Lei Fiscal;
- uma instituição beneficente, sendo uma pessoa jurídica referida na secção 739 D(6)(f)(i) da Lei Fiscal:
- um fundo (trust) unitário, nos termos do disposto na secção 731(5)(a) da Lei Fiscal;

- um gestor de fundos qualificado, nos termos do disposto na secção 784A(1)(a) da Lei Fiscal considerando que as Ações detidas sejam património de um fundo de reforma aprovado ou de um fundo de reforma mínimo aprovado;
- uma sociedade gestora qualificada, nos termos do disposto na seccão 739B da Lei Fiscal;
- uma sociedade de investimento limitada, nos termos do disposto na secção 739J da Lei Fiscal;
- um gerente de conta reforma pessoal (CRP) agindo em nome de uma pessoa que esteja isenta de imposto sobre o rendimento e os ganhos de capital, nos termos do disposto na secção 787I da Lei Fiscal e as Ações sejam património de um CRP;
- uma união de crédito nos termos da secção 2 da Lei da União de Crédito de 1997;
- a Agência Nacional de Gestão de ativos;
- a Agência de Gestão do Tesouro Nacional ou um veículo de investimento do Fundo (no âmbito do significado da secção 37 da Lei da Agência de Gestão do Tesouro Nacional (Alteração) de 2014) do qual o Ministro das Finanças é o exclusivo proprietário ou o Estado a agir através da Agência de Gestão do Tesouro Nacional;
- o Gabinete de Seguradores Automóveis da Irlanda com respeito a um investimento feito pelo menos de dinheiro pago ao Fundo de Compensação de Insolvência de Seguradores Automóveis ao abrigo da Lei do Segurador de 1964 (emendada pela Lei do Seguro (Emenda) de 2018), e o Gabinete de Seguradores Automóveis da Irlanda fez uma declaração para esse efeito à Sociedade;
- uma sociedade que se encontra dentro do encargo de impostos de uma empresa em conformidade com a secção 110(2) da Lei Fiscal relativamente aos pagamentos realizados pela Sociedade:
- uma sociedade que se encontra dentro dos encargos aos impostos sobre as sociedades de acordo com a Secção 739G(2) da Lei Fiscal com respeito aos pagamentos efetuados ao mesmo pela Sociedade, que fez uma declaração para esse efeito e que providenciou à Sociedade o seu número de referência fiscal mas apenas no âmbito de o Subfundo relevante ser um fundo do mercado monetário (conforme definido na Secção 739B da Lei Fiscal); ou
- qualquer outro Residente Irlandês ou pessoas habitualmente residentes na Irlanda a quem pode ser permitido deter Ações, nos termos da legislação fiscal ou da prática escrita ou por concessão das Autoridades Tributárias da Irlanda, sem dar azo a um agravamento de impostos da Sociedade ou a colocar em perigo as isenções fiscais associadas à Sociedade dando origem à exigibilidade de imposto à Sociedade;

desde que tenha sido preenchida corretamente a Declaração Relevante.

"FCA"

a Financial Conduct Authority sita em 12 Endeavour Square, Canary Wharf, Londres EN20 1JN

"IFD"

significa instrumentos financeiros derivados

"Diretiva"

a diretiva do Banco Central emitida ocasionalmente e relacionada com a aplicação dos Regulamentos OICVM do Banco Central

"Período de Oferta Inicial"

o período especificado no Suplemento relevante, durante o qual as ações de um Subfundo ou classe de ações estão inicialmente disponíveis para subscrição

"Investidores Institucionais"

Inclui:

- organismos ou organizações, tais como bancos, gestores de fundos ou outros profissionais no setor financeiro a investir em nome próprio ou em nome de Investidores Institucionais ou clientes ao abrigo de um acordo de gestão discricionário;
- companhias de seguros e resseguros;
- fundos de pensões;
- empresas de grupos industriais, comerciais e financeiros;
- autoridades regionais e locais;
- organismos de investimento coletivo;
- investidores experientes e com conhecimentos; e
- as estruturas que quaisquer tipos de investidores acima aplicam para a gestão dos seus próprios ativos

"Intermediário"

implica uma pessoa que:

 desenvolve uma atividade comercial que consiste em, ou inclui, a receção de pagamentos de uma instituição de investimento em nome de outras pessoas;

ou

 detém ações numa instituição de investimento em nome de outras pessoas.

"Consultor de Investimento"

Cada um ou outros consultores de investimento nomeados pelo Gestor de Investimentos para fornecer consultoria de investimento relativamente aos ativos de um Subfundo.

"Gestores de Investimento"

as partes nomeadas periodicamente pelo Gestor para atuarem como gestores de investimento dos Subfundos, de acordo com os requisitos dos Regulamentos OICVM do Banco Central e conforme estipulado em cada Suplemento deste Prospeto.

"Contrato de Gestão de Investimento"

Um contrato entre o Gestor e cada um dos Gestores de Investimento, respetivamente, na sua versão alterada, complementado ou de outra forma modificado de tempos a tempos em conformidade com os requisitos do Banco Central.

"Irlanda"

A República da Irlanda

"Residente na Irlanda"

significa no caso de:

- uma pessoa, significa uma pessoa que é residente na Irlanda por razões fiscais.
- um fundo (trust), significa um fundo (trust) que é residente na Irlanda por razões fiscais.
- uma sociedade, significa uma sociedade que é residente na Irlanda por razões fiscais.

Uma pessoa singular será considerada residente na Irlanda para um ano fiscal caso permaneça na Irlanda: (1) por um período mínimo de 183 dias durante esse ano fiscal; ou (2)

por um período mínimo de 280 dias em quaisquer dois anos fiscais consecutivos, desde que resida na Irlanda durante, pelo menos, 31 dias em cada período. Para determinar os dias de permanência na Irlanda presume-se que o indivíduo (ele/ela) estará no país em qualquer altura do dia. Este teste entra em vigor a 1 de Janeiro de 2009 (anteriormente para determinar os dias de permanência na Irlanda, um indivíduo (ele/ela) era obrigado a estar no país ao final do dia (meia-noite)).

Um fundo (trust) será geralmente considerado como um residente na Irlanda quando o seu administrador resida na Irlanda ou quando uma maioria dos seus administradores (se houver mais de um) residam na Irlanda.

uma sociedade constituída na Irlanda e também as sociedades não constituídas na Irlanda mas administradas e controladas no território, sejam residentes para fins fiscais na Irlanda, exceto na medida em que a sociedade em causa seja, em virtude de um tratado de dupla tributação entre a Irlanda e outro país, considerada como residente num território que não a Irlanda (e, por conseguinte, não residente na Irlanda).

Deve ser tido em conta, que a determinação da residência de uma sociedade para efeitos fiscais poderá ser complexa em certos casos e os potenciais investidores deverão ter em atenção as disposições legais específicas, contidas na secção 23 A da Lei Fiscal.

"Gestor"

A BNY Mellon Fund Management (Luxembourg) S.A., nomeada pela Sociedade, com o consentimento prévio do Banco Central, como Gestora da Sociedade e de cada Subfundo.

"Contrato de Gestão"

um contrato celebrado a 28 de fevereiro de 2019 entre a Sociedade e o Gestor, conforme atualizado, suplementado ou modificado ocasionalmente de acordo com os requisitos do Banco Central

"Ação de Administração"

Uma ação no capital da Sociedade, que confere poderes de administração.

"Estado-membro"

Um Estado membro da Zona Económica Europeia ("AEE" ou "ZEE").

"Valor Patrimonial Líquido da Sociedade"

O valor patrimonial líquido agregado de todos os Subfundos

"Valor Patrimonial Líquido do Subfundo"

O valor patrimonial líquido de um Subfundo calculado de acordo com o disposto nos Estatutos da Sociedade, conforme o descrito em "A Sociedade – Cálculo do Valor Patrimonial Líquido".

"Valor Patrimonial Líquido por Ação"

O Valor Patrimonial Líquido por ação de um Subfundo calculado de acordo com o previsto nos Estatutos, conforme descrito em "A Sociedade – Cálculo do Valor Patrimonial Líquido".

"OCDE"

a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico, cujos Estados-membros incluem todos os países indicados no website da OCDE: http://www.oecd.org

"Residente Habitual na Irlanda"

- no caso de uma pessoa, uma pessoa que para efeitos fiscais é residente habitual na Irlanda;
- no caso de um fundo (trust), significa um fundo (trust) que para efeitos fiscais é residente habitual na Irlanda.

Uma pessoa singular será considerada como residente habitual para um ano fiscal determinado se ela tiver sido Residente da Irlanda durante os três anos anteriores consecutivos (isto é, torna-se residente habitual com efeitos a partir do início do quarto ano fiscal). Uma pessoa permanecerá residente habitual na Irlanda até ter sido Não-Residente Habitual durante três anos consecutivos. Deste modo, uma pessoa que seja residente e residente habitual na Irlanda no ano fiscal de 1 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 e abandone a Irlanda nesse ano, permanecerá residente habitual até ao fim do ano fiscal de 1 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

O conceito de residência habitual de um fundo (trust) é algo obscuro e ligado à sua residência fiscal.

OTC

significa "mercado de balcão"

"Contrato de Agente Pagador"

Um ou mais Contratos de Agente Pagador entre a Sociedade e/ou o Gestor e um Agente Pagador.

"Agente Pagador"

Um ou mais agentes pagadores nomeados pela Sociedade e/ou o Gestor em certas jurisdições.

"Prospeto"

o prospeto da Sociedade e qualquer suplemento e emenda ao mesmo, emitido de acordo com os requisitos dos Regulamentos OICVM do Banco Central

"Sistema de Compensação Reconhecido"

qualquer sistema de compensação listado na secção Section 246A da Lei Fiscal (incluindo sem limitação o Euroclear, Clearstream Banking AG, Clearstream Banking SA e CREST) ou qualquer outro sistema para a compensação de ações que seja designado para os fins do Capítulo 1A na Parte 27 da Lei Fiscal, pelos Comissários de Receitas da Irlanda, como um sistema de compensação reconhecido.

"Agência(s) de Notação Reconhecida(s)"

qualquer agência de notação como a Standard & Poor's, Moody's Investor Services, Fitch Ratings ou agência de notação reconhecida equivalente.

"Registo"

O registo no qual os nomes dos Acionistas da Sociedade se encontram registados.

"Declaração Relevante"

A declaração relevante para o Acionista como consta da Tabela 2B da Lei Fiscal.

"Período Relevante"

significa um período de 8 anos com início na aquisição de uma Ação por um Acionista e cada período subsequente de 8 anos começando imediatamente após o Período relevante anterior

"Preço de Recompra"

O Valor Patrimonial Líquido por Ação (sujeito a qualquer ajustamento de diluição) de uma classe particular ou Subfundo, na data do resgate.

"Lei de Valores Mobiliários"

A Lei de Valores Mobiliários dos Estados Unidos de 1933, e suas alterações.

"SFC"

a Comissão de Valores Mobiliários e Futuros de Hong Kong

"SFDR" ou "Regulamento de Divulgação de Finanças Sustentáveis"

significa o Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019 relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros;

"Investimento(s) Sustentável(eis) SFDR"

significa investimento(s) em atividade(s) económica (s), que contribua(m) para um objetivo ambiental, como medido, por exemplo, por indicadores chave da eficiência dos recursos sobre a utilização de energia, energias renováveis, matérias-primas, água e solo, sobre a produção de resíduos e emissões de gases com efeito de estufa, ou sobre o seu impacto na biodiversidade e na economia circular, ou um investimento em atividade(s) económica(s) que contribua(m) para um objetivo social, em particular investimento(s) que contribua(m) para combater a desigualdade ou que promova(m) a coesão social, a integração social e as relações laborais, ou um investimento em capital humano ou em comunidades economicamente ou socialmente desfavorecidas, desde que esses investimentos não prejudiquem significativamente qualquer um desses objetivos e que as empresas onde é feito o investimento sigam boas práticas de governança, em particular no que se refere a estruturas de gestão, relações com os funcionários, remuneração do pessoal e conformidade fiscal consistentes;

"SFT"

significa "operações de financiamento de valores mobiliários" conforme definido pelo SFTR

"ROFVM"

significa o Regulamento UE 2015/2365 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à transparência das operações de financiamento de títulos e de reutilização e alteração do Regulamento (UE) n.º 648//2012, na redação em vigor, consolidado ou substituído em qualquer altura

"Acionista"

A pessoa que se encontra registada como possuidora atual de Ações no Registo por ou em nome da Sociedade.

"Ações" ou "Ação"

Ações de participação no capital social sem nenhum valor nominal no capital da Sociedade, que poderão ser designadas por classes diferentes de Ações em um ou mais Subfundos.

"Pessoa dos Estados Unidos especificada"

significa

- a) um cidadão dos EUA ou pessoa residente,
- b) uma sociedade ou parceria organizada nos Estados Unidos ou nos termos das leis dos Estados Unidos ou de qualquer um dos seus Estados
- c) um fundo se
 - i) um tribunal nos Estados Unidos tiver autoridade ao abrigo da lei aplicável para emitir ordens ou sentenças no que respeita substancialmente a todas as matérias relativamente à administração do fundo,

е

- ii) uma ou mais pessoas dos Estados Unidos que tenha(m) autoridade para controlar todas as decisões substanciais do fundo, ou uma propriedade de um falecido que seja cidadão ou residente nos Estados Unidos excluindo;
 - uma sociedade cujas ações sejam regularmente transacionadas em um ou em mais dos mercados de valores mobiliários estabelecidos;
 - qualquer sociedade que seja membro de um mesmo grupo de afiliadas alargado, tal como definido na secção 1471(e)(2) do Código de Receitas Internas do Estados Unidos, como sociedade descrita na alínea a):
 - os Estados Unidos ou qualquer agência ou instrumento totalmente detido pelos mesmos;
 - qualquer Estado dos Estados Unidos, qualquer território dos Estados Unidos, qualquer subdivisão política dos mesmos ou qualquer agência ou instrumento totalmente detido por um ou mais dos anteriores;
 - 5) qualquer organização isenta de tributação ao abrigo da secção 501(a) ou um plano de aposentação individual tal como se define na secção 7701(a)(37) do Código de Receitas Internas dos Estados Unidos;
 - qualquer banco tal como se define na secção 581 do Código de Receitas Internas dos Estados Unidos;
 - qualquer fundo de investimento imobiliário tal como se define na secção 856 do Código de Receitas Internas dos Estados Unidos;
 - qualquer sociedade de investimento regulada tal como se define na secção 851 do Código de Receitas Internas dos Estados Unidos ou qualquer entidade registada na Comissão de Bolsa de Valores ao abrigo da Investment Company Act of 1940 (15 U.S.C. 80a-64);
 - qualquer fundo comum tal como se define na secção 584(a) do Código de Receitas Internas dos Estados Unidos;
 - 10) qualquer fundo que seja isento de impostos ao abrigo da secção 664(c) do Código de Receitas Internas dos Estados Unidos ou que seja descrito na secção 4947(a)(1) do Código de Receitas Internas dos Estados Unidos;
 - um negociador de títulos, mercadorias ou instrumentos financeiros derivados (incluindo contratos principais nocionais, futuros, contratos a prazo e opções) inscrito como tal ao abrigo das leis dos Estados Unidos ou de qualquer Estado;

ou

12) um corretor tal como definido na secção 6045(c) do Código de Receitas Internas dos Estados Unidos. Esta definição deve ser interpretada de acordo com o Código de Receitas Internas dos Estados Unidos

"Stock Connect"

O Stock Connect, que inclui o Shanghai-Hong Kong Stock Connect e o Shenzhen-Hong Kong Stock Connect, é um programa de negociação de títulos e de liquidação criado por Hong Kong Exchanges and Clearing Limited, Shanghai Stock Exchange ("SSE"), Shenzhen Stock Exchange ("SZSE") e China Securities Depository and Clearing Corporation Limited, que fornece acesso mútuo à bolsa de valores entre a China continental e Hong Kong. Este programa permite que os investidores estrangeiros (incluindo um Subfundo) realizem operações em determinadas Ações de Classe A da China, cotadas em SSE e/ou SZSE, através dos seus corretores em Hong Kong. Para obter informação detalhada sobre o Stock Connect, consulte o Anexo V deste Prospeto.

"Subgestor de Investimento"

um ou mais gestores de subinvestimento ou consultores nomeados por um Gestor de Investimentos para a gestão dos ativos de um Subfundo

"Subfundo"

Um subfundo da Sociedade constituído periodicamente pelos Administradores, com o consentimento prévio do Banco Central.

"Preço de Subscrição"

O Valor Patrimonial Líquido por Ação (sujeito a qualquer ajustamento de diluição) atribuível a uma classe particular ou a um Subfundo, na data da subscrição.

"Suplemento" ou "Suplementos"

Um documento suplementar a este Prospeto que contém informação específica sobre um determinado Subfundo.

"Lei Fiscal"

a Lei Fiscal Consolidada de 1997 (da Irlanda) "Taxes Consolidation Act", (conforme alterada)

"OICVM"

Um organismo de investimento coletivo em valores mobiliários criado de acordo com a Diretiva Comunitária 85/611/CEE de 20 de Dezembro de 1985, tal como alterada, consolidada ou substituída ocasionalmente.

"Diretiva OICVM"

deverá significar a Diretiva 2009/65/EEC do Parlamento Europeu e do Conselho, conforme atualizada pela Diretiva 2014/91/EU de 23 de julho de 2014 e tal como seja posteriormente atualizada, consolidada ou substituída ocasionalmente

"Regulamentos OICVM"

Os Regulamentos Comunitários para os Organismos de Investimento Coletivo em Valores Mobiliários, 2011 (S.I. N.º 352 de 2011) com a redação que lhe é dada pelos Regulamentos Comunitários para os Organismos de Investimento Coletivo em Valores Mobiliários, 2012 (S.I. N.º 300 de 2012) com a redação que lhe é dada pela União Europeia (Regulamentos Comunitários para os Organismos de Investimento Coletivo em Valores Mobiliários) (Atualizados), 2016 (S.I. N.º 143 de 2016) (conforme alterados, consolidados ou substituídos ocasionalmente) e quaisquer regulamentos ou Orientação emitidos pelo Banco Central de acordo com os Regulamentos Comunitários em vigor à data.

"Pessoa dos Estados Unidos"

Uma pessoa que incluída numa das duas seguintes categorias:

- a) uma pessoa incluída na definição de "Pessoa dos Estados Unidos" ao abrigo da Regra 902 do Regulamento S da Lei de Valores Mobiliários.
- b) uma pessoa excluída da definição de uma
 "pessoa que não seja dos Estados Unidos" tal
 como utilizada na regra 4.7 do "Commodity
 Futures Trading Commission" ("CFTC"). Para
 evitar dúvidas, uma pessoa será excluída desta
 definição de Pessoa dos Estados Unidos se não
 for abrangida pela definição de "Pessoa dos
 Estados Unidos" nos termos da regra 902 ou de
 "Pessoa não considerada Pessoa dos Estados
 Unidos" ao abrigo da Regra 4.7 da CFTC.
- c) O conceito de "pessoa dos EUA" de acordo com a Regra 902 inclui, em geral, o seguinte:
 - i) Qualquer pessoa singular residente nos Estados Unidos (incluindo residentes dos EUA residindo temporariamente no estrangeiro);
 - ii) Qualquer sociedade ou parceria organizada ou constituída nos termos das leis dos Estados Unidos;
 - iii) Qualquer propriedade que tenha como testamenteiro ou administrador uma Pessoa dos Estados Unidos;
 - iv) Qualquer fundo (trust), cujo administrador seja uma Pessoa dos Estados Unidos;
 - v) Qualquer filial ou sucursal de uma entidade estrangeira situada nos EUA;
 - vi) Qualquer conta não discricionária ou similar (para além de uma propriedade ou um fundo) detida por um corretor ou outro depositário, em benefício ou por conta de uma Pessoa dos Estados Unidos;
 - vii) Qualquer conta discricionária ou similar (para além de uma propriedade ou um fundo) detida por um corretor ou outro depositário, organizado, constituído ou (caso seja uma pessoa singular) residente nos EUA;

е

viii) Qualquer sociedade ou parceria caso:

 esteja organizada ou constituída, nos termos das leis de qualquer jurisdição que não seja a dos Estados Unidos;

е

2) seja formada por uma Pessoa dos Estados Unidos especialmente com o objetivo de investir em valores mobiliários não registados nos termos da Lei de Valores Mobiliários, não ser que esteja organizada ou constituída e detida por investidores acreditados (tal como se encontra definido na regra 501(a) do Regulamento D, nos termos da Lei de Valores Mobiliários), que não sejam pessoas naturais, propriedades ou fundos.

Não obstante o disposto no parágrafo anterior, uma "Pessoa dos Estados Unidos", conforme definido na regra 902, não abrange:

- i) qualquer conta discricionária ou similar (exceto um património ou fundo) detida em benefício ou por conta de uma pessoa que não seja dos EUA por um corretor ou outro depositário profissional organizado, constituído ou (caso se trate de uma pessoa singular) residente nos Estados Unidos;
- qualquer património que tenha como testamenteiro ou administrador uma Pessoa dos Estados Unidos, se
 - o testamenteiro ou administrador do património que não é uma pessoa dos Estados Unidos tiver o poder de investir discricionariamente a solo ou de forma partilhada relativamente aos ativos do património,

е

- o património é governado por legislação não considerada dos Estados Unidos;
- iii) qualquer fundo de qualquer depositário profissional, que atuando como administrador seja uma Pessoa dos Estados Unidos, se um administrador que não for uma Pessoa dos Estados Unidos e tenha o poder de investir discricionariamente os ativos do fundo, de forma exclusiva ou partilhada e nenhum beneficiário do fundo (e nenhum liquidatário caso o fundo seja revogável) seja uma Pessoa dos Estados Unidos;
- iv) um plano de benefícios para os empregados constituído e administrado de acordo com a lei de um país que não for os Estados Unidos, os costumes e os documentos vigentes nesse país;
- v) qualquer agência ou sucursal de uma pessoa dos Estados Unidos situada fora dos Estados Unidos se
 - a agência ou sucursal operar por motivos comerciais válidos,

е

 a agência ou filial funcionem por razões comerciais válidas e estejam sujeitas a regulamentos importantes relativos à banca e aos seguros, respetivamente, na jurisdição onde se encontram localizadas;

е

vi) algumas organizações internacionais conforme especificado na Regra 902(k) (2) (vi) do Regulamento S, nos termos da Lei de Valores Mobiliários.

A regra 4.7 da "CFTC" dispõe atualmente, no respetivo texto, que as seguintes pessoas não são consideradas "pessoas dos Estados Unidos":

- d) uma pessoa singular, que não seja residente nos Estados Unidos;
- e) uma sociedade, parceria ou outra entidade, para além da entidade organizada principalmente para investimentos passivos, constituída nos termos das leis de uma jurisdição que não seja a dos Estados Unidos e que tenha como principal local de negócios uma jurisdição que não seja a dos Estados Unidos;
- f) uma propriedade ou um fundo, cujo rendimento não se encontre sujeito ao imposto sobre o rendimento dos Estados Unidos, qualquer que seja a fonte da sua proveniência;
- uma entidade organizada especialmente para investimentos passivos, tais como um grupo de empresas, sociedade de investimentos ou outra entidade similar, quando as unidades de participação na entidade detida por pessoas que não se qualificam como pessoas dos EUA ou como pessoas elegíveis qualificadas (como definido na Regra 4.7(a)(2) ou (3) da "CFTC") representem no conjunto menos de dez por cento do rendimento de que beneficiam dessa entidade, e quando tal entidade não tenha sido formada principalmente com o objetivo de facilitar os investimentos feitos por pessoas que não se qualificam como pessoas dos EUA num grupo de empresas, relativamente ao qual o operador esteja isento de certos requisitos da Parte 4 dos regulamentos da CFTC pelo facto de os seus participantes não serem pessoas dos EUA;

ou

 h) um plano de pensões para os empregados, administradores ou representantes de uma entidade organizada e cujo local principal de negócios se encontra fora dos Estados Unidos

"Estados Unidos"

Os Estados Unidos da América (incluindo os estados e o Distrito de Columbia), os seus territórios, possessões e outras áreas sujeitas à sua jurisdição.

"Dia de Avaliação"

O dia ou dias especificados de outra forma no Suplemento relevante para cada Subfundo.

"Momento de Avaliação"

A hora em cada Dia de Avaliação especificada no Suplemento relevante para cada Subfundo. Neste Prospeto, salvo se especificado em contrário, todas as referências a:

"mil milhões" são a mil milhões;

"bilhões" são a bilhões;

"AUD" ou "A\$" são a dólares australianos;

"CAD" ou C\$ são a dólares canadianos;

"CHF" ou "FR" são a francos suíços;

"CNH" ou "renminbi" são à moeda do mercado renminbi offshore. "Renminbi" é a moeda oficial da República Popular da China, utilizada para indicar a moeda chinesa transacionada nos mercados onshore e offshore. Todas as referências neste Prospeto a CNH ou renminbi deverão ser interpretadas como referências à moeda do mercado renminbi offshore (CNH):

"DKK" são a coroas dinamarquesas;

"EUR" ou "euros" ou "€" são a euros;

"GBP" ou "esterlina" ou "Stg£" our "£" são a libras esterlinas britânicas;

"HKD" ou "HK\$" são a dólares de Hong Kong; "JPY" ou "iene" ou "¥" são a ienes japoneses;

"NOK" são a coroas norueguesas;

"SEK" ou "KR" são a coroas suecas;

"SGD" ou "S\$" são a dólares de Singapura, e, "USD" ou "dólares" ou "US\$" ou "cêntimos" são a dólares ou cêntimos dos Estados Unidos.

A Sociedade

CONSTITUIÇÃO E DURAÇÃO

A Sociedade foi constituída em 27 de novembro de 2000, nos termos das leis da Irlanda como uma sociedade anónima de investimento coletivo aberta com capital variável e responsabilidade limitada, organizada como um agrupamento de fundos (umbrella type). A Sociedade foi autorizada pelo Banco Central a 14 de março de 2001, de acordo com os Regulamentos OICVM. O capital social da Sociedade é sempre igual ao Valor Patrimonial Líquido da Sociedade.

Apesar de a Sociedade ter uma duração ilimitada, poderá, em qualquer altura, enviando, com uma antecedência de não menos de quatro nem mais de doze semanas, uma notificação aos Acionistas, expirando tal prazo num Dia de Avaliação, recomprar, ao Preço de Recompra que prevaleça nesse Dia de Avaliação, todas as (e não apenas algumas) Ações em cada ou em algum Subfundo então em liquidação.

ESTRUTURA

A Sociedade é um veículo de investimento coletivo organizado como um agrupamento de fundos, (umbrella type), constituído por vários Subfundos.

Poderão ser criados Subfundos adicionais, com o consentimento prévio do Banco Central, pelos Administradores. O nome de cada Subfundo, os termos e condições da sua oferta inicial de Ações, os pormenores dos objetivos de investimento, políticas e restrições, quaisquer taxas aplicáveis e despesas serão estabelecidos nos Suplementos deste Prospeto. Este Prospeto poderá ser emitido com um ou mais Suplementos, cada um deles contendo informação específica relacionada com um Subfundo específico. Este Prospeto e o seu Suplemento relevante deverão ser lidos e interpretados como um documento único. Poderão ser adicionados ou retirados Suplementos a este Prospeto, em qualquer altura, à medida que Subfundos sejam aprovados pelo Banco Central ou lhes seja retirada a aprovação, consoante o caso. Os Subfundos atuais da Sociedade são os seguintes:

BNY Mellon Asian Opportunities Fund

BNY Mellon Small Cap Euroland Fund

BNY Mellon Global Bond Fund

BNY Mellon Global Equity Fund

BNY Mellon Global High Yield Bond Fund

BNY Mellon Global Opportunities Fund

BNY Mellon Pan European Equity Fund*

BNY Mellon S&P 500® Index Tracker*

BNY Mellon U.S. Dvnamic Value Fund*

BNY Mellon Euroland Bond Fund

BNY Mellon Emerging Markets Debt Fund

BNY Mellon Emerging Markets Debt Local Currency Fund

BNY Mellon Brazil Equity Fund

BNY Mellon Long-Term Global Equity Fund

BNY Mellon Global Real Return Fund (USD)

BNY Mellon Global Real Return Fund (EUR)

BNY Mellon Global Equity Income Fund

BNY Mellon Global Dynamic Bond Fund

BNY Mellon Absolute Return Equity Fund

BNY Mellon Emerging Markets Corporate Debt Fund

BNY Mellon Absolute Return Bond Fund

BNY Mellon European Credit Fund

BNY Mellon Global Real Return Fund (GBP)

BNY Mellon Global Emerging Markets Opportunities Fund

BNY Mellon Emerging Markets Debt Opportunistic Fund

BNY Mellon Japan Small Cap Equity Focus Fund

BNY Mellon Asian Income Fund

BNY Mellon Dynamic Total Return Fund*

BNY Mellon Global Leaders Fund

BNY Mellon Targeted Return Bond Fund

BNY Mellon Global Credit Fund

BNY Mellon Asia Rising Stars Fund*

BNY Mellon U.S. Equity Income Fund

BNY Mellon Global Short-Dated High Yield Bond Fund

BNY Mellon U.S. Municipal Infrastructure Debt Fund

BNY Mellon Dynamic U.S. Equity Fund

BNY Mellon Global Unconstrained Fund

BNY Mellon Global Multi-Asset Income Fund*

BNY Mellon Efficient U.S. High Yield Beta Fund

BNY Mellon Emerging Markets Debt Total Return Fund

BNY Mellon Multi-Asset High Income Fund*

BNY Mellon Global Infrastructure Income Fund

BNY Mellon Mobility Innovation Fund

BNY Mellon U.S. Credit Select Income Fund

BNY Mellon Sustainable Global Dynamic Bond Fund

BNY Mellon Blockchain Innovation Fund

BNY Mellon Absolute Return Global Convertible Fund

BNY Mellon Floating Rate Credit Fund

BNY Mellon Sustainable Global Real Return Fund (EUR)

BNY Mellon Efficient Global IG Corporate Beta Fund

BNY Mellon Efficient EM Debt Local Currency Beta Fund

BNY Mellon Efficient U.S. Fallen Angels Beta Fund

BNY Mellon Efficient Global High Yield Beta Fund

Responsible Horizons Euro Corporate Bond Fund BNY Mellon Efficient Euro High Yield Beta Fund

BNY Mellon Future Earth Fund

BNY Mellon Future Food Fund

BNY Mellon Future Life Fund

BNY Mellon Smart Cures Innovation Fund

Responsible Horizons Euro Impact Bond Fund

BNY Mellon Dynamic Factor Premia V10 Fund

BNY Mellon Sustainable Global Emerging Markets Fund

Responsible Horizons EM Debt Impact Fund

*Por favor, tenha em atenção que estes subfundos estão fechados a subscrições e estão a aguardar a revogação do Banco Central. Consulte os Suplementos relevantes para mais informações.

Os Administradores poderão, quer ao estabelecerem um Subfundo, quer periodicamente, criar mais de uma classe de Ações em cada Subfundo que podem diferir em determinados aspetos, incluindo:

- a) Montantes de subscrição,
- b) comissões e despesas,
- c) moedas designadas,e/ou
- d) diferentes políticas de distribuição, conforme for aplicável por decisão dos Administradores.

As classes de Ações estabelecidas em cada Subfundo deverão ser estabelecidas no Suplemento relevante do Prospeto. Não serão mantidos conjuntos separados de ativos para cada classe. A criação de classes adicionais deve ser feita de acordo com os requisitos estabelecidos pelo Banco Central.

Os Administradores podem encerrar algumas ou todas as classes de Ações do Subfundo a subscrições de Acionistas atuais e/ou novos, se os ativos atribuíveis ao Subfundo se encontrarem a um nível acima do qual, na opinião dos Administradores, não seja no melhor interesse dos Acionistas aceitar mais subscrições — por exemplo, se a dimensão do Subfundo puder limitar a capacidade do Gestor de Investimentos para cumprir o objetivo de investimento.

Os Administradores poderão posteriormente voltar a abrir algumas ou todas as classes de Ações do Subfundo a subscrições de Acionistas atuais e/ou novos, a seu critério, e o processo de encerramento e eventual reabertura das classes de Ações poderá voltar a repetir-se ocasionalmente por decisão dos Administradores.

Os Acionistas podem determinar se as classes de Ações se encontram abertas ou encerradas e se estão abertas a Acionistas atuais e/ou novos contactando o Administrador. O encerramento das classes de Ações a novas subscrições de Acionistas atuais e/ou novos não afeta os direitos de resgate dos Acionistas.

Determinadas classes de Ações destinam-se a determinados tipos de investidores (consulte os detalhes das classes de Ações no quadro abaixo).

As subscrições de outros tipos de investidores poderão ser aceites sempre que os Administradores acreditem razoavelmente que o investidor pode subscrever um montante superior ao Investimento Mínimo Inicial e poderão estar sujeitas a um mínimo de manutenção da conta ou outro tipo de qualificação estabelecida ocasionalmente pelos Diretores.

As subscrições iniciais para muitas classes de Ações estão sujeitas a um Investimento Mínimo Inicial. Consulte o Suplemento relevante para obter o Investimento Mínimo Inicial aplicável. Tais montantes poderão ser renunciados, ocasionalmente, pelos Administradores.

Classes de Ações padrão					
Classe de ações	Comissão de desempenho	Descrição dos destinatários das classes de Ações	Comissão de distribuidor ou descontos atribuídos	Requisitos complementares	
A, H (Cobertas)	Nenhum(a)	Intermediários financeiros agindo	Sim, poderá ser paga	Nenhum(a)	
R, R (Cobertas)	Sim	em nome dos seus clientes, que não cobram diretamente aos seus clientes a consultoria de investimento prestada.	pelo Gestor uma comissão de distribuição ou reembolsos da taxa de gestão anual, sempre que acordado e autorizado nos termos da lei aplicável.		
B, J (Cobertas)	Nenhum(a)	Intermediários financeiros agindo em nome dos seus clientes, que cobram diretamente aos seus clientes a consultoria de investimento prestada.	Sim, poderá ser paga pelo Gestor uma comissão de distribuição ou reembolsos da taxa de gestão anual, sempre que acordado e autorizado nos termos da lei aplicável.	Nenhum(a)	
P, P (Cobertas)	Nenhum(a)	Intermediários financeiros em Taiwan em que, devido a fatores de mercado aplicáveis em Taiwan, seja aplicável uma taxa de gestão anual mais elevada em comparação com outras classes de ações semelhantes. Fatores de mercado relevantes incluem o requisito de ter um agente principal local. Um agente principal local poderá receber uma comissão de distribuição (comissão) do Gestor, quando tal tiver sido acordado e for permitido ao abrigo da lei aplicável. O agente principal local pode, por sua vez, pagar uma comissão de distribuição (comissão) a intermediários financeiros em Taiwan. Os intermediários financeiros atuam em nome dos seus clientes e não lhes cobram diretamente a consultoria de investimento que	Sim, poderá ser paga pelo Gestor uma comissão de distribuição ou reembolsos da taxa de gestão anual, sempre que acordado e autorizado nos termos da lei aplicável.	Nenhum(a)	

Classes de Ações padrão						
Classe de ações	Comissão de desempenho	Descrição dos destinatários das classes de Ações	Comissão de distribuidor ou descontos atribuídos	Requisitos complementares		
N, N (Cobertas)	Nenhum(a)	Intermediários financeiros de clientes em Hong Kong, Singapura, Espanha, Portugal, Itália e países da América Latina (incluindo Chile e Uruguai), onde, devido a fatores de mercado aplicáveis nestes países, é aplicável uma taxa de gestão anual superior à aplicável para outras Classes de Ações. Fatores relevantes de mercado incluem requisitos para nomeação de intermediários locais adicionais (incluindo plataformas de investimento, consultores financeiros, distribuidores e parceiros de venda). Estes Intermediários locais podem receber uma comissão de distribuição diretamente do intermediário financeiro. Os intermediários financeiros atuam em nome dos seus clientes e não lhes cobram diretamente a consultoria de investimento que prestam.	Sim, poderá ser paga pelo Gestor uma comissão de distribuição ou reembolsos da taxa de gestão anual, sempre que acordado e autorizado nos termos da lei aplicável.	Nenhum(a)		
D, D (Cobertas)	Sim	Quaisquer investidores não	Não intermediários	Nenhum(a)		
G, G (Cobertas)	Nenhum(a)	intermediados. ou Intermediários financeiros que cobram diretamente aos seus clientes a gestão de carteiras ou aconselhamento de investimento que prestam.	financeiros que não aceitam ou estão proibidos de receber e reter pagamentos de terceiros (comissão de distribuição (comissão) ou desconto) nos termos da lei aplicável.			
C, I (Cobertas)	Nenhum(a)	Intermediários financeiros agindo em nome dos seus clientes, que	Sim, poderá ser paga pelo Gestor uma comissão de distribuição ou reembolsos da taxa de gestão anual, sempre que acordado e autorizado nos termos da lei aplicável.	Nenhum(a)		
S, T (Cobertas)	Sim	cobram diretamente aos seus clientes a consultoria de investimento prestada.				
W, W (Cobertas)	Nenhum(a)	Quaisquer investidores	Não intermediários financeiros que não aceitam ou estão proibidos de receber e reter pagamentos de terceiros (comissão de distribuição (comissão) ou desconto) nos termos da lei aplicável.	Nenhum(a)		
U, U (Cobertas)	Sim	institucionais não intermediados. ou				
Z, Z (Cobertas)	Nenhum(a)	Intermediários financeiros que cobram diretamente aos seus clientes a gestão de carteiras ou aconselhamento de investimento que prestam.				

Classe de ações	Comissão de desempenho	Descrição dos destinatários das classes de Ações	Comissão de distribuidor ou descontos atribuídos	Requisitos complementares
E, E (Cobertas)	Nenhum(a)	Investidores que, na altura da subscrição,	Não	As participações nestas classes de ações podem ser sujeitas a um mínimo de manutenção de conta e a outras condições estabelecidas pelos Administradores em qualquer altura. Em particular, os Administradores podem determinar que assim que o Valor Patrimonial Líquido total dessas classes de Ações atingir ou ultrapassar um determinado montante, essas classes de Ações serão fechadas a novos investidores. Não obstante o parágrafo supra, estas classes de Ações poderão ser disponibilizadas para subscrições subsequentes pelos Acionistas existentes na Classe de Ações ao critério exclusivo dos Administradores.
F, F (Cobertas)	Sim	sejam clientes do Gestor ou de um associado do Gestor dentro do The Bank of New York Mellon Corporation Group.		
K, K (Cobertas)	Nenhum(a)	Intermediários financeiros que não cobram diretamente aos seus clientes a consultoria de investimento prestada.	Sim, poderá ser paga pelo Gestor uma comissão de distribuição ou reembolsos da taxa de gestão anual, sempre que acordado e autorizado nos termos da lei aplicável	
L, L (Cobertas)	Nenhum(a)	Intermediários financeiros que cobram diretamente aos seus clientes a gestão de carteiras ou aconselhamento de investimento que prestam.	Não intermediários financeiros que não aceitam ou estão proibidos de receber e reter pagamentos de terceiros (comissão de distribuição (comissão) ou desconto).	
V, V (Cobertas)	Nenhum(a)	Investidores tais que companhias de seguros e esquemas de pensões abrangidos pelas Secções 212 a 217 da legislação alemã "Insurance Supervision Act (Versicherungsaufsichtsgesetz-VAG)" e outros investidores situados de forma semelhante.	Não	As participações nestas classes de ações podem ser sujeitas a um mínimo de manutenção de conta a outras condições estabelecidas pelos Administradores em qualquer altura.
Y, Y (Cobertas)	Nenhum(a)	Os investidores (sejam eles clientes institucionais ou particulares) que mantenham um contrato de gestão discricionária de investimentos ou outro contrato com uma entidade do The Bank of New York Mellon Corporation Group.	Não	As participações nestas classes de ações podem ser sujeitas a um mínimo de manutenção de conta a outras condições estabelecidas pelos Administradores em qualquer altura. Em particular, os Administradores podem determinar que assim que o Valor Patrimonial Líquido total dessas classes de Ações atingir ou ultrapassar um determinado montante, essas classes de Ações serão fechadas a novos investidores. Não obstant o parágrafo supra, estas classes de Ações poderão ser disponibilizadas para subscrições subsequentes pelos Acionistas existentes na Classe de Ações ao critério exclusiva

Classes de ações	lasses de ações de acordo por escrito				
Classe de ações	Comissão de desempenho	Descrição dos destinatários das classes de Ações	Comissão de distribuidor ou descontos atribuídos	Requisitos complementa- res	
X, X (Cobertas)	Nenhum(a)	Investidores que tenham acordado termos específicos de negócio com o Gestor ou com um associado do Gestor dentro do The Bank of New York Mellon Corporation Group, e com respeito ao qual os Diretores consideram apropriado de tal investidor invista na classe de ações.	Não	Nenhum(a)	
		Estas classes de Ações foram concebidas, entre outras finalidades, para acomodarem uma estrutura de cobrança alternativa sob a qual sejam cobradas comissões de gestão ao investidor pelo Gestor ou o seu associado relevante. Assim, não deverá ser paga uma taxa de gestão anual em relação a Ações X a partir dos ativos líquidos do Subfundo relevante.			

O investimento em qualquer classe de Ações estará, em todos os casos, sujeito às restrições estabelecidas no Prospeto sob o título "Restrições à Propriedade, Recompra Compulsória e Cessão de Ações".

Quaisquer critérios/detalhes adicionais específicos do investimento nas classes em qualquer Subfundo particular serão estabelecidas no Suplemento relevante.

Os Administradores têm o direito de discricionariamente e em qualquer altura dispensar qualquer restrição das classes de Acões.

Os pedidos de Ações de cada Subfundo deverão ser feitos na moeda da classe relevante. A quantia relativa à subscrição, resgate ou distribuição respeitante a uma classe, paga ou recebida numa moeda que seja diferente daquela estipulada para a classe, será convertida pelo Administrador ou delegado da Sociedade na moeda estipulada para a classe, a uma taxa de câmbio que seja julgada apropriada pelo Administrador ou delegado da Sociedade e tal quantia de subscrição, resgate ou distribuição de fundos será tida como feita nas quantias assim convertidas. O custo da conversão será suportado pelo Acionista em questão.

O ativo e o passivo da Sociedade serão atribuídos a cada Subfundo da seguinte forma:

- a) para cada Subfundo, a Sociedade manterá livros de registo e registos diferentes, nos quais serão registadas todas as transações relativas ao Subfundo em questão e, em especial, os rendimentos obtidos a partir da emissão das Ações serão considerados nos livros da Sociedade relativamente a esse Subfundo, e o ativo e o Passivo e os Rendimentos e Despesas a eles atribuíveis serão imputados a esse Subfundo, de acordo com as cláusulas seguintes;
- b) qualquer ativo derivado de outro ativo de um Subfundo será considerado nos livros do respetivo Subfundo como o ativo de onde proveio e em cada avaliação de um ativo, o aumento ou diminuição do seu valor será imputado ao respetivo Subfundo;
- c) quando a Sociedade incorra em qualquer responsabilidade relacionada com qualquer ativo de um Subfundo específico ou seja alvo de uma ação relacionada com um ativo de um Subfundo específico, essa responsabilidade será atribuída ao respetivo Subfundo;

d) quando um ativo ou um passivo da Sociedade não possa ser considerado como sendo atribuível a um Subfundo em particular, os Administradores tomarão a decisão discricionária, sujeita à aprovação dos auditores (tal aprovação não pode ser recusada ou adiada sem fundamento), de determinar a base sobre a qual tal ativo ou passivo será distribuído entre os Subfundos e os Administradores terão os poderes de, em qualquer altura e periodicamente, sujeitos à aprovação dos auditores (tal aprovação não pode ser recusada ou adiada sem fundamento), variar tal base, desde que a aprovação dos auditores não seja necessária, em qualquer caso, quando esse ativo ou passivo seja atribuído a todos os Subfundos proporcionalmente aos respetivos valores patrimoniais líquidos na altura em que é efetuada a distribuição; desde que tais passivos sejam (no caso de liquidação da Sociedade ou de Recompra de todas as Ações do Subfundo), apenas vinculativos no Subfundo relevante a que são atribuíveis.

Movimentação das Contas de Numerário

Foram criadas contas de numerário denominadas em diferentes moedas ao nível do agrupamento, nas quais os valores de subscrição recebidos de investidores de todos os Subfundos serão depositados e de onde serão pagos os valores de resgate a pagar aos Acionistas. Todos os resgates, subscrições, ou dividendos a pagar de ou ao Subfundo relevante serão canalizados e geridos através de tais contas de numerário do agrupamento e essas contas não deverão ser operadas ao nível de cada Subfundo individual. Contudo, a Sociedade irá garantir que todos os valores que constam de tais contas de numerário do agrupamento são registados nos livros e registos da Sociedade como ativos de e atribuíveis ao Subfundo relevante, de acordo com os requisitos da Constituição da Sociedade.

Está disponível mais informação relacionada com tais contas nas secções infra com os títulos

- a) "Pedidos de Subscrição de Ações" "Movimentação das Contas de Numerário";
- b) "Recompra de Ações "Movimentação das Contas de Numerário";

е

 c) "Política de Distribuição", respetivamente. Além disso chamamos a sua atenção para a secção do Prospeto com o título "Fatores de risco" –"Movimentação das Contas de Numerário do Agrupamento", infra.

POLÍTICAS E OBJETIVOS DE INVESTIMENTO

Os ativos de cada Subfundo serão investidos separadamente de acordo com os objetivos e políticas de investimento do Subfundo respetivo, que estão estipulados nos respetivos Suplementos deste Prospeto.

Os proveitos do investimento para os Acionistas num dado Subfundo encontram-se relacionados com o Valor Patrimonial Líquido de um Subfundo que, por sua vez, é principalmente determinado pelo desempenho da carteira de investimentos mantida por esse Subfundo, durante o período de tempo relevante.

A Sociedade e cada Subfundo poderão possuir ativos líquidos de recurso, incluindo depósitos em dinheiro e instrumentos do mercado monetário com notação de investimento ou superior (atribuída por Agência de Notação Reconhecida), como, por exemplo, certificados de depósito, papel comercial e títulos de juros fixos cotados (incluindo notas e obrigações do Estado e sem serem do Estado) ou outra notação que o Gestor de Investimentos considere equivalente.

A Sociedade não deverá realizar quaisquer alterações ao objetivo de investimento ou qualquer alteração material à política de investimento, cada uma divulgada no Suplemento relevante, salvo se os Acionistas do Subfundo relevante tiverem, antecipadamente, com base numa maioria simples de votos em assembleia geral ou com a prévia aprovação por escrito de todos os Acionistas do Subfundo (em conformidade com os Artigos), aprovado as alterações relevantes. De acordo com as exigências do Banco Central, entende-se por "relevante", embora não exclusivamente, alterações que alterem significativamente o tipo de ativo, a qualidade de crédito, os limites de empréstimo ou o perfil de risco de um Subfundo.

Será dado pelo menos um pré-aviso, por escrito, de 21 dias (ou outro período exigido pela Comissão dos Valores Mobiliários e Futuros de Hong Kong (CVMF) aos Acionistas afetados por tal assembleia se o Subfundo se encontrar registado junto da CVMF.

Em caso de alteração do objetivo de investimento e/ou qualquer alteração substancial da política de investimento de um Subfundo. Os Acionistas do Subfundo relevante serão notificados de tal alteração com razoável antecedência de forma a permitir-lhes resgatar as suas Ações antes da implementação de tal alteração. Caso exista uma mudança do objetivo de investimento, política, restrições e/ou poderes de qualquer Subfundo autorizada pela CVMF que não exija a aprovação dos Acionistas, será dado pelo menos um pré-aviso, por escrito, de um mês (ou qualquer outro período que possa ser exigido pela Comissão dos Valores Mobiliários e Futuros de Hong Kong (CVMF)) aos Acionistas afetados relativamente a tais alterações.

Não existe uma garantia de que qualquer Subfundo atinja o seu objetivo de investimento.

REFERÊNCIAS

Utilização de referências

Os investidores devem ter consciência de que determinados Subfundos podem ser considerados como sendo "geridos em referência a" um índice específico ou índice de referência de acordo com as Perguntas e Respostas ESMA sobre a aplicação do OICVM. Um Subfundo é considerado como sendo gerido em referência a um índice específico ou índice de referência em que o índice ou índice de referência desempenham um papel na gestão do OICVM. Os acionistas são direcionados para o Suplemento relevante que irá providenciar informação sobre se um índice ou índice de referência desempenha um papel na gestão do Subfundo específico.

Nomes de Índices de Referência

Alguns nomes de índices ou de índices de referência podem incluir uma referência a "TR" ou "NR" em que estão disponíveis várias versões de um índice ou índice de referência.

"TR" é uma abreviação de "Retorno Total" e indica que a versão do índice ou índice de referência a ser usada mede o capital combinado (preço) e o rendimento (dividendos ou cupões de juro antes da dedução ou retenção na fonte)) O retorno do índice ou índice de referência assume que todos os distribuidores que foram pagos pelos constituintes do índice ou índice de referência são reinvestidos e não pagos.

"NR" é uma abreviação de "Net Return" (retorno líquido) e indica que a versão do índice ou índice de referência a ser usada mede o capital (preço) e o rendimento líquido (dividendos ou cupões de juro após a dedução da retenção na fonte) combinados de um índice. O retorno do índice ou do índice de referência assume que todos os distribuidores pagos pelos constituintes do índice são reinvestidos sem retenção na fonte e não são pagos.

Adicionalmente, alguns Subfundos serão geridos em referência a um índice combinado ou índice de referência. Os índices combinados ou índices de referência são criados combinando dois ou mais índices de mercado ou índices de referência. As ponderações pré-determinadas são atribuídas a cada um dos índices de mercado ou índices de referência dentro do índice combinado ou índice de referência

A Sociedade pode, ocasionalmente, alterar um índice ou índice de referência quando, por motivos que lhe são alheios, esse índice foi substituído, ou outro índice ou índice de referência pode razoavelmente ser considerado pela Sociedade ter-se tornado o padrão apropriado para a exposição relevante. Qualquer alteração ao índice de referência será divulgada no relatório anual ou semestral da Sociedade, subsequentemente à alteração.

Consulte o Anexo VIII para as Renúncias do Fornecedor do Índice de Referência.

O Regulamento do Índice de Referência

Na data desta Prospeto, os índices ou índices de referência utilizados pelos Subfundos que possam controlar o seu retorno contra um índice de referência, ou aqueles cuja alocação de ativos é definida por referência a um índice de referência, ou que usem um índice de referência para calcular uma taxa de

desempenho, de acordo com a Regulamentação (UE) 2016/1011 (a"Regulamentação do Índice de Referência da UE") são providenciados por administradores de índices de referência que aparecem no registo dos administradores e índices de referência mantidos pela ESMA em conformidade com a Regulamentação do índice de referência da UE.

RESTRIÇÕES AO INVESTIMENTO E EMPRÉSTIMO

No âmbito da política de investimento da cada Subfundo aplicar-se-ão as seguintes restrições. Os Administradores podem impor restrições ao investimento adicionais relativamente a cada Subfundo, como disposto no Suplemento respetivo. Adicionalmente, salvo indicado em contrário no Suplemento do Prospeto relevante, cada Subfundo irá investir um máximo de 10% do seu Valor Patrimonial Líquido agregadamente em organismos de investimento coletivo.

1. Investimentos Permitidos

Os investimentos de um OICVM restringem-se a:

- 1.1 Valores mobiliários transmissíveis e instrumentos de mercado monetário que são ou admitidos à cotação oficial numa bolsa de valores de um Estado-Membro ou Estado não membro, ou negociados num mercado que seja regulado, opere regularmente, seja reconhecido e aberto ao público num Estado-Membro ou num Estado não membro.
- 1.2 Valores mobiliários transmissíveis recentemente emitidos que serão admitidos à cotação oficial numa bolsa de valores ou outro mercado (como descrito supra) no prazo de um ano.
- 1.3 Instrumentos do mercado monetário além daqueles utilizados num mercado elegível.
- 1.4 Títulos de OICVM.
- 1.5 Ações de AIF.
- 1.6 Depósitos em instituições de crédito.
- 1.7 IFD.

2. Restrições ao Investimento

- 2.1 Um OICVM não pode investir mais de 10% dos seus ativos líquidos em valores mobiliários transmissíveis e em instrumentos do mercado monetário que não os referidos no parágrafo 1.
- 2.2 Valores mobiliários transmissíveis emitidos recentemente:
 - 2.2.1 Sujeito ao parágrafo (2.2.2), uma pessoa responsável não deverá investir mais do que 10% dos ativos de um OICVM em valores mobiliários do tipo a que se aplica o Regulamento 68(1) (d) dos Regulamentos OICVM.
 - 2.2.2 O parágrafo (2.2.1) não se aplica a um investimento por uma pessoa responsável nos US Securities conhecidos como "Regra dos valores mobiliários 144 A", desde que;
 - a) Os valores mobiliários relevantes tenham sido emitidos com o compromisso de registo dos valores mobiliários na SEC no prazo de 1 ano após a emissão; e

- b) Os valores mobiliários não sejam valores mobiliários ilíquidos, i.e., poderão ser realizados pelo OICVM dentro de 7 dias ao preço, ou aproximadamente ao preço, pelo qual eles forem avaliados pelo OICVM.
- 2.3 Um OICVM não poderá investir mais do que 10% dos ativos líquidos em valores mobiliários transmissíveis ou instrumentos do mercado monetário emitidos pela mesma entidade, desde que o valor total dos valores mobiliários transmissíveis e instrumentos do mercado monetário detidos pelas entidades emissoras em cada uma das quais invista mais de 5%, seja menor do que 40%;
- 2.4 Sujeito a uma aprovação prévia do Banco Central, o limite de 10% (em 2.3) é elevado a 25% no caso de obrigações que são emitidas por uma instituição de crédito com sede social num Estado-Membro e esteja sujeita por lei a uma supervisão pública especial desenhada para proteger os detentores de obrigações. Se um OICVM investir mais de 5% dos seus ativos líquidos nestas obrigações emitidas por um emissor, o valor total destes investimentos não pode exceder 80% do valor patrimonial líquido do OICVM.
- 2.5 O limite de 10% (em 2.3) é aumentado para 35% se os valores mobiliários transmissíveis ou os instrumentos do mercado monetário forem emitidos ou garantidos por um Estado-Membro ou pelas suas autoridades locais, ou por um Estado não membro ou órgão público internacional do qual um ou mais Estados-Membros sejam membros.
- 2.6 Os valores mobiliários transmissíveis e os instrumentos de mercado monetário referidos em 2.4 e 2.5 não serão tidos em conta para os efeitos de aplicação do limite de 40% referido em 2.3.
- 2.7 Os depósitos numa única instituição de crédito, que não seja uma instituição de crédito especificada no Regulamento 7 dos Regulamentos do Banco Central de 2015detidos como liquidez adicional não deverão exceder:
 - a) 10% do Valor Patrimonial Líquido do OICVM;
 ou
 - b) 20% do Valor Patrimonial Líquido do OICVM onde o depósito é efetuado com o Depositário
- 2.8 A exposição ao risco de um OICVM a uma contraparte a um IFD OTC não pode exceder os 5% dos ativos líquidos.

Este limite é elevado a 10% no caso de instituições de crédito autorizadas na AEE ou de instituições de crédito autorizadas por um estado signatário (que não seja um Membro da AEE) do Acordo de Convergência de Capital de Basileia de julho de 1988; ou de uma instituição de crédito autorizada em Jersey, Guernsey, Ilha de Man, Austrália ou Nova Zelândia.

- 2.9 Sem prejuízo dos parágrafos 2.3, 2.7 e 2.8 supra, uma combinação de dois ou mais dos seguintes, emitidos por, feitos ou empreendidos pela mesma entidade, não pode exceder 20% dos ativos líquidos:
 - investimentos em valores mobiliários transmissíveis ou instrumentos do mercado monetário;
 - depósitos; e/ou
 - exposições ao risco que surjam de transações de IFD OTC.
- 2.10 Os limites referidos em 2.3, 2.4, 2.5, 2.7, 2.8 e 2.9 supra não poderão ser associados, de forma a que a exposição a uma única entidade não exceda 35% de ativos líquidos.
- 2.11 As sociedades de grupo são consideradas um único emitente para os efeitos do 2.3, 2.4, 2.5, 2.7, 2.8 e 2.9. Contudo, pode ser aplicado um limite de 20% dos ativos líquidos a um investimento em valores mobiliários transmissíveis e instrumentos de mercado monetário dentro do mesmo grupo.
- 2.12 O OICVM pode investir até 100% dos seus ativos em valores mobiliários transmissíveis e instrumentos do mercado monetário emitidos ou garantidos por qualquer Estado-Membro, respetivas autoridades locais, Estados não membros ou organismos públicos internacionais da seguinte lista : países da OCDE, Governo da República Popular da China, Governo de Singapura, Governo do Brasil (desde que as emissões sejam de grau de investimento), Governo da Índia (desde que as emissões sejam de grau de investimento), o Banco Europeu de Investimento, o Banco Europeu para a Reconstrução e Desenvolvimento, International Finance Corporation, Fundo Monetário Internacional, Euratom, Asian Development Bank, o Banco Central Europeu, o Conselho da Europa, Eurofima, o African Development Bank, o Internacional Bank for Reconstruction and Development, o Banco Mundial, o Inter-American Development Bank, União Europeia, Federal National Mortgage Association (Fannie Mae), Federal Home Loan Mortgage Corporation (Freddie Mac), Government National Mortgage Association (Ginnie Mae), Student Loan Marketing Association (Sallie Mae), Federal Home Loan Bank, Federal Farm Credit Bank, Tennessee Valley Authority, Export-Import Bank e Straight-A Funding LLC.
- 2.13 Os OICVM devem deter valores mobiliários de pelo menos 6 emissões diferentes com valores mobiliários de qualquer emissão que não exceda 30% dos ativos líquidos;

Investimento em Organismos de Investimento Coletivo ("OIC")

- 3.1 Um OICVM não pode investir mais de 20% dos ativos líquidos em qualquer OIC.
- 3.2 O investimento em AIFs não pode, no conjunto, exceder 30% dos ativos líquidos.
- 3.3 Os OIC estão proibidos de investir mais de 10% dos ativos líquidos noutros OIC abertos.

- 3.4 Quando um OICVM investe em Ações de outro OIC que são geridas, diretamente ou através de delegação, pela sociedade gestora do OICVM ou por outra sociedade à qual a sociedade gestora do OICVM se encontre ligada por gestão ou controlo comum ou por uma participação direta ou indireta de mais de 10% do capital ou dos votos, essa sociedade gestora ou outra sociedade não pode cobrar comissões de gestão, subscrição, conversão ou resgate por conta do investimento do OICVM nas Ações de tal outro OIC.
- 3.5 Sempre que, em virtude do investimento em ações de outro fundo de investimento, o Gestor, um Gestor de Investimentos ou um Consultor de Investimento receber uma comissão em nome do OICVM (incluindo uma comissão de rebate), o Gestor deverá garantir que a comissão relevante é paga ao proprietário do OICVM.
- 3.6 O investimento por um Subfundo noutro Subfundo da Sociedade está sujeito às seguintes cláusulas adicionais:
 - O investimento não deve ser feito num Subfundo que retenha ações de outros Subfundos na Sociedade;

е

O Subfundo que investe poderá não cobrar uma comissão anual de gestão relativamente a essa parte dos seus ativos investidos noutros Subfundos na Sociedade (quer tal comissão seja paga diretamente ao nível do fundo de investimento, indiretamente ao nível do fundo recetor ou numa combinação de ambos), de modo a que não exista uma dupla cobrança da taxa de gestão anual ao Subfundo que investe em resultado dos investimentos no Subfundo recetor. Esta cláusula também se aplica à comissão anual cobrada por um Gestor de Investimentos sempre que tal comissão seja paga diretamente dos ativos do Subfundo.

4. OICVM de Reprodução de Índices

- 4.1 Um OICVM pode investir até 20% dos ativos líquidos em ações e/ou títulos de dívidas emitidas pela mesma entidade quando a política de investimento do OICVM é reproduzir um índice que satisfaça os critérios constantes dos Regulamentos OICVM e que seja reconhecido pelo Banco Central.
- 4.2 O limite emitente 4.1 pode ser elevado a 35% e aplicado a um único emitente, quando isto é justificado pelas condições excecionais do mercado.

5. Disposições Gerais

- 5.1 Uma sociedade de investimento ou sociedade gestora, atuando em ligação com todos os OIC que gere, não poderá adquirir quaisquer Ações que tenham direitos de voto que lhe permitiriam exercer uma influência significativa sobre a gestão de uma entidade emissora.
- 5.2 Um OICVM não poderá adquirir mais do que:
 - a) 10% das Ações sem direitos de voto de qualquer entidade emissora singular;

- b) 10% dos títulos de dívida de qualquer entidade emissora singular;
- c) 25% das Ações de um único fundo de investimento;
- d) 10% dos instrumentos de mercado monetário de qualquer entidade emissora singular.

NOTA: Os limites referidos em 5.2b), 5.2c) e 5.2d) supra poderão não ser considerados na altura da aquisição se, nessa altura, o valor bruto dos títulos de dívida ou dos instrumentos de mercado monetário, ou o valor líquido dos valores mobiliários em emissão não puderem ser calculados.

- 5.3 5.1 e 5.2 não serão aplicáveis a:
 - a) valores mobiliários transmissíveis e instrumentos do mercado monetário emitidos ou garantidos por um Estado-Membro ou as suas autoridades locais;
 - valores mobiliários transmissíveis e instrumentos do mercado monetário emitidos ou garantidos por um Estado não membro;
 - valores mobiliários transmissíveis e instrumentos do mercado monetário emitidos por organizações internacionais de direito publico de que um ou mais Estados-Membros sejam membros;
 - d) valores mobiliários mantidos por um OICVM no capital de uma Sociedade constituída num Estado não membro, que investe os seus ativos principalmente em valores mobiliários de entidades emissoras tendo a sua sede social nesse Estado onde, nos termos da legislação, tal detenção representa a única forma pela qual o OICVM pode investir nos valores mobiliários das entidades emissoras desse Estado. Esta renúncia aplica-se somente no caso em que as políticas de investimento da Sociedade do Estado não membro estão de acordo com os limites dispostos em 2.3 a 2.11, 3.1, 3.2, 5.1, 5.2, 5.4, 5.5 e 5.6 e desde que, quando esses limites são ultrapassados, os parágrafos 5.5 e 5.6 infra sejam cumpridos;
 - e) Ações detidas por uma sociedade de investimento no capital de sociedades subsidiárias que façam só a gestão, consultoria ou o marketing no país onde as subsidiárias estão localizadas, relativamente à reaquisição de Ações a pedido de detentores de participações exclusivamente em seu nome.
- 5.4 Um OICVM não precisa de estar a cumprir as restrições ao investimento aqui contidas, quando sejam exercidos os direitos de subscrição inerentes aos valores mobiliários transmissíveis ou instrumentos do mercado monetário que formam parte do seu ativo.
- 5.5 O Banco Central poderá permitir a OICVM recentemente autorizados que se afastem das cláusulas de 2.3 a 2.12, 3.1, 3.2, 4.1 e 4.2 durante seis meses a seguir à data da sua autorização, desde que cumpram o princípio de disseminação de risco.

- 5.6 Caso os limites aqui estipulados sejam ultrapassados por razões fora do controlo de um OICVM, ou como resultado do exercício dos direitos de subscrição, o OICVM deverá adotar como objetivo prioritário para as suas transações de vendas a correção dessa situação, levando em devida conta os interesses dos seus Acionistas.
- 5.7 Nem uma sociedade de investimento nem uma sociedade gestora ou um administrador (trustee) agindo em nome de uma participação do fundo (trust) ou uma sociedade gestora de um fundo contratual comum, podem efetuar vendas descobertas de:
 - valores mobiliários transmissíveis:
 - instrumentos do mercado monetário *;
 - Ações de fundos de investimento;

ou

- IFD.
- * Os OICVM estão proibidos de vender a descoberto instrumentos do mercado monetário.
- 5.8 Um OICVM poderá manter ativos líquidos de recurso.

6. IFD.

- 6.1 A exposição global do OICVM (como estipulado nos Regulamentos OICVM do Banco Central) relativamente a IFD não deve exceder o seu valor patrimonial líquido total.
- 6.2 A exposição de posição aos ativos subjacentes de IFD, incluindo IFD embebidos em valores mobiliários transmissíveis ou instrumentos de mercado monetário, quando combinados onde seja relevante com posições que resultem de investimentos diretos, não pode exceder os limites ao investimento constantes dos Regulamentos OICVM do Banco Central. (Esta cláusula não se aplica no caso de IFD baseados em índice, desde que o índice subjacente cumpra com os critérios constantes dos Regulamentos OICVM do Banco Central).
- 6.3 Os OICVM podem investir em IFD negociados em mercados OTC, desde que:
 - As contrapartes das transações OTC sejam instituições sujeitas a supervisão prudencial e pertençam a categorias aprovadas pelo Banco Central.
- 6.4 O investimento em IFD está sujeito às condições e limites impostos pelo Banco Central.

Restrições a Pedidos de Empréstimo e a Empréstimos

- 7.1 Um Subfundo poderá pedir emprestado até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido, desde que tal empréstimo seja feito numa base temporária. Um Subfundo poderá onerar os seus ativos como garantia para tais pedidos de empréstimo.
- 7.2 Um Subfundo poderá adquirir moeda estrangeira através de um empréstimo "back-to-back". O Gestor deverá garantir que um Subfundo com empréstimos em moeda estrangeira que excedam

o valor de depósitos contínuos trata esse excesso como empréstimos de acordo com o Regulamento 103 dos Regulamentos OICVM.

REGISTO E AUTORIZAÇÃO EM HONG KONG

Se um Subfundo estiver autorizado e for registado para venda em Hong Kong pelo CVMF, o Subfundo deverá cumprir os requisitos/condições impostos pelo CVMF ocasionalmente e no que respeita a tal Subfundo. Detalhes quanto a quaisquer restrições adicionais ao investimento aplicáveis a um Subfundo em particular podem ser encontrados no Suplemento respetivo.

REGISTO EM TAIWAN

Se um Subfundo estiver registado em Taiwan com a Comissão de Supervisão Financeira ("FSC"), o Subfundo deverá cumprir os seguintes requisitos do FSC, que podem ser alterados ocasionalmente:

- a) O valor total das posições abertas em IFD detidas pelo Subfundo não pode exceder os 40% do seu Valor Patrimonial Líquido para aumentar a eficiência do investimento; o valor total das posições curtas abertas em IFD detidas pelo Subfundo não pode exceder o valor total dos valores mobiliários correspondentes detidos pelo Subfundo para fins de cohertura
- b) O investimento do Subfundo na China está limitado a títulos cotados nas bolsas da China ou disponíveis no mercado de obrigações interbancárias da China. Tais investimentos, quer sejam detidos direta ou indiretamente, não podem exceder 20% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo ou conforme estipulado pela FSC. Consulte o Anexo II para obter uma lista de bolsas reconhecidas, incluindo as localizadas na China continental.
- c) O montante do investimento por investidores de Taiwan no Subfundo não deve exceder determinados limites prescritos pelo FSC. Este limite é de 50% do Valor Patrimonial Líquido ou outra percentagem estipulada pelo FSC (salvo aprovado em contrário pelo FSC para uma percentagem mais elevada (que não é o caso à data do Prospeto). A principal jurisdição do portfólio do Subfundo não deve ser de mercados de valores mobiliários na República da China ("Taiwan"). O limite máximo do portfólio de investimento nos mercados de valores mobiliários de Taiwan é de 50% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo.

MUNIÇÕES DE FRAGMENTAÇÃO

A Convenção das Nações Unidas sobre Munições de Fragmentação (a "Convenção") proíbe qualquer utilização, armazenamento, produção e transmissão de munições de fragmentação e minas antipessoal.

A Sociedade, em reconhecimento da Convenção, decidiu não investir (salvo declarado em contrário no Suplemento específico do Subfundo), em empresas envolvidas em munições de fragmentação e minas antipessoais. Para este fim, a Sociedade recorre a um fornecedor de pesquisa externo para sinalizar as empresas que incluem munições de fragmentação e minas antipessoal no âmbito da sua atividade. Caso uma empresa seja sinalizada pelo fornecedor de pesquisa externo como

participante nesse tipo de atividades, a política da Sociedade consiste em não investir em títulos emitidos por essa empresa.

NOTAÇÕES DE CRÉDITO

Neste Prospeto, são feitas referências a notações de crédito de títulos de dívida que medem a capacidade esperada de um emitente para pagar o capital e juros ao longo do tempo. As notações de crédito são determinadas por organizações de notação, incluindo as Agências de Notação Reconhecidas. Os seguintes termos são geralmente usados para descrever a qualidade de crédito de títulos de dívida, dependendo da notação de crédito do título, ou, não tendo cotação, da qualidade de crédito conforme determinada pelo Gestor de Investimentos:

- a) Qualidade elevada
- b) Investment Grade
- c) Sub-investment grade

As Agências de Notação Reconhecidas podem alterar as suas notações de títulos a fim de estabelecer a classificação relativa dentro das principais categorias de notação, com a introdução de modificadores numéricos (1, 2 ou 3) no caso da Moody's Investor Services, e com a introdução de um sinal de mais (+) ou sinal de menos (-) no caso de Standard & Poor's e Fitch Ratings.

DIRETÓRIO DE INSTRUMENTOS DE DÍVIDA

Onde estabelecido no Suplemento relevante, um Subfundo pode investir nos instrumentos de dívida indicados abaixo.

Consulte a secção "Fatores de risco - Riscos Associados a Títulos Transferíveis, IFDs e Outras Técnicas" do Prospeto para obter mais informações sobre os riscos associados aos instrumentos de dívida

Obrigações

Obrigações Adicionais/Restritas de Nível 1, 2 e 3 Obrigações emitidas por sociedades financeiras, como bancos e seguradoras. As obrigações adicionais/retritas de nível 1 representam o capital híbrido mais júnior, as obrigações de nível 2 representam o o segundo capital híbrido mais sénior, e as obrigações de nível 3 representam o capital híbrido mais sénior que uma sociedade financeira pode emitir no mercado obrigacionista. Obrigações Adicionais/Restritas de Nível 1, 2 e 3 que são um subconjunto de dívida subordinada. Queira consulte o capítulo "Risco de Dívida Subordinada" a seguir para obter mais informação sobre os riscos associados a dívida subordinada. As obrigações adicionais/restritas de nível 1 são títulos convertíveis contingentes (consulte "Títulos Convertíveis Contingentes (CoCos)" a seguir e "Risco de Títulos Convertíveis Contingentes (CoCos)" para obter informações sobre os riscos específicos).

Obrigações emitidas por sociedades: Obrigações emitidas por uma sociedade de forma a angariar capital. Obrigações emitidas por sociedades podem incluir obrigações híbridas empresariais; consulte a definição de "Obrigações Híbridas Empresariais" a seguir.

Obrigações 144A: Obrigações elegíveis ao abrigo de um regulamento da SEC que permite que empresas cotadas em bolsa não registem títulos vendidos nos Estados Unidos a investidores dos Estados Unidos.

<u>Obrigações Reg S:</u> Obrigações elegíveis ao abrigo de um regulamento da SEC que permite que empresas cotadas em bolsa não registem títulos vendidos fora dos Estados Unidos a investidores estrangeiros.

<u>Obrigações de Agências:</u> Obrigações emitidas por uma agência governamental.

Obrigações Brady: Obrigações denominadas em dólares dos E.U.A emitidas por governos de países em desenvolvimento.

<u>Obrigações Bullet:</u> Obrigações cujo valor principal total é pago de uma só vez na data de maturidade. Não podem ser resgatadas antecipadamente pelo emitente, o que significa que são obrigações sem amortização antecipada.

Obrigações com opção de compra: Obrigações que podem ser resgatadas numa data ou evento específico, antes da maturidade. O reembolso antecipado antes do vencimento é exercido por opção do emitente. As obrigações com opção de compra são instrumentos não derivados com uma componente incorporada de contrato de derivado. O valor da obrigação poderá derivar do valor subjacente do elemento derivado incorporado no contrato.

Obrigações com Opção de Venda: Obrigações que podem ser resgatadas numa data ou evento específico, antes da maturidade. O reembolso antecipado fica a critério do titular da dívida. As obrigações com opção de venda são instrumentos não derivados com uma componente incorporada de contrato de derivado. O valor da obrigação poderá derivar do valor subjacente do elemento derivado incorporado no contrato.

Obrigações cobertas: Obrigações emitidas por um banco ou por uma empresa hipotecária e garantidas por um conjunto de ativos que, em caso de incumprimento do emitente, possam cobrir os compromissos em qualquer momento.

<u>Eurobonds</u>: Obrigações denominadas numa moeda diferente daquela do país ou mercado em que são emitidas.

Títulos de dívida de taxa variável (OTV): Obrigações com uma taxa de juro variável definida com base na publicação da taxa de juro interbancária média oferecida. Providenciam aos detentores do instrumento segurança contra subidas nas taxas de juro pela duração das OTV. Adicionalmente, a maioria das OTV, de forma semelhante a empréstimos alavancados, são assegurados sobre os ativos do mutuário com uma segurança de primeira classificação, resultando numa proteção superior contra a perda de capital do que nas obrigações empresariais típicas.

Obrigações de taxa variável: Ver Títulos de Taxa Variável.

Obrigações associadas ao PIB: Obrigações emitidas por países emergentes ou em desenvolvimento, em que o cupão (taxa de juro) associada ao investimento está associada ao Produto Interno Bruto do país. São um tipo de Obrigação de Taxa Variável em que o cupão está associado à taxa de crescimento do país.

Obrigações Indexadas: Obrigações cujo pagamento do rendimento de juros sobre o capital esteja relacionado com um índice de preço específico, normalmente o Índice de Preço ao Consumidor. Isto proprociona proteção aos investidores escudando-os de alterações no índice subjacente. Os fluxos de caixa da obrigação são ajustados para garantir que o detentor da obrigação recebe uma taxa de retorno real conhecida.

Obrigações indexadas à inflação: Obrigações concebidas para ajudar a proteger os investidores da inflação. Emitidos principalmente por governos, os ILBs são indexados à inflação para que os pagamentos do principal e juros subam e desçam com a taxa de inflação. A inflação pode degradar significativamente o poder de compra dos investidores e as ILB podem potencialmente providenciar proteção dos efeitos da inflação.

<u>Obrigações só de juros:</u> Obrigações em que apenas os juros são pagos antes da maturidade.

<u>Obrigações municipais:</u> Obrigações emitidas por um estado, município ou distrito especial para financiar despesas de capital.

Obrigações de pagamento em espécie: Obrigações em que os pagamentos de juros podem ser pagos sob a forma de obrigações do mesmo tipo, em vez de numerário. Estes títulos não pagam juros até o valor principal total ser reembolsado ou resgatado.

Obrigações crescentes: Obrigações que pagam uma taxa de cupão inicial que aumenta, normalmente a intervalos regulares, durante a vida útil do título. O pagamento do cupão pode aumentar uma vez ou várias vezes, dependendo dos termos do contrato.

Tender Option Bonds (TOBs): Obrigações emitidas por um Fundo de TOBs. Os Fundos de TOBs adquirem títulos municipais e emitem TOBs na forma de certificados que oferecem exposição aos instrumentos subjacentes adquiridos pelo Fundo de TOBs. Estes certificados, referidos como TOBs são obrigações que concedem ao investidor o direito de exigir que o Fundo de TOBs ou o seu agente compre os certificados, normalmente ao valor nominal, periodicamente antes do vencimento ou no momento da ocorrência de eventos ou condições especificados.

Obrigações comutáveis: Obrigações em que o emitente tem a opção de diferir os pagamentos de juros em numerário a troco de um cupão mais alto no futuro ou até o total ser reembolsado ou resgatado.

<u>Use-of-Proceeds Impact Bonds:</u> Obrigações que são títulos de dívida ou convertíveis em dívida de empresas, de rendimento fixo ou variável, com grau de investimento, cujos proveitos serão aplicados exclusivamente para financiar ou refinanciar parcial ou integralmente projetos com impactos ambientais e/ou sociais positivos.

Obrigações do tesouro norte-americano: Dívida emitida pelo tesouro norte-americano com uma maturidade superior a 10 anos.

Notas do tesouro norte-americano: Dívida emitida pelo tesouro norte-americano com uma maturidade entre 2 e 10 anos.

Bilhetes do tesouro norte-americano: Dívida emitida pelo tesouro norte-americano com uma maturidade inferior a 1 ano.

Bilhetes do tesouro de cupão zero: Obrigações de curto prazo (normalmente com um prazo de um a seis meses) emitidas por governos, em que não são feitos pagamentos de juros ao longo da vigência das obrigações, mas tanto o valor principal como os juros acumulados são pagos na data de maturidade.

Obrigações de cupão zero: Obrigações sem pagamento de juros ao longo da vigência da obrigação, sendo o capital e os juros acumulados, pagos na data de maturidade.

Letras pagáveis à vista de taxa variável: Títulos que representam fundos a crédito, pagáveis à vista e que acumulam juros com base na taxa prevalecente do mercado monetário. A taxa de juro aplicável aos fundos financiados é especificada no início da dívida e, normalmente, é igual à taxa do mercado monetário especificada acrescida de uma margem adicional.

<u>Obrigações Yankee:</u> Obrigações emitidas por uma entidade estrangeira, como um banco ou sociedade, mas é emitida e negociada nos Estados Unidos e denominada em dólares americanos.

Instrumentos de dívida

Dívida em amortização: Dívida com pagamentos periódicos programados de capital e juros.

Empréstimos em amortização: Ver "Dívida em amortização"

<u>Cessões de Empréstimos:</u> A cessão de uma dívida, e de todas as obrigações e direitos associados, de um mutuante a terceiros. Ao comprar cessões de empréstimos, o Subfundo assume apenas o risco de crédito associado ao mutuário empresarial.

Participações em empréstimo: Os empréstimos de participação representam, normalmente, uma participação direta num empréstimo a um mutuário empresarial e, em geral, são oferecidos por bancos ou outras instituições financeiras ou sindicatos de empréstimo. Ao comprar empréstimos de participação, o Subfundo assume o risco económico associado ao mutuário empresarial e o risco de crédito associado a um banco ou outro intermediário financeiro interposto. O Subfundo poderá também investir em empréstimos amortizados, que são empréstimos com pagamentos periódicos programados consistindo no principal e juros. À medida que os pagamentos são feitos, a parte de juros do pagamento do empréstimo diminui, enquanto a parte do principal aumenta.

Empréstimos alavancados: Empréstimo a uma empresa com classificação abaixo do grau de investimento garantido com os ativos do mutuário. Por esse motivo, espera-se que os empréstimos alavancados ofereçam uma taxa de recuperação superior no caso de incumprimento, em comparação com obrigações não asseguradas.

Empréstimos sindicados: Empréstimos oferecidos por um grupo de mutuantes - designados de sindicato - que trabalham em conjunto para providenciar fundos para um único mutuário (no entanto, tais empréstimos não constituem um empréstimo direto pelo Subfundo pois serão objeto de recompra de instituições financeiras que não são o mutuário original ou final). O mutuário original ou final poderá ser uma sociedade, um grande empreendimento ou uma entidade soberana, como um governo.

<u>Dívida sénior:</u> Senioridade refere-se à ordem de reembolso em caso de falência do emitente pela qual os titulares de dívida subordinada só são pagos depois do reembolso integral dos titulares de dívida sénior.

<u>Dívida subordinada:</u> Subordinação refere-se à ordem de reembolso em caso de falência do emitente pela qual os titulares de dívida subordinada só são pagos depois do reembolso integral dos titulares de dívida sénior.

Títulos de dívida

Títulos garantidos por ativos (ABS): Instrumento de dívida composto por grupos de títulos de dívida e valores mobiliários com características de dívida. ABS permitem que um Gestor de Investimentos ganhe exposição ao grupo de ativos subjacente.

<u>Títulos garantidos por hipoteca (MBS):</u> Instrumento de dívida composto por grupos de hipotecas comerciais ou residenciais. MBS permite que um Gestor de Investimentos ganhe exposição à dívida com hipoteca.

<u>Debentures:</u> <u>Títulos de dívida sem cobertura por garantia.</u> <u>Como as debentures não têm cobertura de garantia, devem depender da qualidade de crédito do emissor para suporte.</u>

Notas associadas a crédito (CLN): Títulos de dívida estruturados que referenciam o desempenho financeiro de um título subjacente. Os CLN permitem a um Gestor de Investimentos refletir as suas perspetivas sobre o título subjacente. Estes títulos são instrumentos não derivados com uma componente incorporada de contrato de derivado. O valor do título poderá derivar do valor subjacente do elemento derivado incorporado no contrato.

<u>Títulos negociados em bolsa (ETN):</u> <u>Títulos de dívida sem garantia e não subordinados baseados no desempenho de um índice de mercado e negociados nas principais bolsas.</u>

Notas de excedentes: Títulos de dívida emitidos por companhias de seguros que pagam um cupão e têm uma maturidade fixa como uma obrigação de dívida padrão. A principal característica que identifica as notas de excedentes é que os reguladores de seguros devem aprovar pagamentos ou juros sobre as mesmas.

Obrigações de dívida garantidas (CDO): Títulos em tranches que envolvem riscos semelhantes aos dos CMO, mas não são garantidas por agrupamentos de empréstimos hipotecários, mas por agrupamentos de outras obrigações de dívida (como obrigações de dívida de empresas). Os riscos de um investimento numa CDO dependem em grande medida dos títulos entregues em garantia e da classe da CDO na qual o Subfundo investe.

Obrigações garantidas por empréstimos (CLO): Títulos em tranches compostos por grupos de créditos às empresas. Os CLO permitem que um gestor de investimento ganhe exposição ao grupo subjacente de créditos à empresa. O comprador de obrigações garantidas por empréstimos (CLO) receberá pagamentos calendarizados relativos aos empréstimos subjacentes; no entanto, o comprador assume igualmente o risco de incumprimento dos empréstimos subjacentes.

Obrigações hipotecárias garantidas (CMO): Título em tranches que representa uma participação num agrupamento de empréstimos hipotecários, ou que é garantido pelo mesmo. As CMO são emitidas em diferentes classes, com maturidades anunciadas

diferentes, que podem ter diferentes perfis de crédito e investimento. Na eventualidade de reembolsos antecipados no agrupamento de empréstimos hipotecários, o agrupamento reembolsa em primeiro lugar os investidores das classes com maturidades mais curtas. Os reembolsos antecipados podem reduzir substancialmente a maturidade efetiva de uma CMO face à maturidade inicialmente anunciada. Em contrapartida, reembolsos antecipados mais lentos do que o previsto podem prolongar as maturidades efetivas das CMO, sujeitando-as a um risco maior de redução do valor de mercado em resposta à subida de taxas de juro do que títulos de dívida convencionais, o que pode eventualmente aumentar a volatilidade dos títulos.

Notas estruturadas: Título de dívida cuja taxa de juro ou capital são determinados por um indicador não relacionado e que inclui títulos indexados.

Obrigações sem garantia: Títulos não apoiados por qualquer garantia específica e tipicamente subordinados a dívida garantida ou prioritária na estrutura de capital do emitente. Estas obrigações têm direitos sobre os ativos da empresa no caso de incumprimento, mas apenas depois de os credores seniores terem sido pagos.

Títulos híbridos

<u>Híbridos:</u> Títulos de dívida como obrigações híbridas empresariais (ver abaixo) que têm uma ou mais características "semelhantes a acões".

Obrigações híbridas emitidas por sociedades: obrigações emitidas por sociedades com algumas características semelhantes a ações São títulos de rendimento fixo que representam dívida não garantida júnior a sénior, permanecendo sénior em termos de ações comuns. Oferecem ao emitente a opção de diferir o pagamento de cupões em determinadas condições e, regra geral, as suas maturidades são perpétuas ou com prazos muito prolongados. As condições específicas sob as quais pode ser aplicado um diferimento estão detalhadas na documentação legal relacionada com a obrigação e poderão variar de obrigação para obrigação. A probabilidade de diferimento é específica da obrigação individual e é considerada pelo Gestor de Investimentos na sua análise de tais obrigações.

As obrigações híbridas emitidas por sociedades são um subconjunto de dívida subordinada; consulte "Risco de dívida subordinada" abaixo para obter detalhes sobre os riscos específicos associados à dívida subordinada.

Participações diferíveis (ou seja, títulos preferenciais): Títulos de rendimento fixo com uma maturidade especificada e pagamentos periódicos de juros. Os títulos preferenciais são emitidos por um fundo criado por uma empresa ou por um banco e partilham características de títulos de ações preferenciais, mas são tratados como títulos de rendimento fixo.

Participações diferíveis/obrigações (ou seja, obrigações cumulativas): Obrigações em que os pagamentos de cupão diferidos devem ser feitos numa data posterior. Os cupões acumulados geram juros a uma taxa determinada pelo emitente se os pagamentos não forem feitos.

Participações diferíveis/obrigações (ou seja, obrigações não cumulativas): Obrigações em que o pagamento de cupão diferido nunca é efetuado numa data posterior. Os emitentes poderão solicitar o diferimento dos pagamentos de cupão de forma a gerirem com mais

eficácia os requisitos regulamentares a que estão sujeitos e/ou as respetivas necessidades de financiamento.

Obrigações com juros diferidos: Obrigações que apenas pagam juros na data de maturidade. Não são feitos pagamentos de cupão ao longo do tempo, sendo antes acumulados juros e paga uma soma única na data de maturidade do título.

Obrigações permutáveis: Obrigações com uma opção incorporada para trocar a obrigação por ações de outra empresa que não o emitente (normalmente uma subsidiária ou uma empresa em que o emitente tem uma participação) numa data futura e em condições prescritas. Trata-se de um título híbrido

Obrigações perpétuas: Obrigações sem data de maturidade, que não podem ser resgatadas, mas pagam um fluxo constante e contínuo de juros. O investidor recebe os pagamentos de juros durante o tempo em que for titular da obrigação perpétua.

Obrigações convertíveis: Obrigações que permitem ao titular convertê-las num determinado número de ações num determinado evento, ou quando o titular das obrigações assim o desejar. As obrigações convertíveis permitem que um Gestor de Investimentos tire partido dos aumentos dos preços das ações, ao mesmo tempo que proporcionam retornos semelhantes às obrigações, se os preços das ações aumentarem. Estas obrigações são instrumentos não derivados com uma componente incorporada de contrato de derivado. O valor da obrigação poderá derivar do valor subjacente do elemento derivado incorporado no contrato.

Obrigações reembolsáveis em ações: Obrigações convertíveis que têm uma característica de conversão ou resgate obrigatório pelo que, na data de conversão ou antes desta data, o titular tem de converter as obrigações nas ações comuns subjacentes. Estas obrigações são instrumentos não derivados com uma componente incorporada de contrato de derivado. O valor da obrigação poderá derivar do valor subjacente do elemento derivado incorporado no contrato.

Títulos convertíveis contingentes (CoCos): Títulos que oferecem um rendimento superior ao das obrigações convencionais. Os CoCos convertem-se de dívida em ações ou sofrem amortização de capital apenas se o capital do emitente cair abaixo de um nível predefinido. Esta conversão forcada seria realizada normalmente em termos economicamente desfavoráveis e iria resultar numa perda material para os investidores. Estas obrigações são instrumentos não derivados com uma componente incorporada de contrato de derivado. O valor da obrigação poderá derivar do valor subjacente do elemento derivado incorporado no contrato. Os CoCos podem ser referidos como obrigações adicionais/restritas de nível 1 (consulte "Obrigações Adicionais/Restritas de Nível 1,2 e 3" acima) e são um subconjunto de dívida subordinada. Os CoCos são um subconjunto de dívida subordinada. Consulte "Risco de Títulos Convertíveis Contingentes (CoCos)" e "Risco de Dívida Subordinada" abaixo para obter detalhes sobre os riscos específicos.

Outros/diversos

Certificados de investimento garantido (GIC)/Acordos de financiamento (FA): Os certificados de investimento garantido (GIC) ou acordos de financiamento (FA) são

contratos emitidos pelas companhias de seguros com o reembolso do montante principal garantido numa data futura e uma taxa de juro variável ou fixa.

São emitidos aos investidores <u>Títulos garantidos por acordos de investimento</u> através do fundo, garantidos por juros de uma apólice de seguros com data de resgate certa. A responsabilidade pela apólice emitida pela companhia de seguros é considerada uma obrigação do tomador de seguro. A obrigação tem um grau de prioridade idêntico ao dos outros tomadores de seguro e tem a mesma classificação que a classificação de solidez financeira da companhia. Os fundos recebidos através da emissão são investidos de forma igual à dos investimentos da conta geral da companhia de seguros. Os GIC/FA são obrigações seniores garantidas da companhia de seguros e têm prioridade superior às obrigações seniores não garantidas emitidas pela sociedade gestora de participações no setor dos seguros.

Notas de participação em empréstimos: Títulos de rendimento fixo que permitem aos investidores comprar partes de um empréstimo ou pacotes de empréstimos em dívida. Os títulos de participação em empréstimos representam, normalmente, uma participação direta num empréstimo a um mutuário empresarial e, em geral, são oferecidos por bancos ou outras instituições financeiras ou sindicatos de empréstimo. Ao comprar títulos de participação em empréstimos, o Subfundo assume o risco económico associado ao mutuário empresarial e o risco de crédito associado a um intermediário financeiro.

<u>Warrants:</u> Valores mobiliários derivados que conferem ao seu titular o direito de comprar valores mobiliários ao emitente a um preço específico num determinado período. Dão ao titular o direito de subscrever uma quantidade especificada de ações do capital da entidade emitente a um preço fixo para um determinado período de tempo. Os warrants permitem que um Gestor de Investimentos ganhe exposição a títulos. Estes títulos são instrumentos não derivados com uma componente incorporada de contrato de derivado. O valor do título poderá derivar do valor subjacente do elemento derivado incorporado no contrato.

Aceite bancário: Instrumento de dívida negociável com características de uma letra de câmbio a prazo, o aceite bancário é criado pelo sacador e confere ao portador o direito à quantia indicada no aceite bancário na data especificada. O aceite bancário baseia-se na solvabilidade da instituição bancária e não no indivíduo ou empresa que age como sacador. Além disso, o sacador deverá fornecer os fundos necessários para garantir o aceite bancário, eliminando o risco associado a fundos insuficientes por parte do sacador.

DIRETÓRIO DE INSTRUMENTOS CONVERTÍVEIS EM AÇÕES

Onde estabelecido no Suplemento relevante, um Subfundo pode investir nos instrumentos de dívida convertíveis em ações indicados abaixo.

Consulte "Fatores de risco - Títulos Transferíveis, IFD e Outros Riscos Técnicos" no Prospeto para obter mais informações sobre os riscos associados a instrumentos convertíveis em ações.

Ações preferenciais convertíveis: Ações preferenciais convertíveis são ações preferenciais que incluem uma opção para o titular converter as ações num número fixo

de ações ordinárias após uma data pré-determinada. A maior parte das ações preferenciais convertíveis são trocadas a pedido do acionista, mas por vezes existe uma provisão que permite que a empresa, ou emitente, force a uma conversão. O valor de uma ação preferencial convertível é baseado, em ultima análise, no desempenho da ação comum.

Certificados de depósito: Os Certificados de Depósito são uma forma simples de os investidores investirem em empresas cujas ações estão cotadas no estrangeiro. Um Certificado de Depósito é essencialmente um certificado emitido por um banco que atribui ao proprietário direitos sobre uma ação estrangeira. Pode ser cotado numa bolsa de valores e comprado e vendido tal como uma ação normal. O titular de um Certificado de Depósito tem direito a todos os benefícios, como dividendos e direitos emitidos das ações subjacentes.

American Depositary Receipt ("ADRs", Global Depositary Receipts ("GDRs"): Um ADR ou GDR é uma forma simples de os investidores investirem em empresas cujas ações estão cotadas no estrangeiro. O ADR ou GDR é essencialmente um certificado emitido por um banco que atribui ao proprietário direitos sobre uma ação estrangeira. Pode ser cotado numa bolsa de valores e comprado e vendido tal como uma ação normal. O titular de um ADR ou GDR tem direito a todos os benefícios como dividendos e direitos emitidos das ações subjacentes. Um ADR está cotado nos EUA. Um ADR está cotado nos Estados Unidos. Normalmente, um GDR está cotado em Londres ou no Luxemburgo.

Fundos de investimento imobiliário (REITs): Os REIT são um tipo de veículo de investimento baseado num fundo comum, que investe em bens imobiliários ou em empréstimos e participações relacionados com bens imobiliários, cotados, transacionadas ou negociadas em Mercados Elegíveis. Com efeito, são constituídos como uma entidade "intermediária", cuja função é transferir o rendimento e os ganhos do negócio através da empresa, isenta do pagamento de impostos, para os investidores, que assumirão, assim, as respetivas responsabilidades fiscais. O regime fiscal não é o mesmo em todos os países.

Sociedade imobiliária (REOC): As REOC são empresas que se dedicam ao desenvolvimento, gestão ou financiamento de bens imóveis. Prestam geralmente serviços de gestão e desenvolvimento de propriedades, gestão de instalações, financiamento de bens imóveis e outras atividades relacionadas com estes serviços. As REOC são empresas de bens imobiliários transacionados em bolsa que optaram por não ser tributadas como REIT.

Parcerias principais limitadas: (MLPs) São parcerias organizadas nos E.U.A que são publicamente cotadas e transacionadas em mercados regulamentados. O ativo de um MLP é a propriedade de uma empresa de responsabilidade limitada ou sociedade limitada conhecida como a entidade operativa quem por sua vez, possui subsidiárias e ativos operacionais. A propriedade da MLP é repartida entre o público e um patrocinador. O Subfundo irá investir em MLPs numa base de ações, ou seja, tornando-se um sócio limitado da MLP. As distribuições de dinheiro da MLP não são garantidas e dependem da capacidade de cada parceria de gerar um fluxo de dinheiro adequado. Os acordos de sociedade de MLPs determinam como as distribuições de dinheiro são executadas aos sócios gerais e aos sócios limitados. Quaisquer distribuições realizadas pelas MLP serão

acrescidas ao Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. As MLPs são tratadas como sociedades para fins de imposto sobre o rendimento federal dos Estados Unidos e não pagam impostos ao nível empresarial. Os investimentos em MLPs não ultrapassarão os 5% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo.

TÉCNICAS E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVADOS

A secção seguinte descreve as técnicas e IFD, incluindo diferentes híbridos/estratégias/pacotes ou combinações, que podem ser usados pelos Subfundos para fins de investimento, de gestão de carteira eficiente ou de cobertura A utilização de IFD por um subfundo deve cumprir os objetivos de investimento e políticas do Subfundo relevante. O IFD usado para fins de investimento será listado no Suplemento do Subfundo relevante. Podem ser criadas novas técnicas e IFD que podem ser adequadas à utilização por um Subfundo no futuro e um Subfundo pode usar tais técnicas e instrumentos de acordo com os requisitos do Banco Central.

Salvo indicado em contrário, cada tipo de IFD usado pelos Subfundos pode ser transacionado no mercado de balcão ou cotado ou transacionado em Mercados Elegíveis localizados em todo o mundo, conforme estabelecido no Anexo II do Prospeto.

Onde estabelecido no Suplemento relevante, um Subfundo pode ganhar exposição a índices financeiros através da utilização de IFD onde considerado apropriado ao objetivo de investimento e à política de investimento do Subfundo relevante.

Consulte a secção "Fatores de Risco - Riscos Associados a Títulos Transferíveis, IFDs e Outras Técnicas" do Prospeto para obter mais informação sobre os riscos associados ao IFD".

Futuros

Futuros são contratos de compra ou venda de uma quantidade padronizada de um determinado ativo numa data futura e a um preço acordado através de uma transação realizada numa bolsa de valores. Estes contratos podem ser liquidados financeiramente ou com entrega física consoante as obrigações contratuais. A finalidade comercial dos contratos de futuros é efetuar uma cobertura contra um risco particular ao qual um Subfundo já está exposto. Em alternativa, a finalidade comercial destes contratos de futuros pode ser obter exposição a, ou exprimir uma perspetiva em relação à direção de, uma classe de ativos subjacente ou um risco específico da carteira.

Onde estabelecido no Suplemento relevante, um Subfundo pode investir nos tipos de futuros que se seguem:

Futuros sobre Divisas: Permitem que um Gestor de Investimentos assuma posições de investimento, tanto positivas como negativas, em relação à direção dos movimentos cambiais e podem ser usados para dar cobertura, com qualquer exposição cambial de volta à moeda base ou numa base transversal em que o fundo tenha uma abordagem ao investimento multijurisdicional. Também poderão ser usados para mudar a composição

cambial de todo ou parte de um Subfundo sem necessidade de cobrir a moeda base do Subfundo relevante.

Futuros sobre taxas de juro (incluindo futuros sobre taxas de juro de curto prazo): Permitem ao Gestor de Investimentos refletir as suas perspetivas de que as taxas de juro aumentam ou diminuem.

Futuros sobre Obrigações Governamentais: Permitem a um Gestor de Investimentos mudar a duração de um Subfundo.

<u>Futuros sobre obrigações:</u> Permitem a um Gestor de Investimentos refletir as suas perspetivas sobre a direção dos preços das obrigações e visam reduzir a exposição da taxa de juro de obrigações de taxa fixa.

Futuros sobre Índices de Ações: Permitem a um Gestor de Investimentos refletir as suas perspetivas sobre a direcão de mercados acionistas particulares.

Futuros sobre índices de mercadorias ou património: Permitem que um Gestor de Investimentos aumente ou diminua a exposição a mercadorias ou o património rapidamente e a custo reduzido.

Futuros sobre índices de volatilidade: Permitem a um Gestor de Investimentos refletir as suas perspetivas sobre a esperada volatilidade dos mercados.

<u>Futuros do mercado monetário:</u> Fornece a um Gestor de Investimentos uma alternativa de custo eficaz e eficiente a um depósito bancário.

<u>Futuros sobre ações:</u> Permitem a um Gestor de Investimentos refletir as suas perspetivas sobre a direção de ações em nome único, um índice de capital, setor ou um cabaz personalizado de ações.

<u>Futuros sobre dividendos:</u> Permitem a um Gestor de Investimentos refletir as suas perspetivas sobre pagamentos de dividendos futuros de uma única empresa, um cabaz de empresas ou um índice de capital.

<u>Futuros sobre Índices:</u> Contratos de futuros, em que o fundo pode comprar ou vender o índice hoje, para ser liquidado numa data futura. O instrumento pode ser usado para especular sobre a direção do movimento do preço para um índice ou ser usado para cobrir as posições das ações contra perdas.

Opções

Existem dois tipos de opções, opções de venda e de compra. As opções de venda são contratos vendidos por um prémio que dá a uma parte (o comprador) o direito, mas não a obrigação, de vender à outra parte (o vendedor) do contrato, uma determinada quantidade de um determinado produto ou instrumento financeiro a um determinado preço. As opções de compra são contratos semelhantes vendidos por um prémio que dá ao comprador o direito, mas não a obrigação, de comprar ao vendedor da opção a um determinado preço. Um Gestor de Investimentos pode ser um vendedor ou comprador de opções de compra ou venda individualmente ou em combinações. A finalidade comercial das opções de compra é permitir a um Gestor de Investimentos beneficiar de qualquer altura mais positiva do desempenho, ao mesmo tempo que limita a exposição geral ao prémio original pago e/ou gera rendimento adicional e/ou fornece uma quantidade limitada de proteção contra um declínio no desempenho do título subjacente. A finalidade comercial das opções de venda é permitir que um Gestor de Investimentos limite a sua exposição a qualquer perda no desempenho de um título subjacente.

Onde estabelecido no Suplemento relevante, um Subfundo pode investir nos seguintes tipos de opções:

Opções sobre ações (individuais, índices, setores, cabaz personalizado): Permitem a um Gestor de Investimentos refletir as suas perspetivas sobre a direção de ações em nome único, um índice de capital, setor ou um cabaz personalizado de ações.

Opções de baixo preço de exercício (LEPOs) e warrants de baixo preço de exercício (LEPWs): Instrumentos com um preço de exercício muito próximo do zero. Os depósitos de margem inicial são executados mediante a inserção de uma transação e são geralmente feitos em dinheiro ou equivalentes a dinheiro. Os LEPO e LEPW permitem que um Gestor de Investimentos ganhe exposição a ações específicas em mercados restritos ou emergentes, em que a detenção de ações locais ou títulos convertíveis em ações seja menos eficiente em termos de custo que a utilização de LEPOs e LEPWs.

Opções sobre índices: Permitem que um Gestor de Investimentos ganhe exposição a determinados índices. Isto permite que um Subfundo beneficie de qualquer ganho no desempenho do índice, ao mesmo tempo que limita a sua exposição geral ao prémio pago por um Subfundo.

Opções sobre futuros de taxas de juro: Permitem ao Gestor de Investimentos refletir as suas perspetivas de que as taxas de juro aumentam ou diminuem.

Opções sobre obrigações: Permitem que um Gestor de Investimentos reflita as suas perspetivas na obrigação subjacente ou alternativamente, reflita a perspetiva do Gestor de Investimentos na volatilidade da obrigação.

<u>Opções sobre futuros sobre obrigações:</u> Permitem que um Gestor de Investimentos reflita as suas perspetivas na direção dos preços das obrigações.

Opções de Futuros de Obrigações Governamentais: Permitem que um Gestor de Investimentos tenha a opção de mudar a duração de um Subfundo.

Opções sobre taxas de juro: Permitem que um Gestor de Investimentos reflita a sua perspetiva de que a taxas de juro possam aumentar ou diminuir. O Gestor de Investimentos pode utilizar estes instrumentos para mitigar a exposição à taxa de juro das obrigações de taxa fixa

Opções sobre futuros de taxas de juro: Permitem ao Gestor de Investimentos refletir as suas perspetivas de que as taxas de juro aumentam ou diminuem.

Opções sobre Fundos Transacionados em Bolsa (ETFs): Permitem que um Gestor de Investimentos beneficie do desempenho do ETF ao mesmo tempo que limita a exposição geral à perda ao montante pago no prémio da opção.

Opções sobre futuros de ações: Permite que um Gestor de Investimentos de um Subfundo reflita as suas perspetivas sobre a direção de ações em nome único, um índice de capital, setor ou um cabaz personalizado de acões.

Opções sobre futuros de divisas: Permitem que um Gestor de Investimentos aumente ou reduza a exposição a uma moeda específica.

Swaptions: Uma opção que dá ao comprador a opção de ter o direito, mas não a obrigação de celebrar um contrato de swap. As swaptions permitem que um Gestor de Investimentos reflita a sua perspetiva sobre os movimentos do mercado ou atenue a exposição de um Subfundo aos movimentos do mercado.

Opções sobre Futuros de Mercadorias ou de Índices de Ações: Permitem a um Gestor de Investimentos refletir as suas perspetivas sobre índices de mercadorias ou ações.

Opções sobre índices de volatilidade: Permitem que um Gestor de Investimentos reflita as suas perspetivas sobre a direção da volatilidade subjacente dos mercados.

Opções sobre swaps associados a eventos de crédito:

Permitem que um Gestor de Investimentos compre
proteção para desviar o risco de alargamento dos
spreads numa carteira de swaps associados a crédito
(CDS, Credit Default Swaps). Também podem ser usados
de forma semelhante a outros instrumentos CDS, por
exemplo, permitem que um Gestor de Investimentos
reflita as suas perspetivas sobre instrumentos de crédito
ou índices de crédito.

<u>Opções sobre dividendos:</u> Permitem a um Gestor de Investimentos refletir as suas perspetivas sobre pagamentos de dividendos futuros.

Opções sobre futuros sobre dividendos: Permitem que um Gestor de Investimentos reflita as suas perspetivas sobre pagamentos de dividendos futuros de uma única empresa, um cabaz de empresas ou um índice de capital ou a sua perspetiva sobre a volatilidade dos dividendos.

Opções sobre Divisas (incluindo opções de barreira):
Permitem que um Gestor de Investimentos reflita as suas perspetivas sobre a direção dos movimentos de moedas e efetue a cobertura do risco cambial. As opções de barreira exigem que seja atingida uma ou várias barreiras de preços para a opção ser criada ou destruída.

Swaps

Um swap é um acordo negociado entre duas partes para a troca de um tipo de ativo, fluxo de dinheiro, investimento, passivo ou pagamento por outro com outra parte. Podem ser usados para expressar perspetivas positivas e negativas sobre classes de ativos subjacentes de forma eficiente e de custo eficaz. A finalidade comercial dos swaps é fornecer cobertura contra a exposição/risco subjacente nas participações do Subfundo ou fornecer uma exposição sintética numa base limitada a títulos subjacentes que são consistentes com o objetivo de investimento e a política de investimento do Subfundo.

Onde estabelecido no Suplemento relevante, um Subfundo pode investir nos seguintes tipos de swaps:

Swaps associados a eventos de crédito: Um acordo de swap financeiro que transfere uma exposição a crédito numa entidade específica ("referência"). O adquirente do CDS efetua uma série de pagamentos periódicos em troca de um pagamento positivo quando se considera que ocorreu um evento de crédito. O CDS permite que um Gestor de Investimentos reflita as suas perspetivas sobre a fiabilidade creditícia de uma entidade de referência.

Índice/cabaz de swaps associados a eventos de crédito:
Um instrumento financeiro composto por derivados de crédito (ou seja, CDS) que transfere a exposição ao crédito num portfólio de entidades de referência ("índice" ou "cabaz" de CDS). O adquirente do CDS efetua uma

série de pagamentos periódicos em troca de um pagamento positivo quando se considera que ocorreu um evento de crédito. O CDS permite que um Gestor de Investimentos reflita as suas perspetivas sobre a fiabilidade creditícia de um índice ou cabaz de entidades de referência.

Swaps de taxas de juro: Permitem que um Gestor de Investimentos ajuste a sensibilidade da taxa de juro de um Subfundo. Também permitem ao Gestor de Investimentos exprimir perspetivas sobre os movimentos das taxa de juro.

Swaps de divisas: Permitem a um Gestor de Investimentos expressar a sua perspetiva sobre movimentos cambiais. Um swap de divisas é um acordo entre duas ou mais partes para troca de sequências de fluxos de dinheiro ao longo de um período no futuro. Os fluxos de dinheiro que as contrapartes conseguem estão associados ao valor das moedas estrangeiras incluindo, mas não se limitando à libra esterlina, ao dólar americano, ao euro e ao iene. Os Swaps de Divisas podem ser utilizados como uma alternativa a contratos cambiais a prazo e à vista.

Swaps de Divisas Cruzadas: Permitem que um Gestor de Investimentos expresse perspetivas sobre o valor relativo das taxas de juro em duas moedas diferentes. Num swap cambial cruzado, os pagamentos de juros e principal numa moeda podem ser trocados por um pagamento de juros de valor idêntico numa moeda diferente. Não expressam perspetivas sobre o valor relativo das próprias moedas.

Swaps de índices de mercadorias, infraestruturas e propriedades: Permitem que um Gestor de Investimentos reflita as suas perspetivas sobre Mercadorias, Infraestrutura ou Propriedade.

<u>Swaps de dividendos:</u> Permitem a um Gestor de Investimentos refletir as suas perspetivas sobre pagamentos de dividendos futuros.

Swaps de ações (incluindo individuais, índice e setor): Permitem que um Gestor de Investimentos reflita as suas perspetivas sobre ações.

Swaps de Inflação: Permitem que um Gestor de Investimentos ajuste o perfil de sensibilidade de um Subfundo. Também permitem que um Gestor de Investimentos reflita as suas perspetivas sobre o nível futuro da inflação.

Swaps de variação: Permitem que um Gestor de Investimentos reflita as suas perspetivas sobre a volatilidade de um produto subjacente, por exemplo, uma taxa cambial, taxa de juro, ou índice de capital.

Swaps de ativos; Permitem que um Gestor de Investimentos altere os fluxos de dinheiro recebidos por um Subfundo de um investimento em particular.

<u>Swaps de índices:</u> Permitem a um Gestor de Investimentos conseguir exposição a índices numa base sintética.

Swaps de retorno absoluto (TRS) (incluindo de nome único, crédito, índice e cabaz personalizado): Permite que um Gestor de Investimentos reflita a sua perspetiva sobre um ativo subjacente ou classe de ativos. Um Gestor de Investimentos celebrará apenas swaps de retorno total em nome de um Subfundo com as instituições de crédito descritas em "Restrições ao Investimento e Empréstimo" no Prospeto e que tenham

uma notação de crédito de pelo menos A-2 ou equivalente (conforme a notação de uma Agência de Notação Reconhecida) ou inferior quando a instituição de crédito publica a margem inicial. Sujeito à conformidade com essas condições, um Gestor de Investimentos tem total discrição em relação à nomeação de contrapartes quando contratar um TRS, no desenvolvimento do objetivo e políticas de investimento de um Subfundo. Não é possível elencar de forma exaustiva todas as contrapartes pois ainda não foram selecionadas à data de emissão do presente Prospeto e podem mudar periodicamente. Os riscos associados à utilização de swaps de retorno total são descritos em detalhe no Prospeto, na secção "Fatores de Risco".

Contratos por Diferenças (CFD): Permitem que um Gestor de Investimentos reflita a sua perspetiva sobre índices, secções ou ações individuais. Um CFD longo replica a detenção de uma obrigação subjacente e o lucro/perda do contrato será determinado a partir do preço de referência de abertura do preço de fecho. O máximo que um Subfundo pode perder em tais contratos é limitado ao valor do título subjacente cair a zero. Quando se assume uma posição CFD curta, o lucro é determinado com base na queda do preço do título subjacente, as perdas não são limitadas, ao contrário de um CFD longo. Os contratos de CFD são celebrados para ganhar exposição adicional aos títulos de referência subjacentes, que são consistentes com um objetivo de investimento do Subfundo ou para ter cobertura contra o risco de mercado dentro de um Subfundo.

Swaps de setor: Permitem que o Gestor de Investimentos reflita a sua perspetiva de investimento em setores da indústria.

Swaps de volatilidade: Permite que o Gestor de Investimentos aumente ou diminua o nível de exposição do Subfundo a níveis antecipados de volatilidade do mercado.

Contratos a Prazo ("Forwards")

Um contrato a prazo ("forward") é um contrato personalizado entre duas partes no sentido de comprar ou vender um ativo a um preço especificado numa data futura. Os contratos a prazo podem ser usados para efeitos de cobertura ou investimento. Ao contrário dos contratos de futuros padrão, os contratos a prazo podem ser adaptados a qualquer mercadoria, montante e data de entrega. A liquidação dos contratos a prazo pode ser em numerário, ou seja, sem entrega física, ou com entrega física. Os contratos a prazo não são transacionados numa bolsa de valores centralizada, sendo por isso considerados instrumentos OTC. A finalidade comercial dos contratos a prazo é fornecer exposição economicamente eficaz ao título subjacente.

Onde estabelecido no Suplemento relevante, um Subfundo pode investir nos seguintes tipos de forwards:

Contratos Cambiais a Prazo: Permitem que um Gestor de Investimentos efetue a cobertura da exposição cambial de volta à moeda base de um Subfundo e também podem ser usados para mudar a composição da moeda de todo ou parte de um Subfundo sem a cobertura de volta à moeda base.

Títulos com IFD Incorporados/ Alavancagem

Estes são instrumentos não derivados com uma componente incorporada de contrato de derivado. O valor do título poderá derivar do valor subjacente do elemento derivado incorporado no contrato.

Onde estabelecido no Suplemento relevante, um Subfundo pode investir nos seguintes tipos de títulos com IFD incorporado:

Obrigações convertíveis: Tipo de obrigação que permite ao titular convertê-la num determinado número de ações num determinado evento ou quando o titular das obrigações assim o desejar. As obrigações convertíveis permitem que um Gestor de Investimentos tire partido dos aumentos dos preços das ações, ao mesmo tempo que proporcionam retornos semelhantes às obrigações, se os preços das ações aumentarem.

<u>Títulos convertíveis contingentes (CoCos):</u> Tipos de títulos que oferecem um rendimento superior às obrigações convencionais, permitindo ao Gestor de Investimentos lucrar com os aumentos dos preços das ações fornecendo retornos tipo obrigações se os preços das ações caírem. Os CoCos convertem-se de dívida em ações apenas se o capital do emitente cair abaixo de um nível predefinido. Esta conversão forçada seria realizada normalmente em termos economicamente desfavoráveis e iria resultar numa perda material para os investidores. Os CoCos são um subconjunto de dívida subordinada; consulte "Risco de Títulos Convertíveis Contingentes (CoCos)" e "Risco de Dívida Subordinada" abaixo para obter detalhes dos riscos específicos.

Obrigações com Opção de Venda ou Opção de Compra: Títulos que podem ser redimidos numa data ou evento específico, antes da maturidade. No caso das obrigações com opção de venda, o reembolso antecipado é exercido por opção do titular da dívida. No caso das obrigações com opção de compra, o reembolso antecipado é exercido por opção do emitente. As obrigações de venda e compra permitem que um Gestor de Investimentos expresse a sua perspetiva sobre a direção das taxas de juro.

<u>Títulos garantidos por ativos (ABS):</u> Composto por grupos de títulos de dívida e títulos com características semelhantes a dívida. ABS permitem que um Gestor de Investimentos ganhe exposição ao grupo de ativos subjacente.

<u>Títulos garantidos por hipoteca (MBS):</u> Composto por grupos de hipotecas comerciais ou residenciais. MBS permite que um Gestor de Investimentos ganhe exposição à dívida com hipoteca.

<u>Warrants:</u> Dá ao seu titular o direito de subscrever uma quantidade especificada de ações do capital da entidade emitente a um preço fixo por um determinado período de tempo. Os warrants permitem que um Gestor de Investimentos ganhe exposição a títulos.

Notas associadas a crédito (CLN): Títulos de dívida estruturados que referenciam o desempenho financeiro de um título subjacente. CLN permite que um Gestor de Investimentos reflita as suas perspetivas sobre o título subjacente.

Obrigações garantidas por empréstimos (CLO): Os CLO são tipos de títulos compostos por grupos de empréstimos. O comprador de uma CLO receberá pagamentos de rendimentos regulares a uma margem

fixa sobre uma base de taxa variável, de forma semelhante a uma obrigação de taxa variável. Os CLO permitem que um gestor de investimento ganhe exposição aos empréstimos subjacentes.

Notas estruturadas: Uma nota estruturada é uma obrigação de dívida que também contém um componente integrado de derivado que se ajusta ao perfil de risco/ /rendimento do valor. O Gestor de Investimentos pode investir numa nota estruturada de forma a ganhar exposição ao desempenho de um ativo subjacente, grupo de ativos ou índice que pode ser de ações ou de taxa de juro fixa, uma ação única ou valor de juro fixo, um grupo de ações ou de títulos de taxa de juro fixa, taxas de juro, volatilidade, matérias-primas ou moedas. Os prazos dos títulos podem ser estruturados pelo emitente e pelo comprador da nota estruturada. As notas estruturadas podem ser emitidas por bancos, sociedades corretoras, companhias de seguros e outras instituições financeiras. As notas estruturadas podem ser garantidas ou sem garantia.

ETF sintéticos: Um ETF sintético é um instrumento criado para replicar o desempenho de um índice subjacente usando um IFD e swaps, em vez de títulos físicos. Os fornecedores celebram um contrato com uma contraparte, normalmente um banco de investimento, que assegura que os fluxos de caixa ganhos pelo referencial subjacente são devolvidos ao investidor. A finalidade comercial de um ETF sintético é fornecer cobertura contra a exposição/risco subjacente nas participações do Subfundo ou fornecer uma exposição sintética a títulos subjacentes que são consistentes com o objetivo de investimento e a política de investimento do Subfundo.

Títulos negociados em bolsa (ETN): Um ETN é um título de dívida transacionado numa bolsa. Normalmente, os ETN não pagam juros a investidores; em vez disso, o emitente promete pagar ao detentor do ETN um montante determinado pelo desempenho do índice subjacente ou de referência na data de maturidade do ETN, menos quaisquer taxas especificadas. Os ETN podem ser usados para providenciar exposição a um índice ou referência. Tal como costuma acontecer com os títulos de dívida, o investidor está sujeito ao risco de crédito do banco emitente.

<u>Direitos de Compra de Ações:</u> Permitem a um Gestor de Investimentos refletir as suas perspetivas sobre a direção de ações em nome único. Também dão ao Gestor de Investimentos uma opção de comprar ações a preços predefinidos.

Ações preferenciais convertíveis: Ações preferenciais que incluem uma opção para o titular converter as ações num número fixo de ações comuns após uma data predeterminada. A maior parte das ações preferenciais convertíveis são trocadas a pedido do acionista, mas por vezes existe uma provisão que permite que a empresa, ou emitente, force a uma conversão. O valor de uma ação preferencial convertível é baseado, em ultima análise, no desempenho da ação comum.

GESTÃO EFICIENTE DA CARTEIRA

Cada Subfundo pode usar técnicas e instrumentos para uma gestão da carteira eficiente sujeita às condições e dentro dos limites estipulados pelo Banco Central. Mais ainda, podem criar-se novas técnicas, instrumentos e combinações de instrumentos, os quais podem ser adequados para serem usados por um Subfundo no futuro e um Subfundo pode usar tais técnicas e instrumentos de acordo com os requisitos do Banco Central.

As técnicas e instrumentos para uma gestão eficiente da carteira relacionados com os ativos de um Subfundo podem ser usados com um dos seguintes fins:

- a) uma redução do risco;
- b) uma redução de custo;
- c) a criação de capital ou rendimento adicional para o Subfundo com um nível de risco (relativo ao retorno esperado) consistente com o perfil de risco do Subfundo e as regras sobre diversificação de risco em conformidade com o Aviso OICVM do Banco Central "Ativos OICVM Elegíveis" e como estabelecido sob o título "A Sociedade - Restrições ao Investimento e Empréstimos".

Salvo especificado em contrário no Suplemento relevante, as seguintes técnicas e instrumentos e híbridos/novos pacotes ou combinações, podem ser usados por cada Subfundo para fins de gestão eficiente da carteira:

IFD: futuros, opções, swaps, contratos por diferença, títulos com IFD incorporados, contratos a prazo e warrants. Para mais informação sobre o IFD, consulte a secção "A Sociedade – Técnicas e Instrumentos Financeiros Derivados" no Prospeto.

Um Subfundo pode obter exposição indireta a vários índices financeiros através da utilização de IFD para efeitos de gestão eficiente da carteira (EPM).

Um Subfundo pode comprar ou vender valores mobiliários numa base de quando-emitidos ou entrega-diferida para fins de gestão eficiente das carteiras. Nestas circunstâncias, o pagamento e a entrega de valores mobiliários tem lugar no futuro, a um preço estabelecido de modo a garantir o que é considerado ser um preço e um rendimento vantajosos para o Subfundo na altura em que a transação é efetuada. Os valores mobiliários são considerados de "entrega diferida" quando negociados num mercado secundário, ou "quando-emitidos" se forem uma emissão inicial de valores mobiliários. Valores mobiliários de entrega diferida (que não vencerão juros até à data de liquidação) e valores mobiliários quando--emitidos serão registados como ativos do Subfundo e serão sujeitos a riscos das flutuações de valor do mercado. O preço de compra de valores mobiliários de entrega diferida e quando-emitidos serão registados como um passivo do Subfundo até à data de liquidação de tais valores mobiliários, quando emitidos ou de entrega diferida, consoante o caso, serão tidos em conta aquando do cálculo dos limites estabelecidos sob o título "A Sociedade – Restrições ao Investimento e Empréstimos".

Transações cambiais e outros contratos monetários podem também ser usados por cada Subfundo para proteção contra riscos cambiais, nas condições e limites impostos pelo Banco Central. Tais contratos poderão, à discrição do respetivo Gestor de Investimentos, ser utilizados para limitar todo ou algum do risco cambial//risco monetário que resulta da flutuação entre a moeda estipulada para os Subfundos e as moedas estipuladas para os investimentos do Subfundo (conforme estipulado nos Suplementos a este Prospeto). Adicionalmente,

quando especificado no Suplemento relevante, os contratos monetários podem ser usados por um Subfundo para outros fins de gestão de moeda. Por exemplo, um Subfundo pode efetuar transações de cobertura de divisas cruzadas com o objetivo de permitir ao Subfundo gerir a sua exposição cambial da forma mais eficiente relativamente ao objetivo do Subfundo.

Consulte a secção "Fatores de Risco - Riscos Associados a Títulos Transferíveis, IFDs e Outras Técnicas" do Prospeto para obter mais informação sobre os riscos associados ao IFD".

Operações de Financiamento de Valores Mobiliários

Sujeito às condições e limites estabelecidos no Regulamento OICVM do Banco Central, e se estiver estabelecido no Suplemento relevante, um Subfundo pode efetuar SFT, ou seja, empréstimo de ações e acordos de recompra e de compra com acordo de revenda para fins de gestão eficiente de carteiras.

Os contratos de reaquisição são transações nas quais uma parte vende um valor mobiliário à outra parte com um contrato simultâneo de readquirir o valor mobiliário numa data futura fixa a um preço estipulado, refletindo uma taxa de juro do mercado não relacionada com a taxa de cupão dos valores mobiliários. Um contrato de compra com acordo de revenda é uma transação pela qual um Subfundo compra valores mobiliários de uma contraparte e simultaneamente se compromete a voltar a vendê-los à contraparte numa data e a um preço acordados. Um acordo de empréstimo de ações é um contrato ao abrigo do qual o direito aos títulos "emprestados" é transferido por um "mutuante" para um "mutuário", comprometendo-se este a entregar "títulos equivalentes" ao mutuante numa data futura.

Os contratos de compra com acordo de revenda serão usados para obter empréstimo de dinheiro para facilitar compras em linha com o objetivo de investimento.

Os contratos de compra com acordo de revenda serão usados para obter juros a curto prazo sobre participações monetárias ao mesmo tempo que se garante esses contratos através de uma garantia.

Os acordos de empréstimo de valores mobiliários serão usados para gerar rendimento adicional para o Subfundo relevante em que um mutuário de um título paga uma taxa para adquirir o título com uma obrigação contratual de devolver o título a pedido.

Encontrará detalhes adicionais sobre SFT, incluindo as garantias aceitáveis e procedimento de contraparte e mais informação sobre os requisitos que se aplicam aos SFT nas secções "Anexo III - Transações de Financiamento de Títulos", "Anexo III - Gestão de Garantias", "Anexo III - Utilização de Acordos de Recompra e de Compra com Acordo de Revenda e Acordos de Empréstimo de Valores Mobiliários" e "Fatores de Risco" no Prospeto.

O Gestor irá assegurar que todo o rendimento que resulte de técnicas de gestão eficiente de carteiras, livre de custos operacionais diretos e indiretos, é devolvido à Sociedade.

PROCESSO DE GESTÃO DE RISCO

O Gestor emprega um processo de gestão de risco que é exclusivo da Sociedade e que irá permitir que meça, monitorize e gira de forma correta os vários riscos associados ao IFD, tendo a informação sobre este processo sido fornecida ao Banco Central. A Sociedade não irá utilizar IFD que não tenham sido incluídos no processo de gestão de risco até ao momento em que um processo de gestão de risco revisto ter sido apresentado ao Banco Central. A Sociedade fornecerá a pedido aos Acionistas informação suplementar relacionada com os métodos de gestão de risco usados, incluindo os limites quantitativos que são aplicados e quaisquer desenvolvimentos recentes nas características de risco e rendimentos das principais categorias de investimentos.

EXPOSIÇÃO GLOBAL E ALAVANCAGEM

Existem três cálculos principais para a exposição global: a abordagem de compromisso e as duas formas de Valor em Risco (VaR), absoluto e relativo. Estas abordagens são descritas em baixo e a abordagem que cada Subfundo usa é descrita no Suplemento relevante sob o título "Exposição global e alavancagem".

Abordagem baseada nos compromissos

Quando um Subfundo usa a abordagem de compromisso, a exposição global é calculada levando em conta se o valor de mercado de uma posição equivalente no ativo subjacente ou o valor nocional do IFD, são apropriados. Isto permite que um Subfundo reduza a sua exposição global levando em conta os efeitos de determinadas posições de cobertura ou compensação, consistentes com as diretivas ESMA 10/788. Ao utilizar a abordagem de compromisso, a alavancagem do Subfundo não excederá 100% do património líquido em consequência do investimento do Subfundo em IFD. A alavancagem máxima é estabelecida em cada suplemento de Subfundo.

VaR absoluto

Quando um Subfundo usa VaR Absoluto, o Subfundo visa estimar a perda máxima que possa sofrer num período de detenção específico, com 99% de confiança e um período de observação histórica de pelo menos 1 ano.

Por exemplo, se o VaR absoluto de um Subfundo for calculado em 2% do Valor Patrimonial Líquido com base num intervalo de confiança de 99% num período de detenção de 5 dias úteis, isto significa que, estatisticamente, não seria expectável sofrer uma perda de mais de 2% do Valor Patrimonial Líquido num período de 5 dias, 99% das vezes. Os Regulamentos OICVM do Banco Central prevêem que, se for utilizado o VaR como estratégia de gestão do risco, este poderá ser ainda complementado com o cálculo do nível de endividamento com base na estratégia de compromisso.

VaR relativo

Quando um Subfundo usa o VaR Relativo, o Subfundo mede e limita a exposição geral em comparação com um índice de referência (estabelecido no suplemento relevante) que representa o segmento relevante do mercado financeiro de referência. O Subfundo visa manter um VaR estimado que não exceda em duas vezes o VaR do índice de referência.

Cada dia, o VaR relativo do Subfundo relevante é calculado usando um intervalo de confiança de 99%, um período de detenção específico (consulte o suplemento) e um período de observação histórica de pelo menos 1 ano. Os Regulamentos OICVM do Banco Central prevêem que, se for utilizado o VaR como estratégia de gestão do risco, este poderá ser ainda complementado com o cálculo do nível de endividamento com base na estratégia de compromisso.

Alavancagem bruta

Qualquer Subfundo que use a abordagem do VaR absoluto ou relativo deve também calcular o nível esperado de alavancagem bruta, que é declarado no Suplemento relevante sob o título "Exposição Global e Alavancagem". Um nível de alavancagem esperado de um Subfundo é um nível indicativo, não um limite regulamentar, e o nível real de alavancagem pode ultrapassar o nível esperado ocasionalmente.

A alavancagem bruta é uma medida da utilização total de IFD e é calculada como a "soma dos valores nocionais" (a exposição de todo o IFD sem levar em consideração qualquer acordo de compensação ou cobertura). Como o cálculo da alavancagem não considera a sensibilidade a movimentos do mercado nem se aumenta ou diminui o risco geral de um Subfundo, pode não ser representativo do nível de risco de investimento real dentro de um fundo.

COBERTURA DE CLASSES DE AÇÕES

Cada Subfundo oferece classes de acões cobertas (que são classes de acões com o sufixo "(cobertas)"). O Subfundo realizará transações cambiais a prazo para efeitos de cobertura ("Contratos Cambiais a Prazo") em relação a todas as classes de ações cobertas. Relativamente à cobertura das classes de ações, apenas será coberta a exposição cambial entre a moeda de denominação das respetivas classes cobertas e a moeda base do Subfundo respetivo. Poderão verificar-se posições de sobrecobertura ou de subcobertura devido a fatores fora do controlo do Subfundo respetivo. Essas posições de sobrecobertura não poderão ultrapassar 105% do Valor Patrimonial Líquido por Ação. As posições de cobertura serão acompanhadas com vista a garantir que as posições de sobrecobertura não ultrapassem esse limite e que as posições efetivamente acima dos 100% não transitem para o mês seguinte. As posições de subcobertura não poderão descer abaixo de 95% do Valor Patrimonial Líquido da classe de acões coberta. As posições de cobertura serão acompanhadas com vista a garantir que as posições de subcobertura não transitam para o mês seguinte. "Na medida em que a cobertura é bem-sucedida numa classe particular, o desempenho da classe deverá movimentar-se em linha com o desempenho dos ativos subjacentes, com o resultado que os investidores dessa classe não irão beneficiar se, no caso de cobertura cambial, a moeda da classe se desvalorizar face à moeda base e/ou a moeda em que os ativos do Subfundo particular possam estar denominados. Nessas circunstâncias, os titulares destas Ações poderão ficar expostos a flutuações do Valor Patrimonial Líquido por Ação, que refletirão os ganhos/ /perdas e os custos dos respetivos instrumentos financeiros. A quantidade de distribuição e o Valor Patrimonial Líquido por Ação de uma classe de ações coberta poderão ser afetados de forma negativa por diferencas nas taxas de juro da moeda de denominação

da classe de ações coberta e a moeda de base do Subfundo. No caso de Subfundos que imputam comissões e despesas ao capital para maximizar as distribuições, tal poderá resultar no aumento da quantidade de uma distribuição paga do capital e, assim, numa maior erosão do capital do que noutras classes de ações do Subfundo.

Os Contratos Cambiais a Prazo serão ativos/passivos da Sociedade como um todo mas não serão atribuíveis à respetiva classe de ações coberta e os ganhos/perdas dos Contratos Cambiais a Prazo respetivos acrescem apenas à classe de ações coberta respetiva. A exposição cambial destas classes de ações relativa a Contratos Cambiais a Prazo não poderá ser conjugada com ou compensada pela exposição de qualquer outra classe de ações. A exposição cambial dos ativos atribuíveis a estas classes de ações não poderá ser atribuída a outras classes de ações.

Em algumas circunstâncias, a Sociedade poderá ter necessidade de calcular e alterar diariamente a margem de variação associada aos Contratos Cambiais a Prazo. A margem de variação consiste na troca de garantia para cobrir os ganhos ou perdas associadas à mudança no valor dos Contratos Cambiais a Prazo. Sempre que a margem de variação é alterada, o Gestor procurará assegurar que a utilização de Contratos Cambiais a Prazo tem uma escala apropriada e é gerida em conformidade com os requisitos operacionais definidos. Em particular, sempre que a garantia deva ser prestada à contraparte, o numerário ou a garantia máximos que podem ser prestados à contraparte serão avaliados de forma prudente pelo Gestor para que não seja excedido o valor da classe de ações respetiva.

No entanto, os investidores deverão notar que, em geral, não existe responsabilidade segregada entre classes de ações. Embora os custos, ganhos e perdas das transações de cobertura cambial acresçam apenas à respetiva classe de ações coberta, todos os Acionistas estão expostos ao risco do impacto negativo das transações de cobertura de uma classe de ações coberta no valor patrimonial líquido de outra classe de ações. Isto acontece porque uma contraparte de um overlay de IFD celebrado relativamente a uma classe de ações coberta poderá ter recurso a ativos do Subfundo relevante atribuíveis a outras classes de ações desse Subfundo sempre que existam ativos insuficientes atribuíveis à classe de ações coberta para saldar as suas responsabilidades.

Embora tenham sido tomadas medidas para assegurar que o risco de contágio entre as classes de ações é mitigado de forma a assegurar que o risco adicional introduzido no Subfundo através de um overlay de IFD é apenas suportado pelos Acionistas da classe de ações respetiva, este risco não pode ser completamente eliminado. As contas anuais e semestrais da Sociedade farão referência à forma como foram utilizadas as transações de proteção dos riscos cambiais.

POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO

Classes de Ações de Rendimento

Os rendimentos serão geralmente pagos na conta bancária do Acionista, como discriminado no formulário de subscrição. Os dividendos que não forem reclamados ou levantados no prazo de seis anos a partir do pagamento irão reverter e farão parte dos ativos da classe relevante. Os dividendos serão pagos apenas do rendimento líquido recebido pela Sociedade relativamente à classe de Ações. Se não tiver sido recebido qualquer rendimento líquido pela Sociedade relativamente à classe de Ações durante o período relevante, os dividendos serão declarados a uma taxa zero e não serão pagos quaisquer dividendos. No Suplemento relevante encontram-se especificadas informações adicionais relativas à política de dividendos, à declaração e ao pagamento de dividendos de quaisquer classes de acões geradoras de rendimento de cada Subfundo. Todas as classes de Ações geradoras de rendimento serão identificadas pelo sufixo "(Rend.)". Sempre que indicado no Suplemento relevante, um Subfundo pode ter classes de Acões geradoras de rendimento (Rend.) com diferentes frequências de dividendos. No caso destes Subfundos, para as classes de Ações geradoras de rendimento (Rend.) com o sufixo "(M)", os dividendos são declarados mensalmente enquanto que as classes de Ações geradoras de rendimentos (Rend.) que se destinam a declarar e pagar dividendos trimestralmente serão indicadas pelo sufixo

Classes de Ações de Capitalização:

Os detentores de Ações de Capitalização não têm direito a receber os rendimentos atribuíveis a essas acões. sendo esses rendimentos automaticamente transferidos para os ativos do Subfundo relevante (e retidos como parte destes) nas datas de distribuição relevantes e refletidos no preço da classe de ações. Os dividendos serão declarados apenas do rendimento líquido recebido pela Sociedade relativamente à classe de Acões. Se não tiver sido recebido qualquer rendimento líquido pela Sociedade relativamente à classe de Ações durante o período relevante, os dividendos serão declarados a uma taxa zero e não serão pagos quaisquer dividendos. No Suplemento relevante encontram-se especificadas informações adicionais relativas à política de dividendos e à declaração de dividendos de quaisquer classes de Ações de Capitalização de cada Subfundo. Todas as classes de Ações de Capitalização serão identificadas pelo sufixo "(Cap.)".

O montante de rendimentos disponível para distribuição em cada período contabilístico é calculado através da soma dos rendimentos recebidos ou a receber a favor do Subfundo relevante relativamente a esse período e da dedução dos encargos e despesas do Subfundo relevante pagos ou a pagar dos rendimentos relativos a esse período contabilístico.

Relativamente às classes de Ações de Rendimento e de Capitalização, a primeira distribuição de rendimento recebida por um investidor após a compra das Ações pode incluir um montante de perequação de rendimento. Isto é efetivamente pagamento da perequação de rendimento pago pelo investidor enquanto parte do preço de compra. É um retorno de capital, e geralmente não é tributado quando recebido. Em vez disso, esta quantia deverá ser deduzida do custo base das Ações aquando do cálculo de qualquer ganho para efeitos de apuramento do imposto sobre mais-valias. Os dividendos (quer pagos ou reinvestidos) podem ser tratados como rendimento tributável em certas jurisdições. Os acionistas devem procurar o seu próprio aconselhamento fiscal.

Os investidores devem ter em atenção que as classes de Ações que não possuam "(Rend.)" nem "(Cap.)" como sufixo não declaram dividendos. O rendimento atribuível

a tais ações é automaticamente transferido para os ativos de capital do Subfundo relevante (e retido como parte destes) numa base contínua e refletido no preço da classe de Ações.

Pendente do pagamento ao Acionista relevante, os pagamentos da distribuição serão retidos numa conta de numerário ao nível do agrupamento e serão tratados como ativos do Subfundo até que sejam pagos a esse Acionista. Nestas circunstâncias, o Acionista será um credor não protegido do Subfundo relevante relativamente à distribuição do montante retido pela Sociedade até que seja pago ao Acionista e o Acionista com direito a tal distribuição será um credor não protegido do Subfundo. Em caso de uma insolvência do Subfundo ou da Sociedade, não existem garantias que o Subfundo ou a Sociedade tenha fundos suficientes para pagar aos credores não protegidos na íntegra.

Caso o montante do resgate não possa ser pago a um investidor, por exemplo, sempre que não seja fornecida informação relacionada com o combate ao branqueamento de capitais ou não seja possível contactar um investidor, é da responsabilidade do investidor garantir que toda a documentação necessária e informação obrigatória para resolver a questão é fornecida de imediato, de forma completa e precisa, de modo a que as distribuições possam ser libertadas atempadamente.

Chamamos a sua atenção para a secção do Prospeto com o título "Fatores de risco" –"*Movimentação de Contas de Numerário do Agrupamento*", infra.

ESTATUTO DE FUNDO DE REPORTE FISCAL NO REINO UNIDO

Os detalhes das classes de ações que cumprem atualmente o estatuto do fundo de reporte do Reino Unido podem ser encontrados em https://www.gov.uk//government/publications/offshore-funds-list-of-reporting-funds.

PEDIDOS DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Procedimento aplicável aos pedidos de subscrição

Salvo estipulação em contrário no Suplemento respetivo, todos os pedidos de subscrição terão de ser recebidos pelo Administrador (ou qualquer subdistribuidor nomeado relativamente a um Subfundo para transmissão posterior ao Administrador) no seu endereço e antes do Prazo de Negociação. Qualquer pedido recebido após aquela hora será satisfeito no Dia de Avaliação subsequente, desde que haja anuência do Administrador e dos Administradores; os pedidos de subscrição de ações recebidos após essa hora, mas antes do Momento de Avaliação, poderão ser aceites no Dia de Avaliação respetivo.

Todos os pedidos iniciais devem ser enviados

- a) no formulário original
- b) por faxou à discrição dos Administradores:
- c) através de um interface automatizado compatível ou sistema de negociação considerado aceitável pelo Administrador (juntamente com toda a documentação necessária de combate ao branqueamento de

capitais e outra documentação que pode ser aprovada pelos Administradores em vez de um formulário de subscrição inicial). Os pedidos de subscrição enviados por faz serão processados apenas após a receção de uma instrução enviada por faz desde que o formulário original do pedido e toda a documentação necessária de combate ao branqueamento de capitais também tenha sido recebida. Em todos os casos, não serão emitidas ações e não serão investidos fundos até que o Administrador esteja na posse da documentação exigida de combate ao branqueamento de capitais e todos os procedimentos de combate ao branqueamento de capitais tenham sido concluídos. Não poderá ser feito um pagamento de resgate a partir dessa participação até que o formulário original da subscrição (exceto quando tiver sido feita uma subscrição através de um interface automatizado compatível ou sistema de negociação) tenha sido recebido. Os pedidos subsequentes podem ser submetidos pelo formulário original, fax, telefone (com uma confirmação por fax), através de um interface automático ou sistema de negociação considerado aceitável pelo Administrador ou através do website da Sociedade ou de outro qualquer meio que os Administradores determinarem discricionariamente. Nestes casos, o Administrador confirmará a subscrição por escrito ao Acionista,

d) como anexo a um email

As alterações aos detalhes de registo de um investidor e às instruções de pagamento só serão processadas após receção da documentação original, salvo se o pedido de subscrição tiver sido submetido através de uma interface automatizada ou de um sistema comercial compatível.

Os procedimentos relativos à transação devem ser normalmente pagos através de quantias não oneradas na moeda base da classe relevante, através de transferência telegráfica para a conta bancária especificada no formulário de subscrição respetivo, até três dias úteis a seguir ao Dia de Avaliação respetivo (ou em outro período como pode ser especificado no respetivo Suplemento). No caso de ser preciso o Administrador efetuar uma transação cambial para trocar os fundos recebidos para a denominação da classe de ações relevante, tais transações serão efetuadas à taxa de câmbio prevalecente relevante. Caso o terceiro Dia Útil não coincida com um dia útil no país da moeda da classe em questão, a liquidação será obrigatoriamente paga no dia útil seguinte no país da moeda da classe em questão. Se a liquidação da transação tiver lugar através do Euroclear ou através de outro sistema de liquidação semelhante, a liquidação estará dependente dos próprios prazos e termos de negociação de tais sistemas de liquidação. O Gestor reserva-se o direito de cancelar, sem qualquer aviso prévio, qualquer contrato cujo pagamento não tenha sido recebido na data acordada e de se ressarcir de todos os prejuízos sofridos. A Sociedade pode cobrar ao requerente ou, se o requerente for um Acionista, resgatar ou vender toda ou parte da sua detenção de Ações e usar o produto para satisfazer ou reembolsar quaisquer perdas, custos, despesas ou comissões. Para além disso, a liquidação está condicionada à receção pelo Administrador de toda a documentação exigida antes do Prazo de Negociação, na forma estabelecida, com todos os dados corretos e com autorização válida. Os Administradores, se assim o entenderem, e de acordo com os Estatutos, também poderão, para além de pagamentos em numerário, efetuar pagamentos através

da atribuição de Ações, ou vender, alienar ou converter de qualquer outra forma essa realização de capital em espécie, em numerário, e aplicar essa realização de capital em espécie (líquida de encargos) na compra de Acões.

A transação é realizada com o preço base, ou seja, o Valor Patrimonial Líquido seguinte, calculado após a receção dos pedidos de subscrição.

Movimentação das Contas de Numerário

Os valores de subscrição recebidos de um investidor antes do Prazo de Negociação, relativamente ao qual se tenha recebido ou se espere receber um pedido de subscrição de Ações, serão mantidos numa conta de numerário e serão tratados como um ativo do Subfundo relevante aquando do recebimento. Em tais circunstâncias, o investidor será um credor não protegido do Subfundo relevante relativamente ao montante subscrito e retido pela Sociedade, até tais Ações serem emitidas de acordo com o Prazo de Negociação relevante. Em caso de uma insolvência do Subfundo ou da Sociedade, não existem garantias que o Subfundo ou a Sociedade tenha fundos suficientes para pagar aos credores não protegidos na íntegra.

Chamamos a sua atenção para a secção do Prospeto com o título "Fatores de risco" –"Movimentação das Contas de Numerário do Agrupamento", infra.

Subscrição mínima

Os pedidos de subscrição feitos através de uma única subscrição serão sujeitos a um limite de subscrição mínima. Podem ser impostos limites mínimos de subscrição, ao critério dos Administradores, para as subscrições iniciais ou subsequentes e os limites mínimos de subscrição podem variar entre as diversas classes e os Subfundos. A subscrição mínima ideal para cada classe de Subfundo encontra-se estipulada no respetivo Suplemento deste Prospeto. Em casos excecionais, a subscrição mínima ideal ou subsequente poderá ser reduzida pelos Administradores, ao seu critério, quer em geral, quer relativamente a pedidos de subscrição específicos.

Procedimentos de Combate ao Branqueamento de Capitais e Proteção de Dados

As medidas destinadas a prevenir o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo exigem uma verificação detalhada da identidade do investidor e, se for o caso, do beneficiário com base numa análise de risco. É também necessário identificar os titulares de cargos públicos ("TCP"), ou seja, pessoas que ocupem atualmente ou tenham ocupado no ano anterior um cargo público de relevo, familiares diretos ou pessoas com fortes ligações aos titulares de cargos públicos e seus familiares.

Por exemplo, um investidor individual poderá ter de apresentar uma cópia do passaporte ou do bilhete de identidade devidamente certificada por uma entidade pública, como um notário público, os serviços de polícia ou o Embaixador do respetivo país de residência, em conjunto com duas provas originais ou certificadas do seu endereço, tal como uma conta de um serviço público ou um extrato de conta com antiguidade inferior a três meses e do qual conste a sua profissão/ocupação e a data de nascimento. No caso de investidores empresariais, as medidas em questão poderão exigir a

apresentação de uma fotocópia autenticada do certificado de constituição (e de qualquer mudança de nome), o memorando e os estatutos (ou o equivalente) e certificação dos nomes, profissões, datas de nascimento, moradas profissionais e particulares de todos os Administradores, proprietários beneficiários e signatários autorizados pelo investidor. Alterações a qualquer registo de investidor só serão efetuadas pelo Administrador após receção da documentação original comprovativa.

Dependendo das circunstâncias de cada pedido, poderá não ser necessária uma verificação detalhada quando, por exemplo, o pedido for feito através de uma entidade externa relevante na aceção da Lei de Justiça Penal (branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo) de 2010 (incluindo eventuais alterações). Esta exceção só se aplica se a entidade externa relevante supramencionada estiver localizada num país reconhecido na Irlanda como dispondo de regulamentos equivalentes de combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo e se cumprir outras condições aplicáveis, tais como a entrega de uma carta de compromisso a confirmar que realizou todas as verificações necessárias relativas ao investidor e que irá conservar essas informações pelo período convencionado e que as facultará, mediante pedido, ao Administrador ou à Sociedade.

Os detalhes atrás indicados são meramente exemplificativos e, a esse respeito, o Administrador e a Sociedade reservam-se o direito de solicitar qualquer informação necessária à data do pedido de subscrição de Ações de um Subfundo, a fim de confirmar a identidade de um investidor e, se for o caso, do beneficiário de um investidor. Em particular, o Administrador e a Sociedade reservam-se o direito de realizar procedimentos suplementares em relação a investidores novos e atuais que sejam ou venham a ser classificados como titulares de cargos públicos. A verificação da identidade do investidor deverá ocorrer antes ou durante o estabelecimento da relação comercial mas em qualquer caso, antes da emissão das ações. No caso de um atraso ou falha por um investidor ou candidato em produzir qualquer informação exigida para fins de verificação, o Administrador ou a Sociedade podem recusar-se a aceitar o pedido e o valor da subscrição e/ou devolver todo o custo da subscrição. Nem a Sociedade, nem os Administradores, Diretores ou o Gestor deverão ser responsabilizados pelo subscritor quando um pedido de Acões não for processado. Caso um pedido de subscrição seja rejeitado, o Administrador devolverá as quantias do pedido ou o respetivo saldo, em conformidade com a legislação aplicável, para a conta a partir da qual foram pagas, por conta e risco do subscritor. O Administrador pode recusar ou atrasar o pagamento dos proveitos do resgate, se o Acionista não produzir a informação necessária para efeitos de confirmação.

- O Administrador e a Sociedade reservam-se o direito de obter informação adicional dos investidores, para fins de acompanhamento da relação comercial com esses investidores.
- O Administrador e a Sociedade não podem estar dependentes de terceiros para o cumprimento desta obrigação, que é da sua responsabilidade.
- O Administrador e a Sociedade reservam-se igualmente o direito de obter informação adicional dos investidores, a fim de manterem atualizados os dados dos clientes.

Um resumo de como a Sociedade e o Gestor utilizarão, partilharão e transferirão os dados pessoais do investidor, está incluído num aviso de privacidade disposto no formulário de subscrição.

Negociação Tardia e Tempo de Mercado ("Market Timing")

A "Negociação Tardia" consiste na aceitação de uma ordem de subscrição, resgate, conversão ou troca recebida após o Prazo Limite de Negociação. A Negociação Tardia não é permitida. Como tal, os pedidos não serão aceites utilizando o Preço de Subscrição estabelecido no Momento de Avaliação para esse Dia de Avaliação se forem recebidos pedidos após esse prazo.

A Negociação Tardia não inclui uma situação em que os Administradores se considerem satisfeitos com o facto de os pedidos que tenham sido recebidos após o Prazo Limite terem sido feitos pelos investidores antes disso (por exemplo, sempre que a transmissão de um pedido tiver sido atrasada por motivos técnicos), sendo tais situações de natureza excecional e documentadas pela Sociedado.

Em geral, "Tempo de Mercado" refere-se ao comportamento de investimento de uma pessoa ou grupo de pessoas que compre, venda, converta ou troque Ações com base em indicadores de mercado pré-determinados. O tempo de mercado também pode ser caracterizado por transações que pareçam seguir um padrão temporal ou por transações frequentes ou de grande volume de Ações. Os Administradores não permitirão conscientemente investimentos que estejam associados a atividades temporais de mercado, uma vez que podem afetar adversamente os interesses de todos os Acionistas e envidarão medidas ativas sempre que os Administradores possuam fundamentos cabais para suspeitar da ocorrência ou tentativa de ocorrência destas estratégias. Tais medidas ativas incluem o ajuste do valor de quaisquer ativos que os Administradores considerem necessário para refletir o seu justo valor, sujeito à aprovação do Depositário. Tais medidas ativas serão documentadas em conformidade pela Sociedade.

EMISSÃO DE AÇÕES

As Ações serão emitidas somente na forma escritural e serão representadas na emissão pelo seu registo no Registo. Normalmente, não serão emitidos certificados de ações. Sempre que um pedido de subscrição seja submetido através de uma interface automatizada compatível ou de um sistema comercial, o Administrador remeterá aos Acionistas a confirmação da operação e dos dados das respetivas operações em ficheiro eletrónico, através de uma interface automatizada compatível ou de um sistema comercial. No entanto, se tal for requerido por um Acionista, os Administradores podem, à sua inteira discrição, concordar em fornecer esse certificado que será enviado por correio a risco do Acionista. Quando é emitido um certificado, qualquer recompra subsequente ou troca de Ações representada por esse certificado apenas será processada pelo Administrador mediante o pedido, por ele feito, do certificado de ações original.

O Acionista inscrito no Registo será o proprietário absoluto das Ações. Nenhuma pessoa será reconhecida como detentora de quaisquer Ações em fideicomisso. De modo a evitar eventuais dúvidas, a Sociedade não será obrigada a reconhecer qualquer interesse equitativo, contingente, futuro, parcial ou de outra natureza sobre

quaisquer Ações (exceto nos casos mencionados no Contrato e nos Estatutos da Sociedade ou conforme previsto na lei).

A não ser que tal seja especificamente permitido pelos Administradores, quer em geral, quer relativamente a pedidos específicos, as Ações não poderão ser detidas por, ou por conta de, qualquer Pessoa dos Estados Unidos.

Os Administradores terão direito a emitir frações de Ações em que os montantes de subscrição recebidos pela Sociedade são insuficientes para comprar um número inteiro de Ações, desde que, contudo, essa fração de Ações não implique quaisquer direitos de voto e o Valor Patrimonial Líquido de uma Ação fracional de qualquer Subfundo ou classe seja ajustado pela proporção que essa Ação fracional suporta para uma Ação inteira desse Subfundo ou classe no momento da emissão e qualquer dividendo pagável sobre essas Ações fracionais será ajustado de modo semelhante. Qualquer saldo do montante de subscrição que represente menos de 0,001 de uma Ação será retido pela Sociedade para custear despesas de administração. O número de Ações será calculado com três casas decimais. As Ações Fracionárias não terão quaisquer direitos de voto.

Limites de Subscrição

Os Administradores podem recusar-se a aceitar, no todo ou em parte, qualquer pedido de emissão de Ações sem atribuir qualquer motivo para tal, e podem deixar de oferecer Ações numa classe de ações ou Subfundo durante um período definido ou de outra forma. Por exemplo, se os Administradores determinarem que seria prejudicial para os Acionistas existentes aceitar um pedido de Ações em dinheiro ou em espécie, representando uma proporção significativa do Valor Patrimonial Líquido de um Subfundo, os Administradores poderão decidir adiar a totalidade ou parte do pedido de Ações até ao Dia de Negociação seguinte, ou adiar o pedido, e, em consulta com o investidor relevante, exigir que esse investidor escalone o pedido proposto ao longo de um período de tempo acordado. Se os Administradores decidirem diferir ou adiar a totalidade ou parte do pedido de Ações, os requerentes deverão ser informados antes da ocorrência do diferimento.

Emissões Iniciais

Os pormenores relativos à oferta inicial de Ações num Subfundo, incluindo o período de oferta inicial, o preço de oferta inicial e a taxa de venda (caso exista), estão estipulados no Suplemento respetivo a este Prospeto, conforme aplicável.

Emissões Adicionais

A Sociedade poderá emitir Ações adicionais num Subfundo após o fim do período de oferta inicial. As Ações serão apenas emitidas nos dias de Avaliação ao Valor Patrimonial Líquido por ação dessa classe (sujeito a qualquer ajustamento de diluição), calculado no Momento de Avaliação mais a taxa de venda (se existir).

Comissão de venda

Se a comissão de venda imposta for estruturada como uma comissão de venda inicial não excederá, em qualquer altura, 5% do valor total da subscrição e será deduzida dos montantes de subscrição recebidos dos investidores.

RECOMPRA DE AÇÕES

As Ações poderão ser recompradas, por opção do Acionista relevante, em qualquer Dia de Avaliação. Tais pedidos serão processados ao Preço da Recompra para a classe respetiva do Subfundo relevante calculado no Dia de Avaliação relevante no Momento de Avaliação. O preço de Recompra para uma classe é o Valor Patrimonial Líquido por Ação dessa classe (sujeito a qualquer ajustamento de diluição). Poderá ser imposta uma comissão de resgate, que poderá diferir entre as classes e Subfundos, (conforme descrito nos Suplementos a este Prospeto) e que nunca excederá 3% do montante total de resgate. Qualquer dessas comissões de resgate poderá ser deduzida do montante total de resgate e será paga ao Gestor para seu uso e benefício exclusivos. O Gestor poderá livremente decidir reduzir ou renunciar a tal taxa ou taxas ou diferenciar entre os subscritores, no que se refere ao montante de tal comissão ou comissões, dentro dos limites permitidos.

A Sociedade não deverá aumentar a cobrança máxima relativamente ao resgate ou recompra das Ações tal como se define supra, sem a prévia aprovação dos Acionistas com base numa maioria de votos simples apurados numa assembleia geral ou com a prévia aprovação por escrito de todos os Acionistas da Sociedade. No caso de uma subida da comissão de resgaste ou recompra, deverá ser fornecido um período de notificação razoável pela Sociedade para permitir que os Acionistas relevantes resgatem as suas Ações antes da implementação do aumento, de acordo com os requisitos do Banco Central.

Todos os pedidos de recompra terão de ser recebidos pelo Administrador (ou qualquer subdistribuidor designado de um Subfundo para transmissão posterior ao Administrador) no seu endereco profissional, até ao Prazo de Negociação. Qualquer pedido de recompra recebido após aquela hora será tratado no Dia de Avaliação subsequente, desde que haja acordo do Administrador e dos Administradores; os pedidos de recompra recebidos após essa hora, mas antes do Momento de Avaliação, poderão ser aceites no Dia de Avaliação relevante. Os pedidos de resgate podem ser submetidos através do formulário inicial, por fax, telefone (com uma confirmação por fax), através de um interface automático ou sistema de negociação considerado aceitável pelo Administrador ou através do website da Sociedade. Os pedidos de resgate efetuados por fax, telefone ou através do website da Sociedade só serão processados após ser feito o pagamento por conta do registo. Ao critério dos Administradores, os pedidos de resgate podem ser submetidos como anexo a um email.

As alterações aos detalhes de registo de um investidor e às instruções de pagamento só serão processadas após receção da documentação original, salvo se o pedido de subscrição tiver sido submetido através de uma interface automatizada ou de um sistema comercial compatível.

Sujeito à receção prévia pelo Administrador do formulário de subscrição inicial correto e de toda a documentação de combate ao branqueamento de capitais exigida, os proveitos totais da recompra serão enviados na moeda da classe relevante, habitualmente no prazo de três dias úteis após o Dia de Avaliação no qual a recompra é efetuada (ou qualquer outro prazo especificado no respetivo Suplemento) por transferência telegráfica para a conta bancária designada pelo Acionista ou através de qualquer outro método que o Administrador julgue

apropriado à sua inteira discrição. Caso o terceiro Dia Útil não coincida com um dia útil no país da moeda da classe em questão, a liquidação será obrigatoriamente paga no dia útil seguinte no país da moeda da classe em questão. Se a liquidação da transação tiver lugar através do Euroclear ou através de outro sistema de liquidação semelhante, a liquidação estará dependente dos próprios prazos e termos de negociação de tais sistemas de liquidação. Para além disso, a liquidação está condicionada à receção pelo Administrador de toda a documentação exigida antes do Prazo de Negociação, na forma estabelecida, com todos os dados corretos e com autorização válida.

O Gestor pode, com o consentimento dos Acionistas individuais, satisfazer qualquer pedido de resgate de ações por transferência em espécie para esses Acionistas de ativos do Subfundo relevante com valor igual ao preço de resgate das Ações resgatadas como se o produto do resgate tivesse sido pago em numerário menos qualquer custo de resgate e outras despesas de transferência. A natureza e tipo de ativos a transferir em espécie para cada Acionista serão determinados pelos Administradores (sujeita à aprovação do Depositário quanto à distribuição de ativos) conforme estes, por seu exclusivo critério, considerem equitativo e não prejudicial aos interesses dos restantes Acionistas no Subfundo ou classe relevante.

Uma determinação para fornecer o resgate em espécie poderá ocorrer exclusivamente ao critério dos Administradores sempre que o Acionista requerente solicite o resgate de um número de Ações que represente 5% ou mais do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo relevante. Nesta eventualidade, a Sociedade poderá, se solicitado, vender qualquer ou quaisquer ativos propostos para distribuição em espécie e distribuir a tal Acionista o rendimento em numerário, deduzindo os custos de tal venda, que deverão ser suportados pelo Acionista relevante. A natureza e tipo de ativos a transferir em espécie para cada Acionista serão determinados pelos Administradores conforme estes, por seu exclusivo critério, considerem equitativo e não prejudicial aos interesses dos restantes Acionistas no Subfundo ou classe relevante e deverão ser sujeitos à aprovação do Depositário. A atribuição de ativos para resgates em espécie está sujeita à aprovação do Depositário.

Caso o número de Ações de um Subfundo em particular relativamente ao qual tenham sido recebidos pedidos de resgate em qualquer Dia de Avaliação exceda um décimo do número total de Ações em emissão nesse Subfundo particular nesse dia, os Administradores podem, ao seu critério, recusar o resgate de quaisquer Ações nesse Subfundo que excedam um décimo do número total de Ações em emissão nesse Subfundo, ou que excedam um décimo do Valor Patrimonial Líquido desse Subfundo, para o qual tenham sido recebidos pedidos de resgate como se menciona supra e, caso o recusem, os pedidos de resgate nesse Dia de Avaliação devem ser reduzidos proporcionalmente e as Ações às quais se refere cada pedido que não sejam resgatadas devido a tal recusa serão tratadas como se um pedido de resgate tivesse sido efetuado com respeito a cada Dia de Avaliação subsequente até que todas as Ações às quais diga respeito o pedido original tenham sido resgatadas.

Na eventualidade de um Acionista solicitar um resgate que, se realizado, deixaria o Acionista detentor de Ações com um Valor Patrimonial Líquido inferior ao investimento inicial mínimo da classe de ações relevante, ou como descrito no Suplemento relevante (a "Participação Mínima"), a Sociedade pode, se considerar adequado, resgatar toda a participação do Acionista. Para além disso, se um Acionista detiver ações com um Valor Patrimonial Líquido inferior à Participação Mínima, a Sociedade pode, se considerar adequado, resgatar toda a participação do Acionista.

O direito de qualquer Acionista de solicitar a recompra de Ações ficará temporariamente suspenso durante qualquer período, quando o cálculo do Valor Líquido do ativo por Ação do Subfundo relevante for suspenso pela Sociedade, nas circunstâncias descritas sob o título "Cálculo do Valor Patrimonial Líquido". Os pedidos de recompra serão irrevogáveis, exceto no caso de uma suspensão de recompras.

Todos os pagamentos e transferências referidos supra serão efetuados de acordo com qualquer imposto retido na fonte ou outras deduções que se apliquem.

A transação é realizada com o preço base, ou seja, o Valor Patrimonial Líquido seguinte, calculado após a receção dos pedidos de resgate.

Movimentação das Contas de Numerário

Os montantes de resgate pagáveis a um investidor após um Dia de Avaliação de um Subfundo, antes do qual as Ações desse investidor tenham sido resgatadas (o que significa que o investidor já não é um Acionista do Subfundo à data do Dia de Avaliação relevante) serão retidos numa conta de numerário e tratados como um ativo do Subfundo até ao pagamento a esse investidor. Em tais circunstâncias, o investidor será um credor não protegido do Subfundo relevante relativamente ao montante do resgate retido pela Sociedade até que seja pago ao investidor. Em caso de uma insolvência do Subfundo ou da Sociedade, não existem garantias que o Subfundo ou a Sociedade tenha fundos suficientes para pagar aos credores não protegidos na íntegra.

Caso o montante do resgate não possa ser pago a um investidor, por exemplo, sempre que não seja fornecida informação relacionada com o combate ao branqueamento de capitais ou não seja possível contactar um investidor, é da responsabilidade do investidor garantir que toda a documentação necessária e informação obrigatória para resolver a questão seja fornecida de imediato, de forma completa e precisa, de modo a que os montantes do resgate possam ser libertados atempadamente.

Chamamos a sua atenção para a secção do Prospeto com o título "Fatores de risco" –"Movimentação das Contas de Numerário do Agrupamento", infra.

RESTRIÇÕES À DETENÇÃO, RECOMPRA OBRIGATÓRIA E TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES

Em qualquer altura, a Sociedade poderá, mediante aviso não inferior a quatro nem superior a doze semanas (terminando no Dia de Avaliação ou Dias de Avaliação) a todos os Acionistas do Subfundo ou Classe relevante, recomprar ao Preço da Recompra no Dia de Avaliação ou Dias de Avaliação, todas as Ações (mas não apenas algumas) na Sociedade ou no Subfundo relevante que não tenham sido recompradas anteriormente.

"Na eventualidade de uma dissolução da Sociedade ou de uma recompra de todas as Ações de um Subfundo, quaisquer proveitos ou outros valores não reclamados serão detidos em contas de numerário do agrupamento ou em conformidade com a Parte 7 (Requisitos relativos aos valores do investidor) da Lei do Banco Central (Supervisão e Aplicação) de 2013 (Secção 48(1)) (Sociedades de Investimento) Regulamentos de 2017 (S.I. No. 604 of 2017). Nos termos da lei aplicável, quaisquer proveitos ou outros valores não reclamados continuarão a ser detidos indefinidamente dessa forma até que seja publicada nova legislação ou orientação para o setor relevantes.

Os Administradores poderão colocar restrições à detenção de Ações por qualquer pessoa, firma ou empresa, quando a detenção violar qualquer requisito legal ou regulamentar, incluindo, entre outros, qualquer regulamento de controlo cambial aplicável ou a detenção por uma Pessoa dos Estados Unidos ou por uma pessoa ou pessoas em circunstâncias que dêem origem a responsabilidade fiscal da Sociedade ou por não retenção de impostos na fonte ou qualquer pessoa que não forneça qualquer informação ou declarações exigidas pelos Administradores no prazo de sete dias de um pedido para o fazer ou por qualquer pessoa que detenha menos do que a Participação Mínima conforme especificado pelos Administradores. Quando uma pessoa se aperceber que detém Ações em contravenção às restrições supra referidas, essa pessoa deverá resgatar em seguida as suas Ações ou transferi-las para uma pessoa elegível para deter Ações. Os Administradores terão direito a resgatar e cancelar compulsoriamente quaisquer Ações detidas ou detidas em benefício por tal Acionista em contravenção com estas restrições.

Qualquer pessoa, que detenha Ações em contravenção às restrições supra descritas ou que, pelo facto de as deter, esteja a infringir as leis e regulamentos de qualquer jurisdição competente e cuja detenção poderá, na opinião dos Administradores, fazer com que a Sociedade ou o Subfundo relevante incorra em responsabilidades fiscais ou sofra desvantagens pecuniárias ou legais, em que no todo ou em parte poderia não ter incorrido ou mantido ou de outra forma, em circunstâncias que os Administradores acreditem que possa ser prejudicial para os interesses dos Acionistas, indemnizará a Sociedade, os Administradores, o Gestor, o Depositário e os Acionistas por quaisquer perdas sofridas por ela ou eles, como resultado dessa pessoa ou pessoas adquirirem ou possuírem Ações na Sociedade.

Caso a disposição, resgate ou transferência de Ações por um Acionista ou a distribuição a um acionista dê origem a responsabilidade fiscal ou por retenção de impostos na fonte, os Administradores terão direito a:

- a) deduzir do pagamento devido a tais Acionistas uma quantia suficiente para saldar essa responsabilidade fiscal, incluindo quaisquer juros ou penalidades sobre ela incidentes;
- recusar o registo de qualquer transferência que dê origem a tal responsabilidade;

ou

 c) apropriar-se de ou cancelar tal número de Ações detidas por esse Acionista até perfazer o valor suficiente para saldar essa responsabilidade fiscal (incluindo juros ou penalizações).

CONVERSÃO OBRIGATÓRIA DE AÇÕES

A Sociedade pode, com um aviso prévio não inferior a quatro semanas e não superior a doze semanas aos Acionistas de qualquer classe de Ações com expiração num Dia de Avaliação, converter os Acionistas de uma classe de Ações de um Subfundo para outra classe de Ações do mesmo Subfundo ao Valor Patrimonial Líquido por Ação relevante no Dia de Avaliação respetivo, por força das seguintes circunstâncias:

 a) se for aprovada alguma lei que torne ilegal ou, na opinião dos Administradores da Sociedade, impraticável ou desaconselhável manter a Classe de acões;

ou

 se os Administradores determinarem que a manutenção da classe de Ações não serve os melhores interesses dos Acionistas da classe de Ações.

Caso as Ações sejam alvo de conversão obrigatória, as características da nova classe de Ações não devem ser menos favoráveis que as características da classe de Ações original e os direitos e os interesses dos Acionistas não serão prejudicados em virtude da conversão para a nova classe de Ações.

TROCA VOLUNTÁRIA E/OU CONVERSÃO DE AÇÕES

Os Acionistas têm o direito de, em qualquer Dia de Avaliação, trocar todas ou algumas das suas Ações por Ações de outra classe, sem qualquer encargo (quer do mesmo, quer dum Subfundo diferente), nas condições seguintes:

- As Ações de uma determinada classe podem ser trocadas ou convertidas por Ações da mesma classe, mas denominadas numa moeda diferente, no mesmo ou num Subfundo diferente (por exemplo, Ações da classe "Euro A" podem ser trocadas por Ações da classe "USD A");
- As Ações de uma determinada classe podem ser trocadas por Ações da mesma classe denominadas na mesma moeda, mas num Subfundo diferente (por exemplo, Ações da classe "Euro A" de um Subfundo podem ser trocadas por Ações da classe "Euro A" de um outro Subfundo);
- Não são permitidas trocas ou conversões entre Classes de Ações que cobram Comissão de Desempenho e Classes de Ações que não cobram Comissão de Desempenho.
- Não são permitidas trocas de um Subfundo com um período de liquidação de T+3 para um Subfundo com um período de liquidação de T+2.
- Não são permitidas trocas de um Subfundo com um período de liquidação de T+4 para um Subfundo com um período de liquidação de T+3.

Quaisquer restrições adicionais de troca específicas das classes em qualquer Subfundo particular serão estabelecidas no Suplemento relevante.

Todas as outras trocas de ações poderão ser sujeitas ao pagamento de uma taxa de troca (não superior a 5%), que poderá ser paga ao Gestor para seu uso e benefício

exclusivos e que não fará parte dos ativos do Subfundo. O Gestor poderá, à sua inteira discrição, renunciar a tal taxa ou diferenciar entre os requerentes, no que diz respeito ao montante de tal taxa ou taxas.

Os pedidos de troca devidamente efetuados não podem ser retirados sem o consentimento dos Administradores, com exceção de quaisquer circunstâncias nas quais o referido Acionista teria direito a retirar um pedido de recompra para essas Ações.

Salvo estipulação em contrário no Suplemento respetivo, os pedidos de troca deverão ser recebidos pelo Administrador até ao Último Dia de Negociação. A troca das Ações será efetuada através da Recompra de tais Ações na classe original (a menos que as quantias da recompra não sejam libertadas para o subscritor) e a distribuição e emissão de Ações da nova classe. Tal recompra terá lugar no Dia de Avaliação no Momento de Avaliação para a classe original e tal distribuição terá lugar no mesmo Dia de Avaliação e no mesmo Momento de Avaliação para a nova classe, ou se o Momento de Avaliação não for o mesmo no Momento de Avaliação seguinte para a nova classe.

O número de Ações da nova classe ou a ser emitido será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$S = \frac{(R \times RP \times ER) - F}{PS}$$

em que

- S é o número de Ações da nova classe ou Subfundo a ser emitido.
- R é o número de Ações na classe original ou Subfundo a ser convertido.
- RP o Preço da Recompra por Ação da classe original ou Subfundo calculado no Momento de Avaliação do respetivo Dia de Avaliação.
- ER o fator de conversão de moeda (caso exista)
 determinado pelos Administradores no respetivo Dia
 de Avaliação representando a taxa de câmbio efetiva
 aplicável à transferência de ativos entre as classes
 respetivas ou Subfundos após o ajuste de tal taxa
 conforme for necessário para refletir os custos
 efetivos do processo de tal reinvestimento.
- SP o preço de subscrição por Ação da nova classe ou Subfundo calculado no Momento de Avaliação do respetivo Dia de Avaliação.
- F qualquer taxa que deverá ser paga pela troca, que não deverá exceder 5%.

O número de Ações será calculado com três casas decimais. As Ações Fracionárias não terão quaisquer direitos de voto.

Um Acionista que troque da classe original ou Subfundo para uma nova classe ou Subfundo deverá cumprir os montantes de subscrição mínimos iniciais e subsequentes aplicáveis à nova classe ou Subfundo, conforme estipulado no Suplemento respetivo.

Caso um pedido de troca resulte num Acionista deter uma quantidade de Ações, quer na classe original ou nova classe, que seja inferior a qualquer Participação Mínima especificada para a nova classe, os Administradores podem, se considerarem adequado, converter toda essa participação do Acionista na classe original para as Ações da nova classe ou recusar efetuar qualquer conversão da classe original.

TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES

As Ações poderão ser cedidas por documento escrito. Os cessionários devem também fazer as declarações e prestar as garantias necessárias exigidas aos subscritores de Ações, bem como qualquer informação apropriada ao Administrador, conforme lhes for exigido.

Caso um Acionista submeta um pedido de subscrição através de uma interface automatizada compatível ou de um sistema comercial, as Ações poderão ser cedidas por meio eletrónico a outros Acionistas participantes na plataforma. Se uma das partes não for participante na plataforma, o cedente deverá submeter uma instrução de transferência não eletrónica. Se o cessionário não for participante na plataforma, terá de preencher um pedido de subscrição de fundos original e fornecer toda a documentação para o combate ao branqueamento de capitais necessária, conforme exigido pelo Administrador.

As transferências estão sujeitas às limitações estipuladas sob o título "Restrições à Detenção, Recompra Compulsória e Transferência de Ações". Em caso de morte de um dos Acionistas solidários, o sobrevivente ou sobreviventes serão a única ou únicas pessoas reconhecidas pelo Administrador como tendo qualquer direito ou interesse nas Ações registadas nos nomes de tais Acionistas solidários.

ACIONISTA DE PARADEIRO DESCONHECIDO

Sujeito aos Regulamentos OICVM do Banco Central ou a quaisquer requisitos legais ou regulamentares aplicáveis, a Empresa tem o direito de vender qualquer Ação de um Acionista, ou qualquer Ação a que uma pessoa tenha direito (doravante designados conjuntamente por "Acionista Não Localizado"), a um terceiro caso os Administradores, se assim o entenderem, determinem que é impossível ou impraticável contactar o Acionista Não Localizado. Os proveitos líquidos dessa venda farão parte integrante dos ativos do Subfundo, ou, se o Subfundo já não existir, os proveitos serão pagos às pessoas que os Administradores entenderem.

ATIVOS NÃO RECLAMADOS

Sujeito aos Regulamentos OICVM do Banco Central ou a quaisquer requisitos legais ou regulamentares aplicáveis, os Administradores podem determinar, se assim o entenderem, que é impossível ou impraticável pagar as quantias devidas a um Acionista. Nestas circunstâncias, quaisquer pedidos pendentes do Acionista relativos a essas quantias e quaisquer obrigações da Empresa perante o Acionista relacionadas com essas quantias serão extintos assim que tenham sido tomadas todas as medidas razoáveis para devolver as quantias. Quaisquer destas quantias poderão ser retidas pelo Subfundo relevante para benefício de outros Acionistas ou entregues a uma instituição de beneficência.

ATIVOS DE MINIMIS

Sujeito aos Regulamentos OICVM do Banco Central ou a quaisquer requisitos legais ou regulamentares aplicáveis, sempre que os Administradores determinem, da forma como bem entenderem, que as participações de um Acionista desceram abaixo de um nível de minimis, os Administradores poderão determinar, como bem entenderem, que qualquer pedido pendente do Acionista relativo a essas quantias e quaisquer obrigações da Empresa perante o Acionista em relação às mesmas serão extintos assim que tenham sido tomadas medidas razoáveis para contactar o Acionista. Quaisquer destas quantias poderão ser retidas pelo Subfundo relevante para benefício de outros Acionistas ou entregues a uma instituição de beneficência. À data do presente Prospeto, os Administradores determinaram de forma razoável aplicar um nível de minimis que não exceda o equivalente na moeda da classe de ações a 50 US\$. Os Administradores tencionam rever anualmente as participações de minimis a fim de determinar o nível de minimis a aplicar (a "Revisão Anual de Minimis"). O resultado da Revisão Anual de Minimis e quaisquer ações daí resultantes serão divulgados nos relatórios anuais. Os pedidos pendentes relevantes serão extintos assim que tenham sido tomadas as medidas razoáveis para contactar os Acionistas que poderão ser afetados por uma Revisão Anual de Minimis. As medidas tomadas podem diferir consoante o tamanho das participações e, nalgumas circunstâncias, podem limitar-se à divulgação nos relatórios anuais. Estas circunstâncias podem incluir participações que representem 1 Ação ou menos.

CÁLCULO DO VALOR PATRIMONIAL LÍQUIDO

Os Estatutos estipulam que os Administradores deverão calcular o Valor Patrimonial Líquido de cada Subfundo, bem como o Valor Patrimonial Líquido por Ação no Momento de Avaliação de cada Dia de Avaliação. Os Administradores delegaram o cálculo do Valor Patrimonial Líquido de cada Subfundo e do Valor Patrimonial Líquido por Ação no Gestor, que por sua vez delegou esta função no Administrador.

O Administrador fará o cálculo do Valor Patrimonial Líquido de cada Subfundo em cada Dia de Avaliação, deduzindo o passivo do Subfundo (para além dos diferentes custos, direitos ou responsabilidades que sejam aplicáveis a cada classe do Subfundo), após o ajuste de quaisquer balanços entre Sociedades do valor dos ativos do Subfundo no Momento de Avaliação.

O Valor Patrimonial Líquido por Ação de cada Subfundo em cada Dia de Avaliação é determinado dividindo o Valor Patrimonial Líquido do Subfundo pelo número de Ações do respetivo Subfundo em emissão, conforme for apropriado, no respetivo Dia de Avaliação e arredondando o resultado até ao número de casas decimais que tenha sido estipulado para essa mesma classe de Ações. Tal arredondamento pode ou não traduzir-se num benefício para o Subfundo ou Acionistas relevantes. Encontrando-se sujeito às exceções abaixo enunciadas, o Valor Patrimonial Líquido por Ação em cada classe de ações é calculado com quatro casas decimais.

No caso em que mais de uma classe de Ações se encontre em emissão com respeito a um Subfundo, o Valor Patrimonial Líquido do respetivo Subfundo será distribuído entre cada classe, com base no valor relativo de cada classe, no dia que precede imediatamente o Dia de Avaliação. No caso em que se apliquem diferentes direitos, custos ou responsabilidades no que se refere a diferentes classes (por exemplo, a taxa de gestão anual), os mesmos serão excluídos do cálculo inicial do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo e aplicados separadamente ao Valor Patrimonial Líquido de cada Subfundo atribuído à classe relevante. A porção do Valor Patrimonial Líquido de cada Subfundo atribuído a cada classe será então convertida na moeda de denominação da classe a taxas de câmbio prevalecentes aplicadas pelo Administrador e será dividida pelo número de Ações da respetiva classe em emissão no respetivo Dia de Avaliação, de forma a efetuar o cálculo do Valor Patrimonial Líquido por Ação da respetiva classe.

Não obstante qualquer disposição abaixo, sempre que forem necessários ajustamentos à avaliação do justo valor de um ativo devido ao facto de o valor de mercado do ativo não estar disponível ou não poder ser considerado, de forma razoável, fiável ou indicativo do preço de venda prevalecente no mercado, o Gestor irá, em consulta com o Depositário, efetuar os ajustes necessários à avaliação do ativo com a devida competência, cuidado, diligência e boa-fé.

O método para efetuar o cálculo do valor dos ativos de cada Subfundo será o seguinte:

- a) Ativos cotados e regularmente transacionados numa Bolsa de Valores Oficial e cujas cotações de mercado se encontrem disponíveis ou que sejam transacionados em mercados OTC serão avaliados ao preço médio de mercado mais recente no Momento de Avaliação do respetivo Dia de Avaliação, salvo indicação em contrário no Suplemento relevante e em conformidade com os Estatutos, desde que o valor de qualquer investimento cotado numa Bolsa de Valores Oficial, mas adquirido ou transacionado com um prémio ou desconto fora da respetiva bolsa de valores ou mercado OTC, possa ser avaliado tomando em conta o nível do prémio ou desconto na data da avaliação do investimento com a aprovação do Depositário.
 - Um determinado Subfundo deve ser coerente na sua política de fixação de precos para tais ativos.
 - Os Administradores, com o parecer do Gestor de Investimentos respetivo, poderão ajustar o valor de tais ativos, em relação à moeda, à comercialização ou outros considerandos que estes julguem relevantes, caso eles considerem que tal ajustamento seja necessário para refletir o seu valor justo, com a aprovação do Depositário;
- b) Se os ativos estiverem cotados em vários Mercados Elegíveis, será utilizado o preço médio de mercado mais recente no Mercado Elegível que, na opinião dos Administradores, com o parecer do Gestor de Investimentos respetivo, constitui o principal mercado desses ativos, ou o mercado no qual os Administradores julgam ofereça os critérios mais justos na determinação do valor para o título relevante;
- c) no caso de o preço médio de mercado mais recente para ativos específicos, referido em a) ou b) supra, não se encontrar disponível ou, na opinião dos Administradores, com o parecer do respetivo Gestor de Investimentos, não reflita o seu valor justo ou apropriado, o mesmo será calculado por métodos alternativos com cuidado e de boa-fé pelos Administradores, aprovado para tais propósitos pelo

- Depositário, com o parecer do respetivo Gestor de Investimentos, com o objetivo de estabelecer o valor provável de realização para tais ativos no Momento de Avaliação do respetivo Dia de Avaliação;
- d) Em todos os casos, além de a) e b) supra referidos, a entidade competente responsável pela avaliação dos ativos, que no caso da Sociedade são os Administradores, com o parecer do respetivo Gestor de Investimentos, agindo de boa-fé e de acordo com os procedimentos infra descritos, será aprovada para esse fim pelo Depositário;
- e) no caso de qualquer dos ativos no respetivo Dia de Avaliação não se encontrar listado ou transacionado em qualquer Mercado elegível, tais ativos serão avaliados pelos Administradores com cuidado e de boa-fé e com o parecer do respetivo Gestor de Investimentos ao valor de realização provável, no Momento de Avaliação. Tal valor de realização provável poderá ser determinado utilizando uma cotação de oferta de um corretor. Devido à natureza de tais ativos não cotados e à dificuldade em obter uma avaliação de outras fontes, esse profissional competente poderá estar relacionado com o respetivo Gestor de Investimentos;
- f) o numerário e outros activos líquidos serão avaliados ao seu valor nominal com juros vencidos, sempre que aplicável, no Momento de Avaliação do Dia de Avaliação pertinente;
- g) as unidades ou Ações em organismos de investimento coletivos (para além de outros avaliados de acordo com o parágrafo a) ou b) supra) serão avaliadas ao seu último Valor Patrimonial Líquido disponível do respetivo organismo de investimento coletivo;
- h) qualquer valor expresso de outra forma para além da moeda denominada do Subfundo relevante (quer de um investimento quer de numerário) e qualquer empréstimo numa moeda que não seja a do respetivo Subfundo serão convertidos na respetiva moeda denominada do Subfundo relevante à taxa (quer oficial quer outra) que os Administradores considerarem adequada às circunstâncias;
- i) os contratos de derivados negociados num mercado elegível, incluindo sem limitação, contratos de futuros e opções e futuros sobre índices serão avaliados ao preço de liquidação conforme determinado pelo mercado em que o contrato do derivado é transacionado. Se o preço de liquidação não se encontrar disponível, o valor deverá ser o valor de realização provável estimado com cautela e de boa-fé pelos
 - i) Administradores ou pelo Gestor

ou

 ii) por uma pessoa competente, firma ou empresa (incluindo o Gestor de Investimentos) selecionada pelos Administradores e aprovado para a referida finalidade pelo Depositário

ou

iii) por qualquer outro meio desde que o valor seja aprovado pelo Depositário.

Os contratos derivados que não sejam transacionados num Mercado Elegível e que não sejam liquidados por uma congénere de liquidação poderão ser avaliados com base na marca do valor de mercado do contrato do derivado ou, se as condições do mercado impedirem a marcação no mercado, poderá ser utilizado um modelo de marcação fiável e prudente. Os contratos derivados que não sejam transacionados num mercado regulado e que sejam liquidados por uma congénere de liquidação (incluindo, sem limitação, contratos de swap e swaptions) serão avaliados diariamente

i) com base numa cotação fornecida pela contraparte relevante e essa avaliação será aprovada ou verificada, pelo menos semanalmente, por uma parte que seja aprovada para o fim pelo Depositário e que seja independente da contraparte (a "Avaliação da Contraparte");

ou

- ii) usando uma avaliação alternativa fornecida por uma pessoa competente (incluindo o Gestor de Investimentos) nomeada pelo Gestor ou os Administradores e aprovada para o fim pelo Depositário ou uma avaliação por qualquer outra forma desde que o valor seja aprovado pelo Depositário (a "Avaliação Alternativa"). Caso esse método de Avaliação Alternativa seja usado, a Sociedade seguirá as boas práticas internacionais e observará os princípios sobre a avaliação de instrumentos do mercado OTC estabelecidos por organismos como a Organização Internacional das Comissões de Valores e a Associação da Gestão de Investimentos Alternativos, e será reconciliado mensalmente com a Avaliação da Contraparte. Caso surjam diferenças significativas, estas serão investigadas e explicadas imediatamente;
- j) os contratos cambiais a prazo e contratos de swap de taxas de juro serão avaliados por uma fonte de preços independente tendo por referência o preço no Momento de Avaliação do Dia de Avaliação em que um novo contrato a prazo da mesma dimensão e prazo de vencimento poderia ser celebrado;
- k) No caso de um Subfundo que seja um fundo do mercado monetário, o método de avaliação ao custo amortizado pode apenas ser usado em relação a fundos que observem os requisitos do Banco Central para fundos do mercado monetário e caso seja realizada uma revisão da avaliação ao custo amortizado face à avaliação do mercado, em conformidade com as orientações do Banco Central;

e

 No caso de fundos do mercado monetário, os Administradores podem avaliar instrumentos do mercado monetário numa base de custo amortizado, em conformidade com os requisitos do Banco Central.

No caso de não ser possível ou não ser correto fazer uma avaliação de um ativo específico de acordo com as regras de avaliação referidas nos parágrafos b) to l) supra, os Administradores têm o direito de utilizar outros métodos de avaliação geralmente reconhecidos de forma a atingir uma avaliação correta desse ativo específico, desde que qualquer método alternativo de avaliação seja aprovado pelo Depositário.

Ao efetuar o cálculo do Valor Patrimonial Líquido do ativo de um Subfundo, serão tomadas as medidas apropriadas para contabilizar os encargos e taxas cobradas ao Subfundo, bem como o rendimento acrescido nos investimentos do Subfundo.

Na ausência de má-fé, negligência ou erro manifesto, todas as decisões tomadas pelos Administradores ou o seu delegado ao efetuar o cálculo do valor patrimonial líquido do ativo de um Subfundo ou o Valor Patrimonial Líquido por ação serão finais e vinculativas para a Sociedade, e para os Acionistas presentes, passados e futuros. O resultado de cada cálculo do Valor Patrimonial Líquido de um Subfundo ou do Valor Patrimonial Líquido por ação será certificado por um Administrador ou um representante devidamente autorizado dos Administradores.

Não obstante, as quantias numa conta de numerário estabelecida, mantida e operada de acordo com os Artigos poderão ser tratadas (a pedido do Banco Central ou outros) como ativos e atribuíveis a um Subfundo:

- a) quaisquer quantias de subscrição recebidas de um investidor antes do Dia de Avaliação de um Subfundo relativamente a uma aplicação das Ações que tenha sido recebida e mantida numa conta de numerário em conformidade com os Artigos não devem ser consideradas ao determinar o Valor Patrimonial Líquido desse Subfundo até ao Dia de Avaliação relativamente às Ações do Subfundo acordadas para emissão a esse investidor;
- b) quaisquer quantias de resgate a pagar a um investidor após o Dia de Avaliação de um Subfundo em que as Ações desse investidor foram resgatadas e mantidas numa conta de numerário em conformidade com os Artigos não devem ser consideradas ao determinar o Valor Patrimonial Líquido desse Subfundo;

е

 c) qualquer dividendo a pagar a um Acionista de um Subfundo e mantido numa conta de numerário em conformidade com os Artigos não deve ser considerado ao determinar o Valor Patrimonial Líquido desse Subfundo.

"Os Administradores, com a autorização do Depositário, tendo em conta os melhores interesses dos Acionistas, em qualquer altura e periodicamente, poderão suspender temporariamente o cálculo de valor patrimonial líquido do ativo de um Subfundo específico e a emissão, reaquisição e conversão das Ações em qualquer das seguintes situações:"

- a) durante qualquer período (para além dos encerramentos normais devido a férias ou feriados) quando qualquer mercado ou bolsa de valores oficial se encontre encerrado e este seja o mercado principal ou mercado elegível para uma parte significativa dos investimentos do respetivo Subfundo, ou no qual a respetiva transação se encontra restringida ou suspensa;
- b) durante qualquer período quando surja uma emergência, em que não seja praticamente viável a alienação pelo Subfundo de investimentos que constituam uma parte substancial dos ativos do Subfundo; ou quando não seja possível a transferência de fundos envolvidos na aquisição ou alienação de investimentos a taxas de câmbio normais; ou não seja praticamente viável para os

- Administradores ou seus delegados determinarem de uma forma justa o valor de quaisquer investimentos do respetivo Subfundo;
- c) durante qualquer falha nos meios de comunicação geralmente empregues para determinar o preço de qualquer dos investimentos do respetivo Subfundo ou dos preços atuais de qualquer mercado ou mercado elegível;
- d) quando, por qualquer razão, os preços de quaisquer investimentos do Subfundo relevante não podem ser razoavelmente, prontamente ou corretamente estimados;
- e) durante qualquer período quando a remessa de fundos que estarão ou poderão vir a estar envolvidos na realização de ou no pagamento de quaisquer investimentos do respetivo Subfundo não possam, na opinião dos Administradores ou dos seus delegados, serem efetuados às taxas normais de câmbio;
- f) mediante o acordo mútuo entre a Sociedade e o Depositário para dissolução da Sociedade ou encerramento de qualquer Subfundo ou classe de Ações.

Qualquer suspensão e a cessação de qualquer suspensão será publicada pela Sociedade da forma como os Administradores considerem apropriada para notificar as pessoas com probabilidade de serem afetadas pela mesma, sendo imediatamente (sem demora) comunicada por aviso ao Banco Central, e será notificada aos subscritores das Ações ou os Acionistas que solicitem a Recompra de Ações na altura do pedido ou submissão de um pedido escrito para tal recompra. Quando tal for possível, serão dados todos os passos possíveis para fazer cessar esse período de suspensão logo que possível.

AJUSTAMENTO DE DILUIÇÃO

Para mitigar os efeitos de diluição, os Administradores podem, au seu critério, efetuar um ajustamento de diluição ao Valor Patrimonial Líquido por Ação. Cabe aos Administradores decidir em relação às circunstâncias nas quais efetuam esse ajustamento de diluição. A decisão de efetuar um ajustamento de diluição dependerá do volume de subscrições ou resgates de Ações no Subfundo. Os Administradores podem, ao seu critério, efetuar um ajustamento de diluição caso, na sua opinião, os atuais Acionistas, no caso de subscrições, ou restantes Acionistas, no caso de resgates, possam de outro modo ser negativamente afetados. Em particular, o ajustamento de diluição pode ser efetuado nas seguintes circunstâncias:

- a) caso um Subfundo esteja em contínuo decréscimo (ou seja, há uma saída líquida de resgates);
- se o Subfundo assistir a elevados níveis de subscrições líquidas ou resgates líquidos relevantes para a sua dimensão;
- c) em quaisquer outras circunstâncias caso os Administradores acreditem que será no interesse dos Acionistas efetuar um ajustamento de diluição.

O ajustamento de diluição irá envolver a adição ao Valor Patrimonial Líquido por Ação quando o Subfundo estiver numa posição de subscrição líquida e subtração ao Valor Patrimonial Líquido por Ação quando o Subfundo estiver numa posição de resgate líquido, esse valor conforme consideração dos Administradores representa um valor apropriado para satisfazer os custos de transação, incluindo mas não se limitando aos spreads do mercado, comissões de corretagem e impostos, para preservar o valor dos ativos subjacentes do Subfundo relevante e noutras circunstâncias caso os Administradores acreditem que será no interesse dos Acionistas. O valor resultante será o preço arredondado para o número de casas decimais que os Administradores considerem apropriado.

Caso se efetue um ajustamento de diluição, ele aumentará o preço ao qual as ações serão emitidas quando houver subscrições líquidas e diminuirá o preço ao qual as ações serão emitidas quando houver resgates líquidos. O preço ao qual cada classe de ações num Subfundo será emitida ou resgatada (conforme apropriado) será calculado separadamente, mas qualquer ajustamento de diluição afetará, em termos percentuais, o preco de cada classe de modo idêntico. Este ajustamento de diluição não excederá 2% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo em condições normais de mercado; no entanto, os Administradores poderão aumentar temporariamente o ajustamento de diluição máximo acima mencionado se tal for considerado necessário em condições de mercado excepcionais (p. ex., as condições do mercado resultantes do impacto da pandemia COVID-19, outras crises do mercado ou uma quebra das cotações) e no melhor interesse dos investidores.

Os detalhes sobre o ajustamento de diluição máximo atual que pode ser aplicado estão disponíveis em www. bnymellonim.com/mda (este website não foi revisto pelo CVMF).

Como a diluição está diretamente relacionada com as entradas e saídas de um Subfundo, não é possível prever com precisão se ocorrerá diluição em qualquer momento futuro. Consequentemente, também não é possível prever com rigor com que frequência o ajustamento de diluição será aplicado.

PAGAMENTOS INESPERADOS

- 1. No caso de um Subfundo receber uma liquidação, reclamação fiscal, sentença de ação coletiva ou outro pagamento ad hoc ou inesperado (não sendo pagamentos resultantes de reembolsos devido a erros ou violações por parte da Sociedade ou dos seus prestadores de serviços listados no "Diretório" neste Prospeto) (cada, um "pagamento"), salvo determinação em contrário pelos Administradores, o pagamento será considerado em benefício do Subfundo relevante como um todo na data de receção de tal pagamento e não para o benefício para qualquer grupo particular de Acionistas. É possível, por conseguinte, que os investidores que investiram no Subfundo relevante no momento do evento subjacente a partir do qual decorreu o pagamento, ou quando o Subfundo relevante incorreu em custos relacionados com o evento que deu origem ao pagamento, possam não beneficiar do pagamento, como, por exemplo, se tiverem resgatado antes da data de recebimento do pagamento.
- No caso de um pagamento ser recebido após o encerramento de um Subfundo, esses pagamentos serão, a critério dos Administradores e sujeitos a quaisquer Exigências do Banco Central, efetuados (i)

ao(s) Acionista(s) constantes no Livro de Registo do Subfundo relevante no último Dia de Negociação em que as Ações são resgatadas, (ii) a outros Acionistas conforme determinado por ou em nome dos Administradores em qualquer altura, ou (iii) conforme de outra forma determinado pelos Administradores ou em seu nome.

PUBLICAÇÃO DO VALOR PATRIMONIAL LÍQUIDO POR AÇÃO

Salvo quando a determinação do Valor Patrimonial Líquido de um Subfundo, o Valor Patrimonial Líquido por Ação e/ou a emissão e resgate de Ações foi suspensa nas circunstâncias descritas supra, o Valor Patrimonial Líquido por Ação em cada Dia de Avaliação será tornado público nos escritórios do Administrador, e publicada pela Sociedade em cada Dia de Avaliação em www. bnymellonim.com e em jornais, conforme for determinado pelos Administradores. O Valor Patrimonial Líquido de cada Subfundo e o Valor Patrimonial Líquido por Ação publicado no website, será atualizado.

PRINCIPAIS IMPACTOS NEGATIVOS

O Gestor avaliou cuidadosamente os requisitos do regime de consideração dos principais impactos negativos no Artigo 4.º do SFDR (o "regime PAI"). O Gestor apoia os objetivos da política do regime PAI, para melhorar a transparência para os investidores e o mercado, quanto à forma como os intervenientes no mercado financeiro integram a consideração dos impactos negativos das suas decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade. No entanto, o Gestor não considera atualmente os impactos negativos das decisões de investimento nos fatores de sustentabilidade em linha com o regime PAI a nível da entidade devido a preocupações com a falta de dados imediatamente disponíveis para cumprir muitos dos requisitos técnicos do regime quanto à apresentação de relatórios. O Gestor continua a analisar os dados disponíveis que seriam necessários para cumprir estes requisitos técnicos quanto à apresentação de relatórios e para avaliar as suas obrigações ao abrigo do regime PAI em conjunto com os Gestores de Investimento e irá manter a sua decisão de não cumprir o regime PAI em revisão regular. Salvo disposição em contrário no Suplemento relevante, os Subfundos não consideram os impactos adversos das decisões de investimento nos fatores de sustentabilidade devido à natureza da estratégia de investimento do Subfundo relevante.

INFORMAÇÃO ADICIONAL SOBRE SUBFUNDOS DE ARTIGO 8.º DO SFDR E SUBFUNDOS DE ARTIGO 9.º DO SFDR

Sempre que um Subfundo promova caraterísticas ambientais e/ou sociais nos termos do Artigo 8.º do SFDR, a informação acerca das caraterísticas ambientais e/ou sociais promovidas é disponibilizada no anexo do Suplemento do Subfundo respetivo.

Sempre que um Subfundo tenha como objetivo o investimento sustentável nos termos do Artigo 9.º do SFDR, a informação acerca do investimento sustentável é disponibilizada no anexo do Suplemento do Subfundo respetivo.

Gestão e administração da sociedade

ADMINISTRADORES

São Administradores da Sociedade:

Greg Brisk (Inglês)

Greg Brisk é o Diretor da Governação da BNY Mellon Investment Management. Trabalha no setor das finanças desde 1982. O Sr. Brisk possui uma vasta gama de responsabilidades de governação na BNY Mellon Investment Management, centradas na adoção das melhores práticas para proteger os interesses dos acionistas no investidor de fundos e em entidades detidas pela BNY Mellon. Antes disto, de 2013 a 2015, foi Diretor Global da Gestão de Risco e Conformidade de Investimentos, incorporando todas as unidades de gestão de ativos e gestão de riqueza da BNY Mellon. O Sr. Brisk é membro do conselho de administração da BNY Mellon Investment Management Europe Holdings Ltd e da BNY Mellon Investment Management (APAC) Holdings Ltd (respetivamente, as sociedades holding europeias e asiáticas para gestão de investimentos) e também tem assento no conselho de administração de diversas outras entidades do grupo, incluindo empresas individuais de investimento, fundos e sociedades gestoras em toda a Europa, Ásia e EUA. De abril de 2010 a 2012, o Sr. Brisk foi Diretor-Geral de Operações da BNY Mellon International Asset Management. Antes de 2010, foi Diretor-Geral de Operações da BNY Mellon Investment Management EMEA Ltd, a unidade de distribuição internacional do grupo. Antes de assumir esse cargo em 2002, o Sr. Brisk era o Diretor europeu de Risco e Conformidade do Mellon Group. Antes de entrar para a BNY Mellon em 1999, Greg Brisk trabalhou na Autoridade dos Services Financeiros (Financial Services Authority, FSA) como regulador bancário com responsabilidade pelos bancos americanos em Londres. O Sr. Brisk passou os seus primeiros 17 anos a trabalhar numa variedade de cargos no Banco de Inglaterra.

Claire Cawley (Irlandesa)

A Sr.a Cawley, FCA, é uma diretora independente de fundos de investimento, com mais de 15 anos de experiência na indústria de gestão de ativos e de fundos de investimento, tendo exercido cargos como quadro executivo de topo e membro do conselho de administração na UBS, na Mercer e na KB Associates. As suas funções executivas anteriores abrangiam um vasto leque de responsabilidades de gestão de investimento, estruturação, governança, desenvolvimento de negócios e regulação. O seu mais recente papel executivo incluiu a responsabilidade divisional pelo desenvolvimento e gestão da plataforma global de produtos alternativos da UBS Asset Management, incluindo a representação da UBS em conselhos de administração de fundos de investimento. Antes do seu cargo na UBS, a Sr.ª Cawley ocupou cargos na Mercer Global Investments, onde trabalhou na equipa de Produtos com responsabilidade pela gestão de produtos, soluções e implementação de iniciativas de conformidade chave e na KB Associates, uma empresa de consultoria especializada na prestação de serviços ao setor de

gestão de investimentos com um enfoque específico no apoio a fundos. A Sr.ª Cawley especializou-se como Revisor Oficial de Contas na divisão de garantia de serviços financeiros da KPMG em Dublin. A Sr.ª Cawley possui um Bacharelato em Artes (Economia e Finanças) pela Universidade de Dublin, Trinity College, e é membro do Instituto de Revisores Oficiais de Contas na Irlanda.

David Dillon (Irlandês)

O Sr. Dillon foi admitido à profissão de solicitor em 1978. Licenciou-se em Direito pela University College Dublin e possui um MBA do Trinity College Dublin. O Sr. Dillon é um dos parceiros fundadores da Dillon Eustace, onde desenvolveu a sua atividade principalmente nas áreas de corporate finance, serviços financeiros e banca. A sua experiência remonta a um período na sociedade de advogados de direito internacional Mori Hamada & Matsumoto em Tóquio, em 1983/1984. O Sr. Dillon intervém regularmente na International Bar Association e outros fóruns internacionais. É igualmente diretor de diversas sociedades de gestão e de investimento irlandesas. Foi presidente do Comité de Fundos de Investimento (Comité I) da International Bar Association. Foi Vice-Presidente do Grupo de Trabalho de Fundos IFSC estabelecido pelo Governo e membro ex-ofício da Câmara de Compensação do Centro Internacional de Servicos Financeiros.

Atualmente, é membro do Grupo de Trabalho de Fundos IFSC.

Gerald Rehn (Americano)

Rehn é Diretor de Produto e Governança Internacionais para a BNY Mellon Investment Management. Chefia a estratégia de produto, desenvolvimento, supervisão continuada de desempenho, serviços aos clientes e operações para os fundos de negócio internacionais e plataformas de conta segregadas. Gerald é membro dos Comités Executivos de Distribuição Global e na EMA de Gestão de Investimento e membro do conselho de administração da BNY Mellon Global Funds, plc, BNY Mellon Liquidity Funds PLC, BNY Mellon Fund Managers Limited, BNY Mellon Investment Management EMEA Limited, e BNY Mellon Fund Management (Luxembourg) S.A. Gerald entrou na BNY Mellon em 2013. Iniciou a sua carreira em 1999 nos EUA e trabalhou na indústria da gestão de investimento nos EUA, Reino Unido e EAU desde então. Tem um MBA da Cass Business School (2004) e é Chartered Financial Analyst® (CFA).

Caylie Stallard (Neozelandesa)

A Sra. Stallard é Diretora de Desenvolvimento & Gestão de Produto - Internacional, da BNY Mellon Investment Management EMEA Limited (IM EMEA). A Caylie lidera uma equipa responsável pelo desenvolvimento de novos produtos e pela gestão corrente das gamas de fundos domiciliados na Irlanda e no Reino Unido, os quais são distribuídos no Reino Unido e na Europa, no Médio Oriente e em África, e nos países da Ásia-Pacifico (APAC) exceto o

Japão. Antes de se juntar à BNY Mellon em 2010, trabalhou na BT Funds Management (NZ) Limited, a empresa de gestão de investimento da Westpac New Zealand Limited. Foi chefe de produto na Westpac KiwiSaver Scheme, um sistema de poupanças complementares de reforma estabelecido pelo governo. A Caylie preside ao BNY Mellon Investment Management, International ex-Japan Product Committee. A Caylie entrou para a BNY Mellon em 2010 e tem uma Licenciatura conjunta em Arte (História da Arte) e em Gestão (Comércio Internacional e Gestão) da Universidade de Auckland.

Mark Flaherty (irlandês)

O Sr. Flaherty entrou para a BNY Mellon Fund Management (Luxembourg) S.A em 2019 como Diretor Geral, "Conducting Officer" e Administrador. É membro de alguns grupos de trabalho da ALFI, a associação de fundos do Luxemburgo. O Sr. Flaherty trabalha na indústria dos fundos desde 1997 e no Luxemburgo desde 2001. O seu foco principal tem sido em operações com fundos, gestão de projeto e governança de fundos do Luxemburgo e Irlanda e empresas de gestão. Flaherty é Associado da Associação de Auditores Reconhecidos e Certificados. Detém a designação CAIA, tem uma licenciatura em Comércio e um mestrado em Economia da Universidade Nacional da Irlanda.

O endereço dos Administradores é o da sede da Sociedade. Todos os Administradores são Administradores não executivos da Sociedade.

GESTOR

A BNY Mellon Fund Management (Luxembourg) S.A. foi nomeada pela Sociedade como Gestora da Sociedade nos termos do Contrato de Gestão. O Gestor foi constituído no Luxemburgo a 10 de junho de 1988 como sociedade anónima (société anonyme) nos termos das leis do Grão-Ducado do Luxemburgo. O Gestor é responsável pela gestão e administração dos negócios da Sociedade, sujeito à supervisão e controlo gerais dos Administradores. O Gestor é uma sociedade subsidiária integralmente detida em último grau pela The Bank of New York Mellon Corporation e é parte integrante do grupo de empresas do The Bank of New York Mellon Corporation.

O Gestor delegou as suas funções como administrador, conservador de registo e agente de transferências ao Administrador. O Gestor delegou as suas responsabilidades de gestão de investimento aos Gestores de Investimento.

Os Diretores do Gerente são Greg Brisk, Mark Flaherty, Udo Goebel, Carole Judd, Gerald Rehn e Marc Saluzzi. As descrições biográficas de Greg Brisk, de Mark Flaherty e de Gerald Rehn aparecem na secção acima intitulada "Administradores".

Udo Goebel (alemão)

Udo Goebel tem um mestrado em Administração de Empresas/Finanças da Universidade de Trier//Alemanha e mais de 20 anos de experiência no setor de serviços financeiros. (anteriormente WestLB Asset Management (Luxembourg) S.A.) Entre 1997 e 2005, dirigiu a equipa de Desenvolvimento e Gestão do Produto da equipa da Allianz Global Investors

Luxembourg S.A. e fez parte do conselho de administração de várias empresas de investimento//SICAV.

Carole Judd (britânica)

A carreira executiva de Judd conta com trinta anos de experiência na indústria dos serviços financeiros. Durante este tempo, deteve cargos de liderança superior em negócios de Gestão de Ativos e Consultoria de Investimentos no Reino Unido, nomeadamente na Old Mutual e Willis Towers Watson. Depois de se ter reformado, tornou-se Diretora Não Executiva Independente da BNY Mellon Fund Managers no Reino Unido em 2019 e é membro do Comité de Investimento da Nucleus Financial. Judd detém uma licenciatura em Matemática e Estatística e uma pós-graduação em Investigação de Operações da Universidade de Cape Town.

Marc Saluzzi (francês)

Saluzzi qualificou-se como "Réviseur d'entreprises" em 1996 depois de concluir a licenciatura no "ISG" (Institut Supérieur de Gestion) em Paris em 1986. Entrou na PwC em 1986, passou a "partner" em 1996 e acumulou mais de 30 anos de experiência na indústria da gestão de ativos no Luxemburgo e nos EUA. Entre 2006 e 2010, Saluzzi chefiou a equipa de gestão de ativos global da PwC. Entre 2011 e 2015, Marc foi Presidente da ALFI, a associação de fundos do Luxemburgo. Saluzzi reformou-se da PwC Luxemburgo em 2015 e atua atualmente como diretor independente de várias empresas de gestão de fundos no Reino Unido, Luxemburgo, França e Suíça.

GESTORES DE INVESTIMENTO

O Gestor, de acordo com os requisitos dos Regulamentos OICVM do Banco Central, pode nomear um ou mais Gestores de Investimento para gerir o investimento e reinvestimento dos ativos de quaisquer subfundos ou parte dos mesmos. À data do Prospeto, o Gestor delegou as suas responsabilidades de Gestor de investimentos de cada um dos Subfundos existentes a um dos Gestores de Investimento, conforme disposto infra:

Alcentra Limited

Alcentra Limited é uma firma de investimento global sedeada em Londres,em 160 Queen Victoria Street, Londres EC4V 4LA, Reino Unido. A Alcentra foca-se no crédito empresarial de grau de sub-investimento na Europa e nos Estados Unidos. Franklin Resources, Inc. detém 100% da empresa-mãe da Alcentra Limited', BNY Alcentra Group Holdings, Inc. Alcentra Limited é regulamentada pela Financial Conduct Authority ("FCA").

Alcentra NY, LLC

A Alcentra NY, LLC ("Alcentra"), anteriormente Alcentra, Inc., fornece serviços de consultoria para investimentos desde março de 2002. Franklin Resources, Inc. detém 100% da empresa-mãe da Alcentra, a BNY Alcentra Group Holdings, Inc Alcentra, que é uma empresa de responsabilidade limitada registada no Delaware e regulada pela Securities and Exchange Commission.

ARX Investimentos Ltda

A ARX Investimentos Ltda é uma empresa brasileira de gestão de investimento, regulada e autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para prestar serviços de gestão discricionária de investimentos. A empresa foi fundada no início de 2001 com o nome de ARX Capital Management e, em janeiro de 2008, foi adquirida pela BNY Mellon.

BNY Mellon Investment Management Japan Limited

A BNY Mellon Investment Management Japan Limited é uma subsidiária totalmente detida pelo The Bank of New York Mellon Corporation. A BNY Mellon Investment Management Japan Limited foi estabelecida em novembro de 1998 e é regulamentado pela Agência de Serviços Financeiros. A BNY Mellon Investment Management Japan Limited é uma das principais firmas de gestão de investimento offshore do Japão.

Insight Investment Management (Global) Limited

A Insight Investment Management (Global) Limited é uma sociedade de responsabilidade limitada constituída ao abrigo das leis de Inglaterra e do País de Gales. É regulada pela FCA no Reino Unido. A Insight Investment Management (Global) Limited é uma subsidiária da Insight Investment Management Limited que é uma subsidiária integralmente detida da The Bank of New York Mellon Corporation.

Insight North America LLC

"A Insight North America LLC é uma sociedade de responsabilidade limitada de Nova Iorque e está registada nos Estados Unidos na U.S. Securities and Exchange Commission (Comissão de Valores Mobiliários dos Estados Unidos) como consultor de investimento e na National Futures Association (Associação Nacional de Futuros) como Commodity Trading Adviser (Consultor de Comércio de Mercadorias) nos termos da secção 4.7 (c) da U.S. Commodity Exchange Act . A Insight North America LLC é uma subsidiária da Mellon Global Investing Corporation que é uma subsidiária integralmente detida da The Bank of New York Mellon Corporation.

Newton Investment Management Limited

A Newton Investment Management Limited encontra-se sediada em 160 Queen Victoria Street, London EC4V 4LA e é regulada no Reino Unido pela FCA. A Newton Investment Management Limited fornece serviços de gestão de investimentos discricionários a clientes institucionais, incluindo uma vasta gama de fundos institucionais, de beneficência e de retalho. A Newton Investment Management Limited é uma sociedade subsidiária totalmente detida pela Newton Management Limited, que é, por sua vez uma sociedade subsidiária inteiramente detida pela The Bank of New York Mellon Corporation.

Newton Investment Management North America

A Newton Investment Management North é uma sociedade de responsabilidade limitada de Delaware e está registada nos Estados Unidos na U.S. Securities and Exchange Commission (Comissão de Valores Mobiliários dos Estados Unidos) como consultor de investimento e na National Futures Association (Associação Nacional de Futuros) como Commodity Trading Adviser (Consultor de Comércio de Mercadorias) nos termos da secção 4.7 (c) da U.S. Commodity Exchange Act . A Newton Investment Management North America LLC é uma subsidiária da MBC Investments Corporation que é uma subsidiária integralmente detida da The Bank of New York Mellon Corporation.

Walter Scott & Partners Limited

A Walter Scott and Partners Limited, uma subsidiária detida inteiramente pelo The Bank of New York Mellon Corporation desde 2007, foi fundada em 1983 para oferecer serviços de gestão de carteiras de títulos a investidores institucionais em todo o mundo. O enfoque de investimento da firma, em linha com a sua missão original, continua a recair sobre os títulos globais, através dos quais a empresa reserva em grande medida todas as ordens regionais, de rendimento e outras para os clientes existentes e seus fluxos de dinheiro. Independentemente da ordem, a filosofia e processo de investimento da empresa são consistentemente aplicados e cada carteira é gerida reunindo todas as competências, critérios e experiência da equipa de investigação de investimentos da empresa.

DISTRIBUIDOR (EXCLUINDO O EEE)

A BNY Mellon Investment Management EMEA Limited pertence à The Bank of New York Mellon Corporation. A The Bank of New York Mellon Corporation é uma sociedade global de serviços financeiros focada em auxiliar os clientes a gerir e assistir os seus ativos financeiros, com operações em 35 países e servindo mais de 100 mercados. A The Bank of New York Mellon Corporation é um fornecedor líder de serviços financeiros a instituições, corporações e indivíduos com elevados ativos líquidos, fornecendo gestão superior de ativos e da riqueza, asset servicing, serviços de emissão, serviços de liquidação e servicos de tesouraria. Em 31 de dezembro de 2021, o BNY Mellon detinha 37,6 bilhões de dólares dos EUA sob custódia e/ou administração e 2,4 bilhões de dólares dos EUA sob gestão. Enquanto organização de cúpula para todos os negócios de gestão de ativos fora dos EUA da BNY Mellon Corporation, a BNY Mellon Investment Management EMEA Limited é o distribuidor global das competências de investimento das subsidiárias de gestão de ativos da BNY Mellon. A BNY Mellon Investment Management EMEA Limited é uma afiliada do Gestor e do Administrador. Foi constituída na Inglaterra e está autorizada e regulada pela FCA.

SUBGESTORES DE INVESTIMENTO

Um Gestor de Investimentos pode delegar as suas funções de gestão de investimento relativamente a um Subfundo a um Subgestor de Investimento. Detalhes sobre qualquer Subgestor de Investimento constarão do Suplemento relevante. Em alternativa, quando tais Subgestores de Investimento não são pagos diretamente com o património da Sociedade ou Subfundo, informação sobre tais entidades será fornecida aos Acionistas a pedido destes e detalhes sobre as mesmas serão revelados em relatórios periódicos.

A Insight Investment Management (Global) Limited, na qualidade de Gestor de Investimentos, pode delegar algumas ou todas as suas funções de gestão de investimento à Insight North America LLC, na qualidade de Subgestor de Investimento, em relação a determinados Subfundos ao abrigo de um Contrato de Subgestão de Investimento datado de 10 de novembro de 2017 na redação em vigor. Nos termos do Contrato de Subgestão de Investimento, a Insight North America LLC irá gerir os ativos do Subfundo que lhe serão alocados, em qualquer altura, de forma discricionária, sujeito ao controlo e supervisão da Insight Investment Management (Global) Limited. O Contrato de Gestão de Subinvestimento estabelece o pagamento pelo Insight Investment Management (Global) Limited das comissões e despesas do Insight North America LLC. Os Subfundos em relação aos quais a Insight North America LLC foi nomeada como Subgestor de Investimento encontram-se indicados no respetivo Suplemento.

A Newton Investment Management Limited, na qualidade de Gestor de Investimentos, pode delegar algumas ou todas as suas funções de gestão de investimento à Newton Investment Management North America LLC, na qualidade de Subgestor de Investimento, em relação a determinados Subfundos ao abrigo de um Contrato de Subgestão de Investimento datado de 4 de abril de 2022 na redação em vigor. Nos termos do Contrato de Subgestão de Investimento, a Newton Investment Management North America LLC irá gerir os ativos do Subfundo que lhe serão alocados, em qualquer altura, de forma discricionária, sujeito ao controlo e supervisão da Newton Investment Management Limited. O Contrato de Gestão de Subinvestimento estabelece o pagamento pelo Newton Investment Management Limited das comissões e despesas do Newton Investment Management North America LLC. Os Subfundos em relação aos quais a Newton Investment Management North America LLC foi nomeada como Subgestor de Investimento encontram-se indicados no respetivo Suplemento.

A Newton Investment Management North America LLC, na qualidade de Gestor de Investimentos, pode delegar algumas ou todas as suas funções de gestão de investimento à Newton Investment Management Limited, na qualidade de Subgestor de Investimento, em relação a determinados Subfundos ao abrigo de um Contrato de Subgestão de Investimento datado de 4 de abril de 2022 na redação em vigor. Nos termos do Contrato de Subgestão de Investimento, a Newton Investment Management Limited irá gerir os ativos do Subfundo que lhe serão alocados, em qualquer altura, de forma discricionária, sujeito ao controlo e supervisão da Newton Investment Management North America LLC. O Contrato de Gestão de Subinvestimento estabelece o pagamento pelo Newton Investment Management North America LLC das comissões e despesas do Newton Investment Management Limited. Os Subfundos em relação aos quais a Newton Investment Management Limited foi nomeada como Subgestor de Investimento encontram-se indicados no respetivo Suplemento.

CONSULTORES DE INVESTIMENTO

Um Consultor de Investimento pode ser nomeado relativamente a um Subfundo por forma a fornecer aconselhamento de investimento relativamente a um Subfundo. Detalhes sobre qualquer Consultor de Investimento constarão do Suplemento relevante. Em alternativa, quando tais Consultores de Investimento não

são pagos diretamente com o património da Sociedade ou Subfundo, informação sobre tais entidades será fornecida aos Acionistas a pedido destes e detalhes sobre as mesmas serão revelados em relatórios periódicos.

ADMINISTRADOR I-HEDGE

O Gestor nomeou o The Bank of New York Mellon para a prestação dos serviços de transações de cobertura cambial. O The Bank of New York Mellon receberá, por tais serviços, comissões de transação a taxas normais, pagas sobre os ativos do Subfundo relevante, conforme atribuível à classe de Ações relevante a cobrir.

ADMINISTRADOR

A BNY Mellon Fund Services (Ireland) Designated Activity Company foi nomeada pelo Gestor para atuar como administrador, conservador de registo e agente de transferência da Sociedade de acordo com o Contrato de Administração. Nos termos desse contrato e sujeito à supervisão geral dos Administradores, o Administrador administrará, de acordo com as instruções específicas ou gerais dos Administradores, os negócios da Sociedade, manterá os registos contabilísticos da Sociedade, fará os cálculos do Valor Patrimonial Líquido de cada um dos Subfundos e do Valor Patrimonial Líquido por ação de cada Subfundo, e funcionará como conservador de registo no que se refere às Ações registadas. O Registo poderá ser inspecionado nas instalações do Administrador.

O Administrador é uma sociedade de responsabilidade limitada constituída na Irlanda em 31 de Maio de 1994. É uma sociedade subsidiária integralmente detida pela The Bank of New York Mellon Corporation. A sua atividade desenvolve-se, inter alia, prestando serviços de administração para e com respeito a instituições de investimento coletivo e Sociedades de investimento.

DEPOSITÁRIO

The Bank of New York Mellon SA/NV Dublin Branch foi nomeado pela Sociedade como depositária de todos os investimentos da Sociedade, nos termos do Contrato de Depositário.

Biografia do Depositário

O Depositário é uma sucursal do The Bank of New York Mellon SA/NV que é uma sociedade subsidiária integralmente detida pela Bank of New York Mellon Corporation. O Depositário tem sede e está estabelecido e opera na Irlanda desde 1 de fevereiro de 2013. É uma instituição de crédito autorizada na Bélgica e a operar na Irlanda como sucursal. A sua atividade principal é atuar como Depositário e administrador de organismos de investimento coletivos. O Depositário oferece a guarda segura dos ativos da Sociedade, que serão mantidos sob o controlo do Depositário.

O Depositário é uma sociedade subsidiária totalmente detida pela The Bank of New York Mellon Corporation.

Responsabilidades do Depositário

A responsabilidade do Depositário consiste em proteger, supervisionar e fornecer serviços de verificação de ativos relativamente aos ativos da Sociedade e cada Subfundo, de acordo com as cláusulas dos Regulamentos OICVM. O Depositário fornecerá também serviços de monitorização de numerário relativamente aos fluxos de dinheiro e subscrições de cada Subfundo.

O Depositário será obrigado a, inter alia, garantir que a venda, emissão, recompra e cancelamento de Ações na Sociedade são realizados de acordo com os Regulamentos OICVM e os Artigos. O Depositário executará as instruções da Sociedade, salvo se estiverem em conflito com os Regulamentos OICVM ou com os Artigos. O Depositário também é obrigado a questionar a conduta da Sociedade em cada exercício financeiro e a reportar o mesmo aos Acionistas.

Responsabilidade do Depositário

Em conformidade com o Acordo do Depositário, o Depositário será responsável pela perda de instrumentos financeiros mantidos em guarda segura (ou seja, os ativos que é necessário manter em depósito em conformidade com os Regulamentos OICVM) ou na guarda de qualquer subdepositário, salvo se puder provar que tal perda resultou de um evento externo, alheio ao seu controlo, cujas consequências não poderiam ter sido evitadas apesar de todos os esforços razoáveis em contrário.

O Depositário deverá ainda ser responsável por todas as demais perdas incorridas como resultado de falha negligente ou intencional do Depositário em cumprir adequadamente as suas obrigações ao abrigo dos Regulamentos OICVM.

Delegação e Conflitos do Depositário

Ao abrigo do Acordo do Depositário, o Depositário poderá delegar as suas obrigações de depósito desde que

- a) os serviços não sejam delegados com a intenção de evitar os requisitos da Diretiva OICVM e os Regulamentos OICVM,
- b) o Depositário possa demonstrar que existe uma razão objetiva para a delegação

е

c) o Depositário tenha exercido todas as diligências, competências e cuidados devidos na seleção e nomeação de qualquer terceiro a quem pretende delegar partes dos seus serviços de depósito e que continue a exercer todas as diligências, competências e cuidados devidos, como confirmado através de revisão periódica e monitorização contínua, não só de qualquer terceiro a quem tenha delegado parte dos seus serviços de depósito, mas também das medidas dos terceiros relativamente a estes aspetos. A responsabilidade do Depositário não será afetada em virtude de tal delegação.

Ao abrigo do Acordo de Depositário, o Depositário tem o poder para delegar total ou parcialmente as suas funções de depositário; no entanto, note-se supra, a sua responsabilidade não será afetada pelo facto de ter confiado a terceiros a totalidade ou parte dos ativos em sua guarda.

O Depositário delegou as suas responsabilidades de guarda relativamente a instrumentos financeiros em depósito pelo The Bank of New York Mellon em determinados mercados. A lista de subdelegados nomeados pelo Depositário ou pelo The Bank of New York Mellon é definida no Anexo IV deste Prospeto. A utilização de subdelegados particulares depende dos mercados em que a Sociedade invista.

Os potenciais conflitos de interesses que afetem o Depositário e seus delegados poderão surgir ocasionalmente, incluindo sem limitação, sempre que o Depositário ou delegado tenha interesse no resultado de um serviço ou de uma atividade prestada à Sociedade ou de uma transação realizada em nome da Sociedade, que seja distinto do interesse da Sociedade ou sempre que o Depositário ou um delegado tenha interesse no resultado de um serviço ou atividade prestada a outro cliente ou grupo de clientes que esteja em conflito com os interesses da Sociedade. Ocasionalmente, também poderão surgir conflitos de interesses entre o Depositário e os seus delegados ou filiais, tal como quando um delegado adequado é uma empresa do grupo afiliado e está a fornecer um produto ou serviço à Sociedade e tem interesse financeiro ou empresarial em tal produto ou servico. O Depositário mantém uma política de conflitos de interesses para abordar tais conflitos.

Sempre que surja um conflito ou potencial conflito de interesse, o Depositário considerará as suas obrigações para com a Sociedade, a lei aplicável e a sua política de conflitos de interesse.

Informação atualizada

A informação atualizada relativamente às responsabilidades do Depositário, quaisquer conflitos de interesse que possa surgir e as medidas de delegação do Depositário serão disponibilizados aos investidores mediante pedido. Os potenciais investidores deverão ler a secção intitulada "Fatores de Risco" constante deste Prospeto e dos suplementos respetivos.

ENTIDADES COLOCADORAS E AGENTES PAGADORES

A Sociedade, o Gestor e/ou a BNY Mellon Investment Management EMEA Limited (como distribuidor (excluindo a AEE) poderá nomear subdistribuidores, representantes e/ou agentes pagadores, em um ou mais países, com a responsabilidade pela comercialização e distribuição das Ações da Sociedade e cada ou qualquer Subfundo, de acordo com as exigências do Banco Central. Ao abrigo das leis/regulamentos locais de tais países, pode ser exigido a tais subdistribuidores representantes e/ou agentes pagadores a manutenção de contas através das quais as quantias de subscrição e resgate podem ser pagas. Os investidores que escolham ou estejam obrigados ao abrigo dos regulamentos locais a pagar ou receber quantias de subscrição ou resgate através de uma entidade intermediária, em vez de diretamente do Depositário da Sociedade (por exemplo, um subdistribuidor ou agente na jurisdição local), suportam um risco de crédito contra essa entidade intermediária relativamente a

- a) quantias de subscrição prévias à transmissão de tais quantias ao Depositário para a conta da Sociedade
 e
- b) quantias de resgate pagos por tal entidade intermediária ao investidor relevante.

CONFLITOS DE INTERESSES

Os Administradores, Gestores de Investimento, qualquer Subgestor de Investimento ou Consultor de Investimento, o Gestor, o Administrador, o Depositário, a Distribuidora (excluindo a AEE) e as suas respetivas filiais, os Administradores e Acionistas, funcionários e agentes (coletivamente denominados "Partes") estão ou poderão estar envolvidos em outras atividades financeiras, de investimento e profissionais, que poderão em algumas ocasiões causar conflitos de interesses com a gestão da Sociedade

Estas atividades podem incluir gestão ou consultadoria de outros fundos, compras e vendas de valores mobiliários, serviços bancários e de gestão de investimento, serviços de corretagem, avaliação de valores mobiliários não cotados (em circunstâncias nas quais as taxas pagas à entidade avaliadora de tais valores mobiliários pode aumentar à medida que o valor dos ativos aumenta) e prestação de serviços como administradores, funcionários, consultores ou agentes de outros fundos ou empresas, incluindo fundos ou sociedades na qual a Sociedade poderá investir. Em particular, prevê-se que o Gestor, os Gestores de Investimento e quaisquer Subgestores de Investimento ou Consultores de Investimento possam

 a) envolver-se no aconselhamento ou gestão de outros fundos de investimento que tenham objetivos de investimento semelhantes ou sobrepostos em relação ao Subfundo;

e/ou

 estar envolvidos em angariar ou fornecer avaliações sobre alguns ou todos os ativos de um Subfundo, estando as suas comissões diretamente ligadas à avaliação dos ativos de um Subfundo.

Cada uma das partes fará os esforços razoáveis para assegurar que o desempenho das suas funções não será prejudicado por qualquer envolvimento que possam ter e que quaisquer conflitos que possam surgir serão resolvidos de uma forma justa. Em relação a oportunidades de coinvestimento que surjam entre os Subfundos e outros clientes do Gestor de Investimentos relevante, o Gestor de Investimentos relevante garantirá que os Subfundos participam de forma justa em tais oportunidades e investimento e que estas são alocadas de forma justa.

Não existe qualquer proibição quanto a transações com a Sociedade pelo Gestor, os Gestores de Investimento, qualquer Subgestor de Investimento ou Consultor de Investimento, o Administrador, o Depositário, a Entidade Distribuidora (excluindo o AEE) ou entidades relacionadas com o Gestor, dos Gestores de Investimento, quaisquer Subgestores de Investimento ou Consultores de Investimento, Administrador ou Depositário, incluindo, sem limites, deter, vender ou de outro modo negociar Ações emitidas pela ou propriedade da Sociedade e nenhum deles terá qualquer obrigação de prestar contas à Sociedade por quaisquer lucros ou benefícios feitos por ou derivados de ou em conexão com tal transação, desde que tais transações sejam efetuadas em condições normais de concorrência, sejam consistentes com os melhores interesses dos Acionistas e

 a) uma pessoa aprovada pelo Depositário como independente e competente certifique que o preço ao qual a transação é efetuada é justo;

ou

 a execução da transação esteja nos melhores termos numa bolsa de valores de investimento organizada ao abrigo das suas regras;

ou

c) quando as condições estipuladas em a) e em b) supra não forem praticáveis, a transação relevante é executada nos termos com os quais o Depositário (ou no caso de uma transação envolver o Depositário, os Administradores) esteja satisfeito com os termos comerciais normais negociados numa base dos melhores interesses dos Acionistas.

Além disso, se for depositado numerário que faça parte dos ativos da Sociedade, nos termos da lei aplicável, junto do Depositário, o Gestor, os Gestores de Investimento ou quaisquer pessoas associadas (que sejam instituições autorizadas a aceitar depósitos), o depósito em numerário em causa será mantido, tendo em conta a taxa comercial prevalecente para um depósito de tipo, montante e prazo, negociada em condições normais de concorrência, no decurso de operações comerciais normais. O Depositário (ou o Gestor no caso das transações que envolvam o Depositário) deve documentar como cumpriu as disposições do parágrafo (a), (b) ou (c) supra. Sempre que as transações sejam realizadas de acordo com (c) supra, o Depositário (ou o Gestor no caso de transações que envolvam o Depositário) deve documentar o seu raciocínio de satisfação com a transação de acordo com os princípios descritos acima.

Um Gestor de Investimentos ou uma sociedade associada de um Gestor de Investimentos pode investir em Ações de forma a que um Subfundo ou classe possam ter um tamanho mínimo viável ou seja capaz de operar de modo mais eficiente. Em tais circunstâncias, o Gestor de investimento ou a sua sociedade associada pode deter uma proporção elevada de Ações de um Subfundo ou classe em emissão.

Ao adjudicar oportunidades de investimento, os Gestores de Investimento ou qualquer Subgestor de Investimento ou Consultor de Investimento assegurar-se-ão que tais investimentos serão adjudicados de uma forma justa e equitativa.

O Gestor reconhece que podem existir algumas situações em que as medidas a nível organizativo ou administrativo adotadas para gerir conflitos de interesses podem não ser suficientes para garantir, com um grau de confiança razoável, que serão evitados os riscos de os interesses da Sociedade ou dos seus Acionistas serem prejudicados. Sempre que surgirem tais situações, o Gestor dá-las-á a conhecer aos Acionistas no Relatório e Contas ou por qualquer outro meio considerado adequado.

COMISSÃO "COMPLEMENTAR" (SOFT COMMISSION) E ACORDOS DE PARTILHA DE TAXAS

O Gestor, os Gestores de Investimento ou qualquer Subgestor de Investimento ou Consultor de Investimento poderão utilizar corretores ou agências de corretagem com os quais existam contratos de "comissões complementares" (soft commission), na medida permitida ao abrigo das leis e regulamentos aplicáveis. Será incluído um relatório sobre esta questão nos relatórios anuais e semianuais da Sociedade. Quaisquer contratos desta natureza oferecerão as melhores condições, nomeadamente o melhor preço disponível no mercado, excluindo quaisquer encargos mas tomando em conta quaisquer outras circunstâncias excecionais tais como, o risco da outra parte, a dimensão das instruções do cliente e quaisquer benefícios oferecidos nos termos de tais contratos terão de ser aqueles que existam na prestação de serviços de investimento à Sociedade ou qualquer Subfundo.

Quando o Gestor, os Gestores de Investimento ou qualquer Subgestor de Investimento ou Consultor de Investimento ou qualquer dos seus delegados, negociar com sucesso a recaptura de uma parte das comissões cobradas pelos corretores e agências de corretagem em conexão com a compra e/ou venda de valores mobiliários, IFD ou técnicas e instrumentos para a Sociedade ou Subfundo, a comissão rebatida será paga à Sociedade ou ao Subfundo relevante, consoante o caso, não sendo retida pelo Gestor ou Gestor de Investimentos, Subgestor de Investimento ou Consultor de Investimento.

O Gestor, os Gestores de Investimento ou qualquer Subgestor de Investimento ou Consultor de Investimento ou qualquer dos seus delegados podem ser pagos/ /reembolsados com o património da Sociedade ou do Subfundo relevante, para comissões cobradas por eles e custos imputados e despesas razoáveis devidamente incorridas diretamente pelo Gestor ou seus delegados, a este respeito.

POLÍTICA DE EXECUÇÃO NAS MELHORES CONDIÇÕES

A Sociedade e os Gestores confirmam que cada um dos Gestores de Investimentos dispõe de uma política de execução nas melhores condições, a fim de garantir que agem no melhor interesse dos Subfundos ao executarem decisões de negociação e transmissão de ordens em nome dos Subfundos no âmbito da gestão das carteiras dos Subfundos. Para este efeito, têm de ser tomadas todas as medidas razoáveis para obter o melhor resultado possível para os Subfundos, tendo em conta o preço, os custos, a rapidez, a probabilidade de execução e liquidação, a dimensão e a natureza das ordens, os serviços de pesquisa prestados pelo corretor ao Gestor de Investimentos (na medida permitida nos termos das leis e regulamentos aplicáveis) ou qualquer outro aspeto relevante para a execução da ordem. As informações sobre a política de execução nas melhores condições e qualquer alteração relevante a essa política estão à disposição dos Acionistas, sem qualquer encargo, mediante pedido.

POLÍTICA DE VOTO

A Sociedade confirmou que cada um dos Gestores de Investimentos delegados dispõe de uma política de voto. As informações sobre as medidas adotadas com base nessa política estão à disposição dos Acionistas, sem qualquer encargo, mediante pedido.

POLÍTICA DE AÇÕES DE CLASSE

Ocasionalmente, o Gestor ou os Administradores são solicitados a considerar a participação em litígios relevantes para a Sociedade como um todo ou para Subfundos específicos. Normalmente, tal litígio assume a forma de uma ação judicial, proposta ou efetiva, de classe, grupo ou coletivo (referido globalmente como "ações de classe"), para a qual os investidores elegíveis são convidados a "subscrever" (opt-in) ou "não--subscrever" (opt-out) (ou seja, optam por tomar, ou não, parte na ação). Relativamente às ações de classe "opt--out", os investidores elegíveis integram automaticamente a classe e são elegíveis para participarem em qualquer sentença ou acordo de sucesso exceto se "não-subscreverem" ativamente (opt-out). Relativamente às ações de classe "opt-in", os investidores elegíveis têm de "subscrever" ativamente a ação de classe (opt-in) para que possam integrar a classe e participarem em qualquer sentença ou acordo de sucesso. O Gestor/Diretores delegaram a responsabilidade para a avaliação da participação nos litígios das ações de classe opt-in e opt-out a uma Comissão de Ação de Classe (a "Comissão") em conformidade com os termos da Política de Ações de Classe (a "Política"). A Política estabelece que a posição predefinida relativamente às ações de classe opt-out é de que a Sociedade não optará ativamente por não subscrever tais ações de classe, salvo no caso em que devam ser tidos em conta motivos muito fortes, determinados pelo exclusivo critério da Comissão, para o fazer. Isto deve-se principalmente ao facto de a participação nas classes de ação opt-out raramente envolver qualquer risco ou custo para a Sociedade como um todo ou para Subfundos específicos. Contudo, no que respeita às ações de classe opt-in, a participação em tal litígio raramente está isenta de custos, riscos e obrigações e, na verdade, tais custos, riscos e obrigações podem ser significativos. Nesta base, a Comissão concordou com uma abordagem em duas etapas para ações de classe opt-in. Em primeiro lugar, a Comissão medirá a recuperação esperada da ação de classe em questão em relação a um limite de valor acordado, sendo esse limite seguido e ajustado periodicamente. Nos casos em que esse limite de valor seja excedido, a Comissão solicitará, em segundo lugar, uma avaliação exaustiva da ação de classe a consultores jurídicos externos. Se, após essa avaliação, a Comissão não conseguir identificar um motivo significativo para não participar, a política da Comissão será optar pela ação de classe. A Comissão consulta consultores jurídicos, o Depositário, o Gestor de Investimentos relevante e quaisquer outros prestadores de serviços relevantes, conforme considerar adequado, antes de qualquer ação ser tomada pela Sociedade. Os respetivos custos estão ordinariamente por conta do Subfundo relevante. Caso a Sociedade participe numa ação de classe que obtenha êxito, quaisquer prémios financeiros recebidos decorrentes de tal ação serão para benefício da Sociedade como um todo ou dos Subfundos específicos, e não de qualquer classe particular de investidor. É possível, por conseguinte, que esses investidores que investiram na Sociedade ou nos Subfundos específicos à data em que surgiu a causa subjacente para a ação, ou quando a Sociedade ou os Subfundos específicos incorreu(eram) em custos relacionados com a participação na ação de classe, não beneficiem do prémio da ação de classe; por exemplo, se tiverem efetuado o resgate antes da data de recebimento

COMISSÕES E DESPESAS

Quando se refere que serão pagas comissões a partir dos ativos da Sociedade como um todo ou calculados com base no Valor Patrimonial Líquido da Sociedade como um todo, as mesmas serão suportadas por todos os Subfundos proporcionalmente ao seu respetivo Valor Patrimonial Líquido na altura em que é feita a adjudicação.

Quaisquer despesas direta ou indiretamente atribuíveis a um Subfundo específico serão suportadas unicamente por esse Subfundo. Quaisquer despesas que sejam direta ou indiretamente atribuíveis a uma classe específica serão atribuídas a essa classe.

De outra forma, conforme estipulado infra, as comissões e as despesas serão suportadas unicamente pelo Subfundo relevante.

Subfundos que imputam comissões e despesas no capital

Para suportar o objetivo de investimento de um Subfundo, determinados Subfundos poderão, sempre que divulgado no Suplemento relevante, cobrar comissões de gestão e outras comissões e despesas no capital, e não no rendimento do Subfundo, com vista a maximizar as distribuições do Subfundo.

É importante que os Acionistas notem que a imputação de comissões e despesas ao capital terá o efeito de redução/erosão do valor do capital do seu investimento. O efeito de maximização do rendimento será alcançado renunciando/restringindo o potencial de futuro crescimento do capital e resultará numa redução do Valor Patrimonial Líquido por Ação. Isto significa que no momento do resgate das participações, os Acionistas podem não receber o total do montante investido. Por conseguinte, embora a Sociedade não pague distribuições diretamente do capital, esses Subfundos poderão efetivamente pagar distribuições do capital."

Subfundos que imputam comissões e despesas no rendimento

Para os Subfundos que imputem as comissões e despesas ao rendimento, poderão ser realizadas algumas deduções no capital sempre que não exista rendimento suficiente para cobrir as comissões e despesas.

A Sociedade não paga distribuições de capital.

O Administrador

O Gestor pagará ao administrador a partir dos ativos de cada Subfundo comissões anuais (acrescidas de IVA, caso exista) que não ultrapassarão 0,60% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo, sujeitas a comissões mínimas anuais relativamente à Sociedade de 800.000 USD (indexados à taxa de inflação), que se vencerão diariamente e serão pagas mensalmente depois de vencidas.

As comissões anuais a pagar ao Administrador serão atribuíveis a todas as classes de Ações e representarão uma dedução do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo e, respetivamente, de cada classe.

O Administrador também terá direito a ser reembolsado pelo Gestor a partir dos ativos da Sociedade ou do Subfundo relevante de todas as despesas correntes incorridas em nome da Sociedade, que incluirão quaisquer despesas com imposto de selo, publicidade e de registo.

O Depositário

A Sociedade pagará ao Depositário a partir dos ativos de cada Subfundo uma comissão anual, que vencerá diariamente e será paga mensalmente depois de vencida, não excedendo 0,15% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo respetivo (acrescido de IVA, caso exista) sujeita a uma comissão mínima anual de 30.000 USD para cada Subfundo. A Sociedade pagará também ao Depositário a partir dos ativos do respetivo Subfundo as comissões (acrescidas de IVA, caso exista) de qualquer subdepositário (às taxas comerciais normais) por ele nomeado para esse Subfundo.

As comissões anuais a pagar ao Depositário serão atribuíveis a todas as classes de Ações e representarão uma dedução do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo e, respetivamente, de cada classe.

O Depositário também terá direito a ser reembolsado a partir dos ativos de cada Subfundo relevante de todas as despesas correntes incorridas em nome do respetivo Subfundo, bem como de quaisquer despesas com transações ou com a detenção de valores mobiliários à taxa acordada entre a Sociedade e o Depositário (a taxas comerciais usuais).

O Gestor

O Gestor terá direito a receber, a partir dos ativos de um Subfundo, uma comissão anual de gestão, relativa a cada classe, acumulada diariamente e pagável mensalmente e postecipadamente a uma taxa anual acordada, conforme estabelecido no Suplemento respetivo. O Gestor pode, a seu critério exclusivo, reduzir uma comissão anual de gestão relativamente a qualquer classe. Não será atribuída qualquer comissão anual de gestão às classes de Ações "X" e "Y" de qualquer Subfundo, e consequentemente a comissão anual de gestão representará uma dedução do Valor Patrimonial Líquido atribuível somente a outras classes de Ações.

Além da comissão anual de gestão, o Gestor também poderá receber uma comissão anual de desempenho relativa a certas classes de determinados Subfundos. Detalhes sobre a comissão de desempenho serão disponibilizados no respetivo Suplemento.

A Sociedade ou o Subfundo relevante pagarão também as despesas correntes incorridas durante as suas atividades diárias nos termos do Contrato de Gestão.

Política de Remuneração do Gestor

O Gestor concebeu e implementou um política de remuneração que é consistente e promove uma gestão de risco saudável e eficiente tendo um modelo de negócio que, pela sua natureza não promove riscos excessivos que sejam inconsistentes com o perfil de risco do Gestor ou do Instrumento da Sociedade. A política de remuneração do Gestor é consistente com a estratégia de negócio da Sociedade, objetivos, valores e interesses e inclui medidas para evitar conflitos de interesses.

O Gestor tem políticas em vigor relativamente à remuneração de quadros seniores, quadros cujas atividades afetem o risco, quadros que estejam envolvidos em quaisquer funções de controlo, quadros que recebam uma remuneração equivalente à

administração sénior ou responsáveis de risco em que as suas atividades tenham um impacto material nos perfis de risco do Gestor ou da Sociedade.

Em linha com as disposições dos Regulamentos OICVM, o Gestor aplica a sua política e práticas de remuneração de uma forma proporcional à sua dimensão e à dimensão da Sociedade, sua organização interna e natureza, âmbito e complexidade das suas atividades.

Sempre que o Gestor delegue funções de gestão do investimento relativamente aos Subfundos, deverá garantir que tais delegados por si nomeados aplicam de forma proporcional as regras de remuneração detalhadas nos Regulamentos OICVM ou, alternativamente, são sujeitos a políticas de remuneração com igual força de lei no seu local de origem.

Os detalhes da política de remuneração do Gestor, incluindo, mas sem limitação, uma descrição de como a remuneração e os benefícios são calculados, a identidade das pessoas responsáveis pela atribuição de remuneração e benefícios, incluindo a composição da comissão de remuneração, sempre que exista uma comissão, estarão disponíveis em www.bnymellonim.com e será facultada uma cópia em papel grátis mediante pedido.

Os Gestores de Investimento, Subgestores de Investimento e Consultores de Investimento.

Salvo estipulação em contrário no Suplemento respetivo, o Gestor pagará das comissões recebidas as comissões dos Gestores de Investimento a uma taxa anual acordada entre as partes.

Salvo estipulação em contrário no Suplemento respetivo, o Gestor de Investimentos pagará das comissões recebidas, as comissões de qualquer Subgestor de Investimento ou Consultor de Investimento nomeado por si a uma taxa anual acordada entre as partes.

Além disso, o Gestor reembolsará os Gestores de Investimentos, os Subgestores de Investimento e Consultores de Investimento a partir dos ativos do Subfundo respetivo de todas as despesas correntes por eles incorridas, nos termos do Contrato de Gestão de Investimento

Administradores

A Sociedade pagará aos Administradores uma remuneração anual pela administração da Sociedade e participação em comissões do Conselho de Administração conforme os Administradores acordarem periodicamente. À data deste Prospeto, a remuneração anual de cada Administrador, individualmente, não deverá exceder os 50.000 euros. Tais comissões serão pagas semestralmente no final do semestre e serão distribuídas igualmente entre os Subfundos. Os Administradores que sejam funcionários ou trabalhadores do The Bank of New York Mellon Corporation Group reservam-se o direito de renunciar a qualquer dessas comissões. Não será paga qualquer outra remuneração pela Sociedade aos Administradores, com exceção das despesas correntes por eles incorridas no desempenho das suas funções.

Comissões de Agentes Pagadores

As comissões e despesas de subdistribuidores, representantes e de agentes pagadores, que serão à taxa comercial normal, serão suportadas pela Sociedade. Se as comissões pagas pela Sociedade forem baseadas no

Valor Patrimonial Líquido da Sociedade como um todo, a Sociedade irá assegurar que todos os Acionistas podem beneficiar dos serviços fornecidos pelo agente. Se as comissões pagas pela Sociedade forem baseadas no Valor Patrimonial Líquido do Subfundo ou classe de Ações, a Sociedade irá assegurar-se de que as comissões serão pagas somente com os ativos do Subfundo relevante ou Classe relativamente aos quais os Acionistas tiveram direito a beneficiar dos serviços do agente.

Comissão de venda

Pode ser imposta uma taxa de vendas sobre a subscrição inicial ou subsequente como consta do Suplemento relevante. A taxa de vendas pode diferir entre classes e Subfundos e será paga ao Gestor para seu uso absoluto e benefício e não fará parte dos ativos do Subfundo relevante. O Gestor pode, à sua discrição, pagar com a taxa de vendas comissões a intermediários financeiros que refiram investidores potenciais. O Gestor pode, à sua discrição, reduzir ou dispensar tal comissão ou comissões ou diferenciar entre requerentes quanto ao montante de tal comissão ou comissões.

Se a comissão de venda imposta for estruturada como uma comissão de venda inicial não excederá, em qualquer altura, 5% do valor total da subscrição e será deduzida dos montantes de subscrição recebidos dos investidores.

Comissão de resgate

Poderá ser imposta uma comissão de resgate que poderá variar consoante as classes e os Subfundos (conforme descrito nos Suplementos a este Prospeto) e que nunca excederá 3% do montante total a resgatar.

Taxa de troca

Pode ser imposta uma taxa de troca que pode diferir entre classes e Subfundos (como detalhado no título "A Sociedade – Troca de Ações" no Prospeto ou no respetivo Suplemento) e que não irá, em caso algum, exceder 5%.

Se for imposta uma taxa de troca, esta deve ser paga ao Gestor para o seu uso e benefício absolutos e não formará parte dos ativos do Subfundo. O Gestor poderá, à sua inteira discrição, renunciar a tal taxa ou diferenciar entre os requerentes, no que diz respeito ao montante de tal taxa ou taxas.

Gera

Para além disso, cada Subfundo pagará alguns outros custos e despesas incorridas durante o seu funcionamento incluindo, nomeadamente, impostos, os impostos governamentais, as despesas incorridas por serviços legais, de auditoria ou de consultoria, despesas de secretariado, custos com a preparação, fixação de preços e distribuição de relatórios e avisos, despesas com reuniões de acionistas, custos com as despesas de publicação e divulgação de valores Patrimoniais Líquidos despesas de promoção, incluindo os custos de todo o material de marketing e anúncios, custos de atualização periódica do Prospeto, taxas de depósito e transferência, taxas de registo (incluindo todas as comissões ligadas à obtenção de autorizações de pagamento antecipado das autoridades fiscais em qualquer jurisdição para um Subfundo e outras taxas devidas às autoridades supervisoras em diversas jurisdições e todas as despesas incorridas a elas conexas, seguros, juros custos de corretagem, comissões das entidades colocadoras ou de

agentes pagadores nomeados pela Sociedade e todos as comissões profissionais e despesas incorridas a elas ligados e os custos da publicação do Valor Patrimonial Líquido de um Subfundo. Cada Subfundo pagará também a sua parte proporcional dos custos de emissão, encargos e despesas (incluindo os honorários dos consultores legais) em relação à preparação do Prospeto e todos os outros documentos e questões relativos a ou dizendo respeito à emissão e quaisquer outras comissões, encargos e despesas na criação e emissão de Ações. Cada Subfundo pagará os custos da obtenção e manutenção da cotação das suas Ações em qualquer bolsa de valores.

Isenções de comissão, limites e descontos

Sujeito às exigências do Banco Central, o Gestor (ou, se aplicável, um Gestor de Investimentos ou outra afiliada relevante da BNY Mellon) pode decidir, a seu exclusivo critério, renunciar, limitar ou pagar (ou obter como tal) a totalidade ou parte de quaisquer comissões ou despesas a pagar por um Acionista ou a partir dos ativos de um Subfundo e/ou a reembolsar um Subfundo, ou qualquer Acionista, intermediário, distribuidor ou outra pessoa ou oferecer a qualquer um deles um desconto ou comissão sobre a totalidade ou parte de quaisquer comissões recebidas por si relacionadas com uma Classe de Ações (incluindo, para evitar dúvidas, qualquer Comissão de Desempenho recebida pelo Gestor).

POLÍTICAS DE CORREÇÃO DE ERROS E INFRAÇÕES

É possível que possam ocorrer infrações nos objetivos, políticas ou restrições de investimento (regulamentares e específicos do Subfundo) e erros no cálculo do Valor Patrimonial Líquido de um Subfundo particular. Sempre que ocorram tais infrações ou erros, o Gestor, em consulta com o Depositário, determinará se são necessárias ações corretivas e se é necessária compensação (ou seja, devolver um Subfundo ou Acionista específico à posição ocupada caso o erro ou infração original não tivesse ocorrido). Ao fazê-lo, o Gestor seguirá tipicamente orientações da indústria estabelecidas pela Associação da Indústria de Fundos da Irlanda ("a orientação") a não ser que o Banco Central emita leis, regulamentos ou orientações sobre estes assuntos.

Correção e Compensação de Erros de Cálculo do Valor Patrimonial Líquido

O Gestor poderá, ao seu exclusivo critério, autorizar a correção de erros de cálculo do Valor Patrimonial Líquido que possam afetar o processamento de subscrições e resgastes das Ações.

A Orientação aplica um limiar material ao nível do erro de cálculo do Valor Patrimonial Líquido para determinar se deve ser considerada a compensação (atualmente, estão previstos erros acima de 0,5% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo relevante). O Conselho reserva-se o direito, ao seu exclusivo critério, de corrigir erros abaixo deste limiar, por exemplo, caso considerem que o erro resultou de fraquezas de controlo sistemáticas. Caso o Conselho determine que não é adequado corrigir ou compensar os erros acima do limiar (por exemplo, devido a montantes mínimos), esta situação requer a aprovação do Depositário. Assim, nem todos os erros serão corrigidos e os Acionistas que adquiram ou resgatem

Ações durante os períodos em que existam erros ou outras falhas poderão não ser recompensados. Os Acionistas poderão não ser notificados da ocorrência de qualquer erro ou da resolução do mesmo, salvo se a correção do erro exigir um ajuste ao número de Ações detidas, ao Valor Patrimonial Líquido a que tais Ações foram emitidas ou os montantes de resgate pagos a tal Acionista.

O Banco Central não definiu quaisquer requisitos relativamente às indicações supra e a sua aprovação deste Prospeto não deve ser interpretada como uma recomendação do que é uma prática do mercado além de um requisito legislativo ou regulamentar.

Correção e Compensação de Infrações aos Objetivos, Políticas ou Restrições de Investimento

As infrações inadvertidas (por exemplo, devido a subscrições, resgates e/ou movimentações de preços dos valores mobiliários subjacentes do Subfundo) aos objetivos, políticas ou restrições de investimento (regulamentares e específicos do Subfundo) serão retificadas com caráter prioritário, considerando os interesses dos Acionistas. Normalmente, a compensação não é paga.

As infrações inadvertidas (infrações causadas pelas ações de um Gestor de Investimentos) dos objetivos, políticas ou restrições de investimentos (regulamentares e específicos do Subfundo) serão retificadas imediatamente, salvo se o Conselho determinar ser do interesse dos investidores (por exemplo, violar os montantes mínimos no período imediatamente anterior à liquidação de um fundo).

Em geral, o Gestor compensação as infrações inadvertidas de acordo com a Orientação. Caso o Conselho determine que não é adequado compensar, será necessária a aprovação do Depositário.

CONTAS E INFORMAÇÃO

O ano fiscal da Sociedade termina a 31 de dezembro de cada ano. Os relatórios anuais e as contas objeto de auditoria da Sociedade serão enviados ao Banco Central e disponibilizados aos Acionistas (quer por correio, fax ou via eletrónica) dentro de quatro meses a partir do final do período ao qual se referem. Os relatórios semestrais que não sejam objeto de auditoria serão preparados e enviados ao Banco Central e fornecidos aos Acionistas dentro de dois meses a contar do período semestral findo em 30 de Junho de cada ano.

A informação relativa às participações do portfólio de cada Subfundo estará disponível a todos os Acionistas, a pedido, pelo Gestor ou afiliado. A prestação de tal informação está sujeita à celebração de um acordo com o Gestor ou da afiliada responsável pela divulgação da informação. A informação estará normalmente disponível semanalmente.

Fatores de Risco

Os seguintes são considerados como os riscos principais que podem afetar os subfundos, mas a lista não pretende ser exaustiva. Os potenciais investidores devem considerar o seguinte antes de investir em algum dos Subfundos.

RISCOS GERAIS DE INVESTIMENTO

Os investidores deverão estar cientes que a diferença em qualquer altura entre o preço de Subscrição e o preço de Recompra das Ações em cada um dos Subfundos significa que um investimento num Subfundo deverá ser perspetivado como sendo a médio ou longo prazo. O desempenho passado não constitui necessariamente um indicador para o futuro. O preço das Ações e do rendimento daí resultante poderá tanto descer como subir. Assim, os investidores poderão não recuperar a quantia global originariamente investida. Não pode haver garantia que qualquer Subfundo consiga atingir o seu objetivo de investimento ou que um Acionista recupere o montante total investido num Subfundo. O retorno de capital e rendimento de cada Subfundo baseia-se na apreciação do capital e rendimento dos títulos que detém, menos as despesas incorridas. Por conseguinte, espera-se que o retorno de cada Subfundo flutue em resposta a alterações na apreciação de tal capital ou rendimento.

Quando o Valor Patrimonial Líquido de um Subfundo tem probabilidade de ter uma volatilidade elevada devido às políticas de investimento do Subfundo ou às técnicas de gestão da carteira, isto é indicado no Suplemento relevante.

Os futuros acionistas devem notar que as políticas de investimento de um Subfundo podem não conseguir ser implementadas na totalidade ou compiladas durante a fase de lançamento e acalmia de um Subfundo quando as posições de investimento iniciais estão a ser estabelecidas ou as posições finais estão a ser liquidadas, conforme seja mais relevante. Adicionalmente, relativamente à fase de lançamento de um Subfundo, o Banco Central pode permitir que um Subfundo derrogue dos regulamentos OICVM 70, 71, 72 e 73 durante seis (6) meses desde a data de aprovação, desde que o Subfundo continue a observar o princípio de disseminação de risco. No que toca à fase de acalmia e de acordo com os termos deste Prospeto e os Artigos, os Acionistas serão notificados antecipadamente da acalmia de um Subfundo. Como consequência, os Acionistas poderão ser expostos a diferentes tipos de riscos de investimento e podem receber um retorno que é diferente do retorno que teriam recebido se houvesse total conformidade com as políticas de investimento relevantes e/ou regulamentos OICVM (notando que não pode haver garantia de que qualquer Subfundo consiga atingir o seu objetivo de investimento durante o lançamento e/ou fase de acalmia de um Subfundo.

RISCOS ASSOCIADOS A TÍTULOS TRANSFERÍVEIS, IFDS E OUTRAS TÉCNICAS

Riscos de ações

O investimento em valores mobiliários de ações ou valores mobiliários associados a ações está sujeito aos riscos gerais do mercado, cujo valor pode flutuar devido aos mais variados fatores, tais como mudanças no sentimento de investimento, condições políticas e económicas e fatores específicos do emitente. Quando o crescimento económico abranda ou as taxas de juro ou de inflação aumentam, os valores mobiliários de ações ou valores mobiliários associados a acões tendem a declinar em termos de valor. Mesmo que as condições económicas gerais não sofram alterações, o valor dos investimentos poderá declinar se as indústrias, empresas ou setores específicos em que o Subfundo investe não registarem um bom desempenho. Vale a pena notar que o valor das ações pode cair ou subir e os investidores em fundos de ações podem não receber de volta o montante que tinham investido originalmente. Potencialmente, um Subfundo que invista em ações poderá incorrer perdas significativas.

Riscos de Títulos de Rendimento Fixo

O investimento em valores mobiliários de rendimento fixo está sujeito a riscos de taxa de juro, setor, valores mobiliários e crédito. Certos Subfundos poderão investir em valores mobiliários de rendimento fixo com uma taxa mais baixa. Títulos de rendimento fixo com classificação mais baixa são títulos classificados abaixo de Baa (ou equivalente) por uma Agência de Notação Reconhecida. As taxas mais baixas de certos valores mobiliários detidos por um Subfundo refletem uma maior possibilidade de ocorrerem mudancas adversas nas condições financeiras do emitente, ou nas condições económicas gerais, ou em ambas, ou uma subida imprevisível das taxas de juro, que poderão enfraquecer a capacidade do emitente de pagamento da dívida principal ou dos juros. Tais valores mobiliários comportam um grau mais elevado de riscos de negligência que poderá afetar o valor do capital de um investimento.

A falta de capacidade (ou a falta de capacidade percetível) dos emitentes de fazerem pagamentos atempadamente da dívida ou dos juros poderá fazer com que os valores dos valores mobiliários se aproximem apenas dos valores que o Subfundo tenha investido nesses valores mobiliários. O Subfundo poderá não ser capaz de estabelecer um valor justo para os valores mobiliários por ele detidos, na falta de um mercado de transações com liquidez.

A notação (rating) atribuída a um título por uma Agência de Notação Reconhecida não traduz uma avaliação da volatilidade do valor de mercado do valor mobiliário da liquidez de um investimento no título. O Subfundo poderá não ser capaz de estabelecer um valor justo para os valores mobiliários por ele detidos, na falta de um mercado de transações com liquidez.

O volume de transações efetuadas em certos mercados internacionais de obrigações pode estar notoriamente abaixo do dos maiores mercados mundiais, tais como os Estados Unidos. Desse modo, um investimento do Subfundo nesses mercados pode ser menos líquido e os seus preços podem ser mais voláteis do que os investimentos equiparados em transações de valores mobiliários em mercados com volumes de transações superiores. Além disso, os períodos de vencimento em certos mercados podem ser maiores do que em outros, o que pode afetar a liquidez da carteira.

Riscos de Títulos de Grau de Subinvestimento/Alto Rendimento

Títulos de notação inferior oferecem normalmente rentabilidades mais elevadas do que títulos com notação superior para compensar a reduzida solvabilidade e maior crédito por defeito que esses títulos implicam. Títulos de notação inferior tendem a refletir desenvolvimentos empresariais e de mercado de curto prazo em maior dimensão do que os títulos de notação superior que reagem sobretudo a flutuações no nível geral das taxas de juro. Durante uma recessão económica ou um período sustentado de subida das taxas de juro, emitentes altamente alavancados de títulos de elevada rentabilidade podem conhecer stress financeiro e podem não ter receitas suficientes para satisfazer as obrigações de pagamento de juros. Há menos investidores em títulos de notação inferior e pode ser mais difícil comprar e vender títulos a um momento ideal. Assim, tais valores mobiliários são, em geral, mais sujeitos a uma liquidez inferior, volatilidade mais elevada e a um maior risco de perda de capital e juros que os títulos de dívida de elevada notação.

Riscos do Investimento noutros Organismos de Investimento Coletivo/Fundos

Determinados Subfundos podem investir noutros fundos. Tais investimentos estarão sujeitos aos riscos associados a tais fundos subjacentes. Um Subfundo não terá controlo sobre os investimentos dos fundos subjacentes e não existem garantias de que o objetivo e a estratégia de investimento dos fundos subjacentes consigam ser alcançados com êxito, o que poderá ter um impacto negativo no valor do Subfundo. O fundo subjacente no qual o Subfundo poderá investir poderá não ser regulado pelo Banco Central nem pelo CVMF, mas cumprirá os requisitos do Banco Central para investimentos aceitáveis por OICVM noutros fundos de investimento. Podem existir custos adicionais envolvidos ao investir nestes fundos subjacentes. Também não existem garantias que os fundos subjacentes tenham sempre liquidez suficiente para satisfazer os pedidos de resgate de um Subfundo no momento da sua realização.

Riscos relacionados com o investimento em títulos convertíveis ou que podem ser trocados por ações

Os títulos convertíveis em ou que podem ser trocados por ações (como ações preferenciais convertíveis) envolvem riscos adicionais que não estão tipicamente associados a um investimento em ações comuns. Tais títulos podem ser menos líquidos que as ações comuns e o valor dos títulos de ações convertíveis também pode ser afetado pelas taxas de juro prevalecentes e a qualidade do crédito do emissor.

Risco de Dívida Subordinada

A dívida subordinada conta com uma prioridade de repagamento inferior relativamente a outras obrigações do emitente em caso de liquidação durante insolvência e classificações inferiores; titulares de dívida sénior na hierarquia de credores. Uma vez que as dívidas subordinadas só são pagas após o pagamento de outras dívidas, tornam-se mais arriscadas para o mutuante dos fundos/compra do instrumento de dívida. As dívidas podem ser garantidas ou não garantidas. Regra geral, a dívida subordinada tem um rating de crédito mais baixo e, por conseguinte, um rendimento superior em relação à dívida sénior. Também existe um risco que os pagamentos de cupões possam ser diferidos.

Obrigações Convertíveis

As obrigações convertíveis são um híbrido entre dívida e ações, que permitem aos titulares converter em ações na sociedade emissora da obrigação numa data futura especificada. Assim, os investimentos em obrigações convertíveis podem ser expostos ao movimento de ações e a uma maior volatilidade do que os investimentos em obrigações tradicionais. Os investimentos em obrigações convertíveis estão sujeitos ao mesmo risco de taxa de juro, risco de crédito, risco de liquidez e risco de pré--pagamento associado a investimentos em obrigações tradicionais comparáveis. Além disso, os mercados obrigacionistas globais têm sido alvo, periodicamente de flutuações extremas de preços e volumes. Quaisquer flutuações de mercado amplas podem afetar adversamente o preço de transação das obrigações convertíveis

Risco dos Títulos Convertíveis Contingentes (CoCos)

Os títulos convertíveis contingentes (CoCos) são semelhantes às obrigações convertíveis (vide "Obrigações Convertíveis" supra); contudo, a probabilidade da obrigação se converter numa ação é "contingente" a um evento acionador especificado ou pré-determinado, tal como o preço da ação incorporada exceder um nível particular. Este nível pré-determinado terá de ser detalhado pelo emitente da obrigação quanto aos termos da emissão. Aquando da ocorrência do evento acionador, o emitente poderá optar por amortizar (ajustar o valor da obrigação abaixo do seu valor histórico), abater (deduzir o valor da obrigação) ou converter a obrigação em ação. Um Subfundo não tem capacidade para controlar se o emitente opta por amortizar, abater ou converter a obrigação em ação. Além disso, não existem garantias que um emitente irá optar por converter a obrigação em ação aquando da ocorrência de um evento acionador pré--determinado. Um Subfundo pode sofrer uma perda no seu investimento em virtude do emitente forçar uma conversão da obrigação em ação antes de um Subfundo escolher a sua opção ou o valor da emissão ser amortizado ou abatido. Além disso, os pagamentos de cupões em CoCos podem ser inteiramente discricionários. Isto significa que os pagamentos de cupões podem ser cancelados pelo emitente a qualquer momento, por qualquer motivo, por qualquer período de tempo e o montante de tal pagamento do cupão não será recuperável.

Risco de absorção de perdas: Os CoCos foram concebidos para cumprirem requisitos regulamentares específicos impostos pelas instituições financeiras. Em particular, os CoCos podem ser convertidos em ações da instituição bancária emitente ou ver o seu valor depreciado se o seu rácio de capital regulamentar cair abaixo de um nível

predeterminado ou quando a autoridade reguladora relevante considerar a instituição bancária como não viável. Além disso, esses instrumentos de dívida híbridos não dispõem de cupões de vencimento e totalmente discricionários declarados. Determinados CoCos são mobilizáveis (ou seja, resgatáveis) por opção e exclusivo critério do emitente e, por conseguinte, não se pode assumir que os CoCos serão resgatados numa data de mobilização e os investidores podem esperar que as datas de mobilização sejam prorrogadas. Como resultado, o investidor pode não receber retorno no capital principal se esperar uma data específica ou qualquer data de mobilização.

Instrumentos Subordinados: Os CoCos, na maioria das circunstâncias, serão emitidos na forma de instrumentos de dívidas subordinados para fornecerem o tratamento de capital regulamentar adequado antes de uma conversão. Assim, em caso de liquidação, cessação ou dissolução de um emitente antes da concretização da conversão, os direitos e pedidos dos titulares dos CoCos, tal como do Subfundo, contra o emitente relativamente a ou resultante dos termos dos CoCos, deverão surgir depois dos pedidos dos demais titulares de obrigações não subordinadas do emitente. Além disso, se os CoCos forem convertidos em títulos acionistas subjacentes do emitente após um evento de conversão, cada titular será subordinado devido à sua conversão em virtude de ser titular de um instrumento de dívida para passar a ser titular de um instrumento de ações. Aquando de tal evento, os títulos classificam-se, em geral, pari passu ou numa posição inferior relativamente a outros títulos de ações, dependendo da estrutura de capital do emitente, exceto nas circunstâncias em que incorporem cláusulas a contemplar o consentimento permanente de capital com base em acionadores do mercado predeterminados. Nestas circunstâncias, podem ser classificados abaixo das acões, contudo, o Subfundo minimiza a sua exposição a este tipo de obrigações em todas as ocasiões.

O Valor de mercado flutua com base em fatores imprevisíveis: O valor dos CoCos é imprevisível e pode ser influenciado por muitos fatores, incluindo, sem limitação, (i) a rating de crédito do emitente e/ou flutuações nos rácios de capital aplicáveis de tal emitente; (ii) oferta e procura de CoCos; (iii) condições gerais do mercado e liquidez disponível e (iv) eventos económicos, financeiros e políticos que afetem o emitente, o seu mercado particular ou os mercados financeiros em geral.

Investimentos em Empréstimos

Além de estarem sujeitos ao mesmo tipo de riscos associados ao investimento em títulos de elevada rentabilidade/categoria de subinvestimento descritos na secção relativa a Títulos de Rendimento Fixo, adiante, há alguns riscos específicos associados ao investimento em empréstimos. Por exemplo, a garantia específica usada como caução de um empréstimo pode perder valor ou tornar-se ilíquida, o que afetaria negativamente o valor do empréstimo. Além disso, muitos empréstimos não são negociados ativamente, o que poderá condicionar a capacidade do Subfundo para realizar integralmente o valor caso necessite de liquidar esses ativos.

Ao adquirir participações em empréstimos, um Subfundo adquirirá direitos contratuais apenas perante o vendedor, não o mutuário. Os pagamentos devidos a um Subfundo apenas serão feitos de acordo com o montante recebido pelo vendedor por parte do mutuário. Em conformidade,

um Subfundo irá assumir o risco de crédito tanto do vendedor como do mutuário, assim como de qualquer participante intermediário. Além disso, a liquidez de cessões e participações é limitada e a Sociedade prevê que tais títulos podem apenas ser vendidos a um número limitado de investidores institucionais. Isto dificultará ainda mais a valorização de um Subfundo e o cálculo do Valor Patrimonial Líquido por Acão.

Alguns Subfundos podem investir em participações de empréstimos não securitizados e/ou cessões de empréstimos, conforme previsto no Suplemento relevante, desde que esses instrumentos constituam instrumentos do mercado monetário negociados normalmente no mercado monetário, que tenham liquidez e tenham um valor que possa ser determinado com rigor em qualquer altura.

Considera-se que esses empréstimos constituem instrumentos do mercado monetário normalmente negociados no mercado monetário, quando cumprem um dos seguintes critérios:

- a) têm uma maturidade na emissão até 397 dias (inclusive);
- b) têm uma maturidade residual até 397 dias (inclusive);
- c) estão sujeitos a ajustes regulares da taxa de rendimento em conformidade com as condições do mercado monetário, pelo menos, a cada 397 dias; ou
- d) o respetivo perfil de risco, incluindo os riscos de crédito e de taxa de juro, são equivalentes aos de instrumentos financeiros com uma maturidade referida nos pontos (a) ou (b), ou estão sujeitos a um ajuste da taxa de rendimento conforme referido no ponto (c).

Consideram-se líquidos os empréstimos que possam ser vendidos a um custo limitado, dentro de um prazo razoavelmente curto, tendo em conta a obrigação do Subfundo aplicável de recomprar as respetivas Ações a pedido de qualquer Acionista.

Considera-se que esses empréstimos têm um valor que pode ser determinado com rigor em qualquer altura sempre que tais empréstimos estejam sujeitos a sistemas de avaliação rigorosos e fiáveis, que cumpram os seguintes critérios:

- a) permitem que o Subfundo aplicável calcule o Valor Patrimonial Líquido em conformidade com o valor a que o empréstimo detido na carteira poderia ser trocado entre duas partes interessadas e informadas em condições normais de mercado;
- a) baseiam-se em dados de mercado ou modelos de avaliação, incluindo sistemas baseados em custos amortizados.

Alguns empréstimos poderão incorporar características de atraso, em que, embora a obrigação seja criada antes do investimento, o montante avançado é recolhido e repago e/ou reaplicados em etapas. Além disso, alguns empréstimos poderão incorporar características de crédito em mutação, em que e, embora a obrigação seja criada antes do investimento, o montante avançado poderá ser totalmente reaplicado ou reaplicado em etapas, repago ou reaplicados ao longo do termo do empréstimo. Em cada caso, o Subfundo aplicável está empenhado em fornecer estes montantes em cada fase

até ao nível do compromisso contratual total do Subfundo para o período que continuar a participar no empréstimo.

É frequente um empréstimo ser administrado por um banco agente, que atua em nome de todos os titulares. Salvo se, nos termos do empréstimo ou de qualquer outra dívida, o Subfundo aplicável tiver recurso direto mediante o mutuário empresarial, esse Subfundo poderá ficar dependente do banco agente ou de outro intermediário financeiro para aplicar ações de remediação de crédito adequadas perante um mutuário empresarial.

Riscos de Instrumentos Financeiros Derivados

À medida que determinados Subfundos podem investir em IFD para fins de investimento ou EPM, podem estar sujeitos a riscos associados a IFD. Os IFD são contratos financeiros cujo valor depende de, ou deriva do valor de um ativo subjacente, taxa de referência ou índice. Os vários instrumentos derivados que o Subfundo pode usar encontram-se descritos supra sob o título "Políticas e Objetivos de Investimento e outras Informações" no Suplemento relevante.

Os IFD serão tipicamente usados como substitutos para tomar uma posição no ativo subjacente e/ou como parte de uma estratégia concebida para reduzir a exposição a outros riscos, tais como risco de taxa de juro ou monetário. O Subfundo pode igualmente usar IFD para conseguir exposição dentro dos limites estabelecidos pelo Banco Central; neste caso o seu uso implicaria risco de exposição. Tal exposição poderá ampliar qualquer possível impacto negativo de uma mudança no valor do ativo subjacente no Subfundo e, por conseguinte, poderá aumentar a volatilidade do preço do Subfundo e fazer com que o Subfundo sofra perdas. A utilização de IFD envolve riscos diferentes de, ou possivelmente maiores que, os riscos associados ao investimento direto em títulos e outros investimentos tradicionais. Os IFD estão sujeitos a uma série de riscos descritos abaixo, tais como o risco de liquidez e o risco de crédito. Também implicam o risco de má colocação do preço ou avaliação inadequada e o risco de que alterações no valor do IFD podem não corresponder na perfeição ao ativo, taxa ou índice subjacentes. Investir num IFD pode levar o Subfundo a perder mais do que o valor principal investido. Adicionalmente, as transações de IFD adequadas podem não estar disponíveis em todas as circunstâncias e pode não haver uma garantia de que o Subfundo se envolva nestas transações para reduzir a exposição a outros riscos, quando isso seria benéfico.

Os precos dos IFD, incluindo futuros e precos de opcões. são altamente voláteis. Os movimentos de preços em contratos a prazo, contratos em futuros e outros contratos derivados são influenciados por, entre outras coisas, taxas de juro, alterações nas relações de oferta e procura, comércio, fiscais, políticas e programas governamentais de controlo monetários e cambiais, políticas e acontecimentos internacionais económicos e políticos. Adicionalmente, os governos podem, ocasionalmente, intervir, diretamente e por regulamentos, em certos mercados, particularmente em opções e futuros relacionados com taxas de juro e moedas. Frequentemente, pretende-se com tal intervenção influenciar diretamente os preços e podem, juntamente com outros fatores, causar que todos os mercados se movam rapidamente na mesma direção devido a, entre

outras coisas, flutuações nas taxas de juro. A utilização de técnicas e instrumentos também envolve determinados riscos especiais, incluindo:

- a) dependência da capacidade de prever movimentações nos preços dos títulos cobertos e movimentações nas taxas de juro,
- a correlação imperfeita entre as movimentações de preços dos IFD e as movimentações de preços de investimentos relacionados,
- c) o facto das competências necessárias para a utilização destes instrumentos serem diferentes das necessárias para selecionar títulos do Subfundo
- d) a possível ausência de um mercado líquido para qualquer instrumento particular a qualquer momento particular,
- e) Possíveis impedimentos à gestão eficiente da carteira ou a capacidade para cumprir o resgate,
- f) possíveis perdas resultantes de uma aplicação imprevista da lei ou regulamento resultante da inviabilidade de um contrato

е

g) a utilização de IFD para processos para cobrir ou proteger do risco dos mercados ou para gerar receitas adicionais poderá reduzir a oportunidade de beneficiar de movimentações do mercado favoráveis.

A utilização de tais instrumentos:

- a) não resulta numa exposição aos instrumentos além dos valores mobiliários transmissíveis, índices financeiros, taxas de juro, taxas cambiais ou divisas,
- não resulta numa exposição a ativos subjacentes além dos ativos em que um Subfundo possa investir diretamente.

е

 c) a utilização de tais instrumentos não faz com que um Subfundo se desvie do seu objetivo de investimento. Um Gestor de Investimentos poderá optar por não empregar nenhuma destas estratégias e não pode ser dada nenhuma garantia que qualquer estratégia de IFD usada por um Subfundo seja bem sucedida.

Os Subfundos podem ser investidos em certos IFD, o que pode implicar o assumir de obrigações assim como de direitos e ativos. Os ativos depositados como garantia junto de corretores podem não ser detidos em contas separadas pelos corretores, logo, podem ficar disponíveis para os credores de tais corretores em caso de insolvência ou falência destes.

Os Subfundos podem, ocasionalmente, utilizar IFD de crédito negociados numa bolsa de valores ou num mercado OTC, tais como obrigações de dívida garantida, ou swaps associados a eventos de crédito, como parte da sua política de investimento e para efeitos de indexação. Estes instrumentos podem ser voláteis, implicar certos riscos especiais e expor os investidores a um alto risco de perda. Os depósitos de margem inicial baixos normalmente exigidos para estabelecer uma posição em tais instrumentos permitem um alto nível de alavancagem. Como resultado, um movimento relativamente pequeno no preço de um contrato pode resultar num lucro ou numa perda altos em proporção ao montante de fundos atualmente colocados como garantia inicial e pode resultar numa perda que exceda substancialmente a garantia depositada. Para além disso, quando utilizados para efeitos de indexação, pode haver uma correlação imperfeita entre estes instrumentos e os investimentos ou mercados de setor a serem indexados. As transações em IFD negociados em mercados OTC, tais como IFD de crédito, podem implicar um risco adicional, na medida em que não existe uma bolsa de valores na qual se possa fechar uma posição aberta.

Risco de Gestão Eficiente da Carteira

Um Gestor de Investimentos pode usar técnicas e instrumentos relacionados com títulos transferíveis, instrumentos do mercado monetário e/ou outros instrumentos financeiros em que podem investir para efeitos de uma gestão eficiente da carteira. Muitos dos riscos pendentes na utilização de IFD serão igualmente relevantes quando se usa estas técnicas de gestão eficiente da carteira. Os investidores devem ter conhecimento de que, em qualquer altura, um Subfundo pode efetuar operações de financiamento de títulos, como acordos de recompra/compra com acordo de revenda e/ou acordos de empréstimo de valores mobiliários. Os investidores devem consultar as seccões do Prospeto intituladas "Fatores de Risco - Risco de Contraparte", "Fatores de Risco - Riscos de Instrumentos Financeiros Derivados" e "Conflitos de Interesse" para obterem mais informações sobre os riscos associados à gestão eficiente da carteira.

Risco de Liquidez de Contratos de Futuros

As posições em futuros podem ser ilíquidas devido a certos limites de variações de certas bolsas de valor em certos preços de contratos de futuros, durante um único dia por regulamentos referidos como "limites diários às variações do preço" ou "limites diários". Ao abrigo de tais limites diários, durante um único dia de negociações, nenhumas negociações podem ser executadas a preços que ultrapassem esses limites. Assim que o preço de um contrato para um futuro em particular aumentar ou descer num valor igual ao do limite diário, as posições no futuro não podem ser tomadas ou liquidadas, a menos que os negociantes estejam dispostos a efetuar as negociações no limite ou dentro deste. Isto pode evitar que um Subfundo liquide posições desfavoráveis.

Riscos de Futuros e Opções

O Gestor de Investimentos pode empreender várias estratégias da carteira por conta dos Subfundos através do uso de futuros e opções. Devido à natureza dos futuros, o numerário para cumprir as quantias das garantias será detido por um corretor com o qual o Subfundo tenha uma posição aberta. Em caso de insolvência ou falência do corretor, não existe qualquer garantia que tais quantias serão devolvidas a cada Subfundo. Na execução de uma opção os Subfundos podem pagar um prémio a uma contraparte. No caso de insolvência ou falência da contraparte, o prémio da opção pode ser perdido juntamente com ganhos não realizados, quando o contrato é em dinheiro. As operações com futuros, contratos a prazo,, contratos de opção e vários outros instrumentos em que um Subfundo pretende negociar, envolvem riscos substanciais. Determinados tipos de IFD em que o Subfundo relevante possa investir são sensíveis a taxas de juro e taxas cambiais, o que significa que o seu valor e, como resultado, o Valor Patrimonial Líquido, irá flutuar à medida que as taxas de juro e/ou taxas cambiais flutuam. Deste modo, o desempenho do Subfundo dependerá em parte da sua capacidade em antecipar e responder a essas flutuações

nas taxas de juro do mercado, e em utilizar estratégias apropriadas para maximizar os rendimentos do Subfundo, enquanto tenta simultaneamente minimizar os riscos associados ao capital do seu investimento. A oscilação do grau de volatilidade do mercado relativamente às expetativas do Subfundo pode provocar perdas significativas no Subfundo.

Risco de Negociação de Contratos a Prazo

Os contratos a prazo e as suas opções, ao contrário dos contratos em futuros, não são comercializados em bolsas de valor e não são padronizados; em vez disso, os bancos e sociedades corretoras atuam como principais nesses mercados, negociando cada transação numa base individual. A comercialização a prazo e em numerário é substancialmente não regulada; não existe nenhum limite aos movimentos diários do preço e os limites às posições especulativas não se aplicam. Não é exigido aos mandantes que negoceiam em mercados a prazo que continuem a fazer mercados em moedas e matérias-primas que comercializem e estes mercados podem experienciar períodos de iliquidez, por vezes de duração significativa. A iliquidez ou interrupção do mercado pode resultar em grandes perdas para um Subfundo.

Risco com Contratos por Diferença e Swaps de Ações

Certos Subfundos podem investir em contratos por diferenças (CFDs) e swaps de ações de retorno total (equity swaps) quando especificado no respetivo Suplemento. Os riscos inerentes aos CFDs e swaps de ações dependem da posição que um Subfundo pode assumir na transação: ao utilizar CFDs e swaps de ações, um Subfundo pode colocar-se numa posição "longa" sobre o valor subjacente, caso em que o Subfundo beneficiará de qualquer aumento nas ações subjacentes e sofrerá com qualquer queda. Os riscos inerentes a uma posição longa são idênticos aos riscos inerentes à aquisição das ações subjacentes. Inversamente, um Subfundo pode colocar-se numa posição "curta" nas ações subjacentes, caso em que o Subfundo beneficiará de qualquer diminuição nas ações subjacentes e sofrerá com qualquer aumento. Os riscos inerentes a uma posição "curta" são maiores do que os de uma longa posição: enquanto existe um limite para uma perda máxima numa posição longa se as ações subjacentes forem valorizadas em zero, a perda máxima de uma posição curta é a do aumento nas ações subjacentes, aumento esse que, em teoria, é ilimitado.

Deve notar-se que uma posição longa ou curta de CFD ou swap de ações se baseia na opinião do respetivo Gestor de Investimentos sobre o futuro rumo do título subjacente. A posição poderia ter um impacto negativo no desempenho do Subfundo. No entanto, existe um risco adicional relativo à contraparte quando os CFDs e swaps de ações são utilizados: o Subfundo corre o risco de a contraparte não estar em posição de fazer um pagamento a que se comprometeu. O respetivo Gestor de Investimentos assegurará que as contrapartes envolvidas neste tipo de transação são cuidadosamente selecionadas e que o risco de contraparte é limitado e estritamente controlado.

Risco de Swaps Associados a Eventos de Crédito

Os swaps associados a eventos de crédito implicam riscos específicos, incluindo elevados níveis de alavancagem, a possibilidade de serem pagos prémios por swaps associados a eventos de crédito que atingem a maturidade sem qualquer valor, diferenciais acentuados entre os preços de venda/compra e riscos de documentação. Além disso, não pode ser dada qualquer garantia que a contraparte de um swap associado a eventos de crédito terá condições para cumprir as respetivas obrigações perante um Subfundo, se ocorrer um evento de crédito envolvendo a entidade de referência. Além disso, a contraparte de um swap associado a eventos de crédito poderá tentar evitar o pagamento na sequência de um alegado evento de crédito argumentando falta de clareza ou um significado alternativo na linguagem usada no contrato, nomeadamente o texto respeitante à definição de um evento de crédito.

Riscos Específicos Relacionados com Obrigações Hipotecárias Garantidas (CMO) e Obrigações de Dívida Garantidas (CDO)

Um Subfundo pode investir em obrigações hipotecárias garantidas (Collateralised Mortgage Obligations, CMO), que em geral representam uma participação num conjunto de empréstimos hipotecários ou são garantidas por um agrupamento de empréstimos hipotecários. As CMO são emitidas em diferentes classes, com maturidades anunciadas diferentes, que podem ter diferentes perfis de crédito e investimento. Na eventualidade de reembolsos antecipados no agrupamento de empréstimos hipotecários, o agrupamento reembolsa em primeiro lugar os investidores das classes com maturidades mais curtas. Os reembolsos antecipados podem reduzir substancialmente a maturidade efetiva de uma CMO face à maturidade inicialmente anunciada. Em contrapartida, reembolsos antecipados mais lentos do que o previsto podem prolongar as maturidades efetivas das CMO, sujeitando-as a um risco maior de redução do valor de mercado em resposta à subida de taxas de juro do que títulos de dívida convencionais, o que pode eventualmente aumentar a volatilidade dos títulos.

As CMO e outros instrumentos com condições de reembolso antecipado complexas ou altamente variáveis envolvem geralmente riscos de mercados, reembolso antecipado e liquidez mais altos que outros títulos garantidos por hipotecas. Por exemplo, os preços são mais voláteis e o mercado para a sua negociação pode ser mais limitado. O valor de mercado dos títulos emitidos pelas CMO variarão, em geral, entre outros fatores, em função da saúde financeira dos devedores representados nas CMO ou dos emitentes das CMO ou. no que se refere a valores mobiliários sintéticos incluídos na garantia da CMO, dos devedores representados nas obrigações de referência ou dos emitentes das obrigações de referência, do prazo até à maturidade, das condições económicas em geral, das condições de determinados mercados financeiros, de acontecimentos políticos, de desenvolvimentos ou de tendências em setores específicos e de alterações nas taxas de juro vigentes.

Um Subfundo poderá também investir em obrigações de dívida garantidas (Collateralised Debt Obligations, CDO), que são valores mobiliários em tranches que envolvem riscos semelhantes aos das CMO, mas, em vez de serem garantidos por agrupamentos de empréstimos hipotecários, são garantidos por agrupamentos de outras obrigações de dívida (tais como obrigações de dívida de

empresas). Os riscos de um investimento numa CDO dependem em grande medida dos títulos entregues em garantia e da classe da CDO na qual o Subfundo investe.

Tanto as CMO como as CDO estão genericamente sujeitas aos riscos analisados nas secções relativas a títulos garantidos por hipotecas (MBS) e títulos garantidos por ativos (ABS), adiante. Além disso, as CDOs e CMOs implicam riscos adicionais, nomeadamente os riscos de que:

- a) as distribuições dos títulos entregues em garantia não sejam adequados para o pagamento de juros ou outros pagamentos;
- a qualidade da garantia perca valor ou entre em incumprimento;
- c) um Subfundo invista em tranches de CDO ou CMO subordinadas a outras tranches;
- a estrutura complexa do título não seja totalmente transparente e, se não for compreendida na data do investimento, poderá dar origem a litígios com o emitente ou produzir resultados de investimento inesperados;

е

e) o gestor da CDO ou da CMO tenha um desempenho fraco ou cometa um desfalque.

Acordos de Recompra e de Compra com Acordo de Revenda

Um Subfundo pode participar em contratos de recompra e de compra com acordo de revenda, que implicam determinados riscos. Por exemplo, se o vendedor de títulos ao Subfundo ao abrigo de um contrato de revenda incumprir na respetiva obrigação de recomprar os títulos subjacentes, em virtude de falência ou por outro motivo, o Subfundo procurará alienar esses ativos, mas esta ação pode implicar custos ou atrasos. Se o vendedor ficar insolvente ou sujeito a liquidação ou reestruturação ao abrigo da legislação de falência ou de outras leis, a capacidade do Subfundo para alienar os títulos subjacentes pode ser limitada. É possível, num cenário de falência ou liquidação, que o Subfundo não consiga materializar o seu interesse nos ativos subjacentes. Por exemplo, se o vendedor de títulos ao Subfundo ao abrigo de um contrato de revenda incumprir na respetiva obrigação de recomprar os títulos subjacentes, em virtude de falência ou por outro motivo, o Subfundo procurará alienar esses ativos, mas esta ação pode implicar custos ou atrasos. Verificam-se elementos de risco semelhantes em caso de falência ou insolvência do comprador.

Risco de Mercados OTC

Quando qualquer Subfundo adquire valores mobiliários em mercados OTC, não existe qualquer garantia que o Subfundo consiga realizar o justo valor de tais valores mobiliários devido à tendência destes mercados de terem uma liquidez limitada e uma volatilidade de preços comparativamente alta. Quando o Subfundo relevante utiliza IFD OTC, tais como contratos a prazo, acordos de swap e CFD (contracts for difference), podem expor um Subfundo ao risco de que a documentação legal do contrato possa não refletir com precisão a intenção das partes.

Inexistência de Regulação; Incumprimento da Contraparte

Regra geral, existe menos regulação e supervisão das transações nos mercados OTC (em cujos contrato de moedas, local e opção, certas opções de moedas e swaps são normalmente negociadas) do que nas transações realizadas nos Mercados elegíveis. Adicionalmente, muitas das proteções proporcionadas aos participantes em alguns Mercados Elegíveis, tais como a garantia de desempenho de uma câmara de compensação, podem não estar disponíveis em ligação às transações de OTC. As opções OTC não são reguladas. As opções OTC são acordos de opção transaccionados não convertidos, que são especificamente adaptados às necessidades de um investidor particular. Estas opções permitem que o utilizador estruture com precisão a data, o nível de mercado e a quantia de uma determinada posição. A contraparte para estes acordos será a firma específica envolvida na transação em vez de um Mercado Elegível e, consequentemente, a falência ou incumprimento de uma contraparte com que um Subfundo transaciona opções OTC podem resultar em perdas substanciais no Subfundo. Além disso, uma contraparte pode não realizar uma transação em conformidade com os seus termos e condições por o contrato não ter validade legal, por este não refletir com precisão a intenção das partes, devido a uma disputa sobre os termos do contrato (se de boa-fé ou não) ou devido a um problema de crédito ou de liquidez, provocando dessa forma uma perda no Subfundo. Na medida em que uma contraparte não cumpre a sua obrigação e o Subfundo é atrasado ou proibido de exercer os seus direitos relativamente aos investimentos na sua carteira, este pode experimentar um declínio no valor da sua posição, perder rendimento e incorrer em custos associados com assegurar os seus direitos. A exposição da contraparte estará em conformidade com as restrições de investimento de um Subfundo. Independentemente das medidas implementadas por um Subfundo para reduzir o risco de crédito da contraparte, não há qualquer garantia do cumprimento da contraparte ou que o Subfundo não sofrerá perdas nas transações como resultado.

Necessidade de Relações Comerciais da Contraparte

Os participantes no mercado cambial OTC normalmente realizam transações apenas com as contrapartes que acreditam ser suficientemente fiáveis, a não ser que a contraparte forneça uma margem, garantias, cartas de crédito ou outros impulsionadores de crédito. Ainda que a Sociedade acredite que a Sociedade poderá estabelecer as necessárias relações comerciais com a contraparte para permitir ao Subfundo realizar transações no mercado cambial OTC e em outros mercados da contraparte, incluindo o mercado de swaps, este não pode garantir que o poderá realizar. A incapacidade para estabelecer tais relações limitaria as atividades do Subfundo e poderia requerer que o Subfundo realizasse uma maior quantidade dessas atividades nos mercados de futuros. Além disso, as contrapartes com que um Subfundo espera estabelecer tais relações não serão obrigadas a manter as linhas de crédito abertas ao Subfundo, podendo essas contrapartes decidir reduzir ou cancelar as linhas de crédito à sua inteira descrição.

RISCO DE PRODUTOS ESTRUTURADOS

Alguns Subfundos podem fazer investimentos em produtos estruturados, como por exemplo notas estruturadas. Os produtos estruturados são instrumentos sintéticos de investimento especialmente criados para satisfazer necessidades específicas que não podem ser satisfeitas pelos instrumentos financeiros padronizados disponíveis nos mercados. Os produtos estruturados podem ser usados como alternativa a um investimento direto; como parte de um processo de alocação de ativos para reduzir o risco de exposição de uma carteira; ou para utilizar a tendência atual do mercado. Um produto estruturado é normalmente uma estratégia de investimento pré-agrupado que é baseada em IFD, tais como um valor mobiliário individual, um conjunto de valores mobiliários, opções, índices, mercadorias e matérias-primas, emissões de dívida e/ou moedas estrangeiras, e em menor quantidade, swaps. O retorno do investimento de um investidor e as obrigações de pagamento do emissor são contingentes, ou altamente sensíveis a alterações no valor de ativos, índices, taxas de juro ou fluxos de dinheiro subjacentes. É possível que movimentos adversos nas avaliações de ativos subjacentes levem a uma perda de todo o capital da transação. Os produtos estruturados (independentemente de terem proteção de capital ou não) normalmente também estão expostos ao risco de crédito do emissor. Os produtos estruturados podem ser altamente ilíquidos e suscetíveis a uma volatilidade de preços substancial. Estes instrumentos poderão estar sujeitos a um maior risco de crédito, liquidez e taxa de juro em comparação com outros títulos de dívida. São frequentemente expostos a riscos de extensão e pré-pagamento e ao risco de que as obrigações de pagamento relacionadas com os ativos subjacentes não sejam cumpridas, o que poderá afetar adversamente o rendimento dos valores mobiliários.

Exemplos de produtos estruturados incluem títulos garantidos por hipotecas, títulos garantidos por ativos e notas estruturadas.

Títulos Garantidos por Hipotecas (MBS)

Os MBS são uma forma de título composta por grupos de hipotecas comerciais ou residenciais. Os MBS estão geralmente sujeitos a riscos de crédito associados ao desempenho das propriedades subjacentes com hipoteca e ao risco de pré-pagamento. Quando as taxas de juro descem, as hipotecas subjacentes podem ser pré-pagas, reduzindo o prazo do título e podendo, por conseguinte, o respetivo Subfundo não recuperar o seu investimento inicial. Quando as taxas de juro sobem, os pré-pagamentos poderão abrandar e prolongar o prazo do investimento.

Os títulos garantidos por hipotecas de baixo risco nos quais determinados Subfundos possam investir poderão ser mais voláteis e menos líquidos, sendo mais difícil a determinação do seu preço exato em comparação com os títulos de dívida tradicionais. Estes títulos poderão ser particularmente suscetíveis a abrandamentos económicos. Uma recessão económica pode perturbar significativamente o mercado de tais títulos e exercer um impacto negativo no valor de tais títulos.

Títulos Garantidos por Ativos (ABS):

Os títulos garantidos por ativos são títulos apoiados em pools de títulos de dívida e títulos com características equiparadas. As garantias de tais títulos podem incluir empréstimos à habitação, pagamentos de veículos e cartões de crédito, empréstimos para compra de barcos, locação de computadores, locação de aviões e empréstimos para compra de casa do tipo home mobile. Alguns Subfundos podem investir neste tipo de títulos ou noutros títulos garantidos por ativos que possam vir a desenvolver-se no futuro.

Os ABS podem providenciar ao Subfundo relevante uma taxa de juro menos eficaz para os títulos nas respetivas garantias em comparação com os títulos garantidos por hipotecas. Por conseguinte, existe a possibilidade de as garantias subjacentes poderem não estar disponíveis em alguns casos para suportar os pagamentos relativos a estes títulos.

Notas Estruturadas

As notas estruturadas são notas cuja taxa de juro ou capital são determinados por um indicador não relacionado e que incluem títulos indexados. Os títulos indexados podem incluir um multiplicador que multiplica o elemento indexado por um fator específico e, por conseguinte, o valor de tais notas poderá ser muito volátil. Os prazos dos títulos podem ser estruturados pelo emitente e pelo comprador da nota estruturada.

As notas estruturadas podem ser emitidas por bancos, sociedades corretoras, companhias de seguros e outras instituições financeiras.

TÍTULOS IMOBILIÁRIOS

Os títulos imobiliários incluem fundos de investimento no mercado imobiliário (REITs), sociedades que operam no mercado imobiliário (REOCs) e outras sociedades relacionadas com propriedades. Para além dos riscos relacionados com o investimento imobiliário em geral, um investimento em REITs encerra ainda outros riscos relacionados com a sua estrutura e enfoque, podendo incluir mas não estando limitado a, dependência das capacidades de gestão, diversificação limitada, os riscos de localizar e gerir financiamentos para projetos, elevada dependência de fluxo de dinheiro, possível incumprimento dos mutuários, os custos e potenciais perdas da auto-liquidação de uma ou mais participações, o risco de uma possível falta de fundos de hipoteca e riscos associados à taxa de juros, as construções excessivas, as vagas da propriedade, os aumentos dos impostos sobre a propriedade e das despesas de funcionamento, alterações das leis de zonamento, perdas causadas pelos danos ambientais, alterações dos valores da vizinhança e apelo aos compradores e, em muitos casos, uma capitalização de mercado relativamente baixa, o que pode resultar numa menor liquidez do mercado e numa maior volatilidade dos preços.

Os investidores devem notar que, enquanto um Subfundo investir diretamente em REITs, qualquer política de dividendo ou pagamento de dividendo ao nível do Subfundo relevante pode não ser representativo da política de dividendos ou pagamento de dividendos dos REITs subjacentes. Os REITs subjacentes relevantes podem não ser necessariamente autorizados por uma autoridade competente relevante.

RISCO DE INVESTIMENTOS EM EMPRESAS DE INOVAÇÃO EM MOBILIDADE

O valor dos títulos de Empresas de Inovação em Mobilidade é mais suscetível aos fatores que afetam as indústrias relacionadas com a tecnologia de mobilidade e a maiores riscos e flutuações de mercado do que o investimento numa carteira de títulos mais abrangente que cubra diferentes setores económicos. As Empresas de Inovação em Mobilidade estão igualmente sujeitas a uma maior regulamentação do governo que muitas outras indústrias. Desta forma, as alterações nas políticas governamentais e a necessidade de aprovações regulamentares poderão ter um efeito negativo significativo nestas indústrias. Além disso, as Empresas de Inovação em Mobilidade poderão estar sujeitas aos riscos das tecnologias em desenvolvimento, pressões competitivas e outros fatores e estão dependentes da aceitação das novas tecnologias pelos consumidores e empresas.

RISCO DO INVESTIMENTO NO SETOR DAS INFRAESTRUTURAS

O investimento no sector das infraestruturas pode estar mais suscetível a ocorrências adversas a nível económico, político ou regulamentar que afetem as respetivas indústrias e pode estar sujeito a vários fatores que podem afetar negativamente a sua atividade ou operações em resultado dessas ocorrências, incluindo custos adicionais, concorrência, preocupações ambientais, impostos, alterações no número de utilizadores finais e implicações regulamentares.

RISCO DA ABORDAGEM DE INVESTIMENTO AMBIENTAL, SOCIAL E DE GOVERNANÇA (ASG)

Quando um Subfundo segue uma abordagem de investimento ASG, isto significa que o Gestor de Investimentos tem em conta outros fatores para além do desempenho financeiro no seu processo de investimento. Esta abordagem de investimento comporta o risco do desempenho de um Subfundo diferir de fundos semelhantes que não utilizam uma abordagem de investimento ASG. Por exemplo, isto poderá influenciar a exposição de um Subfundo a determinados setores ou tipos de investimentos, o que poderá ter um impacto negativo no desempenho de um Subfundo.

Não existe garantia de que a abordagem seguida pelo Gestor de Investimentos reflita as opiniões de qualquer investidor particular.

Futuros desenvolvimentos e regulamentos ASG poderão ter impacto na implementação por um Subfundo da sua abordagem de investimento, o que poderá afetar os investimentos de um Subfundo no futuro.

RISCO DE DADOS ASG

Ao fazer investimentos, os Gestores de Investimento estão dependentes de informações e de dados de terceiros (que podem incluir fornecedores de pesquisa, relatórios, triagens, classificações e/ou análises, tais

como fornecedores de índices e consultores). Essas informações ou dados podem estar incompletos, incorretos, incoerentes ou não disponíveis.

Além disso, o cumprimento de certas exigências de divulgação regulamentares, incluindo as relativas ao SFDR e ao Regulamento da Taxonomia da UE, depende da disponibilidade de dados precisos, detalhados e completos sobre as empresas beneficiárias e/ou os emitentes aos quais os Subfundos estão expostos. Neste momento, esta informação não está necessariamente disponível nas divulgações públicas de empresas beneficiárias e/ou emitentes. Apesar de a disponibilidade dos dados estar a melhorar e deva melhorar ao longo do tempo, os dados atualmente disponíveis são limitados e variam consoante as empresas beneficiárias e os emitentes.

RISCO DE INVESTIMENTO EM EMPRESAS INOVADORAS EM BLOCKCHAIN

O valor dos títulos das Empresas Inovadoras em Blockchain pode ser mais suscetível a fatores que afetam as indústrias relacionadas com a tecnologia blockchain. A tecnologia de registo digital distribuído é uma tecnologia nova e relativamente pouco testada, que pode ser vulnerável a fraude, particularmente se uma minoria significativa de participantes pactuar para defraudar os restantes. Alterações em políticas governamentais e a necessidade de aprovações regulamentares podem ter um efeito negativo significativo nestas indústrias. Adicionalmente, as Empresas Inovadoras em Blockchain podem estar sujeitas aos riscos das tecnologias em desenvolvimento, pressões competitivas, desafios dos direitos de propriedade intelectual e outros fatores e dependem da aceitação do consumidor e do negócio à medida que as novas tecnologias evoluem. Os benefícios da implementação da tecnologia podem não ser fáceis de identificar e, por vezes, os valores das Empresas Inovadoras em Blockchain podem flutuar independentemente da utilização de tecnologias de registo digital distribuído.

RISCOS RELACIONADOS COM INVESTIMENTOS EM P-NOTES

O Subfundo pode, de tempos a tempos, obter exposição a mercados restritos investindo em P-Notes. Os P-Notes representam apenas uma obrigação de a contraparte emitir a P-Note para dar ao Subfundo o desempenho económico equivalente a deter as ações subjacentes. Um P-Note não fornece qualquer direito ou interesse nas ações às quais está associado. Um P-Note constitui uma obrigação contratual sem garantia do emissor relevante. Em conformidade, o Subfundo está sujeito ao risco de crédito do emissor de qualquer P-Note investida pelo Subfundo. O Subfundo pode sofrer uma perda, potencialmente equivalente ao valor total do P-Note, se o emissor entrar em insolvência ou falhar no desempenho das suas obrigações ao abrigo do P-Note devido a dificuldades financeiras.

Tipicamente, os P-Notes não têm um mercado secundário ativo e por isso, tem liquidez limitada. De forma a liquidar investimentos, o Subfundo dependerá de o emissor cotar um preço para libertar parte do P-Note. Em conformidade, a capacidade de ajustar posições pode ser limitada, o que poderá ter um impacto sobre o desempenho do Subfundo.

Ao abrigo das leis e regulamentos relevantes, a capacidade de os emissores do P-Note adquirirem ações em determinadas empresas pode ser limitada em qualquer altura, devido à imposição de determinadas restrições ao investimento. Estas restrições podem limitar a capacidade de um emissor emitir e, como resultado, a capacidade de um Subfundo comprar, P-Notes associadas a determinadas ações. Em determinadas circunstâncias, o Gestor de Investimentos não consegue implementar na totalidade ou seguir a estratégia de investimento do Subfundo devido a tais restrições.

RISCOS DE INVESTIR EM MLPS

As MLP são uma parceria organizada nos EUA e estão sujeitas a determinados riscos fiscais. Investir em MLP envolve riscos que são diferentes das ações, incluindo um controlo limitado e direitos limitados a votar em assuntos que afetam a parceria. Adicionalmente, os investimentos em MLP são menos líquidos e mais voláteis que os investimentos em ações. Geralmente, as MLP fazem distribuições a investidores de fluxo de caixa operacional, que pode ser um retorno de capital a investidores da MLP, incluindo o Subfundo, e que pode, como resultado, afetar o potencial crescimento de capital futuro da MLP. As alterações aos regulamentos federais dos EUA que governam as MLP podem ser adversas a investidores em tais MLP (como o Subfundo), que podem causar uma queda significativa no valor dos MLP.

RISCOS POLÍTICOS E/OU REGULAMENTARES

O valor dos ativos de um Subfundo poderá ser afetado por fatores incertos tais como: desenvolvimentos políticos internacionais, mudanças nas políticas governamentais, mudanças nos impostos, restrições ao investimento estrangeiro e repatriamento de moeda, flutuações cambiais e outras alterações nas leis e regulamentos dos países nos quais os investimentos poderão ser efetuados. Além disso, a infraestrutura legal, os padrões de contabilidade, de auditoria e dos relatórios, em alguns países, nos quais os investimentos poderão ser efetuados, poderão não proporcionar o mesmo grau de proteção ao investidor ou de informação aos investidores, que seriam aplicados usualmente nos principais mercados de valores mobiliários.

RISCO CAMBIAL

Os ativos de um Subfundo podem estar expressos numa moeda diferente da moeda base de um Subfundo e as alterações na taxa de câmbio entre a moeda base e a moeda do ativo podem levar à depreciação do valor dos ativos do Subfundo expresso na moeda base. Pode não ser possível ou exequível a proteção contra tal risco cambial. O Gestor de Investimentos do Subfundo pode, mas não é obrigado a mitigar este risco através do uso de instrumentos financeiros.

As Classes de Ações podem ser denominadas numa moeda diferente da moeda base do Subfundo e as alterações à taxa de câmbio entre a moeda base e a moeda estipulada da Classe pode levar a uma depreciação do valor da participação do investidor como expresso na moeda base. No caso de uma categoria de ações sem cobertura, denominada numa moeda que não

a moeda base, será efetuada uma conversão de moeda nas subscrições, resgastes, mudanças e distribuições usando as taxas de câmbio predominantes.

O Valor Patrimonial Líquido do Subfundo pode ser afetado adversamente pelas flutuações nas taxas de câmbio entre estas moedas e a moeda base, bem como por alterações nos controlos das taxas de câmbio.

Os Subfundos podem, ocasionalmente, efetuar transações cambiais numa base spot ou comprando contratos a prazo cambiais. Nem as transações spot nem os contratos cambiais a prazo eliminam as flutuações nos preços dos valores mobiliários de um Subfundo ou nas taxas de câmbio estrangeiras., ou previnem perdas se os preços destes valores mobiliários descerem. O desempenho de um Subfundo pode ser fortemente influenciado por movimentos nas taxas de câmbio porque a posição em divisas detida por um Subfundo pode não corresponder às posições detidas em valores mobiliários. Como resultado, um Subfundo pode sofrer perdas mesmo que não se registe uma perda de valor das posições detidas por um Subfundo em títulos subjacentes.

Um Subfundo pode efetuar transações cambiais e/ou usar técnicas e instrumentos procurando proteção contra a flutuação no valor relativo das suas posições de carteira em resultado de alterações nas taxas de câmbio ou taxas de juro entre as datas de negociação e liquidação de transações de valores mobiliários determinados ou transações de valores mobiliários antecipadas. Apesar de com estas transações se pretender minimizar o risco de perda devido a uma descida no valor da moeda indexada, também limitam qualquer ganho potencial que possa ser realizado se o valor da moeda indexada subir. Esta correspondência precisa entre os montantes do contrato relevante e o valor dos valores mobiliários envolvidos geralmente não será possível porque o valor futuro de tais valores mobiliários irá alterar-se em consequência de movimentos do mercado no valor de tais valores mobiliários, entre a data em que o contrato relevante é celebrado e a data em que se vence. Não pode ser garantida a execução bem-sucedida de uma estratégia de indexação que corresponde exatamente ao perfil dos investimentos de qualquer Subfundo. Pode não ser possível indexar contra flutuações, geralmente antecipadas, nas taxas de juro ou de câmbio a um preço suficiente para proteger os ativos de uma descida antecipada no valor das posições da carteira em resultado de tais flutuações.

GESTOR DE INVESTIMENTOS E RISCO ESTRATÉGICO

Cada Subfundo está sujeito ao risco de o Gestor de Investimentos poder selecionar investimentos que sejam prejudiciais para o desempenho do Subfundo. A estratégia de investimento utilizada por um Gestor de Investimentos para um Subfundo pode não alcançar os resultados pretendidos em todas as circunstâncias e condições de mercado.

RISCO DE REPRODUÇÃO DE ÍNDICES

Determinados Subfundos podem ser alvo de uma gestão passiva. Não se espera que um Subfundo alvo de gestão passiva reproduza ou replique o desempenho do respetivo índice em todas as ocasiões com uma precisão

perfeita e não podem ser dadas garantias de que um Subfundo consiga atingir um nível particular de precisão na reprodução. O Gestor de Investimentos também não terá a opção de se adaptar às mudanças do mercado devido à natureza inerente de um Subfundo sob gestão passiva e, por isso, esperam-se quedas no respetivo índice que resultam em quedas correspondentes às do valor do Subfundo. A composição de um índice poderá ser alterada ocasionalmente pela entidade que compila o índice ou as ações que constituem o índice poderão deixar de estar cotadas.

RISCO DE CONTRAPARTE

Cada um dos Subfundos poderá estar exposto ao risco de crédito relativo às contrapartes com as quais negoceia em relação às opções, futuros, contratos a prazo e outros instrumentos financeiros derivados que não sejam transacionados em Contrapartes de Mercados Elegíveis, que são sejam alvo das mesmas proteções tal como se aplicam às transações de futuros ou opções em Mercados Elegíveis, tais como a garantia de desempenho de uma agência de compensação. O Subfundo estará sujeito à possibilidade de insolvência, falência ou falta da outra parte com o qual os Subfundos transacionem esses instrumentos, que poderá resultar em perdas substanciais para os respetivos Subfundo ou Subfundos.

Cada um dos Subfundos poderá também estar exposto a um risco de crédito das contrapartes, com as quais efetue transações de valores mobiliários, e poderá também estar sujeito ao risco de falta de pagamento, em particular em relação a títulos de dívida tais como obrigações, notas e obrigações ou instrumentos de dívida semelhantes.

Poderão surgir conflitos de interesses em resultado da negociação do Subfundo com contrapartes. Sempre que surgir algum conflito de interesses, o Gestor de Investimentos procurará encontrar uma solução justa para esses conflitos. Os riscos específicos da negociação com contrapartes são enunciados adiante, na secção "Riscos Jurídicos e Operacionais Associados à Gestão de Garantias".

RISCOS JURÍDICOS E OPERACIONAIS ASSOCIADOS À GESTÃO DE GARANTIAS

Os IFD OTC são geralmente celebrados com base em contratos baseados em normas estipuladas pela International Securities Dealers Association para acordos-quadro de IFD que são negociados pelas partes. O recurso a esses contratos pode expor um Subfundo a riscos jurídicos, tais como o facto de o contrato não refletir corretamente a intenção das partes ou a impossibilidade de executar o contrato na jurisdição de constituição da contraparte.

A utilização de IFD OTC e a gestão das garantias recebidas estão sujeitas ao risco de perda de capital resultante de inadequações ou falhas internas a nível de processos, pessoas e sistemas, ou ainda por força de acontecimentos externos. Se as garantias recebidas em caixa forem reinvestidas, de acordo com as condições impostas pelo Banco Central, um Subfundo ficará exposto ao risco de falência ou incumprimento do emitente do valor mobiliário no qual as garantias recebidas em caixa foram investidas.

A gestão do risco operacional é determinada pelas políticas da BNY Mellon Corporation. As políticas estabelecidas pela BNY Mellon Corporation são implementadas pelos Gestores de Investimentos. Estas políticas definem normas para a avaliação de risco de alto nível, acompanhamento e comunicação do risco na empresa e análise dos acontecimentos a nível operacional que sejam comunicados.

RISCOS DE EMPRÉSTIMOS

Um Subfundo pode contrair empréstimos por conta do Subfundo por vários motivos, tais como facilitar resgates em conformidade com os limites impostos pelos Regulamentos OICVM. Os empréstimos implicam um risco financeiro agravado e podem aumentar a exposição do Subfundo a fatores como a subida das taxas de juro, abrandamentos económicos ou degradação das condições dos ativos subjacentes aos investimentos. Não pode ser dada qualquer garantia de que um Subfundo poderá contrair empréstimos com condições favoráveis nem que o nível de endividamento do Subfundo será acessível ou poderá ser refinanciado pelo Subfundo em qualquer altura.

RISCO DE RESPONSABILIDADE SEGREGADA

A Sociedade é um agrupamento de fundos (umbrella fund) com responsabilidade segregada entre Subfundos. Em consequência, de acordo com a Lei Irlandesa, qualquer responsabilidade atribuída a um Subfundo em particular só poderá incidir sobre os ativos desse Subfundo e os ativos de outros Subfundos não podem ser usados para satisfazer a responsabilidade desse Subfundo. Adicionalmente, qualquer contrato celebrado pela Sociedade incluirá, por imposição legal, uma cláusula para que a contraparte no contrato não possa recorrer aos ativos dos Subfundos que não o Subfundo relativamente ao qual o contrato foi celebrado. Estas disposições são vinculativas para os credores e em caso de insolvência mas não impedem a aplicação de qualquer lei ou princípio geral que exigisse a aplicação dos ativos de um Subfundo para saldar parte ou toda a responsabilidade de outro Subfundo com base em fraude ou burla. Adicionalmente, enquanto estas disposições são obrigatórias num tribunal Irlandês, que seria o primeiro local para uma ação destinada a reclamar uma dívida contra a Sociedade, nunca foram testadas noutras jurisdições, e permanece a possibilidade de que um credor possa procurar atacar ou capturar ativos de um Subfundo para satisfação de uma obrigação contraída por um outro Subfundo numa jurisdição que não reconheça o princípio da responsabilidade segregada entre Subfundos.

MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS DE NUMERÁRIO DO AGRUPAMENTO

Foram criadas contas de numerário denominadas em diferentes moedas ao nível do agrupamento (umbrella). Todos os resgates, subscrições, ou dividendos a pagar de ou ao Subfundo relevante serão canalizados e geridos através de tais contas de numerário do agrupamento (conjuntamente, as "Contas de Numerário do Agrupamento").

Determinados riscos associados ao Movimentação das Contas de Numerário do Agrupamento são definidos supra nas secções (i) "Pedidos de subscrição de ações" — "Movimentação das Contas de Numerário"; (ii) "Recompra de Ações - "Movimentação das Contas de Numerário"; e (iii) "Política de Distribuição", respetivamente.

Adicionalmente, os investidores deverão notar que, em caso de insolvência de outro Subfundo da Sociedade, a recuperação de quaisquer montantes aos quais um Subfundo relevante tenha direito, mas que possam ter sido transferidos para tal Subfundo insolvente em virtude da operação de Contas de numerário do agrupamento, estará sujeita aos princípios da lei irlandesa e os procedimentos operacionais das Contas de numerário do agrupamento. Poderão registar-se atrasos na efetivação e/ou disputas no que respeita à recuperação de tais montantes e o Subfundo insolvente poderá ter fundos insuficientes para pagar os montantes devidos ao Subfundo relevante.

Em circunstâncias em que os valores da subscrição sejam recebidos de um investidor antes do Prazo de Negociação relativamente ao qual um pedido de subscrição de Ações tenha sido ou se espere que seja recebido e mantido na Conta de Numerário do Agrupamento, tal investidor deverá ser considerado como um credor geral do Subfundo até ao momento em que as Ações sejam emitidas de acordo com o Dia de Avaliação relevante. Por conseguinte, caso tais valores se percam antes da emissão das Ações de acordo com o Dia de Avaliação relevante para o investidor relevante, a Sociedade, em nome do Subfundo, será obrigada a compensar quaisquer perdas incorridas pelo Subfundo em ligação com a perda de tais valores para o investidor (na sua capacidade de credor do Subfundo), caso em que tais perdas tenham de ser retiradas dos ativos do Subfundo relevante e, por conseguinte, representarão uma diminuição no Valor Patrimonial Líquido por Ação para os Acionistas existentes do Subfundo relevante.

NORMAS DE CONTABILIDADE, AUDITORIA E DE REPORTE FINANCEIRO

As normas de contabilidade, auditoria e de reporte financeiro de muitos, se não de todos, os países em desenvolvimento nos quais alguns Subfundos poderão fazer os seus investimentos, poderão ser menos exigentes que aqueles que se aplicam às sociedades dos Estados Unidos ou da Europa (incluindo o Reino Unido).

RISCO DE MERCADO

Alguns dos Mercados elegíveis em que um Subfundo pode investir podem ser menos bem reguladas que as dos mercados de países desenvolvidos e podem mostrarse ilíquidas, insuficientemente líquidas ou altamente voláteis de tempos em tempos. Tal facto pode afetar o preço a que o Subfundo pode liquidar posições para cumprir os pedidos de resgate ou outros requisitos de financiamento.

RISCO DE CONCENTRAÇÃO

O risco de concentração pode surgir se um Subfundo for predominantemente investido num único país e/ou área geográfica. Tal concentração nacional ou geográfica pode resultar num Subfundo mais suscetível a eventos adversos em termos económicos, políticos, de câmbio,

liquidez, questões fiscais, legais ou regulamentares que afetem esse país ou área geográfica. O risco de concentração também pode ocorrer quando um Subfundo é investido num número limitado de valores mobiliários ou possuir uma diversificação da indústria limitada. Assim, o valor de um Subfundo pode depender fortemente do desempenho destes valores mobiliários ou indústrias e o seu desempenho poderá ser mais volátil do que o de um fundo que tenha uma carteira de investimentos mais diversificada.

RISCO DE CONTROLO CAMBIAL E DE REPATRIAMENTO

Poderá não ser possível para um Subfundo repatriar capital, dividendos, juros e outros rendimentos de determinados países, ou poderá ser necessária uma autorização governamental para o efeito. O Subfundo pode ser afetado negativamente pela introdução, atraso ou recusa de atribuição da autorização para o repatriamento de fundos ou por qualquer intervenção oficial que afete o processo de liquidação de transações. Condições económicas ou políticas podem levar à revogação ou variação do consentimento atribuído antes do investimento ter sido feito em qualquer país ou antes da aplicação de novas restrições.

RISCOS DE MERCADOS EMERGENTES

Alguns Subfundos poderão investir em valores mobiliários de participação em sociedades de mercados emergentes. Os riscos envolvidos no investimento em mercados emergentes podem exceder o risco de investimento em mercados mais maduros. Os riscos fundamentais associados a estes mercados encontram-se resumidos abaixo:

Normas Contabilísticas:

Nos mercados emergentes, há uma ausência de contabilidade uniforme, normas e práticas de auditoria e relatórios financeiros.

Risco Comercial:

Em alguns mercados emergentes, por exemplo, na Rússia, o crime e a corrupção, incluindo extorsão e fraude, representam um risco para os negócios. A propriedade e os funcionários de investimentos subjacentes podem tornar-se alvos de roubo, violência e//ou extorsão.

Risco Nacional:

O valor dos ativos do Subfundo relevante pode ser afetado por incertezas políticas, legais, económicas e fiscais. As leis e regulamentos existentes podem não ser aplicados consistentemente.

Risco de Liquidez:

O investimento em mercados emergentes pode incluir um risco de liquidez superior. Os mercados financeiros de países com mercados emergentes em geral são menos líquidos do que aqueles em nações mais desenvolvidas. As compras e vendas de investimentos podem demorar mais do que normalmente seria de esperar nos mercados de ações desenvolvidos e as transações podem ter de ser realizadas a preços desfavoráveis.

Risco de Custódia:

Os mecanismos de liquidação nos mercados emergentes são geralmente menos fiáveis do que aqueles existentes em países mais desenvolvidos, o que aumenta o risco de falta de pagamento, que poderá resultar em perdas substanciais para a Sociedade e para o Subfundo relevante relativamente a investimentos em mercados emergentes.

Risco Cambial:

As moedas em que os investimentos são denominados podem ser instáveis, podem estar sujeitas a uma depreciação significativa e podem não ser livremente convertíveis.

Divulgação:

A informação fiscal e outra informação disponível aos investidores poderá ser menos completa e fiável.

Política:

Alguns governos de mercados emergentes exercem uma influência substancial sobre o setor económico privado e as incertezas políticas e sociais que existem podem ser significativas. Em circunstâncias sociais e políticas adversas, os governos têm estado envolvidos em políticas de expropriação, tributação confiscatória, nacionalização, intervenção no mercado de títulos e liquidação de transações e imposição de restrições ao investimento estrangeiro e controlos cambiais. Futuras ações governemantais poderão ter um efeito significativo sobre as condições económicas de tais países, que podem afetar as empresas do setor privado e o valor dos títulos numa carteira de um subfundo.

Impostos:

O sistema tributário em alguns países em mercados emergentes está sujeito a várias interpretações, mudanças frequentes e aplicação inconsistente a nível federal, regional e local. As leis tributárias e as práticas tributárias na Europa de Leste encontram-se numa fase de desenvolvimento inicial e não estão tão claramente estabelecidas como nas nações desenvolvidas. Além da retenção de impostos sobre o rendimento do investimento, alguns mercados emergentes podem impor outros impostos sobre os ganhos de capital a investidores estrangeiros e podem até limitar a propriedade de títulos por estrangeiros.

Económico:

Outro risco comum em tais países é que a economia é muito orientada para exportações e como tal, é dependente do comércio internacional. A existência de infraestruturas sobrecarregadas e sistemas financeiros obsoletos também apresenta riscos em determinados países.

Regulamentar:

Alguns mercados emergentes podem ter um nível mais baixo de regulamentação, aplicação de regulamentos e monitorização de atividades de investidores, do que em mercados desenvolvidos

Legal:

Riscos associados a vários sistemas legais de mercados emergentes (por exemplo, o sistema legal russo e chinês) incluem (i) a natureza não testada da independência do

poder judiciário e a sua imunidade das influências económicas, políticas ou nacionalistas; (ii) inconsistências entre leis, decretos presidenciais e ordens governamentais e ministeriais e resoluções; (iii) a falta de orientação judicial e administrativa na interpretação das leis aplicáveis; (iv) um grau elevado de discrição da parte das autoridades governamentais; (v) leis e regulamentos locais, regionais e federais inconsistentes; (vi) a relativa falta de experiência de juízes e tribunais na interpretação das novas normas legais; e (vii) a imprevisibilidade da aplicação de julgamentos estrangeiros e arbitragem estrangeira. Não há garantia que uma reforma judicial para equilibrar os direitos de autoridades privadas e governamentais em tribunais e redução dos motivos para novos litígios de casos decididos sejam implementados e tenham sucesso na construção de um sistema judicial fiável e independente. Enquanto as reformas fundamentais relacionadas com investimentos em títulos e os regulamentos foram iniciados em anos recentes, ainda há alguma ambiguidade na interpretação e inconsistências na sua aplicação. A monitorização e aplicação de regulamentos aplicáveis mantém-se incerta.

Mercado:

Os mercados de títulos em países em desenvolvimento não são tão grandes como a maioria dos mercados de títulos estabelecidos e têm um volume de transação significativamente mais pequeno, o que pode resultar na falta de liquidez e elevada volatilidade de preços. Pode haver potencialmente uma elevada concentração capitalização do mercado e volume de transações num pequeno número de emissores, que representam um número limitado de indústrias, bem como uma alta concentração de investidores e intermediários financeiros. Estes fatores podem afetar adversamente o tempo e preços da aquisição de um Fundo ou da eliminação dos títulos.

Investir nos títulos de emissores que operem nesses mercados emergentes considerados como mercados emergentes de fronteira acarreta um grau elevado de risco e considerações especiais não tipicamente associadas a investir em mercados desenvolvidos mais tradicionais. Adicionalmente, os riscos associados ao investimento nos títulos de emissores que operem em países de mercados emergentes são aumentados quando se investe em tais países de mercados emergentes de fronteira. Estes tipos de investimentos podem ser afetados por fatores que não costumam estar associados a investimentos em mercados desenvolvidos mais tradicionais, incluindo riscos associados a expropriação e/ou nacionalização, instabilidade social ou política, corrupção e crime, conflito armado, o impacto sobre a economia da guerra civil ou instabilidade étnica e a retirada ou não renovação de qualquer licença que permita a um Subfundo transacionar títulos de um país em particular, tributação confiscatória, restrições sobre transferências de ativos, falta de contabilidade uniforme, normas de auditoria e relatos financeiros, informação financeira e outra menos publicamente disponível, desenvolvimento diplomático que possa afetar o investimento nesses países e potenciais dificuldades na aplicação das obrigações contratuais. Estes riscos e considerações especiais tornam os investimentos em títulos em tais países de mercados emergentes de fronteira altamente especulativos e, em conformidade, um investimento nas ações de um subfundo deve ser visto como altamente especulativo e pode não ser

adequado para um investidor que não consiga acarretar a perda de todo o seu investimento. No âmbito de que um Subfundo investe uma percentagem significativa dos seus ativos num único país de mercados emergentes, um Subfundo estará sujeito a mais riscos associados ao investimento em países de mercados emergentes de fronteira e a riscos adicionais associados a esse país em particular.

Liquidação:

As práticas relacionadas com a liquidação de transações com títulos em mercados emergentes envolvem riscos mais elevados que as dos mercados estabelecidos, em parte porque a Sociedade precisará de usar contrapartes que são menos capitalizadas. Adicionalmente, a custódia e registo dos ativos em alguns países pode ser pouco fiável. Os atrasos na liquidação podem resultar em oportunidades de investimento em falta se um Fundo não puder adquirir ou eliminar um título. O Depositário é responsável pela seleção e supervisão adequadas dos seus bancos correspondentes em todos os mercados relevantes de acordo com a lei e regulamentos da Irlanda. Em determinados mercados emergentes, os registos não estão sujeitos a uma supervisão do governo eficaz, nem são sempre independentes dos emissores. Assim, os investidores devem ter consciência de que o Subfundo relevante pode sofrer perdas como resultado de potenciais problemas com o registo.

RISCO DE DÍVIDA SOBERANA

O investimento em valores mobiliários emitidos ou garantidos por governos pode ficar exposto a riscos políticos, sociais e económicos. Em situações adversas, os emitentes de dívida soberana podem não conseguir ou não querer repagar o montante principal e/ou juros nos prazos ou podem pedir que o Subfundo participe em restruturações de tais dívidas. Sempre que um Subfundo tenha investido em tais valores mobiliários, pode incorrer em perdas significativas sempre que exista um incumprimento dos emitentes de dívida soberana.

RISCO DA ZONA EURO

À luz das preocupações atuais no que respeita ao risco da dívida soberana de determinados países da Zona Euro, os investimentos de um Subfundo na região podem estar sujeitos a riscos de volatilidade, liquidez, câmbio e incumprimento. Quaisquer eventos adversos, tais como a desvalorização de crédito de um país soberano ou a saída de membros da UE da Zona Euro, pode ter um impacto negativo no valor de um Subfundo.

INVESTIMENTO NA RÚSSIA

O investimento na Rússia apresenta riscos específicos em relação à liquidação e manutenção de títulos. Estes riscos resultam do facto de que os títulos físicos possam não existir num depósito físico. Como consequência, a propriedade de títulos é evidenciada apenas no registo de acionistas do emissor. Cada emissor é responsável pela nomeação do seu registo. Isto resulta numa distribuição geográfica ampla de vários milhares de registos em toda a Rússia. A Comissão Federal da Rússia dos Títulos e Mercados de Capitais (a "Comissão") definiu as responsabilidades das atividades de registo, incluindo o que constitui evidência de propriedade e procedimentos

de transferência. No entanto, as dificuldades na aplicação dos regulamentos da Comissão significam que o potencial de omissão ou erro continua e não há garantia de os registos atuarem de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis. As práticas amplamente aceites na indústria continuam a ser estabelecidas. Quando ocorre o registo, produz-se um excerto do registo de acionistas nessa altura em particular. A propriedade das ações é evidenciada pelos registos, mas não pela posse de um excerto do registo de acionistas. O excerto serve apenas de evidência de ter ocorrido o registo. Não é negociável e não tem valor intrínseco. Adicionalmente, um registo não aceita tipicamente um excerto como evidência de propriedade de ações e não é obrigado a notificar o Depositário, ou agentes locais na Rússia, se ou quando alterar o registo de acionistas. Como consequência, os títulos da Rússia não estão no depósito físico com o Depositário ou agentes locais na Rússia. Por conseguinte, nem o Depositário nem os seus agentes locais na Rússia podem ser considerados como estando a desempenhar uma salvaguarda física ou função de custódia no sentido tradicional. Os registadores não são agentes nem são responsáveis, para com o Depositário ou seus agentes locais na Rússia. Um Subfundo pode perder a sua inserção no registo, totalmente ou em parte, particularmente por negligência, falta de cuidado, fraude, falta de supervisão ou catástrofe, como por exemplo, um incêndio.

Adicionalmente, não se pode excluir a possibilidade de, quando se investe diretamente na Bolsa de Moscovo, o direito ao título dos ativos relevantes por terceiros já poder existir, ou essa aquisição de tais ativos poder estar sujeita a restrições sobre as quais o comprador não foi informado. Também não é possível garantir de momento que o registo seja mantido independentemente, com a competência necessária, aptidão e integridade, e em particular, sem as empresas subjacentes a exercer influências; os registadores não estão sujeitos a qualquer resultado na perda de direitos

Os riscos políticos, legais e operacionais do investimento em emissores da Rússia parece ser particularmente pronunciado. Alguns emissores russos podem também não cumprir normas internacionalmente aceites de governação empresarial. O conceito de dever fiduciário não está bem estabelecido e as regras que regulam a administração coletiva e a proteção do investidor podem não ser equivalentes às proporcionadas em outras jurisdições e, por isso, proporcionar uma protecão reduzida dos Acionistas. Assim, os acionistas podem sofrer uma diminuição ou perda do investimento devido às ações de gestão sem resolução legal satisfatória. Estas circunstâncias podem reduzir o valor dos ativos que são adquiridos ou podem prevenir um acesso total ou parcial por um Subfundo a estes ativos em detrimento disso.

Em especial no que se refere ao investimento na Rússia, um Subfundo apenas pode investir em valores imobiliários comercializados na Bolsa de Valores de Moscovo.

INVESTIMENTO NA CHINA CONTINENTAL

Determinados Subfundos podem investir no continente da China tanto quanto permitido pelo objetivo de investimento e política de investimento. Os investimentos na China continental podem ser sensíveis a alterações na legislação e nos regulamentos juntamente com fatores políticos, sociais ou económicos que incluem a possível intervenção governamental. Em circunstâncias extremas, os Subfundos podem incorrer em perdas devido a capacidades de investimento limitadas ou podem não conseguir implementar integralmente ou perseguir os seus objetivos ou estratégia de investimento devido a restrições locais ao investimento, falta de liquidez do mercado de valores mobiliários chinês e/ou atraso ou perturbação na execução e liquidação das operações.

Risco de mercado na China

Investir no mercado da RPC está sujeito aos riscos de investir em mercados emergentes em geral e aos riscos específicos do mercado da RPC em particular. Desde 1978, o governo chinês implementou medidas de reforma económica que enfatizam a descentralização e a utilização das forças de mercado no desenvolvimento da economia da RPC. Muitas das reformas económicas na RPC são inéditas ou experimentais e estão sujeitas a ajustamento ou modificação. Qualquer mudança significativa nas políticas da RPC, quer a nível político, social ou económico pode ter um impacto negativo sobre os investimentos no mercado da RPC.

O quadro regulamentar e legal dos mercados de capital e empresas de ações conjuntas na China pode não estar tão bem desenvolvido quando comparado com os países desenvolvidos. As normas e práticas contabilísticas da China podem desviar-se significativamente em relação às normas de contabilidade internacional. Os sistemas de liquidação e de compensação de mercados de valores mobiliários da China podem não ser tão bem testados e podem estar sujeitos a riscos acrescidos de erro ou ineficiência

Os investimentos em participações de empresas chinesas podem ser feitos através de Ações A, Ações B e Ações H da China. Como o número desses títulos e o seu valor total de mercado são relativamente pequenos em comparação com mercados mais desenvolvidos, os investimentos nestes valores mobiliários podem ser sujeitos a maior volatilidade dos preços e menor liquidez. O controlo do governo da RPC sobre os movimentos e conversão de moeda nas taxas de câmbio Renminbi pode afetar negativamente as operações e os resultados financeiros das empresas da RPC.

O investimento na China continental está sujeito ao risco de investir em mercados emergentes e pode expor os investidores aos seguintes riscos:

Risco Cambial associado ao Renminbi

O renminbi ("RMB") não é, de momento, livremente convertível. Embora o RMB offshore ("CNH") e RMB onshore ("CNY") sejam a mesma moeda, o valor de CNH pode divergir, por vezes de forma significativa, do valor de CNY devido a vários fatores, incluindo sem limitação, as políticas de controlo de câmbio e as restrições de repatriação aplicadas pelo governo chinês, bem como outros fatores externos e forças do mercado. Qualquer divergência entre CNH e CNY pode afetar adversamente os investidores e, como resultado, os Subfundos que invistam na China continental poderão comportar um maior risco cambial. É possível que a disponibilidade de CNH (RMB offshore) para cumprir os pagamentos de resgate no imediato seja reduzida e tais pagamentos podem sofrer atrasos.

Os investidores em classes de ações denominadas em RMB podem ser expostos ao mercado CNH (RMB offshore). Qualquer depreciação de RMB poderá afetar adversamente o valor do investimento de um investidor no Subfundo.

O mercado de obrigações denominadas em CNH (RMB offshore) é um mercado em desenvolvimento que ainda é relativamente pequeno e mais suscetível à volatilidade e falta de liquidez. Está sujeito a restrições regulamentares impostas pelo governo chinês, que estão sujeitas a alterações. Em circunstâncias extremas, os Subfundos que invistam em obrigações denominadas em CNH (RMB offshore) podem incorrer em perdas devido a capacidades de investimento limitadas ou podem não conseguir implementar totalmente ou prosseguir os seus objetivos ou estratégias de investimento.

Suspensão do mercado de Ações A da China e risco de volatilidade

As Ações A da China podem apenas ser compradas de, ou vendidas a, um Subfundo ocasionalmente quando as Ações A da China relevantes possam ser vendidas ou compradas na Bolsa de Valores de Shanghai ou na Bolsa de Valores de Shenzhen, conforme apropriado. O mercado das Ações A é considerado volátil e instável (com o risco de suspensão de uma ação particular ou de intervenção do governo). A volatilidade elevada no mercado e as potenciais dificuldades na liquidação no mercado de Ações A também pode resultar em flutuações significativas nos preços dos títulos transacionados no mercado de Ações A e, como resultado, afetar adversamente o valor do Subfundo.

Riscos associados ao Stock Connect

Os investimentos de um Subfundo em ações A da China através do Stock Connect pode estar sujeito aos seguintes riscos. No caso de um Subfundo não conseguir investir em Ações A da China através do Stock Connect atempadamente, a capacidade de o Subfundo atingir os seus objetivos de investimento pode ser afetada adversamente.

Os regulamentos pertinentes são testados e estão sujeitos a alterações. Não existe qualquer certeza quanto à forma como eles serão aplicados, o que pode afetar negativamente o Subfundo. O programa requer o uso de novos sistemas de tecnologia da informação que podem ser sujeitos a risco operacional devido à natureza além fronteiras. Se os sistemas relevantes não funcionarem adequadamente, transacionar em ambos os mercados de Hong Kong e Shanghai, pode ser perturbado pelo programa.

Títulos China Connect:

Não há qualquer garantia que um mercado de negociação ativo para tais Valores Mobiliários China Connect se irá desenvolver ou ser mantido. Se os spreads dos Valores Mobiliários China Connect são amplos, isto pode afetar negativamente a capacidade do Subfundo a dispor de Valores Mobiliários China Connect ao preco desejado.

Se o Subfundo precisa de vender Valores Mobiliários China Connect, numa altura em que não existe nenhum mercado ativo para eles, o preço que recebe pelos seus Valores Mobiliários China Connect - assumindo que é capaz de vender - é suscetível de ser inferior ao preço recebido se não existir um mercado ativo, e assim o desempenho do Subfundo pode ser afetado

negativamente dependendo do tamanho do investimento do Subfundo nos Valores Mobiliários China Connect através de Esquema Connect.

Limitações de quota: O Stock Connnect está sujeito a uma quota diária. As quotas de investimento não pertencem a nenhum Subfundo e são utilizadas por ordem de chegada. Assim que o saldo da Quota Diária cai para zero ou que a Quota Diária Northbound é ultrapassada durante a sessão de chamada de abertura para investimento em Ações A da China, novas ordens de compra serão rejeitadas (embora os investidores estejam autorizados a vender os seus títulos além fronteiras independentemente do saldo da Quota Diária). A capacidade de um Subfundo investir em ações A da China através do Stock Connect pode ser afetada.

Risco de suspensão: É contemplado que a The Stock Exchange of Hong Kong Limited ("SEHK"), a Shanghai Stock Exchange ("SSE") e a Shenzhen Stock Exchange ("SZSE") reserva o direito a suspender a Northbound Trading e/ou a ligação de transação para sul para investimento em ações de Hong Kong se necessário, para assegurar um mercado ordenado e justo e que os riscos são geridos com prudência. O consentimento do regulador relevante seria procurado antes de ser desencadeada uma suspensão. Quando uma suspensão no Northbound Trading é efetuada, a capacidade de um Subfundo aceder ao mercado de ações A através do Stock Connect será afetada adversamente.

Diferenças no dia de negociação: O Stock Connect apenas opera em dias em que o mercado SEHK e o mercado continental (SSE e SZSE) estão abertos para negociação e os serviços bancários estejam disponíveis em ambos os mercados nos dias de liquidação correspondentes. Em conformidade, podem haver várias ocasiões em que um dia de negociação para o mercado continental não seja um dia de negociação para o mercado de Hong Kong. Nestas ocasiões, um Subfundo pode estar sujeito a um risco de flutuações de preço em Ações A da China pois o Subfundo não conseguirá negociar ações A da China através do Stock Connect.

Risco operacional: O Stock Connect oferece um novo canal a investidores e Hong Kong e outros países (incluindo um Subfundo) para acederem diretamente ao mercado de ações da China. Os participantes no mercado são capazes de participar no Esquema Connect sujeito ao cumprimento de determinadas aptidões de tecnologia de informação, gestão de riscos e de outros requisitos que podem ser especificados pelo intercâmbio e/ou câmara de compensação. Como os regimes de títulos e os sistemas legais dos dois mercados diferem significativamente, os participantes no mercado podem ter de lidar com problemas que surjam de tais diferenças de forma continuada para que o programa funcione.

Além disso, a "conetividade" no Stock Connect exige roteamento de ordens além-fronteiras. Isto requer o desenvolvimento de novos sistemas de tecnologias da informação pela SEHJ e participantes na bolsa. Não existe qualquer garantia que os sistemas da SEHK e os participantes do mercado funcionarão corretamente ou continuarão a ser adaptados às mudanças e desenvolvimentos, em ambos os mercados. No caso de os sistemas relevantes não funcionarem adequadamente, transacionar em ambos os mercados através do programa pode ser perturbado.

Revocação de ações elegíveis: Se uma ação é revogada do âmbito das ações elegíveis para negociação através do Stock Connect, a ação apenas pode ser vendida e não pode ser comprada. Isto pode afetar uma carteira ou estratégia de investimento no Subfundo se, por exemplo, o Gerente quiser comprar uma ação que é revogada do âmbito das ações elegíveis.

Risco de compensação e liquidação: A Hong Kong Securities Clearing Company Limited ("HKSCC") e a China Securities Depository and Clearing Corporation Limited (the "CSDCC") estabeleceram ligações claras e cada uma tornou-se participante do outro para facilitar a compensação e liquidação de transações além-fronteiras. Para transações além fronteiras iniciadas num mercado, a câmara de compensação desse mercado irá, por um lado, esclarecer e solucionar com os seus próprios participantes de compensação e, por outro lado, encarregar-se de cumprir as obrigações de compensação e liquidação dos seus participantes de compensação com a câmara de compensação da contraparte. No caso remoto de ocorrer uma falha da CSDCC e esta ser declarada como faltosa, o passivo da HKSCC em transações Northbound sob o seu mercado de contratos com participantes de compensação será limitado para ajudar os participantes da compensação na prossecução dos seus créditos contra a CSDCC. A HKSCC irá, em boa fé, procurar a recuperação dos Valores Mobiliários e verbas da CSDCC através dos canais legais disponíveis ou através da liquidação da CSDCC. Nesse caso, o Subfundo pode sofrer atraso no processo de recuperação ou pode não ser capaz de recuperar plenamente as suas perdas causadas pela CSDCC.

Acordos de nomeados: Presentemente, investidores de Hong Kong e de outros países (incluindo um Subfundo) poderão negociar determinadas ações cotadas na SSE (os "títulos SSE") e SZSE ("os títulos SZSE") através do Stock Connect. HKSCC é o titular nomeado dos títulos SSE e títulos SZSE adquiridos por investidores de Hong Kong e do estrangeiro através do Stock Connect.

A China Securities Regulatory Commission ("CSRC") Stock Connect e as suas regras estabelecem que os investidores beneficiam dos direitos e benefícios dos títulos adquiridos através do Stock Connect de acordo com as leis aplicáveis. Tais regras são regulamentos departamentais que têm efeito legal na China continental. No entanto, a aplicação de tais regras não foi testada e não há garantia que os tribunais da China continental reconheçam tais regras (por exemplo, em procedimentos de liquidação de empresas da China continental).

Deve ser notado que, ao abrigo do Central Clearing and Settlement System ("CCASS"), HKSCC como detentor da nomeação não deve ter a obrigação de tomar medidas legais ou procedimentos em tribunal para aplicar quaisquer direitos em nome dos investidores no que diz respeito a títulos SSE e títulos SZSE na China continental ou noutro lugar. Por conseguinte, apesar de a propriedade de um Subfundo poder ser reconhecida, o Subfundo pode sofrer dificuldades ou atrasos na aplicação dos seus direitos em títulos SSE ou SZSE.

Participação em ações de sociedades e reuniões de acionistas: A HKSCC manterá os participantes do CCASS informados das ações societárias dos Valores Mobiliários SSE e SZSE. Os investidores de Hong Kong e ultramarinos (incluindo o Subfundo) terão de cumprir o convénio e prazo especificado pelos respetivos corretores ou depositários (ou seja, participantes do CCASS). O

tempo para tomar ações para alguns tipos de ações corporativas dos Valores Mobiliários SSE e SZSE, pode ser tão reduzido como um dia útil apenas. Por conseguinte, o Subfundo pode não ser capaz de participar em algumas ações corporativas em tempo útil.

Os investidores de Hong Kong e ultramarinos (incluindo o Subfundo) poderão deter Valores Mobiliários SSE e SZSE negociados através do Esquema Connect através dos seus corretores ou depositários. Segundo a prática existente na China continental, não estão disponíveis várias procurações. Assim, um Subfundo pode não conseguir nomear procuradores para participarem ou assistirem a reuniões de acionistas relativas aos títulos SSE e SZSE.

Risco regulamentar: O Stock Connect está a evoluir e será sujeito a regulamentos promulgados por autoridades regulamentares e regras de implementação feitas pelas bolsas na China continental e Hong Kong.

Adicionalmente, novos regulamentos podem ser promulgados em qualquer altura pelos reguladores em ligação a operações e aplicação legal transfronteiriça em ligação a negócios transfronteiriços com o Stock Connect. Os regulamentos não foram testados e não existe qualquer certeza em relação a como serão aplicadas, e estão sujeitos a mudança. Não existe garantia que o Stock Connect não será abolido.

Sem proteção pelo Fundo de Compensação ao Investidor: Os investimentos do Subfundo através do Stock Connect não serão abrangidos pelo fundo de compensação ao investidor de Hong Kong. O Fundo de Compensação ao Investidor de Hong Kong foi estabelecido para pagar indemnizações aos investidores de qualquer nacionalidade que sofram prejuízos pecuniários decorrentes do incumprimento de um intermediário autorizado ou instituição financeira autorizada em relação aos produtos transacionados na bolsa de Hong Kong. Uma vez que assuntos de incumprimento na negociação Northbound, através do Stock Connect não envolvem produtos cotados ou negociados na SEHK ou Hong Kong Futures Exchange Limited, não serão cobertos pelo Fundo de Compensação aos Investidores. Por outro lado, como o Subfundo irá realizar negociações Northbound através de corretores de valores mobiliários em Hong Kong, mas não na China continental, não serão protegidos pelo Fundo de Proteção do Investidor em Títulos Chineses (中國投資者保護基金) na China continental. Como resultado, um Subfundo estará exposto aos riscos de incumprimento do(s) corretor(es) que envolve na negociação de Ações A da China através do esquema.

Regra de lucro a curto prazo: De acordo com a Lei de Valores Mobiliários da RPC, um acionista de 5% ou mais do total de ações emitidas por uma empresa listada na RPC ("acionista maioritário"), tem de devolver quaisquer lucros obtidos a partir da compra e venda de ações dessa empresa listada na RPC, se ambas as transações ocorrerem dentro de um período de seis meses. No caso improvável do Subfundo se tornar num acionista maioritário de uma empresa cotada na RPC, por investir nos Valores Mobiliários China Connect através do Esquema Connect, os lucros que o Subfundo poderá obter de tais investimentos podem ser limitados, e assim o desempenho do Subfundo e o Subfundo podem ser afetados negativamente, dependendo do tamanho do investimento do Subfundo nos Valores Mobiliários China Connect através do Esquema Connect.

Monitorização Front-End:

Antes que um investidor venda quaisquer ações, os regulamentos da RPC exigem um número suficiente de ações na conta do investidor; caso contrário, a SSE irá rejeitar a ordem de venda em causa.

A SEHK irá efetuar uma verificação pré-negociação sobre as ordens de venda de títulos Stock Connect dos seus participantes (ou seja, os corretores) para garantir que não há sobre venda ("over selling"). Se o Subfundo desejar vender os Valores Mobiliários China Connect que possui, será necessário transferir esses Valores Mobiliários China Connect para as respetivas contas dos seus corretores antes da abertura do mercado no dia da venda ("dia de negociação"), no entanto, os seus corretores podem confirmar que o Subfundo tem ações suficientes na sua conta. Se não conseguir cumprir este prazo, não será capaz de executar a venda desses Valores Mobiliários China Connect em nome do Subfundo naquele dia de negociação de venda dessas ações no dia de negociação. Devido a essa exigência, o Subfundo pode não ser capaz de alienar as suas participações nos Valores Mobiliários China Connect em tempo oportuno.

Em alternativa, se o Subfundo mantiver os seus Valores Mobiliários China Connect com um depositário participante ou um participante de compensação geral que participa na CCASS, o Subfundo pode pedir ao referido depositário para abrir uma conta especial segregada ("SPSA") na CCASS para manter as suas participações nos Valores Mobiliários China Connect, no âmbito da estratégia do modelo de verificação pré--transação. A CCASS irá atribuir um único "ID de Investidor" a cada SPSA, com vista a facilitar ao Esquema Connect a verificação das participações de um investidor, tais como um Subfundo. Desde que haja participação suficiente na SPSA quando um corretor dá entrada a uma ordem de venda do Subfundo, o Subfundo apenas terá de transferir os Valores Mobiliários China Connect do seu SPSA para a conta do seu corretor após a execução, e não antes de colocar a ordem de venda, o Subfundo não estará sujeito ao risco de ser incapaz de alienar as suas participações nos Valores Mobiliários China Connect numa altura oportuna devido à ausência de transferência de Valores Mobiliários China Connect aos seus corretores no tempo devido.

Diferenças no Dia de Negociação:

O Esquema Connect só irá operar nos dias em que a SEHK e a SSE estejam abertas para negociação e quando os bancos de ambos os mercados estejam abertos nos respetivos dias de liquidação.

Por isso, é possível que ocorram situações que sejam um dia normal de negociação para a SSE, mas o Subfundo não poderá efetuar qualquer negociação de Valores Mobiliários China Connect. O Subfundo pode estar sujeito a um risco de flutuações de preços nos Valores Mobiliários China Connect durante o período em que o Esquema Connect não é transacionado como resultado disso.

Risco Fiscal na China

Existem riscos e incertezas associados à atual legislação fiscal, regulamentos e prática atuais na China. A interpretação e aplicabilidade da legislação fiscal chinesa existente pode não ser tão consistente e transparente quanto em nações mais desenvolvidas e pode variar de região para região. Existe a possibilidade de que a atual

legislação fiscal, regulamentos e práticas na China possam mudar com efeitos retrospetivos no futuro. Qualquer aumento nas responsabilidades fiscais num Subfundo como resultado de tais alterações pode afetar adversamente o valor do Subfundo. Adicionalmente, qualquer cláusula de tributação realizada pelo Gestor pode ser excessiva ou inadequada para cumprir as responsabilidades fiscais finais sobre ganhos derivados da eliminação de valores mobiliários na China continental. Dependendo do momento das suas subscrições e/ou resgates, os investidores podem ser prejudicados em resultado de qualquer incumprimento de cláusulas fiscais e não terão o direito de reclamar qualquer parte da cláusula excessiva (conforme seja o caso).

Apesar de as autoridades relevantes terem anunciado que o imposto sobre o rendimento, imposto comercial e imposto sobre o rendimento individual ficarão temporariamente isentos sobre os ganhos que derivem de investidores em Hong Kong e noutros países (incluindo um Subfundo) na transação de Ações A da China através do Stock Connect, os dividendos de Ações A da China pagos a investidores de Hong Kong e noutros países continuarão a estar sujeitos a uma retenção de 10% na China continental e a empresa que distribui os dividendos tem a obrigação de fazer a retenção. Mais ainda, os investidores devem notar que a isenção de impostos derivada da transação de Ações A da China através do Stock Connect ao abrigo do "Aviso sobre as políticas tributárias relacionadas com o Stock Connect de Hong Kong" (Caishui [2014] N° 81) ("Aviso n° 81") e o "Aviso sobre as políticas tributárias relacionadas com o Stock Connect de Shenzhen-Hong Kong" (Caishui [2016] N.º 127) ("Aviso N.º 127") promulgado pelo Ministério das Finanças da Administração Estatal Tributária e o CSRC a 14 de novembro de 2014 e a 1 de dezembro de 2016 respetivamente, foi concedida temporariamente e não há garantia que um Subfundo continuará a desfrutar da isenção de impostos num período de tempo prolongado. Se a isenção ao abrigo do Aviso nº 81 e Aviso nº 127 for retirada, ou se a orientação for emitida em relação à posição tributária para as ações a da China através do Stock Connect que difere da prática atual do Gerente, qualquer imposto sobre os ganhos capitais que derive da transação de Ações A da China através do Stock Connect pode ser diretamente incorrido pelo Subfundo e pode resultar num impacto substancial sobre o Valor Patrimonial Líquido do Subfundo.

As regras tributárias da China continental e as práticas relacionadas com o Stock Connect são novas e a sua implementação não é testada e é incerta. É possível que qualquer anúncio futuro pela autoridade tributária da China continental possa sujeitar o Subfundo a obrigações tributárias imprevistas, que podem ter efeitos retrospetivos.

Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas ("CIT")

Se o Subfundo for considerado uma empresa residente fiscal da RPC (também referida como "China"), estará sujeito a CIT sobre 25% do seu rendimento tributável à escala mundial. Se o Subfundo for considerado como uma empresa não residente na RPC, com um estabelecimento ou lugar de negócios ("PE") na RPC, os lucros atribuíveis a esse PE ficaria sujeito a 25% de CIT.

O Gestor de Investimentos tenciona gerir e operar o Subfundo de modo a que a Sociedade e o Subfundo não sejam tratados como empresas residentes fiscais da RPC, ou empresas não residentes na RPC, com um PE na RPC para fins CIT, embora devido à incerteza e possíveis alterações de legislação fiscal ou políticas, este resultado não possa ser garantido.

A menos que uma isenção ou redução específica esteja disponível ao abrigo das atuais legislações e regulamentações fiscais da RPC ou ao abrigo de um acordo de dupla tributação fiscal pertinente/convénio ("DTA"), uma empresa não residente sem um PE na RPC é sujeita a CIT com base na retenção ("WIT"), geralmente a uma taxa de 10% sobre os rendimentos provenientes do território da RPC.

a) Ganhos de capital

Investimentos em Ações A da China através do Esquema Connect

A 14 de novembro de 2014, o Ministério das Finanças e da Administração Estatal de Impostos ("SAT") e a Comissão de Regulamentação de Valores Mobiliários da China ("CSRC") emitiram conjuntamente o Caishui 2014 No.81 ("Aviso 81") que estipula uma isenção temporária de CIT sobre os ganhos de capital realizados por investidores não residentes na RPC (incluindo o Subfundo) na transação de Ações A da China através do Esquema Connect, com efeitos a partir de 17 de novembro de 2014. Note que a isenção fiscal concedida ao abrigo do Aviso 81 para negociação de Ações A da China através do Esquema Connect é de natureza temporária.

b) Dividendos

Ao abrigo das atuais legislações e regulamentações fiscais da RPC, é pago 10% de WIT sobre os dividendos provenientes de ações de empresas da RPC (incluindo as Ações A da China negociadas através do Esquema Connect) por uma empresa não estabelecida na RPC sem um PE na RPC para fins CIT. A entidade que distribui tais dividendos necessita reter tal WIT. A taxa de WIT pode ser reduzida ao abrigo de um DTA aplicável, sob reserva de cumprimento dos requisitos para benefícios DTA sob o DTA e legislações e regulamentações fiscais relevantes da RPC.

c) Juros

A menos que uma isenção específica seja aplicável, as empresas não estabelecidas na RPC estão sujeitas a WIT de 10% sobre os juros recebidos a partir de instrumentos de dívida emitidos por empresas da RPC, valor que poderá ser reduzido ao abrigo de um DTA aplicável, desde que os requisitos DTA sejam cumpridos. Os juros decorrentes de obrigações governamentais emitidas pelo Ministério das Finanças da RPC e os governos locais estão isentos de WIT sob o regime do CIT, e também podem ser dispensados sob certas DTAs. As obrigações do governo local referem-se, geralmente, às obrigações emitidas por um governo de uma província, região autónoma, um município diretamente sob o governo central ou um município separadamente listado no plano estatal da RPC.

Política de Provisionamento de Imposto da RPC

À luz das várias incertezas relativas à tributação da RPC sobre os ganhos de capital em valores mobiliários da RPC, o Subfundo reserva-se o direito de fornecer à WIT em tais ganhos ou rendimentos, quer sejam realizados quer não, e reter o imposto por conta do Subfundo. Exceto especificação contrária no Suplemento, o Subfundo não tem a intenção de provisionar WIT para o montante bruto de ganhos de capital realizados e não realizados resultantes da negociação de Ações A da China negociadas através do Esquema Connect

O Gestor de Investimentos irá, no início do Subfundo. decidir se o objetivo de investimento e política do Subfundo exigirá a criação de disposições fiscais em matéria de Subfundo para as obrigações fiscais acima, depois de ter obtido e considerado um aconselhamento fiscal independente. Mesmo que sejam feitas provisões, o montante dessas provisões pode não ser suficiente para satisfazer as atuais obrigações fiscais. Se for feita uma provisão, o nível de aprovisionamento será definido no Suplemento. No entanto, devido às incertezas nos termos das legislações fiscais aplicáveis da RPC e à possibilidade de tais leis estarem a ser alteradas e os impostos serem aplicados retrospetivamente, qualquer disposição relativa à tributação feita pelo Gestor de Investimentos pode ser excessiva ou inapropriada para satisfazer as atuais obrigações fiscais da RPC sobre os ganhos obtidos com os investimentos realizados pelo Subfundo. Mediante qualquer futura resolução em relação à incerteza acima mencionada ou demais alterações ao direito fiscal ou políticas, o Gestor de Investimentos, assim que tal seja praticável, fará os ajustes pertinentes para o montante da provisão fiscal que considerar necessários. Se for feita a provisão para a tributação, os investidores devem considerar que essa provisão pode ser excessiva ou insuficiente para responder às obrigações fiscais da RPC sobre os ganhos ou rendimentos dos investimentos feitos pelo Subfundo. Como resultado, os investidores podem ser favorecidos ou desfavorecidos consoante as regras finais das autoridades fiscais da RPC. Se não for feita nenhuma provisão para o potencial imposto com retenção na fonte e se as autoridades fiscais da RPC impuserem o referido imposto de retenção na fonte, no que diz respeito ao investimento do Subfundo, o Valor Patrimonial Líquido do Subfundo poderá ser afetado negativamente. Como resultado, resgates ou distribuições podem ser pagos aos acionistas relevantes, sem tomar plenamente em consideração os impostos que possam ter sido afetados pelo Subfundo, tal imposto será posteriormente suportado pelo Subfundo e irá afetar o Valor Patrimonial Líquido do Subfundo e as restantes ações do Subfundo em causa. Neste caso, Acionistas, existentes e novos, serão mais desfavorecidos pelo défice.

Por outro lado, se a provisão estiver em excesso nos passivos fiscais finais imputáveis ao Subfundo da RPC, o excedente será distribuído pelo Subfundo e refletido no valor das ações do Subfundo. Não obstante as disposições acima, tenha em conta que nenhum Acionista que tenha realizado as suas Ações no Subfundo antes da distribuição de qualquer provisão de excesso para o Subfundo terá o direito de reclamar, sob qualquer forma, qualquer porção dos montantes da retenção na fonte distribuídos pelo Subfundo, montante que seria refletido no valor das Ações do Subfundo. Por conseguinte, os Acionistas que tenham resgatado as suas Ações, serão prejudicados, uma vez que teriam suportado a perda do aprovisionamento para o imposto da RPC.

Impostos sobre as empresas e outras sobretaxas

O Aviso 81 estipula que o imposto sobre empresas da RPC ("BT"), será temporariamente isento sobre os ganhos de capital derivados de investidores não estabelecidos na RPC (incluindo o Subfundo) na negociação de Ações A da China através do Esquema Connect.

As receitas de dividendos ou distribuições de lucros dos investimentos de capital provenientes da RPC não estão incluídas na matéria coletável do âmbito da BT.

Prevê-se que a reforma do imposto sobre o valor acrescentado ("IVA") da RPC, sob as quais indústrias sujeitas à BT farão a transição para o IVA, seja expandida para o setor de serviços financeiros até o final de 2015. Não está claro se e como os rendimentos de investimentos realizados por empresas não residentes na RPC estariam sujeitos ao IVA, no âmbito da próxima reforma do IVA.

No caso de ser pago BT ou IVA, a taxa de manutenção urbana e sobre a construção (as taxas variam atualmente entre 1%, 5% ou 7%), o custo adicional de educação (atualmente à taxa de 3%) e o custo adicional de educação local (atualmente à taxa de 2%) também serão impostas e calculadas com base nos passivos de IVA/BT.

Imposto de Selo

O imposto de selo na RPC aplica-se, geralmente, à execução e à receção de todos os documentos tributáveis listados nas Regras provisórias sobre o imposto de selo da RPC. O imposto de selo é cobrado na execução ou na receção de certos documentos da RPC, incluindo os contratos de venda de Ações A da China negociadas em bolsas de valores da China. No caso de contratos de venda de Ações A da China (incluindo Ações A da China negociadas através do Esquema Connect), este imposto de selo é, atualmente, cobrado ao vendedor, mas não ao comprador, à taxa de 0,1%.

Geral

Várias políticas de reforma fiscal foram implementadas pelo governo da RPC nos últimos anos e as leis e regulamentos fiscais existentes poderão ser revistos ou alterados no futuro. Existe a possibilidade de a atual legislação fiscal, regulamentos e práticas, incluindo as isenções ou reduções fiscais na RPC, poderem ser alteradas com efeitos retroativos no futuro e qualquer alteração desse tipo pode ter um efeito adverso sobre o valor do ativo do Subfundo. Além disso, não existe qualquer garantia de que o tratamento fiscal preferencial oferecido atualmente aos investidores ou empresas estrangeiras, se existir, não seja cancelado. Quaisquer alterações nas políticas fiscais poderá reduzir os lucros após os impostos das empresas da RPC em que o Subfundo investe, reduzindo deste modo o rendimento proveniente de e/ou o valor das Ações.

Risco de Rating de Crédito na China

O sistema de rating de crédito na China continental e as metodologias de avaliação utilizadas pelas agências de notação chinesas podem ser diferentes das empregues noutros mercados. Os ratings de crédito atribuídos por estas agências podem, por conseguinte, não ser diretamente comparáveis com as de outras agências de rating internacionais.

RISCOS DE DEPÓSITO E RISCOS DE LIQUIDAÇÃO

Na medida em que um Subfundo poderá investir em mercados onde os sistemas de custódia e/ou de compensação não se encontrem totalmente desenvolvidos, os ativos do Subfundo que são transacionados nesses mercados poderão estar expostos a certos riscos. Esses mercados incluem, não estando no entanto limitados à, Jordânia, Bangladesh, Indonésia, Coreia do Sul, Paquistão, Índia, e os riscos incluem mas não estão limitados a: entrega falsa contra a entrega do pagamento, existência de um mercado físico e, como conseguência a circulação de valores mobiliários falsos, informação diminuta em relação à atividade desenvolvida pelas Sociedades, processo de registo que influencie a disponibilidade dos valores mobiliários, falta de aconselhamento apropriado relativo à infraestrutura legal/fiscal, falta de fundos de compensação/risco com um depositário central.

Os mecanismos de liquidação nos mercados emergentes são geralmente menos fiáveis do que aqueles existentes em países mais desenvolvidos, o que aumenta o risco de falta de pagamento, que poderá resultar em perdas substanciais para a Sociedade e para o Subfundo relevante relativamente a investimentos em mercados emergentes.

RISCO DE LIQUIDEZ

Os Subfundos irão envidar esforcos para adquirir somente valores mobiliários para os quais exista um mercado líquido. Contudo, nem todos os valores mobiliários em que os Subfundos investem serão cotados ou classificados e, consequentemente, a liquidez pode ser baixa. O investimento em valores mobiliários ilíquidos poderá reduzir os retornos do Subfundo porque os Subfundos poderão não conseguir vender os valores mobiliários ilíquido a um preço ou dentro de um prazo vantajoso. Os Subfundos podem também encontrar dificuldades em vender ativos ao seu preço justo devido a condições de mercado adversas que conduzem a uma liquidez limitada. Os spreads de procura/oferta do preço de determinados ativos também podem ser superiores e o Subfundo pode, por conseguinte, incorrer em custos de comercialização superiores. Os investimentos em valores mobiliários estrangeiros, derivados ou valores mobiliários com um risco de mercado e/ou um risco de crédito substancial tendem a ter a maior exposição ao risco de liquidez. Os mercados financeiros de países com mercados emergentes em geral são menos líquidos do que aqueles em nações mais desenvolvidas. As compras e vendas de investimentos podem demorar mais do que normalmente seria de esperar nos mercados de ações desenvolvidos e as transações podem ter de ser realizadas a preços desfavoráveis.

Enquadramento para Gestão do Risco de Liquidez

O Gestor estabeleceu um Enquadramento para Gestão do Risco de Liquidez que permite identificar, monitorizar e gerir os riscos de liquidez dos Subfundos (o "Enquadramento"). O Enquadramento, combinado com as ferramentas de gestão da liquidez disponíveis, procura alcançar um tratamento justo dos acionistas e salvaguardar os interesses dos restantes acionistas contra o comportamento de resgate de outros investidores e mitigar o risco sistémico.

O Enquadramento do Gestor é adequado às características específicas de cada Subfundo e considera os termos de liquidez, a liquidez da classe de ativos, ferramentas de liquidez e requisitos regulamentares do Subfundo relevante.

O Gestor baseia-se na função de risco permanente para implementar o Enquadramento. A função de risco permanente utiliza o Enquadramento para monitorizar e gerir o risco de liquidez de cada Subfundo. Ao abrigo deste Enquadramento, o Gestor de Investimentos e a função de risco permanente consideram itens como a liquidez das participações; fluxos de fundos projetados e resgates; liquidez do mercado e custo das transações em várias condições de mercado; e a capacidade de cumprir os resgates e responder a fluxos inesperadamente grandes. A liquidez da carteira e o risco de resgate são regularmente avaliados utilizando diferentes indicadores qualitativos e quantitativos, tais como testes de stress, concentração de acionistas, padrões de resgate ou volumes de operações diárias das participações da carteira. Quaisquer resultados significativamente adversos são comunicados à administração sénior que inclui o Gestor de Investimentos relevante, os Administradores e o Gestor. Foram implementados processos para executar medidas extraordinárias, tais como a recusa de resgates ou a suspensão dos Subfundos para satisfazer os resgates e manter a liquidez indicada no Prospeto.

Este Enquadramento permite a função de risco permanente para avaliar, rever e decidir, conjuntamente com o Gestor de Investimentos, os Administradores e o Gestor, qualquer curso de ação necessário a curto prazo para processar resgates de grande dimensão ou condições de mercado estruturalmente tensas através da utilização de uma ou mais das ferramentas descritas abaixo. Os investidores devem notar que existe o risco de as ferramentas não surtirem efeito para gerir a liquidez e o risco de resgate.

Ferramentas para Gerir o Risco de Liquidez

Ao abrigo do Enquadramento, as ferramentas disponíveis para gerir o risco de liquidez incluem as seguintes:

- Tal como detalhado sob o título "Ajustamento de Diluição" supra, os Administradores podem ajustar o Valor Patrimonial Líquido por Ação para um Subfundo para reduzirem o efeito de "diluição" e aplicar os custos das transações aos investidores.
- Um Subfundo poderá pedir emprestado até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido, desde que tal empréstimo seja feito numa base temporária.
- "Se o número de Ações de um Subfundo específico relativamente ao qual tenham sido recebidos pedidos de resgate em qualquer Dia de Avaliação excedam um décimo do número total de Ações em emissão nesse Subfundo específico, ou excedam um décimo do Valor Patrimonial Líquido desse Subfundo específico, relativamente ao qual tenham sido recebidos pedidos de resgate nesse dia, os Administradores podem, ao seu critério, recusar o resgate de quaisquer Ações nesse Subfundo que excedam um décimo do número total de Ações em emissão nesse Subfundo, ou um décimo do Valor Patrimonial Líquido desse Subfundo, para o qual tenham sido recebidos pedidos de resgate."

- O Gestor pode, com o consentimento prévio de um acionista, efetuar um pagamento de proveitos de resgate em espécie alocando ao acionista investimentos da carteira do Subfundo relevante igual ao valor do preço das Ações relevantes a resgatar.
- A Sociedade pode resgatar obrigatoriamente todas as Ações da Sociedade ou todas as Ações de qualquer Subfundo.
- No caso de não ser possível ou não ser correto fazer uma avaliação de um ativo específico de acordo com as regras de avaliação estabelecidas, os Administradores têm o direito de utilizar outros métodos de avaliação geralmente reconhecidos de forma a atingir uma avaliação correta desse ativo específico, desde que qualquer método alternativo de avaliação seja aprovado pelo Depositário.
- Os Administradores poderão suspender o cálculo de Valor Patrimonial Líquido de um Subfundo específico em determinadas circunstâncias como se detalha supra no título "Cálculo do Valor Patrimonial Líquido".

RISCO DE AVALIAÇÃO

Um Subfundo pode investir alguns dos seus ativos em valores mobiliários ou instrumentos ilíquidos e/ou não cotados. Tais investimentos ou instrumentos serão avaliados pelos Administradores ou um seu delegado em boa-fé consultando o Gestor de Investimentos sobre o seu valor de realização provável. Tais investimentos são inerentemente difíceis de avaliar e estão sujeitos a uma incerteza substancial. Não existe qualquer garantia que as estimativas resultantes do processo de avaliação irão refletir os preços atuais de vendas ou de fecho desses valores mobiliários. Se tal avaliação resultar incorreta, poderá afetar o cálculo do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo.

RISCO DE EMPRÉSTIMO DE AÇÕES

Certos Subfundos podem participar em atividades de empréstimo de valores mobiliários. Como em quaisquer concessões de crédito, existem riscos de atraso e de recuperação. Se o mutuário dos valores mobiliários falhar financeiramente ou não cumprir quaisquer das suas obrigações ao abrigo da transação de empréstimo de valores mobiliários, as garantias fornecidas em associação a essa transação serão acionadas. O valor de qualquer garantia será mantido igual ou de forma a exceder o valor dos valores mobiliários transferidos. No entanto, existe o risco de que o valor da garantia possa descer abaixo do valor dos valores mobiliários transferidos. Além disso, como um Subfundo pode investir garantias recebidas em caixa, sujeito às condições e dentro dos limites estabelecidos pelo Banco Central, a garantia de investimento de um Subfundo estará exposto ao risco associado a esses investimentos, tais como fracasso ou incumprimento do emitente ou do respetivo valor mobiliário.

RISCO DE CRÉDITO

Não existe qualquer garantia de que os emitentes (por exemplo, estado, município ou distrito de propósito especial) de valores mobiliários ou outros instrumentos em que um Subfundo invista, não irão ser sujeitos a

dificuldades de crédito que conduzam a uma perda de alguma ou algumas das quantias investidas em tais valores mobiliários ou instrumentos ou pagamentos devidos relativos a tais valores mobiliários ou instrumentos. Os subfundos também podem estar expostos a riscos de crédito relativamente às contrapartes com quem transacionam ou aplicar margens ou garantias relativamente a transações em instrumentos financeiros derivados e podem suportar o risco de incumprimento da contraparte.

RISCO ASSOCIADO A NOTAÇÕES DE CRÉDITO E TÍTULOS SEM NOTAÇÃO

As agências de rating são serviços privados que fornecem classificação da qualidade de crédito dos valores mobiliários de rendimento fixo, incluindo títulos convertíveis. As classificações atribuídas por uma agência de rating não são níveis absolutos de qualidade de crédito e não avaliam os riscos do mercado. As agências de rating podem falhar em fazer alterações atempadas nas notções de crédito e a situação financeira real do emitente poderá ser melhor ou pior do que o indicado pela notação. Na eventualidade de uma desvalorização de um valor mobiliário adquirido por um Subfundo, tal valor mobiliário pode tornar-se menos líquido e como resultado um Subfundo pode não ser capaz de vender tal valor mobiliário num momento ou preco vantaiosos. Um Subfundo não irá necessariamente vender um título quando a sua notação cai abaixo da notação do momento da compra. Os Gestores de Investimento não se baseiam apenas nas notações de crédito para as suas próprias análises da qualidade de crédito. No caso em que os serviços de rating atribuam diferentes notações ao mesmo título, os Gestores de Investimento irão determinar qual a notação que consideram refletir melhor a qualidade e risco do título nessa altura, a qual poderá ser a mais elevada das várias notações atribuídas.

Cada Subfundo poderá comprar títulos sem notação (que não são notados por uma agência de rating) se o Gestor de Investimentos determinar que o título é de qualidade comparável à de um título notado que o Subfundo possa comprar. Os títulos sem notação poderão ser menos líquidos do que os títulos comparáveis notados e envolvem o risco de que o Gestor de Investimentos não possa avaliar com exatidão a notação de crédito comparativa do título. A análise da solvabilidade de emitentes de títulos de rendimento elevado poderá ser mais complexa do que para emitentes de valores mobiliários de rendimento fixo de qualidade superior. Na medida em que um Subfundo investe em títulos de elevado rendimento e/ou títulos sem notação, o sucesso do Subfundo em atingir o seu objetivo de investimento poderá depender mais fortemente da análise de solvabilidade do Gestor de Investimentos do que se o Subfundo investe exclusivamente em títulos de qualidade superior e notados.

RISCO DE RESGATE

Grandes resgates de Ações num Subfundo podem resultar na venda forçada de ativos pelo Subfundo numa altura e preço em que normalmente o Subfundo preferiria não se libertar desses ativos.

ALTERAÇÕES NAS TAXAS DE JURO

O valor das Ações pode ser afetado por movimentos substanciais adversos nas taxas de juro. Em geral, os preços dos títulos de dívida aumentam quando as taxas de juro baixam, ao passo que os seus preços descem quando as taxas de juro sobem.

CRISE DO MERCADO FINANCEIRO GLOBAL E INTERVENÇÃO GOVERNAMENTAL

Os mercados financeiros globais estão atualmente a atravessar perturbações difusas e fundamentais e uma instabilidade dramática. Até que ponto as causas subjacentes de instabilidade penetram todos os mercados financeiros globais e possuem o potencial para causar ainda mais instabilidade ainda não é claro, mas estas causas subjacentes levaram a uma intervenção extensa e sem precedentes por parte dos governos. Os supervisores de muitas jurisdições implementaram ou propuseram uma variedade de medidas regulatórias abrangentes de emergência, incluindo um pretenso "bailout fund" (fundo de salvação) nos Estados Unidos, e restrições na venda a descoberto de títulos financeiros e outros em muitas jurisdições. Tal intervenção foi em certos casos implementada numa base de "emergência" sem muito ou qualquer aviso, tendo como consequência que a capacidade de alguns participantes no mercado para continuarem a implementar determinadas estratégias ou gerir o risco das suas posições relevantes foi súbita e/ou substancialmente eliminada. Para além disso, devido à instabilidade das instituições financeiras globais, a segurança de ativos detidos por qualquer instituição financeira não pode ser garantida, não obstante os termos de qualquer acordo com essa instituição. Dadas as complexidades dos mercados financeiros globais e o prazo limitado em que os governos puderam atuar, estas intervenções não tiveram por vezes um âmbito e aplicação claros, resultando em confusão e incerteza que em si mesmas foram materialmente prejudiciais para o funcionamento eficaz de tais mercados assim como para as anteriores estratégias de investimento com sucesso. É impossível prever com segurança as adicionais restrições governamentais provisórias ou permanentes que poderão ser impostas nos mercados e/ou o efeito de tais restrições na capacidade de qualquer Subfundo implementar o seu objetivo/política de investimento. Contudo, os administradores da Sociedade acreditam que existe a probabilidade de uma regulação superior dos mercados financeiros globais, e que essa superior regulação pode ser prejudicial para o desempenho dos Subfundos.

PERTURBAÇÕES DE MERCADO

Um Subfundo pode sofrer perdas avultadas no caso de perturbações nos mercados e outros eventos extraordinários que podem afetar os mercados de uma forma que não é consistente com as relações de preços históricos. O risco de perdas devido a uma rotura com os preços históricos é composto pelo facto de que em muitos mercados perturbados muitas posições se tornam ilíquidas, tornando difícil ou impossível liquidar posições contra as quais os mercados se movem. O financiamento disponível para um Subfundo dos seus bancos, negociantes e outras contrapartes será normalmente

inferior em mercados perturbados. Uma redução deste género pode resultar em perdas substanciais nesse Subfundo. Uma restrição súbita de crédito pela comunidade de negociadores resultou em liquidações forçadas e perdas avultadas em vários fundos de investimento e outros veículos. Uma vez que as perturbações de mercado e perdas num setor podem provocar oscilações noutros setores, muitos fundos de investimento e outros veículos sofreram perdas avultadas ainda que não tivessem sido necessariamente investidos principalmente em investimentos relacionados com o crédito. Uma bolsa de valores pode, em qualquer altura, suspender ou limitar a comercialização. Uma suspensão desse género poderia tornar difícil ou impossível a liquidação das posições afetadas por parte dos Subfundos e deste modo expor os Subfundos a perdas. Também não há qualquer garantia que os mercados fora de bolsa permanecerão suficientemente líquidos para que os Subfundos liquidem posições.

FIABILIDADE DA INFORMAÇÃO

Não há qualquer garantia de que as fontes de informação relativas aos países abrangidos sejam totalmente fiáveis. As estatísticas oficiais podem ser criadas numa base diferente da utilizada nos países desenvolvidos. Algumas declarações relativas a alguns dos países pretendidos devem, por isso, estar sujeitas a algum grau de incerteza devido às dúvidas sobre a fiabilidade da informação oficial e pública disponível.

RISCO DE AVALIAÇÃO DO GESTOR DE INVESTIMENTOS

O Administrador pode consultar um Gestor de Investimentos relativamente à avaliação de certos investimentos. Enquanto existir um conflito de interesses inerente entre o envolvimento de um Gestor de Investimentos na determinação do preço de avaliação do investimento de cada Subfundo e os outros deveres de um Gestor de Investimentos e as responsabilidades relativamente aos Subfundos, um Gestor de Investimentos irá tentar resolver qualquer destes conflitos de modo justo e no interesse dos investidores. Tais investimentos são inerentemente difíceis de avaliar e estão sujeitos a uma incerteza substancial. Não existe qualquer garantia que as estimativas resultantes do processo de avaliação irão refletir os preços atuais de vendas ou de fecho desses valores mobiliários.

RISCO DE CAPITALIZAÇÃO BOLSISTA

Certos Subfundos podem investir em valores mobiliários de sociedades pequenas a médias (em capitalização bolsista), ou em instrumentos financeiros relativos a tais valores mobiliários, logo, estes podem ter um mercado mais limitado que os valores mobiliários de companhias maiores e podem envolver riscos e volatilidade superiores do que investimentos em companhias maiores. Deste modo, pode ser mais difícil vender valores mobiliários numa altura vantajosa ou sem uma queda substancial no preço de valores mobiliários do que valores mobiliários de uma sociedade com uma grande capitalização bolista e com um mercado de comercialização mais amplo. Adicionalmente, os valores mobiliários de sociedades pequenas a médias podem ter uma maior volatilidade nos

preços, na medida em que são mais vulneráveis a fatores de mercado adversos, tais como relatórios económicos desfavoráveis.

As empresas com menores capitalizações bolsistas podem estar numa etapa mais inicial de desenvolvimento, podem estar sujeitas a maiores riscos negociais, podem ter linhas de produtos limitadas, recursos financeiros limitados e um menor rigor na gestão do que em empresas mais consolidadas. Além disso, estas empresas podem ter maiores dificuldades de concorrência por parte de empresas maiores e mais consolidadas nas suas áreas de negócio. Os valores mobiliários de empresas com capitalizações bolsistas menores podem ser fracamente transacionados (e, por isso, ter de ser vendidos com um desconto sobre os preços atuais do mercado ou vendidos em pequenas parcelas num período de tempo prolongado), podem ser seguidos por menos analistas de pesquisa de investimento e podem estar sujeitos a maiores oscilações de preço e assim originar mais hipóteses de perda do que o investimento em valores mobiliários de empresas com capitalização superior. Além disso, os custos de transação em ações de menor capitalização podem ser mais elevados do que os das empresas de capitalização superior.

RISCO DO GESTOR DE GESTORES

Determinados Subfundos utilizam um gestor de abordagem de gestor, através do qual, embora o Gestor de Investimentos monitorize a gestão geral dos ativos do Subfundo através dos subgestores de investimento, cada subgestor de investimento toma decisões de investimento independentes. O Gestor de Investimentos não deve gerir qualquer parte do Subfundo diretamente. O Gestor de Investimentos não tem autoridade transacional sobre quaisquer contas dos subgestores de investimento. O Gestor de Investimentos não se encontra numa posição de assumir a conformidade pré-transacional sobre qualquer subgestor de investimento.

É possível que os estilos de investimento dos subgestores de investimento não se complementem entre si. Como resultado, a exposição do Subfundo a uma dada ação, indústria, setor, capitalização de mercado, área geográfica ou estilo de investimento poderá inadvertidamente ser superior ou inferior do que seria se o Subfundo tivesse um único subgestor de investimento. Além disso, se um subgestor de investimento comprar um título durante um período de tempo quando outro subgestor de investimento o vender ou retiver uma posição curta no título, o Subfundo incorrerá em custos transacionais e a respetiva posição líquida no título será aproximadamente a mesma que seria com um único subgestor de investimento e sem tais transações da carteira. Também é possível que dois ou mais subgestores de investimento comprem o mesmo título ao mesmo tempo sem agregarem as suas transações, resultando em despesas de transações da carteira mais elevadas.

RISCO DE AFETAÇÃO

A capacidade do Subfundo de utilizar um gestor da abordagem do gestor para alcançar as suas metas de investimento depende, em parte, da capacidade do Gestor de Investimentos de efetivamente afetar os ativos do Subfundo entre os subgestores de investimento. Não existem garantias que as atribuições reais serão eficazes na concretização do objetivo de investimento do Subfundo.

Além disso, relativamente a Subfundos que utilizem estratégias de afetação de ativos dinâmicas, os investimentos do Subfundo podem ser periodicamente reequilibrados e, por conseguinte, o Subfundo poderá incorrer em custos de transação mais elevados do que um fundo com uma estratégia de atribuição estática.

RISCOS ESPECÍFICOS PARA INVESTIMENTO EM PEQUENAS EMPRESAS

Riscos nos Valores Mobiliários de pequena capitalização

Em geral, as ações de empresas de pequena capitalização transacionam em menor volume e estão sujeitas a uma maior ou mais variações imprevisíveis do preço de títulos, do que os Valores Mobiliários de maior capitalização ou que o mercado global. As pequenas empresas podem ter limitado as linhas de produto ou mercados, ser financeiramente menos seguras do que empresas maiores, ou ser dependentes de um pequeno número de pessoal chave. Se ocorrerem desenvolvimentos adversos, tais como resultantes de mudanças de gestão ou falha de produto, o investimento do Subfundo numa empresa de pequena capitalização pode perder valor substancial. Investir em empresas de pequena capitalização requer um investimento a longo prazo e pode não ser apropriado para todos os investidores.

Risco de pequenas empresas

As pequenas empresas podem oferecer maiores oportunidades de valorização do capital do que as empresas de maior dimensão, mas tendem a ser mais vulneráveis à evolução desfavorável do que as empresas de maior dimensão e os investimentos nessas empresas podem envolver certos riscos especiais. As pequenas empresas podem ter linhas de produto, mercados ou recursos financeiros limitados e podem ser dependentes de um grupo de gestão limitado. Além disso, estas empresas podem ter sido organizadas recentemente e ter pouco ou nenhum registo de sucesso. Além disso, o Gestor de Investimentos pode não ter tido a oportunidade de avaliar o desempenho mais recente dessas empresas em condições adversas ou de mercado flutuante. Os valores mobiliários das pequenas empresas podem transacionar com menos frequência e em menor volume do que os valores mobiliários detidos mais amplamente. Os preços destes valores mobiliários podem flutuar mais acentuadamente do que os de outros valores mobiliários e o Subfundo pode experimentar alguma dificuldade no estabelecimento ou fecho de posições nestes valores mobiliários a preços de mercado correntes. Pode haver menos informação pública disponível sobre os emitentes destes valores mobiliários ou menos interesse de mercado em tais valores mobiliários, do que no caso de empresas de maiores dimensões, e ambas podem causar considerável volatilidade de preços. Alguns valores mobiliários de emitentes menores podem ser ilíquidos ou podem ser restritos para revenda.

TRIBUTAÇÃO

Chama-se a atenção dos potenciais investidores para a secção do Prospeto intitulada "Tributação" e em particular para a responsabilidade de tributação decorrente da ocorrência de certos eventos tais como o encaixe, resgate ou transferência de Ações por ou o pagamento de dividendos aos Acionistas que são Residentes na Irlanda ou Residentes Habituais na Irlanda. Além disso, os investidores deverão ter em atenção que o rendimento ou os dividendos recebidos ou as receitas realizadas, poderão implicar uma tributação adicional no seu país de origem, residência, domicílio e/ /ou constituição. Os investidores devem aconselhar-se com os seus consultores financeiros ou outros consultores profissionais sobre as possíveis consequências fiscais ou outras, resultantes da compra, posse, transferência, troca, resgate ou outra forma de transação das Ações, ao abrigo da lei dos seus países de origem, residência e domicílio e/ou constituição.

Qualquer alteração na legislação tributária na Irlanda ou noutros locais poderá afetar (i) a Sociedade ou a capacidade de qualquer Subfundo de alcançar o seu objetivo de investimento, (ii) o valor da Sociedade ou os investimentos de qualquer Subfundo ou (iii) a capacidade de pagar reembolsos ao Acionista ou alterar tais reembolsos. Quaisquer alterações desta natureza, que também podem ser retroativas, poderão afetar a validade da informação aqui descrita com base na legislação fiscal e prática atuais. Os potenciais investidores e Acionistas deverão ter em atenção que as declarações sobre tributação aqui descritas e, conforme aplicável, em qualquer Suplemento, baseiam-se em conselhos recebidos pelos Administradores relativamente à legislação e prática em vigor na jurisdição relevante à data deste Prospeto. Tal como acontece com qualquer investimento, não podem ser dadas quaisquer garantias que a posição fiscal ou a posição fiscal proposta prevalecente no momento de realização de um investimento na Sociedade perdure indefinidamente.

Se, em resultado do estatuto de um Acionista, a Sociedade ou um Subfundo ficarem sujeitos a impostos, em qualquer jurisdição, incluindo quaisquer juros ou penalizações no caso de ocorrência de um evento que sujeite a impostos, a Sociedade tem direito a deduzir esse montante do pagamento decorrente de tal evento ou a resgatar ou cancelar compulsoriamente esse número de Ações detidas pelo Acionista ou pelo proprietário beneficiário das Ações até perfazer o valor suficiente após a dedução de quaisquer comissões de resgate para desonerar dessa responsabilidade. O Acionista relevante deverá indemnizar e manter a Sociedade ou o Subfundo indemnizados por danos e perdas que resultem para a Sociedade como consequência da Sociedade ou o Subfundo ficarem sujeitos ao pagamento de impostos e quaisquer juros ou penalizações caso surja um evento passível de tornar a Sociedade sujeita ao pagamento de impostos incluindo se essa dedução, apropriação ou cancelamento foram feitos.

Chama-se a atenção dos Acionistas e dos potenciais investidores para os riscos de tributação associados ao investimento na Sociedade. Consulte a secção com o título "Tributação".

FOREIGN ACCOUNT TAX COMPLIANCE ACT (FATCA)

As disposições de conformidade fiscal de contas bancárias no estrangeiro ("FATCA") emanadas da lei norte-americana de incentivos à contratação para a restauração do emprego (Hiring Incentives to Restore Employment Act) de 2010, que são aplicáveis a determinados pagamentos, visam essencialmente estabelecer a obrigatoriedade de comunicação da detenção, direta e indireta, de contas bancárias e entidades fora dos Estados Unidos da América por pessoas dos EUA à autoridade tributária norte-americana (Internal Revenue Service, IRS), sendo qualquer incumprimento em matéria de prestação da informação obrigatória penalizado com a aplicação de retenção na fonte nos EUA de 30% sobre os investimentos diretos nos EUA (e, possivelmente, investimentos indiretos nos EUA). Para evitarem a aplicação da retenção na fonte nos EUA, é provável que tanto os investidores dos EUA como os investidores estrangeiros venham a estar sujeitos à obrigatoriedade de prestação de informação relativamente a eles próprios e aos respetivos investidores. A 21 de dezembro de 2012, os governos da Irlanda e dos EUA assinaram um acordo intergovernamental ("AIG Irlandês") neste âmbito respeitante à aplicação da FATCA (ver a secção "Cumprimento dos requisitos de prestação de informação fiscal e retenção de impostos dos EUA" para obter informação detalhada).

Ao abrigo do IGA irlandês, uma instituição financeira estrangeira (IFE) que cumpra na totalidade com todos os regulamentos relevantes não deverá geralmente ter de aplicar um imposto de retenção de 30%. Cada um dos Subfundos da Sociedade foi registado como Modelo de Relato 1 IFE. A Sociedade vai tentar satisfazer quaisquer obrigações impostas para evitar a imposição de qualquer retenção na fonte FATCA, mas não há garantia que a Sociedade conseguirá satisfazer as obrigações FATCA relevantes. Se a Sociedade ficar sujeita a uma retenção na fonte FATCA como resultado do regime FATCA, o valor das ações detidas pelos acionistas pode sofrer perdas materiais. Na medida em que a Sociedade esteja sujeita à taxa de retenção na fonte dos EUA nos seus investimentos em resultado da aplicação da FATCA ou não se encontre em posição de cumprir qualquer requisito da FATCA, o Administrador a agir em nome da Sociedade poderá iniciar qualquer ação relativamente ao investimento de qualquer Acionista na Sociedade para colmatar tal incumprimento e/ou garantir que tal retenção é economicamente sustentada pelo Acionista relevante, cuja falha em fornecer as informações necessárias, transformar-se numa instituição financeira estrangeira ou qualquer outra ação ou inação tenha originado a retenção ou incumprimento, incluindo o resgate compulsório de algumas ou todas as ações do Acionista na Sociedade.

Os Acionistas e potenciais investidores devem consultar o seu próprio consultor fiscal no que se refere aos requisitos de certificação e prestação de informação fiscal a nível local, estadual e federal dos EUA e a nível do estrangeiro, associados a um investimento na Sociedade.

NORMA COMUM DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA

Profundamente baseada na abordagem intergovernamental à implementação da FATCA, a OCDE desenvolveu uma Norma Comum de Informação Financeira ("CRS") para abordar a questão da evasão fiscal offshore a nível global. Adicionalmente, a 9 de dezembro de 2014, a União Europeia adotou a Diretiva do Conselho da UE 2014/107/EU, que altera a Diretiva 2011//16/EU relativamente à troca automática obrigatória de informação no campo tributário ("DAC2").

A CRS e DAC2 fornecem uma norma comum para a devida diligência, reporte e troca de informações de contas financeiras. Em conformidade com a CRS e DAC2, as jurisdições participantes obtêm das instituições financeiras de reporte, e trocam automaticamente com os respetivos parceiros numa base anual, informações financeiras relacionadas com todas as contas reportáveis identificadas pelas instituições financeiras com base em devida diligência e procedimentos de reporte. A Sociedade terá de cumprir com os requisitos de devida diligência e notificação CRS e DAC2, tal como adotados pela Irlanda. Os Acionistas podem ser obrigados a fornecer informações adicionais à Sociedade para permitir que a Sociedade satisfaça as suas obrigações ao abrigo da CRS e DAC2. O não fornecimento das informações pedidas pode sujeitar o investidor a responsabilidades perante quaisquer penalizações resultantes ou outros encargos e/ou o resgate obrigatório das suas Ações na Sociedade.

Os acionistas e potenciais investidores devem consultar os seus consultores fiscais com respeito aos seus requisitos de certificação associados a um investimento na Sociedade.

REGRA VOLCKER

As entidades reguladoras dos EUA adotaram a "Regra Volcker" que impõe uma série de restrições a instituições financeiras como The Bank of New York Mellon Corporation e respetivas filiais ("BNY Mellon"), mas também prevê diversas isenções.

A Regra Volcker exclui "fundos públicos estrangeiros", tais como os Subfundos da Sociedade, que cumpram determinados critérios, incluindo, no caso dos Subfundos, que os interesses de propriedade nos Subfundos sejam vendidos predominantemente a pessoas que não a BNY Mellon e as suas afiliadas, seus administradores e quadros executivos de topo (as entidades reguladoras esperam que pelo menos 75% dos Subfundos sejam detidos por pessoas que não sejam dos EUA e não tenham qualquer relação com a BNY Mellon, nem sejam seus administradores ou quadros executivos de topo). Por conseguinte, na medida em que a BNY Mellon disponibilize capital inicial a um Subfundo da Sociedade e/ou sejam realizados investimentos por afiliadas, administradores ou quadros executivos de topo da BNY Mellon em tal Subfundo, a BNY Mellon tomará medidas para angariar ativos suficientes para o fundo através de investimentos de terceiros e/ou reduzir os seus investimentos de capital inicial ou os das suas afiliadas, administradores ou quadros executivos de topo de forma a que os seus investimentos conjuntamente com os das suas afiliadas, administradores ou quadros

executivos de topo constituam menos de 25% do Subfundo, em geral, no prazo de três anos a contar da data de constituição do Subfundo.

Caso o BNY Mellon seja obrigado a desinvestir a totalidade ou parte dos seus investimentos de capital inicial num determinado Subfundo da Sociedade, isso implicará a venda de participações da carteira para obter liquidez. Tais vendas acarretam os seguintes riscos: o BNY Mellon pode inicialmente deter uma percentagem maior do subfundo e pode aumentar a taxa de rotação da carteira do Subfundo, com o correspondente aumento dos custos e despesas de corretagem e transferência, assim como eventuais consequências fiscais. As informações detalhadas sobre o investimento da BNY Mellon em cada subfundo, se for o caso, podem ser obtidas mediante pedido.

US BANK HOLDING COMPANY ACT

O BNY Mellon está sujeito a determinadas leis bancárias dos Estados Unidos e estrangeiras, incluindo a Bank Holding Company Act de 1956, conforme atualizada (a "BHCA") e aos regulamentos do Conselho de Governadores do Sistema da Reserva Federal (a "Reserva Federal"). Além disso, o BNY Mellon optou por se transformar numa "sociedade de participação financeira" (uma "FHC") ao abrigo da BHCA, que é um estatuto disponibilizado a sociedades de participação bancária que cumpram determinados critérios. Embora as FHCs possam envolver numa gama de atividades mais alargada que as sociedades de participação bancária sem o estatuto de FHC, as atividades das FHCs e das suas sucursais mantêm-se sujeitas a determinadas restrições impostas pela BHCA e regulamentos relacionados.

Se se considerar que o BNY Mellon "controla" a Sociedade no âmbito da BHCA, estas restrições também se aplicarão à Sociedade. Assim, a BHCA e demais leis bancárias, regras, regulamentos, diretrizes aplicáveis, bem como interpretações das mesmas pelos funcionários ou agências reguladoras que as administrem poderão restringir as transações e as relações entre o BNY Mellon, por um lado, e a Sociedade, por outro, e poderão restringir os investimentos, atividades e transações da Sociedade. Por exemplo, os regulamentos da BHCA poderão, entre outros aspetos, restringir a capacidade da Sociedade de realizar determinados investimentos ou determinar a dimensão de determinados investimentos, impor um período de participação máximo para alguns ou todos os investimentos da Sociedade, restringir a capacidade do Gestor de Investimentos de participar na gestão e nas operações das empresas em que a Sociedade investe e restringir a capacidade do BNY Mellon investir na Sociedade. Além disso, determinados regulamentos da BHCA poderão exigir a agregação das posições detidas, participadas ou controladas pelas entidades relacionadas. Por conseguinte, em determinadas circunstâncias, as posições detidas pelo BNY Mellon (incluindo pelos Gestores de Investimento) para os clientes poderão ter de ser agregadas a posições detidas pelos subfundos da Sociedade. Neste caso, em que os regulamentos da BHCA impõem um limite relativamente ao montante de uma dada posição, os Gestores de Investimento poderão utilizar a capacidade disponível para a realização de investimentos para contas de outros clientes, o que poderá exigir que a Sociedade limite e/ou liquide determinados investimentos.

Estas restrições podem afetar materialmente de forma adversa a Sociedade afetando, entre outras coisas, a capacidade de o Gestor de Investimentos prosseguir determinadas estratégias dentro de uma política de investimento de um subfundo ou de negociar determinados títulos. A BNY Mellon pode deixar no futuro de se qualificar como FHC, o que pode sujeitar a Sociedade a restrições adicionais.

"LIMITAÇÕES E RESTRIÇÕES POTENCIAIS ÀS OPORTUNIDADES E ATIVIDADES DE INVESTIMENTO DA BNY MELLON E DA SOCIEDADE

A BNY Mellon opera um programa concebido de forma razoável para garantir a conformidade em geral com as obrigações relacionadas com sanções económicas e comerciais aplicáveis diretamente às suas atividades (embora tais obrigações não sejam necessariamente as mesmas às quais a Sociedade possa estar sujeita). Estas sanções económicas e comerciais podem proibir, entre outras coisas, as transações com e a prestação de serviços a, direta ou indiretamente, determinados países, territórios, entidades e pessoas. Estas sanções económicas e comerciais e a aplicação pela BNY Mellon do seu programa de conformidade relativamente às mesmas podem restringir ou limitar as atividades de investimento da Sociedade.

RISCO DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA

A Sociedade, o Gestor e os seus prestadores de serviços (incluindo os Gestores de Investimento, o Administrador, o Depositário e os distribuidores) ("Pessoas Afetadas") podem estar suscetíveis à segurança operacional e da informação e aos riscos relacionados com incidentes de segurança cibernética. Em geral, os incidentes cibernéticos podem resultar de ataques deliberados ou eventos não intencionais. Os ataques cibernéticos incluem, mas não se limitam a, obtenção de acesso não autorizado a sistemas digitais (por exemplo, através da "pirataria" ou codificação de software malicioso) com vista à apropriação indevida de ativos ou informação sensível, violação de dados ou para provocar a perturbação operacional. Os ataques cibernéticos também podem ser levados a cabo de tal forma que não exijam a obtenção do acesso não autorizado, tal como provocar ataques de recusa de serviço em sítios Web (ou seja, esforço para indisponibilizar os serviços aos utilizadores previstos). Os incidentes de seguranca cibernética que afetam as Pessoas Afetadas têm a capacidade de provocar perturbações e afetar as operações comerciais, resultando potencialmente em perdas financeiras, incluindo por interferência com a capacidade de um Subfundo de calcular o seu Valor Patrimonial Líquido; impedimentos às transações para a carteira de um Subfundo; a incapacidade dos Acionistas transacionarem com a Sociedade; violações às leis de privacidade, segurança de dados e outras aplicáveis; coimas e penalizações regulamentares; danos na reputação; reembolso ou outros custos de compensação ou solução; custas legais; ou custos de conformidade adicionais. Poderão resultar consequências adversas similares de incidentes de segurança cibernética que afetem os emitentes de títulos em que um Subfundo invista, contrapartes com as quais um Subfundo realize transações, autoridades governamentais ou outras

autoridades reguladoras, operadores de bolsas de valores e de outros mercados financeiros, bancos, corretores, agentes, companhias de seguros e outras partes e instituições financeiras. Embora tenham sido desenvolvidos sistemas de gestão de risco da informação e planos de continuidade empresarial, concebidos para reduzir os riscos associados à segurança cibernética, existem limitações inerentes em quaisquer sistema de gestão do risco da segurança cibernética ou planos de continuidade empresarial, incluindo a possibilidade de que determinados riscos não tenham sido identificados.

RISCOS ASSOCIADOS AO MERCADO DE OBRIGAÇÕES INTERBANCÁRIAS DA CHINA E BOND CONNECT

A volatilidade do mercado e potencial falta de liquidez devido a um baixo volume de transações de determinados títulos de dívida no CIBM, podem resultar numa flutuação significativa dos preços de alguns títulos de dívida transacionados nesse mercado. Assim, um Subfundo que invista no CIBM está sujeito a riscos de liquidez e volatilidade. Os spreads de procura e oferta de tais títulos de dívida podem ser elevados e um Subfundo pode assim incorrer custos significativos de transação e realização e pode até incorrer perdas quando vende tais títulos de dívida.

No âmbito das transações de um Subfundo no CIBM, o Subfundo também pode ficar exposto a riscos associados a procedimentos de liquidação e incumprimento das contrapartes. A contraparte que celebrou uma transação com um Subfundo pode não cumprir a sua obrigação de liquidar a transação através da entrega do título relevante ou pelo pagamento em troca de valor.

Para investimentos através do Bond Connect, os arquivos e registos relevantes junto do People's Bank of China e a abertura de conta devem ser realizados através de um agente de estabelecimento onshore, agência de custódia offshore, agente de registo ou outros terceiros (conforme o caso). Como tal, um Subfundo está sujeito aos riscos de incumprimento ou erros da parte de tais terceiros.

As transações através do Bond Connect são desempenhadas através de plataformas de transação recentemente criadas e sistemas operacionais. Não existe garantia que tais sistemas funcionem devidamente ou continuem a ser adaptados a mudanças e desenvolvimentos no mercado. No caso de os sistemas relevantes não funcionarem devidamente, a transação através do Bond Connect pode sofrer perturbações. A capacidade de um Subfundo transacionar através do Bond Connect (e como tal, de seguir a sua estratégia de investimento) pode assim ser afetada adversamente. Além disso, quando um Subfundo investe no CIBM através do Bond Connect, pode estar sujeito a riscos de atrasos inerentes na colocação de um pedido e/ou sistemas de liquidação.

Investir no CIBM também está sujeito a riscos regulamentares. As regras e regulamentos relevantes sobre o investimento no CIBM estão sujeitos a alterações, que podem ter efeitos retrospetivos potenciais. No caso de as autoridades chinesas continentais relevantes suspenderem a abertura de conta ou a transação no CIBM, a capacidade de um Subfundo investir no CIBM ficará limitada e, depois de usar todas as outras alternativas de transação, um Subfundo pode sofrer perdas substanciais como resultado. As reformas

ou alterações a políticas macroeconómicas, tais como as políticas monetárias e fiscais, podem afetar as taxas de juro. Consequentemente, o preço e rendimento das obrigações detidas num Subfundo também pode ser afetado.

Risco de Compensação e Liquidação

A CMU e CCDC estabeleceram ligações claras e cada uma tornou-se participante da outra para facilitar a compensação e liquidação de transações além-fronteiras. Para transações além fronteiras iniciadas num mercado, a câmara de compensação desse mercado irá, por um lado, esclarecer e solucionar com os seus próprios participantes de compensação e, por outro lado, encarregar-se de cumprir as obrigações de compensação e liquidação dos seus participantes de compensação com a câmara de compensação da contraparte.

Como contraparte central nacional do mercado de títulos da RPC, o CCDC opera uma rede completa de autorização, liquidação e infraestrutura de detenção de obrigações. O CCDC estabeleceu um quadro de gestão de risco e medidas aprovadas e supervisionadas pelo People's Bank of China ("PBOC"). As possibilidades de incumprimento do CCDC são consideradas remotas. No caso remoto de haver incumprimento da parte do CCDC, passivo do CMU nas obrigações Bond Connect ao abrigo dos seus contratos de mercado com participantes de compensação será limitado a assistir os participantes da compensação na prossecução dos seus créditos contra o CCDC.

O CMU deve, em boa fé, procurar a recuperação das obrigações pendentes e uma compensação monetária do CCDC através de canais legais disponíveis ou através da liquidação do CCDC. Nesse caso, o Subfundo pode sofrer atrasos no processo de recuperação ou pode não recuperar totalmente as suas perdas do CCDC.

Risco Regulamentar

O Bond Connect é um conceito novo. Os regulamentos atuais não foram testados e não há certezas em relação a como serão aplicados. Além disso, os regulamentos atuais estão sujeitos a alterações que podem ter efeitos potencialmente retroativos e não pode haver certezas de que o Bond Connect não será abolido. Podem ser emitidos novos regulamentos de tempos a tempos pelos reguladores na RPC e Hong Kong em ligação a operações, aplicação legal e transações transfronteiriças sob o Bond Connect. Os Subfundos da Sociedade podem ser afetados adversamente como resultado de tais alterações.

As reformas ou alterações a políticas macroeconómicas, tais como as políticas monetárias e fiscais, podem afetar as taxas de juro. Consequentemente, o preço e rendimento das obrigações detidas num Subfundo também pode ser afetado.

Risco de Conversão

Um Subfundo cuja moeda base não seja RMB, também pode estar exposto ao risco cambial devido à necessidade de conversão em RMB para investimentos em obrigações CIMB através do Bond Connect. Durante estas conversões, os subfundos da Sociedade também podem incorrer custos de conversão de moeda. A taxa de câmbio da moeda pode estar sujeito a flutuação e, quando o RMB tiver sofrido depreciação, os subfundos da Sociedade podem incorrer perdas quando se converter os ganhos da venda de obrigações CIBM na sua moeda base.

RISCO DE SUPRESSÃO DA IBOR

Muitos instrumentos financeiros usam ou podem usar uma taxa variável baseada nas taxas de oferta interbancária (IBOR). Neste Prospeto, salvo especificado em contrário, todas as menções ao IBOR como referência deverão ser interpretadas como mencões a um índice de referência de caixa. As IBOR incluem a London Interbank Offered Rate (LIBOR), que é a taxa de oferta para depósitos a curto prazo em Eurodólar entre os principais bancos internacionais. A 27 de julho de 2017, o diretor da Autoridade de Conduta Financeira do Reino Unido anunciou o desejo de suprimir a utilização da taxa LIBOR até ao final de 2021. Muitos outros países estão também a planear suprimir a utilização das IBOR no mesmo período. Há incertezas em relação à utilização futura das IBOR e a natureza de qualquer taxa de substituição. Como tal, o potencial efeito de uma transição fora das IBOR num Subfundo ou instrumentos financeiros em que um Subfundo investe, ainda não podem ser determinadas. O processo de transição pode levar a uma maior volatilidade e iliquidez em mercados que dependem atualmente das IBOR para determinar as taxas de juro. Também pode levar a uma redução do valor de alguns investimentos baseados na IBOR e a redução da eficácia de novas coberturas contra instrumentos existentes baseados na IBOR. Como a utilidade das IBOR como referência poderá deteriorar durante o período de transição, estes efeitos poderão ocorrer antes do final de 2021. O processo de transição também pode exigir atualizações a índices de referência utilizados neste Prospeto para representar caixa, ou seja, um índice de referência de caixa e/ou índices de referência de caixa que servem como base para o cálculo de Comissões de Desempenho ("Atualizações na Transição IBOR"). Todas as Atualizações na Transição de IBOR efetuadas em resultado da supressão das IBOR serão notificadas antecipadamente aos Acionistas e divulgadas nos relatórios periódicos.

RISCO COVID-19

Em março de 2020, a Organização Mundial da Saúde declarou a COVID-19 como pandemia. Embora não se conheça ainda todo o impacto da doença, a COVID 19 poderá motivar volatilidade de mercado persistente e um período de declínio económico a nível mundial. Pode também ter um impacto adverso significativo sobre o valor dos investimentos de um Subfundo e a capacidade de o Consultor de Investimento aceder a mercados ou implementar a política de investimentos do Subfundo da forma contemplada originalmente. As intervenções do governo ou outras limitações ou proibições introduzidas por autoridades regulamentares ou bolsas de valores e locais de negociação como medidas temporárias devido a uma volatilidade de mercado significativa também podem impactar negativamente a capacidade de o Consultor de Investimento implementar uma política de investimento do Subfundo. O acesso dos Subfundos a liquidez também podem ser prejudicados em circunstâncias em que a necessidade de liquidez para cumprir pedidos de resgate pode aumentar significativa. Os serviços exigidos para a operação da Sociedade podem, em determinadas circunstâncias, sofrer interrupções resultantes da pandemia.

RISCOS ASSOCIADOS A OBRIGAÇÕES MUNICIPAIS

Certos Fundos podem investir em obrigações municipais dos EUA que são emitidas para financiar setores e projetos de infraestruturas. Alterações adversas das condições em sectores e projectos relacionados podem afetar significativamente as receitas geradas e o mercado global. O investimento no sector das infraestruturas pode estar mais suscetível a ocorrências adversas a nível económico, político ou regulamentar que afetem as respetivas indústrias e pode estar sujeito a vários fatores que podem afetar negativamente a sua atividade ou operações em resultado dessas ocorrências, incluindo custos adicionais, concorrência, preocupações ambientais, impostos, alterações no número de utilizadores finais e implicações regulamentares. Se o setor das infraestruturas ou do projeto encontrar dificuldades, sem o apoio do respetivo município, existe um risco de possível incumprimento das obrigações municipais. Estes fatores podem afetar negativamente o valor de um Subfundo.

Os investimentos de um Subfundo em obrigações municipais emitidas por um estado, um município, emitentes empresariais sem fins lucrativos ou distritos especiais, podem estar expostos a riscos políticos, sociais e económicos, bem como a políticas e exigências aplicáveis ao respetivo estado, município ou distrito. As circunstâncias que podem conduzir a eventos de incumprimento por obrigações municipais incluem o crescimento lento das receitas num município, o que, por sua vez, pode restringir a sua capacidade de dar apoio. ou restrições regulamentares que podem limitar a capacidade de a autoridade relevante financiar os setores e projetos de infraestruturas. No caso de o emitente (ou seja, o estado, município, emitente empresarial sem fins lucrativos ou distrito) entrar em incumprimento relativamente ao pagamento de capital ou juros das obrigações municipais, um Subfundo pode sofrer perdas substanciais e o seu Valor Patrimonial Líquido pode ser afetado negativamente. As obrigações municipais não são garantidas pelo governo federal dos Estados Unidos e este não é obrigado a apoiar qualquer obrigação municipal em incumprimento.

Geralmente, os juros sobre obrigações municipais estão isentos do imposto federal sobre o rendimento e, em determinadas circunstâncias, também podem estar isentos de impostos estatais e locais. Um Subfundo pode, no entanto, precisar de depender da opinião de terceiros quanto ao estatuto de isenção fiscal de juros e pagamentos sobre obrigações municipais de diferentes estados, e, por isso, qualquer opinião incorreta pode resultar em responsabilidades fiscais substanciais para o Subfundo.

As obrigações municipais podem ser altamente voláteis e ser significativamente afetadas por alterações fiscais ou decisões judiciais adversas, alterações legislativas ou políticas, alterações das condições específicas ou gerais da economia e do mercado e pela situação financeira dos emitentes das obrigações municipais. Além disso, os mercados de obrigações municipais podem não estar ativos (p. ex., os investidores tendem a manter obrigações municipais em vez de transacionar, etc.), impedindo potencialmente um Subfundo de transacionar obrigações municipais a um preco desejável em que o

mercado pode não ser particularmente líquido e os preços cotados para a mesma obrigação podem diferir substancialmente.

Os requisitos de divulgação das obrigações municipais são diferentes dos de outros mercados e o mercado das obrigações municipais está geralmente sujeito a um menor grau de transparência. A falta de informação sobre obrigações municipais pode implicar custos de transação mais elevados para o Subfundo. Devido a essa falta de informação, um Subfundo também poderá não conseguir responder atempadamente a qualquer alteração adversa às obrigações relevantes, podendo, por conseguinte, sofrer perdas, afetando adversamente o seu valor patrimonial líquido.

As obrigações municipais também podem estar sujeitas a riscos de compra e/ou pré-pagamento sempre que um emitente possa reembolsar uma obrigação antes da sua data de maturidade na qual um Subfundo possa não conseguir reinvestir noutras obrigações semelhantes que obtenham um juro idêntico ao oferecido pelas obrigações municipais reembolsadas.

Também existem riscos associados a setores municipais específicos nos quais um Subfundo pode investir:

Risco das obrigações de obrigação geral

Risco das obrigações de obrigação geral — as obrigações de obrigação geral são garantidas pela plena fé, crédito e poder de tributação do município que emite a obrigação. Como tal, os pagamentos atempados dependem da qualidade de crédito do município, da sua capacidade para aumentar as receitas fiscais e da sua capacidade para manter uma base fiscal adequada.

Risco das obrigações de receita

As obrigações de receita com pagamentos dependem do dinheiro ganho pela instalação ou classe de instalações particular, ou do montante de receitas derivadas de outra fonte. Se as receitas especificadas não se materializarem, as obrigações não podem ser reembolsadas.

Risco das obrigações de atividade privada

Oos municípios e outras autoridades públicas emitem obrigações de atividade privada para financiar o desenvolvimento de instalações industriais para utilização por uma empresa privada, que é o único responsável pelo pagamento do capital e dos juros sobre as obrigações e o pagamento ao abrigo destas obrigações depende da capacidade da empresa privada para o fazer.

• Risco das obrigações de obrigação moral

Aas obrigações de obrigação moral são geralmente emitidas por autoridades públicas especiais de um estado ou município. Se o emitente não conseguir cumprir as suas obrigações, o reembolso destas obrigações torna-se um compromisso moral, mas não uma obrigação legal, do estado ou município.

Risco das notas municipais

As notas municipais são obrigações de dívida municipais de prazo mais curto, que pagam juros geralmente passíveis de exclusão do rendimento bruto para efeitos do imposto federal sobre o rendimento (exceto se os juros forem passíveis de inclusão no rendimento tributável para efeitos do imposto mínimo alternativo

federal) e que geralmente têm uma maturidade de um ano ou menos. Se houver um défice nos proveitos previstos, as notas podem não ser integralmente reembolsadas e um Subfundo pode incorrer em perdas.

Risco das obrigações de locação municipal

Numa obrigação de locação municipal, o emitente concorda fazer os pagamentos quando previsto na obrigação de locação. Embora o emitente não comprometa o seu poder de tributação ilimitado para o pagamento da obrigação de locação, esta é garantida pela propriedade locada. As locações municipais podem representar riscos adicionais dado que muitas locações e contratos contêm cláusulas de "não afetação", que garantem que o emitente governamental não tem qualquer obrigação de fazer pagamentos futuros ao abrigo da locação ou contrato, a menos que o organismo legislativo adequado tenha destinado verba para este efeito.

RISCOS ASSOCIADOS ÀS TOB

Determinados Subfundos podem investir em Tender Option Bonds (TOB). A participação de um Subfundo em transações de TOB (Tender Option Bonds) pode reduzir os seus retornos e/ou aumentar a sua volatilidade. Os investimentos em transações de TOB expõem um Subfundo ao risco de contraparte e ao risco de alavancagem. Tipicamente, um investimento numa transação de TOBs implicará um risco maior do que um investimento num título municipal de taxa fixa, incluindo o risco de perda de capital. As distribuições sobre juros residuais de taxa variável inversa da TOB relevante ("Resíduos de TOB") estarão sujeitas a uma relação inversa relativamente às taxas de juro dos títulos municipais de curto prazo. As distribuições de residuais de TOB pagas a um Subfundo serão reduzidas ou, em situação extrema, eliminadas, à medida que as taxas de juro municipais de curto prazo subirem, e aumentarão quando estas caírem. Em geral, os resíduos de TOB terão um desempenho aquém do desempenho do mercado de títulos municipais de taxa fixa num ambiente de crescimento das taxas de juro.

Risco do Investimento em Obrigações com Opção de Venda e Opção de Compra

Determinados Subfundos podem investir em obrigações com opção de compra e em obrigações com opção de venda. O investimento em obrigações com opção de venda e opção de compra é suscetível aos riscos associados a alterações nas taxas de juro. Em particular, as obrigação com opção de compra são suscetíveis ao pré-pagamento e risco de extensão. O risco de pré--pagamento pode afetar as obrigação com opção de compra quando as taxas de juro caem e o emitente exerce a sua opção de recompra da dívida corrente e re--empréstimo a uma taxa mais benéfica. As obrigações com opção de compra compradas por um Subfundo para substituir essas obrigações com opção de compra podem oferecer um retorno mais baixo a um Subfundo. O risco de extensão pode impactar as obrigações com opção de compra quando as taxas de juro sobem, o que levará um Subfundo a receber rendimentos inferiores aos do mercado em obrigações com opção de compra compradas antes da subida das taxas de juro uma vez que os emitentes tendem a não efetuar o pré-pagamento de emissões com taxa de juro baixa. Um Subfundo pode

ter de vender estas obrigações com opção de compra com prejuízo para comprar títulos com um rendimento potencialmente mais elevado.

Risco de Investimento em Empresas de Inovação em Curas Inteligentes

O valor dos títulos das Empresas de Inovação em Curas Inteligentes pode ser mais suscetível aos fatores que afetam as indústrias relacionadas com a biotecnologia e os cuidados de saúde e a maiores riscos e flutuações de mercado do que um investimento numa carteira diversificada de títulos que cubram um conjunto mais amplo de setores económicos. As Empresas de Inovação em Curas Inteligentes também podem estar sujeitas a uma maior regulamentação do governo do que muitas outras indústrias. Desta forma, as alterações nas políticas governamentais e a necessidade de aprovações regulamentares poderão ter um efeito negativo significativo nestas indústrias. Além disso, as Empresas de Inovação em Curas Inteligentes podem estar sujeitas a riscos associados a tecnologias e tratamentos médicos inovadores em desenvolvimento, a testes (resultados de ensaios), a requisitos regulamentares globais não harmonizados, a pressões competitivas e propriedade intelectual e a outros fatores específicos do setor.

O acima referido não deverá ser considerado uma lista exaustiva dos riscos que os investidores potenciais deverão levar em consideração antes de investir em qualquer dos Subfundos. Os investidores potenciais deverão estar conscientes que um investimento num Subfundo poderá.em qualquer altura, estar exposto a outros riscos de natureza excecional.

Tributação

GERAL

A informação fornecida não é exaustiva e não constitui um parecer jurídico ou fiscal. Não pretende lidar com todas as consequências fiscais aplicáveis à Sociedade ou aos seus Subfundos atuais ou futuros ou a todas as categorias de investidores, alguns dos quais poderão estar sujeitos a regras especiais. Os potenciais investidores deverão consultar os seus próprios consultores profissionais relativamente às implicações da sua subscrição, para compra, posse, troca ou venda de Ações, nos termos das leis das jurisdições nas quais podem ser sujeitos a tributação.

Segue-se um breve sumário de certos aspetos da lei e prática fiscal irlandesa e inglesa relevantes para as transações contempladas neste Prospeto. É baseado na lei e na prática e na interpretação oficial atualmente em vigor, estando todos sujeitos a alterações.

Os dividendos, os juros e as mais-valias de capital (se existirem), recebidos pela Sociedade ou por qualquer dos Subfundos relativamente aos seus investimentos (diversos de valores mobiliários de emissores Irlandês), podem ser sujeitos a impostos, incluindo retenção na fonte, nos países nos quais os emissores dos investimentos estão localizados. Prevê-se que a Sociedade poderá não beneficiar de taxas reduzidas de impostos retidos na fonte, em acordos de dupla tributação entre a Irlanda e tais países. Se esta situação se modificar no futuro e a aplicação de uma taxa inferior resultar num reembolso à Sociedade, o Valor Patrimonial Líquido não será reavaliado e os proveitos serão distribuídos aos Acionistas existentes proporcionalmente, na altura do reembolso.

TRIBUTAÇÃO IRLANDESA

Os Administradores foram informados que, com base no facto de a Sociedade ser residente na Irlanda para efeitos fiscais, a posição fiscal da Sociedade e dos Acionistas será conforme ao seguinte:

Tributação da Sociedade

Os Administradores foram avisados, ao abrigo da lei e da prática irlandesas, de que a Sociedade é classificada como um instituição de investimento, conforme definido na secção 739B do Taxes Act, (Lei Fiscal), desde que a Sociedade seja residente na Irlanda. Assim, a Sociedade não é tributável nos termos dos impostos irlandeses sobre os seus lucros e mais-valias.

Contudo, poderá ser sujeita a imposto caso ocorra um "facto tributável" na Sociedade. Um facto tributável inclui qualquer distribuição de rendimentos aos Acionistas ou qualquer encaixe, resgate, cancelamento, transferência ou alienação presumida (uma alienação presumida irá ocorrer no fim de um Período Relevante) de Ações ou a distribuição ou cancelamento de Ações de um Acionista pela Sociedade para cobrir o valor do imposto a pagar sobre as mais-valias resultantes de uma transferência. Não haverá qualquer tributação da Sociedade relativamente a factos tributáveis que respeitem a um Acionista que não seja, nem Residente na Irlanda, nem Residente Habitual na Irlanda, na altura em que o facto tributável ocorra, desde que a Declaração Relevante se

encontre em ordem e a Sociedade não possua qualquer informação que sugira razoavelmente que a informação nela contida já não esteja materialmente correta. Na ausência de uma Declaração Relevante ou se a Sociedade não cumprir e fizer uso de medidas equivalentes (consultar o parágrafo com o título "Medidas Equivalentes" mais adiante), presume-se que o investidor é um Residente na Irlanda ou um Residente Habitual na Irlanda. Um facto tributável não inclui:

- Uma troca por um Acionista, realizada de modo que se trate de negociação em condições de mercado, em que nenhum pagamento seja feito ao Acionista, por outras Ações da Sociedade;
- Quaisquer transações (que de outra forma poderiam ser um facto tributável) relativamente a ações mantidas num sistema reconhecido de compensação, conforme estabelecido por ordem dos Fiscais tributários da Irlanda;
- Uma transferência por um acionista de um direito a Ações em que a transferência seja feita entre cônjuges e ex-cônjuges, subordinada a determinadas condições;

ou

 Uma troca de Ações que ocorra devido a uma reconversão ou fusão da Sociedade (conforme definido pela secção 739 H da Lei Fiscal) com outra instituição de investimento.

No caso de sujeição a imposto devido à ocorrência de um facto tributável, a Sociedade terá direito a deduzir ao pagamento devido pela ocorrência de um facto tributável uma quantia igual ao imposto aplicável e/ou quando aplicável, a apropriar-se ou a cancelar o número de Ações detido pelo acionista ou pelo proprietário beneficiário das Ações até perfazer a quantia devida pelo imposto. O Acionista relevante deverá indemnizar e deverá manter a Sociedade ressarcida de quaisquer prejuízos sofridos pelo facto de a Sociedade se tornar sujeita à manutenção de contabilidade para efeitos fiscais, no caso de ocorrência de um facto tributável, se nenhuma dedução, apropriação ou cancelamento tiver sido feito.

Os dividendos recebidos pela Sociedade do investimento em ações irlandesas podem ser sujeitos a retenção na fonte de imposto irlandês a uma taxa de 25% (esta soma representa o imposto sobre o rendimento). Contudo, a Sociedade pode emitir uma declaração ao pagador que se trata de um organismo de investimento coletivo com direito aos dividendos, o que permitirá à Sociedade receber tais dividendos sem a dedução de retenção da fonte de dividendos do imposto Irlandês.

Imposto de Selo

Na Irlanda não é devido um imposto de selo relativamente à emissão, transferência, reaquisição ou resgate de Ações da Sociedade. Quando qualquer subscrição ou resgate de Ações forem satisfeitos pela transferência em espécie de valores mobiliários, propriedades ou outros tipos de ativos, pode ser devido imposto de selo Irlandês na transferência destes ativos.

Não será pago qualquer imposto de selo pela Sociedade sobre a transmissão ou transferência de ações ou valores mobiliários comerciáveis desde que as ações ou valores mobiliários comerciáveis em questão não tenham sido emitidos por uma empresa registada na Irlanda e desde que a transmissão ou transferência não esteja relacionada com qualquer propriedade imóvel situada na Irlanda ou a qualquer direito ou juros sobre tal propriedade ou a quaisquer ações ou valores mobiliários comerciáveis de uma sociedade (salvo uma sociedade que seja um organismo de investimento nos termos da secção 739B (1) da Lei Fiscal (que não seja um fundo imobiliário irlandês dentro do significado da Secção 739K da Lei Fiscal) ou uma "sociedade qualificada" na aceção da secção 110 da Lei Fiscal) que esteja registada na Irlanda.

Impostos dos Acionistas

Ações mantidas num Sistema de Compensação Reconhecido

Quaisquer pagamentos feitos a um Acionista ou qualquer encaixe, resgate, cancelamento ou transferência de Ações realizados num Sistema de Compensação Oficial não originará um facto tributável na Sociedade (há, no entanto, ambiguidade na legislação sobre a forma como as regras salientadas neste parágrafo, e relativas a Ações detidas num Sistema de Compensação Reconhecido, se aplicam no caso de factos tributáveis decorrentes de venda considerada. Deste modo, como anteriormente aconselhado, os Acionistas devem procurar informar-se quanto aos impostos relativos a este ponto). Por conseguinte, a Sociedade não terá de deduzir quaisquer impostos Irlandeses nesses pagamentos independentemente de serem propriedade de Acionistas que sejam Residentes na Irlanda ou Residentes Habituais na Irlanda, ou de um Acionista não residente ter feito uma Declaração Relevante. No entanto, os Acionistas que são Residentes na Irlanda ou Residentes Habituais na Irlanda ou que não são Residentes na Irlanda ou Residentes Habituais na Irlanda mas cujas Ações sejam atribuíveis a uma filial ou agência na Irlanda podem ainda ter responsabilidade tributária na Irlanda ou numa distribuição ou encaixe, resgate ou transferência das suas Ações.

Na medida em que quaisquer Ações não são detidas num Sistema de Compensação Oficial na altura do facto tributável (e sujeitas às considerações presentes no parágrafo anterior relativamente a um facto tributável decorrente de uma venda presumida), normalmente surgirão as seguintes consequências fiscais relativamente a um facto tributável.

Acionistas que não sejam, nem Residentes Irlandeses, nem Residentes Habituais na Irlanda

A Sociedade não terá de deduzir impostos em virtude de um evento de cobrança relativamente a um Acionista no caso de

- Acionistas que não sejam Residentes Irlandeses nem Residentes Habituais na Irlanda,
- Acionistas que tenham apresentado uma Declaração Relevante na data ou perto do momento de solicitação das Ações ou aquisição das mesmas pelo Acionista

е

a Sociedade não possua nenhuma informação que possa razoavelmente sugerir que a informação contida na declaração já não é materialmente correta

Na ausência de uma Declaração Relevante (apresentada em tempo útil) ou se a Sociedade não cumprir e fizer uso de medidas equivalentes (consultar o parágrafo com o título "Medidas Equivalentes" mais adiante), serão devidos impostos por ocasião de um facto tributável na Sociedade, não obstante o facto de o acionista não ser um residente na Irlanda nem um Residente Habitual na Irlanda. O imposto respetivo será deduzido conforme descrito infra.

Na medida em que um Acionista atue em nome de pessoas que não sejam Residentes Irlandeses nem Residentes Habituais na Irlanda, não terá de ser deduzido qualquer imposto pela Sociedade em virtude de um evento de cobrança, desde que

a) a Sociedade tenha satisfeito e aprovado as medidas equivalentes

ou

 b) o Intermediário tenha prestado uma Declaração Relevante em nome de tais pessoas e a Sociedade não possua nenhuma informação que possa razoavelmente sugerir que a informação contida na declaração já não é materialmente correta.

Os Acionistas que não sejam Residentes Irlandeses nem Residentes Habituais na Irlanda e

a) a Sociedade tenha satisfeito e aprovado as medidas equivalentes

ou

Declaração Devida, relativamente à qual a Sociedade não possua nenhuma informação que possa razoavelmente sugerir que a informação contida na declaração já não é materialmente correta, não serão sujeitos a imposto na Irlanda no que se refere aos rendimentos das suas Ações e mais-valias obtidas com a alienação das suas Ações. Contudo, qualquer Acionista da Sociedade, que não é nem residente na Irlanda, nem Residente Habitual na Irlanda, e que detenha direta ou indiretamente Ações por ou em nome de sucursal comercial ou representação na Irlanda será sujeito ao pagamento de imposto na Irlanda sobre os rendimentos das suas Ações e mais-valias obtidas com a alienação das Ações.

Quando o imposto for retido pela Sociedade com a justificação de a Declaração Relevante não foi apresentada à Sociedade pelo Acionista, a legislação irlandesa prevê um reembolso de imposto apenas a sociedades sujeitas ao imposto Irlandês sobre as sociedades, a determinadas pessoas inválidas e em outras circunstâncias restritas.

Acionistas que sejam Residentes na Irlanda ou Residentes Habituais na Irlanda

A não ser que um Acionista seja um Investidor Irlandês Isento e preste uma Declaração Relevante para esse efeito, e a Sociedade não esteja na posse de qualquer informação que possa razoavelmente sugerir que a informação contida na declaração já não é materialmente correta, ou a menos que as Ações sejam compradas pelos Serviços do Tribunal, será necessário que a

Sociedade deduza um imposto à taxa de 41% (25% se o Acionista for uma pessoa coletiva e tiver sido apresentada uma declaração adequada) de uma distribuição (quando os pagamentos sejam feitos anualmente ou em intervalos mais frequentes) feita a um Acionista que seja um Residente na Irlanda ou um Residente Habitual na Irlanda. Do mesmo modo, um imposto à taxa de 41% (25% se o Acionista for uma pessoa coletiva e tiver sido apresentada uma declaração adequada) terá de ser deduzido pela Sociedade sobre qualquer rendimento distribuído a ou mais-valia obtida por um Acionista (que não seja um Investidor Irlandês Isento que tenha feito uma Declaração Relevante), no caso de encaixe, resgate, cancelamento, transferência ou venda considerada (ver infra) de Ações por um Acionista que seja Residente na Irlanda ou Residente Habitual na

A Lei das Finanças de 2006 (Finance Act 2006) introduziu regras (que foram posteriormente alteradas pela Lei das Financas de 2008) relativamente a um imposto de saída automático para os Acionistas que sejam Residentes Irlandeses ou Residentes Habituais na Irlanda relativamente às Ações por eles detidas na Sociedade no fim de um Período Relevante. Considerar-se-á que tais Acionistas (tanto sociedades como pessoas singulares) alienaram as suas ações ("venda considerada") quando o Período Relevante expirou e ser-lhes-á aplicado um imposto à taxa de 41% (25% se o Acionista for uma pessoa coletiva e tiver sido apresentada uma declaração adequada) sobre qualquer ganho presumido (calculado sem o benefício da redução da indexação) acumulando--se com base no valor aumentado (se existir) das Ações desde a compra ou desde a aplicação do anterior imposto aplicado sobre a saída, o que ocorrer mais tarde.

Com o intuito de apurar se algum imposto adicional surge relativamente a um facto tributável subsequente (diferente de factos tributáveis que surjam do fim de um Período Relevante ou quando os pagamentos são realizados anualmente ou com intervalos mais frequentes), a venda presumida anterior é inicialmente ignorada e o imposto adequado é calculado normalmente. Com o apuramento deste imposto, é imediatamente concedido um crédito de imposto por conta de qualquer imposto pago em resultado da venda presumida anterior. Quando o imposto resultante de facto subsequente tributável for superior ao que resultou da venda presumida precedente, a Sociedade terá de deduzir a diferença. Quando o imposto resultante de facto subsequente tributável for inferior ao que resultou da venda presumida anterior, a Sociedade irá reembolsar o Acionista do excesso (sujeito ao parágrafo intitulado "Limite de 15%" infra).

Limite de 10%

A Sociedade não será obrigada à dedução do imposto (imposto aplicado sobre a saída) relativamente a esta venda presumida, quando o valor das Ações tributáveis (ou seja, as Ações detidas por Acionistas aos quais os processos de declaração não são aplicáveis) da Sociedade (ou do Subfundo no seio de um agrupamento de fundos) seja inferior a 10% do valor total das Ações da Sociedade (ou do Subfundo) e a Sociedade tenha optado por informar determinados dados relativamente a cada Acionista afetado aos Ganhos (o "Acionista afetado") aos Serviços Fiscais Irlandeses (o "acionista afetado") em cada ano em que o limite mínimo seja aplicável. Nesses casos, a obrigação de tributação sobre quaisquer ganhos decorrentes de uma venda presumida será da

responsabilidade do Acionista numa base de autoavaliação ("self-assessors") por oposição à Sociedade ou Subfundo (ou os respetivos prestadores de serviços). Considera-se que a Sociedade tomou esta opção, quando tenha notificado os Acionistas afetados por escrito de que procederá ao relatório necessário.

Limite de 15 %

Conforme anteriormente mencionado, quando o imposto resultante de um facto tributável subsequente for inferior ao imposto que resultou da venda presumida precedente (por exemplo, devido a uma perda subsequente numa venda atual), a Sociedade reembolsará ao Acionista o valor em excesso. Se contudo, imediatamente antes do facto tributável subsequente, o valor de ações tributáveis da Sociedade ou do Subfundo no seio de um agrupamento de fundos não ultrapassar 15% do valor total das Ações, a Sociedade (ou Subfundo) poderá optar pelo reembolso ao Acionista de qualquer imposto em excesso a pagar diretamente dos rendimentos pelos Serviços Fiscais Irlandeses ao acionista. Considera-se que a Sociedade tomou esta opção depois de notificar o Acionista por escrito de que qualquer reembolso deverá ser feito diretamente pelos Serviços Fiscais Irlandeses aquando da receção de uma reclamação pelo Acionista.

Outros

Para evitar factos múltiplos de venda presumida para unidades de ações múltiplas, pode ser feita, ao abrigo da secção 739D(5B), uma eleição irrevogável pela Sociedade para valorizar as Ações detidas em 30 de Junho ou 31 de Dezembro de cada ano antes da ocorrência da venda presumida. Enquanto a legislação é ambígua, de forma geral entende-se que a intenção é permitir que o fundo agrupe ações em lotes de seis meses e, assim, facilitar o cálculo do imposto de saída evitando ter de realizar avaliações em diferentes datas durante o ano, o que resultaria num imenso fardo administrativo.

O Serviço de Finanças da Irlanda (Irish Revenue Commissioners) procedeu ao fornecimento de notas orientadoras atualizadas sobre instituições de investimento que deverão abordar os aspetos práticos de como realizar os cálculos/objetivos anteriores.

Aos Acionistas (dependendo da sua própria posição fiscal pessoal) que sejam Residentes Irlandeses ou Residentes Habituais na Irlanda pode-lhes ainda ser exigido a pagar imposto ou imposto adicional relativamente a rendimentos distribuídos ou mais-valias resultantes de um encaixe, resgate, cancelamento, transferência ou venda presumida das suas Ações. Em alternativa, podem ter direito a um reembolso de todo ou parte de qualquer imposto deduzido pela Sociedade relativamente a um facto tributável.

Medidas Equivalentes

A Finance Act de 2010 (a "Lei") introduziu medidas, habitualmente designadas por medidas equivalentes, que alteram as regras relativas às Declarações Relevantes. A posição anterior à Lei determinava que, no âmbito dos eventos tributáveis, não seria cobrado qualquer imposto, no momento de um evento tributável, a um organismo de investimento relativamente a um Acionista que não fosse nem Residente Irlandês nem Residente Habitual Irlandês, desde que fosse apresentada uma Declaração Relevante e o organismo de investimento não dispusesse de qualquer informação que pudesse sugerir que a informação aí contida deixara de ser materialmente

correta. Na ausência de uma Declaração Relevante, presumia-se que o investidor era Residente Irlandês ou Residente Habitual Irlandês. No entanto, a Lei contém novas disposições que permitirão a aplicação da isenção anteriormente referida no caso de Acionistas que não sejam Residentes na Irlanda nem Residentes Habituais na Irlanda, se o organismo de investimento não for comercializado ativamente junto desses investidores e forem adotadas medidas equivalentes adequadas que garantam que esses acionistas não são Residentes na Irlanda nem Residentes Habituais na Irlanda, e que o organismo de investimento obteve a necessária autorização da autoridade tributária irlandesa (Revenue Commissioners).

Organismos de Investimento de Carteiras Pessoais

A Finance Act de 2007 introduziu novas disposições relativas à tributação de pessoas Residentes na Irlanda ou pessoas Residentes Habituais na Irlanda que detenham ações de organismos de investimento. Estas disposições introduziram o conceito de organismos de investimento de carteiras pessoais ("IIPC"). Essencialmente, um organismo de investimento será considerado um IIPC relativamente a um investidor específico, nos casos em que esse investidor possa influenciar a seleção de parte ou todos os bens detidos pelo organismo de investimento, quer diretamente ou através de pessoas que atuem em nome do investidor ou que estejam ligadas ao mesmo. Dependendo das circunstâncias de cada indivíduo, um organismo de investimento pode ser considerado um IIPC relativamente a alguns, nenhum ou todos os investidores, ou seja, apenas será um IIPC relativamente a esses indivíduos que podem "influenciar" a seleção. Qualquer ganho decorrente de um facto tributável relacionado com um organismo de investimento que seja um IIPC relativamente a um indivíduo após 20 de fevereiro de 2007, inclusive, será tributado à taxa de 60%. Isenções específicas aplicam-se nos casos em que a propriedade investida tiver sido amplamente transacionada e disponibilizada ao público ou para investimentos de não propriedade realizados pelo organismo de investimento. Poderão ser impostas outras restrições no caso dos investimentos em terrenos ou em ações não cotadas cuja valorização dependa de terrenos.

Dever de Comunicação

Em conformidade com a Secção 891C da Lei Fiscal e Regulamentos de Reembolso de Valores (instituições de investimento) de 2013, a Sociedade é obrigada a reportar alguns detalhes em relação a Ações detidas por investidores aos Servicos Fiscais Irlandeses anualmente. Os detalhes a comunicar incluem o nome, morada e data de nascimento se existente no processo e o valor das Ações detidas por um Acionista. Relativamente às Ações adquiridas em ou a partir de 1 de janeiro de 2014, os detalhes a comunicar também incluem o número de referência fiscal do Acionista (sendo um número de referência fiscal irlandês ou um número de identificação IVA ou, no caso de uma pessoa singular, o respetivo número PPS) ou, na ausência de um número de referência fiscal, um marcador que indique que este não foi fornecido. Não é exigido a comunicação de informação relativamente a Acionistas que sejam:

 Investidores na Irlanda isentos (como se define acima);

- Acionistas que não sejam Residentes irlandeses nem Residentes habituais irlandeses (desde que tenha sido apresentada a devida declaração); ou
- Acionistas que detenham Ações num sistema de compensação oficial.

Imposto sobre Aquisições de Capital

A alienação de Ações poderá estar sujeita ao imposto irlandês sobre sucessões e doações (imposto sobre aquisições de capital). Contudo, desde que a Sociedade se enquadre no âmbito da definição de instituição de investimento (nos termos da secção 739B (1) da Lei Fiscal), a alienação de Ações por um Acionista que não está sujeita imposto sobre aquisições de capital, desde que

- a) na data do presente ou herança, o donatário ou sucessor não seja, nem Residente na Irlanda, nem Residente Habitual na Irlanda;
- na data da alienação, o acionista que aliena as Ações ("alienante") não seja, nem Residente na Irlanda, nem Residente Habitual na Irlanda;

е

 c) as Ações estejam compreendidas na doação ou sucessão na data doação ou sucessão e na data da avaliação.

Relativamente à residência fiscal Irlandesa para efeitos de Imposto sobre Aquisições de Capital, aplicam-se regras especiais para pessoas domiciliadas não Irlandesas. Um doador ou disponente não-irlandês será considerado residente ou residente habitual na Irlanda na data relevante, a menos que:

- a) Essa pessoa tenha residido na Irlanda nos cinco anos consecutivos para o cálculo imediatamente anteriores ao ano de cálculo no qual caia a referida data;
 - е
- Essa pessoa seja residente ou residente habitual na Irlanda nessa data.

TRIBUTAÇÃO NO REINO UNIDO

A Sociedade

A Sociedade é um OICVM estabelecido na Irlanda e, portanto, não é residente no Reino para efeitos fiscais. Deste modo, desde que a Sociedade não desenvolva uma atividade comercial no Reino Unido (através ou não de um estabelecimento permanente no Reino Unido), a Sociedade não será sujeita a qualquer imposto do Reino Unido, para além daqueles que incidam sobre certos rendimentos provenientes do Reino Unido.

Não se espera que as atividades da Sociedade sejam consideradas atividades comerciais para efeitos de tributação no Reino Unido. No entanto, na medida em que as atividades comerciais se desenvolvam no Reino Unido, podem, em princípio, estar sujeitas a tributação no Reino Unido. Os lucros dessas atividades comerciais não serão sujeitos a tributação no Reino Unido, desde que a Sociedade e o Conselheiro de Investimento cumpram determinadas condições. Os Administradores e o Gestor pretendem conduzir os negócios da Sociedade e do Gestor, de maneira que sejam satisfeitas todas as condições, desde que estejam sob o seu controlo.

Acionistas

De acordo com a sua situação pessoal, os Acionistas residentes no Reino Unido para efeitos fiscais estarão normalmente sujeitos a imposto sobre o rendimento ou a imposto sobre sociedades do Reino Unido relativamente quaisquer rendimentos distribuídos pela Sociedade, incluindo quantias reinvestidas em mais Ações. O tratamento fiscal e a taxa aplicável dependem das distribuições de rendimentos serem tratadas como dividendos ou juros, como se descreve abaixo.

Os Acionistas no Reino Unido estão, para fins fiscais, sujeitos às suas circunstâncias especiais, passíveis de impostos sobre o rendimento ou impostos sobre as sociedades no Reino Unido relativamente aos dividendos pagos pelos Subfundos (quer esses dividendos sejam ou não reinvestidos em Ações). Também são sujeitos a tais impostos caso os Subfundos sejam "fundos de reporte", como se descreve abaixo, na eventualidade improvável de o rendimento declarável ser retido no Subfundo e, em seguida, reportado.

Os dividendos pagos a indivíduos pelo Subfundo são considerados, para fins fiscais no que respeita ao rendimento no Reino Unido, como dividendos, exceto no caso em que mais de 60% dos investimentos de um Subfundo sejam investidos a qualquer momento no período de distribuição de pagamento de juros e investimentos relacionados. Neste caso, as distribuições desse Subfundo serão consideradas, para fins fiscais no Reino Unido, como sendo juros quando recebidos por contribuintes individuais no Reino Unido.

Os dividendos pagos por esses Subfundos predominantemente investidos em títulos são tratados como dividendos para fins fiscais do imposto sobre o rendimento do Reino Unido. Os dividendos pagos antes de 6 de abril de 2016 terão créditos fiscais de dividendos anexados. Os indivíduos sujeitos ao imposto sobre o rendimento do Reino Unido à taxa base não serão sujeitos a tributação adicional sobre o rendimento. Os indivíduos sujeitos a imposto sobre o rendimento do Reino Unido a taxa superiores terão de pagar imposto sobre o rendimento (equivalente a 25% do recebimento líquido) e os contribuintes de taxas adicionais também terão de pagar imposto sobre o rendimento adicional (equivalente a 30,56% do seu recebimento líquido). Os indivíduos isentos de impostos no Reino Unido não serão tributados em relação aos dividendos, mas não poderão reclamar créditos fiscais sobre os dividendos.

O governo do Reino Unido anunciou que, a partir de 6 de abril de 2016, as primeiras 5000 £ de dividendos (ou consideradas como recebidas) por residentes no Reino Unido não serão sujeitas a imposto sobre o rendimento. Acima deste nível, as taxas fiscais aplicáveis a dividendos serão de 7,5% para os contribuintes sujeitos à taxa base, 32,5% para os contribuintes de taxas mais elevadas e de 38,1% para os contribuintes de taxas adicionais. Deixarão de existir créditos fiscais relacionados com dividendos.

Os dividendos pagos por esses Subfundos predominantemente investidos em obrigações são tratados como dividendos para fins fiscais do imposto sobre o rendimento do Reino Unido como se fossem pagamentos de juros brutos, ou seja, pagamentos de juros para os quais não foram deduzidos impostos. Os contribuintes sujeitos à taxa base serão tributados a uma taxa de 20% de imposto sobre o rendimento, os contribuintes de taxas mais elevadas a 40% de imposto

sobre o rendimento e os contribuintes sujeitos à taxa adicional do imposto sobre o rendimento terão uma taxa de 45%. Os titulares que não paguem impostos no Reino Unidos ficam isentos do imposto sobre o rendimento.

O governo do Reino Unido anunciou que, a partir de 6 de abril de 2016, irá introduzir uma valor de poupanças pessoais que irá isentar as primeiras 1000 £ de juros, incluindo montantes tributáveis como juros, recebidas ou consideradas como recebidas por residentes no Reino Unido não serão sujeitas a imposto sobre o rendimento para contribuintes sujeitos à taxa base. O montante passível de isenção será reduzido para 500 £ para contribuintes sujeitos à taxa mais elevada e os contribuintes sujeitos à taxa adicional não receberão esta benesse. Com entrada em vigor de 6 de abril de 2017, todas as distribuições de juros foram pagas sem dedução de impostos.

Se, a qualquer momento num período contabilístico de um investidor tributável com o imposto sobre as sociedades o Subfundo seja investido em mais de 60% em, na generalidade, investimentos portadores de juros, esse investidor deve tratar o seu investimento como uma relação de empréstimo para fins fiscais, tal como se descreve na Parte 6, Capítulo 3 da Corporation Tax Act 2009. O efeito destas cláusulas consiste em tributar, ou isentar de impostos, as distribuições do Subfundo, bem como todos os lucros e mais-valias resultantes de flutuações no valor da retenção do Subfundo como rendimento no final de todos os períodos contabilísticos e aquando da sua eliminação.

As participações na Sociedade constituem interesses em fundos offshore, como definido para os propósitos da legislação sobre fundos offshore do Reino Unido, com cada classe do Subfundo a ser tratada como um "fundo "offshore" separado para esse fim. Ao abrigo destas cláusulas, qualquer mais-valia resultante da venda, resgate ou outra eliminação de ações num fundo offshore detido por pessoas residentes no Reino Unido, para fins fiscais, será tributada à data do referido resgate, venda ou outra transação como rendimento e não como mais--valia de capital. Este tratamento de imposto sobre o rendimento não se aplica, todavia, sempre que uma classe de ações seja certificada pelo HM Revenue & Customs ("HMRC") como um "fundo de reporte" (e, sempre que relevante, um "fundo de distribuição" ao abrigo da anterior legislação do Reino Unido) ao longo do período durante o qual o investidor retém as ações.

Neste caso, qualquer mais-valia obtida com a venda ou outra transação dos juros será sujeita a tributação como mais-valia de capital e não como rendimento; com abatimento por quaisquer lucros acumulados ou reinvestidos que já tenham sido sujeitos a imposto sobre o rendimento ou imposto sobre as sociedades do Reino Unido (mesmo que esses lucros estejam isentos de imposto sobre as sociedades do Reino Unido). Todas as categorias de ações da Sociedade que receberam estado de fundo do Reino Unido podem ser encontradas em https://www.gov.uk/government/publications/offshore-funds-list-of-reporting-funds.

Chama-se a atenção que uma "alienação" para efeitos fiscais no Reino Unido inclui geralmente uma mudança de interesse entre Subfundos de uma Sociedade e pode, em algumas circunstâncias, incluir também uma mudança de interesses entre classes no mesmo Subfundo da Sociedade.

A Sociedade disponibilizará um relatório, em conformidade com o regime de fundo de reporte para cada período de relato para cada um dos seus investidores do Reino Unido que detenham um interesse num fundo de reporte, no seguinte sítio Web (www. bnymellonim.com) no prazo de seis meses a contar do dia imediatamente a seguir ao último dia do período de relato em questão. Se, contudo, um investidor não tiver acesso ao relatório no website, a informação pode ser obtida de modo alternativo (por correio ou telefone), bastando para tal contactar diretamente o gestor do fundo.

Nos termos da legislação em vigor, um resgate, venda ou outra alienação de Ações num fundo de reporte por um Acionista individual que seja residente no Reino Unido irá, dependendo das circunstâncias pessoais do Acionista, ser passível de tributação à taxa de mais-valias de capital (atualmente, entre 10% e 20%).

Da mesma forma, os titulares de Ações que sejam pessoas coletivas residentes no Reino Unido para efeitos fiscais verão tributadas eventuais mais-valias à taxa de imposto sobre as sociedades em vigor (atualmente, 19% para o exercício com início a 1 de abril de 2017 e findo depois de 2020), mas poderão beneficiar de uma margem de indexação que, em termos gerais, aumenta o custo de base de um ativo para efeitos de imposto sobre as mais-valias em função do aumento do índice de preços de retalho.

As regras fiscais do Reino Unido contêm vários códigos anti-violação que se aplicam a investidores residentes no Reino Unido em fundos offshore em circunstâncias particulares. Não se prevê que se apliquem normalmente aos investidores.

Imposto de Selo e Imposto Sucessório

Uma vez que a Sociedade não foi constituída no Reino Unido e o registo de Acionistas será mantido fora do país, não existe a obrigação do pagamento de imposto de selo (stamp duty reserve tax) no Reino Unido por virtude da transferência, subscrição ou resgate de Ações. Não surge obrigação de pagamento de imposto de selo no Reino Unido desde que qualquer instrumento por escrito, transferindo Ações da Sociedade ou ações adquiridas pela Sociedade, seja executado e mantido sempre fora do Reino Unido. No entanto, no Reino Unido, os Subfundos pagarão o imposto de selo a uma taxa de 0,5% sobre a aquisição de ações em sociedades que estejam constituídas no Reino Unido ou que mantenham aí o registo de ações.

CONFORMIDADE DOS REQUISITOS DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO FISCAL E RETENÇÃO DE IMPOSTOS DOS EUA

As disposições de conformidade fiscal de contas bancárias no estrangeiro ("FATCA") emanadas da lei norte-americana de incentivos à contratação para a restauração do emprego (Hiring Incentives to Restore Employment Act) de 2010 representam um regime alargado de prestação de informação adotado pelos Estados Unidos da América ("EUA") que visa garantir que as pessoas dos EUA com ativos financeiros fora dos EUA pagam o montante correto de impostos nos EUA. As disposições da FATCA determinam genericamente a aplicação de uma taxa de retenção na fonte até 30% relativamente a determinados rendimentos com origem

nos EUA (incluindo dividendos e juros) <u>e</u> aos proveitos brutos provenientes da venda ou alienação de bens suscetível de gerar juros ou dividendos com origem nos EUA pagos a uma instituição financeira estrangeira ("IFE"), salvo se a IFE celebrar um contrato ("contrato de IFE") com a autoridade tributária dos EUA (Internal Revenue Service, IRS) ou se, em alternativa, a IFE estiver localizada num país com AIG (ver adiante). Um contrato de IFE estabelece obrigações para a IFE, nomeadamente a divulgação de determinadas informações sobre investidores dos EUA diretamente à autoridade tributária dos EUA e a imposição de retenção na fonte para investidores incumpridores. Neste âmbito, a Sociedade seria abrangida pela definição de IFE para efeitos da FATCA.

Tendo em conta o facto de o objetivo expresso da FATCA ser a declaração de rendimentos e património (e não apenas a coleta imposto sob a forma de retenção na fonte) e as dificuldades que, em algumas jurisdições, as IFE poderão enfrentar para cumprirem as disposições da FATCA, os EUA desenvolveram uma abordagem intergovernamental à aplicação da FATCA. Em relação a esta matéria, os governos da Irlanda e dos EUA assinaram um acordo intergovernamental ("AIG Irlandês") a 21 de dezembro de 2012 e foi incluída uma disposição no Orçamento de Estado de 2013 para a aplicação do AIG Irlandês, que também permite que a Autoridade Tributária Irlandesa (Irish Revenue Commissioners) crie regulamentos relativos aos requisitos declarativos decorrentes do AIG Irlandês.

Relativamente a esta matéria, a Autoridade Tributária Irlandesa (Revenue Commissioners) (conjuntamente com o Departamento de Finanças) emitiu os Regulamentos – S.I. N.º 292 de 2014 com entrada em vigor a 1 de julho de 2014. Foram emitidas Notas de Orientação de Apoio pelos Irish Revenue Commissioners e são atualizadas numa base ad hoc.

O AIG Irlandês visa reduzir os encargos para as IFE irlandesas cumprirem as disposições da FATCA através da simplificação do processo de conformidade e da minimização da retenção na fonte. Ao abrigo do AIG Irlandês, a informação referente a investidores dos EUA relevantes será prestada numa base anual por cada IFE irlandesa (salvo se a IFE estiver isenta dos requisitos da FATCA) diretamente à autoridade tributária irlandesa. A Autoridade Tributária Irlandesa comunicará essa informação à autoridade tributária norte-americana (até 30 de setembro do ano seguinte), sem que a EFI tenha de celebrar um contrato de EFI com a autoridade tributária norte-americana. Ainda assim, a IFE terá de efetuar um registo junto da autoridade tributária norte-americana para obter num número de identificação de intermediário global, habitualmente designado por GIIN (Global Intermediary Identification Number).

Nos termos do AIG Irlandês, as IFE estarão genericamente isentas da aplicação da retenção na fonte à taxa de 30%. Caso a Sociedade venha a estar sujeita a retenção na fonte nos EUA sobre os seus investimentos em resultado da FATCA, os Administradores poderão tomar quaisquer medidas em relação ao investimento de um investidor na Sociedade, com vista a garantir que a retenção é suportada pelo investidor em causa, cuja falha na prestação da informação necessária ou na qualificação como IFE participante deu origem à retenção.

Cada potencial investidor deverá consultar o seu próprio consultor fiscal no que se refere aos requisitos da FATCA aplicáveis à sua situação pessoal.

NORMA COMUM DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA

Em 14 de julho de 2014, a OCDE emitiu a Norma para a Troca Automática de Informações de Contas Financeiras (a "Norma") que inclui a Norma Comum de Informação Financeira ("NRC"). Isto foi aplicado na Irlanda por meio do quadro legal internacional relevante e da legislação tributária da Irlanda. Adicionalmente, a 9 de dezembro de 2014, a União Europeia adotou a Diretiva do Concelho da UE 2014/107/EU, a emendar a Diretiva 2011/16/EU relativamente à troca automática obrigatória de informação no campo da tributação ("DAC2") que, por sua vez, foi aplicada na Irlanda através da legislação tributária irlandesa relevante.

O principal objetivo da CRS e DAC2 consiste em fornecer a troca automática anual de determinadas informações de contas financeiras entre as autoridades fiscais relevantes das Jurisdições Participantes ou estados--membros da UE.

A CRS e DAC2 baseia-se em grande medida na abordagem intergovernamental utilizada com a finalidade de implementar a FATCA e, como tal, existem semelhantes significativas entre ambos os mecanismos de comunicação. Contudo, enquanto a FATCA exige essencialmente apenas a comunicação de informações específicas relacionadas com Pessoas dos Estados Unidos especificadas à autoridade tributária norte-americana, a CRS e DAC2 é dotada de um âmbito significativamente mais alargado devido às várias jurisdições que participam no regime.

Em termos latos, a CRS e DAC2 exige que as instituições financeiras irlandesas identifiquem os Titulares de Contas (e, em situações particulares, Controlar Pessoas de tais Detentores de Conta) residentes noutras Jurisdições Participantes ou estados-membros da UE e que comuniquem informações específicas relacionadas com estes Titulares de Contas aos Comissários do Tesouro irlandeses anualmente (que, por sua vez, fornecerão estas informações às autoridades fiscais relevantes no país de residência do Titular da Conta). Relativamente a esta matéria, tenha em atenção que a Sociedade será considerada uma Instituição Financeira para os fins da CRS e DAC2.

Para obter mais informações sobre os requisitos da CRS e DAC2 da Sociedade, consulte o "Aviso de informação de proteção de dados CRS/DAC2", infra.

Os potenciais investidores devem consultar o seu próprio consultor fiscal no que se refere aos requisitos da CRS//DAC2 aplicáveis à sua situação pessoal.

Aviso de Informação sobre Proteção de Dados CRS//DAC2

A Sociedade vem confirmar que pretende tomar tais passos conforme requerido para satisfazer quaisquer obrigações impostas por (i) a norma e, especificamente, o CRS, conforme aplicado na Irlanda através do quadro legal internacional relevante e da legislação tributária irlandesa e (ii) DAC2, conforme aplicado na Irlanda por

meio da legislação tributária irlandesa, para assegurar a conformidade ou conformidade considerada (se for o caso) com o CRS e DAC2 a partir de 1 de janeiro de 2016.

Neste aspeto, a Sociedade é obrigada ao abrigo da Secção 891F e Secção 891G da Lei dos Impostos e regulamentos feitos em conformidade com essas secções, para recolher determinada informação sobre cada acordo tributário do Acionista (e também recolher informação em relação ao controlo de pessoas relevante de acionistas específicos).

Em determinadas circunstâncias, a Sociedade poderá ser legalmente obrigada a partilhar estas informações e outras informações financeiras relativamente aos interesses do Acionista na Sociedade com os Comissários do Tesouro Irlandeses (e, em situações particulares partilhar informação relacionada com o controlo de pessoas relevante de acionistas específicos). Por seu turno, e ma medida em que a conta tenha sido identificada como uma Conta Reportável, os Comissários do Tesouro Irlandeses trocarão estas informações com o país de residência da(s) Pessoa(s) Reportável(is) relativamente à Conta Reportável.

Em particular, a informação que possa ter sido reportada relativamente a um Acionista (e Pessoas que efetuam o Controlo, se aplicável) inclui o nome, morada, data de nascimento, local de nascimento, número de conta, saldo da conta ou valor no final do ano (ou, se a conta tiver sido fechada nesse ano, o saldo ou valor na data de encerramento da conta), quaisquer pagamentos (incluindo resgate e dividendos/pagamento de juros) feitos com respeito à conta durante o ano, residência fiscal e número de contribuinte.

Os Acionistas podem obter mais informações sobre as obrigações de comunicações fiscais da Sociedade no website dos Comissários do Tesouro Irlandeses (disponível em http://www.revenue.ie/en/business/aeoi//index.html) ou com a ligação seguinte no caso de ser apenas CRS: http://www.oecd.org/tax/automatic-exchange/.

Todos os termos capitalizados acima, salvo especificado em contrário, devem ter o mesmo significado que têm na norma ou DAC2 (se aplicável).

REGRAS DE DIVULGAÇÃO OBRIGATÓRIA

Diretiva do Concelho (UE) 2018/822 (emenda da Diretiva 2011/16EU), tipicamente referida como "DAC6", entrou em vigor a 25 de junho de 2018. Desde então, foi introduzida a legislação fiscal irlandesa relevante para implementar esta Diretiva na Irlanda.

O DAC6 cria uma obrigação para pessoas referidas como "intermediários" para fazer um retorno às autoridades fiscais relevantes de informação relativa a determinados acordos transfronteiriços com características particulares, referidos como "hallmarks" (a maioria focada em acordos de planeamento fiscal agressivo). Em algumas circunstâncias, em vez de um intermediário, a obrigação de reportar pode passar para o contribuinte relevante de um acordo transfronteiriço relatável.

As transações contempladas no Prospeto podem ficar no âmbito do DAC6 e, por conseguinte, podem qualificar-se como acordos transfronteiriços relatáveis. Se for esse o caso, qualquer pessoa que se encontre na definição de "Intermediário" (isto pode incluir o Administrador, o Gestor, os Gestores de Investimento, os Distribuidores, os

consultores legais ou fiscais da Sociedade, etc.) ou, em determinadas circunstâncias, o contribuinte relevante de um acordo transfronteiriço declarável (isto pode incluir acionistas que têm de declarar informação relacionada com as transações às autoridades fiscais relevantes). Tenha em atenção que isto pode resultar na divulgação de alguma informação sobre o Acionista às autoridades fiscais relevantes.

Os acionistas e potenciais investidores devem consultar o seu consultor fiscal relativamente aos requisitos do DAC6 com respeito à sua situação pessoal.

Anexo I

INFORMAÇÃO GERAL

Constituição, Sede Oficial e Capital Social

- a) A Sociedade foi constituída na Irlanda em 27 de novembro de 2000 como uma sociedade de investimento coletivo aberta com capital variável, organizada como um agrupamento de fundos, (umbrella type) constituída como uma sociedade anónima, registada sob o n.º 335837) com o nome de Mellon Global Funds, plc. e mudou o seu nome para BNY Mellon Global Funds, plc em 29 de maio de 2008. Existe responsabilidade segregada entre os Subfundos da Sociedade. A sede social da Sociedade fica situada em One Dockland Central, Guild Street, IFSC, Dublin 1, D01E4X0, Irlanda. O capital social da Sociedade autorizado é representado por 38.092 Ações com poderes de Administração de 1 Euro cada uma e por 25.000.000.000 Acões sem valor nominal.
- b) O capital social da Sociedade é o seguinte:
 Capital Social
 - Ações
 Autorizadas e emitidas: 38 092 Ações com
 poderes de Administração de 1 Euro cada uma,
 para efeitos de constituição e, em 30 de
 setembro de 2008, foram emitidas pela
 Sociedade 3 710 202 495 Ações sem valor
 nominal.
 - Ações Autorizadas e emitidas: 21 289 797 505 Ações.
- c) Nenhuma parte do capital da Sociedade encontra-se sujeito a direito de opção ou sujeita a um contrato em que estará sob direito de opção condicional ou incondicionalmente.
- d) As Ações não atribuem direitos de preferência.

Direitos de Voto

Por votação de braço no ar, cada Acionista presente ou representado terá direito a um voto e cada detentor de Ações com poderes de Administração presente ou representado terá direito a um voto. Aquando das votações cada Acionista presente ou representado terá direito a um voto e cada detentor de Ações com poderes de Administração presente ou representado terá direito a um voto por todas as Ações com poderes de Administração por si detidas. Se for feita uma votação, os acionistas que detenham ações com preços de oferta inicial mais altos terão menos votos do que se tiverem investido noutras ações com preços de oferta inicial mais baixos. As Ações Fracionárias não terão quaisquer direitos de voto. Dois Acionistas presentes ou representados formarão um quórum para as transações negociais.

O presidente de uma assembleia geral da Sociedade poderá exigir uma votação ou, no mínimo, três membros presentes ou representados, ou qualquer Acionista ou Acionistas presentes ou representados que representem no mínimo 10% dos direitos totais de voto de todos os Acionistas da Sociedade com direito de voto na assembleia e qualquer Acionista ou Acionistas possuidores de ações que concedem o direito de voto na

assembleia, sendo estas ações sobre as quais tenha sido paga uma soma agregada igual ou não inferior a 10% da soma total paga pelas ações que conferem tal direito.

Disposições sobre a Dissolução da Sociedade

Se os Administradores decidirem que é do interesse dos Acionistas dissolver a Sociedade, o secretário irá, a pedido dos Administradores, convocar uma assembleia-geral extraordinária da Sociedade para aprovar uma proposta de nomeação de um Liquidatário para dissolver a Sociedade. O Liquidatário irá inicialmente, por nomeação, atribuir os ativos da Sociedade em favor dos credores, da forma que ele considerar apropriada. Os ativos da Sociedade serão então distribuídos entre os Acionistas. Os ativos da Sociedade disponíveis para distribuição entre os Acionistas serão aplicados da seguinte forma:

- Em primeiro lugar, os ativos atribuíveis a um Subfundo particular serão pagos aos Acionistas das Ações desse Subfundo;
- Em segundo lugar, qualquer balanço remanescente e não atribuível a qualquer Subfundo será distribuído entre Subfundos proporcionalmente ao Valor Patrimonial Líquido de cada Subfundo imediatamente anterior a qualquer distribuição de rendimentos aos Acionistas e os montantes assim distribuídos serão pagos aos Acionistas proporcionalmente ao número de Acões por eles detidas nesse Subfundo;

е

c) Em terceiro lugar, no pagamento aos titulares de Ações com poderes de Administração de somas até ao valor nominal pago até essa altura. No caso dos ativos serem insuficientes para permitir o pagamento total tal como referido anteriormente, não se recorrerá a quaisquer dos outros ativos da Sociedade.

Numa dissolução, alguns ou a totalidade dos ativos da Sociedade poderão ser distribuídos aos Acionistas através de uma distribuição em espécie, de acordo com o previsto nos Estatutos. Em tais circunstâncias, um Acionista poderá decidir não aceitar esta distribuição em espécie e alternativamente ser pago em dinheiro.

Alteração de Direitos inerentes às Ações

Os direitos inerentes às Ações de um Subfundo ou classe podem, em caso de dissolução da Sociedade ou qualquer Subfundo, serem alterados com o consentimento por escrito dos titulares de três quartos das Ações emitidas da Sociedade ou do Subfundo em questão ou classe, com a aprovação de uma deliberação aprovada numa assembleia-geral separada dos titulares das Ações da Sociedade ou do Subfundo em questão ou classe, por uma maioria de três quartos dos votos emitidos em tal assembleia.

Os direitos inerentes às Ações não estarão sujeitos a alterações causadas pelos seguintes fatores:

 a) a criação, distribuição ou emissão de outras Ações com o mesmo grau de prioridade que Ações já emitidas:

ou

 a liquidação da Sociedade ou de qualquer Subfundo e a distribuição dos seus ativos pelos seus membros de acordo com os seus direitos ou a distribuição dos ativos em fundos em espécie para os seus membros.

Poderes de Empréstimo

Sujeito aos limites impostos pelo Banco Central, os Administradores podem exercer todos os poderes da Sociedade para contrair empréstimos, para hipotecar ou onerar o seu investimento, património, ou qualquer parte destes.

Responsabilidade Segregada

Foi aprovada uma resolução especial pelos Acionista da Sociedade em assembleia-geral da Sociedade que teve lugar a 31 de Maio de 2006 que ratificou a aplicação da secção 256A(1) da Lei das Sociedades, 1990 (introduzida pela secção 25 do Investment Funds, Companies and Miscellaneous Provisions Act, 2005) à Sociedade. A secção 256A (1) da Lei das Sociedades, 1990 prevê um mecanismo para a Sociedade aproveitar os benefícios da responsabilidade segregada entre Subfundos. A conversão para a responsabilidade segregada entrou em vigor para a Sociedade em 31 de Maio de 2006.

Interesses dos Administradores

- à data deste Prospeto, nenhum dos Administradores ou membros das suas famílias ou qualquer outras pessoas relacionadas com estes possuem interesses, que as beneficiem ou não, no capital social da Sociedade, nem lhes foram concedidos quaisquer direitos de opção em relação ao capital social da Sociedade;
- Não existem contratos nem propostas de contratos de prestação de serviços entre quaisquer dos Administradores e a Sociedade;
- Não existem empréstimos por pagar feitos pela Sociedade a qualquer Administrador, nem qualquer garantia dada a favor de qualquer Administrador;
- d) Com exceção do estipulado infra, nenhum dos Administradores tem, ou teve, qualquer interesse direto ou indireto em quaisquer transações de natureza ou com condições invulgares ou de importância significativa para os negócios da Sociedade, desde a constituição da Sociedade;
 - Greg Brisk deverá ser considerado como estando interessado em qualquer contrato celebrado pela Sociedade com o Gestor, BNY Mellon Fund Management (Luxembourg) S.A. ou com BNY Mellon Investment Management EMEA Limited;
 - Mark Flaherty deverá ser considerado como estando interessado em qualquer contrato celebrado pela Sociedade com o Gestor, BNY Mellon Fund Management (Luxembourg) S.A.; e
 - iii) Gerald Rehn deverá ser considerado como estando interessado em qualquer contrato celebrado pela Sociedade com o Gestor, BNY Mellon Fund Management (Luxembourg) S.A. ou com BNY Mellon Investment Management EMEA Limited;

Comissões relativas a Atividades de Empréstimo de Valores Mobiliários

A Sociedade celebrou um contrato de empréstimo de valores mobiliários em 1 de maio de 2002 (posteriormente alterado, cedido ou renovado) com The Bank of New York Mellon SA/NV, Dublin Branch e o Depositário. Relativamente ao contrato de empréstimo de valores mobiliários, todas as receitas recebidas ou rendimento de comissão decorrentes desse contrato de empréstimo de valores mobiliários deverão, depois da dedução de outros montantes relevantes que possam ser pagos, ser repartidas entre o respetivo Subfundo e o agente de empréstimo de valores mobiliários nas proporções acordadas por escrito periodicamente desde que a proporção do Subfundo relevante não seja inferior a 70%. Como estas transações são efetuadas com uma afiliada do Gestor, todas as transações são efetuadas em condições normais do mercado ("at arm's length") e executadas como se efetuadas em termos comerciais normais. O contrato de empréstimo de valores mobiliários encontra-se sujeito a todos os requisitos dos Regulamentos OICVM do Banco Central. As contrapartes de um TRS ou SFT terão uma classificação de crédito mínima de A-2 ou equivalente ou deverão ter sido consideradas pelo Gestor como tendo uma classificação implícita de A-2 Em alternativa, uma contraparte não classificada será aceitável quando o Subfundo relevante é indemnizado ou recebe garantias por qualquer perda sofrida como resultado de falha da contraparte, entregues por uma entidade que tem e mantém uma classificação de A-2 ou equivalente. A garantia em numerário ou a garantia sem ser em numerário elegível detida detida será, a todo o momento, sujeita às seguintes condições: a garantia

- a) deverá estar marcada para comercialização diária;
- deverá ser igual ou exceder, em valor, sempre o valor do montante investido ou dos títulos emprestados;
- c) deverá ser transferida para o Depositário, ou o seu agente;

е

d) deverá estar imediatamente disponível para a Sociedade sem recurso à contraparte, no caso de falha dessa entidade. O montante máximo disponível para as atividades de empréstimo de valores mobiliários é de 100% dos ativos líquidos do Subfundo relevante. O rendimento anual proveniente do empréstimo de valores mobiliários é divulgado em cada ano na secção Declaração de Operações no relatório e contas da Sociedade.

Assembleias-gerais

A Assembleia-geral anual da Sociedade terá lugar em Dublin, normalmente durante o mês de Maio ou em outra data determinada pelos Administradores. As convocatórias da assembleia geral anual em que as demonstrações financeiras auditadas da Sociedade serão apresentadas (juntamente com os relatórios de gestão e relatórios de auditoria da Sociedade) serão enviadas aos Acionistas para as suas moradas registadas, com uma antecedência não inferior a 21 dias úteis antes da data marcada para a assembleia. Poderão, em qualquer altura, ser convocadas outras assembleias-gerais pelos Administradores, na forma prevista pela lei Irlandesa.

Contratos Materiais

Os seguintes contratos, cujas condições podem ser encontradas na secção intitulada "Gestão e Administração da Sociedade", não sendo contratos feitos nos termos comerciais habituais, foram celebrados pela Sociedade e são ou podem ser materiais:

Quaisquer outros contratos celebrados pela Sociedade posteriormente que não são contratos celebrados no curso normal da atividade, que sejam ou possam ser materiais, serão detalhados no(s) respetivo(s) Suplemento(s) deste Prospeto.

a) Contrato de Gestão

- De acordo com o Acordo de Gestão datado de 28 de fevereiro de 2019 (conforme alterado, atribuído ou reformulado), o Gestor será responsável pela gestão de cada Subfundo.
- ii) O Gestor terá direito a receber uma comissão tal como descrito em "Gestão e Administração da Sociedade – Comissões e Despesas".
- iii) O Contrato de Gestão poderá ser rescindido por qualquer uma das partes mediante aviso prévio, por escrito, à outra parte, num prazo não inferior a 90 dias. O Contrato de Gestão poderá ser rescindido por qualquer uma das partes mediante aviso prévio, por escrito à outra parte, em virtude de determinadas violações ao contrato ou devido à insolvência de uma das partes (ou devido à ocorrência de um evento similar);
- iv) O Contrato de Gestão dispõe que a Sociedade indemnizará, a partir dos ativos do Subfundo respetivo, o Gestor e quaisquer dos seus funcionários, administradores, empregados, agentes, acionistas e filiais (cada um, uma "Pessoa Indemnizável") de todas as ações, demandas, queixas, prejuízos, custos, responsabilidades e despesas incluindo, sem quaisquer limites, despesas legais e profissionais ("Perdas"), numa base de indemnização total das mesmas, ou que sejam decorrentes do pagamento de qualquer indemnização pelo Gestor a um delegado na delegação das suas obrigações nos termos do presente (desde que tal indemnização não cubra a negligência, dolo ou incumprimento doloso do delegado no cumprimento das suas obrigações nos termos do Contrato de Gestão, nos Regulamentos OICVM ou nos Regulamentos OICVM do Banco Central), que possam ser exigidos, sofridos ou incorridos por uma Pessoa Indemnizável, como resultado do exercício dos seus deveres, nos termos do Contrato de Gestão (exceto os decorrentes de negligência fraude, má fé ou incumprimento doloso por uma Pessoa Indemnizável ou o não cumprimento pela Pessoa Indemnizável das suas obrigações nos termos do Contrato de Gestão ou nos termos dos Regulamentos OICVM ou dos Regulamentos OICVM do Banco Central).

b) Contrato de Administração

i) Nos termos do Contrato de Administração datado de 13 de março de 2001 (e subsequentemente alterado, cedido ou renovado), o Administrador prestará serviços de agência administrativos, de registo e de transferência ao Gestor. O Administrador terá direito a uma comissão, como descrito em "Gestão e Administração da

- Sociedade Comissões e Despesas". O Contrato de Administração foi renovado com o Gestor através de contrato celebrado entre o Administrador, a BNY Mellon Global Management Limited e o Gestor em 1 de março de 2019.
- ii) O Contrato de Administração poderá ser rescindido por qualquer uma das partes mediante aviso prévio, por escrito, à outra parte, num prazo não inferior a 90 dias. O Contrato de Administração poderá também ser resolvido por qualquer uma das partes mediante aviso prévio, por escrito à outra parte, em virtude de determinadas violações ao contrato ou devido à insolvência de uma das partes (ou devido à ocorrência de um evento similar).
- iii) O Contrato de Administração permite ao Gestor indemnizar e isentar de responsabilidade o Administrador por quaisquer responsabilidades e despesas, incluindo comissões e despesas legais razoáveis, resultantes do exercício das obrigações do Administrador, nos termos do Contrato de Administração, exceto as resultantes de fraude, infração dolosa, má-fé, negligência ou conduta imprópria dolosa do próprio Administrador.

c) Acordo do Depositário

- Em conformidade com o Acordo do Depositário, o Depositário foi nomeado como Depositário dos ativos da Sociedade sujeitos à supervisão geral da Sociedade. O Acordo do Depositário pode ser terminado por qualquer uma das partes mediante aviso prévio por escrito de 90 dias, em determinadas circunstâncias, tais que a insolvência de qualquer dos outorgantes ou a violação irremediável após a notificação, desde que o Depositário continue a desempenhar as funções de Depositário até que um Depositário sucessor aprovado pelo Banco Central seja nomeado pela Sociedade, ou a autorização da Sociedade seja revogada pelo Banco Central. O Depositário tem o poder de delegar as suas responsabilidades, mas a sua responsabilidade não será afetada pelo facto de ter confiado a terceiros parte ou a totalidade dos ativos à sua guarda.
- O Acordo do Depositário determina que o Depositário e cada um dos seus diretores, oficiais, funcionários e agentes deverá ser indemnizado pela Sociedade e isento de todas as ações, demandas, queixas, prejuízos, custos, responsabilidades e despesas (incluindo, sem quaisquer limites, despesas legais e profissionais resultantes ou relacionadas sofridas ou incorridas pelo Depositário resultante da falha de um sistema de conciliação) em virtude do seu desempenho ou das suas responsabilidades ao abrigo dos termos do Acordo do Depositário, além de (i) ações, processos, reclamações, demandas, perdas, danos, custos e expensas de qualquer natureza sofridos ou incorridos como resultado de falha negligente ou intencional por parte do Depositário para desempenhar cabalmente as suas obrigações no Acordo do Depositário ou em conformidade com a Diretiva OICVM e (ii) qualquer perde de Instrumento financeiro pelo qual o Depositário seja responsável em virtude do Acordo de Depositário.

- d) Contrato de Gestão de Investimento Newton Investment Management Limited
 - Nos termos de um Contrato de Gestão de Investimento datado de 14 de março de 2001 (conforme alterado, cedido ou renovado), a Newton Investment Management Limited gerirá e recomendará e prestará aconselhamento geral ao Gestor relacionado com o investimento e reinvestimento dos ativos de uma série de Subfundos da Sociedade. A Newton Investment Management Limited terá direito a uma comissão, como descrito em "Gestão e Administração da Sociedade - Comissões e Despesas". O Contrato de Gestão de Investimento foi renovado com o Gestor através de contrato celebrado entre a Newton Investment Management Limited, a BNY Mellon Global Management Limited e o Gestor datado de 1 de março de 2019.
 - O Contrato de Gestão de Investimento poderá ser resolvido por qualquer uma das partes através de aviso prévio, por escrito, à outra parte, num prazo não inferior a 90 dias. O Contrato de Gestão de Investimento poderá igualmente ser rescindido por qualquer uma das partes mediante aviso prévio, por escrito à outra parte, em virtude de determinadas violações do contrato ou devido à insolvência de uma das partes (ou devido à ocorrência de um evento similar).
 - iii) O Contrato de Gestão de Investimento permite que o Gestor indemnize o Gestor de Investimentos contra todos os custos, perdas, exigências e despesas que possam ser razoavelmente incorridos pelo Gestor de Investimentos
 - 1) em resultado de qualquer parte reclamar um direito aos investimentos (incluindo numerário) que sejam parte dos ativos dos Subfundos relevantes

2) em consequência de qualquer violação por parte do Gestor do Contrato de Gestão de Investimento

- resultante de qualquer ação devidamente iniciada pelo Gestor de Investimentos de acordo com o Contrato de Gestão de Investimento (exceto se resultar da negligência, incumprimento voluntário ou fraude do Gestor de Investimentos ou dos seus funcionários).
- Contrato de Gestão de Investimento Newton Investment Management North America LLC
 - Nos termos de um Contrato de Gestão de Investimento datado de 1 de setembro de 2021 (eventualmente alterado, aplicado ou reformulado), a Newton Investment Management North America LLC prestará serviços de gestão, recomendação e consultadoria geral ao Gestor no âmbito do investimento e reinvestimento dos ativos de um ou mais Subfundos.

- ii) O Contrato de Gestão de Investimento poderá ser resolvido por qualquer uma das partes através de aviso prévio, por escrito, à outra parte, num prazo não inferior a 90 dias. O Contrato de Gestão de Investimento poderá igualmente ser rescindido por qualquer uma das partes mediante aviso prévio, por escrito à outra parte, em virtude de determinadas violações do contrato ou devido à insolvência de uma das partes (ou devido à ocorrência de um evento similar).
- iii) O Contrato de Gestão de Investimento dispõe que o Gestor indemnizará e manterá indene, a partir dos ativos do Subfundo respetivo, o Gestor de Investimentos e quaisquer dos seus funcionários, administradores, empregados, agentes, acionistas e filiais (cada um uma "Pessoa Indemnizável") de todas as ações, demandas, queixas, prejuízos, custos, responsabilidades e despesas incluindo, sem quaisquer limites, despesas legais e profissionais ("Perdas"), numa base de indemnização total das mesmas, ou que sejam decorrentes do pagamento de qualquer indemnização pelo Gestor de Investimentos a um delegado na delegação das suas obrigações nos termos do presente (desde que tal indemnização não cubra a negligência, dolo ou incumprimento doloso do delegado no cumprimento das suas obrigações nos termos do Contrato de Gestão, nos Regulamentos OICVM ou nos Regulamentos OICVM do Banco Central) que possam ser exigidos, sofridos ou incorridos por uma Pessoa Indemnizável, como resultado do exercício dos seus deveres, nos termos do Contrato de Gestão (exceto os derivados de negligência fraude, má fé ou incumprimento doloso por uma Pessoa Indemnizável ou o não cumprimento pela Pessoa Indemnizável das suas obrigações nos termos do Contrato de Gestão de Investimento ou nos termos dos Regulamentos OICVM ou dos Regulamentos OICVM do Banco Central). Em particular (mas sem limitações), esta indemnização deve estender-se a qualquer Perda que surja como resultado de qualquer erro de julgamento, incumprimento de terceiros ou qualquer perda, entrega indevida ou erro na transmissão de qualquer comunicação ao Gestor de Investimentos ou como resultado de atuar em boa fé sobre qualquer documento falsificado ou assinatura e o Gestor reconhece que, ao cumprir as suas obrigações decorrentes do Contrato de Gestão de Investimento, o Gestor de Investimentos pode, na ausência de um erro manifesto, depender sem qualquer questão de toda a informação fornecida pelo Gestor ou por quaisquer pessoas autorizadas nomeadas pelo Gestor.
- f) Contrato de Gestão de Investimento ARX Investimentos Ltda
 - Nos termos de um Contrato de Gestão de Investimento datado de 29 de agosto de 2007 (posteriormente alterado, cedido ou renovado), a ARX Investimentos Ltda prestará serviços de gestão, de recomendação e de aconselhamento geral ao Gestor no âmbito do investimento e reinvestimento dos ativos de um ou mais Subfundos, O Contrato de Gestão de Investimento foi renovado com o Gestor através de contrato

- celebrado entre a ARX Investimentos Ltda., a BNY Mellon Global Management Limited e o Gestor datado de 1 de março de 2019.
- ii) O Contrato de Gestão de Investimento poderá ser resolvido por qualquer uma das partes através de aviso prévio, por escrito, à outra parte, num prazo não inferior a 90 dias. O Contrato de Gestão de Investimento poderá igualmente ser rescindido por qualquer uma das partes mediante aviso prévio, por escrito à outra parte, em virtude de determinadas violações do contrato ou devido à insolvência de uma das partes (ou devido à ocorrência de um evento similar).
- iii) O Contrato de Gestão de Investimento prevê que o Gestor indemnize o Gestor de Investimentos e quaisquer dos seus funcionários, administradores, empregados, agentes, acionistas e filiais (cada um uma "Pessoa Indemnizável") de todos os custos, reclamações, responsabilidades, danos, prejuízos e despesas daí decorrentes, que possam ser exigidos, sofridos ou contraídos por uma Pessoa Indemnizável, em consequência de quaisquer atos ou omissões durante o exercício dos seus deveres, nos termos do Contrato de Gestão de Investimento (exceto os resultantes de fraude, infração dolosa, má fé, incumprimento doloso ou negligência, por uma Pessoa Indemnizável ou os seus agentes, das suas obrigações ou funções daí decorrentes).
- g) Contrato de Gestão de Investimento Walter Scott & Partners Limited
 - Nos termos de um Contrato de Gestão de Investimento datado de 12 de setembro de 2007 (posteriormente alterado, cedido ou renovado), a Walter Scott & Partners Limited prestará serviços de gestão, de recomendação e de aconselhamento geral ao Gestor no âmbito do investimento e reinvestimento dos ativos de um ou mais Subfundos. O Contrato de Gestão de Investimento foi renovado com o Gestor através de contrato celebrado entre a Walter Scott & Partners Limited, a BNY Mellon Global Management Limited e o Gestor datado de 1 de março de 2019.
 - ii) O Contrato de Gestão de Investimento poderá ser resolvido por qualquer uma das partes através de aviso prévio, por escrito, à outra parte, num prazo não inferior a 90 dias. O Contrato de Gestão de Investimento poderá igualmente ser rescindido por qualquer uma das partes mediante aviso prévio, por escrito à outra parte, em virtude de determinadas violações do contrato ou devido à insolvência de uma das partes (ou devido à ocorrência de um evento similar).
 - iii) O Contrato de Gestão de Investimento dispõe que o Gestor indemnizará o Gestor de Investimentos e quaisquer dos seus funcionários, administradores, empregados, agentes, acionistas e filiais (cada um uma "Pessoa Indemnizável") de todos os custos, reclamações, responsabilidades, danos, prejuízos e despesas daí decorrentes, que possam ser exigidos, sofridos ou contraídos por uma Pessoa Indemnizável, em consequência de quaisquer atos ou omissões durante o exercício dos seus

- deveres, nos termos do Contrato de Gestão de Investimento (exceto os resultantes de fraude, infração dolosa, má-fé, incumprimento doloso ou negligência, por uma Pessoa Indemnizável ou os seus agentes, das suas obrigações ou funções daí decorrentes).
- h) Contrato de Gestão de Investimento Insight Investment Management (Global) Limited
 - Nos termos de um Contrato de Gestão de Investimento datado de 27 de janeiro de 2011 (posteriormente alterado, cedido ou renovado), o Gestor de Investimentos prestará serviços de gestão, de recomendação e de aconselhamento geral ao Gestor no âmbito do investimento e reinvestimento dos ativos de um ou mais Subfundos. O Contrato de Gestão do Investimento foi cedido ao Gestor mediante acordo entre a Insight Investment Management (Global) Limited, a BNY Mellon Global Management Limited e o Gestor datado de 1 de março de 2019.
 - ii) O Contrato de Gestão de Investimento poderá ser rescindido por qualquer uma das partes mediante aviso prévio, por escrito, à outra parte, num prazo não inferior a seis meses. O Contrato de Gestão de Investimento poderá igualmente ser rescindido por qualquer uma das partes mediante aviso prévio, por escrito à outra parte, em virtude de determinadas violações do contrato ou devido à insolvência de uma das partes (ou devido à ocorrência de um evento similar).
 - iii) O Contrato de Gestão de Investimento dispõe que o Gestor indemnize, defenda e isente de quaisquer responsabilidades o Gestor de Investimentos de todas as ações, processos, reclamações, perdas, custos, demandas e despesas (incluindo despesas legais), que possam ser exigidos, sofridos ou contraídos pelo Gestor de Investimentos, por virtude da execução ou não execução das suas obrigações nos termos do Contrato de Gestão de Investimento (sem ser por referência a qualquer negligência, fraude, incumprimento doloso na execução ou não execução das obrigações ou deveres do Gestor de Investimentos ou pessoas por este aqui nomeadas
- i) Contrato de Gestão de Investimento Insight North America LLC
 - Nos termos de um Contrato de Gestão de Investimento datado de 1 de setembro de 2021 (eventualmente alterado, aplicado ou reformulado), a Insight North America LLC irá prestar serviços de gestão, recomendação e consultadoria geral ao Gestor no âmbito do investimento e reinvestimento dos ativos de um ou mais Subfundos.
 - O Contrato de Gestão de Investimento poderá ser resolvido por qualquer uma das partes através de aviso prévio, por escrito, à outra parte, num prazo não inferior a 90 dias. O Contrato de Gestão de Investimento poderá igualmente ser rescindido por qualquer uma das partes mediante aviso prévio, por escrito à outra parte, em virtude de determinadas violações do contrato ou devido à insolvência de uma das partes (ou devido à ocorrência de um evento similar).

- iii) O Contrato de Gestão de Investimento dispõe que o Gestor indemnizará e manterá indene, a partir dos ativos do Subfundo respetivo, o Gestor de Investimentos e quaisquer dos seus funcionários, administradores, empregados, agentes, acionistas e filiais (cada um uma "Pessoa Indemnizável") de todas as ações, demandas, queixas, prejuízos, custos, responsabilidades e despesas incluindo, sem quaisquer limites, despesas legais e profissionais ("Perdas"), numa base de indemnização total das mesmas, ou que sejam decorrentes do pagamento de qualquer indemnização pelo Gestor de Investimentos a um delegado na delegação das suas obrigações nos termos do presente (desde que tal indemnização não cubra a negligência, dolo ou incumprimento doloso do delegado no cumprimento das suas obrigações nos termos do Contrato de Gestão, nos Regulamentos OICVM ou nos Regulamentos OICVM do Banco Central) que possam ser exigidos, sofridos ou incorridos por uma Pessoa Indemnizável, como resultado do exercício dos seus deveres, nos termos do Contrato de Gestão (exceto os derivados de negligência fraude, má fé ou incumprimento doloso por uma Pessoa Indemnizável ou o não cumprimento pela Pessoa Indemnizável das suas obrigações nos termos do Contrato de Gestão de Investimento ou nos termos dos Regulamentos OICVM ou dos Regulamentos OICVM do Banco Central). Em particular (mas sem limitações), esta indemnização deve estender-se a qualquer Perda que surja como resultado de qualquer erro de julgamento, incumprimento de terceiros ou qualquer perda, entrega indevida ou erro na transmissão de qualquer comunicação ao Gestor de Investimentos ou como resultado de atuar em boa fé sobre qualquer documento falsificado ou assinatura e o Gestor reconhece que, ao desresponsabilizar as suas obrigações sob o Contrato de Gestão de Investimento, o Gestor de Investimentos pode, na ausência de um erro manifesto, depender sem qualquer questão de toda a informação fornecida pelo Gestor ou quaisquer pessoas autorizadas nomeadas pelo Gestor.
- Contrato de Gestão de Investimento Alcentra NY,
 - Nos termos de um Contrato de Gestão de Investimento com efeito a partir de 2 de janeiro de 2013, a Alcentra NY, LLC prestará serviços de gestão, de recomendação e de aconselhamento geral ao Gestor no âmbito do investimento e reinvestimento dos ativos do Subfundo. O Contrato de Gestão de Investimento foi renovado com o Gestor através de contrato celebrado entre a Alcentra NY, LLC, BNY Mellon Global Management Limited e o Gestor datado de 1 de março de 2019.
 - ii) O Contrato de Gestão de Investimento poderá ser resolvido por qualquer uma das partes através de aviso prévio, por escrito, à outra parte, num prazo não inferior a 90 dias. O Contrato de Gestão de Investimento poderá igualmente ser rescindido por qualquer uma das partes mediante aviso prévio, por escrito à outra parte, em virtude de

- determinadas violações do contrato ou devido à insolvência de uma das partes (ou devido à ocorrência de um evento similar).
- iii) O Contrato de Gestão de Investimento prevê que o Gestor indemnize o Gestor de Investimentos e quaisquer dos seus funcionários, administradores, empregados, agentes, acionistas e filiais (cada um uma "Pessoa Indemnizável") de todos os custos, reclamações, responsabilidades, danos, prejuízos e despesas daí decorrentes, que possam ser exigidos, sofridos ou contraídos por uma Pessoa Indemnizável, em consequência de quaisquer atos ou omissões durante o exercício dos seus deveres, nos termos do Contrato de Gestão de Investimento (exceto os resultantes de fraude, infração dolosa, má fé, incumprimento doloso ou negligência, por uma Pessoa Indemnizável ou os seus agentes, das suas obrigações ou funções daí decorrentes).
- k) Contrato de Gestão de Investimento BNY Mellon Investment Management Japan Limited
 - Nos termos de um Contrato de Gestão de Investimento com efeito a partir de 29 de novembro de 2013, a BNY Mellon Investment Management Japan Limited prestará serviços de gestão, de recomendação e de aconselhamento geral ao Gestor no âmbito do investimento e reinvestimento dos ativos do Subfundo. O Contrato de Gestão de Investimento foi renovado com o Gestor através de acordo entre a BNY Mellon Investment Management Japan Limited, BNY Mellon Global Management Limited e o Gestor datado de 1 de março de 2019.
 - ii) O Contrato de Gestão de Investimento poderá ser resolvido por qualquer uma das partes através de aviso prévio, por escrito, à outra parte, num prazo não inferior a 90 dias. O Contrato de Gestão de Investimento poderá igualmente ser rescindido por qualquer uma das partes mediante aviso prévio, por escrito à outra parte, em virtude de determinadas violações do contrato ou devido à insolvência de uma das partes (ou devido à ocorrência de um evento similar).
 - iii) O Contrato de Gestão de Investimento prevê que o Gestor indemnize o Gestor de Investimentos e quaisquer dos seus funcionários, administradores, empregados, agentes, acionistas e filiais (cada um uma "Pessoa Indemnizável") de todos os custos, reclamações, responsabilidades, danos, prejuízos e despesas daí decorrentes, que possam ser exigidos, sofridos ou contraídos por uma Pessoa Indemnizável, em consequência de quaisquer atos ou omissões durante o exercício dos seus deveres, nos termos do Contrato de Gestão de Investimento (exceto os resultantes de fraude, infração dolosa, má fé, incumprimento doloso ou negligência, por uma Pessoa Indemnizável ou os seus agentes, das suas obrigações ou funções daí decorrentes)
- Contrato de Gestão de Investimento Alcentra Limited
 - Nos termos de um Contrato de Gestão de Investimento datado de 28 de agosto de 2019 (eventualmente alterado, assinado ou renovado), a Alcentra Limited irá gerir, recomendar e

- providenciar conselhos gerais ao Gestor em ligação ao investimento e reinvestimento dos ativos de um ou mais dos Subfundos.
- ii) O Contrato de Gestão de Investimento poderá ser resolvido por qualquer uma das partes através de aviso prévio, por escrito, à outra parte, num prazo não inferior a 90 dias. O Contrato de Gestão de Investimento poderá igualmente ser rescindido por qualquer uma das partes mediante aviso prévio, por escrito à outra parte, em virtude de determinadas violações do contrato ou devido à insolvência de uma das partes (ou devido à ocorrência de um evento similar).
- iii) O Contrato de Gestão de Investimento dispõe que o Gestor indemnizará e manterá indene, a partir dos ativos do Subfundo respetivo, o Gestor de Investimentos e quaisquer dos seus funcionários, administradores, empregados, agentes, acionistas e filiais (cada um uma "Pessoa Indemnizável") de todas as ações, demandas, queixas, prejuízos, custos, responsabilidades e despesas incluindo, sem quaisquer limites, despesas legais e profissionais ("Perdas"), numa base de indemnização total das mesmas, ou que sejam decorrentes do pagamento de qualquer indemnização pelo Gestor de Investimentos a um delegado na delegação das suas obrigações nos termos do presente (desde que tal indemnização não cubra a negligência, dolo ou incumprimento doloso do delegado no cumprimento das suas obrigações nos termos do Contrato de Gestão, nos Regulamentos OICVM ou nos Regulamentos OICVM do Banco Central) que possam ser exigidos, sofridos ou incorridos por uma Pessoa Indemnizável, como resultado do exercício dos seus deveres, nos termos do Contrato de Gestão (exceto os derivados de negligência fraude, má fé ou incumprimento doloso por uma Pessoa Indemnizável ou o não cumprimento pela Pessoa Indemnizável das suas obrigações nos termos do Contrato de Gestão de Investimento ou nos termos dos Regulamentos OICVM ou dos Regulamentos OICVM do Banco Central). Em particular (mas sem limitações), esta indemnização deve estender-se a qualquer Perda que surja como resultado de qualquer erro de julgamento, incumprimento de terceiros ou qualquer perda, entrega indevida ou erro na transmissão de qualquer comunicação ao Gestor de Investimentos ou como resultado de atuar em boa fé sobre qualquer documento falsificado ou assinatura e o Gestor reconhece que, ao desresponsabilizar as suas obrigações sob o Contrato de Gestão de Investimento, o Gestor de Investimentos pode, na ausência de um erro manifesto, depender sem qualquer questão de toda a informação fornecida pelo Gestor ou quaisquer pessoas autorizadas nomeadas pelo Gestor.

Comunicações e Avisos

Qualquer aviso ou documento que deva ser enviado aos Acionistas, será enviado por correio para o endereço mais recentemente notificado à Sociedade e conforme registado no Registo de Acionistas, ou eletronicamente para o endereco de e-mail notificado mais recentemente à Sociedade (quando um Acionista tenha dado o seu consentimento para receber documentos e avisos eletronicamente), ao critério dos Administradores.

As Comunicações e Avisos a Acionistas ou ao primeiro nomeado dos Acionistas conjuntos serão considerados entregues como se segue:

Meios de Envio Considerados Recebidos

Entrega em mão:

O dia de entrega ou o dia útil seguinte se entregue fora das horas normais de expediente.

Correio:

48 horas após o envio.

– Fax

O dia no qual é recebido um relatório de entrega positivo.

– Eletronicamente:

O dia no qual a transmissão eletrónica foi enviada para o sistema de informação eletrónico designado pelo Acionista.

Publicação de Aviso:

O dia de publicação num jornal diário.

Anúncio de Aviso:

A circular no país ou países onde as ações são comercializadas.

Geral

A Sociedade não está envolvida em quaisquer procedimentos legais ou arbitrais e os Administradores não têm conhecimento de quaisquer procedimentos legais e arbitrais pendentes ou em vias de ser intentados por ou contra a Sociedade, desde a sua constituição.

Nenhum Administrador, exceto onde referenciado infra*, tem:

- a) quaisquer condenações por delitos criminosos;
- b) foi declarado falido ou sujeito a um acordo individual voluntário com credores, ou foi nomeado depositário para qualquer bem deste Administrador;
- c) foi Administrador de qualquer empresa que, enquanto ele era Administrador com uma função executiva ou no período de 12 meses depois de ele deixar de ser Administrador com uma função executiva, teve um liquidatário nomeado ou foi sujeita a liquidação compulsória, liquidação voluntária por credores, contratos voluntários com credores para a administração ou empresa, ou fez qualquer concordata ou acordo com os seus credores em geral ou com alguma classe dos seus credores;
- d) foi sócio de alguma sociedade que, enquanto ele foi sócio ou no período de 12 meses depois de ele deixar de ser sócio, entrou em liquidação compulsória, acordo voluntário com credores para administração ou criação de sociedade, ou teve um liquidatário nomeado para qualquer bem da sociedade;
- e) foi sujeito a declarações públicas de censura por parte de autoridades reguladoras ou supervisoras de estado (incluindo entidades profissionais oficiais);
- f) foi desqualificado por um tribunal do exercício da sua atividade de Administrador ou de gestão ou condução das atividades de qualquer empresa.

Documentos Disponíveis para Inspeção

As cópias dos seguintes documentos podem ser inspecionadas durante as horas de funcionamento normais em qualquer dia útil na Irlanda, na sede da Sociedade:

- a) Contrato de Sociedade e Estatutos da Sociedade;
- b) os contratos materiais referidos na secção intitulada "Contratos Materiais", acima;

е

 c) uma lista dos cargos de direção e de participações de cada Administrador nos últimos cinco anos.

Cópias dos Estatutos, relatórios anuais, relatórios semestrais posteriores (se publicados depois), o Prospeto e qualquer Suplemento podem ser obtidos gratuitamente junto do gabinete do Administrador. Estes documentos também podem ser obtidos gratuitamente em www. bnymellonim.com onde o Preço de Subscrição e Preço de Recompra das Ações podem ser encontrados.

Anexo II

MERCADOS ELEGÍVEIS

Um Mercado regulamentado pela UE é um mercado regulado da UE (referido no artigo 4(1)(14) da Diretiva 2004/39/CE) (uma lista atualizada dos mercados regulados da UE pode ser encontrada em:

- https://registers.esma.europa.eu/publication/ /searchRegister?core=esma_registers_upreg
- Um mercado num Estado do AEE que seja regulado, funcione regularmente e esteja aberto ao público
- Um mercado definido abaixo que tenha sido considerado elegível pelo Gestor após consulta e notificação ao Depositário.

Mercados adicionais permitidos:

Segue-se uma lista de mercados adicionais autorizados em que os investimentos de um Subfundo em títulos e IFD além do investimento permitido em títulos não cotados e IFD OTC, serão cotados ou negociados. As bolsas e mercados são listados de acordo com os critérios regulamentares conforme definido nos Regulamentos OICVM do Banco Central. O Banco Central não emite uma lista de bolsas de valores ou de mercados aprovados.

ARGENTINA	Bolsa de Comércio de Buenos AiresBolsa de Comércio de CórdobaBolsa de Comércio de Rosário
AUSTRÁLIA	- Australian Securities Exchange
BAHREIN	- Bolsa do Bahrain
BANGLADESH	Dhaka Stock Exchange Ltd.Chittagong Stock Exchange Ltd
BERMUDAS	- Bolsa de Valores das Bermudas
BOTSWANA	- Bolsa de Valores do Botswana
BRASIL	- B3 S.A Brasil, Bolsa, Balcão
CHILE	– Bolsa de Comércio de Santiago
CHINA	 Bolsa de Valores de Shanghai Bolsa de Valores de Shenzhen Mercado de obrigações interbancárias da China
CANADÁ	 O mercado de OTC em Títulos do Governo Canadiano conduzido por corretores principais selecionados pelo Banco do Canadá. O mercado de balcão de Obrigações do Governo Canadiano, regulamentado pela Associação dos Corretores de Investimento do Canadá. Bolsa de Valores de Toronto TSX Venture Exchange
ILHAS DO CANAL	- The International Stock Exchange
COLÔMBIA	- Bolsa de Valores de Colômbia
CROÁCIA	- Bolsa de Valores de Zagreb
EGITO	- Bolsa de Valores egípcia

FRANÇA	- Les titres de créances négociables (TCN)
GANA	- Bolsa de Valores do Gana
GIBRALTAR	– Bolsa de Valores de Gibraltar
HONG KONG	- Hong Kong Stock Exchange
	- Hong Kong Exchanges & Clearing Limited
ÍNDIA	- BgSE Properties and Securities Limited
	BSE LimitedNational Stock Exchange of India Limited
INDONÉSIA	Indonesia Stock Exchange
ISRAEL	Bolsa de Valores de Tel-Aviv
JAPÃO	Bolsa de Valores de Tóquio
	- Osaka Exchange
	– Bolsa de Valores de Nagoya
	 Bolsa de Valores de Sapporo
	- JASDAQ (inc. o mercado OTC)
JORDÂNIA	- Bolsa de Valores de Amã
CAZAQUISTÃO	- Bolsa de Valores do Cazaquistão
QUÉNIA	- Nairobi Securities Exchange
KUWAIT	– Bolsa do Kuwait
LÍBANO	- Bolsa de Valores de Beirute
MALÁSIA	- Bursa Malaysia
MAURÍCIAS	- Bolsa de Valores das Maurícias
MÉXICO	- Bolsa de Valores Mexicana
MARROCOS	- Bourse de Casablanca
NAMÍBIA	- Bolsa de Valores da Namíbia
NIGÉRIA	- Nigerian Exchange Group plc
NOVA ZELÂN- DIA	- NZX Limited
OMÃ	- Muscat Stock Exchange SAOC
PAQUISTÃO	- Pakistan Stock Exchange Ltd
PERU	- Bolsa de Valores de Lima
FILIPINAS	- Bolsa de Valores das Filipinas
QATAR	- Bolsa de Valores do Qatar
RÚSSIA	- Bolsa de Valores de Moscovo
SÉRVIA	- Bolsa de Valores de Belgrado
SINGAPURA	Singapore ExchangeCatalist
ÁFRICA DO SUL	- Johannesburg Stock Exchange
COREIA DO SUL	Korea ExchangeKOSDAQ
SUÍÇA	- SIX Swiss Exchange
SRI LANKA	- Bolsa de Valores de Colombo
TAIWAN	- Bolsa de Valores de Taiwan
	- Taipei Exchange
TAILÂNDIA	- The Stock Exchange of Thailand (SET)
TRINDADE E TOBAGO	- The Trinidad & Tobago Stock Exchange
TUNÍSIA	- Tunis Stock Exchange
TURQUIA	- Borsa İstanbul

UCRÂNIA	- Ukrainian Exchange
EMIRADOS ÁRABES UNI- DOS	 Abu Dhabi Securities Exchange
	- Dubai Financial Market
	- Nasdaq Dubai
REINO UNIDO	 Choe Europe Equities Regulated Market - Integrated Book Segment
	 Cboe Europe Equities Regulated Market - Off-Book Segment
	 Cboe Europe Equities Regulated Market - Reference Price Book\n Segment
	 Euronext London Regulated Securities Market
	 London Stock Exchange Group
	- CME Group
	 Mercado de produtos e serviços de não investimento.
URUGUAI	- Bolsa de Valores de Montevideu
EUA	NASDAQNew York Stock Exchange LLCNYSE American
	 Nasdaq PHLX LLC
	- Nasdaq BX, Inc.
	- NYSE Chicago
	- NYSE Arca
	 NYSE National
	- Boletim OTC
	- ICMA
	 O mercado de balcão dos Estados Unidos regulamentado pela Associação Nacional de Intermediários Financeiros de valores mobiliários Inc. (também descrito como o mercado de balcão dos Estados Unidos conduzido por corretores primários e secundários e regulamentado pela Comissão de Mercados e Valores Mobiliários e pela Associação Nacional dos Corretores de Valores Mobiliários (e por instituições bancárias regulamentadas pelo Supervisor Monetário dos EUA, o Sistema da Reserva Federal ou a Corporação da Segurança do Depósito Federal);
	 O mercado de OTC do governo dos EUA conduzido por intermediários financeiros primários e regulamentado pelo Banco das Reservas Federais de Nova Iorque
VIETNAME	Hochiminh Stock Exchange (HOSE)Bolsa de Valores de Hanoi

Mercados de derivados adicionais permitidos:

AUSTRÁLIA	- Bolsa de Valores australiana (ASX)
BRASIL	- B3 S.A Brasil, Bolsa, Balcão
CANADÁ	- Bolsa de Valores de Montreal
FRANÇA	– Euronext National Regulated Securities & Derivatives Market
ALEMANHA	- Eurex Deutschland
HONG KONG	 Hong Kong Stock Exchange
JAPÃO	Osaka Exchange (OSE)Bolsa de Valores de Tóquio (TSE)Tokyo Financial Exchange Inc.
RÚSSIA	- Bolsa de Valores de Moscovo

SINGAPURA	- Singapore Exchange
ÁFRICA DO SUL	 Johannesburg Stock Exchange
COREIA DO SUL	- Korea Exchange
ESPANHA	 MEFF (Mercado Espanol de Futuros Financieros)
SUÉCIA	- Nasdaq Stockholm
SUÍÇA	- Eurex Zurich
REINO UNIDO	- ICE FUTURES EUROPE
	- ICE FUTURES EUROPE - EQUITY PRODUCTS DIVISION
	 ICE FUTURES EUROPE - FINANCIAL PRODUCTS DIVISION
	 London Stock Exchange Group
EUA	Chicago Board Options Exchange (CBOE) New York Mercantile Exchange (NYMEX)
	NASDAQ PHLX LLC CME Group Inc
	New York Stock Exchange LLC
	New York Futures Exchange (NYFE)
	- Chicago Mercantile Exchange
	- ICE Futures US
	 ICE Futures Europe
	- NYSE American
	- Chicago Board of Trade (CBOT)
	- CBOE Futures Exchange (CFE)

Anexo III

Utilização de Acordos de Recompra/Compra com Acordo de Revenda, Acordos de Empréstimo de Valores Mobiliários, Operações de Financiamento de Valores Mobiliários e Gestão de Garantias para operações de derivados financeiros em OTC, técnicas de gestão eficiente da carteira e Operações de Financiamento de Valores Mobiliários.

UTILIZAÇÃO DE ACORDOS DE RECOMPRA, COMPRA COM ACORDO DE REVENDA E ACORDOS DE EMPRÉSTIMO DE VALORES **MOBILIÁRIOS**

Os requisitos seguintes aplicam-se aos acordos de recompra, de revenda e de empréstimo de valores mobiliários:

- Qualquer contraparte para um acordo de recompra/ /compra com acordo de revenda e acordos de empréstimos de valores mobiliários estará sujeita a uma avaliação de crédito interna levada a cabo pela Sociedade, que deverá incluir, entre outras considerações, ratings de crédito externos da contraparte, a supervisão regulamentar aplicada à contraparte relevante, risco do setor industrial e risco de concentração. Sempre que a contraparte relativamente a um acordo de recompra/compra com acordo de revenda ou acordo de empréstimo de valores mobiliários:
 - 1.1 estiver sujeita a um rating de crédito de uma agência registada e supervisionada pela ESMA, esse rating deverá ser considerado pela Sociedade no processo de avaliação de crédito;

- 1.2 sempre que a contraparte for reduzida para A-2 ou inferior (ou rating comparável) pela agência de rating de crédito referida em (a), isto deverá resultar na realização de uma nova avaliação de crédito da contraparte pela Sociedade sem demora.
- 2. A Sociedade tem de estar em condições de, em qualquer altura, poder recuperar qualquer valor mobiliário sob empréstimo ou cessar qualquer acordo de empréstimo de valores mobiliários que tenha celebrado.
- Quando a Sociedade celebra um acordo de revenda, tem de garantir que está em condições de, em qualquer altura, poder recuperar o montante de caixa integral ou cessar o acordo de revenda, com base nos valores acumulados ou em valores de mercado. Quando o montante de caixa puder ser recuperado em qualquer altura com base nos valores de mercado, o valor de mercado do acordo de revenda deve ser utilizado para o cálculo do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. Os acordos de revenda de prazo fixo com duração inferior a sete dias devem ser considerados acordos com condições que permitem a recuperação dos ativos em qualquer altura pela Sociedade.

- 4. Quando a Sociedade celebra um acordo de recompra, tem de garantir que está em condições de, em qualquer altura, poder recuperar os valores mobiliários abrangidos pelo acordo de recompra ou cessar o acordo de recompra celebrado. Os acordos de recompra de prazo fixo com duração inferior a sete dias devem ser considerados acordos com condições que permitem a recuperação dos ativos em qualquer altura pela Sociedade.
- Os acordos de recompra/compra com acordo de revenda ou empréstimo de valores mobiliários não constituem empréstimos ou mútuo para efeitos do Regulamento 103 e do Regulamento 111, respetivamente.
- 6. Todas as receitas resultantes das técnicas de gestão eficiente da carteira, líquidas de custos/comissões operacionais diretos e indiretos, serão devolvidas ao Subfundo. Quaisquer custos/comissões operacionais diretos e indiretos decorrentes da aplicação de técnicas de gestão eficiente da carteira que sejam eventualmente deduzidos das receitas entregues ao Subfundo relevante não devem incluir receitas ocultas. Esses custos/comissões operacionais diretos e indiretos serão pagos às entidades indicadas no relatório anual da Sociedade, sendo indicado se as entidades estão relacionadas com o Gestor ou o Depositário. Os investidores devem consultar as secções do Prospeto intituladas "Fatores de Risco -Risco de Contraparte", "Fatores de Risco - Riscos Associados a Títulos Transferíveis, IFDs e Outras Técnicas" e "Conflitos de Interesse" para obterem mais informações sobre os riscos associados à gestão eficiente da carteira.

OPERAÇÕES DE FINANCIAMENTO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Quando indicado no Suplemento para o Subfundo relevante, um Subfundo pode celebrar Swaps de Retorno Total ("TRS"), e pode realizar SFT, como descrito em cada Suplemento relevante no capítulo "Gestão Eficiente da Carteira".

Com respeito a TRS e SFT, a contraparte selecionada será ou uma empresa de investimento, autorizada em conformidade com a diretiva da UE relativa aos mercados de instrumentos financeiros (2004/39/CE), ou uma empresa do grupo de uma entidade com uma licença para bank holding company da Reserva Federal dos Estados Unidos da América, em que a empresa do grupo é sujeita a uma supervisão consolidada por essa Reserva Federal ou uma "Instituição de Crédito Aprovada".

As contrapartes de um TRS ou SFT terão uma classificação de crédito mínima de A-2 ou equivalente ou deverão ter sido consideradas pelo Gestor como tendo uma classificação implícita de A-2 Em alternativa, uma contraparte não classificada será aceitável quando o Subfundo relevante é indemnizado ou recebe garantias para qualquer perda sofrida como resultado de falha da contraparte, entregues por uma entidade que tem e mantém uma classificação de A-2 ou equivalente.

O Gestor de Investimentos relevante aprova as contrapartes utilizadas para lidar, estabelece limites de crédito de contraparte para eles e monitoriza-os numa base contínua.

O Gestor de Investimentos relevante seleciona as contrapartes com base na sua capacidade de fornecer liquidez e preços competitivos para o Subfundo relevante. Este é sujeito a um mínimo de requisitos de rating de crédito e requisitos de estatuto jurídico especificados nos Regulamentos OICVM e mais detalhado

O processo de aprovação da contraparte do respetivo Gestor de Investimentos analisa a força financeira, os controlos internos e a reputação geral da contraparte em questão, bem como o quadro jurídico e regulamentar e o ambiente político nos mercados relevantes. A exposição da contraparte é monitorizada e comunicada ao respetivo Gestor de Investimentos numa base regular. Qualquer contraparte corretora selecionada deve ser devidamente registada e satisfazer os requisitos de eficiência operacional do respetivo Gestor de Investimentos.

Os investidores devem consultar os "Fatores de Risco" do Prospeto para obter informações sobre o risco da contraparte e o risco de crédito a este respeito.

GESTÃO DE COLATERAIS

Para os efeitos desta secção, "Instituições Relevantes" refere-se às instituições que sejam instituições de crédito, como se especifica no Regulamento 7 dos Regulamentos OICVM do Banco Central.

- As exposições a riscos de uma contraparte decorrentes de acordos de recompra/compra com acordo de revenda e de empréstimo de valores mobiliários ("técnicas de gestão eficiente da carteira)" serão combinadas ao calcular os limites de risco de contraparte enunciados no ponto 2.9 na secção intitulada "A Sociedade - Restrições ao Investimento e Empréstimos".
- 2. Todos os ativos recebidos por um Subfundo no âmbito de técnicas de gestão eficiente da carteira serão considerados garantias e têm de cumprir os critérios enunciados no ponto 3. adiante.
- 3. As garantias obtidas no âmbito de técnicas de gestão eficiente da carteira ("Garantias") têm de cumprir, em permanência, os seguintes critérios:
 - Liquidez: As Garantias recebidas sem ser em caixa devem dispor de elevada liquidez e ser negociadas num mercado regulado ou uma plataforma de negociação multilateral com formação de preços transparente, para poderem ser vendidas rapidamente a um preço próximo da sua avaliação antes da venda. As Garantias recebidas devem ainda cumprir as disposições do Regulamento 74 dos Regulamentos OICVM.
 - Avaliação: As Garantias recebidas devem ser avaliadas, pelo menos, diariamente e os ativos que apresentem elevada volatilidade de preços não devem ser aceites como garantia, salvo mediante a aplicação de uma política conservadora de adaptação do valor dos ativos ("haircuts").

- iii) qualidade do crédito do emitente: As garantias recebidas devem ser de elevada qualidade. O Gestor deverá garantir que:
 - a) sempre que o emitente tiver um rating de crédito de uma agência registada e supervisionada pela ESMA, esse rating deverá ser considerado pelo Gestor no processo de avaliação de crédito;

- b) sempre que um emitente tiver o seu rating de crédito a curto prazo reduzido, para um nível abaixo das duas notações mais elevadas pela agência de rating de crédito referida em (a), isto deverá resultar na realização de uma nova avaliação de crédito da contraparte pelo Gestor sem demora.
- iv) Correlação: As Garantias recebidas devem ser emitidas por uma entidade independente da contraparte e não se espera que apresentem uma forte correlação com o desempenho da contraparte.
- v) Diversificação (concentração de ativos):
 - a) As Garantias devem ser suficientemente diversificadas em termos de país, mercados e emitentes, com um limite de exposição máxima por emitente de 20% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo relevante. Quando um Subfundo tem exposição a diferentes contrapartes, os diferentes cabazes de garantias devem ser agregados para o cálculo do limite de exposição de 20% a um único emitente;
 - b) Um Subfundo poderá ser totalmente garantido em diferentes valores mobiliários transferíveis e instrumentos do mercado monetário ou garantidos por um Estado--membro, pelas suas autoridades locais ou por Estados não membros ou órgão público internacional do qual um ou mais Estados--membros façam parte. Em tais circunstâncias, o Subfundo deverá receber valores mobiliários de, no mínimo, 6 emissões diferentes, mas os valores mobiliários de qualquer emissão individual não deverão contabilizar mais de 30% do valor líquido do Subfundo. O Subfundo irá identificar no Suplemento, os Estados-membros, as autoridades locais ou os órgãos internacionais públicos ou garantir os valores mobiliários que tem capacidade para aceitar como garantia para mais de 20% do seu Valor Patrimonial Líquido. Consulte o parágrafo 2.12 da secção "Restrição ao Empréstimo e Investimento" do Prospeto para uma lista de emissores individuais.
- vi) Disponibilidade imediata: As Garantias recebidas devem estar em condições de ser imediatamente executadas pela Sociedade em qualquer altura, sem ser necessária referência à contraparte ou a aprovação desta.
- 4. As Garantias devem ser detidas pelo Depositário ou pelo respetivo agente (quando exista transferência de titularidade). Este requisito não se aplica quando não exista transferência de titularidade e, nesse caso, as

Garantias poderão ser detidas por um depositário externo que esteja sujeito a supervisão prudencial e que não tenha qualquer relação com o prestador das Garantias.

- 5. As Garantias recebidas sem ser em caixa não podem ser vendidas, entregues em penhor ou reinvestidas.
- As Garantias recebidas em caixa apenas podem ser investidas nos seguintes instrumentos:
 - depósitos em Instituições Relevantes;
 - ii) obrigações de dívida pública de alta qualidade;
 - iii) contratos de recompra/compra com acordo de revenda, desde que as operações sejam efetuadas com instituições de crédito referidas no Regulamento 7 dos Regulamentos OICVM do Banco Central e que o OICVM esteja em condições de, em qualquer altura, poder recuperar o montante de caixa integral com base nos valores acumulados;
 - iv) fundos do mercado monetário de curto prazo em conformidade com a definicão constante das Orientações da ESMA para uma Definição Comum de Fundos do Mercado Monetário Europeus (ref.a CESR/10- 049).
- 7. Em conformidade com os Regulamentos OICVM do Banco Central e a Orientação do Banco Central "Instrumentos derivados financeiros da OICVM e Gestão Eficiente da Carteira", as Garantias reinvestidas devem ser alvo de diversificação em conformidade com os requisitos aplicáveis a Garantias recebidas sem ser em caixa elencadas no ponto v)supra. As Garantias recebidas em caixa que sejam reinvestidas não podem ser depositadas junto da contraparte nem de uma entidade relacionada, sendo necessário tê-las em consideração nos cálculos para determinar o cumprimento das restrições de investimento de um fundo.
- 8. Um Subfundo que receba garantias correspondentes a, pelo menos, 30% dos seus ativos deve dispor de uma política de testes de resistência adequada, com vista à realização de testes de resistência com caráter regular em condições de liquidez normais e excecionais, que permitam ao OICVM avaliar o risco de liquidez associado às garantias. A política de testes de resistência de liquidez deve estipular, pelo menos, o seguinte:
 - análise de conceção dos cenários dos testes de resistência, incluindo calibração, certificação e análise de sensibilidade;
 - abordagem empírica à avaliação do impacto, incluindo testes retroativos de estimativas do risco de liquidez;
 - iii) frequência de emissão de relatórios e limites ou limiares de tolerância a perdas;

- iv) medidas de mitigação com vista à redução de perdas, incluindo uma política de adaptação do valor dos ativos ("haircut") e proteção contra o risco de diferenças acentuadas de valor das cotações dos ativos.
- 9. As garantias aos TRS e SFTs serão avaliadas diariamente a precos de mercado indicativos e a variação diária da margem utilizada, se o valor da

garantia for abaixo de exigências de cobertura. Os tipos de ativos que podem ser recebidos como garantias relativamente a TRS e SFTs terão várias maturidades e serão de um tipo coerente com a política de investimento do Subfundo relevante.

POLÍTICA DE GESTÃO DE GARANTIAS

Em conformidade com os requisitos do Banco Central, o Gestor de Investimentos adotará uma política de gestão de garantias em nome de cada Subfundo respeitante às garantias recebidas a respeito de operações de IFD OTC, quer sejam utilizados para fins de investimento ou gestão eficiente da carteira. O Gestor também adota uma política de gestão de garantias respeitante às garantias recebidas a respeito de operações de empréstimo de valores mobiliários. Qualquer garantia recebida pelo Subfundo será composta por ativos que satisfaçam os requisitos do Banco Central em matéria de garantias que podem ser recebidas por um OICVM. Qualquer reinvestimento de garantias recebidas em caixa deve ser alvo de diversificação em conformidade com os requisitos do Banco Central. As garantias recebidas em caixa expõem o Subfundo a determinados riscos, tais como o risco de falência ou incumprimento do emitente do valor mobiliário no qual as garantias recebidas em caixa foram investidas. Consulte a secção "Fatores de Risco" do Prospeto para obter informações sobre o risco de contraparte e o risco de crédito a este respeito. Todas as garantias recebidas pelo Subfundo na base da transferência de titularidade serão detidas pelo Depositário. No que se refere a outros esquemas de garantia, a garantia poderá ser detida por um depositário externo que esteja sujeito a supervisão prudencial e que não tenha qualquer relação com o prestador da garantia.

O nível de garantia necessário pode variar consoante a contraparte com que a Sociedade negocia e tem de cumprir os requisitos do Banco Central. A política de adaptação do valor dos ativos ("haircut") aplicada às garantias prestadas será negociada com cada contraparte e varia consoante a classe de ativos recebidos pelo Subfundo, tendo em conta as características dos ativos recebidos como garantia, nomeadamente a rating de crédito ou a volatilidade dos preços e os resultados de qualquer política de teste de esforço de liquidez (se for o caso). Esta política justifica cada decisão de adaptação do valor dos ativos ou isenção dessa adaptação para cada classe de ativos. Caso o Subfundo relevante receba garantias correspondentes a, pelo menos, 30% dos seus ativos, deve dispor de uma política de testes de resistência adequada, em conformidade com os requisitos enunciados no ponto 8 da secção "Gestão de Garantias", supra.

Anexo IV

O Depositário nomeou as seguintes entidades como subdepositários em cada um dos mercados definidos infra. Esta lista poderá ser atualizada ocasionalmente e é disponibilizada mediante pedido por escrito da Sociedade.

SUBDEPOSITÁRIOS

País/Mercado	Subdepositário	Morada
Argentina	The Branch of Citibank, N.A. in the Republic of, Argentina	Bartolome Mitre 502/30 (C1036AAJ) Buenos Aires, Argentina
Austrália	The Hongkong and Shanghai Banking Corporation Limited	Level 5, 10 Smith Street, Parramatta NSW 2150, Australia
Austrália	Citigroup Pty Limited	Level 16, 120 Collins Street, Level 16, 120 Collins Street, Austrália
Áustria	UniCredit Bank Austria AG	Rothschildplatz 1 1020 Vienna, Austria
Bahrein	HSBC Bank Middle East Limited	4th Floor, Building No 2505, Road No 2832, Al Seef 428, Bahrein
Bangladesh	The Hongkong and Shanghai Banking Corporation Limited	Management Office, Shanta Western Tower, Level 4, 186 Bir Uttam Mir Shawkat Ali Shorok, (Tejgaon Gulshan Link Road) Tejgaon Industrial Area, Dhaka 1208, Bangladesh
Bélgica	The Bank of New York Mellon SA/NV	Rue Montoyer, 46 1000 Brussels Bélgica
Bermudas	HSBC Bank Bermuda Limited	3F Harbour View Building, 37 Front Street, Hamilton, HM11, Bermuda
Botswana	Stanbic Bank Botswana Limited	Plot 50672, Fairground Office Park Gaborone, Botsuana
Brasil	Citibank N.A., Brasil	Citibank N.A. Avenida Paulista, 1111 – 12.º piso Cerqueira César – São Paulo, Brasil CEP: 01311-920
Brasil	Itau Unibanco S.A.	Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, São Paulo, S.P Brasil 04344-902
Bulgária	Citibank Europe plc, sucursal da Bulgária	48 Sitnyakovo Blvd Serdika Offices, 10th floor Sofia 1505, Bulgária
Canadá	CIBC Mellon Trust Company (CIBC Mellon)	1 York Street, Suite 900, Toronto, Ontario, M5J 0B6, Canada
Ilhas Caimão	The Bank of New York Mellon	240 Greenwich Street, New York, NY 10286, United States
Ilhas do Canal	The Bank of New York Mellon	240 Greenwich Street, New York, NY 10286, United States
Chile	Banco de Chile	Ahumada 251, Santiago, Chile, Postal code 8320204
Chile	Itaú Corpbanca S.A.	Avda. Presidente Riesco No. 5537, 18th Floor, Las Condes, Santiago, Chile
China	HSBC Bank (China) Company Limited	33 Floor, HSBC Building, Shanghai ifc 8 Century Avenue, Pudong Shanghai, China (200120)
Colômbia	Cititrust Colombia S.A.	Sociedad Fiduciaria Carrera 9A No 99-02 Piso 3 Bogota D.C., Colômbia
Costa Rica	Banco Nacional de Costa Rica	1st and 3rd Avenue, 4th Street San José, Costa Rica
Croácia	Privredna banka Zagreb d.d.	Radnicka cesta 50 10 000 Zagreb Croácia
Chipre	BNP Paribas Securities Services	2 Lampsakou street 115 28 Atenas Grécia
República Checa	Citibank Europe plc, organizacni slozka	Bucharova 2641/14 158 02 Prague 5, República Checa
Dinamarca	Skandinaviska Enskilda Banken AB (Publ)	Kungsträdgårdsgatan 8 106 40 Estocolmo - Suécia

País/Mercado	Subdepositário	Morada
Egito	HSBC Bank Egypt S.A.E.	306 Corniche El Nil, Maadi, Cairo, Egito
Estónia	SEB Pank AS	Tornimäe Str. 2 15010 Tallinn Estónia
Eswatini	Standard Bank Eswatini	Corporate Place, Swazi Plaza, Mbabane, Eswatini
Euromarket	Clearstream Banking S.A.	42 Avenue J.F. Kennedy 1855 Luxembourg Grão-Ducado do Luxemburgo
Euromarket	Euroclear Bank SA/NV	1 Boulevard du Roi Albert II B-1210 Brussels - Bélgica
Finlândia	Finland Skandinaviska Enskilda Banken AB (Publ)	Kungsträdgårdsgatan 8 106 40 Estocolmo - Suécia
França	BNP Paribas Securities Services S.C.A.	Morada da sede: Les Grands Moulins de Pantin – 9 rue du Débarcadère 93500 Pantin, França
		Domicílio legal: 3 rue d'Antin, 75002 Paris, França
França	The Bank of New York Mellon SA/NV	Rue Montoyer, 46, 1000 Brussels, Belgium
Alemanha	The Bank of New York Mellon SA/NV, Asset Servicing, Niederlassung Frankfurt am Main	Friedrich-Ebert-Anlage, 49 60327 Frankfurt am Main Alemanha
Gana	Stanbic Bank Ghana Limited	Stanbic Heights, Plot No. 215 South Liberation RD, Airport City, Cantonments, Accra, Gana
Grécia	BNP Paribas Securities Services S.C.A., Atenas	2 Lampsakou street 115 28 Atenas Grécia
Hong Kong	The Hongkong and Shanghai Banking Corporation Limited	1, Queen's Road, Central Hong Kong
Hong Kong	Deutsche Bank AG	52/F International Commerce Centre, 1 Austin Road West, Kowloon, Hong Kong
Hungria	Citibank Europe plc. Sede da sucursal da Hungria	Váci út 80, 1133 Budapest, Hungary
Islândia	Landsbankinn hf.	Austurstraeti 11 155 Reykjavik Islândia
Índia	Deutsche Bank AG	4th Floor, Block I, Nirlon Knowledge Park, W.E. Highway Mumbai - 400 063, Índia
Índia	HSBC Ltd	11F, Building 3, NESCO - IT Park, NESCO Complex, Western Express Highway, Goregaon (East), Mumbai 400063, Índia
Indonésia	Deutsche Bank AG	7th Floor, Deutsche Bank Building Jl. Imam Bonjol No.80, Jakarta – 10310, Indonésia
Irlanda	The Bank of New York Mellon	240 Greenwich Street, New York, NY 10286, United States
Israel	Bank Hapoalim B.M.	50 Rothschild Blvd Tel Aviv 66883 Israel
Itália	The Bank of New York Mellon SA/NV	Rue Montoyer, 46, 1000 Brussels, Belgium
Itália	Intesa Sanpaolo S.p.A.	Piazza San Carlo, 156, 10121 Torino, Itália.
Japão	Mizuho Bank, Ltd.	Shinagawa Intercity Tower A, 2-15-1, Konan, Minato-ku, Tokyo 108-6009, Japan
Japão	MUFG Bank Ltd	1-3-2, Nihombashi Hongoku-cho, Chuo-ku, Tóquio 103-0021, Japão
Jordânia	Standard Chartered Bank, Jordan Branch	Shmeissani, Al-Thaqafa Street, Building # 2, P.O.Box 926190 Amman 11190 Jordânia
Cazaquistão	Joint-Stock Company Citibank Kazakhstan	Park Palace Building A, 41 Kazybek Bi Street, Almaty, Cazaquistão

País/Mercado	Subdepositário	Morada
Quénia	CfC Stanbic Bank Limited	First Floor, CfC Stanbic Centre P.O. Box 72833 00200 Chiromo Road, Westlands, Nairobi, Quénia
Kuwait	HSBC Bank Middle East Limited, Kuweit	Hamad Al-Saqr St., Qibla Area, Kharafi Tower, G/1/2 P.O. Box 1683, Safat 13017, Kuweit
Letónia	AS SEB banka	Meistaru iela 1 Valdlauci Kekavas pagasts, Kekavas novads LV-1076 Letónia
Lituânia	AB SEB bankas	12 Gedimino Av. LT-01103 Vilnius Lituânia
Luxemburgo	Euroclear Bank	1 Boulevard du Roi Albert II B-1210 Brussels - Bélgica
Malawi	Standard Bank PLC	Standard Bank Centre, Africa Unity Avenue, P O Box 30380, Lilongwe 3, Malawi
Malásia	Deutsche Bank (Malaysia) Berhad	Level 20, Menara IMC No 8 Jalan Sultan Ismail 50250 Kuala Lumpur, Malásia
Malta	The Bank of New York Mellon SA/NV, Asset Servicing, Niederlassung Frankfurt am Main	Friedrich-Ebert-Anlage, 49 60327 Frankfurt am Main Alemanha
Maurícias	The Hongkong and Shanghai Banking Corporation Limited	5th Floor, HSBC Centre, 18 Cybercity, Ebene, Maurícia
México	Banco Nacional de México S.A. Integrante del Grupo Financiero Banamex	Isabel la Catolica No. 44 Colonia Centro Mexico, D.F. C.P. 06000
		Securities Services Head Offices: Actuario Roberto Medellin 800, 5th floor north Colonia Santa Fe Ciudad de Mexico México
México	Banco S3 Mexico S.A.	Av. Vasco De Quiroga No. 3900 Torre Diamante A, Piso 20. Lomas de Santa Fe, Contadero Ciudad de Mexico - CDMX, 05300 México
Marrocos	Citibank Maghreb	Zenith Millenium, Immeuble 1 Sidi Maarouf, B.P. 40 20190 Casablanca Marrocos
Namíbia	Standard Bank Namibia Limited	Erf 137, Standard Bank Centre, Chasie Street, Hill Top, Kleine Kuppe, Namibia
Países Baixos	The Bank of New York Mellon SA/NV	Rue Montoyer, 46 1000 Brussels Bélgica
Nova Zelândia	The Hongkong and Shanghai Banking Corporation Limited	Level 21 HSBC Tower 188 Quay Street Auckland 1010
Nigéria	Stanbic IBTC Bank Plc	Walter Carrington Crescent, Victoria Island, Lagos, Nigéria
Noruega	Skandinaviska Enskilda Banken AB (Publ)	Kungsträdgårdsgatan 8 106 40 Estocolmo - Suécia
Omã	HSBC Bank Oman S.A.O.G.	Ground Floor, Head Office Building, P.O. Box 1727, Al Khuwair, Postal Code 111, Sultanato de Omã
Paquistão	Deutsche Bank AG	242-243, Avari Plaza, Fatima Jinnah Road Karachi – 75330, Paquistão

País/Mercado	Subdepositário	Morada
Panamá	Citibank N.A., Panama Branch	Calle Punta Darien y Punta Coronado
Tanama	Ordinant N.A., Fundina Dianon	Torre de las Americas Torre B, Piso 14 Apartado 0834-00555 Panama City, Panamá
Peru	Citibank del Peru S.A.	Avenida Canaval y Moreyra, 480, 3rd floor Lima 27, Peru
Filipinas	Deutsche Bank AG	19th Floor, Net Quad Center 31st Street corner 4th Avenue E-Square Zone, Crescent Park West Bonifacio Global City, Taguig City 1634 Filipinas
Polónia	Bank Polska Kasa Opieki S.A.	53/57 Grzybowska Street 00-950 Warszawa
Portugal	Citibank Europe Plc	1 North Wall Quay, Dublin, Ireland
Qatar	HSBC Bank Middle East Limited, Doha	2nd Floor, Ali Bin Ali Tower, Building no: 150, Al Matar Street (Airport Road) P.O. Box 57, Street no. 950, Umm Ghuwalina Area, Doha, Qatar
Roménia	Citibank Europe plc, Sucursal na Roménia	145, Calea Victoriei 010072 Bucareste Roménia
Rússia	PJSC ROSBANK	Mashi Poryvaevoy, 34, 107078 Moscow, Russia
Rússia	AO Citibank	8-10, building 1 Gasheka Street, Moscovo 125047, Rússia
Arábia Saudita	HSBC Saudi Arabia Limited	HSBC Building, 7267 Olaya Road, Al-Murooj Riade 12283-22555, Reino da Arábia Saudita
Sérvia	UniCredit Bank Serbia JSC	Rajiceva Street 27-29, 11000 Belgrado, Sérvia
Singapura	DBS Bank Ltd	12 Marina Boulevard Marina Bay Financial Centre Tower 3 Singapura 018982
Singapura	Standard Chartered Bank (Singapore) Limited	8 Marina Boulevard Marina Bay Financial Centre Tower 1, #27-00 Singapore 018981
República da Eslováquia	Citibank Europe plc, pobocka zahranicnej banky	Dvorakovo nabrezie 8, 811 02 Bratislava, Slovak Republic
Eslovénia	UniCredit Banka Slovenia d.d.	Smartinska 140, 1000 - Liubliana, Eslovénia
África do Sul	Standard Chartered Bank	1 Basinghall Avenue London EC2V5DD Reino Unido
África do Sul	The Standard Bank of South Africa Limited	9th Floor 5 Simmonds Street Joanesburgo 2001, África do Sul
Coreia do Sul	The Hongkong and Shanghai Banking Corporation Limited	5th Floor, HSBC Building, 37, Chilpae-ro, Jung-Gu, Seoul, Coreia, 100-161
Coreia do Sul	Deutsche Bank AG	12F, Centropolis Tower A, 26, Ujeonggukro, Jongno-gu, Seoul, Coreia, 03261
Espanha	Banco Bilbao Vizcaya Argentaria, S.A.	Plaza San Nicolás, 4 48005 Bilbao Espanha
Espanha	Santander Securities Services S.A.U.	Ciudad Grupo Santander. Avenida de Cantabria s/n, Boadilla del Monte 28660 – Madrid, Espanha
Sri Lanka	The Hongkong and Shanghai Banking Corporation Limited	24 Sir Baron Jayathilake Mawatha Colombo 01, Sri Lanka
Suécia	Skandinaviska Enskilda Banken AB (Publ)	Kungsträdgårdsgatan 8 106 40 Estocolmo - Suécia
Suíça	Credit Suisse AG	Paradeplatz 8 8070 Zurique Suíça
Suíça	UBS Switzerland AG	Max-Hogger-Strasse 80 8048 Zürich, Switzerland

País/Mercado	Subdepositário	Morada
Taiwan	HSBC Bank (Taiwan) Limited	11F, No. 369, Section 7, Zhongxiao East Road Nangang District, Taipei City 115 Taiwan (ROC)
Tanzânia	Stanbic Bank Tanzania Limited	Plot Number 99A Corner of Ali Hassan Mwinyi and Kinondoni Roads PO Box 72647 Dar es Salaam Tanzânia
Tailândia	The Hongkong and Shanghai Banking Corporation Lim	nited Level 5, HSBC Building, 968 Rama IV Road, Bangrak Bangkok 10500, Tailândia
Tunísia	Union Internationale de Banques	65 Avenue Habib Bourguiba, 1000 Tunis, Tunísia
Turquia	Deutsche Bank A.S.	Esentepe Mahallesi Büyükdere Caddesi Tekfen Tower No:209 K:17 Sisli TR-34394-Istanbul, Turquia
E.A.U.	HSBC Bank Middle East Limited, Dubai	HSBC Tower, Downtown Dubai, Level 16, PO Box 66, Dubai, United Arab Emirates.
R.U.	Depository and Clearing Centre (DCC) Deutsche Bank Sucursal em Londres	AG, Winchester House 1 Great Winchester Street Londres EC2N 2DB Reino Unido
R.U.	The Bank of New York Mellon	240 Greenwich Street, New York, NY 10286, United States
E.U.A.	The Bank of New York Mellon	240 Greenwich Street, New York, NY 10286, United States
Uganda	Stanbic Bank Uganda Limited	Plot 17 Hannington Road Short Tower- Crested Towers P.O. Box 7131, Kampala Uganda
Ucrânia	JSC "Citibank"	16G Dilova Street 03150 Kiev Ucrânia
Uruguai	Banco Itaú Uruguay S.A.	Zabala 1463 CP 11.000 Montevideo, Uruguay
Vietname	HSBC Bank (Vietnam) Ltd	The Metropolitan, 235 Dong Khoi Street District 1, Ho Chi Minh City, Vietname
WAEMU	Société Générale Cote d'Ivoire	5/7 Avenue Joseph Anoma 01 BP 1355 Abidjan 01 - Ivory Coast
Zâmbia	Stanbic Bank Zambia Limited	Stanbic House, Plot 2375, Addis Ababa Drive P.O Box 31955 Lusaka, Zâmbia
Zimbabué	Stanbic Bank Zimbabwe Limited	59 Samora Machel Avenue, Harare, Zimbabué

Anexo V

STOCK CONNECT

Ligações de Negociação

O Stock Connect é composto pelo Shanghai-Hong Kong Stock Connect e Shenzhen-Hong Kong Stock Connect. Tanto o Shanghai-Hong Kong Stock Connect como o Shenzhen-Hong Kong Stock Connect incluem uma ligação comercial para norte (a "Northbound Trading Link") para investimento em Ações A da China ("Northbound Trading") e uma ligação comercial para sul (a "Southbound Trading Link") para investimento em ações de Hong Kong ("Southbound Trading"). Ao abrigo da ligação comercial Northbound, os investidores de Hong Kong e de outros países (incluindo um Subfundo), através dos seus corretores de Hong Kong e de sociedades de serviços de negociação de títulos (em Shanghai e em Qianhai Shenzhen, respetivamente) estabelecidas por Hong Kong Exchanges and Clearing Limited (o "HKEX"), podem negociar ações elegíveis cotadas na bolsa de Valores de Shanghai ("SSE") ou na Bolsa de Valores de Shenzhen ("SZSE") direcionando ordens para a SSE ou SZSE (conforme o caso).

Títulos Elegíveis

Presentemente, os investidores de Hong Kong e de outros países (incluindo um Subfundo) poderão negociar determinadas ações cotadas na SSE (os "títulos SSE") e SZSE ("os títulos SZSE") através do Stock Connect.

Os títulos SSE incluem todas as ações constituintes de tempos a tempos do índice SSE 180 e SSE 380, bem como todas as Ações A da China cotadas na SSE que não estejam incluídas, como ações constituintes dos índices relevantes, mas que tenham ações de classe H correspondentes cotadas em The Stock Exchange of Hong Kong Limited (a "SEHK"), salvo o seguinte:

- a) Ações cotadas na SSE que não sejam negociadas em renminbi; e
- Ações cotadas na SSE que sejam incluídas no "quadro de alerta de risco".

Ações SZSE que incluem todas as ações constituintes do Índice de Componente SZSE e do Índice SZSE Small/Mid Cap Innovation que tenham uma capitalização bolsista não inferior a 6 milhões de renminbi e todas as Ações A da China cotadas na SZSE que tenham ações de classe H correspondentes na SEHK, salvo o seguinte:

- a) Ações cotadas na SZSE que não sejam negociadas em renminbi: e
- Ações cotadas na SZSE que sejam incluídas no "quadro de alerta de risco".

Na fase inicial do Shenzhen-Hong Kong Stock Connect, as ações cotadas no ChiNext Board da SZSE em Northbound Trading Link serão limitadas a investidores profissionais institucionais. Sujeito à resolução de assuntos regulamentares associados, outros investidores poderão ser autorizados subsequentemente a negociar tais ações.

Espera-se que a lista de títulos elegíveis esteja sujeita a análise.

Dia de negociação

Os investidores (incluindo o Subfundo) estarão apenas autorizados a negociar noutro mercado nos dias em que ambos os mercados estejam abertos para negociação e os serviços bancários estejam disponíveis em ambos os mercados nos dias de liquidação correspondentes.

Quota de negociação

A negociação através do Stock Connect está sujeita a uma quota diária ("Quota Diária") para a Shanghai-Hong Kong Stock Connect e a Shenzhen-Hong Kong Stock Connect, separadamente da negociação Northbound e Southbound. A quota diária limita o valor líquido máximo de compra transfronteiriço transacionado diariamente sob o Stock Connect. As quotas não pertencem a nenhum Subfundo e são utilizadas por ordem de chegada. A SEHK monitoriza a quota e publica o saldo remanescente da Quota Diária de Negociação Northbound em horários programados no site da HKEX. A Quota Diária pode mudar no futuro. O Gestor não notificará os investidores no caso de alterações da quota.

Liquidação e Custódia

A Hong Kong Securities Clearing Company Limited (a "HKSCC") é responsável pela compensação, liquidação e prestação de serviços de depositário, nomeação e outros serviços similares das negociações executadas pelos participantes e investidores dos mercados de Hong Kong. Os títulos da SSE ou da SZSE adquiridos por um investidor através de Northbound Trading mantêm-se com o corretor do investidor ou com a conta de investimento de custódia no Central Clearing and Settlement System ("CCASS") operado pela HKSCC.

Ações empresariais e assembleias de acionistas

Não obstante o facto de a HKSCC não reivindicar interesses exclusivos nos títulos SSE ou SZSE detidos na sua conta de ações omnibus na China Securities Depository and Clearing Corporation Limited (a "CSDCC"), a CSDCC enquanto entidade de registo registo das empresas cotadas na SSE ou SZSE, continua a tratar a HKSCC como um dos acionistas quando lida com ações empresariais relacionadas com esses títulos da SSE ou SZSE. A HKSCC monitoriza as ações empresariais que afetem os títulos da SSE ou SZSE e mantém os participantes da CCASS relevantes informados de tais ações empresariais que requeiram que os participantes CCASS tomem medidas de forma a participar nas mesmas.

Moeda

Investidores de Hong Kong e de outros países (incluindo um Subfundo) podem negociar e liquidar títulos SSE e SZSE apenas em renminbi.

Taxas e impostos de negociação

Além de pagar as taxas de comercialização e imposto de selo associadas à negociação de ações de classe A, um Subfundo pode estar sujeito a outras taxas e impostos associados a rendimentos que surjam de transferências de ações determinadas pelas autoridades relevantes.

Cobertura do Fundo de Indemnização dos **Investidores**

Os investimentos do Subfundo através de negociação Northbound sob o Stock Connect não serão abrangidos pelo fundo de compensação ao investidor de Hong Kong. O Fundo de Compensação ao Investidor de Hong Kong foi estabelecido para pagar indemnizações aos investidores de qualquer nacionalidade que sofram prejuízos pecuniários decorrentes do incumprimento de um intermediário autorizado ou instituição financeira autorizada em relação aos produtos transacionados na bolsa de Hong Kong. Uma vez que o incumprimento na negociação Northbound, através do Stock Connect não envolvem produtos cotados ou comercializados na SEHK ou Hong Kong Futures Exchange Limited, eles não serão cobertos pelo Fundo de Compensação aos Investidores. Por outro lado, uma vez que o Subfundo realizará negociações Northbound, através de corretores de valores mobiliários em Hong Kong, mas não corretores da RPC, os investimentos do Subfundo não serão protegidos pelo Fundo de Proteção do Investidor em Títulos Chineses da China continental.

Para mais informação sobre o Stock Connect, consulte o website: https://www.hkex.com.hk/Mutual-Market/Stock--Connect?sc_lang=en.

Anexo VI

BOND CONNECT

Programa de Acesso Mútuo China-Hong Kong

O Bond Connect é a abertura histórica do Mercado de Obrigações Interbancárias da China ("CIBM") a investidores globais através do programa de acesso mútuo China-Hong Kong. O Bond Connect é uma iniciativa que foi lançada em julho de 2017 para facilitar o acesso ao CIBM entre Hong Kong e a China continental. Foi estabelecido pelo China Foreign Exchange Trade System & National Interbank Funding Centre ("CFETS"), China Central Depository & Clearing Co., Ltd ("CCDC"), Shanghai Clearing House ("SHCH"), HKEX e o Central Moneymarkets Unit ("CMU") of the Hong Kong Monetary Authority ("HKMA"). O CMU está sujeito à supervisão legal do HKMA levada a cabo pela equipa de Supervisão de Infraestrutura do Mercado Financeiro do HKMA.

O Bond Connect pretende melhorar a eficiência e flexibilidade do investimento no CIBM. Isto é conseguido facilitando os requisitos de acesso para entrar no mercado, pela utilização da infraestrutura de negociação de Hong Kong para ligação ao CFETS, pela remoção da quota de investimento e Agente de Liquidação de Obrigações, os quais são todos exigidos para investir diretamente no CIBM.

Segregação de Ativos

Ao abrigo do Bond Connect, os ativos são segregados de forma distinta em três níveis nos depositórios onshore e offshore ("CSD"). É obrigatório para os investidores que usam o Bond Connect deter as suas obrigações numa conta segregada no depositário offshore em nome do investidor final.

Uma obrigação comprada através do Bond Connect será detida onshore com o CCDC/SCH numa estrutura de nomeação em nome do CMU. Os investidores serão os proprietários beneficiários das obrigações através de uma estrutura de conta segregada no CMU em Hong Kong.

Ligação de Negociação

Os participantes no Bond Connect registam-se com as plataformas de transação, incluindo Tradeweb e Bloomberg, as plataformas de transação eletrónica offshore do Bond Connect que estão diretamente associadas ao CFETS. Estas plataformas permitem a transação com criadores de mercados Bond Connect onshore designados usando o protocolo Request for Quotation ("RFQ").

Os criadores de mercados Bond Connect designados providenciam preços transacionáveis através do CFETS. A cotação inclui o montante total com o preco limpo, rendimento à data de vencimento e período de entrada em vigor para a resposta. Os criadores do mercado podem rejeitar a resposta ao RFQ e podem recusar, corrigir ou retirar a cotação desde que não tenha sido aceite pelo potencial comprador. Com a aceitação da cotação pelo potencial comprador, todas as outras cotações tornam-se automaticamente inválidas. O CFETS irá então gerar uma confirmação de transação, que o criador do mercado, compradores, CFETS e depositário usam para processar a liquidação.

Fluxo de Transação para Processo de Liquidação e Ligação

A liquidação tem efeito através da ligação de liquidação entre o CMU em Hong Kong e o CCDC na RPC.

Para entrega versus transações de pagamento:

- A instrução de liquidação deve ser correspondida e confirmada no sistema CCDC até às 10:00 horas de Hong Kong. Os títulos são marcados para a transação e bloqueados pelo sistema CCDC.
- A contraparte de transação da China Continental (o comprador) efetua o pagamento dos ganhos em dinheiro ao CMU até às 13:00 horas de Hong Kong.
- Após as 17:00 horas de Hong Kong após a confirmação do CMU de que os fundos foram recebidos, o CCDC entrega os títulos aos revendedores de obrigações da China Continental. Isto faz com que o CMU transfira os ganhos em dinheiro da liquidação aos sub-depositários para crédito adicional na conta do Depositário Global.

Anexo VII

RESTRIÇÕES DE VENDA PARA DETERMINADOS PAÍSES FORA DA AEE

Estatuto Autorizado

Nem este Anexo VII do Prospeto nem o Prospeto constituem, ou podem ser usados por qualquer pessoa para fins de uma oferta ou convite à subscrição de Ações:

 a) em qualquer jurisdição em que tal oferta ou convite não esteja autorizado;

Οl

- em qualquer jurisdição em que a pessoa que faça tal oferta ou convite não esteja qualificada para o fazer;
- c) a qualquer pessoa para quem seja ilegal fazer tal oferta ou convite. A distribuição deste Prospeto e a oferta de ações em determinadas jurisdições não listadas abaixo pode estar restrita.

Isto significa que os investidores ou potenciais investidores que obtenham uma cópia deste Anexo VII ou do Prospeto devem informar-se sobre e observar qualquer distribuição, oferta ou outras limitações de venda em relação às Ações na jurisdição em que pretendem comprar as Ações. Também poderá ser exigido a potenciais investidores a obtenção de consentimento governamental ou outras formalidades em tais jurisdições para poderem investir em Ações.

Em determinadas jurisdições, não foram nem serão tomadas medidas pela Sociedade, que permitam uma oferta pública das Ações onde uma ação para esse fim seja exigida. Nem foi tomada tal ação com respeito à posse ou distribuição do Prospeto e deste Anexo VII além do que está estabelecido neste Anexo VII ou no Prospeto.

A informação abaixo é para orientação geral e é da responsabilidade de qualquer potencial investidor cumprir com as leis e regulamentos relativas a valores mobiliários aplicáveis.

A Sociedade pode, a qualquer altura, efetuar a recompra, ou solicitar a transferência de ações detidas por pessoas que tenham sido excluídas da compra ou detenção de ações conforme estabelecido na secção intitulada "Restrições à Detenção, Recompra Compulsória e Transferência de Ações" no Prospeto.

Austrália

Este Anexo VII, o Prospeto e as Ações não podem ser emitidas ou distribuídas na Austrália salvo como oferta ou convite, que não requeira divulgação aos investidores ao abrigo da Parte 6D.2 ou Parte 7.9 da Lei Australiana das Empresas de 2001.

Nem este Anexo VII nem o Prospeto é um prospeto ou declaração de divulgação de produto ao abrigo da Lei das Empresas de 2001.

A Sociedade não autorizou nem tomou qualquer medida para preparar ou interpor junto da Comissão de Valores Mobiliários e Investimentos Australiana um prospeto que cumpra a lei australiana ou uma declaração de divulgação de produto. Este Anexo VII e o Prospeto não constituem, salvo conforme declarado acima:

- uma recomendação de compra;
- um convite à subscrição de;
- uma oferta para subscrever ou comprar;
- uma oferta a organizar a emissão ou venda de;
 ou
- uma oferta à emissão ou venda de;

valores mobiliários na Austrália a um "cliente de retalho" (conforme definido na secção 761G da Lei das Empresas de 2001 e regulamentos aplicáveis).

Brunei

O distribuidor da Sociedade (excluindo a EMEA) (conforme definido no Prospeto) não nomeou distribuidores locais no Brunei para a distribuição das ações da empresa no Brunei.

Este Prospeto não é emitido para o público ou para qualquer classe ou secção do público no Brunei e destina-se apenas a uma classe específica e selecionada de investidores que sejam investidores acreditados, investidores especializados ou um investidor institucional conforme definido na ordem de mercado de valores mobiliários de 2013, a pedido, para que possam considerar um investimento e subscrição nas Ações da Sociedade. Se não for tal pessoa, não pode receber, usar ou confiar neste documento.

A Autoriti Monetari Brunei Darussalam não é responsável pela aprovação, revisão ou verificação do conteúdo deste documento ou de outros documentos em conexão com este organismo de investimento coletivo.

As unidades com as quais este Prospeto está relacionado podem ser ilíquidas ou sujeitas a restrições na sua revenda. Potenciais compradores das Ações devem conduzir a sua própria "due diligence" sobre as Ações. Caso não entenda o conteúdo deste documento, deverá consultar um consultor financeiro licenciado.

Hong Kong

ADVERTÊNCIA: Em relação aos subfundos definidos no Prospeto, apenas a Sociedade e as classes de ações específicas dos subfundos (cada um, um "Subfundo") dispostas em qualquer altura no Documento de Oferta de Hong Kong, estão autorizados pela Comissão de Valores Mobiliários e Futuros de Hong Kong ("a "SFC") nos termos da Secção 104 do decreto de valores mobiliários e futuros (Cap 571, Leis de Hong Kong) (o "SFO") e por conseguinte, podem ser oferecidos ao público de Hong Kong. Podem ser obtidas cópias do Documento de Oferta de Hong Kong junto do representante de Hong Kong.

O representante de Hong Kong da Sociedade é o HSBC Institutional Trust Services (Asia) Limited

Importante - se tiver alguma dúvida sobre os conteúdos do Documento de Oferta de Hong Kong, deve procurar aconselhamento financeiro profissional independente. Salienta-se que o Prospeto é um documento de oferta global e, portanto, contém também informação sobre outros subfundos que não são autorizados pelo SFC. Não será feita oferta ao público de Hong Kong em relação a quaisquer dos subfundos não autorizados. A emissão do Documento de Oferta de Hong Kong foi autorizada pelo SFC apenas em relação à oferta das classes de ações específicas do SFC - subfundos autorizados ao público de Hong Kong.

Os intermediários devem ter em atenção esta restrição.

Para subfundos que não sejam autorizados pelo SFC, não devem ser oferecidos ou vendidos em Hong Kong por meio de qualquer documento, exceto a "Investidores Profissionais" na aceção do decreto de valores mobiliários e futuros (Cap. 571) de Hong Kong (o "SFO") e quaisquer regras ao abrigo do SFO.

Índia

As Ações não estão a ser oferecidas ao público indiano para venda ou subscrição. As Ações não são registadas e/ou aprovadas pelo Conselho de Valores Mobiliários da Índia.

Este Anexo VII não é e não deve ser considerado como um "prospeto" conforme definido ao abrigo das provisões da Lei das Empresas da Índia de 2013 (18 de 2013) e por conseguinte, não pode ser registado junto de qualquer autoridade regulamentar da Índia.

A Sociedade não garante nem promete devolver qualquer parte do dinheiro investido em quaisquer Ações por um investidor. Um investimento em quaisquer Ações está sujeito aos riscos aplicáveis associados a um investimento nas Ações particulares.

Nenhum investimento deverá constituir um depósito dentro do significado da Lei de Proibição de Esquemas de Depósito Não Regulado de 2019.

Adicionalmente, ao abrigo da Lei Indiana de Gestão de Valores Mobiliários Estrangeiros de 1999, e das regulamentações emitidas ao abrigo dessa lei, qualquer investidor residente na Índia deverá obter uma permissão especial prévia do Reserve Bank of India antes de investir fora da Índia. Este requisito deverá incluir qualquer investimento na Sociedade.

A Sociedade não obteve qualquer aprovação do Reserve Bank of India ou de qualquer outra autoridade regulamentar na Índia nem pretende fazê-lo para oferecer as Ações publicamente na Índia. Qualquer investidor elegível que resida na Índia será inteiramente responsável por determinar a sua elegibilidade para investir em Acões na Sociedade.

Indonésia

A Sociedade e os Subfundos não estão registados para venda na Indonésia. Este Anexo VII e o Prospeto não constituem uma oferta pública na Indonésia ao abrigo da Lei dos Mercados de Capital nº 8 do ano 1995. Nem este Anexo VII nem o Prospeto podem ser distribuídos na Indonésia.

As Ações não podem ser oferecidas ou vendidas, direta ou indiretamente, na Indonésia ou a cidadãos indonésios onde quer que estejam domiciliados, ou a residentes indonésios que utilizem meios de comunicação social (incluindo jornais, revistas, filmes, televisão, rádio e outros meios eletrónicos, bem como cartas e brochuras e outros materiais impressos distribuídos a mais de 100

partes indonésias), nem ser oferecidas a mais de 100 partes indonésias e/ou vendidas a mais de 50 partes indonésias dentro de um determinado período de tempo, e não podem ser oferecidas ou vendidas de uma forma que constitua uma oferta pública de acordo com as leis e regulamentos da Indonésia.

Não há regulamentos nem proteções disponíveis para investidores que escolham fazer transações nas Ações por e-mail/telemóvel da Indonésia. Por conseguinte, quando usarem o e-mail/telemóvel da Indonésia para fazer a transação de Ações, os investidores não receberão qualquer proteção ao investidor.

Japão

Nenhuma das Ações foi ou será registada nos termos da Lei de Mercados e Valores Mobiliários do Japão ou junto da Associação Japonesa de Corretores de Valores Mobiliários. Isto significa que as Ações não podem ser oferecidas ou vendidas, direta ou indiretamente no Japão ou a residentes no Japão.

No entanto, os Diretores podem autorizar a oferta e venda das Ações a um número limitado ou categoria de investidores japoneses. Nessa situação, as Ações serão oferecidas e vendidas apenas a tais pessoas e de tal forma e não exigirão o registo das Ações junto da Lei de Valores Mobiliários do Japão ou com a Associação de Revendedores de Valores Mobiliários do Japão.

Malásia

Não se pretende que as Ações sejam compradas pelo emissor na Malásia.

Não foram nem serão tomadas medidas em cumprimento da legislação da Malásia para disponibilizar, oferecer para subscrição ou compra, ou emitir qualquer convite a subscrever ou comprar ou vender a Sociedade ou Ações nos seus Subfundos na Malásia ou a pessoas dentro da Malásia. Nem este documento nem nenhum documento ou outro material associado à Sociedade deve ser distribuído, levado a ser distribuído ou circulado na Malásia.

Ninguém deverá disponibilizar ou fazer algum convite ou oferta a vender ou comprar as Ações na Malásia.

Nova Zelândia

As Ações no Fundo apenas podem ser oferecidas na Nova Zelândia de acordo com o Financial Markets Conduct Act 2013 (FMCA) e os Financial Markets Conduct Regulations 2014.

Este Anexo VII e o Prospeto não são uma declaração de divulgação de produto para efeitos da FMCA, nem contêm toda a informação normalmente incluída nessa documentação de oferta.

Esta oferta de Ações na Sociedade não constitui uma "oferta regulamentada" para efeitos da FMCA. Isto significa que não há uma declaração de divulgação de produto nem um registo disponível relativamente à oferta, salvo a pessoas que sejam "investidores de retalho" dentro do significado da Cláusula 3(2) do Calendário 1 do FMCA ou noutras circunstâncias em que não haja uma contravenção do FMCA.

A informação contida neste Anexo VII e no Prospeto não constitui a prestação de aconselhamento financeiro para efeitos da legislação de consultores financeiros da Nova Zelândia.

República Popular da China (RPC)

O Prospeto e este Anexo VII não constituem uma oferta pública da Sociedade ou das suas Ações, quer seja por venda ou subscrição, na República Popular da China (para tais fins, não incluindo a Região Administrativa Especial de Hong Kong ou Taiwan) (a "RPC"). A Sociedade não recebe uma oferta nem uma venda direta ou indiretamente na RPC para ou em benefício de pessoas individuais ou coletivas na RPC.

Mais ainda, nenhuma pessoa individual ou coletiva da RPC pode comprar direta ou indiretamente qualquer uma das Ações da Sociedade ou qualquer participação na mesma sem obter todas as aprovações prévias exigidas junto do governo da RPC. Pessoas que venham a estar na posse deste documento devem observar estas restrições, conforme exigido pelo emissor e seus representantes.

Filipinas

Os valores mobiliários oferecidos ou vendidos descritos neste Anexo VII ou no Prospeto não foram registados junto da Comissão de Valores Mobiliários ao abrigo do Código de Regulação de Valores Mobiliários (o "Código") das Filipinas.

Qualquer futura oferta ou venda destes está sujeita aos requisitos de registo ao abrigo do Código a não ser que tal oferta ou venda se qualifique como transação isenta.

Através da compra de um valor mobiliário, considera-se que o investidor reconhece que a emissão de, oferta para subscrição ou compra de, ou convite a subscrever ou comprar tal valor mobiliário foi feito fora das Filipinas.

Singapura

O organismo de investimento coletivo (a Sociedade) oferecido neste Anexo VII e no Prospeto é um organismo reconhecido ao abrigo da Lei de Valores Mobiliários e Futuros, Capítulo 289 de Singapura (o "SFA").

Foi registada uma cópia deste Anexo VII e do Prospeto pela Autoridade Monetária de Singapura (o "MAS"). O MAS não se responsabiliza pelo conteúdo deste Anexo VII ou do Prospeto. O registo deste Anexo e do Prospeto pelo MAS não implica que o SFA ou qualquer outro requisito legal ou regulamentar tenha sido cumprido. O MAS não considerou os méritos do investimento do organismo de investimento coletivo.

O representante de Singapura da Sociedade é a BNY Mellon Investment Management Singapore Pte. Limited

Os Subfundos registados como Organismos Restritos são descritos no Suplemento de Singapura ao Prospeto de Organismos Restritos em Singapura. Os Subfundos na Sociedade que sejam Organismos Reconhecidos são definidos no Suplemento de Singapura ao Prospeto para Investidores de Retalho em Singapura. Podem ser obtidas cópias dos Suplementos supramencionados junto do representante de Singapura.

Taiwan

Alguns Subfundos da Sociedade foram aprovados pela Comissão de Supervisão Financeira (o "FSC") ou efetivamente registado junto do FSC, para oferta pública e venda através da Taiwan Cooperative Securities Investment Trust Co., Ltd., o agente principal em Taiwan, de acordo com a Lei de Fundos de Investimento em Valores Mobiliários e Consultoria, Regulações que Governam Fundos Offshore e outras leis e regulamentos

aplicáveis. Estão disponíveis mais detalhes dos Subfundos disponíveis para investimento em Taiwan na brochura do investidor para Taiwan (disponível apenas em chinês).

Tailândia

As ações da Sociedade não são permitidas pela Securities and Exchange Commission ("SEC") da Tailândia para oferta diretamente a qualquer tipo ou qualquer número de residentes da Tailândia. Nenhuma Ação da Sociedade pode ser anunciada ou oferecida para venda na Tailândia, ou comercializada através de qualquer meio de comunicação para qualquer residente da Tailândia.

Este documento será distribuído de forma confidencial para (e através de pedido não solicitado de) a pessoa a quem é endereçado. Este documento não foi revisto nem aprovado pela SEC da Tailândia. Não pode ser reproduzido sob qualquer forma, ou mostrado ao público em geral, ou transmitido a qualquer pessoa que não seja a pessoa a quem é endereçado.

A transmissão deste documento à pessoa a quem é endereçado não constituirá solicitação por parte da Sociedade, do Gestor, do Distribuidor ou de qualquer um dos seus representantes ou agentes, para investir na Sociedade.

No entanto, intermediários autorizados localmente na Tailândia podem, em nome próprio e na sua capacidade legal, oferecer a Sociedade aos seus clientes interessados e fornecer-lhes informações e documentação específicas do fundo.

Emirados Árabes Unidos (EAU)

As Ações na Sociedade (o Fundo) não estão registadas para venda nos EAU como um todo. Relativamente ao Dubai, este Anexo VII e o Prospeto estão relacionados com a Sociedade, que não está sujeita a qualquer forma de regulação ou aprovação pela Autoridade de Serviços Financeiros do Dubai ("DFSA").

A DFSA não se responsabiliza pela revisão ou verificação do Prospeto ou de outros documentos, incluindo este Anexo VII, em conexão com a Sociedade. Deste modo, a DFSA não aprovou este Anexo VII, o Prospeto ou qualquer outro documento associado, nem levou a cabo medidas para verificar a informação estabelecida neste Anexo VII ou no Prospeto, e não se responsabiliza pela mesma.

As Ações com as quais este Anexo VII e o Prospeto se relacionam, podem ser ilíquidas e/ou sujeitas a restrições na sua revenda. Potenciais compradores das Ações oferecidas devem conduzir a sua própria "due diligence" relativamente à Sociedade. Caso não compreenda os conteúdos deste Anexo VII ou do Prospeto ou de quaisquer outros documentos relacionados com a Sociedade, deverá consultar um consultor financeiro autorizado. Salvo se as disposições da Decisão nº 9/R.M. de 2016 do Presidente do Conselho de Administração da SCA relativamente às regulamentações de fundos mútuos não se aplique, este Anexo VII e o Prospeto são indicados para distribuição apenas a Clientes Profissionais conforme especificado nas Regras da DFSA, incluindo Contrapartes do Mercado e, por conseguinte, não podem

ser entregues a, ou confiadas a outro tipo de pessoa. Se este material for distribuído em, ou do Centro Financeiro Internacional do Dubai ("DIFC"), é comunicado por:

The Bank of New York Mellon, sucursal de DIFC, regulado pela DFSA e situado na DIFC, The Exchange Building 5 North, Level 6, Room 601, P.O. Box 506723, Dubai, EAU

em nome da BNY Mellon Investment Management EMEA Limited, que é uma subsidiária integral do The Bank of New York Mellon Corporation.

E.U.A.

As Ações não foram e não serão registadas nos Estados Unidos ao abrigo da Lei dos Valores Mobiliários de 1933, conforme emendado (a "Lei dos Valores Mobiliários"), ou qualquer outra lei de valores mobiliários de estados dos EUA. Nem a Sociedade nem nenhum dos seus Subfundos foram ou serão registados nos Estados Unidos ao abrigo da Lei da Sociedade de Investimento de 1940, na redação em vigor (a "Lei de 1940"). Isto significa que os investidores nas Ações não terão direito aos benefícios ou a proteções de tais registos. Exceto nos casos referidos abaixo, nenhuma Ação poderá ser oferecida ou vendida, direta ou indiretamente, nos Estados Unidos, em qualquer estado ou nos seus territórios, posses ou a qualquer cidadão dos E.U.A. A fim de garantir o cumprimento das restrições mencionadas acima, a Sociedade não está, assim, aberta para investimento por parte de quaisquer cidadãos dos EUA (incluindo aqueles considerados como cidadãos dos EUA sob a Lei de 1940 e seus regulamentos) e/ou Planos ERISA, exceto em circunstâncias excecionais e somente mediante o consentimento prévio do Gestor.

Os Administradores poderão autorizar a oferta e venda de Ações nos Estados Unidos ou a um

número limitado ou categoria de cidadãos dos E.U.A. desde que, se autorizado, as Ações sejam oferecidas e vendidas apenas a tais pessoas e de tal forma que não requeira o registo da Sociedade, de qualquer Subfundo, ou das Ações ao abrigo das leis de valores mobiliários dos Estados Unidos ou de qualquer estado dos E.U.A.

As Ações não foram aprovadas nem desaprovadas por:

- a Comissão de Valores Mobiliários dos Estados Unidos,
- uma comissão de valores mobiliários de qualquer estado ou outra autoridade regulamentar nos Estados Unidos.

Nenhuma destas autoridades passou ou endossou os méritos desta oferta ou a precisão ou adequação deste Prospeto conforme a emenda ou suplementação ocasional. Qualquer declaração em contrário será considerada uma infração penal.

Também se aplicam determinadas restrições a qualquer transferência subsequente de Acões nos Estados Unidos ou a cidadãos dos E.U.A. (conforme definido no Prospeto) (consulte as disposições sobre resgate obrigatório na secção intitulada "Restrições à Detenção, Recompra Compulsória e Transferência de Ações" no Prospeto).

Se um Acionista passar a ser considerado Pessoa dos Estados Unidos, poderá estar sujeito a consequências fiscais desfavoráveis, entre elas, retenção na fonte e apresentação da informação fiscal nos Estados Unidos.

Os requerentes terão de certificar que não são cidadãos dos Estados Unidos, impedidos de comprar, adquirir ou deter Ações.

Anexo VIII

ISENÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR DO ÍNDICE DE REFERÊNCIA

MSCI:

Fonte: MSCI. A informação da MSCI apenas pode ser usada para utilização interna, não pode ser reproduzida ou disseminada novamente de qualquer forma e não pode ser usada como base para ou como componente de qualquer instrumento financeiro ou produto ou índice. Nenhuma da informação MSCI pretende constituir aconselhamento ou recomendação de investimento (ou para não fazer) qualquer tipo de investimento e não deve ser considerada como tal. Os dados históricos e análises não devem ser considerados como indicação ou garantia de qualquer análise ou previsão de desempenho futuro. A informação da MSCI é fornecida tal como é e o utilizador desta informação assume todo o risco de qualquer utilização feita desta informação. A MSCI, cada uma das suas filiais e cada outra pessoa envolvida ou relacionada com a compilação, computação ou criação de qualquer informação da MSCI (coletivamente, as "Partes da MSCI") revoga expressamente todas as garantias (incluindo, sem limitações, todas as garantias de originalidade, precisão, integridade, oportunidade, não-infração, comerciabilidade e adequabilidade a um fim particular) com respeito a esta informação. Sem limitar o referido acima, nenhuma parte da MSCI deverá em caso algum ser responsável por quaisquer danos diretos, indiretos, acidentais, punitivos, consequentes (incluindo, sem limitação, lucro perdido) ou quaisquer outros danos. www.msci.com)

FTSE Russell:

© 2021 London Stock Exchange Group plc e empreendimentos aplicáveis do grupo (o "Grupo LSE").

O Grupo LSE inclui (1) FTSE International Limited ("FTSE"), (2) Frank Russell Company ("Russell"), (3) FTSE Global Debt Capital Markets Inc. e FTSE Global Debt Capital Markets Limited (em conjunto, "FTSE Canada"), (4) MTSNext Limited ("MTSNext") (5) Mergent, Inc. ("Mergent"), (6) FTSE Fixed Income LLC ("FTSE FI") e (7) The Yield Book inc ("YB"). Todos os Direitos Reservados

FTSE Russell® é uma marca registada da FTSE, Russell, FTSE Canada, MTSNext, Mergent, FTSE FI, YB. "FTSE®", "Russell®", "FTSE Russell®", "MTS®", "FTSE4Good®", "ICB®", "Mergent®", "The Yield Book®" e todas as outras marcas registadas e marcas de serviço usadas aqui (quer estejam ou não registadas) são marcas comerciais registadas e/ou marcas de serviço detidas ou licenciadas pelo membro aplicável do Grupo LSE, ou respetivos detentores de licenças, e são detidas ou usadas sob licença pela FTSE, Russell, MTSNext, FTSE Canada, Mergent, FTSE FI, YB. A FTSE International Limited é autorizada e regulada pela Financial Conduct Authority como administradora de referência.

Toda a informação é fornecida apenas para fins informativos. São feitos todos os esforços para garantir que todas as informações fornecidas neste documento sejam precisas, mas nenhuma responsabilidade ou obrigação pode ser aceite por qualquer membro do Grupo LSE nem pelos seus administradores, diretores, funcionários, parceiros ou entidades autorizadas por

quaisquer erros ou perdas decorrentes do uso desta publicação ou de qualquer informação ou dados nela contidos.

Nenhum membro do Grupo LSE nem os seus administradores, diretores, funcionários, parceiros ou entidades autorizadas podem fazer qualquer declaração, previsão, garantia ou representação, expressa ou implícita, quer aos resultados obtidos da utilização de produtos FTSE Russell FTSE Russell ou da adequação dos Índices ou Dados para qualquer finalidade específica a que possam ser destinados.

Nenhum membro do Grupo LSE nem nenhum dos seus administradores, diretores, funcionários, parceiros ou entidades autorizadas fornecem conselhos de investimento, e nada neste documento pode ser considerado como constituindo aconselhamento financeiro ou de investimento. Nenhum membro do Grupo LSE nem nenhum dos seus administradores, diretores, funcionários, parceiros ou entidades autorizadas fazem qualquer declaração sobre a conveniência de investir em qualquer ativo. A decisão de investir em tal ativo não deve ser tomada com base em qualquer informação aqui contida. Não se pode investir diretamente nos índices. A inclusão de um ativo num índice não constitui uma recomendação para comprar, vender ou manter esse ativo. As informações gerais contidas nesta publicação não devem ser postas em prática sem se obter aconselhamento jurídico, fiscal e de investimento específico junto de um profissional autorizado.

Nenhuma parte desta informação pode ser reproduzida, armazenada num sistema de recuperação ou transmitida de qualquer forma ou por qualquer meio, digital, mecânico, fotocópia, gravação ou outro, sem a autorização prévia por escrito do membro aplicável do Grupo LSE. A utilização e distribuição dos dados do LSE Group requerem uma licença da FTSE, Russell, FTSE Canada, MTSNext, Mergent, FTSE FI, YB e/ou respetivos licenciadores.

O desempenho passado não constitui garantia de resultados futuros. Tabelas e gráficos são fornecidos apenas para fins ilustrativos. Os retornos do índice mostrados podem não representar os resultados da negociação real de ativos para investimento. Certos retornos mostrados podem refletir o desempenho testado a posteriori. Todo o desempenho apresentado antes da data de início do índice é um desempenho testado a posteriori. O desempenho testado à posteriori não é o desempenho real, mas sim hipotético. Os cálculos à posteriori são baseados na mesma metodologia que estava em vigor quando o índice foi lancado oficialmente. No entanto, os dados testados a posteriori podem refletir a aplicação da metodologia do índice com o benefício da visão à posteriori, e os cálculos históricos de um índice podem mudar de mês para mês com base nas revisões dos dados económicos subjacentes usados no cálculo do índice.

IHS Markit:

O índice aqui referenciado (o "Índice") é propriedade exclusiva da Markit North America, Inc., Markit Indices GmbH e/ou suas afiliadas ("Fornecedor de Índice") e foi licenciado para uso em ligação com o fundo (ou outro veículo de investimento) ou valores mobiliários aqui referenciados ("Fundo").

Cada parte reconhece e concorda que o Fundo não é patrocinado, endossado ou promovido pelo Fornecedor de Índice. O Fornecedor de Índice não faz nenhuma declaração, seja expressa ou implícita, e rejeita expressamente qualquer garantia (incluindo, sem limitação, de comercialização ou adequação a um propósito ou uso específico) em relação ao Índice ou quaisquer dados nele incluídos ou relacionados, e, em particular, rejeita qualquer garantia quanto à qualidade, exatidão e/ou integralidade do Índice, ou de quaisquer dados nele incluídos, quanto aos resultados obtidos com a utilização do Índice e/ou a composição do Índice em qualquer momento específico em qualquer data específica e/ou quanto à qualidade de crédito de qualquer entidade, ou quanto à probabilidade de ocorrência de um evento de crédito ou evento semelhante (independentemente da definicão) em relação a uma obrigação, no Índice em qualquer momento específico em qualquer data específica ou outra. O Fornecedor de Índice não será responsável (seja por negligência ou de outra forma) perante as partes ou qualquer outra pessoa por qualquer erro no Índice, e o Fornecedor do Índice não tem obrigação de avisar as partes ou qualquer pessoa sobre qualquer erro nele contido.

O Fornecedor de Índice não faz qualquer declaração, expressa ou implícita, quanto à conveniência de comprar ou vender o Fundo, a capacidade do Índice de acompanhar os desempenhos dos mercados relevantes ou de outra forma relacionados com o Índice ou qualquer transação ou produto com ele relacionado, ou de assumir quaisquer riscos com ele relacionados. O Fornecedor de Índice não tem obrigação de levar em consideração as necessidades de qualquer parte na determinação, composição ou cálculo do Índice. Nenhuma parte que compre ou venda o Fundo nem o Fornecedor de Índice terá qualquer responsabilidade perante qualquer parte por qualquer ato ou omissão do Fornecedor de Índice em relação à determinação, ajuste, cálculo ou manutenção do Índice. O Fornecedor de Índice e suas afiliadas podem negociar quaisquer obrigações que compõem o Índice e podem, quando permitido, aceitar depósitos de, fazer empréstimos ou de outra forma conceder crédito e, geralmente, envolver-se em qualquer tipo de operação de banco comercial ou de investimento ou outro negócio com os emissores de tais obrigações ou suas afiliadas, e podem agir em relação a tais negócios como se o Índice não existisse, independentemente de tal ação poder afetar adversamente o Índice ou o Fundo.

Bloomberg Barclays:

BLOOMBERG é uma marca comercial registada e marca de serviço da Bloomberg Finance L.P. BARCLAYS é uma marca comercial registada e marca de serviço do Barclays Bank PLC, usada sob licença. A Bloomberg Finance L.P. e suas afiliadas, incluindo a Bloomberg Index Services Limited, na qualidade de administrador dos ÍNDICES BLOOMBERG BARCLAYS (coletivamente, "Bloomberg"), ou entidades autorizadas da Bloomberg detêm todos os direitos exclusivos sobre os ÍNDICES BLOOMBERG BARCLAYS. Nem a Bloomberg nem o Barclays Bank PLC ou a Barclays Capital Inc. ou suas afiliadas (coletivamente, o "Barclays") garantem a oportunidade, exatidão ou integralidade de quaisquer dados ou informação relacionada com os ÍNDICES

BLOOMBERG BARCLAYS ou fazem qualquer garantia, expressa ou implícita, relativamente aos ÍNDICES BLOOMBERG BARCLAYS ou a quaisquer dados ou valores relacionados ou resultados obtidos, e quer a Bloomberg quer o Barclays rejeitam expressamente todas as garantias de comerciabilidade e adequabilidade para um fim particular. Não é possível investir diretamente num índice. O desempenho testado no passado não é o desempenho real. O desempenho passado não é um indicador de resultados futuros. No máximo medida permitida por lei, a Bloomberg e seus licenciadores e respetivos funcionários, empreiteiros, agentes, fornecedores não se responsabilizam nem têm responsabilidade por quaisquer danos ou lesões, quer seiam diretos, indiretos, consequentes, acidentais, punitivos ou outros, que surjam em ligação aos ÍNDICES BLOOMBERG BARCLAYS ou quaisquer dados ou valores relacionados, quer surjam da negligência ou outros. Este documento constitui a prestação de informação factual, e não um aconselhamento sobre produtos financeiros. Nada nos ÍNDICES BLOOMBERG BARCLAYS deverá constituir ou ser considerado como uma oferta de instrumentos financeiros ou conselhos financeiros ou recomendações de investimento (ou seja, recomendações em relação à "compra", "venda", "manutenção" ou celebração de qualquer outra transação envolvendo um interesse específico) pela Bloomberg ou suas afiliadas ou licenciadores ou uma recomendação relativa a um investimento ou outra estratégia. Dados e outra informação disponível através dos ÍNDICES BLOOMBERG BARCLAYS não devem ser considerados como informação suficiente sobre a qual se deve basear uma decisão de investimento. Toda a informação fornecida pelos ÍNDICES BLOOMBERG BARCLAYS é impessoal e não deve ser adaptada às necessidades de qualquer pessoa específica, entidade ou grupo de pessoas. A Bloomberg e suas afiliadas não expressa qualquer opinião sobre o futuro ou valor esperado de qualquer valor mobiliário ou outro interesse e não recomenda explícita ou implicitamente nem sugere qualquer estratégia de investimento. Adicionalmente, o Barclays não é o emissor ou produtor dos ÍNDICES BLOOMBERG BARCLAYS e não tem responsabilidade, obrigações ou deveres para com os investidores nestes índices. Apesar de a Bloomberg poder executar transações com o Barclays em ou relacionadas com os ÍNDICES BLOOMBERG BARCLAYS, os investidores nos ÍNDICES BLOOMBERG BARCLAYS não celebram qualquer relação com o Barclays e o Barclays não pode patrocinar, endossar, vender ou promover, e o Barclays não faz qualquer representação relativamente ao aconselhamento a usar os ÍNDICES BLOOMBERG BARCLAYS ou quaisquer dados incluídos nos mesmos. Os clientes devem considerar a obtenção de aconselhamento independente antes de tomarem quaisquer decisões financeiras. ©2020 Bloomberg.

ICE:

Fonte ICE Data Indices, LLC ("ICE DATA"), usado com autorização. A ICE DATA, suas afiliadas e respetivos fornecedores rejeitam toda e qualquer garantia e declaração, expressa e/ou implícita, incluindo quaisquer garantias de comerciabilidade ou adequabilidade ou utilização para um fim particular, incluindo os índices, dados de índices e quaisquer dados incluídos em, relacionados com ou que derivem dos mesmos. Nem o ICE DATA, seus afiliados, nem os respetivos fornecedores estarão sujeitos a quaisquer dados ou responsabilização com respeito à adequabilidade, precisão, oportunidade ou integridade dos índices ou dos dados dos índices ou de

qualquer componente, e os índices e dados dos índices e todos os componentes são fornecidos como estão e usará os mesmos a seu risco. A ICE DATA, suas afiliadas e respetivos fornecedores não patrocinam, nem endossam ou recomendam a sociedade ou gestor, ou qualquer um dos seus produtos ou serviços.

LIBOR:

A ICE Benchmark Administration Limited (IBA) é uma administradora de índices de referência e autoriza índices de referência e outras informações a utilizadores para fins que incluem: atividades de avaliação e fixação de preços, utilização como taxa de referência em transações e para a criação de produtos financeiros; redistribuição a terceiros; atividades de negociação e compensação; acesso histórico; e a emissão de produtos negociados em bolsa. A IBA reserva-se todos os direitos sobre este índice de referência e outras informações e sobre as metodologias e demais informações divulgadas no site da IBA, e nos direitos de autor neste documento e no site da IBA. Nenhum índice de referência da IBA e outras informações podem ser usados sem uma licença por escrito da IBA, e esse índice de referência e outras informações são fornecidas exclusivamente para os fins especificados na licença relevante.

ICE, LIBOR, ICE LIBOR, ICE Swap Rate e ICE Benchmark Administration são marcas registadas da IBA e/ou suas afiliadas. Todos os direitos nessas marcas registadas são reservados e nenhum desses direitos pode ser usado sem uma licença por escrito da IBA e/ou das suas afiliadas, consoante o caso.

O índice de referência histórico e outras informações podem não ser indicativos de informações ou desempenho futuro. Nem a IBA, Intercontinental Exchange, Inc. (ICE) nem qualquer terceiro que forneça dados usados para administrar ou determinar qualquer índice de referência e outras informações (um Fornecedor de Dados), nem qualquer uma das suas afiliadas, faz qualquer reclamação, previsão, garantia ou declaração de qualquer natureza, expressa ou implícita, quanto à pontualidade, exatidão ou integralidade do seu índice de referência ou outras informações, quanto aos resultados a serem obtidos com a utilização do seu índice de referência ou outras informações, ou quanto à adequação de qualquer índice de referência ou outras informações para qualquer finalidade específica a que possam ser destinadas.

A IBA é um administrador de índice de referência, autorizado e regulado pela Financial Conduct Authority. No final do período de transição referente à saída do Reino Unido da UE, que terminou às 23:00 do dia 31 de dezembro de 2020, a IBA deixou de estar autorizada como administrador de índices de referência nos termos do Regulamento sobre Índices de Referência da UE e está agora autorizada como administrador de índices de referência nos termos do Regulamento sobre Índices de Referência do Reino Unido, na redação em vigor. A IBA não é fabricante ou distribuidora de qualquer investimento ou produto, seja com base no seu índice de referência ou outras informações ou de outra forma, para efeitos da Diretiva 2014/65/UE e do Regulamento (UE) n.º 600/2014 (MiFID II) ou do Regulamento (UE) n.º 1286/ /2014 (PRIIPs) (uma vez que essa legislação foi incorporada na legislação do Reino Unido).

A IBA não presta aconselhamento jurídico, fiscal ou de investimento ou recomendações sobre valores mobiliários, e nenhuma publicação de índice de

referência e outras informações deve ser considerada como aconselhamento financeiro ou de investimento ou recomendação de valores mobiliários, ou um convite ou incentivo para envolvimento em qualquer atividade de investimento, incluindo qualquer transação de valores mobiliários ou uma promocão financeira.

Assim, a IBA não é responsável por realizar qualquer avaliação de mercado-alvo ou fornecer qualquer documento de informação fundamental em relação ao seu índice de referência ou outras informações ou de outra forma. A IBA não se responsabiliza e não oferece qualquer garantia relativamente à adequação ou caráter adequado da utilização, ou ao investimento em qualquer instrumento financeiro ou celebração de qualquer contrato ligado ao índice de referência da IBA ou outras informações, e qualquer decisão quanto a tal utilização ou investimento em qualquer instrumento ou celebração de tal contrato não deve ser feita com base no índice de referência da IBA ou noutras informações. Deverá consultar as divulgações relevantes das suas contrapartes ou procurar aconselhamento de consultores profissionais em relação a qualquer utilização pretendida ou investimento em qualquer instrumento financeiro ou celebração de qualquer contrato ligado ao índice de referência da IBA ou outras informações.

Qualquer de: (i) a base ou metodologia para cálculo ou determinação, (ii) os dados de entrada utilizados para cálculo ou determinação, (iii) a realidade económica subjacente ou mercado representado ou medido, (iii) o nome, ou (iv) o administrador, em relação a qualquer índice de referência ou outras informações pode mudar, incluindo, sem limitação, de acordo com a lei aplicável, uma ordem de uma autoridade reguladora ou outra autoridade competente ou procedimentos realizados de acordo com as leis aplicáveis, o que pode resultar em alterações a curto ou longo prazo de tal índice de referência ou outras informações ou das suas características. O índice de referência ou outras informações podem ser alargados (por exemplo, para cobrir mais moedas ou prazos), reduzidos, alterados, descontinuados ou encerrados a qualquer momento, incluindo, sem limitação, de acordo com a lei aplicável, uma ordem de uma autoridade reguladora ou outra autoridade competente ou procedimentos realizados de acordo com a legislação aplicável, ou por fatores alheios ao controlo da IBA. O índice de referência ou outras informações podem deixar de ser representativos da realidade económica ou do mercado subjacente que pretendem medir ou representar, mas isso pode não constituir um motivo para a IBA acionar um procedimento de contingência e poderá ser exigido à IBA, de acordo com legislação aplicável ou despacho de uma autoridade reguladora ou outra autoridade competente, que faca alterações e/ou continue a publicar o índice de referência afetado ou outras informações. A utilização de um índice de referência ou de outras informações também pode ser proibido ou restringido de acordo com leis e regulamentos aplicáveis.

Os utilizadores do índice de referência da IBA ou outras informações devem constituir e manter provisões e planos de contingência robustos por escrito, estabelecendo as ações que seriam tomadas no caso de alterações substanciais ou cessação do índice de referência relevante ou outras informações. Estes devem incluir, quando viável e adequado, a especificação de índices de referência alternativos que possam ser referenciados como substitutos, com as razões pelas quais constituem alternativas adequadas. Vários fatores,

incluindo fatores fora do controle da IBA, podem exigir alterações substanciais ou cessação de um índice de referência ou outras informações. Certifique-se de que qualquer instrumento financeiro ou contrato em que invista ou seja parte ligado ao índice de referência da IBA ou outras informações contenha tais disposições e planos e considere o impacto potencial sobre qualquer instrumento financeiro ou contrato relevante de uma mudança substancial ou cessação do índice de referência relevante ou outras informações.

Dentro dos limites permitidos pela lei aplicável, nem a IBA, nem a ICE nem qualquer Fornecedor de Dados, ou qualquer da suas afiliadas, será responsável por atos emergentes de responsabilidade contratual ou extra--contratual (incluindo negligência), por violação de dever legal ou incomodidade ou ao abrigo de leis antitrust e por declarações enganosas, ou de outra forma, em relação a quaisquer imprecisões, erros, omissões, atrasos, falhas, cessações ou alterações (substanciais ou não) no índice de referência da IBA e outras informações, ou por qualquer dano, despesa ou outra perda (direta ou indireta) que possa sofrer decorrente ou ligada ao índice de referência da IBA e outras informações ou pela confiança que possa depositar nele. Todos os termos, condições e garantias implícitos, incluindo, sem limitação, a qualidade, comercialização, adequação à finalidade, título ou não violação, em relação ao índice de referência da IBA e outras informações são excluídos dentro dos limites permitidos pela lei aplicável.

Consulte "Risco de Supressão da IBOR" no Prospeto para detalhes dos riscos associados à eliminação das taxas oferecidas interbancárias (IBORs).

Euribor:

O índice de referência Euribor foi criado pelo European Money Markets Institute a.i.s.b.l. (EMMI). Euribor® é uma marca registada do EMMI. Um acordo de licenciamento com o EMMI é obrigatório para qualquer utilização comercial da marca registada Euribor®. O EMMI não se responsabiliza pelas informações contidas neste documento, nem pela limitação da integridade ou precisão dos dados de referência da Euribor.

Consulte "Risco de Supressão da IBOR" no Prospeto para detalhes dos riscos associados à eliminação das taxas oferecidas interbancárias (IBORs).

S&P:

Nenhum dos Subfundos da Sociedade é patrocinado, endossado, vendido ou promovido pela Standard & Poor's ("S&P") ou licenciadores. Nem a S&P nem outros licenciadores fazem qualquer representação ou garantia, expressa ou implícita, aos proprietários da Sociedade ou a qualquer membro do público relativamente ao aconselhamento a investir em valores mobiliários no geral ou na Sociedade em particular, ou na capacidade da S&P Global Infrastructure, S&P EuroZone Small Cap ou no S&P 500 (o "índice") de controlar o desempenho geral do mercado da bolsa de valores. A única relação da S&P e outros licenciadores com o Bank of New York Mellon Corporation é o licenciamento de algumas marcas comerciais registadas e designações comerciais da S&P e outros licenciadores e do Índice que é determinado, composto e calculado pela S&P ou outros licenciadores sem considerar o The Bank of New York Mellon Corporation ou a Sociedade. A S&P e seus agentes autorizados não têm qualquer obrigação de considerar as necessidades do The Bank of New York Mellon

Corporation ou os proprietários da Sociedade na determinação, composição ou cálculo do Índice. Nem a S&P nem seus agentes autorizados são responsáveis e não participaram na determinação dos preços e montante de qualquer um dos Subfundos da Sociedade ou na oportunidade da emissão ou venda dos Subfundos da Sociedade ou na determinação ou cálculo da equação através da qual as participações dos Subfundos da Sociedade deverão ser convertidas em numerário. A S&P não tem qualquer obrigação ou responsabilização em ligação à administração, marketing ou negociação da Sociedade.

Nem a S&P, suas afiliadas ou agentes autorizados garantem a adequabilidade, precisão, oportunidade ou integridade do índice ou de quaisquer dados incluídos no mesmo ou de qualquer comunicação, incluindo mas não limitado a, comunicações orais e por escrito (incluindo comunicações eletrónicas) com respeito ao mesmo. A S&P, suas afiliadas e outros agentes autorizados, não estarão sujeitos a quaisquer danos, responsabilização por quaisquer erros, omissões ou atrasos. A S&P não presta quaisquer garantias expressas ou implícitas e renuncia expressamente a todas as garantias de comerciabilidade ou adequabilidade para um fim particular ou utilização com respeito às marcas, ao índice ou a quaisquer dados incluídos no mesmo. Sem prejuízo do referido anteriormente, a S&P, as suas afiliadas ou os seus agentes autorizados não serão responsáveis por quaisquer danos indiretos, especiais, acidentais, punitivos ou consequentes, incluindo mas não limitado a, perda de lucros, perda de negociações, perda de tempo ou boa vontade, mesmo que tenham sido avisados da possibilidade de tais danos, quer em contrato, por infração, responsabilidade rigorosa ou de outra forma.

A S&P Global Infrastructure, S&P EuroZone Small Cap e S&P 500 são marcas registadas da Standard & Poor's e foram licenciadas para utilização por The Bank of New York Mellon Corporation.

JP Morgan

Toda a informação aqui fornecida relacionada com os produtos do índice da JPMorgan (referido doravante como "Índice" ou "Índices"), incluindo, mas sem limitação aos níveis dos Índices, é fornecida para fins informativos apenas e nada aqui constitui ou faz parte de uma oferta ou solicitação da compra ou venda de qualquer instrumento financeiro, ou uma confirmação oficial de qualquer transação, ou uma valorização ou preço de qualquer produto que referencie os Índices. Nem deve nada aqui ser considerado como uma recomendação para adotar uma estratégia de investimento ou como aconselhamento legal, fiscal ou contabilístico. Todos os preços de mercado, dados e outra informação aqui contida devem ser fiáveis, mas a JPMorgan não garante a sua integridade ou precisão. A informação aqui contida está sujeita a alterações sem aviso prévio. O desempenho passado não é indicativo de retorno futuro, que varia. A JPMorgan e/ou suas afiliadas e funcionários podem deter posições (longas ou curtas), efetuar transações ou atuar como criador de mercado nos instrumentos financeiros de quaisquer dados de emissor aqui contidos, ou atuar como subscritor, agente de colocação, consultor ou credor a tal emissor.

A J.P. Morgan Securities LLC ("JPMS") (o "Promotor do Índice") não promove, endossa nem promove de outra forma qualquer título ou produto financeiro ou transação (o "Produto") referenciando qualquer um dos Índices. O

Promotor do Índice não faz qualquer representação ou garantia, expressa ou implícita, relativamente ao aconselhamento ao investimento em valores mobiliários ou produtos financeiros no geral, ou no Produto particularmente, ou aconselhamento em relação a qualquer um dos Índices para controlar oportunidades de investimento nos mercados financeiros ou para alcançar o seu objetivo de outra forma. O Promotor do Índice não tem qualquer obrigação ou responsabilidade relacionada com a administração, marketing ou transação de qualquer Produto. O Índice deriva de fontes que são consideradas fiáveis, mas o Promotor do Índice não garante a sua integridade ou precisão ou qualquer outra informação fornecida em ligação ao Índice.

O Índice é propriedade exclusiva do Promotor do Índice e o Promotor do Índice retem todos os direitos de propriedade sobre o mesmo.

JPMS é membro da NASD, NYSE e SIPC. JPMorgan é o nome de comercialização para as atividades de banca de investimentos da JPMorgan Chase Bank, N.A., JPMS, J.P. Morgan Securities Ltd. (autorizado pelo FSA e membro, LSE) e suas afiliadas na banca de investimentos.

A informação adicional está disponível a pedido. Todas as dúvidas relativas à informação contida nesta comunicação devem ser direcionadas para index. research@jpmorgan.com. Informação adicional relativa aos Índices pode ser encontrada em www. morganmarkets.com.

Anexo IX

INFORMAÇÃO ADICIONAL SOBRE ÍNDICES FINANCEIROS UTILIZADOS PARA FINS DE **INVESTIMENTO**

Caso estabelecido no Suplemento relevante, um Subfundo pode obter exposição indireta a índices financeiros através da utilização de IFD para fins de investimento. A seguir encontram-se informações detalhadas sobre onde pode encontrar informações adicionais sobre os índices financeiros.

Índices	Link
AEX Index	https://live.euronext.com/en/products/indices
CAC 40 Index	
ASX SPI Index	https://www2.asx.com.au/markets/trade-our-derivatives-market/derivatives-market-prices/index-derivatives
Borsa Istanbul	www.borsaistanbul.com
BOVESPA Index	https://www.b3.com.br/en_us/market-data-and-indices/indices/
Barclays Capital Aggregate Bond Index	https://www.bloomberg.com/markets/rates-bonds/bloomberg-barclays-indices
Bloomberg Commodity Index	https://www.bloomberg.com/professional/product/indices/
Chicago Board Options Exchange SPX Volatility Index	http://www.cboe.com/vix
Dax 30 Index MDAX Index	https://www.dax-indices.com/indices
EURIBOR	https://www.euribor-rates.eu/
Euro Stoxx 50 Index Stoxx Europe 600 Index Stoxx Europe Small 200	https://www.stoxx.com/indices
FTSE 100 Index FTSE 350 Supersectors Index FTSE All Share Index FTSE China 150 Index FTSE MIB Index FTSE Taiwan FTSE World Index FTSE/JSE Top 40 Index Russell 2000 Index	https://www.ftserussell.com/index
Hang Seng Index HSCEI Index	https://www.hsi.com.hk/eng
IBEX 35 Index	https://www.bolsamadrid.es/ing/aspx/Indices/Resumen.aspx
KOSPI Index KOPSI 200 Index	https://global.krx.co.kr
LIBOR	https://www.theice.com/iba/libor
Markit CDX North American Investment Grade Index Markit CDX American Investment Grade High Volatility Index Markit CDX North American High Yield Index Markit CDX North American High Yield Beta Index Markit CDX Emerging Markets Index Markit CDX Emerging Markets Diversified Index Markit CDX Emerging Markets Diversified Index Markit iBoxx EUR Liquid High Yield Index Markit iBoxx GBP Corporates Index Markit iBoxx GEMX Index Markit iBoxx USD Domestic Corporates Index Markit iBoxx USD Liquid HY Index Markit iBoxx USD Liquid HY Index Markit iBoxx USD Liquid Leveraged Loans Index Markit iBoxx EUR Corporates Index Markit iTraxx Asia Index Markit iTraxx CDS Index Markit iTraxx Crossover Index Markit iTraxx Europe Index Markit iTraxx Europe Index Markit iTraxx Europe Crossover (High Yield) Index Markit iTraxx Senior Financials Index Markit iTraxx Subordinated Financial Index	https://ihsmarkit.com/products/indices.html
MSCI All Countries World Index MSCI Emerging Markets Index MSCI Singapore Index MSCI World Developed ex Europe Index	https://www.msci.com/index-solutions

Índices	Link
Nasdaq Composite Index Nasdaq 100 EMINI Index	https://www.nasdaq.com/
Nikkei 225 Index	https://indexes.nikkei.co.jp/en/nkave/
S&P/ASX 200 Index S&P 500 Index S&P CNX Nifty Index S&P Emerging Markets Index S&P GSCI Index S&P Midcap 400 Index S&P/TSX Composite Index S&P/TSX 60 Index	https://www.spglobal.com/spdji/en/index-finder/
SOFR	https://apps.newyorkfed.org/markets/autorates/SOFR
SONIA	https://www.bankofengland.co.uk/markets/sonia-benchmark
Stockholm OMX Index	https://indexes.nasdaqomx.com/index/overview/omxs30
Swiss Markit Index	https://www.six-group.com/exchanges/indices/
TOPIX	https://www.jpx.co.jp/english/markets/indices/

BNY Mellon Asian Opportunities Fund

SUPLEMENTO 1 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 DO PROSPETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 RELATIVO À BNY MELLON GLOBAL FUNDS, PLC

- Este Suplemento faz parte integrante do Prospeto da Sociedade datado de 30 de Novembro de 2022 e deve ser lido em conjunto com este.
- O Subfundo pode utilizar IFD para efeitos de cobertura e de gestão eficiente da carteira. Em relação com o efeito de alavancagem da utilização de IFD, ver "Exposição e alavancagem global", abaixo. Informação adicional sobre os riscos associados à utilização de IFDs encontra-se descrita no Prospeto no capítulo intitulado "Fatores de risco - Riscos Associados a Títulos Transferíveis, IFDs e Outras Técnicas".
- O Valor Patrimonial Líquido do Subfundo pode ter um nível de volatilidade elevado resultante da sua política de investimento.
- Um Investimento no Subfundo não deverá constituir uma parte substancial de uma carteira de Investimento e poderá não ser apropriado para todos os investidores.

O Gestor de Investimentos

Newton Investment Management Limited

Moeda Base

Dólares dos EUA

Dia Útil

Todos os dias úteis de trabalho dos bancos em Dublin.

Dia de Avaliação

Todos os Dias Úteis ou qualquer outro a determinar pelo Administrador desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados e desde que haja pelo menos um Dia de Avaliação por semana.

Momento de Avaliação

12:00 horas (hora de Dublin) em Dia de Avaliação, ou qualquer outra hora ocasionalmente determinada pelos Administradores, desde que tal hora seja sempre posterior ao Prazo de Negociação e desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados.

Prazo de Negociação

O prazo limite de negociação para receção de pedidos de subscrição, resgate ou troca é às 12:00 (hora em Dublin) num Dia de Avaliação.

Perfil de um Investidor Típico

Um investidor típico tem um horizonte de investimento de médio a longo prazo.

Classes de Ações

As classes das Ações no Subfundo disponibilizadas aos investidores são definidas nas tabelas de classes de Ações abaixo e e distinguem-se pela moeda de denominação, requisitos de subscrição inicial mínima e níveis de taxas e encargos, conforme descrito a seguir. Uma descrição das diversas categorias de investidores, aos quais cada classe de Ações se destina, pode ser encontrada no Prospeto, sob o título "A Sociedade – Estrutura".

Ações "A"					
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
Euro A	EUR	5.000	5%	2,00%	0%
USD A	USD	5.000	5%	2,00%	0%
Libras esterlinas A (Cap.)	GBP	5.000	5%	2,00%	0%
Ações libras esterlinas A (Rend.)	GBP	5.000	5%	2,00%	0%

Ações "B"					
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
Euro B	EUR	10.000	5%	1,50%	0%
USD B	USD	10.000	5%	1,50%	0%

Ações "G"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
USD G (Cap.)	USD	5.000	5%	1,00%	0%	
USD G (Rend.)	USD	5.000	5%	1,00%	0%	
Euro G (Cap.)	EUR	5.000	5%	1,00%	0%	
Euro G (Rend.)	EUR	5.000	5%	1,00%	0%	
Libras esterlinas G (Cap.)	GBP	5.000	5%	1,00%	0%	
Libras esterlinas G (Rend.)	GBP	5.000	5%	1,00%	0%	

Ações "C" e Ações "I (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
Euro C	EUR	5.000.000	5%	1,00%	0%	
USD C	USD	5.000.000	5%	1,00%	0%	
Libras esterlinas C (Rend.)	GBP	5.000.000	5%	1,00%	0%	
Libras esterlinas C (Cap.)	GBP	5.000.000	5%	1,00%	0%	
Euro I (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000.000	5%	1,00%	0%	
Euro I (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000.000	5%	1,00%	0%	

Ações "W"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
Libras esterlinas W (Rend.)	GBP	15.000.000	5%	0,75%	0%	
Libras esterlinas W (Cap.)	GBP	15.000.000	5%	0,75%	0%	
Euro W (Cap.)	EUR	15.000.000	5%	0,75%	0%	
USD W	USD	15.000.000	5%	0,75%	0%	
Euro W (Cap.) (Cobertas)	EUR	15.000.000	5%	0,75%	0%	
Euro W (Rend.) (Cobertas)	EUR	15.000.000	5%	0,75%	0%	

Ações "X"								
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate			
Euro X (Cap.)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%			
USD X (Cap.)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%			

Objetivo de investimento, política de investimento e outra informação

Objetivo de Investimento

O Subfundo visa obter a apreciação do capital a longo prazo investindo principalmente (ou seja, pelo menos dois terços dos ativos do Subfundo) numa carteira de ações e até um terço dos ativos do Fundo numa carteira de instrumentos financeiros equiparáveis a ações de empresas que estão situadas na Ásia (excluindo o Japão) ou obtêm uma parte preponderante do seu rendimento nessa região.

Política de Investimento

O Subfundo investirá principalmente, ou seja, pelo menos dois terços do seu Valor Patrimonial Líquido, numa carteira de ações e até um terço do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo numa carteira de títulos convertíveis em ações, incluindo obrigações convertíveis (normalmente, sem notação), ações preferenciais convertíveis e warrants (até ao limite de 10% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo) de empresas localizadas na Ásia (excluindo o Japão) ou que obtenham uma parte preponderante do seu rendimento na Ásia (excluindo o Japão). O Investimento pode ser feito tanto em regiões desenvolvidas como em regiões emergentes da Ásia (excluindo o Japão). Até 25% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo também pode ser investido em ações e títulos convertíveis em ações de empresas que

não estejam localizadas na Ásia (excluindo o Japão), ou que obtenham uma parte preponderante de seus rendimentos da Ásia (excluindo o Japão).

O Subfundo pode investir menos de 30% do seu Valor Patrimonial Líquido em Ações A da China através do Stock Connect. Para obter informação detalhada sobre o Stock Connect, consulte o Anexo V deste Prospeto.

A maioria dos Investimentos do Subfundo será cotada ou transacionada em Mercados Elegíveis localizados na Ásia e na região do Pacífico.

Adicionalmente, o Subfundo não investirá mais de 10% do seu Valor Patrimonial Líquido agregadamente em organismos de investimento coletivo.

Índice de Referência

MSCI AC Asia Pacific ex Japan TR Index (o "Índice de Referência").

O índice de referência captura a representação de grande e média capitalização em países de mercados desenvolvidos (excluindo Japão) e países de mercados emergentes na região Ásia- Pacífico. Com 1 060 constituintes, o índice cobre aproximadamente 85% da capitalização de mercado ajustada à dispersão em bolsa em cada país.

O Subfundo medirá o seu desempenho por comparação com o Índice de Referência.

O Subfundo será gerido ativamente, o que significa que o Gestor de Investimentos tem total poder discricionário para investir fora do Índice de Referência, sujeito ao objetivo e à política de investimento. Apesar de as participações do Subfundo poderem incluir componentes do Índice de Referência, a seleção dos investimentos e as respetivas ponderações na carteira não são influenciadas pelo Índice de Referência. A estratégia de investimento não limita até que ponto o Gestor de Investimentos pode desviar-se do Índice de Referência.

Estratégia de Investimento

A filosofia de investimento baseia-se na convicção do Gestor de Investimentos de que nenhuma empresa, mercado ou economia pode ser considerado isoladamente. O Gestor de Investimento acredita que os eventos que decorrem em todo o mundo influenciam todos os mercados financeiros e que o investimento de sucesso em títulos asiáticos requer, por conseguinte, um minucioso entendimento do mundo como um todo.

O Gestor de Investimento identifica temas que englobam as principais áreas de mudança no mundo e utiliza esses temas como a base para as suas ideias de investimento. Uma abordagem temática global permite ao Gestor de Investimento obter uma perspetiva a longo prazo dos mercados financeiros globais e economias e considerar sempre o "panorama mais alargado". A perspetiva é uma característica que define o processo de investimento, pois ajuda a antecipar como o mundo irá mudar e dirige os analistas e os gestores de carteiras para oportunidades rentáveis.

As carteiras de oportunidades do Gestor de Investimentos são construídas holisticamente e seguem uma abordagem de investimento sem restrições e de grande convicção, sem limitações setoriais ou de índices comparativos. A abordagem de grande convicção faz com que as carteiras sejam construídas de uma forma concentrada, tendo em conta o risco de longo prazo

versus o perfil de remuneração das empresas selecionadas para investimento. O Gestor de Investimentos concentra o investimento em ações com uma valorização atrativa de empresas com bom potencial e uma boa classificação nos fatores fundamentais. O Gestor de Investimentos procura, em particular, oportunidades de crescimento resiliente, uma marca comercial forte e de qualidade que ofereça uma remuneração de capital duradoura, e decisores empresariais eficazes que também tenham em conta os interesses dos acionistas.

SFDR e Regulamento da Taxonomia da EU

O Subfundo não promove caraterísticas ambientais e/ou sociais nos termos do Artigo 8.º do SFDR, nem tem como objetivo o investimento sustentável nos termos do Artigo 9.º do SFDR. Assim, para efeitos do SFDR é considerado um Subfundo de Artigo 6.º.

Risco de Sustentabilidade

A consideração do risco de sustentabilidade é uma parte importante do processo de diligência devida implementado pelo Gestor de Investimentos. Quando avalia o risco de sustentabilidade associado a investimentos subjacentes, o Gestor de Investimentos está a avaliar o risco de o valor de tais investimentos subjacentes poder ser materialmente afetado negativamente por um evento ou condição ASG ("Evento ASG"). O Gestor de Investimentos tem acesso a uma variedade de dados relacionados com ASG fornecidos por fornecedores de dados terceiros, que auxiliam na identificação de potenciais problemas relacionados com ASG que um emitente possa estar a enfrentar. Incluem--se aqui, designadamente, a exposição a atividades que podem ser consideradas nocivas para o meio ambiente ou para a sociedade. Estes dados, juntamente com dados dos recursos da pesquisa de investimento responsável exclusiva do próprio Gestor de Investimentos, formam uma parte central da consideração e avaliação por parte do Gestor de Investimentos do nível de risco de sustentabilidade a que um investimento pode estar sujeito. Esta avaliação está integrada no processo de pesquisa do nível de segurança, que se baseia numa análise fundamental de oportunidades de investimento individuais entre vários fatores, incluindo:

- Características financeiras ou económicas fundamentais
- Avaliação
- Perfil de risco/remuneração
- As características ASG do emitente, incluindo a compreensão de como tais considerações podem afetar os retornos económicos

Para que não subsistam dúvidas, o Gestor de Investimentos não vê atualmente determinados tipos de investimentos, incluindo caixa, equivalentes de caixa, posições cambiais, tipos particulares de IFD e outros instrumentos específicos de não emitentes, como apresentando risco de sustentabilidade, e acredita que não é praticável para avaliar o risco de sustentabilidade para determinados investimentos, como ETFs baseados em índices.

A informação recolhida a partir da análise fundamental realizada será tida em conta pelo Gestor de Investimentos ao decidir se irá adquirir uma participação num emitente ou continuar a manter uma posição.

Conforme explicado acima, a avaliação e a gestão dos riscos de sustentabilidade são uma parte importante do processo de diligência devida do Gestor de Investimentos. Contudo, poderá ainda existir o risco de o valor do Subfundo ser materialmente afetado negativamente por um evento ASG.

O Regulamento da Taxonomia da UE

Os investimentos subjacentes a este Subfundo não tomam em consideração os Critérios da UE para Atividades Económicas Ambientalmente Sustentáveis. Assim, à data deste Suplemento, a proporção dos investimentos do Subfundo que são em Atividades Económicas Sustentáveis do Ponto de Vista Ambiental (incluindo em Atividades Transitórias do Regulamento da Taxonomia da UE e em Atividades Capacitantes do Regulamento da Taxonomia da UE) é de 0% do valor de mercado de todos os investimentos do Subfundo.

Registo na Alemanha

Este Subfundo está registado para venda na Alemanha. O Subfundo está classificado como Fundo de Ações para efeitos de impostos na Alemanha e, como tal, investirá permanentemente mais de 50% dos seus ativos em ações, conforme definido no n.º 8 do artigo 2.º da Lei Alemã relativa aos Impostos sobre os Investimentos.

Registo em Hong Kong

Este Subfundo está registado para venda em Hong Kong.

Exposição Global e Alavancagem

Metodologia de Cálculo da Exposição Global: Abordagem baseada nos compromissos

Alavancagem máxima: 50% do Valor Patrimonial Líquido

Para mais informação sobre a Abordagem ao Compromisso, consulte "A Sociedade - Exposição Global e Alavancagem" no Prospeto.

Gestão Eficiente da Carteira

O Subfundo poderá utilizar os seguintes tipos de IFD para fins de EPM: - futuros, opções, swaps, contratos por diferença, títulos com IFD incorporado, contratos a prazo e warrants. O Subfundo também pode utilizar acordos de empréstimo de valores mobiliários e acordos de recompra/compra com acordo de revenda para efeitos de gestão eficiente de carteira (EPM), sujeitos às condições e limites estabelecidos nos regulamentos OICVM do Banco Central. Consulte "A Sociedade — Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto para obter mais informação sobre os tipos de técnicas e IFD que o Subfundo poderá usar para fins de EPM.

Ao utilizar IFD para efeitos de EPM, o Subfundo pode ficar sujeito a uma exposição indireta a índices financeiros.

Operações de Financiamento de Valores Mobiliários

O Subfundo poderá realizar SFT, ou seja, acordos de empréstimo de valores mobiliários e acordos de recompra/compra com acordo de revenda, conforme descrito abaixo no capítulo "Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto.

A exposição máxima do Subfundo em relação a SFTs será 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. No entanto, não se prevê que a exposição do Subfundo aos SFTs exceda 15% do Valor Patrimonial Líquido. Os tipos de ativos que serão sujeitos aos SFT serão títulos que sejam coerentes com a política de investimento do Subfundo.

Encontrará detalhes adicionais sobre SFT, incluindo as garantias aceitáveis e procedimento de contraparte nas secções "Anexo III- Gestão de Garantias", "Anexo III - Utilização de Acordos de Recompra/Compra com Acordo de Revenda e Acordos de Empréstimos de Valores Mobiliários", "Gestão Eficiente da Carteira" e "Fatores de Risco" no Prospeto.

Emissão de Ações

O Período de Oferta Inicia para todas as classes de ações lançadas do Subfundo está agora fechado. O Período de Oferta Inicial de classes de ações não lançadas irá continuar até 31 de maio de 2023 ou na data anterior ou posterior em que as primeiras Ações da classe de ações relevante sejam emitidas, terminando nessa altura automaticamente o Período de Oferta Inicial para essa classe de ações Os detalhes das classes de ações lançadas no Subfundo podem ser encontradas no seguinte website www.bnymellonim.com.

As Ações em classes de Ações não lançadas serão emitidas durante os respetivos Períodos de Oferta Inicial ao respetivo preço de oferta inicial por Ação de 1USD, 1£ ou 1€, dependendo da moeda da classe relevante (acrescido da comissão de venda, se for o caso, aplicável à classe relevante).

Os períodos de oferta iniciais poderão ser encurtados ou prorrogados pelos Administradores. O Banco Central será previamente notificado de qualquer encurtamento ou prorrogação se as subscrições de Ações forem recebidas, ou de outra forma, anualmente.

Após as respetivas ofertas iniciais, as ações de cada classe serão atribuídas em cada Dia de Avaliação no Momento de Avaliação. O Preço de Subscrição é o Valor Patrimonial Líquido por Ação dessa classe calculado no Momento de Avaliação (acrescido da comissão de venda, se existir, aplicável à respetiva classe).

Todos os pedidos de emissão de ações devem ser recebidos até ao fim do Prazo de Negociação da forma descrita no Prospeto.

Política de Distribuição

No caso das classes de ações criadoras de rendimento (Rend.) e cumulativas (Cap.), os dividendos serão normalmente declarados anualmente a 31 de dezembro. Para titulares de Ações criadoras de rendimento, os dividendos declarados serão normalmente pagos a 11 de fevereiro ou antes. Para obter informação detalhada, consulte a secção "A Sociedade — Política de Distribuição" no Prospeto.

Comissões

As comissões e despesas dos Administradores, do Gestor de Investimentos, do Administrador, do Depositário e as despesas preliminares encontram-se estabelecidos sob o título "Gestão e Administração da Sociedade - Comissões e Despesas", do Prospeto. A taxa de gestão anual a pagar ao Gestor está estipulada na secção "Classes de Ações" supra.

Fatores de Risco

Chama-se em particular a atenção dos Investidores para a secção intitulada "Fatores de Risco" do Prospeto.

BNY Mellon Small Cap Euroland Fund

SUPLEMENTO 2 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 DO PROSPETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 RELATIVO À BNY MELLON GLOBAL FUNDS, PLC

- Este Suplemento faz parte integrante do Prospeto da Sociedade datado de 30 de Novembro de 2022 e deve ser lido em conjunto com este.
- O Subfundo pode utilizar IFD para efeitos de cobertura e de gestão eficiente da carteira. Em relação com o efeito de alavancagem da utilização de IFD, ver "Exposição e alavancagem global", abaixo. Informação adicional sobre os riscos associados à utilização de IFDs encontra-se descrita no Prospeto no capítulo intitulado "Fatores de risco - Riscos Associados a Títulos Transferíveis, IFDs e Outras Técnicas".
- O Valor Patrimonial Líquido do Subfundo pode ter um nível de volatilidade elevado resultante da sua política de investimento.

O Gestor de Investimento

Newton Investment Management North America LLC

Moeda Base

Euro

Dia Útil

Todos os dias úteis de trabalho dos bancos em Dublin.

Dia de Avaliação

Todos os Dias Úteis ou qualquer outro a determinar pelo Administrador desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados e desde que haja pelo menos um Dia de Avaliação por semana.

Momento de Avaliação

12:00 horas (hora de Dublin) em Dia de Avaliação, ou qualquer outra hora ocasionalmente determinada pelos Administradores, desde que tal hora seja sempre posterior ao Prazo de Negociação e desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados.

Prazo de Negociação

O prazo limite de negociação para receção de pedidos de subscrição, resgate ou troca é às 12:00 (hora em Dublin) num Dia de Avaliação.

Perfil de um Investidor Típico

Um investidor típico tem um horizonte de investimento de médio a longo prazo.

Classes de Ações

As classes das Ações no Subfundo disponibilizadas aos investidores são definidas nas tabelas de classes de Ações abaixo e e distinguem-se pela moeda de denominação, requisitos de subscrição inicial mínima e níveis de taxas e encargos, conforme descrito a seguir. Uma descrição das diversas categorias de investidores, aos quais cada classe de Ações se destina, pode ser encontrada no Prospeto, sob o título "A Sociedade -Estrutura".

Ações "A"								
Classe Moeda Investimento Inicial Taxa de Venda Inicial Máxima (até) Classe de Ações Moeda Investimento Inicial Taxa de Venda Inicial Máxima (até) Classe de Ações								
Euro A	EUR	5.000	5%	2,00%	0%			
Euro A (Rend.)	EUR	5.000	5%	2,00%	0%			
USD A	USD	5.000	5%	2,00%	0%			

Ações "B"								
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate			
Euro B	EUR	10.000	5%	1,50%	0%			

Ações "G"								
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate			
USD G (Cap.)	USD	5.000	5%	1,00%	0%			
USD G (Rend.)	USD	5.000	5%	1,00%	0%			
Euro G (Cap.)	EUR	5.000	5%	1,00%	0%			

Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
Euro G (Rend.)	EUR	5.000	5%	1,00%	0%

Ações "C" e Ações "I (Cobertas)"								
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate			
Euro C	EUR	5.000.000	5%	1,00%	0%			
Euro C (Rend.)	EUR	5.000.000	5%	1,00%	0%			
USD C	USD	5.000.000	5%	1,00%	0%			
USD I (Cap.) (Cobertas)	USD	5.000.000	5%	1,00%	0%			

Ações "W"								
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate			
Euro W (Cap.)	EUR	15.000.000	5%	0,75%	0%			
Euro W (Rend.)	EUR	15.000.000	5%	0,75%	0%			
USD W (Cap.)	USD	15.000.000	5%	0,75%	0%			
Libras esterlinas W (Cap.)	GBP	15.000.000	5%	0,75%	0%			

Ações "X"								
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate			
Euro X (Cap.)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%			
USD X (Cap.)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%			

Objetivo de investimento, política de investimento e outra informação

Objetivo de Investimento

O Subfundo visa proporcionar a apreciação do capital a longo prazo investindo principalmente (ou seja, pelo menos 90% dos respectivos activos) numa carteira de acções e instrumentos financeiros equiparáveis a acções de empresas de pequena capitalização que estão situadas em países que têm o euro como unidade monetária («Países da Zona Euro»).

Política de Investimento

O Subfundo visa proporcionar a apreciação do capital a longo prazo investindo principalmente (ou seja, pelo menos 90% do seu valor patrimonial líquido) numa carteira de ações e instrumentos financeiros equiparáveis a ações de empresas de pequena capitalização situadas em países da Zona Euro. Estes incluem ações comuns e preferenciais, warrants (sujeitas a um limite de 10% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo), direitos de compra de ações, títulos convertíveis, certificados de depósito e, para fins de gestão eficiente da carteira, contratos de futuros sobre índices de ações.

O Subfundo também poderá investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em títulos de ações e convertíveis em ações de empresas de capitalização reduzida localizadas na Europa mas não atualmente incluídas nos países da zona Euro (Ver "países aprovados").

O Subfundo investirá nos títulos dessas empresas que tenham capitalizações de mercado totais que se encontrem no intervalo de capitalizações das empresas que incluem o S&P Eurozone SmallCap TR Index ("o "índice de referência" ou outros construídos de forma semelhante que o Gestor de Investimento possa selecionar periodicamente.

Adicionalmente, o Subfundo não investirá mais de 10% do seu Valor Patrimonial Líquido agregadamente em organismos de investimento coletivo.

Os valores mobiliários em que o Subfundo irá investir serão listados nos Mercados Elegíveis.

Países Aprovados

Atualmente, o Subfundo pode investir em qualquer país pertencente ao Índice de Referência. O investimento fora do Índice de Referência é permitido até um máximo de 10%, de forma a permitir que um país do Índice de Referência seja incluído ou removido dos Países da Zona Euro. Por outras palavras, o Subfundo irá investir, pelo menos, 90% do seu Valor Patrimonial Líquido em países que façam parte do Índice de Referência.

Política de Diversificação por Países

O Subfundo irá concentrar-se na seleção individual de ações ao invés de tentar prever quais os países que terão um bom desempenho. Contudo, a distribuição dos Subfundos por setores pode divergir do Índice de Referência, como um resultado colateral do processo de seleção de ações. A margem máxima de divergência do índice de referência será provavelmente de 5%.

 Por norma, o Subfundo estará presente em tantos países quantos os que estão representados no Índice de referência.

Política de Diversificação por Setores

O Subfundo irá concentrar-se na seleção individual de ações ao invés de tentar prever quais os setores que terão um bom desempenho. Contudo, a distribuição dos Subfundos por setores pode divergir do Índice de Referência, como um resultado colateral do processo de seleção de ações. A margem máxima de divergência do índice de referência será provavelmente de 5%.

- Por norma, o Subfundo estará presente em tantos setores quantos os que estão representados no índice de referência.
- Normalmente, o peso de qualquer setor n\u00e3o ser\u00e1 superior a 30%.

Processo de Seleção de Ações

- O processo de seleção de ações do Subfundo foi concebido de forma a produzir uma carteira diversificada a qual, por comparação com o índice de referência, terá uma avaliação mais baixa e uma tendência de crescimento de ganhos mais elevados.
 O Subfundo irá usar modelos próprios quantitativos para identificar ações atrativas, assim como análises qualitativas tradicionais para a seleção de ações.
- O Subfundo pode adquirir ações que não tenham sido identificadas pelos modelos mas que sejam consideradas atrativas pelos analistas de fundos, de forma a controlar o risco da carteira ou tentar otimizá-la ao máximo. O Subfundo poderá agrupar ações em microuniversos de sociedades semelhantes de modo a facilitar comparações.

Posições em Numerário

O Subfundo pretende permanecer integralmente investido e manter posições em numerário reduzidas enquanto ativos líquidos de complementares, que serão, por norma, inferiores a 5%. Contudo, em períodos em que a atividade de subscrição seja invulgarmente elevada, pode suceder que as posições em numerário excedam este limite, a curto prazo, mas não excederão um nível máximo de 10%.

Cobertura de Divisas

O Subfundo não tenciona tomar quaisquer posições cambiais ativas. Os saldos em moeda estrangeira serão convertidos para a moeda base à medida que as transações forem sendo realizadas. A "cobertura" cruzada de divisas é permitida desde que tal não resulte em posições curtas depois de serem tidos em conta os ativos subjacentes. Prevê-se que a cobertura cruzada de divisas seja apenas utilizada em circunstâncias extraordinárias.

Índice de Referência

S&P EuroZone SmallCap TR Index (o "Índice de Referência").

O Índice de Referência faz parte da série S&P Developed SmallCap Index. Este índice de referência representa, numa base de país a país de países membros da zona Euro, a base de 15% do capital cumulativo disponível do S&P Developed Broad Market Index.

O Subfundo medirá o seu desempenho por comparação com o Índice de Referência.

O Subfundo será gerido ativamente, o que significa que o Gestor de Investimento tem total poder discricionário para investir fora do Índice de Referência, sujeito ao objetivo e à política de investimento. Embora se espere que a maioria das participações do Subfundo sejam componentes do Índice de Referência e tenham ponderações semelhantes ao mesmo, a estratégia de investimento não limita o âmbito em que o Gestor de Investimento pode desviar-se do Índice de Referência.

Estratégia de Investimento

O Subfundo possui uma estratégia de investimento orientada para a investigação, que combina os pontos fortes das capacidades fundamentais e quantitativas para gerar resultados de investimento com base numa seleção bottom-up das ações. Os marcos da abordagem de investimento são uma carteira com ações muito ativas e um posicionamento central, comandado por uma metodologia do tipo "barbell", em que o Gestor de Investimento equilibra os elementos de valor e o crescimento da qualidade na carteira, em vez da escolha do nível dos títulos. A sequência que une todo o processo é um processo de gestão de risco sistemático, executado diária, semanal e mensalmente, por forma a garantir uma carteira equilibrada, com capacidade para criar um perfil forte e consistente de retorno relativo.

O posicionamento central final da carteira é obtido através de uma mistura bem ponderada de títulos orientados para o valor e o crescimento. A estratégia não tenta criar uma carteira em que todas as características de todos os títulos são "centrais" em termos de natureza, o que significa um desconto de avaliação modesto, com potencial de crescimento associado a ganhos acima do mercado. O Gestor de Investimento reconhece que, ao longo de um ciclo de mercado completo, o número de ideias que combinam os elementos de atração, como uma avaliação com desconto e um forte potencial de ganhos relativos, não é constante ao longo do tempo. Como resultado, o Gestor de Investimento não forca a que as acões parecam ser todas de natureza "central". Pelo contrário, procura equilibrar a carteira com base numa combinação das melhores oportunidades de valor disponíveis no mercado, com as melhores ideias de crescimento e oportunidade temporal.

A estratégia do Subfundo está centrada nos ganhos, investigação e perceção do risco. A filosofia de investimento consiste em acrescentar valor através de uma combinação de disciplinas de crescimento e valor relativas. A seleção dos títulos é a pedra angular da filosofia de investimento.

Concentração nos ganhos: O Gestor de Investimento acredita que, a longo prazo, os preços das ações irão seguir o crescimento dos ganhos. Investimos em

empresas que estão no ponto certo em termos de aceleração de negócio e que estão subvalorizadas em termos da sua força de rendimento.

Orientada pela investigação As técnicas de investigação fundamental e quantitativa são essenciais para a identificação de uma avaliação atrativa e para melhorar a identificação de oportunidades de negócio. O Gestor de Investimento acredita que a melhor forma de acrescentar valor é através das nossas capacidades de investigação globais. Utiliza uma vasta gama de modelos informáticos próprios e capitalizamos os conhecimentos de especialidade da indústria dos nossos analistas. Procura identificar as surpresas que movimentam os mercados e

Consistente: O Gestor de Investimento acredita que a maioria dos fatores consistentes que conduz ao desempenho extraordinário da seleção de ações são:

- Melhorar a identificação das oportunidades de negócio
- Avaliação atrativa

Perceção do risco: O Gestor de Investimento tenta fornecer retornos sólidos ajustados ao risco, minimizando os riscos não intencionais que corre. Ao dedicar o rastreio de erros aos riscos específicos das ações, o Gestor de Investimento espera conseguir atingir de forma consistente um desempenho superior aos valores de referência, independentemente do ambiente do mercado.

SFDR e Regulamento da Taxonomia da EU

O Subfundo não promove caraterísticas ambientais e/ou sociais nos termos do Artigo 8.º do SFDR, nem tem como objetivo o investimento sustentável nos termos do Artigo 9.º do SFDR. Assim, para efeitos do SFDR é considerado um Subfundo de Artigo 6.º.

Risco de Sustentabilidade A consideração do risco de sustentabilidade é uma parte importante do processo de diligência devida implementado pelo Gestor de Investimentos. Quando avalia o risco de sustentabilidade associado a investimentos subjacentes, o Gestor de Investimento está a avaliar o risco de o valor de tais investimentos subjacentes poder ser materialmente afetado negativamente por um evento ou condição ASG ("Evento ASG"). O Gestor de Investimentos tem acesso a uma variedade de dados relacionados com ASG fornecidos por fornecedores de dados terceiros, que auxiliam na identificação de potenciais problemas relacionados com ASG que um emitente possa estar a enfrentar. Incluem-se aqui, designadamente, a exposição a atividades que podem ser consideradas nocivas para o meio ambiente ou para a sociedade. Estes dados, juntamente com dados dos recursos da pesquisa de investimento responsável exclusiva do próprio Gestor de Investimento, formam uma parte central da consideração e avaliação por parte do Gestor de Investimento do nível de risco de sustentabilidade a que um investimento pode estar sujeito. Esta avaliação está integrada no processo de pesquisa do nível de segurança, que se baseia numa análise fundamental de oportunidades de investimento individuais entre vários fatores, incluindo:

- Características financeiras ou económicas fundamentais
- Avaliação
- Perfil de risco/remuneração

As características ASG do emitente, incluindo a compreensão de como tais considerações podem afetar os retornos económicos

Para que não subsistam dúvidas, o Gestor de Investimentos não vê atualmente determinados tipos de investimentos, incluindo caixa, equivalentes de caixa, posições cambiais, tipos particulares de IFD e outros instrumentos específicos de não emitentes, como apresentando risco de sustentabilidade, e acredita que não é praticável para avaliar o risco de sustentabilidade para determinados investimentos, como ETFs baseados em índices.

A informação recolhida a partir da análise fundamental realizada será tida em conta pelo Gestor de Investimento ao decidir se irá adquirir uma participação num emitente ou continuar a manter uma posição. Conforme explicado acima, a avaliação e a gestão dos riscos de sustentabilidade são uma parte importante do processo de diligência devida do Gestor de Investimento. Contudo, poderá ainda existir o risco de o valor do Subfundo ser materialmente afetado negativamente por um evento ASG.

Regulamento da Taxonomia da UE

Os investimentos subjacentes a este Subfundo não tomam em consideração os Critérios da UE para Atividades Económicas Ambientalmente Sustentáveis.

Registo na Alemanha

Este Subfundo está registado para venda na Alemanha. O Subfundo está classificado como Fundo de Ações para efeitos de impostos na Alemanha e, como tal, investirá permanentemente mais de 50% dos seus ativos em ações, conforme definido no n.º 8 do artigo 2.º da Lei Alemã relativa aos Impostos sobre os Investimentos.

Registo em Hong Kong

Este Subfundo está registado para venda em Hong Kong.

Exposição Global e Alavancagem

Metodologia de Cálculo da Exposição Global: Abordagem baseada nos compromissos

Alavancagem máxima: 50% do Valor Patrimonial Líquido

Para mais informação sobre a Abordagem ao Compromisso, consulte "A Sociedade - Exposição Global e Alavancagem" no Prospeto.

Gestão Eficiente da Carteira

O Subfundo poderá utilizar os seguintes tipos de IFD para fins de EPM: - futuros, opções, swaps, contratos por diferença, títulos com IFD incorporado, contratos a prazo e warrants. O Subfundo também pode utilizar acordos de empréstimo de valores mobiliários e acordos de recompra/compra com acordo de revenda para efeitos de gestão eficiente de carteira (EPM), sujeitos às condições e limites estabelecidos nos regulamentos OICVM do Banco Central. Consulte "A Sociedade — Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto para obter mais informação sobre os tipos de técnicas e IFD que o Subfundo poderá usar para fins de EPM.

Ao utilizar IFD para efeitos de EPM, o Subfundo pode ficar sujeito a uma exposição indireta a índices financeiros.

São permitidas transações de cobertura cruzada de divisas desde que estas não resultem em posições curtas depois de serem tidos em conta os ativos subjacentes. Prevê-se que a cobertura cambial cruzada seja apenas utilizada em circunstâncias extraordinárias e através de contratos cambiais a prazo.

Operações de Financiamento de Valores Mobiliários

O Subfundo poderá realizar SFT, ou seja, acordos de empréstimo de valores mobiliários e acordos de recompra/compra com acordo de revenda, conforme descrito abaixo no capítulo "Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto.

A exposição máxima do Subfundo em relação a SFTs será 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. No entanto, não se prevê que a exposição do Subfundo aos SFTs exceda 15% do Valor Patrimonial Líquido. Os tipos de ativos que serão sujeitos aos SFT serão títulos que sejam coerentes com a política de investimento do Subfundo.

Encontrará detalhes adicionais sobre SFT, incluindo as garantias aceitáveis e procedimento de contraparte nas secções "Anexo III - Operações de Financiamento de Valores Mobiliários", "Anexo III - Gestão de Garantias", "Anexo III - Utilização de Acordos de Recompra/Compra com Acordo de Revenda e de Acordos de Empréstimo de Valores Mobiliários", "Gestão Eficiente da Carteira" e "Fatores de Risco" no Prospeto.

Emissão de Ações

O Período de Oferta Inicia para todas as classes de ações lançadas do Subfundo está agora fechado. O Período de Oferta Inicial de classes de ações não lançadas irá continuar até 31 de maio de 2023 ou na data anterior ou posterior em que as primeiras Ações da classe de ações relevante sejam emitidas, terminando nessa altura automaticamente o Período de Oferta Inicial para essa classe de ações Os detalhes das classes de ações lançadas no Subfundo podem ser encontradas no seguinte website www.bnymellonim.com.

As Ações em classes de Ações não lançadas serão emitidas durante os respetivos Períodos de Oferta Inicial ao respetivo preço de oferta inicial por Ação de 1USD, 1£ ou 1€, dependendo da moeda da classe relevante (acrescido da comissão de venda, se for o caso, aplicável à classe relevante).

Os períodos de oferta iniciais poderão ser encurtados ou prorrogados pelos Administradores. O Banco Central será previamente notificado de qualquer encurtamento ou prorrogação se as subscrições de Ações forem recebidas, ou de outra forma, anualmente.

Após as respetivas ofertas iniciais, as ações de cada classe serão atribuídas em cada Dia de Avaliação no Momento de Avaliação. O Preço de Subscrição é o Valor Patrimonial Líquido por Ação dessa classe calculado no Momento de Avaliação (acrescido da comissão de venda, se existir, aplicável à respetiva classe).

Todos os pedidos de emissão de ações devem ser recebidos até ao fim do Prazo de Negociação da forma descrita no Prospeto.

Política de Distribuição

No caso das classes de acões criadoras de rendimento (Rend.) e cumulativas (Cap.), os dividendos serão normalmente declarados anualmente a 31 de dezembro. Para titulares de Acões criadoras de rendimento, os dividendos declarados serão normalmente pagos a 11 de fevereiro ou antes. Para obter informação detalhada, consulte a secção "A Sociedade - Política de Distribuição" no Prospeto.

Comissões

As comissões e despesas dos Administradores, do Gestor de Investimento, do Administrador, do Depositário e as despesas preliminares encontram-se estabelecidos sob o título "Gestão e Administração da Sociedade - Comissões e Despesas", do Prospeto. A taxa de gestão anual a pagar ao Gestor está estipulada na secção "Classes de Ações"

Fatores de Risco

Chama-se em particular a atenção dos Investidores para a secção intitulada "Fatores de Risco" do Prospeto.

BNY Mellon Global Bond Fund

SUPLEMENTO 3 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2023 AO PROSPETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 PARA A BNY MELLON GLOBAL FUNDS, PLC

- Este Suplemento faz parte integrante do Prospeto da Sociedade datado de 30 de Novembro de 2022 e deve ser lido em conjunto com este.
- O Subfundo pode utilizar IFD para efeitos de investimento, de cobertura e de gestão eficiente da carteira. A utilização de IFD para efeitos de investimento não será extensiva. Em relação com o efeito de alavancagem da utilização de IFD, ver "Exposição e alavancagem global", abaixo. Informação adicional sobre os riscos associados à utilização de IFDs encontra-se descrita no Prospeto no capítulo intitulado "Fatores de risco Riscos Associados a Títulos Transferíveis, IFDs e Outras Técnicas".

O Gestor de Investimentos

Newton Investment Management Limited

Moeda Base

Dólares dos EUA

Dia Útil

Todos os dias úteis de trabalho dos bancos em Dublin.

Dia de Avaliação

Todos os Dias Úteis ou qualquer outro a determinar pelo Administrador desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados e desde que haja pelo menos um Dia de Avaliação por semana.

Momento de Avaliação

12:00 horas (hora de Dublin) em Dia de Avaliação, ou qualquer outra hora ocasionalmente determinada pelos Administradores, desde que tal hora seja sempre posterior ao Prazo de Negociação e desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados.

Prazo de Negociação

O prazo limite de negociação para receção de pedidos de subscrição, resgate ou troca é às 12:00 (hora em Dublin) num Dia de Avaliação.

Perfil de um Investidor Típico

Um investidor típico tem um horizonte de investimento de médio a longo prazo.

Classes de Ações

As classes das Ações no Subfundo disponibilizadas aos investidores são definidas nas tabelas de classes de Ações abaixo e e distinguem-se pela moeda de denominação, requisitos de subscrição inicial mínima e níveis de taxas e encargos, conforme descrito a seguir. Uma descrição das diversas categorias de investidores, aos quais cada classe de Ações se destina, pode ser encontrada no Prospeto, sob o título "A Sociedade – Estrutura".

Ações "A" e Ações "H (Cobertas)"								
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate			
Euro A	EUR	5.000	5%	1,00%	0%			
Euro A (Rend.)	EUR	5.000	5%	1,00%	0%			
USD A	USD	5.000	5%	1,00%	0%			
Euro H (Cobertas)	EUR	5.000	5%	1,00%	0%			

Ações "B"								
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate			
USD B	USD	10.000	5%	0,85%	0%			

Ações "G"								
Classe Moeda Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações Taxa de Venda Inicial Máxima (até) Taxa de Gestão Anual Comissão de Resgate								
USD G (Cap.)	USD	5.000	5%	0,50%	0%			
USD G (Rend.)	USD	5.000	5%	0,50%	0%			
Euro G (Cap.)	EUR	5.000	5%	0,50%	0%			

Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
Euro G (Rend.)	EUR	5.000	5%	0,50%	0%
Libras esterlinas G (Cap.)	GBP	5.000	5%	0,50%	0%
Libras esterlinas G (Rend.)	GBP	5.000	5%	0,50%	0%

Ações "C" e Ações "I (Cobertas)"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate		
Euro C	EUR	5.000.000	5%	0,50%	0%		
USD C	USD	5.000.000	5%	0,50%	0%		
USD C (Rend.)	USD	5.000.000	5%	0,50%	0%		
Libras esterlinas C (Rend.)	GBP	5.000.000	5%	0,50%	0%		
Libras esterlinas C (Cap.)	GBP	5.000.000	5%	0,50%	0%		
Euro I (Cobertas)	EUR	5.000.000	5%	0,50%	0%		
AUD I (Cap.) (Cobertas)	AUD	5.000.000	5%	0,50%	0%		
AUD I (Rend.) (Cobertas)	AUD	5.000.000	5%	0,50%	0%		

		Açõe	s "W"		
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
EUR W (Cap.)	EUR	15.000.000	5%	0,40%	0%
EUR W (Rend.)	EUR	15.000.000	5%	0,40%	0%
USD W (Cap.)	USD	15.000.000	5%	0,40%	0%
USD W (Rend.)	USD	15.000.000	5%	0,40%	0%
Libras esterlinas W (Cap.)	GBP	15.000.000	5%	0,40%	0%
Libras esterlinas W (Rend.)	GBP	15.000.000	5%	0,40%	0%
CHF W (Cap.)	CHF	15.000.000	5%	0,40%	0%
CHF W (Rend.)	CHF	15.000.000	5%	0,40%	0%
EUR W (Cap.) (Cobertas)	EUR	15.000.000	5%	0,40%	0%
EUR W (Rend.) (Cobertas)	EUR	15.000.000	5%	0,40%	0%
Libras esterlinas W (Cap.) (Cobertas)	GBP	15.000.000	5%	0,40%	0%
Libras esterlinas W (Rend.) (Cobertas)	GBP	15.000.000	5%	0,40%	0%
CHF W (Cap.) (Cobertas)	CHF	15.000.000	5%	0,40%	0%
CHF W (Rend.) (Cobertas)	CHF	15.000.000	5%	0,40%	0%

Ações "Z"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate		
Libras esterlinas Z (Cap.) (Cobertas)	GBP	200.000.000	5%	0,30%	0%		
Libras esterlinas Z (Rend.) (Cobertas)	GBP	200.000.000	5%	0,30%	0%		
Euro Z (Cap.) (Cobertas)	EUR	200.000.000	5%	0,30%	0%		

Ações "X"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate		
Euro X (Cap.)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%		
USD X	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%		

Objetivo de investimento, política de investimento e outra informação

Objetivo de Investimento

O Subfundo visa maximizar o retorno total sob a forma de rendimento e apreciação do capital investindo principalmente (ou seja, pelo menos 90% dos ativos do Subfundo) numa carteira de títulos de dívida e títulos relacionados com dívida de organismos internacionais, dívida soberana, dívida pública, dívida de organismos públicos, dívida de empresas, dívida bancária e dívida garantida por activos, bem como em derivados.

Política de Investimento

O Subfundo irá investir fundamentalmente (isto é, pelo menos 90% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo) numa carteira internacional de obrigações do Estado, supranacionais, do governo, de entidades públicas, de sociedades, de bancos ou outras obrigações (incluindo obrigações de hipoteca e emitidas por sociedades) e outros instrumentos de dívida ou dos instrumentos relacionados com a dívida (tais como debentures, notas (incluindo notas empresariais, soberanas, de taxa fixa e variável com um termo mínimo de um ano ou mais) ou títulos garantidos por ativos e hipotecas, certificados de depósito, papel comercial e American e/ou Global Depositary Receipts) cotados ou negociados em Mercados Elegíveis localizados em todo o mundo.

Não serão cotados ou negociados em Mercados Elegíveis situados em regiões de mercados emergentes mais de 10% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo.

A notação de crédito mínima dos instrumentos de dívida e convertíveis em dívida em que o Subfundo possa investir na altura da compra é de BBB- (ou equivalente) conforme a notação dada por uma Agência de notação reconhecida. No caso de uma notação repartida, é considerada a notação mais elevada. Se um instrumento não tiver notação, deve ser de qualidade equivalente, tal como determinado pelo Gestor de Investimentos.

Adicionalmente, o Subfundo não investirá mais de 10% do seu Valor Patrimonial Líquido agregadamente em organismos de investimento coletivo.

O Subfundo também pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em títulos de dívida e convertíveis em dívida na República Popular da China ("RPC") transacionados no mercado de obrigações interbancárias da China ("CIBM") através do Bond Connect (conforme descrito no Anexo VI do Prospeto).

Índice de Referência

JP Morgan Global GBI Unhedged TR Index (o "Índice de Referência").

O índice de referência é um representante do índice de obrigações dos títulos do governo com taxa fixa. Os índices Global Bond Income controlam geralmente emissões de taxa fixa de países de alto rendimento, da América do Norte, Europa e Ásia.

O Subfundo medirá o seu desempenho por comparação com o Índice de Referência.

O Subfundo será gerido ativamente, o que significa que o Gestor de Investimentos tem total poder discricionário para investir fora do Índice de Referência, sujeito ao objetivo e à política de investimento. Apesar de as participações do Subfundo poderem incluir componentes do Índice de Referência, a seleção dos investimentos e as respetivas ponderações na carteira não são influenciadas pelo Índice de Referência. A estratégia de investimento não limita até que ponto o Gestor de Investimentos pode desviar-se do Índice de Referência.

Estratégia de Investimento

A filosofia de investimento baseia-se na convicção do Gestor de Investimentos de que nenhuma empresa, mercado ou economia pode ser considerado isoladamente. O Gestor de Investimentos acredita que os eventos que ocorrem em todo o mundo influenciam todos os mercados financeiros e que o investimento de sucesso em obrigações globais requer, por conseguinte, um minucioso entendimento do mundo como um todo.

O Gestor de Investimentos identifica temas que englobam as principais áreas de mudança no mundo e utiliza esses temas como a base para as suas ideias de investimento. Uma abordagem temática global permite ao Gestor de Investimentos obter uma perspetiva a longo prazo dos mercados financeiros globais e economias e considerar sempre o "panorama mais alargado". A perspetiva é uma característica que define o processo de investimento; ajuda a antecipar como o mundo irá mudar e dirige os analistas e os gestores de carteiras para oportunidades rentáveis.

A abordagem dos gestores de investimento para gerir carteiras de obrigações globais consiste em identificar os temas que agem sobre os mercados obrigacionistas e monetários, selecionar os ativos que irão beneficiar deste temas e investir nestes ativos para gerarem retornos positivos. Por norma, os principais contribuidores ao desempenho são a duração da carteira, o posicionamento da curva de rendimento e a alocação da moeda e do país.

SFDR e Regulamento da Taxonomia da EU

O Subfundo não promove caraterísticas ambientais e/ou sociais nos termos do Artigo 8.º do SFDR, nem tem como objetivo o investimento sustentável nos termos do Artigo 9.º do SFDR. Assim, para efeitos do SFDR é considerado um Subfundo de Artigo 6.º.

Risco de Sustentabilidade A consideração do risco de sustentabilidade é uma parte importante do processo de diligência devida implementado pelo Gestor de

Investimentos. Quando avalia o risco de sustentabilidade associado a investimentos subjacentes, o Gestor de Investimentos está a avaliar o risco de o valor de tais investimentos subjacentes poder ser materialmente afetado negativamente por um evento ou condição ASG ("Evento ASG"). O Gestor de Investimentos tem acesso a uma variedade de dados relacionados com ASG fornecidos por fornecedores de dados terceiros, que auxiliam na identificação de potenciais problemas relacionados com ASG que um emitente possa estar a enfrentar. Incluem-se aqui, designadamente, a exposição a atividades que podem ser consideradas nocivas para o meio ambiente ou para a sociedade. Estes dados, juntamente com dados dos recursos da pesquisa de investimento responsável exclusiva do próprio Gestor de Investimentos, formam uma parte central da consideração e avaliação por parte do Gestor de Investimentos do nível de risco de sustentabilidade a que um investimento pode estar sujeito. Esta avaliação está integrada no processo de pesquisa do nível de segurança, que se baseia numa análise fundamental de oportunidades de investimento individuais entre vários fatores, incluindo:

- Características financeiras ou económicas fundamentais
- Avaliação
- Perfil de risco/remuneração
- As características ASG do emitente, incluindo a compreensão de como tais considerações podem afetar os retornos económicos

Para que não subsistam dúvidas, o Gestor de Investimentos não vê atualmente determinados tipos de investimentos, incluindo caixa, equivalentes de caixa, posições cambiais, tipos particulares de IFD e outros instrumentos específicos de não emitentes, como apresentando risco de sustentabilidade, e acredita que não é praticável para avaliar o risco de sustentabilidade para determinados investimentos, como ETFs baseados em índices.

A informação recolhida a partir da análise fundamental realizada será tida em conta pelo Gestor de Investimentos ao decidir se irá adquirir uma participação num emitente ou continuar a manter uma posição. Conforme explicado acima, a avaliação e a gestão dos riscos de sustentabilidade são uma parte importante do processo de diligência devida do Gestor de Investimentos. Contudo, poderá ainda existir o risco de o valor do Subfundo ser materialmente afetado negativamente por um evento ASG.

Regulamento da Taxonomia da UE

Os investimentos subjacentes a este Subfundo não tomam em consideração os Critérios da UE para Atividades Económicas Ambientalmente Sustentáveis.

Utilização de IFD

O Subfundo pode investir nos seguintes IFDs negociados em bolsa e em mercados fora de bolsa para fins de investimento:

Futuros	Futuros sobre Obrigações Governamentais
	Futuros sobre Divisas
	Futuros do Mercado Monetário

Opções	Opções de Futuros de Obrigações Governamentais Opções sobre Futuros de Divisas Opções sobre Divisas (incluindo Opções FX)
Contratos a Prazo (com e sem entrega física)	Contratos Cambiais a Prazo
Swaps	Swaps Associados a Eventos de Crédito (nome único, índice e cabaz personalizado)
Títulos com IFD Incorpo- rados/ Alavancagem	Títulos Garantidos por ativos (ABS) e Títulos Garantidos por Hipotecas (MBS)

O Anexo II do Prospeto inclui uma lista dos Mercados Elegíveis onde os IFD poderão ser cotados ou transacionados.

Mais detalhes relativos à utilização de IFD para investimento, cobertura e EPM, incluindo a sua finalidade comercial, encontram-se descritos no Prospeto na secção intitulada "A Sociedade - Técnicas e Instrumentos Financeiros Derivados". Informação adicional sobre os riscos associados à utilização de IFDs encontra-se descrita no Prospeto no capítulo intitulado "Fatores de Risco - Riscos Associados a Títulos Transferíveis, IFDs e Outras Técnicas".

Registo em Hong Kong

Este Subfundo está registado para venda em Hong Kong.

Registo em Taiwan

Este Subfundo está registado para venda em Taiwan. Aos Subfundos registados para venda em Taiwan, aplicam-se as seguintes restrições de investimento, que poderão ser alteradas periodicamente.

Nos casos em que o Subfundo investe nos mercados de valores mobiliários da China, apenas pode investir direta ou indiretamente em títulos cotados em bolsa e no mercado obrigacionista interbancário, não podendo a percentagem total exceder 20% do seu Valor Patrimonial Líquido. "Mercados de valores mobiliários da China" significa valores mobiliários disponíveis em qualquer bolsa ou mercado de obrigações interbancárias na China continental; Hong Kong e Macau não estão incluídos. Consulte o Anexo II para obter uma lista de bolsas reconhecidas, incluindo as localizadas na China continental.

Exposição Global e Alavancagem

Metodologia de Cálculo da Exposição Global: Abordagem baseada nos compromissos

Alavancagem máxima: 40% do Valor Patrimonial Líquido

Para mais informação sobre a Abordagem ao Compromisso, consulte "A Sociedade - Exposição Global e Alavancagem" no Prospeto.

Gestão Eficiente da Carteira

O Subfundo poderá utilizar os seguintes tipos de IFD para fins de EPM: - futuros, opções, swaps, contratos por diferença, títulos com IFD incorporado, contratos a prazo e warrants. O Subfundo também pode utilizar acordos de empréstimo de valores mobiliários e acordos de recompra/compra com acordo de revenda para efeitos de gestão eficiente de carteira (EPM), sujeitos às condições e limites estabelecidos nos regulamentos OICVM do

Banco Central. Consulte "A Sociedade — Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto para obter mais informação sobre os tipos de técnicas e IFD que o Subfundo poderá usar para fins de EPM.

Operações de Financiamento de Valores Mobiliários

O Subfundo poderá realizar SFT, ou seja, acordos de empréstimo de valores mobiliários e acordos de recompra/compra com acordo de revenda, conforme descrito abaixo no capítulo "Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto.

A exposição máxima do Subfundo em relação a SFTs será 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. No entanto, não se prevê que a exposição do Subfundo aos SFTs exceda 15% do Valor Patrimonial Líquido. Os tipos de ativos que serão sujeitos aos SFT serão títulos que sejam coerentes com a política de investimento do Subfundo.

Encontrará detalhes adicionais sobre SFT, incluindo as garantias aceitáveis e procedimento de contraparte nas secções "Anexo III - Operações de Financiamento de Valores Mobiliários", "Anexo III - Gestão de Garantias", "Anexo III - Utilização de Acordos de Recompra/Compra com Acordo de Revenda e de Acordos de Empréstimo de Valores Mobiliários", "Gestão Eficiente da Carteira" e "Fatores de Risco" no Prospeto.

Emissão de Ações

O Período de Oferta Inicia para todas as classes de ações lançadas do Subfundo está agora fechado. O Período de Oferta Inicial de classes de ações não lançadas continuará até 1 de agosto de 2023 ou data anterior ou posterior em que as primeiras Ações da classe de ações relevante sejam emitidas, momento em que o Período de Oferta Inicial dessa classe de ações termina automaticamente. Os detalhes das classes de ações lançadas no Subfundo podem ser encontradas no seguinte website www.bnymellonim.com.

As Ações em classes de Ações não lançadas serão emitidas durante os respetivos Períodos de Oferta Inicial ao respetivo preço de oferta inicial por Ação de 1 USD, 1 £, 1 €, 1 CHF ou 1 AUD, dependendo da moeda da classe relevante (acrescido da comissão de venda, se for o caso, aplicável à classe relevante).

Os períodos de oferta iniciais poderão ser encurtados ou prorrogados pelos Administradores. O Banco Central será previamente notificado de qualquer encurtamento ou prorrogação se as subscrições de Ações forem recebidas, ou de outra forma, anualmente.

Após as respetivas ofertas iniciais, as ações de cada classe serão atribuídas em cada Dia de Avaliação no Momento de Avaliação. O Preço de Subscrição é o Valor Patrimonial Líquido por Ação dessa classe calculado no Momento de Avaliação (acrescido da comissão de venda, se existir, aplicável à respetiva classe).

Todos os pedidos de emissão de ações devem ser recebidos até ao fim do Prazo de Negociação da forma descrita no Prospeto.

Política de Distribuição

No caso da classe de Ações USD C (Rend.), os dividendos serão normalmente declarados trimestralmente em 31 de dezembro, 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro e pagos até 11 de fevereiro, 11 de maio, 11 de agosto e 11 de novembro.

No caso de classes de Ações criadoras de rendimento (Rend.) e cumulativas (Cap.), exceto a classe de Ações USD C (Rend.), os dividendos serão normalmente declarados semestralmente a 30 de junho e a 31 de dezembro. Para titulares de Ações criadoras de rendimento, os dividendos declarados serão normalmente pagos a 11 de agosto ou antes e a 11 de fevereiro ou antes. Para obter informação detalhada, consulte a secção "A Sociedade – Política de Distribuição" no Prospeto.

Comissões

As comissões e despesas dos Administradores, do Gestor de Investimentos, do Administrador, do Depositário e as despesas preliminares encontram-se estabelecidos sob o título "Gestão e Administração da Sociedade - Comissões e Despesas", do Prospeto. A taxa de gestão anual a pagar ao Gestor está estipulada na secção "Classes de Ações" supra.

Fatores de Risco

Chama-se em particular a atenção dos Investidores para a secção intitulada "Fatores de Risco" do Prospeto.

BNY Mellon Sustainable Global Equity Fund

SUPLEMENTO 4 DE 3 DE ABRIL DE 2021 AO PROSPETO DE 30 DE NOVEMBRO 2022 RELATIVA À BNY MELLON GLOBAL FUNDS, PLC

- Este Suplemento faz parte integrante do Prospeto da Sociedade datado de 30 de Novembro de 2022 e deve ser lido em conjunto com este.
- O Subfundo pode utilizar IFD para efeitos de cobertura e de gestão eficiente da carteira. Em relação com o efeito de alavancagem da utilização de IFD, ver "Exposição e alavancagem global", abaixo. Informação adicional sobre os riscos associados à utilização de IFDs encontra-se descrita no Prospeto no capítulo intitulado "Fatores de risco - Riscos Associados a Títulos Transferíveis, IFDs e Outras Técnicas".
- Um Investimento no Subfundo não deverá constituir uma parte substancial de uma carteira de Investimento e poderá não ser apropriado para todos os investidores.

O Gestor de Investimentos

Newton Investment Management Limited

Subgestor de Investimentos

O Gestor de Investimentos pode delegar algumas ou todas as suas funções de gestão de investimento relacionadas com este Subfundo à Newton Investment Management North America LLC (o "Subgestor de Investimento"). Os detalhes do Contrato de Gestão do SubInvestimento entre o Gestor de Investimentos e o Subgestor de Investimento encontram-se descritos na secção do Prospeto com o título "Subgestores de Investimento."

Moeda Base

Dólares dos EUA

Dia Útil

Todos os dias em que os bancos estejam abertos em Dublin e nos EUA.

Dia de Avaliação

Todos os Dias Úteis ou qualquer outro a determinar pelo Administrador desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados e desde que haja pelo menos um Dia de Avaliação por semana.

Momento de Avaliação

12:00 horas (hora de Dublin) em Dia de Avaliação, ou qualquer outra hora ocasionalmente determinada pelos Administradores, desde que tal hora seja sempre posterior ao Prazo de Negociação e desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados.

Prazo de Negociação

O prazo limite de negociação para receção de pedidos de subscrição, resgate ou troca é às 12:00 (hora em Dublin) num Dia de Avaliação.

Perfil de um Investidor Típico

Um investidor típico tem um horizonte de investimento de médio a longo prazo.

Classes de Acões

As classes das Ações no Subfundo disponibilizadas aos investidores são definidas nas tabelas de classes de Ações abaixo e distinguem-se pela moeda de denominação, requisitos de subscrição inicial mínima e níveis de taxas e encargos, conforme descrito a seguir. Uma descrição das diversas categorias de investidores, aos quais cada classe de Ações se destina, pode ser encontrada no Prospeto, sob o título "A Sociedade -Estrutura".

Ações "A" e Ações "H (Cobertas)"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate		
Euro A	EUR	5.000	5 %	2,00%	0 %		
Euro A (Rend.)	EUR	5.000	5 %	2,00%	0 %		
USD A	USD	5.000	5 %	2,00%	0 %		
Euro H (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000	5 %	2,00%	0 %		

Ações "B"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
USD B	USD	10.000	5 %	1,50 %	0 %	
Euro B	EUR	10.000	5 %	1,50 %	0 %	

Ações "G"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate		
USD G (Cap.)	USD	5.000	5 %	1,00 %	0 %		
USD G (Rend.)	USD	5.000	5 %	1,00 %	0 %		
Euro G (Cap.)	EUR	5.000	5 %	1,00 %	0 %		
Euro G (Rend.)	EUR	5.000	5 %	1,00 %	0 %		

Ações "C" e Ações "I (Cobertas)"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate		
Euro C	EUR	5.000.000	5 %	1,00 %	0 %		
USD C	USD	5.000.000	5 %	1,00 %	0 %		
Euro I (Cobertas)	EUR	5.000.000	5 %	1,00 %	0 %		
AUD I (Cap.) (Cobertas)	AUD	5.000.000	5 %	1,00 %	0 %		

Ações "W" e Ações "W (Cobertas)"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate		
Libras esterlinas W (Cap.)	GBP	15.000.000	5 %	0,75 %	0 %		
CHF W (Cap.)	CHF	15.000.000	5 %	0,75 %	0 %		
Euro W (Cap.)	EUR	15.000.000	5 %	0,75 %	0 %		
USD W (Cap.)	USD	15.000.000	5 %	0,75 %	0 %		
Euro W (Cap.) (Cobertas)	EUR	15.000.000	5 %	0,75 %	0 %		
CHF W (Cap.) (Cobertas)	CHF	15.000.000	5 %	0,75 %	0 %		

Ações "X"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
Euro X (Cap.)	EUR	Nenhum(a)	0 %	0 %	0 %	
USD X (Cap.)	USD	Nenhum(a)	0 %	0 %	0 %	

Objetivo de investimento, política de investimento e outra informação

Objetivo de Investimento

O Subfundo tem como objetivo obter o crescimento de capital a longo prazo, investindo predominantemente numa carteira de ações de empresas situadas em todo o mundo que demonstrem atributos de investimento atrativos e cumpram os critérios ambientais, sociais e de governação ("ESG"), bem como os de sustentabilidade, do Gestor de Investimento.

Política de Investimento

O Subfundo investirá predominantemente (ou seja, pelo menos 75% do seu Valor Patrimonial Líquido) em ações e títulos convertíveis em ações de empresas que cumpram os critérios ambientais, sociais e de governação ("ESG"), bem como os de sustentabilidade, do Gestor de Investimento.

Todas as empresas em que o Subfundo investe estão sujeitas aos elementos vinculativos seguintes, como parte dos critérios ESG e de sustentabilidade do Gestor de Investimento para concretizar a promoção das caraterísticas ambientais e/ou sociais do Subfundo. Os critérios ESG e de sustentabilidade do Gestor de Investimentos incorporam elementos vinculativos de triagem negativa, juntamente com outras análises gerais e a nível da empresa associadas a ESG das atividades de uma empresa. Especificamente, o Gestor de Investimentos procura:

Identificar e evitar empresas que participem em áreas de atividade específicas que o Gestor de Investimento considere prejudiciais do ponto de vista ambiental ou social. Por exemplo, o Gestor de Investimentos pode considerar que emitentes com uma grande pegada de carbono, ou empresas com normas de trabalho deficientes, não são elegíveis para investimento. Todas as empresas onde são feitos os investimentos seguem as boas práticas de governança estabelecidas nos princípios da Global Compact da ONU. São excluídas as empresas

que violem os princípios do Pacto Global da ONU, que inclui princípios relativos aos direitos humanos e laborais, ao ambiente e ao combate à corrupção.

Identificar e investir em empresas que procuram de forma proativa gerir corretamente os fatores ambientais e/ou sociais, o que, por sua vez, deverá sustentar retornos financeiros de longo prazo. Podem ser incluídas as empresas que estejam a contribuir para o desenvolvimento de soluções que ajudem a lidar com questões ambientais e/ou sociais, incluindo, por exemplo, o uso mais eficiente ou reduzido de recursos naturais ou a acessibilidade a cuidados de saúde.

Apesar de o objetivo de investimento do Subfundo não incluir investimento sustentável nos termos do SFDR, o Subfundo investirá pelo menos 50 % do seu Valor Patrimonial Líquido em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR. Para mais informações, consulte o capítulo "Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR" a seguir.

As ações e os títulos convertíveis em ações nos quais o Subfundo pode investir incluem ações ordinárias e preferenciais, certificados de depósito americanos, certificados de depósito globais, títulos passíveis de conversão ou permuta por tais participações (como ações preferenciais convertíveis), notas participativas ("P-Notes"), incluindo opções de baixo preço de exercício ("LEPO") e garantias de baixo preço de exercício ("LEPW"), sociedades de investimento imobiliário cotadas ("REIT") e outros fundos fechados cotados, incluindo fundos mútuos cotados, doravante designados por "Ações e Títulos Convertíveis em Ações".

O Subfundo pode investir, em termos globais, até 20% do seu Valor Patrimonial Líquido em P-Notes, LEPO, LEPW, REIT e outros fundos fechados cotados.

O Subfundo pode investir, em termos globais, até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em OIC abertos, incluindo fundos negociados em bolsa ("ETF") e fundos do mercado monetário. O OIC pode incluir outro subfundo ou subfundos da Sociedade ou outros fundos aconselhados pelo Consultor de Investimento. Qualquer investimento em OIC abertos que constitua títulos transferíveis está sujeito aos limites e critérios de investimento para títulos transferíveis, conforme estipulado na secção "A Sociedade - Restrições ao Investimento e Empréstimo" no Prospeto.

O Subfundo pode deter níveis elevados de ativos de caixa e quase-caixa líquidos em determinadas circunstâncias, incluindo quando o Gestor de Investimento acredita que o mercado está sobrevalorizado ou quando as condições do mercado podem exigir uma estratégia de investimento defensiva ou conforme estabelecido abaixo na secção "Gestão de Caixa e Garantias".

À exceção do investimento permitido em títulos transferíveis não cotados e instrumentos do mercado monetário aprovados, os investimentos do subfundo devem ser cotados ou negociados em mercados elegíveis. O Anexo II do Prospeto inclui uma lista dos Mercados Elegíveis.

O Subfundo investe numa base global e, embora não exista um foco geográfico, industrial ou setorial, o Subfundo pode, por vezes, estar concentrado em indústrias, setores ou países específicos, incluindo os EUA. O Subfundo pode investir mais de 20% do seu Valor Patrimonial Líquido em mercados emergentes, incluindo

a Índia e a China. O Subfundo não investirá em valores mobiliários russos, incluindo os cotados e negociados na Bolsa de Valores de Moscovo.

Os métodos para obtenção de exposição a títulos chineses podem incluir comprar ações H da China cotadas ou transacionadas na Bolsa de Valores de Hong Kong, ações B da China cotadas ou transacionadas na Bolsa de Valores de Xangai ou na Bolsa de Valores de Shenzhen, ou ações A da China através do Stock Connect. O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em ações A da China através do Stock Connect. Para obter informação detalhada sobre o Stock Connect, consulte o Anexo V do Prospeto.

O Subfundo não tem limitações em termos de capitalização bolsista (o valor total das ações de uma empresa) e, como tal, pode ter uma exposição a empresas de pequena capitalização superior à do MSCI AC World NR Index (o "Índice de Referência"). Além disso, o Subfundo é consideravelmente mais concentrado do que o Índice de Referência, já que tem exposição a um número significativamente menor de empresas.

Sendo USD a moeda base do Subfundo, este pode investir em ativos não denominados em USD. Tais ativos não terão necessariamente cobertura em USD. Por conseguinte, o desempenho do Subfundo poderá ser fortemente influenciado por movimentos nas taxas de câmbio, porque poderá acontecer que nem todos os ativos estejam cobertos contra a moeda de base.

Gestão de Caixa e Garantias

O Subfundo deterá ativos de caixa e quase-caixa líquidos em determinadas circunstâncias, por exemplo, para satisfazer pedidos de resgate, facilitar o pagamento de despesas, manter caixa em depósitos a aguardar reinvestimento e providenciar liquidez e servir de garantia à exposição a IFD. Os ativos de caixa e quase-caixa líquidos serão limitados a 10% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. No entanto, em situações de mercado excecionais, o Subfundo poderá deter até 20% do seu Valor Patrimonial Líquido em ativos de caixa e quase-caixa líquidos.

Os ativos de elevada liquidez poderão incluir instrumentos do mercado monetário (como bilhetes do tesouro dos EUA, certificados de depósito, papel comercial e depósitos a prazo) e depósitos bancários. Prevê-se que os emitentes e/ou fiadores desses títulos, instrumentos ou obrigações tenham, no momento da compra, uma notação de crédito mínima de A1/P1 (ou equivalente) atribuída por uma Agência de Notação Reconhecida, ou sejam considerados pelo Gestor de Investimentos como tendo uma qualidade equivalente.

Índice de Referência

MSCI AC World NR Index (o "Índice de Referência").

O Índice de Referência é um indicador completo do desempenho do mercado de ações global, capturando uma representação média e grande em países de mercados desenvolvidos e emergentes. Com mais de 2000 constituintes, o índice cobre aproximadamente 85% do conjunto de oportunidades de ações passíveis de serem investidas globalmente. O Índice implementa uma abordagem completa e consistente à construção de índices que permite perspetivas globais significativas e comparações entre regiões em todas as dimensões de capitalização de mercado, setores e segmentos e

combinações de estilo. Esta metodologia pretende fornecer uma cobertura exaustiva do conjunto de oportunidades com um forte ênfase na liquidez, investibilidade e replicabilidade do índice. O Índice de Referência é analisado trimestralmente para refletir alterações nos mercados de ações subjacentes, ao mesmo tempo que limitam o volume de negócios indevido limitante. Mais informações sobre o Índice de Referência encontram-se disponíveis em www.msci.com/acwi.

O Subfundo medirá o seu desempenho por comparação com o Índice de Referência.

O Subfundo será gerido ativamente, o que significa que o Gestor de Investimentos tem total poder discricionário para investir fora do Índice de Referência, sujeito ao objetivo e à política de investimento. Apesar de as participações do Subfundo poderem incluir componentes do Índice de Referência, a seleção dos investimentos e as respetivas ponderações na carteira não são influenciadas pelo Índice de Referência. A estratégia de investimento não limita até que ponto o Gestor de Investimentos pode desviar-se do Índice de Referência.

O Índice de Referência é um índice de referência de mercado amplo que não leva em consideração os fatores ASG. O Índice de Referência não é utilizado para medir até que ponto são cumpridas as características ambientais ou sociais promovidas pelo Subfundo.

Estratégia de Investimento

O processo de investimento da firma do Gestor de Investimentos utiliza uma combinação de temas de investimento, análise fundamental e avaliação dos valores mobiliários. Os temas procuram identificar as principais áreas de mudança estrutural do mundo. A mudança estrutural abrange várias alterações, como as de natureza ambiental, económica, tecnológica e demográfica, que proporcionam contexto para a análise de investimentos e a tomada de decisões. Estas ajudam o Gestor de Investimento a identificar áreas de potencial oportunidade e risco, tanto ao nível da classe de ativos como do título. A análise fundamental e a consideração das avaliações dos títulos pelo Gestor de Investimento ajudam a determinar áreas de investimento potenciais para o Subfundo. A avaliação de títulos inclui uma análise pormenorizada baseada num vasto leque de parâmetros e estudos financeiros, bem como a consideração dos riscos, oportunidades e problemas ambientais, sociais e de governação (ESG). Ao investir em empresas, o Gestor de Investimento considerará o impacto desses investimentos na construção global do Subfundo; por exemplo, as exposições das classes de ativos, a dimensão de cada posição de valores mobiliários e as caraterísticas de risco de investimento das próprias empresas. Ao procurar identificar empresas que demonstrem atributos de investimento atrativos, o Gestor de Investimento concentra-se em procurar investir em ações com valor atrativo de empresas com boas perspetivas e indicadores fundamentais sólidos. O Gestor de Investimento procura, em particular, forca nos balancetes, retornos de capital duráveis e equipas de gestão que sublinhem os interesses dos acionistas.

O processo de investimento do Subfundo envolve a aplicação dos critérios ESG e de sustentabilidade do Gestor de Investimentos, que identifica e evita empresas que participam em áreas de atividade específicas que o Gestor de Investimento considera prejudiciais do ponto de vista ambiental ou social, ao mesmo tempo que identifica e investe em empresas que procuram de forma

proativa gerir corretamente os fatores ambientais e/ou sociais. Ao determinar se uma empresa cumpre os critérios ESG e de sustentabilidade do Gestor de Investimento, este considera se a empresa: (i) desenvolve práticas comerciais sustentáveis no sentido económico (por exemplo, a estratégia, as operações e as finanças da empresa são estáveis e duradouras) e se (ii) toma medidas adequadas para gerir quaisquer consequências ou impactos significativos das suas políticas e operações em relação a assuntos ESG (por exemplo: a pegada ambiental da empresa, as normas laborais, a estrutura da administração).

As empresas que desenvolvem práticas comerciais sustentáveis também podem incluir empresas que se comprometeram explicitamente a melhorar os seus impactos ambientais e/ou sociais conduzindo a uma transformação dos seus modelos de negócio. Poderão ocorrer situações em que o Gestor de Investimento pode investir numa empresa que tenha sido identificada $\dot{\text{como}}$ estando envolvida em atividades potencialmente prejudiciais do ponto de vista ambiental ou social. Isto pode ocorrer com algumas empresas cujas atividades ou operações, habitualmente devido a uma combinação de negócios antigos, podem ter criado resultados ambientais ou sociais históricos deficientes, mas que estão agora a investir e a adaptar-se positivamente às necessidades futuras (por exemplo, isto pode incluir empresas de energia que estão a preparar-se para uma transição para um mundo mais hipocarbónico). Da mesma forma, em alguns casos, o Subfundo pode investir numa empresa em que o Gestor de Investimentos determine que as informações e dados ASG predominantes fornecidos por fornecedores de classificação ASG externos não captaram totalmente as iniciativas ambientais ou sociais positivas da empresa.

Ao determinar se uma empresa cumpre os critérios ESG e de sustentabilidade do Gestor de Investimento, este utiliza uma combinação de dados, investigação e classificações externos e internos de natureza quantitativa e qualitativa.

Os investimentos do Subfundo devem continuar a cumprir os critérios ASG e de sustentabilidade do Gestor de Investimentos de forma contínua após a compra inicial, e o Gestor de Investimentos avaliará o nível de risco de sustentabilidade a que uma empresa pode estar sujeita da mesma forma que seria avaliado antes da compra inicial

Além disso, pelo menos 90% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo (líquido da exposição do Subfundo a ativos monetários e quase monetários líquidos, fundos do mercado monetário e IFD cambiais [os "Ativos Não ESG"]) deve cumprir os critérios ESG e de sustentabilidade do Gestor de Investimento no momento da compra e de forma continuada. Para que não subsistam dúvidas, os Ativos Não ASG não precisam de cumprir esses critérios. Não será feito qualquer investimento num título que seja considerado como tendo questões ambientais, sociais, ou de governação negativas relevantes.

O Gestor de Investimentos depende de informações e dados de terceiros (que podem incluir fornecedores de pesquisa, relatórios, triagens, classificações e/ou análises, tais como fornecedores do índice e consultores). Essas informações ou dados podem estar incompletos, inexatos ou inconsistentes.

SFDR e Regulamento da Taxonomia da EU

O Subfundo promove caraterísticas ambientais e/ou sociais, nos termos do Artigo 8 do SFDR.

Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR

Apesar de o objetivo de investimento do Subfundo não incluir investimento sustentável nos termos do SFDR, o Subfundo investirá pelo menos 50 % do seu Valor Patrimonial Líquido em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR.

A fim de identificar Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR, o Gestor de Investimentos aplica os três testes seguintes: O investimento tem de passar todos os três testes para poder ser identificado como Investimento Sustentável nos termos do SFDR.

- 1. boa governação.
- 2. não prejudicar significativamente qualquer objetivo ambiental ou social ("DNHS").
- a atividade económica contribui para um objetivo ambiental ou social através do cumprimento de qualquer uma das seguintes condições.
 - 3.1 Empresas que fornecem soluções para questões ambientais ou sociais:
 - sempre que mais de 30% das suas receitas ou despesas operacionais (ou seja, as despesas correntes incorridas por uma empresa para manter a sua atividade em funcionamento) decorram de atividades económicas que contribuam para objetivos ambientais ou sociais (o "Limite Financeiro"); ou
 - abaixo do Limite Financeiro, que ofereçam produtos ou serviços de grande impacto, sempre que os produtos ou serviços relevantes integrem uma pequena parte da sua atividade, ou que estejam em fase de pré-ganhos de receita.
 - 3.2 Investimentos que cumprem os Critérios aplicáveis às Atividades Económicas Sustentáveis do Ponto de Vista Ambiental da UE (alinhados com o Regulamento da Taxonomia da UE).
 - 3.3 Empresas cujas práticas comerciais internas contribuam para um objetivo ambiental ou social, por exemplo, empresas que melhoram as normas laborais nas suas cadeias de fornecimentos ou que promovam a eficiência energética através das suas operações.

São exigidos Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR para satisfazer os três testes no momento da compra e de forma continuada. Se, após a compra, o investimento não cumprir um ou mais dos testes, o Gestor de Investimentos irá considerar o seguinte enquanto age no melhor interesse do Subfundo e dos Acionistas 1) quer cumpra ainda os critérios ASG e de sustentabilidade do Gestor de Investimentos e possa continuar a cumprir 2) quer o investimento seja suscetível de ser considerado um Investimento Sustentáveis nos termos do SFDR no futuro, também dentro de um prazo razoável ou 3) quer o investimento deva ser vendido.

PA

Os impactos adversos das decisões de investimento nos fatores de sustentabilidade são considerados para este Subfundo na perspetiva dos danos que as posições de investimento possam causar externamente aos fatores de sustentabilidade, e que medidas são tomadas para mitigar esses danos. Sempre que exigido, serão disponibilizadas no relatório anual informações sobre os principais impactos adversos nos fatores de sustentabilidade.

Risco de Sustentabilidade

A consideração do risco de sustentabilidade é uma parte importante do processo de diligência devida implementado pelo Gestor de Investimentos. Quando avalia o risco de sustentabilidade associado a investimentos subjacentes, o Gestor de Investimentos está a avaliar o risco de o valor de tais investimentos subjacentes poder ser materialmente afetado negativamente por um evento ou condição ASG ("Evento ASG"). O Gestor de Investimentos tem acesso a uma variedade de dados relacionados com ASG fornecidos por fornecedores de dados terceiros, que auxiliam na identificação de potenciais problemas relacionados com ASG que um emitente possa estar a enfrentar. Incluem--se aqui, designadamente, a exposição a atividades que podem ser consideradas nocivas para o meio ambiente ou para a sociedade. Estes dados, juntamente com dados dos recursos da pesquisa de investimento responsável exclusiva do próprio Gestor de Investimentos, formam uma parte central da consideração e avaliação por parte do Gestor de Investimentos do nível de risco de sustentabilidade a que um investimento pode estar sujeito.

Esta avaliação está integrada no processo de pesquisa do nível de segurança, que se baseia numa análise fundamental de oportunidades de investimento individuais entre vários fatores, incluindo:

- Características financeiras ou económicas fundamentais
- Avaliação
- Perfil de risco/remuneração
- As características ASG do emitente, incluindo a compreensão de como tais considerações podem afetar os retornos económicos

Para que não subsistam dúvidas, o Gestor de Investimentos não vê atualmente determinados tipos de investimentos, incluindo caixa, equivalentes de caixa, posições cambiais, tipos particulares de IFD e outros instrumentos específicos de não emitentes, como apresentando risco de sustentabilidade, e acredita que não é praticável para avaliar o risco de sustentabilidade para determinados investimentos, como ETFs baseados em índices.

A informação recolhida a partir da análise fundamental realizada será tida em conta pelo Gestor de Investimentos ao decidir se irá adquirir uma participação num emitente ou continuar a manter uma posição. Conforme explicado acima, a avaliação e a gestão dos riscos de sustentabilidade são uma parte importante do processo de diligência devida do Gestor de Investimentos. Contudo, poderá ainda existir o risco de o valor do Subfundo ser materialmente afetado negativamente por um evento ASG.

Regulamento da Taxonomia da UE

À data deste Suplemento, os investimentos subjacentes a este Subfundo não tomam em consideração os Critérios da UE para Atividades Económicas Sustentáveis do Ponto de Vista Ambiental da UE. Assim, à data deste Suplemento, a proporção dos investimentos do Subfundo que são em Atividades Económicas Sustentáveis do Ponto de Vista Ambiental (incluindo em Atividades Transitórias do Regulamento da Taxonomia da UE e em Atividades Capacitantes do Regulamento da Taxonomia da UE) é de 0% do valor de mercado de todos os investimentos do Subfundo. O princípio de "não prejudicar significativamente" aplica-se apenas aos investimentos do Subfundo que têm em conta os Critérios da UE para Atividades Económicas Ambientalmente Sustentáveis. Os investimentos subjacentes à proporção remanescente do Subfundo não têm em conta os Critérios da UE para Atividades Económicas Ambientalmente Sustentáveis.

Utilização de IFD

O Subfundo não utilizará IFD para fins de investimento, contudo, em determinadas situações, o Subfundo poderá deter warrants ou direitos de aquisição de ações sempre que estes tiverem sido adquiridos pelo Subfundo em resultado de atividades empresarias.

Registo na Alemanha

Este Subfundo está registado para venda na Alemanha. O Subfundo está classificado como Fundo de Ações para efeitos de impostos na Alemanha e, como tal, investirá permanentemente mais de 50% dos seus ativos em ações, conforme definido no n.º 8 do artigo 2.º da Lei Alemã relativa aos Impostos sobre os Investimentos.

Registo em Taiwan

Este Subfundo está registado para venda em Taiwan. Aos Subfundos registados para venda em Taiwan, aplicam-se as seguintes restrições de investimento, que poderão ser alteradas periodicamente.

- Sempre que o Subfundo investe nos mercados de valores mobiliários da China, apenas pode investir direta ou indiretamente em títulos cotados em bolsa e no mercado obrigacionista interbancário, não podendo a percentagem total exceder 20% do seu Valor Patrimonial Líquido. Por "mercados de valores mobiliários da China" entende-se o investimento em títulos de qualquer bolsa de valores mobiliários ou mercado obrigacionista interbancário da China continental; Hong Kong e Macau não estão incluídos. Consulte o Anexo II para obter uma lista de bolsas reconhecidas, incluindo as localizadas na China continental.
- Enquanto subfundo de ações registado em Taiwan, o Subfundo investirá pelo menos 70% do seu Valor Patrimonial Líquido em títulos de ações.

Exposição Global e Alavancagem

Metodologia de Cálculo da Exposição Global: Abordagem baseada nos compromissos

Alavancagem máxima: 40 % do Valor Patrimonial Líquido

Para mais informação sobre a Abordagem ao Compromisso, consulte "A Sociedade - Exposição Global e Alavancagem" no Prospeto.

Gestão Eficiente da Carteira

O Subfundo poderá utilizar os seguintes tipos de IFD para fins de EPM: - futuros, opções, swaps, contratos por diferenças, títulos com IFD incorporados e contratos a prazo.

Consulte "A Sociedade — Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto para obter mais informação sobre os tipos de técnicas e IFD que o Subfundo poderá usar para fins de EPM.

Acordos de Empréstimo de Valores Mobiliários

Este Subfundo não participará em acordos de empréstimo de valores mobiliários, e, assim sendo, poderá renunciar a quaisquer retornos adicionais que possam decorrer de tais atividades.

Operações de Financiamento de Valores Mobiliários

O Subfundo pode contratar SFT, ou seja, acordos de recompra/compra com acordo de revenda, em conformidade com o disposto nos Regulamentos OICVM do Banco Central, conforme descrito no capítulo "Gestão Eficiente da Carteira" do Prospeto.

A exposição máxima do Subfundo em relação a SFTs será 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. No entanto, não se prevê que a exposição do Subfundo aos SFTs exceda 15% do Valor Patrimonial Líquido. Os tipos de ativos que serão sujeitos a SFT serão títulos de um tipo coerente com a política de investimento do Subfundo.

Encontrará detalhes adicionais sobre SFT, incluindo as garantias aceitáveis e procedimento de contraparte nas secções "Anexo III - Operações de Financiamento de Valores Mobiliários", "Anexo III - Gestão de Garantias", "Anexo III - Utilização de Acordos de Recompra/Compra com Acordo de Revenda e de Acordos de Empréstimo de Valores Mobiliários", "Gestão Eficiente da Carteira" e "Fatores de Risco" no Prospeto.

Emissão de Acões

O Período de Oferta Inicia para todas as classes de ações lançadas do Subfundo está agora fechado. O Período de Oferta Inicial de classes de ações não lançadas continuará até 2 de outubro de 2023 ou numa data anterior ou posterior em que as primeiras Ações da classe de ações relevante sejam emitidas, momento em que o Período de Oferta Inicial dessa classe de ações termina automaticamente. Os detalhes das classes de ações lançadas no Subfundo podem ser encontradas no seguinte website www.bnymellonim.com.

As Ações em classes de Ações não lançadas serão emitidas durante os respetivos Períodos de Oferta Inicial ao respetivo preço de oferta inicial por Ação de 1USD, 1£, 1€, 1CHF ou 1AUD, dependendo da moeda da classe relevante (acrescido da comissão de venda, se for o caso, aplicável à classe relevante).

Os períodos de oferta iniciais poderão ser encurtados ou prorrogados pelos Administradores. O Banco Central será previamente notificado de qualquer encurtamento ou prorrogação se as subscrições de Ações forem recebidas, ou de outra forma, anualmente.

Após as respetivas ofertas iniciais, as ações de cada classe serão atribuídas em cada Dia de Avaliação no Momento de Avaliação. O Preço de Subscrição é o Valor

Patrimonial Líquido por Ação dessa classe calculado no Momento de Avaliação (acrescido da comissão de venda, se existir, aplicável à respetiva classe).

Todos os pedidos de emissão de ações devem ser recebidos até ao fim do Prazo de Negociação da forma descrita no Prospeto.

Política de Distribuição

No caso das classes de ações criadoras de rendimento (Rend.) e cumulativas (Cap.), os dividendos serão normalmente declarados anualmente a 31 de dezembro. Para titulares de Ações criadoras de rendimento, os dividendos declarados serão normalmente pagos a 11 de fevereiro ou antes. Para obter informação detalhada, consulte a secção "A Sociedade - Política de Distribuição" no Prospeto.

Comissões

As comissões e despesas dos Administradores, do Gestor de Investimentos, do Administrador, do Depositário e as despesas preliminares encontram-se estabelecidos sob o título "Gestão e Administração da Sociedade - Comissões e Despesas", do Prospeto. A taxa de gestão anual a pagar ao Gestor está estipulada na secção "Classes de Ações"

Fatores de Risco

Chama-se em particular a atenção dos Investidores para a secção intitulada "Fatores de Risco" do Prospeto.

Modelo de divulgação de informações pré-contratuais para produtos financeiros referido no artigo 8.º, parágrafos 1, 2 e 2a do Regulamento (UE) 2019/2088 e no artigo 6.º, primeiro parágrafo, do Regulamento (UE) 2020/852.

Nome do produto: BNY Mellon Sustainable Global Equity

Identificador de entidade jurídica:

213800YDXSXADAYMRQ85

Características ambientais e/ou sociais

	Este p	Este produto financeiro tem um objetivo de investimento sustentável?				
••		Sim	• 0	√	Não	
	invest	Efetuará um mínimo de investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental:%		/sociais	ve caraterísticas ambientais/ s (E/S) e, embora não tenha ibjetivo um investimento tável, terá uma proporção de 50,00 % de investimentos táveis	
		em atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE			com um objetivo ambiental em atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da Taxonomia da UE	
		em atividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da Taxonomia da UE		V	com um objetivo ambiental em atividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da Taxonomia da UE	
				√	com um objetivo social	
	invest	ará um mínimo de% de imentos sustentáveis com um vo social			ve caraterísticas E/S, mas não laisquer investimentos táveis	



Que caraterísticas ambientais e/ou sociais são promovidas por este produto financeiro?

As caraterísticas ambientais e/ou sociais promovidas pelo Subfundo são:

- Investimento em empresas que observam a linha vermelha de carbono específica do Gestor de Investimentos
- Evitar investimentos em empresas que apresentam problemas significativos insolúveis relacionados com direitos humanos, trabalho, ambiente e corrupção.
- Investimento em empresas que procuram proativamente gerir bem os fatores sociais e ambientais Não foi designado um índice de referência para a finalidade de atingir as caraterísticas ambientais ou sociais promovidas pelo Subfundo.
- Quais são os indicadores de sustentabilidade utilizados para avaliar a realização de cada uma das caraterísticas ambientais ou sociais promovidas por este produto financeiro?

Um mínimo de 50% do Valor Patrimonial Líquido em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR que passem os três testes seguintes:

- 1. boa governação.
- 2. não prejudicar significativamente qualquer objetivo ambiental ou social (DNHS).
- 3. a atividade económica contribui para um objetivo ambiental ou social através do cumprimento de qualquer uma das seguintes condições:
- 3.1 Empresas que fornecem soluções para questões ambientais ou sociais;
- sempre que mais de 30% das suas receitas ou despesas operacionais (ou seja, as despesas correntes incorridas por uma empresa para manter a sua atividade em funcionamento) decorram de atividades económicas que contribuam para objetivos ambientais ou sociais (o "Limite Financeiro"); ou

Os indicadores de sustentabilidade medem a forma como são realizadas as características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro.

- abaixo do Limite Financeiro, que ofereçam produtos ou serviços de grande impacto, sempre que os produtos ou serviços relevantes integrem uma pequena parte da sua atividade, ou que estejam em fase de pré-ganhos de receita.
- 3.2 Investimentos que cumprem os Critérios aplicáveis às Atividades Económicas Sustentáveis do Ponto de Vista Ambiental da UE (alinhados com o Regulamento da Taxonomia da UE).
- 3.3 Empresas cujas práticas comerciais internas contribuam para um objetivo ambiental ou social, por exemplo, empresas que melhoram as normas laborais nas suas cadeias de fornecimentos ou que promovam a eficiência energética através das suas operações.

Não mais de 5% do seu Valor Patrimonial Líquido em empresas que:

Operam em setores que mais emitem gases com efeitos de estufa, como definido pela Agência Internacional de Energia (IEA); e

Desenvolvem uma atividade incompatível com um cenário em que as temperaturas globais sobem mais de dois graus acima dos níveis pré-industriais; e

Não tem uma estratégia adequada para responder a emissões/ alterações climáticas

Além disso, quando não existem dados de terceiros disponíveis para avaliar esses critérios ou que indiquem que empresas específicas satisfazem esses critérios, o Gestor de Investimentos mantém o seu poder discricionário para determinar o alinhamento com este indicador de sustentabilidade apenas com base no seu processo de revisão qualitativa.

0% do Valor Patrimonial Líquido em empresas beneficiárias que estiveram implicadas em violações dos princípios UNGC.

Uma classificação de risco ESG média ponderada a nível da carteira (determinada utilizando dados de um fornecedor de dados terceiro) de médio ou melhor.

Quais são os objetivos dos investimentos sustentáveis que o produto financeiro pretende realizar em parte e de que forma o investimento sustentável contribui para esses objetivos?

Os objetivos dos Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR que o Subfundo tenciona fazer são, geralmente, de oferecer soluções para as necessidades sociais e ambientais mais prementes. Os Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR contribuem para os objetivos de investimento sustentável, por exemplo, ao prestarem serviços financeiros à população, não coberta ou insuficientemente coberta pelo sistema bancário, ao produzirem a tecnologia necessária ao crescimento e adoção de energias renováveis, e ao criarem mais produtos eficientes do ponto de vista energético. Além disso, os objetivos dos Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR que o Subfundo pretende fazer também podem incluir a sustentabilidade ambiental e/ou social interna de uma empresa, por exemplo, implementando iniciativas de economia circular, trabalhando para melhorar as normas laborais na cadeia de fornecimentos, e empreendendo esforços para aumentar a diversidade no local de trabalho.

Por que razão é que os investimentos sustentáveis que o produto financeiro pretende realizar em parte não prejudicam significativamente qualquer objetivo de investimento sustentável em termos ambientais ou sociais?

O Gestor de Investimentos determina que os Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR no Subfundo não prejudicam significativamente quaisquer objetivos ambientais ou sociais, avaliando o envolvimento de cada Investimento Sustentável nos termos do SFDR em áreas consideradas prejudiciais do ponto de vista ambiental ou social. Estão excluídos do investimento os investimentos que tenham um envolvimento em atividades consideradas prejudiciais do ponto de vista ambiental ou social. O envolvimento nestas atividades é monitorizado continuamente. Os Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR são também avaliados em relação aos principais impactos negativos sobre os fatores de sustentabilidade numa base de pré-investimento.

Como foram tidos em conta os indicadores de impactos negativos nos fatores de sustentabilidade?

Todos os principais indicadores de impacto negativo obrigatórios ("PAI") de acordo com a Tabela 1 do Anexo I são tidos em conta, sempre que possível, ao identificar-se os Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR para o Subfundo, e também é tido em conta um subconjunto de indicadores não obrigatórios [das Tabelas 2 e 3 do Anexo I]. Salienta-se que embora cada indicador na Tabela 1 do Anexo I dos Regulamentos Delegados da Comissão seja considerado, não é possível hoje calcular a pegada de carbono de cada potencial investimento sustentável como previsto no Anexo I.

A importância dos indicadores não obrigatórios baseia-se na análise do Gestor de Investimentos sobre a materialidade do indicador no setor ou região. Os seguintes indicadores não obrigatórios são tidos em conta em todos os investimentos:

Investimentos em empresas sem iniciativas de redução das emissões de carbono

A expressão "principais impactos negativos" diz respeito aos impactos negativos mais significativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade nos domínios das questões ambientais. sociais e laborais, do respeito dos direitos humanos e da luta contra a corrupção e o suborno.

Ausência de política de direitos humanos

Número de condenações e montante das multas aplicadas por infrações às leis de combate à corrupção e ao suborno

Os indicadores de impactos negativos sobre os fatores de sustentabilidade são tidos em conta com base em dados quantitativos e avaliações qualitativas internas.

Os níveis pelos quais as métricas dos principais impactos negativos são consideradas como causadoras de prejuízos significativos variam, dependendo, entre outros fatores, da classe de ativos, do setor, da região e do país. Embora o Gestor de Investimento aplique limites quantitativos em relação a cada indicador de principal impacto negativo, o Gestor de Investimento pode, em determinados cenários, utilizar pesquisa qualitativa e o seu critério para desconsiderar ou não aplicar esses limites nos casos em que discorde da qualidade ou precisão dos dados, ou nos casos em que os dados não são representativos das iniciativas ambientais ou sociais positivas ou dos desenvolvimentos futuros da empresa. Para evitar dúvidas, a determinação final sobre se um investimento causa prejuízos significativos a qualquer objetivo ambiental ou social reside no critério qualitativo do Gestor de Investimentos. As métricas de principais impactos negativos são avaliadas continuamente para garantir que os investimentos classificados pelo Gestor de Investimentos como Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR não prejudicam significativamente quaisquer objetivos ambientais ou sociais.

Disponibilidade de Dados PAI

O Gestor de Investimentos depende de informações e de dados de fornecedores de dados terceiros para poder considerar os principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade. A disponibilidade e a qualidade destes dados influenciam até que ponto cada PAI pode ser levado em consideração. Em particular, a falta ou a divulgação incompleta de métricas por parte de alguns emitentes significa que atualmente existem apenas dados limitados sobre alguns indicadores negativos. Assim, em relação a alguns dos PAIs obrigatórios listados acima, a cobertura de dados pode ser muito fraca. A análise feita pelo Gestor de Investimentos aos indicadores negativos depende dessas informações e dados de terceiros e, sempre que tais informações não estejam disponíveis ou estiverem incompletas, essa análise dos indicadores negativos é necessariamente limitada. Atualmente, o Gestor de Investimentos não assume pressupostos quando a cobertura de dados é fraca. Isto significa que para alguns PAIs obrigatórios não é possível fazer a análise DNHS em relação a investimentos classificados pelo Gestor de Investimentos como Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR. À medida que a disponibilidade de dados for melhorando, espera-se que os PAIs possam ser aplicados a uma proporção maior do universo passível de investimento do Gestor de Investimentos. Isto permitirá um melhor conhecimento dos impactos negativos causados pelos emitentes.

 Como são os investimentos sustentáveis alinhados com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos?

As Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, incluindo os princípios estabelecidos nas oito convenções fundamentais identificadas na Declaração da Organização Internacional do Trabalho relativa aos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho (as "Práticas Comerciais Responsáveis"), em conjunto, cobrem uma gama muito alargada de áreas de atividades responsáveis, abrangendo tudo, desde os direitos laborais à defesa do consumidor, para apoiar os direitos humanos reconhecidos internacionalmente dentro da esfera de influência de uma empresa ou de um emitente. Os Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR são considerados alinhados com as Práticas Empresariais Responsáveis, a não ser que as empresas beneficiárias não passem as triagens fornecidas por terceiros, cobrindo diretamente uma ou mais das Práticas Empresariais Responsáveis ou consideradas como substitutos apropriados de uma ou mais das Práticas Empresariais Responsáveis; e as empresas beneficiárias passam pelo próprio processo de revisão qualitativa do Gestor de Investimentos que tem em conta as Práticas Empresariais Responsáveis.

Além disso, quando as empresas beneficiárias não passam as triagens relevantes fornecidas por terceiros, o Gestor de Investimentos mantém o poder discricionário de estabelecer o alinhamento com as Práticas Empresariais Responsáveis exclusivamente com base no seu processo de análise qualitativa.

A taxonomia da UE estabelece um princípio de "não prejudicar significativamente", segundo o qual os investimentos alinhados pela taxonomia não devem prejudicar significativamente os objetivos da taxonomia da UE, sendo acompanhada de critérios específicos da UE.

O princípio de "não prejudicar significativamente" aplica-se apenas aos investimentos subjacentes ao produto financeiro que tenham em conta os critérios da UE aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental. Os investimentos subjacentes à parte remanescente deste produto financeiro não têm em conta os critérios da UE aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental.

Quaisquer outros investimentos sustentáveis também não devem prejudicar significativamente quaisquer objetivos ambientais ou sociais.



Este produto financeiro considera os principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade?

☑Sim, o Subfundo considera os principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade. O Gestor de Investimentos utiliza uma combinação de dados e research de origem externa e interna para identificar emitentes que estão envolvidos em áreas prejudiciais do ponto de vista ambiental ou social. O Gestor de Investimentos considera todos os PAIs obrigatórios bem como uma seleção de PAIs não obrigatórios. Sempre que exigido, serão disponibilizadas no relatório anual informações sobre os principais impactos adversos nos fatores de sustentabilidade.

∐ Não



Qual é a estratégia de investimento seguida por este produto financeiro?

Conforme definido no Suplemento, o Subfundo é uma carteira de ações gerida de forma dinâmica que visa alcançar crescimento de capital de longo prazo através, principalmente, da obtenção de exposição a empresas localizadas em todo o mundo que satisfazem os critérios ambientais, sociais e de governação ("ASG") e de sustentabilidade do Gestor de Investimentos. O universo de investimento do Subfundo está, por conseguinte, limitado a emitentes que o Gestor de Investimento considera que satisfazem os critérios ESG e de sustentabilidade: ao determinar se uma empresa participa em práticas empresariais sustentáveis e satisfaz os critérios ESG e de sustentabilidade do Gestor de Investimento, o Gestor de Investimento considera se a empresa (i) participa nessas práticas em sentido económico (p. ex., a durabilidade da estratégia, as operações e as finanças da empresa), e se (ii) tem suficientemente em conta o ambiente económico, político, de governação e regulamentar em que a empresa opera, o que inclui uma avaliação das práticas ambientais, sociais e/ou de governação da empresa. As considerações ASG são integradas no processo de tomada de decisão de investimento do Subfundo. O Subfundo também adota critérios para identificar e evitar áreas prejudiciais do ponto de vista ambiental e social.

A estratégia de investimento é implementada no processo de investimento de forma continuada, exigindo que os investimentos cumpram os elementos obrigatórios descritos abaixo, tanto no momento da compra como continuadamente.

Quais são os elementos obrigatórios da estratégia de investimento utilizados para selecionar os investimentos a realizar para alcançar cada uma das caraterísticas ambientais ou sociais promovidas por este produto financeiro?

O Subfundo deverá:

- investir 50% do Valor Patrimonial Líquido em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR.
- excluir emitentes que produzem produtos de tabaco
- excluir emitentes que obtenham mais de 10% do seu volume de negócios da venda de tabaco
- excluir emitentes que gerem receitas com a produção de armas controversas
- excluir os emitentes que violem os princípios do Compacto Global das Nações Unidas, que inclui princípios relativos aos direitos humanos, ao trabalho, ao meio ambiente e ao combate à corrupção

investir pelo menos 90% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo (líquido da exposição do Subfundo a ativos de caixa e quase-caixa líquidos, fundos do mercado monetário e determinados tipos de IFD [os "Ativos Não ASG"]) em empresas que cumpram os critérios ASG e de sustentabilidade do Gestor de Investimentos no momento da compra e de forma continuada.

Qual foi o compromisso assumido em termos de taxa mínima de redução do âmbito dos investimentos considerados antes da aplicação dessa estratégia de investimento?
Não existe compromisso assumido em termos de taxa mínima para reduzir o âmbito dos investimentos.

A estratégia de investimento orienta as decisões de investimento com base em fatores tais

como objetivos de

tolerância ao risco.

investimento e

As práticas de boa governação assentam na solidez das estruturas de gestão, das relações laborais e das práticas de remuneração do pessoal e no cumprimento das obrigações fiscais.

Qual é a política implementada para avaliar as práticas de boa governação das empresas beneficiárias do investimento?

A boa governação das empresas beneficiárias de investimento é avaliada por referência a uma série de fontes de dados externas e internas que fornecem informações sobre elementos da abordagem de uma empresa em termos de governação social, incluindo as suas estruturas de gestão, as relações laborais, a remuneração do pessoal e o cumprimento das obrigações fiscais.

Além disso, o Gestor de Investimentos exclui do investimento qualquer empresa que viole um ou mais princípios do Compacto Global das Nações Unidas.



Que alocação de ativos está prevista para este produto financeiro?

A alocação dos ativos descreve a quota--parte dos investimentos em ativos específicos. A categoria #1 Alinhados com caraterísticas E/S abrange:

O gráfico de alocação de ativos pretende ilustrar a alocação de ativos prevista para este Subfundo e refletir os investimentos mínimos referidos noutras partes deste anexo. Um mínimo de 75% do Valor Patrimonial Líquido será utilizado para satisfazer as caraterísticas ambientais ou sociais promovidas pelo Subfundo, em conformidade com os elementos obrigatórios da estratégia de investimento. O Subfundo está empenhado em investir um mínimo de 50 % do Valor Patrimonial Líquido em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR que podem ter um objetivo ambiental ou social, mas a alocação de ativos entre objetivos ambientais e sociais não é fixa e, como tal, o Subfundo não se compromete a investir uma percentagem mínima do Valor Patrimonial Líquido em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR que tenham especificamente um objetivo ambiental ou especificamente um objetivo social.

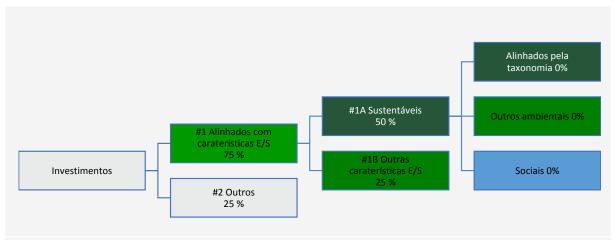
#1 Alinhados com caraterísticas E/S: 75% do Valor Patrimonial Líquido

#1A Sustentáveis: 50 % do Valor Patrimonial Líquido Outros ambientais: 0 % do Valor Patrimonial Líquido

- Sociais: 0 % do Valor Patrimonial Líquido

#1B Outras caraterísticas E/S: 25 % do Valor Patrimonial Líquido

#2 Outros: 25 % do Valor Patrimonial Líquido



- **#1** Alinhados com caraterísticas E/S inclui os investimentos do produto financeiro utilizados para alcançar as caraterísticas ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro.
- #2 Outros inclui os restantes investimentos do produto financeiro, não alinhados com caraterísticas ambientais ou sociais nem qualificados como investimentos sustentáveis.

A categoria #1 Alinhados com caraterísticas E/S abrange:

- A subcategoria #1A Sustentáveis abrange os investimentos sustentáveis com objetivos ambientais ou sociais.
- A subcategoria **#1B Outras caraterísticas E/S** abrange os investimentos alinhados com caraterísticas ambientais ou sociais que não são qualificados como investimentos sustentáveis.
- De que forma a utilização de derivados contribui para alcançar as caraterísticas ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro?

O Subfundo pode utilizar derivados (IFD) apenas para efeitos de cobertura e de gestão eficiente da carteira, e por conseguinte, não utilizará derivados para alcançar as caraterísticas ambientais ou sociais promovidas pelo Subfundo.



Em que medida, no mínimo, estão os investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental alinhados com a Taxonomia da UE?

Não existe uma medida mínima para o alinhamento dos Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR com um objetivo ambiental detidos pelo Subfundo com a Taxonomia da UE.

 O produto financeiro investe em atividades relacionadas com energia de gás fóssil e/ou nuclear que cumprem com a Taxonomia da UE ¹?
 \(\sigma\) Sim:

☐ Em gás fóssil ☐ Em energia nuclear

✓ Não

Os dois gráficos que se seguem mostram, a verde, a percentagem mínima de investimentos que estão alinhados com a taxonomia da UE. Uma vez que não existe uma metodologia adequada para determinar o alinhamento com a Taxonomia das obrigações soberanas*, o primeiro gráfico mostra o alinhamento com a Taxonomia em relação a todos os investimentos do produto financeiro, incluindo as obrigações soberanas, enquanto o segundo gráfico mostra o alinhamento com a Taxonomia apenas em relação aos investimentos do produto financeiro que não sejam obrigações soberanas.



Qual é a percentagem mínima dos investimentos em atividades de transição e

Atividades de transição: 0,00 % Atividades capacitantes: 0,00 %

capacitantes?

alinhadas pela taxonomia são expressas em percentagem: volume de negócios, refletindo a quota--parte de receitas decorrentes das atividades verdes das empresas beneficiárias - despesas de capital (CapEx), mostrando os investimentos verdes feitos pelas empresas beneficiárias, por exemplo para uma transição para uma economia verde. - despesas operacionais (OpEx), refletindo as atividades operacionais verdes das empresas beneficiárias do

As atividades

As atividades capacitantes permitem diretamente que outras atividades contribuam de forma substancial para um objetivo ambiental.

investimento.

As atividades de transição são atividades para as quais ainda não existem alternativas hipocarbónicas e que, entre outras, apresentam níveis de emissões de gases com efeito de estufa que correspondem ao melhor desempenho.

¹ As atividades relacionadas com energia de gás fóssil e/ou nuclear só cumprem com a Taxonomia da UE quando contribuam para limitar as alterações climáticas ("mitigação das alterações climáticas") e não prejudiquem significativamente qualquer objetivo da Taxonomia da UE – ver nota explicativa na margem esquerda. Os critérios para as atividades económicas relacionadas com energia de gás fóssil e/ou nuclear que cumprem com a Taxonomia da UE encontram-se dispostos no Regulamento Delegado (UE) 2022/1214 da Comissão.



Qual é a percentagem mínima de investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental que não estão alinhados com a Taxonomia da UE?



são investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental que não têm em conta os critérios aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental nos termos da Taxonomia da UE.

Não existe percentagem mínima de Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR com um objetivo ambiental que não estejam alinhados com a Taxonomia da UE. O Subfundo investirá um mínimo de 50 % do seu Valor Patrimonial Líquido em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR; prevê-se que isto possa incluir Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR com um objetivo sustentável que não estejam alinhados com a Taxonomia da UE.

O Subfundo investirá em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR com um objetivo ambiental em atividades económicas não alinhadas com a Taxonomia porque a prova do alinhamento com taxonomia depende da disponibilidade de dados precisos, detalhados e completos sobre as empresas beneficiárias de investimento às quais o Subfundo está exposto. Neste momento, esta informação não está necessariamente disponível nas divulgações públicas de empresas beneficiárias de investimento e/ou emitentes. Apesar de a disponibilidade dos dados estar a melhorar e deva melhorar ao longo do tempo, os dados atualmente disponíveis são limitados e variam consoante as empresas beneficiárias de investimento.



Qual é a percentagem mínima de investimentos socialmente sustentáveis?

Não existe uma proporção mínima de Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR com um objetivo social. O Subfundo investirá um mínimo de 50 % do seu Valor Patrimonial Líquido em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR; prevê-se que isto possa incluir Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR com um objetivo social.



Que investimentos estão incluídos na categoria "#2 Outros", qual é a sua finalidade, e foram aplicadas salvaguardas mínimas em matéria ambiental ou social?

O Subfundo investe um máximo de 25% na categoria #2 (outros), que é constituída apenas por liquidez e instrumentos de cobertura, os quais podem incluir (entre outros) caixa e equivalentes de caixa, posições cambiais e determinados tipos de IFD. Não existem salvaguardas mínimas ambientais ou sociais implementadas, uma vez que o Gestor de Investimentos considera que as considerações ambientais ou sociais não são relevantes para estes instrumentos.



Foi designado um índice de referência específico para determinar se este produto financeiro está alinhado com as caraterísticas ambientais e/ou sociais que promove?

Não foi designado um índice de referência para a finalidade de atingir as caraterísticas ambientais ou sociais promovidas pelo Subfundo.

De que forma é assegurado o alinhamento permanente do índice de referência com cada uma das caraterísticas ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro? Não aplicável

Os Índices de Referência são Índices para aferir se o produto financeiro assegura a realização das caraterísticas ambientais ou sociais que promove.

- De que forma é continuamente assegurado o alinhamento da estratégia de investimento com a metodologia do índice?
 Não aplicável
- De que forma o índice de referência designado difere de um índice geral de mercado relevante?
 Não aplicável
- Onde pode ser consultada a metodologia utilizada para o cálculo do índice designado? Não aplicável



Onde posso obter mais informações específicas sobre o produto na internet?

Encontra mais informações específicas sobre o produto no sítio Web: www.bnymellonim.com

Investimento Sustentável significa um investimento numa atividade económica que contribui para um objetivo ambiental ou social, desde que esse investimento não prejudique significativamente qualquer objetivo ambiental ou social e que as empresas beneficiárias do investimento sigam práticas de boa governação.

A Taxonomia da UE é um sistema de classificação, previsto no Regulamento (UE) 2020/852, que estabelece uma lista de atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental. Por enquanto, não inclui uma lista de atividades económicas sustentáveis do ponto de vista social. Os investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental podem ou não ser alinhados com a taxonomia.

BNY Mellon Global High Yield Bond Fund

SUPLEMENTO 5 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 DO PROSPETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 RELATIVO À BNY MELLON GLOBAL FUNDS, PLC

- Este Suplemento faz parte integrante do Prospeto da Sociedade datado de 30 de Novembro de 2022 e deve ser lido em conjunto com este.
- O Subfundo pode utilizar IFD para efeitos de investimento, de cobertura e de gestão eficiente da carteira. Em relação com o efeito de alavancagem da utilização de IFD, ver "Exposição e alavancagem global", abaixo. Informação adicional sobre os riscos associados à utilização de IFDs encontra-se descrita no Prospeto no capítulo intitulado "Fatores de risco - Riscos Associados a Títulos Transferíveis, IFDs e Outras Técnicas".
- As comissões de gestão e outras despesas do Subfundo são imputadas ao capital deste com vista a maximizar as distribuições. Consulte "Comissões e Despesas" no Prospeto para obter mais detalhes. Um Investimento no Subfundo não deverá constituir uma parte substancial de uma carteira de Investimento e poderá não ser apropriado para todos os investidores.

O Gestor de Investimentos

Alcentra NY, LLC

Moeda Base

Dólares dos EUA

Dia Útil

Todos os dias em que os bancos estejam abertos em Dublin e nos EUA.

Dia de Avaliação

Todos os Dias Úteis ou qualquer outro a determinar pelo Administrador desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados e desde que haja pelo menos um Dia de Avaliação por semana.

Momento de Avaliação

12:00 horas (hora de Dublin) em Dia de Avaliação, ou qualquer outra hora ocasionalmente determinada pelos Administradores, desde que tal hora seja sempre posterior ao Prazo de Negociação e desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados.

Prazo de Negociação

O prazo limite de negociação para receção de pedidos de subscrição, resgate ou troca é às 12:00 (hora em Dublin) num Dia de Avaliação.

Perfil de um Investidor Típico

Um investidor típico tem um horizonte de investimento de médio a longo prazo.

Classes de Ações

As classes das Ações no Subfundo disponibilizadas aos investidores são definidas nas tabelas de classes de Ações abaixo e e distinguem-se pela moeda de denominação, requisitos de subscrição inicial mínima e níveis de taxas e encargos, conforme descrito a seguir. Uma descrição das diversas categorias de investidores, aos quais cada classe de Ações se destina, pode ser encontrada no Prospeto, sob o título "A Sociedade – Estrutura".

Ações "A" e Ações "H (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
USD A (Cap.)	USD	5.000	5%	1,25%	0%	
USD A (Rend.)	USD	5.000	5%	1,25%	0%	
USD A (Rend.) (M)	USD	5.000	5%	1,25%	0%	
Euro A	EUR	5.000	5%	1,25%	0%	
Euro A (Rend.)	EUR	5.000	5%	1,25%	0%	
Libras esterlinas A (Cap.)	GBP	5.000	5%	1,25%	0%	
Ações libras esterlinas A (Rend.)	GBP	5.000	5%	1,25%	0%	
AUD A (Cap.)	AUD	5.000	5%	1,25%	0%	
AUD A (Rend.) (M)	AUD	5.000	5%	1,25%	0%	
CAD A (Cap.)	CAD	5.000	5%	1,25%	0%	
CAD A (Rend.) (M)	CAD	5.000	5%	1,25%	0%	
HKD A (Cap.)	HKD	50.000	5%	1,25%	0%	
HKD A (Rend.) (M)	HKD	50.000	5%	1,25%	0%	
CNH A (Cap.)	CNH	50.000	5%	1,25%	0%	
CNH A (Rend.) (M)	CNH	50.000	5%	1,25%	0%	

Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
SGD A (Cap.)	SGD	5.000	5%	1,25%	0%
SGD A (Rend.) (M)	SGD	5.000	5%	1,25%	0%
Euro H (Cobertas)	EUR	5.000	5%	1,25%	0%
Euro H (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	1,25%	0%
Libras esterlinas H (Cap.) (Cobertas)	GBP	5.000	5%	1,25%	0%
Libras esterlinas H (Rend.) (Cobertas)	GBP	5.000	5%	1,25%	0%
AUD H (Cap.) (Cobertas)	AUD	5.000	5%	1,25%	0%
AUD H (Rend.) (Cobertas) (M)	AUD	5.000	5%	1,25%	0%
CAD H (Cap.) (Cobertas)	CAD	5.000	5%	1,25%	0%
CAD H (Rend.) (Cobertas) (M)	CAD	5.000	5%	1,25%	0%
HKD H (Cap.) (Cobertas)	HKD	50.000	5%	1,25%	0%
HKD H (Rend.) (Cobertas) (M)	HKD	50.000	5%	1,25%	0%
CNH H (Cap.) (Cobertas)	CNH	50.000	5%	1,25%	0%
CNH H (Rend.) (Cobertas) (M)	CNH	50.000	5%	1,25%	0%
SGD H (Cap.) (Cobertas)	SGD	5.000	5%	1,25%	0%
SGD H (Rend.) (Cobertas)	SGD	5.000	5%	1,25%	0%
SGD H (Rend.) (Cobertas) (M)	SGD	5.000	5%	1,25%	0%

Ações "G" e Ações "G (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
USD G (Cap.)	USD	5.000	5%	1,00%	0%	
USD G (Rend.)	USD	5.000	5%	1,00%	0%	
Euro G (Cap.)	EUR	5.000	5%	1,00%	0%	
Euro G (Rend.)	EUR	5.000	5%	1,00%	0%	
Euro G (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	1,00%	0%	
Euro G (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	1,00%	0%	

Ações "C" e Ações "I (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
USD C	USD	5.000.000	5%	1,00%	0%	
USD C (Rend.)	USD	5.000.000	5%	1,00%	0%	
Euro C	EUR	5.000.000	5%	1,00%	0%	
Euro C (Rend.)	EUR	5.000.000	5%	1,00%	0%	
Libras esterlinas C (Rend.)	GBP	5.000.000	5%	1,00%	0%	
Libras esterlinas C (Cap.)	GBP	5.000.000	5%	1,00%	0%	
Euro I (Cobertas)	EUR	5.000.000	5%	1,00%	0%	
Euro I (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000.000	5%	1,00%	0%	
Libras esterlinas I (Cap.) (Cobertas)	GBP	5.000.000	5%	1,00%	0%	
Libras esterlinas I (Rend.) (Cobertas)	GBP	5.000.000	5%	1,00%	0%	
SGD I (Cap.) (Cobertas)	SGD	5.000.000	5%	1,00%	0%	
SGD I (Rend.) (Cobertas)	SGD	5.000.000	5%	1,00%	0%	

Ações "W" e Ações "W (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
USD W (Cap.)	USD	15.000.000	5%	0,50%	0%	
USD W (Rend.)	USD	15.000.000	5%	0,50%	0%	
Euro W (Cap.)	EUR	15.000.000	5%	0,50%	0%	
Euro W (Rend.)	EUR	15.000.000	5%	0,50%	0%	
Libras esterlinas W (Cap.)	GBP	15.000.000	5%	0,50%	0%	
Libras esterlinas W (Rend.)	GBP	15.000.000	5%	0,50%	0%	
HKD W (Rend.) (M)	HKD	150.000.000	5%	0,50%	0%	
Euro W (Cap.) (Cobertas)	EUR	15.000.000	5%	0,50%	0%	
Euro W (Rend.) (Cobertas)	EUR	15.000.000	5%	0,50%	0%	
Libras esterlinas W (Cap.) (Cobertas)	GBP	15.000.000	5%	0,50%	0%	
Libras esterlinas W (Rend.) (Cobertas)	GBP	15.000.000	5%	0,50%	0%	
CHF W (Cap.) (Cobertas)	CHF	15.000.000	5%	0,50%	0%	
AUD W (Rend.) (Cobertas) (M)	AUD	15.000.000	5%	0,50%	0%	
CAD W (Rend.) (Cobertas) (M)	CAD	15.000.000	5%	0,50%	0%	
CNH W (Rend.) (Cobertas) (M)	CNH	150.000.000	5%	0,50%	0%	
SGD W (Cap.) (Cobertas)	SGD	15.000.000	5%	0,50%	0%	
SGD W (Rend.) (Cobertas)	SGD	15.000.000	5%	0,50%	0%	

Ações "X"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate		
USD X (Cap.)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%		
USD X (Rend.)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%		
Euro X (Cap.)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%		
Euro X (Rend.)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%		
Euro X (Cap.) (Cobertas)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%		
Euro X (Rend.) (Cobertas)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%		
JPY X (Rend.) (Cobertas)	JPY	Nenhum(a)	0%	0%	0%		

Objetivo de investimento, política de investimento e outra informação

Objetivo de Investimento

O objectivo de investimento do Subfundo é obter um retorno total sob a forma de rendimento e apreciação do capital a longo prazo investindo principalmente (ou seja, pelo menos 80% dos ativos do Subfundo) numa carteira amplamente diversificada de obrigações de elevado rendimento e em derivados.

Política de Investimento

O Subfundo irá investir fundamentalmente (isto é, pelo menos 80% do seu Valor Patrimonial Líquido) numa carteira largamente diversificada de obrigações de elevado rendimento emitidas por empresas de todo o mundo e em IFDs associados, que oferecem rendimentos com riscos ajustáveis relativamente atrativos. Os investimentos em títulos ou em IFDs associados que não

sejam considerados de elevado rendimento estão limitados a 20% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo.

Os títulos de dívida e convertíveis em dívida de taxa fixa ou variável nos quais o Subfundo possa investir incluem, sem limitações, os seguintes:

30% ou mais do Valor Patrimonial Líquido em cada um dos seguintes: Obrigações emitidas por sociedades que podem ser emitidas como colocações privadas (como Obrigações Reg S e Obrigações 144A), e que incluirão Obrigações híbridas emitidas por sociedades, Obrigações Bullet, Obrigações com Opção de Compra, Obrigações com Opção de Venda e Títulos de Dívida de Taxa Variável (OTV). As obrigações Reg S e 144A são obrigações de empresas cotadas restringidas a investidores específicos, nomeadamente, podem ser vendidas nos E.U.A. a investidores dos E.U.A., ou fora dos E.U.A. a investidores estrangeiros elegíveis para isenção de registo da SEC. Para que não subsistam dúvidas, as obrigações Rule 144A e Reg S selecionadas para

- investimento pelo Subfundo serão principalmente cotadas ou negociadas em Mercados Elegíveis (cuja lista se encontra descrita no Anexo II do Prospeto) e que se espera que sejam líquidas;
- até 30% do Valor Patrimonial Líquido em cada um dos seguintes: Eurobonds, Obrigações de cupão zero, obrigações emitidas por órgãos estatais ou agências governamentais (como Títulos do Tesouro e Obrigações Municipais dos E.U.A.), Obrigações de Agências (como títulos garantidos por hipotecas emitidos por uma agência governamental), Obrigações Perpétuas e Títulos Negociados em Bolsa (ETNs);
- até 25% do seu Valor Patrimonial Líquido em Obrigações Convertíveis (incluindo Obrigações Reembolsáveis em Ações);
- até 20% do seu Valor Patrimonial Líquido em instrumentos do mercado monetário (como avais bancários, papel comercial e certificados de depósitos);
- até 15% do seu Valor Patrimonial Líquido conjuntamente em Títulos garantidos por hipoteca (MBS) (incluindo Obrigações hipotecárias garantidas (CMOs) e Títulos Garantidos por Ativos (ABS) (incluindo Obrigações de Dívida Garantidas (CDOs) e Obrigações Garantidas por Empréstimos (CLOs));
- até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em cada um dos seguintes: Obrigações de Pagamento em Espécie, Obrigações Crescentes (Step-up Bonds), Obrigações Comutáveis (Toggle Bonds), Obrigações Yankee, Dívida em Amortização e Participações Diferíveis (ou seja, títulos preferenciais);
- até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em Empréstimos (incluindo Empréstimos Alavancados, Participações em Empréstimos, Cessões de Empréstimos, Empréstimos em Amortização e Empréstimos Sindicados), que constituirão os instrumentos de mercado monetário; e
- até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em CoCos. Consulte "Risco de Obrigações Convertíveis Contingentes (CoCos)", no Prospeto, para obter mais detalhes dos riscos associados aos CoCos.

O Subfundo também pode investir em IFD de dívida e convertíveis em dívida, conforme indicado no capítulo "Utilização de IFD" a seguir.

O Subfundo também pode investir até 10% do seu valor patrimonial líquido em ações e instrumentos convertíveis em ações, incluindo ações ordinárias e ações preferenciais, títulos convertíveis ou permutáveis por essas ações (i.e., ações preferenciais convertíveis), warrants, OICs abertos (incluindo fundos abertos transacionados em bolsa (ETFs)), Fundos de investimento imobiliário (REITs) e IFDs associados (descritos no capítulo "Utilização de IFDs" a seguir).

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido agregado em OIC abertos, incluindo fundos do mercado monetário e ETFs abertos.

O Subfundo pode investir até 30% do seu Valor Patrimonial Líquido em instrumentos de dívida subordinada. Estes instrumentos incluem CoCos, dívida sénior não-preferencial e obrigações de nível 1 (Tier 1), nível 2 (Tier 2) e nível 3 (Tier 3) adicionais/restritas.

- Obrigações de nível 1 (Tier 1), nível 2 (Tier 2) e nível 3 (Tier 3) adicionais/restritas são obrigações empresariais emitidas por sociedades financeiras, como bancos e seguradoras. As obrigações adicionais/retritas de nível 1 representam o capital híbrido mais júnior, as obrigações de nível 2 representam o o segundo capital híbrido mais sénior, e as obrigações de nível 3 representam o capital híbrido mais sénior que uma sociedade financeira pode emitir no mercado obrigacionista.
- Instrumentos de dívida subordinada são instrumentos com características de absorção de perdas. Estes instrumentos podem estar sujeitos a amortizações eventuais ou conversões eventuais em ações ordinárias na ocorrência de um ou mais eventos acionadores.

Queira consultar o capítulo "Risco de Dívida Subordinada" no Prospeto para obter mais informação sobre os riscos associados a dívida subordinada.

O Subfundo irá investir em obrigações de elevado rendimento que são títulos com uma notação inferior a grau de investimento (BB+ ou inferior ou o seu equivalente atribuída por uma Agência de Notação Reconhecida) ou sem notação. Não mais do que 25% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo poderá, no momento da aquisição, ser investido em títulos que tenham uma notação inferior a B- (ou o seu equivalente, atribuída por uma Agência de Notação Reconhecida) ou sem notação. Uma obrigação sem notação significa que não foi avaliada por uma agência de notação e que não lhe foi atribuída uma notação de crédito. A notação de crédito média dos títulos de dívida do Subfundo será mantida ao nível mínimo de B- (ou equivalente atribuída por uma Agência de Notação Reconhecida).

Com exceção dos investimentos permitidos em valores mobiliários não cotados e em OIC aberto, os investimentos do Subfundo serão cotados ou transacionados nos Mercados Elegíveis enumerados no Anexo II do Prospeto.

O Subfundo pretende investir globalmente (i.e., os seus investimentos serão cotados ou transacionados em Mercados Elegíveis). Além disso, o Subfundo pode investir até 30% do seu Valor Patrimonial Líquido em títulos emitidos por empresas sediadas em países de mercados emergentes (incluindo a República Popular da China (RPC)) que sejam transacionados nos mercados dos E.U.A. ou nos mercados europeus. Apesar de o Subfundo poder ter exposição à Rússia, não investirá em títulos transacionados nos mercados russos. Para que não subsistam dúvidas, o Subfundo não obterá exposição através de títulos de dívida na RPC negociados no mercado de obrigações interbancárias da China ("CIBM") através do Bond Connect (conforme descrito mais detalhadamente no Anexo VI do Prospeto).

Exceto conforme acima indicado, o Subfundo não está sujeito a qualquer limitação quanto à porção do seu Valor Patrimonial Líquido que pode ser investido em qualquer país ou região geográfica. Contudo, o Subfundo pode, em determinadas alturas, estar concentrado em países ou regiões geográficas específicas, onde quer que o Gestor de Investimentos veja uma oportunidade de investimento. Por exemplo, o Subfundo pode, em determinadas alturas, investir de forma significativa (i.e., mais do que 70% do seu Valor Patrimonial Líquido) em obrigações de elevado rendimento emitidas por empresas sediadas nos E.U.A. devido ao facto de os E.U.A. serem frequentemente o

domicílio de empresas globais (nomeadamente empresas com uma atividade de natureza global, ou seja, empresas que têm operações globais e/ou uma base de clientes global) emitindo obrigações de elevado rendimento.

Embora a moeda base do Subfundo seja o USD, o Subfundo pode investir em ativos não denominados em USD que serão cobertos em Euro usando IFD relacionados com o câmbio. O IFD relacionado com a moeda que poderá ser usado pelo Subfundo para fins de cobertura está descrito no Prospeto na secção intitulada "Técnicas e Instrumentos Financeiros Derivados".

Índice de Referência

ICE BofA Developed Markets High Yield Constrained TR Index (hedged to U.S. Dollars) (o "Índice de Referência"). O Índice de Referência monitoriza o desempenho de dívida empresarial abaixo do grau de investimento denominada em dólares dos EUA, dólares canadianos, libras e euros, emitida publicamente nos principais mercados dos EUA ou de Eurobond. A ponderação dos constituintes do índice é limitada a um máximo de 2%. Pode encontrar informação adicional sobre o Índice de Referência, aqui:

https://www.theice.com/market-data/indices/fixed-income-indices

O Subfundo medirá o seu desempenho por comparação com o Índice de Referência.

O Subfundo será gerido ativamente, o que significa que o Gestor de Investimentos tem total poder discricionário para investir fora do Índice de Referência, sujeito ao objetivo e à política de investimento. Embora se espere que a maioria das participações do Subfundo sejam componentes do Índice de Referência e tenham ponderações semelhantes ao mesmo, a estratégia de investimento não limita o âmbito em que o Gestor de Investimentos pode desviar-se do Índice de Referência.

Estratégia de Investimento

O Subfundo irá investir principalmente numa carteira diversificada de obrigações de elevado rendimento e procurará identificar oportunidades de investimento que combinem um retorno corrente atrativo com uma forte probabilidade de um retorno de capital final. O Subfundo tem como objetivo providenciar rendimento ao mesmo tempo que protege contra a volatilidade da taxa de juro mantendo uma baixa duração e protegendo contra a perda de capital.

O processo do Gestor de Investimentos combina uma visão descendente e uma abordagem ascendente. O processo baseia-se nua pesquisa de crédito ascendente fundamental e numa análise de mercado com o objetivo de identificar e explorar ineficiências de mercado em mercados financeiros alavancados. O Gestor de Investimentos favorece setores com avaliações de ativos atraentes, ambientes competitivos estáveis e barreiras elevadas à entrada. Adicionalmente, o Gestor de Investimentos seleciona emitentes que acredita terem perfis de crédito estáveis-em-melhoria, posições competitivas fortes, flexibilidade financeira e cujos ativos, na sua perspetiva, tenham uma avaliação justa-a--barata. A avaliação é determinada através de uma análise do ativo relativamente a outros ativos na estrutura de capital do emitente e relativamente a outros ativos no setor e no mercado.

Esta pesquisa de crédito fundamental e detalhada, ascendente, é melhorada com uma sobreposição descendente formada a partir de uma série de métricas macro e específicas a mercado, incluindo uma perspetiva económica regional, perspetivas do setor, caminho das taxas de juro e perspetiva de incumprimento.

O processo de investimento do Gestor de Investimentos depende de uma mistura de devidas diligências qualitativas e quantitativas, levadas a cabo por uma equipa global de analistas experientes e conhecedores para identificarem fontes de alfa (rendimento excessivo) no setor, emitente e a nível da segurança. Esta devida diligência inclui a avaliação das características de crédito de um emitente, qualidade da gestão, fluxo de caixa livre, flexibilidade financeira, quota de mercado, crescimento do rendimento, tendências de margem, acesso a capital, reuniões com a administração num emitente e participação em conferências dedicadas ao setor A equipa de analistas do Gestor de Investimentos é organizada por um setor da indústria em OTV de Alto Rendimento, Alto Rendimento Fixo e mercados de Crédito Alavancado e tem uma equipa independente dedicada ao mercado de CLO. A equipa de análise do Gestor de Investimentos está organizada por setores de indústria, em obrigações de taxa variável (FRN) de elevado rendimento e mercados de empréstimos alavancados, e tem uma equipa independente dedicada ao mercado de empréstimos garantidos (CLO).

O Gestor de Investimentos tem um comité de alocação de ativos que estabelece alocações alvo em cada classe de ativos e articula temas relevantes. Os temas macro também são considerados, como crescimento específico a regiões, inflação, taxas de juro e perspetiva de taxa de incumprimento. Também são considerados temas macro como crescimento específico da região, inflação, taxas de juro e perspetivas de taxa de incumprimento. Os objetivos de alocação de ativos são corrigidos com base nestas discussões a análise do emitente individual levada a cabo pelo Gestor de Investimentos.

SFDR e Regulamento da Taxonomia da EU

O Subfundo não promove caraterísticas ambientais e/ou sociais nos termos do Artigo 8.º do SFDR, nem tem como objetivo o investimento sustentável nos termos do Artigo 9.º do SFDR. Assim, para efeitos do SFDR é considerado um Subfundo de Artigo 6.º.

Risco de Sustentabilidade A gestão do risco de sustentabilidade é uma parte importante do processo de devida diligência implementado pelo Gestor de Investimentos.

Quando avalia o risco de sustentabilidade associado a investimentos subjacentes, o Gestor de Investimentos está a avaliar o risco de o valor de tais investimentos subjacentes poder ser materialmente afetado negativamente por um evento ou condição ASG ("Evento ASG").

Usando processos quantitativos e qualitativos, o risco de sustentabilidade é identificado, monitorizado e gerido pelo Gestor de Investimentos da seguinte forma:

Antes de adquirir investimentos em prol de um Subfundo, o universo de investimento é analisado utilizando a política de exclusão setorial do Gestor de Investimentos, em que os investimentos potenciais são retirados com base no setor em que operam, por exemplo, armas controversas. Ao avaliar uma oportunidade de investimento, o Gestor de Investimentos realiza uma análise holística fundamental do risco de crédito do emitente. Uma componente chave desta análise é uma avaliação de qualquer fator ASG relevante que possa afetar negativamente a fiabilidade creditícia de um emitente. O processo de integração de fatores ASG começa pela identificação da exposição dos emitentes a riscos ASG relevantes, seguida de uma avaliação do potencial impacto financeiro desses riscos. Finalmente, o Gestor de Investimentos avalia o compromisso do emitente para gerir a exposição a riscos ASG relevantes. Dados os mercados aos quais o Subfundo está exposto, o envolvimento empresarial ativo é a ferramenta mais importante e é a base para a integração e análise de fatores ASG. O Gestor de Investimentos desenvolveu uma lista de verificação ASG e um guia de materialidade do setor que enquadram as atividades de envolvimento. A integração de fatores de risco ASG culmina com a atribuição de uma classificação ASG exclusiva, que informa a opinião de crédito do Gestor de Investimentos e as suas decisões de construção da carteira.

Durante a vida do investimento, o risco de sustentabilidade é monitorizado através da revisão dos dados ASG publicados pelo emitente (quando relevante) e de um enfoque contínuo no envolvimento ativo da empresa para determinar se o nível de risco de sustentabilidade mudou desde a realização da avaliação inicial. A avaliação dos fatores ASG pelo Gestor de Investimentos é uma parte importante do processo de monitorização diária do crédito, através do qual o Gestor de Investimentos avalia todos os riscos e oportunidades relacionados com o emitente. O Gestor de Investimentos envolve-se anualmente com todos os emitentes relativamente a questões ASG. Contudo, o envolvimento é mais frequente quando a exposição a riscos ASG relevantes é superior. Além disto, o Gestor de Investimentos rastreia o compromisso ASG para capturar e medir a eficácia das atividades de envolvimento. Se o risco de sustentabilidade associado a um investimento em particular tiver aumentado para além da apetência de risco ASG para o Subfundo, o Gestor de Investimentos irá considerar vender ou reduzir a exposição do Subfundo ao investimento relevante, tendo em conta os melhores interesses dos Acionistas do Subfundo.

Para que não subsistam dúvidas, o Gestor de Investimentos não vê atualmente determinados tipos de investimentos, incluindo caixa, equivalentes de caixa, posições cambiais, ETFs e IFDs, como apresentando risco de sustentabilidade, e acredita que não é praticável para avaliar o risco de sustentabilidade em relação a determinados investimentos, como ETFs baseados em índices

Conforme explicado acima, a gestão e avaliação dos riscos de sustentabilidade são uma parte importante do processo de diligência devida do Gestor de Investimentos. Contudo, poderá ainda existir o risco de o valor do Subfundo ser materialmente afetado negativamente por um evento ASG.

Regulamento da Taxonomia da UE

Os investimentos subjacentes a este Subfundo não tomam em consideração os Critérios da UE para Atividades Económicas Ambientalmente Sustentáveis.

Utilização de IFD

O Subfundo pode investir nos seguintes IFDs negociados em bolsa e em mercados fora de bolsa para fins de investimento:

Swaps	Swaps associados a eventos de crédito Swaps Associados a Eventos de Crédito Swaps de Retorno Absoluto (TRS) (incluindo de nome único, crédito e cabaz personalizado)
Títulos com IFD Incorpo- rados/ Alavancagem	Obrigações Convertíveis Títulos Convertíveis Contingentes (CoCos) Obrigações com Opção de Venda ou Opção de Compra Títulos Garantidos por Ativos (ABS) (incluindo CLOs) Títulos Garantidos por Hipotecas (MBS) Warrants ETF sintéticos Ações Preferenciais Convertíveis

Mais detalhes relativos à utilização de IFD para investimento, cobertura e EPM, incluindo a sua finalidade comercial, encontram-se descritos no Prospeto na secção intitulada "A Sociedade - Técnicas e Instrumentos Financeiros Derivados".

Índices Financeiros

O Subfundo pode obter exposição indireta a vários índices financeiros através da utilização de IFD, para efeitos de gestão eficiente da carteira (EPM) e de investimento. O Subfundo utiliza os seguintes índices financeiros para fins de investimento quando for mais eficiente fazê-lo, ou em circunstâncias em que não possa aceder diretamente aos investimentos.

Tipo de Índices Financeiros	Nome dos Índices Financeiros
Índices de swap associado a	IHS Markit's North American
eventos de crédito (CDS) usados	High Yield CDX Index
para providenciar exposição a	IHS Markit North American
mercados de rendimento fixo	Investment Grade CDX Index
global de uma forma mais eficaz	IHS Markit iTraxx Europe Index
em termos de custos do que a	IHS Markit iTraxx Europe
compra de títulos físicos.	Crossover

As ponderações dos constituintes dos índices CDS são determinadas à discrição do IHS Markit e tipicamente, não serão reequilibradas regularmente. No entanto, como o seu objetivo não é replicar ou rastrear qualquer índice financeiro, o Subfundo não será diretamente afetado por qualquer reequilíbrio, custos associados ou ponderação das existências num índice financeiro que excedam as restricões do investimento permitido.

No "Anexo IX – Informação Adicional sobre Índices Financeiros usados para Fins de Investimento" do Prospeto são fornecidos detalhes sobre onde encontrar informação adicional sobre os índices financeiros mencionados acima.

Se o Subfundo ganhar exposição a um índice financeiro para fins de investimento que não esteja referido acima, os detalhes, incluindo o mercado que representa e onde pode ser obtida informação adicional, serão divulgados nas contas semestrais e anuais da Sociedade.

Posições Longas e Curtas

O Subfundo pode utilizar exposições sintéticas longas e sintéticas curtas em cada uma das classes de ativos referenciadas na Política de Investimento para atingir o seu objetivo de investimento. Utilizando a Abordagem de Compromisso, a exposição longa total através de IFD não

deverá exceder os 50% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo e a exposição curta total não deverá exceder os 50% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. Para que não subsistam dúvidas, o Subfundo não terá direcionalmente posições líquidas curtas a nível de fundo.

Exposição Global e Alavancagem

Metodologia de Cálculo da Exposição Global: VaR relativo

Limite VaR relativo: O portfólio do Subfundo não ultrapassará em duas vezes o VaR num portfólio de referência representativo (usando um período de detenção de 1 dias úteis)

Índice de referência VaR relativo: ICE BofA Developed Markets High Yield Constrained TR Index (hedged to U.S. Dollars)

Espera-se que a alavancagem bruta varie entre: 100 - 500% do Valor Patrimonial Líquido. A alavancagem bruta pode exceder este objetivo, por vezes

Os Regulamentos OICVM do Banco Central prevêem que, se for utilizado o VaR como estratégia de gestão do risco, este poderá ser ainda complementado com o cálculo do nível de endividamento com base na estratégia de compromisso.

Alavancagem máxima: 50% do Valor Patrimonial Líquido (usando a abordagem de compromisso)

Para mais informação sobre a abordagem de Valor em Risco Relativo, Alavancagem Bruta e Abordagem de Compromisso, consulte a secção "A Sociedade -Exposição Global e Alavancagem" no Prospeto.

Gestão Eficiente da Carteira

O Subfundo poderá utilizar os seguintes tipos de IFD para fins de EPM: - futuros, opções, swaps, contratos por diferença, títulos com IFD incorporado, contratos a prazo e warrants. O Subfundo também pode utilizar acordos de empréstimo de valores mobiliários e acordos de recompra/compra com acordo de revenda para efeitos de gestão eficiente de carteira (EPM), sujeitos às condições e limites estabelecidos nos regulamentos OICVM do Banco Central. Consulte "A Sociedade — Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto para obter mais informação sobre os tipos de técnicas e IFD que o Subfundo poderá usar para fins de EPM.

Operações de Financiamento de Valores Mobiliários

O Subfundo pode celebrar Swaps de Retorno Total ("TRS"), conforme descrito abaixo no capítulo "Utilização de instrumentos financeiros derivados" e pode realizar SFT, ou seja, acordos de empréstimo de valores mobiliários e acordos de recompra/compra com acordo de revenda, conforme descrito abaixo no capítulo "Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto.

A exposição máxima do Subfundo em relação a TRS será de 50% e, em relação a SFT, será de 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. No entanto, não se espera que a exposição do Subfundo em relação a TRS exceda 10% e, em relação a SFT, exceda 15% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. Os tipos de ativos que serão sujeitos ao regime de concessão de empréstimo de TRS e SFT serão títulos de um tipo coerente com a política de investimento do Subfundo.

Encontrará detalhes adicionais sobre SFT, incluindo as garantias aceitáveis e procedimento de contraparte nas secções "Anexo III - Operações de Financiamento de Valores Mobiliários", "Anexo III - Gestão de Garantias", "Anexo III - Utilização de Acordos de Recompra/Compra com Acordo de Revenda e de Acordos de Empréstimo de Valores Mobiliários", "Gestão Eficiente da Carteira" e "Fatores de Risco" no Prospeto.

Registo em Hong Kong

Este Subfundo está registado para venda em Hong Kong.

Emissão de Ações

O Período de Oferta Inicia para todas as classes de ações lançadas do Subfundo está agora fechado. O Período de Oferta Inicial de classes de ações não lançadas irá continuar até 31 de maio de 2023 ou na data anterior ou posterior em que as primeiras Ações da classe de ações relevante sejam emitidas, terminando nessa altura automaticamente o Período de Oferta Inicial para essa classe de ações Os detalhes das classes de ações lançadas no Subfundo podem ser encontradas no seguinte website www.bnymellonim.com.

As Ações em cada classe de ações não lançadas disponíveis serão emitidas durante os respetivos Períodos de Oferta Inicial ao respetivo preço de oferta inicial por Ação de 1USD, 1€, 1£, 1CHF, 1AUD, 1CAD, 10HKD, 10CNH, 1SGD ou 100¥ consoante a moeda da classe relevante (acrescido da comissão de venda, se existir, aplicável à classe relevante).

Os períodos de oferta iniciais poderão ser encurtados ou prorrogados pelos Administradores. O Banco Central será previamente notificado de qualquer encurtamento ou prorrogação se as subscrições de Ações forem recebidas, ou de outra forma, anualmente.

Após as respetivas ofertas iniciais, as ações de cada classe serão atribuídas em cada Dia de Avaliação no Momento de Avaliação. O Preço de Subscrição é o Valor Patrimonial Líquido por Ação dessa classe calculado no Momento de Avaliação (acrescido da comissão de venda, se existir, aplicável à respetiva classe).

Todos os pedidos de emissão de ações devem ser recebidos até ao fim do Prazo de Negociação da forma descrita no Prospeto.

Política de Distribuição

No caso de classes de Ações criadoras de rendimento (Rend.) com o sufixo "(M)", os dividendos serão normalmente declarados mensalmente no último Dia Útil do mês. Para titulares de Ações de distribuição mensal criadoras de rendimento, os dividendos declarados serão normalmente pagos à data ou antes do vigésimo dia de calendário do mês seguinte. No caso de todas as outras classes de Ações criadoras de rendimento (Rend.) e cumulativas (Cap.), os dividendos serão normalmente declarados trimestralmente a 31 de dezembro, 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro. Para titulares destas classes de Acões criadoras de rendimento, os dividendos declarados serão normalmente pagos à data ou antes de 11 de fevereiro, 11 de maio, 11 de agosto e 11 de novembro, respetivamente. Para obter informação detalhada, consulte a secção "A Sociedade - Política de Distribuição" no Prospeto.

Comissões

As comissões e despesas dos Administradores, do Gestor de Investimentos, do Administrador, do Depositário e as despesas preliminares encontram-se estabelecidos sob o título "Gestão e Administração da Sociedade - Comissões e Despesas", do Prospeto. A taxa de gestão anual a pagar ao Gestor está estipulada na secção "Classes de Ações"

Fatores de Risco

Chama-se a atenção dos Investidores para a secção intitulada "Fatores de Risco" do Prospeto, e em particular para o capítulo "Risco de Concentração", uma vez que o Subfundo pode estar concentrado em obrigações de elevado rendimento emitidas por empresas sediados nos E.U.A., e os capítulos "Risco de Dívida Subordinada" e "Risco dos Títulos Convertíveis Contingentes (CoCos)" relacionados com instrumentos de dívida subordinada, bem como para os riscos adicionais específicos ao Subfundo indicados a seguir.

Risco de taxa de juro e de inflação

O investimento no Subfundo está sujeito a risco de taxa de juro e de inflação. Em geral, os precos dos títulos de dívida aumentam quando as taxas de juro baixam, ao passo que os seus preços descem quando as taxas de juro sobem. O valor do Subfundo pode ser afetado por flutuações substanciais adversas nas taxas de juro e na taxa de inflação.

Riscos associados com Obrigações Rule 144A / Reg

O Subfundo pode investir em obrigações Rule 144A e obrigações Reg S, que são geralmente referidas como "títulos restritos", que podem estar sujeitas a limitações na revenda ou transferência. Por exemplo, as obrigações Rule 144A são obrigações de oferta privada que só podem ser revendidas a determinados compradores institucionais qualificados, e as obrigações Reg S são vendidas a pessoas ou entidades localizadas fora dos E. U.A. sem necessidade de registo na SEC e só podem ser revendidas nos E.U.A. em circunstâncias restritas. Assim, as obrigações Rule 144A e as obrigações Reg S podem estar sujeitas a uma volatilidade de preços mais elevada e a uma menor liquidez comparativamente a outros tipos de títulos de dívida, e também pode ser relativamente mais difícil vender estes investimentos dentro do período de tempo desejado. Para reduzir os riscos associados a estes instrumentos, as obrigações Rule 144A e Reg S selecionadas para investimento pelo Subfundo serão principalmente cotadas ou negociadas em Mercados Elegíveis (cuja lista se encontra descrita no Anexo II do Prospeto) e espera-se que sejam líquidas.

BNY Mellon Global Opportunities Fund

SUPLEMENTO 6 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 DO PROSPETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 RELATIVO À BNY MELLON GLOBAL FUNDS, PLC

- Este Suplemento faz parte integrante do Prospeto da Sociedade datado de 30 de Novembro de 2022 e deve ser lido em conjunto com este.
- O Subfundo pode utilizar IFD para efeitos de cobertura e de gestão eficiente da carteira. Em relação com o efeito de alavancagem da utilização de IFD, ver "Exposição e alavancagem global", abaixo. Informação adicional sobre os riscos associados à utilização de IFDs encontra-se descrita no Prospeto no capítulo intitulado "Fatores de risco - Riscos Associados a Títulos Transferíveis, IFDs e Outras Técnicas".
- Um Investimento no Subfundo não deverá constituir uma parte substancial de uma carteira de Investimento e poderá não ser apropriado para todos os investidores.

O Gestor de Investimentos

Newton Investment Management Limited

Moeda Base

Dólares dos EUA

Dia Útil

Todos os dias em que os bancos estejam abertos em Dublin e nos EUA.

Dia de Avaliação

Todos os Dias Úteis ou qualquer outro a determinar pelo Administrador desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados e desde que haja pelo menos um Dia de Avaliação por semana.

Momento de Avaliação

12:00 horas (hora de Dublin) em Dia de Avaliação, ou qualquer outra hora ocasionalmente determinada pelos Administradores, desde que tal hora seja sempre posterior ao Prazo de Negociação e desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados.

Prazo de Negociação

O prazo limite de negociação para receção de pedidos de subscrição, resgate ou troca é às 12:00 (hora em Dublin) num Dia de Avaliação.

Perfil de um Investidor Típico

Um investidor típico tem um horizonte de investimento de médio a longo prazo.

Classes de Ações

As classes das Ações no Subfundo disponibilizadas aos investidores são definidas nas tabelas de classes de Ações abaixo e e distinguem-se pela moeda de denominação, requisitos de subscrição inicial mínima e níveis de taxas e encargos, conforme descrito a seguir. Uma descrição das diversas categorias de investidores, aos quais cada classe de Ações se destina, pode ser encontrada no Prospeto, sob o título "A Sociedade – Estrutura".

	Ações "A" e Ações "H (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate		
Euro A	EUR	5.000	5%	2,00%	0%		
Euro A (Rend.)	EUR	5.000	5%	2,00%	0%		
USD A	USD	5.000	5%	2,00%	0%		
AUD A (Cap.)	AUD	5.000	5%	2,00%	0%		
CAD A (Cap.)	CAD	5.000	5%	2,00%	0%		
HKD A (Cap.)	HKD	50.000	5%	2,00%	0%		
CNH A (Cap.)	CNH	50.000	5%	2,00%	0%		
SGD A (Cap.)	SGD	5.000	5%	2,00%	0%		
Euro H (Cobertas)	EUR	5.000	5%	2,00%	0%		
AUD H (Cap.) (Cobertas)	AUD	5.000	5%	2,00%	0%		
CAD H (Cap.) (Cobertas)	CAD	5.000	5%	2,00%	0%		
CNH H (Cap.) (Cobertas)	CNH	50.000	5%	2,00%	0%		
SGD H (Cap.) (Cobertas)	SGD	5.000	5%	2,00%	0%		

Ações "B"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
USD B	USD	10.000	5%	1,50%	0%	

Ações "G" e Ações "G (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
USD G (Cap.)	USD	5.000	5%	1,00%	0%	
USD G (Rend.)	USD	5.000	5%	1,00%	0%	
Euro G (Cap.)	EUR	5.000	5%	1,00%	0%	
Euro G (Rend.)	EUR	5.000	5%	1,00%	0%	
Euro G (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	1,00%	0%	
Euro G (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	1,00%	0%	

Ações "C" e Ações "I (Cobertas)"								
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate			
Euro C	EUR	5.000.000	5%	1,00%	0%			
USD C	USD	5.000.000	5%	1,00%	0%			
SGD I (Cap.) (Cobertas)	SGD	5.000.000	5%	1,00%	0%			
Euro I (Cobertas)	EUR	5.000.000	5%	1,00%	0%			
Euro I (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000.000	5%	1,00%	0%			

Ações "W" e Ações "W (Cobertas)"								
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate			
Libras esterlinas W (Cap.)	GBP	15.000.000	5%	0,75%	0%			
Euro W (Cap.)	EUR	15.000.000	5%	0,75%	0%			
USD W (Cap.)	USD	15.000.000	5%	0,75%	0%			
HKD W (Cap.)	HKD	150.000.000	5%	0,75%	0%			
Euro W (Cap.) (Cobertas)	EUR	15.000.000	5%	0,75%	0%			
Euro W (Rend.) (Cobertas)	EUR	15.000.000	5%	0,75%	0%			
SGD W (Rend.) (Cobertas)	SGD	15.000.000	5%	0,75%	0%			
AUD W (Cap.) (Cobertas)	AUD	15.000.000	5%	0,75%	0%			
CAD W (Cap.) (Cobertas)	CAD	15.000.000	5%	0,75%	0%			
CNH W (Rend.) (Cobertas)	CNH	150.000.000	5%	0,75%	0%			

Ações "X"								
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate			
Euro X	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%			
USD X (Cap.)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%			

Objetivo de investimento, política de investimento e outra informação

Objetivo de Investimento

O objetivo do Subfundo é conseguir um crescimento de capital a longo prazo, investindo principalmente (isto é, pelo menos dois terços dos ativos do Subfundo) numa carteira de ações e títulos convertíveis em ações de sociedades situadas em todo o mundo, a maioria dos quais serão cotados ou transacionados em Mercados Elegíveis em todo o mundo.

O Subfundo não tem restrições (salvo as estabelecidas no Prospeto no título "A Sociedade — Restrições ao investimento aos Pedidos de Empréstimo") relativamente à percentagem atribuída a qualquer área geográfica, setor ou tipo de valor mobiliário.

Política de Investimento

O Subfundo irá investir principalmente, isto é, pelo menos dois terços do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo, numa carteira de ações e títulos convertíveis em ações (incluindo obrigações convertíveis: (normalmente sem notação), ações preferenciais convertíveis e warrants (sujeitas a um limite de 10% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo no caso de warrants) de empresas localizadas em todo o mundo que estejam cotadas em Mercados Elegíveis.

Até um terço do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo pode ser investido em obrigações internacionais soberanas, governamentais, de agências supranacionais, empresariais, bancárias e outras (incluindo obrigações hipotecárias e empresariais) e outros títulos de dívida e convertíveis em dívida (como debentures, notas (incluindo notas empresariais, soberanas, de taxa fixa e variável com um termo mínimo de um ano ou mais) ou títulos garantidos por ativos e hipotecas, certificados de depósito, papel comercial e American e/ou Global Depositary Receipts) cotados ou negociados em Mercados Elegíveis localizados em todo o mundo.

A notação de crédito mínima dos títulos de dívida e convertíveis em dívida em que o Subfundo pode investir na altura da compra é de BBB- (ou equivalente), conforme a notação de uma Agência de notação reconhecida. No caso de uma notação repartida, é considerada a notação mais elevada. Se um instrumento não tiver notação, deve ser de qualidade equivalente, tal como determinado pelo Gestor de Investimentos.

O Subfundo investe globalmente. e, embora não seja necessário que os seus investimentos estejam confinados ou concentrados numa região geográfica ou mercado específico, o Subfundo pode ter exposição significativa a certos mercados, incluindo os EUA. A natureza global do Subfundo significa que um investimento no Subfundo pode envolver certos riscos adicionais devido à volatilidade do seu desempenho a curto prazo.

Os métodos para obtenção de exposição a títulos chineses podem incluir a compra de Ações de Classe-A da China através do Stock Connect. O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em ações A da China através do Stock Connect. Para obter informação detalhada sobre o Stock Connect, consulte o Anexo V do Prospeto.

Adicionalmente, o Subfundo não investirá mais de 10% do seu Valor Patrimonial Líquido agregadamente em organismos de investimento coletivo.

Índice de Referência

MSCI AC World NR Index (o "Índice de Referência").

O Índice de Referência é um indicador completo do desempenho do mercado de ações global, capturando uma representação média e grande em países de mercados desenvolvidos e emergentes. Com mais de 2000 constituintes, o índice cobre aproximadamente 85% do conjunto de oportunidades de acões passíveis de serem investidas globalmente. O Índice implementa uma abordagem completa e consistente à construção de índices que permite perspetivas globais significativas e comparações entre regiões em todas as dimensões de capitalização de mercado, setores e segmentos e combinações de estilo. Esta metodologia pretende fornecer uma cobertura exaustiva do conjunto de oportunidades com um forte ênfase na liquidez, investibilidade e replicabilidade do índice. O Índice de Referência é analisado trimestralmente para refletir alterações nos mercados de ações subjacentes, ao mesmo tempo que limitam o volume de negócios indevido limitante.

O Subfundo medirá o seu desempenho por comparação com o Índice de Referência.

O Subfundo será gerido ativamente, o que significa que o Gestor de Investimentos tem total poder discricionário para investir fora do Índice de Referência, sujeito ao objetivo e à política de investimento. Apesar de as participações do Subfundo poderem incluir componentes do Índice de Referência, a seleção dos investimentos e as respetivas ponderações na carteira não são influenciadas pelo Índice de Referência. A estratégia de investimento não limita até que ponto o Gestor de Investimentos pode desviar-se do Índice de Referência.

Estratégia de Investimento

A filosofia de investimento baseia-se na convicção do Gestor de Investimentos de que nenhuma empresa, mercado ou economia pode ser considerado isoladamente. O Gestor de Investimentos acredita que os eventos que decorrem em todo o mundo influenciam todos os mercados financeiros e que o investimento de sucesso em títulos globais requer, por conseguinte, um minucioso entendimento do mundo como um todo.

O Gestor de Investimentos identifica temas que englobam as principais áreas de mudança no mundo e utiliza esses temas como a base das suas ideias de investimento. Uma abordagem temática global permite ao Gestor de Investimentos obter uma perspetiva a longo prazo dos mercados financeiros globais e economias e considerar sempre o "panorama mais alargado". A perspetiva é uma característica que define o processo de investimento, pois ajuda a antecipar como o mundo irá mudar e dirige os analistas e os gestores de carteiras para oportunidades rentáveis.

As carteiras de oportunidades globais são construídas de um modo holístico e seguem uma abordagem de investimento sem constrições regionais, setoriais ou de índices comparativos. O Gestor de Investimentos não segue estilos de investimento em valor ou em crescimento; pelo contrário, concentram-se em investir em ações com valorização atrativa, de empresas com

bom potencial e uma boa classificação nos fatores fundamentais. Em média, cada participação numa carteira de oportunidades globais forma cerca de 2% a 3% do valor total da carteira, o que significa que o Gestor de Investimentos tem ideias com elevadas convicções nas carteiras.

SFDR e Regulamento da Taxonomia da EU

O Subfundo não promove caraterísticas ambientais e/ou sociais nos termos do Artigo 8.º do SFDR, nem tem como objetivo o investimento sustentável nos termos do Artigo 9.º do SFDR. Assim, para efeitos do SFDR é considerado um Subfundo de Artigo 6.º.

Risco de Sustentabilidade

A consideração do risco de sustentabilidade é uma parte importante do processo de diligência devida implementado

pelo Gestor de Investimentos. Quando avalia o risco de sustentabilidade associado a investimentos subjacentes, o Gestor de Investimentos está a avaliar o risco de o valor de tais investimentos subjacentes poder ser materialmente afetado negativamente por um evento ou condição ASG ("Evento ASG"). O Gestor de Investimentos tem acesso a uma variedade de dados relacionados com ASG fornecidos por fornecedores de dados terceiros, que auxiliam na identificação de potenciais problemas relacionados com ASG que um emitente possa estar a enfrentar. Isto inclui,

entre outras, a exposição a atividades que podem ser consideradas nocivas para o meio ambiente ou para a sociedade. Estes dados, juntamente com dados dos recursos da pesquisa de investimento responsável exclusiva do próprio Gestor de Investimentos, formam uma parte central da consideração e avaliação por parte do Gestor de Investimentos do nível de risco de sustentabilidade a que um investimento pode estar sujeito. Esta avaliação está integrada no processo de pesquisa do nível de segurança, que se baseia numa análise fundamental de oportunidades de investimento individuais entre vários fatores, incluindo:

- Características financeiras ou económicas fundamentais
- Avaliação
- Perfil de risco/remuneração
- As características ASG do emitente, incluindo a compreensão de como tais considerações podem afetar os retornos económicos

Para que não subsistam dúvidas, o Gestor de Investimentos não vê atualmente determinados tipos de investimentos, incluindo caixa, equivalentes de caixa, posições cambiais, tipos particulares de IFD e outros instrumentos específicos de não emitentes, como apresentando risco de sustentabilidade, e acredita que não é praticável para avaliar o risco de sustentabilidade para determinados investimentos, como ETFs baseados em índices.

A informação recolhida a partir da análise fundamental realizada será tida em conta pelo Gestor de Investimentos ao decidir se irá adquirir uma participação num emitente ou continuar a manter uma posição. Conforme explicado acima, a avaliação e a gestão dos riscos de sustentabilidade são uma parte importante do processo de diligência devida do Gestor de

Investimentos. Contudo, poderá ainda existir o risco de o valor do Subfundo ser materialmente afetado negativamente por um evento ASG.

Regulamento da Taxonomia da UE

Os investimentos subjacentes a este Subfundo não tomam em consideração os Critérios da UE para Atividades Económicas Ambientalmente Sustentáveis.

Registo na Alemanha

Este Subfundo está registado para venda na Alemanha. O Subfundo está classificado como Fundo de Ações para efeitos de impostos na Alemanha e, como tal, investirá permanentemente mais de 50% dos seus ativos em ações, conforme definido no n.º 8 do artigo 2.º da Lei Alemã relativa aos Impostos sobre os Investimentos.

Registo em Hong Kong

Este Subfundo está registado para venda em Hong Kong.

Exposição Global e Alavancagem

Metodologia de Cálculo da Exposição Global: Abordagem baseada nos compromissos

Alavancagem máxima: 50% do Valor Patrimonial Líquido

Para mais informação sobre a Abordagem ao Compromisso, consulte "A Sociedade - Exposição Global e Alavancagem" no Prospeto.

Gestão Eficiente da Carteira

O Subfundo poderá utilizar os seguintes tipos de IFD para fins de EPM: - futuros, opções, swaps, contratos por diferença, títulos com IFD incorporado, contratos a prazo e warrants. O Subfundo também pode utilizar acordos de empréstimo de valores mobiliários e acordos de recompra/compra com acordo de revenda para efeitos de gestão eficiente de carteira (EPM), sujeitos às condições e limites estabelecidos nos regulamentos OICVM do Banco Central.

Ao utilizar IFD para efeitos de EPM, o Subfundo pode ficar sujeito a uma exposição indireta a índices financeiros.

Consulte "A Sociedade — Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto para obter mais informação sobre os tipos de técnicas e IFD que o Subfundo poderá usar para fins de

Operações de Financiamento de Valores Mobiliários

O Subfundo poderá realizar SFT, ou seja, acordos de empréstimo de valores mobiliários e acordos de recompra/compra com acordo de revenda, conforme descrito abaixo no capítulo "Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto.

A exposição máxima do Subfundo em relação a SFTs será 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. No entanto, não se prevê que a exposição do Subfundo aos SFTs exceda 15% do Valor Patrimonial Líquido. Os tipos de ativos que serão sujeitos aos SFT serão títulos que sejam coerentes com a política de investimento do Subfundo.

Encontrará detalhes adicionais sobre SFT, incluindo as garantias aceitáveis e procedimento de contraparte nas secções "Anexo III - Operações de Financiamento de Valores Mobiliários", "Anexo III - Gestão de Garantias", "Anexo III - Utilização de Acordos de Recompra/Compra

com Acordo de Revenda e de Acordos de Empréstimo de Valores Mobiliários", "Gestão Eficiente da Carteira" e "Fatores de Risco" no Prospeto.

Emissão de Ações

O Período de Oferta Inicia para todas as classes de ações lançadas do Subfundo está agora fechado. O Período de Oferta Inicial de classes de ações não lançadas irá continuar até 31 de maio de 2023 ou na data anterior ou posterior em que as primeiras Ações da classe de ações relevante sejam emitidas, terminando nessa altura automaticamente o Período de Oferta Inicial para essa classe de ações Os detalhes das classes de ações lançadas no Subfundo podem ser encontradas no seguinte website www.bnymellonim.com.

As Ações em classes de Ações não lançadas serão emitidas durante os respetivos Períodos de Oferta Inicial ao respetivo preço de oferta inicial por Ação de 1 USD, 1£, 1 €, 1 CAD, 1 AUD, 1 SGD, 10 HKD ou 10 CNH, dependendo da moeda da classe relevante (acrescido da comissão de venda, se for o caso, aplicável à classe relevante).

Os períodos de oferta iniciais poderão ser encurtados ou prorrogados pelos Administradores. O Banco Central será previamente notificado de qualquer encurtamento ou prorrogação se as subscrições de Ações forem recebidas, ou de outra forma, anualmente.

Após as respetivas ofertas iniciais, as ações de cada classe serão atribuídas em cada Dia de Avaliação no Momento de Avaliação. O Preço de Subscrição é o Valor Patrimonial Líquido por Ação dessa classe calculado no Momento de Avaliação (acrescido da comissão de venda, se existir, aplicável à respetiva classe).

Todos os pedidos de emissão de ações devem ser recebidos até ao fim do Prazo de Negociação da forma descrita no Prospeto.

Política de Distribuição

No caso das classes de ações criadoras de rendimento (Rend.) e cumulativas (Cap.), os dividendos serão normalmente declarados anualmente a 31 de dezembro. Para titulares de Ações criadoras de rendimento, os dividendos declarados serão normalmente pagos a 11 de fevereiro ou antes. Para obter informação detalhada, consulte a secção "A Sociedade — Política de Distribuição" no Prospeto.

Comissões

As comissões e despesas dos Administradores, do Gestor de Investimentos, do Administrador, do Depositário e as despesas preliminares encontram-se estabelecidos sob o título "Gestão e Administração da Sociedade - Comissões e Despesas", do Prospeto. A taxa de gestão anual a pagar ao Gestor está estipulada na secção "Classes de Ações" supra.

Fatores de Risco

Chama-se em particular a atenção dos Investidores para a secção intitulada "Fatores de Risco" do Prospeto.

BNY Mellon Pan European Equity Fund

SUPLEMENTO 7 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 DO PROSPETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 RELATIVO À BNY MELLON GLOBAL FUNDS, PLC

Este Subfundo foi encerrado por via de resgate obrigatório em que todas as Ações em emissão no Subfundo em 9 de março de 2017 foram obrigatoriamente resgatadas. As Ações no Subfundo deixaram de estar disponíveis para investimento. A Sociedade pretende solicitar ao Banco Central a revogação da aprovação do Subfundo na sequência da preparação das demonstrações financeiras auditadas para o ano findo a 31 de dezembro de 2017. A Sociedade irá procurar obter a aprovação do Banco Central para retirar o Subfundo deste Prospeto na sequência da aprovação dessa revogação.

Este Suplemento contém informações específicas relativas ao BNY Mellon Pan European Equity Fund (o "Subfundo"), um subfundo da BNY Mellon Global Funds, plc (a "Sociedade") uma sociedade de investimento coletivo do tipo aberto, organizada como um agrupamento de fundos (umbrella type) e constituída como um OICVM nos termos dos Regulamentos OICVM. Existe responsabilidade segregada entre os Subfundos da Sociedade.

Este Suplemento faz parte de e deve ser lido em conjunto com a descrição geral de:

- das suas Classes de Ações
- das suas Restrições ao Investimento e Empréstimo
- da sua Política de Distribuição
- dos seus Métodos de Cálculo do Valor Patrimonial Líquido
- da Sociedade, sua Gestão e Administração
- das Comissões e Despesas da Sociedade
- dos seus Fatores de Risco
- a Tributação da Sociedade e dos seus Acionistas

que consta do Prospeto de 30 de novembro de 2022 da Sociedade e que foi entregue em conjunto com este Suplemento. Se não tiver recebido o Prospeto, contacte o Administrador.

Chama-se particularmente a atenção dos Investidores para a secção intitulada "Fatores de Risco" do Prospeto.

Os Administradores, cujos nomes aparecem no Prospeto no título "Gestão e Administração da Sociedade", reconhecem a sua responsabilidade pela informação contida neste Suplemento e no Prospeto. Tanto quanto é do conhecimento dos Administradores (que tomaram todas as precauções para assegurar que assim é) esta informação corresponde à verdade e não omite nada que seja suscetível de afetar o seu significado. Os Administradores aceitam a responsabilidade daí resultante.

O Gestor de Investimentos

O Gestor nomeou a Newton Investment Management Limited (o "Gestor de Investimentos") para gerir o Investimento e o reinvestimento dos ativos do Subfundo.

Pode ser encontrada uma descrição relativa ao Gestor de Investimentos no título "Gestão e Administração da Sociedade" do Prospeto.

Moeda Base

Euro

Dia Útil

Todos os dias úteis de trabalho dos bancos em Dublin.

Dia de Avaliação

Todos os Dias Úteis ou qualquer outro a determinar pelo Administrador desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados e desde que haja pelo menos um Dia de Avaliação por semana.

Momento de Avaliação

12:00 horas (hora de Dublin) em Dia de Avaliação, ou qualquer outra hora ocasionalmente determinada pelos Administradores, desde que tal hora seja sempre posterior ao Prazo de Negociação e desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados.

Prazo de Negociação

O prazo limite de negociação para receção de pedidos de subscrição, resgate ou troca é às 12:00 (hora em Dublin) num Dia de Avaliação.

Perfil de um Investidor Típico

O Investidor Típico tem um horizonte de investimento de 5 ou mais anos e está preparado para aceitar um nível moderado de volatilidade.

Classes de Ações

As classes das Ações no Subfundo disponibilizadas aos investidores são definidas nas tabelas de classes de Ações abaixo e e distinguem-se pela moeda de denominação, requisitos de subscrição inicial mínima e níveis de taxas e encargos, conforme descrito a seguir. Uma descrição das categorias distintas de investidores a que se destina cada classe de Ações encontra-se disponível no capítulo intitulado "A Sociedade - Estrutura" no Prospeto.

Ações "Euro A" e Ações "USD A"							
Classe	Moeda	Taxa de Venda Inicial	Investimento Inicial Mínimo	Comissão de Gestão Anual	Comissão de Resgate		
Euro A	EUR	até 5%	EUR 5.000	2,00%	Nenhum(a)		
USD A	USD	até 5%	USD 5.000	2,00%	Nenhum(a)		

Ações "Euro B" Ações "Libras esterlinas B (Cap.)" Ações "Libras esterlinas B (Rend.)" e Ações "USD B (Cap.)"							
Classe	Moeda	Taxa de Venda Inicial	Investimento Inicial Mínimo	Comissão de Gestão Anual	Comissão de Resgate		
Euro B	EUR	até 5%	EUR 10.000	1,50%	Nenhum(a)		
Libras esterlinas B (Cap.)	GBP	até 5%	GBP 1.000	1,50%	Nenhum(a)		
Libras esterlinas B (Rend.)	GBP	até 5%	GBP 1.000	1,50%	Nenhum(a)		
USD B (Cap.)	USD	até 5%	USD 10.000	1,50%	Nenhum(a)		

Ações "Euro C" e Ações "USD C"							
Classe Moeda Taxa de Venda Inicial Investimento Inicial Comissão de Gestão Comissão de Resgate							
Euro C	EUR	até 5%	EUR 5.000.000	1,00%	Nenhum(a)		
USD C	USD	até 5%	USD 5.000.000	1,00%	Nenhum(a)		

Ações "Euro X (Cap.)" e Ações "USD X (Cap.)"							
Classe Moeda Taxa de Venda Inicial Investimento Inicial Comissão de Gestão Comissão de Mínimo Anual Resgate							
Euro X (Cap.)	EUR	Nenhum(a)	Nenhum(a)	Nenhum(a)	Nenhum(a)		
USD X (Cap.)	USD	Nenhum(a)	Nenhum(a)	Nenhum(a)	Nenhum(a)		

Ações "Libras esterlinas W (Cap.)", Ações "Euro W (Cap.)" e Ações "USD W (Cap.)"								
Classe Moeda Taxa de Venda Inicial Investimento Inicial Comissão de Gestão Comissão de Resgate								
Libras esterlinas W (Cap.)	GBP	até 5%	GBP 15.000.000	0,75%	Nenhum(a)			
Euro W (Cap.)	EUR	até 5%	EUR 15.000.000	0,75%	Nenhum(a)			
USD W (Cap.)	USD	até 5%	USD 15.000.000	0,75%	Nenhum(a)			

Políticas e Objetivos de Investimento

Objetivo de Investimento

O Subfundo visa obter a apreciação do capital a longo prazo investindo principalmente (ou seja, pelo menos dois terços dos ativos do Subfundo) numa carteira de ações e até um terço dos ativos do Fundo numa carteira de instrumentos financeiros equiparáveis a ações de empresas que estão situadas na Europa (incluindo o Reino Unido) ou obtêm uma parte preponderante do seu rendimento nessa região (incluindo o Reino Unido).

Política de Investimento

O Subfundo irá investir principalmente, isto é, pelo menos dois terços dos ativos do Subfundo, numa carteira de ações e até um terço dos ativos do Subfundo em títulos convertíveis em ações, incluindo obrigações convertíveis (geralmente não avaliadas) ações preferenciais convertíveis e obrigações com warrants (estas últimas sujeitas a um limite de 10% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo) de sociedades situadas

na Europa (incluindo o Reino Unido) ou cujos rendimentos provenham preponderantemente da Europa (incluindo o Reino Unido).

O Subfundo poderá investir, até um terço dos seus ativos, em ações e títulos convertíveis em açõesde sociedades, que não estejam situadas na Europa (incluindo o Reino Unido), nem cujos rendimentos provenham preponderantemente da Europa (incluindo o Reino Unido). O Investimento poderá ser feito em regiões tanto desenvolvidas como em desenvolvimento da Europa.

A maioria dos investimentos do Subfundo será cotada ou transacionada em Mercados Elegíveis na Europa (incluindo o Reino Unido).

O Subfundo pode realizar transações de IFD, para a gestão eficiente da carteira (como se descreve sob o título "Gestão Eficiente da Carteira", infra) ou para cobertura. O Anexo II do Prospeto inclui uma lista dos Mercados Elegíveis onde os IFD poderão ser cotados ou transacionados. O Subfundo também pode realizar transações derivadas (OTC) como descrito abaixo sob o título "Gestão Eficiente da Carteira".

Estratégia de Investimento

A filosofia de investimento baseia-se na convicção do Gestor de Investimentos de que nenhuma empresa, mercado ou economia pode ser considerado isoladamente. O Gestor de Investimentos acredita que os eventos que decorrem em todo o mundo influenciam todos os mercados financeiros e que o investimento de sucesso em títulos pan-europeus requer, por conseguinte, um minucioso entendimento do mundo como um todo.

O Gestor de Investimentos identifica temas que englobam as principais áreas de mudança no mundo e utiliza esses temas como a base para as suas ideias de investimento. Uma abordagem temática global permite ao Gestor de Investimentos obter uma perspetiva a longo prazo dos mercados financeiros globais e economias e considerar sempre o "panorama mais alargado". A perspetiva é uma característica que define o processo de investimento, pois ajuda a antecipar como o mundo irá mudar e dirige os analistas e os gestores de carteiras para oportunidades rentáveis.

As carteiras de rendimento acionista pan-europeias do Gestor de Investimentos são construídas de um modo holístico utilizando um processo de investimento orientado pela investigação/bottom-up. O Gestor de Investimentos não segue um estilo de investimento exclusivamente em valor ou em crescimento; pelo contrário, concentram-se em investir em ações com valorização atrativa, de empresas com bom potencial e uma boa classificação nos fatores fundamentais.

Emissão de Ações

A oferta inicial (o "Período de Oferta Inicial") para todas as classes de Ações lançadas do Subfundo está agora fechada. O Período de Oferta Inicial de classes de Ações não lançadas deverá continuar até 17 de maio de 2018 ou numa data anterior ou posterior em que as primeiras Ações da classe de Ações relevante sejam emitidas, ponto em que o Período de Oferta Inicial para tal classe de Ações terminará automaticamente. Os detalhes das classes de ações lançadas no Subfundo podem ser encontradas no seguinte website www.bnymellonim.com.

As Ações em classes de Ações não lançadas serão emitidas durante os respetivos Períodos de Oferta Inicial ao respetivo preço de oferta inicial por Ação de 1\$, 1£, 1€, 1CHF ou 100 ¥, dependendo da moeda da classe relevante (acrescido da comissão de venda, se for o caso, aplicável à classe relevante).

Os períodos de oferta iniciais poderão ser encurtados ou prorrogados pelos Administradores. O Banco Central será previamente notificado de qualquer encurtamento ou prorrogação se as subscrições de Ações forem recebidas, ou de outra forma, anualmente.

Após as respetivas ofertas iniciais, as ações de cada classe serão atribuídas em cada Dia de Avaliação no Momento de Avaliação. O Preço de Subscrição é o Valor Patrimonial Líquido por Ação dessa classe calculado no Momento de Avaliação (acrescido da comissão de venda, se existir, aplicável à respetiva classe).

Todos os pedidos de emissão de ações devem ser recebidos até ao fim do Prazo de Negociação da forma descrita no Prospeto.

Recompra de Ações

As Ações de cada classe poderão ser recompradas, por opção do Acionista em causa, em qualquer Dia de Avaliação no Momento de Avaliação. O Preço de Recompra é o Valor Patrimonial Líquido por Ação dessa classe calculado no Momento de Avaliação menos a comissão de resgate aplicável.

Todos os pedidos de recompra de Ações devem ser recebidos até ao Prazo de Negociação da forma descrita no Prospeto.

Restrições ao Investimento e Empréstimo

As restrições ao investimento e empréstimo do Subfundo são as fixadas em "A Sociedade - Restrições ao Investimento e Empréstimo" do Prospeto.

Adicionalmente, o valor líquido total das posições longas em derivados detidos não irá exceder 15% do valor patrimonial líquido do Subfundo.

Adicionalmente, o Subfundo não investirá mais de 10% do seu Valor Patrimonial Líquido agregadamente em organismos de investimento coletivo.

Exposição Global e Alavancagem

O Subfundo irá usar a metodologia de abordagem baseada nos compromissos para medir, monitorizar e gerir com precisão o efeito de "alavancagem" produzido pelo uso de derivados.

A abordagem baseada nos compromissos é calculada convertendo a posição relativa a derivados na posição equivalente no ativo subjacente, com base no valor de mercado do ativo subjacente ou o valor de mercado do contrato e permitindo quaisquer medidas de liquidação e cobertura, como descrito no Processo de Gestão de Risco.

Ao utilizar a abordagem de compromisso, a alavancagem do Subfundo não excederá 100% do património líquido em consequência do investimento do Subfundo em derivados.

A exposição global do Subfundo não deve exceder o seu valor patrimonial líquido total.

Gestão Eficiente da Carteira

O Subfundo pode utilizar as seguintes técnicas e IFD para fins de gestão eficiente da carteira. O Subfundo pode utilizar as seguintes técnicas e instrumentos para fins de gestão eficiente da carteira: futuros, opções, swaps, warrants, contratos a prazo e valores mobiliários quando emitidos e/ou com entrega diferida.

Na secção do Prospeto intitulada "A Sociedade – Gestão Eficiente da Carteira", encontra-se uma descrição das técnicas e instrumentos que o Subfundo poderá utilizar para efeitos de uma gestão eficiente da carteira.

O Subfundo também pode utilizar acordos de empréstimo de ações e contratos de recompra/compra com acordo de revenda para efeitos de uma gestão eficiente da carteira, dentro dos limites e condições fixados nos Regulamentos OICVM de 2015 do Banco Central.

Um acordo de empréstimo de ações é um contrato ao abrigo do qual o direito aos títulos "emprestados" é transferido por um "mutuante" para um "mutuário" comprometendo-se este a entregar "títulos equivalentes" ao mutuante numa data futura.

Os contratos de reaquisição são transações nas quais uma parte vende um valor mobiliário à outra parte com um contrato simultâneo de readquirir o valor mobiliário numa data futura fixa a um preço estipulado, refletindo uma taxa de juro do mercado não relacionada com a taxa de cupão dos valores mobiliários. Um contrato de compra com acordo de revenda é uma operação em que um Subfundo compra valores mobiliários de uma contraparte e simultaneamente se compromete a voltar a vendê-los à contraparte numa data e a um preço acordados. Por exemplo, o Gestor de Investimentos pode participar em acordos de recompra para aumentar o rendimento gerado pela carteira do Subfundo, ou para gerir a sua exposição a obrigações de taxa fixa de forma mais rigorosa do que através da utilização de futuros sobre taxas de juro.

As transações da gestão eficiente da carteira relativas aos ativos de um Subfundo podem ser efetuadas com um dos seguintes fins:

- a) uma redução do risco;
- b) uma redução de custo;
- c) a criação de capital ou rendimento adicional para o Subfundo com um nível de risco (relativo ao retorno esperado) consistente com o perfil de risco do Subfundo e as regras sobre diversificação do risco em conformidade com os Regulamentos OICVM de 2015 do Banco Central e o Aviso OICVM do Banco Central "ativos OICVM Elegíveis" e como estabelecido com o título "A Sociedade - Restrições ao Investimento e Empréstimos" do Prospeto.

Relativamente às operações de gestão eficiente da carteira, o Gestor de Investimentos procurará assegurar-se de que a transação é economicamente adequada e realizada de forma economicamente eficaz.

A utilização de técnicas de gestão eficiente da carteira pode implicar custos de negociação para o Subfundo. Todas as receitas das técnicas de gestão eficiente da carteira, líquidas dos custos operacionais diretos e indiretos, serão devolvidas ao Subfundo. Quaisquer custos/comissões operacionais diretos e indiretos decorrentes da aplicação de técnicas de gestão eficiente da carteira não incluem receitas ocultas e serão pagos às entidades indicadas no relatório anual da Sociedade, sendo indicado se as entidades estão relacionadas com o Gestor ou o Depositário.

Os investidores devem consultar as secções do Prospeto intituladas "Fatores de Risco - Risco de Contraparte", "Fatores de Risco - Riscos Associados a Títulos Transferíveis, IFDs e Outras Técnicas" e "Conflitos de Interesse" para obterem mais informações sobre os riscos associados à gestão eficiente da carteira.

O Subfundo poderá efetuar transações de moeda cruzada para fins de Gestão Eficiente da Carteira.

Na secção do Prospeto intitulada "Política de Gestão de Garantias" encontra-se informação relacionada com a política de gestão de garantias para o Subfundo.

Processo de Gestão de Risco

A Sociedade adotará um Processo de Gestão de Risco que lhe permita avaliar, monitorizar e gerir com rigor os riscos associados às posições em derivados financeiros, tendo sido fornecidas informações detalhadas deste processo ao Banco Central. A Sociedade não irá utilizar IFD que não tenham sido incluídos no Processo de

Gestão de Risco até que esses instrumentos sejam divulgados num Processo de Gestão de Risco que tenha sido previamente apresentado ao Banco Central e revisto pelo mesmo.

A Sociedade irá fornecer, a pedido dos Acionistas, informação suplementar relativa aos métodos de gestão de risco empregues pela Sociedade, incluindo os limites quantitativos que são aplicados e quaisquer desenvolvimentos recentes nas características do risco e dos rendimentos das principais categorias de investimentos.

Operações de Financiamento de Valores Mobiliários

O Subfundo pode realizar transações de financiamento de valores mobiliários ("SFT"), ou seja, contratos de recompra/compra com acordo de revenda, como descrito abaixo sob o título "Gestão Eficiente da Carteira".

A exposição máxima do Subfundo em relação a SFTs será 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. No entanto, não se prevê que a exposição do Subfundo aos SFTs exceda 15% do Valor Patrimonial Líquido. Os tipos de ativos que serão sujeitos a acordos de empréstimo de ações e contratos de recompra/compra com acordo de revenda de reaquisição, respetivamente, serão ativos que são de um tipo coerente com a política de investimento do Subfundo.

Encontrará detalhes adicionais sobre SFTs, incluindo as garantias aceitáveis e procedimento de contraparte nas secções "Anexo III - Operações de Financiamento de Valores Mobiliários", "Anexo III - Gestão de Garantias", "Anexo III - Utilização de Contratos de Recompra/Compra com Acordo de Revenda e de Acordos de Empréstimo de Ações", "Gestão Eficiente da Carteira" e "Fatores de Risco" no Prospeto.

Cobertura de Classes de Ações

Para fins de cobertura das Classes de Ações, o Subfundo celebrará transações de cobertura (hedging) cambial no que respeita a todas as Ações com o sufixo "(cobertas)". Relativamente cobertura das Classes de Ações, apenas será coberta a exposição cambial entre a moeda de denominação das respetivas classes cobertas e a moeda base do Subfundo). Poderão verificar-se posições de sobrecobertura ou de subcobertura devido a fatores fora do controlo do Subfundo. Essas posições de sobrecobertura não poderão ultrapassar 105% do Valor Patrimonial Líquido da classe. As posições de cobertura serão acompanhadas com vista a garantir que as posições de sobrecobertura não ultrapassem esse limite e que as posições efetivamente acima dos 100% não transitem para o mês seguinte. Os investidores que invistam numa classe coberta deverão ter presente que esta estratégia poderá limitar consideravelmente os benefícios dos titulares destas Ações se a moeda da classe em causa desvalorizar face à moeda base do Subfundo e às moedas em que os ativos do Subfundo possam estar expressos. Nessas circunstâncias, os titulares destas Ações poderão ficar expostos a flutuações do Valor Patrimonial Líquido por Ação, que refletirão os ganhos/perdas e os custos dos respetivos instrumentos financeiros. Os ganhos/perdas e os custos dos respetivos instrumentos financeiros apenas serão imputados às Acões em causa. A exposição cambial destas classes de Acões relativa a transacões de cobertura de risco cambial não poderá ser conjugada com ou compensada pela exposição de qualquer outra classe. A exposição cambial dos ativos atribuíveis a estas

classes de Ações não poderá ser afeta a outras classes. As contas anuais e semestrais da Sociedade farão referência à forma como foram utilizadas as transações de proteção dos riscos cambiais.

Política de Distribuição

No caso das classes de ações criadoras de rendimento (Rend.) e cumulativas (Cap.), os dividendos serão normalmente declarados anualmente a 31 de dezembro. A titulares de Ações criadoras de rendimento serão normalmente pagos os dividendos declarados a 11 de fevereiro ou antes. Para obter informação detalhada, consulte a secção "A Sociedade - Política de Distribuição" no Prospeto.

Comissões

As comissões e despesas dos Administradores, do Gestor de Investimentos, do Administrador, do Depositário e as despesas preliminares encontram-se estabelecidos sob o título "Gestão e Administração da Sociedade - Comissões e Despesas", do Prospeto. As comissões anuais de gestão atribuíveis ao Gestor estão estipuladas na secção "Classes de Ações" supra.

Fatores de Risco

Um Investimento no Subfundo não deverá constituir uma parte substancial de uma carteira de Investimento e poderá não ser apropriado para todos os investidores.

Chama-se particularmente a atenção dos Investidores para a secção intitulada "Fatores de Risco" do Prospeto.

BNY Mellon S&P 500° Index Tracker

SUPLEMENTO 8 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 DO PROSPETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 RELATIVO À BNY MELLON GLOBAL FUNDS, PLC

Este Subfundo foi encerrado por via de resgate obrigatório em que todas as Ações em emissão no Subfundo em 15 de janeiro de 2021 foram obrigatoriamente resgatadas. As Ações no Subfundo deixaram de estar disponíveis para investimento. A Sociedade pretende solicitar ao Banco Central a revogação da aprovação do Subfundo na sequência da preparação das demonstrações financeiras auditadas para o ano findo a 31 de dezembro de 2021. A Sociedade irá procurar obter a aprovação do Banco Central para retirar o Subfundo deste Prospeto na sequência da aprovação dessa revogação.

- Este Suplemento faz parte integrante do Prospeto da Sociedade datado de 30 de Novembro de 2022 e deve ser lido em conjunto com este.
- O Subfundo pode utilizar instrumentos derivados financeiros ("IFD") para efeitos de cobertura e de gestão eficiente da carteira. Em relação com o efeito de alavancagem da utilização de IFD, ver "Exposição e alavancagem global", abaixo. Informação adicional sobre os riscos associados à utilização de IFDs encontra-se descrita no Prospeto no capítulo intitulado "Fatores de risco Riscos Associados a Títulos Transferíveis, IFDs e Outras Técnicas".
- O Valor Patrimonial Líquido do Subfundo pode ter um nível de volatilidade elevado resultante da sua política de investimento.

Moeda Base

Dólares dos EUA

Dia Útil

Todos os dias em que os bancos estejam abertos em Dublin e nos EUA.

Dia de Avaliação

Todos os Dias Úteis ou qualquer outro a determinar pelo Administrador desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados e desde que haja pelo menos um Dia de Avaliação por semana.

Momento de Avaliação

22:00 horas (hora de Dublin) em Dia de Avaliação, ou qualquer outra hora ocasionalmente determinada pelos Administradores, desde que tal hora seja sempre posterior ao Prazo de Negociação e desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados.

Prazo de Negociação

O prazo limite de negociação para receção de pedidos de subscrição, resgate ou troca é às 22:00 (hora em Dublin) num Dia de Avaliação.

Perfil de um Investidor Típico

Um investidor típico tem um horizonte de investimento de médio a longo prazo.

Classes de Ações

As classes das Ações no Subfundo disponibilizadas aos investidores são definidas nas tabelas de classes de Ações abaixo e e distinguem-se pela moeda de denominação, requisitos de subscrição inicial mínima e níveis de taxas e encargos, conforme descrito a seguir. Uma descrição das diversas categorias de investidores, aos quais cada classe de Ações se destina, pode ser encontrada no Prospeto, sob o título "A Sociedade – Estrutura".

Ações "A"								
Classe Moeda Taxa de Venda Inicial Investimento Inicial Comissão de Gestão Comissão de Resgate								
Euro A	EUR	até 5%	EUR 5.000	1,00%	Nenhum(a)			
USD A	USD	até 5%	USD 5.000	1,00%	Nenhum(a)			

Ações "C"								
Classe	Moeda	Taxa de Venda Inicial	Investimento Inicial Mínimo	Comissão de Gestão Anual	Comissão de Resgate			
Euro C	EUR	até 5%	EUR 5.000.000	0,30%	Nenhum(a)			
USD C	USD	até 5%	USD 5.000.000	0,30%	Nenhum(a)			

Ações "G"							
Classe	Moeda	Taxa de Venda Inicial	Investimento Inicial Mínimo	Comissão de Gestão Anual	Comissão de Resgate		
USD G (Cap.)	USD	até 5%	USD 5.000	0,30%	Nenhum(a)		
Euro G (Cap.)	EUR	até 5%	EUR 5.000	0,30%	Nenhum(a)		

Ações "X"							
Classe	Moeda	Taxa de Venda Inicial	Investimento Inicial Mínimo	Comissão de Gestão Anual	Comissão de Resgate		
Euro X (Cap.)	EUR	Nenhum(a)	Nenhum(a)	Nenhum(a)	Nenhum(a)		
USD X (Cap.)	USD	Nenhum(a)	Nenhum(a)	Nenhum(a)	Nenhum(a)		

Objetivo de investimento, política de investimento e outra informação

Objetivo de Investimento

O Subfundo pretende igualar o desempenho do Índice S&P 500® (o "Índice"). O Subfundo encontra- se formado de modo a espelhar o Índice e para originar um crescimento de capital a longo prazo através do investimento em valores mobiliários que representem uma parte significativa do mercado dos EUA de ações transacionadas publicamente.

Processo e Gestão de Investimento

A Indexação oferece uma abordagem de investimento sensata e eficaz em termo de custos, para obter uma exposição diversificada ao mercado de valores mobiliários norte-americano e receber proveitos competitivos relativos a longo prazo. Contudo, os investidores devem manter em mente que não existem quaisquer garantias de que um subfundo baseado num índice consiga replicar na íntegra, em todas as ocasiões, a composição ou desempenho do índice relevante. Um subfundo do índice conta com despesas e custos operacionais; um índice de mercado (frequentemente referido como uma referência para efeitos de localização) não as tem. Por isso, um Subfundo indexado, embora se espere que siga um índice específico o mais aproximadamente possível, não irá usualmente igualar o desempenho do índice ambicionado de uma forma exata. Os desvios de indexação podem surgir de alterações aos constituintes do índice, ações corporativas, gestão do fluxo de caixa e custos de transações, que podem ser minimizados prestando atenção às alterações e ações, utilizando instrumentos especializados ou futuros do índice para gerir os fluxos de caixa e através da gestão ativa das transações para controlar os custos.

Na eventualidade de todas as 500 acões não poderem serem adquiridas, o que é provável, o Subfundo comprará uma amostra representativa de ações no país de cada um dos setores económicos incluídos no Índice em proporção ao seu peso no índice. Até à importância de que o Subfundo procura espelhar o Índice utilizando tais técnicas de amostra, seria esperada uma correlação estreita entre o desempenho do Subfundo e o desempenho do índice tanto nos mercados em subida como nos mercados em queda. Um declínio no Índice resultará muito provavelmente num declínio correspondente no valor do Subfundo.

Contudo, deverá ter-se em conta, que o Subfundo não poderá investir mais de 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em valores mobiliários transmissíveis de um único emitente seja ele qual for e caso invista mais de 5% do seu Valor Patrimonial Líquido num único emissor, o valor agregado de todas as detenções deste género não poderá exceder 40% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. Consequentemente, não será possível que os movimentos no índice relevante sejam completamente duplicados no Subfundo, caso um ou mais investimentos excederem esses limites, conforme medido pela

percentagem-peso no índice do mercado relevante. Todavia, o Subfundo poderá comprar certos tipos de valores mobiliários tais como obrigações e títulos de dívida que serão admitidas à cotação, comercializadas ou negociadas num Mercado Elegível e cujo desempenho estará ligado ao desempenho do Subfundo. As obrigações e títulos referidos anteriormente terão o grau de investimento determinado pelo Standard & Poor's Rating Group. A utilização deste tipo de instrumentos resultará na exposição do Subfundo ao emitente do instrumento em causa, mantendo contudo uma exposição económica à obrigação subjacente do Índice superior aos limites estabelecidos nas Restrições ao Investimento aplicáveis an Subfundo

Espera-se que o erro de acompanhamento do Índice se situe no intervalo de 0,1% a 0,2%. Este indicador será divulgado no relatório anual e semestral da Sociedade.

A maioria dos investimentos do Subfundo será cotada ou transacionada em Mercados Elegíveis nos Estados

Adicionalmente, o Subfundo não investirá mais de 10% do seu Valor Patrimonial Líquido agregadamente em organismos de investimento coletivo.

Estratégia de Investimento

O Subfundo tenciona replicar as características e desempenho do Índice S&P500®. Para replicar o desempenho do índice, os gestores de carteira do Subfundo utilizam uma abordagem de gestão passiva e compram todos ou uma amostra representativa dos valores mobiliários que compõem o S&P 500®. O Subfundo também poderá utilizar futuros sobre índices de ações em substituição da venda ou compra de valores mobiliários. Em geral, o Subfundo investe em ações no S&P 500® proporcionalmente à sua ponderação no índice. À luz da natureza de indexação do Subfundo, o Gestor de Investimentos não poderá adaptar-se às mudanças do mercados nem eliminar as ações com desempenho insuficiente que constituem o Índice. O índice S&P 500® é composto por ações comuns escolhidas para refletirem as indústria da economia dos E.U.A. e é frequentemente considerado como uma representação das bolsas de valores dos E.U.A. em geral. As ações de cada empresa são ponderada pelo número de ações flutuantes disponíveis (ou seja, as ações que estão disponíveis para os investidores) dividido pelo total de ações pendentes, o que significa que as empresas maiores com mais ações flutuantes disponíveis têm uma maior representação no índice que as empresas mais pequenas. As empresas incluídas no S&P 500® devem cumprir determinados critérios para a inclusão no índice, que incluem capitalizações no mercado mínimas especificadas, requisitos flutuantes mínimos, limiares de liquidez mínimos e obter determinados requisitos nos rácios financeiros, entre outros. A precisão do cálculo do Índice poderá ser afetada em caso de transação de uma ação constituinte do Índice que seja suspensa.

Alteração no Índice

O Subfundo encontra-se organizado como um espelho do Índice S&P 500® Os Administradores não poderão mudar o índice que o Subfundo espelha sem a aprovação dos Acionistas do Subfundo, por maioria dos votos emitidos em assembleia-geral.

Caso o Índice deixe de estar disponível, o Gestor consultará o Gestor de Investimentos para identificar um índice adequado alternativo. Após a identificação de tal índice alternativo, será obtido o consentimento dos Acionistas do Subfundo para a alteração do índice mencionada supra.

Sobre o Índice S&P 500°

O Índice é composto por 500 ações ordinárias que são selecionadas pela Standard & Poor's para captar o desempenho do preco de uma vasta secção de ações transacionadas publicamente no mercado dos EUA. As ações incluídas no Índice são escolhidas com o objetivo de obter uma carteira representativa de vários componentes da economia dos EUA. Uma percentagem limitada do Índice poderá incluir valores mobiliários que não são dos EUA que são transacionados nas bolsas de valores dos EUA. O valor de mercado agregado e a atividade de transação são também considerados no processo de seleção. Enquanto que estas ações não representam necessariamente as 500 maiores empresas dos Estados Unidos, o Índice é reconhecido pela ênfase colocado nas maiores ações. Os 500 valores mobiliários, cuja maioria é transacionada na bolsa de valores de Nova lorque, representam aproximadamente 80% do valor de mercado de todas as ações ordinárias dos Estados Unidos. Cada ação no Índice é ponderada pela sua capitalização de mercado (o seu valor total de mercado relativo ao total dos valores de mercado de todos os valores mobiliários do Índice). A inclusão de uma ação num Índice não implica de nenhuma forma que a Standard & Poor's acredite que a ação é um investimento atraente, nem a Standard & Poor's se encontra de qualquer maneira associada ao Subfundo, ao Gestor ou ao Gestor de Investimentos. É possível obter informação detalhada sobre o Índice em www.standardandpoors.com.

Índices Financeiros

Os detalhes dos índices financeiros utilizados pelo Subfundo serão comunicados aos Acionistas pelo Gestor de Investimentos do Subfundo mediante pedido e serão divulgados nas contas anuais e semestrais da Sociedade. Esses índices carecem de autorização do Banco Central ou têm de cumprir os requisitos fixados pelo Banco

Em qualquer dos casos, os índices financeiros a que o Subfundo venha a estar exposto serão normalmente ajustados mensal, trimestral, semestral ou anualmente. Os custos associados à exposição a um índice financeiro serão influenciados pela frequência com que o índice financeiro em questão é ajustado.

Caso a ponderação de uma determinada componente do índice financeiro ultrapasse as restrições de investimento em OICVM, o Gestor de Investimentos do Subfundo dará prioridade a solucionar a situação tendo em conta os interesses dos Acionistas e da Sociedade.

Registo na Alemanha

Este Subfundo está registado para venda na Alemanha. O Subfundo está classificado como Fundo de Ações para efeitos de impostos na Alemanha e, como tal, investirá permanentemente mais de 50% dos seus ativos em ações, conforme definido no n.º 8 do artigo 2.º da Lei Alemã relativa aos Impostos sobre os Investimentos.

Registo em Hong Kong

Este Subfundo está registado para venda em Hong Kong. A CVMF reserva-se o direito de cancelar a autorização do Subfundo para venda em Hong Kong se o Índice deixar de ser considerado aceite pela CVMF.

Emissão de Acões

A oferta inicial (o "Período de Oferta Inicial") para todas as classes de Ações lançadas do Subfundo está agora fechada. O Período de Oferta Inicial de classes de Acões não lancadas deverá continuar até 30 de abril de 2021 ou numa data anterior ou posterior em que as primeiras Ações da classe de Ações relevante sejam emitidas, altura em que o Período de Oferta Inicial para tal classe de Ações termina automaticamente. Os detalhes das classes de acões lancadas no Subfundo podem ser encontradas no seguinte website www.bnymellonim.com.

As Ações em classes de Ações não lançadas serão emitidas durante os respetivos Períodos de Oferta Inicial ao respetivo preço de oferta inicial por Ação de 1USD ou 1€, dependendo da moeda da classe relevante (acrescido da comissão de venda, se for o caso, aplicável à classe relevante).

Os períodos de oferta iniciais poderão ser encurtados ou prorrogados pelos Administradores. O Banco Central será previamente notificado de qualquer encurtamento ou prorrogação se as subscrições de Ações forem recebidas, ou de outra forma, anualmente.

Após as respetivas ofertas iniciais, as ações de cada classe serão atribuídas em cada Dia de Avaliação no Momento de Avaliação. O Preço de Subscrição é o Valor Patrimonial Líquido por Ação dessa classe calculado no Momento de Avaliação (acrescido da comissão de venda, se existir, aplicável à respetiva classe).

Todos os pedidos de emissão de ações devem ser recebidos até ao fim do Prazo de Negociação da forma descrita no Prospeto.

Recompra de Ações

As Ações de cada classe poderão ser recompradas, por opção do Acionista em causa, em qualquer Dia de Avaliação no Momento de Avaliação. O Preço de Recompra é o Valor Patrimonial Líquido por Ação dessa classe calculado no Momento de Avaliação menos a comissão de resgate aplicável.

Todos os pedidos de recompra de Ações devem ser recebidos até ao Prazo de Negociação da forma descrita no Prospeto.

Restrições ao Investimento e Empréstimo

As restrições ao investimento e empréstimo do Subfundo são as fixadas em "A Sociedade - Restrições ao Investimento e Empréstimo" do Prospeto.

As restrições ao investimento constantes dos parágrafos 4.1 e 4.2 não são aplicáveis ao Subfundo. As restantes restrições ao investimento constantes do Prospeto

completo sob a epígrafe "A Sociedade – Restrições ao Investimento e Empréstimos" continuam a aplicar-se ao Subfundo.

Exposição Global e Alavancagem

Metodologia de Cálculo da Exposição Global: Abordagem baseada nos compromissos

Alavancagem máxima: 50% do Valor Patrimonial Líquido

Para mais informação sobre a Abordagem ao Compromisso, consulte "A Sociedade - Exposição Global e Alavancagem" no Prospeto.

Gestão Eficiente da Carteira

O Subfundo poderá utilizar os seguintes tipos de IFD para fins de EPM: - futuros, opções, swaps, contratos por diferença, títulos com IFD incorporado, contratos a prazo e warrants. O Subfundo também pode utilizar acordos de empréstimo de ações e contrato de compra com acordo de revenda para fins de gestão da carteira eficiente (EPM), sujeitos às condições e limites estabelecidos nos Regulamentos OICVM do Banco Central. Consulte "A Sociedade — Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto para obter mais informação sobre os tipos de técnicas e IFD que o Subfundo poderá usar para fins de EPM.

O Subfundo não efetuará transações de cobertura cruzada de divisas.

Operações de Financiamento de Valores Mobiliários

O Subfundo poderá realizar transações de financiamento de valores mobiliários ("SFT"), ou seja, acordos de empréstimo de ações e contratos de recompra/compra com acordo de revenda, como descrito abaixo sob o título "Gestão Eficiente da Carteira"no Prospeto.

A exposição máxima do Subfundo em relação a SFTs será 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. No entanto, não se prevê que a exposição do Subfundo aos SFTs exceda 15% do Valor Patrimonial Líquido. Os tipos de ativos que serão sujeitos a acordos de empréstimo de ações e contratos de recompra/compra com acordo de revenda de reaquisição, respetivamente, serão ativos que são de um tipo coerente com a política de investimento do Subfundo.

Encontrará detalhes adicionais sobre SFTs, incluindo as garantias aceitáveis e procedimento de contraparte nas secções "Anexo III - Operações de Financiamento de Valores Mobiliários", "Anexo III- Gestão de Garantias", "Anexo III - Utilização de Contratos de Recompra/Compra com Acordo de Revenda e de Acordos de Empréstimo de Ações", "Gestão Eficiente da Carteira" e "Fatores de Risco" no Prospeto.

Política de Distribuição

No caso das classes de Ações cumulativas (Cap.), os dividendos serão normalmente declarados anualmente a 31 de dezembro. Para obter informação detalhada, consulte a secção "A Sociedade — Política de Distribuição" no Prospeto.

Comissões

As comissões e despesas dos Administradores, do Gestor de Investimentos, do Administrador, do Depositário e as despesas preliminares encontram-se estabelecidos sob o título "Gestão e Administração da Sociedade - Comissões e Despesas", do Prospeto. As comissões anuais de gestão atribuíveis ao Gestor estão estipuladas na secção "Classes de Ações" supra.

Fatores de Risco

Chama-se em particular a atenção dos Investidores para a secção intitulada "Fatores de Risco" do Prospeto.

O BNY Mellon S&P 500® Index Tracker (o "Subfundo") não é patrocinado, aprovado, vendido ou promovido pela Standard & Poor's, uma divisão da Mc Graw-Hill Companies, Rend. ("S&P"). A S&P não faz qualquer declaração, nem presta qualquer garantia, expressa ou tacitamente, aos Acionistas da BNY Mellon Global Funds, plc ("A Sociedade") ou ao público em geral, sobre se é aconselhável investir em valores mobiliários em geral e no Subfundo em particular ou sobre a capacidade do S&P 500® Index para seguir a evolução geral do mercado de acões. A única relação existente entre a S&P e a Sociedade é a derivada da autorização do uso de certas marcas e denominações sociais da S&P e pelo facto de o S&P 500® Index ser determinado, formado e calculado pela S&P, sem ter em conta a Sociedade e o Subfundo. A S&P não tem qualquer obrigação de levar em consideração as necessidades da Sociedade ou dos acionistas do Subfundo ao determinar, formar e calcular o S&P 500® Index. A S&P não é responsável e não participou na determinação dos preços e quantias do Subfundo ou do momento de emissão ou venda do Subfundo ou na determinação do cálculo da equação pela qual o Subfundo é convertido em dinheiro. A S&P não tem qualquer obrigação ou responsabilidade relativamente à administração, promoção ou comercialização do Subfundo.

A S&P NÃO GARANTE O RIGOR E OU O CARÁCTER EXAUSTIVO DO S&P 500® INDEX OU DE QUAISQUER INFORMAÇÕES NELE INCLUÍDOS E A S&P NÃO TERÁ QUALQUER RESPONSABILIDADE POR QUAISQUER ERROS, OMISSÕES OU INTERRUPÇÕES DO ÍNDICE. A S&P NÃO PRESTA QUALQUER GARANTIA, EXPLÍCITA OU IMPLÍCITA, QUANTO AOS RESULTADOS QUE SERÃO OBTIDOS PELA SOCIEDADE, PELOS ACIONISTAS DO SUBFUNDO OU POR QUALQUER OUTRA PESSOA OU ENTIDADE DERIVADOS DO USO DO S&P 500® INDEX OU DE QUAISQUER INFORMAÇÕES NELE CONTIDAS. A S&P NÃO PRESTA QUAISQUER GARANTIAS, EXPLÍCITAS OU IMPLÍCITAS E RENUNCIA EXPRESSAMENTE A QUAISQUER RESPONSABILIDADES QUANTO AO CARÁCTER COMERCIAL OU A ADEQUAÇÃO DO S&P 500® INDEX A DETERMINADO FIM OU UTILIZAÇÃO, OU DE QUAISQUER INFORMAÇÕES NELE CONTIDAS. EM PREJUÍZO DO REFERIDO ANTERIORMENTE, A S&P NÃO SERÁ RESPONSÁVEL EM QUALQUER CASO POR QUAISQUER DANOS ESPECIAIS, PREJUDICIAIS, INDIRETOS OU REFLEXOS (INCLUINDO LUCROS CESSANTES) MESMO SE NOTIFICADA DA POSSIBILIDADE DE OCORRÊNCIA DESSES DANOS.

Munições de Fragmentação

Este Subfundo não está abrangido pela política da Sociedade de não investir em empresas que incluem munições de fragmentação e minas antipessoal no âmbito da sua atividade.

BNY Mellon U.S. Dynamic Value Fund

SUPLEMENTO 9 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 DO PROSPETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 RELATIVO À BNY MELLON GLOBAL FUNDS, PLC

Este Subfundo foi encerrado por via de resgate obrigatório em que todas as Ações em emissão no Subfundo em 5 de março de 2021 foram obrigatoriamente resgatadas. As Ações no Subfundo deixaram de estar disponíveis para investimento. A Sociedade pretende solicitar ao Banco Central a revogação da aprovação do Subfundo na sequência da preparação das demonstrações financeiras auditadas para o ano findo a 31 de dezembro de 2021. A Sociedade irá procurar obter a aprovação do Banco Central para retirar o Subfundo deste Prospeto na sequência da aprovação dessa revogação.

- Este Suplemento faz parte integrante do Prospeto da Sociedade datado de 30 de Novembro de 2022 e deve ser lido em conjunto com este.
- O Subfundo pode utilizar instrumentos derivados financeiros ("IFD") para efeitos de cobertura e de gestão eficiente da carteira. Em relação com o efeito de alavancagem da utilização de IFD, ver "Exposição e alavancagem global", abaixo. Informação adicional sobre os riscos associados à utilização de IFDs encontra-se descrita no Prospeto no capítulo intitulado "Fatores de risco Riscos Associados a Títulos Transferíveis, IFDs e Outras Técnicas".
- O Valor Patrimonial Líquido do Subfundo pode ter um nível de volatilidade elevado resultante da sua política de investimento.

Moeda Base

Dólares dos EUA

Dia Útil

Todos os dias em que os bancos estejam abertos em Dublin e nos EUA.

Dia de Avaliação

Todos os Dias Úteis ou qualquer outro a determinar pelo Administrador desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados e desde que haja pelo menos um Dia de Avaliação por semana.

Momento de Avaliação

22:00 horas (hora de Dublin) em Dia de Avaliação, ou qualquer outra hora ocasionalmente determinada pelos Administradores, desde que tal hora seja sempre posterior ao Prazo de Negociação e desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados.

Prazo de Negociação

O prazo limite de negociação para receção de pedidos de subscrição, resgate ou troca é às 12:00 (hora em Dublin) num Dia de Avaliação.

Perfil de um Investidor Típico

Um investidor típico tem um horizonte de investimento de médio a longo prazo.

Classes de Ações

As classes das Ações no Subfundo disponibilizadas aos investidores são definidas nas tabelas de classes de Ações abaixo e e distinguem-se pela moeda de denominação, requisitos de subscrição inicial mínima e níveis de taxas e encargos, conforme descrito a seguir. Uma descrição das diversas categorias de investidores, aos quais cada classe de Ações se destina, pode ser encontrada no Prospeto, sob o título "A Sociedade – Estrutura".

Ações "A" e Ações "H (Cobertas)"								
Classe	Moeda	Taxa de Venda Inicial	Investimento Inicial Mínimo	Comissão de Gestão Anual	Comissão de Resgate			
Euro A	EUR	até 5%	EUR 5.000	2,00%	Nenhum(a)			
Euro A (Rend.)	EUR	até 5%	EUR 5.000	2,00%	Nenhum(a)			
USD A	USD	até 5%	USD 5.000	2,00%	Nenhum(a)			
Libras esterlinas A (Cap.)	GBP	até 5%	GBP 5.000	2,00%	Nenhum(a)			
Euro H (Cap.) (Cobertas)	EUR	até 5%	EUR 5.000	2,00%	Nenhum(a)			
Euro H (Rend.) (Cobertas)	EUR	até 5%	EUR 5.000	2,00%	Nenhum(a)			

Ações "B"								
Classe	Moeda	Taxa de Venda Inicial	Investimento Inicial Mínimo	Comissão de Gestão Anual	Comissão de Resgate			
USD B	USD	até 5%	USD 10.000	1,50%	Nenhum(a)			

Ações "C" e Ações "I (Cobertas)"								
Classe	Moeda	Taxa de Venda Inicial	Investimento Inicial Mínimo	Comissão de Gestão Anual	Comissão de Resgate			
Euro C	EUR	até 5%	EUR 5.000.000	1,00%	Nenhum(a)			
Euro C (Rend.)	EUR	até 5%	EUR 5.000.000	1,00%	Nenhum(a)			
USD C	USD	até 5%	USD 5.000.000	1,00%	Nenhum(a)			
Libras esterlinas C (Rend.)	GBP	até 5%	GBP 5.000.000	1,00%	Nenhum(a)			
Libras esterlinas C (Cap.)	GBP	até 5%	GBP 5.000.000	1,00%	Nenhum(a)			
Euro I (Cap.) (Cobertas)	EUR	até 5%	EUR 5.000.000	1,00%	Nenhum(a)			
Euro I (Rend.) (Cobertas)	EUR	até 5%	EUR 5.000.000	1,00%	Nenhum(a)			

Ações "G"								
Classe	Moeda	Taxa de Venda Inicial	Investimento Inicial Mínimo	Comissão de Gestão Anual	Comissão de Resgate			
USD G (Cap.)	USD	até 5%	USD 5.000	1,00%	Nenhum(a)			
USD G (Rend.)	USD	até 5%	USD 5.000	1,00%	Nenhum(a)			
Euro G (Cap.)	EUR	até 5%	EUR 5.000	1,00%	Nenhum(a)			
Euro G (Rend.)	EUR	até 5%	EUR 5.000	1,00%	Nenhum(a)			

Ações "W" e Ações "W (Cobertas)"								
Classe	Moeda	Taxa de Venda Inicial	Investimento Inicial Mínimo	Comissão de Gestão Anual	Comissão de Resgate			
Euro W (Cap.)	EUR	até 5%	EUR 15.000.000	0,75%	Nenhum(a)			
Euro W (Rend.)	EUR	até 5%	EUR 15.000.000	0,75%	Nenhum(a)			
Euro W (Cap.) (Cobertas)	EUR	até 5%	EUR 15.000.000	0,75%	Nenhum(a)			
Euro W (Rend.) (Cobertas)	EUR	até 5%	EUR 15.000.000	0,75%	Nenhum(a)			
USD W (Cap.)	USD	até 5%	USD 15.000.000	0,75%	Nenhum(a)			
Libras esterlinas W (Cap.)	GBP	até 5%	GBP 15.000.000	0,75%	Nenhum(a)			

Ações "X"								
Classe	Moeda	Taxa de Venda Inicial	Investimento Inicial Mínimo	Comissão de Gestão Anual	Comissão de Resgate			
Euro X (Cap.)	EUR	Nenhum(a)	Nenhum(a)	Nenhum(a)	Nenhum(a)			
Euro X (Rend.)	EUR	Nenhum(a)	Nenhum(a)	Nenhum(a)	Nenhum(a)			
USD X (Cap.)	USD	Nenhum(a)	Nenhum(a)	Nenhum(a)	Nenhum(a)			
USD X (Rend.)	USD	Nenhum(a)	Nenhum(a)	Nenhum(a)	Nenhum(a)			
Euro X (Cap.) (Cobertas)	EUR	Nenhum(a)	Nenhum(a)	Nenhum(a)	Nenhum(a)			
Euro X (Rend.) (Cobertas)	EUR	Nenhum(a)	Nenhum(a)	Nenhum(a)	Nenhum(a)			

Objetivo de investimento, política de investimento e outra informação

Objetivo de Investimento

O objetivo do Subfundo é conseguir um crescimento de capital a longo prazo, investindo principalmente (isto é, pelo menos dois terços dos ativos do Subfundo) numa carteira de capital e de valores mobiliários conexos com capital, de sociedades com uma capitalização do mercado dos E.U.A. \$1 bilião ou superior na altura do investimento, com a sua sede social nos E.U.A. ou conduzindo uma parte preponderante da sua atividade económica nos E.U.A.

Política de Investimento

O Subfundo irá investir principalmente, isto é, pelo menos dois terços dos ativos do Subfundo, numa carteira de capital e de valores mobiliários conexos com capital, incluindo obrigações convertíveis (geralmente não avaliadas) ações preferenciais convertíveis e obrigações com warrants (estas últimas sujeitas a um limite de 10% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo) de sociedades com uma capitalização de mercado de mil milhões de dólares dos EUA ou superior na altura do investimento, com a sua sede nos E.U.A. ou conduzindo uma parte preponderante da sua atividade económica nos E.U.A.

O Subfundo poderá também investir em American Depositary Receipts e/ou Certificados de Depósito Globais listados ou transacionados em Mercados Elegíveis nos E.U.A.

O Subfundo pode investir, até um terço do seu Valor Patrimonial Líquido, em ações e títulos convertíveis em ações de empresas situadas nos E.U.A. de qualquer dimensão ou em ações e títulos convertíveis em ações de empresas que não desenvolvam uma parte substancial da sua atividade nos E.U.A. O Subfundo não investirá em regiões de mercados emergentes.

A maioria dos investimentos do Subfundo será cotada ou transacionada em Mercados Elegíveis nos Estados Unidos. Os restantes investimentos cotados do Subfundo serão cotados ou transacionados em Mercados Elegíveis fora dos Estados Unidos.

Não será exigido ao Gestor de Investimentos realizar quaisquer ativos do Subfundo (a menos que tal realização seja considerada pelo Gestor de Investimentos como sendo do interesse dos Acionistas) quando a política de investimento seja inadvertidamente infringida em resultado de uma descida na dimensão do emissor relevante

Adicionalmente, o Subfundo não investirá mais de 10% do seu Valor Patrimonial Líquido agregadamente em organismos de investimento coletivo.

Índice de Referência

Russell 1000 Value TR Index (o "Índice de Referência").

O índice de referência é um índice não gerido ponderado à capitalização de mercado com ações orientadas para valor das maiores empresas domiciliadas nos EUA incluídas no Russell 1000 Index.

O Subfundo medirá o seu desempenho por comparação com o Índice de Referência.

O Subfundo será gerido ativamente, o que significa que o Gestor de Investimentos tem total poder discricionário para investir fora do Índice de Referência, sujeito ao objetivo e à política de investimento. Embora se espere que a maioria das participações do Subfundo sejam componentes do Índice de Referência e tenham ponderações semelhantes ao mesmo, a estratégia de investimento não limita o âmbito em que o Gestor de Investimentos pode desviar-se do Índice de Referência.

Estratégia de Investimento

O Gestor de Investimentos seguirá uma estratégia de carteira de ações dinâmica, que inclui as seguintes características:

- A capacidade de investir principalmente em ações com uma capitalização de US\$ 1 bilião ou superior na altura do investimento.
- Vontade de construir ponderações concentradas de setor e indústria; e
- Ênfase sobre a geração alfa com menos ênfase na localização de erros.

O Gestor de Investimentos acredita que o investimento com sucesso é alcançado através de uma filosofia orientada para o valor, com base na investigação e o controlo do risco:

Orientada para o valor

- Foco em ações com avaliações atrativas relativamente ao mercado, setor e histórico bolsista.
- Evitar a armadilha do valor e a "antecipação" combinando medidas de avaliação tradicionais com empresas que mostram evolução nos negócios e uma classificação positiva nos fatores fundamentais.

Orientada pela investigação

- Utilização de recursos de investigação próprios que compreendem o passado, mas que se focam no futuro.
- Reconhecimento que não existem fórmulas universais; ser flexível na realização de análises de modo a conseguir a empresa, o setor e as macro variáveis certas.

Com controlo de risco

- Empregar controlos de risco a todos os níveis do processo de construção da carteira para minimizar exposições indesejadas e garantir que o desempenho se baseia na seleção de ações.
- Com uma definição em alta/baixa dos alvos de preços antes do estabelecimento de novas posições.

Processo

Passo 1: Triagem do universo

O objetivo deste passo consiste em rever todas as potenciais ações dos E.U.A. a fim de identificar cerca de 20 a 30 para inclusão numa lista de seleção fundamental. O Gestor de Investimentos utiliza triagens quantitativas durante este passo e também emprega triagens qualitativas para descobrir oportunidades alfa ainda não refletidas nos dados quantitativos. Qualquer um dos métodos pode identificar um valor mobiliário para potencial consideração. Em última análise, este passo concentra o esforço de investigação fundamental no Passo 2.

Passo 2: Investigação fundamental

Depois de ter sido identificada uma lista de seleção de valores mobiliários, o Gestor de Investimentos realiza uma investigação fundamental sobre os nomes consistentes com a cobertura do setor atribuída. É utilizado um grande número de entradas de investigação, incluindo a equipa de Investigação Global própria do Gestor de Investimentos, mas não existe uma abordagem universal ao trabalho. Por fim, os analistas da equipa fazem uma recomendação de compra/desistência apoiada nos seus alvos de preços em baixa/alta, nos fatores da tese de investimento (avaliação, fatores fundamentais, melhoria de negócio) e nos potenciais

Passo 3: Construção da carteira

O gestor da carteira líder toma a decisão final quanto à adição do valor mobiliário à carteira e quais terão de ser as ponderações específicas do valor mobiliário. De extrema importância, durante este último passo, as

decisões são tomadas no contexto do perfil de risco geral da carteira. O resultado é uma carteira com um valor limite ampliado, que é atrativa do ponto de vista do risco/recompensa e consistente com o objetivo geral de investimento do cliente e as orientações relacionadas.

Registo na Alemanha

Este Subfundo está registado para venda na Alemanha. O Subfundo está classificado como Fundo de Ações para efeitos de impostos na Alemanha e, como tal, investirá permanentemente mais de 50% dos seus ativos em ações, conforme definido no n.º 8 do artigo 2.º da Lei Alemã relativa aos Impostos sobre os Investimentos.

Registo em Hong Kong

Este Subfundo está registado para venda em Hong Kong.

Emissão de Ações

A oferta inicial (o "Período de Oferta Inicial") para todas as classes de Ações lançadas do Subfundo está agora fechada. O Período de Oferta Inicial de classes de Ações não lançadas deverá continuar até 30 de abril de 2021 ou numa data anterior ou posterior em que as primeiras Ações da classe de Ações relevante sejam emitidas, altura em que o Período de Oferta Inicial para tal classe de Ações termina automaticamente. Os detalhes das classes de ações lançadas no Subfundo podem ser encontradas no seguinte website www.bnymellonim.com.

As Ações em classes de Ações não lançadas serão emitidas durante os respetivos Períodos de Oferta Inicial ao respetivo preço de oferta inicial por Ação de 1USD, 1£ ou 1€, dependendo da moeda da classe relevante (acrescido da comissão de venda, se for o caso, aplicável à classe relevante).

Os períodos de oferta iniciais poderão ser encurtados ou prorrogados pelos Administradores. O Banco Central será previamente notificado de qualquer encurtamento ou prorrogação se as subscrições de Ações forem recebidas, ou de outra forma, anualmente.

Após as respetivas ofertas iniciais, as ações de cada classe serão atribuídas em cada Dia de Avaliação no Momento de Avaliação. O Preço de Subscrição é o Valor Patrimonial Líquido por Ação dessa classe calculado no Momento de Avaliação (acrescido da comissão de venda, se existir, aplicável à respetiva classe).

Todos os pedidos de emissão de ações devem ser recebidos até ao fim do Prazo de Negociação da forma descrita no Prospeto.

Recompra de Ações

As Ações de cada classe poderão ser recompradas, por opção do Acionista em causa, em qualquer Dia de Avaliação no Momento de Avaliação. O Preço de Recompra é o Valor Patrimonial Líquido por Ação dessa classe calculado no Momento de Avaliação menos a comissão de resgate aplicável.

Todos os pedidos de recompra de Ações devem ser recebidos até ao Prazo de Negociação da forma descrita no Prospeto.

Restrições ao Investimento e Empréstimo

As restrições ao investimento e empréstimo do Subfundo são as fixadas em "A Sociedade - Restrições ao Investimento e Empréstimo" do Prospeto.

Exposição Global e Alavancagem

Metodologia de Cálculo da Exposição Global: Abordagem baseada nos compromissos

Alavancagem máxima: 50% do Valor Patrimonial Líquido

Para mais informação sobre a Abordagem ao Compromisso, consulte "A Sociedade - Exposição Global e Alavancagem" no Prospeto.

Gestão Eficiente da Carteira

O Subfundo poderá utilizar os seguintes tipos de IFD para fins de EPM: - futuros, opções, swaps, contratos por diferença, títulos com IFD incorporado, contratos a prazo e warrants. O Subfundo também pode utilizar acordos de empréstimo de ações e contrato de compra com acordo de revenda para fins de gestão da carteira eficiente (EPM), sujeitos às condições e limites estabelecidos nos Regulamentos OICVM do Banco Central. Consulte "A Sociedade — Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto para obter mais informação sobre os tipos de técnicas e IFD que o Subfundo poderá usar para fins de EPM.

O Subfundo não efetuará transações de cobertura cruzada de divisas.

Operações de Financiamento de Valores Mobiliários

O Subfundo poderá realizar transações de financiamento de valores mobiliários ("SFT"), ou seja, acordos de empréstimo de ações, como descrito sob o título "Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto.

A exposição máxima do Subfundo em relação a SFTs será 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. No entanto, não se prevê que a exposição do Subfundo aos SFTs exceda 15% do Valor Patrimonial Líquido. Os tipos de ativos que serão sujeitos aos acordos de empréstimo de ações serão ativos que são de um tipo coerente com a política de investimento do Subfundo.

Encontrará detalhes adicionais sobre SFTs, incluindo as garantias aceitáveis e procedimento de contraparte nas secções "Anexo III - Operações de Financiamento de Valores Mobiliários", "Anexo III- Gestão de Garantias", "Anexo III - Utilização de Contratos de Recompra/Compra com Acordo de Revenda e de Acordos de Empréstimo de Ações", "Gestão Eficiente da Carteira" e "Fatores de Risco" no Prospeto.

Cobertura de Classes de Ações

Este Subfundo oferece classes de Ações cobertas. Tais classes de ações são indicadas pelo sufixo "(Cobertas)". Consulte a secção com o título "Cobertura de Classes de Ações" no Prospeto para obter mais informações sobre a operação e o impacto das classes de ações Cobertas.

Política de Distribuição

No caso da classe de Ações USD C (Rend.), os dividendos serão normalmente declarados trimestralmente em 31 de dezembro, 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro e pagos até 11 de fevereiro, 11 de maio, 11 de agosto e 11 de novembro.

No caso de classes de ações criadoras de rendimento (Rend.) e cumulativas (Cap.), exceto a classe de Ações USD X (Rend.), os dividendos serão normalmente declarados anualmente a 31 de dezembro. Para titulares de Ações criadoras de rendimento, os dividendos declarados serão normalmente pagos a 11 de fevereiro

ou antes. Para obter informação detalhada, consulte a secção "A Sociedade — Política de Distribuição" no Prospeto.

Comissões

As comissões e despesas dos Administradores, do Gestor de Investimentos, do Administrador, do Depositário e as despesas preliminares encontram-se estabelecidos sob o título "Gestão e Administração da Sociedade - Comissões e Despesas", do Prospeto. As comissões anuais de gestão atribuíveis ao Gestor estão estipuladas na secção "Classes de Ações" supra.

Fatores de Risco

Chama-se em particular a atenção dos Investidores para a secção intitulada "Fatores de Risco" do Prospeto.

BNY Mellon Euroland Bond Fund

SUPLEMENTO 10 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 DO PROSPETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 RELATIVO À BNY MELLON GLOBAL FUNDS, PLC

- Este Suplemento faz parte integrante do Prospeto da Sociedade datado de 30 de Novembro de 2022 e deve ser lido em conjunto com este.
- O Subfundo pode utilizar IFD para efeitos de investimento, de cobertura e de gestão eficiente da carteira. Em relação com o efeito de alavancagem da utilização de IFD, ver "Exposição e alavancagem global", abaixo. Informação adicional sobre os riscos associados à utilização de IFDs encontra-se descrita no Prospeto no capítulo intitulado "Fatores de risco - Riscos Associados a Títulos Transferíveis, IFDs e Outras Técnicas".
- Um Investimento no Subfundo não deverá constituir uma parte substancial de uma carteira de Investimento e poderá não ser apropriado para todos os investidores.

O Gestor de Investimentos

Insight Investment Management (Global) Limited

O Gestor de Investimentos pode delegar as suas funções de gestão de investimentos a um subgestor de investimento e/ou nomear um subconsultor de investimento para fornecer serviços de consultoria para investimento, de acordo com as exigências do Banco Central. À data do presente Suplemento, o Gestor de Investimentos nomeou o Gestor de Subinvestimento, como descrito a seguir.

Subgestor de Investimento

O Gestor de Investimentos pode delegar algumas ou todas as suas funções de gestão de investimento relacionadas com este Subfundo à Insight North America LLC (o "Subgestor de Investimento"). Os detalhes do Contrato de Gestão do SubInvestimento entre o Gestor de Investimentos e o Subgestor de Investimento encontram-se descritos na secção do Prospeto com o título "Subgestores de Investimento."

Moeda Base

Euro

Dia Útil

Todos os dias úteis de trabalho dos bancos em Dublin.

Dia de Avaliação

Todos os Dias Úteis ou qualquer outro a determinar pelo Administrador desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados e desde que haja pelo menos um Dia de Avaliação por semana.

Momento de Avaliação

22:00 horas (hora de Dublin) em Dia de Avaliação, ou qualquer outra hora ocasionalmente determinada pelos Administradores, desde que tal hora seja sempre posterior ao Prazo de Negociação e desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados.

Prazo de Negociação

O prazo limite de negociação para receção de pedidos de subscrição, resgate ou troca é às 17:00 (hora em Dublin) num Dia de Avaliação.

Perfil de um Investidor Típico

Um investidor típico tem um horizonte de investimento de médio a longo prazo.

Classes de Ações

As classes das Ações no Subfundo disponibilizadas aos investidores são definidas nas tabelas de classes de Ações abaixo e e distinguem-se pela moeda de denominação, requisitos de subscrição inicial mínima e níveis de taxas e encargos, conforme descrito a seguir. Uma descrição das diversas categorias de investidores, aos quais cada classe de Ações se destina, pode ser encontrada no Prospeto, sob o título "A Sociedade — Estrutura".

Ações "A" e Ações "H (Cobertas)"								
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate			
Euro A	EUR	5.000	5%	1,00%	0%			
USD A (Cap.)	USD	5.000	5%	1,00%	0%			
USD A (Rend.)	USD	5.000	5%	1,00%	0%			
Euro A (Rend.)	EUR	5.000	5%	1,00%	0%			
CHF H (Cobertas)	CHF	5.000	5%	1,00%	0%			
Libras esterlinas H (Cap.) (Cobertas)	GBP	5.000	5%	1,00%	0%			
Libras esterlinas H (Rend.) (Cobertas)	GBP	5.000	5%	1,00%	0%			
USD H (Cap.) (Cobertas)	USD	5.000	5%	1,00%	0%			
USD H (Rend.) (Cobertas)	USD	5.000	5%	1,00%	0%			

Ações "B"								
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate			
Euro B	EUR	10.000	5%	0,75%	0%			
Euro B (Rend.)	EUR	10.000	5%	0,75%	0%			

Ações "G" e Ações "G (Cobertas)"								
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate			
Euro G (Cap.)	EUR	5.000	5%	0,50%	0%			
Euro G (Rend.)	EUR	5.000	5%	0,50%	0%			
USD G (Cap.) (Cobertas)	USD	5.000	5%	0,50%	0%			
USD G (Rend.) (Cobertas)	USD	5.000	5%	0,50%	0%			
CHF G (Cap.) (Cobertas)	CHF	5.000	5%	0,50%	0%			
CHF G (Rend.) (Cobertas)	CHF	5.000	5%	0,50%	0%			

Ações "C" e Ações "I (Cobertas)"								
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate			
Euro C	EUR	5.000.000	5%	0,50%	0%			
Euro C (Rend.)	EUR	5.000.000	5%	0,50%	0%			
USD C (Cap.)	USD	5.000.000	5%	0,50%	0%			
USD C (Rend.)	USD	5.000.000	5%	0,50%	0%			
Libras esterlinas C (Rend.)	GBP	5.000.000	5%	0,50%	0%			
Libras esterlinas C (Cap.)	GBP	5.000.000	5%	0,50%	0%			
CHF I (Cobertas)	CHF	5.000.000	5%	0,50%	0%			
Libras esterlinas I (Cap.) (Cobertas)	GBP	5.000.000	5%	0,50%	0%			
Libras esterlinas I (Rend.) (Cobertas)	GBP	5.000.000	5%	0,50%	0%			
USD I (Cap.) (Cobertas)	USD	5.000.000	5%	0,50%	0%			
USD I (Rend.) (Cobertas)	USD	5.000.000	5%	0,50%	0%			

Ações "W" e Ações "W (Cobertas)"								
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate			
EUR W (Cap.)	EUR	15.000.000	5%	0,45%	0%			
EUR W (Rend.)	EUR	15.000.000	5%	0,45%	0%			
USD W (Cap.)	USD	15.000.000	5%	0,45%	0%			
USD W (Rend.)	USD	15.000.000	5%	0,45%	0%			
Libras esterlinas W (Cap.)	GBP	15.000.000	5%	0,45%	0%			
Libras esterlinas W (Rend.)	GBP	15.000.000	5%	0,45%	0%			
CHF W (Cap.)	CHF	15.000.000	5%	0,45%	0%			
CHF W (Rend.)	CHF	15.000.000	5%	0,45%	0%			
USD W (Cap.) (Cobertas)	USD	15.000.000	5%	0,45%	0%			
USD W (Rend.) (Cobertas)	USD	15.000.000	5%	0,45%	0%			
Libras esterlinas W (Cap.) (Cobertas)	GBP	15.000.000	5%	0,45%	0%			
Libras esterlinas W (Rend.) (Cobertas)	GBP	15.000.000	5%	0,45%	0%			

Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
CHF W (Cap.) (Cobertas)	CHF	15.000.000	5%	0,45%	0%
CHF W (Rend.) (Cobertas)	CHF	15.000.000	5%	0,45%	0%

Ações "Z" e ações "Z (Cobertas)"								
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate			
Euro Z (Rend.)	EUR	200.000.000	5%	0,40%	0%			
Euro Z (Cap.)	EUR	200.000.000	5%	0,40%	0%			
USD Z (Cap.) (Cobertas)	USD	200.000.000	5%	0,40%	0%			
USD Z (Inc.) (Cobertas)	USD	200.000.000	5%	0,40%	0%			
Libras esterlinas Z (Cap.) (Cobertas)	GBP	200.000.000	5%	0,40%	0%			
Libras esterlinas Z (Rend.) (Cobertas)	GBP	200.000.000	5%	0,40%	0%			
CHF Z (Cap.) (Cobertas)	CHF	200.000.000	5%	0,40%	0%			
CHF Z (Inc.) (Cobertas)	CHF	200.000.000	5%	0,40%	0%			

Ações "X"								
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate			
Euro X (Cap.)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%			
USD X (Cap.)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%			

Objetivo de investimento, política de investimento e outra informação

Objetivo de Investimento

O Subfundo tem por objetivo proporcionar um retorno global que exceda o Índice de Referência (relativamente ao qual será avaliado o seu desempenho) investindo principalmente, pelo menos 90% dos seus ativos, numa carteira de obrigações de rendimento fixo e outros valores mobiliários representativos de dívida emitidos por sociedades ou por qualquer Estado ou outras entidades governamentais, ou por organizações públicas internacionais ou supranacionais ou em derivados.

Pretende-se que a maioria dos investimentos seja realizada em Países da Zona Euro (países que tenham o Euro como unidade monetária) (ver "Política de Investimento").

Política de Investimento

O Subfundo será uma carteira integralmente investida e os seus investimentos incluirão obrigações emitidas pelos Estados ou por outras entidades governamentais, obrigações emitidas por sociedades, obrigações garantidas por hipotecas e obrigações garantidas por bens negociadas em Mercado Elegível ou em IFD.

Pelo menos dois terços do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo serão investidos em títulos emitidos por emissores localizados em países da Zona Euro. O Subfundo terá um grau de exposição mínimo de 60% do seu Valor Patrimonial Líquido face a valores mobiliários denominados em Euros e um grau de exposição mínimo face à moeda Euro de 90%.

Os valores mobiliários em que o Subfundo possa investir serão classificados nas categorias AAA a B.

O Subfundo pode investir até 30% do seu Valor Patrimonial Líquido em IFD desde que invista pelo menos dois terços do seu Valor Patrimonial Líquido em obrigações.

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em empréstimos, participações em empréstimos ou atribuições de empréstimos a mutuários (que podem ser sociedades, governos soberanos, entidades públicas ou outros), que constituirão instrumentos do mercado monetário.

Adicionalmente, o Subfundo não investirá mais de 10% do seu Valor Patrimonial Líquido agregadamente em organismos de investimento coletivo.

O Subfundo também poderá investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em títulos de dívida na República Popular da China ("RPC") negociados no mercado de obrigações interbancárias da China ("CIBM") através do Bond Connect (conforme descrito no Anexo VI do Prospeto).

Política de Diversificação por Países

O Subfundo irá concentrar-se na seleção individual de ações ao invés de tentar prever quais os países que terão um bom desempenho. No entanto, a alocação do Subfundo por países pode divergir do Bloomberg Barclays Euro Aggregate Bond TR Index (o índice de referência) como resultado colateral do processo de seleção de ações. A margem máxima de divergência do índice de referência será provavelmente de 40%.

Por norma, nenhum país representará mais de 80% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo.

Política de Diversificação por Setores

O Subfundo irá concentrar-se na seleção individual de ações ao invés de tentar prever quais os setores que terão um bom desempenho. Contudo, a distribuição dos Subfundos por setores pode divergir do Índice de Referência, como um resultado colateral do processo de seleção de ações. A margem máxima de divergência do índice de referência será provavelmente de 50%.

Normalmente, a ponderação em qualquer setor industrial não deve ultrapassar os 20% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo.

Duração

O Subfundo utilizará uma abordagem controlada em termos temporais dando ênfase à seleção de setores e de valores mobiliários.

O Subfundo minimizará o risco do uso da taxa de risco ao manter uma média ponderada de duração de uma carteira (incluindo numerário) numa margem de variação de +/- 40% do Índice de Referência.

Uma vez que o Gestor de Investimentos irá fazer divergir a duração do Subfundo da do índice de Referência, não pode ser garantido que o desempenho do Subfundo igualará o do Índice de Referência e, dependendo das circunstâncias, o seu desempenho poderá ser superior ou inferior ao do Índice de Referência.

Número de Participações

Por norma, nenhuma única participação em obrigações garantidas do Estado representará mais do que 25% do Subfundo no momento de aquisição e nenhuma única participação de obrigações emitidas por sociedades representará mais do que 5% do Subfundo.

O Subfundo poderá também investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em OIC abertos de forma a diversificar o seu investimento em obrigações emitidas por sociedades, obrigações de alto rendimento e em dívida de mercados emergentes.

Processo de Seleção de Valores Mobiliários e Rating de Oualidade:

A pesquisa intensiva de crédito suportará em grande parte a estratégia intensiva do Subfundo, uma vez que procura identificar alternativas seguras, mas com um rendimento superior às obrigações do Estado que dominam o índice principal do Subfundo. Os valores mobiliários em que o Subfundo irá investir serão classificados nas categorias AAA a B. Os valores mobiliários em que o Subfundo pode investir serão classificados nas categorias AAA a B.

Os títulos em que O Subfundo pode investir receberão a notação nas categorias AAA a B. O Subfundo manterá um rácio de qualidade média não inferior a A-/A3 pelo menos por uma Agência de notação reconhecida.

A classificação mínima de notação de risco de um título individual é de B-/B3.

Até 25% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo pode ser investido em BB+/Ba1 e B-/B3.

Até 40% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo pode ser investido numa carteira diversificada constituída por valores mobiliários representativos de dívida de elevado rendimento de sociedades, convertíveis, preferenciais e valores mobiliários representativos de dívida de mercados emergentes.

Posições em Numerário

O Subfundo pretende permanecer integralmente investido e manter disponibilidades em numerário reduzidas como ativos líquidos de recurso que serão, por norma, inferiores a 5%. Contudo, em períodos em que a atividade de subscrição seja invulgarmente elevada, pode suceder que as posições em numerário excedam este limite, a curto prazo, mas não excederão um nível máximo de 10%

Cobertura de Divisas

O Subfundo procura limitar a sua exposição a moedas que não o euro limitando a sua exposição a tais moedas a 10% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. Qualquer exposição acima deste montante será totalmente coberta em Euros através de um contrato cambial a prazo.

A "cobertura" cruzada de divisas é permitida desde que tal não resulte em posições curtas depois de serem tidos em conta os ativos subjacentes.

Prevê-se que a indexação cruzada de moedas seja apenas utilizada em circunstâncias extraordinárias.

Índice de Referência

Bloomberg Barclays Euro Aggregate Bond TR Index (o "índice de referência").

O índice de referência inclui obrigações de taxa fixa e grau de investimento denominadas em euro. A inclusão baseia-se na moeda da emissão e não no domicílio do emitente. Os principais setores do índice de referência são Tesouro, Sociedades, Governos e Titularizados.

O Subfundo medirá o seu desempenho por comparação com o Índice de Referência.

O Subfundo será gerido ativamente, o que significa que o Gestor de Investimentos tem total poder discricionário para investir fora do Índice de Referência, sujeito ao objetivo e à política de investimento. Embora se espere que a maioria das participações do Subfundo sejam componentes do Índice de Referência e tenham ponderações semelhantes ao mesmo, a estratégia de investimento não limita o âmbito em que o Gestor de Investimentos pode desviar-se do Índice de Referência.

Estratégia de Investimento

O Gestor de Investimentos emprega uma abordagem dinâmica e ativa à gestão da carteira através de um investimento feito numa ampla gama de instrumentos de rendimento fixo, moeda e IFD (tal como se descreve acima na secção "Política de investimento" e abaixo na secção "Utilização de IFD"), de forma a reduzir o risco através da diversificação e melhorar os potenciais retornos.

Na gestão do Subfundo, o Gestor de Investimentos realiza tanto uma investigação macroeconómica top-down como uma investigação bottom-up dos valores

mobiliários. O seu processo de investimento baseia-se principalmente na investigação fundamental, mas também emprega entradas quantitativas. A investigação top-down inclui a utilização de vários modelos de avaliação próprios, que são utilizados para avaliar as moedas e taxas de juro e para determinar a avaliação relativa entre vários setores de rendimento fixo. O processo de investigação fundamental do Gestor de Investimentos envolve a investigação específica do país e do valor mobiliário para determinar a qualidade de crédito do emitente

Pelo menos dois terços do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo serão investidos em títulos emitidos por emissores localizados em países da Zona Euro. O Subfundo terá um grau de exposição mínimo de 60% face a valores mobiliários denominados em Euros e um grau de exposição mínimo face à moeda Euro de 90%. A maioria das obrigações, títulos de dívida e títulos convertíveis em dívida e IFD será elencada ou transacionada num Mercado Elegível.

SFDR e Regulamento da Taxonomia da EU

O Subfundo não promove caraterísticas ambientais e/ou sociais nos termos do Artigo 8.º do SFDR, nem tem como objetivo o investimento sustentável nos termos do Artigo 9.º do SFDR. Assim, para efeitos do SFDR é considerado um Subfundo de Artigo 6.º.

Risco de Sustentabilidade O Gestor de Investimentos considera um ou mais fatores ASG juntamente com outros fatores não ASG nalgumas das suas decisões de investimento. Em geral, esses fatores ASG não são mais importantes que outros fatores no processo de seleção dos investimentos, pelo que os fatores ASG poderão não ser determinantes na decisão de incluir ou excluir um investimento específico na carteira. Sempre que considere fatores ASG, como descrito a seguir, o Gestor de Investimentos tem em conta os riscos de sustentabilidade, que representa o risco de o valor de investimentos relevantes poder ser seriamente e negativamente afetado por um evento ou condição ASG ("Evento ASG").

O Gestor de Investimentos considera os fatores ASG como fazendo parte do processo de investimento em relação ao Subfundo, através da utilização de um quadro de classificação ASG para empresas e entidades soberanas, que visa destacar os riscos de sustentabilidade chave de emitentes relevantes. Esta abordagem só se aplica a participações de obrigações de empresas e a participações de entidades soberanas e não se aplica a quaisquer outros tipos de títulos do Subfundo. O nível de cobertura através do quadro de classificação ASG pode variar e por vezes podem não existir notações disponíveis para uma parte da carteira.

O Subfundo pode ter um desempenho fraco ou um desempenho diferente em relação a outros fundos comparáveis que não tenham em conta fatores ASG nas suas decisões de investimento e existe o risco de o valor do Subfundo ser seriamente e negativamente afetado por um Evento ASG. Regulamento da Taxonomia da UE

Os investimentos subjacentes a este Subfundo não tomam em consideração os Critérios da UE para Atividades Económicas Ambientalmente Sustentáveis.

Utilização de IFD

O Subfundo pode investir nos seguintes IFDs negociados em bolsa e em mercados fora de bolsa para fins de investimento:

Futuros	Futuros sobre Obrigações Governamentais Futuros sobre Divisas Futuros do Mercado Monetário
Opções	Opções sobre Futuros de Obrigações Governamentais Opções sobre Futuros de Divisas Opções sobre Divisas (incluindo Opções FX) Swaptions
Contratos a Prazo (com e sem entrega física)	Contratos Cambiais a Prazo
Swaps	Swaps associados a eventos de crédito (nome único, índice e cabaz personalizado) Swaps de Taxas de Juro Swaps de Retorno Absoluto (nome único, crédito, índice e cabaz personalizado) Swaps de Inflação

Mais detalhes relativos à utilização de IFD para investimento, cobertura e EPM, incluindo a sua finalidade comercial, encontram-se descritos no Prospeto na secção intitulada "A Sociedade - Técnicas e Instrumentos Financeiros Derivados".

Índices Financeiros

O Subfundo pode obter exposição indireta a vários índices financeiros através da utilização de IFD, para efeitos de gestão eficiente da carteira (EPM) e de investimento. O Subfundo utiliza os seguintes índices financeiros para fins de investimento quando for mais eficiente fazê-lo, ou em circunstâncias em que não possa aceder diretamente aos investimentos.

Tipo de Índices Financeiros	Nome dos Índices Financeiros
Índices de swap associado a eventos de crédito (CDS) usados para providenciar exposição a mercados de rendimento fixo de uma forma mais eficiente ou eficaz em termos de custos do que a compra dos títulos físicos.	Markit CDX American Investment Grade High Volatility Index Markit CDX North American Investment Grade Index Markit CDX North American High Yield Index Markit CDX North American High Yield Beta Index Markit CDX Emerging Markets Index Markit CDX Emerging Markets Diversified Index Markit iTraxx Europe Index Markit iTraxx Crossover Index Markit iTraxx Subordinated Financial Index
Índices de taxas de juro para providenciar exposição a mercados de taxas de juro e para expressar a perspetiva dos gestores de que a curva de rendimento evoluirá numa direção particular de uma forma mais eficiente ou eficaz em termos de custos do que a compra de títulos físicos.	EURIBOR LIBOR SOFR SONIA

As ponderações dos constituintes dos índices CDS são determinadas à discrição do IHS Markit e tipicamente, não serão reequilibradas regularmente. Tipicamente, os restantes índices financeiros serão reequilibrados regularmente. No entanto, como o seu objetivo não é

replicar ou rastrear qualquer índice financeiro, o Subfundo não será diretamente afetado por qualquer reequilíbrio, custos associados ou ponderação das existências num índice financeiro que excedam as restrições do investimento permitido.

Detalhes sobre onde encontrar informação adicional sobre os índices financeiros mencionados acima são fornecidos no "Anexo IX — Informação Adicional sobre Índices Financeiros usados para Fins de Investimento" no Prospeto.

Se o Subfundo ganhar exposição a um índice financeiro para fins de investimento que não esteja referido acima, os detalhes, incluindo o mercado que representa e onde pode ser obtida informação adicional, serão divulgados nas contas semestrais e anuais da Sociedade.

Exposição Global e Alavancagem

Metodologia de Cálculo da Exposição Global: VaR relativo

Limite VaR relativo: O portfólio do Subfundo não ultrapassará em duas vezes o VaR num portfólio de referência representativo (usando um período de detenção de 20 dias úteis)

Índice de referência VaR relativo: Bloomberg Barclays Euro Aggregate Bond Index

Espera-se que a alavancagem bruta varie entre: 100 - 500% do Valor Patrimonial Líquido. A alavancagem bruta pode exceder este objetivo, por vezes

Para mais informação sobre a abordagem do VaR relativo e a alavancagem bruta, consulte "A Sociedade - Exposição global e alavancagem" no Prospeto.

Gestão Eficiente da Carteira

O Subfundo poderá utilizar os seguintes tipos de IFD para fins de EPM: - futuros, opções, swaps, contratos por diferença, títulos com IFD incorporado, contratos a prazo e warrants. O Subfundo também pode utilizar acordos de empréstimo de valores mobiliários e acordos de recompra/compra com acordo de revenda para efeitos de gestão eficiente de carteira (EPM), sujeitos às condições e limites estabelecidos nos regulamentos OICVM do Banco Central. Consulte "A Sociedade — Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto para obter mais informação sobre os tipos de técnicas e IFD que o Subfundo poderá usar para fins de EPM.

Operações de Financiamento de Valores Mobiliários

O Subfundo pode celebrar Swaps de Retorno Total ("TRS"), conforme descrito abaixo no capítulo "Utilização de instrumentos financeiros derivados" e pode realizar SFT, ou seja, acordos de empréstimo de valores mobiliários e acordos de recompra/compra com acordo de revenda, conforme descrito abaixo no capítulo "Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto.

A exposição máxima do Subfundo em relação a TRS será de 10% e, em relação a SFT, será de 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. No entanto, não se espera que a exposição do Subfundo em relação a TRS exceda 10% e, em relação a SFT, exceda 15% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. Os tipos de ativos que serão sujeitos ao regime de concessão de empréstimo de TRS e SFT serão títulos de um tipo coerente com a política de investimento do Subfundo.

Encontrará detalhes adicionais sobre SFT, incluindo as garantias aceitáveis e procedimento de contraparte nas secções "Anexo III - Operações de Financiamento de Valores Mobiliários", "Anexo III - Gestão de Garantias", "Anexo III - Utilização de Acordos de Recompra/Compra com Acordo de Revenda e de Acordos de Empréstimo de Valores Mobiliários", "Gestão Eficiente da Carteira" e "Fatores de Risco" no Prospeto.

Emissão de Ações

O Período de Oferta Inicia para todas as classes de ações lançadas do Subfundo está agora fechado. O Período de Oferta Inicial de classes de ações não lançadas irá continuar até 31 de maio de 2023 ou na data anterior ou posterior em que as primeiras Ações da classe de ações relevante sejam emitidas, terminando nessa altura automaticamente o Período de Oferta Inicial para essa classe de ações Os detalhes das classes de ações lançadas no Subfundo podem ser encontradas no seguinte website www.bnymellonim.com.

As Ações em classes de Ações não lançadas serão emitidas durante os respetivos Períodos de Oferta Inicial ao respetivo preço de oferta inicial por Ação de 1USD, 1£, 1€ ou 1CHF, dependendo da moeda da classe relevante (acrescido da comissão de venda, se for o caso, aplicável à classe relevante).

Os períodos de oferta iniciais poderão ser encurtados ou prorrogados pelos Administradores. O Banco Central será previamente notificado de qualquer encurtamento ou prorrogação se as subscrições de Ações forem recebidas, ou de outra forma, anualmente.

Após as respetivas ofertas iniciais, as ações de cada classe serão atribuídas em cada Dia de Avaliação no Momento de Avaliação. O Preço de Subscrição é o Valor Patrimonial Líquido por Ação dessa classe calculado no Momento de Avaliação (acrescido da comissão de venda, se existir, aplicável à respetiva classe).

Todos os pedidos de emissão de ações devem ser recebidos até ao fim do Prazo de Negociação da forma descrita no Prospeto.

Política de Distribuição

No caso de classes de ações criadoras de rendimento (Rend.) e cumulativas (Cap.), os dividendos serão normalmente declarados trimestralmente a 31 de dezembro, 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro. Para titulares de classes de Ações criadoras de rendimento, os dividendos declarados serão normalmente pagos à data ou antes de 11 de fevereiro, 11 de maio, 11 de agosto e 11 de novembro, respetivamente. Para obter informação detalhada, consulte a secção "A Sociedade – Política de Distribuição" no Prospeto.

Comissões

As comissões e despesas dos Administradores, do Gestor de Investimentos, do Administrador, do Depositário e as despesas preliminares encontram-se estabelecidos sob o título "Gestão e Administração da Sociedade - Comissões e Despesas", do Prospeto. A taxa de gestão anual a pagar ao Gestor está estipulada na secção "Classes de Ações" supra.

Fatores de Risco

Chama-se em particular a atenção dos Investidores para a secção intitulada "Fatores de Risco" do Prospeto.

BNY Mellon Emerging Markets Debt Fund

SUPLEMENTO 11 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 DO PROSPETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 RELATIVO À BNY MELLON GLOBAL FUNDS, PLC

- Este Suplemento faz parte integrante do Prospeto da Sociedade datado de 30 de Novembro de 2022 e deve ser lido em conjunto com este.
- O Subfundo pode utilizar IFD para efeitos de investimento, de cobertura e de gestão eficiente da carteira. Em relação com o efeito de alavancagem da utilização de IFD, ver "Exposição e alavancagem global", abaixo. Informação adicional sobre os riscos associados à utilização de IFDs encontra-se descrita no Prospeto no capítulo intitulado "Fatores de risco - Riscos Associados a Títulos Transferíveis, IFDs e Outras Técnicas".
- Um Investimento no Subfundo não deverá constituir uma parte substancial de uma carteira de Investimento e poderá não ser apropriado para todos os investidores.

O Gestor de Investimento

Insight Investment Management (Global) Limited

O Gestor de Investimento pode delegar as suas funções de gestão de investimentos a um subgestor de investimento e/ou nomear um subconsultor de investimento para fornecer serviços de consultoria para investimento, de acordo com as exigências do Banco Central. À data do presente Suplemento, o Gestor de Investimento nomeou o Gestor de Subinvestimento, como descrito a seguir.

Subgestor de Investimento

O Gestor de Investimento pode delegar algumas ou todas as suas funções de gestão de investimento relacionadas com este Subfundo à Insight North America LLC (o "Subgestor de Investimento"). Os detalhes do Contrato de Gestão do SubInvestimento entre o Gestor de Investimento e o Subgestor de Investimento encontram-se descritos na secção do Prospeto com o título "Subgestores de Investimento."

Moeda Base

Dólares dos EUA

Dia Útil

Todos os dias úteis de trabalho dos bancos em Dublin.

Dia de Avaliação

Todos os Dias Úteis ou qualquer outro a determinar pelo Administrador desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados e desde que haja pelo menos um Dia de Avaliação por semana.

Momento de Avaliação

22:00 horas (hora de Dublin) em Dia de Avaliação, ou qualquer outra hora ocasionalmente determinada pelos Administradores, desde que tal hora seja sempre posterior ao Prazo de Negociação e desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados.

Prazo de Negociação

O prazo limite de negociação para receção de pedidos de subscrição, resgate ou troca é às 12:00 (hora em Dublin) num Dia de Avaliação.

Perfil de um Investidor Típico

Um investidor típico tem um horizonte de investimento de médio a longo prazo.

Classes de Ações

As classes das Ações no Subfundo disponibilizadas aos investidores são definidas nas tabelas de classes de Ações abaixo e e distinguem-se pela moeda de denominação, requisitos de subscrição inicial mínima e níveis de taxas e encargos, conforme descrito a seguir. Uma descrição das diversas categorias de investidores, aos quais cada classe de Ações se destina, pode ser encontrada no Prospeto, sob o título "A Sociedade – Estrutura".

Ações "A" e Ações "H (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
Euro A	EUR	5.000	5%	1,50%	0%	
USD A	USD	5.000	5%	1,50%	0%	
Euro H (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	1,50%	0%	
Euro H (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	1,50%	0%	
Libras esterlinas H (Cap.) (Cobertas)	GBP	5.000	5%	1,50%	0%	
Libras esterlinas H (Rend.) (Cobertas)	GBP	5.000	5%	1,50%	0%	

Ações "G"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate		
USD G (Cap.)	USD	5.000	5%	1,00%	0%		
USD G (Rend.)	USD	5.000	5%	1,00%	0%		
Euro G (Cap.)	EUR	5.000	5%	1,00%	0%		
Euro G (Rend.)	EUR	5.000	5%	1,00%	0%		

Ações "C" e Ações "I (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
Euro C	EUR	5.000.000	5%	1,00%	0%	
USD C	USD	5.000.000	5%	1,00%	0%	
USD C (Rend.)	USD	5.000.000	5%	1,00%	0%	
Libras esterlinas C (Rend.)	GBP	5.000.000	5%	1,00%	0%	
Libras esterlinas C (Cap.)	GBP	5.000.000	5%	1,00%	0%	
Euro I (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000.000	5%	1,00%	0%	
Euro I (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000.000	5%	1,00%	0%	
Libras esterlinas I (Cap.) (Cobertas)	GBP	5.000.000	5%	1,00%	0%	
Libras esterlinas I (Rend.) (Cobertas)	GBP	5.000.000	5%	1,00%	0%	

Ações "W" e Ações "W (Cobertas)"					
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
Euro W (Cap.)	EUR	15.000.000	5%	0,75%	0%
Euro W (Rend.)	EUR	15.000.000	5%	0,75%	0%
CHF W (Cap.) (Cobertas)	CHF	15.000.000	5%	0,75%	0%
USD W	USD	15.000.000	5%	0,75%	0%
USD W (Rend.)	USD	15.000.000	5%	0,75%	0%
Libras esterlinas W (Cap.)	GBP	15.000.000	5%	0,75%	0%
Libras esterlinas W (Rend.)	GBP	15.000.000	5%	0,75%	0%
Euro W (Cap.) (Cobertas)	EUR	15.000.000	5%	0,75%	0%
Euro W (Rend.) (Cobertas)	EUR	15.000.000	5%	0,75%	0%

Ações "X"							
Classe Moeda Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações Taxa de Venda Inicial Máxima (até) Taxa de Gestão Anual Comissão de Resgate							
Euro X (Cap.)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%		
USD X (Cap.)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%		
USD X (Rend.)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%		

Objetivo de investimento, política de investimento e outra informação

Objetivo de Investimento

O objetivo de investimento do Subfundo é o de alcançar um elevado retorno total de uma carteira de obrigações e de outros instrumentos de dívida de mercados emergentes a nível mundial ou em derivados.

Política de Investimento

O Subfundo irá investir fundamentalmente numa carteira de obrigações de mercados emergentes e outros títulos de dívida, tais como soberanos internacionais, agências governamentais supranacionais, comercial, notas de banco e obrigações (que podem ser fixas ou variáveis), Obrigações Brady ou Yankee e valores mobiliários garantidos por hipotecas ou em IFD.

O Subfundo investirá pelo menos dois terços do seu Valor Patrimonial Líquido em obrigações ordinárias emitidas por emissores registados em países de mercados emergentes ou que exerçam a maior parte da sua atividade económica em mercados emergentes e um máximo de um terço dos seus ativos em papéis monetários com uma maturidade inferior a 12 meses.

O Subfundo pode investir um máximo de 25% do seu Valor Patrimonial Líquido em obrigações convertíveis e 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em títulos de dívida e convertíveis em dívida, incluindo ações preferenciais convertíveis e warrants.

O Subfundo também poderá investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido (incluindo participações em empréstimos/notas de participação em empréstimos e atribuições de empréstimos), que serão títulos transferíveis ou instrumentos do mercado monetário.

O Subfundo pode investir até 20% do seu Valor Patrimonial Líquido em títulos cotados ou transacionados em mercados russos.

Tais valores mobiliários serão cotados ou transacionados em Mercados Elegíveis em todo o mundo.

O Gestor de Investimento não será restringido pela qualidade ou maturidade do crédito quando toma decisões sobre o investimento. Deste modo, não vai ser aplicada qualquer rating de crédito mínima aos investimentos do Subfundo.

Adicionalmente, o Subfundo não investirá mais de 10% do seu Valor Patrimonial Líquido agregadamente em organismos de investimento coletivo.

Índice de Referência

JP Morgan Emerging Markets Bond Index (EMBI) Global TR Index (o "índice de referência").

O índice de referência controla o total dos retornos para instrumentos de dívida externos negociados nos mercados emergentes e é uma versão expandida do JP Morgan EMBI+. Tal como acontece com o EMBI+, o EMBI Global inclui obrigações Brady denominadas em dólares, empréstimos e Eurobonds com um valor nominal pendente de pelo menos 500 milhões de dólares. Cobre mais dos instrumentos elegíveis do que o EMBI+ relaxando um pouco os limites rigorosos do EMB+ sobre a liquidez da negociação em mercados secundários.

O Subfundo medirá o seu desempenho por comparação com o Índice de Referência.

O Subfundo será gerido ativamente, o que significa que o Gestor de Investimento tem total poder discricionário para investir fora do Índice de Referência, sujeito ao objetivo e à política de investimento. Embora se espere que a maioria das participações do Subfundo sejam componentes do Índice de Referência e tenham ponderações semelhantes ao mesmo, a estratégia de investimento não limita o âmbito em que o Gestor de Investimento pode desviar-se do Índice de Referência.

Estratégia de Investimento

O processo de investimento é, sobretudo, top-down, fundamental na sua natureza, mas também é apoiado pela disciplina dos modelos quantitativos. Está orientado para valorizar países com profundas mudanças fundamentais positivas e para subvalorizar ou mesmo descartar aqueles países cujas moedas e/ou obrigações são suportados principalmente por fluxos de capital de curto prazo, que podem reverter rapidamente no futuro. Análise top-down de variáveis macroeconómicas, financeiras e políticas para orientarem a alocação nacional. Também é dada uma cuidada consideração ao ambiente de risco global e aspetos técnicos do mercado.

Pelo menos dois terceiros do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo serão investidos em títulos emitidos por emitentes localizados (e/ou que conduzam a maior parte da sua atividade económica) em países de mercados emergentes em todo o mundo.

SFDR e Regulamento da Taxonomia da EU

O Subfundo não promove caraterísticas ambientais e/ou sociais nos termos do Artigo 8.º do SFDR, nem tem como objetivo o investimento sustentável nos termos do Artigo 9.º do SFDR. Assim, para efeitos do SFDR é considerado um Subfundo de Artigo 6.º.

Risco de Sustentabilidade O Gestor de Investimentos considera um ou mais fatores ASG juntamente com outros fatores não ASG nalgumas das suas decisões de investimento. Em geral, esses fatores ASG não são mais importantes que outros fatores no processo de seleção dos investimentos, pelo que os fatores ASG poderão não ser determinantes na decisão de incluir ou excluir um investimento específico na carteira. Sempre que considere fatores ASG, como descrito a seguir, o Gestor de Investimentos tem em conta os riscos de sustentabilidade, que representa o risco de o valor de investimentos relevantes poder ser seriamente e negativamente afetado por um evento ou condição ASG ("Evento ASG").

O Gestor de Investimentos considera os fatores ASG como fazendo parte do processo de investimento em relação ao Subfundo, através da utilização de um quadro de classificação ASG para empresas e entidades soberanas, que visa destacar os riscos de sustentabilidade chave de emitentes relevantes. Esta abordagem só se aplica a participações de obrigações de empresas e a participações de entidades soberanas e não se aplica a quaisquer outros tipos de títulos do Subfundo. O nível de cobertura através do quadro de classificação ASG pode variar e por vezes podem não existir notações disponíveis para uma parte da carteira.

O Subfundo pode ter um desempenho fraco ou um desempenho diferente em relação a outros fundos comparáveis que não tenham em conta fatores ASG nas suas decisões de investimento e existe o risco de o valor do Subfundo ser seriamente e negativamente afetado por um Evento ASG.

Regulamento da Taxonomia da UE

Os investimentos subjacentes a este Subfundo não tomam em consideração os Critérios da UE para Atividades Económicas Ambientalmente Sustentáveis.

Utilização de IFD

O Subfundo pode investir nos seguintes IFDs negociados em bolsa e em mercados fora de bolsa para fins de investimento:

Futuros	Futuros sobre Obrigações Governamentais Futuros sobre Divisas Futuros do Mercado Monetário
Opções	Opções sobre Futuros de Obrigações Governamentais Opções sobre Futuros de Divisas Opções sobre Divisas (incluindo Opções FX) Opções sobre Obrigações
Contratos a Prazo (com e sem entrega física)	Contratos Cambiais a Prazo
Swaps	Swaps Associados a Eventos de Crédito (nome único, índice e cabaz personalizado) Swaps de Taxas de Juro Swaps de Retorno Absoluto (nome único, crédito, índice e cabaz personalizado)

Mais detalhes relativos à utilização de IFD para investimento, cobertura e EPM, incluindo a sua finalidade comercial, encontram-se descritos no Prospeto na secção intitulada "A Sociedade - Técnicas e Instrumentos Financeiros Derivados".

Índices Financeiros

O Subfundo pode obter exposição indireta a vários índices financeiros através da utilização de IFD, para efeitos de gestão eficiente da carteira (EPM) e de investimento. O Subfundo utiliza os seguintes índices financeiros para fins de investimento quando for mais eficiente fazê-lo, ou em circunstâncias em que não possa aceder diretamente aos investimentos.

Tipo de Índices Financeiros	Nome dos Índices Financeiros
Índices de swap associado a eventos de crédito (CDS) usados para providenciar exposição a mercados de rendimento fixo de uma forma mais eficiente ou eficaz em termos de custos do que a compra dos títulos físicos.	Markit CDX American Investment Grade High Volatility Index Markit CDX North American Investment Grade Index Markit CDX North American High Yield Index Markit CDX North American High Yield Beta Index Markit CDX Emerging Markets Index Markit CDX Emerging Markets Diversified Index Markit iTraxx Europe Index Markit iTraxx Crossover Index Markit iTraxx Financial Index Markit iTraxx Subordinated Financial Index

Tipo de Índices Financeiros	Nome dos Índices Financeiros
Índices de taxas de juro para providenciar exposição a mercados de taxas de juro e para expressar a perspetiva dos gestores de que a curva de rendimento evoluirá numa direção particular de uma forma mais eficiente ou eficaz em termos de custos do que a compra de títulos físicos.	EURIBOR LIBOR SOFR SONIA

As ponderações dos constituintes dos índices CDS são determinadas à discrição do IHS Markit e tipicamente, não serão reequilibradas regularmente. Tipicamente, os restantes índices financeiros serão reequilibrados regularmente. No entanto, como o seu objetivo não é replicar ou rastrear qualquer índice financeiro, o Subfundo não será diretamente afetado por qualquer reequilíbrio, custos associados ou ponderação das existências num índice financeiro que excedam as restrições do investimento permitido.

Detalhes sobre onde encontrar informação adicional sobre os índices financeiros mencionados acima são fornecidos no "Anexo IX — Informação Adicional sobre Índices Financeiros usados para Fins de Investimento" no Prospeto.

Se o Subfundo ganhar exposição a um índice financeiro para fins de investimento que não esteja referido acima, os detalhes, incluindo o mercado que representa e onde pode ser obtida informação adicional, serão divulgados nas contas semestrais e anuais da Sociedade.

Exposição Global e Alavancagem

Metodologia de Cálculo da Exposição Global: VaR relativo

Limite VaR relativo: O portfólio do Subfundo não ultrapassará em duas vezes o VaR num portfólio de referência representativo (usando um período de detenção de 20 dias úteis)

Índice de referência VaR relativo: JP Morgan Emerging Markets Bond Index (EMBI) Global Index

Espera-se que a alavancagem bruta varie entre: 0 - 300% do Valor Patrimonial Líquido. A alavancagem bruta pode exceder este objetivo, por vezes

Para mais informação sobre a abordagem do VaR relativo e a alavancagem bruta, consulte "A Sociedade - Exposição global e alavancagem" no Prospeto.

Gestão Eficiente da Carteira

O Subfundo poderá utilizar os seguintes tipos de IFD para fins de EPM: - futuros, opções, swaps, contratos por diferença, títulos com IFD incorporado, contratos a prazo e warrants. O Subfundo também pode utilizar acordos de empréstimo de valores mobiliários e acordos de recompra/compra com acordo de revenda para efeitos de gestão eficiente de carteira (EPM), sujeitos às condições e limites estabelecidos nos regulamentos OICVM do Banco Central. Consulte "A Sociedade — Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto para obter mais informação sobre os tipos de técnicas e IFD que o Subfundo poderá usar para fins de EPM.

Operações de Financiamento de Valores Mobiliários

O Subfundo pode celebrar Swaps de Retorno Total ("TRS"), conforme descrito abaixo no capítulo "Utilização de instrumentos financeiros derivados" e pode realizar

SFT, ou seja, acordos de empréstimo de valores mobiliários e acordos de recompra/compra com acordo de revenda, conforme descrito abaixo no capítulo "Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto.

A exposição máxima do Subfundo em relação a TRS será de 10% e, em relação a SFT, será de 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. No entanto, não se espera que a exposição do Subfundo em relação a TRS exceda 10% e, em relação a SFT, exceda 15% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. Os tipos de ativos que serão sujeitos ao regime de concessão de empréstimo de TRS e SFT serão títulos de um tipo coerente com a política de investimento do Subfundo.

Encontrará detalhes adicionais sobre SFT, incluindo as garantias aceitáveis e procedimento de contraparte nas secções "Anexo III - Operações de Financiamento de Valores Mobiliários", "Anexo III - Gestão de Garantias", "Anexo III - Utilização de Acordos de Recompra/Compra com Acordo de Revenda e de Acordos de Empréstimo de Valores Mobiliários", "Gestão Eficiente da Carteira" e "Fatores de Risco" no Prospeto.

Emissão de Ações

O Período de Oferta Inicia para todas as classes de ações lançadas do Subfundo está agora fechado. O Período de Oferta Inicial de classes de ações não lançadas irá continuar até 31 de maio de 2023 ou na data anterior ou posterior em que as primeiras Ações da classe de ações relevante sejam emitidas, terminando nessa altura automaticamente o Período de Oferta Inicial para essa classe de ações Os detalhes das classes de ações lançadas no Subfundo podem ser encontradas no seguinte website www.bnymellonim.com.

As Ações em classes de Ações não lançadas serão emitidas durante os respetivos Períodos de Oferta Inicial ao respetivo preço de oferta inicial por Ação de 1USD, 1£, 1€ ou 1CHF, dependendo da moeda da classe relevante (acrescido da comissão de venda, se for o caso, aplicável à classe relevante).

Os períodos de oferta iniciais poderão ser encurtados ou prorrogados pelos Administradores. O Banco Central será previamente notificado de qualquer encurtamento ou prorrogação se as subscrições de Ações forem recebidas, ou de outra forma, anualmente.

Após as respetivas ofertas iniciais, as ações de cada classe serão atribuídas em cada Dia de Avaliação no Momento de Avaliação. O Preço de Subscrição é o Valor Patrimonial Líquido por Ação dessa classe calculado no Momento de Avaliação (acrescido da comissão de venda, se existir, aplicável à respetiva classe).

Todos os pedidos de emissão de ações devem ser recebidos até ao fim do Prazo de Negociação da forma descrita no Prospeto.

Política de Distribuição

No caso de classes de ações criadoras de rendimento (Rend.) e cumulativas (Cap.), os dividendos serão normalmente declarados trimestralmente a 31 de dezembro, 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro. Para titulares de classes de Ações criadoras de rendimento, os dividendos declarados serão normalmente pagos à data ou antes de 11 de fevereiro, 11 de maio, 11 de agosto e 11 de novembro, respetivamente. Para obter informação detalhada, consulte a secção "A Sociedade – Política de Distribuição" no Prospeto.

Comissões

As comissões e despesas dos Administradores, do Gestor de Investimento, do Administrador, do Depositário e as despesas preliminares encontram-se estabelecidos sob o título "Gestão e Administração da Sociedade - Comissões e Despesas", do Prospeto. A taxa de gestão anual a pagar ao Gestor está estipulada na secção "Classes de Ações" supra.

Fatores de Risco

Chama-se em particular a atenção dos Investidores para a secção intitulada "Fatores de Risco" do Prospeto.

BNY Mellon Emerging Markets Debt Local Currency Fund

SUPLEMENTO 12 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 DO PROSPETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 RELATIVO À BNY MELLON GLOBAL FUNDS, PLC

- Este Suplemento faz parte integrante do Prospeto da Sociedade datado de 30 de Novembro de 2022 e deve ser lido em conjunto com este.
- O Subfundo pode utilizar IFD para efeitos de investimento, de cobertura e de gestão eficiente da carteira. A utilização de IFD para efeitos de investimento não será extensiva. Em relação com o efeito de alavancagem da utilização de IFD, ver "Exposição e alavancagem global", abaixo. Informação adicional sobre os riscos associados à utilização de IFDs encontra-se descrita no Prospeto no capítulo intitulado Fatores de Risco Riscos Associados a Títulos Transferíveis, IFDs e Outras Técnicas".
- O Valor Patrimonial Líquido do Subfundo pode ter um nível de volatilidade elevado resultante da sua política de investimento.
- Um Investimento no Subfundo não deverá constituir uma parte substancial de uma carteira de Investimento e poderá não ser apropriado para todos os investidores.

O Gestor de Investimento

Insight Investment Management (Global) Limited

O Gestor de Investimento pode delegar as suas funções de gestão de investimentos a um subgestor de investimento e/ou nomear um subconsultor de investimento para fornecer serviços de consultoria para investimento, de acordo com as exigências do Banco Central. À data do presente Suplemento, o Gestor de Investimento nomeou o Gestor de Subinvestimento, como descrito a seguir.

Subgestor de Investimento

O Gestor de Investimento pode delegar algumas ou todas as suas funções de gestão de investimento relacionadas com este Subfundo à Insight North America LLC (o "Subgestor de Investimento"). Os detalhes do Contrato de Gestão do SubInvestimento entre o Gestor de Investimento e o Subgestor de Investimento encontram-se descritos na secção do Prospeto com o título "Subgestores de Investimento."

Moeda Base

Dólares dos EUA

Dia Útil

Todos os dias úteis de trabalho dos bancos em Dublin.

Dia de Avaliação

Todos os Dias Úteis ou qualquer outro a determinar pelo Administrador desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados e desde que haja pelo menos um Dia de Avaliação por semana.

Momento de Avaliação

22:00 horas (hora de Dublin) em Dia de Avaliação, ou qualquer outra hora ocasionalmente determinada pelos Administradores, desde que tal hora seja sempre posterior ao Prazo de Negociação e desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados.

Prazo de Negociação

O prazo limite de negociação para receção de pedidos de subscrição, resgate ou troca é às 12:00 (hora em Dublin) num Dia de Avaliação.

Perfil de um Investidor Típico

Um investidor típico tem um horizonte de investimento de médio a longo prazo.

Classes de Acões

As classes das Ações no Subfundo disponibilizadas aos investidores são definidas nas tabelas de classes de Ações abaixo e e distinguem-se pela moeda de denominação, requisitos de subscrição inicial mínima e níveis de taxas e encargos, conforme descrito a seguir. Uma descrição das diversas categorias de investidores, aos quais cada classe de Ações se destina, pode ser encontrada no Prospeto, sob o título "A Sociedade – Estrutura"

Ações "A" e Ações "H (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
USD A	USD	5.000	5%	1,50%	0%	
USD A (Rend.)	USD	5.000	5%	1,50%	0%	
Euro A	EUR	5.000	5%	1,50%	0%	
Euro A (Rend.)	EUR	5.000	5%	1,50%	0%	
Libras esterlinas A (Cap.)	GBP	5.000	5%	1,50%	0%	

Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
Ações libras esterlinas A (Rend.)	GBP	5.000	5%	1,50%	0%
Euro H (Cobertas)	EUR	5.000	5%	1,50%	0%
Libras esterlinas H (Cap.) (Cobertas)	GBP	5.000	5%	1,50%	0%
Libras esterlinas H (Rend.) (Cobertas)	GBP	5.000	5%	1,50%	0%
CHF H (Cap.) (Cobertas)	CHF	5.000	5%	1,50%	0%

Ações "B" e Ações "J (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
Libras esterlinas B (Cap.)	GBP	10.000	5%	1,25%	0%	
Libras esterlinas J (Rend.) (Cobertas)	GBP	10.000	5%	1,25%	0%	

Ações "G" e Ações "G (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
USD G (Cap.)	USD	5.000	5%	1,00%	0%	
USD G (Rend.)	USD	5.000	5%	1,00%	0%	
Euro G (Cap.)	EUR	5.000	5%	1,00%	0%	
Euro G (Rend.)	EUR	5.000	5%	1,00%	0%	
Libras esterlinas G (Cap.)	GBP	5.000	5%	1,00%	0%	
Libras esterlinas G (Rend.)	GBP	5.000	5%	1,00%	0%	
Euro G (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	1,00%	0%	
Euro G (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	1,00%	0%	
Libras esterlinas G (Cap.) (Cobertas)	GBP	5.000	5%	1,00%	0%	
Libras esterlinas G (Rend.) (Cobertas)	GBP	5.000	5%	1,00%	0%	

Ações "C" e Ações "I (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
USD C	USD	5.000.000	5%	1,00%	0%	
USD C (Rend.)	USD	5.000.000	5%	1,00%	0%	
Euro C	EUR	5.000.000	5%	1,00%	0%	
Euro C (Rend.)	EUR	5.000.000	5%	1,00%	0%	
Libras esterlinas C (Cap.)	GBP	5.000.000	5%	1,00%	0%	
Libras esterlinas C (Rend.)	GBP	5.000.000	5%	1,00%	0%	
Euro I (Cobertas)	EUR	5.000.000	5%	1,00%	0%	
Euro I (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000.000	5%	1,00%	0%	
CHF I (Cap.) (Cobertas)	CHF	5.000.000	5%	1,00%	0%	

Ações "W" e Ações "W (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
USD W	USD	15.000.000	5%	0,65%	0%	
USD W (Rend.)	USD	15.000.000	5%	0,65%	0%	
Euro W	EUR	15.000.000	5%	0,65%	0%	
Euro W (Rend.)	EUR	15.000.000	5%	0,65%	0%	
Euro W (Cobertas)	EUR	15.000.000	5%	0,65%	0%	
Euro W (Rend.) (Cobertas)	EUR	15.000.000	5%	0,65%	0%	
Libras esterlinas W (Cap.)	GBP	15.000.000	5%	0,65%	0%	
Libras esterlinas W (Rend.)	GBP	15.000.000	5%	0,65%	0%	
Libras esterlinas W (Rend.) (Cobertas)	GBP	15.000.000	5%	0,65%	0%	
CHF W (Cap.) (Cobertas)	CHF	15.000.000	5%	0,65%	0%	

Ações "X"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate		
USD X	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%		
USD X (Rend.)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%		
Euro X (Rend.)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%		
CHF X (Rend.)	CHF	Nenhum(a)	0%	0%	0%		
JPY X (Cap.)	JPY	Nenhum(a)	0%	0%	0%		

Objetivo de investimento, política de investimento e outra informação

Objetivo de Investimento

O objetivo do Subfundo é conseguir um superior retorno total a partir de uma carteira de obrigações e outros instrumentos de dívida, incluindo seus derivados, de mercados emergentes.

Política de Investimento

O Subfundo vai investir principalmente num portfólio de obrigações de mercados emergentes e outros títulos de dívida denominados na moeda local de emissão, tais como notas e obrigações internacionais soberanas, governamentais, supranacionais, de agências, empresariais, estruturadas (que podem ser de taxa fixa ou variável) e títulos garantidos por hipoteca e ativos, ou IFD dos mesmos.

O Subfundo pode igualmente investir noutras obrigações denominadas em moeda forte (hard currency). Tais mercados emergentes podem incluir, mas não só, a Argentina, Brasil, Chile, China, Colômbia, República Checa, Egito, Hungria, Índia, Indonésia, Israel, Jordânia, Coreia, Malásia, México, Marrocos, Paquistão, Peru, Filipinas, Polónia, Rússia, África do Sul, Taiwan, Tailândia, Turquia e Venezuela.

O Subfundo investirá pelo menos dois terços do seu Valor Patrimonial Líquido em obrigações e outros títulos de dívida, ou IFDs dos mesmos, emitidos por emissores registados em países de mercados emergentes ou que exerçam a maior parte da sua atividade económica em mercados emergentes e um máximo de um terço do seu Valor Patrimonial Líquido em papéis monetários com uma maturidade inferior a 12 meses.

O Subfundo pode investir um máximo de 25% do seu Valor Patrimonial Líquido em obrigações convertíveis.

Adicionalmente, o Subfundo não investirá mais de 10% do seu Valor Patrimonial Líquido agregadamente em organismos de investimento coletivo.

Tais valores mobiliários serão cotados ou transacionados em Mercados Elegíveis em todo o mundo.

O Subfundo não investirá em títulos de ações ou convertíveis em acões.

O Gestor de Investimento não será restringido pela qualidade ou maturidade do crédito quando toma decisões sobre o investimento. Deste modo, não vai ser aplicado qualquer rating de crédito mínimo aos investimentos do Subfundo, que podem ser classificados abaixo das notas de investimento.

O Subfundo pode investir mais de 10% e até 35% do seu Valor Patrimonial Líquido em títulos de dívida emitidos e//ou garantidos por um único emitente soberano (incluindo o governo, autoridade pública ou local) abaixo do grau de investimento (ou seja, BB+ ou abaixo) conforme a notação de uma Agência de notação reconhecida. Exemplos de emitentes soberanos são a Turquia, Rússia, África do Sul e Brasil. Estes investimentos baseiam-se em (i) a referência ao "índice de referência (conforme definido abaixo)" e/ou (ii) o julgamento profissional do Gestor de Investimento cujas razões para o investimento podem incluir uma perspetiva favorável/positiva sobre o emissor soberano, potencial para melhoria da notação e as alterações esperadas no valor de tais investimentos

devido às alterações nas notações. Note que as classificações dos emitentes soberanos poderão mudar periodicamente e que os emitentes soberanos atrás mencionados são-no apenas para fins informativos e poderão mudar conforme a evolução das suas classificações.

O Subfundo pode investir até 20% do seu Valor Patrimonial Líquido em títulos cotados ou transacionados em mercados russos.

O Subfundo também poderá investir até 20% do seu Valor Patrimonial Líquido em títulos de dívida na República Popular da China ("RPC") negociados no mercado de obrigações interbancárias da China ("CIBM") através do Bond Connect (conforme descrito no Anexo VI do Prospeto).

Índice de Referência

JP Morgan GBI-EM Global Diversified TR Index (o "Índice de Referência").

O índice de referência é um índice de dívida do mercado emergente completo que controla as obrigações na moeda local emitidas por governos de mercados emergentes. O índice de referência foi lançado em junho de 2005 e é o primeiro índice de mercados emergentes local global completo.

O Subfundo medirá o seu desempenho por comparação com o Índice de Referência.

O Subfundo será gerido ativamente, o que significa que o Gestor de Investimento tem total poder discricionário para investir fora do Índice de Referência, sujeito ao objetivo e à política de investimento. Embora se espere que a maioria das participações do Subfundo sejam componentes do Índice de Referência e tenham ponderações semelhantes ao mesmo, a estratégia de investimento não limita o âmbito em que o Gestor de Investimento pode desviar-se do Índice de Referência.

Estratégia de Investimento

O Subfundo é um fundo de obrigações gerido ativamente criado para maximizar o retorno total de um portfólio de rendimento fixo de obrigações e outros instrumentos de dívida emitidos predominantemente na moeda local por governos, agências e empresas em economias de mercados emergentes, incluindo a utilização limitada de IFD.

O processo de investimento é, sobretudo, top-down, fundamental na sua natureza, mas também é apoiado pela disciplina dos modelos quantitativos. O Gestor de Investimento procura sobrevalorizar os países com profundas mudanças fundamentais positivas e subvalorizar ou descartar aqueles países cujas moedas e//ou obrigações são suportados principalmente por fluxos de capital de curto prazo, que se podem reverter rapidamente no futuro. A estratégia de investimento baseia-se na análise dos fundamentos soberanos a médio prazo (12 meses de antecedência), com a finalidade de identificar mudanças nos fundamentos nacionais alguns meses antes de serem cotados pelo mercado.

Pelo menos dois terceiros do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo serão investidos em títulos emitidos por emitentes localizados (e/ou que conduzam a maior parte da sua atividade económica) em países de mercados emergentes em todo o mundo.

SFDR e Regulamento da Taxonomia da EU

O Subfundo não promove caraterísticas ambientais e/ou sociais nos termos do Artigo 8.º do SFDR, nem tem como objetivo o investimento sustentável nos termos do Artigo 9.º do SFDR. Assim, para efeitos do SFDR é considerado um Subfundo de Artigo 6.º.

Risco de Sustentabilidade O Gestor de Investimentos considera um ou mais fatores ASG juntamente com outros fatores não ASG nalgumas das suas decisões de investimento. Em geral, esses fatores ASG não são mais importantes que outros fatores no processo de seleção dos investimentos, pelo que os fatores ASG poderão não ser determinantes na decisão de incluir ou excluir um investimento específico na carteira. Sempre que considere fatores ASG, como descrito a seguir, o Gestor de Investimentos tem em conta os riscos de sustentabilidade, que representa o risco de o valor de investimentos relevantes poder ser seriamente e negativamente afetado por um evento ou condição ASG ("Evento ASG").

O Gestor de Investimentos considera os fatores ASG como fazendo parte do processo de investimento em relação ao Subfundo, através da utilização de um quadro de classificação ASG para empresas e entidades soberanas, que visa destacar os riscos de sustentabilidade chave de emitentes relevantes. Esta abordagem só se aplica a participações de obrigações de empresas e a participações de entidades soberanas e não se aplica a quaisquer outros tipos de títulos do Subfundo. O nível de cobertura através do quadro de classificação ASG pode variar e por vezes podem não existir notações disponíveis para uma parte da carteira.

O Subfundo pode ter um desempenho fraco ou um desempenho diferente em relação a outros fundos comparáveis que não tenham em conta fatores ASG nas suas decisões de investimento e existe o risco de o valor do Subfundo ser seriamente e negativamente afetado por um Evento ASG.

Regulamento da Taxonomia da UE

Os investimentos subjacentes a este Subfundo não tomam em consideração os Critérios da UE para Atividades Económicas Ambientalmente Sustentáveis.

Utilização de IFD

O Subfundo pode investir nos seguintes IFDs negociados em bolsa e em mercados fora de bolsa para fins de investimento:

Futuros	Futuros sobre Obrigações Governamentais Futuros sobre Divisas Futuros do Mercado Monetário
Opções	Opções sobre Futuros de Obrigações Governamentais Opções sobre Futuros de Divisas Opções sobre Divisas (incluindo Opções FX) Opções sobre Obrigações
Contratos a Prazo (com e sem entrega física)	Contratos Cambiais a Prazo
Swaps	Swaps Associados a Eventos de Crédito (nome único, índice e cabaz personalizado) Swaps de Taxas de Juro Swaps de Retorno Absoluto (nome único, crédito, índice e cabaz personalizado)

Mais detalhes relativos à utilização de IFD para investimento, cobertura e EPM, incluindo a sua finalidade comercial, encontram-se descritos no Prospeto na secção intitulada "A Sociedade - Técnicas e Instrumentos Financeiros Derivados".

Índices Financeiros

O Subfundo pode obter exposição indireta a vários índices financeiros através da utilização de IFD, para efeitos de gestão eficiente da carteira (EPM) e de investimento. O Subfundo utiliza os seguintes índices financeiros para fins de investimento quando for mais eficiente fazê-lo, ou em circunstâncias em que não possa aceder diretamente aos investimentos.

Índices de swap associado a	Mar
eventos de crédito (CDS) usados	Inve
` '	
para providenciar exposição a	Inde
mercados de rendimento fixo de	Mar
uma forma mais eficiente ou	Inve
eficaz em termos de custos do	Mar
que a compra dos títulos físicos.	Yield
	Mar

Tipo de Índices Financeiros

Nome dos Índices Financeiros Markit CDX American Investment Grade High Volatility

Markit CDX North American Investment Grade Index Markit CDX North American High Yield Index Markit CDX North American High

Yield Beta Index Markit CDX Emerging Markets Index

Markit CDX Emerging Markets Diversified Index Markit iTraxx Europe Index Markit iTraxx Crossover Index

Markit iTraxx Financial Index Markit iTraxx Subordinated Financial Index

Índices de taxas de juro para providenciar exposição a mercados de taxas de juro e para expressar a perspetiva dos gestores de que a curva de rendimento evoluirá numa direção particular de uma forma mais eficiente ou eficaz em termos de custos do que a compra de títulos físicos.

EURIBOR LIBOR SOFR SONIA

As ponderações dos constituintes dos índices CDS são determinadas à discrição do IHS Markit e tipicamente, não serão reequilibradas regularmente. Tipicamente, os restantes índices financeiros serão reequilibrados regularmente. No entanto, como o seu objetivo não é replicar ou rastrear qualquer índice financeiro, o Subfundo não será diretamente afetado por qualquer reequilíbrio, custos associados ou ponderação das existências num índice financeiro que excedam as restrições do investimento permitido.

Detalhes sobre onde encontrar informação adicional sobre os índices financeiros mencionados acima são fornecidos no "Anexo IX — Informação Adicional sobre Índices Financeiros usados para Fins de Investimento" no Prospeto.

Se o Subfundo ganhar exposição a um índice financeiro para fins de investimento que não esteja referido acima, os detalhes, incluindo o mercado que representa e onde pode ser obtida informação adicional, serão divulgados nas contas semestrais e anuais da Sociedade.

Exposição Global e Alavancagem

Metodologia de Cálculo da Exposição Global: VaR relativo

Limite VaR relativo: O portfólio do Subfundo não ultrapassará em duas vezes o VaR num portfólio de referência representativo (usando um período de detenção de 20 dias úteis)

Índice de referência VaR relativo: JP Morgan GBI-EM Global Diversified Index

Espera-se que a alavancagem bruta varie entre: 0 - 300% do Valor Patrimonial Líquido. A alavancagem bruta pode exceder este objetivo, por vezes.

Para mais informação sobre a abordagem do VaR relativo e a alavancagem bruta, consulte "A Sociedade - Exposição global e alavancagem" no Prospeto.

Gestão Eficiente da Carteira

O Subfundo poderá utilizar os seguintes tipos de IFD para fins de EPM: - futuros, opções, swaps, contratos por diferença, títulos com IFD incorporado, contratos a prazo e warrants. O Subfundo também pode utilizar acordos de empréstimo de valores mobiliários e acordos de recompra/compra com acordo de revenda para efeitos de gestão eficiente de carteira (EPM), sujeitos às condições e limites estabelecidos nos regulamentos OICVM do Banco Central. Consulte "A Sociedade — Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto para obter mais informação sobre os tipos de técnicas e IFD que o Subfundo poderá usar para fins de EPM.

Operações de Financiamento de Valores Mobiliários

O Subfundo pode celebrar Swaps de Retorno Total ("TRS"), conforme descrito abaixo no capítulo "Utilização de instrumentos financeiros derivados" e pode realizar SFT, ou seja, acordos de empréstimo de valores mobiliários e acordos de recompra/compra com acordo de revenda, conforme descrito abaixo no capítulo "Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto.

A exposição máxima do Subfundo em relação a TRS será de 10% e, em relação a SFT, será de 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. No entanto, não se espera que a exposição do Subfundo em relação a TRS exceda 10% e, em relação a SFT, exceda 15% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. Os tipos de ativos que serão sujeitos ao regime de concessão de empréstimo de TRS e SFT serão títulos de um tipo coerente com a política de investimento do Subfundo.

Encontrará detalhes adicionais sobre SFT, incluindo as garantias aceitáveis e procedimento de contraparte nas secções "Anexo III - Operações de Financiamento de Valores Mobiliários", "Anexo III - Gestão de Garantias", "Anexo III - Utilização de Acordos de Recompra/Compra com Acordo de Revenda e de Acordos de Empréstimo de Valores Mobiliários", "Gestão Eficiente da Carteira" e "Fatores de Risco" no Prospeto.

Emissão de Ações

O Período de Oferta Inicia para todas as classes de ações lançadas do Subfundo está agora fechado. O Período de Oferta Inicial de classes de ações não lançadas irá continuar até 31 de maio de 2023 ou na data anterior ou posterior em que as primeiras Ações da classe de ações relevante sejam emitidas, terminando nessa altura automaticamente o Período de Oferta Inicial para essa classe de ações Os detalhes das classes de ações lançadas no Subfundo podem ser encontradas no seguinte website www.bnymellonim.com.

As Ações em classes de Ações não lançadas serão emitidas durante os respetivos Períodos de Oferta Inicial ao respetivo preço de oferta inicial por Ação de 1 USD, 1 £, 1 €, 1 CHF ou 100 ¥, dependendo da moeda da classe relevante (acrescido da comissão de venda, se for o caso, aplicável à classe relevante).

Os períodos de oferta iniciais poderão ser encurtados ou prorrogados pelos Administradores. O Banco Central será previamente notificado de qualquer encurtamento ou prorrogação se as subscrições de Ações forem recebidas, ou de outra forma, anualmente.

Após as respetivas ofertas iniciais, as ações de cada classe serão atribuídas em cada Dia de Avaliação no Momento de Avaliação. O Preço de Subscrição é o Valor Patrimonial Líquido por Ação dessa classe calculado no Momento de Avaliação (acrescido da comissão de venda, se existir, aplicável à respetiva classe).

Todos os pedidos de emissão de ações devem ser recebidos até ao fim do Prazo de Negociação da forma descrita no Prospeto.

Política de Distribuição

No caso de classes de ações criadoras de rendimento (Rend.) e cumulativas (Cap.), os dividendos serão normalmente declarados trimestralmente a 31 de dezembro, 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro. Para titulares de classes de Ações criadoras de rendimento, os dividendos declarados serão normalmente pagos à data ou antes de 11 de fevereiro, 11 de maio, 11 de agosto e 11 de novembro, respetivamente. Para obter informação detalhada, consulte a secção "A Sociedade -Política de Distribuição" no Prospeto.

Comissões

As comissões e despesas dos Administradores, do Gestor de Investimento, do Administrador, do Depositário e as despesas preliminares encontram-se estabelecidos sob o título "Gestão e Administração da Sociedade - Comissões e Despesas", do Prospeto. A taxa de gestão anual a pagar ao Gestor está estipulada na secção "Classes de Ações" supra.

Fatores de Risco

Chama-se em particular a atenção dos Investidores para a secção intitulada "Fatores de Risco" do Prospeto.

BNY Mellon Brazil Equity Fund

SUPLEMENTO 13 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 DO PROSPETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 RELATIVO À BNY MELLON GLOBAL FUNDS, PLC

- Este Suplemento faz parte integrante do Prospeto da Sociedade datado de 30 de Novembro de 2022 e deve ser lido em conjunto com este.
- O Subfundo pode utilizar IFD para efeitos de investimento, de cobertura e de gestão eficiente da carteira. Em relação com o efeito de alavancagem da utilização de IFD, ver "Exposição e alavancagem global", abaixo. Informação adicional sobre os riscos associados à utilização de IFDs encontra-se descrita no Prospeto no capítulo intitulado "Fatores de risco - Riscos Associados a Títulos Transferíveis, IFDs e Outras Técnicas".
- O Valor Patrimonial Líquido do Subfundo pode ter um nível de volatilidade elevado resultante da sua política de investimento.
- Um Investimento no Subfundo não deverá constituir uma parte substancial de uma carteira de Investimento e poderá não ser apropriado para todos os investidores.

O Gestor de Investimento

ARX Investimentos Ltda.

Moeda Base

Dólares dos EUA

Dia Útil

Qualquer dia que seja um dia útil no setor bancário na Irlanda e no Brasil.

Dia de Avaliação

Todos os Dias Úteis ou qualquer outro a determinar pelo Administrador desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados e desde que haja pelo menos um Dia de Avaliação por semana.

Momento de Avaliação

22:00 horas (hora de Dublin) em Dia de Avaliação, ou qualquer outra hora ocasionalmente determinada pelos Administradores, desde que tal hora seja sempre posterior ao Prazo de Negociação e desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados.

Prazo de Negociação

O prazo limite de negociação para receção de pedidos de subscrição, resgate ou troca é às 12:00 (hora em Dublin) num Dia de Avaliação.

Perfil de um Investidor Típico

Um investidor típico tem um horizonte de investimento de médio a longo prazo.

Classes de Ações

As classes das Ações no Subfundo disponibilizadas aos investidores são definidas nas tabelas de classes de Ações abaixo e e distinguem-se pela moeda de denominação, requisitos de subscrição inicial mínima e níveis de taxas e encargos, conforme descrito a seguir. Uma descrição das diversas categorias de investidores, aos quais cada classe de Ações se destina, pode ser encontrada no Prospeto, sob o título "A Sociedade — Estrutura".

Ações "A" e Ações "H (Cobertas)"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate		
Euro A	EUR	5.000	5%	2,00%	0%		
Euro A (Rend.)	EUR	5.000	5%	2,00%	0%		
USD A	USD	5.000	5%	2,00%	0%		
Libras esterlinas A (Cap.)	GBP	5.000	5%	2,00%	0%		
Ações libras esterlinas A (Rend.)	GBP	5.000	5%	2,00%	0%		
DKK A (Cap.)	DKK	50.000	5%	2,00%	0%		
NOK A (Cap.)	NOK	50.000	5%	2,00%	0%		
SEK A (Cap.)	SEK	50.000	5%	2,00%	0%		
Euro H (Cobertas)	EUR	5.000	5%	2,00%	0%		

Ações "B"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
Euro B	EUR	10.000	5%	1,50%	0%	

Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
USD B	USD	10.000	5%	1,50%	0%
Libras esterlinas B (Cap.)	GBP	10.000	5%	1,50%	0%

Ações "G" e Ações "G (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
USD G (Cap.)	USD	5.000	5%	1,00%	0%	
USD G (Rend.)	USD	5.000	5%	1,00%	0%	
Euro G (Cap.)	EUR	5.000	5%	1,00%	0%	
Euro G (Rend.)	EUR	5.000	5%	1,00%	0%	
Libras esterlinas G (Cap.)	GBP	5.000	5%	1,00%	0%	
Libras esterlinas G (Rend.)	GBP	5.000	5%	1,00%	0%	
Euro G (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	1,00%	0%	
Euro G (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	1,00%	0%	

Ações "C" e Ações "I (Cobertas)"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate		
Euro C	EUR	5.000.000	5%	1,00%	0%		
USD C	USD	5.000.000	5%	1,00%	0%		
Libras esterlinas C (Cap.)	GBP	5.000.000	5%	1,00%	0%		
Libras esterlinas C (Rend.)	GBP	5.000.000	5%	1,00%	0%		
Euro I (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000.000	5%	1,00%	0%		
Euro I (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000.000	5%	1,00%	0%		

Ações "W"								
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate			
Euro W	EUR	15.000.000	5%	0,75%	0%			
Libras esterlinas W (Cap.)	GBP	15.000.000	5%	0,75%	0%			
Libras esterlinas W (Rend.)	GBP	15.000.000	5%	0,75%	0%			
USD W	USD	15.000.000	5%	0,75%	0%			
DKK W (Cap.)	DKK	150.000.000	5%	0,75%	0%			
NOK W (Cap.)	NOK	150.000.000	5%	0,75%	0%			
SEK W (Cap.)	SEK	150.000.000	5%	0,75%	0%			
Euro W (Cap.) (Cobertas)	EUR	15.000.000	5%	0,75%	0%			
Euro W (Rend.) (Cobertas)	EUR	15.000.000	5%	0,75%	0%			

Ações "X"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate		
Euro X (Cap.)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%		
USD X (Cap.)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%		

Objetivo de investimento, política de investimento e outra informação

Objetivo de Investimento

O objetivo do Subfundo é conseguir um crescimento de capital a longo prazo, através do investimento preferencial (isto é, pelo menos três quartos do ativo total do Subfundo) numa carteira de ações e títulos convertíveis em ações, de empresas sediadas no Brasil, ou que exerçam uma parte preponderante da sua atividade no Brasil.

Política de Investimento

O Subfundo investirá pelo menos três quartos do seu Valor Patrimonial Líquido num portfólio de títulos de ações e convertíveis em ações (incluindo ações preferenciais, ações preferenciais convertíveis e American Depositary Receipts (cotados nos Estados Unidos)) de empresas situadas em ou que exerçam a maior parte das suas atividades no Brasil.

Até um quarto do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo poderá ser investido em títulos de ações e convertíveis em ações de empresas que não estejam localizadas no Brasil bem exerçam a maior parte das suas atividades no Brasil.

Até um quarto do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo pode ser também investido em obrigações convertíveis (de taxa fixa e variável, empresariais e não empresariais, com notação ou sem notação), obrigações semigovernamentais ou governamentais de taxa fixa e variável (de qualidade de grau de investimento ou menor), numerário, instrumentos do mercado monetário (incluindo, mas não limitado a, papel comercial, obrigações governamentais e certificados de depósito) e Organismos de Investimento Coletivo ("OIC").

O Subfundo pode usar IFD, conforme indicado abaixo na secção intitulada "Utilização de IFD". Em determinadas situações, o Subfundo pode deter warrants ou direitos de aquisição de ações se tiverem sido adquiridos pelo Subfundo como resultado das atividades da empresa.

A maioria dos investimentos do Subfundo será cotada ou transacionada em Mercados Elegíveis no Brasil e nos Estados Unidos. Os restantes investimentos cotados do Subfundo serão cotados ou transacionados em Mercados Elegíveis fora do Brasil e dos Estados Unidos.

Adicionalmente, o Subfundo não investirá mais de 10% do seu Valor Patrimonial Líquido agregadamente em OIC.

Índice de Referência

MSCI Brazil 10/40 NR Index (o "índice de referência").

O índice de referência foi criado para medir o desempenho dos segmentos de grande e média capitalização do mercado brasileiro. Os índices de ações MSCI 10/40 foram criados e mantidos diariamente para levar em consideração as limitações à concentração de 10% e 40% sobre fundos sujeitos à Diretiva III da OICVM. Com 55 constituintes, o índice de referência cobre aproximadamente 85% da capitalização do mercado ajustada ao free-float no Brasil.

O Subfundo medirá o seu desempenho por comparação com o Índice de Referência.

O Subfundo será gerido ativamente, o que significa que o Gestor de Investimento tem total poder discricionário para investir fora do Índice de Referência, sujeito ao objetivo e à política de investimento. No entanto, dado que o Índice de Referência abrange uma parte significativa do universo passível de investimento, a maioria das participações do Subfundo serão componentes do Índice de referência, mas as ponderações da carteira não são influenciadas pelas do Índice de referência. A estratégia de investimento não limita até que ponto o Gestor de Investimento pode desviar-se do Índice de Referência.

Estratégia de Investimento

O Gestor de Investimento seguirá uma estratégia de valor, com vista a investir em empresas com rácios de rendimento de alto rendimento e a capacidade de preservar o rendimento e o capital, seguindo uma combinação de análise fundamental e seleção de ações ascendente na abordagem à construção do portfólio.

Além disso, as condições macroeconómicas e do setor empresarial serão avaliadas. Seguir uma estratégia de valor/rendimento garante que apenas as empresas com sólidos fatores fundamentais de negócio, avaliações atrativas e um elevado rendimento dos dividendos são incluídas na carteira. Os dividendos são uma parte importante da decisão de investimento, uma vez que constitui o atrativo de avaliação relacionado com os ganhos de capital.

O processo de construção do portfólio baseia-se em modelos de otimização quantitativa, limites de liquidez, limites de diversificação da empresa e do setor e tentativas de minimizar o risco de mercado e aumentar os retornos ajustados ao risco.

Embora os investidores possam beneficiar de lucros a curto prazo, não será esse o objetivo específico do Gestor de Investimento. O Gestor de Investimento seguirá uma estratégia de valor com vista a investir em empresas que apresentem rácios de elevados rendimentos com dividendos e capacidade para preservar o rendimento e o capital a longo prazo. Por causa da natureza a longo prazo deste Subfundo, o Gestor de Investimento compra títulos de ações e convertíveis em ações para os deter num período de 3 a 5 anos.

A filosofia do Gestor de Investimento baseia-se num processo de investimento quantitativo motivado pela investigação e não referenciado.

A seleção de ações privilegia empresas com lucros sustentados (a nível de empresa), um elevado rendimento com dividendos (a nível do acionista) e valorizações atrativas.

SFDR e Regulamento da Taxonomia da EU

O Subfundo não promove caraterísticas ambientais e/ou sociais nos termos do Artigo 8.º do SFDR, nem tem como objetivo o investimento sustentável nos termos do Artigo 9.º do SFDR. Assim, para efeitos do SFDR é considerado um Subfundo de Artigo 6.º.

Risco de Sustentabilidade A gestão do risco de sustentabilidade é uma parte importante do processo de devida diligência implementado pelo Gestor de Investimentos.

Quando avalia o risco de sustentabilidade associado a investimentos subjacentes, o Gestor de Investimento está a avaliar o risco de o valor de tais investimentos subjacentes poder ser materialmente afetado negativamente por um evento ou condição ASG ("Evento ASG").

Usando processos quantitativos e qualitativos, o risco de sustentabilidade é identificado, monitorizado e gerido pelo Gestor de Investimento da seguinte forma:

- Antes de adquirir investimentos em prol do Subfundo, o Gestor de Investimento considera fatores ASG para avaliar o investimento relevante face ao risco de sustentabilidade e verificar se é vulnerável a tal risco. Este processo incorpora a aplicação de uma política de exclusão (através da qual os potenciais investimentos podem ser retirados do universo de investimento com base no facto de apresentarem um risco de sustentabilidade demasiado elevado para o Subfundo) e uma triagem positiva através da qual os investimentos que são considerados como tendo um baixo risco de sustentabilidade e um desempenho financeiro forte são incluídos no universo de investimento. O Gestor de Investimento também efetua análises fundamentais sobre cada potencial investimento, utilizando dados ASG publicados pelo emitente (quando relevante) ou investigação própria, de forma a avaliar a adequação das práticas ASG de um emitente para gerir o risco de sustentabilidade que enfrenta. A informação recolhida a partir da análise fundamental realizada será tida em conta pelo Gestor de Investimento ao decidir se irá adquirir uma participação num emitente e pode, em determinadas circunstâncias, resultar no investimento do Gestor de Investimento num emitente que aparentemente tem um risco ASG associado mais elevado, sempre que considerar que a perceção do mercado relativamente às suas práticas ASG não capta totalmente as recentes alterações positivas relacionadas com a sustentabilidade que tenham sido implementadas pelo emitente relevante.
- Durante a vida do investimento, o risco de sustentabilidade é monitorizado através da revisão dos dados ASG publicados pelo emitente (quando relevante) ou pesquisa própria, para determinar se o nível de risco de sustentabilidade mudou desde a realização da avaliação inicial. Se o risco de sustentabilidade associado a um investimento em particular tiver aumentado para além da apetência de risco ASG para o Subfundo, o Gestor de Investimento irá considerar vender ou reduzir a exposição do Subfundo ao investimento relevante, tendo em conta os melhores interesses dos Acionistas do Subfundo.

Conforme explicado acima, a gestão e avaliação dos riscos de sustentabilidade são uma parte importante do processo de diligência devida do Gestor de Investimento. Contudo, poderá ainda existir o risco de o valor do Subfundo ser materialmente afetado negativamente por um evento ASG.

Regulamento da Taxonomia da UE

Os investimentos subjacentes a este Subfundo não tomam em consideração os Critérios da UE para Atividades Económicas Ambientalmente Sustentáveis.

Utilização de IFD

O Subfundo pode investir nos seguintes IFDs negociados em bolsa e em mercados fora de bolsa para fins de investimento:

Futuros	Futuros de Divisas
Opções	Opções sobre Futuros de Divisas Opções sobre Divisas (incluindo Opções FX)
Contratos a Prazo (com e sem entrega física)	Contratos Cambiais a Prazo
Títulos com IFD Incorpo- rados/ Alavancagem	Obrigações Convertíveis Warrants Direitos de Compra de Ações

Mais detalhes relativos à utilização de IFD para investimento, cobertura e EPM, incluindo a sua finalidade comercial, encontram-se descritos no Prospeto na secção intitulada "A Sociedade - Técnicas e Instrumentos Financeiros Derivados".

Registo na Alemanha

Este Subfundo está registado para venda na Alemanha. O Subfundo está classificado como Fundo de Acões para efeitos de impostos na Alemanha e, como tal, investirá permanentemente mais de 50% dos seus ativos em ações, conforme definido no n.º 8 do artigo 2.º da Lei Alemã relativa aos Impostos sobre os Investimentos.

Período de Liquidação

Os proveitos da liquidação deste Subfundo devem normalmente ser pagos com fundos disponíveis na moeda corrente da classe relevante por transferência telegráfica para a conta bancária especificada no formulário de subscrição relevante no prazo de dois Dias Úteis, imediatamente após o Dia de Avaliação Relevante (T+2).

Exposição Global e Alavançagem

Metodologia de Cálculo da Exposição Global: Abordagem baseada nos compromissos

Alavancagem máxima: 100% do Valor Patrimonial Líquido

Para mais informação sobre a Abordagem ao Compromisso, consulte "A Sociedade - Exposição Global e Alavancagem" no Prospeto.

Gestão Eficiente da Carteira

O Subfundo poderá utilizar os seguintes tipos de IFD para fins de EPM: - futuros, opções, swaps, contratos por diferença, títulos com IFD incorporado, contratos a prazo e warrants. O Subfundo também pode utilizar acordos de empréstimo de valores mobiliários e acordos de recompra/compra com acordo de revenda para efeitos de gestão eficiente de carteira (EPM), sujeitos às condições e limites estabelecidos nos regulamentos OICVM do Banco Central. Consulte "A Sociedade — Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto para obter mais informação sobre os tipos de técnicas e IFD que o Subfundo poderá usar para fins de EPM.

Operações de Financiamento de Valores Mobiliários

O Subfundo poderá realizar SFT, ou seja, acordos de empréstimo de valores mobiliários e acordos de recompra/compra com acordo de revenda, conforme descrito abaixo no capítulo "Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto.

A exposição máxima do Subfundo em relação a SFTs será 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. No entanto, não se prevê que a exposição do Subfundo aos SFT exceda 15% do Valor Os tipos de ativos que serão sujeitos aos SFT serão títulos que sejam coerentes com a política de investimento do Subfundo.

Encontrará detalhes adicionais sobre SFT, incluindo as garantias aceitáveis e procedimento de contraparte nas secções "Anexo III - Operações de Financiamento de Valores Mobiliários", "Anexo III - Gestão de Garantias", "Anexo III - Utilização de Acordos de Recompra/Compra com Acordo de Revenda e de Acordos de Empréstimo de Valores Mobiliários", "Gestão Eficiente da Carteira" e "Fatores de Risco" no Prospeto.

Emissão de Ações

O Período de Oferta Inicia para todas as classes de ações lançadas do Subfundo está agora fechado. O Período de Oferta Inicial de classes de ações não lançadas irá continuar até 31 de maio de 2023 ou na data anterior ou posterior em que as primeiras Ações da classe de ações relevante sejam emitidas, terminando nessa altura automaticamente o Período de Oferta Inicial para essa classe de ações Os detalhes das classes de ações lançadas no Subfundo podem ser encontradas no seguinte website www.bnymellonim.com.

As Ações em classes de Ações não lançadas serão emitidas durante os respetivos Períodos de Oferta Inicial ao respetivo preço de oferta inicial por Ação de 1 USD, 1 £, 1€, 10 DKK, 10 NOK, ou 10 SEK, dependendo da moeda da classe relevante (acrescido da comissão de venda, se for o caso, aplicável à classe relevante).

Os períodos de oferta iniciais poderão ser encurtados ou prorrogados pelos Administradores. O Banco Central será previamente notificado de qualquer encurtamento ou prorrogação se as subscrições de Ações forem recebidas, ou de outra forma, anualmente.

Após as respetivas ofertas iniciais, as ações de cada classe serão atribuídas em cada Dia de Avaliação no Momento de Avaliação. O Preço de Subscrição é o Valor Patrimonial Líquido por Ação dessa classe calculado no Momento de Avaliação (acrescido da comissão de venda, se existir, aplicável à respetiva classe).

Todos os pedidos de emissão de ações devem ser recebidos até ao fim do Prazo de Negociação da forma descrita no Prospeto.

Política de Distribuição

No caso das classes de ações criadoras de rendimento (Rend.) e cumulativas (Cap.), os dividendos serão normalmente declarados anualmente a 31 de dezembro. Para titulares de Ações criadoras de rendimento, os dividendos declarados serão normalmente pagos a 11 de fevereiro ou antes. Para obter informação detalhada, consulte a secção "A Sociedade — Política de Distribuição" no Prospeto.

Comissões

As comissões e despesas dos Administradores, do Gestor de Investimento, do Administrador, do Depositário e as despesas preliminares encontram-se estabelecidos sob o título "Gestão e Administração da Sociedade - Comissões e Despesas", do Prospeto. A taxa de gestão anual a pagar ao Gestor está estipulada na secção "Classes de Ações" supra.

Fatores de Risco

Chama-se em particular a atenção dos Investidores para a secção intitulada "Fatores de Risco" do Prospeto.

BNY Mellon Long-Term Global Equity Fund

SUPLEMENTO 14 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 DO PROSPETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 RELATIVO À BNY MELLON GLOBAL FUNDS. PLC

- Este Suplemento faz parte integrante do Prospeto da Sociedade datado de 30 de Novembro de 2022 e deve ser lido em conjunto com este.
- O Subfundo pode utilizar IFD para efeitos de cobertura e de gestão eficiente da carteira. Em relação com o efeito de alavancagem da utilização de IFD, ver "Exposição e alavancagem global", abaixo. Informação adicional sobre os riscos associados à utilização de IFDs encontra-se descrita no Prospeto no capítulo intitulado "Fatores de risco - Riscos Associados a Títulos Transferíveis, IFDs e Outras Técnicas".
- O Valor Patrimonial Líquido do Subfundo pode ter um nível de volatilidade elevado resultante da sua política de investimento.

O Gestor de Investimento

Walter Scott & Partners Limited

Moeda Base

Euro

Dia Útil

Todos os dias em que os bancos estejam abertos em Dublin e nos EUA.

Dia de Avaliação

Todos os Dias Úteis ou qualquer outro a determinar pelo Administrador desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados e desde que haja pelo menos um Dia de Avaliação por semana.

Momento de Avaliação

22:00 horas (hora de Dublin) em Dia de Avaliação, ou qualquer outra hora ocasionalmente determinada pelos Administradores, desde que tal hora seja sempre posterior ao Prazo de Negociação e desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados.

Prazo de Negociação

O prazo limite de negociação para receção de pedidos de subscrição, resgate ou troca é às 12:00 (hora em Dublin) num Dia de Avaliação.

Perfil de um Investidor Típico

Um investidor típico tem um horizonte de investimento de médio a longo prazo.

Classes de Ações

As classes das Ações no Subfundo disponibilizadas aos investidores são definidas nas tabelas de classes de Ações abaixo e e distinguem-se pela moeda de denominação, requisitos de subscrição inicial mínima e níveis de taxas e encargos, conforme descrito a seguir. Uma descrição das diversas categorias de investidores, aos quais cada classe de Ações se destina, pode ser encontrada no Prospeto, sob o título "A Sociedade -Estrutura".

Ações "A" e Ações "H (Cobertas)"								
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	ínimo na Moeda da 💮 Inicial Máxima (até)		Comissão de Resgate			
Euro A	EUR	5.000	5%	2,00%	0%			
Euro A (Rend.)	EUR	5.000	5%	2,00%	0%			
USD A	USD	5.000	5%	2,00%	0%			
Ações libras esterlinas A (Rend.)	GBP	5.000	5%	2,00%	0%			
Libras esterlinas A (Cap.)	GBP	5.000	5%	2,00%	0%			
USD H (Cap.) (Cobertas)	USD	5.000	5%	2,00%	0%			
DKK H (Cap.) (Cobertas)	DKK	50.000	5%	2,00%	0%			
NOK H (Cap.) (Cobertas)	NOK	50.000	5%	2,00%	0%			
SEK H (Cap.) (Cobertas)	SEK	50.000	5%	2,00%	0%			

Ações "B" e Ações "J (Cobertas)"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate		
Euro B	EUR	10.000	5%	1,50%	0%		

Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
Libras esterlinas B (Rend.)	GBP	10.000	5%	1,50%	0%
USD B	USD	10.000	5%	1,50%	0%
USD B (Rend.)	USD	10.000	5%	1,50%	0%
CAD B (Cap.)	CAD	10.000	5%	1,50%	0%
SGD B (Cap.)	SGD	10.000	5%	1,50%	0%
SGD B (Rend.)	SGD	10.000	5%	1,50%	0%
CNH B (Cap.)	CNH	100.000	5%	1,50%	0%
HKD B (Cap.)	HKD	100.000	5%	1,50%	0%
USD J (Cap.) (Cobertas)	USD	10.000	5%	1,50%	0%
CAD J (Cap.) (Cobertas)	CAD	10.000	5%	1,50%	0%
SGD J (Cap.) (Cobertas)	SGD	10.000	5%	1,50%	0%
CNH J (Cap.) (Cobertas)	CNH	100.000	5%	1,50%	0%
HKD J (Cap.) (Cobertas)	HKD	100.000	5%	1,50%	0%
JPY J (Cap.) (Cobertas)	JPY	1.000.000	5%	1,50%	0%
JPY J (Rend.) (Cobertas)	JPY	1.000.000	5%	1,50%	0%

Ações "G"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate		
USD G (Cap.)	USD	5.000	5%	1,00%	0%		
USD G (Rend.)	USD	5.000	5%	1,00%	0%		
Euro G (Cap.)	EUR	5.000	5%	1,00%	0%		
Euro G (Rend.)	EUR	5.000	5%	1,00%	0%		
Libras esterlinas G (Cap.)	GBP	5.000	5%	1,00%	0%		
Libras esterlinas G (Rend.)	GBP	5.000	5%	1,00%	0%		

Ações "C" e Ações "I (Cobertas)"								
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate			
Euro C	EUR	5.000.000	5%	1,00%	0%			
Euro C (Rend.)	EUR	5.000.000	5%	1,00%	0%			
USD C	USD	5.000.000	5%	1,00%	0%			
Libras esterlinas C (Cap.)	GBP	5.000.000	5%	1,00%	0%			
USD I (Rend.) (Cobertas)	USD	5.000.000	5%	1,00%	0%			
USD I (Cap.) (Cobertas)	USD	5.000.000	5%	1,00%	0%			

Ações "W" e Ações "W (Cobertas)"								
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate			
Euro W	EUR	15.000.000	5%	0,75%	0%			
Euro W (Rend.)	EUR	15.000.000	5%	0,75%	0%			
CHF W (Cobertas)	CHF	15.000.000	5%	0,75%	0%			
Libras esterlinas W (Cap.)	GBP	15.000.000	5%	0,75%	0%			
Libras esterlinas W (Rend.)	GBP	15.000.000	5%	0,75%	0%			
USD W	USD	15.000.000	5%	0,75%	0%			
USD W (Rend.)	USD	15.000.000	5%	0,75%	0%			
USD W (Cobertas)	USD	15.000.000	5%	0,75%	0%			

Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
AUD W (Cap.) (Cobertas)	AUD	15.000.000	5%	0,75%	0%
CAD W (Cap.) (Cobertas)	CAD	15.000.000	5%	0,75%	0%
HKD W (Cap.) (Cobertas)	HKD	150.000.000	5%	0,75%	0%
CNH W (Cap.) (Cobertas)	CNH	150.000.000	5%	0,75%	0%
SGD W (Cap.) (Cobertas)	SGD	15.000.000	5%	0,75%	0%
DKK W (Cap.) (Cobertas)	DKK	150.000.000	5%	0,75%	0%
NOK W (Cap.) (Cobertas)	NOK	150.000.000	5%	0,75%	0%
SEK W (Cap.) (Cobertas)	SEK	150.000.000	5%	0,75%	0%

Ações "S" e Ações "T (Cobertas)"									
Classe	Moeda	Investimento Ini- cial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Ini- cial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Comissão de Desempenho	Taxa Mínima ("Hurdle Rate")		
Euro S	EUR	5.000.000	5%	0,50%	0%	15%	MSCI World Index (com o reinvestimento de dividendos líqui- dos) em Euro		
USD S (Cap.) 1	USD	5.000.000	5%	0,50%	0%	15%	MSCI World Index (com o reinvestimento de dividendos líqui- dos) em USD		

Ações "X"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate		
Euro X (Cap.)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%		
USD X (Cap.)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%		
Libras esterlinas X	GBP	Nenhum(a)	0%	0%	0%		
JPY X (Cap.)	JPY	Nenhum(a)	0%	0%	0%		
JPY X (Rend.)	JPY	Nenhum(a)	0%	0%	0%		

Comissão de Desempenho

Além da taxa de gestão anual, o Gestor terá direito a uma comissão de desempenho anual (a "Comissão de Desempenho") nas condições abaixo descritas. A Comissão de Desempenho será calculada com base na tabela supra. As Comissões de Desempenho reduzem o valor do seu investimento e o retorno do investimento que irá receber.

A Comissão de Desempenho relativa a cada uma das respetivas Classes de Acões é calculada como a taxa de comissão de desempenho (indicada na tabela supra) do Retorno da Classe de Ações (definido a seguir) face ao Retorno da Taxa Mínima (conforme definido a seguir).

A Comissão de Desempenho será calculada em relação a cada período de doze meses findo a 31 de dezembro (o "Período de Cálculo"). O primeiro Período de Cálculo será o período com início no Dia Útil imediatamente a seguir ao fecho do Período de Oferta Inicial e que termina a 31 de dezembro do mesmo ano.

O "Rendimento da Classe de Ações" é calculado em cada Dia de Avaliação e equivale à diferença percentual entre o Valor Patrimonial Líquido Ajustado nesse mesmo Dia de Avaliação e o Valor Patrimonial Líquido Ajustado no Dia de Avaliação anterior.

O "Valor Patrimonial Líquido Ajustado" é o Valor Patrimonial Líquido da respetiva classe de ações (que inclui um acréscimo para todas as comissões e encargos, incluindo a taxa de gestão anual e as despesas operacionais e administrativas a serem suportadas pela classe de ações respetiva, corrigida de quaisquer distribuições de dividendos) mas sem a dedução de qualquer Comissão de Desempenho acumulada desde o início do Período de Cálculo.

A "Taxa Mínima ("Hurdle Rate") encontra-se indicada na tabela supra e está em conformidade com a política de Investimento do Subfundo. A taxa mínima é um nível prédeterminado de retorno que um fundo deve exceder para obter uma comissão de desempenho. O desempenho passado do Subfundo relativamente ao MSCI World NR Index é divulgado no Documento «Informações Fundamentais destinadas aos Investidores» (KIID) da Classe de Acões respetiva.

O "Retorno da Taxa Mínima" é calculado em cada Dia de Avaliação e corresponde à diferença percentual entre a Taxa Mínima nesse Dia de Avaliação e a Taxa Mínima no Dia de Avaliação anterior.

Em cada Dia de Avaliação, é calculado um Valor Patrimonial Líquido Ajustado referente a cada Classe de Ações à qual seja aplicável a Comissão de Desempenho. Se o Retorno da Classe de Ações for superior ao Retorno da Taxa Mínima, acresce uma Comissão de Desempenho.

Se o Retorno da Classe de Ações não exceder o Retorno da Taxa Mínima, a Comissão de Desempenho a acrescer será reduzida (não abaixo de zero). A Comissão de Desempenho é reduzida num montante calculado como percentagem da comissão de desempenho (definida no quadro anterior) do subdesempenho do Retorno da Classe de Ações face ao Retorno da Taxa Mínima (o retorno negativo) multiplicado pelas Ações em circulação. Assim que a Comissão de Desempenho contabilizada tenha sido reduzida a zero, não acrescerá nenhuma Comissão de Desempenho até que o Retorno acumulado da Classe de Ações exceda o Retorno da Taxa Mínima acumulado desde o início do Período de Cálculo.

Recuperação — Após um Período de Cálculo em que não tenha sido cobrada qualquer Comissão de Desempenho, não acrescerá qualquer Comissão de Desempenho até que o Retorno da Classe de Ações acumulado (desde o último Dia de Avaliação do último exercício contabilístico em que foi cobrada uma Comissão de Desempenho) seja superior ao Retorno da Taxa Mínima acumulado (desde o último Dia de Avaliação do último exercício contabilístico em que foi cobrada uma Comissão de Desempenho).

Se não tiver sido cobrada qualquer Comissão de Desempenho desde o lançamento de uma classe de ações, não acrescerá qualquer Comissão de Desempenho até que o Retorno da Classe de Ações acumulado (desde o lançamento dessa Classe de Ações) seja superior ao Retorno da Taxa Mínima acumulado desde o lançamento dessa classe de ações.

A Comissão de Desempenho contabilizada em cada Dia de Avaliação está refletida no Valor Patrimonial Líquido por Ação com base no qual poderão ser aceites subscrições, resgates, trocas ou transferências.

Deverão incluir-se no cálculo da Comissão de Desempenho os ganhos de capital líquidos realizados e não realizados, mais as perdas de capital líquidas realizadas e não realizadas, tal como constatados no final do período em questão. Consequentemente, as Comissões de Desempenho podem ser pagas em ganhos não realizados que, posteriormente podem nunca ser realizados

O desempenho positivo pode ser gerado por flutuações do mercado bem como por uma gestão ativa da carteira; isto pode levar a circunstâncias em que uma porção do pagamento de desempenho é paga com base em flutuações do mercado.

O Cálculo da Comissão de Desempenho não é passível de manipulação e será verificado pelo Depositário.

A Comissão de Desempenho é calculada e acumula em cada Dia de Avaliação e é paga anualmente e postecipadamente relativamente a cada Período de Avaliação. Qualquer Comissão de Desempenho devida será paga no prazo de 30 Dias Úteis após o final de cada Período de Cálculo, da data de qualquer resgate, da data da fusão (em conformidade com as exigências do Banco Central), da data de expiração do Contrato de Gestão, ou de qualquer outra data em que a Sociedade ou o Subfundo possa ser liquidado ou cesse operações.

Exemplos da forma como a comissão de desempenho será calculada

Salientamos que o modelo de comissão de desempenho permite que sejam cobradas comissões de desempenho sempre que o desempenho do Subfundo supere a Taxa Mínima, mesmo que tenha globalmente um desempenho negativo.

Dia de Avaliação	Valor Patri- monial Líquido Ajustado no final do Período de Cálculo	Retorno da Taxa Mínima ex- presso em pence	Retorno em Excesso ex- presso em pence*	Comissão de Desempenho**	Valor Patri- monial Líquido no final do Período de Cálculo	Descrição do exemplo
31 de dezembro (ano 1)	105р	102р	3р	0,45p	104,55p	O desempenho do Valor Patrimonial Líquido Ajustado durante o Período de Cálculo resultou num Valor Patrimonial Líquido Ajustado de 105p no final do ano 1, que é superior ao Retorno da Taxa Mínima de 102p e o Retorno em Excesso de 3p é positivo. Por conseguinte, foi paga uma Comissão de Desempenho de 0,45p
31 de dezembro (ano 2)	95p	106р	0р	0р	95p	O desempenho do Valor Patrimonial Líquido Ajustado durante o Período de Cálculo resultou num Valor Patrimonial Líquido Ajustado de 95p no final do ano 2, que é inferior ao Retorno da Taxa Mínima de 106p. Por conseguinte, não foi paga Comissão de Desempenho

Dia de Avaliação	Valor Patri- monial Líquido Ajustado no final do Período de Cálculo	Retorno da Taxa Mínima ex- presso em pence	Retorno em Excesso ex- presso em pence*	Comissão de Desempenho**	Valor Patri- monial Líquido no final do Período de Cálculo	Descrição do exemplo
31 de dezembro (ano 3)	104p	105p	0р	0р	104p	O desempenho do Valor Patrimonial Líquido Ajustado durante o Período de Cálculo resultou num Valor Patrimonial Líquido Ajustado de 104p no final do ano 3, que é inferior ao Retorno da Taxa Mínima de 105p. Por conseguinte, não foi paga Comissão de Desempenho
31 de dezembro (ano 4)	110p	108p	2p	0,30p	109,70p	O desempenho do Valor Patrimonial Líquido Ajustado durante o Período de Cálculo resultou num Valor Patrimonial Líquido Ajustado de 110p no final do ano 4, que é superior ao Retorno da Taxa Mínima de 108p e o Retorno em Excesso de 2p é positivo. Por conseguinte, foi paga uma Comissão de Desempenho de 0,30p

^{*} Retorno em Excesso é o desempenho superior do Retorno da Classe de Ações relativamente ao Retorno da Taxa Mínima

Objetivo de investimento, política de investimento e outra informação

Objetivo de Investimento

O objetivo do Subfundo é conseguir uma valorização do capital a longo prazo, através do investimento preferencial (isto é, pelo menos três quartos do ativo total do Subfundo) numa carteira de ações e títulos convertíveis em ações, de empresas localizadas em qualquer parte do mundo.

Política de Investimento

O Subfundo investirá principalmente (ou seja, pelo menos três quartos do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo) num portfólio de títulos de ações e convertíveis em ações de empresas situadas em todo o mundo, a maioria das quais estará cotada ou negociada em Mercados Elegíveis. Os títulos associados a ações devem incluir ações comuns e preferenciais, ações preferenciais convertíveis e warrants. O investimento em warrants e Valor Patrimonial Líquido da Sociedade está sujeito a um limite de 10% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo.

O Subfundo também pode investir indiretamente em títulos de capital de empresas mundiais, através de instrumentos do tipo ADR (American Depositary Receipts) e GDR (Global Depositary Receipts) (coletivamente "Certificados de Depósito").

Embora o Gestor de Investimento possa alocar os ativos do Subfundo sem limitação entre regiões geográficas e países individuais com base na sua análise das condições económicas, políticas e financeiras globais, o Subfundo pode ter exposição significativa a certos mercados, incluindo os EUA. Até 20% em valor do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo pode ser investido em ações ou títulos relacionados com ações de empresas localizadas em países de mercados emergentes. Para estes fins, os "países de mercados emergentes" serão os

países identificados como tal para os fins do Morgan Stanley Capital International Emerging Markets Index (um índice criado para medir o desempenho do mercado de capital em mercados emergentes globais) (incluindo quaisquer alterações subsequentes ou substituição do índice conforme possa ser implementado pelo fornecedor do índice). Na determinação da localização do emitente de um título, o Gestor de Investimentos analisa fatores como o respetivo país de constituição, o principal mercado de negociação dos respetivos títulos e a localização dos respetivos ativos, pessoal, vendas e

Não há limitações sobre a capitalização do mercado em relação às ações e títulos convertíveis em ações em que o Subfundo pode investir.

O Subfundo não investirá mais de 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em organismos de investimento coletivo.

O Subfundo pode investir em IFD para fins de cobertura e gestão eficiente da carteira.

O Subfundo só investirá em empresas que satisfaçam as considerações de sustentabilidade e ambientais, sociais e de governação ("ESG") do Gestor de Investimentos, que incluirão, sem limitações:

- A exclusão de empresas que se descubra terem violado os princípios do Pacto Global das Nações Unidas;
- A exclusão de títulos emitidos por empresas que produzam armas controversas;
- Um envolvimento ativo com empresas beneficiárias a fim de incentivar boas práticas. Em geral, é expectável que a carteira do Subfundo seja constituída por emitentes que o Gestor de

^{** 15%} de Retorno em Excesso

Investimentos tenha determinado que aderiram a práticas ESG de alto nível, ou que sejam atrativos devido ao seu progresso em termos de ESG;

- O investimento em empresas que visem proporcionar um crescimento de longo prazo e níveis elevados e sustentáveis de rentabilidade; e
- A adoção de uma política de não fazer investimentos diretos em:
 - empresas que obtenham mais de 10% do seu volume de negócios anual da produção e venda
 - ii) empresas que obtenham mais de 10% do seu volume de negócios anual do investimento em exploração e produção de petróleo e gás na região do Ártico; e
 - iii) empresas que obtenham mais de 10% do seu volume de negócios anual da extração ou geração de carvão térmico,

conjuntamente definidos como "Critérios ESG".

As empresas em que o Subfundo investe estão sujeitas aos Critérios ESG vinculativos acima referidos (aplicáveis a todas as empresas do Subfundo) enquanto parte do processo de pesquisa do Gestor de Investimentos.

Apesar de o objetivo de investimento do Subfundo não incluir investimento sustentável nos termos do SFDR, o Subfundo investirá pelo menos 5% do seu Valor Patrimonial Líquido em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR. Para mais informações, consulte o capítulo "Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR" a seguir.

No geral, o Subfundo ficará exposto a flutuações cambiais associadas ao respetivo investimento em títulos de ações e convertíveis em ações. O Gestor de Investimentos não procurará adicionar valor através da especulação cambial e deixará a exposição cambial do Subfundo sem cobertura. Não obstante o que precede, o Gestor de Investimentos pode, se assim o entender, utilizar cobertura cambial. De uma maneira geral, qualquer cobertura cambial será realizada por meio de opcões de divisa OTC de estilo americano que são negociadas com os principais bancos e corretoras. As opções OTC de estilo americano podem ser exercidas em qualquer dia útil até data de vencimento, inclusive, ao passo que as opções OTC de estilo europeu só podem ser exercidas na data de vencimento. Estas opções visam permitir a conversão em euros do valor das ações e títulos convertíveis em ações do Subfundo a uma taxa acordada no dia em que foi celebrado o contrato de opção.

Índice de Referência

MSCI World NR Index (o "Índice de Referência").

O índice de referência é um índice de capital global amplo designado para representar o desempenho de títulos de grande e média capitalização em 23 países de mercados desenvolvidos, incluindo: Austrália, Áustria, Bélgica, Canadá, Dinamarca, Finlândia, França, Alemanha, Hong Kong, Irlanda, Israel, Itália, Japão, Holanda, Nova Zelândia, Noruega, Portugal, Singapura, Espanha, Suécia, Suíça, Reino Unido e os Estados Unidos da América. O índice de referência cobre aproximadamente 85% da capitalização do mercado ajustada por free-float em cada país.

O Subfundo medirá o seu desempenho por comparação com o Índice de Referência.

O Subfundo será gerido ativamente, o que significa que o Gestor de Investimento tem total poder discricionário para investir fora do Índice de Referência, sujeito ao objetivo e à política de investimento. Apesar de as participações do Subfundo poderem incluir componentes do Índice de Referência, a seleção dos investimentos e as respetivas ponderações na carteira não são influenciadas pelo Índice de Referência. A estratégia de investimento não limita até que ponto o Gestor de Investimento pode desviar-se do Índice de Referência.

O Índice de Referência é um índice de referência de mercado amplo que não leva em consideração os fatores ASG. O Índice de Referência não é utilizado para medir até que ponto são cumpridas as características ambientais ou sociais promovidas pelo Subfundo.

Estratégia de Investimento

A estratégia de Investimento do Subfundo consiste em alcançar o crescimento de capital a longo prazo investindo principalmente numa carteira concentrada de ações e títulos conexos concentrados em empresas de todo o mundo (consulte a Política de Investimento para obter mais detalhes). O Gestor de Investimentos seleciona investimentos utilizando a análise fundamental para determinar a capacidade e vontade das empresas relevantes de manter e, idealmente, fazer crescer o seu valor. Esta análise fundamental inclui a avaliação da força nos balancetes, a concorrência, avaliações do preço das acões, liquidez e análise do ambiente regulamentar. Nesta fase, os critérios ESG do Gestor de Investimentos são aplicados para avaliar as implicações ESG de cada investimento.

Ao identificar investimentos que permitem ao Subfundo promover ESG, o Gestor de Investimentos determinará especificamente se um emitente promove práticas comerciais sustentáveis e cumpre os Critérios ESG do Gestor de Investimentos. O Gestor de Investimentos considera se o emitente (i) participa nessas práticas em sentido económico (p. ex., a durabilidade da estratégia, operações e finanças do emitente), e se (ii) leva suficientemente em consideração o ambiente económico, político, de governação e regulamentar em que opera, o que inclui a avaliação das práticas ambientais, sociais e/ /ou de governação do emitente.

Para cada investimento da carteira é completado um documento de Integridade, Sustentabilidade e Governação com o campeão do título (a pessoa na equipa de research responsável pela pesquisa desse investimento em particular) exigido para avaliar os riscos e as oportunidades mais importantes com que se depara a empresa, com base nos seguintes aspetos para efeitos de orientação:

- Considerações Ambientais (exemplos de fatores a considerar incluem a poluição e gestão de resíduos, a utilização de recursos naturais e a economia circular)
- Risco de Carbono e Alterações Climáticas (exemplos de fatores a considerar incluem o risco físico, o risco de transição e o risco financeiro)
- Capital Humano e Social (exemplos de fatores a considerar incluem conduta e cultura, suborno e corrupção, gestão da cadeia de fornecimentos e segurança do produto)

Governação (exemplos de fatores a considerar incluem independência, diversidade, competências e experiência do conselho de administração, proteção e direitos dos acionistas e estratégias de defesa contra tentativas de controlo ("poison pills"))

Esta avaliação é concluída antes da compra inicial de qualquer investimento na carteira e é atualizada anualmente. A filosofia e o processo de investimento são consistentes com a estrutura filosófica do Gestor de Investimentos: uma abordagem de investimento de longo prazo baseada numa análise rigorosa da empresa, feita de baixo para cima, com o objetivo de identificar empresas com perspetivas de geração de riqueza acima da média. Isto reflete uma crença fundamental de que, ao longo do tempo, o retorno no investimento numa carteira nunca excede a riqueza criada pelas empresas subjacentes. Como resultado, o enfoque da equipa de investigação do Gestor de Investimento consiste em identificar as empresas com capacidades de criação de riqueza em consonância com o objetivo de investimento da carteira.

A filosofia do Gestor de Investimento baseia-se numa investigação detalhada fundamental que analisa o potencial de crescimento de títulos durante um certo período de tempo. Por causa da natureza a longo prazo deste Subfundo, o Gestor de Investimento compra títulos de ações e convertíveis em ações para os deter num período de 3 a 5 anos. O turnover da carteira permanecerá baixo ao longo da vida do Subfundo, uma vez que faz parte do processo do Gestor de Investimento acima descrito. Embora os investidores possam beneficiar de lucros a curto prazo, não será esse o objetivo específico do Gestor de Investimento.

Pelo menos 90% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo (líquido da exposição do Subfundo a ativos de caixa e quase-caixa líquidos, fundos do mercado monetário, IFDs cambiais e IFDs utilizados para fins de cobertura (os "Ativos Não ASG")) deve cumprir os critérios ASG e de sustentabilidade do Gestor de Investimentos no momento da compra e de forma continuada. Para que não subsistam dúvidas, os Ativos Não ESG não precisam de cumprir os Critérios ESG do Gestor de Investimentos.

SFDR & Regulamento da Taxonomia da EU O Subfundo promove caraterísticas ambientais e/ou sociais e investe em empresas com uma boa governação nos termos do Artigo 8.º do SFDR.

Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR

Apesar de o objetivo de investimento do Subfundo não incluir investimento sustentável nos termos do SFDR, o Subfundo investirá pelo menos 5% do seu Valor Patrimonial Líquido em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR.

A fim de identificar Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR, o Gestor de Investimentos aplica os três testes seguintes: O investimento tem de passar todos os três testes para poder ser identificado como Investimento Sustentável nos termos do SFDR.

- 1. boa governação.
- 2. não prejudicar significativamente qualquer objetivo ambiental ou social (DNHS).
- 3. a atividade económica contribui para um objetivo ambiental ou social: uma empresa deve ter no mínimo 30% de sua receita alinhada com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

Os impactos adversos das decisões de investimento nos fatores de sustentabilidade são considerados para este Subfundo na perspetiva dos danos que as posições de investimento possam causar externamente aos fatores de sustentabilidade, e que medidas são tomadas para mitigar esses danos. Sempre que exigido, serão disponibilizadas no relatório anual informações sobre os principais impactos adversos nos fatores de sustentabilidade.

Risco de Sustentabilidade

Quando avalia o risco de sustentabilidade associado a investimentos subjacentes, o Gestor de Investimento está a avaliar o risco de o valor de tais investimentos subjacentes poder ser materialmente afetado negativamente por um evento ou condição ASG ("Evento ASG").

Ao pesquisar qualquer empresa, independentemente da geografia e setor, o Gestor de Investimento aplica o mesmo quadro analítico. Este quadro é quantitativo e qualitativo e envolve a análise de registos financeiros históricos juntamente com a consideração de sete áreas chave de investigação:

- atividades empresariais e pegada física
- integridade, sustentabilidade e governança
- características de mercado
- controlo do destino
- perfil financeiro
- gestão e conselho de administração
- avaliação e comercialização

A análise de integridade, sustentabilidade e práticas de governança feita pelo Gestor de Investimento inclui a avaliação e monitorização de empresas relativamente a fatores relevantes e materiais em quatro áreas principais:

- considerações ambientais
- risco de carbono e alterações climáticas
- capital humano e social
- governança

Este processo permite ao Gestor de Investimentos examinar, antes de investir, os fatores que podem afetar o sucesso de uma empresa a longo prazo. Como parte da avaliação contínua de uma empresa pelo Gestor de Investimento, é atualizado, revisto e discutido anualmente, permitindo ao Gestor de Investimento monitorizar o progresso ao longo do tempo.

Apesar de toda a investigação ser própria do Gestor de Investimento, é reforçada com informação e análises de fontes externas, incluindo terceiros prestadores de serviços de pesquisa, académicos e peritos na matéria. O envolvimento regular do Gestor de Investimento com a gestão da empresa também contribui para a sua avaliação global de uma empresa.

Conforme explicado acima, a gestão e avaliação dos riscos de sustentabilidade estão totalmente integradas no processo de investimento do Gestor de Investimento. Contudo, poderá ainda existir o risco de o valor do Subfundo ser materialmente afetado negativamente por um evento ASG.

Regulamento da Taxonomia da UE

À data deste Suplemento, os investimentos subjacentes a este Subfundo não tomam em consideração os Critérios da UE para Atividades Económicas Sustentáveis do Ponto de Vista Ambiental da UE. Assim, à data deste Suplemento, a proporção dos investimentos do Subfundo que são em Atividades Económicas Sustentáveis do Ponto de Vista Ambiental (incluindo em Atividades Transitórias do Regulamento da Taxonomia da UE e em Atividades Capacitantes do Regulamento da Taxonomia da UE) é de 0% do valor de mercado de todos os investimentos do Subfundo. O princípio de "não prejudicar significativamente" aplica-se apenas aos investimentos do Subfundo que têm em conta os Critérios da UE para Atividades Económicas Ambientalmente Sustentáveis. Os investimentos subjacentes à proporção remanescente do Subfundo não têm em conta os Critérios da UE para Atividades Económicas Ambientalmente Sustentáveis.

Registo na Alemanha

Este Subfundo está registado para venda na Alemanha. O Subfundo está classificado como Fundo de Ações para efeitos de impostos na Alemanha e, como tal, investirá permanentemente mais de 50% dos seus ativos em ações, conforme definido no n.º 8 do artigo 2.º da Lei Alemã relativa aos Impostos sobre os Investimentos.

Registo em Hong Kong

Este Subfundo está registado para venda em Hong Kong.

Exposição Global e Alavancagem

Metodologia de Cálculo da Exposição Global: Abordagem baseada nos compromissos

Alavancagem máxima: 50% do Valor Patrimonial Líquido

Para mais informação sobre a Abordagem ao Compromisso, consulte "A Sociedade - Exposição Global e Alavancagem" no Prospeto.

Gestão Eficiente da Carteira

O Subfundo poderá utilizar os seguintes tipos de IFD para fins de EPM: - futuros, opções, swaps, contratos por diferença, títulos com IFD incorporado, contratos a prazo e warrants. O Subfundo também pode utilizar acordos de empréstimo de ações e contratos de recompra/compra com acordo de revenda de reaquisição para efeitos de uma gestão eficiente da carteira (EPM), sujeitos às condições e limites estabelecidos nos regulamentos OICVM do Banco Central.

Ao utilizar IFD para efeitos de EPM, o Subfundo pode ficar sujeito a uma exposição indireta a índices financeiros.

Consulte "A Sociedade — Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto para obter mais informação sobre os tipos de técnicas e IFD que o Subfundo poderá usar para fins de EPM.

Acordos de Empréstimo de Valores Mobiliários

Este Subfundo não participará em acordos de empréstimo de valores mobiliários, e, assim sendo, poderá renunciar a quaisquer retornos adicionais que possam decorrer de tais atividades.

Operações de Financiamento de Valores Mobiliários

O Subfundo poderá realizar SFT, ou seja acordos de recompra/compra com acordo de revenda, conforme descrito abaixo no capítulo "Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto.

A exposição máxima do Subfundo em relação a SFTs será 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. No entanto, não se prevê que a exposição do Subfundo aos SFTs exceda 15% do Valor Patrimonial Líquido. Os tipos de ativos que serão sujeitos aos SFT serão títulos que sejam coerentes com a política de investimento do Subfundo.

Encontrará detalhes adicionais sobre SFT, incluindo as garantias aceitáveis e procedimento de contraparte nas secções "Anexo III - Operações de Financiamento de Valores Mobiliários", "Anexo III - Gestão de Garantias", "Anexo III - Utilização de Acordos de Recompra/Compra com Acordo de Revenda e de Acordos de Empréstimo de Valores Mobiliários", "Gestão Eficiente da Carteira" e "Fatores de Risco" no Prospeto.

Emissão de Ações

O Período de Oferta Inicia para todas as classes de ações lançadas do Subfundo está agora fechado. O Período de Oferta Inicial de classes de ações não lançadas irá continuar até 31 de maio de 2023 ou na data anterior ou posterior em que as primeiras Ações da classe de ações relevante sejam emitidas, terminando nessa altura automaticamente o Período de Oferta Inicial para essa classe de ações Os detalhes das classes de ações lançadas no Subfundo podem ser encontradas no seguinte website www.bnymellonim.com.

As Ações em classes de Ações não lançadas serão emitidas durante os respetivos Períodos de Oferta Inicial ao respetivo preço de oferta inicial por Ação de 1 USD, 1 £, 1 €, 1 CAD, 1 AUD, 1 CHF, 1 SGD, 10 HKD, 10 CNH, 10 DKK, 10 NOK, 10 SEK ou 100 ¥, dependendo da moeda da classe relevante (acrescido da comissão de venda, se for o caso, aplicável à classe relevante).

Os períodos de oferta iniciais poderão ser encurtados ou prorrogados pelos Administradores. O Banco Central será previamente notificado de qualquer encurtamento ou prorrogação se as subscrições de Ações forem recebidas, ou de outra forma, anualmente.

Após as respetivas ofertas iniciais, as ações de cada classe serão atribuídas em cada Dia de Avaliação no Momento de Avaliação. O Preço de Subscrição é o Valor Patrimonial Líquido por Ação dessa classe calculado no Momento de Avaliação (acrescido da comissão de venda, se existir, aplicável à respetiva classe).

Todos os pedidos de emissão de ações devem ser recebidos até ao fim do Prazo de Negociação da forma descrita no Prospeto.

Política de Distribuição

No caso das classes de ações criadoras de rendimento (Rend.) e cumulativas (Cap.), os dividendos serão normalmente declarados anualmente a 31 de dezembro. Para titulares de Ações criadoras de rendimento, os dividendos declarados serão normalmente pagos a 11 de fevereiro ou antes. Para obter informação detalhada, consulte a secção "A Sociedade — Política de Distribuição" no Prospeto.

Comissões

As comissões e despesas dos Administradores, do Gestor de Investimento, do Administrador, do Depositário e as despesas preliminares encontram-se estabelecidos sob o título "Gestão e Administração da Sociedade - Comissões e Despesas", do Prospeto. À taxa de gestão anual a pagar ao Gestor está estipulada na secção "Classes de Ações" supra.

Fatores de Risco

Chama-se em particular a atenção dos Investidores para a secção intitulada "Fatores de Risco" do Prospeto.

Nome do produto: BNY Mellon Long-Term Global Equity Fund

Identificador de entidade jurídica:

21380054NDC4BXEMBP84

Características ambientais e/ou sociais

	Este produto financeiro tem um objetivo de investimento sustentável?					
••		Sim	• 0	\checkmark	Não	
	invest	Efetuará um mínimo de investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental:%		Promove caraterísticas ambienta /sociais (E/S) e, embora não tenh como objetivo um investimento sustentável, terá uma proporção mínima de 5,00% de investiment sustentáveis		
		em atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE			com um objetivo ambiental em atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da Taxonomia da UE	
		em atividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da Taxonomia da UE		/	com um objetivo ambiental em atividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da Taxonomia da UE	
				✓	com um objetivo social	
	Efetuará um mínimo de% de investimentos sustentáveis com um objetivo social			Promove caraterísticas E/S, m fará quaisquer investimentos sustentáveis		



Que caraterísticas ambientais e/ou sociais são promovidas por este produto financeiro?

Este Subfundo visa promover boas práticas ou caraterísticas ambientais, sociais e de governação (ESG) ao evitar deliberadamente o investimento em empresas com credenciais ESG abaixo do limiar [conforme definido pelo Gestor de Investimentos]. As credenciais ambientais e sociais consideradas incluem os temas descritos abaixo:

Ambientais

- Emissões de gases com efeito de estufa
- Biodiversidade e recursos naturais
- Riscos climáticos e de transição
- Poluição e gestão de resíduos

Sociais

- Ética nos negócios, suborno e corrupção
- Privacidade e segurança dos dados
- Práticas laborais e salvaguardas dos direitos humanos
- Diversidade, igualdade e inclusão

Não foi designado um índice de referência para a finalidade de atingir as caraterísticas ambientais ou sociais promovidas pelo Subfundo.

Os indicadores de sustentabilidade medem a forma como são realizadas as características ambientais ou sociais promovidas pelo

produto financeiro.

Quais são os indicadores de sustentabilidade utilizados para avaliar a realização de cada uma das caraterísticas ambientais ou sociais promovidas por este produto financeiro?

Os indicadores de sustentabilidade são utilizados para avaliar a realização de cada uma das caraterísticas ambientais ou sociais promovidas por este Subfundo. O Subfundo utilizará uma série de dados relacionados com os temas descritos a seguir como sendo indicadores de sustentabilidade. Estes dados são fornecidos por um fornecedor de dados terceiro.

Ambientais:

- Emissões de gases com efeito de estufa

- Biodiversidade e recursos naturais
- Riscos climáticos e de transição
- Poluição e gestão de resíduos

Sociais:

- Ética nos negócios, suborno e corrupção
- Privacidade e segurança dos dados
- Práticas laborais e salvaguardas dos direitos humanos
- Diversidade, igualdade e inclusão

A eficácia e cobertura dos dados dos indicadores de sustentabilidade utilizados será revista periodicamente.

 Quais são os objetivos dos investimentos sustentáveis que o produto financeiro pretende realizar em parte e de que forma o investimento sustentável contribui para esses objetivos?

Os objetivos dos investimentos sustentáveis que o Subfundo tenciona em parte fazer são os representados pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU. Um investimento sustentável contribui para esses objetivos ao ter um mínimo de 30% de receitas alinhado com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

Por que razão é que os investimentos sustentáveis que o produto financeiro pretende realizar em parte não prejudicam significativamente qualquer objetivo de investimento sustentável em termos ambientais ou sociais?

Os investimentos do Subfundo que satisfazem o limite mínimo de receita, conforme descrito anteriormente, são então avaliados em relação a uma série de indicadores de impactos negativos principais (PAIs) para "não prejudicar significativamente" (DNSH), incluindo, entre outros, os indicadores obrigatórios incluídos na Tabela 1 do Anexo 1, conforme detalhado na Seção "Como foram tidos em conta os indicadores de impactos negativos nos fatores de sustentabilidade?"

Como foram tidos em conta os indicadores de impactos negativos nos fatores de sustentabilidade?

Ao ter em conta os indicadores de impactos negativos nos fatores de sustentabilidade, sempre que possível, cada indicador na Tabela 1 do Anexo I e quaisquer indicadores relevantes nas Tabelas 2 e 3 do Anexo I são considerados em relação a um limite mediano ou absoluto do setor para todas as empresas que satisfazem o limite percentual de receita para se qualificar como um investimento sustentável. Em relação a indicadores quantitativos, um sinal de alerta é levantado se o limite designado como mediano do setor for ultrapassado. Em relação a outros indicadores, um sinal de alerta é levantando para uma resposta inferior ao limite. Nestes casos, é realizada uma análise adicional para perceber se o investimento não prejudica significativamente e é, por conseguinte, efetivamente um investimento sustentável nos termos do SFDR. De referir que, embora se considere cada um dos indicadores do Quadro 1 do Anexo I, não é possível calcular a pegada de carbono de cada investimento sustentável potencial, como previsto no Anexo I.

Como são os investimentos sustentáveis alinhados com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos?

As Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e os Princípios Orientadores das Nacões Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, incluindo os princípios estabelecidos nas oito convenções fundamentais identificadas na Declaração da Organização Internacional do Trabalho relativa aos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho (as "Práticas Comerciais Responsáveis"), em conjunto, cobrem uma gama muito alargada de áreas de atividades responsáveis, abrangendo tudo, desde os direitos laborais à defesa do consumidor, para apoiar os direitos humanos reconhecidos internacionalmente dentro da esfera de influência de uma empresa ou de um emitente. Os Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR são considerados alinhados com as Práticas Comerciais Responsáveis, a não ser que não passem triagens específicas sobre Direitos Humanos e Laborais, controvérsias gerais e conformidade fiscal, que cobrem diretamente uma ou mais das Práticas Comerciais Responsáveis ou são considerados um substituto apropriado de uma ou mais das Práticas Comerciais Responsáveis.

A expressão "principais impactos negativos" diz respeito aos impactos negativos mais significativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade nos domínios das questões ambientais, sociais e laborais, do respeito dos direitos humanos e da luta contra a corrupção e o suborno.

A taxonomia da UE estabelece um princípio de "não prejudicar significativamente", segundo o qual os investimentos alinhados pela taxonomia não devem prejudicar significativamente os objetivos da taxonomia da UE, sendo acompanhada de critérios específicos da UE.

O princípio de "não prejudicar significativamente" aplica-se apenas aos investimentos subjacentes ao produto financeiro que tenham em conta os critérios da UE aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental. Os investimentos subjacentes à parte remanescente deste produto financeiro não têm em conta os critérios da UE aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental.

Quaisquer outros investimentos sustentáveis também não devem prejudicar significativamente quaisquer objetivos ambientais ou sociais.



Este produto financeiro considera os principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade?

☑Sim, de acordo com o Artigo 7.º do SFDR, os impactos negativos das decisões de investimento nos fatores de sustentabilidade são considerados de acordo com o regime do PAI para este Subfundo na perspetiva do prejuízo que as posições de investimento possam causar externamente aos fatores de sustentabilidade. O Subfundo considerará 7 dos indicadores obrigatórios incluídos na Tabela 1 do Anexo 1 a nível da carteira. São estes os seguintes:

- Pegada de carbono
- Intensidade do gás com efeito de estufa das empresas beneficiárias
- Exposição a empresas que operam no setor dos combustíveis fósseis
- Atividades com impacto negativo em zonas sensíveis do ponto de vista da biodiversidade
- Violações de UNGC ou das Diretrizes da OECD
- Diversidade de género nos conselhos de administração
- Exposição a armas controversas

Foram estabelecidos limites em relação a cada indicador ao nível agregado da carteira. O Subfundo será revisto internamente em relação a estes limites, pelo menos numa base trimestral, sendo os resultados divulgados anualmente na informação periódica.

A abordagem de "considerar os PAIs" foi no sentido de estabelecer o que o Gestor de Investimentos considera como limites razoáveis acima dos quais poderá considerar-se que o Subfundo tem um "impacto negativo substancial" em relação a qualquer dos critérios listados acima. Às vezes, pode concluir-se, após uma investigação mais aprofundada, que não há evidências claras de "impacto negativo substancial", apesar dos dados de mercado sugerirem que um desses limites foi ultrapassado.

Sempre que exigido, serão disponibilizadas no relatório anual informações sobre os principais impactos adversos nos fatores de sustentabilidade.



Qual é a estratégia de investimento seguida por este produto financeiro?

A estratégia de investimento seguida por este Subfundo consiste numa abordagem ASG integrada de longo prazo e de baixo para cima, orientada pelos fundamentos, baseada na composição de retornos que visa investir em empresas que geram fortes taxas internas de retorno disponíveis a preços de compra razoáveis. O produto visa promover boas práticas ASG ao evitar deliberadamente o investimento em empresas com credenciais ASG inferiores ao limite. Em geral, a carteira do Subfundo será composta por empresas que adotam padrões elevados de práticas ASG ou que são atrativas devido ao seu progresso em termos de práticas ambientais e sociais e demonstração de boa governação. A orientação (stewardship), em termos de envolvimento e votação por procuração, é parte integrante da abordagem de investimento do Gestor de Investimentos.

Ao identificar investimentos, o Gestor de Investimentos determinará especificamente se um emitente promove práticas comerciais sustentáveis e cumpre os Critérios ASG do Gestor de Investimentos. O Gestor de Investimentos considera se o emitente (i) participa nessas práticas em sentido económico (p. ex., a durabilidade da estratégia, operações e finanças do emitente), e se (ii) leva suficientemente em consideração o ambiente económico, político, de governação e regulamentar em que opera, o que inclui a avaliação das práticas ambientais, sociais e/ou de governação do emitente.

 Quais são os elementos obrigatórios da estratégia de investimento utilizados para selecionar os investimentos a realizar para alcançar cada uma das caraterísticas ambientais ou sociais promovidas por este produto financeiro?

Os elementos obrigatórios da estratégia de investimento deste Subfundo incluirão:

A exclusão de empresas que se descubra terem violado os princípios do Pacto Global das Nações Unidas;

A estratégia de investimento orienta as decisões de investimento com

base em fatores tais

como obietivos de

tolerância ao risco.

investimento e

- A exclusão de títulos emitidos por empresas que produzam armas controversas;
- A adoção de uma política de não realização de investimentos diretos em (a) empresas que obtenham mais de 10% do seu volume de negócios anual da produção de tabaco; (b) empresas que obtenham mais de 10% do seu volume de negócios anual do investimento na exploração e produção de petróleo e gás na região do Árctico; e (c) empresas que obtenham mais de 10% do seu volume de negócios anual da extração ou geração de carvão térmico.
- Qual foi o compromisso assumido em termos de taxa mínima de redução do âmbito dos investimentos considerados antes da aplicação dessa estratégia de investimento? Não existe compromisso assumido em termos de taxa mínima para reduzir o âmbito dos investimentos.

Qual é a política implementada para avaliar as práticas de boa governação das empresas beneficiárias do investimento?

As práticas de boa governação das empresas beneficiárias são avaliadas através de análise qualitativa e quantitativa.

O Subfundo investe em empresas que o Gestor de Investimentos considera como tendo padrões elevados de governação. As empresas são avaliadas e monitorizadas em relação a todos os fatores de governação considerados substanciais para as suas operações. Estes incluirão, entre outros:

- Estruturas de gestão sólidas
- Remuneração do pessoal
- Relações laborais
- Cumprimento das obrigações fiscais

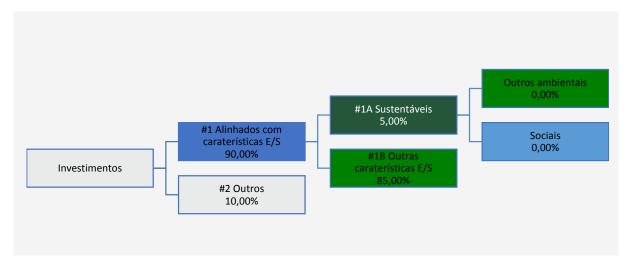
Estes pilares de governação são suportados por dados de fornecedores terceiros e por limites estabelecidos internamente. Em caso de sinal de alerta em relação a algum dado, será necessária uma análise mais aprofundada, comentários e uma conclusão sobre se a empresa satisfaz padrões aceitáveis de boa governação.



Que alocação de ativos está prevista para este produto financeiro?

O gráfico de alocação de ativos pretende ilustrar a alocação de ativos prevista para este Subfundo e refletir os investimentos mínimos referidos noutras partes deste anexo. Um mínimo de 75% do Valor Patrimonial Líquido será utilizado para satisfazer as caraterísticas ambientais ou sociais promovidas pelo Subfundo, em conformidade com os elementos obrigatórios da estratégia de investimento. O Subfundo está empenhado em investir um mínimo de 5% do Valor Patrimonial Líquido em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR que podem ter um objetivo ambiental ou social, mas a alocação de ativos entre objetivos ambientais e sociais não é fixa e, como tal, o Subfundo não se compromete a investir uma percentagem mínima do Valor Patrimonial Líquido em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR que tenham especificamente um objetivo ambiental ou especificamente um objetivo social.

Pelo menos 90% do VPL deste Subfundo (líquido da exposição do Subfundo a ativos de caixa e quase--caixa líquidos, fundos do mercado monetário, IFDs cambiais e IFDs utilizados para fins de cobertura (os "Ativos Não ASG")) deve cumprir os "Critérios ASG" no momento da compra e de forma continuada. Para que não subsistam dúvidas, os Ativos Não ESG não precisam de cumprir os Critérios ESG.



As práticas de boa governação assentam na solidez das estruturas de gestão, das relações laborais e das práticas de remuneração do pessoal e no cumprimento das obrigações fiscais.

A alocação dos ativos descreve a quota--parte dos investimentos em ativos específicos.

#1 Alinhados com caraterísticas E/S inclui os investimentos do produto financeiro utilizados para alcançar as caraterísticas ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro.

#2 Outros inclui os restantes investimentos do produto financeiro, não alinhados com caraterísticas ambientais ou sociais nem qualificados como investimentos sustentáveis.

A categoria #1 Alinhados com caraterísticas E/S abrange:

- A subcategoria #1A Sustentáveis abrange os investimentos sustentáveis com objetivos ambientais ou sociais.
- A subcategoria #1B Outras caraterísticas E/S abrange os investimentos alinhados com caraterísticas ambientais ou sociais que não são qualificados como investimentos sustentáveis.
- De que forma a utilização de derivados contribui para alcançar as caraterísticas ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro?

Os derivados não são utilizados para atingir as caraterísticas ambientais ou sociais promovidas pelo Subfundo.



Em que medida, no mínimo, estão os investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental alinhados com a Taxonomia da UE?

Não existe uma medida mínima para o alinhamento dos investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental detidos pelo Subfundo com a Taxonomia da UE.

Os dois gráficos que se seguem mostram, a azul, a percentagem mínima de investimentos que estão alinhados com a taxonomia da UE. Uma vez que não existe uma metodologia adequada para determinar o alinhamento com a Taxonomia das obrigações soberanas*, o primeiro gráfico mostra o alinhamento com a Taxonomia em relação a todos os investimentos do produto financeiro, incluindo as obrigações soberanas, enquanto o segundo gráfico mostra o alinhamento com a Taxonomia apenas em relação aos investimentos do produto financeiro que não sejam obrigações soberanas.





* Para efeitos destes gráficos, as "obrigações soberanas" compreendem todas as exposições a dívida soberana

As atividades capacitantes permitem diretamente que outras atividades contribuam de forma substancial para um obietivo ambiental.

As atividades

alinhadas pela taxonomia são expressas em

percentagem:

volume de negócios.

atividades verdes das

- despesas de capital

(CapEx), mostrando os investimentos verdes

feitos pelas empresas beneficiárias, por

exemplo para uma transição para uma economia verde.
- despesas operacionais (OpEx), refletindo as atividades operacionais verdes das empresas beneficiárias do investimento.

refletindo a quota-

-parte de receitas

decorrentes das

empresas beneficiárias

transição são atividades para as quais ainda não existem alternativas hipocarbónicas e que, entre outras, apresentam níveis de emissões de gases

As atividades de

Qual é a percentagem mínima dos investimentos em atividades de transição e capacitantes?

Atividades de transição: 0,00% Atividades capacitantes: 0,00% com efeito de estufa que correspondem ao melhor desempenho.



são investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental que não têm em conta os critérios aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental nos termos da Taxonomia da UE.



Qual é a percentagem mínima de investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental que não estão alinhados com a Taxonomia da UE?

Não existe percentagem mínima de investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental que não estão alinhados com a Taxonomia da UE. O Subfundo investirá um mínimo de 5% do VPL em investimentos sustentáveis. Prevê-se que isto inclua provavelmente 1% do VPL em investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental que não estejam alinhados com a Taxonomia da UE, mas isto pode não refletir a forma como o Subfundo é investido num momento específico.

O Subfundo investirá em investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental em atividades económicas não alinhadas com a Taxonomia porque a prova do alinhamento com taxonomia depende da disponibilidade de dados precisos, detalhados e completos sobre as empresas beneficiárias de investimento às quais o Subfundo está exposto. Neste momento, esta informação não está necessariamente disponível nas divulgações públicas de empresas beneficiárias de investimento e/ou emitentes. Apesar de a disponibilidade dos dados estar a melhorar e deva melhorar ao longo do tempo, os dados atualmente disponíveis são limitados e variam consoante as empresas beneficiárias de investimento.



Qual é a percentagem mínima de investimentos socialmente sustentáveis?

Não existe uma proporção mínima de investimentos sustentáveis com um objetivo social. O Subfundo investirá um mínimo de 5% do VPL em investimentos sustentáveis. Prevê-se que isto inclua provavelmente 4% do VPL em investimentos sustentáveis com um objetivo social, mas isto pode não refletir a forma como o Subfundo é investido num momento específico.



Que investimentos estão incluídos na categoria "#2 Outros", qual é a sua finalidade, e foram aplicadas salvaguardas mínimas em matéria ambiental ou social?

Este Subfundo também pode deter, complementarmente, 10% do VPL máximo em ativos de caixa e quase-caixa líquidos, fundos do mercado monetário e instrumentos financeiros derivados relacionados com divisas. O Subfundo é geralmente investido de forma a que os ativos de caixa estejam bastante abaixo dos 10%. Não existem salvaguardas ambientais e sociais mínimas associadas a estes investimentos.



Foi designado um índice de referência específico para determinar se este produto financeiro está alinhado com as caraterísticas ambientais e/ou sociais que promove?

Os Índices de Referência são índices para aferir se o produto financeiro assegura a realização das caraterísticas ambientais ou sociais que promove.

De que forma é assegurado o alinhamento permanente do índice de referência com cada uma das caraterísticas ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro? Não aplicável

- De que forma é continuamente assegurado o alinhamento da estratégia de investimento com a metodologia do índice?
 - Não aplicável
- De que forma o índice de referência designado difere de um índice geral de mercado relevante?
 - Não aplicável

Onde pode ser consultada a metodologia utilizada para o cálculo do índice designado? Não aplicável



Onde posso obter mais informações específicas sobre o produto na internet?

Encontra mais informações específicas sobre o produto no sítio Web: www.bnymellonim.com

BNY Mellon Global Real Return Fund (USD)

SUPLEMENTO 15 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 DO PROSPETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 RELATIVO À BNY MELLON GLOBAL FUNDS, PLC

- Este Suplemento faz parte integrante do Prospeto da Sociedade datado de 30 de Novembro de 2022 e deve ser lido em conjunto com este.
- O Subfundo pode utilizar IFD para efeitos de investimento, de cobertura e de gestão eficiente da carteira. Em relação com o efeito de alavancagem da utilização de IFD, ver "Exposição e alavancagem global", abaixo. Informação adicional sobre os riscos associados à utilização de IFDs encontra-se descrita no Prospeto no capítulo intitulado – Fatores de Risco - Riscos Associados a Títulos Transferíveis, IFDs e Outras Técnicas".
- Um Investimento no Subfundo não deverá constituir uma parte substancial de uma carteira de Investimento e poderá não ser apropriado para todos os investidores.
- O Subfundo pode investir substancialmente em depósitos junto de instituições de crédito. Ainda que o Subfundo possa investir em instrumentos do mercado monetário e depósitos em numerário, as Ações no Subfundo não são depósitos e são de natureza diferente de um depósito em que o investimento não é garantido e o valor do investimento pode oscilar. O investimento num Subfundo envolve certos riscos, incluindo a possibilidade de perda do capital.

O Gestor de Investimento

Newton Investment Management Limited

Subgestor de Investimento

O Gestor de Investimento pode delegar algumas ou todas as suas funções de gestão de investimento relacionadas com este Subfundo à Newton Investment Management North America LLC (o "Subgestor de Investimento"). Os detalhes do Contrato de Gestão do SubInvestimento entre o Gestor de Investimento e o Subgestor de Investimento encontram-se descritos na secção do Prospeto com o título "Subgestores de Investimento."

Moeda Base

Dólares dos EUA

Dia Útil

Todos os dias úteis de trabalho dos bancos em Dublin.

Dia de Avaliação

Todos os Dias Úteis ou qualquer outro a determinar pelo Administrador desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados e desde que haja pelo menos um Dia de Avaliação por semana.

Momento de Avaliação

12:00 horas (hora de Dublin) em Dia de Avaliação, ou qualquer outra hora ocasionalmente determinada pelos Administradores, desde que tal hora seja sempre posterior ao Prazo de Negociação e desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados.

Prazo de Negociação

O prazo limite de negociação para receção de pedidos de subscrição, resgate ou troca é às 12:00 (hora em Dublin) num Dia de Avaliação.

Perfil de um Investidor Típico

Um investidor típico tem um horizonte de investimento de médio a longo prazo.

Classes de Ações

As classes das Ações no Subfundo disponibilizadas aos investidores são definidas nas tabelas de classes de Ações abaixo e e distinguem-se pela moeda de denominação, requisitos de subscrição inicial mínima e níveis de taxas e encargos, conforme descrito a seguir. Uma descrição das diversas categorias de investidores, aos quais cada classe de Ações se destina, pode ser encontrada no Prospeto, sob o título "A Sociedade -Estrutura".

	Ações "A" e Ações "H (Cobertas)"									
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Referência de Desempenho da Classe de Ações				
USD A	USD	5.000	5%	1,50%	0%	SOFR (30 dias, composta) +4%				
USD A (Rend.)	USD	5.000	5%	1,50%	0%	SOFR (30 dias, composta) +4%				
AUD H (Cap.) (Cobertas)	AUD	5.000	5%	1,50%	0%	BofA Merrill Lynch AUD LIBOR 1 M Cons Maturity TR + 4%				
CAD H (Cap.) (Cobertas)	CAD	5.000	5%	1,50%	0%	BofA Merrill Lynch CAD LIBOR 1 M Cons Maturity TR + 4%				
CNH H (Cap.) (Cobertas)	CNH	50.000	5%	1,50%	0%	HIBOR em CNH a 1 mês + 4%				

Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Referência de Desempenho da Classe de Ações
SGD H (Cap.) (Cobertas)	SGD	5.000	5%	1,50%	0%	SIBOR em SGD a 1 mês + 4%

Ações "G"									
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Referência de Desempenho da Classe de Ações			
USD G (Cap.)	USD	5.000	5%	1,00%	0%	SOFR (30 dias, composta) +4%			
USD G (Rend.)	USD	5.000	5%	1,00%	0%	SOFR (30 dias, composta) +4%			

	Ações "C"									
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Referência de Desempenho da Classe de Ações				
USD C	USD	5.000.000	5%	1,00%	0%	SOFR (30 dias, composta) +4%				
USD C (Rend.)	USD	5.000.000	5%	1,00%	0%	SOFR (30 dias, composta) +4%				

	Ações "W" e Ações "W (Cobertas)"								
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Referência de Desempenho da Classe de Ações			
USD W	USD	15.000.000	5%	0,75%	0%	SOFR (30 dias, composta) +4%			
USD W (Rend.)	USD	15.000.000	5%	0,75%	0%	SOFR (30 dias, composta) +4%			
AUD W (Cap.) (Cobertas)	AUD	15.000.000	5%	0,75%	0%	BofA Merrill Lynch AUD LIBOR 1 M Cons Maturity TR + 4%			
CAD W (Rend.) (Cobertas)	CAD	15.000.000	5%	0,75%	0%	BofA Merrill Lynch CAD LIBOR 1 M Cons Maturity TR + 4%			
CAD W (Cap.) (Cobertas)	CAD	15.000.000	5%	0,75%	0%	BofA Merrill Lynch CAD LIBOR 1 M Cons Maturity TR + 4%			
CNH W (Cap.) (Cobertas)	CNH	150.000.000	5%	0,75%	0%	HIBOR em CNH a 1 mês + 4%			
SGD W (Cap.) (Cobertas)	SGD	15.000.000	5%	0,75%	0%	SIBOR em SGD a 1 mês + 4%			

	Ações "Z (Cobertas)"										
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Referência de Desempenho da Classe de Ações					
CAD Z (Cap.) (Cobertas)	CAD	200.000.000	5%	0,65%	0%	BofA Merrill Lynch CAD LIBOR 1 M Cons Maturity TR + 4%					
CAD Z (Inc.) (Cobertas)	CAD	200.000.000	5%	0,65%	0%	BofA Merrill Lynch CAD LIBOR 1 M Cons Maturity TR + 4%					

	Ações "X"									
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Referência de Desempenho da Classe de Ações				
USD X	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%	SOFR (30 dias, composta) +4%				
CAD X (Cap.) (Cobertas)	CAD	Nenhum(a)	0%	0%	0%	BofA Merrill Lynch CAD LIBOR 1 M Cons Maturity TR + 4%				
CAD X (Rend.) (Cobertas)	CAD	Nenhum(a)	0%	0%	0%	BofA Merrill Lynch CAD LIBOR 1 M Cons Maturity TR + 4%				

Objetivo de investimento, política de investimento e outra informação

Objetivo de Investimento

O objetivo do Subfundo é conseguir um retorno total que exceda o Índice de referência de caixa (como descrito abaixo) num horizonte de investimento de 3 a 5 anos.

Política de Investimento

O Subfundo usará esta capacidade de investir livremente numa ampla gama de classes de ativos, procurando uma exposição a riscos relativamente moderada em qualquer altura. O Subfundo é uma carteira global de ativos múltiplos. As distribuições serão feitas discricionariamente pelo Gestor de Investimento, baseado na abordagem global de investimento proprietária do Gestor de Investimento, dentro de cada classe de ativos e entre as classes de ativos. O Subfundo não necessita de investir, em qualquer momento, em todas as classes de ativos.

Em geral, O Subfundo pode investir em ações e títulos convertíveis em ações, títulos de dívida e convertíveis em dívida, IFD (incluindo IFDs de divisas), organismos de investimento coletivo ("OIC"), depósitos, numerário, instrumentos do mercado monetário e equivalentes de caixa, cada um dos quais é discutido em maior detalhe abaixo.

Em relação aos títulos de dívida e convertíveis em dívida em que o Subfundo pode investir, estes serão principalmente, mas não serão limitados a, obrigações internacionais, soberanas, governamentais, de agências supranacionais, empresariais, bancárias e outras obrigações e outros títulos de dívida e convertíveis em dívida como debentures, notas (incluindo notas emitidas por

Em relação aos títulos de dívida e convertíveis em dívida em que o Subfundo pode investir, estes serão principalmente, mas não limitados a, obrigações internacionais, soberanas, governamentais, de agências supranacionais, de empresas, de bancos e outras obrigações e outros títulos de dívida e convertíveis em dívida (como Debentures, obrigações (notes), incluindo obrigações emitidas por empresas e governos, obrigações de taxa fixa e variável com um prazo mínimo de um ano ou mais) e ABS e MBS, que podem ser de taxa fixa ou

O Subfundo pode investir em grau de investimento ou abaixo do grau de investimento, conforme determinado por uma Agência de notação reconhecida. O investimento em títulos de rendimento fixo de grau de investimento

não deverá exceder os 30% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo e será geralmente substancialmente mais baixo do que 30%.

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em CoCos. Consulte "Risco de Obrigações Convertíveis Contingentes (CoCos)", no Prospeto, para obter mais detalhes dos riscos associados aos CoCos.

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em Notas Estruturadas.

O Subfundo pode investir mais de 10% e até 35% do seu Valor Patrimonial Líquido em títulos de dívida emitidos e/ /ou garantidos por um único emitente soberano (incluindo o governo, autoridade pública ou local) abaixo do grau de investimento (ou seja, BB+ ou abaixo) conforme a notação de uma Agência de notação reconhecida. Exemplos de emitentes soberanos são o Brasil, Indonésia e Hungria. Estes investimentos baseiam-se na avaliação profissional do Gestor de Investimento, cujas razões para o investimento podem incluir uma perspetiva favorável/ /positiva relativamente ao emitente soberano, potencial para melhoria das classificações e mudanças esperadas no valor dos investimentos em causa devido a alterações de classificação. Note que as classificações dos emitentes soberanos poderão mudar periodicamente e que os emitentes soberanos atrás mencionados são-no apenas para fins informativos e poderão mudar conforme a evolução das suas classificações.

Adicionalmente, o Subfundo não investirá mais de 10% do seu Valor Patrimonial Líquido agregadamente em OIC.

Para proporcionar liquidez e cobertura para exposições geradas através da utilização de IFD, a maioria dos ativos do Subfundo pode, a qualquer altura, ser investida em numerário, instrumentos do mercado monetário, incluindo, mas não limitado a, papel comercial, obrigações governamentais, que podem ser de taxa fixa ou variável e de grau de investimento ou abaixo do grau de investimento (como determinado por uma Agência de notação reconhecida), certificados de depósito e OIC.

O Subfundo pode investir em mercadorias, património, energias renováveis e infraestrutura através de uma combinação de OIC (incluindo fundos abertos negociados na bolsa) títulos de ações e convertíveis em ações (como fundos de investimento imobiliário cotados ("REITs") e outros fundos fechados cotados) e títulos de rendimento fixo (como notas negociadas na bolsa (incluindo mercadorias negociadas na bolsa e certificados negociados na bolsa)). Qualquer investimento em fundos fechados cotados deverá constituir um investimento num título transferível de acordo com os requisitos do Banco Central.

O Subfundo não está sujeito a nenhum local geográfico ou setor de mercado específicos.

O Subfundo também pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em títulos de dívida e convertíveis em dívida na República Popular da China ("RPC") transacionados no mercado de obrigações interbancárias da China ("CIBM") através do Bond Connect (conforme descrito no Anexo VI do Prospeto).

Os métodos para obtenção de exposição a títulos chineses podem incluir a compra de Ações de Classe-A da China através do Stock Connect. O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em ações A da China através do Stock Connect. Para obter informação detalhada sobre o Stock Connect, consulte o Anexo V do Prospeto.

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em títulos transferíveis não cotados ou não transacionados em Mercados Elegíveis.

Índice de Referência

Taxa SOFR (30 dias, composta) +4% por ano (o "Índice de Referência de Caixa").

O Subfundo usa o Índice de Referência de Caixa como meta para o desempenho do Subfundo acompanhar ou ultrapassar durante 5 anos, antes de comissões.

A taxa SOFR (Secured Overnight Financing Rate) é uma medida ampla do custo de financiamento garantido a um dia pelo Tesouro dos EUA e é administrada pela Reserva Federal de Nova Iorque.

O Subfundo é gerido ativamente, o que significa que o Gestor de Investimento tem poder discricionário sobre a seleção de investimentos, sujeito ao objetivo e política de investimento.

Estratégia de Investimento

A filosofia de investimento baseia-se na convicção do Gestor de Investimento de que nenhuma empresa, mercado ou economia pode ser considerado isoladamente. O Gestor de Investimento acredita que os eventos que decorrem em todo o mundo influenciam todos os mercados financeiros e que o investimento de sucesso em títulos diversificados internacionalmente requer, por conseguinte, um minucioso entendimento do mundo como um todo.

O Gestor de Investimento identifica temas que englobam as principais áreas de mudança no mundo e utiliza esses temas como a base para as suas ideias de investimento. Uma abordagem temática global permite ao Gestor de Investimento obter uma perspetiva a longo prazo dos mercados financeiros globais e economias e considerar sempre o "panorama mais alargado". A perspetiva é uma característica que define o processo de investimento, pois ajuda a antecipar como o mundo irá mudar e dirige os analistas e os gestores de carteiras para oportunidades rentáveis.

A estratégia de Retorno Real Global é uma estratégia multi-ativos gerida ativamente, que investe predominantemente em ativos "convencionais", com a utilização de IFD para proteger o capital ou gerar rendimento. As carteiras de retorno direcionado de multi-ativos são construídas de um modo holístico e seguem uma abordagem de investimento sem constrições regionais, setoriais ou de índices. O Gestor de Investimento personaliza as características do

investimento que procuram em função das alterações registadas no ambiente de investimento. A afetação dos ativos do Subfundo pode variar de acordo com as perspetivas do Gestor de Investimento sobre as condições fundamentais da economia e do mercado e as tendências de investimento mundiais, tendo em conta fatores como a liquidez, os custos, o tempo de execução, a atratividade relativa de determinados títulos e emitentes disponíveis no mercado.

O Gestor de Investimentos pode utilizar estratégias de prémios de risco alternativas, doravante designadas por "estratégias ARP", para implementar a sua estratégia de investimento.

As estratégias ARP procuram obter exposição a prémios de risco (o retorno ou recompensa que um investidor ganha para assumir o risco), que normalmente não seriam diretamente acessíveis através de instrumentos de investimento tradicionais (por exemplo, investindo diretamente em ações ou obrigações).

As estratégias ARP são normalmente acedidas através de abordagens sistemáticas baseadas em regras, que geralmente utilizam técnicas quantitativas e podem ser implementadas através de uma variedade de instrumentos (incluindo Obrigações Estruturadas, IFD e CIS).

Não será alocado mais de 8,5% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo para obter exposição às estratégias ARP.

SFDR e Regulamento da Taxonomia da EU

O Subfundo não promove caraterísticas ambientais e/ou sociais nos termos do Artigo 8.º do SFDR, nem tem como objetivo o investimento sustentável nos termos do Artigo 9.º do SFDR. Assim, para efeitos do SFDR é considerado um Subfundo de Artigo 6.º.

Risco de Sustentabilidade

A consideração do risco de sustentabilidade é uma parte importante do processo de diligência devida implementado pelo Gestor de Investimento. Quando avalia o risco de sustentabilidade associado a investimentos subjacentes, o Gestor de Investimento está a avaliar o risco de o valor de tais investimentos subjacentes poder ser materialmente afetado negativamente por um evento ou condição ASG ("Evento ASG"). O Gestor de Investimentos tem acesso a uma variedade de dados relacionados com ASG fornecidos por fornecedores de dados terceiros, que auxiliam na identificação de potenciais problemas relacionados com ASG que um emitente possa estar a enfrentar. Incluem--se aqui, designadamente, a exposição a atividades que podem ser consideradas nocivas para o meio ambiente ou para a sociedade. Estes dados, juntamente com dados dos recursos da pesquisa de investimento responsável exclusiva do próprio Gestor de Investimento, formam uma parte central da consideração e avaliação por parte do Gestor de Investimento do nível de risco de sustentabilidade a que um investimento pode estar sujeito. Esta avaliação está integrada no processo de pesquisa do nível de segurança, que se baseia numa análise fundamental de oportunidades de investimento individuais entre vários fatores, incluindo:

- Características financeiras ou económicas fundamentais
- Avaliação

- Perfil de risco/remuneração
- As características ASG do emitente, incluindo a compreensão de como tais considerações podem afetar os retornos económicos

Para que não subsistam dúvidas, o Gestor de Investimentos não vê atualmente determinados tipos de investimentos, incluindo caixa, equivalentes de caixa, posições cambiais, tipos particulares de IFD e outros instrumentos específicos de não emitentes, como apresentando risco de sustentabilidade, e acredita que não é praticável para avaliar o risco de sustentabilidade para determinados investimentos, como ETFs baseados em índices

A informação recolhida a partir da análise fundamental realizada será tida em conta pelo Gestor de Investimento ao decidir se irá adquirir uma participação num emitente ou continuar a manter uma posição. Conforme explicado acima, a avaliação e a gestão dos riscos de sustentabilidade são uma parte importante do processo de diligência devida do Gestor de Investimento. Contudo, poderá ainda existir o risco de o valor do Subfundo ser materialmente afetado negativamente por um evento ASG.

Regulamento da Taxonomia da UE

Os investimentos subjacentes a este Subfundo não tomam em consideração os Critérios da UE para Atividades Económicas Ambientalmente Sustentáveis.

Utilização de IFD

O Subfundo pode investir nos seguintes IFDs negociados em bolsa e em mercados fora de bolsa para fins de investimento:

Futuros	Futuros sobre Divisas Futuros sobre Obrigações Governamentais Futuros sobre Índices de Ações Futuros sobre Índices de Volatilidade Futuros sobre Ações
Opções	Opções sobre Ações (individuais, índices, setores, e cabaz personalizado) Opções de baixo preço de exercício (LEPOs) e warrants de baixo preço de ÍNDICE (LEPWs) Opções sobre Índices Opções sobre Obrigações Opções sobre Futuros de Divisas Swaptions Opções sobre Índices de Volatilidade Opções sobre Divisas (incluindo Opções FX) Opções sobre Futuros
Swaps	Swaps Associados a Eventos de Crédito (nome único, índice e cabaz personalizado) Swaps de Taxas de Juro Swaps de Ações (nome único, índice e cabaz personalizado) Swaps de Variação Swaps de Retorno Absoluto (nome único, crédito, índice e cabaz personalizado) Contratos por Diferenças
Contratos a Prazo ("For- wards")	Contratos Cambiais a Prazo
Títulos com IFD Incorpo- rados/ Alavancagem	Obrigações Convertíveis Títulos Convertíveis Contingentes (CoCos) Títulos Garantidos por Ativos (ABS) Títulos Garantidos por Hipotecas (MBS) Warrants Notas estruturadas

Mais detalhes relativos à utilização de IFD para investimento, cobertura e EPM, incluindo a sua finalidade comercial, encontram-se descritos no Prospeto na secção intitulada "A Sociedade - Técnicas e Instrumentos Financeiros Derivados".

Índices Financeiros

O Subfundo pode obter exposição indireta a vários índices financeiros através da utilização de IFD, para efeitos de EPM e de investimento. O Subfundo utiliza os seguintes índices financeiros para fins de investimento quando for mais eficiente fazê-lo, ou em circunstâncias em que não possa aceder diretamente aos investimentos.

Tipo de Índices Financeiros	Nome dos Índices Financeiros
Índices de swap associado a eventos de crédito (CDS) usados para providenciar exposição a mercados de rendimento fixo de uma forma mais eficiente ou eficaz em termos de custos do que a compra dos títulos físicos.	Markit iTraxx CDS Index
Índices de capital para proporcionar exposição a mercados de ações regionais e globais de uma forma mais eficiente ou eficaz em termos de custos do que a compra dos títulos físicos.	Borsa Istanbul 30 Dax 30 Index Euro Stoxx 50 Index FTSE 100 Index FTSE All Share Index FTSE World Index Hang Seng Index KOSPI Index MDAX Index MSCI All Countries World Index MSCI Emerging Markets Index Nasdaq Composite Index Nikkei 225 Index Russell 2000 Index S&P/ASX 200 Index S&P/ASX 200 Index S&P 500 Index Stoxx Europe 600 Index Stoxx Europe Small 200
Os índices de volatilidade para fornecer exposição expressam a perspetiva do Gestor de Investimento sobre a volatilidade de um mercado ou moeda particular de uma forma mais eficiente ou eficaz em termos de custos do que a compra dos títulos físicos.	Chicago Board Options Exchange SPX Volatility Index

As ponderações dos constituintes dos índices CDS são determinadas à discrição do IHS Markit e tipicamente, não serão reequilibradas regularmente. Tipicamente, os restantes índices financeiros serão reequilibrados regularmente. No entanto, como o seu objetivo não é replicar ou rastrear qualquer índice financeiro, o Subfundo não será diretamente afetado por qualquer reequilíbrio, custos associados ou ponderação das existências num índice financeiro que excedam as restrições do investimento permitido.

No "Anexo IX – Informação Adicional sobre Índices Financeiros usados para Fins de Investimento" do Prospeto são fornecidos detalhes sobre onde encontrar informação adicional sobre os índices financeiros mencionados acima.

Se o Subfundo ganhar exposição a um índice financeiro para fins de investimento que não esteja referido acima, os detalhes, incluindo o mercado que representa e onde pode ser obtida informação adicional, serão divulgados nas contas semestrais e anuais da Sociedade.

Posições Longas e Curtas

O Subfundo pode utilizar exposições sintéticas longas e sintéticas curtas em cada uma das classes de ativos referenciadas na Política de Investimento para atingir o seu objetivo de investimento. Não se espera que a exposição longa bruta total (após ter em conta a cobertura) através de IFD exceda 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo e não se espera que a exposição curta bruta total exceda 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo (utilizando a abordagem de compromisso).

Exposição Global e Alavancagem

Metodologia de Cálculo da Exposição Global: VaR absoluto

Limite de VaR absoluto: A carteira do Subfundo não excederá 20% do Valor Patrimonial Líquido (usando um período de detenção de 20 dias úteis).

Espera-se que a alavancagem bruta varie entre: 0% e 1000% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. A alavancagem bruta pode exceder este objetivo, por vezes.

Para mais informação sobre a abordagem ao VaR absoluto e a alavancagem bruta, consulte "A Sociedade - Exposição global e alavancagem" no Prospeto.

Gestão Eficiente da Carteira

O Subfundo poderá utilizar os seguintes tipos de IFD para fins de EPM: - futuros, opções, swaps, contratos por diferença, títulos com IFD incorporado, contratos a prazo e warrants. O Subfundo também pode utilizar acordos de empréstimo de valores mobiliários e acordos de recompra/compra com acordo de revenda para efeitos de gestão eficiente de carteira (EPM), sujeitos às condições e limites estabelecidos nos regulamentos OICVM do Banco Central. Consulte "A Sociedade — Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto para obter mais informação sobre os tipos de técnicas e IFD que o Subfundo poderá usar para fins de EPM.

Operações de Financiamento de Valores Mobiliários

O Subfundo pode celebrar Swaps de Retorno Total ("TRS"), conforme descrito abaixo no capítulo "Utilização de instrumentos financeiros derivados" e pode realizar SFT, ou seja, acordos de empréstimo de valores mobiliários e acordos de recompra/compra com acordo de revenda, conforme descrito abaixo no capítulo "Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto.

A exposição máxima do Subfundo em relação a TRS será de 100% e, em relação a SFT, será de 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. No entanto, não se espera que a exposição do Subfundo em relação a TRS exceda 30% e, em relação a SFT, exceda 15% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. Os tipos de ativos que serão sujeitos ao regime de concessão de empréstimo de TRS e SFT serão títulos de um tipo coerente com a política de investimento do Subfundo.

Encontrará detalhes adicionais sobre SFT, incluindo as garantias aceitáveis e procedimento de contraparte nas secções "Anexo III - Operações de Financiamento de Valores Mobiliários", "Anexo III - Gestão de Garantias", "Anexo III - Utilização de Acordos de Recompra/Compra com Acordo de Revenda e de Acordos de Empréstimo de Valores Mobiliários", "Gestão Eficiente da Carteira" e "Fatores de Risco" no Prospeto.

Emissão de Acões

O Período de Oferta Inicia para todas as classes de ações lançadas do Subfundo está agora fechado. O Período de Oferta Inicial de classes de ações não lançadas irá continuar até 31 de maio de 2023 ou na data anterior ou posterior em que as primeiras Ações da classe de ações relevante sejam emitidas, terminando nessa altura automaticamente o Período de Oferta Inicial para essa classe de ações Os detalhes das classes de ações lançadas no Subfundo podem ser encontradas no seguinte website www.bnymellonim.com.

As Ações em classes de Ações não lançadas serão emitidas durante os respetivos Períodos de Oferta Inicial ao respetivo preço de oferta inicial por Ação de 1 USD, 1£, 1 €, 1 CAD, 1 AUD, 1 SGD, 10 HKD ou 10 CNH, dependendo da moeda da classe relevante (acrescido da comissão de venda, se for o caso, aplicável à classe relevante).

Os períodos de oferta iniciais poderão ser encurtados ou prorrogados pelos Administradores. O Banco Central será previamente notificado de qualquer encurtamento ou prorrogação se as subscrições de Ações forem recebidas, ou de outra forma, anualmente.

Após as respetivas ofertas iniciais, as ações de cada classe serão atribuídas em cada Dia de Avaliação no Momento de Avaliação. O Preço de Subscrição é o Valor Patrimonial Líquido por Ação dessa classe calculado no Momento de Avaliação (acrescido da comissão de venda, se existir, aplicável à respetiva classe).

Todos os pedidos de emissão de ações devem ser recebidos até ao fim do Prazo de Negociação da forma descrita no Prospeto.

Política de Distribuição

No caso das classes de ações criadoras de rendimento (Rend.) e cumulativas (Cap.), os dividendos serão normalmente declarados anualmente a 31 de dezembro. Para titulares de Ações criadoras de rendimento, os dividendos declarados serão normalmente pagos a 11 de fevereiro ou antes. Para obter informação detalhada, consulte a secção "A Sociedade — Política de Distribuição" no Prospeto.

Comissões

As comissões e despesas dos Administradores, do Gestor de Investimento, do Administrador, do Depositário e as despesas preliminares encontram-se estabelecidos sob o título "Gestão e Administração da Sociedade - Comissões e Despesas", do Prospeto. A taxa de gestão anual a pagar ao Gestor está estipulada na secção "Classes de Ações" supra.

Fatores de Risco

Chama-se em particular a atenção dos Investidores para a secção intitulada "Fatores de Risco" do Prospeto.

BNY Mellon Global Real Return Fund (EUR)

SUPLEMENTO 16 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 DO PROSPETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 RELATIVO À BNY MELLON GLOBAL FUNDS, PLC

- Este Suplemento faz parte integrante do Prospeto da Sociedade datado de 30 de Novembro de 2022 e deve ser lido em conjunto com este.
- O Subfundo pode utilizar IFD para efeitos de investimento, de cobertura e de gestão eficiente da carteira. Em relação com o efeito de alavancagem da utilização de IFD, ver "Exposição e alavancagem global", abaixo. Informação adicional sobre os riscos associados à utilização de IFDs encontra-se descrita no Prospeto no capítulo intitulado – Fatores de Risco - Riscos Associados a Títulos Transferíveis, IFDs e Outras Técnicas".
- Um investimento no Subfundo não deverá constituir uma parte substancial de uma carteira de investimento e poderá não ser apropriado para todos os investidores.
- O Subfundo pode investir substancialmente em depósitos junto de instituições de crédito. Ainda que o Subfundo possa investir em instrumentos do mercado monetário e depósitos em numerário, as Ações no Subfundo não são depósitos e são de natureza diferente de um depósito em que o investimento não é garantido e o valor do investimento pode oscilar. O investimento num Subfundo envolve certos riscos, incluindo a possibilidade de perda do capital.

O Gestor de Investimento

Newton Investment Management Limited

Subgestor de Investimento

O Gestor de Investimento pode delegar algumas ou todas as suas funções de gestão de investimento relacionadas com este Subfundo à Newton Investment Management North America LLC (o "Subgestor de Investimento"). Os detalhes do Contrato de Gestão do SubInvestimento entre o Gestor de Investimento e o Subgestor de Investimento encontram-se descritos na secção do Prospeto com o título "Subgestores de Investimento."

Moeda Base

Euro

Dia Útil

Todos os dias úteis de trabalho dos bancos em Dublin.

Dia de Avaliação

Todos os Dias Úteis ou qualquer outro a determinar pelo Administrador desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados e desde que haja pelo menos um Dia de Avaliação por semana.

Momento de Avaliação

12:00 horas (hora de Dublin) em Dia de Avaliação, ou qualquer outra hora ocasionalmente determinada pelos Administradores, desde que tal hora seja sempre posterior ao Prazo de Negociação e desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados.

Prazo de Negociação

O prazo limite de negociação para receção de pedidos de subscrição, resgate ou troca é às 12:00 (hora em Dublin) num Dia de Avaliação.

Perfil de um Investidor Típico

Um investidor típico tem um horizonte de investimento de médio a longo prazo.

Classes de Ações

As classes das Ações no Subfundo disponibilizadas aos investidores são definidas nas tabelas de classes de Ações abaixo e e distinguem-se pela moeda de denominação, requisitos de subscrição inicial mínima e níveis de taxas e encargos, conforme descrito a seguir. Uma descrição das diversas categorias de investidores, aos quais cada classe de Ações se destina, pode ser encontrada no Prospeto, sob o título "A Sociedade -Estrutura".

	Ações "A" e Ações "H (Cobertas)"								
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Referência de Desempenho da Classe de Ações			
Euro A	EUR	5.000	5%	1,50%	0%	EURIBOR a 1 mês + 4%			
Euro A (Rend.)	EUR	5.000	5%	1,50%	0%	EURIBOR a 1 mês + 4%			
Libras esterlinas H (Cap.) (Cobertas)	GBP	5.000	5%	1,50%	0%	SONIA (30 dias, composta) + 4%			
CHF H (Cap.) (Cobertas)	CHF	5.000	5%	1,50%	0%	SARON (30 dias, composta) + 4%			
USD H (Cap.) (Cobertas)	USD	5.000	5%	1,50%	0%	SOFR (30 dias, composta) + 4%			
AUD H (Cap.) (Cobertas)	AUD	5.000	5%	1,50%	0%	BofA Merrill Lynch AUD LIBOR 1 M Cons Maturity TR + 4%			

Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Referência de Desempenho da Classe de Ações
CAD H (Cap.) (Cobertas)	CAD	5.000	5%	1,50%	0%	BofA Merrill Lynch CAD LIBOR 1 M Cons Maturity TR + 4%
HKD H (Cap.) (Cobertas)	HKD	50.000	5%	1,50%	0%	HIBOR em HKD a 1 mês + 4%
CNH H (Cap.) (Cobertas)	CNH	50.000	5%	1,50%	0%	HIBOR em CNH a 1 mês + 4%
SGD H (Cap.) (Cobertas)	SGD	5.000	5%	1,50%	0%	SIBOR em SGD a 1 mês + 4%

	Ações "G"									
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Referência de Desempenho da Classe de Ações				
Euro G (Cap.)	EUR	5.000	5%	1,00%	0%	EURIBOR a 1 mês + 4%				
Euro G (Rend.)	EUR	5.000	5%	1,00%	0%	EURIBOR a 1 mês + 4%				

Ações "C" e Ações "I (Cobertas)"									
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Referência de Desempenho da Classe de Ações			
Euro C	EUR	5.000.000	5%	1,00%	0%	EURIBOR a 1 mês + 4%			
Euro C (Rend.)	EUR	5.000.000	5%	1,00%	0%	EURIBOR a 1 mês + 4%			
CHF I (Cap.) (Cobertas)	CHF	5.000.000	5%	1,00%	0%	SARON (30 dias, composta) + 4%			

Ações "W" e Ações "W (Cobertas)"									
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Referência de Desempenho da Classe de Ações			
Euro W	EUR	15.000.000	5%	0,75%	0%	EURIBOR a 1 mês + 4%			
Euro W (Rend.)	EUR	15.000.000	5%	0,75%	0%	EURIBOR a 1 mês + 4%			
USD W (Cap.) (Cobertas)	USD	15.000.000	5%	0,75%	0%	SOFR (30 dias, composta) + 4%			
Libras esterlinas W (Cap.) (Cobertas)	GBP	15.000.000	5%	0,75%	0%	SONIA (30 dias, composta) + 4%			
CHF W (Cap.) (Cobertas)	CHF	15.000.000	5%	0,75%	0%	SARON (30 dias, composta) + 4%			
AUD W (Cap.) (Cobertas)	AUD	15.000.000	5%	0,75%	0%	BofA Merrill Lynch AUD LIBOR 1 M Cons Maturity TR + 4%			
CAD W (Cap.) (Cobertas)	CAD	15.000.000	5%	0,75%	0%	BofA Merrill Lynch CAD LIBOR 1 M Cons Maturity TR + 4%			
HKD W (Cap.) (Cobertas)	HKD	150.000.000	5%	0,75%	0%	HIBOR em HKD a 1 mês + 4%			
CNH W (Cap.) (Cobertas)	CNH	150.000.000	5%	0,75%	0%	HIBOR em CNH a 1 mês + 4%			
SGD W (Cap.) (Cobertas)	SGD	15.000.000	5%	0,75%	0%	SIBOR em SGD a 1 mês + 4%			

Ações "Z"								
Classe	Moeda Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações Máxima (até) Taxa de Gestão Comissão de Ref Anual Resgate Des							
Euro Z (Rend.)	EUR	200.000.000	5%	0,65%	0%	EURIBOR a 1 mês + 4%		
Euro Z (Cap.)	EUR	200.000.000	5%	0,65%	0%	EURIBOR a 1 mês + 4%		

Ações "X"								
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Referência de Desempenho da Classe de Ações		
Euro X	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%	EURIBOR a 1 mês + 4%		

Objetivo de investimento, política de investimento e outra informação

Objetivo de Investimento

O objetivo do Subfundo é conseguir um retorno total que exceda o Índice de referência de caixa (como descrito abaixo) num horizonte de investimento de 3 a 5 anos.

Política de Investimento

O Subfundo usará esta capacidade de investir livremente numa ampla gama de classes de ativos, procurando uma exposição a riscos relativamente moderada em qualquer altura. O Subfundo é uma carteira global de ativos múltiplos. As distribuições serão feitas discricionariamente pelo Gestor de Investimento, baseado na abordagem global de investimento proprietária do Gestor de Investimento, dentro de cada classe de ativos e entre as classes de ativos. O Subfundo não necessita de investir, em qualquer momento, em qualquer ou todas as classes de ativos.

Em geral, O Subfundo pode investir em ações, títulos convertíveis em ações, títulos de dívida e convertíveis em dívida, IFD (incluindo IFDs de divisas), organismos de investimento coletivo ("OIC"), depósitos, numerário, instrumentos do mercado monetário e equivalentes de caixa, cada um dos quais é discutido em maior detalhe abaixo.

Em relação aos títulos de dívida e convertíveis em dívida em que o Subfundo pode investir, estes serão principalmente, mas não serão limitados a, obrigações internacionais, soberanas, governamentais, de agências supranacionais, empresariais, bancárias e outras obrigações e outros títulos de dívida e convertíveis em dívida como debentures, notas (incluindo notas emitidas

Em relação aos títulos de dívida e convertíveis em dívida em que o Subfundo pode investir, estes serão principalmente, mas não limitados a, obrigações internacionais, soberanas, governamentais, de agências supranacionais, de empresas, de bancos e outras obrigações e outros títulos de dívida e convertíveis em dívida como Debentures, notes (incluindo obrigações emitidas por empresas e governos, obrigações de taxa fixa e variável com um prazo mínimo de um ano ou mais), ABS e MBS, que podem ser de taxa fixa ou variável.

O Subfundo pode investir em grau de investimento ou abaixo do grau de investimento, conforme determinado por uma Agência de notação reconhecida. O investimento em títulos de rendimento fixo de grau de investimento não deverá exceder os 30% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo e será geralmente substancialmente mais baixo do que 30%.

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em CoCos. Consulte "Risco de Obrigações Convertíveis Contingentes (CoCos)", no Prospeto, para obter mais detalhes dos riscos associados aos CoCos.

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em Notas Estruturadas.

O Subfundo pode investir mais de 10% e até 35% do seu Valor Patrimonial Líquido em títulos de dívida emitidos e/ /ou garantidos por um único emitente soberano (incluindo o governo, autoridade pública ou local) abaixo do grau de investimento (ou seja, BB+ ou abaixo) conforme a notação de uma Agência de notação reconhecida. Exemplos de emitentes soberanos são o Brasil, Indonésia e Hungria. Estes investimentos baseiam-se na avaliação profissional do Gestor de Investimento, cujas razões para o investimento podem incluir uma perspetiva favorável/ /positiva relativamente ao emitente soberano, potencial para melhoria das classificações e mudanças esperadas no valor dos investimentos em causa devido a alterações de classificação. Note que as classificações dos emitentes soberanos poderão mudar periodicamente e que os emitentes soberanos atrás mencionados são-no apenas para fins informativos e poderão mudar conforme a evolução das suas classificações.

Adicionalmente, o Subfundo não investirá mais de 10% do seu Valor Patrimonial Líquido agregadamente em OIC.

Para proporcionar liquidez e cobertura para exposições geradas através da utilização de IFD, a maioria dos ativos do Subfundo pode, a qualquer altura, ser investida em numerário, instrumentos do mercado monetário, incluindo, mas não limitado a, papel comercial, obrigações governamentais, que podem ser de taxa fixa ou variável e de grau de investimento ou abaixo do grau de investimento (como determinado por uma Agência de notação reconhecida), certificados de depósito e OIC.

O Subfundo pode investir em mercadorias, património, energias renováveis e infraestrutura através de uma combinação de OIC (incluindo fundos abertos negociados na bolsa) títulos de ações e convertíveis em ações (como

fundos de investimento imobiliário cotados ("REITs") e outros fundos fechados cotados) e títulos de rendimento fixo (como notas negociadas na bolsa (incluindo mercadorias negociadas na bolsa e certificados negociados na bolsa)). Qualquer investimento em fundos fechados cotados deverá constituir um investimento num título transferível de acordo com os requisitos do Banco Central. O Subfundo também pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em títulos de dívida e convertíveis em dívida na República Popular da China ("RPC") transacionados no mercado de obrigações interbancárias da China ("CIBM") através do Bond Connect (conforme descrito no Anexo VI do Prospeto).

Os métodos para obtenção de exposição a títulos chineses podem incluir a compra de Ações de Classe-A da China através do Stock Connect. O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em ações A da China através do Stock Connect. Para obter informação detalhada sobre o Stock Connect, consulte o Anexo V do Prospeto.

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em títulos transferíveis não cotados ou não transacionados em Mercados Elegíveis.

Índice de Referência

EURIBOR a 1 mês + 4% por ano (o "Índice de Referência de Caixa").

O Subfundo usa o Índice de Referência de Caixa como meta para o desempenho do Subfundo acompanhar ou ultrapassar durante 5 anos, antes de comissões.

A EURIBOR é a Taxa de Oferta Interbancária na Zona Euro e é uma taxa de referência construída a partir da taxa de juro média a que os bancos da Zona Euro oferecem um empréstimo sem garantia a curto prazo no mercado interbancário.

O Subfundo é gerido ativamente, o que significa que o Gestor de Investimento tem poder discricionário sobre a seleção de investimentos, sujeito ao objetivo e política de investimento.

Estratégia de Investimento

A filosofia de investimento baseia-se na crença do Gestor de Investimento de que nenhuma sociedade, mercado ou economia pode ser considerado isoladamente; cada componente tem de ser compreendido num contexto global. O Gestor de Investimento acredita que os eventos que decorrem em todo o mundo influenciam todos os mercados financeiros e que o investimento de sucesso em títulos diversificados internacionalmente requer, por conseguinte, um minucioso entendimento do mundo como um todo.

O Gestor de Investimento identifica temas que englobam as principais áreas de mudança no mundo e utiliza esses temas como a base para as suas ideias de investimento. Uma abordagem temática global permite ao Gestor de Investimento obter uma perspetiva a longo prazo dos mercados financeiros globais e economias e considerar sempre o "panorama mais alargado". A perspetiva é uma característica que define o processo de investimento, pois ajuda a antecipar como o mundo irá mudar e dirige os analistas e os gestores de carteiras para oportunidades rentáveis.

A estratégia de Retorno Real Global é uma estratégia multi-ativos gerida ativamente, que investe predominantemente em ativos "convencionais", com a utilização de IFD para proteger o capital ou gerar rendimento. As carteiras de retorno direcionado de multi--ativos são construídas de um modo holístico e seguem uma abordagem de investimento sem constrições regionais, setoriais ou de índices. O Gestor de Investimento personaliza as características do investimento que procuram em função das alterações registadas no ambiente de investimento. A afetação dos ativos do Subfundo pode variar de acordo com as perspetivas do Gestor de Investimento sobre as condições fundamentais da economia e do mercado e as tendências de investimento mundiais, tendo em conta fatores como a liquidez, os custos, o tempo de execução, a atratividade relativa de determinados títulos e emitentes disponíveis no mercado.

O Gestor de Investimentos pode utilizar estratégias de prémios de risco alternativas, doravante designadas por "estratégias ARP", para implementar a sua estratégia de investimento.

As estratégias ARP procuram obter exposição a prémios de risco (o retorno ou recompensa que um investidor ganha para assumir o risco), que normalmente não seriam diretamente acessíveis através de instrumentos de investimento tradicionais (por exemplo, investindo diretamente em ações ou obrigações).

As estratégias ARP são normalmente acedidas através de abordagens sistemáticas baseadas em regras, que geralmente utilizam técnicas quantitativas e podem ser implementadas através de uma variedade de instrumentos (incluindo Obrigações Estruturadas, IFD e CIS).

Não será alocado mais de 8,5% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo para obter exposição às estratégias

SFDR e Regulamento da Taxonomia da EU

O Subfundo não promove caraterísticas ambientais e/ou sociais nos termos do Artigo 8.º do SFDR, nem tem como objetivo o investimento sustentável nos termos do Artigo 9.º do SFDR. Assim, para efeitos do SFDR é considerado um Subfundo de Artigo 6.º.

Risco de Sustentabilidade A consideração do risco de sustentabilidade é uma parte importante do processo de diligência devida implementado pelo Gestor de Investimentos. Quando avalia o risco de sustentabilidade associado a investimentos subjacentes, o Gestor de Investimento está a avaliar o risco de o valor de tais investimentos subjacentes poder ser materialmente afetado negativamente por um evento ou condição ASG ("Evento ASG"). O Gestor de Investimentos tem acesso a uma variedade de dados relacionados com ASG fornecidos por fornecedores de dados terceiros, que auxiliam na identificação de potenciais problemas relacionados com ASG que um emitente possa estar a enfrentar. Incluem-se aqui, designadamente, a exposição a atividades que podem ser consideradas nocivas para o meio ambiente ou para a sociedade. Estes dados, juntamente com dados dos recursos da pesquisa de investimento responsável exclusiva do próprio Gestor de Investimento, formam uma parte central da consideração e avaliação por parte do Gestor de Investimento do nível de risco de sustentabilidade a que um investimento pode estar sujeito. Esta avaliação está integrada no processo

de pesquisa do nível de segurança, que se baseia numa análise fundamental de oportunidades de investimento individuais entre vários fatores, incluindo:

- Características financeiras ou económicas fundamentais
- Avaliação
- Perfil de risco/remuneração
- As características ASG do emitente, incluindo a compreensão de como tais considerações podem afetar os retornos económicos

Para que não subsistam dúvidas, o Gestor de Investimentos não vê atualmente determinados tipos de investimentos, incluindo caixa, equivalentes de caixa, posições cambiais, tipos particulares de IFD e outros instrumentos específicos de não emitentes, como apresentando risco de sustentabilidade, e acredita que não é praticável para avaliar o risco de sustentabilidade para determinados investimentos, como ETFs baseados em índices.

A informação recolhida a partir da análise fundamental realizada será tida em conta pelo Gestor de Investimento ao decidir se irá adquirir uma participação num emitente ou continuar a manter uma posição. Conforme explicado acima, a avaliação e a gestão dos riscos de sustentabilidade são uma parte importante do processo de diligência devida do Gestor de Investimento. Contudo, poderá ainda existir o risco de o valor do Subfundo ser materialmente afetado negativamente por um evento

Regulamento da Taxonomia da UE

Os investimentos subjacentes a este Subfundo não tomam em consideração os Critérios da UE para Atividades Económicas Ambientalmente Sustentáveis.

Utilização de IFD

O Subfundo pode investir nos seguintes IFDs negociados em bolsa e em mercados fora de bolsa para fins de investimento:

Futuros	Futuros sobre Divisas Futuros sobre Obrigações Governamentais Futuros sobre Índices de Ações Futuros sobre Índices de Volatilidade Futuros sobre Ações
Opções	Opções sobre Ações (individuais, índices, setores, e cabaz personalizado) Opções de baixo preço de exercício (LEPOs) e warrants de baixo preço de ÍNDICE (LEPWs) Opções sobre Índices Opções sobre Obrigações Opções sobre Futuros de Divisas Swaptions Opções sobre Índices de Volatilidade Opções sobre Divisas (incluindo Opções FX) Opções sobre Futuros
Swaps	Swaps Associados a Eventos de Crédito (nome único, índice e cabaz personalizado) Swaps de Taxas de Juro Swaps de Ações (nome único, índice e cabaz personalizado) Swaps de Variação Swaps de Retorno Absoluto (nome único, crédito, índice e cabaz personalizado) Contratos por Diferenças
Contratos a Prazo ("For- wards")	Contratos Cambiais a Prazo

IFD rado	los com Incorpo- os/ rancagem	Obrigações Convertíveis Títulos Convertíveis Contingentes (CoCos) Títulos Garantidos por Ativos (ABS) Títulos Garantidos por Hipotecas (MBS) Warrants Notas estruturadas
-------------	--	---

Mais detalhes relativos à utilização de IFD para investimento, cobertura e EPM, incluindo a sua finalidade comercial, encontram-se descritos no Prospeto na secção intitulada "A Sociedade - Técnicas e Instrumentos Financeiros Derivados".

Índices Financeiros

O Subfundo pode obter exposição indireta a vários índices financeiros através da utilização de IFD, para efeitos de EPM e de investimento. O Subfundo utiliza os seguintes índices financeiros para fins de investimento quando for mais eficiente fazê-lo, ou em circunstâncias em que não possa aceder diretamente aos investimentos.

Tipo de Índices Financeiros	Nome dos Índices Financeiros
Índices de swap associado a eventos de crédito (CDS) usados para providenciar exposição a mercados de rendimento fixo de uma forma mais eficiente ou eficaz em termos de custos do que a compra dos títulos físicos.	Markit iTraxx CDS Index
Índices de capital para proporcionar exposição a mercados de ações regionais e globais de uma forma mais eficiente ou eficaz em termos de custos do que a compra dos títulos físicos.	Borsa Istanbul 30 Dax 30 Index Euro Stoxx 50 Index FTSE 100 Index FTSE All Share Index FTSE World Index Hang Seng Index KOSPI Index MDAX Index MSCI All Countries World Index MSCI Emerging Markets Index Nasdaq Composite Index Nikkei 225 Index Russell 2000 Index S&P/ASX 200 Index S&P/TSX Composite Index S&P 500 Index Stoxx Europe 600 Index Stoxx Europe Small 200
Os índices de volatilidade para fornecer exposição expressam a perspetiva do Gestor de Investimento sobre a volatilidade de um mercado ou moeda particular de uma forma mais eficiente ou eficaz em termos de custos do que a compra dos títulos físicos.	Chicago Board Options Exchange SPX Volatility Index

As ponderações dos constituintes dos índices CDS são determinadas à discrição do IHS Markit e tipicamente, não serão reequilibradas regularmente. Tipicamente, os restantes índices financeiros serão reequilibrados regularmente. No entanto, como o seu objetivo não é replicar ou rastrear qualquer índice financeiro, o Subfundo não será diretamente afetado por qualquer reequilíbrio, custos associados ou ponderação das existências num índice financeiro que excedam as restrições do investimento permitido.

No "Anexo IX – Informação Adicional sobre Índices Financeiros usados para Fins de Investimento" do Prospeto são fornecidos detalhes sobre onde encontrar informação adicional sobre os índices financeiros mencionados acima.

Se o Subfundo ganhar exposição a um índice financeiro para fins de investimento que não esteja referido acima, os detalhes, incluindo o mercado que representa e onde pode ser obtida informação adicional, serão divulgados nas contas semestrais e anuais da Sociedade.

Posições Longas e Curtas

O Subfundo pode utilizar exposições sintéticas longas e sintéticas curtas em cada uma das classes de ativos referenciadas na Política de Investimento para atingir o seu objetivo de investimento. Não se espera que a exposição longa bruta total (após ter em conta a cobertura) através de IFD exceda 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo e não se espera que a exposição curta bruta total exceda 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo (utilizando a abordagem de compromisso).

Exposição Global e Alavancagem

Metodologia de Cálculo da Exposição Global: VaR absoluto

Limite de VaR absoluto: A carteira do Subfundo não excederá 20% do Valor Patrimonial Líquido (usando um período de detenção de 20 dias úteis).

Espera-se que a alavancagem bruta varie entre: 0% e 1000% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. A alavancagem bruta pode exceder este objetivo, por vezes.

Para mais informação sobre a abordagem ao VaR absoluto e a alavancagem bruta, consulte "A Sociedade - Exposição global e alavancagem" no Prospeto.

Gestão Eficiente da Carteira

O Subfundo poderá utilizar os seguintes tipos de IFD para fins de EPM: - futuros, opções, swaps, contratos por diferença, títulos com IFD incorporado, contratos a prazo e warrants. O Subfundo também pode utilizar acordos de empréstimo de valores mobiliários e acordos de recompra/compra com acordo de revenda para efeitos de gestão eficiente de carteira (EPM), sujeitos às condições e limites estabelecidos nos regulamentos OICVM do Banco Central. Consulte "A Sociedade — Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto para obter mais informação sobre os tipos de técnicas e IFD que o Subfundo poderá usar para fins de EPM.

Operações de Financiamento de Valores Mobiliários

O Subfundo pode celebrar Swaps de Retorno Total ("TRS"), conforme descrito abaixo no capítulo "Utilização de instrumentos financeiros derivados" e pode realizar SFT, ou seja, acordos de empréstimo de valores mobiliários e acordos de recompra/compra com acordo de revenda, conforme descrito abaixo no capítulo "Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto.

A exposição máxima do Subfundo em relação a TRS será de 100% e, em relação a SFT, será de 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. No entanto, não se espera que a exposição do Subfundo em relação a TRS exceda 30% e, em relação a SFT, exceda 15% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. Os tipos de ativos que serão sujeitos ao regime de concessão de empréstimo de TRS e SFT serão títulos de um tipo coerente com a política de investimento do Subfundo.

Encontrará detalhes adicionais sobre SFT, incluindo as garantias aceitáveis e procedimento de contraparte nas secções "Anexo III - Operações de Financiamento de

Valores Mobiliários", "Anexo III - Gestão de Garantias", "Anexo III - Utilização de Acordos de Recompra/Compra com Acordo de Revenda e de Acordos de Empréstimo de Valores Mobiliários", "Gestão Eficiente da Carteira" e "Fatores de Risco" no Prospeto.

Emissão de Ações

O Período de Oferta Inicia para todas as classes de ações lançadas do Subfundo está agora fechado. O Período de Oferta Inicial de classes de ações não lançadas irá continuar até 31 de maio de 2023 ou na data anterior ou posterior em que as primeiras Ações da classe de ações relevante sejam emitidas, terminando nessa altura automaticamente o Período de Oferta Inicial para essa classe de ações Os detalhes das classes de ações lançadas no Subfundo podem ser encontradas no seguinte website www.bnymellonim.com.

As Ações em classes de Ações não lançadas serão emitidas durante os respetivos Períodos de Oferta Inicial ao respetivo preço de oferta inicial por Ação de 1 €, 1 USD, 1£, 1 CAD, 1 AUD, 1 CHF, 1 SGD, 10 HKD ou 10 CNH, dependendo da moeda da classe relevante (acrescido da comissão de venda, se for o caso, aplicável à classe relevante).

Os períodos de oferta iniciais poderão ser encurtados ou prorrogados pelos Administradores. O Banco Central será previamente notificado de qualquer encurtamento ou prorrogação se as subscrições de Ações forem recebidas, ou de outra forma, anualmente.

Após as respetivas ofertas iniciais, as ações de cada classe serão atribuídas em cada Dia de Avaliação no Momento de Avaliação. O Preço de Subscrição é o Valor Patrimonial Líquido por Ação dessa classe calculado no Momento de Avaliação (acrescido da comissão de venda, se existir, aplicável à respetiva classe).

Todos os pedidos de emissão de ações devem ser recebidos até ao fim do Prazo de Negociação da forma descrita no Prospeto.

Política de Distribuição

No caso das classes de ações criadoras de rendimento (Rend.) e cumulativas (Cap.), os dividendos serão normalmente declarados anualmente a 31 de dezembro. Para titulares de Ações criadoras de rendimento, os dividendos declarados serão normalmente pagos a 11 de fevereiro ou antes. Para obter informação detalhada, consulte a secção "A Sociedade — Política de Distribuição" no Prospeto.

Comissões

As comissões e despesas dos Administradores, do Gestor de Investimento, do Administrador, do Depositário e as despesas preliminares encontram-se estabelecidos sob o título "Gestão e Administração da Sociedade - Comissões e Despesas", do Prospeto. A taxa de gestão anual a pagar ao Gestor está estipulada na secção "Classes de Ações" supra.

Fatores de Risco

Chama-se em particular a atenção dos Investidores para a secção intitulada "Fatores de Risco" do Prospeto.

BNY Mellon Global Equity Income Fund

SUPLEMENTO 17 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 DO PROSPETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 RELATIVO À BNY MELLON GLOBAL FUNDS. PLC

- Este Suplemento faz parte integrante do Prospeto da Sociedade datado de 30 de Novembro de 2022 e deve ser lido em conjunto com este.
- O Subfundo pode utilizar IFD para efeitos de investimento, de cobertura e de gestão eficiente da carteira. A utilização de IFD para efeitos de investimento não será extensiva. Em relação com o efeito de alavancagem da utilização de IFD, ver "Exposição e alavancagem global", abaixo. Informação adicional sobre os riscos associados à utilização de IFDs encontra-se descrita no Prospeto no capítulo intitulado "Fatores de risco - Riscos Associados a Títulos Transferíveis, IFDs e Outras
- O Valor Patrimonial Líquido do Subfundo pode ter um nível de volatilidade elevado resultante da sua política de investimento.
- Um Investimento no Subfundo não deverá constituir uma parte substancial de uma carteira de Investimento e poderá não ser apropriado para todos os investidores.
- Propõe-se que as comissões e despesas do Subfundo sejam imputadas ao capital deste com vista a maximizar as distribuições. Consulte "Comissões e Despesas" no Prospeto para obter mais detalhes.

O Gestor de Investimento

Newton Investment Management Limited

Moeda Base

Dólares dos EUA

Dia Útil

Todos os dias em que os bancos estejam abertos em Dublin e nos EUA.

Dia de Avaliação

Todos os Dias Úteis ou qualquer outro a determinar pelo Administrador desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados e desde que haja pelo menos um Dia de Avaliação por semana.

Momento de Avaliação

12:00 horas (hora de Dublin) em Dia de Avaliação, ou qualquer outra hora ocasionalmente determinada pelos Administradores, desde que tal hora seja sempre posterior ao Prazo de Negociação e desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados.

Prazo de Negociação

O prazo limite de negociação para receção de pedidos de subscrição, resgate ou troca é às 12:00 (hora em Dublin) num Dia de Avaliação.

Perfil de um Investidor Típico

Um investidor típico tem um horizonte de investimento de médio a longo prazo.

Classes de Acões

As classes das Acões no Subfundo disponibilizadas aos investidores são definidas nas tabelas de classes de Ações abaixo e e distinguem-se pela moeda de denominação, requisitos de subscrição inicial mínima e níveis de taxas e encargos, conforme descrito a seguir. Uma descrição das diversas categorias de investidores, aos quais cada classe de Ações se destina, pode ser encontrada no Prospeto, sob o título "A Sociedade -Estrutura".

Ações "A" e Ações "H (Cobertas)"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate		
Euro A	EUR	5.000	5%	2,00%	0%		
Euro A (Rend.)	EUR	5.000	5%	2,00%	0%		
USD A	USD	5.000	5%	2,00%	0%		
USD A (Rend.)	USD	5.000	5%	2,00%	0%		
Libras esterlinas A (Cap.)	GBP	5.000	5%	2,00%	0%		
Ações libras esterlinas A (Rend.)	GBP	5.000	5%	2,00%	0%		
Euro H (Cobertas)	EUR	5.000	5%	2,00%	0%		
Euro H (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	2,00%	0%		

		Ações "B" e Aç	ões "J (Cobertas)"		
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
Euro B	EUR	10.000	5%	1,50%	0%
Euro B (Rend.)	EUR	10.000	5%	1,50%	0%
USD B	USD	10.000	5%	1,50%	0%
USD B (Rend.)	USD	10.000	5%	1,50%	0%
Libras esterlinas B (Cap.)	GBP	10.000	5%	1,50%	0%
Libras esterlinas B (Rend.)	GBP	10.000	5%	1,50%	0%
AUD B (Cap.)	AUD	10.000	5%	1,50%	0%
AUD B (Rend.)	AUD	10.000	5%	1,50%	0%
CAD B (Cap.)	CAD	10.000	5%	1,50%	0%
CAD B (Rend.)	CAD	10.000	5%	1,50%	0%
HKD B (Cap.)	HKD	100.000	5%	1,50%	0%
KKD B (Rend.)	HKD	100.000	5%	1,50%	0%
CNH B (Cap.)	CNH	100.000	5%	1,50%	0%
CNH B (Rend.)	CNH	100.000	5%	1,50%	0%
SGD B (Cap.)	SGD	10.000	5%	1,50%	0%
SGD B (Rend.)	SGD	10.000	5%	1,50%	0%
Euro J (Cap.) (Cobertas)	EUR	10.000	5%	1,50%	0%
Euro J (Rend.) (Cobertas)	EUR	10.000	5%	1,50%	0%
SGD J (Cap.) (Cobertas)	SGD	10.000	5%	1,50%	0%
SGD J (Rend.) (Cobertas)	SGD	10.000	5%	1,50%	0%
AUD J (Cap.) (Cobertas)	AUD	10.000	5%	1,50%	0%
AUD J (Rend.) (Cobertas)	AUD	10.000	5%	1,50%	0%
CAD J (Cap.) (Cobertas)	CAD	10.000	5%	1,50%	0%
CAD J (Rend.) (Cobertas)	CAD	10.000	5%	1,50%	0%
CNH J (Cap.) (Cobertas)	CNH	100.000	5%	1,50%	0%
CNH J (Rend.) (Cobertas)	CNH	100.000	5%	1,50%	0%

Ações "G" e Ações "G (Cobertas)"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate		
USD G (Cap.)	USD	5.000	5%	1,00%	0%		
USD G (Rend.)	USD	5.000	5%	1,00%	0%		
Euro G (Cap.)	EUR	5.000	5%	1,00%	0%		
Euro G (Rend.)	EUR	5.000	5%	1,00%	0%		
Libras esterlinas G (Cap.)	GBP	5.000	5%	1,00%	0%		
Libras esterlinas G (Rend.)	GBP	5.000	5%	1,00%	0%		
Euro G (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	1,00%	0%		
Euro G (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	1,00%	0%		

Ações "C" e Ações "I (Cobertas)"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate		
Euro C	EUR	5.000.000	5%	1,00%	0%		
Euro C (Rend.)	EUR	5.000.000	5%	1,00%	0%		
USD C	USD	5.000.000	5%	1,00%	0%		
USD C (Rend.)	USD	5.000.000	5%	1,00%	0%		

Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
Libras esterlinas C (Cap.)	GBP	5.000.000	5%	1,00%	0%
Libras esterlinas C (Rend.)	GBP	5.000.000	5%	1,00%	0%
Euro I (Cobertas)	EUR	5.000.000	5%	1,00%	0%
Euro I (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000.000	5%	1,00%	0%
Libras esterlinas I (Cap.) (Cobertas)	GBP	5.000.000	5%	1,00%	0%
Libras esterlinas I (Rend.) (Cobertas)	GBP	5.000.000	5%	1,00%	0%
SGD I (Cap.) (Cobertas)	SGD	5.000.000	5%	1,00%	0%
SGD I (Rend.) (Cobertas)	SGD	5.000.000	5%	1,00%	0%

Ações "W" e Ações "W (Cobertas)"								
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate			
Euro W	EUR	15.000.000	5%	0,75%	0%			
Euro W (Rend.)	EUR	15.000.000	5%	0,75%	0%			
USD W	USD	15.000.000	5%	0,75%	0%			
USD W (Rend.)	USD	15.000.000	5%	0,75%	0%			
Libras esterlinas W (Cap.)	GBP	15.000.000	5%	0,75%	0%			
Libras esterlinas W (Rend.)	GBP	15.000.000	5%	0,75%	0%			
CHF W (Cap.)	CHF	15.000.000	5%	0,75%	0%			
CHF W (Rend.)	CHF	15.000.000	5%	0,75%	0%			
HKD W (Rend.)	HKD	15.000.000	5%	0,75%	0%			
Euro W (Cap.) (Cobertas)	EUR	15.000.000	5%	0,75%	0%			
Euro W (Rend.) (Cobertas)	EUR	15.000.000	5%	0,75%	0%			
SGD W (Cap.) (Cobertas)	SGD	15.000.000	5%	0,75%	0%			
SGD W (Rend.) (Cobertas)	SGD	15.000.000	5%	0,75%	0%			
AUD W (Rend.) (Cobertas)	AUD	15.000.000	5%	0,75%	0%			
CAD W (Rend.) (Cobertas)	CAD	15.000.000	5%	0,75%	0%			
CNH W (Rend.) (Cobertas)	CNH	150.000.000	5%	0,75%	0%			

Ações "Z" e ações "Z (Cobertas)"								
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate			
Euro Z (Rend.)	EUR	200.000.000	5%	0,65%	0%			
Euro Z (Cap.)	EUR	200.000.000	5%	0,65%	0%			
Euro Z (Cap.) (Cobertas)	EUR	200.000.000	5%	0,65%	0%			
USD Z (Rend.)	USD	200.000.000	5%	0,65%	0%			
USD Z (Cap.)	USD	200.000.000	5%	0,65%	0%			
Libras esterlinas Z (Rend.)	GBP	200.000.000	5%	0,65%	0%			
Libras esterlinas Z (Cap.)	GBP	200.000.000	5%	0,65%	0%			

Ações "X"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)		Comissão de Resgate		
Euro X (Cap.)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%		
Euro X (Rend.)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%		

Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
USD X (Cap.)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%
USD X (Rend.)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%
CAD X (Cap.)	CAD	Nenhum(a)	0%	0%	0%
JPY X (Cap.)	JPY	Nenhum(a)	0%	0%	0%
JPY X (Rend.)	JPY	Nenhum(a)	0%	0%	0%

Objetivo de investimento, política de investimento e outra informação

Objetivo de Investimento

O objetivo do Subfundo é conseguir distribuições anuais e a valorização do capital a longo prazo através, principalmente, do investimento em ações e em títulos convertíveis em ações a nível global.

Política de Investimento

O Subfundo investirá primariamente, ou seja, pelo menos três quartos do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo, numa carteira de ações e títulos associados a ações, incluindo mas não limitado a, ações preferenciais convertíveis, warrants (até 10% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo) e obrigações convertíveis (até 10% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo e que não tenham notação atribuída por qualquer Agência de Notação Reconhecida) de sociedades situadas em todo o mundo, cotadas ou transacionadas em Mercados Elegíveis.

A seleção de ações privilegia empresas que apresentem fortes fundamentos, valorizações atrativas e satisfaçam os critérios de rendibilidade fixados pelo Gestor de Investimentos, tendo em conta o objetivo de investimento do Subfundo que visa conseguir distribuições anuais e a valorização do capital a longo prazo.

O Subfundo utilizará técnicas e IFD para fins de investimento conforme estabelecido em baixo na secção "Utilização de IFD" e para proteger do risco cambial, conforme definido na secção abaixo intitulada "Gestão eficiente da carteira".

O Subfundo investe globalmente, e, embora não seja necessário que os seus investimentos estejam confinados ou concentrados numa região geográfica ou mercado específico, o Subfundo pode ter uma exposição significativa a certos mercados, incluindo os EUA. Também não existe restrição quanto à capitalização de mercado em relação a ações e títulos convertíveis em ações em que o Subfundo possa investir.

Os métodos para obtenção de exposição a títulos chineses podem incluir a compra de Ações de Classe-A da China através do Stock Connect. O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em ações A da China através do Stock Connect. Para obter informação detalhada sobre o Stock Connect, consulte o Anexo V do Prospeto.

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em títulos de ações cotados ou negociados na Bolsa de Valores de Moscovo.

Adicionalmente, o Subfundo não investirá mais de 10% do seu Valor Patrimonial Líquido agregadamente em organismos de investimento coletivo. O investimento em

OIC pode ser usado para fins de gestão de tesouraria ou para dar exposição aos títulos de ações e convertíveis em ações listados na política de investimento acima.

Índice de Referência

FTSE World TR Index (o "Índice de Referência").

O índice de referência é um índice ponderado à capitalização do mercado que representa o desempenho das ações de grande e média capitalização dos segmentos de Desenvolvido e Emergente Avançado do FTSE Global Equity Index Series e cobre 90-95% da capitalização de mercado passível de ser investida. O índice de referência é adequado como base para produtos de investimento, como fundos, IFD e fundos negociados na bolsa.

O Subfundo medirá o seu desempenho por comparação com o Índice de Referência.

O Subfundo será gerido ativamente, o que significa que o Gestor de Investimento tem total poder discricionário para investir fora do Índice de Referência, sujeito ao objetivo e à política de investimento. Apesar de as participações do Subfundo poderem incluir componentes do Índice de Referência, a seleção dos investimentos e as respetivas ponderações na carteira não são influenciadas pelo Índice de Referência. A estratégia de investimento não limita até que ponto o Gestor de Investimento pode desviar-se do Índice de Referência.

Estratégia de Investimento

A filosofia de investimento baseia-se na convicção do Gestor de Investimento de que nenhuma empresa, mercado ou economia pode ser considerado isoladamente. O Gestor de Investimento acredita que os eventos que decorrem em todo o mundo influenciam todos os mercados financeiros e que o investimento de sucesso em títulos globais de rendimento superior requer, por conseguinte, um minucioso entendimento do mundo como um todo.

O Gestor de Investimento identifica temas que englobam as principais áreas de mudança no mundo e utiliza esses temas como a base das suas ideias de investimento. Esta abordagem temática global permite ao Gestor de Investimento obter uma perspetiva a longo prazo dos mercados financeiros globais e economias e considerar o "panorama mais alargado". A perspetiva é uma característica que define o processo de investimento, pois ajuda a antecipar como o mundo irá mudar e dirige os analistas e os gestores de carteiras para oportunidades potencialmente rentáveis.

As carteiras globais de rendimento acionista são construídas de um modo holístico utilizando um processo de investimento orientado pela investigação/bottom-up do Gestor de Investimento. Esta abordagem concentra-se em investir em ações com uma valorização atrativa, de

empresas com bom potencial e uma boa classificação nos fatores fundamentais. A estratégia de Rendimento Global Acionista é caracterizada por um estilo de investimento próprio; cada participação num portfólio de rendimento global acionista tem de render no mínimo 25% mais do que o índice de referência na altura da compra. Qualquer participação cujo rendimento potencial figue abaixo do rendimento do índice comparativo é vendida. As ações mais atrativas para esta estratégia tendem a ser as que pertencem a empresas de boa qualidade, geradoras de numerário com rendimentos de dividendos fiáveis.

SFDR e Regulamento da Taxonomia da EU

O Subfundo não promove caraterísticas ambientais e/ou sociais nos termos do Artigo 8.º do SFDR, nem tem como objetivo o investimento sustentável nos termos do Artigo 9.º do SFDR. Assim, para efeitos do SFDR é considerado um Subfundo de Artigo 6.º.

Risco de Sustentabilidade

A consideração do risco de sustentabilidade é uma parte importante do processo de diligência devida implementado pelo Gestor de Investimento. Quando avalia o risco de sustentabilidade associado a investimentos subjacentes, o Gestor de Investimento está a avaliar o risco de o valor de tais investimentos subjacentes poder ser materialmente afetado negativamente por um evento ou condição ASG ("Evento ASG"). O Gestor de Investimentos tem acesso a uma variedade de dados relacionados com ASG fornecidos por fornecedores de dados terceiros, que auxiliam na identificação de potenciais problemas relacionados com ASG que um emitente possa estar a enfrentar. Incluem--se aqui, designadamente, a exposição a atividades que podem ser consideradas nocivas para o meio ambiente ou para a sociedade. Estes dados, juntamente com dados dos recursos da pesquisa de investimento responsável exclusiva do próprio Gestor de Investimento, formam uma parte central da consideração e avaliação por parte do Gestor de Investimento do nível de risco de sustentabilidade a que um investimento pode estar sujeito. Esta avaliação está integrada no processo de pesquisa do nível de segurança, que se baseia numa análise fundamental de oportunidades de investimento individuais entre vários fatores, incluindo:

- Características financeiras ou económicas fundamentais
- Avaliação
- Perfil de risco/remuneração
- As características ASG do emitente, incluindo a compreensão de como tais considerações podem afetar os retornos económicos

Para que não subsistam dúvidas, o Gestor de Investimentos não vê atualmente determinados tipos de investimentos, incluindo caixa, equivalentes de caixa, posições cambiais, tipos particulares de IFD e outros instrumentos específicos de não emitentes, como apresentando risco de sustentabilidade, e acredita que não é praticável para avaliar o risco de sustentabilidade para determinados investimentos, como ETFs baseados em índices.

A informação recolhida a partir da análise fundamental realizada será tida em conta pelo Gestor de Investimento ao decidir se irá adquirir uma participação num emitente

ou continuar a manter uma posição. Conforme explicado acima, a avaliação e a gestão dos riscos de sustentabilidade são uma parte importante do processo de diligência devida do Gestor de Investimento. Contudo, poderá ainda existir o risco de o valor do Subfundo ser materialmente afetado negativamente por um evento

Regulamento da Taxonomia da UE

Os investimentos subjacentes a este Subfundo não tomam em consideração os Critérios da UE para Atividades Económicas Ambientalmente Sustentáveis.

Utilização de IFD

O Subfundo pode investir nos seguintes IFDs negociados em bolsa e em mercados fora de bolsa para fins de investimento:

Futuros	Futuros sobre Áções Futuros sobre Índices de Ações Futuros sobre Divisas
Opções	Opções sobre Futuros de Divisas Opções sobre Divisas (incluindo Opções FX) Warrants Opções sobre Ações (individuais, índices, setores, cabaz personalizado) Opções de Compra Cobertas Opções sobre Futuros de Ações (individuais, índices, setores, cabaz personalizado)
Contratos a Prazo (com e sem entrega física)	Contratos Cambiais a Prazo
Títulos com IFD Incorpo- rados/ Alavancagem	Obrigações Convertíveis Ações Preferenciais Convertíveis

Mais detalhes relativos à utilização de IFD para investimento, cobertura e EPM, incluindo a sua finalidade comercial, encontram-se descritos no Prospeto na secção intitulada "A Sociedade - Técnicas e Instrumentos Financeiros Derivados".

Índices Financeiros

O Subfundo pode obter exposição indireta a vários índices financeiros através da utilização de IFD, para efeitos de EPM e de investimento. O Subfundo utiliza os seguintes índices financeiros para fins de investimento quando for mais eficiente fazê-lo, ou em circunstâncias em que não possa aceder diretamente aos investimentos.

Tipo de Índices Financeiros	Nome dos Índices Financeiros
Índices de capital para proporcionar exposição a mercados de ações regionais e globais de uma forma mais eficiente ou eficaz em termos de custos do que a compra dos títulos físicos.	Dax 30 Index Euro Stoxx 50 Index FTSE 100 Index FTSE All Share Index FTSE World Index Hang Seng Index KOSPI Index MSCI All Countries World Index MSCI Emerging Markets Index Nasdaq Composite Index Nikkei 225 Index Russell 2000 Index S&P/ASX 200 Index S&P/TSX Composite Index S&P 500 Index Stoxx Europe 600 Index

Tipicamente, estes índices financeiros serão reequilibrados regularmente. No entanto, como o seu objetivo não é replicar ou rastrear qualquer índice financeiro, o Subfundo não será diretamente afetado por qualquer reequilíbrio, custos associados ou ponderação das existências num índice financeiro que excedam as restrições do investimento permitido.

Detalhes sobre onde encontrar informação adicional sobre os índices financeiros mencionados acima são fornecidos no "Anexo IX — Informação Adicional sobre Índices Financeiros usados para Fins de Investimento" no Prospeto.

Se o Subfundo ganhar exposição a um índice financeiro para fins de investimento que não esteja referido acima, os detalhes, incluindo o mercado que representa e onde pode ser obtida informação adicional, serão divulgados nas contas semestrais e anuais da Sociedade.

Registo na Alemanha

Este Subfundo está registado para venda na Alemanha. O Subfundo está classificado como Fundo de Ações para efeitos de impostos na Alemanha e, como tal, investirá permanentemente mais de 50% dos seus ativos em ações, conforme definido no n.º 8 do artigo 2.º da Lei Alemã relativa aos Impostos sobre os Investimentos.

Registo em Hong Kong

Este Subfundo está registado para venda em Hong Kong.

Exposição Global e Alavancagem

Metodologia de Cálculo da Exposição Global: Abordagem baseada nos compromissos

Alavancagem máxima: 50% do Valor Patrimonial Líquido

Para mais informação sobre a Abordagem ao Compromisso, consulte "A Sociedade - Exposição Global e Alavancagem" no Prospeto.

Gestão Eficiente da Carteira

O Subfundo poderá utilizar os seguintes tipos de IFD para fins de EPM: - futuros, opções, swaps, contratos por diferença, títulos com IFD incorporado, contratos a prazo e warrants. O Subfundo também pode utilizar acordos de empréstimo de valores mobiliários e acordos de recompra/compra com acordo de revenda para efeitos de gestão eficiente de carteira (EPM), sujeitos às condições e limites estabelecidos nos regulamentos OICVM do Banco Central. Consulte "A Sociedade — Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto para obter mais informação sobre os tipos de técnicas e IFD que o Subfundo poderá usar para fins de EPM.

Operações de Financiamento de Valores Mobiliários

O Subfundo poderá realizar SFT, ou seja, acordos de empréstimo de valores mobiliários e acordos de recompra/compra com acordo de revenda, conforme descrito abaixo no capítulo "Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto.

A exposição máxima do Subfundo em relação a SFTs será 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. No entanto, não se prevê que a exposição do Subfundo aos SFTs exceda 15% do Valor Patrimonial Líquido. Os tipos de ativos que serão sujeitos aos SFT serão títulos que sejam coerentes com a política de investimento do Subfundo.

Encontrará detalhes adicionais sobre SFT, incluindo as garantias aceitáveis e procedimento de contraparte nas secções "Anexo III - Operações de Financiamento de Valores Mobiliários", "Anexo III - Gestão de Garantias", "Anexo III - Utilização de Acordos de Recompra/Compra com Acordo de Revenda e de Acordos de Empréstimo de Valores Mobiliários", "Gestão Eficiente da Carteira" e "Fatores de Risco" no Prospeto.

Emissão de Ações

O Período de Oferta Inicia para todas as classes de ações lançadas do Subfundo está agora fechado. O Período de Oferta Inicial de classes de ações não lançadas irá continuar até 31 de maio de 2023 ou na data anterior ou posterior em que as primeiras Ações da classe de ações relevante sejam emitidas, terminando nessa altura automaticamente o Período de Oferta Inicial para essa classe de ações Os detalhes das classes de ações lançadas no Subfundo podem ser encontradas no seguinte website www.bnymellonim.com.

As Ações em classes de Ações não lançadas disponíveis serão emitidas durante os respetivos Períodos de Oferta Inicial ao respetivo preço de oferta inicial por Ação de 1 USD, 1 £, 1€, 1 CAD, 1 AUD, 1 SGD, 10 HKD, 10 CNH ou 100 ¥, dependendo da moeda da classe relevante (acrescido da comissão de venda, se for o caso, aplicável à classe relevante).

Os períodos de oferta iniciais poderão ser encurtados ou prorrogados pelos Administradores. O Banco Central será previamente notificado de qualquer encurtamento ou prorrogação se as subscrições de Ações forem recebidas, ou de outra forma, anualmente.

Após as respetivas ofertas iniciais, as ações de cada classe serão atribuídas em cada Dia de Avaliação no Momento de Avaliação. O Preço de Subscrição é o Valor Patrimonial Líquido por Ação dessa classe calculado no Momento de Avaliação (acrescido da comissão de venda, se existir, aplicável à respetiva classe).

Todos os pedidos de emissão de ações devem ser recebidos até ao fim do Prazo de Negociação da forma descrita no Prospeto.

Política de Distribuição

No caso de classes de ações criadoras de rendimento (Rend.) e cumulativas (Cap.), os dividendos serão normalmente declarados trimestralmente a 31 de dezembro, 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro. Para titulares de classes de Ações criadoras de rendimento, os dividendos declarados serão normalmente pagos à data ou antes de 11 de fevereiro, 11 de maio, 11 de agosto e 11 de novembro, respetivamente. Para obter informação detalhada, consulte a secção "A Sociedade – Política de Distribuição" no Prospeto.

Comissões

As comissões e despesas dos Administradores, do Gestor de Investimento, do Administrador, do Depositário e as despesas preliminares encontram-se estabelecidos sob o título "Gestão e Administração da Sociedade - Comissões e Despesas", do Prospeto. A taxa de gestão anual a pagar ao Gestor está estipulada na secção "Classes de Ações" supra.

Fatores de Risco

Chama-se em particular a atenção dos Investidores para a secção intitulada "Fatores de Risco" do Prospeto.

BNY Mellon Global Dynamic Bond Fund

SUPLEMENTO 18 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 DO PROSPETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 RELATIVO À BNY MELLON GLOBAL FUNDS, PLC

- Este Suplemento faz parte integrante do Prospeto da Sociedade datado de 30 de Novembro de 2022 e deve ser lido em conjunto com este.
- O Subfundo pode utilizar IFD para efeitos de investimento, de cobertura e de gestão eficiente da carteira. A utilização de IFD para efeitos de investimento não será extensiva. Em relação com o efeito de alavancagem da utilização de IFD, ver "Exposição e alavancagem global", abaixo. Informação adicional sobre os riscos associados à utilização de IFDs encontra-se descrita no Prospeto no capítulo intitulado "Fatores de risco Riscos Associados a Títulos Transferíveis, IFDs e Outras Técnicas".
- Um Investimento no Subfundo não deverá constituir uma parte substancial de uma carteira de Investimento e poderá não ser apropriado para todos os investidores.

O Gestor de Investimento

Newton Investment Management Limited

Subgestor de Investimento

O Gestor de Investimento pode delegar algumas ou todas as suas funções de gestão de investimento relacionadas com este Subfundo à Newton Investment Management North America LLC (o "Subgestor de Investimento"). Os detalhes do Contrato de Gestão do SubInvestimento entre o Gestor de Investimento e o Subgestor de Investimento encontram-se descritos na secção do Prospeto com o título "Subgestores de Investimento."

Moeda Base

Dólares dos EUA

Dia Útil

Todos os dias úteis de trabalho dos bancos em Dublin.

Dia de Avaliação

Todos os Dias Úteis ou qualquer outro a determinar pelo Administrador desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados e desde que haja pelo menos um Dia de Avaliação por semana.

Momento de Avaliação

12:00 horas (hora de Dublin) em Dia de Avaliação, ou qualquer outra hora ocasionalmente determinada pelos Administradores, desde que tal hora seja sempre posterior ao Prazo de Negociação e desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados.

Prazo de Negociação

O prazo limite de negociação para receção de pedidos de subscrição, resgate ou troca é às 12:00 (hora em Dublin) num Dia de Avaliação.

Perfil de um Investidor Típico

Um investidor típico tem um horizonte de investimento de médio a longo prazo.

Classes de Ações

As classes das Ações no Subfundo disponibilizadas aos investidores são definidas nas tabelas de classes de Ações abaixo e e distinguem-se pela moeda de denominação, requisitos de subscrição inicial mínima e níveis de taxas e encargos, conforme descrito a seguir. Uma descrição das diversas categorias de investidores, aos quais cada classe de Ações se destina, pode ser encontrada no Prospeto, sob o título "A Sociedade – Estrutura"

Ações "A" e Ações "H (Cobertas)"								
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Referência de Desempenho da Classe de Ações		
USD A	USD	5.000	5%	1,25%	0%	SOFR (30 dias, composta) + 2%		
USD A (Rend.)	USD	5.000	5%	1,25%	0%	SOFR (30 dias, composta) + 2%		
Euro A	EUR	5.000	5%	1,25%	0%	EURIBOR a 1 mês + 2%		
Euro A (Rend.)	EUR	5.000	5%	1,25%	0%	EURIBOR a 1 mês + 2%		
Libras esterlinas A (Cap.)	GBP	5.000	5%	1,25%	0%	SONIA (30 dias, composta) + 2%		
Ações libras esterlinas A (Rend.)	GBP	5.000	5%	1,25%	0%	SONIA (30 dias, composta) + 2%		
CAD A (Cap.)	CAD	5.000	5%	1,25%	0%	BofA Merrill Lynch CAD LIBOR 1 M Cons Maturity TR + 2%		

Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Referência de Desempenho da Classe de Ações
CAD A (Rend.)	CAD	5.000	5%	1,25%	0%	BofA Merrill Lynch CAD LIBOR 1 M Cons Maturity TR + 2%
AUD A (Cap.)	AUD	5.000	5%	1,25%	0%	BofA Merrill Lynch AUD LIBOR 1 M Cons Maturity TR + 2%
AUD A (Rend.)	AUD	5.000	5%	1,25%	0%	BofA Merrill Lynch AUD LIBOR 1 M Cons Maturity TR + 2%
HKD A (Cap.)	HKD	50.000	5%	1,25%	0%	HIBOR em HKD a 1 mês + 2%
HKD A (Rend.)	HKD	50.000	5%	1,25%	0%	HIBOR em HKD a 1 mês + 2%
CNH A (Cap.)	CNH	50.000	5%	1,25%	0%	HIBOR em CNH a 1 mês + 2%
CNH A (Rend.)	CNH	50.000	5%	1,25%	0%	HIBOR em CNH a 1 mês + 2%
SGD A (Cap.)	SGD	5.000	5%	1,25%	0%	SIBOR em SGD a 1 mês + 2%
SGD A (Rend.)	SGD	5.000	5%	1,25%	0%	SIBOR em SGD a 1 mês + 2%
Euro H (Cobertas)	EUR	5.000	5%	1,25%	0%	EURIBOR a 1 mês + 2%
Euro H (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	1,25%	0%	EURIBOR a 1 mês + 2%
CHF H (Cap.) (Cobertas)	CHF	5.000	5%	1,25%	0%	SARON (30 dias, composta) + 2%
CAD H (Cap.) (Cobertas)	CAD	5.000	5%	1,25%	0%	BofA Merrill Lynch CAD LIBOR 1 M Cons Maturity TR + 2%
CAD H (Rend.) (Cobertas)	CAD	5.000	5%	1,25%	0%	BofA Merrill Lynch CAD LIBOR 1 M Cons Maturity TR + 2%
SGD H (Cap.) (Cobertas)	SGD	5.000	5%	1,25%	0%	SIBOR em SGD a 1 mês + 2%
SGD H (Rend.) (Cobertas)	SGD	5.000	5%	1,25%	0%	SIBOR em SGD a 1 mês + 2%
AUD H (Cap.) (Cobertas)	AUD	5.000	5%	1,25%	0%	BofA Merrill Lynch AUD LIBOR 1 M Cons Maturity TR + 2%
AUD H (Rend.) (Cobertas)	AUD	5.000	5%	1,25%	0%	BofA Merrill Lynch AUD LIBOR 1 M Cons Maturity TR + 2%
CNH H (Cap.) (Cobertas)	CNH	50.000	5%	1,25%	0%	HIBOR em CNH a 1 mês + 2%
CNH H (Rend.) (Cobertas)	CNH	50.000	5%	1,25%	0%	HIBOR em CNH a 1 mês + 2%
DKK H (Cap.) (Cobertas)	DKK	50.000	5%	1,25%	0%	LIBOR em DKK a 1 mês +2%
NOK H (Cap.) (Cobertas)	NOK	50.000	5%	1,25%	0%	LIBOR em NOK a 1 mês +2%
SEK H (Cap.) (Cobertas)	SEK	50.000	5%	1,25%	0%	LIBOR em SEK a 1 mês + 2%

Ações "G" e Ações "G (Cobertas)"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Referência de Desempenho da Classe de Ações	
USD G (Cap.)	USD	5.000	5%	0,75%	0%	SOFR (30 dias, composta) + 2%	
USD G (Rend.)	USD	5.000	5%	0,75%	0%	SOFR (30 dias, composta) + 2%	

Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Referência de Desempenho da Classe de Ações
Euro G (Cap.)	EUR	5.000	5%	0,75%	0%	EURIBOR a 1 mês + 2%
Euro G (Rend.)	EUR	5.000	5%	0,75%	0%	EURIBOR a 1 mês + 2%
Euro G (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	0,75%	0%	EURIBOR a 1 mês + 2%
Euro G (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	0,75%	0%	EURIBOR a 1 mês + 2%

	Ações "C" e Ações "I (Cobertas)"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Referência de Desempenho da Classe de Ações		
USD C	USD	5.000.000	5%	0,75%	0%	SOFR (30 dias, composta) + 2%		
USD C (Rend.)	USD	5.000.000	5%	0,75%	0%	SOFR (30 dias, composta) + 2%		
Euro C (Cap.)	EUR	5.000.000	5%	0,75%	0%	EURIBOR a 1 mês + 2%		
Libras esterlinas C (Rend.)	GBP	5.000.000	5%	0,75%	0%	SONIA (30 dias, composta) + 2%		
Libras esterlinas C (Cap.)	GBP	5.000.000	5%	0,75%	0%	SONIA (30 dias, composta) + 2%		
CHF C (Cap.) (Cobertas)	CHF	5.000.000	5%	0,75%	0%	SARON (30 dias, composta) + 2%		
Euro I (Cobertas)	EUR	5.000.000	5%	0,75%	0%	EURIBOR a 1 mês + 2%		
Euro I (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000.000	5%	0,75%	0%	EURIBOR a 1 mês + 2%		
SGD I (Cap.) (Cobertas)	SGD	5.000.000	5%	0,75%	0%	SIBOR em SGD a 1 mês + 2%		
SGD I (Rend.) (Cobertas)	SGD	5.000.000	5%	0,75%	0%	SIBOR em SGD a 1 mês + 2%		

	Ações "W" e Ações "W (Cobertas)"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Referência de Desempenho da Classe de Ações		
USD W	USD	15.000.000	5%	0,50%	0%	SOFR (30 dias, composta) + 2%		
USD W (Rend.)	USD	15.000.000	5%	0,50%	0%	SOFR (30 dias, composta) + 2%		
HKD W (Rend.)	HKD	150.000.000	5%	0,50%	0%	HIBOR em HKD a 1 mês + 2%		
Euro W (Cobertas)	EUR	15.000.000	5%	0,50%	0%	EURIBOR a 1 mês + 2%		
Euro W (Rend.) (Cobertas)	EUR	15.000.000	5%	0,50%	0%	EURIBOR a 1 mês + 2%		
Libras esterlinas W (Cap.) (Cobertas)	GBP	15.000.000	5%	0,50%	0%	SONIA (30 dias, composta) +2%		
Libras esterlinas W (Rend.) (Cobertas)	GBP	15.000.000	5%	0,50%	0%	SONIA (30 dias, composta) +2%		
CHF W (Cap.) (Cobertas)	CHF	15.000.000	5%	0,50%	0%	SARON (30 dias, composta) +2%		
CAD W (Rend.) (Cobertas)	CAD	15.000.000	5%	0,50%	0%	BofA Merrill Lynch CAD LIBOR 1 M Cons Maturity TR + 2%		
SGD W (Cap.) (Cobertas)	SGD	15.000.000	5%	0,50%	0%	SIBOR em SGD a 1 mês + 2%		

Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Referência de Desempenho da Classe de Ações
SGD W (Rend.) (Cobertas)	SGD	15.000.000	5%	0,50%	0%	SIBOR em SGD a 1 mês + 2%
AUD W (Rend.) (Cobertas)	AUD	15.000.000	5%	0,50%	0%	BofA Merrill Lynch AUD LIBOR 1 M Cons Maturity TR + 2%
CNH W (Rend.) (Cobertas)	CNH	150.000.000	5%	0,50%	0%	HIBOR em CNH a 1 mês + 2%
DKK W (Cap.) (Cobertas)	DKK	150.000.000	5%	0,50%	0%	LIBOR em DKK a 1 mês +2%
NOK W (Cap.) (Cobertas)	NOK	150.000.000	5%	0,50%	0%	LIBOR em NOK a 1 mês +2%
SEK W (Cap.) (Cobertas)	SEK	150.000.000	5%	0,50%	0%	LIBOR em SEK a 1 mês + 2%
JPY W (Cap.) (Cobertas)	JPY	1.500.000.000	5%	0,50%	0%	TONAR (30 dias, composta) + 2%
JPY W (Rend.) (Cobertas)	JPY	1.500.000.000	5%	0,50%	0%	TONAR (30 dias, composta) + 2%

Ações "Z" e ações "Z (Cobertas)"										
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Referência de Desempenho da Classe de Ações				
Libras esterlinas Z (Cap.)	GBP	200.000.000	5%	0,35%	0%	SONIA (30 dias, composta) + 2%				
Libras esterlinas Z (Rend.)	GBP	200.000.000	5%	0,35%	0%	SONIA (30 dias, composta) + 2%				
Libras esterlinas Z (Cap.) (Cobertas)	GBP	200.000.000	5%	0,35%	0%	SONIA (30 dias, composta) + 2%				
Libras esterlinas Z (Rend.) (Cobertas)	GBP	200.000.000	5%	0,35%	0%	SONIA (30 dias, composta) + 2%				
USD Z (Cap.)	USD	200.000.000	5%	0,35%	0%	SOFR (30 dias, composta) + 2%				
USD Z (Rend.)	USD	200.000.000	5%	0,35%	0%	SOFR (30 dias, composta) + 2%				

	Ações "X" e ações "X (Cobertas)"									
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Referência de Desempenho da Classe de Ações				
USD X (Cap.)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%	SOFR (30 dias, composta) + 2%				
USD X (Rend.)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%	SOFR (30 dias, composta) + 2%				
Euro X (Cap.)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%	EURIBOR a 1 mês + 2%				
Libras esterlinas X (Cap.)	GBP	Nenhum(a)	0%	0%	0%	SONIA (30 dias, composta) + 2%				
CHF X (Cap.) (Cobertas)	CHF	Nenhum(a)	0%	0%	0%	SARON (30 dias, composta) + 2%				
JPY X (Cap.) (Cobertas)	JPY	Nenhum(a)	0%	0%	0%	TONAR (30 dias, composta) + 2%				
JPY X (Rend.) (Cobertas)	JPY	Nenhum(a)	0%	0%	0%	TONAR (30 dias, composta) + 2%				

Objetivo de investimento, política de investimento e outra informação

Objetivo de Investimento

O objetivo do Subfundo é maximizar o retorno total do rendimento e da valorização do capital, através do investimento preferencial (isto é, pelo menos três quartos do ativo total do Subfundo) numa carteira globalmente diversificada composta, principalmente, por títulos de rendimento fixo emitidos por empresas e governos.

Política de Investimento

O Subfundo investirá principalmente em pelo menos três quartos do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo, num portfólio de obrigações de taxa fixa ou variável, internacionais, de mercados emergentes, soberanas, governamentais, de agências supranacionais, empresariais e bancárias (incluindo obrigações hipotecárias e empresariais) e outros títulos de dívida e convertíveis em dívida (como debentures, notas (incluindo notas empresariais, soberanas, de taxa fixa e taxa variável), títulos garantidos por ativos e garantidos por hipoteca, certificados de depósito e papel comercial listado ou negociado em Mercados Elegíveis localizados em todo o mundo.

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em CoCos. Consulte "Risco de Obrigações Convertíveis Contingentes (CoCos)", no Prospeto, para obter mais detalhes dos riscos associados aos CoCos.

A notação de crédito mínima dos instrumentos de dívida e convertíveis em dívida em que o Subfundo pode investir na altura da compra é de CCC-/Caa3 (ou equivalente), conforme a notação de uma Agência de notação reconhecida. No caso de uma notação repartida, é considerada a notação mais elevada. Se um instrumento não tiver notação, deve ser de qualidade equivalente, tal como determinado pelo Gestor de Investimento.

Assim, o Subfundo investirá, principalmente, em títulos de rendimento fixo emitidos por empresas e governos classificados como sub-investment grade. Não há limites quanto à maturidade máxima dos valores mobiliários.

O Subfundo pode também investir em IFD conforme indicado no título "Utilização de IFD", abaixo.

O Subfundo também pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em organismos de investimento coletivo ("OIC"). O investimento em OIC pode ser usado para fins de gestão de tesouraria através do investimento em fundos do mercado monetário ou para dar exposição a obrigações e outros títulos listados acima.

O Subfundo também pode investir em fundos negociados na bolsa ("ETFs") que serão listados em Mercados Emergentes e para dar exposição a mercados de obrigações. Qualquer investimento em ETFs abertas será feito de acordo com os limites de investimento para OIC e qualquer investimento em ETFs fechados será feito de acordo com os limites de investimento para títulos transferíveis, conforme estabelecido na secção "A Sociedade - Limitações ao Investimento e crédito" no Prospeto.

Não existe um limite formal à duração de um Subfundo.

O Subfundo pode investir mais de 10% e até 35% do seu Valor Patrimonial Líquido em títulos de dívida emitidos e/ /ou garantidos por um único emitente soberano (incluindo o governo, autoridade pública ou local) abaixo do grau de investimento (ou seja, BB+ ou abaixo) conforme a notação de uma Agência de notação reconhecida. Exemplos de emitentes soberanos são o Brasil, Indonésia e Hungria. Estes investimentos baseiam-se na avaliação profissional do Gestor de Investimento, cujas razões para o investimento podem incluir uma perspetiva favorável//positiva relativamente ao emitente soberano, potencial para melhoria das classificações e mudanças esperadas no valor dos investimentos em causa devido a alterações de classificação. Note que as classificações dos emitentes soberanos poderão mudar periodicamente e que os emitentes soberanos atrás mencionados são-no apenas para fins informativos e poderão mudar conforme a evolução das suas classificações.

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em títulos cotados ou transacionados em mercados russos. Qualquer investimento deste género apenas será feito em Bolsas Reconhecidas incluídas no Anexo II do Prospeto.

O Subfundo também pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em títulos de dívida e convertíveis em dívida na República Popular da China ("RPC") transacionados no mercado de obrigações interbancárias da China ("CIBM") através do Bond Connect (conforme descrito no Anexo VI do Prospeto).

Índice de Referência

SOFR (30 dias, composta) + 2% por ano (o "Índice de Referência de Caixa").

A taxa SOFR (Secured Overnight Financing Rate) é uma medida ampla do custo de financiamento garantido a um dia pelo Tesouro dos EUA e é administrada pela Reserva Federal de Nova Iorque.

O Subfundo usa o Índice de Referência de Caixa como meta para o desempenho do Subfundo acompanhar ou ultrapassar durante 5 anos, antes de comissões.

O Subfundo é gerido ativamente, o que significa que o Gestor de Investimento tem poder discricionário sobre a seleção de investimentos, sujeito ao objetivo e política de investimento.

Estratégia de Investimento

A filosofia de investimento baseia-se na convicção do Gestor de Investimento de que nenhuma empresa, mercado ou economia pode ser considerado isoladamente. O Gestor de Investimento acredita que os eventos que ocorrem em todo o mundo influenciam todos os mercados financeiros e que o investimento de sucesso em obrigações globais requer, por conseguinte, um minucioso entendimento do mundo como um todo.

O Gestor de Investimento identifica temas que englobam as principais áreas de mudança no mundo e utiliza esses temas como a base para as suas ideias de investimento. Uma abordagem temática global permite ao Utilizador de Investimento obter uma perspetiva a longo prazo dos mercados financeiros globais e economias e considerar sempre o "panorama mais alargado". A perspetiva é uma característica que define o processo de investimento, pois ajuda a antecipar como o mundo irá mudar e dirige os analistas e os gestores de carteiras para oportunidades rentáveis.

A estratégia de obrigações dinâmicas globais do Gestor de Investimento investe numa gama diversificada de valores de juro fixo. Os gestores da carteira identificam os temas que agem sobre os mercados obrigacionistas e monetários, selecionam os ativos que beneficiam deste temas e investem nestes ativos para gerarem retornos positivos.

SFDR e Regulamento da Taxonomia da EU

O Subfundo não promove caraterísticas ambientais e/ou sociais nos termos do Artigo 8.º do SFDR, nem tem como objetivo o investimento sustentável nos termos do Artigo 9.º do SFDR. Assim, para efeitos do SFDR é considerado um Subfundo de Artigo 6.º.

Risco de Sustentabilidade

A consideração do risco de sustentabilidade é uma parte importante do processo de diligência devida implementado pelo Gestor de Investimento. Quando avalia o risco de sustentabilidade associado a investimentos subjacentes, o Gestor de Investimento está a avaliar o risco de o valor de tais investimentos subjacentes poder ser materialmente afetado negativamente por um evento ou condição ASG ("Evento ASG"). O Gestor de Investimentos tem acesso a uma variedade de dados relacionados com ASG fornecidos por fornecedores de dados terceiros, que auxiliam na identificação de potenciais problemas relacionados com ASG que um emitente possa estar a enfrentar. Incluem--se aqui, designadamente, a exposição a atividades que podem ser consideradas nocivas para o meio ambiente ou para a sociedade. Estes dados, juntamente com dados dos recursos da pesquisa de investimento responsável exclusiva do próprio Gestor de Investimento, formam uma parte central da consideração e avaliação por parte do Gestor de Investimento do nível de risco de sustentabilidade a que um investimento pode estar sujeito. Esta avaliação está integrada no processo de pesquisa do nível de segurança, que se baseia numa análise fundamental de oportunidades de investimento individuais entre vários fatores, incluindo:

- Características financeiras ou económicas fundamentais
- Avaliação
- Perfil de risco/remuneração
- As características ASG do emitente, incluindo a compreensão de como tais considerações podem afetar os retornos económicos

Para que não subsistam dúvidas, o Gestor de Investimentos não vê atualmente determinados tipos de investimentos, incluindo caixa, equivalentes de caixa, posições cambiais, tipos particulares de IFD e outros instrumentos específicos de não emitentes, como apresentando risco de sustentabilidade, e acredita que não é praticável para avaliar o risco de sustentabilidade para determinados investimentos, como ETFs baseados em índices.

A informação recolhida a partir da análise fundamental realizada será tida em conta pelo Gestor de Investimento ao decidir se irá adquirir uma participação num emitente ou continuar a manter uma posição. Conforme explicado acima, a avaliação e a gestão dos riscos de sustentabilidade são uma parte importante do processo de diligência devida do Gestor de Investimento. Contudo,

poderá ainda existir o risco de o valor do Subfundo ser materialmente afetado negativamente por um evento

Regulamento da Taxonomia da UE

Os investimentos subjacentes a este Subfundo não tomam em consideração os Critérios da UE para Atividades Económicas Ambientalmente Sustentáveis.

Utilização de IFD

O Subfundo pode investir nos seguintes IFDs negociados em bolsa e em mercados fora de bolsa para fins de investimento:

Futuros	Futuros sobre Obrigações Governamentais Futuros do Mercado Monetário Futuros sobre Divisas
Opções	Opções sobre Futuros de Obrigações Governamentais Opções sobre Futuros de Divisas Opções sobre Divisas (incluindo Opções FX) Warrants
Swaps	Swaps Associados a Eventos de Crédito (nome único, índice e cabaz personalizado)
Contratos a Prazo (com e sem entrega física)	Contratos Cambiais a Prazo
Títulos com IFD Incorpo- rados/ Alavancagem	Obrigações Convertíveis Títulos convertíveis contingentes (CoCos) Títulos Garantidos por Ativos (ABS) e Títulos Garantidos por Hipotecas (MBS)

Mais detalhes relativos à utilização de IFD para investimento, cobertura e EPM, incluindo a sua finalidade comercial, encontram-se descritos no Prospeto na secção intitulada "A Sociedade - Técnicas e Instrumentos Financeiros Derivados".

Índices Financeiros

O Subfundo pode obter exposição indireta a vários índices financeiros através da utilização de IFD, para efeitos de EPM e de investimento. O Subfundo utiliza os seguintes índices financeiros para fins de investimento quando for mais eficiente fazê-lo, ou em circunstâncias em que não possa aceder diretamente aos investimentos.

Tipo de Índices Financeiros	Nome dos Índices Financeiros
Índices de swap associado a eventos de crédito (CDS) usados para providenciar exposição a mercados de rendimento fixo de uma forma mais eficiente ou eficaz em termos de custos do que a compra dos títulos físicos.	Markit iTraxx CDS Index

As ponderações dos constituintes dos índices CDS são determinadas à discrição do IHS Markit e tipicamente, não serão reequilibradas regularmente. No entanto, como o seu objetivo não é replicar ou rastrear qualquer índice financeiro, o Subfundo não será diretamente afetado por qualquer reequilíbrio, custos associados ou ponderação das existências num índice financeiro que excedam as restrições do investimento permitido.

No "Anexo IX – Informação Adicional sobre Índices Financeiros usados para Fins de Investimento" do Prospeto são fornecidos detalhes sobre onde encontrar informação adicional sobre os índices financeiros mencionados acima.

Se o Subfundo ganhar exposição a um índice financeiro para fins de investimento que não esteja referido acima, os detalhes, incluindo o mercado que representa e onde pode ser obtida informação adicional, serão divulgados nas contas semestrais e anuais da Sociedade.

Posições Longas e Curtas

O Subfundo pode utilizar exposições sintéticas longas e sintéticas curtas em cada uma das classes de ativos referenciadas na Política de Investimento para atingir o seu objetivo de investimento. Não se espera que a exposição longa bruta total (após ter em conta a cobertura) através de IFD exceda 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo e não se espera que a exposição curta bruta total exceda 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo (utilizando a abordagem de compromisso).

Exposição Global e Alavancagem

Metodologia de Cálculo da Exposição Global: VaR absoluto

Limite de VaR absoluto: A carteira do Subfundo não excederá 20% do Valor Patrimonial Líquido (usando um período de detenção de 20 dias úteis).

Espera-se que a alavancagem bruta varie entre: 0% e 1000% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. A alavancagem bruta pode exceder este objetivo, por vezes.

Para mais informação sobre a abordagem ao VaR absoluto e a alavancagem bruta, consulte "A Sociedade - Exposição global e alavancagem" no Prospeto.

Gestão Eficiente da Carteira

O Subfundo poderá utilizar os seguintes tipos de IFD para fins de EPM: - futuros, opções, swaps, contratos por diferença, títulos com IFD incorporado, contratos a prazo e warrants. O Subfundo também pode utilizar acordos de empréstimo de valores mobiliários e acordos de recompra/compra com acordo de revenda para efeitos de gestão eficiente de carteira (EPM), sujeitos às condições e limites estabelecidos nos regulamentos OICVM do Banco Central. Consulte "A Sociedade — Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto para obter mais informação sobre os tipos de técnicas e IFD que o Subfundo poderá usar para fins de EPM.

Operações de Financiamento de Valores Mobiliários

O Subfundo poderá realizar SFT, ou seja, acordos de empréstimo de valores mobiliários e acordos de recompra/compra com acordo de revenda, conforme descrito abaixo no capítulo "Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto.

A exposição máxima do Subfundo em relação a SFTs será 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. No entanto, não se prevê que a exposição do Subfundo aos SFTs exceda 15% do Valor Patrimonial Líquido. Os tipos de ativos que serão sujeitos aos SFT serão títulos que sejam coerentes com a política de investimento do Subfundo.

Encontrará detalhes adicionais sobre SFT, incluindo as garantias aceitáveis e procedimento de contraparte nas secções "Anexo III - Operações de Financiamento de Valores Mobiliários", "Anexo III - Gestão de Garantias", "Anexo III - Utilização de Acordos de Recompra/Compra

com Acordo de Revenda e de Acordos de Empréstimo de Valores Mobiliários", "Gestão Eficiente da Carteira" e "Fatores de Risco" no Prospeto.

Emissão de Ações

O Período de Oferta Inicia para todas as classes de ações lançadas do Subfundo está agora fechado. O Período de Oferta Inicial de classes de ações não lançadas irá continuar até 31 de maio de 2023 ou na data anterior ou posterior em que as primeiras Ações da classe de ações relevante sejam emitidas, terminando nessa altura automaticamente o Período de Oferta Inicial para essa classe de ações Os detalhes das classes de ações lançadas no Subfundo podem ser encontradas no seguinte website www.bnymellonim.com.

As Ações em classes de ações não lançadas disponíveis serão emitidas durante os respetivos Períodos de Oferta Inicial ao respetivo preço de oferta inicial por Ação de 1 USD, 1 £, 1€, 1 CHF, 1 CAD, 1 AUD, 1 SGD, 10 HKD, 100 ¥, 10 CNH, 10 DKK, 10 NOK ou 10 SEK, dependendo da moeda da classe relevante (acrescido da taxa de vendas, se existir, aplicável à respetiva classe).

Os períodos de oferta iniciais poderão ser encurtados ou prorrogados pelos Administradores. O Banco Central será previamente notificado de qualquer encurtamento ou prorrogação se as subscrições de Ações forem recebidas, ou de outra forma, anualmente.

Após as respetivas ofertas iniciais, as ações de cada classe serão atribuídas em cada Dia de Avaliação no Momento de Avaliação. O Preço de Subscrição é o Valor Patrimonial Líquido por Ação dessa classe calculado no Momento de Avaliação (acrescido da comissão de venda, se existir, aplicável à respetiva classe).

Todos os pedidos de emissão de ações devem ser recebidos até ao fim do Prazo de Negociação da forma descrita no Prospeto.

Política de Distribuição

No caso de classes de ações criadoras de rendimento (Rend.) e cumulativas (Cap.), os dividendos serão normalmente declarados trimestralmente a 31 de dezembro, 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro. Para titulares de classes de Ações criadoras de rendimento, os dividendos declarados serão normalmente pagos à data ou antes de 11 de fevereiro, 11 de maio, 11 de agosto e 11 de novembro, respetivamente. Para obter informação detalhada, consulte a secção "A Sociedade – Política de Distribuição" no Prospeto.

Comissões

As comissões e despesas dos Administradores, do Gestor de Investimento, do Administrador, do Depositário e as despesas preliminares encontram-se estabelecidos sob o título "Gestão e Administração da Sociedade - Comissões e Despesas", do Prospeto. A taxa de gestão anual a pagar ao Gestor está estipulada na secção "Classes de Ações" supra.

Fatores de Risco

Chama-se em particular a atenção dos Investidores para a secção intitulada "Fatores de Risco" do Prospeto.

BNY Mellon Absolute Return Equity Fund

SUPLEMENTO 19 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 DO PROSPETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 RELATIVO À BNY MELLON GLOBAL FUNDS, PLC

- Este Suplemento faz parte integrante do Prospeto da Sociedade datado de 30 de Novembro de 2022 e deve ser lido em conjunto com este.
- O Subfundo pode investir principalmente em IFD e utilizará IFD para fins de investimento, de cobertura e de gestão eficiente da carteira. Em relação com o efeito de alavancagem da utilização de IFD, ver "Exposição e alavancagem global", abaixo. Informação adicional sobre os riscos associados à utilização de IFDs encontra-se descrita no Prospeto no capítulo intitulado "Fatores de risco - Riscos Associados a Títulos Transferíveis, IFDs e Outras Técnicas".
- O Subfundo pode investir substancialmente em depósitos junto de instituições de crédito. Ainda que o Subfundo possa investir em instrumentos do mercado monetário e depósitos em numerário, as Ações no Subfundo não são depósitos e são de natureza diferente de um depósito em que o investimento não é garantido e o valor do investimento pode oscilar. O investimento num Subfundo envolve certos riscos, incluindo a possibilidade de perda do capital.

O Gestor de Investimento

Insight Investment Management (Global) Limited

Moeda Base

Libra esterlina

Dia Útil

Todos os dias úteis de trabalho dos bancos em Dublin.

Dia de Avaliação

Todos os Dias Úteis ou qualquer outro a determinar pelo Administrador desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados e desde que haja pelo menos um Dia de Avaliação por semana.

Momento de Avaliação

12:00 horas (hora de Dublin) em Dia de Avaliação, ou qualquer outra hora ocasionalmente determinada pelos Administradores, desde que tal hora seja sempre posterior ao Prazo de Negociação e desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados.

Prazo de Negociação

O prazo limite de negociação para receção de pedidos de subscrição, resgate ou troca é às 12:00 (hora em Dublin) num Dia de Avaliação.

Perfil de um Investidor Típico

Um investidor típico tem um horizonte de investimento de médio a longo prazo.

Classes de Ações

As classes das Ações no Subfundo disponibilizadas aos investidores são definidas nas tabelas de classes de Ações abaixo e e distinguem-se pela moeda de denominação, requisitos de subscrição inicial mínima e níveis de taxas e encargos, conforme descrito a seguir. Uma descrição das diversas categorias de investidores, aos quais cada classe de Ações se destina, pode ser encontrada no Prospeto, sob o título "A Sociedade -Estrutura".

			Ações "R	" e Ações "R (Co	bertas)"			
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Ini- cial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Comissão de Desempenho	Referência de Desempe- nho da Classe de Ações	Taxa Mínima ("Hurdle Rate")
Libras esterlinas R (Cap.)	GBP	5.000	5%	1,50%	0%	15%	SONIA (30 dias, com- posta)	SONIA (30 dias, com- posta) + 0,04%
USD R (Cobertas)	USD	5.000	5%	1,50%	0%	15%	SOFR (30 dias, com- posta)	SOFR (30 dias, com- posta) + 0,12%
Euro R (Cobertas)	EUR	5.000	5%	1,50%	0%	15%	EURIBOR a 1 mês	EURIBOR a 1 mês
Euro R (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	1,50%	0%	15%	EURIBOR a 1 mês	EURIBOR a 1 mês
CHF R (Rend.) (Cobertas)	CHF	5.000	5%	1,50%	0%	15%	SARON (30 dias, com- posta)	SARON (30 dias, com- posta)
CHF R (Cobertas)	CHF	5.000	5%	1,50%	0%	15%	SARON (30 dias, com- posta)	SARON (30 dias, com- posta)

			Ações "D	" e Ações "D (Co	bertas)"			
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Ini- cial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Comissão de Desempenho	Referência de Desempe- nho da Classe de Ações	Taxa Mínima ("Hurdle Rate")
Libras esterlinas D (Cap.)	GBP	5.000	5%	1,00%	0%	15%	SONIA (30 dias, com- posta)	SONIA (30 dias, com- posta) + 0,04%
Libras esterlinas D (Rend.)	GBP	5.000	5%	1,00%	0%	15%	SONIA (30 dias, com- posta)	SONIA (30 dias, com- posta) + 0,04%
USD D (Cap.) (Cobertas)	USD	5.000	5%	1,00%	0%	15%	SOFR (30 dias, com- posta)	SOFR (30 dias, com- posta) + 0,12%
USD D (Rend.) (Cobertas)	USD	5.000	5%	1,00%	0%	15%	SOFR (30 dias, com- posta)	SOFR (30 dias, com- posta) + 0,12%
Euro D (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	1,00%	0%	15%	EURIBOR a 1 mês	EURIBOR a 1 mês
Euro D (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	1,00%	0%	15%	EURIBOR a 1 mês	EURIBOR a 1 mês
CHF D (Cap.) (Cobertas)	CHF	5.000	5%	1,00%	0%	15%	SARON (30 dias, com- posta)	SARON (30 dias, com- posta)
CHF D (Rend.) (Cobertas)	CHF	5.000	5%	1,00%	0%	15%	SARON (30 dias, com- posta)	SARON (30 dias, com- posta)

Ações "S" e Ações "T (Cobertas)"										
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Ini- cial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Comissão de Desempenho	Referência de Desempe- nho da Classe de Ações	Taxa Mínima ("Hurdle Rate")		
Libras esterlinas S (Cap.)	GBP	5.000.000	5%	1,00%	0%	15%	SONIA (30 dias, com- posta)	SONIA (30 dias, com- posta) + 0,04%		
USD T (Cobertas)	USD	5.000.000	5%	1,00%	0%	15%	SOFR (30 dias, com- posta)	SOFR (30 dias, com- posta) + 0,12%		
Euro T (Cobertas)	EUR	5.000.000	5%	1,00%	0%	15%	EURIBOR a 1 mês	EURIBOR a 1 mês		
Euro T (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000.000	5%	1,00%	0%	15%	EURIBOR a 1 mês	EURIBOR a 1 mês		
CHF T (Rend.) (Cobertas)	CHF	5.000.000	5%	1,00%	0%	15%	SARON (30 dias, com- posta)	SARON (30 dias, com- posta)		
CHF T (Cap.) (Cobertas)	CHF	5.000.000	5%	1,00%	0%	15%	SARON (30 dias, com- posta)	SARON (30 dias, com- posta)		

	Ações "U" e Ações "U (Cobertas)"										
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Ini- cial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Comissão de Desempenho	Referência de Desempe- nho da Classe de Ações	Taxa Mínima ("Hurdle Rate")			
Libras esterlinas U (Cap.)	GBP	15.000.000	5%	0,85%	0%	15%	SONIA (30 dias, com- posta)	SONIA (30 dias, com- posta) + 0,04%			
Libras esterlinas U (Rend.)	GBP	15.000.000	5%	0,85%	0%	15%	SONIA (30 dias, com- posta)	SONIA (30 dias, com- posta) + 0,04%			
USD U (Cobertas)	USD	15.000.000	5%	0,85%	0%	15%	SOFR (30 dias, com- posta)	SOFR (30 dias, com- posta) + 0,12%			
USD U (Rend.) (Cobertas)	USD	15.000.000	5%	0,85%	0%	15%	SOFR (30 dias, com- posta)	SOFR (30 dias, com- posta) + 0,12%			
Euro U (Cobertas)	EUR	15.000.000	5%	0,85%	0%	15%	EURIBOR a 1 mês	EURIBOR a 1 mês			
Euro U (Rend.) (Cobertas)	EUR	15.000.000	5%	0,85%	0%	15%	EURIBOR a 1 mês	EURIBOR a 1 mês			
CHF U (Cap.) (Cobertas)	CHF	15.000.000	5%	0,85%	0%	15%	SARON (30 dias, com- posta)	SARON (30 dias, com- posta)			
CHF U (Rend.) (Cobertas)	CHF	15.000.000	5%	0,85%	0%	15%	SARON (30 dias, com- posta)	SARON (30 dias, com- posta)			

	Ações "X" e ações "X (Cobertas)"										
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Ini- cial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Comissão de Desempenho	Referência de Desempe- nho da Classe de Ações	Taxa Mínima ("Hurdle Rate")			
Libras esterlinas X (Cap.)	GBP	Nenhum(a)	0%	0%	0%	Nenhum(a)	SONIA (30 dias, com- posta)	Nenhum(a)			
USD X (Cap.) (Cobertas)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%	Nenhum(a)	SOFR (30 dias, com- posta)	Nenhum(a)			
Euro X (Cap.) (Cobertas)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%	Nenhum(a)	EURIBOR a 1 mês	Nenhum(a)			
CHF X (Rend.) (Cobertas)	CHF	Nenhum(a)	0%	0%	0%	Nenhum(a)	SARON (30 dias, com- posta)	Nenhum(a)			
CHF X (Cap.) (Cobertas)	CHF	Nenhum(a)	0%	0%	0%	Nenhum(a)	SARON (30 dias, com- posta)	Nenhum(a)			

Comissão de Desempenho

Além da taxa de gestão anual, o Gestor terá direito a uma comissão de desempenho anual (a "Comissão de Desempenho") nas condições abaixo descritas. A Comissão de Desempenho será calculada com base na tabela supra. As Comissões de Desempenho reduzem o valor do seu investimento e o retorno do investimento que irá receber.

A Comissão de Desempenho aplicável a cada uma das respetivas Classes de Ações será calculada como a taxa de comissão de desempenho (definida na tabela abaixo)

do Retorno da Classe de Ações (definido a seguir) sobre o Retorno da Taxa Mínima ("Hurdle Rate"), encontrando-se sujeita ao Ponto Mais Alto (conforme definido abaixo).

A Comissão de Desempenho será calculada em relação a cada período de doze meses findo a 31 de dezembro (o "Período de Cálculo"). O primeiro Período de Cálculo será o período com início no Dia Útil imediatamente a seguir ao fecho do Período de Oferta Inicial e que termina a 31 de dezembro do mesmo ano.

O "Rendimento da Classe de Ações" é calculado em cada Dia de Avaliação e equivale à diferença percentual entre o Valor Patrimonial Líquido Ajustado nesse mesmo Dia de Avaliação e o Valor Patrimonial Líquido Ajustado no Dia de Avaliação anterior.

O "Valor Patrimonial Líquido Ajustado" é o Valor Patrimonial Líquido da respetiva classe de ações (que inclui um acréscimo para todas as comissões e encargos, incluindo a taxa de gestão anual e as despesas operacionais e administrativas a serem suportadas pela classe de ações respetiva, corrigida de quaisquer distribuições de dividendos) mas sem a dedução de qualquer Comissão de Desempenho acumulada desde o início do Período de Cálculo.

A Taxa Mínima ("Hurdle Rate") é a taxa indicada na tabela acima. A taxa mínima é um nível prédeterminado de retorno que um fundo deve exceder para obter uma comissão de desempenho.

O "Retorno da Taxa Mínima" é calculado em cada Dia de Avaliação e é definido como sendo (i) o retorno da Taxa Mínima (expresso em percentagem); ou, (ii) zero por cento (0%), o que for maior. A "Taxa Mínima" ("Hurdle Rate") consta na tabela acima e é calculada ao longo de 365 dias para a taxa SONIA (30 dias, composta) e ao longo de de 360 dias para a taxa EURIBOR a 1 mês, a taxa SOFR (30 dias, composta), a taxa SARON (30 dias, composta) e a taxa TONAR (30 dias, composta).

O "Ponto Mais Alto" ("High Water Mark") é definido como sendo (i) o Valor Patrimonial Líquido por Ação Ajustado mais alto sobre o qual a Comissão de Desempenho foi paga no último dia do Período de Cálculo anterior; ou, (ii) o preço de emissão inicial por Ação de cada Classe, o que for maior.

Em cada Dia de Avaliação, é calculado um Valor Patrimonial Líquido Ajustado referente a cada Classe de Ações à qual seja aplicável a Comissão de Desempenho. Se o Valor Patrimonial Líquido Ajustado da respetiva Classe de Ações exceder o Ponto Mais Alto e o Retorno da Classe de Ações exceder o Retorno da Taxa Mínima. acrescerá uma Comissão de desempenho.

O recurso a um Ponto Mais Alto assegura que não será cobrada Comissão de Desempenho até que seja recuperado qualquer subdesempenho anterior do Retorno da Classe de Ações. Assim, não será cobrada Comissão de Desempenho, a não ser que o Valor Patrimonial Líquido por Ação Ajustado no final do Período de Cálculo (ou no momento do resgate, no caso de fusão, em conformidade com as exigências do Banco Central), da data de expiração do Contrato de Gestão ou de qualquer outra data em que a Sociedade ou o Subfundo possa ser liquidado ou cesse operações) seja maior que o Ponto Mais Alto. Salientamos que não será recuperado o subdesempenho relativo do Retorno da Classe de Acões em relação ao Retorno da Taxa Mínima em Períodos de Cálculo anteriores.

Quando o retorno da Taxa Mínima for inferior a zero por cento (0%), aplica-se um Retorno de Taxa Mínima de zero por cento (0%) no cálculo de qualquer Comissão de Desempenho. Isto significa que não será cobrada Comissão de Desempenho, a não ser que o Retorno da Classe de Acões seja superior a zero por cento (0%) e que quaisquer Comissões de Desempenho acumuladas sejam limitadas ao desempenho superior obtido acima de zero por cento (0%), ou seja, não serão cobradas Comissões de Desempenho em alturas de desempenho

Se o Retorno da Classe de Ações não exceder o Retorno da Taxa Mínima, a Comissão de Desempenho a acrescer será reduzida (não abaixo de zero). A Comissão de Desempenho é reduzida num montante calculado como percentagem da comissão de desempenho (definida no quadro anterior) do subdesempenho do Retorno da Classe de Ações face ao Retorno da Taxa Mínima (o retorno negativo) multiplicado pelas Ações em circulação. Assim que a Comissão de Desempenho contabilizada tenha sido reduzida a zero, não acrescerá nenhuma Comissão de Desempenho até que (i) o Retorno acumulado da Classe de Ações exceda o Retorno da Taxa Mínima acumulado desde o início do Período de Cálculo, e (ii) que o Valor Patrimonial Líquido Ajustado da respetiva Classe de Ações exceda o Ponto Mais Alto.

A Comissão de Desempenho contabilizada em cada Dia de Avaliação está refletida no Valor Patrimonial Líquido por Ação com base no qual poderão ser aceites subscrições, resgates, trocas ou transferências.

Deverão incluir-se no cálculo da Comissão de Desempenho os ganhos de capital líquidos realizados e não realizados, mais as perdas de capital líquidas realizadas e não realizadas, tal como constatados no final do período em questão. Consequentemente, as Comissões de Desempenho podem ser pagas em ganhos não realizados que, posteriormente podem nunca ser realizados.

O desempenho positivo pode ser gerado por flutuações do mercado bem como por uma gestão ativa da carteira; isto pode levar a circunstâncias em que uma porção do pagamento de desempenho é paga com base em flutuações do mercado.

O Cálculo da Comissão de Desempenho não é passível de manipulação e será verificado pelo Depositário.

A Comissão de Desempenho é calculada e acumula em cada Dia de Avaliação e é paga anualmente e postecipadamente relativamente a cada Período de Avaliação. Qualquer Comissão de Desempenho devida será paga no prazo de 30 Dias Úteis após o final de cada Período de Cálculo, da data de qualquer resgate, da data da fusão (em conformidade com as exigências do Banco Central), da data de expiração do Contrato de Gestão, ou de qualquer outra data em que a Sociedade ou o Subfundo possa ser liquidado ou cesse operações.

Exemplos da forma como a comissão de desempenho será calculada

Salientamos que o modelo de comissão de desempenho não permite que sejam cobradas comissões de desempenho em casos de desempenho negativo.

Dia de Avaliação	Valor Patri- monial Líqui- do Ajustado no final do Período de Cálculo	Ponto Mais Alto ("High Water Mark")	Retorno da Taxa Mínima expresso em pence	Retorno em Excesso ex- presso em pence*	Comissão de Desempenho**	Valor Patri- monial Líquido no final do Período de Cálculo	Descrição do exemplo
31 de dezembro (ano 1)	105р	100р	102p	3р	0,45p	104,55p	O desempenho foi positivo ao longo do Período de Cálculo, uma vez que o Valor Patrimonial Líquido Ajustado de 105p no final do ano 1 foi superior ao preço de emissão inicial de 100p Além disso, o Valor Patrimonial Líquido Ajustado está acima do Ponto Mais Alto de 100p E
							o Retorno em Excesso de 3p é positivo Por conseguinte, foi paga uma Comissão de Desempenho de 0,45p
31 de dezembro (ano 2)	95p	105p	106р	Ор	0р	95p	O desempenho foi negativo ao longo do Período de Cálculo, uma vez que o Valor Patrimonial Líquido Ajustado de 95p no final do ano 2 foi inferior ao Valor Patrimonial Líquido de 104,55p no final do ano 1 Por conseguinte, não foi paga Comissão de Desempenho
31 de dezembro (ano 3)	104p	105p	97р	0р	0р	104р	O desempenho foi positivo ao longo do Período de Cálculo, uma vez que o Valor Patrimonial Líquido Ajustado de 104p no final do ano 3 foi superior ao Valor Patrimonial Líquido de 95p no final do ano 2 No entanto, o Valor Patrimonial Líquido Ajustado de 104p foi inferior ao Ponto Mais Alto de 105p, resultando num Retorno em Excesso de zero Por conseguinte, não foi
31 de dezembro (ano 4)	110p	105p	108p	2p	0,30p	109,7p	paga Comissão de Desempenho O desempenho foi positivo ao longo do Período de Cálculo, uma vez que o Valor Patrimonial Líquido Ajustado de 110p no final do ano 4 foi superior ao Valor Patrimonial Líquido de 104p no final do ano 3 Além disso, o Valor Patrimonial Líquido Ajustado está acima do Ponto Mais Alto de 105p E o Retorno em Excesso de 2p é positivo Por conseguinte, foi paga uma Comissão de Desempenho de 0,30p

^{*} Retorno em Excesso é o desempenho superior do Retorno da Classe de Ações relativamente ao Retorno da Taxa Mínima, quando o Valor Patrimonial Líquido Ajustado tiver excedido o Ponto Mais Alto.

^{** 15%} de Retorno em Excesso

Objetivo de investimento, política de investimento e outra informação

Objetivo de Investimento

O Subfundo visa proporcionar um retorno absoluto positivo em quaisquer condições de mercado.

Política de Investimento

O Subfundo visa alcançar o seu objetivo num período de doze meses consecutivos através de gestão de investimento discricionária e pode empregar uma série de técnicas de cobertura. Não é garantido um retorno positivo e poderá ocorrer perda de capital.

A política global inclui dois elementos distintos. Em primeiro lugar, o Subfundo visa gerar um crescimento de capital a longo prazo a partir do investimento numa gama de títulos de ações e convertíveis em ações (incluindo warrants, ações preferenciais e ações preferenciais convertíveis) de empresas principalmente na Europa (incluindo Reino Unido e países em que possam ser considerados mercados emergentes dentro da Europa) listados ou transacionados em quaisquer Mercados Elegíveis estabelecidos no Anexo II e IFD permitidos pelos Regulamentos OICVM. A utilização de IFD é uma parte importante da estratégia de investimento como se descreve abaixo. Como se indica a seguir, o Subfundo poderá ser considerado como um fundo de longo/curto prazo. Na seleção de ações e de títulos convertíveis em ações, o Gestor de Investimentos recorrerá sobretudo a uma análise bottom-up dos fundamentos dos títulos.

Em segundo lugar, o Subfundo investirá num leque alargado de caixa e quase-caixa ou títulos de dívida ou convertíveis em dívida, designadamente, depósitos bancários, instrumentos e obrigações emitidas ou garantidas por qualquer governo soberano ou pelas respetivas agências, e títulos, instrumentos e obrigações emitidas por organismos supranacionais ou organismos públicos internacionais, bancos, empresas ou outros emitentes comerciais - "Títulos líquidos, títulos de elevada liquidez ou títulos de dívida ou convertíveis em dívida". Prevê-se que os emitentes e/ou fiadores desses títulos, instrumentos ou obrigações referidas na frase anterior tenham, no momento da compra, uma rating de crédito mínima de A1/P1 (ou equivalente) atribuída por uma agência de notação reconhecida, ou sejam considerados pelo Gestor de Investimentos como tendo uma qualidade equivalente. Os títulos de dívida e os títulos convertíveis em dívida (conforme anteriormente referido) incluirão títulos, instrumentos, obrigações, bilhete do tesouro, obrigações sem garantia, obrigações, títulos garantidos por ativos e hipotecas, que não serão alavancados, certificados de depósito, obrigações de taxa variável, obrigações de curto e médio prazos e papel comercial, de taxa fixa ou variável e emitidos ou garantidos por um governo soberano ou respetivas agências, autoridades locais, organismos supranacionais ou organismos públicos internacionais, bancos, empresas ou outros emitentes comerciais, e poderão ter vencimentos superiores a 1 ano. Esta classe de ativos será detida como um ativo de produção de retorno absoluto no seu direito, e também para providenciar liquidez e cobrir exposições geradas através do IFD.

O Subfundo visa atingir o seu objetivo através de uma combinação de posições longas/curtas. As posições longas poderão ser detidas através de uma combinação de investimentos diretos e/ou instrumentos derivados, principalmente, swaps de ações, contratos por

diferenças, futuros, opções e contratos a prazo. As posições curtas serão detidas principalmente através de IFD, principalmente com swaps de ações, contratos por diferenças, futuros, opções e forwards referidos em baixo. Para além de manter uma carteira de "Títulos Líquidos, Títulos de Elevada Liquidez ou Títulos de Dívida ou Títulos Convertíveis em Dívida" (conforme anteriormente acima), de uma maneira geral, o Subfundo procurará conseguir o seu objetivo através da gestão ativa dos riscos de mercado normalmente associados ao investimento em ações (também conhecidos por "beta"), bem como da separação dos retornos específicos das ações (também conhecidos por "alfa"). Para isso, recorrerá normalmente a uma técnica designada por "negociação de pares".

Cada posição de ação ou "negociação de pares" relacionada com ações no Subfundo consiste em duas partes. O conceito principal reflete o ponto de vista do Gestor de Investimentos em relação a uma determinada ação e a unidade de cobertura serve para concentrar o risco do par nos fatores de retorno específicos fixados pelos gestores. Se os gestores apenas tiverem fixado fatores de retorno específicos de ações, poderão optar pela cobertura do risco do setor, tendência do mercado e outros riscos. Se os gestores tiverem fixado fatores de retorno com base na tendência do mercado, a ideia principal poderá ser parcialmente coberta ou não ser coberta.

Tanto a unidade principal como a de cobertura serão uma posição sintética curta. É criada uma posição sintética curta quando o Subfundo vende um ativo que não detém com a intenção de o voltar a comprar no futuro. Se o ativo vendido a descoberto desvalorizar, a posição valorizará, e vice-versa. A outra parte de cada par será uma posição longa, criada com a compra de um ativo. Assim, o Subfundo poderá ser considerado como um fundo de longo/curto prazo. O Gestor de Investimentos tem poder para decidir se deve ou não tomar posições longas ou curtas, podendo a percentagem de posições longas ou curtas do Subfundo variar durante a sua existência, de acordo com os ajustamentos que o Gestor de Investimentos considerar necessários, tendo sempre presente o objetivo do Subfundo.

Embora os Regulamentos dos OICVM proíbam a venda a descoberto de títulos físicos, permitem a criação de posições sintéticas curtas (significando sintéticas, neste contexto, essencialmente, que atingem o mesmo resultado económico sem, na realidade, existir uma venda a descoberto) através do recurso a instrumentos derivados, tais como swaps de ações, futuros ou contratos por diferenças. (Consulte também "Utilização de IFD" em baixo).

Assim, o Subfundo fará utilização frequente de IFD para alcançar posições longas e curtas sintéticas (incluindo mas não limitadas a contratos de diferenças, índices de ações, subíndices de ações e swaps de ações únicas) em relação a índices do mercado de ações, setores, ações e cabazes de ações em cada caso e dentro das condições e limites estabelecidos nos Regulamentos OICVM do Banco Central.

O Subfundo apenas fará investimentos em ações e convertíveis em ações quando forem identificadas oportunidades em que, na opinião do Gestor de Investimento, se irá providenciar ao Subfundo o potencial de retorno ajustado a risco significativo. Caso contrário, o

Subfundo continuará a investir em Títulos Líquidos, Títulos de Elevada Liquidez ou Títulos de Dívida ou Títulos Convertíveis em Dívida.

O Gestor de Investimentos poderá expressar os seus pontos de vista sobre a futura volatilidade dos mercados relativamente a índices dos mercados de ações, setores, ações e cabazes de ações, desde que observe as condições e os limites fixados nos Regulamentos OICVM do Banco Central. O investimento em volatilidade será geralmente implementado através de IFD como opções e opções sobre futuros.

Se o Gestor de Investimentos previr que, no futuro, a volatilidade será maior que a prevista por outros investidores, aumentará a exposição à volatilidade através da compra de opções. O Subfundo beneficiará de qualquer futuro aumento da volatilidade do referido ativo ou mercado. Se, por outro lado, o Gestor de Investimentos previr que, no futuro, a volatilidade será menor que a prevista por outros investidores, reduzirá a exposição à volatilidade através da venda de opções. O Subfundo beneficiará de qualquer futura diminuição da volatilidade de um ativo ou mercado.

O Subfundo também pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em organismos de investimento coletivo ("OIC") incluindo outro OIC gerido pelo Gestor de Investimento ou seus associados. Por exemplo, o investimento em OIC pode ser usado para fins de gestão de tesouraria ou para dar exposição a títulos de ações ou convertíveis em ações enumerados na política de investimento em cima.

Os vários tipos de investimento descritos nestas políticas de investimento, poderá incluir produtos que o Gestor de Investimentos considere serem produtos estruturados, na medida em que proporcionarão uma exposição indireta do Subfundo ao mercado de ações, índices dos mercados de ações, setores e/ou cabazes de ações, embora não seja de prever um investimento significativo neste tipo de instrumentos. Esses produtos estruturados, normalmente, assumem a forma de valores mobiliários e/ /ou instrumentos do mercado monetário (i.e. instrumentos normalmente transacionados nos mercados monetários, com liquidez garantida e cujo valor poderá ser determinado com rigor em qualquer altura) com um derivado incorporado. Os títulos transferíveis deverão ter o significado atribuído aos mesmos nos Regulamentos OICVM do Banco Central. Um exemplo desses produtos estruturados é uma obrigação de cupão zero com capital protegido que contém um derivado incorporado e que oferece um retorno associado a um índice de capital. Na medida em que esses investimentos expõem o Subfundo ao desempenho de um índice, esse índice terá de ser suficientemente diversificado, representar um índice de referência adequado aos mercados a que os mesmos se referem, ser publicado de forma adequada e ter sido previamente autorizado pelo Banco Central. Esses produtos estruturados limitar-se-ão, principalmente, a ativos cotados ou transacionados num dos Mercados Elegíveis definidos no Anexo II, ou, se não forem cotados, poderão representar até 10% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo, e devem cumprir os requisitos do Banco Central.

Excetuando o investimento permitido em títulos não cotados e OIC abertos, os investimentos serão feitos em Mercados Elegíveis enumerados no Anexo II do Prospeto.

Para fins de investimento, o Subfundo também pode participar em acordos de empréstimo de ações, sujeito às condições e limites fixados nos Regulamentos OICVM do Banco Central.

Índice de Referência

SONIA 30 dias, composta (o "Índice de Referência de Caixa").

A taxa SONIA (Sterling Over Night Index Average) é uma medida da taxa a que são pagos os juros sobre empréstimos por grosso de curto prazo em circunstâncias em que os riscos de crédito, de liquidez e outros são mínimos. Em cada dia útil em Londres, a SONIA é medida como a média aparada, arredondada para quatro casas decimais, das taxas de juros pagas em transações de depósito denominadas em libras esterlinas elegíveis. A taxa SONIA é praticamente isenta de risco, o que significa que não inclui qualquer risco de crédito bancário e que a taxa pode subir ou descer em resultado de decisões de política económica do banco central ou alterações das condições económicas.

O Subfundo usa o Índice de Referência de Caixa como objetivo contra o qual mede o seu desempenho anualmente depois das taxas.

O Subfundo é gerido ativamente, o que significa que o Gestor de Investimento tem poder discricionário sobre a seleção de investimentos, sujeito ao objetivo e política de investimento.

Estratégia de Investimento

A estratégia de investimento do Subfundo procura fornecer uma exposição ao investimento a longo e curto prazo a valores imobiliários com a exposição líquida ativa através da dimensão da cobertura.

A construção da carteira baseia-se em:

- a) Responsabilidade individual do gestor de carteira
 - A tomada de posição é uma função do fluxo de ideias e a avaliação da oportunidade temporal
- b) Os tamanhos da posição e a exposição bruta geral variam com
 - Riscos específicos
 - Liquidez
 - Ambiente do mercado (volatilidade, correlação)
- c) O tamanho da cobertura ao nível do par da transação é uma função de:
 - Avaliação específica e características fundamentais da ideia principal
 - Avaliação do ambiente do mercado mais alargado
- d) A composição da cobertura varia com:
 - Riscos de alteração da ideia principal
 - Avaliação do ambiente do mercado mais alargado

SFDR e Regulamento da Taxonomia da EU

O Subfundo não promove caraterísticas ambientais e/ou sociais nos termos do Artigo 8.º do SFDR, nem tem como objetivo o investimento sustentável nos termos do Artigo 9.º do SFDR. Assim, para efeitos do SFDR é considerado um Subfundo de Artigo 6.º.

Risco de Sustentabilidade

O Gestor de Investimentos considera um ou mais fatores ASG juntamente com outros fatores não ASG nalgumas das suas decisões de investimento. Em geral, esses fatores ASG não são mais importantes que outros fatores no processo de seleção dos investimentos, pelo que os fatores ASG poderão não ser determinantes na decisão de incluir ou excluir um investimento específico na carteira. Sempre que considere fatores ASG, como descrito a seguir, o Gestor de Investimentos tem em conta os riscos de sustentabilidade, que representa o risco de o valor de investimentos relevantes poder ser seriamente e negativamente afetado por um evento ou condição ASG ("Evento ASG").

O Gestor de Investimentos considera os fatores ASG como fazendo parte do processo de investimento em relação ao Subfundo, através da utilização de um quadro de classificação ASG de ações, que visa destacar os riscos de sustentabilidade chave de emitentes relevantes. Esta abordagem não se aplica a todos os tipos de títulos dentro do Subfundo, incluindo ETFs e obrigações convertíveis. Além disso, esta abordagem não se aplicará a determinados emitentes que, na opinião do gestor de investimentos, tenham uma capitalização de mercado inferior a um determinado limite ou que não tenham o seu título principal cotado numa bolsa de valores mobiliários da Europa Ocidental. O nível de cobertura através do quadro de classificação ASG pode variar e por vezes podem não existir notações disponíveis para uma parte da carteira.

O Subfundo pode ter um desempenho fraco ou um desempenho diferente em relação a outros fundos comparáveis que não tenham em conta fatores ASG nas suas decisões de investimento e existe o risco de o valor do Subfundo ser seriamente e negativamente afetado por um Evento ASG.

Regulamento da Taxonomia da UE

Os investimentos subjacentes a este Subfundo não tomam em consideração os Critérios da UE para Atividades Económicas Ambientalmente Sustentáveis.

Utilização de IFD

O Subfundo pode investir nos seguintes IFDs negociados em bolsa e em mercados fora de bolsa para fins de investimento:

Futuros	Futuros sobre Áções Futuros sobre Índices de Ações
Opções	Warrants Opções sobre Ações (individuais, índices, setores, cabaz personalizado) Opções sobre Futuros Swaptions
Swaps	Swaps de Ações (nome único, índice, setor e cabaz personalizado) Contratos por Diferenças
Contratos a Prazo (com e sem entrega física)	Contratos Cambiais a Prazo

Títulos com IFD Incorporados/ Alavancagem

Obrigações Convertíveis Ações Preferenciais Convertíveis

Mais detalhes relativos à utilização de IFD para investimento, cobertura e EPM, incluindo a sua finalidade comercial, encontram-se descritos no Prospeto na secção intitulada "A Sociedade - Técnicas e Instrumentos Financeiros Derivados".

Índices Financeiros

O Subfundo pode obter exposição indireta a vários índices financeiros através da utilização de IFD, para efeitos de EPM e de investimento. O Subfundo utiliza os seguintes índices financeiros para fins de investimento quando for mais eficiente fazê-lo, ou em circunstâncias em que não possa aceder diretamente aos investimentos.

Tipo de Índices Financeiros	Nome dos Índices Financeiros
Índices de capital para proporcionar exposição a mercados de ações regionais e globais de uma forma mais eficiente ou eficaz em termos de custos do que a compra dos títulos físicos.	Dax 30 Index Euro Stoxx 50 Index FTSE 100 Index FTSE 250 Index FTSE 350 Supersectors Indexes FTSE 350 Supersectors Indexes FTSE All Share Index FTSE MIB FTSE World Index Hang Seng Index IBEX 35 KOSPI Index MDAX Index MSCI All Countries World Index MSCI Emerging Markets Index MSCI World Developed ex Europe Nasdaq Composite Index Nikkei 225 Index Russell 2000 Index S&P/ASX 200 Index S&P/TSX Composite Index S&P 500 Index S&P 500 Index Stoxx Europe 600 Index

Tipicamente, estes índices financeiros serão reequilibrados regularmente. No entanto, como o seu objetivo não é replicar ou rastrear qualquer índice financeiro, o Subfundo não será diretamente afetado por qualquer reequilíbrio, custos associados ou ponderação das existências num índice financeiro que excedam as restrições do investimento permitido.

Detalhes sobre onde encontrar informação adicional sobre os índices financeiros mencionados acima são fornecidos no "Anexo IX — Informação Adicional sobre Índices Financeiros usados para Fins de Investimento" no Prospeto.

Se o Subfundo ganhar exposição a um índice financeiro para fins de investimento que não esteja referido acima, os detalhes, incluindo o mercado que representa e onde pode ser obtida informação adicional, serão divulgados nas contas semestrais e anuais da Sociedade.

Posições Longas e Curtas

O Subfundo pode utilizar exposições sintéticas longas e sintéticas curtas em cada uma das classes de ativos referenciadas na Política de Investimento para atingir o seu objetivo de investimento. Não se espera que a exposição longa bruta total (após ter em conta a cobertura) através de IFD exceda 200% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo e não se espera que a

exposição curta bruta total exceda 200% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo (utilizando a abordagem de compromisso).

Exposição Global e Alavancagem

Metodologia de Cálculo da Exposição Global: VaR absoluto

Limite de VaR absoluto: 10% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo (usando um período de detenção de 5 dias

Espera-se que a alavancagem bruta varie entre: 0 - 500% do Valor Patrimonial Líquido. A alavancagem bruta pode exceder este objetivo, por vezes

Para mais informação sobre a abordagem ao VaR absoluto e a alavancagem bruta, consulte "A Sociedade -Exposição global e alavancagem" no Prospeto.

Gestão Eficiente da Carteira

O Subfundo poderá utilizar os seguintes tipos de IFD para fins de EPM: - futuros, opções, swaps, contratos por diferença, títulos com IFD incorporado, contratos a prazo e warrants. O Subfundo também pode utilizar acordos de empréstimo de valores mobiliários e acordos de recompra/compra com acordo de revenda para efeitos de gestão eficiente de carteira (EPM), sujeitos às condições e limites estabelecidos nos regulamentos OICVM do Banco Central. Consulte "A Sociedade — Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto para obter mais informação sobre os tipos de técnicas e IFD que o Subfundo poderá usar para fins de EPM.

Operações de Financiamento de Valores Mobiliários

O Subfundo pode celebrar contratos por diferenças e swaps de ações com efeitos de financiamento de valores mobiliários semelhantes a swaps de retorno total ("Swaps de Financiamento de Valores Mobiliários" ou "SFS"), conforme descrito no capítulo "Utilização de IFD", e pode realizar SFT, ou seja, acordos de empréstimo de valores mobiliários e acordos de recompra e de compra com acordo de revenda, conforme descrito no capítulo "Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto.

A exposição máxima do Subfundo em relação a SFS será de 400% e, em relação a SFT, será de 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. No entanto, não se espera que a exposição do Subfundo em relação a SFS exceda 350% e, em relação a SFT, exceda 15% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. Os tipos de ativos que serão sujeitos a SFS serão títulos de um tipo coerente com a política de investimento do Subfundo. Os tipos de ativos que serão sujeitos aos SFT serão ativos de um tipo coerente com a política de investimento do Subfundo.

Encontrará detalhes adicionais sobre SFT, incluindo as garantias aceitáveis e procedimento de contraparte nas secções "Anexo III - Operações de Financiamento de Valores Mobiliários", "Anexo III - Gestão de Garantias", "Anexo III - Utilização de Acordos de Recompra/Compra com Acordo de Revenda e de Acordos de Empréstimo de Valores Mobiliários", "Gestão Eficiente da Carteira" e "Fatores de Risco" no Prospeto.

Emissão de Ações

O Período de Oferta Inicia para todas as classes de ações lançadas do Subfundo está agora fechado. O Período de Oferta Inicial de classes de ações não lançadas irá continuar até 31 de maio de 2023 ou na data anterior ou

posterior em que as primeiras Ações da classe de ações relevante sejam emitidas, terminando nessa altura automaticamente o Período de Oferta Inicial para essa classe de ações Os detalhes das classes de ações lançadas no Subfundo podem ser encontradas no seguinte website www.bnymellonim.com.

As ações em classes de ações não lançadas disponíveis serão emitidas durante os respetivos Períodos de Oferta Inicial ao respetivo preço de oferta inicial por Ação de 1£, 1USD, 1€ ou 1CHF, dependendo da moeda da classe respetiva (acrescido da comissão de venda, se for o caso, aplicável à classe relevante).

Os períodos de oferta iniciais poderão ser encurtados ou prorrogados pelos Administradores. O Banco Central será previamente notificado de qualquer encurtamento ou prorrogação se as subscrições de Ações forem recebidas, ou de outra forma, anualmente.

Após as respetivas ofertas iniciais, as ações de cada classe serão atribuídas em cada Dia de Avaliação no Momento de Avaliação. O Preço de Subscrição é o Valor Patrimonial Líquido por Ação dessa classe calculado no Momento de Avaliação (acrescido da comissão de venda, se existir, aplicável à respetiva classe).

Todos os pedidos de emissão de ações devem ser recebidos até ao fim do Prazo de Negociação da forma descrita no Prospeto.

Política de Distribuição

No caso das classes de ações criadoras de rendimento (Rend.) e cumulativas (Cap.), os dividendos serão normalmente declarados anualmente a 31 de dezembro. Para titulares de Ações criadoras de rendimento, os dividendos declarados serão normalmente pagos a 11 de fevereiro ou antes. Para obter informação detalhada, consulte a secção "A Sociedade - Política de Distribuição" no Prospeto.

Comissões

As comissões e despesas dos Administradores, do Gestor de Investimento, do Administrador, do Depositário e as despesas preliminares encontram-se estabelecidos sob o título "Gestão e Administração da Sociedade - Comissões e Despesas", do Prospeto. A taxa de gestão anual a pagar ao Gestor está estipulada na secção "Classes de Ações"

Fatores de Risco

Chama-se particularmente a atenção dos Investidores para a secção intitulada "Fatores de Risco" do Prospeto.

BNY Mellon Emerging Markets Corporate Debt Fund

SUPLEMENTO 20 DE 31 DE MAIO DE 2023 AO PROSPETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 PARA A BNY MELLON GLOBAL FUNDS, PLC

- Este Suplemento faz parte integrante do Prospeto da Sociedade datado de 30 de Novembro de 2022 e deve ser lido em conjunto com este.
- O Subfundo pode utilizar IFD para efeitos de investimento, de cobertura e de gestão eficiente da carteira. A utilização de IFD para efeitos de investimento não será extensiva. Em relação com o efeito de alavancagem da utilização de IFD, ver "Exposição e alavancagem global", abaixo. Informação adicional sobre os riscos associados à utilização de IFDs encontra-se descrita no Prospeto no capítulo intitulado "Fatores de risco Riscos Associados a Títulos Transferíveis, IFDs e Outras Técnicas".
- O investimento no Subfundo não deverá constituir uma parte substancial de uma carteira de investimento e poderá não ser apropriado para todos os investidores.

O Gestor de Investimentos

Insight Investment Management (Global) Limited

O Gestor de Investimentos pode delegar as suas funções de gestão de investimentos a um subgestor de investimento e/ou nomear um subconsultor de investimento para fornecer serviços de consultoria para investimento, de acordo com as exigências do Banco Central. À data do presente Suplemento, o Gestor de Investimentos nomeou o Gestor de Subinvestimento, como descrito a seguir.

Subgestor de Investimento

O Gestor de Investimentos pode delegar algumas ou todas as suas funções de gestão de investimento relacionadas com este Subfundo à Insight North America LLC (o "Subgestor de Investimento"). Os detalhes do Contrato de Gestão do SubInvestimento entre o Gestor de Investimentos e o Subgestor de Investimento encontram-se descritos na secção do Prospeto com o título "Subgestores de Investimento."

Moeda Base

Dólares dos EUA

Dia Útil

Todos os dias úteis de trabalho dos bancos em Dublin.

Dia de Avaliação

Todos os Dias Úteis ou qualquer outro a determinar pelo Administrador desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados e desde que haja pelo menos um Dia de Avaliação por semana.

Momento de Avaliação

12:00 horas (hora de Dublin) em Dia de Avaliação, ou qualquer outra hora ocasionalmente determinada pelos Administradores, desde que tal hora seja sempre posterior ao Prazo de Negociação e desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados.

Prazo de Negociação

O prazo limite de negociação para receção de pedidos de subscrição, resgate ou troca é às 12:00 (hora em Dublin) num Dia de Avaliação.

Perfil de um Investidor Típico

Um investidor típico tem um horizonte de investimento de médio a longo prazo.

Classes de Acões

As classes das Ações no Subfundo disponibilizadas aos investidores são definidas nas tabelas de classes de Ações abaixo e distinguem-se pela moeda de denominação, requisitos de subscrição inicial mínima e níveis de taxas e encargos, conforme descrito a seguir. Uma descrição das diversas categorias de investidores, aos quais cada classe de Ações se destina, pode ser encontrada no Prospeto, sob o título "A Sociedade — Estrutura"

Ações "A" e Ações "H (Cobertas)"								
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate			
Euro A	EUR	5.000	5%	1,50%	0%			
Euro A (Rend.)	EUR	5.000	5%	1,50%	0%			
Euro A (Rend.) (M)	EUR	5.000	5%	1,50%	0%			
USD A	USD	5.000	5%	1,50%	0%			
USD A (Rend.)	USD	5.000	5%	1,50%	0%			
AUD A (Cap.)	AUD	5.000	5%	1,50%	0%			
AUD A (Rend.) (M)	AUD	5.000	5%	1,50%	0%			
HKD A (Cap.)	HKD	50.000	5%	1,50%	0%			

Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
HKD A (Rend.) (M)	HKD	50.000	5%	1,50%	0%
CNH A (Cap.)	CNH	50.000	5%	1,50%	0%
CNH A (Rend.) (M)	CNH	50.000	5%	1,50%	0%
SGD A (Cap.)	SGD	5.000	5%	1,50%	0%
SGD A (Rend.) (M)	SGD	5.000	5%	1,50%	0%
Euro H (Cobertas)	EUR	5.000	5%	1,50%	0%
Euro H (Rend.) (Cobertas) (M)	EUR	5.000	5%	1,50%	0%
AUD H (Cap.) (Cobertas)	AUD	5.000	5%	1,50%	0%
AUD H (Rend.) (Cobertas) (M)	AUD	5.000	5%	1,50%	0%
CNH H (Cap.) (Cobertas)	CNH	50.000	5%	1,50%	0%
CNH H (Rend.) (Cobertas) (M)	CNH	50.000	5%	1,50%	0%
SGD H (Cap.) (Cobertas)	SGD	5.000	5%	1,50%	0%
SGD H (Rend.) (Cobertas) (M)	SGD	5.000	5%	1,50%	0%
DKK H (Cap.) (Cobertas)	DKK	50.000	5%	1,50%	0%
NOK H (Cap.) (Cobertas)	NOK	50.000	5%	1,50%	0%
SEK H (Cap.) (Cobertas)	SEK	50.000	5%	1,50%	0%

Ações "B"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate		
USD B	USD	10.000	5%	1,25%	0%		

Ações "G" e Ações "G (Cobertas)"								
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate			
USD G (Cap.)	USD	5.000	5%	0,85%	0%			
USD G (Rend.)	USD	5.000	5%	0,85%	0%			
Euro G (Cap.)	EUR	5.000	5%	0,85%	0%			
Euro G (Rend.)	EUR	5.000	5%	0,85%	0%			
Euro G (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	0,85%	0%			
Euro G (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	0,85%	0%			

Ações "C" e Ações "I (Cobertas)"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate		
Euro C	EUR	5.000.000	5%	0,85%	0%		
Euro C (Rend.)	EUR	5.000.000	5%	0,85%	0%		
Libras esterlinas C (Cap.)	GBP	5.000.000	5%	0,85%	0%		
Libras esterlinas C (Rend.)	GBP	5.000.000	5%	0,85%	0%		
CHF C (Cap.)	CHF	5.000.000	5%	0,85%	0%		
USD C	USD	5.000.000	5%	0,85%	0%		
USD C (Rend.)	USD	5.000.000	5%	0,85%	0%		
Euro I (Cobertas)	EUR	5.000.000	5%	0,85%	0%		
Euro I (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000.000	5%	0,85%	0%		
Libras esterlinas I (Cap.) (Cobertas)	GBP	5.000.000	5%	0,85%	0%		

Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
Libras esterlinas I (Rend.) (Cobertas)	GBP	5.000.000	5%	0,85%	0%

	Ações "W" e Ações "W (Cobertas)"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate			
Euro W	EUR	15.000.000	5%	0,65%	0%			
Euro W (Rend.)	EUR	15.000.000	5%	0,65%	0%			
Euro W (Cap.) (Cobertas)	EUR	15.000.000	5%	0,65%	0%			
Euro W (Rend.) (Cobertas)	EUR	15.000.000	5%	0,65%	0%			
Euro W (Rend.) (Cobertas) (M)	EUR	15.000.000	5%	0,65%	0%			
Libras esterlinas W (Cap.)	GBP	15.000.000	5%	0,65%	0%			
Libras esterlinas W (Rend.)	GBP	15.000.000	5%	0,65%	0%			
Libras esterlinas W (Cap.) (Cobertas)	GBP	15.000.000	5%	0,65%	0%			
Libras esterlinas W (Rend.) (Cobertas)	GBP	15.000.000	5%	0,65%	0%			
CHF W (Cap.)	CHF	15.000.000	5%	0,65%	0%			
CHF W (Cap.) (Cobertas)	CHF	15.000.000	5%	0,65%	0%			
CHF W (Rend.) (Cobertas)	CHF	15.000.000	5%	0,65%	0%			
USD W	USD	15.000.000	5%	0,65%	0%			
USD W (Rend.)	USD	15.000.000	5%	0,65%	0%			
USD W (Rend.) (M)	USD	15.000.000	5%	0,65%	0%			
HKD W (Rend.) (M)	HKD	150.000.000	5%	0,65%	0%			
AUD W (Rend.) (Cobertas) (M)	AUD	15.000.000	5%	0,65%	0%			
CAD W (Rend.) (Cobertas) (M)	CAD	15.000.000	5%	0,65%	0%			
CNH W (Rend.) (Cobertas) (M)	CNH	150.000.000	5%	0,65%	0%			
SGD W (Rend.) (Cobertas) (M)	SGD	15.000.000	5%	0,65%	0%			
DKK W (Cap.) (Cobertas)	DKK	150.000.000	5%	0,65%	0%			
NOK W (Cap.) (Cobertas)	NOK	150.000.000	5%	0,65%	0%			
SEK W (Cap.) (Cobertas)	SEK	150.000.000	5%	0,65%	0%			

Ações "X"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate		
Euro X (Cap.)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%		
Euro X (Rend.)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%		
Libras esterlinas X (Cap.)	GBP	Nenhum(a)	0%	0%	0%		
Libras esterlinas X (Rend.)	GBP	Nenhum(a)	0%	0%	0%		
Libras esterlinas X (Cap.) (Cobertas)	GBP	Nenhum(a)	0%	0%	0%		
Libras esterlinas X (Rend.) (Cobertas)	GBP	Nenhum(a)	0%	0%	0%		
CHF X (Cap.)	CHF	Nenhum(a)	0%	0%	0%		
USD X	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%		
USD X (Rend.)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%		

Ações "Y"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate		
USD Y (Cap.)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%		

Objetivo de investimento, política de investimento e outra informação

Objetivo de Investimento

O Subfundo visa gerar um retorno total sob a forma de rendimento e apreciação do capital investindo principalmente em dívida de empresas e instrumentos relacionados com a dívida de empresas emitidos por emitentes de mercados emergentes de todo o mundo e em instrumentos financeiros derivados relacionados com os referidos instrumentos.

Política de Investimento

O Subfundo investirá principalmente (ou seja, pelo menos três quartos do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo) numa ampla gama de obrigações emitidas por sociedades, outras obrigações e instrumentos de crédito ou relacionados com obrigações e investimentos, incluindo títulos garantidos por ativos e obrigações convertíveis emitidas por sociedades que estejam economicamente associadas a ou ligadas a países de mercados emergentes e que estejam cotados ou transacionadas em quaisquer Mercados Elegíveis (conforme definido no Anexo II do Prospeto).

O Subfundo pode investir diretamente nesses instrumentos ou através de uma gama alargada de IFD, permitidos pelos Regulamentos OICVM e indicados abaixo. Os IFD podem ser usados para gerir taxas de juro, crédito e/ou risco cambial, bem como para assumir perspetivas de direção sobre emitentes de sociedades.

O Subfundo poderá igualmente investir em títulos de dívida que poderão ser de taxa fixa ou variável e poderão ser emitidos ou garantidos por governos soberanos ou seus organismos ou por organismos públicos supranacionais ou organismos públicos internacionais de países de mercados emergentes. Os títulos de dívida e convertíveis em dívida de mercados emergentes em que o Subfundo pode investir incluem obrigações Brady, Eurobonds soberanas, empréstimos (tais como participações em empréstimos sem garantia e/ou atribuições de empréstimos), empréstimos soberanos, bilhete do tesouro locais, notas e obrigações, certificados de depósito, papel comercial e notas estruturadas.

O Subfundo pode investir até 15% do seu Valor Patrimonial Líquido em títulos garantidos por ativos e até 30% do seu Valor Patrimonial Líquido em instrumentos de dívida subordinados, incluindo títulos convertíveis contingentes ("CoCos"). O Subfundo não investirá mais de 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em CoCos. Consulte "Risco de Obrigações Convertíveis Contingentes (CoCos)", no Prospeto, para obter mais detalhes dos riscos associados aos CoCos.

O Subfundo pode investir em obrigações de empresas que são dívida subordinada, incluindo obrigações não garantidas, obrigações híbridas de empresas e CoCos, bem como obrigações adicionais/restritas de nível 1, obrigações de nível 2 e obrigações de nível 3 emitidas por empresas financeiras como bancos e companhias de

seguros. O Subfundo prosseguirá uma abordagem de investimento que promova características ambientais e sociais através da exclusão do investimento direto em emitentes privados que, na opinião do Gestor de Investimentos, tendo em conta informações de fornecedores de dados externos, tenham um envolvimento substancial nas seguintes atividades:

- produção de tabaco;
- 2. produção de armas controversas;
- extração de carvão e/ou produção de eletricidade em centrais a carvão; exceto se:
 - A emissão adquirida é uma obrigação de impacto com utilização de lucros que é aprovada pelo quadro de avaliação do próprio Gestor de Investimentos, mas não tem de satisfazer a definição de Investimento Sustentável nos termos do SFDR; e/ou
 - O emitente tiver um plano robusto e claramente definido para reduzir as emissões em linha com os objetivos do Acordo de Paris, de acordo com a avaliação do Gestor de Investimentos; e/ou
 - O emitente tiver um plano claramente definido para deixar a extração e/ou produção a carvão antes de (i) 2030, no caso de emitentes domiciliados em mercados desenvolvidos, ou (ii) 2040, no caso de emitentes domiciliados em mercados emergentes.

O envolvimento substancial é determinado mediante limites de receitas estabelecidos pelo Gestor de Investimentos. Estes limites de receitas podem variar dependendo da atividade. O Gestor de Investimentos avalia o envolvimento dos emitentes privados nas áreas identificadas utilizando informação de fornecedores de dados externos.

O Subfundo também excluirá o investimento direto em emitentes privados que, na opinião do Gestor de Investimentos, sejam considerados como estando envolvidos em controvérsias ambientais, sociais ou de governação graves (incluindo violações significativas dos Princípios do Pacto Global das Nações Unidas). Para que não subsistam dúvidas, apesar de o Gestor de Investimentos depender de várias fontes de dados externas para a triagem de controvérsias, a decisão sobre se um emitente é considerado como estando envolvido numa controvérsia ou violação e se tal controvérsia ou violação está em curso, é do critério exclusivo do Gestor de Investimentos. Para que não subsistam dúvidas, todos os emitentes em que o Subfundo investe seguem práticas de boa governação.

As exclusões acima descritas constituem as exclusões obrigatórias do Subfundo (doravante, "Exclusões de Investimento").

Dado que a determinação das Exclusões de Investimento se baseia em várias fontes de dados externas, poderá existir uma disparidade temporal entre (i) a mudança do envolvimento de um emitente nas atividades detalhadas acima; (ii) a disponibilidade de dados suficientes para permitir que o Gestor de Investimentos avalie o impacto de qualquer alteração; e (iii) qualquer alteração resultante da carteira.

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido noutros OIC abertos. O investimento em OIC pode ser usado para fins de gestão de tesouraria (por exemplo, através de fundos do mercado monetário) ou para dar exposição aos instrumentos de dívida e convertíveis em dívida listados na política de investimento. O Subfundo poderá também deter instrumentos do mercado monetário e ativos líquidos de recurso como depósitos bancários.

O Subfundo pode deter participações ou títulos equivalentes a participações, como warrants, quando os mesmos forem adquiridos pelo Subfundo em resultado de um ato ou reestruturação empresarial de um investimento detido pelo Subfundo. O Gestor de Investimentos pode decidir manter ou alienar tais investimentos caso considere esta ação do interesse do Subfundo, tendo em conta as condições prevalecentes do mercado.

Os mercados emergentes são constituídos por países não considerados economias desenvolvidas, embora possam incluir algumas economias desenvolvidas que registem condições financeiras/económicas características de países em desenvolvimento, tais como, por exemplo, um produto interno bruto (PIB) baixo. O Subfundo poderá investir, entre outros, em países da: Ásia (como Azerbaijão e Tailândia), América Latina (como Salvador e Panamá), Médio Oriente (como Iraque e Arábia Saudita), África (como Costa do Marfim e República Unida da Tanzânia) e países europeus emergentes ou em desenvolvimento (como a República Checa e a Hungria).

Muitos dos títulos de mercados emergentes em que o Subfundo pode investir são, por definição, de alto rendimento e com notação abaixo do grau de investimento (BB+ ou abaixo) (ou equivalente) ou sem notação por uma agência de notação reconhecida. Emitentes e/ou fiadores de quaisquer investimentos detidos pelo Subfundo também podem ter a notação abaixo do grau de investimento ou sem notação por uma Agência de notação reconhecida. Esses emitentes com uma notação below grau de investimento têm uma qualidade inferior àqueles com uma notação de grau de investimento e os investimentos em valores mobiliários destes emitentes apresentam um risco elevado.

O Subfundo não investirá mais de 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em títulos emitidos e/ou garantidos por um único emitente soberano com uma notação de crédito inferior a grau de investimento. Para que não subsistam dúvidas, um único emitente soberano deverá incluir o seu governo, organismos, uma autoridade pública ou local.

O Subfundo pode investir em instrumentos denominados em moedas fortes ou em moedas locais. As moedas fortes são geralmente emitidas por países desenvolvidos e possuem uma taxa de câmbio estável durante um longo período. As moedas locais são geralmente emitidas por países em desenvolvimento e apresentam, periodicamente, variações na taxa de câmbio.

Índice de Referência

JP Morgan Corporate Emerging Market Bond Index Broad Diversified (CEMBI - BD) TR Index (o "Índice de Referência""). O Índice de Referência é um índice ponderado pela capitalização do mercado, constituído por obrigações emitidas por sociedades de mercados emergentes denominadas em dólares americanos.

O Subfundo medirá o seu desempenho por comparação com o Índice de Referência.

O Subfundo será gerido ativamente, o que significa que o Gestor de Investimentos tem total poder discricionário para investir fora do Índice de Referência, sujeito ao objetivo e à política de investimento. Apesar de as participações do Subfundo poderem incluir componentes do Índice de Referência, a seleção dos investimentos e as respetivas ponderações na carteira não são influenciadas pelo Índice de Referência. A estratégia de investimento não limita até que ponto o Gestor de Investimentos pode desviar-se do Índice de Referência.

O Índice de Referência é um índice de referência de mercado amplo que não tem em conta os fatores ASG e não é usado para medir até que ponto as características ambientais ou sociais promovidas pelo Subfundo são cumpridas.

Estratégia de Investimento

A estratégia de investimento do Subfundo baseia-se em:

- a) obrigações emitidas por sociedades de mercados emergentes que ofereçam um excesso de rendimento em comparação com os mercados em desenvolvimento, o que apresenta uma oportunidade de investimento estrutural;
- b) um mercado imperfeito nem sempre é devidamente compreendido ou valorizado; e

е

- c) as seguintes fontes de alfa:
 - Alocação do país
 - Análise de crédito e jurídica
 - Gestão da liquidez
 - Seleção de instrumentos

No modelo de cobertura de países com mercados emergentes, a investigação fundamental de crédito, a triagem quantitativa e a aferição da avaliação são realizadas antes da seleção do emitente de dívida do Gestor de Investimento (em termos de avaliação de risco//recompensa) e a seleção do instrumento de dívida (em termos de maturidade, ligações e tamanho da posição).

O Subfundo procura excluir determinados emitentes com base em preocupações ESG, conforme descrito de forma mais pormenorizada na secção "Política de Investimento".

No que se refere a boa governação, embora o SFDR faça referência a quatro áreas-chave da boa governação (estruturas de gestão sólidas, relações laborais, remuneração do pessoal e conformidade fiscal), o Gestor de Investimentos considera que uma avaliação da boa governação de emitentes privados deve abranger um leque alargado de fatores relativos ao sistema utilizado pelas empresas para desenvolver as suas atividades. O Gestor de Investimentos considera este sistema através principalmente de dois processos. Em primeiro lugar, sempre que existam dados relevantes disponíveis, o Gestor de Investimentos avaliará se existem quaisquer controvérsias conhecidas relacionadas com as práticas

da empresa que demonstrem uma violação grave das normas estabelecidas, indicando assim uma falha dos mecanismos de governação mais alargados. Serão utilizados fornecedores de dados terceiros para apoiar esta avaliação com avaliação da governação por grupos internos relevantes, e as empresas que falhem esta avaliação serão excluídas do investimento. Em segundo lugar, o Gestor de Investimentos também excluirá qualquer emitente empresarial que tenha a mais baixa classificação geral ASG relevante para os fins do fundo, utilizando o sistema de classificação exclusivo do Gestor de Investimentos. Estas notações visam fornecer uma visão geral dos controlos e processos que uma empresa emprega na governação da sua atividade, e a classificação ASG mais baixa indica normalmente uma empresa com um sistema de mitigação de riscos ASG chave insuficiente e uma incapacidade de cumprir expetativas básicas de governação.

SFDR e Regulamento da Taxonomia da EU

O Subfundo promove características ambientais e/ou sociais e investe em emitentes com uma boa governação nos termos do Artigo 8.º do SFDR.

Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR

O Subfundo não tem o investimento sustentável conforme definido no SFDR como seu objetivo de investimento e não tem uma alocação mínima nem procura qualquer alocação para Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR. Além disso, não procura avaliar os seus investimentos em função da definição de Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR. Porém, poderá deter instrumentos que o Gestor de Investimentos tenha avaliado como satisfazendo a definição de Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR para efeitos de investimento por outro Subfundo.

PAI

O Subfundo não leva em conta o efeito dos principais impactos negativos.

Risco de Sustentabilidade

O Gestor de Investimentos considera um ou mais fatores ESG juntamente com outros fatores não ESG na maioria das suas decisões de investimento. Em geral, esses fatores ASG não são mais importantes que outros fatores no processo de seleção dos investimentos, pelo que os fatores ASG poderão não ser determinantes na decisão de incluir ou excluir um investimento específico na carteira. Sempre que considere fatores ASG, como descrito a seguir, o Gestor de Investimentos tem em conta os riscos de sustentabilidade, que representa o risco de o valor de investimentos relevantes poder ser seriamente e negativamente afetado por um evento ou condição ASG ("Evento ASG").

O Gestor de Investimentos considera os fatores ESG como parte do processo de investimento do Subfundo, através da utilização de um quadro de classificação ESG para empresas e entidades soberanas e de um questionário exclusivo para títulos garantidos por ativos e notas estruturadas, que visam destacar os principais riscos de sustentabilidade dos emitentes relevantes. O nível de cobertura através do quadro de classificação ASG pode variar e por vezes podem não existir notações disponíveis para uma parte da carteira.

O Subfundo pode ter um desempenho fraco ou um desempenho diferente em relação a outros fundos comparáveis que não tenham em conta fatores ASG nas suas decisões de investimento e existe o risco de o valor do Subfundo ser seriamente e negativamente afetado por um Evento ASG.

Regulamento da Taxonomia da UE

À data deste Suplemento, os investimentos subjacentes a este Subfundo não tomam em consideração os Critérios da UE para Atividades Económicas Sustentáveis do Ponto de Vista Ambiental da UE. Assim, à data deste Suplemento, a proporção dos investimentos do Subfundo que são em Atividades Económicas Sustentáveis do Ponto de Vista Ambiental (incluindo em Atividades Transitórias do Regulamento da Taxonomia da UE e em Atividades Capacitantes do Regulamento da Taxonomia da UE) é de 0% do valor de mercado de todos os investimentos do Subfundo. O princípio de "não prejudicar significativamente" aplica-se apenas aos investimentos do Subfundo que têm em conta os Critérios da UE para Atividades Económicas Ambientalmente Sustentáveis. Os investimentos subjacentes à proporção remanescente do Subfundo não têm em conta os Critérios da UE para Atividades Económicas Ambientalmente Sustentáveis.

Utilização de IFD

O Subfundo pode investir nos seguintes IFDs negociados em bolsa e em mercados fora de bolsa para fins de investimento:

Futuros	Futuros sobre Obrigações Futuros sobre Taxas de Juro
Opções	Opções sobre Divisas (incluindo Opções FX) Opções sobre Obrigações
Swaps	Swaps Associados a Eventos de Crédito (nome único, índice e cabaz personalizado) Swaps de Inflação Swaps de Taxas de Juro Swaps de Retorno Absoluto (nome único, crédito, índice e cabaz personalizado) Swaps de Divisas
Contratos a Prazo (com e sem entrega física)	Contratos Cambiais a Prazo
Títulos com IFD Incorpo- rados/ Alavancagem	Títulos Convertíveis Contingentes (CoCos) Obrigações Convertíveis Títulos Garantidos por Ativos Warrants Obrigações com warrants

Mais detalhes relativos à utilização de IFD para investimento, cobertura e EPM, incluindo a sua finalidade comercial, encontram-se descritos no Prospeto na secção intitulada "A Sociedade - Técnicas e Instrumentos Financeiros Derivados".

Salienta-se que, à data deste Suplemento, o Subfundo não tenciona utilizar IFDs para fins de investimento, mas isto pode alterar-se no futuro.

Índices Financeiros

O Subfundo pode obter exposição indireta a vários índices financeiros através da utilização de IFD, para efeitos de EPM e de investimento. O Subfundo utiliza os seguintes índices financeiros para fins de investimento quando for mais eficiente fazê-lo, ou em circunstâncias em que não possa aceder diretamente aos investimentos.

Tipo de Índices Financeiros	Nome dos Índices Financeiros
Índices de swap associado a eventos de crédito (CDS) usados para providenciar exposição a mercados de rendimento fixo de uma forma mais eficiente ou eficaz em termos de custos do que a compra dos títulos físicos.	Markit CDX Emerging Markets Index
Índices de swap de retorno total (TRS) para providenciar exposição a mercados de rendimento fixo de uma forma mais rentável ou eficiente do que a compra de títulos físicos.	Markit iBoxx GEMX Index

As ponderações dos constituintes dos índices CDS são determinadas à discrição do IHS Markit e tipicamente, não serão reequilibradas regularmente. Tipicamente, os restantes índices financeiros serão reequilibrados regularmente. No entanto, como o seu objetivo não é replicar ou rastrear qualquer índice financeiro, o Subfundo não será diretamente afetado por qualquer reequilíbrio, custos associados ou ponderação das existências num índice financeiro que excedam as restrições do investimento permitido.

Detalhes sobre onde encontrar informação adicional sobre os índices financeiros mencionados acima são fornecidos no "Anexo IX — Informação Adicional sobre Índices Financeiros usados para Fins de Investimento" no Prospeto.

Se o Subfundo ganhar exposição a um índice financeiro para fins de investimento que não esteja referido acima, os detalhes, incluindo o mercado que representa e onde pode ser obtida informação adicional, serão divulgados nas contas semestrais e anuais da Sociedade.

Posições Longas e Curtas

O Subfundo pode utilizar exposições sintéticas longas e sintéticas curtas em cada uma das classes de ativos referenciadas na Política de Investimento para atingir o seu objetivo de investimento. Não se espera que a exposição longa bruta total (após ter em conta a cobertura) através de IFD exceda 50% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo e não se espera que a exposição curta bruta total exceda 50% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo (utilizando a abordagem de compromisso).

Registo em Hong Kong

Este Subfundo está registado para venda em Hong Kong.

Exposição Global e Alavancagem

Metodologia de Cálculo da Exposição Global: Abordagem baseada nos compromissos

Alavancagem máxima: 50% do Valor Patrimonial Líquido

Para mais informação sobre a Abordagem ao Compromisso, consulte "A Sociedade - Exposição Global e Alavancagem" no Prospeto.

Gestão Eficiente da Carteira

O Subfundo poderá utilizar os seguintes tipos de IFD para fins de EPM: - futuros, opções, swaps, contratos por diferença, títulos com IFD incorporado, contratos a prazo e warrants. O Subfundo também pode utilizar acordos de empréstimo de ações e contratos de recompra/compra com acordo de revenda de reaquisição para efeitos de uma gestão eficiente da carteira (EPM), sujeitos às condições e limites estabelecidos nos regulamentos OICVM do Banco Central. Consulte "A Sociedade — Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto para obter mais informação sobre os tipos de técnicas e IFD que o Subfundo poderá usar para fins de EPM.

Acordos de Empréstimo de Valores Mobiliários

Este Subfundo não participará em acordos de empréstimo de valores mobiliários, e, assim sendo, poderá renunciar a quaisquer retornos adicionais que possam decorrer de tais atividades.

Operações de Financiamento de Valores Mobiliários

O Subfundo pode celebrar Swaps de Retorno Total ("TRS"), conforme descrito abaixo no capítulo "Utilização de IFDs", e pode realizar SFT, ou seja, acordos de recompra/compra com acordo de revenda, conforme descrito no capítulo "Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto.

A exposição máxima do Subfundo em relação a TRS será de 30% e, em relação a SFT, será de 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. No entanto, não se espera que a exposição do Subfundo em relação a TRS exceda 20% e, em relação a SFT, exceda 30% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. Os tipos de ativos que serão sujeitos ao regime de concessão de empréstimo de TRS e SFT serão títulos de um tipo coerente com a política de investimento do Subfundo.

Encontrará detalhes adicionais sobre SFT, incluindo as garantias aceitáveis e procedimento de contraparte nas secções "Anexo III - Operações de Financiamento de Valores Mobiliários", "Anexo III - Gestão de Garantias", "Anexo III - Utilização de Acordos de Recompra/Compra com Acordo de Revenda e de Acordos de Empréstimo de Valores Mobiliários", "Gestão Eficiente da Carteira" e "Fatores de Risco" no Prospeto.

Emissão de Ações

O Período de Oferta Inicia para todas as classes de ações lançadas do Subfundo está agora fechado. O Período de Oferta Inicial de classes de ações não lançadas deverá continuar até 30 de novembro de 2023 ou até uma data anterior ou posterior em que as primeiras Ações da classe de ações relevante sejam emitidas, ponto em que o Período de Oferta Inicial para tal classe de ações terminará automaticamente. Os detalhes das classes de ações lançadas no Subfundo podem ser encontradas no seguinte website www.bnymellonim.com.

As unidades de participação em classes de unidades de participação não lançadas disponíveis serão emitidas durante os respetivos Períodos de Oferta Inicial ao respetivo preço de oferta inicial por Unidade de Participação de 100 USD, 100 GBP, 100 EUR, 100 CHF, 100 AUD, 100 CAD, 1000 HKD, 1000 CNH, 100 SGD, 1000 DKK, 1000 NOK ou 1000 SEK, dependendo da moeda da classe relevante (acrescido da comissão de venda, caso exista, aplicável à classe relevante).

Os períodos de oferta iniciais poderão ser encurtados ou prorrogados pelos Administradores. O Banco Central será previamente notificado de qualquer encurtamento ou prorrogação se as subscrições de Ações forem recebidas, ou de outra forma, anualmente.

Após as respetivas ofertas iniciais, as ações de cada classe serão atribuídas em cada Dia de Avaliação no Momento de Avaliação. O Preço de Subscrição é o Valor Patrimonial Líquido por Ação dessa classe calculado no Momento de Avaliação (acrescido da comissão de venda, se existir, aplicável à respetiva classe).

Todos os pedidos de emissão de ações devem ser recebidos até ao fim do Prazo de Negociação da forma descrita no Prospeto.

Política de Distribuição

No caso de classes de ações criadoras de rendimento (Rend.) com o sufixo "(M)", os dividendos serão normalmente declarados mensalmente no último Dia Útil do mês. Para titulares de Ações de distribuição mensal criadoras de rendimento, os dividendos declarados serão normalmente pagos à data ou antes do vigésimo dia de calendário do mês seguinte. No caso de todas as outras classes de Ações criadoras de rendimento (Rend.) e cumulativas (Cap.), os dividendos serão normalmente declarados trimestralmente a 31 de dezembro, 31 de

marco, 30 de junho e 30 de setembro. Para titulares de classes de Ações criadoras de rendimento, os dividendos declarados serão normalmente pagos à data ou antes de 11 de fevereiro, 11 de maio, 11 de agosto e 11 de novembro, respetivamente. Para obter informação detalhada, consulte a secção "A Sociedade - Política de Distribuição" no Prospeto.

Comissões

As comissões e despesas dos Administradores, do Gestor de Investimentos, do Administrador, do Depositário e as despesas preliminares encontram-se estabelecidos sob o título "Gestão e Administração da Sociedade - Comissões e Despesas", do Prospeto. A taxa de gestão anual a pagar ao Gestor está estipulada na secção "Classes de Ações" supra.

Fatores de Risco

Chama-se em particular a atenção dos Investidores para a secção intitulada "Fatores de Risco" do Prospeto.

Investimento Sustentável significa um investimento numa atividade económica que contribui para um objetivo ambiental ou social, desde que esse investimento não prejudique significativamente qualquer objetivo ambiental ou social e que as empresas beneficiárias do investimento sigam práticas de boa governação.

Modelo de divulgação de informações pré-contratuais para produtos financeiros referido no artigo 8.º, parágrafos 1, 2 e 2a, do Regulamento (UE) 2019/2088 e no artigo 6.º, primeiro parágrafo, do Regulamento (UE) 2020/852

A Taxonomia da UE é um sistema de classificação, previsto no Regulamento (UE) 2020/852, que estabelece uma lista de atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental. Esse Regulamento não inclui uma lista de atividades económicas socialmente sustentáveis. Os investimentos sustentáveis com um obietivo ambiental podem ou não ser alinhados com a taxonomia.

> Nome do produto: BNY Mellon Emerging Markets **Corporate Debt Fund**

Identificador de entidade jurídica: 213800UJQ2JMWP13VU32

Características ambientais e/ou sociais

	qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE em atividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto com um objetivo ambiental atividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto atividades económicas com um objetivo ambiental atividades económicas que não são qualificadas como					
••		Sim	• 0	✓	Não	
	invest	imentos sustentáveis com um		/sociais como ol sustenta mínima	(E/S) e, embora não tenha ojetivo um investimento ável, terá uma proporção de% de investimentos	
		qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da			qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da	
		que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo			não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da	
					com um objetivo social	
	invest	rá um mínimo de% de imentos sustentáveis com um vo social	√		e características E/S, mas não aisquer investimentos áveis	



Que características ambientais e/ou sociais são promovidas por este produto financeiro?

O Subfundo promove um padrão ambiental e/ou social mínimo que visa atenuar ou evitar práticas que o Gestor de Investimentos considere ambiental e/ou socialmente prejudiciais. São aplicados critérios de exclusão para atingir esse padrão mínimo.

Por exemplo, são excluídos os emitentes que obtenham uma determinada percentagem de receitas, conforme determinada pelo Gestor de Investimentos, da produção de tabaco, da produção de armas controversas e da mineração e/ou geração de energia de carvão térmico. Também serão excluídos os emitentes nos casos em que o Gestor de Investimentos considere que violaram os padrões mínimos de práticas comerciais representados nas convenções globais geralmente aceites.

Não foi designado um índice de referência para a finalidade de atingir as características ambientais e/ou sociais promovidas pelo Subfundo.

- Os indicadores de sustentabilidade medem a forma como são realizadas as características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro.
- Quais são os indicadores de sustentabilidade utilizados para avaliar a realização de cada uma das características ambientais ou sociais promovidas por este produto financeiro?

Os seguintes indicadores de sustentabilidade serão utilizados para aferir se o Subfundo está a concretizar as características ambientais e/ou sociais que promove:

- Política de Exclusão: Uma avaliação sobre se o Subfundo implementou com sucesso, e de forma coerente, a sua política de exclusão (cujos detalhes são apresentados a seguir).
- Quais são os objetivos dos investimentos sustentáveis que o produto financeiro pretende realizar em parte e de que forma o investimento sustentável contribui para esses objetivos?

Não aplicável.

Por que razão é que os investimentos sustentáveis que o produto financeiro pretende realizar em parte não prejudicam significativamente qualquer objetivo de investimento sustentável em termos ambientais ou sociais?

Não aplicável.

Como foram tidos em conta os indicadores de impactos negativos nos fatores de sustentabilidade?

Não aplicável.

A expressão "principais impactos negativos" diz respeito aos impactos negativos mais significativos das decisões de investimento sobre os fatores de

sustentabilidade nos domínios das questões ambientais, sociais e laborais, do respeito dos direitos humanos e da luta contra a corrupção e o suborno.

> Como são os investimentos sustentáveis alinhados com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos? Não aplicável.

A taxonomia da UE estabelece um princípio de "não prejudicar significativamente", segundo o qual os investimentos alinhados pela taxonomia não devem prejudicar significativamente os objetivos da taxonomia da UE, sendo acompanhada de critérios específicos da UE.

O princípio de "não prejudicar significativamente" aplica-se apenas aos investimentos subjacentes ao produto financeiro que tenham em conta os critérios da UE para atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental. Os investimentos subjacentes à parte remanescente deste produto financeiro não têm em conta os critérios da UE para atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental.

Quaisquer outros investimentos sustentáveis também não devem prejudicar significativamente quaisquer objetivos ambientais ou sociais.



Este produto financeiro considera os principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade?

☐ Sim

✓ Não



Qual é a estratégia de investimento seguida por este produto financeiro?

Conforme disposto no Suplemento, o Subfundo visa gerar um retorno total sob a forma de rendimento e crescimento do capital ao investir principalmente em dívida de empresas e instrumentos relacionados com dívida de empresas emitidos por emitentes de mercados emergentes de todo o mundo. Mais informações sobre a estratégia de investimento do Subfundo podem ser encontradas na secção "Estratégia de Investimento" do Suplemento.

As limitações ASG, que incluem classificações ASG e dados de terceiros exclusivos do Gestor de Investimentos, visam prevenir ou permitir o investimento em títulos com base nas suas características de natureza ASG.

A estratégia de investimento é implementada no processo de investimento de forma continuada, exigindo que os investimentos cumpram os elementos obrigatórios descritos abaixo, tanto no momento da compra como continuadamente.

Quais são os elementos obrigatórios da estratégia de investimento utilizados para selecionar os investimentos a realizar para alcançar cada uma das características ambientais ou sociais promovidas por este produto financeiro?

O Subfundo excluirá emitentes que, na opinião do Gestor de Investimentos:

- Obtêm de 5% das suas receitas da produção de tabaco;
- Estão envolvidos na produção de armas controversas;
- Obtenham mais de 5% das suas receitas da mineração de carvão térmico e/ou mais de 10% das receitas da geração de energia de carvão térmico, a menos que: a) a emissão comprada seja uma obrigação de impacto com utilização de lucros aprovada no quadro de avaliação do próprio Gestor de Investimentos e/ou b) o emitente tenha um plano robusto e claramente definido para reduzir as emissões em linha com os objetivos do Acordo de Paris, segundo a avaliação do Gestor de Investimentos e/ou c) o emitente tenha um plano claramente definido para abandonar a mineração e/ou geração de energia de carvão antes de (i) 2030, no caso de emitentes domiciliados em mercados desenvolvidos ou (ii) 2040, no caso de emitentes domiciliados em mercados emergentes;

A estratégia de investimento orienta as decisões de investimento com base em fatores tais como objetivos de investimento e tolerância ao risco.

- Sejam considerados como estando envolvidos em controvérsias ambientais, sociais ou de governação graves (incluindo violações importantes dos Princípios do Pacto Global das Nações
- Qual foi o compromisso assumido em termos de taxa mínima de redução do âmbito dos investimentos considerados antes da aplicação dessa estratégia de investimento? Não existe compromisso assumido em termos de taxa mínima para reduzir o âmbito dos investimentos.

As práticas de boa governação assentam na solidez das estruturas de gestão, das relacões laborais e das práticas de remuneração do pessoal e no cumprimento das obrigações fiscais.

Qual é a política implementada para avaliar as práticas de boa governação das empresas beneficiárias do investimento?

Embora o SFDR faça referência a quatro áreas-chave da boa governação (estruturas de gestão sólidas, relações laborais, remuneração do pessoal e conformidade fiscal), o Gestor de Investimentos considera que uma avaliação da boa governação dos emitentes empresariais deve abranger um legue alargado de fatores em relação ao sistema utilizado pelas empresas para desenvolver as suas atividades. O Gestor de Investimentos considera este sistema através principalmente de dois processos. Em primeiro lugar, sempre que existam dados relevantes disponíveis, o Gestor de Investimentos avaliará se existem quaisquer controvérsias conhecidas relacionadas com as práticas da empresa que demonstrem uma violação grave das normas estabelecidas, indicando assim uma falha dos mecanismos de governação mais alargados. Serão utilizados fornecedores de dados terceiros para apoiar esta avaliação com avaliação da governação por grupos internos relevantes, e as empresas que falhem esta avaliação serão excluídas do investimento. Em segundo lugar, o Gestor de Investimentos também excluirá qualquer emitente empresarial que tenha a mais baixa classificação geral ASG relevante para os fins do fundo. utilizando o sistema de classificação exclusivo do Gestor de Investimentos. Estas notações visam fornecer uma visão geral dos controlos e processos que uma empresa emprega na governação da sua atividade, e a classificação ASG mais baixa indica normalmente uma empresa com um sistema de mitigação de riscos ASG chave insuficiente e uma incapacidade de cumprir expetativas básicas de governação.



Que alocação de ativos está prevista para este produto financeiro?

Um mínimo de 50% do Valor Patrimonial Líquido será utilizado para satisfazer as características ambientais ou sociais promovidas pelo Subfundo, em conformidade com os elementos obrigatórios da estratégia de investimento.

O gráfico de alocação de ativos abaixo visa ilustrar a alocação de ativos normal para este Subfundo. Contudo, a alocação de ativos do Subfundo e a alocação de ativos entre os objetivos ambientais e sociais não são fixas e podem diferir da alocação de ativos ilustrada no diagrama.

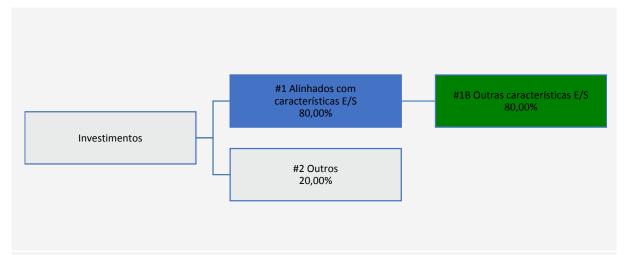
O Subfundo promove características ambientais ou sociais com base numa abordagem de exclusão. Por conseguinte, a A figura em #1 abaixo representa a proporção da carteira que exclui certos tipos de investimentos, conforme descrito mais em detalhe em "Quais são os elementos obrigatórios da estratégia de investimento utilizados para selecionar os investimentos a realizar para alcançar cada uma das características ambientais ou sociais promovidas por este produto financeiro?" acima, e, por conseguinte, a carteira está alinhada com as características ambientais ou sociais do produto financeiro promovidas pelo Subfundo apenas através da ausência destes investimentos.

#1 Alinhados com características E/S: 80% do valor patrimonial líquido

#2 Outros: 20% do valor patrimonial líquido

A alocação dos ativos descreve a quota--parte dos investimentos em

ativos específicos.



#1 Alinhados com características E/S inclui os investimentos do produto financeiro utilizados para alcançar as características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro.

#2 Outros inclui os restantes investimentos do produto financeiro, não alinhados com características ambientais ou sociais nem qualificados como investimentos sustentáveis.

A categoria #1 Alinhados com características E/S abrange:

- A subcategoria #1A Sustentáveis abrange os investimentos sustentáveis com objetivos ambientais ou sociais.
- A subcategoria **#1B Outras características E/S** abrange os investimentos alinhados com características ambientais ou sociais que não são qualificados como investimentos sustentáveis.
- De que forma a utilização de derivados contribui para alcançar as características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro?

À data deste Suplemento, o Subfundo não tenciona utilizar derivados (IFDs) para fins de investimento, mas isto pode alterar-se no futuro. Assim, não são atualmente utilizados IFDs para atingir as características ambientais e sociais.



Em que medida, no mínimo, estão os investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental alinhados com a Taxonomia da UE?

Não aplicável.

O produto financeiro investe em atividades relacionadas com energia de gás
fóssil e/ou nuclear que cumprem com a Taxonomia da UE 1?
☐ Sim:
☐ Em gás fóssil ☐ Em energia nuclear
✓ Não

¹ As atividades relacionadas com energia de gás fóssil e/ou nuclear só cumprem com a Taxonomia da UE quando contribuam para limitar as alterações climáticas ("mitigação das alterações climáticas") e não prejudiquem significativamente qualquer objetivo da Taxonomia da UE – ver nota explicativa na margem esquerda. Os critérios para as atividades económicas relacionadas com energia de gás fóssil e/ou nuclear que cumprem com a Taxonomia da UE encontram-se dispostos no Regulamento Delegado (UE) 2022/1214 da Comissão.

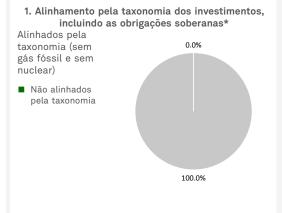
As atividades alinhadas pela taxonomia são expressas em percentagem:

- volume de negócios, refletindo a quota--parte de receitas decorrentes das atividades verdes das empresas beneficiárias
- despesas de capital (CapEx), mostrando os investimentos verdes feitos pelas empresas beneficiárias, por exemplo para uma transição para uma economia verde.
- despesas operacionais (OpEx), refletindo as atividades operacionais verdes das empresas beneficiárias do investimento.

As atividades capacitantes permitem diretamente que outras atividades contribuam de forma substancial para um objetivo ambiental.

As atividades de transicão são atividades para as quais ainda não existem alternativas hipocarbónicas e que. entre outras. apresentam níveis de emissões de gases com efeito de estufa que correspondem ao melhor desempenho.

Os dois gráficos que se seguem mostram, a verde, a percentagem mínima de investimentos que estão alinhados com a taxonomia da UE. Uma vez que não existe uma metodologia adequada para determinar o alinhamento com a Taxonomia das obrigações soberanas*, o primeiro gráfico mostra o alinhamento com a Taxonomia em relação a todos os investimentos do produto financeiro, incluindo as obrigações soberanas, enquanto o segundo gráfico mostra o alinhamento com a Taxonomia apenas em relação aos investimentos do produto financeiro que não sejam obrigações soberanas.





Qual é a percentagem mínima dos investimentos em atividades de transição e capacitantes?

* Para efeitos destes gráficos, as "obrigações soberanas" compreendem todas as exposições a dívida soberana

Atividades de transição: 0,00% Atividades capacitantes: 0,00%



Qual é a percentagem mínima de investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental que não estão alinhados com a Taxonomia da UE?

Não aplicável.



são investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental que não têm em conta os critérios para atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental nos termos da Taxonomia da UE.



Qual é a percentagem mínima de investimentos socialmente sustentáveis?

Não aplicável.



Que investimentos estão incluídos na categoria "#2 Outros", qual é a sua finalidade, e foram aplicadas salvaguardas mínimas em matéria ambiental ou social?

Os investimentos incluídos em "#2 Outros" são:

- A liquidez e os ativos de caixa e quase-caixa detidos são utilizados para efeitos de liquidez acessória
- Organismos de Investimento Coletivo (OIC), que são utilizados para efeitos de liquidez
- Derivados (IFD) que são utilizados para efeitos de cobertura

Não são consideradas quaisquer salvaguardas ambientais ou sociais mínimas em relação a estes investimentos.



Foi designado um índice de referência específico para determinar se este produto financeiro está alinhado com as características ambientais e/ou sociais que promove?

Os Índices de Referência são índices para aferir se o produto financeiro assegura a realização das características ambientais ou sociais que promove.

- De que forma é assegurado o alinhamento permanente do índice de referência com cada uma das características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro? Não aplicável.
- De que forma é continuamente assegurado o alinhamento da estratégia de investimento com a metodologia do índice? Não aplicável.
- De que forma o índice de referência designado difere de um índice geral de mercado relevante? Não aplicável.
- Onde pode ser consultada a metodologia utilizada para o cálculo do índice designado? Não aplicável.



Onde posso obter mais informações específicas sobre o produto na internet?

Encontra mais informações específicas sobre o produto no sítio Web: www.bnymellonim.com

BNY Mellon Absolute Return Bond Fund

SUPLEMENTO 21 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 DO PROSPETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 RELATIVO À BNY MELLON GLOBAL FUNDS, PLC

- Este Suplemento faz parte integrante do Prospeto da Sociedade datado de 30 de Novembro de 2022 e deve ser lido em conjunto com este.
- O Subfundo pode investir principalmente em IFD, e utilizará IFD para fins de investimento, de cobertura e de gestão eficiente da carteira. Em relação com o efeito de alavancagem da utilização de IFD, ver "Exposição e alavancagem global", abaixo. Informação adicional sobre os riscos associados à utilização de IFDs encontra-se descrita no Prospeto no capítulo intitulado "Fatores de risco Riscos Associados a Títulos Transferíveis, IFDs e Outras Técnicas".
- O Investimento no Subfundo não deverá constituir uma parte substancial de uma carteira de Investimento e poderá não ser apropriado para todos os investidores.
- O Subfundo poderá, ocasionalmente, investir substancialmente em instrumentos do mercado monetário e/ou depósitos com instituições de crédito. Ainda que o Subfundo possa investir em instrumentos do mercado monetário e depósitos em numerário, as Ações no Subfundo não são depósitos e são de natureza diferente de um depósito em que o investimento não é garantido e o valor do investimento pode oscilar. O investimento num Subfundo envolve certos riscos, incluindo a possibilidade de perda do capital.

O Gestor de Investimento

Insight Investment Management (Global) Limited

O Gestor de Investimento pode delegar as suas funções de gestão de investimentos a um subgestor de investimento e/ou nomear um subconsultor de investimento para fornecer serviços de consultoria para investimento, de acordo com as exigências do Banco Central. À data do presente Suplemento, o Gestor de Investimento nomeou o Gestor de Subinvestimento, como descrito a seguir.

Subgestor de Investimento

O Gestor de Investimento pode delegar algumas ou todas as suas funções de gestão de investimento relacionadas com este Subfundo à Insight North America LLC (o "Subgestor de Investimento"). Os detalhes do Contrato de Gestão do SubInvestimento entre o Gestor de Investimento e o Subgestor de Investimento encontram--se descritos na secção do Prospeto com o título "Subgestores de Investimento."

Moeda Base

Euro

Dia Útil

Todos os dias úteis de trabalho dos bancos em Dublin.

Dia de Avaliação

Todos os Dias Úteis ou qualquer outro a determinar pelo Administrador desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados e desde que haja pelo menos um Dia de Avaliação por semana.

Momento de Avaliação

12:00 horas (hora de Dublin) em Dia de Avaliação, ou qualquer outra hora ocasionalmente determinada pelos Administradores, desde que tal hora seja sempre posterior ao Prazo de Negociação e desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados.

Prazo de Negociação

O prazo limite de negociação para receção de pedidos de subscrição, resgate ou troca é às 12:00 (hora em Dublin) num Dia de Avaliação.

Perfil de um Investidor Típico

Um investidor típico tem um horizonte de investimento de médio a longo prazo.

Classes de Ações

As classes das Ações no Subfundo disponibilizadas aos investidores são definidas nas tabelas de classes de Ações abaixo e e distinguem-se pela moeda de denominação, requisitos de subscrição inicial mínima e níveis de taxas e encargos, conforme descrito a seguir. Uma descrição das diversas categorias de investidores, aos quais cada classe de Ações se destina, pode ser encontrada no Prospeto, sob o título "A Sociedade – Estrutura"

Ações "C"*										
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Ini- cial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Comissão de Desempenho	Referência de Desempe- nho da Classe de Ações	Taxa Mínima ("Hurdle Rate")		
Euro C*	EUR	5.000.000	5%	0,65%	0%	Nenhum(a)	EURIBOR a 3 meses	Nenhum(a)		

A classe de ações está fechada a novos investidores.

			Ações "W	" e Ações "W (C	obertas)"			
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Ini- cial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Comissão de Desempenho	Referência de Desempe- nho da Classe de Ações	Taxa Mínima ("Hurdle Rate")
Euro W (Cap.)	EUR	15.000.000	5%	0,75%	0%	Nenhum(a)	EURIBOR a 3 meses	Nenhum(a)
Euro W (Rend.)	EUR	15.000.000	5%	0,75%	0%	Nenhum(a)	EURIBOR a 3 meses	Nenhum(a)
USD W (Cap.) (Cobertas)	USD	15.000.000	5%	0,75%	0%	Nenhum(a)	SOFR (90 dias, com- posta)	Nenhum(a)
USD W (Rend.) (Cobertas)	USD	15.000.000	5%	0,75%	0%	Nenhum(a)	SOFR (90 dias, com- posta)	Nenhum(a)
Libras esterlinas W (Cap.) (Cobertas)	GBP	15.000.000	5%	0,75%	0%	Nenhum(a)	SONIA (90 dias, com- posta)	Nenhum(a)
Libras esterlinas W (Rend.) (Cobertas)	GBP	15.000.000	5%	0,75%	0%	Nenhum(a)	SONIA (90 dias, com- posta)	Nenhum(a)
CHF W (Cap.) (Cobertas)	CHF	15.000.000	5%	0,75%	0%	Nenhum(a)	SARON (90 dias, com- posta)	Nenhum(a)
CHF W (Rend.) (Cobertas)	CHF	15.000.000	5%	0,75%	0%	Nenhum(a)	SARON (90 dias, com- posta)	Nenhum(a)
JPY W (Cap.) (Cobertas)	JPY	1.500.000.000	5%	0,75%	0%	Nenhum(a)	TONAR (90 dias, composta)	Nenhum(a)
JPY W (Rend.) (Cobertas)	JPY	1.500.000.000	5%	0,75%	0%	Nenhum(a)	TONAR (90 dias, com- posta)	Nenhum(a)

	Ações "Z" e ações "Z (Cobertas)"										
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Ini- cial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Comissão de Desempenho	Referência de Desempe- nho da Classe de Ações	Taxa Minima ("Hurdle Rate")			
Euro Z (Cap.)	EUR	200.000.000	5%	0,65%	0%	Nenhum(a)	EURIBOR a 3 meses	Nenhum(a)			
Euro Z (Rend.)	EUR	200.000.000	5%	0,65%	0%	Nenhum(a)	EURIBOR a 3 meses	Nenhum(a)			
Libras esterlinas Z (Cap.) (Cobertas)	GBP	200.000.000	5%	0,65%	0%	Nenhum(a)	SONIA (90 dias, com- posta)	Nenhum(a)			
Libras esterlinas Z (Rend.) (Cobertas)	GBP	200.000.000	5%	0,65%	0%	Nenhum(a)	SONIA (90 dias, com- posta)	Nenhum(a)			

	Ações "R" e Ações "R (Cobertas)"										
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Ini- cial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Comissão de Desempenho	Referência de Desempe- nho da Classe de Ações	Taxa Minima ("Hurdle Rate")			
Euro R	EUR	5.000	5%	1,00%	0%	10%	EURIBOR a 3 meses	EURIBOR a 3 meses			
Euro R (Rend.)	EUR	5.000	5%	1,00%	0%	10%	EURIBOR a 3 meses	EURIBOR a 3 meses			
USD R (Cobertas)	USD	5.000	5%	1,00%	0%	10%	SOFR (90 dias, com- posta)	SOFR (90 dias, com- posta) + 0,27%			

Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Ini- cial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Comissão de Desempenho	Referência de Desempe- nho da Classe de Ações	Taxa Minima ("Hurdle Rate")
USD R (Rend.) (Cobertas)	USD	5.000	5%	1,00%	0%	10%	SOFR (90 dias, com- posta)	SOFR (90 dias, com- posta) + 0,27%
CHF R (Cap.) (Cobertas)	CHF	5.000	5%	1,00%	0%	10%	SARON (90 dias, com- posta)	SARON (90 dias, com- posta) + 0,01%
CHF R (Rend.) (Cobertas)	CHF	5.000	5%	1,00%	0%	10%	SARON (90 dias, com- posta)	SARON (90 dias, com- posta) + 0,01%

			Ações "D	" e Ações "D (Co	bertas)"			
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Ini- cial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Comissão de Desempenho	Referência de Desempe- nho da Classe de Ações	Taxa Mínima ("Hurdle Rate")
Euro D (Cap.)	EUR	5.000	5%	0,50%	0%	10%	EURIBOR a 3 meses	EURIBOR a 3 meses
Euro D (Rend.)	EUR	5.000	5%	0,50%	0%	10%	EURIBOR a 3 meses	EURIBOR a 3 meses
USD D (Cap.) (Cobertas)	USD	5.000	5%	0,50%	0%	10%	SOFR (90 dias, com- posta)	SOFR (90 dias, composta) +0,27%
USD D (Rend.) (Cobertas)	USD	5.000	5%	0,50%	0%	10%	SOFR (90 dias, com- posta)	SOFR (90 dias, com- posta) + 0,27%
Libras esterlinas D (Cap.) (Cobertas)	GBP	5.000	5%	0,50%	0%	10%	SONIA (90 dias, com- posta)	SONIA (90 dias, com- posta) + 0,12%
Libras esterlinas D (Rend.) (Cobertas)	GBP	5.000	5%	0,50%	0%	10%	SONIA (90 dias, com- posta)	SONIA (90 dias, com- posta) + 0,12%
CHF D (Cap.) (Cobertas)	CHF	5.000	5%	0,50%	0%	10%	SARON (90 dias, com- posta)	SARON (90 dias, com- posta) + 0,01%
CHF D (Rend.) (Cobertas)	CHF	5.000	5%	0,50%	0%	10%	SARON (90 dias, com- posta)	SARON (90 dias, com- posta) + 0,01%

Ações "S" e Ações "T (Cobertas)"										
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Ini- cial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Comissão de Desempenho	Referência de Desempe- nho da Classe de Ações	Taxa Minima ("Hurdle Rate")		
Euro S	EUR	5.000.000	5%	0,50%	0%	10%	EURIBOR a 3 meses	EURIBOR a 3 meses		
Euro S (Rend.)	EUR	5.000.000	5%	0,50%	0%	10%	EURIBOR a 3 meses	EURIBOR a 3 meses		
USD T (Cobertas)	USD	5.000.000	5%	0,50%	0%	10%	SOFR (90 dias, com- posta)	SOFR (90 dias, com- posta) + 0,27%		

Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Ini- cial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Comissão de Desempenho	Referência de Desempe- nho da Classe de Ações	Taxa Mínima ("Hurdle Rate")
USD T (Rend.) (Cobertas)	USD	5.000.000	5%	0,50%	0%	10%	SOFR (90 dias, com- posta)	SOFR (90 dias, com- posta) + 0,27%
Libras esterlinas T (Cap.) (Cobertas)	GBP	5.000.000	5%	0,50%	0%	10%	SONIA (90 dias, com- posta)	SONIA (90 dias, com- posta) + 0,12%
Libras esterlinas T (Rend.) (Cobertas)	GBP	5.000.000	5%	0,50%	0%	10%	SONIA (90 dias, com- posta)	SONIA (90 dias, com- posta) + 0,12%
CHF T (Cap.) (Cobertas)	CHF	5.000.000	5%	0,50%	0%	10%	SARON (90 dias, com- posta)	SARON (90 dias, com- posta) + 0,01%
CHF T (Rend.) (Cobertas)	CHF	5.000.000	5%	0,50%	0%	10%	SARON (90 dias, com- posta)	SARON (90 dias, com- posta) + 0,01%
JPY T (Cap.) (Cobertas)	JPY	500.000.000	5%	0,50%	0%	10%	TONAR (90 dias, com- posta)	TONAR (90 dias, com- posta) + 0,01%
JPY T (Rend.) (Cobertas)	JPY	500.000.000	5%	0,50%	0%	10%	TONAR (90 dias, com- posta)	TONAR (90 dias, com- posta) + 0,01%

Ações "X" e ações "X (Cobertas)"									
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Ini- cial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Comissão de Desempenho	Referência de Desempe- nho da Classe de Ações	Taxa Mínima ("Hurdle Rate")	
Euro X	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%	Nenhum(a)	EURIBOR a 3 meses	Nenhum(a)	
Euro X (Rend.)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%	Nenhum(a)	EURIBOR a 3 meses	Nenhum(a)	
USD X (Cap.) (Cobertas)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%	Nenhum(a)	SOFR (90 dias, com- posta)	Nenhum(a)	
USD X (Rend.) (Cobertas)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%	Nenhum(a)	SOFR (90 dias, com- posta)	Nenhum(a)	
Libras esterlinas X (Cap.) (Cobertas)	GBP	Nenhum(a)	0%	0%	0%	Nenhum(a)	SONIA (90 dias, com- posta)	Nenhum(a)	
Libras esterlinas X (Rend.) (Cobertas)	GBP	Nenhum(a)	0%	0%	0%	Nenhum(a)	SONIA (90 dias, com- posta)	Nenhum(a)	
CHF X (Cap.) (Cobertas)	CHF	Nenhum(a)	0%	0%	0%	Nenhum(a)	SARON (90 dias, com- posta)	Nenhum(a)	
CHF X (Rend.) (Cobertas)	CHF	Nenhum(a)	0%	0%	0%	Nenhum(a)	SARON (90 dias, com- posta)	Nenhum(a)	
JPY X (Cap.) (Cobertas)	JPY	Nenhum(a)	0%	0%	0%	Nenhum(a)	TONAR (90 dias, com- posta)	Nenhum(a)	
JPY X (Rend.) (Cobertas)	JPY	Nenhum(a)	0%	0%	0%	Nenhum(a)	TONAR (90 dias, com- posta)	Nenhum(a)	

Comissão de Desempenho

Além da taxa de gestão anual, o Gestor terá direito a uma comissão de desempenho anual (a "Comissão de Desempenho") nas condições abaixo descritas. A Comissão de Desempenho será calculada com base na tabela supra. As Comissões de Desempenho reduzem o valor do seu investimento e o retorno do investimento que irá receber.

A Comissão de Desempenho aplicável a cada uma das respetivas Classes de Ações será calculada como a taxa de comissão de desempenho (definida na tabela abaixo) do Retorno da Classe de Ações (definido a seguir) sobre o Retorno da Taxa Mínima ("Hurdle Rate"), encontrando-se sujeita ao Ponto Mais Alto (conforme definido abaixo).

A Comissão de Desempenho será calculada em relação a cada período de doze meses findo a 31 de dezembro (o "Período de Cálculo"). O primeiro Período de Cálculo será o período com início no Dia Útil imediatamente a seguir ao fecho do Período de Oferta Inicial e que termina a 31 de dezembro do mesmo ano.

O "Rendimento da Classe de Ações" é calculado em cada Dia de Avaliação e equivale à diferença percentual entre o Valor Patrimonial Líquido Ajustado nesse mesmo Dia de Avaliação e o Valor Patrimonial Líquido Ajustado no Dia de Avaliação anterior.

O "Valor Patrimonial Líquido Ajustado" é o Valor Patrimonial Líquido da respetiva classe de ações (que inclui um acréscimo para todas as comissões e encargos, incluindo a taxa de gestão anual e as despesas operacionais e administrativas a serem suportadas pela classe de ações respetiva, corrigida de quaisquer distribuições de dividendos) mas sem a dedução de qualquer Comissão de Desempenho acumulada desde o início do Período de Cálculo.

A Taxa Mínima ("Hurdle Rate") é a taxa indicada na tabela acima. A taxa mínima é um nível prédeterminado de retorno que um fundo deve exceder para obter uma comissão de desempenho.

O "Retorno da Taxa Mínima" é calculado em cada Dia de Avaliação e é definido como sendo (i) o retorno da Taxa Mínima (expresso em percentagem); ou, (ii) zero por cento (0), o que for maior. A "Taxa Mínima" ("Hurdle Rate") consta na tabela acima e é calculada ao longo de 365 dias para a taxa SONIA (90 dias, composta) e ao longo de de 360 dias para a taxa EURIBOR a 3 meses, a taxa SOFR (90 dias, composta), a taxa SARON (90 dias, composta) e a taxa TONAR (90 dias, composta).

O "Ponto Mais Alto" ("High Water Mark") é definido como sendo (i) o Valor Patrimonial Líquido por Ação Ajustado mais alto sobre o qual a Comissão de Desempenho foi paga no último dia do Período de Cálculo anterior; ou, (ii) o preço de emissão inicial por Ação de cada Classe, o que for maior.

Em cada Dia de Avaliação, é calculado um Valor Patrimonial Líquido Ajustado referente a cada Classe de Ações à qual seja aplicável a Comissão de Desempenho. Se o Valor Patrimonial Líquido Ajustado da respetiva Classe de Ações exceder o Ponto Mais Alto e o Retorno da Classe de Ações exceder o Retorno da Taxa Mínima, acrescerá uma Comissão de desempenho.

O recurso a um Ponto Mais Alto assegura que não será cobrada Comissão de Desempenho até que seja recuperado qualquer subdesempenho anterior do Retorno da Classe de Ações. Assim, não será cobrada Comissão de Desempenho, a não ser que o Valor Patrimonial Líquido por Ação Ajustado no final do Período de Cálculo (ou no momento do resgate, no caso de fusão, em conformidade com as exigências do Banco Central), da data de expiração do Contrato de Gestão ou de qualquer outra data em que a Sociedade ou o Subfundo possa ser liquidado ou cesse operações seja maior que o Ponto Mais Alto. Salientamos que não será recuperado o subdesempenho relativo do Retorno da Classe de Ações em relação ao Retorno da Taxa Mínima em Períodos de Cálculo anteriores.

Quando o retorno da Taxa Mínima for inferior a zero por cento (0%), aplica-se um Retorno de Taxa Mínima de zero por cento (0%) no cálculo de qualquer Comissão de Desempenho. Isto significa que não será cobrada Comissão de Desempenho, a não ser que o Retorno da Classe de Ações seja superior a zero por cento (0%) e que quaisquer Comissões de Desempenho acumuladas sejam limitadas ao desempenho superior obtido acima de zero por cento (0%), ou seja, não serão cobradas Comissões de Desempenho em alturas de desempenho negativo.

Se o Retorno da Classe de Ações não exceder o Retorno da Taxa Mínima, a Comissão de Desempenho a acrescer será reduzida (não abaixo de zero). A Comissão de Desempenho é reduzida num montante calculado como percentagem da comissão de desempenho (definida no quadro anterior) do subdesempenho do Retorno da Classe de Ações face ao Retorno da Taxa Mínima (o retorno negativo) multiplicado pelas Ações em circulação. Assim que a Comissão de Desempenho contabilizada tenha sido reduzida a zero, não acrescerá nenhuma Comissão de Desempenho até que (i) o Retorno acumulado da Classe de Ações exceda o Retorno da Taxa Mínima acumulado desde o início do Período de Cálculo, e (ii) que o Valor Patrimonial Líquido Ajustado da respetiva Classe de Ações exceda o Ponto Mais Alto.

A Comissão de Desempenho contabilizada em cada Dia de Avaliação está refletida no Valor Patrimonial Líquido por Ação com base no qual poderão ser aceites subscrições, resgates, trocas ou transferências.

Deverão incluir-se no cálculo da Comissão de Desempenho os ganhos de capital líquidos realizados e não realizados, mais as perdas de capital líquidas realizadas e não realizadas, tal como constatados no final do período em questão. Consequentemente, as Comissões de Desempenho podem ser pagas em ganhos não realizados que, posteriormente podem nunca ser realizados

O desempenho positivo pode ser gerado por flutuações do mercado bem como por uma gestão ativa da carteira; isto pode levar a circunstâncias em que uma porção do pagamento de desempenho é paga com base em flutuações do mercado.

O Cálculo da Comissão de Desempenho não é passível de manipulação e será verificado pelo Depositário.

A Comissão de Desempenho é calculada e acumula em cada Dia de Avaliação e é paga anualmente e postecipadamente relativamente a cada Período de Avaliação. Qualquer Comissão de Desempenho devida será paga no prazo de 30 Dias Úteis após o final de cada Período de Cálculo, da data de qualquer resgate, da data da fusão (em conformidade com as exigências do Banco

Central), da data de expiração do Contrato de Gestão, ou de qualquer outra data em que a Sociedade ou o Subfundo possa ser liquidado ou cesse operações.

Exemplos da forma como a comissão de desempenho será calculada

Salientamos que o modelo de comissão de desempenho não permite que sejam cobradas comissões de desempenho em casos de desempenho negativo.

Dia de Avaliação	Valor Patri- monial Líqui- do Ajustado no final do Período de Cálculo	Ponto Mais Alto ("High Water Mark")	Retorno da Taxa Minima expresso em pence	Retorno em Excesso ex- presso em pence*	Comissão de Desempenho**	Valor Patri- monial Líquido no final do Período de Cálculo	Descrição do exemplo
31 de dezembro	105p	100p	102p	3p	0,3p	104,7p	O desempenho foi positivo ao longo do Período de Cálculo, uma vez que o Valor Patrimonial Líquido Ajustado de 105p no final do ano 1 foi superior ao preço de emissão inicial de 100p Além disso, o Valor
(ano 1)	ТОЭР	Тоор	102р	эр	υ,3μ	1υ4,/ μ	Patrimonial Líquido Ajustado está acima do Ponto Mais Alto de 100p E o Retorno em Excesso de 3p é positivo. Por conseguinte, foi paga uma Comissão de
31 de dezembro (ano 2)	95p	105p	106р	Ор	0р	95p	Desempenho de 0,30p O desempenho foi negativo ao longo do Período de Cálculo, uma vez que o Valor Patrimonial Líquido Ajustado de 95p no final do ano 2 foi inferior ao Valor Patrimonial Líquido de 104,7p no final do ano 1 Por conseguinte, não foi paga Comissão de Desempenho
31 de dezembro (ano 3)	104p	105p	97p	0р	0р	104p	O desempenho foi positivo ao longo do Período de Cálculo, uma vez que o Valor Patrimonial Líquido Ajustado de 104p no final do ano 3 foi superior ao Valor Patrimonial Líquido de 95p no final do ano 2 No entanto, o Valor Patrimonial Líquido Ajustado de 104p foi inferior ao Ponto Mais
							Alto de 105p, resultando num Retorno em Excesso de zero Por conseguinte, não foi paga Comissão de Desempenho

Dia de Avaliação	Valor Patri- monial Líqui- do Ajustado no final do Período de Cálculo	Ponto Mais Alto ("High Water Mark")	Retorno da Taxa Minima expresso em pence	Retorno em Excesso ex- presso em pence*	Comissão de Desempenho**	Valor Patri- monial Líquido no final do Período de Cálculo	Descrição do exemplo
31 de							O desempenho foi positivo ao longo do Período de Cálculo, uma vez que o Valor Patrimonial Líquido Ajustado de 110p no final do ano 4 foi superior ao Valor Patrimonial Líquido de 104p no final do ano 3
dezembro (ano 4)	110p	105p	108p	2p	0,20p	109,8p	Além disso, o Valor Patrimonial Líquido Ajustado está acima do Ponto Mais Alto de 105p E o Retorno em Excesso de 2p é positivo
							Portanto, foi paga uma Comissão de Desempenho de 0,20p

^{*} Retorno em Excesso é o desempenho superior do Retorno da Classe de Ações relativamente ao Retorno da Taxa Mínima, quando o Valor Patrimonial Líquido Ajustado tiver excedido o Ponto Mais Alto

Objetivo de investimento, política de investimento e outra informação

Objetivo de Investimento

O Subfundo visa fornecer um retorno absoluto positivo em todas as condições de mercado sobre um período consecutivo de 12 meses investindo principalmente em dívida e títulos de dívida, assim como instrumentos localizados em todo o mundo, e em instrumentos financeiros derivados relativos a tais valores mobiliários e instrumentos.

Política de Investimento

O Subfundo procurará alcançar o seu objetivo de investimento ao investir principalmente em obrigações e instrumentos de obrigações, assim como outros tipos de valores mobiliários cotados ou transacionados em quaisquer Mercados Elegíveis, e em instrumentos financeiros derivados autorizados pelos Regulamentos OICVM, conforme se descreve a seguir.

O Subfundo irá utilizar uma gama de estratégias de rendimento fixo que implicam a tomada de posições longas ou curtas relativas às taxas de juro, obrigações e inflação. As decisões de investimento irão depender dos pontos de vista do Gestor de Investimento sobre uma gama de fontes globais de retorno, incluindo entre outros, estratégias de crédito, seleção de valores mobiliários, repartição do mercado, curva de duração e rendimento e seleção de moedas. As posições longas poderão ser detidas através de uma combinação de investimentos diretos e/ou IFD listados a seguir. As posições curtas serão detidas sinteticamente, através da utilização de IFD. O rácio de longo/curto prazo do Subfundo irá variar com o tempo dependendo das estratégias que o Gestor de Investimento desejar aplicar.

O Gestor de Investimento irá utilizar principalmente uma investigação e análise de crédito ascendentes (bottom-up) na sua seleção de valores mobiliários que visam identificar, a nível mundial e sem qualquer foco geográfico específico, investimentos com um bom potencial gerador de retorno total.

Embora a moeda base do Subfundo seja o Euro, o mesmo poderá investir em ativos não designados em euros que poderão não necessariamente ser cobertos de novo em Euros.

O Subfundo pode investir numa gama alargada de investimentos de dívida que poderão ser de taxa fixa ou variável e incluir títulos de dívida, instrumentos e obrigações, que poderão ser emitidos ou garantidos pelos governos soberanos ou pelas suas agências, assim como títulos de dívida, instrumentos e obrigações emitidos pelos organismos supranacionais ou internacionais públicos, bancos, sociedades ou outros emitentes comerciais.

Prevê-se que os emitentes e/ou fiadores desses títulos, instrumentos ou obrigações referidas na frase anterior tenham, no momento da compra, uma rating de crédito mínima de BBB- (ou equivalente) atribuída por uma agência de notação reconhecida, ou sejam considerados pelo Gestor de Investimentos como tendo uma qualidade equivalente.

Estes tipos de instrumentos de dívida nos quais o Subfundo irá investir incluem, entre outros, obrigações e títulos de tesouro de governos soberanos, obrigações supranacionais, obrigações emitidas por sociedades, debentures, notas (que são valores mobiliários transferíveis) e outros instrumentos de dívida empresariais semelhantes, incluindo obrigações convertíveis (incluindo títulos convertíveis contingentes (CoCos)), títulos garantidos por ativos, certificados de depósito, notas com taxa variável, obrigações de curto e médio prazo, papel comercial e outros instrumentos do mercado monetário.

O Subfundo poder investir na dívida e títulos de dívida associados dos mercados emergentes. Estes incluem obrigações Brady, Eurobonds soberanos, obrigações empresariais, empréstimos e empréstimos soberanos, títulos do tesouro locais, notas e obrigações, certificados de depósito, papel comercial, títulos estruturados e valores mobiliários do mercado monetário. A maioria dos valores mobiliários dos mercados emergentes nos quais O Subfundo pode investir têm, por definição, uma

^{** 10%} de Retorno em Excesso

notação below investment grade (BBB-); os emitentes com um rating inferior a (BBB-) possuem uma qualidade inferior àqueles com uma notação de investment grade e os investimentos em valores mobiliários destes emitentes apresentam um risco elevado.

Os títulos de dívida podem ser adquiridos com warrants anexados. Os títulos empresariais que produzem rendimento poderão também incluir formas de ações privilegiadas ou preferenciais. A taxa de juros de um título de dívida empresarial pode ser fixa, flutuante ou variável e pode variar inversamente em relação a uma taxa de referência.

O Subfundo pode investir numa ampla gama de títulos de grau de subinvestimento que tenham uma notação de crédito na altura da compra de pelo menos Ba1/BB+ ou abaixo (ou equivalente) de uma Agência de Notação Reconhecida. Estes incluem obrigações soberanas, obrigações supranacionais, obrigações emitidas por sociedades, debentures, notas (que são títulos transferíveis) e outros instrumentos de dívida emitidos por sociedades, incluindo obrigações convertíveis ((incluindo títulos convertíveis contingentes (CoCos)), títulos garantidos por ativos, certificados de depósito, notas de taxa variável, obrigações a curto e médio prazo e papel comercial e outros instrumentos do mercado monetário.

O Subfundo também pode investir até 10% do seu valor Patrimonial Líquido em empréstimos, participações em empréstimos ou atribuições de empréstimos a mutuários (que podem ser sociedades, governos soberanos, entidades públicas ou outros) e que poderão ser tanto valores mobiliários negociáveis como instrumentos do mercado monetário.

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em CoCos. Consulte "Risco de Obrigações Convertíveis Contingentes (CoCos)", no Prospeto, para obter mais detalhes dos riscos associados aos CoCos.

O Subfundo pode investir até 10% em outros organismos de investimento coletivo abertos ("OIC") incluindo fundos do mercado monetário e também podem deter ativos líquidos de recurso, como depósitos bancários. O investimento em OIC pode ser usado para fins de gestão de tesouraria ou para dar exposição a título de dívida e convertíveis em dívida listados na política de investimento acima.

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em títulos cotados ou transacionados em mercados russos. Qualquer investimento deste género apenas será feito em Bolsas Reconhecidas incluídas no Anexo II do Prospeto.

O Subfundo também pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em títulos de dívida e convertíveis em dívida na República Popular da China ("RPC") transacionados no mercado de obrigações interbancárias da China ("CIBM") através do Bond Connect (conforme descrito no Anexo VI do Prospeto).

Índice de Referência

EURIBOR a 3 meses (o "Índice de Referência de Caixa").

A EURIBOR é a Taxa de Oferta Interbancária na Zona Euro e é uma taxa de referência construída a partir da taxa de juro média a que os bancos da Zona Euro oferecem um empréstimo sem garantia a curto prazo no mercado interbancário.

O Subfundo usa o Índice de Referência de Caixa como objetivo contra o qual mede o seu desempenho anualmente depois das taxas. O Subfundo usa o Índice de Referência de Caixa +3% por ano como meta em comparação com a qual se medirá o seu desempenho numa base anualizada 3 anos antes das taxas.

O Subfundo é gerido ativamente, o que significa que o Gestor de Investimento tem poder discricionário sobre a seleção de investimentos, sujeito ao objetivo e política de investimento.

Estratégia de Investimento

A estratégia de investimento do Subfundo é uma combinação de:

Estratégia de crédito: A estratégia de crédito do Gestor de Investimento baseia-se numa abordagem top-down, que combina previsões estratégicas de longo prazo, perspetivas táticas de curto prazo e observações das tendências de mercado, bem como a análise bottom-up para identificar as oportunidades de investimento mais atrativas.

Seleção dos valores mobiliários: O Gestor de Investimento faz uma prospeção do universo de crédito, filtrando empresas em que considere existir um reporte financeiro inadequado ou um acesso deficiente à gestão. As empresas são avaliadas com base na análise fundamental de crédito e outros riscos que possam resultar numa deterioração acentuada na qualidade do crédito. Apenas as que o Gestor de Investimento considerar como oportunidades atrativas, com a avaliação certa, são selecionadas para o Subfundo.

<u>Duração e curva de rendimento:</u> Ao gerir a duração de uma carteira, o Gestor de Investimento tem uma perspetiva da direção dos rendimento obrigacionistas e taxas de juro.

Alocação do mercado: As avaliações do Gestor de Investimento baseiam-se em fatores fundamentais macroeconómicos. O Gestor de Investimento utiliza os conhecimentos especializados das suas equipas de obrigações governamentais e da sua equipa de estratégia. Os seus gestores da carteira de obrigações governamentais têm a responsabilidade por todos os aspetos da investigação económica e outras para o seu mercado. Ao realizarem as suas análises, os gestores de carteira consideram uma vasta gama de variáveis, tanto económicas como relacionadas com o mercado.

<u>Seleção de moeda:</u> O Subfundo procura gerar um nível de alfa modesto (valor acrescentado) a partir da seleção da moeda ativa e gestão. O universo de investimento inclui a gama completa de moedas globais.

SFDR e Regulamento da Taxonomia da EU

O Subfundo não promove caraterísticas ambientais e/ou sociais nos termos do Artigo 8.º do SFDR, nem tem como objetivo o investimento sustentável nos termos do Artigo 9.º do SFDR. Assim, para efeitos do SFDR é considerado um Subfundo de Artigo 6.º.

Risco de Sustentabilidade

O Gestor de Investimentos considera um ou mais fatores ASG juntamente com outros fatores não ASG nalgumas das suas decisões de investimento. Em geral, esses fatores ASG não são mais importantes que outros fatores no processo de seleção dos investimentos, pelo que os fatores ASG poderão não ser determinantes na decisão de incluir ou excluir um investimento específico na carteira. Sempre que considere fatores ASG, como descrito a seguir, o Gestor de Investimentos tem em conta os riscos de sustentabilidade, que representa o risco de o valor de investimentos relevantes poder ser seriamente e negativamente afetado por um evento ou condição ASG ("Evento ASG").

O Gestor de Investimentos tem em conta fatores ASG no processo de investimento para o Subfundo, através da utilização do seguinte:

- A. Um quadro de classificação ASG de empresas e entidades soberanas que visa destacar os riscos de sustentabilidade chave de emitentes relevantes. Esta abordagem aplica-se a participações de obrigações de empresas e a participações de entidades soberanas e não se aplica a quaisquer outros tipos de títulos do Subfundo. O nível de cobertura através do quadro de classificação ASG pode variar e por vezes podem não existir notações disponíveis para uma parte da carteira; e
- B. Questionários enviados aos emitentes para recolher informação ASG relacionada com participações ABS que podem existir no Subfundo. Em razão da natureza das classes de subativos respetivas, a consideração de riscos ASG por meio de um questionário é limitada na sua aplicação e não constitui um pré-requisito para se investir. O nível de cobertura através de uma classificação ASG pode variar substancialmente entre diferentes categorias de subativos, e por vezes não existe cobertura de dados. À medida que a cobertura por fornecedores de dados terceiros melhora, o Gestor de Investimentos espera reduzir a utilização de questionários.

O Subfundo pode ter um desempenho fraco ou um desempenho diferente em relação a outros fundos comparáveis que não tenham em conta fatores ASG nas suas decisões de investimento e existe o risco de o valor do Subfundo ser seriamente e negativamente afetado por um Evento ASG.

Regulamento da Taxonomia da UE

Os investimentos subjacentes a este Subfundo não tomam em consideração os Critérios da UE para Atividades Económicas Ambientalmente Sustentáveis.

Utilização de IFD

O Subfundo pode investir nos seguintes IFDs negociados em bolsa e em mercados fora de bolsa para fins de investimento:

Futuros	Futuros sobre Obrigações Futuros sobre Taxas de Juro Futuros sobre Divisas
Opções	Opções sobre Futuros de Taxas de Juro Opções sobre Futuros de Divisas Opções sobre Divisas (incluindo Opções FX) Opções sobre Obrigações Opções sobre Swaps Associados a Eventos de Crédito (individuais e índices) Warrants

Swaps	Swaps Associados a Eventos de Crédito (nome único, índice e cabaz personalizado) Swaps de Taxas de Juro Swaps de Inflação Swaps de Divisas Swaps de Retorno Absoluto (nome único, crédito, índice e cabaz personalizado)
Contratos a Prazo (com e sem entrega física)	Contratos Cambiais a Prazo
Títulos com IFD Incorpo- rados/ Alavancagem	Obrigações Convertíveis Títulos Convertíveis Contingentes (CoCos) Títulos Garantidos por Ativos (ABS) e Títulos Garantidos por Hipotecas (MBS)

Mais detalhes relativos à utilização de IFD para investimento, cobertura e EPM, incluindo a sua finalidade comercial, encontram-se descritos no Prospeto na secção intitulada "A Sociedade - Técnicas e Instrumentos Financeiros Derivados".

Índices Financeiros

O Subfundo pode obter exposição indireta a vários índices financeiros através da utilização de IFD, para efeitos de EPM e de investimento. O Subfundo utiliza os seguintes índices financeiros para fins de investimento quando for mais eficiente fazê-lo, ou em circunstâncias em que não possa aceder diretamente aos investimentos.

Tipo de Índices Financeiros	Nome dos Índices Financeiros
Índices de swap associado a eventos de crédito (CDS) usados para providenciar exposição a mercados de rendimento fixo de uma forma mais eficiente ou eficaz em termos de custos do que a compra dos títulos físicos.	iTraxx Europe Index Markit CDX North American Investment Grade Index
Índices de swap de retorno total (TRS) para providenciar exposição a mercados de rendimento fixo de uma forma mais rentável ou eficiente do que a compra de títulos físicos.	Markit iBoxx USD Liquid Investment Grade Total Return Index Markit iBoxx EUR Corporates Markit iBoxx USD Liquid High Yield Index Markit iBoxx EUR Liquid High Yield Index

As ponderações dos constituintes dos índices CDS são determinadas à discrição do IHS Markit e tipicamente, não serão reequilibradas regularmente. Tipicamente, os restantes índices financeiros serão reequilibrados regularmente. No entanto, como o seu objetivo não é replicar ou rastrear qualquer índice financeiro, o Subfundo não será diretamente afetado por qualquer reequilíbrio, custos associados ou ponderação das existências num índice financeiro que excedam as restrições do investimento permitido.

Detalhes sobre onde encontrar informação adicional sobre os índices financeiros mencionados acima são fornecidos no "Anexo IX — Informação Adicional sobre Índices Financeiros usados para Fins de Investimento" no Prospeto.

Se o Subfundo ganhar exposição a um índice financeiro para fins de investimento que não esteja referido acima, os detalhes, incluindo o mercado que representa e onde pode ser obtida informação adicional, serão divulgados nas contas semestrais e anuais da Sociedade.

Posições Longas e Curtas

O Subfundo pode utilizar exposições sintéticas longas e sintéticas curtas em cada uma das classes de ativos referenciadas na Política de Investimento para atingir o seu objetivo de investimento. Não se espera que a exposição longa bruta total (após ter em conta a cobertura) através de IFD exceda 500% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo e não se espera que a exposição curta bruta total exceda 150% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo (utilizando a abordagem de compromisso).

Exposição Global e Alavancagem

Metodologia de Cálculo da Exposição Global: VaR absoluto

Limite de VaR absoluto: 5% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo (usando um período de detenção de 5 dias úteis)

Espera-se que a alavancagem bruta varie entre: 50-1500% do Valor Patrimonial Líquido. A alavancagem bruta pode exceder este objetivo, por vezes

Para mais informação sobre a abordagem ao VaR absoluto e a alavancagem bruta, consulte "A Sociedade - Exposição global e alavancagem" no Prospeto.

Os Regulamentos OICVM do Banco Central prevêem que, se for utilizado o VaR como estratégia de gestão do risco, este poderá ser ainda complementado com o cálculo do nível de endividamento com base na estratégia de compromisso.

Alavancagem máxima: 300% do Valor Patrimonial Líquido (usando a abordagem de compromisso)

Para mais informação sobre a Abordagem ao Compromisso, consulte "A Sociedade - Exposição Global e Alavancagem" no Prospeto.

Gestão Eficiente da Carteira

O Subfundo poderá utilizar os seguintes tipos de IFD para fins de EPM: - futuros, opções, swaps, contratos por diferença, títulos com IFD incorporado, contratos a prazo e warrants. O Subfundo também pode utilizar acordos de empréstimo de valores mobiliários e acordos de recompra/compra com acordo de revenda para efeitos de gestão eficiente de carteira (EPM), sujeitos às condições e limites estabelecidos nos regulamentos OICVM do Banco Central. Consulte "A Sociedade — Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto para obter mais informação sobre os tipos de técnicas e IFD que o Subfundo poderá usar para fins de EPM.

Operações de Financiamento de Valores Mobiliários

O Subfundo pode celebrar Swaps de Retorno Total ("TRS"), conforme descrito abaixo no capítulo "Utilização de instrumentos financeiros derivados" e pode realizar SFT, ou seja, acordos de empréstimo de valores mobiliários e acordos de recompra/compra com acordo de revenda, conforme descrito abaixo no capítulo "Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto.

A exposição máxima do Subfundo em relação a TRS será de 30% e, em relação a SFT, será de 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. No entanto, não se espera que a exposição do Subfundo em relação a TRS exceda 20% e, em relação a SFT, exceda 30% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. Os tipos de ativos que

serão sujeitos ao regime de concessão de empréstimo de TRS e SFT serão títulos de um tipo coerente com a política de investimento do Subfundo.

Encontrará detalhes adicionais sobre SFT, incluindo as garantias aceitáveis e procedimento de contraparte nas secções "Anexo III - Operações de Financiamento de Valores Mobiliários", "Anexo III - Gestão de Garantias", "Anexo III - Utilização de Acordos de Recompra/Compra com Acordo de Revenda e de Acordos de Empréstimo de Valores Mobiliários", "Gestão Eficiente da Carteira" e "Fatores de Risco" no Prospeto.

Emissão de Acões

O Período de Oferta Inicia para todas as classes de ações lançadas do Subfundo está agora fechado. O Período de Oferta Inicial de classes de ações não lançadas irá continuar até 31 de maio de 2023 ou na data anterior ou posterior em que as primeiras Ações da classe de ações relevante sejam emitidas, terminando nessa altura automaticamente o Período de Oferta Inicial para essa classe de ações Os detalhes das classes de ações lançadas no Subfundo podem ser encontradas no seguinte website www.bnymellonim.com.

As ações em classes de ações não lançadas serão emitidas durante os respetivos Períodos de Oferta Inicial ao respetivo preço de oferta inicial por Ação de 100 €, 100 \$, 100 £, 100 CHF ou 10 000 ¥, dependendo da moeda da classe relevante (acrescido da comissão de venda, se for o caso, aplicável à classe relevante).

Os períodos de oferta iniciais poderão ser encurtados ou prorrogados pelos Administradores. O Banco Central será previamente notificado de qualquer encurtamento ou prorrogação se as subscrições de Ações forem recebidas, ou de outra forma, anualmente.

Após as respetivas ofertas iniciais, as ações de cada classe serão atribuídas em cada Dia de Avaliação no Momento de Avaliação. O Preço de Subscrição é o Valor Patrimonial Líquido por Ação dessa classe calculado no Momento de Avaliação (acrescido da comissão de venda, se for o caso, aplicável à respetiva classe).

Todas as subscrições de Ações devem ser recebidas no Prazo de Negociação da forma descrita no Prospeto.

Política de Distribuição

No caso de classes de ações criadoras de rendimento (Rend.) e cumulativas (Cap.), os dividendos serão normalmente declarados trimestralmente a 31 de dezembro, 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro. Para titulares de classes de Ações criadoras de rendimento, os dividendos declarados serão normalmente pagos à data ou antes de 11 de fevereiro, 11 de maio, 11 de agosto e 11 de novembro, respetivamente. Para obter informação detalhada, consulte a secção "A Sociedade – Política de Distribuição" no Prospeto.

Comissões

As comissões e despesas dos Administradores, do Gestor de Investimento, do Administrador, do Depositário e as despesas preliminares encontram-se estabelecidos sob o título "Gestão e Administração da Sociedade - Comissões e Despesas", do Prospeto. A taxa de gestão anual a pagar ao Gestor está estipulada na secção "Classes de Ações" supra.

Fatores de Risco

Chama-se em particular a atenção dos Investidores para a secção intitulada "Fatores de Risco" do Prospeto.

BNY Mellon European Credit Fund

SUPLEMENTO 22 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 DO PROSPETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 RELATIVO À BNY MELLON GLOBAL FUNDS, PLC

- Este Suplemento faz parte integrante do Prospeto da Sociedade datado de 30 de Novembro de 2022 e deve ser lido em conjunto com este.
- O Subfundo pode utilizar IFD para efeitos de investimento, de cobertura e de gestão eficiente da carteira. Em relação com o efeito de alavancagem da utilização de IFD, ver "Exposição e alavancagem global", abaixo. Informação adicional sobre os riscos associados à utilização de IFDs encontra-se descrita no Prospeto no capítulo intitulado "Fatores de risco - Riscos Associados a Títulos Transferíveis, IFDs e Outras Técnicas".

O Gestor de Investimento

Insight Investment Management (Global) Limited

Moeda Base

Euro

Dia Útil

Todos os dias úteis de trabalho dos bancos em Dublin.

Dia de Avaliação

Todos os Dias Úteis ou qualquer outro a determinar pelo Administrador desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados e desde que haja pelo menos um Dia de Avaliação por semana.

Momento de Avaliação

12:00 horas (hora de Dublin) em Dia de Avaliação, ou qualquer outra hora ocasionalmente determinada pelos Administradores, desde que tal hora seja sempre posterior ao Prazo de Negociação e desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados.

Prazo de Negociação

O prazo limite de negociação para receção de pedidos de subscrição, resgate ou troca é às 12:00 (hora em Dublin) num Dia de Avaliação.

Perfil de um Investidor Típico

Um investidor típico tem um horizonte de investimento de médio a longo prazo.

Classes de Ações

As classes das Ações no Subfundo disponibilizadas aos investidores são definidas nas tabelas de classes de Ações abaixo e e distinguem-se pela moeda de denominação, requisitos de subscrição inicial mínima e níveis de taxas e encargos, conforme descrito a seguir. Uma descrição das diversas categorias de investidores, aos quais cada classe de Ações se destina, pode ser encontrada no Prospeto, sob o título "A Sociedade – Estrutura".

Ações "A"								
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate			
Euro A	EUR	5.000	5%	1,00%	0%			
Euro A (Rend.)	EUR	5.000	5%	1,00%	0%			

Ações "G"								
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate			
Euro G (Cap.)	EUR	5.000	5%	0,50%	0%			
Euro G (Rend.)	EUR	5.000	5%	0,50%	0%			

Ações "C" e Ações "I (Cobertas)"								
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate			
Euro C	EUR	5.000.000	5%	0,50%	0%			
Euro C (Rend.)	EUR	5.000.000	5%	0,50%	0%			
USD I (Cap.) (Cobertas)	USD	5.000.000	5%	0,50%	0%			
USD I (Rend.) (Cobertas)	USD	5.000.000	5%	0,50%	0%			
Libras esterlinas I (Cap.) (Cobertas)	GBP	5.000.000	5%	0,50%	0%			

Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
Libras esterlinas I (Rend.) (Cobertas)	GBP	5.000.000	5%	0,50%	0%
CHF I (Cap.) (Cobertas)	CHF	5.000.000	5%	0,50%	0%
JPY I (Cap.) (Cobertas)	JPY	500.000.000	5%	0,50%	0%
JPY I (Rend.) (Cobertas)	JPY	500.000.000	5%	0,50%	0%

Ações "W" e Ações "W (Cobertas)"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate		
EUR W (Cap.)	EUR	15.000.000	5%	0,40%	0%		
EUR W (Rend.)	EUR	15.000.000	5%	0,40%	0%		
USD W (Cap.)	USD	15.000.000	5%	0,40%	0%		
USD W (Rend.)	USD	15.000.000	5%	0,40%	0%		
Libras esterlinas W (Cap.)	GBP	15.000.000	5%	0,40%	0%		
Libras esterlinas W (Rend.)	GBP	15.000.000	5%	0,40%	0%		
CHF W (Cap.)	CHF	15.000.000	5%	0,40%	0%		
CHF W (Rend.)	CHF	15.000.000	5%	0,40%	0%		
USD W (Cap.) (Cobertas)	USD	15.000.000	5%	0,40%	0%		
USD W (Rend.) (Cobertas)	USD	15.000.000	5%	0,40%	0%		
Libras esterlinas W (Cap.) (Cobertas)	GBP	15.000.000	5%	0,40%	0%		
Libras esterlinas W (Rend.) (Cobertas)	GBP	15.000.000	5%	0,40%	0%		
CHF W (Cap.) (Cobertas)	CHF	15.000.000	5%	0,40%	0%		
CHF W (Rend.) (Cobertas)	CHF	15.000.000	5%	0,40%	0%		
JPY W (Cap.) (Cobertas)	JPY	1.500.000.000	5%	0,40%	0%		
JPY W (Rend.) (Cobertas)	JPY	1.500.000.000	5%	0,40%	0%		

Ações "X"								
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate			
Euro X	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%			
Euro X (Rend.)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%			
USD X (Cap.)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%			
USD X (Rend.)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%			
Libras esterlinas X (Cap.)	GBP	Nenhum(a)	0%	0%	0%			
Libras esterlinas X (Rend.)	GBP	Nenhum(a)	0%	0%	0%			
CHF X (Cap.)	CHF	Nenhum(a)	0%	0%	0%			
Libras esterlinas X (Cap.) (Cobertas)	GBP	Nenhum(a)	0%	0%	0%			
Libras esterlinas X (Rend.) (Cobertas)	GBP	Nenhum(a)	0%	0%	0%			
JPY X (Cap.) (Cobertas)	JPY	Nenhum(a)	0%	0%	0%			
JPY X (Rend.) (Cobertas)	JPY	Nenhum(a)	0%	0%	0%			

Objetivo de investimento, política de investimento e outra informação

Objetivo de Investimento

O objetivo do Subfundo é conseguir gerar um retorno total, constituído por rendimento e valorização do capital, através do investimento, principalmente numa gama alargada de investimentos de dívida denominada em Euros e relacionados com dívida e em instrumentos financeiros derivados relacionados com esses investimentos.

Política de Investimento

O Subfundo investirá a maioria dos seus ativos em obrigações emitidas por sociedades com notação de investment grade fixa ou flutuante e instrumentos de crédito relacionados denominados em Euros cotados ou transacionados em quaisquer Mercados Elegíveis, mas também poderá investir em instrumentos de dívida emitidos por entidades governamentais e supranacionais e em empréstimos ou empréstimos soberanos.

O Subfundo pode investir diretamente em tais instrumentos ou através de uma vasta gama de IFD (conforme permitido pelos Regulamentos OICVM e referido abaixo).

Ocasionalmente, a exposição do Subfundo aos emitentes governamentais e supranacionais poderá ser significativa, mas a exposição às obrigações emitidas por sociedades e investimentos de crédito associados ultrapassará sempre os 50% do seu Valor Patrimonial Líquido.

O Gestor de Investimentos utilizará principalmente uma investigação e análise de crédito ascendentes (bottom-up) no seu processo de seleção com vista a identificar investimentos com um bom potencial gerador de retorno total.

O Subfundo pode investir até 25% em instrumentos com categoria de subinvestimento e até 10% em instrumentos de dívida de mercados emergentes.

O Subfundo também poderá investir noutros títulos transferíveis, diretamente ou atrás de uma ampla gama de IFD, ou seja, títulos de rendimento fixo (como obrigações, debentures e notas) emitidos por sociedades (além dos referidos acima) e governos, e podem ser de taxa fixa ou variável.

O Subfundo pode investir em grau de investimento (uma notação de crédito na altura da compra de pelo menos BBB- (ou equivalente) ou abaixo do grau de investimento (uma notação de crédito na altura da compra de pelo menos Ba1/BB+ ou abaixo (ou equivalente) conforme determinado por uma Agência de notação reconhecida, obrigações convertíveis (incluindo títulos convertíveis contingentes), organismos de investimento coletivo ("OIC"), caixa e quase-caixa e instrumentos do mercado monetário (incluindo papel comercial e certificados de depósito).

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em CoCos. Consulte "Risco de Obrigações Convertíveis Contingentes (CoCos)", no Prospeto, para obter mais detalhes dos riscos associados aos CoCos.

O Subfundo também pode investir até 10% do seu valor Patrimonial Líquido em empréstimos, participações em empréstimos ou atribuições de empréstimos a mutuários (que podem ser sociedades, governos soberanos, entidades públicas ou outros) e que poderão ser tanto valores mobiliários negociáveis como instrumentos do mercado monetário.

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em outros OIC abertos, incluindo fundos do mercado monetário e também pode deter ativos líquidos adicionais como depósitos bancários. O investimento em OIC pode ser usado para fins de gestão de tesouraria ou para dar exposição a título de dívida e convertíveis em dívida listados na política de investimento acima.

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em títulos cotados ou transacionados em mercados russos. Qualquer investimento deste género apenas será feito em Bolsas Reconhecidas incluídas no Anexo II do Prospeto.

Índice de Referência

Markit iBoxx Euro Corporates TR Index (o "Índice de Referência").

O índice de referência representa obrigações de rendimento fixo de grau de investimento emitidas por empresas públicas ou privadas. O Markit iBoxx Corporates Indices cobre dívida senior e subordinada e é classificado em Financeiro e Não financeiro. A parte Financeira é classificada em quatro setores e a parte Não financeira em nove setores, consoante o âmbito do negócio do emitente. O iBoxx EUR Financeiro e EUR Não Financeiro contêm aproximadamente 700 e 1300 obrigações respetivamente.

O Subfundo medirá o seu desempenho por comparação com o Índice de Referência.

O Subfundo é gerido ativamente, o que significa que o Gestor de Investimento tem total poder discricionário para investir fora do Índice de Referência, sujeito ao objetivo e à política de investimento. No entanto, dado que o Índice de Referência cobre uma proporção significativa do universo passível de investimento, a maioria das participações do Subfundo serão componentes do Índice de Referência e as ponderações na carteira poderão ser semelhantes às do Índice de Referência. A estratégia de investimento limitará até que ponto as participações da carteira se podem desviar do Índice de Referência e consequentemente, até que ponto o Subfundo pode ter um desempenho superior ao do Índice de Referência.

Estratégia de Investimento

A estratégia de investimento do Subfundo é uma combinação de:

 a) compreender o ambiente macroeconómico atual e futuro, os níveis de emprego, de inflação, de taxas de juro e o impacto que estes fatores têm na Títulos de Dívida e Convertíveis em Dívida e divisas. Este entendimento é desenvolvido utilizando vários recursos, incluindo comunicados de dados económicos, declarações de políticas dos bancos centrais e uma revisão dos dados históricos;

е

 analisar as diferentes classes de ativos que constituem os investimentos no Subfundo, ou seja, crédito, dívida de mercados emergentes, títulos governamentais e divisas para avaliar o seu potencial de criação de retorno.

Após a conclusão desta análise, o Gestor de Investimento pode decidir a atribuição de ativos do Subfundo, ou seja, que percentagem dos ativos será investida nas classes de ativos. O Gestor de Investimento poderá considerar fatores como a despesa e a facilidade de implementação ao decidir como implementar a estratégia de investimento e a exposição da mais-valias das classes de ativos, ou seja, utilizar IFD ou OIC em vez de comprar os ativos diretamente.

A seleção de valores mobiliários individuais em cada classe de ativos é realizada com a participação das equipas de crédito, especializada em setores ou indústrias específicas, por exemplo, telecomunicações, automóvel, tecnologia, produção e obrigações governamentais.

SFDR e Regulamento da Taxonomia da EU

O Subfundo não promove caraterísticas ambientais e/ou sociais nos termos do Artigo 8.º do SFDR, nem tem como objetivo o investimento sustentável nos termos do Artigo 9.º do SFDR. Assim, para efeitos do SFDR é considerado um Subfundo de Artigo 6.º.

Risco de Sustentabilidade

O Gestor de Investimentos considera um ou mais fatores ASG juntamente com outros fatores não ASG nalgumas das suas decisões de investimento. Em geral, esses fatores ASG não são mais importantes que outros fatores no processo de seleção dos investimentos, pelo que os fatores ASG poderão não ser determinantes na decisão de incluir ou excluir um investimento específico na carteira. Sempre que considere fatores ASG, como descrito a seguir, o Gestor de Investimentos tem em conta os riscos de sustentabilidade, que representa o risco de o valor de investimentos relevantes poder ser seriamente e negativamente afetado por um evento ou condição ASG ("Evento ASG").

O Gestor de Investimentos considera os fatores ASG como fazendo parte do processo de investimento em relação ao Subfundo através da utilização de um quadro de classificação ASG, que visa destacar os riscos de sustentabilidade chave de emitentes relevantes. Esta abordagem só se aplica a determinadas participações de obrigações de empresas dentro do Subfundo e não se aplica a quaisquer outros tipos de títulos do Subfundo. O nível de cobertura através do quadro de classificação ASG pode variar e por vezes podem não existir notações disponíveis para uma parte da carteira.

O Subfundo pode ter um desempenho fraco ou um desempenho diferente em relação a outros fundos comparáveis que não tenham em conta fatores ASG nas suas decisões de investimento e existe o risco de o valor do Subfundo ser seriamente e negativamente afetado por um Evento ASG.

Regulamento da Taxonomia da UE

Os investimentos subjacentes a este Subfundo não tomam em consideração os Critérios da UE para Atividades Económicas Ambientalmente Sustentáveis.

Utilização de IFD

O Subfundo pode investir nos seguintes IFDs negociados em bolsa e em mercados fora de bolsa para fins de investimento:

|--|

Opções	Opções sobre Divisas (incluindo Opções FX) Opções sobre Obrigações
Swaps	Swaps Associados a Eventos de Crédito (nome único, índice e cabaz personalizado) Swaps de Taxas de Juro Swaps de Inflação Swaps de Divisas Swaps de Divisas Cruzadas Swaps de Retorno Absoluto (nome único, crédito, índice e cabaz personalizado)
Contratos a Prazo (com e sem entrega física)	Contratos Cambiais a Prazo
Títulos com IFD Incorpo- rados/ Alavancagem	Obrigações Convertíveis Títulos Convertíveis Contingentes (CoCos)

Mais detalhes relativos à utilização de IFD para investimento, cobertura e EPM, incluindo a sua finalidade comercial, encontram-se descritos no Prospeto na secção intitulada "A Sociedade - Técnicas e Instrumentos Financeiros Derivados".

Índices Financeiros

O Subfundo pode obter exposição indireta a vários índices financeiros através da utilização de IFD, para efeitos de gestão eficiente da carteira (EPM) e de investimento. O Subfundo utiliza os seguintes índices financeiros para fins de investimento quando for mais eficiente fazê-lo, ou em circunstâncias em que não possa aceder diretamente aos investimentos.

Tipo de Índices Financeiros	Nome dos Índices Financeiros
Índices de swap associado a eventos de crédito (CDS) usados para providenciar exposição a mercados de rendimento fixo de uma forma mais eficiente ou eficaz em termos de custos do que a compra dos títulos físicos.	iTraxx Europe Index

As ponderações dos constituintes dos índices CDS são determinadas à discrição do IHS Markit e tipicamente, não serão reequilibradas regularmente. No entanto, como o seu objetivo não é replicar ou rastrear qualquer índice financeiro, o Subfundo não será diretamente afetado por qualquer reequilíbrio, custos associados ou ponderação das existências num índice financeiro que excedam as restrições do investimento permitido.

Detalhes sobre onde encontrar informação adicional sobre os índices financeiros mencionados acima são fornecidos no "Anexo IX – Informação Adicional sobre Índices Financeiros usados para Fins de Investimento" no Prospeto.

Se o Subfundo ganhar exposição a um índice financeiro para fins de investimento que não esteja referido acima, os detalhes, incluindo o mercado que representa e onde pode ser obtida informação adicional, serão divulgados nas contas semestrais e anuais da Sociedade.

Posições Longas e Curtas

O Subfundo pode utilizar exposições sintéticas longas e sintéticas curtas em cada uma das classes de ativos referenciadas na Política de Investimento para atingir o seu objetivo de investimento. Não se espera que a exposição longa bruta total (após ter em conta a cobertura) através de IFD exceda 100% do Valor

Patrimonial Líquido do Subfundo e não se espera que a exposição curta bruta total exceda 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo (utilizando a abordagem de compromisso).

Exposição Global e Alavancagem

Metodologia de Cálculo da Exposição Global: VaR relativo

Limite VaR relativo: O portfólio do Subfundo não ultrapassará em duas vezes o VaR num portfólio de referência representativo (usando um período de detenção de 5 dias úteis)

Índice de referência VaR relativo: Markit iBoxx Euro Corporates Index

Espera-se que a alavancagem bruta varie entre: 0 - 500% do Valor Patrimonial Líquido. A alavancagem bruta pode exceder este objetivo, por vezes.

Para mais informação sobre a abordagem do VaR relativo e a alavancagem bruta, consulte "A Sociedade - Exposição global e alavancagem" no Prospeto.

Os Regulamentos OICVM do Banco Central prevêem que, se for utilizado o VaR como estratégia de gestão do risco, este poderá ser ainda complementado com o cálculo do nível de endividamento com base na estratégia de compromisso.

Alavancagem máxima: 200% do Valor Patrimonial Líquido (usando a abordagem de compromisso)

Para mais informação sobre a Abordagem ao Compromisso, consulte "A Sociedade - Exposição Global e Alavancagem" no Prospeto.

Gestão Eficiente da Carteira

O Subfundo poderá utilizar os seguintes tipos de IFD para fins de EPM: - futuros, opções, swaps, contratos por diferença, títulos com IFD incorporado, contratos a prazo e warrants. O Subfundo também pode utilizar acordos de empréstimo de valores mobiliários e acordos de recompra/compra com acordo de revenda para efeitos de gestão eficiente de carteira (EPM), sujeitos às condições e limites estabelecidos nos regulamentos OICVM do Banco Central. Consulte "A Sociedade — Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto para obter mais informação sobre os tipos de técnicas e IFD que o Subfundo poderá usar para fins de EPM.

Operações de Financiamento de Valores Mobiliários

O Subfundo pode celebrar Swaps de Retorno Total ("TRS"), conforme descrito abaixo no capítulo "Utilização de instrumentos financeiros derivados" e pode realizar SFT, ou seja, acordos de empréstimo de valores mobiliários e acordos de recompra/compra com acordo de revenda, conforme descrito abaixo no capítulo "Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto.

A exposição máxima do Subfundo em relação a TRS será de 30% e, em relação a SFT, será de 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. No entanto, não se espera que a exposição do Subfundo em relação a TRS exceda 20% e, em relação a SFT, exceda 30% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. Os tipos de ativos que serão sujeitos ao regime de concessão de empréstimo de TRS e SFT serão títulos de um tipo coerente com a política de investimento do Subfundo.

Encontrará detalhes adicionais sobre SFT, incluindo as garantias aceitáveis e procedimento de contraparte nas secções "Anexo III - Operações de Financiamento de Valores Mobiliários", "Anexo III - Gestão de Garantias", "Anexo III - Utilização de Acordos de Recompra/Compra com Acordo de Revenda e de Acordos de Empréstimo de Valores Mobiliários", "Gestão Eficiente da Carteira" e "Fatores de Risco" no Prospeto.

Emissão de Ações

O Período de Oferta Inicia para todas as classes de ações lançadas do Subfundo está agora fechado. O Período de Oferta Inicial de classes de ações não lançadas irá continuar até 31 de maio de 2023 ou na data anterior ou posterior em que as primeiras Ações da classe de ações relevante sejam emitidas, terminando nessa altura automaticamente o Período de Oferta Inicial para essa classe de ações Os detalhes das classes de ações lançadas no Subfundo podem ser encontradas no seguinte website www.bnymellonim.com.

As Ações em classes de Ações não lançadas serão emitidas durante os respetivos Períodos de Oferta Inicial ao respetivo preço de oferta inicial por Ação de 100\$, 100€, 100€, 100CHF ou 10.000 ¥, dependendo da moeda da classe relevante (acrescido da comissão de venda, se for o caso, aplicável à classe relevante).

Os períodos de oferta iniciais poderão ser encurtados ou prorrogados pelos Administradores. O Banco Central será previamente notificado de qualquer encurtamento ou prorrogação se as subscrições de Ações forem recebidas, ou de outra forma, anualmente.

Após as respetivas ofertas iniciais, as ações de cada classe serão atribuídas em cada Dia de Avaliação no Momento de Avaliação. O Preço de Subscrição é o Valor Patrimonial Líquido por Ação dessa classe calculado no Momento de Avaliação (acrescido da comissão de venda, se for o caso, aplicável à respetiva classe).

Todas as subscrições de Ações devem ser recebidas no Prazo de Negociação da forma descrita no Prospeto.

Política de Distribuição

No caso de classes de ações criadoras de rendimento (Rend.) e cumulativas (Cap.), os dividendos serão normalmente declarados trimestralmente a 31 de dezembro, 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro. Para titulares de classes de Ações criadoras de rendimento, os dividendos declarados serão normalmente pagos à data ou antes de 11 de fevereiro, 11 de maio, 11 de agosto e 11 de novembro, respetivamente. Para obter informação detalhada, consulte a secção "A Sociedade – Política de Distribuição" no Prospeto.

Comissões

As comissões e despesas dos Administradores, do Gestor de Investimento, do Administrador, do Depositário e as despesas preliminares encontram-se estabelecidos sob o título "Gestão e Administração da Sociedade - Comissões e Despesas", do Prospeto. A Taxa de Gestão Anual a pagar ao Gestor está estipulada na secção "Classes de Ações" supra.

Fatores de Risco

Chama-se em particular a atenção dos Investidores para a secção intitulada "Fatores de Risco" do Prospeto.

BNY Mellon Global Real Return Fund (GBP)

SUPLEMENTO 23 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 DO PROSPETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 RELATIVO À BNY MELLON GLOBAL FUNDS, PLC

- Este Suplemento faz parte integrante do Prospeto da Sociedade datado de 30 de Novembro de 2022 e deve ser lido em conjunto com este.
- O Subfundo pode utilizar IFD para efeitos de investimento, de cobertura e de gestão eficiente da carteira. Em relação com o efeito de alavancagem da utilização de IFD, ver "Exposição e alavancagem global", abaixo. Informação adicional sobre os riscos associados à utilização de IFDs encontra-se descrita no Prospeto no capítulo intitulado "Fatores de risco - Riscos Associados a Títulos Transferíveis, IFDs e Outras Técnicas".
- Um Investimento no Subfundo não deverá constituir uma parte substancial de uma carteira de Investimento e poderá não ser apropriado para todos os investidores.
- O Subfundo pode investir substancialmente em depósitos junto de instituições de crédito. Ainda que o Subfundo possa investir em instrumentos do mercado monetário e depósitos em numerário, as Ações no Subfundo não são depósitos e são de natureza diferente de um depósito em que o investimento não é garantido e o valor do investimento pode oscilar. O investimento num Subfundo envolve certos riscos, incluindo a possibilidade de perda do capital.

O Gestor de Investimento

Newton Investment Management Limited

Subgestor de Investimento

O Gestor de Investimento pode delegar algumas ou todas as suas funções de gestão de investimento relacionadas com este Subfundo à Newton Investment Management North America LLC (o "Subgestor de Investimento"). Os detalhes do Contrato de Gestão do SubInvestimento entre o Gestor de Investimento e o Subgestor de Investimento encontram-se descritos na secção do Prospeto com o título "Subgestores de Investimento."

Moeda Base

Libra esterlina

Dia Útil

Todos os dias úteis de trabalho dos bancos em Dublin.

Dia de Avaliação

Todos os Dias Úteis ou qualquer outro a determinar pelo Administrador desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados e desde que haja pelo menos um Dia de Avaliação por semana.

Momento de Avaliação

12:00 horas (hora de Dublin) em Dia de Avaliação, ou qualquer outra hora ocasionalmente determinada pelos Administradores, desde que tal hora seja sempre posterior ao Prazo de Negociação e desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados.

Prazo de Negociação

O prazo limite de negociação para receção de pedidos de subscrição, resgate ou troca é às 12:00 (hora em Dublin) num Dia de Avaliação.

Perfil de um Investidor Típico

Um investidor típico tem um horizonte de investimento de médio a longo prazo.

Classes de Ações

As classes das Ações no Subfundo disponibilizadas aos investidores são definidas nas tabelas de classes de Ações abaixo e e distinguem-se pela moeda de denominação, requisitos de subscrição inicial mínima e níveis de taxas e encargos, conforme descrito a seguir. Uma descrição das diversas categorias de investidores, aos quais cada classe de Ações se destina, pode ser encontrada no Prospeto, sob o título "A Sociedade — Estrutura".

Ações "A"										
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Referência de Desempenho da Classe de Ações				
Libras esterlinas A (Cap.)	GBP	5.000	5%	1,50%	0%	SONIA (30 dias, composta) + 4%				
Ações libras esterlinas A (Rend.)	GBP	5.000	5%	1,50%	0%	SONIA (30 dias, composta) + 4%				

Ações "B"									
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Referência de Desempenho da Classe de Ações			
Libras esterlinas B (Cap.)*	GBP	10.000	5%	1,50%	0%	SONIA (30 dias, composta) + 4%			

Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Referência de Desempenho da Classe de Ações
Libras esterlinas B (Rend.)*	GBP	10.000	5%	1,50%	0%	SONIA (30 dias, composta) + 4%

A classe de ações está fechada a novos investidores.

Ações "G"									
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Referência de Desempenho da Classe de Ações			
Libras esterlinas G (Cap.)	GBP	5.000	5%	1,00%	0%	SONIA (30 dias, composta) + 4%			
Libras esterlinas G (Rend.)	GBP	5.000	5%	1,00%	0%	SONIA (30 dias, composta) + 4%			

Ações "C"									
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Referência de Desempenho da Classe de Ações			
Libras esterlinas C (Cap.)	GBP	5.000.000	5%	1,00%	0%	SONIA (30 dias, composta) + 4%			
Libras esterlinas C (Rend.)	GBP	5.000.000	5%	1,00%	0%	SONIA (30 dias, composta) + 4%			

Ações "W"									
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Referência de Desempenho da Classe de Ações			
Libras esterlinas W (Cap.)	GBP	15.000.000	5%	0,75%	0%	SONIA (30 dias, composta) + 4%			
Libras esterlinas W (Rend.)	GBP	15.000.000	5%	0,75%	0%	SONIA (30 dias, composta) + 4%			

Ações "X"									
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Referência de Desempenho da Classe de Ações			
Libras esterlinas X (Cap.)	GBP	Nenhum(a)	0%	0%	0%	SONIA (30 dias, composta) + 4%			
Libras esterlinas X (Rend.)	GBP	Nenhum(a)	0%	0%	0%	SONIA (30 dias, composta) + 4%			

Objetivo de investimento, política de investimento e outra informação

Objetivo de Investimento

O objetivo do Subfundo é conseguir um retorno total que exceda o Índice de referência de caixa (como descrito abaixo) num horizonte de investimento de 3 a 5 anos.

Política de Investimento

O Subfundo usará esta capacidade de investir livremente numa ampla gama de classes de ativos, procurando uma exposição a riscos relativamente moderada em qualquer altura. O Subfundo é uma carteira global de ativos múltiplos. A afetação do investimento será feita de acordo com o critério do Gestor de Investimentos, com base na sua própria estratégia de investimento global temática, quer no que se refere à distribuição do investimento dentro de cada classe de ativos, quer pelas diferentes classes de ativos. O Subfundo não necessita de investir, em qualquer momento, em todas as classes de ativos.

Em geral, O Subfundo pode investir em ações e títulos convertíveis em ações, títulos de dívida e convertíveis em dívida, IFD (incluindo IFDs de divisas), Organismos de Investimento Coletivo ("OIC"), depósitos, numerário, instrumentos do mercado monetário e equivalentes de caixa, cada um dos quais é discutido em maior detalhe abaixo.

Em relação aos títulos de dívida e convertíveis em dívida em que o Subfundo pode investir, estes serão principalmente, mas não serão limitados a, obrigações internacionais, soberanas, governamentais, de agências supranacionais, empresariais, bancárias e outras obrigações e outros títulos de dívida e convertíveis em dívida como debentures, notas (incluindo notas emitidas por

Em relação aos títulos de dívida e convertíveis em dívida em que o Subfundo pode investir, estes serão principalmente, mas não limitados a, obrigações internacionais, de mercados emergentes, soberanas, governamentais, de agências supranacionais, de empresas, de bancos e outras obrigações e outros títulos de dívida e convertíveis em dívida como Debentures, notes (incluindo obrigações emitidas por empresas e governos, obrigações de taxa fixa e variável com um prazo mínimo de um ano ou mais), ABS e MBS, que podem ser de taxa fixa ou variável.

O Subfundo pode investir em grau de investimento ou abaixo do grau de investimento, conforme determinado por uma Agência de notação reconhecida. O investimento em títulos de rendimento fixo de grau de investimento não deverá exceder os 30% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo e será geralmente substancialmente mais baixo do que 30%.

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em CoCos. Consulte "Risco de Obrigações Convertíveis Contingentes (CoCos)", no Prospeto, para obter mais detalhes dos riscos associados aos CoCos.

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em Notas Estruturadas.

O Subfundo não investirá mais de 10% do seu Valor Patrimonial Líquido agregadamente em OIC.

Para proporcionar liquidez e cobertura para exposições geradas através da utilização de IFD, a maioria dos ativos do Subfundo pode, a qualquer altura, ser investida em numerário, instrumentos do mercado monetário, incluindo, mas não limitado a, papel comercial, obrigações governamentais, que podem ser de taxa fixa ou variável e de grau de investimento ou abaixo do grau de investimento (como determinado por uma Agência de notação reconhecida), certificados de depósito e OIC.

O Subfundo pode investir em mercadorias, património, energias renováveis e infraestrutura através de uma combinação de OIC (incluindo fundos abertos negociados na bolsa) títulos de ações e convertíveis em ações (como fundos de investimento imobiliário cotados ("REITs") e outros fundos fechados cotados) e títulos de rendimento fixo (como notas negociadas na bolsa (incluindo mercadorias negociadas na bolsa e certificados negociados na bolsa)). Qualquer investimento em fundos fechados cotados deverá constituir um investimento num título transferível de acordo com os requisitos do Banco Central.

O Subfundo não está sujeito a nenhum local geográfico ou setor de mercado específicos.

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em títulos cotados ou transacionados em mercados russos. Qualquer investimento deste género apenas será feito em Bolsas Reconhecidas incluídas no Anexo II do Prospeto. Se o Subfundo investir em ações de mercados emergentes e títulos convertíveis em ações, estas incluirão empresas com sede social ou que exerçam uma parte preponderante da sua atividade económica em países com mercados emergentes.

O Subfundo também pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em títulos de dívida e convertíveis em dívida na República Popular da China ("RPC") transacionados no mercado de obrigações interbancárias da China ("CIBM") através do Bond Connect (conforme descrito no Anexo VI do Prospeto).

Os métodos para obtenção de exposição a títulos chineses podem incluir a compra de Ações de Classe-A da China através do Stock Connect. O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em ações A da China através do Stock Connect. Para obter informação detalhada sobre o Stock Connect, consulte o Anexo V do Prospeto.

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em títulos transferíveis não cotados ou não transacionados em Mercados Elegíveis.

Índice de Referência

SONIA (30 dias, composta) + 4% por ano (o "Índice de Referência de Caixa").

O Subfundo usa o Índice de Referência de Caixa como meta para o desempenho do Subfundo acompanhar ou ultrapassar durante 5 anos, antes de comissões.

A taxa SONIA (Sterling Overnight Index Average) é uma referência de taxa de juro. A taxa SONIA é calculada com base em transações efetivas e reflete a média das taxas de juro que os bancos pagam quando pedem emprestado libras esterlinas a um dia a outras instituições financeiras e outros investidores institucionais.

O Subfundo é gerido ativamente, o que significa que o Gestor de Investimentos tem poder discricionário sobre a seleção de investimentos, sujeito ao objetivo e política de investimento.

Estratégia de Investimento

A filosofia de investimento baseia-se na convicção do Gestor de Investimentos de que nenhuma empresa, mercado ou economia pode ser considerado isoladamente. O Gestor de Investimentos acredita que os eventos que decorrem em todo o mundo influenciam todos os mercados financeiros e que o investimento de sucesso em títulos diversificados internacionalmente requer, por conseguinte, um minucioso entendimento do mundo como um todo.

O Gestor de Investimentos identifica temas que englobam as principais áreas de mudança no mundo e utiliza esses temas como a base para as suas ideias de investimento. Uma abordagem temática global permite ao Gestor de Investimentos obter uma perspetiva a longo prazo dos mercados financeiros globais e economias e considerar sempre o "panorama mais alargado". A perspetiva é uma característica que define o processo de investimento, pois ajuda a antecipar como o mundo irá mudar e dirige os analistas e os gestores de carteiras para oportunidades rentáveis.

A estratégia de Retorno Real Global é uma estratégia multi-ativos gerida ativamente, que investe predominantemente em ativos "convencionais", com a utilização de IFD para proteger o capital ou gerar rendimento. As carteiras de retorno direcionado de multi-ativos são construídas de um modo holístico e seguem

uma abordagem de investimento sem constrições regionais, setoriais ou de índices. O Gestor de Investimentos personaliza as características do investimento que procuram em função das alterações registadas no ambiente de investimento. A afetação dos ativos do Subfundo pode variar de acordo com as perspetivas do Gestor de Investimentos sobre as condições fundamentais da economia e do mercado e as tendências de investimento mundiais, tendo em conta fatores como a liquidez, os custos, o tempo de execução, a atratividade relativa de determinados títulos e emitentes disponíveis no mercado.

O Gestor de Investimentos pode utilizar estratégias de prémios de risco alternativas, doravante designadas por "estratégias ARP", para implementar a sua estratégia de investimento.

As estratégias ARP procuram obter exposição a prémios de risco (o retorno ou recompensa que um investidor ganha para assumir o risco), que normalmente não seriam diretamente acessíveis através de instrumentos de investimento tradicionais (por exemplo, investindo diretamente em ações ou obrigações).

As estratégias ARP são normalmente acedidas através de abordagens sistemáticas baseadas em regras, que geralmente utilizam técnicas quantitativas e podem ser implementadas através de uma variedade de instrumentos (incluindo Obrigações Estruturadas, IFD e CIS).

Não será alocado mais de 8,5% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo para obter exposição às estratégias ARP.

SFDR e Regulamento da Taxonomia da EU

O Subfundo não promove caraterísticas ambientais e/ou sociais nos termos do Artigo 8.º do SFDR, nem tem como objetivo o investimento sustentável nos termos do Artigo 9.º do SFDR. Assim, para efeitos do SFDR é considerado um Subfundo de Artigo 6.º.

Risco de Sustentabilidade

A consideração do risco de sustentabilidade é uma parte importante do processo de diligência devida implementado pelo Gestor de Investimentos. Quando avalia o risco de sustentabilidade associado a investimentos subjacentes, o Gestor de Investimentos está a avaliar o risco de o valor de tais investimentos subjacentes poder ser materialmente afetado negativamente por um evento ou condição ASG ("Evento ASG"). O Gestor de Investimentos tem acesso a uma variedade de dados relacionados com ASG fornecidos por fornecedores de dados terceiros, que auxiliam na identificação de potenciais problemas relacionados com ASG que um emitente possa estar a enfrentar. Incluem--se aqui, designadamente, a exposição a atividades que podem ser consideradas nocivas para o meio ambiente ou para a sociedade. Estes dados, juntamente com dados dos recursos da pesquisa de investimento responsável exclusiva do próprio Gestor de Investimentos, formam uma parte central da consideração e avaliação por parte do Gestor de Investimentos do nível de risco de sustentabilidade a que um investimento pode estar sujeito. Esta avaliação está integrada no processo de

pesquisa do nível de segurança, que se baseia numa análise fundamental de oportunidades de investimento individuais entre vários fatores, incluindo:

- Características financeiras ou económicas fundamentais
- Avaliação
- Perfil de risco/remuneração
- As características ASG do emitente, incluindo a compreensão de como tais considerações podem afetar os retornos económicos

Para que não subsistam dúvidas, o Gestor de Investimentos não vê atualmente determinados tipos de investimentos, incluindo caixa, equivalentes de caixa, posições cambiais, tipos particulares de IFD e outros instrumentos específicos de não emitentes, como apresentando risco de sustentabilidade, e acredita que não é praticável para avaliar o risco de sustentabilidade para determinados investimentos, como ETFs baseados em índices.

A informação recolhida a partir da análise fundamental realizada será tida em conta pelo Gestor de Investimentos ao decidir se irá adquirir uma participação num emitente ou continuar a manter uma posição. Conforme explicado acima, a avaliação e a gestão dos riscos de sustentabilidade são uma parte importante do processo de diligência devida do Gestor de Investimento. Contudo, poderá ainda existir o risco de o valor do Subfundo ser materialmente afetado negativamente por um evento ASG.

Regulamento da Taxonomia da UE

Os investimentos subjacentes a este Subfundo não tomam em consideração os Critérios da UE para Atividades Económicas Ambientalmente Sustentáveis.

Utilização de IFD

O Subfundo pode investir nos seguintes IFDs negociados em bolsa e em mercados fora de bolsa para fins de investimento:

Futuros	Futuros sobre Divisas Futuros sobre Obrigações Governamentais Futuros sobre Índices de Ações Futuros sobre Índices de Volatilidade Futuros sobre Ações
Opções	Opções sobre Ações (individuais, índices, setores, e cabaz personalizado) Opções de baixo preço de exercício (LEPOs) e warrants de baixo preço de ÍNDICE (LEPWs) Opções sobre Índices Opções sobre Obrigações Opções sobre Futuros de Divisas Swaptions Opções sobre Índices de Volatilidade Opções sobre Divisas (incluindo Opções FX) Opções sobre Futuros
Swaps	Swaps Associados a Eventos de Crédito (nome único, índice e cabaz personalizado) Swaps de Taxas de Juro Swaps de Ações (nome único, índice e cabaz personalizado) Swaps de Variação Swaps de Retorno Absoluto (nome único, crédito, índice e cabaz personalizado) Contratos por Diferenças
Contratos a Prazo ("For- wards")	Contratos Cambiais a Prazo

Títulos com IFD Incorporados/ Alavancagem Obrigações Convertíveis Títulos Convertíveis Contingentes (CoCos) Títulos Garantidos por Ativos (ABS) Títulos Garantidos por Hipotecas (MBS) Warrants

Mais detalhes relativos à utilização de IFD para investimento, cobertura e EPM, incluindo a sua finalidade comercial, encontram-se descritos no Prospeto na secção intitulada "A Sociedade - Técnicas e Instrumentos Financeiros Derivados".

Índices Financeiros

O Subfundo pode obter exposição indireta a vários índices financeiros através da utilização de IFD, para efeitos de EPM e de investimento. O Subfundo utiliza os seguintes índices financeiros para fins de investimento quando for mais eficiente fazê-lo, ou em circunstâncias em que não possa aceder diretamente aos investimentos.

Tipo de Índices Financeiros	Nome dos Índices Financeiros
Índices de swap associado a eventos de crédito (CDS) usados para providenciar exposição a mercados de rendimento fixo de uma forma mais eficiente ou eficaz em termos de custos do que a compra dos títulos físicos.	Markit iTraxx CDS Index
Índices de capital para proporcionar exposição a mercados de ações regionais e globais de uma forma mais eficiente ou eficaz em termos de custos do que a compra dos títulos físicos.	Borsa Istanbul 30 Dax 30 Index Euro Stoxx 50 Index FTSE 100 Index FTSE All Share Index FTSE World Index Hang Seng Index KOSPI Index MDAX Index MSCI All Countries World Index MSCI Emerging Markets Index Nasdaq Composite Index Nikkei 225 Index Russell 2000 Index S&P/ASX 200 Index S&P/TSX Composite Index S&P 500 Index Stoxx Europe 600 Index Stoxx Europe Small 200
Os índices de volatilidade para fornecer exposição expressam a perspetiva do Gestor de Investimento sobre a volatilidade de um mercado ou moeda particular de uma forma mais eficiente ou eficaz em termos de custos do que a compra dos títulos físicos.	Chicago Board Options Exchange SPX Volatility Index

As ponderações dos constituintes dos índices CDS são determinadas à discrição do IHS Markit e tipicamente, não serão reequilibradas regularmente. Tipicamente, os restantes índices financeiros serão reequilibrados regularmente. No entanto, como o seu objetivo não é replicar ou rastrear qualquer índice financeiro, o Subfundo não será diretamente afetado por qualquer reequilíbrio, custos associados ou ponderação das existências num índice financeiro que excedam as restrições do investimento permitido.

No "Anexo IX – Informação Adicional sobre Índices Financeiros usados para Fins de Investimento" do Prospeto são fornecidos detalhes sobre onde encontrar informação adicional sobre os índices financeiros mencionados acima.

Se o Subfundo ganhar exposição a um índice financeiro para fins de investimento que não esteja referido acima, os detalhes, incluindo o mercado que representa e onde pode ser obtida informação adicional, serão divulgados nas contas semestrais e anuais da Sociedade.

Posições Longas e Curtas

O Subfundo pode utilizar exposições sintéticas longas e sintéticas curtas em cada uma das classes de ativos referenciadas na Política de Investimento para atingir o seu objetivo de investimento. Não se espera que a exposição longa bruta total (após ter em conta a cobertura) através de IFD exceda 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo e não se espera que a exposição curta bruta total exceda 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo (utilizando a abordagem de compromisso).

Exposição Global e Alavancagem

Metodologia de Cálculo da Exposição Global: VaR absoluto

Limite de VaR absoluto: A carteira do Subfundo não excederá 20% do Valor Patrimonial Líquido (usando um período de detenção de 20 dias úteis).

Espera-se que a alavancagem bruta varie entre: 0% e 1000% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. A alavancagem bruta pode exceder este objetivo, por vezes.

Para mais informação sobre a abordagem ao VaR absoluto e a alavancagem bruta, consulte "A Sociedade - Exposição global e alavancagem" no Prospeto.

Gestão Eficiente da Carteira

O Subfundo poderá utilizar os seguintes tipos de IFD para fins de EPM: - futuros, opções, swaps, contratos por diferença, títulos com IFD incorporado, contratos a prazo e warrants. O Subfundo também pode utilizar acordos de empréstimo de valores mobiliários e acordos de recompra/compra com acordo de revenda para efeitos de gestão eficiente de carteira (EPM), sujeitos às condições e limites estabelecidos nos regulamentos OICVM do Banco Central. Consulte "A Sociedade — Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto para obter mais informação sobre os tipos de técnicas e IFD que o Subfundo poderá usar para fins de EPM.

Operações de Financiamento de Valores Mobiliários

O Subfundo pode celebrar Swaps de Retorno Total ("TRS"), conforme descrito abaixo no capítulo "Utilização de instrumentos financeiros derivados" e pode realizar SFT, ou seja, acordos de empréstimo de valores mobiliários e acordos de recompra/compra com acordo de revenda, conforme descrito abaixo no capítulo "Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto.

A exposição máxima do Subfundo em relação a TRS será de 100% e, em relação a SFT, será de 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. No entanto, não se espera que a exposição do Subfundo em relação a TRS exceda 30% e, em relação a SFT, exceda 15% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. Os tipos de ativos que serão sujeitos ao regime de concessão de empréstimo de TRS e SFT serão títulos de um tipo coerente com a política de investimento do Subfundo.

Encontrará detalhes adicionais sobre SFT, incluindo as garantias aceitáveis e procedimento de contraparte nas secções "Anexo III - Operações de Financiamento de

Valores Mobiliários", "Anexo III - Gestão de Garantias", "Anexo III - Utilização de Acordos de Recompra/Compra com Acordo de Revenda e de Acordos de Empréstimo de Valores Mobiliários", "Gestão Eficiente da Carteira" e "Fatores de Risco" no Prospeto.

Emissão de Ações

O Período de Oferta Inicia para todas as classes de ações lançadas do Subfundo está agora fechado. O Período de Oferta Inicial de classes de ações não lançadas irá continuar até 31 de maio de 2023 ou na data anterior ou posterior em que as primeiras Ações da classe de ações relevante sejam emitidas, terminando nessa altura automaticamente o Período de Oferta Inicial para essa classe de ações Os detalhes das classes de ações lançadas no Subfundo podem ser encontradas no seguinte website www.bnymellonim.com.

As Ações em classes de Ações não lançadas serão emitidas durante os respetivos Períodos de Oferta Inicial ao respetivo preço de oferta inicial por Ação de 1£, dependendo da moeda da classe relevante (acrescido da comissão de venda, se for o caso, aplicável à classe relevante).

Os períodos de oferta iniciais poderão ser encurtados ou prorrogados pelos Administradores. O Banco Central será previamente notificado de qualquer encurtamento ou prorrogação se as subscrições de Ações forem recebidas, ou de outra forma, anualmente.

Após as respetivas ofertas iniciais, as ações de cada classe serão atribuídas em cada Dia de Avaliação no Momento de Avaliação. O Preço de Subscrição é o Valor Patrimonial Líquido por Ação dessa classe calculado no Momento de Avaliação (acrescido da comissão de venda, se existir, aplicável à respetiva classe).

Todos os pedidos de emissão de ações devem ser recebidos até ao fim do Prazo de Negociação da forma descrita no Prospeto.

Política de Distribuição

No caso das classes de ações criadoras de rendimento (Rend.) e cumulativas (Cap.), os dividendos serão normalmente declarados anualmente a 31 de dezembro. Para titulares de Ações criadoras de rendimento, os dividendos declarados serão normalmente pagos a 11 de fevereiro ou antes. Para obter informação detalhada, consulte a secção "A Sociedade – Política de Distribuição" no Prospeto.

Comissões

As comissões e despesas dos Administradores, do Gestor de Investimento, do Administrador, do Depositário e as despesas preliminares encontram-se estabelecidos sob o título "Gestão e Administração da Sociedade - Comissões e Despesas", do Prospeto. A taxa de gestão anual a pagar ao Gestor está estipulada na secção "Classes de Ações" supra.

Fatores de Risco

Chama-se em particular a atenção dos Investidores para a secção intitulada "Fatores de Risco" do Prospeto.

BNY Mellon Global Emerging Markets Opportunities Fund

SUPLEMENTO 24 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 DO PROSPETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 RELATIVO À BNY MELLON GLOBAL FUNDS, PLC

- Este Suplemento faz parte integrante do Prospeto da Sociedade datado de 30 de Novembro de 2022 e deve ser lido em conjunto com este.
- O Subfundo pode utilizar IFD para efeitos de cobertura e de gestão eficiente da carteira. Em relação com o efeito de alavancagem da utilização de IFD, ver "Exposição e alavancagem global", abaixo. Informação adicional sobre os riscos associados à utilização de IFDs encontra-se descrita no Prospeto no capítulo intitulado - Fatores de Risco - Riscos Associados a Títulos Transferíveis, IFDs e Outras Técnicas".
- O Valor Patrimonial Líquido do Subfundo pode ter um nível de volatilidade elevado resultante da sua política de investimento.
- Um Investimento no Subfundo não deverá constituir uma parte substancial de uma carteira de Investimento e poderá não ser apropriado para todos os investidores.

O Gestor de Investimento

Newton Investment Management Limited

Moeda Base

Dólares dos EUA

Dia Útil

Todos os dias úteis de trabalho dos bancos em Dublin.

Dia de Avaliação

Todos os Dias Úteis ou qualquer outro a determinar pelo Administrador desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados e desde que haja pelo menos um Dia de Avaliação por semana.

Momento de Avaliação

12:00 horas (hora de Dublin) em Dia de Avaliação, ou qualquer outra hora ocasionalmente determinada pelos Administradores, desde que tal hora seja sempre posterior ao Prazo de Negociação e desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados.

Prazo de Negociação

O prazo limite de negociação para receção de pedidos de subscrição, resgate ou troca é às 12:00 (hora em Dublin) num Dia de Avaliação.

Perfil de um Investidor Típico

Um investidor típico tem um horizonte de investimento de médio a longo prazo.

Classes de Ações

As classes das Ações no Subfundo disponibilizadas aos investidores são definidas nas tabelas de classes de Ações abaixo e e distinguem-se pela moeda de denominação, requisitos de subscrição inicial mínima e níveis de taxas e encargos, conforme descrito a seguir. Uma descrição das diversas categorias de investidores, aos quais cada classe de Acões se destina, pode ser encontrada no Prospeto, sob o título "A Sociedade -Estrutura".

Ações "A" e Ações "H (Cobertas)"									
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate				
Libras esterlinas A (Cap.)	GBP	5.000	5%	2,00%	0%				
Ações libras esterlinas A (Rend.)	GBP	5.000	5%	2,00%	0%				
Euro A	EUR	5.000	5%	2,00%	0%				
Euro A (Rend.)	EUR	5.000	5%	2,00%	0%				
USD A	USD	5.000	5%	2,00%	0%				
USD A (Rend.)	USD	5.000	5%	2,00%	0%				
CHF A (Cap.)	CHF	5.000	5%	2,00%	0%				
CHF A (Rend.)	CHF	5.000	5%	2,00%	0%				
DKK A (Cap.)	DKK	50.000	5%	2,00%	0%				
NOK A (Cap.)	NOK	50.000	5%	2,00%	0%				
SEK A (Cap.)	SEK	50.000	5%	2,00%	0%				
Euro H (Cobertas)	EUR	5.000	5%	2,00%	0%				
Euro H (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	2,00%	0%				

Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
Libras esterlinas H (Cap.) (Cobertas)	GBP	5.000	5%	2,00%	0%
Libras esterlinas H (Rend.) (Cobertas)	GBP	5.000	5%	2,00%	0%
CHF H (Cap.) (Cobertas)	CHF	5.000	5%	2,00%	0%
CHF H (Rend.) (Cobertas)	CHF	5.000	5%	2,00%	0%

Ações "B" e Ações "J (Cobertas)"								
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate			
Euro B (Cap.)	EUR	10.000	5%	1,50%	0%			
Euro B (Rend.)	EUR	10.000	5%	1,50%	0%			
USD B (Cap.)	USD	10.000	5%	1,50%	0%			
USD B (Rend.)	USD	10.000	5%	1,50%	0%			
CAD B (Cap.)	CAD	10.000	5%	1,50%	0%			
SGD B (Cap.)	SGD	10.000	5%	1,50%	0%			
SGD B (Rend.)	SGD	10.000	5%	1,50%	0%			
AUD B (Cap.)	AUD	10.000	5%	1,50%	0%			
CNH B (Cap.)	CNH	100.000	5%	1,50%	0%			
HKD B (Cap.)	HKD	100.000	5%	1,50%	0%			
Euro J (Cap.) (Cobertas)	EUR	10.000	5%	1,50%	0%			
CAD J (Cap.) (Cobertas)	CAD	10.000	5%	1,50%	0%			
SGD J (Cap.) (Cobertas)	SGD	10.000	5%	1,50%	0%			
SGD J (Rend.) (cobertas)	SGD	10.000	5%	1,50%	0%			
AUD J (Cap.) (Cobertas)	AUD	10.000	5%	1,50%	0%			
CNH J (Cap.) (Cobertas)	CNH	100.000	5%	1,50%	0%			

Ações "G" e Ações "G (Cobertas)"								
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate			
USD G (Cap.)	USD	5.000	5%	1,00%	0%			
USD G (Rend.)	USD	5.000	5%	1,00%	0%			
Euro G (Cap.)	EUR	5.000	5%	1,00%	0%			
Euro G (Rend.)	EUR	5.000	5%	1,00%	0%			
CHF G (Cap.)	CHF	5.000	5%	1,00%	0%			
CHF G (Rend.)	CHF	5.000	5%	1,00%	0%			
Euro G (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	1,00%	0%			
Euro G (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	1,00%	0%			

Ações "C" e Ações "I (Cobertas)"								
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate			
Libras esterlinas C (Cap.)	GBP	5.000.000	5%	1,00%	0%			
Libras esterlinas C (Rend.)	GBP	5.000.000	5%	1,00%	0%			
Euro C (Cap.)	EUR	5.000.000	5%	1,00%	0%			
Euro C (Rend.)	EUR	5.000.000	5%	1,00%	0%			
USD C	USD	5.000.000	5%	1,00%	0%			

Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
USD C (Cap.)	USD	5.000.000	5%	1,00%	0%
USD C (Rend.)	USD	5.000.000	5%	1,00%	0%
CHF C (Cap.)	CHF	5.000.000	5%	1,00%	0%
CHF C (Rend.)	CHF	5.000.000	5%	1,00%	0%
Libras esterlinas I (Cap.) (Cobertas)	GBP	5.000.000	5%	1,00%	0%
Libras esterlinas I (Rend.) (Cobertas)	GBP	5.000.000	5%	1,00%	0%
Euro I (Cobertas)	EUR	5.000.000	5%	1,00%	0%
Euro I (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000.000	5%	1,00%	0%
CHF I (Cap.) (Cobertas)	CHF	5.000.000	5%	1,00%	0%
CHF I (Rend.) (Cobertas)	CHF	5.000.000	5%	1,00%	0%
SGD I (Cap.) (Cobertas)	SGD	5.000.000	5%	1,00%	0%
SGD I (Rend.) (Cobertas)	SGD	5.000.000	5%	1,00%	0%

Ações "W" e Ações "W (Cobertas)"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate		
USD W (Cap.)	USD	15.000.000	5%	0,75%	0%		
USD W (Rend.)	USD	15.000.000	5%	0,75%	0%		
Euro W (Cap.)	EUR	15.000.000	5%	0,75%	0%		
Euro W (Rend.)	EUR	15.000.000	5%	0,75%	0%		
Libras esterlinas W (Cap.)	GBP	15.000.000	5%	0,75%	0%		
Libras esterlinas W (Rend.)	GBP	15.000.000	5%	0,75%	0%		
CHF W (Cap.)	CHF	15.000.000	5%	0,75%	0%		
CHF W (Rend.)	CHF	15.000.000	5%	0,75%	0%		
AUD W (Cap.)	CAD	15.000.000	5%	0,75%	0%		
AUD W (Cap.)	AUD	15.000.000	5%	0,75%	0%		
HKD W (Cap.)	HKD	150.000.000	5%	0,75%	0%		
SGD W (Cap.)	SGD	15.000.000	5%	0,75%	0%		
CNH W (Cap.)	CNH	150.000.000	5%	0,75%	0%		
DKK W (Cap.)	DKK	150.000.000	5%	0,75%	0%		
NOK W (Cap.)	NOK	150.000.000	5%	0,75%	0%		
SEK W (Cap.)	SEK	150.000.000	5%	0,75%	0%		
Euro W (Cap.) (Cobertas)	EUR	15.000.000	5%	0,75%	0%		
Euro W (Rend.) (Cobertas)	EUR	15.000.000	5%	0,75%	0%		
Libras esterlinas W (Cap.) (Cobertas)	GBP	15.000.000	5%	0,75%	0%		
Libras esterlinas W (Rend.) (Cobertas)	GBP	15.000.000	5%	0,75%	0%		
CHF W (Cap.) (Cobertas)	CHF	15.000.000	5%	0,75%	0%		
CHF W (Rend.) (Cobertas)	CHF	15.000.000	5%	0,75%	0%		
CAD W (Cap.) (Cobertas)	CAD	15.000.000	5%	0,75%	0%		
AUD W (Cap.) (Cobertas)	AUD	15.000.000	5%	0,75%	0%		
SGD W (Cap.) (Cobertas)	SGD	15.000.000	5%	0,75%	0%		
SGD W (Rend.) (Cobertas)	SGD	15.000.000	5%	0,75%	0%		
CNH W (Cap.) (Cobertas)	CNH	150.000.000	5%	0,75%	0%		

Ações "E" e Ações "E (Cobertas)"								
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate			
Euro E (Cap.)	EUR	Conforme acordado	5%	0,45%	0%			
Euro E (Rend.)	EUR	Conforme acordado	5%	0,45%	0%			
USD E (Cap.)	USD	Conforme acordado	5%	0,45%	0%			
USD E (Rend.)	USD	Conforme acordado	5%	0,45%	0%			
Libras esterlinas E (Cap.)	GBP	Conforme acordado	5%	0,45%	0%			
Libras esterlinas E (Rend.)	GBP	Conforme acordado	5%	0,45%	0%			
CHF E (Cap.)	CHF	Conforme acordado	5%	0,45%	0%			
CHF E (Rend.)	CHF	Conforme acordado	5%	0,45%	0%			
Euro E (Cap.) (Cobertas)	EUR	Conforme acordado	5%	0,45%	0%			
Euro E (Rend.) (Cobertas)	EUR	Conforme acordado	5%	0,45%	0%			
Libras esterlinas E (Cap.) (Cobertas)	GBP	Conforme acordado	5%	0,45%	0%			
Libras esterlinas E (Rend.) (Cobertas)	GBP	Conforme acordado	5%	0,45%	0%			
CHF E (Cap.) (Cobertas)	CHF	Conforme acordado	5%	0,45%	0%			
CHF E (Rend.) (Cobertas)	CHF	Conforme acordado	5%	0,45%	0%			

Ações "X" e ações "X (Cobertas)"								
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate			
Libras esterlinas X (Cap.)	GBP	Nenhum(a)	0%	0%	0%			
Libras esterlinas X (Rend.)	GBP	Nenhum(a)	0%	0%	0%			
Euro X (Cap.)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%			
Euro X (Rend.)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%			
USD X (Cap.)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%			
USD X (Rend.)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%			
CHF X (Cap.)	CHF	Nenhum(a)	0%	0%	0%			
CHF X (Rend.)	CHF	Nenhum(a)	0%	0%	0%			

Objetivo de investimento, política de investimento e outra informação

Objetivo de Investimento

O objetivo do Subfundo consiste em conseguir um crescimento de capital a longo prazo.

Política de Investimento

O Subfundo investe principalmente (ou seja, pelo menos três quartos do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo) em ações e títulos convertíveis em ações de empresas cotadas, transacionadas, situadas ou em que a maioria do seu rendimento ou receitas derive de países em mercados emergentes (incluindo, mas não limitado a, Brasil, Chile, China, Índia, Indonésia, Coreia, México, Filipinas, Taiwan e África do Sul).

As participações do Subfundo serão cotadas ou transacionadas em Mercados Elegíveis.

Os títulos de capital nos quais o Subfundo investirá serão principalmente, entre outros, ações ordinárias, ações preferenciais, títulos convertíveis ou permutáveis por essas ações, American Depositary Receipts e Recibos Globais de Depósito (GDR).

O Subfundo também pode investir em fundos de investimento negociados em bolsa ("ETFs") e títulos negociados em bolsa ("ETNs") cotados ou negociados em Mercados Elegíveis em todo o mundo a fim de fornecer exposição aos mercados de ações. Qualquer investimento em ETFs abertas será feito de acordo com os limites de investimento para organismos de investimento coletivo (até 10% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo) e qualquer investimento em ETFs fechados será de até 5% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. Os investimentos em ETNs não ultrapassarão os 20% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo.

O Subfundo também pode investir agregadamente até 30% do seu Valor Patrimonial Líquido em títulos de ações de Fundos de Investimento Imobiliário (REITS), Empresas que operem no mercado imobiliário (REOCs) e títulos de ações de empresas cujo negócio principal seja a detenção, gestão e/ou desenvolvimento de rendimento e para o mercado imobiliário em economias de mercados emergentes de forma a fornecer exposição a mercados de ações. Os REIT são um tipo de veículo de investimento baseado num fundo comum, que investe em bens imobiliários ou em empréstimos e participações relacionados com bens imobiliários, cotados, transacionadas ou negociadas em Mercados Elegíveis.

Com efeito, são constituídos como uma entidade "intermediária", cuja função é transferir o rendimento e os ganhos do negócio através da empresa, isenta do pagamento de impostos, para os investidores, que assumirão, assim, as respetivas responsabilidades fiscais. O regime fiscal não é o mesmo em todos os países. As REOC são empresas que se dedicam ao desenvolvimento, gestão ou financiamento de bens imóveis. Prestam geralmente serviços de gestão e desenvolvimento de propriedades, gestão de instalações, financiamento de bens imóveis e outras atividades relacionadas com estes serviços. As REOC são empresas de bens imobiliários transacionados em bolsa que optaram por não ser tributadas como REIT.

Os três principais motivos para escolher estes títulos são:

- a disponibilidade de transportes de perda de impostos
- operação em linhas de negócio elegíveis não REIT e;
 e:
- a capacidade de reter os ganhos.

O Gestor de Investimentos pretende que o Subfundo tenha uma ampla exposição setorial. As REOC são empresas de bens imobiliários transacionados em bolsa que optaram por não ser tributadas como REIT. Os três principais motivos para escolher estes títulos são: O Subfundo é predominantemente uma carteira de ações. As alocações são feitas a critério do Gestor de Investimentos, com base na abordagem temática global de investimento exclusiva do Gestor de Investimentos. O processo do Gestor de Investimentos é caracterizado por uma abordagem ativa do tipo "da base para o topo" (bottom-up) na seleção das ações, realizada por uma equipa dedicada de analistas globais e gestores de fundos, utilizando temas globais baseados em fatores políticos, culturais e demográficos, que nos permitem identificar forças de mudança a longo prazo. Entre estes temas globais incluem-se 'concentração financeira', que avalia as implicações do setor bancário pós-crise, 'intervenção estatal', que sublinha o papel dos Estados em todo o mundo na vida das economias e dos mercados financeiros, e 'mundo ligado em rede', que observa como as redes agora permitem o fluxo da informação entre entidades que antigamente não estariam ligadas, e como isto confere oportunidades e riscos inéditos para os modelos de negócio, tanto tradicionais como baseados na

O Subfundo pode usar notas participativas (P-Notes) (até 30% do seu Valor Patrimonial Líquido) cotadas ou transacionados em Mercados Elegíveis situados em todo o mundo. O emissor de tais P- Notes será regulamentado. Os P-Notes são usados para fins de gestão de carteira eficiente e oferecem ao Subfundo a oportunidade de exposição económica a ações específicas em mercados em que a posse de ações locais possa ser menos eficiente que investir no P-Note. Os tipos de P- Notes que o Subfundo pode utilizar são opções de baixo preço de exercício (LEPOs) e warrants de baixo preço de exercício (LEPWs). LEPOs/LEPWs permitem aos investidores lucrar com movimentos no título subjacente.

Os métodos para obtenção de exposição a títulos chineses podem incluir a compra de Ações de Classe-A da China através do Stock Connect. O Subfundo pode investir até 30% do seu Valor Patrimonial Líquido em ações A da China através do Stock Connect. Para obter informação detalhada sobre o Stock Connect, consulte o Anexo V do Prospeto.

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em títulos cotados ou negociados na Bolsa de Valores de Moscovo, e até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em títulos transferíveis não cotados ou negociados em Mercados Elegíveis.

O Subfundo também pode investir, de forma acessória, numa vasta gama de títulos líquidos, quase-caixa ou dívida ou títulos convertíveis em dívida ou garantidos por qualquer governo soberano ou suas agências, autoridade local, supranacional ou entidades internacionais públicas, bancos, empresas ou outros emitentes comerciais. Pretende-se que tais emitentes e/ou fiadores de tais títulos de dívida ou convertíveis em dívida tenham uma notação de crédito na altura da compra de pelo menos grau de investimento de A1/P1 (ou equivalente) de uma Agência de Notação Reconhecida, ou se não tiver notação, serão considerados pelo Gestor de Investimentos como sendo de qualidade equivalente. Os títulos de dívida e convertíveis em dívida devem incluir depósitos bancários, notas de tesouraria, debêntures de títulos, obrigações, títulos garantidos por ativos e garantidos por hipoteca que não serão alavancados, certificados de depósito, notas de taxa flutuante e papel comercial. Tais títulos de dívida podem ser de taxa fixa ou variável, com uma notação mínima de grau de investimento de AAA (ou equivalente) de uma Agência de notação reconhecida (ou, se não tiverem notação, serão considerados pelo Gestor de Investimentos como sendo de qualidade equivalente) e podem ter maturidades superiores a 1 ano. Para os fins deste parágrafo, de forma a determinar se um emissor sem notação/fiador ou título de dívida tem uma qualidade equivalente relevante, o Gestor de Investimentos usa uma metodologia estabelecida internamente, que incorpora características não financeiras e financeiras do emissor, e, quando disponível, as notações de crédito do emissor, bem como a referência contra pares classificados.

Índice de Referência

MSCI Emerging Markets NR Index (o "Índice de Referência").

O índice de referência é um índice de capitalização de mercado ajustada à flutuação criado para medir o desempenho do mercado acionista de representação de grande e média capitalização em mercados emergentes globais. O índice de referência cobre aproximadamente 85% da capitalização do mercado ajustada por free-float em cada país, incluindo: África do Sul, Brasil, Chile, China, Colômbia, Coreia, Emirados Árabes Unidos, Filipinas, Egito, Grécia, Hungria, Índia, Indonésia, Malásia, México, Peru, Polónia, República Checa, Rússia, Qatar, Taiwan, Tailândia e Turquia.

O Subfundo medirá o seu desempenho por comparação com o Índice de Referência.

O Subfundo será gerido ativamente, o que significa que o Gestor de Investimentos tem total poder discricionário para investir fora do Índice de Referência, sujeito ao objetivo e à política de investimento. Apesar de as participações do Subfundo poderem incluir componentes do Índice de Referência, a seleção dos investimentos e as respetivas ponderações na carteira não são influenciadas

pelo Índice de Referência. A estratégia de investimento não limita até que ponto o Gestor de Investimentos pode desviar-se do Índice de Referência.

Estratégia de Investimento

A filosofia de investimento baseia-se na convicção do Gestor de Investimentos de que nenhuma empresa, mercado ou economia pode ser considerado isoladamente. O Gestor de Investimentos acredita que os eventos que decorrem em todo o mundo influenciam todos os mercados financeiros e que o investimento de sucesso em títulos de mercados emergentes requer, por conseguinte, um minucioso entendimento do mundo como um todo.

Os temas de investimento global do Gestor de Investimentos procuram identificar o que consideram como tendências importantes, englobando as principais áreas de mudança no mundo. O Gestor de Investimentos utiliza estes temas como a base das suas ideias de investimento. Esta abordagem temática global permite ao Gestor de Investimentos obter uma perspetiva a longo prazo dos mercados financeiros globais e economias e considerar o "panorama mais alargado". A perspetiva é uma característica que define o processo de investimento, pois ajuda a antecipar como o mundo irá mudar e dirige os analistas e os gestores de carteiras para oportunidades potencialmente rentáveis.

As carteiras de oportunidades do Gestor de Investimentos são construídas holisticamente e seguem uma abordagem de investimento sem restrições e de grande convicção, sem limitações setoriais ou de índices comparativos. A abordagem de grande convicção faz com que as carteiras sejam construídas de uma forma concentrada, tendo em conta o risco de longo prazo versus o perfil de remuneração das empresas selecionadas para investimento. O Gestor de Investimentos concentra o investimento em ações com uma valorização atrativa de empresas com bom potencial e uma boa classificação nos fatores fundamentais. O Gestor de Investimentos procura, em particular. oportunidades de crescimento resiliente, uma marca comercial forte e de qualidade que ofereça uma remuneração de capital duradoura, e decisores empresariais eficazes que também tenham em conta os interesses dos acionistas.

SFDR e Regulamento da Taxonomia da EU

O Subfundo não promove caraterísticas ambientais e/ou sociais nos termos do Artigo 8.º do SFDR, nem tem como objetivo o investimento sustentável nos termos do Artigo 9.º do SFDR. Assim, para efeitos do SFDR é considerado um Subfundo de Artigo 6.º.

Risco de Sustentabilidade

A consideração do risco de sustentabilidade é uma parte importante do processo de diligência devida implementado pelo Gestor de Investimentos. Quando avalia o risco de sustentabilidade associado a investimentos subjacentes, o Gestor de Investimentos está a avaliar o risco de o valor de tais investimentos subjacentes poder ser materialmente afetado negativamente por um evento ou condição ASG ("Evento ASG"). O Gestor de Investimentos tem acesso a uma variedade de dados relacionados com ASG fornecidos por fornecedores de dados terceiros, que auxiliam na identificação de potenciais problemas relacionados com ASG que um emitente possa estar a enfrentar. Incluem-

-se aqui, designadamente, a exposição a atividades que podem ser consideradas nocivas para o meio ambiente ou para a sociedade. Estes dados, juntamente com dados dos recursos da pesquisa de investimento responsável exclusiva do próprio Gestor de Investimentos, formam uma parte central da consideração e avaliação por parte do Gestor de Investimentos do nível de risco de sustentabilidade a que um investimento pode estar sujeito. Esta avaliação está integrada no processo de pesquisa do nível de segurança, que se baseia numa análise fundamental de oportunidades de investimento individuais entre vários fatores, incluindo:

- Características financeiras ou económicas fundamentais
- Avaliação
- Perfil de risco/remuneração
- As características ASG do emitente, incluindo a compreensão de como tais considerações podem afetar os retornos económicos

Para que não subsistam dúvidas, o Gestor de Investimentos não vê atualmente determinados tipos de investimentos, incluindo caixa, equivalentes de caixa, posições cambiais, tipos particulares de IFD e outros instrumentos específicos de não emitentes, como apresentando risco de sustentabilidade, e acredita que não é praticável para avaliar o risco de sustentabilidade para determinados investimentos, como ETFs baseados em índices.

A informação recolhida a partir da análise fundamental realizada será tida em conta pelo Gestor de Investimentos ao decidir se irá adquirir uma participação num emitente ou continuar a manter uma posição. Conforme explicado acima, a avaliação e a gestão dos riscos de sustentabilidade são uma parte importante do processo de diligência devida do Gestor de Investimentos. Contudo, poderá ainda existir o risco de o valor do Subfundo ser materialmente afetado negativamente por um evento ASG.

Regulamento da Taxonomia da UE

Os investimentos subjacentes a este Subfundo não tomam em consideração os Critérios da UE para Atividades Económicas Ambientalmente Sustentáveis. Assim, à data deste Suplemento, a proporção dos investimentos do Subfundo que são em Atividades Económicas Sustentáveis do Ponto de Vista Ambiental (incluindo em Atividades Transitórias do Regulamento da Taxonomia da UE e em Atividades Capacitantes do Regulamento da Taxonomia da UE) é de 0% do valor de mercado de todos os investimentos do Subfundo.

Registo na Alemanha

Este Subfundo está registado para venda na Alemanha. O Subfundo está classificado como Fundo de Ações para efeitos de impostos na Alemanha e, como tal, investirá permanentemente mais de 50% dos seus ativos em ações, conforme definido no n.º 8 do artigo 2.º da Lei Alemã relativa aos Impostos sobre os Investimentos.

Registo em Hong Kong

Este Subfundo está registado para venda em Hong Kong.

Exposição Global e Alavancagem

Metodologia de Cálculo da Exposição Global: Abordagem baseada nos compromissos

Alavancagem máxima: 50% do Valor Patrimonial Líquido

Para mais informação sobre a Abordagem ao Compromisso, consulte "A Sociedade - Exposição Global e Alavancagem" no Prospeto.

Gestão Eficiente da Carteira

O Subfundo poderá utilizar os seguintes tipos de IFD para fins de EPM: - futuros, opções, swaps, contratos por diferença, títulos com IFD incorporado, contratos a prazo e warrants. O Subfundo também pode utilizar acordos de empréstimo de valores mobiliários e acordos de recompra/compra com acordo de revenda para efeitos de gestão eficiente de carteira (EPM), sujeitos às condições e limites estabelecidos nos regulamentos OICVM do Banco Central.

Ao utilizar IFD para efeitos de EPM, o Subfundo pode ficar sujeito a uma exposição indireta a índices financeiros.

Consulte "A Sociedade — Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto para obter mais informação sobre os tipos de técnicas e IFD que o Subfundo poderá usar para fins de FPM

Operações de Financiamento de Valores Mobiliários

O Subfundo poderá realizar SFT, ou seja, acordos de empréstimo de valores mobiliários e acordos de recompra/compra com acordo de revenda, conforme descrito abaixo no capítulo "Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto.

A exposição máxima do Subfundo em relação a SFTs será 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. No entanto, não se prevê que a exposição do Subfundo aos SFTs exceda 15% do Valor Patrimonial Líquido. Os tipos de ativos que serão sujeitos aos SFT serão títulos de um tipo coerente com a política de investimento do Subfundo.

Encontrará detalhes adicionais sobre SFT, incluindo as garantias aceitáveis e procedimento de contraparte nas secções "Anexo III - Operações de Financiamento de Valores Mobiliários", "Anexo III - Gestão de Garantias", "Anexo III - Utilização de Acordos de Recompra/Compra com Acordo de Revenda e de Acordos de Empréstimo de Valores Mobiliários", "Gestão Eficiente da Carteira" e "Fatores de Risco" no Prospeto.

Emissão de Ações

O Período de Oferta Inicia para todas as classes de ações lançadas do Subfundo está agora fechado. O Período de Oferta Inicial de classes de ações não lançadas irá continuar até 31 de maio de 2023 ou na data anterior ou posterior em que as primeiras Ações da classe de ações relevante sejam emitidas, terminando nessa altura automaticamente o Período de Oferta Inicial para essa classe de ações Os detalhes das classes de ações lançadas no Subfundo podem ser encontradas no seguinte website www.bnymellonim.com.

As Ações em classes de Ações não lançadas serão emitidas durante os respetivos Períodos de Oferta Inicial ao respetivo preço de oferta inicial por Ação de 1 USD, 1 £, 1€, 1 CHF, 1 CAD, 1 AUD, 1 CHF, 10 HKD, 10 CNH, 10

DKK, 10 NOK ou 10 SEK, , dependendo da moeda da classe relevante (acrescido da comissão de venda, se for o caso, aplicável à classe relevante).

Os períodos de oferta iniciais poderão ser encurtados ou prorrogados pelos Administradores. O Banco Central será previamente notificado de qualquer encurtamento ou prorrogação se as subscrições de Ações forem recebidas, ou de outra forma, anualmente.

Após as respetivas ofertas iniciais, as ações de cada classe serão atribuídas em cada Dia de Avaliação no Momento de Avaliação. O Preço de Subscrição é o Valor Patrimonial Líquido por Ação dessa classe calculado no Momento de Avaliação (acrescido da comissão de venda, se existir, aplicável à respetiva classe).

Todos os pedidos de emissão de ações devem ser recebidos até ao fim do Prazo de Negociação da forma descrita no Prospeto.

Política de Distribuição

No caso das classes de ações criadoras de rendimento (Rend.) e cumulativas (Cap.), os dividendos serão normalmente declarados anualmente a 31 de dezembro. Para titulares de Ações criadoras de rendimento, os dividendos declarados serão normalmente pagos a 11 de fevereiro ou antes. Para obter informação detalhada, consulte a secção "A Sociedade — Política de Distribuição" no Prospeto.

Comissões

As comissões e despesas dos Administradores, do Gestor de Investimentos, do Administrador, do Depositário e as despesas preliminares encontram-se estabelecidos sob o título "Gestão e Administração da Sociedade - Comissões e Despesas", do Prospeto. A taxa de gestão anual a pagar ao Gestor está estipulada na secção "Classes de Ações" supra.

Fatores de Risco

Chama-se em particular a atenção dos Investidores para a secção intitulada "Fatores de Risco" do Prospeto.

BNY Mellon Emerging Markets Debt Opportunistic Fund

SUPLEMENTO 25 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 DO PROSPETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 RELATIVO À BNY MELLON GLOBAL FUNDS, PLC

- Este Suplemento faz parte integrante do Prospeto da Sociedade datado de 30 de Novembro de 2022 e deve ser lido em conjunto com este.
- As comissões de gestão e outras despesas do Subfundo são imputadas ao capital deste com vista a maximizar as distribuições. Consulte "Comissões e Despesas" no Prospeto para obter mais detalhes.
- O Subfundo pode utilizar IFD para efeitos de investimento, de cobertura e de gestão eficiente da carteira. Em relação com o efeito de alavancagem da utilização de IFD, ver "Exposição e alavancagem global", abaixo. Informação adicional sobre os riscos associados à utilização de IFDs encontra-se descrita no Prospeto no capítulo intitulado "Fatores de risco - Riscos Associados a Títulos Transferíveis, IFDs e Outras Técnicas".
- Um Investimento no Subfundo não deverá constituir uma parte substancial de uma carteira de Investimento e poderá não ser apropriado para todos os investidores.

O Gestor de Investimentos

Insight Investment Management (Global) Limited

O Gestor de Investimentos pode delegar as suas funções de gestão de investimentos a um subgestor de investimento e/ou nomear um subconsultor de investimento para fornecer serviços de consultoria para investimento, de acordo com as exigências do Banco Central. À data do presente Suplemento, o Gestor de Investimentos nomeou o Gestor de Subinvestimento, como descrito a seguir.

Subgestor de Investimento

O Gestor de Investimentos pode delegar algumas ou todas as suas funções de gestão de investimento relacionadas com este Subfundo à Insight North America LLC (o "Subgestor de Investimento"). Os detalhes do Contrato de Gestão do SubInvestimento entre o Gestor de Investimentos e o Subgestor de Investimento encontram-se descritos na secção do Prospeto com o título "Subgestores de Investimento."

Moeda Base

Dólares dos EUA

Dia Útil

Todos os dias úteis de trabalho dos bancos em Dublin.

Dia de Avaliação

Todos os Dias Úteis ou qualquer outro a determinar pelo Administrador desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados e desde que haja pelo menos um Dia de Avaliação por semana.

Momento de Avaliação

22:00 horas (hora de Dublin) em Dia de Avaliação, ou qualquer outra hora ocasionalmente determinada pelos Administradores, desde que tal hora seja sempre posterior ao Prazo de Negociação e desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados.

Prazo de Negociação

O prazo limite de negociação para receção de pedidos de subscrição, resgate ou troca é às 12:00 (hora em Dublin) num Dia de Avaliação.

Perfil de um Investidor Típico

Um investidor típico tem um horizonte de investimento de médio a longo prazo.

Classes de Acões

As classes das Ações no Subfundo disponibilizadas aos investidores são definidas nas tabelas de classes de Ações abaixo e e distinguem-se pela moeda de denominação, requisitos de subscrição inicial mínima e níveis de taxas e encargos, conforme descrito a seguir. Uma descrição das diversas categorias de investidores, aos quais cada classe de Ações se destina, pode ser encontrada no Prospeto, sob o título "A Sociedade – Fstrutura"

Ações "A" e Ações "H (Cobertas)"								
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate			
Euro A	EUR	5.000	5%	1,50%	0%			
Euro A (Rend.)	EUR	5.000	5%	1,50%	0%			
USD A	USD	5.000	5%	1,50%	0%			
USD A (Rend.)	USD	5.000	5%	1,50%	0%			
Libras esterlinas A (Cap.)	GBP	5.000	5%	1,50%	0%			
Ações libras esterlinas A (Rend.)	GBP	5.000	5%	1,50%	0%			

Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
CHF A (Cap.)	CHF	5.000	5%	1,50%	0%
Euro H (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	1,50%	0%
Euro H (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	1,50%	0%
Libras esterlinas H (Cap.) (Cobertas)	GBP	5.000	5%	1,50%	0%
Libras esterlinas H (Rend.) (Cobertas)	GBP	5.000	5%	1,50%	0%
CHF H (Cap.) (Cobertas)	CHF	5.000	5%	1,50%	0%

Ações "G" e Ações "G (Cobertas)"								
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate			
USD G (Cap.)	USD	5.000	5%	1,00%	0%			
USD G (Rend.)	USD	5.000	5%	1,00%	0%			
Euro G (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	1,00%	0%			
Euro G (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	1,00%	0%			

Ações "C" e Ações "I (Cobertas)"								
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate			
Euro C	EUR	5.000.000	5%	1,00%	0%			
Euro C (Rend.)	EUR	5.000.000	5%	1,00%	0%			
USD C	USD	5.000.000	5%	1,00%	0%			
USD C (Rend.)	USD	5.000.000	5%	1,00%	0%			
Libras esterlinas C (Cap.)	GBP	5.000.000	5%	1,00%	0%			
Libras esterlinas C (Rend.)	GBP	5.000.000	5%	1,00%	0%			
CHF C (Cap.)	CHF	5.000.000	5%	1,00%	0%			
Euro I (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000.000	5%	1,00%	0%			
Euro I (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000.000	5%	1,00%	0%			
Libras esterlinas I (Cap.) (Cobertas)	GBP	5.000.000	5%	1,00%	0%			
Libras esterlinas I (Rend.) (Cobertas)	GBP	5.000.000	5%	1,00%	0%			
CHF I (Cap.) (Cobertas)	CHF	5.000.000	5%	1,00%	0%			

Ações "W" e Ações "W (Cobertas)"								
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate			
Libras esterlinas W (Cap.)	GBP	15.000.000	5%	0,65%	0%			
Libras esterlinas W (Rend.)	GBP	15.000.000	5%	0,65%	0%			
Libras esterlinas W (Cap.) (Cobertas)	GBP	15.000.000	5%	0,65%	0%			
Libras esterlinas W (Rend.) (Cobertas)	GBP	15.000.000	5%	0,65%	0%			
Euro W	EUR	15.000.000	5%	0,65%	0%			
Euro W (Rend.)	EUR	15.000.000	5%	0,65%	0%			
Euro W (Cap.) (Cobertas)	EUR	15.000.000	5%	0,65%	0%			
Euro W (Rend.) (Cobertas)	EUR	15.000.000	5%	0,65%	0%			
USD W (Cap.)	USD	15.000.000	5%	0,65%	0%			

Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
USD W (Rend.)	USD	15.000.000	5%	0,65%	0%
CHF W (Cap.)	CHF	15.000.000	5%	0,65%	0%

Ações "X"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate		
Euro X (Cap.)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%		
Euro X (Rend.)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%		
Libras esterlinas X (Cap.)	GBP	Nenhum(a)	0%	0%	0%		
Libras esterlinas X (Rend.)	GBP	Nenhum(a)	0%	0%	0%		
USD X	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%		
USD X (Rend.)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%		
JPY X (Cap.)	JPY	Nenhum(a)	0%	0%	0%		
CHF X (Cap.)	CHF	Nenhum(a)	0%	0%	0%		

Objetivo de investimento, política de investimento e outra informação

Objetivo de Investimento

O objetivo de investimento do Subfundo é maximizar o retorno total do rendimento e o crescimento de capital de uma carteira de rendimento fixo composta por obrigações e outros instrumentos de dívida, incluindo derivados sobre os mesmos, emitidos por governos, agências e sociedades em economias de mercados emergentes.

Política de Investimento

O Subfundo investirá principalmente num portfólio de obrigações do mercado emergente e outros títulos de dívida, ou IFD, conforme estabelecido abaixo (incluindo contratos cambiais a prazo), denominados em dólares dos EUA ou na moeda local de emissão.

Entre os valores mobiliários de mercados emergentes em que o Subfundo pode investir incluem-se obrigações de taxa fixa ou variável de emitentes internacionais soberanos, governos, entidades supranacionais, agências e sociedades, assim como instrumentos de crédito relacionados (incluindo "notes" indexadas a crédito e swaps associados a eventos de crédito) e títulos garantidos por hipotecas e ativos, ou IFDs sobre os mesmos.

Tais valores mobiliários serão cotados ou transacionados em Mercados Elegíveis em todo o mundo. O Gestor de Investimentos não será restringido pela qualidade ou maturidade do crédito quando toma decisões sobre o investimento. Deste modo, não vai ser aplicada qualquer rating de crédito mínima aos investimentos do Subfundo.

Consideram-se mercados emergentes os países cujo produto nacional bruto (PNB) per capita esteja abaixo do quartil superior segundo a classificação do Banco Mundial ou países incluídos em índices obrigacionistas ou acionistas de mercados emergentes, tais como o JPM EMBI Global, o JPM GBI- EM Broad, o JPM CEMBI Broad, o JPM ELMI+ ou o MSCI EM; as economias asiáticas recém- industrializadas segundo a classificação do Banco Mundial/FMI; os países do Médio Oriente; ou países com um elevado risco soberano (devido a condições

financeiras/económicas ou fatores políticos/geopolíticos). O Gestor de Investimentos tem o poder discricionário para determinar, dentro dos parâmetros anteriores, se um país é ou não um mercado emergente. O Subfundo poderá, entre outros, investir em países da Ásia, da América Latina, do Médio Oriente, de África, da Europa Central e Oriental e da antiga União Soviética.

O Subfundo também poderá investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido (incluindo participações em empréstimos/notas de participação em empréstimos e atribuições de empréstimos), que serão títulos transferíveis ou instrumentos do mercado monetário.

O Subfundo também poderá investir até 10% em outros organismos de investimento coletivo abertos ("OIC") incluindo fundos do mercado monetário e também pode deter ativos líquidos de recurso, como depósitos bancários. O investimento em OIC pode ser usado para fins de gestão de tesouraria ou para dar exposição a instrumentos listados na política de investimento acima.

O Subfundo pode investir até 20% do seu Valor Patrimonial Líquido em títulos cotados ou transacionados em mercados russos. Para efeitos deste Subfundo, a informação no Anexo II do Prospeto, "Mercados Elegíveis" restringindo o investimento em títulos negociados na Bolsa de Valores de Moscovo a títulos de capital não se aplica e o investimento em títulos russos na Bolsa de Valores de Moscovo considera-se como incluindo títulos de dívida e de capital.

O Subfundo também poderá investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em títulos de dívida na República Popular da China ("RPC") negociados no mercado de obrigações interbancárias da China ("CIBM") através do Bond Connect (conforme descrito no Anexo VI do Prospeto).

Índice de Referência

50% JP Morgan Government Bond Index – Emerging Markets Global Diversified TR Index, 25% JP Morgan Emerging Markets Bond Index Global TR Index, 25% JP Morgan Corporate Emerging Markets Bond Index Diversified TR Index (o "Índice de Referência combinado").

O índice JPM GBI-EM proporciona uma medida abrangente da dívida pública de taxa fixa emitida em moeda local nos mercados emergentes. O índice compreende títulos de dívida pública a taxa fixa, reembolsáveis na maturidade, com liquidez e com uma maturidade residual mínima de treze meses.

O JPM EMBI é um índice de referência de dívida de mercados emergentes denominado em dólares. São elegíveis para inclusão no índice obrigações Brady denominadas em dólares, eurobonds e empréstimos negociados emitidos por entidades soberanas e quase soberanas de mercados emergentes. O JPM CEMBI é um índice de referência empresarial de mercados emergentes globais líquido, incluindo obrigações denominadas em dólares dos EUA emitidas por entidades empresariais de mercados emergentes.

O subfundo medirá o seu desempenho contra o Índice de Referência Combinado.

O Subfundo é gerido ativamente, o que significa que o Gestor de Investimentos tem poder discricionário absoluto para investir fora do índice de referência combinado sujeito ao objetivo e política de investimento. Embora se espere que a maioria das participações do subfundo sejam componentes de, e tenham ponderações semelhantes, ao índice de referência combinado, a estratégia de investimento não limita o âmbito em que o Gestor de Investimentos pode desviar-se do índice de referência combinado.

Estratégia de Investimento

O Subfundo é um fundo de obrigações gerido ativamente criado para maximizar o retorno total de um portfólio de rendimento fixo de obrigações e outros instrumentos de dívidas emitidos em moedas fortes ou moedas locais por governos, agências e sociedades em economias de mercados emergentes, incluindo a utilização limitada de IFD. O Subfundo visa alocar os seus ativos, estratégica e taticamente entre obrigações de mercados emergentes denominadas na moeda local e denominadas em dólares dos EUA

O Gestor de Investimentos emprega um rigoroso processo de investimento com base numa análise em profundidade dos fundamentos do país e empresarial e é apoiado pela disciplina dos métodos quantitativos.

Os gestores utilizam a análise top-down de variáveis macroeconómicas, financeiras e políticas para orientarem a alocação nacional. Também é dada uma cuidada consideração ao ambiente de risco global.

Pelo menos dois terceiros do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo serão investidos em títulos emitidos por emitentes localizados (e/ou que conduzam a maior parte da sua atividade económica) em países de mercados emergentes em todo o mundo.

O Subfundo pode investir até 20% do seu Valor Patrimonial Líquido em títulos cotados ou transacionados em mercados russos. Tais valores mobiliários serão cotados ou transacionados em Mercados Elegíveis em todo o mundo.

SFDR e Regulamento da Taxonomia da EU

O Subfundo não promove caraterísticas ambientais e/ou sociais nos termos do Artigo 8.º do SFDR, nem tem como objetivo o investimento sustentável nos termos do Artigo 9.º do SFDR. Assim, para efeitos do SFDR é considerado um Subfundo de Artigo 6.º.

Risco de Sustentabilidade

O Gestor de Investimentos considera um ou mais fatores ASG juntamente com outros fatores não ASG nalgumas das suas decisões de investimento. Em geral, esses fatores ASG não são mais importantes que outros fatores no processo de seleção dos investimentos, pelo que os fatores ASG poderão não ser determinantes na decisão de incluir ou excluir um investimento específico na carteira. Sempre que considere fatores ASG, como descrito a seguir, o Gestor de Investimentos tem em conta os riscos de sustentabilidade, que representa o risco de o valor de investimentos relevantes poder ser seriamente e negativamente afetado por um evento ou condição ASG ("Evento ASG").

O Gestor de Investimentos considera os fatores ASG como fazendo parte do processo de investimento em relação ao Subfundo, através da utilização de um quadro de classificação ASG para empresas e entidades soberanas, que visa destacar os riscos de sustentabilidade chave de emitentes relevantes. Esta abordagem só se aplica a participações de obrigações de empresas e a participações de entidades soberanas e não se aplica a quaisquer outros tipos de títulos do Subfundo. O nível de cobertura através do quadro de classificação ASG pode variar e por vezes podem não existir notações disponíveis para uma parte da carteira.

O Subfundo pode ter um desempenho fraco ou um desempenho diferente em relação a outros fundos comparáveis que não tenham em conta fatores ASG nas suas decisões de investimento e existe o risco de o valor do Subfundo ser seriamente e negativamente afetado por um Evento ASG.

Regulamento da Taxonomia da UE

Os investimentos subjacentes a este Subfundo não tomam em consideração os Critérios da UE para Atividades Económicas Ambientalmente Sustentáveis.

Utilização de IFD

O Subfundo pode investir nos seguintes IFDs negociados em bolsa e em mercados fora de bolsa para fins de investimento:

Futuros	Futuros sobre Obrigações Governamentais Futuros do Mercado Monetário Futuros sobre Divisas
Opções	Opções sobre Futuros de Obrigações Governamentais Opções sobre Futuros de Divisas Opções sobre Divisas (incluindo Opções FX) Opções sobre Obrigações
Swaps	Swaps Associados a Eventos de Crédito (nome único, índice e cabaz personalizado) Swaps de Taxas de Juro Swaps de Retorno Absoluto (nome único, crédito, índice e cabaz personalizado)
Contratos a Prazo (com e sem entrega física)	Contratos Cambiais a Prazo

Títulos com IFD Incorporados/ Alavancagem Títulos de Dívida Indexados a Crédito (Credit Linked Notes)

Títulos Garantidos por ativos (ABS) e Títulos Garantidos por Hipotecas (MBS)

Mais detalhes relativos à utilização de IFD para investimento, cobertura e EPM, incluindo a sua finalidade comercial, encontram-se descritos no Prospeto na secção intitulada "A Sociedade - Técnicas e Instrumentos Financeiros Derivados".

Índices Financeiros

O Subfundo pode obter exposição indireta a vários índices financeiros através da utilização de IFD, para efeitos de EPM e de investimento. O Subfundo utiliza os seguintes índices financeiros para fins de investimento quando for mais eficiente fazê-lo, ou em circunstâncias em que não possa aceder diretamente aos investimentos.

Tipo de Índices Financeiros	Nome dos Índices Financeiros
Índices de swap associado a eventos de crédito (CDS) usados para providenciar exposição a mercados de rendimento fixo de uma forma mais eficiente ou eficaz em termos de custos do que a compra dos títulos físicos.	Markit CDX American Investment Grade High Volatility Index Markit CDX North American Investment Grade Index Markit CDX North American High Yield Index Markit CDX North American High Yield Beta Index Markit CDX Emerging Markets Index Markit CDX Emerging Markets Diversified Index Markit iTraxx Europe Index Markit iTraxx Crossover Index Markit iTraxx Financial Index Markit iTraxx Subordinated Financial Index
Índices de taxas de juro para providenciar exposição a mercados de taxas de juro e para expressar a perspetiva dos gestores de que a curva de rendimento evoluirá numa direção particular de uma forma mais eficiente ou eficaz em termos de custos do que a compra de títulos físicos.	EURIBOR LIBOR SOFR SONIA

As ponderações dos constituintes dos índices CDS são determinadas à discrição do IHS Markit e tipicamente, não serão reequilibradas regularmente. Tipicamente, os restantes índices financeiros serão reequilibrados regularmente. No entanto, como o seu objetivo não é replicar ou rastrear qualquer índice financeiro, o Subfundo não será diretamente afetado por qualquer reequilíbrio, custos associados ou ponderação das existências num índice financeiro que excedam as restrições do investimento permitido.

Detalhes sobre onde encontrar informação adicional sobre os índices financeiros mencionados acima são fornecidos no "Anexo IX — Informação Adicional sobre Índices Financeiros usados para Fins de Investimento" no Prospeto.

Se o Subfundo ganhar exposição a um índice financeiro para fins de investimento que não esteja referido acima, os detalhes, incluindo o mercado que representa e onde pode ser obtida informação adicional, serão divulgados pas contas semestrais e anuais da Sociedade.

Exposição Global e Alavancagem

Metodologia de Cálculo da Exposição Global: VaR relativo

Limite VaR relativo: O portfólio do Subfundo não ultrapassará em duas vezes o VaR num portfólio de referência representativo (usando um período de detenção de 20 dias úteis)

Índice de referência VaR relativo: Um índice de referência combinado de 50% JP Morgan Government Bond Index – Emerging Markets Global Diversified Index, 25% JP Morgan Emerging Markets Bond Index Global Index, 25% JP Morgan Corporate Emerging Markets Bond Index Diversified Index

Espera-se que a alavancagem bruta varie entre: 50 - 500% do Valor Patrimonial Líquido. A alavancagem bruta pode exceder este objetivo, por vezes

Para mais informação sobre a abordagem do VaR relativo e a alavancagem bruta, consulte "A Sociedade - Exposição global e alavancagem" no Prospeto.

Gestão Eficiente da Carteira

O Subfundo poderá utilizar os seguintes tipos de IFD para fins de EPM: - futuros, opções, swaps, contratos por diferença, títulos com IFD incorporado, contratos a prazo e warrants. O Subfundo também pode utilizar acordos de empréstimo de valores mobiliários e acordos de recompra/compra com acordo de revenda para efeitos de gestão eficiente de carteira (EPM), sujeitos às condições e limites estabelecidos nos regulamentos OICVM do Banco Central. Consulte "A Sociedade — Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto para obter mais informação sobre os tipos de técnicas e IFD que o Subfundo poderá usar para fins de EPM.

Operações de Financiamento de Valores Mobiliários

O Subfundo pode celebrar Swaps de Retorno Total ("TRS"), conforme descrito abaixo no capítulo "Utilização de instrumentos financeiros derivados" e pode realizar SFT, ou seja, acordos de empréstimo de valores mobiliários e acordos de recompra/compra com acordo de revenda, conforme descrito abaixo no capítulo "Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto.

A exposição máxima do Subfundo em relação a TRS será de 10% e, em relação a SFT, será de 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. No entanto, não se espera que a exposição do Subfundo em relação a TRS exceda 10% e, em relação a SFT, exceda 15% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. Os tipos de ativos que serão sujeitos ao regime de concessão de empréstimo de TRS e SFT serão títulos de um tipo coerente com a política de investimento do Subfundo.

Encontrará detalhes adicionais sobre SFT, incluindo as garantias aceitáveis e procedimento de contraparte nas secções "Anexo III - Operações de Financiamento de Valores Mobiliários", "Anexo III - Gestão de Garantias", "Anexo III - Utilização de Acordos de Recompra/Compra com Acordo de Revenda e de Acordos de Empréstimo de Valores Mobiliários", "Gestão Eficiente da Carteira" e "Fatores de Risco" no Prospeto.

Emissão de Ações

O Período de Oferta Inicia para todas as classes de ações lançadas do Subfundo está agora fechado. O Período de Oferta Inicial de classes de ações não lançadas irá continuar até 31 de maio de 2023 ou na data anterior ou posterior em que as primeiras Ações da classe de ações relevante sejam emitidas, terminando nessa altura automaticamente o Período de Oferta Inicial para essa

classe de acões Os detalhes das classes de acões lançadas no Subfundo podem ser encontradas no seguinte website www.bnymellonim.com.

As Ações em classes de Ações não lançadas serão emitidas durante os respetivos Períodos de Oferta Inicial ao respetivo preço de oferta inicial por Ação de 1 USD, 1 £, 1 €, 1 CHF ou 100 ¥, dependendo da moeda da classe relevante (acrescido da comissão de venda, se for o caso, aplicável à classe relevante).

Os períodos de oferta iniciais poderão ser encurtados ou prorrogados pelos Administradores. O Banco Central será previamente notificado de qualquer encurtamento ou prorrogação se as subscrições de Ações forem recebidas, ou de outra forma, anualmente.

Após as respetivas ofertas iniciais, as ações de cada classe serão atribuídas em cada Dia de Avaliação no Momento de Avaliação. O Preço de Subscrição é o Valor Patrimonial Líquido por Ação dessa classe calculado no Momento de Avaliação (acrescido da comissão de venda, se existir, aplicável à respetiva classe).

Todos os pedidos de emissão de acões devem ser recebidos até ao fim do Prazo de Negociação da forma descrita no Prospeto.

Política de Distribuição

No caso de classes de ações criadoras de rendimento (Rend.) e cumulativas (Cap.), os dividendos serão normalmente declarados trimestralmente a 31 de dezembro, 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro. Para titulares de classes de Ações criadoras de rendimento, os dividendos declarados serão normalmente pagos à data ou antes de 11 de fevereiro, 11 de maio, 11 de agosto e 11 de novembro, respetivamente. Para obter informação detalhada, consulte a secção "A Sociedade -Política de Distribuição" no Prospeto.

Comissões

As comissões e despesas dos Administradores, do Gestor de Investimentos, do Administrador, do Depositário e as despesas preliminares encontram-se estabelecidos no título "Gestão e Administração da Sociedade - Comissões e Despesas", do Prospeto. A taxa de gestão anual a pagar ao Gestor está estipulada na secção "Classes de Ações" supra.

Fatores de Risco

Chama-se em particular a atenção dos Investidores para a secção intitulada "Fatores de Risco" do Prospeto.

BNY Mellon Japan Small Cap Equity Focus Fund

SUPLEMENTO 26 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 DO PROSPETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 RELATIVO À BNY MELLON GLOBAL FUNDS, PLC

- Este Suplemento faz parte integrante do Prospeto da Sociedade datado de 30 de Novembro de 2022 e deve ser lido em conjunto com este.
- O Subfundo pode utilizar IFD para efeitos de cobertura e de gestão eficiente da carteira. Em relação com o efeito de alavancagem da utilização de IFD, ver "Exposição e alavancagem global", abaixo. Informação adicional sobre os riscos associados à utilização de IFDs encontra-se descrita no Prospeto no capítulo intitulado "Fatores de risco - Riscos Associados a Títulos Transferíveis, IFDs e Outras Técnicas".
- O Valor Patrimonial Líquido do Subfundo pode ter um nível de volatilidade elevado resultante da sua política de investimento.

O Gestor de Investimento

BNY Mellon Investment Management Japan Limited

Moeda Base

Iene Japonês

Dia Útil

Todos os Dias Úteis de trabalho dos bancos em Dublin e no Japão.

Dia de Avaliação

Todos os Dias Úteis ou qualquer outro a determinar pelo Administrador desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados e desde que haja pelo menos um Dia de Avaliação por semana.

Momento de Avaliação

12:00 horas (hora de Dublin) em Dia de Avaliação, ou qualquer outra hora ocasionalmente determinada pelos Administradores, desde que tal hora seja sempre posterior ao Prazo de Negociação e desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados.

Prazo de Negociação

O prazo limite de negociação para receção de pedidos de subscrição, resgate ou troca é às 12:00 (hora em Dublin) num Dia de Avaliação.

Perfil de um Investidor Típico

Um investidor típico tem um horizonte de investimento de médio a longo prazo.

Classes de Ações

As classes das Ações no Subfundo disponibilizadas aos investidores são definidas nas tabelas de classes de Ações abaixo e e distinguem-se pela moeda de denominação, requisitos de subscrição inicial mínima e níveis de taxas e encargos, conforme descrito a seguir. Uma descrição das diversas categorias de investidores, aos quais cada classe de Ações se destina, pode ser encontrada no Prospeto, sob o título "A Sociedade — Estrutura".

Ações "A" e Ações "H (Cobertas)"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate		
Euro A (Cap.)	EUR	5.000	5%	2,00%	0%		
Euro A (Rend.)	EUR	5.000	5%	2,00%	0%		
USD A (Cap.)	USD	5.000	5%	2,00%	0%		
USD A (Rend.)	USD	5.000	5%	2,00%	0%		
Libras esterlinas A (Cap.)	GBP	5.000	5%	2,00%	0%		
Ações libras esterlinas A (Rend.)	GBP	5.000	5%	2,00%	0%		
CHF A (Cap.)	CHF	5.000	5%	2,00%	0%		
CHF A (Rend.)	CHF	5.000	5%	2,00%	0%		
JPY A (Cap.)	JPY	500.000	5%	2,00%	0%		
JPY A (Rend.)	JPY	500.000	5%	2,00%	0%		
Euro H (Cobertas)	EUR	5.000	5%	2,00%	0%		
Euro H (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	2,00%	0%		
USD H (Cobertas)	USD	5.000	5%	2,00%	0%		
USD H (Rend.) (Cobertas)	USD	5.000	5%	2,00%	0%		
Libras esterlinas H (Cap.) (Cobertas)	GBP	5.000	5%	2,00%	0%		

Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
Libras esterlinas H (Rend.) (Cobertas)	GBP	5.000	5%	2,00%	0%
CHF H (Cap.) (Cobertas)	CHF	5.000	5%	2,00%	0%
CHF H (Rend.) (Cobertas)	CHF	5.000	5%	2,00%	0%
SGD H (Cap.) (Cobertas)	SGD	5.000	5%	2,00%	0%
SGD H (Rend.) (Cobertas)	SGD	5.000	5%	2,00%	0%
DKK H (Cap.) (Cobertas)	DKK	50.000	5%	2,00%	0%
NOK H (Cap.) (Cobertas)	NOK	50.000	5%	2,00%	0%
SEK H (Cap.) (Cobertas)	SEK	50.000	5%	2,00%	0%

Ações "G" e Ações "G (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
USD G (Cap.)	USD	5.000	5%	1,00%	0%	
USD G (Rend.)	USD	5.000	5%	1,00%	0%	
JPY G (Cap.)	JPY	500.000	5%	1,00%	0%	
JPY G (Rend.)	JPY	500.000	5%	1,00%	0%	
Euro G (Cap.)	EUR	5.000	5%	1,00%	0%	
Euro G (Rend.)	EUR	5.000	5%	1,00%	0%	
USD G (Cap.) (Cobertas)	USD	5.000	5%	1,00%	0%	
USD G (Rend.) (Cobertas)	USD	5.000	5%	1,00%	0%	
Euro G (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	1,00%	0%	
Euro G (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	1,00%	0%	
SGD G (Cap.) (Cobertas)	SGD	5.000	5%	1,00%	0%	
SGD G (Rend.) (Cobertas)	SGD	5.000	5%	1,00%	0%	

	Ações "C" e Ações "I (Cobertas)"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate			
Euro C (Cap.)	EUR	5.000.000	5%	1,00%	0%			
Euro C (Rend.)	EUR	5.000.000	5%	1,00%	0%			
USD C	USD	5.000.000	5%	1,00%	0%			
USD C (Rend.)	USD	5.000.000	5%	1,00%	0%			
Libras esterlinas C (Cap.)	GBP	5.000.000	5%	1,00%	0%			
Libras esterlinas C (Rend.)	GBP	5.000.000	5%	1,00%	0%			
CHF C (Cap.)	CHF	5.000.000	5%	1,00%	0%			
CHF C (Rend.)	CHF	5.000.000	5%	1,00%	0%			
JPY C	JPY	500.000.000	5%	1,00%	0%			
JPY C (Rend.)	JPY	500.000.000	5%	1,00%	0%			
Euro I (Cobertas)	EUR	5.000.000	5%	1,00%	0%			
Euro I (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000.000	5%	1,00%	0%			
USD I (Cobertas)	USD	5.000.000	5%	1,00%	0%			
USD I (Rend.) (Cobertas)	USD	5.000.000	5%	1,00%	0%			
Libras esterlinas I (Cap.) (Cobertas)	GBP	5.000.000	5%	1,00%	0%			
Libras esterlinas I (Rend.) (Cobertas)	GBP	5.000.000	5%	1,00%	0%			
CHF I (Cap.) (Cobertas)	CHF	5.000.000	5%	1,00%	0%			
CHF I (Rend.) (Cobertas)	CHF	5.000.000	5%	1,00%	0%			

Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
SGD I (Cap.) (Cobertas)	SGD	5.000.000	5%	1,00%	0%
SGD I (Rend.) (Cobertas)	SGD	5.000.000	5%	1,00%	0%

Ações "W" e Ações "W (Cobertas)"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate		
Euro W (Cap.)	EUR	15.000.000	5%	0,75%	0%		
Euro W (Rend.)	EUR	15.000.000	5%	0,75%	0%		
USD W (Cap.)	USD	15.000.000	5%	0,75%	0%		
USD W (Rend.)	USD	15.000.000	5%	0,75%	0%		
Libras esterlinas W (Cap.)	GBP	15.000.000	5%	0,75%	0%		
Libras esterlinas W (Rend.)	GBP	15.000.000	5%	0,75%	0%		
CHF W (Cap.)	CHF	15.000.000	5%	0,75%	0%		
CHF W (Rend.)	CHF	15.000.000	5%	0,75%	0%		
JPY W	JPY	1.500.000.000	5%	0,75%	0%		
JPY W (Rend.)	JPY	1.500.000.000	5%	0,75%	0%		
Euro W (Cap.) (Cobertas)	EUR	15.000.000	5%	0,75%	0%		
Euro W (Rend.) (Cobertas)	EUR	15.000.000	5%	0,75%	0%		
USD W (Cap.) (Cobertas)	USD	15.000.000	5%	0,75%	0%		
USD W (Rend.) (Cobertas)	USD	15.000.000	5%	0,75%	0%		
Libras esterlinas W (Cap.) (Cobertas)	GBP	15.000.000	5%	0,75%	0%		
Libras esterlinas W (Rend.) (Cobertas)	GBP	15.000.000	5%	0,75%	0%		
CHF W (Cap.) (Cobertas)	CHF	15.000.000	5%	0,75%	0%		
CHF W (Rend.) (Cobertas)	CHF	15.000.000	5%	0,75%	0%		
SGD W (Cap.) (Cobertas)	SGD	15.000.000	5%	0,75%	0%		
SGD W (Rend.) (Cobertas)	SGD	15.000.000	5%	0,75%	0%		
DKK W (Cap.) (Cobertas)	DKK	150.000.000	5%	0,75%	0%		
NOK W (Cap.) (Cobertas)	NOK	150.000.000	5%	0,75%	0%		
SEK W (Cap.) (Cobertas)	SEK	150.000.000	5%	0,75%	0%		

Ações "E" e Ações "E (Cobertas)"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate		
Euro E (Cap.)	EUR	Conforme acordado	5%	0,55%	0%		
Euro E (Rend.)	EUR	Conforme acordado	5%	0,55%	0%		
USD E (Cap.)	USD	Conforme acordado	5%	0,55%	0%		
USD E (Rend.)	USD	Conforme acordado	5%	0,55%	0%		
Libras esterlinas E (Cap.)	GBP	Conforme acordado	5%	0,55%	0%		
Libras esterlinas E (Rend.)	GBP	Conforme acordado	5%	0,55%	0%		
CHF E (Cap.)	CHF	Conforme acordado	5%	0,55%	0%		
CHF E (Rend.)	CHF	Conforme acordado	5%	0,55%	0%		
JPY E (Cap.)	JPY	Conforme acordado	5%	0,55%	0%		
JPY E (Rend.)	JPY	Conforme acordado	5%	0,55%	0%		
Euro E (Cap.) (Cobertas)	EUR	Conforme acordado	5%	0,55%	0%		
Euro E (Rend.) (Cobertas)	EUR	Conforme acordado	5%	0,55%	0%		
USD E (Cap.) (Cobertas)	USD	Conforme acordado	5%	0,55%	0%		

Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
USD E (Rend.) (Cobertas)	USD	Conforme acordado	5%	0,55%	0%
Libras esterlinas E (Cap.) (Cobertas)	GBP	Conforme acordado	5%	0,55%	0%
Libras esterlinas E (Rend.) (Cobertas)	GBP	Conforme acordado	5%	0,55%	0%
CHF E (Cap.) (Cobertas)	CHF	Conforme acordado	5%	0,55%	0%
CHF E (Rend.) (Cobertas)	CHF	Conforme acordado	5%	0,55%	0%
SGD E (Cap.) (Cobertas)	SGD	Conforme acordado	5%	0,55%	0%
SGD E (Rend.) (Cobertas)	SGD	Conforme acordado	5%	0,55%	0%

Ações "X"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate		
Euro X (Cap.)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%		
Euro X (Rend.)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%		
USD X (Cap.)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%		
USD X (Rend.)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%		
Libras esterlinas X (Cap.)	GBP	Nenhum(a)	0%	0%	0%		
Libras esterlinas X (Rend.)	GBP	Nenhum(a)	0%	0%	0%		
CHF X (Cap.)	CHF	Nenhum(a)	0%	0%	0%		
CHF X (Rend.)	CHF	Nenhum(a)	0%	0%	0%		
JPY X (Cap.)	JPY	Nenhum(a)	0%	0%	0%		
JPY X (Rend.)	JPY	Nenhum(a)	0%	0%	0%		

Objetivo de investimento, política de investimento e outra informação

Obietivo de Investimento

O objetivo de investimento do Subfundo é a apreciação do capital a longo prazo através do investimento numa carteira de acções de empresas de pequena capitalização transaccionadas numa ou mais bolsas de valores oficiais do Japão.

Política de Investimento

Para realizar o seu objetivo de investimento, o Subfundo investirá pelo menos 80% do respetivo Valor Patrimonial Líquido em ações de empresas de pequena capitalização (ações predominantemente abaixo de 500 mil milhões de ienes) cotadas ou negociadas normalmente num Mercado Elegível no Japão.

O Subfundo pode também investir em Fundos de Investimento Imobiliário ("REITS") cotados ou negociados na Bolsa de Valores de Tóquio.

O Subfundo também pode deter até 20% em numerário, sujeito às restrições previstas no Prospeto, investir em numerário ou fundos do Mercado Monetário: para efeitos de gestão de tesouraria. O Subfundo pode também utilizar futuros sobre índices de ações para efeitos de gestão de tesouraria. Por exemplo, se as entradas ou saídas de caixa forem reduzidas, o Gestor de Investimento pode optar por utilizar futuros sobre índices de ações para aumentar ou diminuir a exposição, respetivamente, às ações japonesas atrás referidas.

Nestas circunstâncias, investir em futuros sobre índices de ações pode ser mais eficiente em termos de custos do que negociar os títulos diretamente.

O Subfundo estará normalmente diversificado abrangendo muitos dos setores do Tokyo Stock Price Index (TOPIX). Existem 33 setores no TOPIX, tais que equipamento de transporte, informática e comunicação, aparelhos elétricos, farmacêuticas, imobiliário, construção e maguinaria. O Subfundo terá exposição em muitos destes 33 setores. O Subfundo poderá utilizar contratos cambiais a prazo para fins de cobertura, conforme se descreve na secção "Gestão Eficiente da Carteira" do Prospeto.

O Subfundo não investirá mais de 10% do seu Valor Patrimonial Líquido agregadamente em organismos de investimento coletivo. O investimento em OIC pode ser usado para fins de gestão de caixa ou para dar exposição a títulos de ações listados na política de investimento acima.

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em títulos transferíveis emitidos recentemente (ou seja, ações) não listados ou transacionados em Mercados Elegíveis no espaço de um

Índice de Referência

Russell Nomura Small Cap Index (o "Índice de Referência").

O índice de referência representa aproximadamente os 15% mais pequenos de ações em termos de capitalização de mercado ajustada por free-float do Russell Nomura Total Market Index.

O Subfundo medirá o seu desempenho por comparação com o Índice de Referência.

O Subfundo é gerido ativamente, o que significa que o Gestor de Investimento tem total poder discricionário para investir fora do Índice de Referência, sujeito ao objetivo e à política de investimento.

No entanto, dado que o Índice de Referência abrange uma parte significativa do universo passível de investimento, a maioria das participações do Subfundo serão componentes do Índice de referência, mas as ponderações da carteira não são influenciadas pelas do Índice de referência. A estratégia de investimento limitará até que ponto as participações da carteira se podem desviar do Índice de Referência e consequentemente, até que ponto o Subfundo pode ter um desempenho superior ao do Índice de Referência.

Estratégia de Investimento

A estratégia do Gestor de Investimento consiste em investir numa carteira concentrada de ações de empresas de pequena capitalização, situadas no Japão, cotadas ou transacionadas regulamente numa bolsa de valores oficial no Japão. O Subfundo é um fundo exclusivamente de um país (o Japão) e não procura exposição a qualquer outro país. O Gestor de Investimento escolhe as ações para a carteira com base na investigação fundamental num panorama de ganhos a médio-longo prazo, em geral, numa perspetiva de três anos, com o objetivo de gerar um excesso de retorno face ao valor de referência principalmente através da seleção de ações. O processo de investimento centra-se na identificação de empresas com qualidades como potencial de crescimento, capacidade para proporcionar ganhos superiores às expetativas a longo prazo, assim como uma valorização atrativa. A carteira será investida principalmente em ações com uma capitalização de mercado de 500 mil milhões de ienes ou menos e, em geral, com menos de 40 ações.

SFDR e Regulamento da Taxonomia da EU

O Subfundo não promove caraterísticas ambientais e/ou sociais nos termos do Artigo 8.º do SFDR, nem tem como objetivo o investimento sustentável nos termos do Artigo 9.º do SFDR. Assim, para efeitos do SFDR é considerado um Subfundo de Artigo 6.º.

Risco de Sustentabilidade

A consideração do risco de sustentabilidade é uma parte importante do processo de diligência devida implementado pelo Gestor de Investimento. Quando avalia o risco de sustentabilidade associado a investimentos subjacentes, o Gestor de Investimento está a avaliar o risco de o valor de tais investimentos subjacentes poder ser materialmente afetado negativamente por um evento ou condição ASG ("Evento ASG"). O Gestor de Investimentos tem acesso a uma variedade de dados relacionados com ASG fornecidos por fornecedores de dados terceiros, que auxiliam na identificação de potenciais problemas relacionados com ASG que um emitente possa estar a enfrentar. Incluem--se aqui, designadamente, a exposição a atividades que podem ser consideradas nocivas para o meio ambiente

ou para a sociedade. Estes dados, juntamente com dados dos recursos da pesquisa de investimento responsável exclusiva do próprio Gestor de Investimento, formam uma parte central da consideração e avaliação por parte do Gestor de Investimento do nível de risco de sustentabilidade a que um investimento pode estar sujeito. Esta avaliação está integrada no processo de pesquisa do nível de segurança, que se baseia numa análise fundamental de oportunidades de investimento individuais entre vários fatores, incluindo:

- Características financeiras ou económicas fundamentais
- Avaliação
- Perfil de risco/remuneração
- As características ASG do emitente, incluindo a compreensão de como tais considerações podem afetar os retornos económicos

Para que não subsistam dúvidas, o Gestor de Investimentos não vê atualmente determinados tipos de investimentos, incluindo caixa, equivalentes de caixa, posições cambiais, tipos particulares de IFD e outros instrumentos específicos de não emitentes, como apresentando risco de sustentabilidade, e acredita que não é praticável para avaliar o risco de sustentabilidade para determinados investimentos, como ETFs baseados em índices.

A informação recolhida a partir da análise fundamental realizada será tida em conta pelo Gestor de Investimento ao decidir se irá adquirir uma participação num emitente ou continuar a manter uma posição. Conforme explicado acima, a avaliação e a gestão dos riscos de sustentabilidade são uma parte importante do processo de diligência devida do Gestor de Investimento. Contudo, poderá ainda existir o risco de o valor do Subfundo ser materialmente afetado negativamente por um evento

Regulamento da Taxonomia da UE

Os investimentos subjacentes a este Subfundo não tomam em consideração os Critérios da UE para Atividades Económicas Ambientalmente Sustentáveis.

Utilização de IFD

Para além de recorrer a derivados para fins de cobertura, este Subfundo poderá também utilizar futuros sobre índices de ações para fins de gestão de tesouraria, de redução de custos e para a criação de capital ou de um rendimento adicional, devendo observar um nível de risco aceitável e compatível com o perfil de risco do Subfundo (face ao retorno esperado) e as regras sobre diversificação do risco definidas pelo Banco Central nos Regulamentos OICVM, relativos a "ativos OICVM Elegíveis" e o fixado no Prospeto, em "A Sociedade - Restrições ao Investimento e Empréstimo".

Registo na Alemanha

Este Subfundo está registado para venda na Alemanha. O Subfundo está classificado como Fundo de Ações para efeitos de impostos na Alemanha e, como tal, investirá permanentemente mais de 50% dos seus ativos em acões, conforme definido no n.º 8 do artigo 2.º da Lei Alemã relativa aos Impostos sobre os Investimentos.

Exposição Global e Alavancagem

Metodologia de Cálculo da Exposição Global: Abordagem baseada nos compromissos

Alavancagem máxima: 100% do Valor Patrimonial Líquido

Para mais informação sobre a Abordagem ao Compromisso, consulte "A Sociedade - Exposição Global e Alavancagem" no Prospeto.

Gestão Eficiente da Carteira

O Subfundo poderá utilizar os seguintes tipos de IFD para fins de EPM: - futuros, opções, swaps, contratos por diferença, títulos com IFD incorporado, contratos a prazo e warrants. O Subfundo também pode utilizar acordos de empréstimo de valores mobiliários e acordos de recompra/compra com acordo de revenda para efeitos de gestão eficiente de carteira (EPM), sujeitos às condições e limites estabelecidos nos regulamentos OICVM do Banco Central. Ao utilizar IFD para efeitos de EPM, o Subfundo pode ficar sujeito a uma exposição indireta a índices financeiros.

Consulte "A Sociedade — Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto para obter mais informação sobre os tipos de técnicas e IFD que o Subfundo poderá usar para fins de EPM.

Operações de Financiamento de Valores Mobiliários

O Subfundo poderá realizar SFT, ou seja, acordos de empréstimo de valores mobiliários e acordos de recompra/compra com acordo de revenda, conforme descrito abaixo no capítulo "Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto.

A exposição máxima do Subfundo em relação a SFTs será 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. No entanto, não se prevê que a exposição do Subfundo aos SFTs exceda 15% do Valor Patrimonial Líquido. Os tipos de ativos que serão sujeitos aos SFT serão títulos que sejam coerentes com a política de investimento do Subfundo.

Encontrará detalhes adicionais sobre SFT, incluindo as garantias aceitáveis e procedimento de contraparte nas secções "Anexo III - Operações de Financiamento de Valores Mobiliários", "Anexo III - Gestão de Garantias", "Anexo III - Utilização de Acordos de Recompra/Compra com Acordo de Revenda e de Acordos de Empréstimo de Valores Mobiliários", "Gestão Eficiente da Carteira" e "Fatores de Risco" no Prospeto.

Emissão de Ações

O Período de Oferta Inicia para todas as classes de ações lancadas do Subfundo está agora fechado. O Período de Oferta Inicial de classes de ações não lançadas irá continuar até 31 de maio de 2023 ou na data anterior ou posterior em que as primeiras Ações da classe de ações relevante sejam emitidas, terminando nessa altura automaticamente o Período de Oferta Inicial para essa classe de ações Os detalhes das classes de ações lançadas no Subfundo podem ser encontradas no seguinte website www.bnymellonim.com.

As Ações em classes de Ações não lançadas serão emitidas durante os respetivos Períodos de Oferta Inicial ao respetivo preço de oferta inicial por Ação de 1USD, 1£, 1€, 1CHF, 1SGD, 100¥, 10DKK, 10NOK ou 10SEK,

dependendo da moeda da classe relevante (acrescido da comissão de venda, se for o caso, aplicável à classe relevante).

Os períodos de oferta iniciais poderão ser encurtados ou prorrogados pelos Administradores. O Banco Central será previamente notificado de qualquer encurtamento ou prorrogação se as subscrições de Ações forem recebidas, ou de outra forma, anualmente.

Após as respetivas ofertas iniciais, as ações de cada classe serão atribuídas em cada Dia de Avaliação no Momento de Avaliação. O Preco de Subscrição é o Valor Patrimonial Líquido por Ação dessa classe calculado no Momento de Avaliação (acrescido da comissão de venda, se existir, aplicável à respetiva classe).

Todos os pedidos de emissão de ações devem ser recebidos até ao fim do Prazo de Negociação da forma descrita no Prospeto.

Política de Distribuição

No caso das classes de ações criadoras de rendimento (Rend.) e cumulativas (Cap.), os dividendos serão normalmente declarados anualmente a 31 de dezembro. Para titulares de Acões criadoras de rendimento, os dividendos declarados serão normalmente pagos a 11 de fevereiro ou antes. Para obter informação detalhada, consulte a secção "A Sociedade – Política de Distribuição" no Prospeto.

Comissões

As comissões e despesas dos Administradores, do Gestor de Investimento, do Administrador, do Depositário e as despesas preliminares encontram-se estabelecidos no título "Gestão e Administração da Sociedade - Comissões e Despesas", do Prospeto. A taxa de gestão anual a pagar ao Gestor está estipulada na secção "Classes de Ações" supra.

Fatores de Risco

Chama-se em particular a atenção dos Investidores para a secção intitulada "Fatores de Risco" do Prospeto.

BNY Mellon Asian Income Fund

SUPLEMENTO 27 DE 5 DE JANEIRO DE 2023 AO PROSPETO DE 30 DE NOVEMBRO 2022 RELATIVA À BNY MELLON GLOBAL FUNDS, PLC

- Este Suplemento faz parte integrante do Prospeto da Sociedade datado de 30 de Novembro de 2022 e deve ser lido em conjunto com este.
- O Subfundo pode utilizar IFD para efeitos de investimento, de cobertura e de gestão eficiente da carteira. Em relação com o efeito de alavancagem da utilização de IFD, ver "Exposição e alavancagem global", abaixo. Informação adicional sobre os riscos associados à utilização de IFDs encontra-se descrita no Prospeto no capítulo intitulado "Fatores de risco - Riscos Associados a Títulos Transferíveis, IFDs e Outras Técnicas".
- As comissões de gestão e outras despesas do Subfundo são imputadas ao capital deste com vista a maximizar as distribuições. Consulte "Comissões e Despesas" no Prospeto para obter mais detalhes.
- O Valor Patrimonial Líquido do Subfundo pode ter um nível de volatilidade elevado resultante da sua política de investimento.
- Um Investimento no Subfundo não deverá constituir uma parte substancial de uma carteira de Investimento e poderá não ser apropriado para todos os investidores.

O Gestor de Investimentos

Newton Investment Management Limited

Subgestor de Investimento

O Gestor de Investimentos pode delegar algumas ou todas as suas funções de gestão de investimento relacionadas com este Subfundo à Newton Investment Management North America LLC (o "Subgestor de Investimento"). Os detalhes do Contrato de Gestão do SubInvestimento entre o Gestor de Investimentos e o Subgestor de Investimento encontram-se descritos na secção do Prospeto com o título "Subgestores de Investimento."

Moeda Base

Dólares dos EUA

Dia Útil

Todos os dias úteis de trabalho dos bancos em Dublin.

Dia de Avaliação

Todos os Dias Úteis ou qualquer outro a determinar pelo Administrador desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados e desde que haja pelo menos um Dia de Avaliação por semana.

Momento de Avaliação

12:00 horas (hora de Dublin) em Dia de Avaliação, ou qualquer outra hora ocasionalmente determinada pelos Administradores, desde que tal hora seja sempre posterior ao Prazo de Negociação e desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados.

Prazo de Negociação

O prazo limite de negociação para receção de pedidos de subscrição, resgate ou troca é às 12:00 (hora em Dublin) num Dia de Avaliação.

Perfil de um Investidor Típico

Um investidor típico tem um horizonte de investimento de médio a longo prazo.

Classes de Ações

As classes das Ações no Subfundo disponibilizadas aos investidores são definidas nas tabelas de classes de Ações abaixo e e distinguem-se pela moeda de denominação, requisitos de subscrição inicial mínima e níveis de taxas e encargos, conforme descrito a seguir. Uma descrição das diversas categorias de investidores, aos quais cada classe de Ações se destina, pode ser encontrada no Prospeto, sob o título "A Sociedade – Estrutura".

Ações "A" e Ações "H (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
Euro A (Cap.)	EUR	5.000	5%	2,00%	0%	
Euro A (Rend.)	EUR	5.000	5%	2,00%	0%	
USD A (Cap.)	USD	5.000	5%	2,00%	0%	
USD A (Rend.)	USD	5.000	5%	2,00%	0%	
Libras esterlinas A (Cap.)	GBP	5.000	5%	2,00%	0%	
Ações libras esterlinas A (Rend.)	GBP	5.000	5%	2,00%	0%	
CHF A (Cap.)	CHF	5.000	5%	2,00%	0%	
CHF A (Rend.)	CHF	5.000	5%	2,00%	0%	
Euro H (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	2,00%	0%	
Euro H (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	2,00%	0%	

Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
SGD H (Cap.) (Cobertas)	SGD	5.000	5%	2,00%	0%
SGD H (Rend.) (Cobertas)	SGD	5.000	5%	2,00%	0%

Ações "B" e Ações "J (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
USD B (Cap.)	USD	10.000	5%	1,50%	0%	
USD B (Rend.)	USD	10.000	5%	1,50%	0%	
Euro J (Rend.) (Cobertas)	EUR	10.000	5%	1,50%	0%	

Ações "G" e Ações "G (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
USD G (Cap.)	USD	5.000	5%	1,00%	0%	
USD G (Rend.)	USD	5.000	5%	1,00%	0%	
Euro G (Cap.)	EUR	5.000	5%	1,00%	0%	
Euro G (Rend.)	EUR	5.000	5%	1,00%	0%	
Libras esterlinas G (Cap.)	GBP	5.000	5%	1,00%	0%	
Libras esterlinas G (Rend.)	GBP	5.000	5%	1,00%	0%	
Euro G (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	1,00%	0%	
Euro G (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	1,00%	0%	

Ações "C" e Ações "I (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
Libras esterlinas C (Cap.)	GBP	5.000.000	5%	1,00%	0%	
Libras esterlinas C (Rend.)	GBP	5.000.000	5%	1,00%	0%	
Euro C (Cap.)	EUR	5.000.000	5%	1,00%	0%	
Euro C (Rend.)	EUR	5.000.000	5%	1,00%	0%	
CHF C (Cap.)	CHF	5.000.000	5%	1,00%	0%	
CHF C (Rend.)	CHF	5.000.000	5%	1,00%	0%	
USD C (Cap.)	USD	5.000.000	5%	1,00%	0%	
USD C (Rend.)	USD	5.000.000	5%	1,00%	0%	
Euro I (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000.000	5%	1,00%	0%	
Euro I (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000.000	5%	1,00%	0%	
SGD I (Cap.) (Cobertas)	SGD	5.000.000	5%	1,00%	0%	
SGD I (Rend.) (Cobertas)	SGD	5.000.000	5%	1,00%	0%	

Ações "W" e Ações "W (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
Libras esterlinas W (Cap.)	GBP	15.000.000	5%	0,75%	0%	
Libras esterlinas W (Rend.)	GBP	15.000.000	5%	0,75%	0%	
Euro W (Cap.)	EUR	15.000.000	5%	0,75%	0%	
Euro W (Rend.)	EUR	15.000.000	5%	0,75%	0%	
CHF W (Cap.)	CHF	15.000.000	5%	0,75%	0%	

Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
CHF W (Rend.)	CHF	15.000.000	5%	0,75%	0%
USD W (Cap.)	USD	15.000.000	5%	0,75%	0%
USD W (Rend.)	USD	15.000.000	5%	0,75%	0%
Euro W (Cap.) (Cobertas)	EUR	15.000.000	5%	0,75%	0%
Euro W (Rend.) (Cobertas)	EUR	15.000.000	5%	0,75%	0%
SGD W (Cap.) (Cobertas)	SGD	15.000.000	5%	0,75%	0%
SGD W (Rend.) (Cobertas)	SGD	15.000.000	5%	0,75%	0%

Ações "X"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
Libras esterlinas X (Cap.)	GBP	Nenhum(a)	0%	0%	0%	
Libras esterlinas X (Rend.)	GBP	Nenhum(a)	0%	0%	0%	
Euro X (Cap.)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%	
Euro X (Rend.)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%	
CHF X (Cap.)	CHF	Nenhum(a)	0%	0%	0%	
CHF X (Rend.)	CHF	Nenhum(a)	0%	0%	0%	
USD X (Cap.)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%	
USD X (Rend.)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%	

Objetivo de investimento, política de investimento e outra informação

Objetivo de Investimento

O Subfundo visa fornecer um rendimento com potencial de apreciação do capital a longo prazo.

Política de Investimento

O Subfundo pretende atingir o seu objetivo de investimento investindo principalmente (significando pelo menos dois terços do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo) numa carteira de ações e títulos convertíveis em ações na região da Ásia-Pacífico, incluindo a Austrália e a Nova Zelândia (excluindo o Japão).

As ações e títulos convertíveis em ações em que o Subfundo pode investir diretamente ou indiretamente através de IFD incluem ações, garantias, ações preferenciais, American Depositary Receipts ("ADRs"), Global Depositary Receipts ("GDRs") (coletivamente "Certificados de Depósito"), híbridos (como obrigações convertíveis (incluindo obrigações convertíveis obrigatórias)), REITs (Fundos de Investimento Imobiliário) e ações preferenciais convertíveis (doravante "Ações e Títulos Convertíveis em Acões").

O Subfundo pretende investir em ações e títulos convertíveis em ações de empresas localizadas ou com uma parte preponderante do seu rendimento proveniente da região da Ásia-Pacífico, incluindo a Austrália e a Nova Zelândia (excluindo o Japão), sem um enfoque numa indústria ou setor ou limites de capitalização bolsista, em particular. No entanto, o Subfundo poderá por vezes concentrar-se numa indústria ou setor geográfico particular, dependendo do local onde o Gestor de Investimento vir uma oportunidade de investimento.

O Subfundo pode investir mais de 20% e até 100% do seu Valor Patrimonial Líquido em países de mercados emergentes. Estes países de mercados emergentes incluem a China e a Índia, mas o Subfundo não obterá exposição à Rússia. O Subfundo poderá obter exposição à China através da compra de ações H da China cotadas ou transacionadas na Bolsa de Valores de Hong Kong, ou ações A da China através do Stock Connect. O Subfundo pode investir até 20% do seu Valor Patrimonial Líquido em ações A da China através do Stock Connect. Para obter informação detalhada sobre o Stock Connect, consulte o Anexo V do Prospeto. O Subfundo poderá obter exposição à Índia diretamente ou através de Certificados de Depósito. Todas as licenças locais e acordos de subcustódia necessários para obtenção de exposição ao mercado indiano diretamente foram já obtidas e instituídos.

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido, agregadamente, em organismos de investimento coletivo ("OIC") incluindo fundos do mercado monetário para fins de gestão de tesouraria. Os OIC em que o Subfundo pode investir incluem ETFs. Qualquer investimento em ETFs será feito de acordo com os limites de investimento do OIC. Inicialmente, o OIC será usado apenas para fins de gestão de tesouraria. No entanto, o OIC também poderá ser usado para obter exposição regional a ações.

Com exceção dos investimentos permitidos em valores mobiliários não cotados e em OIC que não ETFs, os investimentos do Subfundo serão cotados ou transacionados nos Mercados Elegíveis enumerados no Anexo II do Prospeto.

Gestão de Caixa e Garantias

Para fins de gestão de caixa e liquidez, o Subfundo pode, periodicamente e em circunstâncias excecionais, deter até 30% do seu Valor Patrimonial Líquido em ativos de caixa e quase-caixa líquidos. Estas circunstâncias incluem condições de mercado voláteis, um crash bolsista ou outra crise importante.

Os ativos de elevada liquidez poderão incluir instrumentos do mercado monetário (como obrigações governamentais com reembolso próximo, certificados de depósito, papel comercial e depósitos a prazo) e depósitos bancários. Tais títulos de dívida podem ser governamentais ou empresariais, de taxa fixa ou variável, e pretende-se que os emitentes e/ou fiadores de tais títulos e instrumentos tenham uma notação de crédito na altura da compra de pelo menos A1/P1 (ou equivalente) atribuída por uma Agência de Notação Reconhecida, ou que sejam considerados pelo Gestor de Investimento como sendo de qualidade equivalente.

Índice de Referência

FTSE Asia Pacific ex Japan TR Index (o "Índice de Referência").

O Índice de Referência inclui ações de Grande e Média Capitalização proporcionando cobertura dos Mercados Emergentes Desenvolvidos e Avançados na região da Ásia-Pacífico, excluindo o Japão.

O Subfundo medirá o seu desempenho por comparação com o Índice de Referência.

O Subfundo será gerido ativamente, o que significa que o Gestor de Investimentos tem total poder discricionário para investir fora do Índice de Referência, sujeito ao objetivo e à política de investimento. Apesar de as participações do Subfundo poderem incluir componentes do Índice de Referência, a seleção dos investimentos e as respetivas ponderações na carteira não são influenciadas pelo Índice de Referência. A estratégia de investimento não limita até que ponto o Gestor de Investimentos pode desviar-se do Índice de Referência.

Estratégia de Investimento

A filosofia de investimento baseia-se na convição do Gestor de Investimentos de que nenhuma empresa, mercado ou economia pode ser considerado isoladamente. O Gestor de Investimento acredita que os eventos que decorrem em todo o mundo influenciam todos os mercados financeiros e que o investimento de sucesso em títulos asiáticos requer, por conseguinte, um minucioso entendimento do mundo como um todo.

O Gestor de Investimento identifica temas que englobam as principais áreas de mudanca no mundo e utiliza esses temas como a base para as suas ideias de investimento. Uma abordagem temática global permite ao Gestor de Investimento obter uma perspetiva a longo prazo dos mercados financeiros globais e economias e considerar sempre o "panorama mais alargado". A perspetiva é uma característica que define o processo de investimento, pois ajuda a antecipar como o mundo irá mudar e dirige os analistas e os gestores de carteiras para oportunidades rentáveis. Os temas procuram identificar áreas de mudança estrutural no mundo, fornecendo contexto à análise de investimento e tomada de decisões e ajudando o Gestor de Investimento a identificar áreas de oportunidade e risco para potenciais investimentos. Alguns dos temas de longo prazo do Gestor de

Investimento incluem atualmente, entre outros, "Dinâmica Populacional" (por exemplo, o impacto das populações envelhecidas), "Questões Ecológicas" (por exemplo, o desenvolvimento de energia limpa e de soluções de gestão de resíduos), "Intervenção Estatal" (por exemplo, o impacto nos precos dos ativos das mudanças nas políticas dos bancos centrais) e a "Revolução Inteligente" (por exemplo, o desenvolvimento da inteligência artificial e da automação).

O Subfundo visa investir em sociedades que pagam dividendos com perspetivas de geração de rendimento. O potencial de rendimento e o rendimento da empresa serão avaliados com base no rendimento do Índice de Referência no momento da compra. A seleção de ações privilegia empresas que apresentem fortes fundamentos, valorizações atrativas e satisfaçam os critérios de rendibilidade fixados pelo Gestor de Investimentos, tendo em conta o objetivo de investimento do Subfundo que visa obter rendimento e a valorização do capital a longo prazo. Isto significa que o Gestor de Investimento analisa uma ação tendo em conta os títulos semelhantes e a referência, bem como os dados históricos e o potencial de ganhos, ao mesmo tempo que tenta identificar oportunidades e evitar problemas. O Gestor de Investimento também tem em consideração o histórico dos dividendos de uma empresa.

SFDR e Regulamento da Taxonomia da EU

O Subfundo não promove caraterísticas ambientais e/ou sociais nos termos do Artigo 8.º do SFDR, nem tem como objetivo o investimento sustentável nos termos do Artigo 9.º do SFDR. Assim, para efeitos do SFDR é considerado um Subfundo de Artigo 6.º.

Risco de Sustentabilidade

A consideração do risco de sustentabilidade é uma parte importante do processo de diligência devida implementado

pelo Gestor de Investimentos. Quando avalia o risco de sustentabilidade associado a investimentos subjacentes, o Gestor de Investimentos está a avaliar o risco de o valor de tais investimentos subjacentes poder ser materialmente afetado negativamente por um evento ou condição ASG ("Evento ASG"). O Gestor de Investimentos tem acesso a uma variedade de dados relacionados com ASG fornecidos por fornecedores de dados terceiros, que auxiliam na identificação de potenciais problemas relacionados com ASG que um emitente possa estar a enfrentar. Incluem-se aqui, designadamente, a exposição a atividades que podem ser consideradas nocivas para o meio ambiente ou para a sociedade. Estes dados, juntamente com dados dos recursos da pesquisa de investimento responsável exclusiva do próprio Gestor de Investimentos, formam uma parte central da consideração e avaliação por parte do Gestor de Investimentos do nível de risco de sustentabilidade a que um investimento pode estar sujeito. Esta avaliação está integrada no processo de pesquisa do nível de segurança, que se baseia numa análise fundamental de oportunidades de investimento individuais entre vários fatores, incluindo:

- Características financeiras ou económicas fundamentais
- Avaliação
- Perfil de risco/remuneração

As características ASG do emitente, incluindo a compreensão de como tais considerações podem afetar os retornos económicos

Para que não subsistam dúvidas, o Gestor de Investimentos não vê atualmente determinados tipos de investimentos, incluindo caixa, equivalentes de caixa, posições cambiais, tipos particulares de IFD e outros instrumentos específicos de não emitentes, como apresentando risco de sustentabilidade, e acredita que não é praticável para avaliar o risco de sustentabilidade para determinados investimentos, como ETFs baseados em índices.

A informação recolhida a partir da análise fundamental realizada será tida em conta pelo Gestor de Investimentos ao decidir se irá adquirir uma participação num emitente ou continuar a manter uma posição. Conforme explicado acima, a avaliação e a gestão dos riscos de sustentabilidade são uma parte importante do processo de diligência devida do Gestor de Investimentos. Contudo, poderá ainda existir o risco de o valor do Subfundo ser materialmente afetado negativamente por um evento ASG.

Regulamento da Taxonomia da UE

Os investimentos subjacentes a este Subfundo não tomam em consideração os Critérios da UE para Atividades Económicas Ambientalmente Sustentáveis.

Utilização de IFD

O Subfundo pode investir nos seguintes IFDs negociados em bolsa e em mercados fora de bolsa para fins de investimento:

Opções	Opções sobre Ações (individuais, índices, setores, cabaz personalizado, incluindo opções de compra coberta) Opções sobre Índices Opções sobre Futuros de Ações Opções sobre ETFs Opções sobre Divisas (incluindo Opções FX) Opções sobre Taxas de Juro Opções sobre Futuros de Divisas
Futuros	Futuros sobre Índices de Ações Futuros do Mercado Monetário Futuros de Divisas
Contratos a Prazo ("For- wards")	Contratos Cambiais a Prazo
Títulos com IFD In- corporados/ Alavancagem	Warrants Obrigações Convertíveis Ações Preferenciais Convertíveis

Mais detalhes relativos à utilização de IFD para investimento, cobertura e EPM, incluindo a sua finalidade comercial, encontram-se descritos no Prospeto na secção intitulada "A Sociedade - Técnicas e Instrumentos Financeiros Derivados".

Índices Financeiros

O Subfundo pode obter exposição indireta a vários índices financeiros através da utilização de IFD, para efeitos de EPM e de investimento. O Subfundo utiliza os seguintes índices financeiros para fins de investimento quando for mais eficiente fazê-lo, ou em circunstâncias em que não possa aceder diretamente aos investimentos.

Tipo de Índices Financeiros	Nome dos Índices Financeiros
Índices de capital para proporcionar exposição a mercados de ações regionais e globais de uma forma mais eficiente ou eficaz em termos de custos do que a compra dos títulos físicos.	ASX 200 Index Hang Seng Index KOSPI Index

Tipicamente, estes índices financeiros serão reequilibrados regularmente. No entanto, como o seu objetivo não é replicar ou rastrear qualquer índice financeiro, o Subfundo não será diretamente afetado por qualquer reequilíbrio, custos associados ou ponderação das existências num índice financeiro que excedam as restrições do investimento permitido.

Detalhes sobre onde encontrar informação adicional sobre os índices financeiros mencionados acima são fornecidos no "Anexo IX – Informação Adicional sobre Índices Financeiros usados para Fins de Investimento" no Prospeto.

Se o Subfundo ganhar exposição a um índice financeiro para fins de investimento que não esteja referido acima, os detalhes, incluindo o mercado que representa e onde pode ser obtida informação adicional, serão divulgados nas contas semestrais e anuais da Sociedade.

Posições Longas e Curtas

O Subfundo pode utilizar exposições sintéticas longas e sintéticas curtas em cada uma das classes de ativos referenciadas na Política de Investimento para atingir o seu objetivo de investimento. Não se espera que a exposição longa bruta total (após ter em conta a cobertura) através de IFD exceda 50% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo e não se espera que a exposição curta bruta total exceda 50% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo (utilizando a abordagem de compromisso).

Registo na Alemanha

Este Subfundo está registado para venda na Alemanha. O Subfundo está classificado como Fundo de Acões para efeitos de impostos na Alemanha e, como tal, investirá permanentemente mais de 50% dos seus ativos em ações, conforme definido no n.º 8 do artigo 2.º da Lei Alemã relativa aos Impostos sobre os Investimentos.

Registo em Hong Kong

Este Subfundo está registado para venda em Hong Kong.

Exposição Global e Alavancagem

Metodologia de Cálculo da Exposição Global: Abordagem baseada nos compromissos

Alavancagem máxima: 50% do Valor Patrimonial Líquido

Para mais informação sobre a Abordagem ao Compromisso, consulte "A Sociedade - Exposição Global e Alavancagem" no Prospeto.

Emissão de Ações

O Período de Oferta Inicia para todas as classes de ações lancadas do Subfundo está agora fechado. O Período de Oferta Inicial de classes de Ações não lançadas deverá continuar até 5 de julho de 2023, ou numa data anterior ou posterior em que as primeiras Ações da classe de ações relevante sejam emitidas, momento em que o

Período de Oferta Inicial para tal classe de acões terminará automaticamente. Os detalhes das classes de ações lançadas no Subfundo podem ser encontradas no seguinte website www.bnymellonim.com.

As Ações em classes de Ações não lançadas serão emitidas durante os respetivos Períodos de Oferta Inicial ao respetivo preço de oferta inicial por Ação de 1 USD, 1£ , 1€, 1 CHF ou 1 SGD, dependendo da moeda da classe relevante (acrescido da comissão de venda, se for o caso, aplicável à classe relevante).

Os períodos de oferta iniciais poderão ser encurtados ou prorrogados pelos Administradores. O Banco Central será previamente notificado de qualquer encurtamento ou prorrogação se as subscrições de Ações forem recebidas, ou de outra forma, anualmente.

Após as respetivas ofertas iniciais, as ações de cada classe serão atribuídas em cada Dia de Avaliação no Momento de Avaliação. O Preço de Subscrição é o Valor Patrimonial Líquido por Ação dessa classe calculado no Momento de Avaliação (acrescido da comissão de venda, se existir, aplicável à respetiva classe).

Todos os pedidos de emissão de ações devem ser recebidos até ao fim do Prazo de Negociação da forma descrita no Prospeto.

Gestão Eficiente da Carteira

O Subfundo poderá utilizar os seguintes tipos de IFD para fins de EPM: - futuros, opções, swaps, contratos por diferença, títulos com IFD incorporado, contratos a prazo e warrants. O Subfundo também pode utilizar acordos de empréstimo de valores mobiliários e acordos de recompra/compra com acordo de revenda para efeitos de gestão eficiente de carteira (EPM), sujeitos às condições e limites estabelecidos nos regulamentos OICVM do Banco Central. Consulte "A Sociedade — Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto para obter mais informação sobre os tipos de técnicas e IFD que o Subfundo poderá usar para fins de EPM.

Operações de Financiamento de Valores Mobiliários

O Subfundo poderá realizar SFT, ou seja, acordos de empréstimo de valores mobiliários e acordos de recompra/compra com acordo de revenda, conforme descrito abaixo no capítulo "Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto.

A exposição máxima do Subfundo em relação a SFTs será 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. No entanto, não se prevê que a exposição do Subfundo aos SFT exceda 15% do Valor Os tipos de ativos que serão sujeitos aos SFT serão títulos que sejam coerentes com a política de investimento do Subfundo.

Encontrará detalhes adicionais sobre SFT, incluindo as garantias aceitáveis e procedimento de contraparte nas secções "Anexo III - Operações de Financiamento de Valores Mobiliários", "Anexo III - Gestão de Garantias", "Anexo III - Utilização de Acordos de Recompra/Compra com Acordo de Revenda e de Acordos de Empréstimo de Valores Mobiliários", "Gestão Eficiente da Carteira" e "Fatores de Risco" no Prospeto.

Política de Distribuição

No caso de classes de acões criadoras de rendimento (Rend.) e cumulativas (Cap.), os dividendos serão normalmente declarados trimestralmente a 31 de dezembro, 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro.

Para titulares de classes de Acões criadoras de rendimento, os dividendos declarados serão normalmente pagos à data ou antes de 11 de fevereiro, 11 de maio, 11 de agosto e 11 de novembro, respetivamente. Para obter informação detalhada, consulte a secção "A Sociedade -Política de Distribuição" no Prospeto.

Comissões

As comissões e despesas dos Administradores, do Gestor de Investimento, do Administrador, do Depositário e as despesas preliminares encontram-se estabelecidos no título "Gestão e Administração da Sociedade - Comissões e Despesas", do Prospeto. A taxa de gestão anual a pagar ao Gestor está estipulada na secção "Classes de Ações"

Fatores de Risco

Chama-se em particular a atenção dos Investidores para a secção intitulada "Fatores de Risco" do Prospeto.

BNY Mellon Dynamic Total Return Fund

SUPLEMENTO 28 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 DO PROSPETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 RELATIVO À BNY MELLON GLOBAL FUNDS, PLC

Este Subfundo foi encerrado por via de resgate obrigatório em que todas as Ações em emissão no Subfundo em 26 de fevereiro de 2021 foram obrigatoriamente resgatadas. As Ações no Subfundo deixaram de estar disponíveis para investimento. A Sociedade pretende solicitar ao Banco Central a revogação da aprovação do Subfundo na sequência da preparação das demonstrações financeiras auditadas para o ano findo a 31 de dezembro de 2021. A Sociedade irá procurar obter a aprovação do Banco Central para retirar o Subfundo deste Prospeto na sequência da aprovação dessa revogação.

- Este Suplemento faz parte integrante do Prospeto da Sociedade datado de 30 de Novembro de 2022 e deve ser lido em conjunto com este.
- O Subfundo pode investir, principalmente, em instrumentos financeiros derivados ("IFD") e utilizará instrumentos financeiros derivados para fins de investimento e gestão da carteira. Em relação com o efeito de alavancagem da utilização de IFD, ver "Exposição e alavancagem global", abaixo. Informação adicional sobre os riscos associados à utilização de IFDs encontra-se descrita no Prospeto no capítulo intitulado "Fatores de risco Riscos Associados a Títulos Transferíveis, IFDs e Outras Técnicas".
- O Subfundo poderá, ocasionalmente, investir substancialmente em instrumentos do mercado monetário e/ou depósitos com instituições de crédito. Ainda que o Subfundo possa investir em instrumentos do mercado monetário e depósitos em numerário, as Ações no Subfundo não são depósitos e são de natureza diferente de um depósito em que o investimento não é garantido e o valor do investimento pode oscilar. O investimento num Subfundo envolve certos riscos, incluindo a possibilidade de perda do capital.
- Um Investimento no Subfundo não deverá constituir uma parte substancial de uma carteira de Investimento e poderá não ser apropriado para todos os investidores.

Moeda Base

Dólares dos EUA

Dia Útil

Todos os dias úteis de trabalho dos bancos em Dublin.

Dia de Avaliação

Todos os Dias Úteis ou qualquer outro a determinar pelo Administrador desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados e desde que haja pelo menos um Dia de Avaliação por semana.

Momento de Avaliação

22:00 horas (hora de Dublin) em Dia de Avaliação, ou qualquer outra hora ocasionalmente determinada pelos Administradores, desde que tal hora seja sempre posterior ao Prazo de Negociação e desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados.

Prazo de Negociação

O prazo limite de negociação para receção de pedidos de subscrição, resgate ou troca é às 17:00 (hora em Dublin) num Dia de Avaliação.

Perfil de um Investidor Típico

Um investidor típico tem um horizonte de investimento de médio a longo prazo.

Classes de Ações

As classes das Ações no Subfundo disponibilizadas aos investidores são definidas nas tabelas de classes de Ações abaixo e e distinguem-se pela moeda de denominação, requisitos de subscrição inicial mínima e níveis de taxas e encargos, conforme descrito a seguir. Uma descrição das diversas categorias de investidores, aos quais cada classe de Ações se destina, pode ser encontrada no Prospeto, sob o título "A Sociedade – Estrutura".

Ações "A" e Ações "H (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Taxa de Venda Inicial	Investimento Inicial Mínimo	Comissão de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
USD A (Cap.)	USD	até 5%	USD 5.000	2,00%	Nenhum(a)	
USD A (Rend.)	USD	até 5%	USD 5.000	2,00%	Nenhum(a)	
Euro A (Cap.)	EUR	até 5%	EUR 5.000	2,00%	Nenhum(a)	
Euro A (Rend.)	EUR	até 5%	EUR 5.000	2,00%	Nenhum(a)	
Libras esterlinas A (Cap.)	GBP	até 5%	GBP 5.000	2,00%	Nenhum(a)	
Ações libras esterlinas A (Rend.)	GBP	até 5%	GBP 5.000	2,00%	Nenhum(a)	

Classe	Moeda	Taxa de Venda Inicial	Investimento Inicial Mínimo	Comissão de Gestão Anual	Comissão de Resgate
CHF A (Cap.)	CHF	até 5%	CHF 5.000	2,00%	Nenhum(a)
CHF A (Rend.)	CHF	até 5%	CHF 5.000	2,00%	Nenhum(a)
Euro H (Cap.) (Cobertas)	EUR	até 5%	EUR 5.000	2,00%	Nenhum(a)
Euro H (Rend.) (Cobertas)	EUR	até 5%	EUR 5.000	2,00%	Nenhum(a)
Libras esterlinas H (Cap.) (Cobertas)	GBP	até 5%	GBP 5.000	2,00%	Nenhum(a)
Libras esterlinas H (Rend.) (Cobertas)	GBP	até 5%	GBP 5.000	2,00%	Nenhum(a)
CHF H (Cap.) (Cobertas)	CHF	até 5%	CHF 5.000	2,00%	Nenhum(a)
CHF H (Rend.) (Cobertas)	CHF	até 5%	CHF 5.000	2,00%	Nenhum(a)
SGD H (Cap.) (Cobertas)	SGD	até 5%	SGD 5.000	2,00%	Nenhum(a)
SGD H (Rend.) (Cobertas)	SGD	até 5%	SGD 5.000	2,00%	Nenhum(a)

Ações "C" e Ações "I (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Taxa de Venda Inicial	Investimento Inicial Mínimo	Comissão de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
Euro C (Cap.)	EUR	até 5%	EUR 5.000.000	1,00%	Nenhum(a)	
Euro C (Rend.)	EUR	até 5%	EUR 5.000.000	1,00%	Nenhum(a)	
USD C (Cap.)	USD	até 5%	USD 5.000.000	1,00%	Nenhum(a)	
USD C (Rend.)	USD	até 5%	USD 5.000.000	1,00%	Nenhum(a)	
Libras esterlinas C (Cap.)	GBP	até 5%	GBP 5.000.000	1,00%	Nenhum(a)	
Libras esterlinas C (Rend.)	GBP	até 5%	GBP 5.000.000	1,00%	Nenhum(a)	
CHF C (Cap.)	CHF	até 5%	CHF 5.000.000	1,00%	Nenhum(a)	
CHF C (Rend.)	CHF	até 5%	CHF 5.000.000	1,00%	Nenhum(a)	
CAD C (Cap.)	CAD	até 5%	CAD 5.000.000	1,00%	Nenhum(a)	
CAD C (Rend.)	CAD	até 5%	CAD 5.000.000	1,00%	Nenhum(a)	
Euro I (Cap.) (Cobertas)	EUR	até 5%	EUR 5.000.000	1,00%	Nenhum(a)	
Euro I (Rend.) (Cobertas)	EUR	até 5%	EUR 5.000.000	1,00%	Nenhum(a)	
Libras esterlinas I (Cap.) (Cobertas)	GBP	até 5%	GBP 5.000.000	1,00%	Nenhum(a)	
Libras esterlinas I (Rend.) (Cobertas)	GBP	até 5%	GBP 5.000.000	1,00%	Nenhum(a)	
CHF I (Cap.) (Cobertas)	CHF	até 5%	CHF 5.000.000	1,00%	Nenhum(a)	
CHF I (Rend.) (Cobertas)	CHF	até 5%	CHF 5.000.000	1,00%	Nenhum(a)	
CAD I (Cap.) (Cobertas)	CAD	até 5%	CAD 5.000.000	1,00%	Nenhum(a)	
CAD I (Rend.) (Cobertas)	CAD	até 5%	CAD 5.000.000	1,00%	Nenhum(a)	
SGD I (Cap.) (Cobertas)	SGD	até 5%	SGD 5.000.000	1,00%	Nenhum(a)	
SGD I (Rend.) (Cobertas)	SGD	até 5%	SGD 5.000.000	1,00%	Nenhum(a)	

Ações "G" e Ações "G (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Taxa de Venda Inicial	Investimento Inicial Mínimo	Comissão de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
USD G (Cap.)	USD	até 5%	USD 5.000	1,00%	Nenhum(a)	
USD G (Rend.)	USD	até 5%	USD 5.000	1,00%	Nenhum(a)	
Euro G (Cap.)	EUR	até 5%	EUR 5.000	1,00%	Nenhum(a)	
Euro G (Rend.)	EUR	até 5%	EUR 5.000	1,00%	Nenhum(a)	
Euro G (Cap.) (Cobertas)	EUR	até 5%	EUR 5.000	1,00%	Nenhum(a)	
Euro G (Rend.) (Cobertas)	EUR	até 5%	EUR 5.000	1,00%	Nenhum(a)	

Ações "W" e Ações "W (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Taxa de Venda Inicial	Investimento Inicial Mínimo	Comissão de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
USD W (Cap.)	USD	até 5%	USD 15.000.000	0,75%	Nenhum(a)	
USD W (Rend.)	USD	até 5%	USD 15.000.000	0,75%	Nenhum(a)	
Euro W (Cap.)	EUR	até 5%	EUR 15.000.000	0,75%	Nenhum(a)	
Euro W (Rend.)	EUR	até 5%	EUR 15.000.000	0,75%	Nenhum(a)	
Libras esterlinas W (Cap.)	GBP	até 5%	GBP 15.000.000	0,75%	Nenhum(a)	
Libras esterlinas W (Rend.)	GBP	até 5%	GBP 15.000.000	0,75%	Nenhum(a)	
CHF W (Cap.)	CHF	até 5%	CHF 15.000.000	0,75%	Nenhum(a)	
CHF W (Rend.)	CHF	até 5%	CHF 15.000.000	0,75%	Nenhum(a)	
AUD W (Cap.)	CAD	até 5%	CAD 15.000.000	0,75%	Nenhum(a)	
CAD W (Rend.)	CAD	até 5%	CAD 15.000.000	0,75%	Nenhum(a)	
Euro W (Cap.) (Cobertas)	EUR	até 5%	EUR 15.000.000	0,75%	Nenhum(a)	
Euro W (Rend.) (Cobertas)	EUR	até 5%	EUR 15.000.000	0,75%	Nenhum(a)	
Libras esterlinas W (Cap.) (Cobertas)	GBP	até 5%	GBP 15.000.000	0,75%	Nenhum(a)	
Libras esterlinas W (Rend.) (Cobertas)	GBP	até 5%	GBP 15.000.000	0,75%	Nenhum(a)	
CHF W (Cap.) (Cobertas)	CHF	até 5%	CHF 15.000.000	0,75%	Nenhum(a)	
CHF W (Rend.) (Cobertas)	CHF	até 5%	CHF 15.000.000	0,75%	Nenhum(a)	
CAD W (Cap.) (Cobertas)	CAD	até 5%	CAD 15.000.000	0,75%	Nenhum(a)	
CAD W (Rend.) (Cobertas)	CAD	até 5%	CAD 15.000.000	0,75%	Nenhum(a)	
SGD W (Cap.) (Cobertas)	SGD	até 5%	SGD 15.000.000	0,75%	Nenhum(a)	
SGD W (Rend.) (Cobertas)	SGD	até 5%	SGD 15.000.000	0,75%	Nenhum(a)	

Ações "E" e Ações "E (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Taxa de Venda Inicial	Investimento Inicial Mínimo	Comissão de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
USD E (Cap.)	USD	até 5%	Conforme acordado	0,50%	Nenhum(a)	
USD E (Rend.)	USD	até 5%	Conforme acordado	0,50%	Nenhum(a)	
Euro E (Cap.)	EUR	até 5%	Conforme acordado	0,50%	Nenhum(a)	
Euro E (Rend.)	EUR	até 5%	Conforme acordado	0,50%	Nenhum(a)	
Libras esterlinas E (Cap.)	GBP	até 5%	Conforme acordado	0,50%	Nenhum(a)	
Libras esterlinas E (Rend.)	GBP	até 5%	Conforme acordado	0,50%	Nenhum(a)	
CHF E (Cap.)	CHF	até 5%	Conforme acordado	0,50%	Nenhum(a)	
CHF E (Rend.)	CHF	até 5%	Conforme acordado	0,50%	Nenhum(a)	
CAD E (Cap.)	CAD	até 5%	Conforme acordado	0,50%	Nenhum(a)	
CAD E (Rend.)	CAD	até 5%	Conforme acordado	0,50%	Nenhum(a)	
Euro E (Cap.) (Cobertas)	EUR	até 5%	Conforme acordado	0,50%	Nenhum(a)	
Euro E (Rend.) (Cobertas)	EUR	até 5%	Conforme acordado	0,50%	Nenhum(a)	
Libras esterlinas E (Cap.) (Cobertas)	GBP	até 5%	Conforme acordado	0,50%	Nenhum(a)	
Libras esterlinas E (Rend.) (Cobertas)	GBP	até 5%	Conforme acordado	0,50%	Nenhum(a)	
CHF E (Cap.) (Cobertas)	CHF	até 5%	Conforme acordado	0,50%	Nenhum(a)	
CHF E (Rend.) (Cobertas)	CHF	até 5%	Conforme acordado	0,50%	Nenhum(a)	
CAD E (Cap.) (Cobertas)	CAD	até 5%	Conforme acordado	0,50%	Nenhum(a)	
CAD E (Rend.) (Cobertas)	CAD	até 5%	Conforme acordado	0,50%	Nenhum(a)	

Ações "X" e ações "X (Cobertas)"					
Classe	Moeda	Taxa de Venda Inicial	Investimento Inicial Mínimo	Comissão de Gestão Anual	Comissão de Resgate
USD X (Cap.)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%
USD X (Rend.)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%
Euro X (Cap.)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%
Euro X (Rend.)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%
Libras esterlinas X (Cap.)	GBP	Nenhum(a)	0%	0%	0%
Libras esterlinas X (Rend.)	GBP	Nenhum(a)	0%	0%	0%
CHF X (Cap.)	CHF	Nenhum(a)	0%	0%	0%
CHF X (Rend.)	CHF	Nenhum(a)	0%	0%	0%
CAD X (Cap.)	CAD	Nenhum(a)	0%	0%	0%
CAD X (Rend.)	CAD	Nenhum(a)	0%	0%	0%
CAD X (Cap.) (Cobertas)	CAD	Nenhum(a)	0%	0%	0%
CAD X (Rend.) (Cobertas)	CAD	Nenhum(a)	0%	0%	0%

Objetivo de investimento, política de investimento e outra informação

Objetivo de Investimento

O Subfundo visa alcançar um retorno total composto por rendimento e apreciação do capital a longo prazo.

Política de Investimento

O Subfundo é um fundo global multiativos, que visa alcançar o seu objetivo através da alocação dinâmica de ativos. O Subfundo pode investir em acões, títulos de dívida e os Títulos Convertíveis em Dívida (obrigações, bilhetes do Tesouro, debentures, obrigações, instrumentos de dívida titularizados ABS e MBS, certificados de depósito, obrigações de taxa variável, obrigações de curto e médio prazos obrigações associadas à inflação, e papel comercial) que podem ser de taxa fixa ou variável, serem emitidos ou garantidos por um governo soberano ou respetivas agências, autoridades locais, organismos supranacionais ou organismos públicos internacionais, bancos, empresas ou outros emitentes comerciais (doravante "Títulos de Dívida ou Títulos Convertíveis em Dívida"), divisas (contratos cambiais a prazo, swaps cambiais e opções cambiais), empréstimos não titularizados através de investimento direto, obrigações convertíveis e warrants (descritos adiante em maior detalhe) e instrumentos financeiros derivados (IFD) (conforme estabelecido em baixo em "Utilização de IFD") e organismos de investimento coletivo (incluindo fundos de mercado monetário e fundos transacionados na bolsa ("ETF")). Por vezes, o Subfundo pode investir mais de 30% do seu Valor Patrimonial Líquido em títulos de grau de subinvestimento e títulos sem notação conforme determinado por uma Agência de notação reconhecida.

O Subfundo pode também investir indiretamente em ativos reais, como imobiliário e mercadorias. A exposição a património será obtida através de IFD e OIC, incluindo fundos de investimento imobiliário cotados ("REITS"). A exposição às mercadorias será ganha indiretamente através dos ETFs e IFD (como swaps de retorno total sobre um índice de mercadorias). O Subfundo só obterá exposição a índices de mercadorias que cumpram as Orientações da ESMA para ETFs e outras Emissões de OICVM (na redação em vigor) bem como os Regulamentos OICVM do Banco Central (como atualizados ou

substituídos ocasionalmente) a Nota de Orientação do Banco Central sobre "Índices Financeiros OICVM". Não será efetuado investimento direto em mercadorias ou imobiliário.

No que se refere aos fundos de investimento negociados em bolsa (ETFs) (descritos em detalhe na seção "Organismos de Investimento Coletivo", adiante), serão cotados em Mercados Elegíveis e proporcionam exposição a índices de mercadorias.

O Subfundo pode investir em todo o mundo e não existe nenhuma preferência a nível geográfico ou sectorial em relação às ações ou a outras classes de ativos. O Subfundo pode investir mais de 30% do seu Valor Patrimonial Líquido em países de mercados emergentes.

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em valores mobiliários ou instrumentos do mercado monetário que não sejam cotados ou negociados num mercado regulado, em conformidade com os Regulamentos OICVM, incluindo, entre outros, valores mobiliários e Títulos de Dívida ou Títulos Convertíveis em Dívida não cotados.

Embora a moeda base do Subfundo seja o USD, o mesmo poderá investir em ativos não denominados em USD que poderão não necessariamente ser cobertos de novo em USD.

Com a exceção do investimento permitido em títulos não cotados e organismos de investimento coletivo aberto, o Subfundo investirá normalmente numa gama diversificada e ampla destas classes de ativos que serão cotadas ou transacionadas em Mercados Emergentes localizados em todo o mundo. O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em títulos cotados ou transacionados em mercados russos incluídos no Anexo II do Prospeto.

O Subfundo pode também deter elevados níveis de caixa em determinadas circunstâncias. Tais circunstâncias incluem quando as condições de mercado possam requerer uma estratégia de investimento defensiva, a detenção de caixa sobre depósito com reinvestimento pendente, satisfazer pedidos de resgate e pagamento de despesas de forma a suportar a exposição a IFD.

Imobiliário

O Subfundo pode obter exposição ao setor imobiliário através de valores mobiliários relacionados com o setor imobiliário, nomeadamente REITs cotados, títulos representativos de capital de empresas cuja principal atividade é a propriedade, gestão e/ou promoção imobiliária ou IFD (incluindo futuros e swaps) baseados em índices de REITs ou outros índices relacionados com o imobiliário atrás descritos, que cumpram os requisitos do Banco Central.

Gestão de Caixa e Garantias

Para fins de gestão de caixa e garantias, o Subfundo poderá, ocasionalmente, investir numa gama alargada de ativos líquidos ou de elevada liquidez, que podem ser detidos para fornecer liquidez e cobertura para exposições inerentes à utilização de IFD.

Os ativos de caixa e quase-caixa podem incluir Títulos de Dívida ou Títulos Convertíveis em Dívida, depósitos bancários ou obrigações emitidas ou garantidas por um governo soberano ou respetivas agências, e títulos, instrumentos e obrigações emitidos por organismos supranacionais ou organismos públicos internacionais, bancos, empresas ou outros emitentes comerciais. Prevê-se que os emitentes e/ou fiadores desses títulos, instrumentos ou obrigações tenham, no momento da compra, uma notação de crédito mínima de A1/P1 (ou equivalente) atribuída por uma Agência de Notação Reconhecida, ou sejam considerados pelo Gestor de Investimentos como tendo uma qualidade equivalente.

O Subfundo pode também investir em fundos de mercado monetário, incluindo OICVM irlandeses.

Organismos de Investimento Coletivo

O Subfundo pode também prosseguir os seus objetivos e políticas assumindo posições em organismos de investimento coletivo, sujeitos a um limite máximo de 10% do seu Valor Patrimonial Líquido. Qualquer investimento em ETFs abertos estará sujeito a um limite de 10% acima e qualquer investimento em ETFs fechados deverá constituir um investimento num título transferível de acordo com os requisitos do Banco Central.

Índice de Referência

O Subfundo é gerido ativamente e não é gerido com referência a um índice de referência.

Estratégia de Investimento

O Subfundo usa uma estratégia multiativos global que atribui direta e indiretamente a títulos, dívida, moeda e investimentos alternativos (como índice de mercadorias, REITs e IFD conforme estabelecido na secção "Utilização de IFD" abaixo) principalmente através de posições longas e curtas sintéticas em IFD. As posições sintéticas curtas representam aproximadamente 1/3 (um terço) e as posições longas representam aproximadamente 2/3 (dois terços) da exposição global do Subfundo, mas esta proporção pode variar periodicamente. O Subfundo poderá assumir posições sintéticas curtas em qualquer uma das classes de ativos descritas no presente Suplemento (descritas adiante).

Tendo em conta este conjunto alargado de oportunidades, a carteira é construída com recurso a uma análise macro global, de cima para baixo, e a uma avaliação dos indicadores fundamentais das classes de ativos, de baixo para cima. A alocação de ativos não está sujeita a restrições e não se especializa em nenhuma classe de ativos. O Gestor de Investimentos constitui posições longas em classes de ativos relativamente baratas em relação à sua avaliação fundamental e posições sintéticas curtas em classes de ativos relativamente caras em relação à sua avaliação fundamental.

O Subfundo visa proporcionar retornos totais semelhantes aos das ações, mas com menos risco do que as ações tradicionais e uma menor correlação com as mesmas. Além disso, o Subfundo visa minimizar os retornos negativos face às ações tradicionais ao longo de um ciclo de negócio completo através da gestão do risco e de um rebalanceamento dinâmico da carteira.

O Subfundo pode usar posições sintéticas curtas, alavancagem e opções principalmente como instrumentos de gestão defensiva do risco, mas também para gerar retornos positivos quando os preços estão em queda. Em conformidade com a estratégia multiativos do Subfundo, o Gestor de Investimentos pode usar posições sintéticas curtas para criar um interesse curto em qualquer classe de ativos descrita no presente Suplemento, incluindo, sem limitação, ativos de crescimento como índices de ações, ativos de proteção como obrigações soberanas ou ativos reais. O Subfundo tenciona constituir posições curtas em empresas, emitentes ou mercados que o Gestor de Investimentos considere estarem relativamente fracos face a outras empresas, emitentes ou mercados mais fortes. Pode também ser utilizada alavancagem para fins de gestão do risco e um exemplo seria a utilização de alavancagem para constituir uma posição longa em ativos de cobertura, como obrigações soberanas, a fim de proteger o Subfundo de um ativo de risco com uma correlação negativa. As opções podem ser usadas como um instrumento defensivo de gestão do risco para limitar o risco de perdas. Um exemplo deste tipo de utilização de opções seria a compra de opções de venda sobre índices de capital ou ativos de risco.

Conforme já foi referido, o Subfundo pode deter posições longas e posições sintéticas curtas. Uma posição curta é criada quando um fundo vende um ativo. O Subfundo pode usar um futuro, por exemplo, para estabelecer uma posição curta ou pode vender a descoberto um título específico que não detém com a intenção de o voltar a comprar no futuro. Se o preço do ativo cair, a posição valorizará, e vice-versa. Este último tipo de transação curta é denominada por venda a descoberto de valores mobiliários físicos e os Regulamentos OICVM proíbem esta prática. Para que não subsistam dúvidas, o Subfundo não realizará vendas a descoberto de valores mobiliários físicos. No entanto, os Regulamentos OICVM permitem a criação de posições sintéticas curtas (significando sintéticas, neste contexto, que atingem basicamente o mesmo resultado económico sem, na realidade, existir uma venda a descoberto) através do recurso a instrumentos de IFD. O Subfundo pode usar qualquer um dos instrumentos cotados abaixo na secção "Utilização de IFD" quando implementa uma estratégia de venda a descoberto. A venda a descoberto pode ser utilizada para efeitos de cobertura e para controlar o risco do Subfundo ou para manifestar uma perspetiva sobre a direção do mercado. Por conseguinte, o nível de venda a descoberto aplicado no Subfundo dependerá das perspetivas do Gestor de Investimentos sobre a direção do mercado ou do nível de risco que o Gestor de

Investimentos pretende cobrir. O nível de venda a descoberto será tido em consideração no acompanhamento dos limites de risco do Subfundo.

Utilização de IFD

O Subfundo pode investir nos seguintes IFD negociados na bolsa e no mercado OTC para fins de investimento:

Futuros	Futuros sobre Divisas Futuros sobre Índices de Ações Futuros sobre Dividendos Futuros sobre Taxas de Juro (incluindo futuros sobre taxas de juro de curto prazo) Futuros sobre Obrigações Futuros sobre Índices de Volatilidade Futuros sobre Índices de Imobiliário Futuros sobre Índices de Mercadorias Futuros do Mercado Monetário
Opções	Opções sobre Divisas (incluindo opções de barreira) Opções sobre Ações (individuais, índices, setores, cabaz personalizado) Opções sobre Índices Opções sobre Dividendos Opções sobre Futuros Taxas de Juro Opções sobre Obrigações Opções sobre Futuros de Dividendos Opções sobre Swaps Associados a Eventos de Crédito Swaptions (incluindo swaptions sobre taxas de juro) Opções sobre Futuros de Divisas Warrants Opções sobre futuros de Ações
Contratos a Prazo ("For- wards")	Contratos Cambiais a Prazo
Swaps	Swaps de Variação Swaps de Ações (individuais, índices e setores) Swaps Associados a Eventos de Crédito (individuais e índices) Swaps de Dividendos Swaps de Taxas de Juro Swaps de Divisas Swaps de Ativos Swaps de Retorno Absoluto (incluindo crédito em nome individual) Swaps sobre Índices de Imfaestruturas Swaps sobre Índices de Mercadorias Contratos por Diferenças (ações individuais e setores)

Mais detalhes relativos à utilização de IFD para investimento, cobertura e EPM, incluindo a sua finalidade comercial, encontram-se descritos no Prospeto na secção intitulada "A Sociedade - Técnicas e Instrumentos Financeiros Derivados".

Índices Financeiros

O Subfundo pode obter exposição indireta a vários índices financeiros através da utilização de IFD, para efeitos de gestão eficiente da carteira (EPM) e de investimento. O Subfundo utiliza os seguintes índices financeiros para fins de investimento quando for mais eficiente fazê-lo, ou em circunstâncias em que não possa aceder diretamente aos investimentos.

Tipo de Índices Financeiros	Nome dos Índices Financeiros
Índices de mercadorias para fornecer exposição a setores de mercadorias, tais como energia, metais industriais, produtos agrícolas, produtos animais e metais preciosos, já que o Subfundo não investirá diretamente em mercadorias.	Bloomberg Commodity Index S&P GSCI Index
Índices de capital para proporcionar exposição a mercados de ações regionais e globais de uma forma mais eficiente ou eficaz em termos de custos do que a compra dos títulos físicos.	AEX Index ASX 200 Index CAC- 40 Index DAX 30 Index Hang Seng Index IBEX 35 Index FTSE 100 Index FTSE MIB Index S&P 500 Index S&P/TSX 60 Index S&P Emerging Markets Index Swiss Markit Index TOPIX

Tipicamente, estes índices financeiros serão reequilibrados regularmente. No entanto, como o seu objetivo não é replicar ou rastrear qualquer índice financeiro, o Subfundo não será diretamente afetado por qualquer reequilíbrio, custos associados ou ponderação das existências num índice financeiro que excedam as restrições do investimento permitido.

Detalhes sobre onde encontrar informação adicional sobre os índices financeiros mencionados acima são fornecidos no "Anexo IX - Informação Adicional sobre Índices Financeiros usados para Fins de Investimento" no

Se o Subfundo ganhar exposição a um índice financeiro para fins de investimento que não esteja referido acima, os detalhes, incluindo o mercado que representa e onde pode ser obtida informação adicional, serão divulgados nas contas semestrais e anuais da Sociedade.

Posições Longas e Curtas

O Subfundo pode utilizar exposições sintéticas longas e sintéticas curtas em cada uma das classes de ativos referenciadas na Política de Investimento para atingir o seu objetivo de investimento. A exposição longa bruta total através de IFD não deverá exceder os 1000% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo e a exposição curta bruta total não deverá exceder os 1000% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo.

Emissão de Ações

A oferta inicial (o "Período de Oferta Inicial") para todas as classes de Ações lançadas do Subfundo está agora fechada. O Período de Oferta Inicial de classes de Ações não lancadas deverá continuar até 30 de abril de 2021 ou numa data anterior ou posterior em que as primeiras Ações da classe de Ações relevante sejam emitidas, altura em que o Período de Oferta Inicial para tal classe de Acões termina automaticamente. Os detalhes das classes de acões lancadas no Subfundo podem ser encontradas no seguinte website www.bnymellonim.com.

As Ações em classes de Ações não lançadas serão emitidas durante os respetivos Períodos de Oferta Inicial ao respetivo preço de oferta inicial por Ação de 1 USD, 1£ , 1€, 1 CHF, 1 CAD ou 1 SGD, dependendo da moeda da classe relevante (acrescido da comissão de venda, se for o caso, aplicável à classe relevante).

Os períodos de oferta iniciais poderão ser encurtados ou prorrogados pelos Administradores. O Banco Central será previamente notificado de qualquer encurtamento ou prorrogação se as subscrições de Ações forem recebidas, ou de outra forma, anualmente.

Após as respetivas ofertas iniciais, as ações de cada classe serão atribuídas em cada Dia de Avaliação no Momento de Avaliação. O Preço de Subscrição é o Valor Patrimonial Líquido por Ação dessa classe calculado no Momento de Avaliação (acrescido da comissão de venda, se existir, aplicável à respetiva classe).

Todos os pedidos de emissão de ações devem ser recebidos até ao fim do Prazo de Negociação da forma descrita no Prospeto.

Recompra de Ações

As Ações de cada classe poderão ser recompradas, por opção do Acionista em causa, em qualquer Dia de Avaliação no Momento de Avaliação. O Preço de Recompra é o Valor Patrimonial Líquido por Ação dessa classe calculado no Momento de Avaliação menos a comissão de resgate aplicável.

Todos os pedidos de recompra de Ações devem ser recebidos até ao Prazo de Negociação da forma descrita no Prospeto.

Restrições ao Investimento e Empréstimo

As restrições ao investimento e empréstimo do Subfundo são as fixadas em "A Sociedade - Restrições ao Investimento e Empréstimo" do Prospeto.

Exposição Global e Alavancagem

Metodologia de Cálculo da Exposição Global: VaR absoluto

Limite de VaR absoluto: 10% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo (usando um período de detenção de 5 dias úteis)

Espera-se que a alavancagem bruta varie entre: 100-2000% do Valor Patrimonial Líquido. A alavancagem bruta pode exceder este objetivo, por vezes

Para mais informação sobre a abordagem ao VaR absoluto e a alavancagem bruta, consulte "A Sociedade - Exposição global e alavancagem" no Prospeto.

Gestão Eficiente da Carteira

O Subfundo poderá utilizar os seguintes tipos de IFD para fins de EPM: - futuros, opções, swaps, contratos por diferença, títulos com IFD incorporado, contratos a prazo e warrants. O Subfundo também pode utilizar acordos de empréstimo de ações e contrato de compra com acordo de revenda para fins de gestão da carteira eficiente (EPM), sujeitos às condições e limites estabelecidos nos Regulamentos OICVM do Banco Central. Consulte "A Sociedade — Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto para obter mais informação sobre os tipos de técnicas e IFD que o Subfundo poderá usar para fins de EPM.

Operações de Financiamento de Valores Mobiliários

O Subfundo pode entrar em Swaps de Retorno Total ("TRS"), conforme descrito abaixo sob o título "Utilização de instrumentos financeiros derivados" e pode realizar transações de financiamento de valores mobiliários ("SFT"), ou seja, acordos de empréstimo de ações e

contratos de recompra/compra com acordo de revenda de reaquisição, como descrito abaixo sob o título "Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto.

A exposição máxima do Subfundo em relação a TRS será de 30% e, em relação a SFT, será de 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. No entanto, não se espera que a exposição do Subfundo em relação a TRS exceda 20% e, em relação a SFT, exceda 60% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. Os tipos de ativos que serão sujeitos a TRS serão títulos de um tipo coerente com a política de investimento do Subfundo. Os tipos de ativos que serão sujeitos a acordos de empréstimo de ações e contratos de recompra/compra com acordo de revenda de reaquisição, respetivamente, serão ativos que são de um tipo coerente com a política de investimento do Subfundo.

Encontrará detalhes adicionais sobre SFTs, incluindo as garantias aceitáveis e procedimento de contraparte nas secções "Anexo III - Operações de Financiamento de Valores Mobiliários", "Anexo III- Gestão de Garantias", "Anexo III - Utilização de Contratos de Recompra/Compra com Acordo de Revenda e de Acordos de Empréstimo de Ações", "Gestão Eficiente da Carteira" e "Fatores de Risco" no Prospeto.

Cobertura de Classes de Ações

Este Subfundo oferece classes de Ações cobertas. Tais classes de ações são indicadas pelo sufixo "(Cobertas)". Consulte a secção com o título "Cobertura de Classes de Ações" no Prospeto para obter mais informações sobre a operação e o impacto das classes de ações Cobertas.

Política de Distribuição

No caso das classes de ações criadoras de rendimento (Rend.) e cumulativas (Cap.), os dividendos serão normalmente declarados anualmente a 31 de dezembro. Para titulares de Ações criadoras de rendimento, os dividendos declarados serão normalmente pagos a 11 de fevereiro ou antes. Para obter informação detalhada, consulte a secção "A Sociedade — Política de Distribuição" no Prospeto.

Comissões

As comissões e despesas dos Administradores, do Gestor de Investimentos, do Administrador, do Depositário e as despesas preliminares encontram-se estabelecidos no título "Gestão e Administração da Sociedade - Comissões e Despesas", do Prospeto. As comissões anuais de gestão atribuíveis ao Gestor estão estipuladas na secção "Classes de Ações" supra.

Fatores de Risco

Chama-se em particular a atenção dos Investidores para a secção intitulada "Fatores de Risco" do Prospeto.

BNY Mellon Global Leaders Fund

SUPLEMENTO 29 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 DO PROSPETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 RELATIVO À BNY MELLON GLOBAL FUNDS, PLC

- Este Suplemento faz parte integrante do Prospeto da Sociedade datado de 30 de Novembro de 2022 e deve ser lido em conjunto com este.
- O Subfundo pode utilizar IFD para efeitos de cobertura e de gestão eficiente da carteira. Em relação com o efeito de alavancagem da utilização de IFD, ver "Exposição e alavancagem global", abaixo. Informação adicional sobre os riscos associados à utilização de IFDs encontra-se descrita no Prospeto no capítulo intitulado - Fatores de Risco - Riscos Associados a Títulos Transferíveis, IFDs e Outras Técnicas".
- Um Investimento no Subfundo não deverá constituir uma parte substancial de uma carteira de Investimento e poderá não ser apropriado para todos os investidores.

O Gestor de Investimentos

Walter Scott & Partners Limited

Moeda Base

Dólares dos EUA

Dia Útil

Todos os dias em que os bancos estejam abertos em Dublin e nos EUA.

Dia de Avaliação

Todos os Dias Úteis ou qualquer outro a determinar pelo Administrador desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados e desde que haja pelo menos um Dia de Avaliação por semana.

Momento de Avaliação

22:00 horas (hora de Dublin) em Dia de Avaliação, ou qualquer outra hora ocasionalmente determinada pelos Administradores, desde que tal hora seja sempre posterior ao Prazo de Negociação e desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados.

Prazo de Negociação

O prazo limite de negociação para receção de pedidos de subscrição, resgate ou troca é às 12:00 (hora em Dublin) num Dia de Avaliação.

Perfil de um Investidor Típico

Um investidor típico tem um horizonte de investimento de médio a longo prazo.

Classes de Ações

As classes das Ações no Subfundo disponibilizadas aos investidores são definidas nas tabelas de classes de Ações abaixo e e distinguem-se pela moeda de denominação, requisitos de subscrição inicial mínima e níveis de taxas e encargos, conforme descrito a seguir. Uma descrição das diversas categorias de investidores, aos quais cada classe de Ações se destina, pode ser encontrada no Prospeto, sob o título "A Sociedade -Estrutura".

Ações "A" e Ações "H (Cobertas)"								
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate			
EUR A (Cap.)	EUR	5.000	5%	2,00%	0%			
EUR A (Rend.)	EUR	5.000	5%	2,00%	0%			
USD A (Cap.)	USD	5.000	5%	2,00%	0%			
USD A (Rend.)	USD	5.000	5%	2,00%	0%			
Libras esterlinas A (Cap.)	GBP	5.000	5%	2,00%	0%			
Ações libras esterlinas A (Rend.)	GBP	5.000	5%	2,00%	0%			
CHF A (Cap.)	CHF	5.000	5%	2,00%	0%			
CHF A (Rend.)	CHF	5.000	5%	2,00%	0%			
EUR H (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	2,00%	0%			
EUR H (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	2,00%	0%			
Libras esterlinas H (Cap.) (Cobertas)	GBP	5.000	5%	2,00%	0%			
Libras esterlinas H (Rend.) (Cobertas)	GBP	5.000	5%	2,00%	0%			
CHF H (Cap.) (Cobertas)	CHF	5.000	5%	2,00%	0%			

Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
CHF H (Rend.) (Cobertas)	CHF	5.000	5%	2,00%	0%
DKK H (Cap.) (Cobertas)	DKK	50.000	5%	2,00%	0%
NOK H (Cap.) (Cobertas)	NOK	50.000	5%	2,00%	0%
SEK H (Cap.) (Cobertas)	SEK	50.000	5%	2,00%	0%

Ações "B" e Ações "J (Cobertas)"								
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate			
EUR B (Cap.)	EUR	10.000	5%	1,50%	0%			
EUR B (Rend.)	EUR	10.000	5%	1,50%	0%			
USD B (Cap.)	USD	10.000	5%	1,50%	0%			
USD B (Rend.)	USD	10.000	5%	1,50%	0%			
AUD B (Cap.)	AUD	10.000	5%	1,50%	0%			
CAD B (Cap.)	CAD	10.000	5%	1,50%	0%			
CNH B (Cap.)	CNH	100.000	5%	1,50%	0%			
HKD B (Cap.)	HKD	100.000	5%	1,50%	0%			
SGD B (Cap.)	SGD	10.000	5%	1,50%	0%			
SGD B (Rend.)	SGD	10.000	5%	1,50%	0%			
SGD J (Cap.) (Cobertas)	SGD	10.000	5%	1,50%	0%			
EUR J (Cap.) (Cobertas)	EUR	10.000	5%	1,50%	0%			
AUD J (Cap.) (Cobertas)	AUD	10.000	5%	1,50%	0%			
CAD J (Cap.) (Cobertas)	CAD	10.000	5%	1,50%	0%			
CNH J (Cap.) (Cobertas)	CNH	100.000	5%	1,50%	0%			

Ações "G" e Ações "G (Cobertas)"								
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate			
USD G (Cap.)	USD	5.000	5%	1,00%	0%			
USD G (Rend.)	USD	5.000	5%	1,00%	0%			
Libras esterlinas G (Cap.)	GBP	5.000	5%	1,00%	0%			
Libras esterlinas G (Rend.)	GBP	5.000	5%	1,00%	0%			
EUR G (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	1,00%	0%			
EUR G (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	1,00%	0%			

Ações "C" e Ações "I (Cobertas)"								
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate			
EUR C (Cap.)	EUR	5.000.000	5%	1,00%	0%			
EUR C (Rend.)	EUR	5.000.000	5%	1,00%	0%			
USD C (Cap.)	USD	5.000.000	5%	1,00%	0%			
USD C (Rend.)	USD	5.000.000	5%	1,00%	0%			
Libras esterlinas C (Cap.)	GBP	5.000.000	5%	1,00%	0%			
Libras esterlinas C (Rend.)	GBP	5.000.000	5%	1,00%	0%			
CHF C (Cap.)	CHF	5.000.000	5%	1,00%	0%			
CHF C (Rend.)	CHF	5.000.000	5%	1,00%	0%			
EUR I (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000.000	5%	1,00%	0%			
EUR I (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000.000	5%	1,00%	0%			

Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
Libras esterlinas I (Cap.) (Cobertas)	GBP	5.000.000	5%	1,00%	0%
Libras esterlinas I (Rend.) (Cobertas)	GBP	5.000.000	5%	1,00%	0%
CHF I (Cap.) (Cobertas)	CHF	5.000.000	5%	1,00%	0%
CHF I (Rend.) (Cobertas)	CHF	5.000.000	5%	1,00%	0%

Ações "W" e Ações "W (Cobertas)"								
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)					
EUR W (Cap.)	EUR	15.000.000	5%	0,75%	0%			
EUR W (Rend.)	EUR	15.000.000	5%	0,75%	0%			
USD W (Cap.)	USD	15.000.000	5%	0,75%	0%			
USD W (Rend.)	USD	15.000.000	5%	0,75%	0%			
Libras esterlinas W (Cap.)	GBP	15.000.000	5%	0,75%	0%			
Libras esterlinas W (Rend.)	GBP	15.000.000	5%	0,75%	0%			
CHF W (Cap.)	CHF	15.000.000	5%	0,75%	0%			
CHF W (Rend.)	CHF	15.000.000	5%	0,75%	0%			
EUR W (Cap.) (Cobertas)	EUR	15.000.000	5%	0,75%	0%			
EUR W (Rend.) (Cobertas)	EUR	15.000.000	5%	0,75%	0%			
Libras esterlinas W (Cap.) (Cobertas)	GBP	15.000.000	5%	0,75%	0%			
Libras esterlinas W (Rend.) (Cobertas)	GBP	15.000.000	5%	0,75%	0%			
CHF W (Cap.) (Cobertas)	CHF	15.000.000	5%	0,75%	0%			
CHF W (Rend.) (Cobertas)	CHF	15.000.000	5%	0,75%	0%			
AUD W (Cap.) (Cobertas)	AUD	15.000.000	5%	0,75%	0%			
CAD W (Cap.) (Cobertas)	CAD	15.000.000	5%	0,75%	0%			
HKD W (Cap.)	HKD	150.000.000	5%	0,75%	0%			
CNH W (Cap.) (Cobertas)	CNH	150.000.000	5%	0,75%	0%			
SGD W (Cap.) (Cobertas)	SGD	15.000.000	5%	0,75%	0%			
DKK W (Cap.) (Cobertas)	DKK	150.000.000	5%	0,75%	0%			
NOK W (Cap.) (Cobertas)	NOK	150.000.000	5%	0,75%	0%			
SEK W (Cap.) (Cobertas)	SEK	150.000.000	5%	0,75%	0%			

	Ações "U" e Ações "U (Cobertas)"									
Classe	Moeda	Investimento Ini- cial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Ini- cial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Comissão de Desempenho	Taxa Mínima ("Hurdle Rate")			
USD U (Cap.)	USD	15.000.000	5%	0,20%	0%	20%	MSCI World Index (com o reinvestimento de dividendos líqui- dos) em USD			
USD U (Rend.)	USD	15.000.000	5%	0,20%	0%	20%	MSCI World Index (com o reinvestimento de dividendos líqui- dos) em USD			
EUR U (Cap.)	EUR	15.000.000	5%	0,20%	0%	20%	MSCI World Index (com o reinvestimento de dividendos líqui- dos) em Euro			

Classe	Moeda	Investimento Ini- cial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Ini- cial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Comissão de Desempenho	Taxa Mínima ("Hurdle Rate")
EUR U (Rend.)	EUR	15.000.000	5%	0,20%	0%	20%	MSCI World Index (com o reinvestimento de dividendos líqui- dos) em Euro

Ações "E" e Ações "E (Cobertas)"								
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate			
EUR E (Cap.)	EUR	Conforme acordado	5%	0,50%	0%			
EUR E (Rend.)	EUR	Conforme acordado	5%	0,50%	0%			
USD E (Cap.)	USD	Conforme acordado	5%	0,50%	0%			
USD E (Rend.)	USD	Conforme acordado	5%	0,50%	0%			
Libras esterlinas E (Cap.)	GBP	Conforme acordado	5%	0,50%	0%			
Libras esterlinas E (Rend.)	GBP	Conforme acordado	5%	0,50%	0%			
CHF E (Cap.)	CHF	Conforme acordado	5%	0,50%	0%			
CHF E (Rend.)	CHF	Conforme acordado	5%	0,50%	0%			
EUR E (Cap.) (Cobertas)	EUR	Conforme acordado	5%	0,50%	0%			
EUR E (Rend.) (Cobertas)	EUR	Conforme acordado	5%	0,50%	0%			
Libras esterlinas E (Cap.) (Cobertas)	GBP	Conforme acordado	5%	0,50%	0%			
Libras esterlinas E (Rend.) (Cobertas)	GBP	Conforme acordado	5%	0,50%	0%			
CHF E (Cap.) (Cobertas)	CHF	Conforme acordado	5%	0,50%	0%			
CHF E (Rend.) (Cobertas)	CHF	Conforme acordado	5%	0,50%	0%			

Ações "X"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
EUR X (Cap.)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%	
EUR X (Rend.)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%	
USD X (Cap.)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%	
USD X (Rend.)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%	
Libras esterlinas X (Cap.)	GBP	Nenhum(a)	0%	0%	0%	
Libras esterlinas X (Rend.)	GBP	Nenhum(a)	0%	0%	0%	
CHF X (Cap.)	CHF	Nenhum(a)	0%	0%	0%	
CHF X (Rend.)	CHF	Nenhum(a)	0%	0%	0%	

Comissão de Desempenho

Além da taxa de gestão anual, o Gestor terá direito a uma comissão de desempenho anual (a "Comissão de Desempenho") nas condições abaixo descritas. A Comissão de Desempenho será calculada com base na tabela supra. As Comissões de Desempenho reduzem o valor do seu investimento e o retorno do investimento que irá receber.

A Comissão de Desempenho relativa a cada uma das respetivas Classes de Ações é calculada como a taxa de comissão de desempenho (indicada na tabela supra) do Retorno da Classe de Ações (definido a seguir) face ao Retorno da Taxa Mínima (conforme definido a seguir).

A Comissão de Desempenho será calculada em relação a cada período de doze meses findo a 31 de dezembro (o "Período de Cálculo"). O primeiro Período de Cálculo será o período com início no Dia Útil imediatamente a seguir ao fecho do Período de Oferta Inicial e que termina a 31 de dezembro do mesmo ano.

O "Rendimento da Classe de Ações" é calculado em cada Dia de Avaliação e equivale à diferença percentual entre o Valor Patrimonial Líquido Ajustado nesse mesmo Dia de Avaliação e o Valor Patrimonial Líquido Ajustado no Dia de Avaliação anterior.

O "Valor Patrimonial Líquido Ajustado" é o Valor Patrimonial Líquido da respetiva classe de ações (que inclui um acréscimo para todas as comissões e encargos, incluindo a taxa de gestão anual e as despesas operacionais e administrativas a serem suportadas pela classe de ações respetiva, corrigida de quaisquer distribuições de dividendos) mas sem a dedução de qualquer Comissão de Desempenho acumulada desde o início do Período de Cálculo.

A "Taxa Mínima ("Hurdle Rate") encontra-se indicada na tabela supra e está em conformidade com a política de Investimento do Subfundo. A taxa mínima é um nível prédeterminado de retorno que um fundo deve exceder para obter uma comissão de desempenho. O desempenho passado do Subfundo relativamente ao MSCI World NR Index é divulgado no Documento «Informações Fundamentais destinadas aos Investidores» (KIID) da Classe de Ações respetiva.

O "Retorno da Taxa Mínima" é calculado em cada Dia de Avaliação e corresponde à diferença percentual entre a Taxa Mínima nesse Dia de Avaliação e a Taxa Mínima no Dia de Avaliação anterior.

Em cada Dia de Avaliação, é calculado um Valor Patrimonial Líquido Ajustado referente a cada Classe de Ações à qual seja aplicável a Comissão de Desempenho. Se o Retorno da Classe de Ações for superior ao Retorno da Taxa Mínima, acresce uma Comissão de Desempenho.

Se o Retorno da Classe de Ações não exceder o Retorno da Taxa Mínima, a Comissão de Desempenho a acrescer será reduzida (não abaixo de zero). A Comissão de Desempenho é reduzida num montante calculado como percentagem da comissão de desempenho (definida no quadro anterior) do subdesempenho do Retorno da Classe de Ações face ao Retorno da Taxa Mínima (o retorno negativo) multiplicado pelas Ações em circulação. Assim que a Comissão de Desempenho contabilizada tenha sido reduzida a zero, não acrescerá nenhuma Comissão de Desempenho até que o Retorno acumulado da Classe de Ações exceda o Retorno da Taxa Mínima acumulado desde o início do Período de Cálculo.

Recuperação – Após um Período de Cálculo em que não tenha sido cobrada qualquer Comissão de Desempenho, não acrescerá qualquer Comissão de Desempenho até que o Retorno da Classe de Ações acumulado (desde o último Dia de Avaliação do último exercício contabilístico

em que foi cobrada uma Comissão de Desempenho) seja superior ao Retorno da Taxa Mínima acumulado (desde o último Dia de Avaliação do último exercício contabilístico em que foi cobrada uma Comissão de Desempenho).

Se não tiver sido cobrada qualquer Comissão de Desempenho desde o lançamento de uma classe de ações, não acrescerá qualquer Comissão de Desempenho até que o Retorno da Classe de Ações acumulado (desde o lançamento dessa Classe de Ações) seja superior ao Retorno da Taxa Mínima acumulado desde o lançamento dessa classe de ações.

A Comissão de Desempenho contabilizada em cada Dia de Avaliação está refletida no Valor Patrimonial Líquido por Ação com base no qual poderão ser aceites subscricões, resgates, trocas ou transferências.

Deverão incluir-se no cálculo da Comissão de Desempenho os ganhos de capital líquidos realizados e não realizados, mais as perdas de capital líquidas realizadas e não realizadas, tal como constatados no final do período em questão. Consequentemente, as Comissões de Desempenho podem ser pagas em ganhos não realizados que, posteriormente podem nunca ser realizados

O desempenho positivo pode ser gerado por flutuações do mercado bem como por uma gestão ativa da carteira; isto pode levar a circunstâncias em que uma porção do pagamento de desempenho é paga com base em flutuações do mercado.

O Cálculo da Comissão de Desempenho não é passível de manipulação e será verificado pelo Depositário.

A Comissão de Desempenho é calculada e acumula em cada Dia de Avaliação e é paga anualmente e postecipadamente relativamente a cada Período de Avaliação. Qualquer Comissão de Desempenho devida será paga no prazo de 30 Dias Úteis após o final de cada Período de Cálculo, da data de qualquer resgate, da data da fusão (em conformidade com as exigências do Banco Central), da data de expiração do Contrato de Gestão, ou de qualquer outra data em que a Sociedade ou o Subfundo possa ser liquidado ou cesse operações.

Exemplos da forma como a comissão de desempenho será calculada

Salientamos que o modelo de comissão de desempenho permite que sejam cobradas comissões de desempenho sempre que o desempenho do Subfundo supere a Taxa Mínima, mesmo que tenha globalmente um desempenho negativo.

Dia de Avaliação	Valor Patri- monial Líquido Ajustado no final do Período de Cálculo	Retorno da Taxa Mínima ex- presso em pence	Retorno em Excesso ex- presso em pence*	Comissão de Desempenho**	Valor Patri- monial Líquido no final do Período de Cálculo	Descrição do exemplo
31 de dezembro (ano 1)	105p	102p	3р	0.6p	104.4p	O desempenho do Valor Patrimonial Líquido Ajustado durante o Período de Cálculo resultou num Valor Patrimonial Líquido Ajustado de 105p no final do ano 1, que é superior ao Retorno da Taxa Mínima de 102p e o Retorno em Excesso de 3p é positivo. Por conseguinte, foi paga uma Comissão de Desempenho de 0,60p.

Dia de Avaliação	Valor Patri- monial Líquido Ajustado no final do Período de Cálculo	Retorno da Taxa Mínima ex- presso em pence	Retorno em Excesso ex- presso em pence*	Comissão de Desempenho**	Valor Patri- monial Líquido no final do Período de Cálculo	Descrição do exemplo
31 de dezembro (ano 2)	95p 106p		0p	0р	95p	O desempenho do Valor Patrimonial Líquido Ajustado durante o Período de Cálculo resultou num Valor Patrimonial Líquido Ajustado de 95p no final do ano 2, que é inferior ao Retorno da Taxa Mínima de 106p.
						Por conseguinte, não foi paga Comissão de Desempenho
31 de dezembro (ano 3)	104p	105p	0р	0p	104p	O desempenho do Valor Patrimonial Líquido Ajustado durante o Período de Cálculo resultou num Valor Patrimonial Líquido Ajustado de 104p no final do ano 3, que é inferior ao Retorno da Taxa Mínima de 105p.
						paga Comissão de Desempenho
31 de dezembro (ano 4)	110p	108p	2p	0.40p	109.6p	O desempenho do Valor Patrimonial Líquido Ajustado durante o Período de Cálculo resultou num Valor Patrimonial Líquido Ajustado de 110p no final do ano 4, que é superior ao Retorno da Taxa Mínima de 108p e o Retorno em Excesso de 2p é positivo.
						Por conseguinte, foi paga uma Comissão de Desempenho de 0,40p.

^{*} Retorno em Excesso é o desempenho superior do Retorno da Classe de Ações relativamente ao Retorno da Taxa Mínima

Objetivo de investimento, política de investimento e outra informação

Objetivo de Investimento

O Subfundo tem como objetivo obter o crescimento de capital a longo prazo.

Política de Investimento

O Subfundo investe principalmente (o que significa, no mínimo, três quartos do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo) em ações e títulos convertíveis em ações (ações comuns e preferenciais, American Depositary Receipts (ADRs) e Global Depositary Receipts (GDRs), títulos convertíveis ou que se possam trocar por tais ações) emitidas por empresas de grande capitalização em todo o mundo. O termo "empresas de grande capitalização" refere-se tradicionalmente às empresas com um valor de capitalização do mercado superior a 10 mil milhões de dólares no momento da aquisição, porém o limiar mínimo de capitalização de mercado para o Subfundo fica à discrição do Gestor de Investimentos.

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em organismos de investimento coletivo abertos agregados ("OIC"). O investimento em OIC pode ser usado para fins de gestão de tesouraria (por exemplo, através de fundos do mercado monetário) ou para dar exposição aos títulos de ações e convertíveis em ações enumerados na política de investimento acima. O Subfundo também pode deter ativos líquidos de recurso, como depósitos bancários.

O Subfundo investe numa base global e, embora não exista um foco geográfico, industrial ou setorial, o Subfundo pode, às vezes, estar concentrado numa indústria ou setores específicos, incluindo países de mercados emergentes e os EUA. O Subfundo pode investir mais de 20% do seu Valor Patrimonial Líquido em países de mercados emergentes, e não há limite de investimento em relação a tais investimentos. Exemplos de países de mercados emergentes incluem, mas não estão limitados a, Brasil, Chile, Colômbia, México, Peru, República Checa, Egito, Grécia, Hungria, Polónia, Qatar, Rússia, África do Sul, Turquia, Emirados Árabes Unidos, China, Índia, Indonésia, Coreia, Malásia, Paquistão, Filipinas, Taiwan e Tailândia

O Subfundo poderá usar IFD, conforme descrito nas secções intituladas "Gestão eficiente da carteira" no Prospeto apenas para fins de cobertura e gestão eficiente da carteira.

No geral, o Subfundo ficará exposto a flutuações cambiais associadas ao respetivo investimento em títulos de ações e convertíveis em ações. Se o Gestor de Investimentos não procurar criar valor através da

^{** 20%} de Retorno em Excesso

especulação cambial, não efetuará geralmente operações de cobertura de risco da exposição cambial do Subfundo. Sem prejuízo do que antecede, o Gestor de Investimentos fará um controlo e análise regulares da exposição cambial, procedendo à cobertura cambial sempre que considerar que a exposição cambial apresenta um risco significativo.

Índice de Referência

MSCI World NR Index (o "Índice de Referência").

O índice de referência é um índice de capital global amplo designado para representar o desempenho de títulos de média e grande capitalização em 23 países de mercados desenvolvidos, incluindo: Austrália, Áustria, Bélgica, Canadá, Dinamarca, Finlândia, França, Alemanha, Hong Kong, Irlanda, Israel, Itália, Japão, Holanda, Nova Zelândia, Noruega, Portugal, Singapura, Espanha, Suécia, Suíça, Reino Unido e os Estados Unidos da América. O índice de referência cobre aproximadamente 85% da capitalização do mercado ajustada por free-float em cada país.

O Subfundo medirá o seu desempenho por comparação com o Índice de Referência.

O Subfundo será gerido ativamente, o que significa que o Gestor de Investimentos tem total poder discricionário para investir fora do Índice de Referência, sujeito ao objetivo e à política de investimento. Apesar de as participações do Subfundo poderem incluir componentes do Índice de Referência, a seleção dos investimentos e as respetivas ponderações na carteira não são influenciadas pelo Índice de Referência. A estratégia de investimento não limita até que ponto o Gestor de Investimentos pode desviar-se do Índice de Referência.

Estratégia de Investimento

A Estratégia de Investimento do Subfundo consiste em alcançar o crescimento de capital a longo prazo investindo principalmente numa carteira concentrada de ações e títulos convertíveis em ações concentrados em empresas de grande capitalização em todo o mundo.

A filosofia de investimento e o processo são consistentes com o quadro filosófico do Gestor de Investimentos: uma abordagem de investimento a longo prazo com base numa rigorosa análise de empresas com o objetivo de identificar empresas com perspetivas de criação de riqueza superiores. Isto reflete uma crença fundamental de que, ao longo do tempo, o retorno no investimento numa carteira nunca excede a riqueza criada pelas empresas subjacentes. Como resultado, o enfoque da equipa de investigação do Gestor de Investimentos consiste em identificar as empresas com capacidades de criação de riqueza em consonância com o objetivo de investimento da carteira.

Dada a natureza concentrada da Estratégia de Investimento, é necessário um elevado nível de confiança relativamente às empresas de grande capitalização que compõem a carteira. Em particular, quando se considera se uma empresa é vista como "líder global", existem dois critérios chave que irão influenciar o processo de construção da carteira. Em primeiro lugar, o Gestor de Investimentos espera concentrar-se nessas empresas de grande capitalização com uma posição no mercado forte ou de liderança nos mercados em que cada empresa opere e com um modelo de negócio orientado para a sustentabilidade dessa posição através de uma vantagem

competitiva. Em segundo lugar, o Gestor de Investimentos tem como objetivo identificar setores da indústria na economia global com perspetivas atraentes para expansão e selecionar uma empresa ou empresas nesses setores da indústria com uma posição no mercado forte ou de liderança. Por conseguinte, o processo de construção de carteira da Estratégia de Investimento não se concentra meramente na seleção de empresas líderes da indústria com uma vantagem competitiva duradoura, mas também naquelas que operam sem setores da indústria com perspetivas atraentes para a expansão global.

Por causa da natureza a longo prazo deste Subfundo, o Gestor de Investimentos compra títulos de ações e convertíveis em ações para os deter num período de 3 a 5 anos. O turnover da carteira permanecerá baixo ao longo da vida do Subfundo, uma vez que faz parte do processo do Gestor de Investimentos acima descrito. Embora os investidores possam beneficiar de lucros a curto prazo, não será esse o objetivo específico do Gestor de Investimentos.

SFDR e Regulamento da Taxonomia da EU

O Subfundo não promove caraterísticas ambientais e/ou sociais nos termos do Artigo 8.º do SFDR, nem tem como objetivo o investimento sustentável nos termos do Artigo 9.º do SFDR. Assim, para efeitos do SFDR é considerado um Subfundo de Artigo 6.º.

Risco de Sustentabilidade

A gestão do risco de sustentabilidade está totalmente integrada no processo de investimento implementado pelo Gestor de Investimentos.

Quando avalia o risco de sustentabilidade associado a investimentos subjacentes, o Gestor de Investimentos está a avaliar o risco de o valor de tais investimentos subjacentes poder ser materialmente afetado negativamente por um evento ou condição ASG (Evento ASG).

Como parte do seu processo de pesquisa dos títulos de capital em que o Subfundo investe, o Gestor de Investimentos analisa as práticas de sustentabilidade da empresa e os riscos e oportunidades de sustentabilidade associados à empresa. Em particular, ao avaliar o risco de sustentabilidade, o Gestor de Investimentos avalia se o valor da empresa pode ser impactado negativamente de forma relevante por um Evento ESG, quer seja interno ou externo à empresa.

A análise de integridade, sustentabilidade e práticas de governança feita pelo Gestor de Investimentos inclui a avaliação e monitorização de empresas relativamente a fatores relevantes e materiais em quatro áreas principais:

- considerações ambientais
- risco de carbono e alterações climáticas
- capital humano e social
- governanca

Este processo permite ao Gestor de Investimentos examinar, antes de investir, os fatores que podem afetar o sucesso de uma empresa a longo prazo. Como parte da avaliação contínua de uma empresa por um Gestor de Investimentos, a análise é atualizada, revista e discutida anualmente, permitindo ao mesmo monitorizar o progresso ao longo do tempo.

Apesar de toda a investigação ser própria do Gestor de Investimentos, é reforçada com informação e análises de fontes externas, incluindo terceiros prestadores de serviços de pesquisa, académicos e peritos na matéria. O envolvimento regular do Gestor de Investimentos com a gestão da empresa também contribui para a sua avaliação global de uma empresa.

Para que não subsistam dúvidas, esta análise de integridade, sustentabilidade e governação é uma parte do processo de pesquisa do Gestor de Investimentos, o que significa que as decisões de investimento não se baseiam exclusivamente nessas considerações. Embora não existam "linhas vermelhas", taxas mínimas ou referências que uma empresa deva cumprir para efeitos de investimento, estas considerações, juntamente com outras considerações de pesquisa exclusivas do Gestor de Investimentos, incluindo análises financeiras e de avaliação históricas, são tidas em conta na avaliação holística de cada empresa para efeitos de investimento ou potencial investimento. Por conseguinte, na sua tomada de decisões de investimento, o Gestor de Investimentos pode concluir que essas outras considerações superam as considerações de integridade, sustentabilidade e governação.

Conforme explicado acima, a gestão e avaliação dos riscos de sustentabilidade estão totalmente integradas no processo de investimento do Gestor de Investimentos. Contudo, poderá ainda existir o risco de o valor do Subfundo ser materialmente afetado negativamente por um evento ASG.

Regulamento da Taxonomia da UE

Os investimentos subjacentes a este Subfundo não tomam em consideração os Critérios da UE para Atividades Económicas Ambientalmente Sustentáveis.

Registo na Alemanha

Este Subfundo está registado para venda na Alemanha. O Subfundo está classificado como Fundo de Ações para efeitos de impostos na Alemanha e, como tal, investirá permanentemente mais de 50% dos seus ativos em ações, conforme definido no n.º 8 do artigo 2.º da Lei Alemã relativa aos Impostos sobre os Investimentos.

Registo em Hong Kong

Este Subfundo está registado para venda em Hong Kong.

Exposição Global e Alavancagem

Metodologia de Cálculo da Exposição Global: Abordagem baseada nos compromissos

Alavancagem máxima: 50% do Valor Patrimonial Líquido

Para mais informação sobre a Abordagem ao Compromisso, consulte "A Sociedade - Exposição Global e Alavancagem" no Prospeto.

Gestão Eficiente da Carteira

O Subfundo poderá utilizar os seguintes tipos de IFD para fins de EPM: - futuros, opções, swaps, contratos por diferença, títulos com IFD incorporado, contratos a prazo e warrants. O Subfundo também pode utilizar acordos de empréstimo de valores mobiliários e acordos de recompra/compra com acordo de revenda para efeitos de gestão eficiente de carteira (EPM), sujeitos às condições e limites estabelecidos nos regulamentos OICVM do Banco Central.

Ao utilizar IFD para efeitos de EPM, o Subfundo pode ficar sujeito a uma exposição indireta a índices financeiros.

Consulte "A Sociedade — Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto para obter mais informação sobre os tipos de técnicas e IFD que o Subfundo poderá usar para fins de FPM

Operações de Financiamento de Valores Mobiliários

O Subfundo poderá realizar SFT, ou seja, acordos de empréstimo de valores mobiliários e acordos de recompra/compra com acordo de revenda, conforme descrito abaixo no capítulo "Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto.

A exposição máxima do Subfundo em relação a SFTs será 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. No entanto, não se prevê que a exposição do Subfundo aos SFTs exceda 15% do Valor Patrimonial Líquido. Os tipos de ativos que serão sujeitos aos SFT serão títulos que sejam coerentes com a política de investimento do Subfundo.

Encontrará detalhes adicionais sobre SFT, incluindo as garantias aceitáveis e procedimento de contraparte nas secções "Anexo III - Operações de Financiamento de Valores Mobiliários", "Anexo III - Gestão de Garantias", "Anexo III - Utilização de Acordos de Recompra/Compra com Acordo de Revenda e de Acordos de Empréstimo de Valores Mobiliários", "Gestão Eficiente da Carteira" e "Fatores de Risco" no Prospeto.

Emissão de Ações

O Período de Oferta Inicia para todas as classes de ações lançadas do Subfundo está agora fechado. O Período de Oferta Inicial de classes de ações não lançadas irá continuar até 31 de maio de 2023 ou na data anterior ou posterior em que as primeiras Ações da classe de ações relevante sejam emitidas, terminando nessa altura automaticamente o Período de Oferta Inicial para essa classe de ações Os detalhes das classes de ações lançadas no Subfundo podem ser encontradas no seguinte website www.bnymellonim.com.

As Ações em classes de Ações não lançadas serão emitidas durante os respetivos Períodos de Oferta Inicial ao respetivo preço de oferta inicial por Ação de 1 USD, 1 £, 1€, 1 CAD, 1 AUD, 1 CHF, 10 HKD, 10 CNH, 10 DKK, 10 NOK ou 10 SEK, dependendo da moeda da classe relevante (acrescido da comissão de venda, se for o caso, aplicável à classe relevante).

Os períodos de oferta iniciais poderão ser encurtados ou prorrogados pelos Administradores. O Banco Central será previamente notificado de qualquer encurtamento ou prorrogação se as subscrições de Ações forem recebidas, ou de outra forma, anualmente.

Após as respetivas ofertas iniciais, as ações de cada classe serão atribuídas em cada Dia de Avaliação no Momento de Avaliação. O Preço de Subscrição é o Valor Patrimonial Líquido por Ação dessa classe calculado no Momento de Avaliação (acrescido da comissão de venda, se existir, aplicável à respetiva classe).

Todos os pedidos de emissão de ações devem ser recebidos até ao fim do Prazo de Negociação da forma descrita no Prospeto.

Política de Distribuição

No caso das classes de ações criadoras de rendimento (Rend.) e cumulativas (Cap.), os dividendos serão normalmente declarados anualmente a 31 de dezembro. Para titulares de Ações criadoras de rendimento, os dividendos declarados serão normalmente pagos a 11 de fevereiro ou antes. Para obter informação detalhada, consulte a secção "A Sociedade – Política de Distribuição" no Prospeto.

Comissões

As comissões e despesas dos Administradores, do Gestor de Investimentos, do Administrador, do Depositário e as despesas preliminares encontram-se estabelecidos no título "Gestão e Administração da Sociedade - Comissões e Despesas", do Prospeto. A taxa de gestão anual a pagar ao Gestor está estipulada na secção "Classes de Ações" supra.

Fatores de Risco

Chama-se particularmente a atenção dos Investidores para a secção intitulada "Fatores de Risco" do Prospeto.

BNY Mellon Targeted Return Bond Fund

SUPLEMENTO 30 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 DO PROSPETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 RELATIVO À BNY MELLON GLOBAL FUNDS, PLC

- Este Suplemento faz parte integrante do Prospeto da Sociedade datado de 30 de Novembro de 2022 e deve ser lido em conjunto com este.
- O Subfundo pode utilizar IFD para efeitos de investimento, de cobertura e de gestão eficiente da carteira. Em relação com o efeito de alavancagem da utilização de IFD, ver "Exposição e alavancagem global", abaixo. Informação adicional sobre os riscos associados à utilização de IFDs encontra-se descrita no Prospeto no capítulo intitulado "Fatores de risco Riscos Associados a Títulos Transferíveis, IFDs e Outras Técnicas".
- Um Investimento no Subfundo não deverá constituir uma parte substancial de uma carteira de Investimento e poderá não ser apropriado para todos os investidores.

O Gestor de Investimentos

Insight North America LLC

Moeda Base

Dólares dos EUA

Dia Útil

Todos os dias em que os bancos estejam abertos em Dublin e nos EUA.

Dia de Avaliação

Todos os Dias Úteis ou qualquer outro a determinar pelo Administrador desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados e desde que haja pelo menos um Dia de Avaliação por semana.

Momento de Avaliação

12:00 horas (hora de Dublin) em Dia de Avaliação, ou qualquer outra hora ocasionalmente determinada pelos Administradores, desde que tal hora seja sempre posterior ao Prazo de Negociação e desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados.

Prazo de Negociação

O prazo limite de negociação para receção de pedidos de subscrição, resgate ou troca é às 12:00 (hora em Dublin) num Dia de Avaliação.

Perfil de um Investidor Típico

Um investidor típico tem um horizonte de investimento de médio a longo prazo.

Classes de Ações

As classes das Ações no Subfundo disponibilizadas aos investidores são definidas nas tabelas de classes de Ações abaixo e e distinguem-se pela moeda de denominação, requisitos de subscrição inicial mínima e níveis de taxas e encargos, conforme descrito a seguir. Uma descrição das diversas categorias de investidores, aos quais cada classe de Ações se destina, pode ser encontrada no Prospeto, sob o título "A Sociedade – Estrutura".

Ações "A" e Ações "H (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
EUR A (Cap.)	EUR	5.000	5%	1,50%	0%	
EUR A (Rend.)	EUR	5.000	5%	1,50%	0%	
USD A (Cap.)	USD	5.000	5%	1,50%	0%	
USD A (Rend.)	USD	5.000	5%	1,50%	0%	
Libras esterlinas A (Cap.)	GBP	5.000	5%	1,50%	0%	
Ações libras esterlinas A (Rend.)	GBP	5.000	5%	1,50%	0%	
CHF A (Cap.)	CHF	5.000	5%	1,50%	0%	
CHF A (Rend.)	CHF	5.000	5%	1,50%	0%	
EUR H (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	1,50%	0%	
EUR H (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	1,50%	0%	
Libras esterlinas H (Cap.) (Cobertas)	GBP	5.000	5%	1,50%	0%	
Libras esterlinas H (Rend.) (Cobertas)	GBP	5.000	5%	1,50%	0%	
CHF H (Cap.) (Cobertas)	CHF	5.000	5%	1,50%	0%	

Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
CHF H (Rend.) (Cobertas)	CHF	5.000	5%	1,50%	0%

Ações "C" e Ações "I (Cobertas)"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate		
EUR C (Cap.)	EUR	5.000.000	5%	1,00%	0%		
EUR C (Rend.)	EUR	5.000.000	5%	1,00%	0%		
USD C (Cap.)	USD	5.000.000	5%	1,00%	0%		
USD C (Rend.)	USD	5.000.000	5%	1,00%	0%		
Libras esterlinas C (Cap.)	GBP	5.000.000	5%	1,00%	0%		
Libras esterlinas C (Rend.)	GBP	5.000.000	5%	1,00%	0%		
CHF C (Cap.)	CHF	5.000.000	5%	1,00%	0%		
CHF C (Rend.)	CHF	5.000.000	5%	1,00%	0%		
EUR I (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000.000	5%	1,00%	0%		
EUR I (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000.000	5%	1,00%	0%		
Libras esterlinas I (Cap.) (Cobertas)	GBP	5.000.000	5%	1,00%	0%		
Libras esterlinas I (Rend.) (Cobertas)	GBP	5.000.000	5%	1,00%	0%		
CHF I (Cap.) (Cobertas)	CHF	5.000.000	5%	1,00%	0%		
CHF I (Rend.) (Cobertas)	CHF	5.000.000	5%	1,00%	0%		

	Ações "W" e Ações "W (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate		
EUR W (Cap.)	EUR	15.000.000	5%	0,65%	0%		
EUR W (Rend.)	EUR	15.000.000	5%	0,65%	0%		
USD W (Cap.)	USD	15.000.000	5%	0,65%	0%		
USD W (Rend.)	USD	15.000.000	5%	0,65%	0%		
Libras esterlinas W (Cap.)	GBP	15.000.000	5%	0,65%	0%		
Libras esterlinas W (Rend.)	GBP	15.000.000	5%	0,65%	0%		
CHF W (Cap.)	CHF	15.000.000	5%	0,65%	0%		
CHF W (Rend.)	CHF	15.000.000	5%	0,65%	0%		
EUR W (Cap.) (Cobertas)	EUR	15.000.000	5%	0,65%	0%		
EUR W (Rend.) (Cobertas)	EUR	15.000.000	5%	0,65%	0%		
Libras esterlinas W (Cap.) (Cobertas)	GBP	15.000.000	5%	0,65%	0%		
Libras esterlinas W (Rend.) (Cobertas)	GBP	15.000.000	5%	0,65%	0%		
CHF W (Cap.) (Cobertas)	CHF	15.000.000	5%	0,65%	0%		
CHF W (Rend.) (Cobertas)	CHF	15.000.000	5%	0,65%	0%		

Ações "X"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
EUR X (Cap.)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%	
EUR X (Rend.)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%	
USD X (Cap.)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%	

Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
USD X (Rend.)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%
Libras esterlinas X (Cap.)	GBP	Nenhum(a)	0%	0%	0%
Libras esterlinas X (Rend.)	GBP	Nenhum(a)	0%	0%	0%
CHF X (Cap.)	CHF	Nenhum(a)	0%	0%	0%
CHF X (Rend.)	CHF	Nenhum(a)	0%	0%	0%

Objetivo de investimento, política de investimento e outra informação

Objetivo de Investimento

O Subfundo visa alcançar um retorno total de rendimento e apreciação de capital.

Política de Investimento

O Subfundo é um fundo diversificado globalmente e de vários setores que visa atingir o seu objetivo de investimento investindo num portfólio de obrigações internacionais, soberanas, governamentais, de agências supranacionais, corporativas, bancárias e outras de taxa fixa e/ou variável (incluindo obrigações hipotecárias e corporativas) e outros títulos de dívida e convertíveis em dívida (como debentures, notas (incluindo notas corporativas, soberanas, de taxa fixa e variável, cupão zero, apenas de juro e obrigações apenas de capital), dívida garantida (incluindo títulos de ativos e hipotecários, obrigações com cobertura, dívida colateralizada e obrigações de hipoteca), pagamento em espécie, obrigações "toggle", obrigações "step-up", participação em empréstimo e notas de excedente, híbridos (incluindo obrigações perpétuas, cumulativas, não cumulativas e títulos preferenciais), certificados de investimento garantido e juros diferidos) doravante, "títulos de dívida e convertíveis em dívida" e em IFD relacionados com tais instrumentos conforme estabelecido na seccão "Utilização de IFD") abaixo, instrumentos do mercado monetário (papel comercial e depósitos bancários), colocações privadas (como obrigações Reg S e obrigações 144A) e títulos convertíveis em ou que possam ser trocados por títulos que irão incorporar IFD e/ou alavancagem (obrigações convertíveis e títulos convertíveis contingentes ("CoCos")), a maioria dos quais será cotada ou transacionada em Mercados Elegíveis situados em todo o

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em CoCos. Consulte "Risco de Obrigações Convertíveis Contingentes (CoCos)", no Prospeto, para obter mais detalhes dos riscos associados aos CoCos.

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em empréstimos de participação não garantidos, desde que esses instrumentos constituam instrumentos do mercado monetário negociados normalmente no mercado monetário, tenham liquidez e tenham um valor que possa ser determinado com rigor em qualquer altura.

O Subfundo investe numa base global, e, embora não exista um foco geográfico, industrial ou setorial, o Subfundo pode, por vezes, estar concentrado numa indústria ou setores específicos, incluindo países de

mercados emergentes e dos EUA. O Subfundo pode investir mais de 40% do seu Valor Patrimonial Líquido em países de mercados emergentes.

O Subfundo também pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em títulos de dívida e convertíveis em dívida na República Popular da China ("RPC") transacionados no mercado de obrigações interbancárias da China ("CIBM") através do Bond Connect (conforme descrito no Anexo VI do Prospeto).

O Gestor de Investimentos não será restringido pela qualidade creditícia ou maturidade, por conseguinte, não se aplicará uma notação mínima de crédito aos investimentos do Subfundo, que podem receber uma notação abaixo do grau de investimento (sujeitos a um limite de 75%) conforme a notação de uma Agência de Notação Reconhecida. O Subfundo poderá reter até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em títulos não classificados desde que sejam de qualidade equivalente tal como determinado pelo Gestor de Investimentos.

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em valores mobiliários ou instrumentos do mercado monetário que não sejam cotados ou negociados num mercado regulado, em conformidade com os Regulamentos OICVM, incluindo, entre outros, valores mobiliários e Títulos de Dívida ou Títulos Convertíveis em Dívida não cotados.

O Subfundo visa oferecer um retorno total do rendimento e apreciação de capital de 6% ao ano num ciclo de mercado completo (em geral, de três a cinco anos) ilíquidos. Não é garantido um retorno positivo e poderá ocorrer perda de capital.

Organismos de Investimento Coletivo

O Subfundo também pode investir até 10% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo em organismos de investimento coletivo, incluindo fundos abertos transacionados na bolsa. Os organismos em que o Subfundo investe podem também ser geridos por um subgestor de investimento, pelo Gestor de Investimentos ou por entidades afiliadas ao mesmo.

Índice de Referência

O Subfundo é gerido ativamente e não é gerido com referência a um índice de referência.

Estratégia de Investimento

O Gestor de Investimentos emprega uma abordagem dinâmica e ativa à gestão da carteira através de um investimento feito numa ampla gama de instrumentos de rendimento fixo, moeda e IFD (tal como se descreve acima na secção "Política de investimento" e abaixo na secção "Utilização de IFD"), de forma a reduzir o risco através da diversificação e melhorar os potenciais retornos. O processo de investimento combina pesquisa

macroeconómica top- down com uma seleção bottom-up de setores e títulos. O Gestor de Investimentos utiliza técnicas próprias de análise aos fundamentos, das empresas, complementadas com modelos quantitativos, para identificar oportunidades atrativas de investimento. A construção da carteira é realizada por gestores de fundos dentro de um orçamento de risco prescrito para cada categoria de risco de investimento.

SFDR e Regulamento da Taxonomia da EU

O Subfundo não promove caraterísticas ambientais e/ou sociais nos termos do Artigo 8.º do SFDR, nem tem como objetivo o investimento sustentável nos termos do Artigo 9.º do SFDR. Assim, para efeitos do SFDR é considerado um Subfundo de Artigo 6.º.

Risco de Sustentabilidade

O Gestor de Investimentos considera um ou mais fatores ASG juntamente com outros fatores não ASG nalgumas das suas decisões de investimento. Em geral, esses fatores ASG não são mais importantes que outros fatores no processo de seleção dos investimentos, pelo que os fatores ASG poderão não ser determinantes na decisão de incluir ou excluir um investimento específico na carteira. Sempre que considere fatores ASG, como descrito a seguir, o Gestor de Investimentos tem em conta os riscos de sustentabilidade, que representa o risco de o valor de investimentos relevantes poder ser seriamente e negativamente afetado por um evento ou condição ASG ("Evento ASG").

O Gestor de Investimentos tem em conta fatores ASG no processo de investimento para o Subfundo, através da utilização do seguinte:

- A. Um quadro de classificação ASG de empresas e entidades soberanas que visa destacar os riscos de sustentabilidade chave de emitentes relevantes. Esta abordagem aplica-se a participações de obrigações de empresas e a participações de entidades soberanas e não se aplica a quaisquer outros tipos de títulos do Subfundo. O nível de cobertura através do quadro de classificação ASG pode variar e por vezes podem não existir notações disponíveis para uma parte da carteira; e
- B. Questionários enviados aos emitentes para recolher informação ASG relacionada com participações ABS que podem existir no Subfundo. Em razão da natureza das classes de subativos respetivas, a consideração de riscos ASG por meio de um questionário é limitada na sua aplicação e não constitui um pré-requisito para se investir. O nível de cobertura através de uma classificação ASG pode variar substancialmente entre diferentes categorias de subativos, e por vezes não existe cobertura de dados. À medida que a cobertura por fornecedores de dados terceiros melhora, o Gestor de Investimentos espera reduzir a utilização de questionários.

O Subfundo pode ter um desempenho fraco ou um desempenho diferente em relação a outros fundos comparáveis que não tenham em conta fatores ASG nas suas decisões de investimento e existe o risco de o valor do Subfundo ser seriamente e negativamente afetado por um Evento ASG.

Regulamento da Taxonomia da UE

Os investimentos subjacentes a este Subfundo não tomam em consideração os Critérios da UE para Atividades Económicas Ambientalmente Sustentáveis.

Utilização de IFD

O Subfundo pode investir nos seguintes IFDs negociados em bolsa e em mercados fora de bolsa para fins de investimento:

Futuros	Futuros sobre Obrigações Futuros sobre taxas de juro (incluindo futuros sobre taxas de juro de curto prazo)
Opções	Opções sobre Divisas (incluindo opções de barreira) Futuros sobre Taxas de Juro Swaptions (incluindo swaptions de taxas de juro) Opções sobre Obrigações
Contratos a Prazo ("For- wards")	Contratos Cambiais a Prazo
Swaps	Swaps associados a eventos de crédito (individuais e índices) Swaps de Taxas de Juro Swaps de taxa de inflação Swaps cambiais Os swaps de retorno total (nome individual, índice, grupo personalizado (no caso deste último, os componentes subjacentes podem ser agrupados por setor, geografia ou outras características))
Títulos com IFD Incorpo- rados/ Alavanca- gem	Títulos de Dívida Indexados a Crédito (Credit Linked Notes) Títulos Convertíveis (Obrigações Convertíveis) Títulos Convertíveis Contingentes (CoCos)

Mais detalhes relativos à utilização de IFD para investimento, cobertura e EPM, incluindo a sua finalidade comercial, encontram-se descritos no Prospeto na secção intitulada "A Sociedade - Técnicas e Instrumentos Financeiros Derivados".

Índices Financeiros

O Subfundo pode obter exposição indireta a vários índices financeiros através da utilização de IFD, para efeitos de EPM e de investimento. O Subfundo utiliza os seguintes índices financeiros para fins de investimento quando for mais eficiente fazê-lo, ou em circunstâncias em que não possa aceder diretamente aos investimentos.

Tipo de Índices Financeiros	Nome dos Índices Financeiros
Índices de swap associado a eventos de crédito (CDS) usados para providenciar exposição a mercados de rendimento fixo de uma forma mais eficiente ou eficaz em termos de custos do que a compra dos títulos físicos.	Markit CDX American Investment Grade High Volatility Index Markit CDX North American Investment Grade Index Markit CDX North American High Yield Index Markit CDX North American High Yield Beta Index Markit CDX Emerging Markets Index Markit CDX Emerging Markets Diversified Index Markit iTraxx Europe Index Markit iTraxx Crossover Index Markit iTraxx Financial Index Markit iTraxx Subordinated Financial Index

Tipo de Índices Financeiros

Índices de taxas de juro para providenciar exposição a mercados de taxas de juro e para expressar a perspetiva dos gestores de que a curva de rendimento evoluirá numa direção particular de uma forma mais eficiente ou eficaz em termos de custos do que a compra de títulos físicos.

Nome dos Índices Financeiros

EURIBOR LIBOR

As ponderações dos constituintes dos índices CDS são determinadas à discrição do IHS Markit e tipicamente, não serão reequilibradas regularmente. Tipicamente, os restantes índices financeiros serão reequilibrados regularmente. No entanto, como o seu objetivo não é replicar ou rastrear qualquer índice financeiro, o Subfundo não será diretamente afetado por qualquer reequilíbrio, custos associados ou ponderação das existências num índice financeiro que excedam as restrições do investimento permitido.

Detalhes sobre onde encontrar informação adicional sobre os índices financeiros mencionados acima são fornecidos no "Anexo IX — Informação Adicional sobre Índices Financeiros usados para Fins de Investimento" no Prospeto.

Se o Subfundo ganhar exposição a um índice financeiro para fins de investimento que não esteja referido acima, os detalhes, incluindo o mercado que representa e onde pode ser obtida informação adicional, serão divulgados nas contas semestrais e anuais da Sociedade.

Exposição Global e Alavancagem

Metodologia de Cálculo da Exposição Global: VaR absoluto

Limite de VaR absoluto: 20% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo (usando um período de detenção de 20 dias úteis)

Espera-se que a alavancagem bruta varie entre: 100-2000% do Valor Patrimonial Líquido. A alavancagem bruta pode exceder este objetivo, por vezes

Para mais informação sobre a abordagem ao VaR absoluto e a alavancagem bruta, consulte "A Sociedade - Exposição global e alavancagem" no Prospeto.

Gestão Eficiente da Carteira

O Subfundo poderá utilizar os seguintes tipos de IFD para fins de EPM: - futuros, opções, swaps, contratos por diferença, títulos com IFD incorporado, contratos a prazo e warrants. O Subfundo também pode utilizar acordos de empréstimo de valores mobiliários e acordos de recompra/compra com acordo de revenda para efeitos de gestão eficiente de carteira (EPM), sujeitos às condições e limites estabelecidos nos regulamentos OICVM do Banco Central. Consulte "A Sociedade — Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto para obter mais informação sobre os tipos de técnicas e IFD que o Subfundo poderá usar para fins de EPM.

Operações de Financiamento de Valores Mobiliários

O Subfundo pode celebrar Swaps de Retorno Total ("TRS"), conforme descrito abaixo no capítulo "Utilização de instrumentos financeiros derivados" e pode realizar SFT, ou seja, acordos de empréstimo de valores

mobiliários e acordos de recompra/compra com acordo de revenda, conforme descrito abaixo no capítulo "Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto.

A exposição máxima do Subfundo em relação a TRS será de 10% e, em relação a SFT, será de 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. No entanto, não se espera que a exposição do Subfundo em relação a TRS exceda 10% e, em relação a SFT, exceda 15% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. Os tipos de ativos que serão sujeitos ao regime de concessão de empréstimo de TRS e SFT serão títulos de um tipo coerente com a política de investimento do Subfundo.

Encontrará detalhes adicionais sobre SFT, incluindo as garantias aceitáveis e procedimento de contraparte nas secções "Anexo III - Operações de Financiamento de Valores Mobiliários", "Anexo III - Gestão de Garantias", "Anexo III - Utilização de Acordos de Recompra/Compra com Acordo de Revenda e de Acordos de Empréstimo de Valores Mobiliários", "Gestão Eficiente da Carteira" e "Fatores de Risco" no Prospeto.

Emissão de Ações

O Período de Oferta Inicia para todas as classes de ações lançadas do Subfundo está agora fechado. O Período de Oferta Inicial de classes de ações não lançadas irá continuar até 31 de maio de 2023 ou na data anterior ou posterior em que as primeiras Ações da classe de ações relevante sejam emitidas, terminando nessa altura automaticamente o Período de Oferta Inicial para essa classe de ações Os detalhes das classes de ações lançadas no Subfundo podem ser encontradas no seguinte website www.bnymellonim.com.

As Ações em classes de Ações não lançadas serão emitidas durante os respetivos Períodos de Oferta Inicial ao respetivo preço de oferta inicial por Ação de 1 USD, 1£, 1€ ou 1 CHF, dependendo da moeda da classe relevante (acrescido da comissão de venda, se for o caso, aplicável à classe relevante).

Os períodos de oferta iniciais poderão ser encurtados ou prorrogados pelos Administradores. O Banco Central será previamente notificado de qualquer encurtamento ou prorrogação se as subscrições de Ações forem recebidas, ou de outra forma, anualmente.

Após as respetivas ofertas iniciais, as ações de cada classe serão atribuídas em cada Dia de Avaliação no Momento de Avaliação. O Preço de Subscrição é o Valor Patrimonial Líquido por Ação dessa classe calculado no Momento de Avaliação (acrescido da comissão de venda, se existir, aplicável à respetiva classe).

Todos os pedidos de emissão de ações devem ser recebidos até ao fim do Prazo de Negociação da forma descrita no Prospeto.

Política de Distribuição

No caso de classes de ações criadoras de rendimento (Rend.) e cumulativas (Cap.), os dividendos serão normalmente declarados trimestralmente a 31 de dezembro, 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro. Para titulares de classes de Ações criadoras de rendimento, os dividendos declarados serão normalmente pagos à data ou antes de 11 de fevereiro, 11 de maio, 11 de agosto e 11 de novembro, respetivamente. Para obter informação detalhada, consulte a secção "A Sociedade – Política de Distribuição" no Prospeto.

Comissões

As comissões e despesas dos Administradores, do Gestor de Investimentos, do Administrador, do Depositário e as despesas preliminares encontram-se estabelecidos no título "Gestão e Administração da Sociedade - Comissões e Despesas", do Prospeto. À taxa de gestão anual a pagar ao Gestor está estipulada na secção "Classes de Ações" supra.

Fatores de Risco

Chama-se em particular a atenção dos Investidores para a secção intitulada "Fatores de Risco" do Prospeto.

BNY Mellon Global Credit Fund

SUPLEMENTO 31 DE 30 DE MAIO DE 2023 AO PROSPETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 PARA A BNY MELLON GLOBAL FUNDS, PLC

- Este Suplemento faz parte integrante do Prospeto da Sociedade datado de 30 de Novembro de 2022 e deve ser lido em conjunto com este.
- O Subfundo pode utilizar IFD para efeitos de investimento, de cobertura e de gestão eficiente da carteira. Em relação com o efeito de alavancagem da utilização de IFD, ver "Exposição e alavancagem global", abaixo. Informação adicional sobre os riscos associados à utilização de IFDs encontra-se descrita no Prospeto no capítulo intitulado "Fatores de risco - Riscos Associados a Títulos Transferíveis, IFDs e Outras Técnicas".
- Um investimento no Subfundo não deverá constituir uma parte substancial de uma carteira de investimento e poderá não ser indicado para todos os investidores.
- Em circunstâncias excecionais, o Subfundo pode investir substancialmente em depósitos junto de instituições de crédito. Ainda que o Subfundo possa investir em instrumentos do mercado monetário e depósitos em numerário, as Ações no Subfundo não são depósitos e são de natureza diferente de um depósito em que o investimento não é garantido e o valor do investimento pode oscilar. O investimento num Subfundo envolve certos riscos, incluindo a possibilidade de perda do capital.

O Gestor de Investimentos

Insight Investment Management (Global) Limited

O Gestor de Investimentos pode delegar as suas funções de gestão de investimentos a um subgestor de investimento e/ou nomear um subconsultor de investimento para fornecer serviços de consultoria para investimento, de acordo com as exigências do Banco Central. À data do presente Suplemento, o Gestor de Investimentos nomeou o Gestor de Subinvestimento, como descrito a seguir.

Subgestor de Investimento

O Gestor de Investimentos pode delegar algumas ou todas as suas funções de gestão de investimento relacionadas com este Subfundo à Insight North America LLC (o "Subgestor de Investimento"). Os detalhes do Contrato de Gestão do SubInvestimento entre o Gestor de Investimentos e o Subgestor de Investimento encontram--se descritos na secção do Prospeto com o título "Subgestores de Investimento."

Moeda Base

Dólares dos EUA

Dia Útil

Todos os dias úteis de trabalho dos bancos em Dublin.

Dia de Avaliação

Todos os Dias Úteis ou qualquer outro a determinar pelo Administrador desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados e desde que haja pelo menos um Dia de Avaliação por semana.

Momento de Avaliação

22:00 horas (hora de Dublin) em Dia de Avaliação, ou qualquer outra hora ocasionalmente determinada pelos Administradores, desde que tal hora seja sempre posterior ao Prazo de Negociação e desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados.

Prazo de Negociação

O prazo limite de negociação para receção de pedidos de subscrição, resgate ou troca é às 12:00 (hora em Dublin) num Dia de Avaliação.

Perfil de um Investidor Típico

Um investidor típico tem um horizonte de investimento de médio a longo prazo.

Classes de Ações

As classes das Ações no Subfundo disponibilizadas aos investidores são definidas nas tabelas de classes de Ações abaixo e distinguem-se pela moeda de denominação, requisitos de subscrição inicial mínima e níveis de taxas e encargos, conforme descrito a seguir. Uma descrição das diversas categorias de investidores, aos quais cada classe de Ações se destina, pode ser encontrada no Prospeto, sob o título "A Sociedade — Estrutura".

Ações "A" e Ações "H (Cobertas)"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate		
USD A (Cap.)	USD	5.000	5%	1,00%	0%		
USD A (Rend.)	USD	5.000	5%	1,00%	0%		
USD A (Rend.) (Q)	USD	5.000	5%	1,00%	0%		
EUR H (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	1,00%	0%		
EUR H (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	1,00%	0%		
EUR H (Rend.) (Cobertas) (Q)	EUR	5.000	5%	1,00%	0%		

Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
Libras esterlinas H (Cap.) (Cobertas)	GBP	5.000	5%	1,00%	0%
Libras esterlinas H (Rend.) (Cobertas)	GBP	5.000	5%	1,00%	0%
CHF H (Cap.) (Cobertas)	CHF	5.000	5%	1,00%	0%
CHF H (Rend.) (Cobertas)	CHF	5.000	5%	1,00%	0%
AUD H (Cap.) (Cobertas)	AUD	5.000	5%	1,00%	0%
AUD H (Rend.) (Cobertas) (Q)	AUD	5.000	5%	1,00%	0%
CAD H (Cap.) (Cobertas)	CAD	5.000	5%	1,00%	0%
CAD H (Rend.) (Cobertas) (Q)	CAD	5.000	5%	1,00%	0%
CNH H (Cap.) (Cobertas)	CNH	50.000	5%	1,00%	0%
CNH H (Rend.) (Cobertas) (Q)	CNH	50.000	5%	1,00%	0%
SGD H (Cap.) (Cobertas)	SGD	5.000	5%	1,00%	0%
SGD H (Rend.) (Cobertas) (Q)	SGD	5.000	5%	1,00%	0%

Ações "B"					
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
USD B (Cap.)	USD	10.000	5%	0,75%	0%

Ações "G" e Ações "G (Cobertas)"					
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
USD G (Cap.)	USD	5.000	5%	0,50%	0%
USD G (Rend.)	USD	5.000	5%	0,50%	0%
EUR G (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	0,50%	0%
EUR G (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	0,50%	0%

Ações "C" e Ações "I (Cobertas)"					
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
USD C (Cap.)	USD	5.000.000	5%	0,50%	0%
USD C (Rend.)	USD	5.000.000	5%	0,50%	0%
EUR I (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000.000	5%	0,50%	0%
EUR I (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000.000	5%	0,50%	0%
Libras esterlinas I (Cap.) (Cobertas)	GBP	5.000.000	5%	0,50%	0%
Libras esterlinas I (Rend.) (Cobertas)	GBP	5.000.000	5%	0,50%	0%
CHF I (Cap.) (Cobertas)	CHF	5.000.000	5%	0,50%	0%
CHF I (Rend.) (Cobertas)	CHF	5.000.000	5%	0,50%	0%

Ações "W" e Ações "W (Cobertas)"					
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
USD W (Cap.)	USD	15.000.000	5%	0,40%	0%
USD W (Rend.)	USD	15.000.000	5%	0,40%	0%

Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
USD W (Rend.) (Q)	USD	15.000.000	5%	0,40%	0%
EUR W (Cap.) (Cobertas)	EUR	15.000.000	5%	0,40%	0%
EUR W (Rend.) (Cobertas)	EUR	15.000.000	5%	0,40%	0%
Libras esterlinas W (Cap.) (Cobertas)	GBP	15.000.000	5%	0,40%	0%
Libras esterlinas W (Rend.) (Cobertas)	GBP	15.000.000	5%	0,40%	0%
CAD W (Cap.) (Cobertas)	CAD	15.000.000	5%	0,40%	0%
CAD W (Rend.) (Cobertas)	CAD	15.000.000	5%	0,40%	0%
CHF W (Cap.) (Cobertas)	CHF	15.000.000	5%	0,40%	0%
CHF W (Rend.) (Cobertas)	CHF	15.000.000	5%	0,40%	0%
AUD W (Rend.) (Cobertas) (Q)	AUD	15.000.000	5%	0,40%	0%
CAD W (Rend.) (Cobertas) (Q)	CAD	15.000.000	5%	0,40%	0%
HKD W (Rend.) (Cobertas) (Q)	HKD	150.000.000	5%	0,40%	0%
CNH W (Rend.) (Cobertas) (Q)	CNH	150.000.000	5%	0,40%	0%
SGD W (Rend.) (Cobertas) (Q)	SGD	15.000.000	5%	0,40%	0%

Ações "Z" e ações "Z (Cobertas)"					
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
GBP Z (Cap.) (Cobertas)	GBP	200.000.000	5%	0,25%	0%
GBP Z (Inc.) (Cobertas)	GBP	200.000.000	5%	0,25%	0%

Ações "K" e Ações "K (Cobertas)"					
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
USD K (Cap.)	USD	Conforme acordado	5%	0,34%	0%
USD K (Rend.)	USD	Conforme acordado	5%	0,34%	0%
USD K (Rend.) (M)	USD	Conforme acordado	5%	0,34%	0%
EUR K (Cap.) (Cobertas)	EUR	Conforme acordado	5%	0,34%	0%
EUR K (Rend.) (Cobertas)	EUR	Conforme acordado	5%	0,34%	0%
GBP K (Cap.) (Cobertas)	GBP	Conforme acordado	5%	0,34%	0%
GBP K (Rend.) (Cobertas)	GBP	Conforme acordado	5%	0,34%	0%

Ações "L" e Ações "L (Cobertas)"					
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
USD L (Cap.)	USD	Conforme acordado	5%	0,14%	0%
USD L (Rend.)	USD	Conforme acordado	5%	0,14%	0%
EUR L (Cap.) (cobertas)	EUR	Conforme acordado	5%	0,14%	0%
EUR L (Rend.) (cobertas)	EUR	Conforme acordado	5%	0,14%	0%
GBP L (Cap.) (cobertas)	GBP	Conforme acordado	5%	0,14%	0%
GBP L (Rend.) (cobertas)	GBP	Conforme acordado	5%	0,14%	0%

Ações "X" e ações "X (Cobertas)"					
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
EUR X (Cap.) (Cobertas)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%
EUR X (Rend.) (Cobertas)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%
USD X (Cap.)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%
USD X (Rend.)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%
Libras esterlinas X (Cap.) (Cobertas)	GBP	Nenhum(a)	0%	0%	0%
Libras esterlinas X (Rend.) (Cobertas)	GBP	Nenhum(a)	0%	0%	0%
CAD X (Cap.) (Cobertas)	CAD	Nenhum(a)	0%	0%	0%
CAD X (Rend.) (Cobertas)	CAD	Nenhum(a)	0%	0%	0%
CHF X (Cap.) (Cobertas)	CHF	Nenhum(a)	0%	0%	0%
CHF X (Rend.) (Cobertas)	CHF	Nenhum(a)	0%	0%	0%
JPY X (Cap.)	JPY	Nenhum(a)	0%	0%	0%
JPY X (Rend.)	JPY	Nenhum(a)	0%	0%	0%
JPY X (Cap.) (Cobertas)	JPY	Nenhum(a)	0%	0%	0%
JPY X (Rend.) (Cobertas)	JPY	Nenhum(a)	0%	0%	0%

Objetivo de investimento, política de investimento e outra informação

Objetivo de Investimento

O Subfundo visa alcançar um retorno total de rendimento e apreciação de capital.

Política de Investimento

O Subfundo visa atingir o seu objetivo de investimento investindo a maioria do seu Valor Patrimonial Líquido, ou seja, mais de 50%, em mercados de crédito global. Os restantes ativos serão investidos em títulos de dívida sem crédito e títulos relacionados com dívida (títulos de dívida e títulos convertíveis em dívida emitidos por governos, supranacionais e entidades internacionais públicas), moedas, caixa e quase-caixa, conforme descrito em baixo.

O Subfundo pode investir em títulos de dívida e os títulos relacionados com dívida (obrigações, bilhetes do tesouro, debentures, obrigações, empréstimos, títulos hipotecários e garantidos por ativos, certificados de depósito, notas de taxa variável, obrigações de curto e médio prazos e papel comercial, de taxa fixa ou variável e emitidos ou garantidos por um governo soberano ou respetivas agências, autoridades locais, organismos supranacionais ou organismos públicos internacionais, bancos, empresas ou outros emitentes comerciais (doravante "Títulos de Dívida ou Títulos Convertíveis em Dívida"), divisas (contratos cambiais a prazo, swaps cambiais e opcões cambiais), empréstimos não titularizados através de investimento direto, obrigações convertíveis e warrants (descritos adiante em maior detalhe) e instrumentos financeiros derivados e organismos de investimento coletivo (incluindo fundos de mercado monetário).

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em CoCos. Os CoCos em que o Subfundo pode investir não incorporam IFD e/ou alavancagem. Consulte "Risco de Obrigações Convertíveis Contingentes (CoCos)", no Prospeto, para obter mais detalhes dos riscos associados aos CoCos. O Subfundo também pode investir em divisas para cobrir a carteira para USD ou gerar retornos, como se descreve na secção "Estratégia de investimento", infra.

O Subfundo ganhará exposição a moedas usando IFD e pode ganhar exposição a títulos de dívida e convertíveis em dívida usando IFD conforme descrito na secção "Utilização de IFD" em baixo.

Os IFD são utilizados para assumir posições sintéticas longas ou curtas. Podem fornecer proteção ou lucro de incumprimentos e expetativas de incumprimentos dos emitentes de dívida, bem como pode ser utilizados para expressarem perspetivas quanto à direção e volatilidade da Dívida e Títulos Convertíveis em Dívida e divisas.

Com base na análise descrita na secção "Estratégia de Investimento" abaixo, podem ser retidas posições sintéticas curtas para:

- cobrir a exposição longa, ou seja, proteger o nível de perdas que o Subfundo pode sofrer se um título ou mercado ao qual está exposto cair em termos de valor;
- expressar uma perspetiva negativa da direção de um mercado, classe de ativos ou emitente individual. Por exemplo, o Gestor de Investimentos poderá acreditar que o valor do mercado, a classe de ativos ou o emitente individual poderá cair e a posição sintética curta significa que o Subfundo beneficiará deste movimento. Isto pode ser alcançado, por exemplo, vendendo futuro de obrigações governamentais, comprando swap associado a eventos de crédito ou vendendo opções;

е

 expressar uma perspetiva quanto à volatilidade de um mercado, classe de ativos ou emitente individual.
 Por exemplo, o Gestor de Investimentos poderá acreditar que o nível de volatilidade de uma mercado, a classe de ativos ou o emitente individual poderá cair e a posição sintética curta significa que o Subfundo beneficiará deste movimento. Isto pode ser conseguido vendendo opcões. Embora as exposições curtas sintéticas variem ao longo do tempo, em geral, o Subfundo manterá uma exposição positiva significante aos mercados de crédito globais.

O Subfundo pode investir em todo o mundo e não existe nenhuma preferência a nível geográfico ou setorial em relação às ações (ou seja, qualquer dos títulos mencionados acima) com possibilidade de exposição. No entanto, poderão ocorrer momento em que a sua carteira se concentre em obrigações emitidas por emitentes num número de países ou regiões limitado. Isto pode ser porque o índice de referência do Subfundo tem uma posição concentrada e o desempenho do Subfundo é medido contra o índice de referência ou porque o Gestor de Investimentos acredita que uma posição concentrada será benéfica para o Subfundo. Embora o Subfundo não controle o "Índice de referência (conforme definido em baixo)", limita até que ponto se desvia do mesmo.

O Subfundo pode investir mais de 20% em títulos de dívida de mercados emergentes, incluindo obrigações Brady, obrigações soberanas, obrigações emitidas por sociedades, obrigações de empréstimos e soberanas, bilhetes do tesouro local, notas e obrigações, certificados de depósito, papel comercial, notas estruturadas e títulos do mercado monetário. A exposição à dívida de mercados emergentes também ser de títulos de dívida de qualidade de grau de investimento.

A notação de crédito mínima dos títulos de dívida e convertíveis em dívida em que o Subfundo pode investir na altura da compra é B- (ou equivalente) ou, no caso de títulos suportados por ativos e títulos hipotecários e notas estruturadas com a notação mínima de BBB-, conforme a notação de uma Agência de notação reconhecida. No caso de três notações, a notação mais baixa das duas melhores é decisiva. No caso de duas notações, a notação mais baixa será decisiva. No caso de apenas uma notação, esta notação será decisiva. Se um instrumento não tiver notação, deve ser de qualidade equivalente, tal como determinado pelo Gestor de Investimentos. Quaisquer valores imobiliários abaixo da notação mínima exigida após a aquisição serão vendidos num prazo de seis meses a partir da redução, salvo se a notação foi melhorada nesse período.

O Subfundo pode investir até 25% do seu Valor Patrimonial Líquido em agregado em títulos de dívida e convertíveis em dívida de grau de subinvestimento (notação BB+ ou mais baixa (mas B- ou mas alta) (ou equivalente)) conforme a notação por uma Agência de notação reconhecida.

O Subfundo não investirá mais de 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em títulos emitidos e/ou garantidos por um único emitente soberano com uma notação de crédito inferior a grau de investimento. Para que não subsistam dúvidas, um único emitente soberano deverá incluir o seu governo, uma autoridade pública ou local.

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em valores mobiliários ou instrumentos do mercado monetário que não sejam cotados ou negociados num mercado regulado, em conformidade com os Regulamentos OICVM, incluindo, entre outros, valores mobiliários e Títulos de Dívida ou Títulos Convertíveis em Dívida não cotados.

O Subfundo também poderá investir em ativos de caixa ou quase-caixa e até 10% em organismos de investimento coletivo ("OIC") (incluindo fundos transacionados em bolsa ("ETF") e fundos do mercado monetário) para liquidez (conforme enumerado em baixo) ou fins de investimento em que tais OIC providenciem uma exposição que seja consistente com a política de investimento do Subfundo.

Embora a sua moeda base seja o USD, o Subfundo poderá investir em ativos não denominados em USD que poderão não ser necessariamente cobertos de novo em USD

O Subfundo também pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em títulos de dívida e convertíveis em dívida na República Popular da China ("RPC") transacionados no mercado de obrigações interbancárias da China ("CIBM") através do Bond Connect (conforme descrito no Anexo VI do Prospeto).

Investimentos em Empréstimos

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em participações em empréstimos não garantidos e/ou atribuições de empréstimos desde que estes instrumentos constituam instrumentos do mercado monetário normalmente negociados no mercado monetário, tenham liquidez e tenham um valor que possa ser determinado com precisão a qualquer altura.

Gestão de Caixa e Garantias

Para fins de gestão de caixa e gestão colateral, o Subfundo pode, ocasionalmente, investir numa ampla gama de ativos de caixa ou quase-caixa que podem ser detidos para providenciar liquidez e cobertura para exposições geradas através de IFD. Em circunstâncias excecionais (como, por exemplo, uma quebra das cotações ou uma crise significativa), o Subfundo pode investir temporariamente até 100% em ativos líquidos ou quase líquidos para efeitos de gestão do fluxo de caixa.

Os ativos de caixa e quase-caixa podem incluir Títulos de Dívida ou Títulos Convertíveis em Dívida, depósitos bancários ou obrigações emitidas ou garantidas por um governo soberano ou respetivas agências, e títulos, instrumentos e obrigações emitidos por organismos supranacionais ou organismos públicos internacionais, bancos, empresas ou outros emitentes comerciais. Prevê-se que os emitentes e/ou fiadores desses títulos e instrumentos tenham, no momento da compra, uma notação de crédito mínima de A1/P1 (ou equivalente) atribuída por uma Agência de Notação Reconhecida, ou sejam considerados pelo Gestor de Investimentos como tendo uma qualidade equivalente.

O Subfundo pode ainda investir em fundos do mercado monetário, incluindo outros OICVM irlandeses geridos pela Insight Investment Funds Management Limited e com aconselhamento do Gestor de Investimentos.

Organismos de Investimento Coletivo

O Subfundo pode também prosseguir o seu objetivo de investimento e política assumindo posições em OIC, sujeitos a um máximo de 10% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo.

Qualquer investimento em ETFs abertos será sujeito a um limite de 10% acima e qualquer investimento em ETFs fechados deverá constituir um investimento num título transferível de acordo com os requisitos do Banco Central

A notação de crédito mínima dos títulos de dívida e convertíveis em dívida que estes organismos de investimento coletivo podem investir na altura da compra é B- (ou seu equivalente), ou no caso de títulos garantidos por ativos, títulos garantidos por hipotecas e outros investimentos associados a risco de crédito, é BBB- (ou equivalente) atribuída por Agência de Notação Reconhecida. No caso de uma notação repartida, é a mais baixa das duas notações mais elevadas.

Índice de Referência

Bloomberg Barclays Global Aggregate Credit TR Index (hedged to U.S. Dollars) (o "Índice de Referência").

O Índice de Referência pode ser descrito como o componente de crédito do Barclays Global Aggregate Index que fornece uma medida ampla dos mercados globais de rendimento fixo de grau de investimento. O componente de crédito exclui títulos governamentais e dívida securitizada.

O Subfundo medirá o seu desempenho por comparação com o Índice de Referência.

O Subfundo é gerido ativamente, o que significa que o Gestor de Investimentos tem total poder discricionário para investir fora do Índice de Referência, sujeito ao objetivo e à política de investimento.

No entanto, dado que o Índice de Referência abrange uma proporção significativa do universo passível de investimento, a maioria das participações do Subfundo serão componentes do Índice de Referência, mas as ponderações na carteira poderão ser semelhantes às do Índice de Referência. A estratégia de investimento limitará até que ponto as participações da carteira se podem desviar do Índice de Referência e consequentemente, até que ponto o Subfundo pode ter um desempenho superior ao do Índice de Referência.

Estratégia de Investimento

A estratégia de investimento do Subfundo é uma combinação de:

- a) compreender o ambiente macroeconómico atual e futuro, os níveis de emprego, de inflação, de taxas de juro e o impacto que estes fatores têm na Títulos de Dívida e Convertíveis em Dívida e divisas. Este entendimento é desenvolvido utilizando vários recursos, incluindo comunicados de dados económicos, declarações de políticas dos bancos centrais e uma revisão dos dados históricos;
- b) analisar as diferentes classes de ativos que constituem os investimentos no Subfundo, ou seja, crédito, dívida de mercados emergentes, títulos governamentais e divisas para avaliar o seu potencial de criação de retorno.

Após a conclusão desta análise, o Gestor de Investimentos pode decidir a atribuição de ativos do Subfundo, ou seja, que percentagem dos ativos será investida nas classes de ativos. O Gestor de Investimentos poderá considerar fatores como a despesa e a facilidade de implementação ao decidir como implementar a estratégia de investimento e a exposição da mais-valias das classes de ativos, ou seja, utilizar IFD ou OIC em vez de comprar os ativos diretamente.

A seleção de valores mobiliários individuais em cada classe de ativos é realizada com a participação das equipas de crédito, especializada em setores ou indústrias específicas, por exemplo, telecomunicações, automóvel, tecnologia, produção e obrigações governamentais.

SFDR e Regulamento da Taxonomia da EU

O Subfundo não promove caraterísticas ambientais e/ou sociais nos termos do Artigo 8.º do SFDR, nem tem como objetivo o investimento sustentável nos termos do Artigo 9.º do SFDR. Assim, para efeitos do SFDR é considerado um Subfundo de Artigo 6.º.

Risco de Sustentabilidade

O Gestor de Investimentos considera um ou mais fatores ASG juntamente com outros fatores não ASG nalgumas das suas decisões de investimento. Em geral, esses fatores ASG não são mais importantes que outros fatores no processo de seleção dos investimentos, pelo que os fatores ASG poderão não ser determinantes na decisão de incluir ou excluir um investimento específico na carteira. Sempre que considere fatores ASG, como descrito a seguir, o Gestor de Investimentos tem em conta os riscos de sustentabilidade, que representa o risco de o valor de investimentos relevantes poder ser seriamente e negativamente afetado por um evento ou condição ASG ("Evento ASG").

O Gestor de Investimentos tem em conta fatores ASG no processo de investimento para o Subfundo, através da utilização do seguinte:

- A. Um quadro de classificação ASG de empresas e entidades soberanas que visa destacar os riscos de sustentabilidade chave de emitentes relevantes. Esta abordagem aplica-se a participações de obrigações de empresas e a participações de entidades soberanas e não se aplica a quaisquer outros tipos de títulos do Subfundo. O nível de cobertura através do quadro de classificação ASG pode variar e por vezes podem não existir notações disponíveis para uma parte da carteira; e
- B. Questionários enviados aos emitentes para recolher informação ASG relacionada com participações ABS que podem existir no Subfundo. Em razão da natureza das classes de subativos respetivas, a consideração de riscos ASG por meio de um questionário é limitada na sua aplicação e não constitui um pré-requisito para se investir. O nível de cobertura através de uma classificação ASG pode variar substancialmente entre diferentes categorias de subativos, e por vezes não existe cobertura de dados. À medida que a cobertura por fornecedores de dados terceiros melhora, o Gestor de Investimentos espera reduzir a utilização de questionários.

O Subfundo pode ter um desempenho fraco ou um desempenho diferente em relação a outros fundos comparáveis que não tenham em conta fatores ASG nas suas decisões de investimento e existe o risco de o valor do Subfundo ser seriamente e negativamente afetado por um Evento ASG.

Regulamento da Taxonomia da UE

Os investimentos subjacentes a este Subfundo não tomam em consideração os Critérios da UE para Atividades Económicas Ambientalmente Sustentáveis.

Utilização de IFD

O Subfundo pode investir nos seguintes IFDs negociados em bolsa e em mercados fora de bolsa para fins de investimento:

Futuros	Futuros sobre Obrigações Futuros sobre Taxas de Juro Futuros sobre Divisas
Opções	Opções sobre Divisas Opções sobre Futuros de Taxas de Juro Opções sobre Obrigações Swaptions associados a Eventos de Crédito
Contratos a Prazo ("For- wards")	Contratos Cambiais a Prazo
Swaps	Swaps Associados a Eventos de Crédito (individuais e índices) Swaps de Taxas de Juro Swaps de Inflação Swaps de Divisas Cruzadas Swaps de Ativos Swaps de Retorno Total (nome individual, índice, grupo personalizado (no caso deste último, os componentes subjacentes podem ser agrupados por setor, geografia ou outras características))
Títulos com IFD Incorpo- rados/ Alavancagem	Obrigações com warrants Obrigações Convertíveis

Mais detalhes relativos à utilização de IFD para investimento, cobertura e EPM, incluindo a sua finalidade comercial, encontram-se descritos no Prospeto na secção intitulada "A Sociedade - Técnicas e Instrumentos Financeiros Derivados".

Índices Financeiros

O Subfundo pode obter exposição indireta a vários índices financeiros através da utilização de IFD, para efeitos de EPM e de investimento. O Subfundo utiliza os seguintes índices financeiros para fins de investimento quando for mais eficiente fazê-lo, ou em circunstâncias em que não possa aceder diretamente aos investimentos.

Tipo de Índices Financeiros	Nome dos Índices Financeiros
Índices de swap associado a eventos de crédito (CDS) usados para providenciar exposição a mercados de rendimento fixo de uma forma mais eficiente ou eficaz em termos de custos do que a compra dos títulos físicos.	Markit CDX Emerging Markets Index Markit CDX North American High Yield Index Markit CDX North American Investment Grade Index Markit iTraxx Asia Index Markit iTraxx Europe Index Markit iTraxx Senior Financials Index Markit iTraxx Subordinated Financials Index Markit iTraxx Crossover Index
Índices de taxas de juro para providenciar exposição aos mercados de taxas de juro e para exprimir a perspetiva dos Gestores de Investimento de que a curva de rendimento evoluirá numa direção particular de uma forma mais eficiente ou eficaz em termos de custos do que a compra de títulos físicos.	EURIBOR LIBOR SOFR SONIA

Tipo de Índices Financeiros	Nome dos Índices Financeiros
Índices de swap de retorno total (TRS) para providenciar exposição a mercados de rendimento fixo de uma forma mais rentável ou eficiente do que a compra de títulos físicos.	Markit iBoxx EUR Corporates Index Markit iBoxx EUR Liquid High Yield Index Markit iBoxx GBP Corporates Index Markit iBoxx USD Liquid IG Index Markit iBoxx USD Liquid HY Index Markit iBoxx USD Domestic Corporates Index Markit iBoxx USD Liquid Leveraged Loans Index

As ponderações dos constituintes dos índices CDS são determinadas à discrição do IHS Markit e tipicamente, não serão reequilibradas regularmente. Tipicamente, os restantes índices financeiros serão reequilibrados regularmente. No entanto, como o seu objetivo não é replicar ou rastrear qualquer índice financeiro, o Subfundo não será diretamente afetado por qualquer reequilíbrio, custos associados ou ponderação das existências num índice financeiro que excedam as restrições do investimento permitido.

Detalhes sobre onde encontrar informação adicional sobre os índices financeiros mencionados acima são fornecidos no "Anexo IX — Informação Adicional sobre Índices Financeiros usados para Fins de Investimento" no Prospeto.

Se o Subfundo ganhar exposição a um índice financeiro para fins de investimento que não esteja referido acima, os detalhes, incluindo o mercado que representa e onde pode ser obtida informação adicional, serão divulgados nas contas semestrais e anuais da Sociedade.

Posições Longas e Curtas

O Subfundo pode utilizar exposições sintéticas longas e sintéticas curtas em cada uma das classes de ativos referenciadas na Política de Investimento para atingir o seu objetivo de investimento. A exposição longa líquida total (depois de considerar a cobertura) através de IFD não deverá exceder os 200% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo e a exposição curta líquida total não deverá exceder os 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo.

Exposição Global e Alavancagem

Metodologia de Cálculo da Exposição Global: VaR relativo

Limite VaR relativo: O portfólio do Subfundo não ultrapassará em duas vezes o VaR num portfólio de referência representativo (usando um período de detencão de 20 dias úteis)

Índice de referência VaR relativo: Bloomberg Barclays Global Aggregate Credit Index (hedged to U.S. Dollars)

Espera-se que a alavancagem bruta varie entre: 50 - 800% do Valor Patrimonial Líquido. A alavancagem bruta pode exceder este objetivo, por vezes

Para mais informação sobre a abordagem do VaR relativo e a alavancagem bruta, consulte "A Sociedade - Exposição global e alavancagem" no Prospeto.

Gestão Eficiente da Carteira

O Subfundo poderá utilizar os seguintes tipos de IFD para fins de EPM: - futuros, opções, swaps, contratos por diferença, títulos com IFD incorporado, contratos a prazo e warrants. O Subfundo também pode utilizar acordos de empréstimo de valores mobiliários e acordos de recompra/compra com acordo de revenda para efeitos de gestão eficiente de carteira (EPM), sujeitos às condições e limites estabelecidos nos regulamentos OICVM do Banco Central. Consulte "A Sociedade — Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto para obter mais informação sobre os tipos de técnicas e IFD que o Subfundo poderá usar para fins de EPM.

Operações de Financiamento de Valores Mobiliários

O Subfundo pode celebrar Swaps de Retorno Total ("TRS"), conforme descrito abaixo no capítulo "Utilização de instrumentos financeiros derivados" e pode realizar SFT, ou seja, acordos de empréstimo de valores mobiliários e acordos de recompra/compra com acordo de revenda, conforme descrito abaixo no capítulo "Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto.

A exposição máxima do Subfundo em relação a TRS será de 30% e, em relação a SFT, será de 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. No entanto, não se espera que a exposição do Subfundo em relação a TRS exceda 20% e, em relação a SFT, exceda 30% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. Os tipos de ativos que serão sujeitos ao regime de concessão de empréstimo de TRS e SFT serão títulos de um tipo coerente com a política de investimento do Subfundo.

Encontrará detalhes adicionais sobre SFT, incluindo as garantias aceitáveis e procedimento de contraparte nas secções "Anexo III - Operações de Financiamento de Valores Mobiliários", "Anexo III - Gestão de Garantias", "Anexo III - Utilização de Acordos de Recompra/Compra com Acordo de Revenda e de Acordos de Empréstimo de Valores Mobiliários", "Gestão Eficiente da Carteira" e "Fatores de Risco" no Prospeto.

Emissão de Ações

O Período de Oferta Inicia para todas as classes de ações lançadas do Subfundo está agora fechado. O Período de Oferta Inicial de classes de ações não lançadas deverá continuar até 30 de novembro de 2023 ou até uma data anterior ou posterior em que as primeiras Ações da classe de ações relevante sejam emitidas, ponto em que o Período de Oferta Inicial para tal classe de ações terminará automaticamente. Os detalhes das classes de ações lançadas no Subfundo podem ser encontradas no seguinte website www.bnymellonim.com.

As Ações em classes de Ações não lançadas disponíveis serão emitidas durante os respetivos Períodos de Oferta Inicial ao respetivo preço de oferta inicial por Ação de 1 USD, 1 £, 1€, 1 CAD, 1 AUD, 1 CHF, 1 SGD, 10 HKD, 10 CNH ou 100 ¥, dependendo da moeda da classe relevante (acrescido da comissão de venda, se for o caso, aplicável à classe relevante).

Os períodos de oferta iniciais poderão ser encurtados ou prorrogados pelos Administradores. O Banco Central será previamente notificado de qualquer encurtamento ou prorrogação se as subscrições de Ações forem recebidas, ou de outra forma, anualmente.

Após as respetivas ofertas iniciais, as ações de cada classe serão atribuídas em cada Dia de Avaliação no Momento de Avaliação. O Preço de Subscrição é o Valor Patrimonial Líquido por Ação dessa classe calculado no Momento de Avaliação (acrescido da comissão de venda, se existir, aplicável à respetiva classe).

Todos os pedidos de emissão de ações devem ser recebidos até ao fim do Prazo de Negociação da forma descrita no Prospeto.

Política de Distribuição

No caso de Classes de Ações criadoras de rendimento (Rend.) com o sufixo "(Q)", os dividendos serão normalmente declarados trimestralmente a 31 de dezembro, 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro e pagos a ou antes de 11 de fevereiro, 11 de maio, 11 de agosto e 11 de novembro, respetivamente. No caso de outras classes de Ações criadoras de rendimento (Rend.) e cumulativas (Cap.), os dividendos serão normalmente declarados anualmente a 31 de dezembro. No caso de classes de Ações criadoras de rendimento, os dividendos declarados serão normalmente pagos à data ou antes de 11 de fevereiro. Para obter informação detalhada, consulte a secção "A Sociedade — Política de Distribuição" no Prospeto.

Comissões

As comissões e despesas dos Administradores, do Gestor de Investimentos, do Administrador, do Depositário e as despesas preliminares encontram-se estabelecidos no título "Gestão e Administração da Sociedade - Comissões e Despesas", do Prospeto. A taxa de gestão anual a pagar ao Gestor está estipulada na secção "Classes de Ações" supra.

Fatores de Risco

Chama-se em particular a atenção dos Investidores para a secção intitulada "Fatores de Risco" do Prospeto.

BNY Mellon Asia Rising Stars Fund

SUPLEMENTO 32 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 DO PROSPETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 RELATIVO À BNY MELLON GLOBAL FUNDS, PLC

O Subfundo foi encerrado por via de resgate obrigatório em que todas as Ações em emissão no Subfundo em 2 de setembro de 2020 foram obrigatoriamente resgatadas. As Ações no Subfundo deixaram de estar disponíveis para investimento. A Sociedade pretende solicitar ao Banco Central a revogação da aprovação do Subfundo na sequência da preparação das demonstrações financeiras auditadas para o ano findo a 31 de dezembro de 2020. A Sociedade irá procurar obter a aprovação do Banco Central para retirar o Subfundo deste Prospeto na sequência da aprovação dessa revogação.

- Este Suplemento faz parte integrante do Prospeto da Sociedade datado de 30 de Novembro de 2022 e deve ser lido em conjunto com este.
- O Subfundo pode utilizar instrumentos derivados financeiros ("IFD") para efeitos de cobertura e de gestão eficiente da carteira. Em relação com o efeito de alavancagem da utilização de IFD, ver "Exposição e alavancagem global", abaixo. Informação adicional sobre os riscos associados à utilização de IFDs encontra-se descrita no Prospeto no capítulo intitulado "Fatores de risco - Riscos Associados a Títulos Transferíveis, IFDs e Outras Técnicas".
- O Valor Patrimonial Líquido do Subfundo pode ter um nível de volatilidade elevado resultante da sua política de investimento.
- Um Investimento no Subfundo não deverá constituir uma parte substancial de uma carteira de Investimento e poderá não ser apropriado para todos os investidores.

O Gestor de Investimentos

BNY Mellon Asset Management Japan Limited

O Gestor de Investimentos pode delegar as suas funções de gestão de investimentos a um subgestor de investimento e/ou nomear um subconsultor de investimento para fornecer serviços de consultoria para investimento. À data do presente Suplemento, o Gestor de Investimentos tenciona nomear o Gestor de Subinvestimento, como descrito a seguir.

Subgestor de Investimento

O Gestor de Investimentos delegou as funções de gestão de investimentos em relação a parte dos títulos da Ásia ex Japão do Subfundo para Maybank Asset Management Singapore Pte Limited (o "Subgestor de Investimento") ou qualquer sucessor designado pelo Gestor de Investimentos em conformidade com os requisitos do Banco Central.

O Subgestor de Investimento faz parte do Grupo Maybank Asset Management ("MAMG"), o braço de gestão de ativos de Maybank. Com mais de 30 anos de experiência, a MAMG é pioneira na indústria de gestão de ativos da Malásia. A MAMG gere carteiras focadas na Ásia, desde ações, a rendimento fixo e instrumentos do mercado monetário para sociedades, instituições, fundos pensionistas, seguros e empresas Takaful e clientes individuais através de mandatos diretos, fundos de investimento e fundos de retalho.

Os detalhes do Contrato de Gestão do SubInvestimento entre o Gestor de Investimentos e o Subgestor de Investimento são definidos no Anexo A deste Suplemento.

Moeda Base

Dólares dos EUA

Dia Útil

Todos os dias úteis de trabalho dos bancos em Dublin, Japão e Singapura.

Dia de Avaliação

Todos os Dias Úteis ou qualquer outro a determinar pelo Administrador desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados e desde que haja pelo menos um Dia de Avaliação por semana.

Momento de Avaliação

12:00 horas (hora de Dublin) em Dia de Avaliação, ou qualquer outra hora ocasionalmente determinada pelos Administradores, desde que tal hora seja sempre posterior ao Prazo de Negociação e desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados.

Prazo de Negociação

O prazo limite de negociação para receção de pedidos de subscrição, resgate ou troca é às 12:00 (hora em Dublin) num Dia de Avaliação.

Perfil de um Investidor Típico

Um investidor típico tem um horizonte de investimento de médio a longo prazo.

Classes de Ações

As classes das Ações no Subfundo disponibilizadas aos investidores são definidas nas tabelas de classes de Ações abaixo e e distinguem-se pela moeda de denominação, requisitos de subscrição inicial mínima e níveis de taxas e encargos, conforme descrito a seguir. Uma descrição das diversas categorias de investidores, aos quais cada classe de Ações se destina, pode ser encontrada no Prospeto, sob o título "A Sociedade – Fstrutura".

Ações "A" e Ações "H (Cobertas)"							
Classe	Moeda	Taxa de Venda Inicial	Investimento Inicial Mínimo	Comissão de Gestão Anual	Comissão de Resgate		
Euro A (Cap.)	EUR	até 5%	EUR 5.000	1,60%	Nenhum(a)		
Euro A (Rend.)	EUR	até 5%	EUR 5.000	1,60%	Nenhum(a)		
USD A (Cap.)	USD	até 5%	USD 5.000	1,60%	Nenhum(a)		
USD A (Rend.)	USD	até 5%	USD 5.000	1,60%	Nenhum(a)		
Libras esterlinas A (Cap.)	GBP	até 5%	GBP 5.000	1,60%	Nenhum(a)		
Ações libras esterlinas A (Rend.)	GBP	até 5%	GBP 5.000	1,60%	Nenhum(a)		
CHF A (Cap.)	CHF	até 5%	CHF 5.000	1,60%	Nenhum(a)		
CHF A (Rend.)	CHF	até 5%	CHF 5.000	1,60%	Nenhum(a)		
SGD A (Cap.)	SGD	até 5%	SGD 5.000	1,60%	Nenhum(a)		
SGD A (Rend.)	SGD	até 5%	SGD 5.000	1,60%	Nenhum(a)		
JPY A (Cap.)	JPY	até 5%	JPY 500.000	1,60%	Nenhum(a)		
JPY A (Rend.)	JPY	até 5%	JPY 500.000	1,60%	Nenhum(a)		
EUR H (Cap.) (Cobertas)	EUR	até 5%	EUR 5.000	1,60%	Nenhum(a)		
EUR H (Rend.) (Cobertas)	EUR	até 5%	EUR 5.000	1,60%	Nenhum(a)		
Libras esterlinas H (Cap.) (Cobertas)	GBP	até 5%	GBP 5.000	1,60%	Nenhum(a)		
Libras esterlinas H (Rend.) (Cobertas)	GBP	até 5%	GBP 5.000	1,60%	Nenhum(a)		
CHF H (Cap.) (Cobertas)	CHF	até 5%	CHF 5.000	1,60%	Nenhum(a)		
CHF H (Rend.) (Cobertas)	CHF	até 5%	CHF 5.000	1,60%	Nenhum(a)		
SGD H (Cap.) (Cobertas)	SGD	até 5%	SGD 5.000	1,60%	Nenhum(a)		
SGD H (Rend.) (Cobertas)	SGD	até 5%	SGD 5.000	1,60%	Nenhum(a)		
JPY H (Cap.) (Cobertas)	JPY	até 5%	JPY 500.000	1,60%	Nenhum(a)		
JPY H (Rend.) (Cobertas)	JPY	até 5%	JPY 500.000	1,60%	Nenhum(a)		

		Ações "W" e Açõ	ões "W (Cobertas)"		
Classe	Moeda	Taxa de Venda Inicial	Investimento Inicial Mínimo	Comissão de Gestão Anual	Comissão de Resgate
Euro W (Cap.)	EUR	até 5%	EUR 15.000.000	0,80%	Nenhum(a)
Euro W (Rend.)	EUR	até 5%	EUR 15.000.000	0,80%	Nenhum(a)
USD W (Cap.)	USD	até 5%	USD 15.000.000	0,80%	Nenhum(a)
USD W (Rend.)	USD	até 5%	USD 15.000.000	0,80%	Nenhum(a)
Libras esterlinas W (Cap.)	GBP	até 5%	GBP 15.000.000	0,80%	Nenhum(a)
Libras esterlinas W (Rend.)	GBP	até 5%	GBP 15.000.000	0,80%	Nenhum(a)
CHF W (Cap.)	CHF	até 5%	CHF 15.000.000	0,80%	Nenhum(a)
CHF W (Rend.)	CHF	até 5%	CHF 15.000.000	0,80%	Nenhum(a)
SGD W (Cap.)	SGD	até 5%	SGD 15.000.000	0,80%	Nenhum(a)
CHF W (Rend.)	SGD	até 5%	SGD 15.000.000	0,80%	Nenhum(a)
JPY W (Cap.)	JPY	até 5%	JPY 1.500.000.000	0,80%	Nenhum(a)
JPY W (Rend.)	JPY	até 5%	JPY 1.500.000.000	0,80%	Nenhum(a)
EUR W (Cap.) (Cobertas)	EUR	até 5%	EUR 15.000.000	0,80%	Nenhum(a)
EUR W (Rend.) (Cobertas)	EUR	até 5%	EUR 15.000.000	0,80%	Nenhum(a)
Libras esterlinas W (Cap.) (Cobertas)	GBP	até 5%	GBP 15.000.000	0,80%	Nenhum(a)
Libras esterlinas W (Rend.) (Cobertas)	GBP	até 5%	GBP 15.000.000	0,80%	Nenhum(a)
CHF W (Cap.) (Cobertas)	CHF	até 5%	CHF 15.000.000	0,80%	Nenhum(a)
CHF W (Rend.) (Cobertas)	CHF	até 5%	CHF 15.000.000	0,80%	Nenhum(a)
SGD W (Cap.) (Cobertas)	SGD	até 5%	SGD 15.000.000	0,80%	Nenhum(a)

Classe	Moeda	Taxa de Venda Inicial	Investimento Inicial Mínimo	Comissão de Gestão Anual	Comissão de Resgate
SGD W (Rend.) (Cobertas)	SGD	até 5%	SGD 15.000.000	0,80%	Nenhum(a)
JPY W (Cap.) (Cobertas)	JPY	até 5%	JPY 1.500.000.000	0,80%	Nenhum(a)
JPY W (Rend.) (Cobertas)	JPY	até 5%	JPY 1.500.000.000	0,80%	Nenhum(a)

Ações "X" e ações "X (Cobertas)"							
Classe	Moeda	Taxa de Venda Inicial	Investimento Inicial Mínimo	Comissão de Gestão Anual	Comissão de Resgate		
EUR X (Cap.) (Cobertas)	EUR	Nenhum(a)	Nenhum(a)	Nenhum(a)	Nenhum(a)		
EUR X (Rend.) (Cobertas)	EUR	Nenhum(a)	Nenhum(a)	Nenhum(a)	Nenhum(a)		
USD X (Cap.)	USD	Nenhum(a)	Nenhum(a)	Nenhum(a)	Nenhum(a)		
USD X (Rend.)	USD	Nenhum(a)	Nenhum(a)	Nenhum(a)	Nenhum(a)		
Libras esterlinas X (Cap.) (Cobertas)	GBP	Nenhum(a)	Nenhum(a)	Nenhum(a)	Nenhum(a)		
Libras esterlinas X (Rend.) (Cobertas)	GBP	Nenhum(a)	Nenhum(a)	Nenhum(a)	Nenhum(a)		
CHF X (Cap.) (Cobertas)	CHF	Nenhum(a)	Nenhum(a)	Nenhum(a)	Nenhum(a)		
CHF X (Rend.) (Cobertas)	CHF	Nenhum(a)	Nenhum(a)	Nenhum(a)	Nenhum(a)		
SGD X (Cap.) (Cobertas)	SGD	Nenhum(a)	Nenhum(a)	Nenhum(a)	Nenhum(a)		
SGD X (Rend.) (Cobertas)	SGD	Nenhum(a)	Nenhum(a)	Nenhum(a)	Nenhum(a)		
JPY X (Cap.) (Cobertas)	JPY	Nenhum(a)	Nenhum(a)	Nenhum(a)	Nenhum(a)		
JPY X (Rend.) (Cobertas)	JPY	Nenhum(a)	Nenhum(a)	Nenhum(a)	Nenhum(a)		

Objetivo de investimento, política de investimento e outra informação

Objetivo de Investimento

O Subfundo visa fornecer o aumento de capital a longo prazo através do investimento principalmente num portfólio de equidade e de capital relacionados com títulos (conforme descrito na rubrica "Política de Investimento" abaixo) de pequenas empresas asiáticas que estão listadas num mercado elegível.

Política de Investimento

O Subfundo visa alcançar o seu objetivo de investimento investindo pelo menos 70% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo direta ou indiretamente em títulos de ações ou convertíveis em ações (ou seja, American Depositary Receipts ("ADRs") e Notas Participativas ("P-Notes") (que incluem opções de exercício a baixo preço ("LEPOs") e garantias a baixo preço de exercício ("LEPWs")), conforme descrito abaixo) de empresas de baixa capitalização bolsista asiáticas (ou seja, ações que estão abaixo dos 5 mil milhões USD na compra em países como, mas não apenas Hong Kong, China, Índia, Coreia, Malásia, Singapura, Indonésia, Tailândia, Filipinas, Taiwan, Vietname, Sri Lanka e Bangladeche com um foco especial no Japão, descrito em mais detalhe sob o título "Estratégia de Investimento" abaixo) cotados no mercados elegíveis. O Subfundo também pode investir em ADRs que estão listados ou transacionados num mercado elegível nos EUA, para o acesso eficiente às ações nos já referidos mercados asiáticos.

O Subfundo também pode investir em e ter acesso direto a Ações A da China cotadas na Bolsa de Valores de Shanghai através do esquema Shanghai-Hong Kong Stock Connect (adiante descrito no Anexo V ao Prospeto "Stock Connect"). A exposição às ações A da China através do esquema Shanghai-Hong Kong Stock Connect não será superior a 10% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo.

O Subfundo pode investir mais de 20% do seu Valor Patrimonial Líquido em países em mercados emergentes.

O Subfundo usará IFD para gestão eficiente da carteira e cobertura da classe de ações, conforme descrito mais pormenorizadamente na secção "Gestão eficiente da carteira" e "Cobertura da classe de ações", abaixo. Tais IFD são limitados a P-Notes, contratos cambiais a prazo e contratos a prazo (sem entrega física). O Subfundo não investirá mais de 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em organismos de investimento coletivo abertos ("OIC") agregados, incluindo fundos do mercado monetário. O investimento em OIC abertos pode ser usado para fins de gestão de caixa ou para dar exposição a títulos de ações listados na política de investimento acima.

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em títulos transferíveis emitidos recentemente (ou seja, ações) não listados ou transacionados em Mercados Elegíveis no espaço de um ano.

O Subfundo não tenciona tomar posições curtas.

Índice de Referência

MSCI AC Asia Small Cap NR Index (o "Índice de referência").

O índice de referência captura uma representação de pequena capitalização em países de mercados desenvolvidos e países de mercados emergentes na Ásia. Com 2 391 constituintes, o índice de Referência cobre aproximadamente 14% da capitalização do mercado ajustada por free-float em cada país.

O Subfundo medirá o seu desempenho por comparação com o Índice de Referência.

O Subfundo será gerido ativamente, o que significa que o Gestor de Investimentos tem total poder discricionário para investir fora do Índice de Referência, sujeito ao objetivo e à política de investimento. Apesar de as participações do Subfundo poderem incluir componentes do Índice de Referência, a seleção dos investimentos e as respetivas ponderações na carteira não são influenciadas pelo Índice de Referência. A estratégia de investimento não limita até que ponto o Gestor de Investimentos pode desviar-se do Índice de Referência.

Estratégia de Investimento

A estratégia de investimento do Subfundo consiste em investir em empresas de pequena capitalização nos países asiáticos, listadas em mercados elegíveis nos países asiáticos através de um processo de seleção de acões ativas.

O Gestor de Investimentos irá gerir 50% da carteira do Subfundo e incidir primordialmente sobre os títulos de pequena capitalização do Japão, como descrito mais detalhadamente abaixo. O Gestor de Investimentos deve atribuir a gestão dos restantes 50% do Subfundo (ou seja, parte dos títulos da carteira da Ásia ex Japão) ao Subgestor de Investimento.

O Gestor de Investimentos incidirá sobre títulos de ações e convertíveis em ações (conforme descrito na rubrica "Política de Investimento" acima) das empresas de pequena capitalização do Japão que estão abaixo de 500 mil milhões de ienes aquando da compra. A estratégia do Gestor de Investimentos é investir numa carteira de ações de pequena capitalização japonesas, com base em investigação fundamental sobre a perspetiva de lucro a médio e longo prazo, com ênfase na análise de cada empresa. Este processo de investimento concentra-se na identificação de empresas adequadas à política de investimento do Subfundo (como descrito abaixo) e visa gerar alfa (ou seja, o retorno de excesso), principalmente através deste processo de seleção de ações. A estratégia do Gestor de Investimentos é investir em empresas com fortes perspetivas de crescimento a um preço razoável, que o Gestor de Investimentos acredita ter a capacidade de fornecer ganhos a longo prazo acima das expetativas de mercado (como descrito abaixo). O gestor de investimentos avalia as receitas da empresa em geral, ao longo de 3 anos, para avaliar a sua perspetivas de crescimento, valor e a capacidade de oferecer ganhos a longo prazo acima das expetativas de mercado. A maioria das participações na porção da carteira do Subfundo gerido pelo Gestor de investimento terá uma capitalização de mercado de 500 mil milhões de ienes ou menos. Esta parte da carteira do Subfundo possui, normalmente, menos de 40 acões. O Gestor de Investimentos não tenciona tornar ativas dotações de países ou regiões e irá reequilibrar, regularmente, a carteira combinada de volta para uma posição neutra (ou seja, 50% de investimento de capital do Japão e 50% de investimento de capital do ex-Japão) numa base regular.

O Subgestor de Investimento identifica ações com base na sua relevância para a política de investimento, tal como acima definido e seleciona essas ações numa base de baixo para cima. A seleção de ações usando uma base de baixo para cima envolve a consideração dos princípios de uma empresa a partir de diversas perspetivas incluindo as suas demonstrações financeiras e a qualidade de gestão (ou seja, a estabilidade da equipa de

gestão da empresa em causa e a sua capacidade para entregar o crescimento do lucro esperado pelo mercado), utilizando investigação fundamental detalhada. Dependendo da empresa em questão, tal investigação fundamental detalhada, inclui normalmente entrevistas com as equipes de gestão de tais empresas e/ou estudos de mercado e/ou estudar o modelo de negócio da empresa, a fim de determinar os principais impulsionadores dos preços das ações (que inclui a avaliação e a estimativa dos rendimentos da empresas em causa).

As duas carteiras em conjunto irão formar o portfólio combinado do Subfundo (ou seja, porções combinadas da carteira gerida pelo Gestor de Investimentos e o Subgestor de Investimento, respetivamente). O Gestor de Investimentos monitora a conformidade das restrições ao investimentos pertinentes, aplicáveis ao Subfundo.

Emissão de Ações

A oferta inicial (o "Período de Oferta Inicial") para todas as classes de Ações lançadas do Subfundo está agora fechada. O Período de Oferta Inicial de classes de Ações não lançadas deverá continuar até 28 de fevereiro de 2020 ou numa data anterior ou posterior em que as primeiras Ações da classe de Ações relevante sejam emitidas, momento em que o Período de Oferta Inicial para tal classe de Ações terminará automaticamente. Os detalhes das classes de ações lançadas no Subfundo podem ser encontradas no seguinte website www. bnymellonim.com.

As Ações em classes de Ações não lançadas serão emitidas durante os respetivos Períodos de Oferta Inicial ao respetivo preço de oferta inicial por Ação de 1 USD, 1 £, 1€, 1 CHF, 1 SGD ou 100 ¥, dependendo da moeda da classe relevante (acrescido da comissão de venda, se for o caso, aplicável à classe relevante).

Os períodos de oferta iniciais poderão ser encurtados ou prorrogados pelos Administradores. O Banco Central será previamente notificado de qualquer encurtamento ou prorrogação se as subscrições de Ações forem recebidas, ou de outra forma, anualmente.

Após as respetivas ofertas iniciais, as ações de cada classe serão atribuídas em cada Dia de Avaliação no Momento de Avaliação. O Preço de Subscrição é o Valor Patrimonial Líquido por Ação dessa classe calculado no Momento de Avaliação (acrescido da comissão de venda, se existir, aplicável à respetiva classe).

Todos os pedidos de emissão de ações devem ser recebidos até ao fim do Prazo de Negociação da forma descrita no Prospeto.

Recompra de Ações

As Ações de cada classe poderão ser recompradas, por opção do Acionista em causa, em qualquer Dia de Avaliação no Momento de Avaliação. O Preço de Recompra é o Valor Patrimonial Líquido por Ação dessa classe calculado no Momento de Avaliação menos a comissão de resgate aplicável.

Todos os pedidos de recompra de Ações devem ser recebidos até ao Prazo de Negociação da forma descrita no Prospeto.

Restrições ao Investimento e Empréstimo

As restrições ao investimento e empréstimo do Subfundo são as fixadas em "A Sociedade - Restrições ao Investimento e Empréstimo" do Prospeto.

Exposição Global e Alavancagem

Metodologia de Cálculo da Exposição Global: Abordagem baseada nos compromissos

Alavancagem máxima: 100% do Valor Patrimonial Líquido

Para mais informação sobre a Abordagem ao Compromisso, consulte "A Sociedade - Exposição Global e Alavancagem" no Prospeto.

Gestão Eficiente da Carteira

O Subfundo poderá utilizar os seguintes tipos de IFD para fins de EPM: - futuros, opções, swaps, contratos por diferença, títulos com IFD incorporado, contratos a prazo e warrants. O Subfundo também pode utilizar acordos de empréstimo de ações e contrato de compra com acordo de revenda para fins de gestão da carteira eficiente (EPM), sujeitos às condições e limites estabelecidos nos Regulamentos OICVM do Banco Central. Consulte "A Sociedade — Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto para obter mais informação sobre os tipos de técnicas e IFD que o Subfundo poderá usar para fins de EPM.

Operações de Financiamento de Valores Mobiliários

O Subfundo poderá realizar transações de financiamento de valores mobiliários ("SFT"), ou seja, acordos de empréstimo de ações, como descrito sob o título "Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto.

A exposição máxima do Subfundo em relação a SFTs será 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. No entanto, não se prevê que a exposição do Subfundo aos SFTs exceda 15% do Valor Patrimonial Líquido. Os tipos de ativos que serão sujeitos aos acordos de empréstimo de ações serão ativos que são de um tipo coerente com a política de investimento do Subfundo.

Encontrará detalhes adicionais sobre SFTs, incluindo as garantias aceitáveis e procedimento de contraparte nas secções "Anexo III - Operações de Financiamento de Valores Mobiliários", "Anexo III - Gestão de Garantias", "Anexo III - Utilização de Contratos de Recompra/Compra com Acordo de Revenda e de Acordos de Empréstimo de Ações", "Gestão Eficiente da Carteira" e "Fatores de Risco" no Prospeto.

Cobertura de Classes de Ações

Este Subfundo oferece classes de Ações cobertas. Tais classes de ações são indicadas pelo sufixo "(Cobertas)". Consulte a secção com o título "Cobertura de Classes de Ações" no Prospeto para obter mais informações sobre a operação e o impacto das classes de ações Cobertas.

Política de Distribuição

No caso das classes de ações criadoras de rendimento (Rend.) e cumulativas (Cap.), os dividendos serão normalmente declarados anualmente a 31 de dezembro. Para titulares de Ações criadoras de rendimento, os dividendos declarados serão normalmente pagos a 11 de fevereiro ou antes. Para obter informação detalhada, consulte a secção "A Sociedade — Política de Distribuição" no Prospeto.

Comissões

As comissões e despesas dos Administradores, do Gestor de Investimentos, do Administrador, do Depositário e as despesas preliminares encontram-se estabelecidos no título "Gestão e Administração da Sociedade - Comissões e Despesas", do Prospeto. As comissões anuais de gestão atribuíveis ao Gestor estão estipuladas na secção "Classes de Ações" supra.

Fatores de Risco

Chama-se em particular a atenção dos Investidores para a secção intitulada "Fatores de Risco" do Prospeto.

Os investidores deverão estar cientes de que o investimento na República Popular da China e no Esquema de Ações Connect Shanghai-Hong Kong, no Esquema de Ações Connect Shanghai-Hong Kong e em pequenas empresas de capitalização implica um grau de risco significativo. Tais riscos são detalhados no Prospeto.

ANEXO A

- a) Contrato de Subgestão de Investimento Maybank Asset Management Singapore.
 - Nos termos do Contrato de Subgestão de Investimento entre o Gestor de Investimentos e o Subgestor de Investimento, datado de 5 de setembro de 2016, e suas alterações, o Subgestor de Investimento irá gerir, ocasionalmente, os ativos do Subfundo atribuídos pelo Gestor de Investimentos, numa base discricionária sujeita ao controlo e supervisão globais do Gestor de Investimentos.
 - ii) O Contrato de Gestão de Subinvestimento estabelece o pagamento pelo Gestor das comissões e despesas do Subgestor de Investimento.

BNY Mellon U.S. Equity Income Fund

SUPLEMENTO 33 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 DO PROSPETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 RELATIVO À BNY MELLON GLOBAL FUNDS. PLC

- Este Suplemento faz parte integrante do Prospeto da Sociedade datado de 30 de Novembro de 2022 e deve ser lido em conjunto com este.
- O Subfundo pode utilizar IFD para efeitos de investimento, de cobertura e de gestão eficiente da carteira. A utilização de IFD para efeitos de investimento não será extensiva. Em relação com o efeito de alavancagem da utilização de IFD, ver "Exposição e alavancagem global", abaixo. Informação adicional sobre os riscos associados à utilização de IFDs encontra-se descrita no Prospeto no capítulo intitulado "Fatores de risco Riscos Associados a Títulos Transferíveis, IFDs e Outras Técnicas".
- Propõe-se que as comissões de gestão e outras despesas do Subfundo sejam imputadas ao capital deste com vista a maximizar as distribuições.
 Consulte "Comissões e Despesas" no Prospeto para obter mais detalhes.
- O Valor Patrimonial Líquido do Subfundo pode ter um nível de volatilidade elevado resultante da sua política de investimento.

O Gestor de Investimentos

Newton Investment Management North America LLC

Moeda Base

Dólares dos EUA

Dia Útil

Todos os dias em que os bancos estejam abertos em Dublin e nos EUA.

Dia de Avaliação

Todos os Dias Úteis ou qualquer outro a determinar pelo Administrador desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados e desde que haja pelo menos um Dia de Avaliação por semana.

Momento de Avaliação

22:00 horas (hora de Dublin) em Dia de Avaliação, ou qualquer outra hora ocasionalmente determinada pelos Administradores, desde que tal hora seja sempre posterior ao Prazo de Negociação e desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados.

Prazo de Negociação

O prazo limite de negociação para receção de pedidos de subscrição, resgate ou troca é às 12:00 (hora em Dublin) num Dia de Avaliação.

Perfil de um Investidor Típico

Um investidor típico tem um horizonte de investimento de médio a longo prazo.

Classes de Ações

As classes das Ações no Subfundo disponibilizadas aos investidores são definidas nas tabelas de classes de Ações abaixo e e distinguem-se pela moeda de denominação, requisitos de subscrição inicial mínima e níveis de taxas e encargos, conforme descrito a seguir. Uma descrição das diversas categorias de investidores, aos quais cada classe de Ações se destina, pode ser encontrada no Prospeto, sob o título "A Sociedade – Estrutura".

Ações "A" e Ações "H (Cobertas)"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate		
EUR A (Cap.)	EUR	5.000	5%	2,00%	0%		
EUR A (Rend.)	EUR	5.000	5%	2,00%	0%		
USD A (Cap.)	USD	5.000	5%	2,00%	0%		
USD A (Rend.)	USD	5.000	5%	2,00%	0%		
Libras esterlinas A (Cap.)	GBP	5.000	5%	2,00%	0%		
Ações libras esterlinas A (Rend.)	GBP	5.000	5%	2,00%	0%		
CHF A (Cap.)	CHF	5.000	5%	2,00%	0%		
CHF A (Rend.)	CHF	5.000	5%	2,00%	0%		
EUR H (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	2,00%	0%		
EUR H (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	2,00%	0%		
Libras esterlinas H (Cap.) (Cobertas)	GBP	5.000	5%	2,00%	0%		
Libras esterlinas H (Rend.) (Cobertas)	GBP	5.000	5%	2,00%	0%		
CHF H (Cap.) (Cobertas)	CHF	5.000	5%	2,00%	0%		

Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
CHF H (Rend.) (Cobertas)	CHF	5.000	5%	2,00%	0%

Ações "B" e Ações "J (Cobertas)"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate		
USD B (Cap.)	USD	10.000	5%	1,50%	0%		
USD B (Rend.)	USD	10.000	5%	1,50%	0%		
EUR B (Cap.)	EUR	10.000	5%	1,50%	0%		
EUR B (Rend.)	EUR	10.000	5%	1,50%	0%		
SGD B (Cap.)	SGD	10.000	5%	1,50%	0%		
SGD B (Rend.)	SGD	10.000	5%	1,50%	0%		
AUD B (Cap.)	AUD	10.000	5%	1,50%	0%		
AUD B (Rend.)	AUD	10.000	5%	1,50%	0%		
CAD B (Cap.)	CAD	10.000	5%	1,50%	0%		
CAD B (Rend.)	CAD	10.000	5%	1,50%	0%		
HKD B (Cap.)	HKD	100.000	5%	1,50%	0%		
KKD B (Rend.)	HKD	100.000	5%	1,50%	0%		
CNH B (Cap.)	CNH	100.000	5%	1,50%	0%		
CNH B (Rend.)	CNH	100.000	5%	1,50%	0%		
EUR J (Cap.) (Cobertas)	EUR	10.000	5%	1,50%	0%		
SGD J (Cap.) (Cobertas)	SGD	10.000	5%	1,50%	0%		
SGD J (Rend.) (Cobertas)	SGD	10.000	5%	1,50%	0%		
AUD J (Cap.) (Cobertas)	AUD	10.000	5%	1,50%	0%		
AUD J (Rend.) (Cobertas)	AUD	10.000	5%	1,50%	0%		
CAD J (Cap.) (Cobertas)	CAD	10.000	5%	1,50%	0%		
CAD J (Rend.) (Cobertas)	CAD	10.000	5%	1,50%	0%		
CNH J (Cap.) (Cobertas)	CNH	100.000	5%	1,50%	0%		
CNH J (Rend.) (Cobertas)	CNH	100.000	5%	1,50%	0%		

Ações "G" e Ações "G (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
USD G (Cap.)	USD	5.000	5%	1,00%	0%	
USD G (Rend.)	USD	5.000	5%	1,00%	0%	
EUR G (Cap.)	EUR	5.000	5%	1,00%	0%	
EUR G (Rend.)	EUR	5.000	5%	1,00%	0%	
Libras esterlinas G (Cap.)	GBP	5.000	5%	1,00%	0%	
Libras esterlinas G (Rend.)	GBP	5.000	5%	1,00%	0%	
EUR G (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	1,00%	0%	
EUR G (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	1,00%	0%	
Libras esterlinas G (Cap.) (Cobertas)	GBP	5.000	5%	1,00%	0%	
Libras esterlinas G (Rend.) (Cobertas)	GBP	5.000	5%	1,00%	0%	

	Ações "C" e Ações "I (Cobertas)"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate			
EUR C (Cap.)	EUR	5.000.000	5%	1,00%	0%			
EUR C (Rend.)	EUR	5.000.000	5%	1,00%	0%			
USD C (Cap.)	USD	5.000.000	5%	1,00%	0%			
USD C (Rend.)	USD	5.000.000	5%	1,00%	0%			
Libras esterlinas C (Cap.)	GBP	5.000.000	5%	1,00%	0%			
Libras esterlinas C (Rend.)	GBP	5.000.000	5%	1,00%	0%			
CHF C (Cap.)	CHF	5.000.000	5%	1,00%	0%			
CHF C (Rend.)	CHF	5.000.000	5%	1,00%	0%			
EUR I (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000.000	5%	1,00%	0%			
EUR I (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000.000	5%	1,00%	0%			
Libras esterlinas I (Cap.) (Cobertas)	GBP	5.000.000	5%	1,00%	0%			
Libras esterlinas I (Rend.) (Cobertas)	GBP	5.000.000	5%	1,00%	0%			
CHF I (Cap.) (Cobertas)	CHF	5.000.000	5%	1,00%	0%			
CHF I (Rend.) (Cobertas)	CHF	5.000.000	5%	1,00%	0%			

		Ações "W" e Açõ	ões "W (Cobertas)"		
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
EUR W (Cap.)	EUR	15.000.000	5%	0,75%	0%
EUR W (Cap.) (Cobertas)	EUR	15.000.000	5%	0,75%	0%
EUR W (Rend.)	EUR	15.000.000	5%	0,75%	0%
EUR W (Rend.) (Cobertas)	EUR	15.000.000	5%	0,75%	0%
USD W (Cap.)	USD	15.000.000	5%	0,75%	0%
USD W (Rend.)	USD	15.000.000	5%	0,75%	0%
Libras esterlinas W (Cap.)	GBP	15.000.000	5%	0,75%	0%
Libras esterlinas W (Cap.) (Cobertas)	GBP	15.000.000	5%	0,75%	0%
Libras esterlinas W (Rend.)	GBP	15.000.000	5%	0,75%	0%
Libras esterlinas W (Rend.) (Cobertas)	GBP	15.000.000	5%	0,75%	0%
CHF W (Cap.)	CHF	15.000.000	5%	0,75%	0%
CHF W (Cap.) (Cobertas)	CHF	15.000.000	5%	0,75%	0%
CHF W (Rend.)	CHF	15.000.000	5%	0,75%	0%
CHF W (Rend.) (Cobertas)	CHF	15.000.000	5%	0,75%	0%
AUD W (Rend.) (Cobertas)	AUD	15.000.000	5%	0,75%	0%
CAD W (Rend.) (Cobertas)	CAD	15.000.000	5%	0,75%	0%
HKD W (Rend.)	HKD	150.000.000	5%	0,75%	0%
CNH W (Rend.) (Cobertas)	CNH	150.000.000	5%	0,75%	0%
SGD W (Rend.) (Cobertas)	SGD	15.000.000	5%	0,75%	0%

Ações "E" e Ações "E (Cobertas)"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate		
EUR E (Cap.)	EUR	Conforme acordado	5%	0,45%	0%		
EUR E (Cap.) (Cobertas)	EUR	Conforme acordado	5%	0,45%	0%		
EUR E (Rend.)	EUR	Conforme acordado	5%	0,45%	0%		

Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
EUR E (Rend.) (Cobertas)	EUR	Conforme acordado	5%	0,45%	0%
USD E (Cap.)	USD	Conforme acordado	5%	0,45%	0%
USD E (Rend.)	USD	Conforme acordado	5%	0,45%	0%
Libras esterlinas E (Cap.)	GBP	Conforme acordado	5%	0,45%	0%
Libras esterlinas E (Cap.) (Cobertas)	GBP	Conforme acordado	5%	0,45%	0%
Libras esterlinas E (Rend.)	GBP	Conforme acordado	5%	0,45%	0%
Libras esterlinas E (Rend.) (Cobertas)	GBP	Conforme acordado	5%	0,45%	0%
CHF E (Cap.)	CHF	Conforme acordado	5%	0,45%	0%
CHF E (Cap.) (Cobertas)	CHF	Conforme acordado	5%	0,45%	0%
CHF E (Rend.)	CHF	Conforme acordado	5%	0,45%	0%
CHF E (Rend.) (Cobertas)	CHF	Conforme acordado	5%	0,45%	0%

Ações "X" e ações "X (Cobertas)"					
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
EUR X (Cap.)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%
EUR X (Cap.) (Cobertas)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%
EUR X (Rend.)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%
EUR X (Rend.) (Cobertas)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%
USD X (Cap.)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%
USD X (Rend.)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%
Libras esterlinas X (Cap.)	GBP	Nenhum(a)	0%	0%	0%
Libras esterlinas X (Cap.) (Cobertas)	GBP	Nenhum(a)	0%	0%	0%
Libras esterlinas X (Rend.)	GBP	Nenhum(a)	0%	0%	0%
Libras esterlinas X (Rend.) (Cobertas)	GBP	Nenhum(a)	0%	0%	0%
CHF X (Cap.)	CHF	Nenhum(a)	0%	0%	0%
CHF X (Cap.) (Cobertas)	CHF	Nenhum(a)	0%	0%	0%
CHF X (Rend.)	CHF	Nenhum(a)	0%	0%	0%
CHF X (Rend.) (Cobertas)	CHF	Nenhum(a)	0%	0%	0%

Objetivo de investimento, política de investimento e outra informação

Objetivo de Investimento

O Subfundo visa maximizar os proveitos globais de rendimento e apreciação de capital.

Política de Investimento

O Subfundo investe principalmente (o que significa, no mínimo, dois terços do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo) em ações e títulos relacionados com ações (ações comuns e preferenciais, American Depositary Receipts e Global Depositary Receipts (GDRs) (coletivamente, "Certificados de Depósito"), fundos de investimentos imobiliários ("REITs") e sociedades limitadas ("MLPs")) emitidas por "grandes empresas de capitalização" nos Estados Unidos. O termo "grandes empresas de capitalização" deve ser interpretado como

incluindo títulos de empresas que, no momento da compra, tenham uma capitalização de mercado igual ou superior a 2 mil milhões de dólares ou superior.

Os investimentos em ETNs não ultrapassarão os 5% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. Os investimentos em MLPs não ultrapassarão os 5% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo.

O Subfundo pode investir, até um terço do seu Valor Patrimonial Líquido, em ações e títulos relacionados com ações de sociedades (cotadas ou transacionadas em Mercados elegíveis) localizadas nos E.U.A. de qualquer dimensão ou em ações e títulos relacionados com ações de sociedades que não tenham sede nos E.U.A. ou que cujos rendimentos não provenham preponderantemente dos E.U.A.

O Subfundo não irá investir em regiões de mercados emergentes.

O Gestor de Investimentos do Subfundo monitoriza os investimentos do Subfundo, incluindo a capitalização de mercado de títulos no Subfundo, como parte da sua gestão de investimento do Subfundo. O Gestor de Investimentos não vende automaticamente um título se a capitalização do mercado de tal título se encontrar abaixo dos 2 mil milhões de dólares após a compra, mas considera fatores adicionais, como a estratégia de investimento e a política de investimento do Subfundo, quando toma tais decisões.

O Subfundo também poderá investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em organismos de investimento coletivo abertos agregados ("OIC"), incluindo fundos transacionados em bolsas abertos ("ETFs"), de forma a providenciar exposição a mercados de ações. O investimento em OIC também pode ser usado para fins de gestão de caixa (por exemplo, através de fundos do mercado monetário) ou para dar exposição a títulos de ações e convertíveis em ações enumerados acima. O Subfundo também pode deter ativos líquidos de recurso, como depósitos bancários.

O Subfundo não investirá em ETFs fechados.

O Subfundo também poderá ganhar exposição a títulos de ações e convertíveis em ações usando IFD, sujeito a um limite de 5% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo no caso de warrants conforme estabelecido abaixo sob a secção "Utilização de IFD".

O Subfundo não tenciona tomar posições curtas.

Os investimentos do Subfundo devem ser cotados e transacionados em Mercados Elegíveis. O Anexo II do Prospeto inclui uma lista dos Mercados Elegíveis.

Índice de Referência

S&P 500 NR Index (o "índice de referência").

O índice de referência é visto como a melhor medida de ações dos EUA de grande capitalização. Há mais de 9,9 mil biliões de dólares indexados ou referenciados ao índice, com ativos indexados abrangendo aproximadamente 3,4 mil biliões de dólares deste total. O índice inclui 500 empresas principais e cobre aproximadamente 80% da capitalização de mercado disponível.

O Subfundo medirá o seu desempenho por comparação com o Índice de Referência.

O Subfundo será gerido ativamente, o que significa que o Gestor de Investimentos tem total poder discricionário para investir fora do Índice de Referência, sujeito ao objetivo e à política de investimento. No entanto, dado que o Índice de Referência abrange uma parte significativa do universo passível de investimento, a maioria das participações do Subfundo serão componentes do Índice de referência, mas as ponderações da carteira não são influenciadas pelas do Índice de referência. A estratégia de investimento não limita até que ponto o Gestor de Investimentos pode desviar-se do Índice de Referência.

Estratégia de Investimento

O Gestor de Investimentos acredita que o investimento com sucesso é alcançado através de uma filosofia orientada para o valor, com base na investigação e de risco controlado, como se explica abaixo.

Orientada para o valor

- Focar-se em valores acionistas com valores atrativos (identificando ações que o Gestor de Investimentos acredita valerem mais do que o preço do mercado atual) relativamente ao mercado, setor e histórico de acões.
- Evitar a compra de títulos que mostrem um contínuo declínio dos preços através da combinação de medidas de avaliação tradicionais (tal como o rácio de preços, o rácio de reservas e o rácio de fluxo de caixa) com a atenção voltada para as sociedades que demonstrem fortes fundamentos de melhorias empresariais.

Orientada pela investigação

 Acreditar que a análise fundamental é a melhor forma de determinar a gestão da capacidade e vontade da sociedade relevante para sustentar e, idealmente, desenvolver os seus dividendos.

Com controlo de risco

- Empregar controlos de risco a todos os níveis do processo de construção da carteira do Subfundo para minimizar riscos indesejados.
- Reduzir/aumentar metas de preços (por exemplo, níveis de preços para o melhor/pior caso para comparar os movimentos de preços atuais e futuros) antes do estabelecimento de novas posições.

Para concretizar a política de investimento do Subfundo, o Gestor de Investimentos concentra- se num processo de três passos.

Passo 1: Triagem do universo

O objetivo deste passo consiste em rever todos os potenciais títulos dos Estados Unidos considerando a sustentabilidade dos dividendos e o potencial de crescimento, a avaliação (identificar ações que o Gestor de Investimentos acredita terem mais valor do que o preço do título atualmente no mercado) e fundamentais (qualidades básicas e informações comunicadas necessárias para analisar a solidez e estabilidade de uma empresa) do título relevante. O Gestor de Investimentos utiliza triagens quantitativas (medições de valor, momento de ganhos e outros fatores quantitativos de uma ação em comparação com outras) durante este passo. Qualquer um dos métodos, fundamental ou quantitativo, pode identificar um valor mobiliário para potencial consideração. Em última análise, este passo concentra o esforço de investigação fundamental no Passo 2.

Passo 2: Investigação fundamental

Depois de ter sido identificada uma lista de valores mobiliários, o gestor da carteira relevante do Gestor de Investimentos realiza a investigação fundamental juntamente com uma equipa de investigação dedicada do Gestor de Investimentos, mas não existe uma única abordagem ao trabalho. A investigação fundamental inclui conversas com a administração de uma sociedade, a construção de modelos financeiros (para ajudar a prever com precisão o preço de futuros ganhos de uma sociedade) e a revisão de medidas regulamentares (documentos apresentados pela sociedade junto do regulador relevante de acordo com os requisitos estatutários). Os analistas da equipa fazem uma recomendação de compra/desistência apoiada nos seus

alvos de preços em baixa/alta, nos fatores da tese de investimento (avaliação, fatores fundamentais, melhoria de negócio) e nos potenciais riscos.

Passo 3: Construção da carteira

O Gestor de Investimentos toma a decisão final quanto à adição do valor mobiliário à carteira e quais terão de ser as ponderações específicas do valor mobiliário. De extrema importância, durante este último passo, as decisões são tomadas no contexto do perfil de risco geral da carteira.

SFDR e Regulamento da Taxonomia da EU

O Subfundo não promove caraterísticas ambientais e/ou sociais nos termos do Artigo 8.º do SFDR, nem tem como objetivo o investimento sustentável nos termos do Artigo 9.º do SFDR. Assim, para efeitos do SFDR é considerado um Subfundo de Artigo 6.º.

Risco de Sustentabilidade

A consideração do risco de sustentabilidade é uma parte importante do processo de diligência devida implementado pelo Gestor de Investimentos. Quando avalia o risco de sustentabilidade associado a investimentos subjacentes, o Gestor de Investimentos está a avaliar o risco de o valor de tais investimentos subjacentes poder ser materialmente afetado negativamente por um evento ou condição ASG ("Evento ASG"). O Gestor de Investimentos tem acesso a uma variedade de dados relacionados com ASG fornecidos por fornecedores de dados terceiros, que auxiliam na identificação de potenciais problemas relacionados com ASG que um emitente possa estar a enfrentar. Incluem--se aqui, designadamente, a exposição a atividades que podem ser consideradas nocivas para o meio ambiente ou para a sociedade. Estes dados, juntamente com dados dos recursos da pesquisa de investimento responsável exclusiva do próprio Gestor de Investimentos, formam uma parte central da consideração e avaliação por parte do Gestor de Investimentos do nível de risco de sustentabilidade a que um investimento pode estar sujeito. Esta avaliação está integrada no processo de pesquisa do nível de segurança, que se baseia numa análise fundamental de oportunidades de investimento individuais entre vários fatores, incluindo:

- Características financeiras ou económicas fundamentais
- Avaliação
- Perfil de risco/remuneração
- As características ASG do emitente, incluindo a compreensão de como tais considerações podem afetar os retornos económicos

Para que não subsistam dúvidas, o Gestor de Investimentos não vê atualmente determinados tipos de investimentos, incluindo caixa, equivalentes de caixa, posições cambiais, tipos particulares de IFD e outros instrumentos específicos de não emitentes, como apresentando risco de sustentabilidade, e acredita que não é praticável para avaliar o risco de sustentabilidade para determinados investimentos, como ETFs baseados em índices.

A informação recolhida a partir da análise fundamental realizada será tida em conta pelo Gestor de Investimentos ao decidir se irá adquirir uma participação num emitente ou continuar a manter uma posição.

Conforme explicado acima, a avaliação e a gestão dos riscos de sustentabilidade são uma parte importante do processo de diligência devida do Gestor de Investimentos. Contudo, poderá ainda existir o risco de o valor do Subfundo ser materialmente afetado negativamente por um evento ASG.

Regulamento da Taxonomia da UE

Os investimentos subjacentes a este Subfundo não tomam em consideração os Critérios da UE para Atividades Económicas Ambientalmente Sustentáveis.

Utilização de IFD

O Subfundo pode investir nos seguintes IFDs negociados em bolsa e em mercados fora de bolsa para fins de investimento:

Opções	Opções de compra
Títulos com IFD Incorpo- rados/ Alavancagem	Warrants Direitos de Compra de Ações

Mais detalhes relativos à utilização de IFD para investimento, cobertura e EPM, incluindo a sua finalidade comercial, encontram-se descritos no Prospeto na secção intitulada "A Sociedade - Instrumentos Financeiros Derivados e Técnicas".

Índices Financeiros

O Subfundo pode obter exposição indireta a vários índices financeiros através da utilização de IFD, para efeitos de EPM e de investimento. O Subfundo utiliza os seguintes índices financeiros para fins de investimento quando for mais eficiente fazê-lo, ou em circunstâncias em que não possa aceder diretamente aos investimentos.

Tipo de Índices Financeiros	Nome dos Índices Financeiros
Índices de capital para proporcionar exposição a mercados de ações regionais e globais de uma forma mais eficiente ou eficaz em termos de custos do que a compra dos títulos físicos.	S&P 500 NR Index

Tipicamente, estes índices financeiros serão reequilibrados regularmente. No entanto, como o seu objetivo não é replicar ou rastrear qualquer índice financeiro, o Subfundo não será diretamente afetado por qualquer reequilíbrio, custos associados ou ponderação das existências num índice financeiro que excedam as restrições do investimento permitido.

Detalhes sobre onde encontrar informação adicional sobre os índices financeiros mencionados acima são fornecidos no "Anexo IX — Informação Adicional sobre Índices Financeiros usados para Fins de Investimento" no Prospeto.

Se o Subfundo ganhar exposição a um índice financeiro para fins de investimento que não esteja referido acima, os detalhes, incluindo o mercado que representa e onde pode ser obtida informação adicional, serão divulgados nas contas semestrais e anuais da Sociedade.

Registo na Alemanha

Este Subfundo está registado para venda na Alemanha. O Subfundo está classificado como Fundo de Ações para efeitos de impostos na Alemanha e, como tal, investirá

permanentemente mais de 50% dos seus ativos em ações, conforme definido no n.º 8 do artigo 2.º da Lei Alemã relativa aos Impostos sobre os Investimentos.

Registo em Hong Kong

Este Subfundo está registado para venda em Hong Kong.

Exposição Global e Alavancagem

Metodologia de Cálculo da Exposição Global: Abordagem baseada nos compromissos

Alavancagem máxima: 50% do Valor Patrimonial Líquido

Para mais informação sobre a Abordagem ao Compromisso, consulte "A Sociedade - Exposição Global e Alavancagem" no Prospeto.

Gestão Eficiente da Carteira

O Subfundo poderá utilizar os seguintes tipos de IFD para fins de EPM: - futuros, opções, swaps, contratos por diferença, títulos com IFD incorporado, contratos a prazo e warrants. O Subfundo também pode utilizar acordos de empréstimo de valores mobiliários e acordos de recompra/compra com acordo de revenda para efeitos de gestão eficiente de carteira (EPM), sujeitos às condições e limites estabelecidos nos regulamentos OICVM do Banco Central. Consulte "A Sociedade — Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto para obter mais informação sobre os tipos de técnicas e IFD que o Subfundo poderá usar para fins de EPM.

Operações de Financiamento de Valores Mobiliários

O Subfundo poderá realizar SFT, ou seja, acordos de empréstimo de valores mobiliários e acordos de recompra/compra com acordo de revenda, conforme descrito abaixo no capítulo "Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto.

A exposição máxima do Subfundo em relação a SFTs será 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. No entanto, não se prevê que a exposição do Subfundo aos SFTs exceda 15% do Valor Patrimonial Líquido. Os tipos de ativos que serão sujeitos aos SFT serão títulos que sejam coerentes com a política de investimento do Subfundo.

Encontrará detalhes adicionais sobre SFT, incluindo as garantias aceitáveis e procedimento de contraparte nas secções "Anexo III - Operações de Financiamento de Valores Mobiliários", "Anexo III - Gestão de Garantias", "Anexo III - Utilização de Acordos de Recompra/Compra com Acordo de Revenda e de Acordos de Empréstimo de Valores Mobiliários", "Gestão Eficiente da Carteira" e "Fatores de Risco" no Prospeto.

Emissão de Ações

O Período de Oferta Inicia para todas as classes de ações lançadas do Subfundo está agora fechado. O Período de Oferta Inicial de classes de ações não lançadas irá continuar até 31 de maio de 2023 ou na data anterior ou posterior em que as primeiras Ações da classe de ações relevante sejam emitidas, terminando nessa altura automaticamente o Período de Oferta Inicial para essa classe de ações Os detalhes das classes de ações lançadas no Subfundo podem ser encontradas no seguinte website www.bnymellonim.com.

As Ações em classes de Ações não lançadas serão emitidas durante os respetivos Períodos de Oferta Inicial ao respetivo preço de oferta inicial por Ação de 1 USD, 1 £, 1 €, 1 CAD, 1 AUD, 1 CHF, 1 SGD, 10 HKD ou 10 CNH, dependendo da moeda da classe relevante (acrescido da comissão de venda, se for o caso, aplicável à classe relevante).

Os períodos de oferta iniciais poderão ser encurtados ou prorrogados pelos Administradores. O Banco Central será previamente notificado de qualquer encurtamento ou prorrogação se as subscrições de Ações forem recebidas, ou de outra forma, anualmente.

Após as respetivas ofertas iniciais, as ações de cada classe serão atribuídas em cada Dia de Avaliação no Momento de Avaliação. O Preço de Subscrição é o Valor Patrimonial Líquido por Ação dessa classe calculado no Momento de Avaliação (acrescido da comissão de venda, se existir, aplicável à respetiva classe).

Todos os pedidos de emissão de ações devem ser recebidos até ao fim do Prazo de Negociação da forma descrita no Prospeto.

Política de Distribuição

No caso de classes de ações criadoras de rendimento (Rend.) e cumulativas (Cap.), os dividendos serão normalmente declarados trimestralmente a 31 de dezembro, 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro. Para titulares de classes de Ações criadoras de rendimento, os dividendos declarados serão normalmente pagos à data ou antes de 11 de fevereiro, 11 de maio, 11 de agosto e 11 de novembro, respetivamente. Para obter informação detalhada, consulte a secção "A Sociedade – Política de Distribuição" no Prospeto.

Comissões

As comissões e despesas dos Administradores, do Gestor de Investimentos, do Administrador, do Depositário e as despesas preliminares encontram-se estabelecidos sob o título "Gestão e Administração da Sociedade - Comissões e Despesas", do Prospeto. A taxa de gestão anual a pagar ao Gestor está estipulada na secção "Classes de Ações" supra.

Fatores de Risco

Chama-se em particular a atenção dos Investidores para a secção intitulada "Fatores de Risco" do Prospeto.

BNY Mellon Global Short-Dated High Yield Bond Fund

SUPLEMENTO 34 DE 3 DE ABRIL DE 2021 AO PROSPETO DE 30 DE NOVEMBRO 2022 RELATIVA À BNY MELLON GLOBAL FUNDS, PLC

- Este Suplemento faz parte integrante do Prospeto da Sociedade datado de 30 de Novembro de 2022 e deve ser lido em conjunto com este.
- O Subfundo pode utilizar IFD para efeitos de investimento, de cobertura e de gestão eficiente da carteira. A utilização de IFD para efeitos de investimento não será extensiva. Em relação com o efeito de alavancagem da utilização de IFD, ver "Exposição e alavancagem global", abaixo. Informação adicional sobre os riscos associados à utilização de IFDs encontra-se descrita no Prospeto no capítulo intitulado "Fatores de risco Riscos Associados a Títulos Transferíveis, IFDs e Outras Técnicas".
- O investimento no Subfundo não deverá constituir uma parte substancial de uma carteira de investimento e poderá não ser apropriado para todos os investidores.
- Em circunstâncias excecionais, o Subfundo pode investir substancialmente em depósitos junto de instituições de crédito. Ainda que o Subfundo possa investir em instrumentos do mercado monetário e depósitos em numerário, as Ações no Subfundo não são depósitos e são de natureza diferente de um depósito em que o investimento não é garantido e o valor do investimento pode oscilar. O investimento num Subfundo envolve certos riscos, incluindo a possibilidade de perda do capital.

O Gestor de Investimentos

Insight Investment Management (Global) Limited

O Gestor de Investimentos pode delegar as suas funções de gestão de investimentos a um subgestor de investimento e/ou nomear um subconsultor de investimento para fornecer serviços de consultoria para investimento, de acordo com as exigências do Banco Central. À data do presente Suplemento, o Gestor de Investimentos nomeou o Gestor de Subinvestimento, como descrito a seguir.

Subgestor de Investimento

O Gestor de Investimentos pode delegar algumas ou todas as suas funções de gestão de investimento relacionadas com este Subfundo à Insight North America LLC (o "Subgestor de Investimento"). Os detalhes do Contrato de Gestão do SubInvestimento entre o Gestor de Investimentos e o Subgestor de Investimento encontram-se descritos na secção do Prospeto com o título "Subgestores de Investimento."

Moeda Base

Dólares dos EUA

Dia Útil

Todos os dias úteis de trabalho dos bancos em Dublin.

Dia de Avaliação

Todos os Dias Úteis ou qualquer outro a determinar pelo Administrador desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados e desde que haja pelo menos um Dia de Avaliação por semana.

Momento de Avaliação

22:00 horas (hora de Dublin) em Dia de Avaliação, ou qualquer outra hora ocasionalmente determinada pelos Administradores, desde que tal hora seja sempre posterior ao Prazo de Negociação e desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados.

Prazo de Negociação

O prazo limite de negociação para receção de pedidos de subscrição, resgate ou troca é às 12:00 (hora em Dublin) num Dia de Avaliação.

Perfil de um Investidor Típico

Um investidor típico tem um horizonte de investimento de médio a longo prazo.

Classes de Ações

As classes das Ações no Subfundo disponibilizadas aos investidores são definidas nas tabelas de classes de Ações abaixo e distinguem-se pela moeda de denominação, requisitos de subscrição inicial mínima e níveis de taxas e encargos, conforme descrito a seguir. Uma descrição das diversas categorias de investidores, aos quais cada classe de Ações se destina, pode ser encontrada no Prospeto, sob o título "A Sociedade — Estrutura".

				/ ·		
		Ações "A	A" e Ações "H	(Cobertas)"		
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Referência de Desempenho da Classe de Ações
USD A (Cap.)	USD	5.000	5 %	1,25 %	0 %	SOFR (90 dias, composta)
USD A (Rend.)	USD	5.000	5 %	1,25 %	0 %	SOFR (90 dias, composta)
EUR H (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000	5 %	1,25 %	0 %	EURIBOR a 3 meses

Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Referência de Desempenho da Classe de Ações
EUR H (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000	5 %	1,25 %	0 %	EURIBOR a 3 meses
Libras esterlinas H (Cap.) (Cobertas)	GBP	5.000	5 %	1,25 %	0 %	SONIA (90 dias, composta)
Libras esterlinas H (Rend.) (Cobertas)	GBP	5.000	5 %	1,25 %	0 %	SONIA (90 dias, composta)
CHF H (Cap.) (Cobertas)	CHF	5.000	5 %	1,25 %	0 %	SARON (90 dias, composta)
CHF H (Rend.) (Cobertas)	CHF	5.000	5 %	1,25 %	0 %	SARON (90 dias, composta)
JPY H (Cap.) (Cobertas)	JPY	500.000	5 %	1,25 %	0 %	TONAR (90 dias, composta)
JPY H (Rend.) (Cobertas)	JPY	500.000	5 %	1,25 %	0 %	TONAR (90 dias, composta)
AUD H (Cap.) (Cobertas)	AUD	5.000	5 %	1,25 %	0 %	BofA Merrill Lynch AUD LIBOR 3 M Cons Maturity TR
AUD H (Rend.) (Cobertas) (M)	AUD	5.000	5 %	1,25 %	0 %	BofA Merrill Lynch AUD LIBOR 3 M Cons Maturity TR
CAD H (Cap.) (Cobertas)	CAD	5.000	5 %	1,25 %	0 %	BofA Merrill Lynch CAD LIBOR 3 M Cons Maturity TR
CAD H (Rend.) (Cobertas) (M)	CAD	5.000	5 %	1,25 %	0 %	BofA Merrill Lynch CAD LIBOR 3 M Cons Maturity TR
CNH H (Cap.) (Cobertas)	CNH	50.000	5 %	1,25 %	0 %	HIBOR em CNH a 3 meses
CNH H (Rend.) (Cobertas) (M)	CNH	50.000	5 %	1,25 %	0 %	HIBOR em CNH a 3 meses
SGD H (Cap.) (Cobertas)	SGD	5.000	5 %	1,25 %	0 %	SIBOR em SGD a 3 meses
SGD H (Rend.) (Cobertas) (M)	SGD	5.000	5 %	1,25 %	0 %	SIBOR em SGD a 3 meses
DKK H (Cap.) (Cobertas)	DKK	50.000	5 %	1,25 %	0 %	LIBOR em DKK a 3 meses
NOK H (Cap.) (Cobertas)	NOK	50.000	5 %	1,25 %	0 %	LIBOR em NOK a 3 meses
SEK H (Cap.) (Cobertas)	SEK	50.000	5 %	1,25 %	0 %	LIBOR em SEK a 3 meses

Ações "G" e Ações "G (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Referência de Desempenho da Classe de Ações
USD G (Cap.)	USD	5.000	5 %	0,75 %	0 %	SOFR (90 dias, composta)
USD G (Rend.)	USD	5.000	5 %	0,75 %	0 %	SOFR (90 dias, composta)
Euro G (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000	5 %	0,75 %	0 %	EURIBOR a 3 meses
Euro G (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000	5 %	0,75 %	0 %	EURIBOR a 3 meses

Ações "C" e Ações "I (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Referência de Desempenho da Classe de Ações
USD C (Cap.)	USD	5.000.000	5 %	0,75 %	0 %	SOFR (90 dias, composta)

Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Referência de Desempenho da Classe de Ações
USD C (Rend.)	USD	5.000.000	5 %	0,75 %	0 %	SOFR (90 dias, composta)
EUR I (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000.000	5 %	0,75 %	0 %	EURIBOR a 3 meses
EUR I (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000.000	5 %	0,75 %	0 %	EURIBOR a 3 meses
Libras esterlinas I (Cap.) (Cobertas)	GBP	5.000.000	5 %	0,75 %	0 %	SONIA (90 dias, composta)
Libras esterlinas I (Rend.) (Cobertas)	GBP	5.000.000	5 %	0,75 %	0 %	SONIA (90 dias, composta)
CHF I (Cap.) (Cobertas)	CHF	5.000.000	5 %	0,75 %	0 %	SARON (90 dias, composta)
CHF I (Rend.) (Cobertas)	CHF	5.000.000	5 %	0,75 %	0 %	SARON (90 dias, composta)
JPY I (Cap.) (Cobertas)	JPY	500.000.000	5 %	0,75 %	0 %	TONAR (90 dias, composta)
JPY I (Rend.) (Cobertas)	JPY	500.000.000	5 %	0,75 %	0 %	TONAR (90 dias, composta)

		Ações "	W" e Ações "V	V (Cobertas)"		
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Referência de Desempenho da Classe de Ações
USD W (Cap.)	USD	15.000.000	5 %	0,50 %	0 %	SOFR (90 dias, composta)
USD W (Rend.)	USD	15.000.000	5 %	0,50 %	0 %	SOFR (90 dias, composta)
EUR W (Cap.) (Cobertas)	EUR	15.000.000	5 %	0,50 %	0 %	EURIBOR a 3 meses
EUR W (Rend.) (Cobertas)	EUR	15.000.000	5 %	0,50 %	0 %	EURIBOR a 3 meses
Libras esterlinas W (Cap.) (Cobertas)	GBP	15.000.000	5 %	0,50 %	0 %	SONIA (90 dias, composta)
Libras esterlinas W (Rend.) (Cobertas)	GBP	15.000.000	5 %	0,50 %	0 %	SONIA (90 dias, composta)
CHF W (Cap.) (Cobertas)	CHF	15.000.000	5 %	0,50 %	0 %	SARON (90 dias, composta)
CHF W (Rend.) (Cobertas)	CHF	15.000.000	5 %	0,50 %	0 %	SARON (90 dias, composta)
JPY W (Cap.) (Cobertas)	JPY	1.500.000.000	5 %	0,50 %	0 %	TONAR (90 dias, composta)
JPY W (Rend.) (Cobertas)	JPY	1.500.000.000	5 %	0,50 %	0 %	TONAR (90 dias, composta)
AUD W (Rend.) (Cobertas) (M)	AUD	15.000.000	5 %	0,50 %	0 %	BofA Merrill Lynch AUD LIBOR 3 M Cons Maturity TR
CAD W (Rend.) (Cobertas) (M)	CAD	15.000.000	5 %	0,50 %	0 %	BofA Merrill Lynch CAD LIBOR 3 M Cons Maturity TR
HKD W (Rend.) (Cobertas) (M)	HKD	150.000.000	5 %	0,50 %	0 %	HIBOR em HKD a 3 meses
CNH W (Rend.) (Cobertas) (M)	CNH	150.000.000	5 %	0,50 %	0 %	HIBOR em CNH a 3 meses
SGD W (Rend.) (Cobertas) (M)	SGD	15.000.000	5 %	0,50 %	0 %	SIBOR em SGD a 3 meses
DKK W (Cap.) (Cobertas)	DKK	150.000.000	5 %	0,50 %	0 %	LIBOR em DKK a 3 meses
NOK W (Cap.) (Cobertas)	NOK	150.000.000	5 %	0,50 %	0 %	LIBOR em NOK a 3 meses
SEK W (Cap.) (Cobertas)	SEK	150.000.000	5 %	0,50 %	0 %	LIBOR em SEK a 3 meses

Ações "Z" e ações "Z (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Referência de Desempenho da Classe de Ações
Libras esterlinas Z (Cap.) (Cobertas)	GBP	200.000.000	5 %	0,40 %	0 %	SONIA (90 dias, composta)
Libras esterlinas Z (Rend.) (Cobertas)	GBP	200.000.000	5 %	0,40 %	0 %	SONIA (90 dias, composta)
USD Z (Cap.)	USD	200.000.000	5 %	0,40 %	0 %	SOFR (90 dias, composta)
USD Z (Rend.)	USD	200.000.000	5 %	0,40 %	0 %	SOFR (90 dias, composta)

Ações "X" e ações "X (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Referência de Desempenho da Classe de Ações
EUR X (Cap.) (Cobertas)	EUR	Nenhum(a)	0 %	0 %	0 %	EURIBOR a 3 meses
EUR X (Rend.) (Cobertas)	EUR	Nenhum(a)	0 %	0 %	0 %	EURIBOR a 3 meses
JPY X (Cap.)	JPY	Nenhum(a)	0 %	0 %	0 %	TONAR (90 dias, composta)
JPY X (Rend.) (M)	JPY	Nenhum(a)	0 %	0 %	0 %	TONAR (90 dias, composta)
JPY X (Cap.) (Cobertas)	JPY	Nenhum(a)	0 %	0 %	0 %	TONAR (90 dias, composta)
JPY X (Rend.) (Cobertas)	JPY	Nenhum(a)	0 %	0 %	0 %	TONAR (90 dias, composta)
JPY X (Rend.) (Cobertas) (M)	JPY	Nenhum(a)	0 %	0 %	0 %	TONAR (90 dias, composta)
USD X (Cap.)	USD	Nenhum(a)	0 %	0 %	0 %	SOFR (90 dias, composta)
USD X (Rend.)	USD	Nenhum(a)	0 %	0 %	0 %	SOFR (90 dias, composta)
Libras esterlinas X (Cap.) (Cobertas)	GBP	Nenhum(a)	0 %	0 %	0 %	SONIA (90 dias, composta)
Libras esterlinas X (Rend.) (Cobertas)	GBP	Nenhum(a)	0 %	0 %	0 %	SONIA (90 dias, composta)
CHF X (Cap.) (Cobertas)	CHF	Nenhum(a)	0 %	0 %	0 %	SARON (90 dias, composta)
CHF X (Rend.) (Cobertas)	CHF	Nenhum(a)	0 %	0 %	0 %	SARON (90 dias, composta)
CAD X (Cap.) (Cobertas)	CAD	Nenhum(a)	0 %	0 %	0 %	BofA Merrill Lynch CAD LIBOR 3 M Cons Maturity TR
CAD X (Rend.) (Cobertas)	CAD	Nenhum(a)	0 %	0 %	0 %	BofA Merrill Lynch CAD LIBOR 3 M Cons Maturity TR

Ações "Y" e Ações "Y(Cobertas)"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Referência de Desempenho da Classe de Ações
USD Y (Cap.)*	USD	Nenhum(a)	5 %	0 %	0 %	SOFR (90 dias, composta)
Libras esterlinas X (Cap.) (Cobertas)*	GBP	Nenhum(a)	5 %	0 %	0 %	SONIA (90 dias, composta)

A classe de ações está fechada a novos investidores.

Objetivo de investimento, política de investimento e outra informação

Objetivo de Investimento

O Subfundo pretende proporcionar retornos positivos superiores ao Índice de Referência de Caixa numa base contínua de 3 anos.

Política de Investimento

O Subfundo visa atingir o seu objetivo de investimento investindo a maioria do seu Valor Patrimonial Líquido, ou seja, mais de 50% numa carteira de obrigações de alto rendimento (ou seja, obrigações consideradas pelo Gestor de Investimentos como estando subvalorizadas) que geralmente atingem a maturidade ou que se espera que atinjam a maturidade em 3 anos.

Os restantes ativos podem ser investidos numa ampla gama de ativos líquidos de caixa ou quase-caixa (como descrito sob o título "Gestão de Caixa e Garantias" abaixo). Contudo, em períodos de incerteza do mercado, o Subfundo poderá reduzir a sua alocação em obrigações de elevado rendimento e investir a maior parte dos seus ativos em ativos líquidos ou quase líquidos com vista a proteger o valor do Subfundo.

O Subfundo pode investir em títulos de dívida e os títulos relacionados com dívida (obrigações, bilhetes do tesouro, debentures, obrigações, empréstimos, títulos hipotecários e garantidos por ativos, certificados de depósito, notas de taxa variável, obrigações de curto e médio prazos e papel comercial, de taxa fixa ou variável e emitidos ou garantidos por um governo soberano ou respetivas agências, autoridades locais, organismos supranacionais ou organismos públicos internacionais, bancos, empresas ou outros emitentes comerciais (doravante "Títulos de Dívida ou Títulos Convertíveis em Dívida")).

Os títulos de dívida emitidos por empresas podem ser adquiridos com warrants anexados. Como resultado de uma ação empresarial incluindo um evento de conversão ou a restruturação de um emitente subjacente, o Subfundo pode receber ações. O Gestor de Investimentos pode decidir manter ou alienar tais investimentos caso considere esta ação do interesse do Subfundo, tendo em conta as condições prevalecentes do mercado.

O Subfundo prosseguirá uma abordagem de investimento que promova caraterísticas ambientais e sociais através da exclusão do investimento direto em emitentes privados que, na opinião do Gestor de Investimentos, tendo em conta informações de fornecedores de dados externos, tenham um envolvimento substancial nas seguintes atividades:

- produção de tabaco;
- extração de petróleo e gás não convencional; exceto se:
 - a exposição seja obtida por meio de uma obrigação de impacto com utilização de lucros que satisfaça a definição de Investimento Sustentável nos termos do SFDR e seja aprovada no quadro de avaliação do próprio Gestor de Investimentos. O quadro considera, entre outros aspetos, a transparência em torno do modo como os lucros conseguidos pelo emitente são afetos e a mensurabilidade de qualquer impacto alcançado. Os títulos têm notação verde-escuro (o melhor da classe), verde-claro (alguma

- debilidade quanto a critérios de sustentabilidade) ou vermelha (não investir). Forem excluídos os valores mobiliários com classificação vermelha; e
- o Gestor de Investimentos acreditar que o emitente tem um plano de longo prazo, robusto e claramente definido para resolver o seu impacto ambiental; e
- o Gestor de Investimentos considere que o instrumento emitido cumpre os critérios ESG.
- 3. produção de armas controversas;
- extração de carvão e/ou produção de eletricidade em centrais a carvão; exceto se:
 - A emissão adquirida for uma obrigação de impacto com utilização de lucros que tenha sido objeto de avaliação pelo Gestor de Investimentos conforme descrito em 2a) acima; e/ou
 - O emitente tiver um plano robusto e claramente definido para reduzir as emissões em linha com os objetivos do Acordo de Paris, de acordo com a avaliação do Gestor de Investimentos; e/ou
 - O emitente tiver um plano claramente definido para deixar a extração e/ou produção a carvão antes de (i) 2030, no caso de emitentes domiciliados em mercados desenvolvidos, ou (ii) 2040, no caso de emitentes domiciliados em mercados emergentes.

5. - jogo.

O envolvimento substancial é determinado mediante limites de receitas estabelecidos pelo Gestor de Investimentos. Estes limites de receitas podem variar dependendo da atividade. O Gestor de Investimentos avalia o envolvimento dos emitentes privados nas áreas identificadas utilizando informação de fornecedores de dados externos.

O Subfundo também excluirá o investimento direto em emitentes privados que, na opinião do Gestor de Investimentos, sejam considerados como estando envolvidos em controvérsias ambientais, sociais ou de governação graves (incluindo violações significativas dos Princípios do Pacto Global das Nações Unidas). Para que não subsistam dúvidas, apesar de o Gestor de Investimentos depender de várias fontes de dados externas para a triagem de controvérsias, a decisão sobre se um emitente é considerado como estando envolvido numa controvérsia ou violação e se tal controvérsia ou violação está em curso, é do critério exclusivo do Gestor de Investimentos. Este critério não autoriza o Gestor de Investimentos a incluir investimentos que, tendo em conta as exclusões de investimento obrigatórias do Subfundo seriam de outra forma excluídos, mas,

ao invés, oferece ao Gestor de Investimentos a capacidade de questionar as conclusões alcançadas por fontes de dados externas e de chegar a uma conclusão alternativa com base numa pesquisa interna que reflita as exclusões de investimento obrigatórias do Subfundo, caso o Gestor de Investimentos considere apropriado fazê-lo. Para que não subsistam dúvidas, todos os emitentes em que o Subfundo investe seguem práticas de boa governação.

As exclusões acima descritas constituem as exclusões obrigatórias do Subfundo (doravante, "Exclusões de Investimento").

Dado que a determinação das Exclusões de Investimento se baseia em várias fontes de dados externas, poderá existir uma disparidade temporal entre (i) a mudança do envolvimento de um emitente nas atividades detalhadas acima; (ii) a disponibilidade de dados suficientes para permitir que o Gestor de Investimentos avalie o impacto de qualquer alteração; e (iii) qualquer alteração resultante da carteira.

Apesar de o objetivo de investimento do Subfundo não incluir investimento sustentável nos termos do SFDR, o Subfundo investirá pelo menos 5% do seu Valor Patrimonial Líquido em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR, incluindo obrigações de impacto com utilização de lucro, títulos emitidos por Emitentes de Impacto e títulos emitidos por Emitentes em Vias de Melhoria. Para mais informações, consulte o capítulo "Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR" a seguir.

O Subfundo investirá diretamente em títulos de dívida e convertíveis em dívida e também pode ganhar exposição a títulos de dívida e convertíveis em dívida usando IFD conforme estabelecido nas secções "Utilização de IFD", abaixo. Consulte a secção intitulada "Utilização de IFD" em baixo para uma lista de títulos/instrumentos que possam incorporar IFD e/ou alavancar.

Os IFD são utilizados para assumir posições sintéticas longas ou curtas. Podem fornecer proteção ou lucro de incumprimentos e expetativas de incumprimentos dos emitentes de dívida, bem como podem ser utilizados para expressarem perspetivas quanto à direção e volatilidade da Dívida e Títulos Convertíveis em Dívida.

Com base na análise descrita na secção "Estratégia de Investimento" abaixo, podem ser retidas posições sintéticas curtas para:

- cobrir a exposição longa, ou seja, proteger o nível de perdas que o Subfundo pode sofrer se um título ou mercado ao qual está exposto cair em termos de valor;
- expressar uma perspetiva negativa da direção de um mercado, classe de ativos (isto é, rendimento elevado, obrigações governamentais, como especificado acima na política de investimento), taxas de juros ou emitente individual. Por exemplo, o Gestor de Investimentos poderá acreditar que o valor do mercado, a classe de ativos (como descrito acima) ou o emitente individual poderá cair e a posição sintética curta significa que o Subfundo beneficiará deste movimento. Isto pode ser alcançado, por exemplo, vendendo futuro de obrigações governamentais, comprando swap associado a eventos de crédito ou vendendo opções; ou
- obter exposição negativa a emitentes que foram excluídos ou que infrinjam o regime relativo a principais impactos negativos.

Embora as exposições curtas sintéticas variem ao longo do tempo, em geral, o Subfundo manterá uma exposição positiva significativa a Títulos de Dívida e Convertíveis em Dívida.

O Subfundo pode investir em todo o mundo e não existe nenhuma preferência a nível geográfico ou setorial em relação às ações (ou seja, qualquer dos títulos mencionados acima) com possibilidade de exposição. No entanto, poderão ocorrer momento em que a sua carteira se concentre em obrigações emitidas por emitentes num número de países ou regiões limitado. Tal pode dever-se ao facto de o Gestor de Investimentos acreditar que uma posição concentrada será benéfica para o Subfundo. O Subfundo pode investir mais de 20% em títulos de dívida de mercados emergentes, incluindo obrigações Brady, eurobonds soberanas, obrigações emitidas por sociedades, empréstimos e empréstimos soberanos, bilhetes do tesouro locais, notas e obrigações, certificados de depósito, papel comercial e títulos do mercado monetário. A exposição à dívida de mercados emergentes também ser de títulos de dívida de qualidade de grau de investimento. O Subfundo também pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em títulos de dívida e convertíveis em dívida na República Popular da China ("RPC") transacionados no mercado de obrigações interbancárias da China ("CIBM") através do Bond Connect (conforme descrito no Anexo VI do Prospeto). Qualquer investimento deste género apenas será feito em Bolsas Reconhecidas incluídas no Anexo II do Prospeto.

Os investimentos no Subfundo pode ser de qualidade de grau de investimento, de grau de sub-investimento ou sem notação. O Gestor de Investimentos considera os títulos de grau de subinvestimento como sendo os que tenham uma notação de crédito inferior a BBB- na data de compra conforme a notação de uma Agência de notação reconhecida. A totalidade do Subfundo poderá ser investida em valores mobiliários de grau de sub--investimento ou em valores mobiliários sem notação (que podem ser considerados equivalentes a valores mobiliários de grau de sub- investimento). O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em valores mobiliários ou instrumentos do mercado monetário que não sejam cotados ou negociados num mercado regulado, em conformidade com os Regulamentos OICVM, incluindo, entre outros, valores mobiliários e Títulos de Dívida ou Títulos Convertíveis em Dívida não cotados. Caso contrário, os valores mobiliários em que o Subfundo irá investir estão cotados ou transacionados em Mercados Elegíveis incluídos no Anexo II do Prospeto.

O Subfundo também poderá investir em ativos de caixa ou quase-caixa líquidos e até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em OICs (incluindo fundos transacionados em bolsa ("ETFs") e fundos do mercado monetário) para liquidez (conforme enumerado em baixo), ou para fins de investimento, sempre que estes OICs proporcionem uma exposição que seja consistente com a política de investimento do Subfundo.

O Subfundo não investirá mais de 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em títulos emitidos e/ou garantidos por um único emitente soberano com uma notação de crédito inferior a grau de investimento. Para que não subsistam dúvidas, um único emitente soberano deverá incluir o seu governo, uma autoridade pública ou local.

Embora a sua moeda base seja o USD, o Subfundo poderá investir em ativos não denominados em USD que poderão não ser necessariamente cobertos de novo em USD.

Investimentos em Empréstimos

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em participações em empréstimos não garantidos e/ou atribuições de empréstimos desde que estes instrumentos constituam instrumentos do mercado monetário normalmente negociados no mercado monetário, tenham liquidez e tenham um valor que possa ser determinado com precisão a qualquer altura.

Gestão de Caixa e Garantias

Para fins de gestão de caixa e garantias, o Subfundo poderá, ocasionalmente, investir numa gama alargada de ativos líquidos ou de elevada liquidez, que podem ser detidos para fornecer liquidez e cobertura para exposições inerentes à utilização de IFD. Em circunstâncias excecionais (como, por exemplo, uma quebra das cotações ou uma crise significativa), o Subfundo pode investir temporariamente até 100% em ativos líquidos ou quase líquidos para efeitos de gestão do fluxo de caixa.

Os ativos de caixa e quase-caixa podem incluir Títulos de Dívida ou Títulos Convertíveis em Dívida, depósitos bancários ou obrigações emitidas ou garantidas por um governo soberano ou respetivas agências, e títulos e instrumentos emitidos por organismos supranacionais ou organismos públicos internacionais, bancos, empresas ou outros emitentes comerciais. Prevê-se que os emitentes e/ou fiadores desses títulos, instrumentos ou obrigações tenham, no momento da compra, uma notação de crédito mínima de A1/P1 (ou equivalente) atribuída por uma Agência de Notação Reconhecida, ou sejam considerados pelo Gestor de Investimentos como tendo uma qualidade equivalente.

O Subfundo pode ainda investir em fundos do mercado monetário, incluindo outros OICVM irlandeses geridos pela Insight Investment Funds Management Limited e com aconselhamento do Gestor de Investimentos.

Organismos de Investimento Coletivo

O Subfundo pode também prosseguir o seu objetivo de investimento e política assumindo posições em OIC, sujeitos a um máximo de 10% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. Qualquer investimento em ETFs abertos será sujeito a um limite de 10% acima e qualquer investimento em ETFs fechados deverá constituir um investimento num título transferível de acordo com os requisitos do Banco Central.

Os organismos em que o Subfundo investe podem também ser geridos pela Insight Investment Funds Management Limited, por um subgestor de investimento, pelo Gestor de Investimentos ou por entidades afiliadas ao mesmo.

Índice de Referência

SOFR (90 dias, composta) (o "Índice de Referência de Caixa").

A taxa SOFR (Secured Overnight Financing Rate) é uma medida ampla do custo de financiamento garantido a um dia pelo Tesouro dos EUA e é administrada pela Reserva Federal de Nova Iorque.

O subfundo usa o referencial de caixa como objetivo contra o qual mede o seu desempenho anualmente a 3 anos antes das taxas.

O Subfundo é gerido ativamente, o que significa que o Gestor de Investimentos tem poder discricionário sobre a seleção de investimentos, sujeito ao objetivo e política de investimento.

O Índice de Referência é um índice de referência baseado em numerário que não tem em conta os fatores ESG e não é usado para medir até que ponto as caraterísticas ambientais ou sociais promovidas pelo Subfundo são cumpridas.

Estratégia de Investimento

A estratégia de investimento do Subfundo assenta nas perspetivas do Gestor de Investimentos sobre empresas específicas, em vez das indústrias em que operam essas empresas ou a economia como um todo. O Gestor de Investimentos procura empresas cuja dívida considera estar subavaliada (conforme descrito abaixo) e de elevado rendimento versus dívida semelhante. Em particular, o Gestor de Investimentos procura empresas que:

- gerem um nível positivo de caixa uma vez que procuram reduzir o seu empréstimo, não sendo tal refletido no preço da dívida;
- têm uma dívida subordinada aberta (isto é, a dívida tem uma notação mais baixa e, por conseguinte, oferece uma taxa de juro mais elevada) que vence antes da dívida sénior;
- podem ter prazos de emissões alargados, mas são em líquido a curto prazo e podem cumprir os pagamentos da dívida a curto prazo.

Os ativos líquidos ou quase líquidos podem ser utilizados para proteger o valor do Subfundo, sendo o nível de percentagem detido dentro do Subfundo determinado pela perspetiva do Gestor de Investimentos face à saúde da economia, utilizando indicadores económicos chave, como o Produto Interno Bruto (PIB), as previsões da inflação e da taxa de juro, bem como os dados sobre o emprego. Por exemplo, se o Gestor de Investimentos está preocupado com uma recessão económica, o Subfundo poderá aumentar as suas disponibilidades em numerário.

O Subfundo procura excluir determinados emitentes com base em questões ESG, conforme descrito de forma mais pormenorizada na secção "Política de Investimento".

No que se refere a boa governação, embora o SFDR faça referência a quatro áreas-chave da boa governação (estruturas de gestão sólidas, relações laborais, remuneração do pessoal e conformidade fiscal), o Gestor de Investimentos considera que uma avaliação da boa governação de emitentes privados deve abranger um leque alargado de fatores relativos ao sistema utilizado pelas empresas para desenvolver as suas atividades. O Gestor de Investimentos considera este sistema através principalmente de dois processos. Em primeiro lugar, sempre que existam dados relevantes disponíveis, o Gestor de Investimentos avaliará se existem quaisquer controvérsias conhecidas relacionadas com as práticas da empresa que demonstrem uma violação grave das normas estabelecidas, indicando assim uma falha dos mecanismos de governação mais alargados. Serão utilizados fornecedores de dados terceiros para apoiar esta avaliação com avaliação da governação por grupos internos relevantes, e as empresas que falhem esta avaliação serão excluídas do investimento. Em segundo lugar, o Gestor de Investimentos também excluirá qualquer emitente empresarial que tenha a mais baixa classificação geral ASG relevante para os fins do fundo, utilizando o sistema de classificação exclusivo do Gestor de Investimentos. Estas notações visam fornecer uma visão geral dos controlos e processos que uma empresa

emprega na governação da sua atividade, e a classificação ASG mais baixa indica normalmente uma empresa com um sistema de mitigação de riscos ASG chave insuficiente e uma incapacidade de cumprir expetativas básicas de governação.

SFDR e Regulamento da Taxonomia da EU

O Subfundo promove caraterísticas ambientais e/ou sociais e investe em emitentes com uma boa governação nos termos do Artigo 8.º do SFDR.

Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR

Apesar de o objetivo de investimento do Subfundo não incluir investimento sustentável nos termos do SFDR, o Subfundo investirá pelo menos 5 % do seu Valor Patrimonial Líquido em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR.

A fim de identificar Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR, o Gestor de Investimentos aplica os três testes seguintes: O investimento tem de passar todos os três testes para poder ser identificado como Investimento Sustentável nos termos do SFDR.

- 1. boa governação.
- 2. não prejudicar significativamente qualquer objetivo ambiental ou social ("DNHS").
- contribuir para um objetivo ambiental ou social através do investimento em quaisquer dos títulos seguintes:
 - Obrigações de Impacto (Use-of-Proceeds Impact Bonds): títulos de dívida e títulos convertíveis em dívida de taxa fixa ou variável, incluindo IFDs, cujos proveitos serão exclusivamente aplicados no financiamento ou refinanciamento de parte de projetos ou projetos completos com impactos ambientais ("verdes") e/ou sociais positivos e/ou são definidos como "atividades económicas ambientalmente sustentáveis" nos termos do Regulamento da Taxonomia da UE.
 - Títulos de Emitentes de Impacto: títulos de dívida e títulos convertíveis em dívida de taxa fixa ou variável de emitentes em que pelo menos 20% dos seus fluxos de receitas está associado a impactos ambientais e/ou sociais positivos utilizando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas como guia para os seus objetivos ambientais ou sociais, ou em que pelo menos 20% das suas atividades económicas estão em conformidade com o Regulamento da Taxonomia da UE.
 - Títulos de Emitentes em Vias de Melhoria: títulos de dívida e convertíveis em dívida de taxa fixa ou variável de emitentes cujos principais planos de investimento (afetando pelo menos 20 % dos seus fluxos de receita, despesas de capital ou despesas operacionais, incluindo custos não capitalizados que representam pesquisa e desenvolvimento) estão em conformidade com o Regulamento da Taxonomia da UE.

PA

Os impactos adversos das decisões de investimento nos fatores de sustentabilidade são considerados para este Subfundo na perspetiva dos danos que as posições de investimento possam causar externamente aos fatores de sustentabilidade, e de que medidas são tomadas para mitigar esses danos. Sempre que exigido, serão disponibilizadas informações sobre alguns dos principais impactos adversos nos fatores de sustentabilidade no relatório anual.

Risco de Sustentabilidade

O Gestor de Investimentos considera um ou mais fatores ESG juntamente com outros fatores não ESG na maioria das suas decisões de investimento. Em geral, esses fatores ASG não são mais importantes que outros fatores no processo de seleção dos investimentos, pelo que os fatores ASG poderão não ser determinantes na decisão de incluir ou excluir um investimento específico na carteira. Sempre que considere fatores ASG, como descrito a seguir, o Gestor de Investimentos tem em conta os riscos de sustentabilidade, que representa o risco de o valor de investimentos relevantes poder ser seriamente e negativamente afetado por um evento ou condição ASG ("Evento ASG").

O Gestor de Investimentos considera os fatores ESG como fazendo parte do processo de investimento em relação ao Subfundo, através da utilização de um quadro de classificação ESG para empresas e entidades soberanas, que visa destacar os riscos de sustentabilidade chave de emitentes relevantes. O nível de cobertura através do quadro de classificação ASG pode variar e por vezes podem não existir notações disponíveis para uma parte da carteira.

O Subfundo pode ter um desempenho fraco ou um desempenho diferente em relação a outros fundos comparáveis que não tenham em conta fatores ASG nas suas decisões de investimento e existe o risco de o valor do Subfundo ser seriamente e negativamente afetado por um Evento ASG.

Regulamento da Taxonomia da UE

À data deste Suplemento, os investimentos subjacentes a este Subfundo não tomam em consideração os Critérios da UE para Atividades Económicas Sustentáveis do Ponto de Vista Ambiental da UE. Assim, à data deste Suplemento, a proporção dos investimentos do Subfundo que são em Atividades Económicas Sustentáveis do Ponto de Vista Ambiental (incluindo em Atividades Transitórias do Regulamento da Taxonomia da UE e em Atividades Capacitantes do Regulamento da Taxonomia da UE) é de 0% do valor de mercado de todos os investimentos do Subfundo. O princípio de "não prejudicar significativamente" aplica-se apenas aos investimentos do Subfundo que têm em conta os Critérios da UE para Atividades Económicas Ambientalmente Sustentáveis. Os investimentos subjacentes à proporção remanescente do Subfundo não têm em conta os Critérios da UE para Atividades Económicas Ambientalmente Sustentáveis.

Utilização de IFD

O Subfundo pode investir nos seguintes IFDs negociados em bolsa e em mercados fora de bolsa para fins de investimento:

Futuros	Futuros sobre Taxas de Juro
Opções	Opções sobre Taxas de Juro
Contratos a Prazo ("For- wards")	Contratos Cambiais a Prazo

Swaps	Swaps Associados a Eventos de Crédito (individuais e índices) Swaps de Taxas de Juro Swaps de Divisas Cruzadas Swaps de Retorno Total (nome individual, índice, grupo personalizado (no caso deste último, os componentes subjacentes podem ser agrupados por setor, geografía ou outras características))
Títulos com IFD Incorpo- rados/ Alavancagem	Obrigações com warrants Obrigações com Opção de Venda Títulos Garantidos por Ativos (ABS) e Títulos Garantidos por Hipotecas (MBS) Obrigações Convertíveis
Outros	Contratos de recompra/Compra com Acordo de Revenda

Mais detalhes relativos à utilização de IFD para investimento, cobertura e EPM, incluindo a sua finalidade comercial, encontram-se descritos no Prospeto na secção intitulada "A Sociedade - Técnicas e Instrumentos Financeiros Derivados".

Índices Financeiros

O Subfundo pode obter exposição indireta a vários índices financeiros através da utilização de IFD, para efeitos de EPM e de investimento. O Subfundo utiliza os seguintes índices financeiros para fins de investimento quando for mais eficiente fazê-lo, ou em circunstâncias em que não possa aceder diretamente aos investimentos.

Tipo de Índices Financeiros	Nome dos Índices Financeiros
Índices de swap associado a eventos de crédito (CDS) usados para providenciar exposição a mercados de rendimento fixo de uma forma mais eficiente ou eficaz em termos de custos do que a compra dos títulos físicos.	Markit CDX Emerging Markets Index Markit CDX North American High Yield Index Markit iTraxx Asia Index Markit iTraxxEurope Index Markit iTraxxSenior Financials Index Markit iTraxxSubordinated Financials Index Markit iTraxx Crossover Index
Índices de taxas de juro para providenciar exposição aos mercados de taxas de juro e para exprimir a perspetiva dos Gestores de Investimento de que a curva de rendimento evoluirá numa direção particular de uma forma mais eficiente ou eficaz em termos de custos do que a compra de títulos físicos.	EURIBOR LIBOR SOFR SONIA

As ponderações dos constituintes dos índices CDS são determinadas à discrição do IHS Markit e tipicamente, não serão reequilibradas regularmente. Tipicamente, os restantes índices financeiros serão reequilibrados regularmente. No entanto, como o seu objetivo não é replicar ou rastrear qualquer índice financeiro, o Subfundo não será diretamente afetado por qualquer reequilíbrio, custos associados ou ponderação das existências num índice financeiro que excedam as restrições do investimento permitido.

Detalhes sobre onde encontrar informação adicional sobre os índices financeiros mencionados acima são fornecidos no "Anexo IX - Informação Adicional sobre Índices Financeiros usados para Fins de Investimento" no Prospeto.

Se o Subfundo ganhar exposição a um índice financeiro para fins de investimento que não esteja referido acima, os detalhes, incluindo o mercado que representa e onde pode ser obtida informação adicional, serão divulgados nas contas semestrais e anuais da Sociedade.

Posições Longas e Curtas

O Subfundo pode utilizar exposições sintéticas longas e sintéticas curtas em cada uma das classes de ativos referenciadas na Política de Investimento para atingir o seu objetivo de investimento. Não se espera que a exposição longa bruta total (após ter em conta a cobertura) através de IFD exceda 100 % do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo e não se espera que a exposição curta bruta total exceda 100 % do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo (utilizando a abordagem de compromisso).

Exposição Global e Alavancagem

Metodologia de Cálculo da Exposição Global: Abordagem baseada nos compromissos

Alavancagem máxima: 100 % do Valor Patrimonial Líquido

Para mais informação sobre a Abordagem ao Compromisso, consulte "A Sociedade - Exposição Global e Alavancagem" no Prospeto.

Gestão Eficiente da Carteira

O Subfundo poderá utilizar os seguintes tipos de IFD para fins de EPM: - futuros, opções, swaps, contratos por diferença, títulos com IFD incorporado, contratos a prazo e warrants. O Subfundo também pode utilizar acordos de empréstimo de ações e contratos de recompra/compra com acordo de revenda de reaguisição para efeitos de uma gestão eficiente da carteira (EPM), sujeitos às condições e limites estabelecidos nos regulamentos OICVM do Banco Central, Consulte "A Sociedade — Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto para obter mais informação sobre os tipos de técnicas e IFD que o Subfundo poderá usar para fins de EPM.

Acordos de Empréstimo de Valores Mobiliários

Este Subfundo não participará em acordos de empréstimo de valores mobiliários, e, assim sendo, poderá renunciar a quaisquer retornos adicionais que possam decorrer de tais atividades.

Operações de Financiamento de Valores Mobiliários

O Subfundo pode celebrar Swaps de Retorno Total ("TRS"), conforme descrito abaixo no capítulo "Utilização de IFDs", e pode realizar SFT, ou seja, acordos de recompra/compra com acordo de revenda, conforme descrito no capítulo "Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto.

A exposição máxima do Subfundo em relação a TRS será de 30 % e, em relação a SFT, será de 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. No entanto, não se espera que a exposição do Subfundo em relação a TRS exceda 20 % e, em relação a SFT, exceda 30 % do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. Os tipos de ativos que serão sujeitos ao regime de concessão de empréstimo de TRS e SFT serão títulos de um tipo coerente com a política de investimento do Subfundo.

Encontrará detalhes adicionais sobre SFT, incluindo as garantias aceitáveis e procedimento de contraparte nas secções "Anexo III - Operações de Financiamento de

Valores Mobiliários", "Anexo III - Gestão de Garantias", "Anexo III - Utilização de Acordos de Recompra/Compra com Acordo de Revenda e de Acordos de Empréstimo de Valores Mobiliários", "Gestão Eficiente da Carteira" e "Fatores de Risco" no Prospeto.

Emissão de Ações

O Período de Oferta Inicia para todas as classes de ações lancadas do Subfundo está agora fechado. O Período de Oferta Inicial de classes de ações não lançadas continuará até 2 de outubro de 2023 ou numa data anterior ou posterior em que as primeiras Ações da classe de ações relevante sejam emitidas, momento em que o Período de Oferta Inicial dessa classe de ações termina automaticamente. Os detalhes das classes de ações lançadas no Subfundo podem ser encontradas no seguinte website http://www.bnymellonim.com">www. bnymellonim.com.

As Ações em classes de Ações não lançadas serão emitidas durante os respetivos Períodos de Oferta Inicial ao respetivo preço de oferta inicial por Ação de 1USD, 1£, 1€, 1CAD, 1AUD, 1CHF, 1SGD, 10HKD, 10CNH, 100¥, 10DKK, 10NOK ou 10SEK, dependendo da moeda da classe relevante (acrescido da comissão de venda, se for o caso, aplicável à classe relevante).

Os períodos de oferta iniciais poderão ser encurtados ou prorrogados pelos Administradores. O Banco Central será previamente notificado de qualquer encurtamento ou prorrogação se as subscrições de Ações forem recebidas, ou de outra forma, anualmente.

Após as respetivas ofertas iniciais, as ações de cada classe serão atribuídas em cada Dia de Avaliação no Momento de Avaliação. O Preço de Subscrição é o Valor Patrimonial Líquido por Ação dessa classe calculado no Momento de Avaliação (acrescido da comissão de venda, se existir, aplicável à respetiva classe).

Todos os pedidos de emissão de acões devem ser recebidos até ao fim do Prazo de Negociação da forma descrita no Prospeto.

Política de Distribuição

No caso de classes de ações criadoras de rendimento (Rend.) com o sufixo "(M)", os dividendos serão normalmente declarados mensalmente no último Dia Útil do mês. Para titulares de Acões de distribuição mensal criadoras de rendimento, os dividendos declarados serão normalmente pagos à data ou antes do vigésimo dia de calendário do mês seguinte. No caso de todas as outras classes de Ações criadoras de rendimento (Rend.) e cumulativas (Cap.), os dividendos serão normalmente declarados trimestralmente a 31 de dezembro, 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro. Para titulares de classes de Ações criadoras de rendimento, os dividendos declarados serão normalmente pagos à data ou antes de 11 de fevereiro, 11 de maio, 11 de agosto e 11 de novembro, respetivamente. Para obter informação detalhada, consulte a secção "A Sociedade – Política de Distribuição" no Prospeto.

Comissões

As comissões e despesas dos Administradores, do Gestor de Investimentos, do Administrador, do Depositário e as despesas preliminares encontram-se estabelecidos sob o título "Gestão e Administração da Sociedade - Comissões e Despesas", do Prospeto. A taxa de gestão anual a pagar ao Gestor está estipulada na secção "Classes de Ações"

Fatores de Risco

Chama-se em particular a atenção dos Investidores para a secção intitulada "Fatores de Risco" do Prospeto.

Investimento Sustentável significa um investimento numa atividade económica que contribui para um objetivo ambiental ou social, desde que esse investimento não prejudique significativamente qualquer objetivo ambiental ou social e que as empresas beneficiárias do investimento sigam práticas de boa governação.

Modelo de divulgação de informações pré-contratuais para produtos financeiros referido no artigo 8.º do Regulamento (UE) 2019/2088 e no artigo 6.º, primeiro parágrafo, do Regulamento (UE) 2020/852.

A Taxonomia da UE é um sistema de classificação, previsto no Regulamento (UE) 2020/852, que estabelece uma lista de atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental. Esse Regulamento não inclui uma lista de atividades económicas socialmente sustentáveis. Os investimentos sustentáveis com um obietivo ambiental podem ou não ser alinhados com a taxonomia.

> Nome do produto: BNY Mellon Global Short-Dated High Yield Bond Fund

Identificador de entidade jurídica: 213800B8FEADSCHQLG79

Características ambientais e/ou sociais

	Este produto financeiro tem um objetivo de investimento sustentável?						
••		Sim	• 0	√	Não		
	inves	Efetuará um mínimo de investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental:%		/sociais	ve caraterísticas ambientais/ s (E/S) e, embora não tenha objetivo um investimento tável, terá uma proporção a de 5,00% de investimentos táveis		
		em atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE			com um objetivo ambiental em atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da Taxonomia da UE		
		em atividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da Taxonomia da UE		V	com um objetivo ambiental em atividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da Taxonomia da UE		
				√	com um objetivo social		
	inves	Efetuará um mínimo de% de investimentos sustentáveis com um objetivo social			ve caraterísticas E/S, mas não laisquer investimentos táveis		



Que caraterísticas ambientais e/ou sociais são promovidas por este produto financeiro?

O Subfundo promove um padrão ambiental e/ou social mínimo que visa atenuar ou evitar práticas que o Gestor de Investimentos considere ambiental e/ou socialmente prejudiciais. São aplicados critérios de exclusão para atingir esse padrão mínimo.

Por exemplo, são excluídos os emitentes que obtenham uma determinada percentagem de receitas, conforme determinada pelo Gestor de Investimentos, da produção de tabaco, da extração não convencional de petróleo e gás, da produção de armas controversas, da mineração e/ou geração de energia de carvão térmico e dos jogos de azar. Também serão excluídos os emitentes nos casos em que o Gestor de Investimentos considere que violaram os padrões mínimos de práticas comerciais representados nas convenções globais geralmente aceites.

Não foi designado um índice de referência para a finalidade de atingir as caraterísticas ambientais e/ou sociais promovidas pelo Subfundo.

Quais são os indicadores de sustentabilidade utilizados para avaliar a realização de cada uma das caraterísticas ambientais ou sociais promovidas por este produto financeiro?

Os seguintes indicadores de sustentabilidade serão utilizados para aferir se o Subfundo está a concretizar as caraterísticas ambientais e/ou sociais que promove:

ODS da ONU: (1) Uma avaliação sobre se o Subfundo investiu com sucesso e de forma coerente um mínimo de 5 % do seu Valor Patrimonial Líquido, em termos globais, em Obrigações de Impacto, Emitentes de Impacto e/ou Emitentes em Vias de Melhoria, classificados, cada um deles, como "Investimentos Sustentáveis" nos termos do SFDR. (2) Uma avaliação sobre se, conforme aplicável:

- estes Emitentes de Impacto demonstrem que pelo menos 20% dos seus fluxos de receitas estão alinhados para ajudar a concretizar um ou mais dos 17 ODSs das Nações Unidas ou que pelo menos 20% das suas atividades económicas estejam em conformidade com o Regulamento da Taxonomia da UE
- estes Emitentes em Vias de Melhoria demonstrem que os seus planos de investimento principais (afetando pelo menos 20% dos seus fluxos de receitas, despesas de capital e/ou despesas operacionais, incluindo custos não capitalizados que representem investigação e desenvolvimento) estão em conformidade com o Regulamento sobre Taxonomia da UE, e
- no caso de Obrigações de Impacto, os proveitos obtidos se destinam exclusivamente a serem aplicados no financiamento ou refinanciamento de parte ou da totalidade de projetos que demonstrem um alinhamento claro com a ajuda à concretização de um ou mais dos 17 ODSs das Nações Unidas e/ou se definam como "atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental" nos termos do Regulamento da Taxonomia da UE

Política de Exclusão: Uma avaliação sobre se o Subfundo implementou com sucesso, e de forma coerente, a sua política de exclusão (cujos detalhes são apresentados a seguir).

Os indicadores de sustentabilidade medem a forma como são realizadas as características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro.

Quais são os objetivos dos investimentos sustentáveis que o produto financeiro pretende realizar em parte e de que forma o investimento sustentável contribui para esses objetivos?

O objetivo dos investimentos sustentáveis que o Subfundo tenciona em parte fazer é visar alcançar impactos ambientais e/ou sociais positivos.

O Subfundo investirá em três tipos de investimentos sustentáveis:

- Obrigações de impacto com utilização de lucros (Use-of-Proceeds Impact Bonds): Estes investimentos sustentáveis contribuem para o objetivo de investimento sustentável uma vez que os seus lucros destinam-se a ser aplicados exclusivamente no financiamento ou refinanciamento parcial ou integral de projetos com impactos ambientais e/ou sociais positivos, utilizando os ODS da Nações Unidas como guia para as metas ambientais, e/ou são definidos como "atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental" pelo Regulamento sobre Taxonomia da UE.
- Títulos de dívida emitidos por Emitentes de Impacto: Estes investimentos sustentáveis contribuem para o objetivo de investimento sustentável uma vez que pelo menos 20% dos seus fluxos de receitas estão associados a impactos ambientais e/ou sociais positivos, utilizando os ODS das Nações Unidas como guia para os seus objetivos ambientais ou sociais, ou pelo menos 20% das suas atividades económicas estão em conformidade com o Regulamento da Taxonomia da UE.
- Títulos de dívida emitidos por Emitentes em Vias de Melhoria: Estes investimentos sustentáveis contribuem para o objetivo de investimento sustentável uma vez que os seus planos de investimento principais (afetando pelo menos 20% dos seus fluxos de receitas, despesas de capital e/ou despesas operacionais, incluindo custos não capitalizados que representem investigação e desenvolvimento) estão em conformidade com o Regulamento da Taxonomia da UE.

Investimentos sustentáveis podem incluir investimentos que visam alcançar impactos ambientais positivos ao contribuírem para:

- mitigação das alterações climáticas;
- adaptação às alterações climáticas;
- utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos;
- transição para uma economia circular;
- prevenção e controlo da poluição; e/ou
- proteção e recuperação da biodiversidade e dos ecossistemas.
- Por que razão é que os investimentos sustentáveis que o produto financeiro pretende realizar em parte não prejudicam significativamente qualquer objetivo de investimento sustentável em termos ambientais ou sociais?

Os Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR não prejudicam significativamente qualquer objetivo de investimento ambiental ou social sustentável porque não estão classificados por fornecedor(es) de dados externo(s) como "fortemente desalinhados" com os ODS das Nacões Unidas, nem violam os limites dos principais impactos negativos ("PAIs") estabelecidos pelo Gestor de Investimentos, ou foram avaliados nos termos da Taxonomia da UE, devendo estar em conformidade com o Regulamento da Taxonomia da UE.

Como foram tidos em conta os indicadores de impactos negativos nos fatores de sustentabilidade?

O Subfundo tem em consideração os seguintes PAIs de:

Tabela 1 do Anexo I do Regulamento Delegado da Comissão:

- 1) Emissões de GEE: Âmbito 1, 2 e 3
- 2) Pegada de Carbono: Âmbito 1, 2 e 3
- 3) Intensidade de emissão de GEE das empresas beneficiárias: Âmbito 1, 2 e 3
- 4) Exposição a empresas que operam no setor dos combustíveis fósseis
- 5) Quota-parte do consumo e produção de energias não renováveis
- 6) Intensidade do consumo de energia por setor com elevado impacto climático: NACE A, B, C, D, E, F, G, H e L
- 7) Atividades com impacto negativo em zonas sensíveis do ponto de vista da biodiversidade
- 8) Emissões para o meio aquático
- 9) Rácio de resíduos perigosos e de resíduos radioativos
- 10) Violações dos princípios do Pacto Global das Nações Unidas e das Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) para as Empresas Multinacionais
- 11) Ausência de processos e mecanismos de controlo da conformidade com os princípios do Pacto Global das Nações Unidas ou com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais

A expressão "principais impactos negativos" diz respeito aos impactos negativos mais significativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade nos domínios das questões ambientais. sociais e laborais, do respeito dos direitos humanos e da luta contra a corrupção e o suborno.

- 12) Disparidades salariais entre homens e mulheres não ajustadas
- 13) Diversidade de género nos conselhos de administração
- 14) Exposição a armas controversas (minas antipessoais, munições de fragmentação, armas químicas e armas biológicas).

De referir também que, embora se considere cada um dos indicadores do Quadro 1 do Anexo I dos Regulamentos Delegados da Comissão, não é atualmente possível calcular a pegada de carbono de cada investimento sustentável potencial, como previsto no Anexo I.

O investimento do Subfundo num emitente é avaliado segundos os PAIs no momento do investimento. Além disso, os PAIs são aferidos em relação a determinados limites estabelecidos definidos pelo Gestor de Investimentos. Quando um limite PAI for ultrapassado, o investimento será excluído da alocação do Subfundo a Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR.

Disponibilidade de Dados PAI

O Gestor de Investimentos depende de informações e de dados de fornecedores de dados terceiros para poder considerar os principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade. A disponibilidade e a qualidade destes dados influenciam até que ponto cada PAI pode ser levado em consideração. Em particular, a falta ou a divulgação incompleta de métricas por parte de alguns emitentes significa que atualmente existem apenas dados limitados sobre alguns indicadores negativos. Assim, em relação a alguns dos PAIs obrigatórios listados acima, a cobertura de dados pode ser muito fraca. A análise feita pelo Gestor de Investimentos aos indicadores negativos depende dessas informações e dados de terceiros e, sempre que tais informações não estejam disponíveis ou estiverem incompletas, essa análise dos indicadores negativos é necessariamente limitada. À medida que a disponibilidade de dados for melhorando, espera-se que os PAIs possam ser aplicados a uma proporção maior do universo passível de investimento do Gestor de Investimentos. Isto permitirá um melhor conhecimento dos impactos negativos causados pelos emitentes.

Como são os investimentos sustentáveis alinhados com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos?

As Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, incluindo os princípios estabelecidos nas oito convenções fundamentais identificadas na Declaração da Organização Internacional do Trabalho relativa aos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho (as "Práticas Comerciais Responsáveis"), em conjunto, cobrem uma gama muito alargada de áreas de atividades responsáveis, abrangendo tudo, desde os direitos laborais à defesa do consumidor, para apoiar os direitos humanos reconhecidos internacionalmente dentro da esfera de influência de uma empresa ou de um emitente.

Os Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR são considerados alinhados com as Práticas Comerciais Responsáveis, a não ser que o Emitente não passe uma triagem ampla feita por um fornecedor terceiro que cubra diretamente uma ou mais das Práticas Empresariais Responsáveis ou seja considerada um substituto apropriado de uma ou mais das Práticas Empresariais Responsáveis. Saliente-se que, na ausência de dados relevantes, os Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR serão assumidos como estando alinhados com as Práticas Empresariais Responsáveis.

Contudo, quando as empresas beneficiárias de investimento não passam as triagens acima referidas, o Gestor de Investimentos mantém o seu poder discricionário de estabelecer o alinhamento com as Práticas Empresariais Responsáveis apenas com base na sua análise.

A taxonomia da UE estabelece um princípio de "não prejudicar significativamente", segundo o qual os investimentos alinhados pela taxonomia não devem prejudicar significativamente os objetivos da taxonomia da UE, sendo acompanhada de critérios específicos da UE.

O princípio de "não prejudicar significativamente" aplica-se apenas aos investimentos subjacentes ao produto financeiro que tenham em conta os critérios da UE aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental. Os investimentos subjacentes à parte remanescente deste produto financeiro não têm em conta os critérios da UE aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental.

Quaisquer outros investimentos sustentáveis também não devem prejudicar significativamente quaisquer objetivos ambientais ou sociais.



Este produto financeiro considera os principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade?

🗹 Sim, o Subfundo considera os seguintes PAIs do Quadro 1 do Anexo I do Regulamento Delegado da Comissão:

- 10. Violações dos princípios Pacto Global das Nações Unidas e das Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) para as Empresas Multinacionais
- 11. Falta de processos e mecanismos de controlo da conformidade com os princípios UNGC ou com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais
- 14. Exposição a armas controversas (minas antipessoais, munições de fragmentação, armas químicas e armas biológicas).

Os PAIS são aferidos em relação a limites definidos. Se a informação sobre um PAI indicar que um limiar foi ultrapassado, o Gestor de Investimentos irá excluir o emitente do Subfundo ou assumir uma exposição curta sintética ao emitente.

A divulgação da tomada em consideração dos PAIs é disponibilizada no anexo ao relatório anual do Subfundo.

Para mais informação sobre as fontes de dados e limites PAIs, consulte "Disponibilidade de Dados PAI".



Qual é a estratégia de investimento seguida por este produto financeiro?

Conforme disposto no Suplemento, o Subfundo segue uma estratégia global de obrigações especulativas com reembolso próximo gerida ativamente. O Gestor de Investimentos procura empresas cuja dívida considera estar subavaliada e de elevado rendimento versus dívida semelhante. Mais informações sobre a estratégia de investimento do Subfundo podem ser encontradas na secção "Estratégia de Investimento" do Suplemento.

As limitações ASG, que incluem classificações ASG e dados de terceiros exclusivos do Gestor de Investimentos, visam prevenir ou permitir o investimento em títulos com base nas suas caraterísticas de natureza ASG.

A estratégia de investimento é implementada no processo de investimento de forma continuada, exigindo que os investimentos cumpram os elementos obrigatórios descritos abaixo, tanto no momento da compra como continuadamente.

 Quais são os elementos obrigatórios da estratégia de investimento utilizados para selecionar os investimentos a realizar para alcançar cada uma das caraterísticas ambientais ou sociais promovidas por este produto financeiro?

O Subfundo investirá um mínimo de 5% do Valor Patrimonial Líquido agregado em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR e excluirá emitentes que, na opinião do Gestor de Investimentos:

- Obtêm de 5% das suas receitas da produção de tabaco;
- Obtenham mais de 5% das receitas da extração não convencional de petróleo e gás, a menos que: a) a exposição seja obtida por meio de uma obrigação de impacto com utilização de lucros que satisfaca a definicão de Investimento Sustentável nos termos do SFDR e seja aprovada no quadro de avaliação do próprio Gestor de Investimentos. O quadro considera, entre outros aspetos, a transparência em torno do modo como os lucros conseguidos pelo emitente são afetos e a mensurabilidade de qualquer impacto alcançado. Os títulos têm notação verde--escuro (o melhor da classe), verde-claro (alguma debilidade quanto a critérios de sustentabilidade) ou vermelha (não investir). Os títulos com classificação vermelha serão excluídos; e b) o Gestor de Investimentos acredite que o emitente tem um plano de longo prazo robusto e claramente definido para lidar com o seu impacto ambiental; e c) o Gestor de Investimentos considere que o instrumento emitido cumpre os seus critérios ASG;
- Estão envolvidos na produção de armas controversas;
- Obtenham mais de 5% das suas receitas da mineração de carvão térmico e/ou mais de 10% das receitas da geração de energia de carvão térmico, a menos que: a) a emissão comprada seja uma obrigação de impacto com utilização de lucros aprovada no quadro de avaliação do próprio Gestor de Investimentos; e/ou b) o emitente tenha um plano robusto e claramente definido para reduzir as emissões em linha com os objetivos do Acordo de Paris, segundo a avaliação do Gestor de Investimentos; e/ou c) o emitente tenha um plano claramente definido para abandonar a mineração e/ou geração de energia de carvão antes de (i) 2030, no caso de emitentes domiciliados em mercados desenvolvidos ou (ii) 2040, no caso de emitentes domiciliados em mercados emergentes;
- Obtêm mais de 5% de receitas do jogo;



A estratégia de investimento orienta as decisões de investimento com base em fatores tais como objetivos de investimento e

tolerância ao risco.

- Sejam considerados como estando envolvidos em controvérsias ambientais, sociais ou de governação graves (incluindo violações importantes dos Princípios do Pacto Global das Nações
- Qual foi o compromisso assumido em termos de taxa mínima de redução do âmbito dos investimentos considerados antes da aplicação dessa estratégia de investimento? Não existe compromisso assumido em termos de taxa mínima para reduzir o âmbito dos investimentos.

As práticas de boa governação assentam na solidez das estruturas de gestão, das relações laborais e das práticas de remuneração do pessoal e no cumprimento das

obrigações fiscais.

Qual é a política implementada para avaliar as práticas de boa governação das empresas beneficiárias do investimento?

Embora o SFDR faça referência a quatro áreas-chave da boa governação (estruturas de gestão sólidas, relações laborais, remuneração do pessoal e conformidade fiscal), o Gestor de Investimentos considera que uma avaliação da boa governação dos emitentes empresariais deve abranger um legue alargado de fatores em relação ao sistema utilizado pelas empresas para desenvolver as suas atividades. O Gestor de Investimentos considera este sistema através principalmente de dois processos. Em primeiro lugar, sempre que existam dados relevantes disponíveis, o Gestor de Investimentos avaliará se existem quaisquer controvérsias conhecidas relacionadas com as práticas da empresa que demonstrem uma violação grave das normas estabelecidas, indicando assim uma falha dos mecanismos de governação mais alargados. Serão utilizados fornecedores de dados terceiros para apoiar esta avaliação com avaliação da governação por grupos internos relevantes, e as empresas que falhem esta avaliação serão excluídas do investimento. Em segundo lugar, o Gestor de Investimentos também excluirá qualquer emitente empresarial que tenha a mais baixa classificação geral ASG relevante para os fins do fundo. utilizando o sistema de classificação exclusivo do Gestor de Investimentos. Estas notações visam fornecer uma visão geral dos controlos e processos que uma empresa emprega na governação da sua atividade, e a classificação ASG mais baixa indica normalmente uma empresa com um sistema de mitigação de riscos ASG chave insuficiente e uma incapacidade de cumprir expetativas básicas de governação.



Que alocação de ativos está prevista para este produto financeiro?

Um mínimo de 50 % do Valor Patrimonial Líquido será utilizado para satisfazer as caraterísticas ambientais ou sociais promovidas pelo Subfundo, em conformidade com os elementos obrigatórios da estratégia de investimento.

O gráfico de alocação de ativos pretende ilustrar a alocação de ativos normal para este Subfundo. Contudo, a alocação de ativos do Subfundo e a alocação de ativos entre os objetivos ambientais e sociais não são fixas e podem diferir da alocação de ativos ilustrada no diagrama. O Subfundo está empenhado em investir um mínimo de 5% do Valor Patrimonial Líquido em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR que tenham um objetivo ambiental e/ou um objetivo social. O Subfundo não se compromete a investir uma percentagem mínima do Valor Patrimonial Líquido em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR que tenham especificamente um objetivo ambiental ou especificamente um objetivo social.

O Subfundo promove caraterísticas ambientais ou sociais utilizando uma abordagem de exclusão e alocações a determinados Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR. A figura do #1 representa uma combinação da ambas as abordagens. A alocação mínima a Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR é referida em #1A. A figura em #1B abaixo representa a proporção da carteira que exclui certos tipos de investimentos, conforme descrito mais em pormenor acima em "Quais são os elementos obrigatórios da estratégia de investimento utilizados para selecionar os investimentos a realizar para alcançar cada uma das caraterísticas ambientais ou sociais promovidas por este produto financeiro?", e, por conseguinte, essa proporção da carteira está alinhada com as caraterísticas ambientais ou sociais promovidas pelo Subfundo unicamente através da ausência de tais investimentos.

#1 Alinhados com caraterísticas E/S: 85 % do valor patrimonial líquido

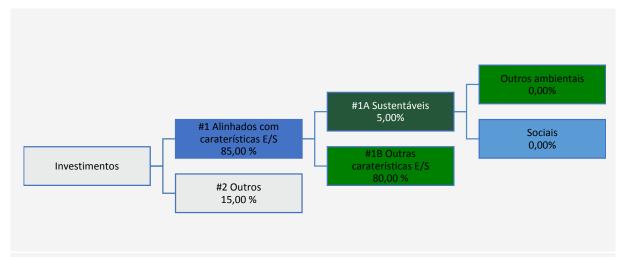
#1A Sustentáveis: 5 % do valor patrimonial líquido

- Outras Ambientais: 0 % do valor patrimonial líquido
- Sociais: 0 % do valor patrimonial líquido

#1B Outras caraterísticas E/S: 80 % do valor patrimonial líquido

#2 Outros: 15 % do valor patrimonial líquido

ativos específicos.



#1 Alinhados com caraterísticas E/S inclui os investimentos do produto financeiro utilizados para alcançar as caraterísticas ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro.

#2 Outros inclui os restantes investimentos do produto financeiro, não alinhados com caraterísticas ambientais ou sociais nem qualificados como investimentos sustentáveis.

A categoria #1 Alinhados com caraterísticas E/S abrange:

- A subcategoria #1A Sustentáveis abrange os investimentos sustentáveis com objetivos ambientais ou sociais.
- A subcategoria #1B Outras caraterísticas E/S abrange os investimentos alinhados com caraterísticas ambientais ou sociais que não são qualificados como investimentos sustentáveis.
- De que forma a utilização de derivados contribui para alcançar as caraterísticas ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro?

Podem ser utilizados derivados (IFD) para alcançar as caraterísticas ambientais ou sociais promovidas pelo Subfundo, proporcionando exposição indireta a títulos com melhores pontuações ESG, em linha com a estratégia de investimento do Subfundo, e exposição curta sintética a emitentes excluídos, incluindo os que tiverem ultrapassado um limiar PAI estabelecido pelo Gestor de Investimentos. Para que não subsistam dúvidas, não são utilizados IFDs para obter exposição a Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR.



Em que medida, no mínimo, estão os investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental alinhados com a Taxonomia da UE?

0%. Não existe uma medida mínima para o alinhamento dos Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR com um objetivo ambiental detidos pelo Subfundo com a Taxonomia da UE.

O produto financeiro investe em atividades relacionadas com energia de gás fóssil e/ou nuclear que cumprem com a Taxonomia da UE 1?
rossit e/ou nuclear que cumprem com a raxonomia da oE ?
☐ Sim:
☐ Em gás fóssil ☐ Em energia nuclear
✓ Não

¹ As atividades relacionadas com energia de gás fóssil e/ou nuclear só cumprem com a Taxonomia da UE quando contribuam para limitar as alterações climáticas ("mitigação das alterações climáticas") e não prejudiquem significativamente qualquer objetivo da Taxonomia da UE – ver nota explicativa na margem esquerda. Os critérios para as atividades económicas relacionadas com energia de gás fóssil e/ou nuclear que cumprem com a Taxonomia da UE encontram-se dispostos no Regulamento Delegado (UE) 2022/1214 da Comissão.

As atividades alinhadas pela taxonomia são expressas em percentagem: - volume de negócios, refletindo a quota--parte de receitas decorrentes das atividades verdes das empresas beneficiárias - despesas de capital (CapEx), mostrando os investimentos verdes feitos pelas empresas beneficiárias, por exemplo para uma

- despesas operacionais (OpEx), refletindo as atividades operacionais verdes das empresas beneficiárias do investimento.

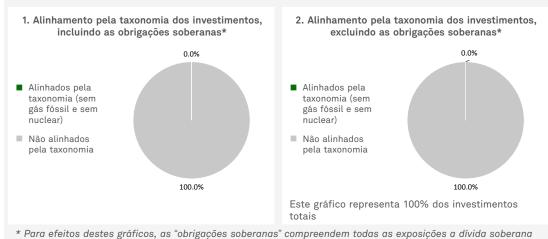
transição para uma

economia verde.

As atividades capacitantes permitem diretamente que outras atividades contribuam de forma substancial para um objetivo ambiental.

As atividades de transição são atividades para as quais ainda não existem alternativas hipocarbónicas e que, entre outras, apresentam níveis de emissões de gases com efeito de estufa que correspondem ao melhor desempenho.

Os dois gráficos que se seguem mostram, a verde, a percentagem mínima de investimentos que estão alinhados com a taxonomia da UE. Uma vez que não existe uma metodologia adequada para determinar o alinhamento com a Taxonomia das obrigações soberanas*, o primeiro gráfico mostra o alinhamento com a Taxonomia em relação a todos os investimentos do produto financeiro, incluindo as obrigações soberanas, enquanto o segundo gráfico mostra o alinhamento com a Taxonomia apenas em relação aos investimentos do produto financeiro que não sejam obrigações soberanas.



Qual é a percentagem mínima dos investimentos em atividades de transição e capacitantes?

Atividades de transição: 0,00 % Atividades capacitantes: 0,00 %



Qual é a percentagem mínima de investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental que não estão alinhados com a Taxonomia da UE?

Embora o Subfundo comprometa-se a investir um mínimo de 5 % do seu Valor Patrimonial Líquido em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR, os quais podem incluir Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR com um objetivo ambiental, não existe nenhum compromisso de investir uma percentagem mínima do Valor Patrimonial Líquido em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR com um objetivo ambiental que não estejam alinhados com a Taxonomia da UE.

O Subfundo investirá em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR com um objetivo ambiental em atividades económicas não alinhadas com a Taxonomia porque a prova do alinhamento com taxonomia depende da disponibilidade de dados precisos, detalhados e completos sobre as empresas beneficiárias de investimento às quais o Subfundo está exposto. Neste momento, esta informação não está necessariamente disponível nas divulgações públicas de empresas beneficiárias de investimento e/ou emitentes. Apesar de a disponibilidade dos dados estar a melhorar e deva melhorar ao longo do tempo, os dados atualmente disponíveis são limitados e variam consoante as empresas beneficiárias de investimento.



são investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental que não têm em conta os critérios aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental nos termos da Taxonomia da UE.



Qual é a percentagem mínima de investimentos socialmente sustentáveis?

Embora o Subfundo comprometa-se a investir um mínimo de 5 % do seu Valor Patrimonial Líquido em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR, os quais podem incluir Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR com um objetivo social, não existe nenhum compromisso de investir uma percentagem mínima do Valor Patrimonial Líquido em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR com um objetivo social.



Que investimentos estão incluídos na categoria "#2 Outros", qual é a sua finalidade, e foram aplicadas salvaguardas mínimas em matéria ambiental ou social?

Os investimentos incluídos em "#2 Outros" são:

- A liquidez e os ativos de caixa e quase-caixa detidos s\(\tilde{a}\)o utilizados para efeitos de liquidez acess\(\tilde{r}\)ia
- Organismos de Investimento Coletivo (OIC), que são utilizados para efeitos de liquidez
- Derivados (IFD) que são utilizados para efeitos de cobertura

Não são consideradas quaisquer salvaguardas ambientais ou sociais mínimas em relação a estes investimentos.



Foi designado um índice de referência específico para determinar se este produto financeiro está alinhado com as caraterísticas ambientais e/ou sociais que promove?

Os Índices de Referência são índices para aferir se o produto financeiro assegura a realização das caraterísticas ambientais ou sociais que promove.

- De que forma é assegurado o alinhamento permanente do índice de referência com cada uma das caraterísticas ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro? Não aplicável.
- De que forma é continuamente assegurado o alinhamento da estratégia de investimento com a metodologia do índice?
 Não aplicável.
- De que forma o índice de referência designado difere de um índice geral de mercado relevante?
 Não aplicável.
- Onde pode ser consultada a metodologia utilizada para o cálculo do índice designado? Não aplicável.



Onde posso obter mais informações específicas sobre o produto na internet?

Investimento
Sustentável significa
um investimento
numa atividade
económica que
contribui para um
objetivo ambiental ou
social, desde que
esse investimento não
prejudique
significativamente
qualquer objetivo
ambiental ou social e
que as empresas
beneficiárias do

Encontra mais informações específicas sobre o produto no sítio Web: www.bnymellonim.com

investimento sigam práticas de boa governação.

A Taxonomia da UE é um sistema de classificação, previsto no Regulamento (UE) 2020/852, que estabelece uma lista de atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental. Por enquanto, não inclui uma lista de atividades económicas sustentáveis do ponto de vista social. Os investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental podem ou não ser alinhados com a taxonomia.

BNY Mellon U.S. Municipal Infrastructure Debt Fund

SUPLEMENTO 35 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 DO PROSPETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 RELATIVO À BNY MELLON GLOBAL FUNDS, PLC

- Este Suplemento faz parte integrante do Prospeto da Sociedade datado de 30 de Novembro de 2022 e deve ser lido em conjunto com este.
- O Subfundo pode utilizar IFD para efeitos de investimento, de cobertura e de gestão eficiente da carteira. Em relação com o efeito de alavancagem da utilização de IFD, ver "Exposição e alavancagem global", abaixo. Informação adicional sobre os riscos associados à utilização de IFDs encontra-se descrita no Prospeto no capítulo intitulado "Fatores de risco - Riscos Associados a Títulos Transferíveis, IFDs e Outras Técnicas".
- Propõe-se que as comissões de gestão e outras despesas do Subfundo sejam imputadas ao capital deste com vista a maximizar as distribuições.
 Consulte "Comissões e Despesas" no Prospeto para obter mais detalhes.

O Gestor de Investimentos

Insight North America LLC

Moeda Base

Dólares dos EUA

Dia Útil

Todos os dias em que os bancos estejam abertos em Dublin e nos EUA.

Dia de Avaliação

Todos os Dias Úteis ou qualquer outro a determinar pelo Administrador desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados e desde que haja pelo menos um Dia de Avaliação por semana.

Momento de Avaliação

22:00 horas (hora de Dublin) em Dia de Avaliação, ou qualquer outra hora ocasionalmente determinada pelos Administradores, desde que tal hora seja sempre posterior ao Prazo de Negociação e desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados.

Prazo de Negociação

O prazo limite de negociação para receção de pedidos de subscrição, resgate ou troca é às 12:00 (hora em Dublin) num Dia de Avaliação.

Perfil de um Investidor Típico

Um investidor típico tem um horizonte de investimento de médio a longo prazo.

Classes de Ações

As classes das Ações no Subfundo disponibilizadas aos investidores são definidas nas tabelas de classes de Ações abaixo e e distinguem-se pela moeda de denominação, requisitos de subscrição inicial mínima e níveis de taxas e encargos, conforme descrito a seguir. Uma descrição das categorias distintas de investidores a que se destina cada classe de Ações encontra-se disponível no capítulo intitulado "A Sociedade - Estrutura" no Prospeto.

Ações "P" e Ações "P (Cobertas)"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate		
Euro P (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	1,10%	0%		
Euro P (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	1,10%	0%		
USD P (Cap.)	USD	5.000	5%	1,10%	0%		
USD P (Rend.)	USD	5.000	5%	1,10%	0%		
AUD P (Cap.) (Cobertas)	AUD	5.000	5%	1,10%	0%		
AUD P (Rend.) (Cobertas)	AUD	5.000	5%	1,10%	0%		

Ações "A" e Ações "H (Cobertas)"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate		
Euro A (Cap.)	EUR	5.000	5%	1,00%	0%		
Euro A (Rend.)	EUR	5.000	5%	1,00%	0%		
USD A (Cap.)	USD	5.000	5%	1,00%	0%		

Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
USD A (Rend.)	USD	5.000	5%	1,00%	0%
USD A (Rend.) (M)	USD	5.000	5%	1,00%	0%
Libras esterlinas A (Cap.)	GBP	5.000	5%	1,00%	0%
Ações libras esterlinas A (Rend.)	GBP	5.000	5%	1,00%	0%
CHF A (Cap.)	CHF	5.000	5%	1,00%	0%
CHF A (Rend.)	CHF	5.000	5%	1,00%	0%
Euro H (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	1,00%	0%
Euro H (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	1,00%	0%
Libras esterlinas H (Cap.) (Cobertas)	GBP	5.000	5%	1,00%	0%
Libras esterlinas H (Rend.) (Cobertas)	GBP	5.000	5%	1,00%	0%
CHF H (Cap.) (Cobertas)	CHF	5.000	5%	1,00%	0%
CHF H (Rend.) (Cobertas)	CHF	5.000	5%	1,00%	0%
AUD H (Cap.) (Cobertas)	AUD	5.000	5%	1,00%	0%
AUD H (Rend.) (Cobertas)	AUD	5.000	5%	1,00%	0%
SGD H (Rend.) (Cobertas) (M)	SGD	5.000	5%	1,00%	0%

Ações "G" e Ações "G (Cobertas)"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate		
USD G (Cap.)	USD	5.000	5%	0,50%	0%		
USD G (Rend.)	USD	5.000	5%	0,50%	0%		
Euro G (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	0,50%	0%		
Euro G (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	0,50%	0%		
Libras esterlinas G (Cap.) (Cobertas)	GBP	5.000	5%	0,50%	0%		
Libras esterlinas G (Rend.) (Cobertas)	GBP	5.000	5%	0,50%	0%		

Ações "C" e Ações "I (Cobertas)"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate		
Euro C (Cap.)	EUR	5.000.000	5%	0,50%	0%		
Euro C (Rend.)	EUR	5.000.000	5%	0,50%	0%		
USD C (Cap.)	USD	5.000.000	5%	0,50%	0%		
USD C (Rend.)	USD	5.000.000	5%	0,50%	0%		
Libras esterlinas C (Cap.)	GBP	5.000.000	5%	0,50%	0%		
Libras esterlinas C (Rend.)	GBP	5.000.000	5%	0,50%	0%		
CHF C (Cap.)	CHF	5.000.000	5%	0,50%	0%		
CHF C (Rend.)	CHF	5.000.000	5%	0,50%	0%		
Euro I (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000.000	5%	0,50%	0%		
Euro I (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000.000	5%	0,50%	0%		
Libras esterlinas I (Cap.) (Cobertas)	GBP	5.000.000	5%	0,50%	0%		
Libras esterlinas I (Rend.) (Cobertas)	GBP	5.000.000	5%	0,50%	0%		
CHF I (Cap.) (Cobertas)	CHF	5.000.000	5%	0,50%	0%		
CHF I (Rend.) (Cobertas)	CHF	5.000.000	5%	0,50%	0%		

Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
AUD I (Cap.) (Cobertas)	AUD	5.000.000	5%	0,50%	0%
AUD I (Rend.) (Cobertas)	AUD	5.000.000	5%	0,50%	0%

Ações "W" e Ações "W (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
Euro W (Cap.)	EUR	15.000.000	5%	0,40%	0%	
Euro W (Rend.)	EUR	15.000.000	5%	0,40%	0%	
USD W (Cap.)	USD	15.000.000	5%	0,40%	0%	
USD W (Rend.)	USD	15.000.000	5%	0,40%	0%	
Libras esterlinas W (Cap.)	GBP	15.000.000	5%	0,40%	0%	
Libras esterlinas W (Rend.)	GBP	15.000.000	5%	0,40%	0%	
CHF W (Cap.)	CHF	15.000.000	5%	0,40%	0%	
CHF W (Rend.)	CHF	15.000.000	5%	0,40%	0%	
Euro W (Cap.) (Cobertas)	EUR	15.000.000	5%	0,40%	0%	
Euro W (Rend.) (Cobertas)	EUR	15.000.000	5%	0,40%	0%	
Libras esterlinas W (Cap.) (Cobertas)	GBP	15.000.000	5%	0,40%	0%	
Libras esterlinas W (Rend.) (Cobertas)	GBP	15.000.000	5%	0,40%	0%	
CHF W (Cap.) (Cobertas)	CHF	15.000.000	5%	0,40%	0%	
CHF W (Rend.) (Cobertas)	CHF	15.000.000	5%	0,40%	0%	
HKD W (Rend.) (M)	HKD	150.000.000	5%	0,40%	0%	
SGD W (Rend.) (M)	SGD	15.000.000	5%	0,40%	0%	
USD W (Rend.) (M)	USD	15.000.000	5%	0,40%	0%	

Ações "Z" e ações "Z (Cobertas)"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate		
USD Z (Cap.)	USD	200.000.000	5%	0,35%	0%		
USD Z (Rend.)	USD	200.000.000	5%	0,35%	0%		
Euro Z (Cap.) (Cobertas)	EUR	200.000.000	5%	0,35%	0%		
Euro Z (Rend.) (Cobertas)	EUR	200.000.000	5%	0,35%	0%		
CHF Z (Cap.) (Cobertas)	CHF	200.000.000	5%	0,35%	0%		
CHF Z (Inc.) (Cobertas)	CHF	200.000.000	5%	0,35%	0%		
Libras esterlinas Z (Cap.) (Cobertas)	GBP	200.000.000	5%	0,35%	0%		
Libras esterlinas Z (Rend.) (Cobertas)	GBP	200.000.000	5%	0,35%	0%		

Ações "E" e Ações "E (Cobertas)"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate		
Euro E (Cap.)	EUR	Conforme acordado	5%	0,30%	0%		
Euro E (Rend.)	EUR	Conforme acordado	5%	0,30%	0%		
USD E (Cap.)	USD	Conforme acordado	5%	0,30%	0%		
USD E (Rend.)	USD	Conforme acordado	5%	0,30%	0%		
Libras esterlinas E (Cap.)	GBP	Conforme acordado	5%	0,30%	0%		

Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
Libras esterlinas E (Rend.)	GBP	Conforme acordado	5%	0,30%	0%
CHF E (Cap.)	CHF	Conforme acordado	5%	0,30%	0%
CHF E (Rend.)	CHF	Conforme acordado	5%	0,30%	0%
Euro E (Cap.) (Cobertas)	EUR	Conforme acordado	5%	0,30%	0%
Euro E (Rend.) (Cobertas)	EUR	Conforme acordado	5%	0,30%	0%
Libras esterlinas E (Cap.) (Cobertas)	GBP	Conforme acordado	5%	0,30%	0%
Libras esterlinas E (Rend.) (Cobertas)	GBP	Conforme acordado	5%	0,30%	0%
CHF E (Cap.) (Cobertas)	CHF	Conforme acordado	5%	0,30%	0%
CHF E (Rend.) (Cobertas)	CHF	Conforme acordado	5%	0,30%	0%

Ações "X" e ações "X (Cobertas)"									
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate				
Euro X (Cap.)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%				
Euro X (Rend.)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%				
USD X (Cap.)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%				
USD X (Rend.)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%				
Libras esterlinas X (Cap.)	GBP	Nenhum(a)	0%	0%	0%				
Libras esterlinas X (Rend.)	GBP	Nenhum(a)	0%	0%	0%				
CHF X (Cap.)	CHF	Nenhum(a)	0%	0%	0%				
CHF X (Rend.)	CHF	Nenhum(a)	0%	0%	0%				
Euro X (Cap.) (Cobertas)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%				
Euro X (Rend.) (Cobertas)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%				
Libras esterlinas X (Cap.) (Cobertas)	GBP	Nenhum(a)	0%	0%	0%				
Libras esterlinas X (Rend.) (Cobertas)	GBP	Nenhum(a)	0%	0%	0%				
CHF X (Cap.) (Cobertas)	CHF	Nenhum(a)	0%	0%	0%				
CHF X (Rend.) (Cobertas)	CHF	Nenhum(a)	0%	0%	0%				

Objetivo de investimento, política de investimento e outra informação

Objetivo de Investimento

O Subfundo procura fornecer um alto nível de rendimento que seja consistente com a preservação de capital.

Política de Investimento

Para atingir o seu objetivo de investimento de fornecer um elevado nível de rendimento com o intuito de, simultaneamente, preservar o capital, o Subfundo investe predominantemente (ou seja, pelo menos 75% do seu Valor Patrimonial Líquido) numa carteira de obrigações municipais cotadas ou transacionadas em Mercados Elegíveis. Obrigações municipais são obrigações emitidas por um estado, um município, emitentes empresariais sem fins lucrativos ou distritos especiais, como autoridades de trânsito (ou seja, unidades governamentais especiais independentes que existem separadamente dos governos locais) nos Estados Unidos da América para financiar setores e projetos de infraestruturas realizados nos Estados Unidos da América, seus territórios e possessões. Determinados

emitentes não governamentais, principalmente hospitais, institutos, escolas e universidades, emitirão obrigações municipais tributáveis como emitentes empresariais sem fins lucrativos. Isto pode reduzir o custo de emissão ao permitir que tais emitentes vendam as obrigações municipais diretamente. Adicionalmente, as obrigações municipais emitidas por emitentes empresariais sem fins lucrativos podem ser incluídas nos principais índices globais ou norte- americanos de obrigações agregadas, alargando, assim, a base de potenciais investidores para estas obrigações municipais.

Para além das obrigações municipais, o Subfundo também poderá investir até 20% do seu Valor Patrimonial Líquido noutros títulos de dívida ou convertíveis em dívida de governos e/ou empresas que sejam emitidos pelo governo federal dos EUA ou suas agências, organismos públicos internacionais, empresas ou outros emitentes comerciais.

Os títulos de dívida ou convertíveis em dívida de governos e/ou empresas nos quais O Subfundo pode investir podem ser títulos com taxas fixas ou variáveis (ou seja, obrigações municipais, letras pagáveis à vista de taxa variável, TOBs, obrigações de taxa variável, bilhetes do tesouro, obrigações de agências governamentais, obrigações de cupão zero, títulos garantidos por ativos, títulos garantidos por hipotecas, notas associadas a crédito, notas estruturadas, instrumentos do mercado monetário (ou seja, papel comercial e depósitos bancários), colocações privadas (isto é, obrigações 144 A)), doravante "Títulos de Dívida e Títulos Convertíveis em Dívida".

O Gestor de Investimentos poderá procurar investir em OTF se existir a expetativa de as taxas de juro aumentarem. O Subfundo pode investir em certificados de juro residual emitidos pelos Fundos de TOBs, sempre que constitua um meio mais económico de obter exposição a títulos municipais em comparação com o investimento direto em títulos municipais subjacentes.

O Subfundo investirá diretamente em títulos de dívida e títulos convertíveis em dívida e também pode ganhar exposição a títulos de dívida e títulos convertíveis em dívida usando IFD conforme estabelecido sob o título "Utilização de IFD". Os IFD podem ser utilizados para expressarem perspetivas quanto à direção e volatilidade de Títulos de Dívida e Títulos Convertíveis em Dívida.

O Subfundo investirá em títulos de dívida e títulos convertíveis em dívida de grau de investimento ou grau de subinvestimento (ou seja, abaixo de BBB- ou equivalente) conforme a notação de uma Agência de Notação Reconhecida. Para evitar dúvidas, o Subfundo não pode investir em títulos sem notação. Pelo menos 80% dos títulos de dívida e títulos convertíveis em dívida em que O Subfundo pode investir serão de grau de investimento e não mais de 20% dos títulos de dívida e títulos convertíveis em dívida em que O Subfundo pode investir serão títulos de grau de subinvestimento. Dentro do investimento do Subfundo em títulos com classificação inferior a grau de investimento, não mais de 10% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo pode ser investidos em títulos de classificação inferior a grau de investimento com notação inferior a BB- conforme a notação de uma Agência de Notação Reconhecida na altura do investimento, e a notação de crédito mínima dos títulos de Dívida e Convertíveis em Dívida em que o Subfundo pode investir na altura do investimento é B-(ou equivalente) conforme a notação de uma Agência de Notação Reconhecida.

No caso de títulos garantidos por ativos, títulos garantidos por hipotecas e outros investimentos ligados a risco de crédito, o Subfundo não investirá em Títulos de Dívida e Títulos Convertíveis em Dívidas que à data da compra tenham uma notação inferior a BBB- (ou equivalente), conforme a notação de uma Agência de Notação Reconhecida.

No caso de uma notação repartida (ou seja, são dadas notações diferentes por duas ou mais agências de notação), será considerada a mais baixa das duas notações mais elevadas.

Caso a notação de qualquer dos Títulos de Dívida ou Títulos Convertíveis em Dívida detido pelo Subfundo venha posteriormente a ser reduzida para um valor inferior ao limite fixado acima, o Gestor de Investimentos poderá manter uma exposição máxima de 3% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo a estes títulos com notação reduzida. No caso de o valor agregado de tais títulos exceder 3% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo, serão vendidos os que não tenham sido revistos em alta num período de seis meses. As exposições que surjam das participações subjacentes de

organismos de investimento coletivo ("OIC") serão consideradas na aplicação das limitações estabelecidas neste parágrafo.

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido, em agregado, em títulos transferíveis (ou seja, Títulos de Dívida e Convertíveis em Dívida), que não sejam admitidos ou negociados num Mercado Elegível, de acordo com os Regulamentos OICVM. À exceção do investimento permitido em títulos transferíveis não cotados e instrumentos do mercado monetário aprovados, os investimentos do subfundo devem ser cotados ou negociados em mercados elegíveis. O Anexo II do Prospeto inclui uma lista dos Mercados Elegíveis.

O Subfundo também pode investir em ativos líquidos de caixa op quase-caixa e até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em organismos de investimento coletivo ("OIC").

O Subfundo não tenciona tomar posições curtas.

Gestão de Caixa e Garantias

O Subfundo deterá ativos de caixa e quase-caixa líquidos em determinadas circunstâncias, por exemplo, para satisfazer pedidos de resgate, facilitar o pagamento de despesas, manter caixa em depósitos a aguardar reinvestimento e providenciar liquidez e servir de garantia à exposição a IFD.

Os ativos de numerário próximo da liquidez podem incluir instrumentos do mercado monetário como obrigações do tesouro dos EUA, obrigações do tesouro e depósitos bancários. Prevê-se que os emitentes e/ou fiadores desses títulos e instrumentos tenham, no momento da compra, uma notação de crédito mínima de A1/P1 (ou equivalente) atribuída por uma Agência de Notação Reconhecida, ou sejam considerados pelo Gestor de Investimentos como tendo uma qualidade equivalente.

Organismos de Investimento Coletivo

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido agregadamente em OIC abertos incluindo fundos transacionados na bolsa ("ETFs") e fundos do mercado monetário. A notação de crédito mínima dos Títulos de Dívida e Convertíveis em Dívida que tais organismos de investimento coletivo podem investir na altura da compra é B- (ou equivalente), ou no caso de títulos garantidos por ativos, títulos garantidos por hipotecas e outros investimentos associados a risco, é BBB- (ou equivalente) atribuída por uma Agência de Notação Reconhecida. No caso de uma notação repartida, é a mais baixa das duas notações mais elevadas. O OIC pode incluir outro subfundo ou subfundos da Sociedade ou outros fundos aconselhados pelo Consultor de Investimento. Qualquer investimento em fundos fechados (incluindo ETFs) que constitua títulos transferíveis está sujeito aos limites e critérios de investimento para títulos transferíveis, conforme estipulado na secção "A Sociedade - Restrições ao Investimento e Empréstimo" no Prospeto.

Índice de Referência

50% Bloomberg Barclays U.S. Municipal Bond TR Index, 50% Bloomberg Barclays Taxable U.S. Municipal Bond TR Index (o "Índice de Referência Combinado").

O Bloomberg Barclays U.S. Municipal Bond Index é uma referência de base alargada que avalia o mercado de obrigações isentas de taxa fixa de investment grade, denominado em dólares americanos. O índice inclui obrigações municipais de responsabilidade geral estaduais e locais, com reembolso mediante as receitas, garantidas e convertidas.

O Bloomberg Barclays Taxable U.S. Municipal Bond Index é uma referência de base alargada que avalia o mercado de obrigações municipais tributável de taxa fixa de investment grade, denominado em dólares americanos.

O subfundo medirá o seu desempenho contra o Índice de Referência Combinado.

O Subfundo é gerido ativamente, o que significa que o Gestor de Investimentos tem poder discricionário absoluto para investir fora do índice de referência combinado sujeito ao objetivo e política de investimento. Embora se espere que a maioria das participações do subfundo sejam componentes de, e tenham ponderações semelhantes, ao índice de referência combinado, a estratégia de investimento não limita o âmbito em que o Gestor de Investimentos pode desviar-se do índice de referência combinado.

Estratégia de Investimento

A estratégia de investimento do Subfundo baseia-se na filosofia de equipa do Gestor de Investimentos que procura diversificar as exposições ao risco e enfatiza a selecão de setores e títulos de obrigações municipais isentos de impostos nos EUA e de cupão tributável. Os emitentes de dívida municipal poderão emitir e o Subfundo poderá comprar títulos de infraestrutura municipal tributáveis e isentos de impostos dos EUA. O tratamento fiscal dos cupões recebidos de tais títulos tributáveis e isentos de impostos é, contudo, indiferenciado para contribuintes não norte-americanos e o Subfundo não procura e não beneficiará necessariamente do estatuto de isenção fiscal de quaisquer títulos de infraestrutura municipal que adquira. Tais investimentos serão selecionados com base nas suas características, tal como especificado no presente documento. O Gestor de Investimentos seleciona os investimentos propostos do Subfundo, como se descreve na secção "Política de Investimento" supra através da identificação de setores e títulos subvalorizados através de uma análise fundamental e quantitativa intensiva. O processo de investimento do Gestor de Investimentos realça a identificação de setores e títulos subvalorizados nos mercados obrigacionistas municipais e tributáveis. O foco encontra-se na capitalização em anomalias de rendimento nos setores municipal e tributável, identificando títulos subvalorizados e, por conseguinte, sublinhando o valor relativo entre obrigações particulares. Através da experiência de investigação e perícia comercial do Gestor de Investimentos, a equipa procura investir em títulos cujo preco seja superior relativamente aos seus pares em alternativa a confiar na previsão da taxa de juro para conseguir um retorno supranormal. A equipa de analistas municipais profundamente conhecedora e experiente do Gestor de Investimentos tenta identificar títulos de dívida "estáveis para melhoria" através da investigação independente de centenas de emitentes com uma periodicidade regular. Os analistas de crédito cobrem emissões de mercados novos e secundários e fazem recomendações de setores e títulos com base na análise fundamental de crédito, condições do mercado e perspetivas das agências de notação externas. Com base na análise do Gestor de Investimentos mencionada anteriormente, as decisões de venda relativamente aos

títulos são fomentadas pela antecipação do declínio do panorama da análise fundamental de crédito de um emitente e identificação de títulos com uma avaliação injustificavelmente alta.

SFDR e Regulamento da Taxonomia da EU

O Subfundo não promove caraterísticas ambientais e/ou sociais nos termos do Artigo 8.º do SFDR, nem tem como objetivo o investimento sustentável nos termos do Artigo 9.º do SFDR. Assim, para efeitos do SFDR é considerado um Subfundo de Artigo 6.º.

Risco de Sustentabilidade

O Gestor de Investimentos considera um ou mais fatores ASG juntamente com outros fatores não ASG nalgumas das suas decisões de investimento. Em geral, esses fatores ASG não são mais importantes que outros fatores no processo de seleção dos investimentos, pelo que os fatores ASG poderão não ser determinantes na decisão de incluir ou excluir um investimento específico na carteira. Sempre que considere fatores ASG, como descrito a seguir, o Gestor de Investimentos tem em conta os riscos de sustentabilidade, que representa o risco de o valor de investimentos relevantes poder ser seriamente e negativamente afetado por um evento ou condição ASG ("Evento ASG").

O Gestor de Investimentos considera os fatores ASG como fazendo parte do processo de investimento em relação ao Subfundo através da utilização de um quadro de classificação ASG exclusivo para municípios, que visa destacar os riscos de sustentabilidade chave de emitentes relevantes. Esta abordagem só se aplica a determinadas participações de obrigações municipais dentro do Subfundo e não se aplica a quaisquer outros tipos de títulos do Subfundo. O nível de cobertura através do quadro de classificação ASG pode variar e por vezes podem não existir notações disponíveis para uma parte da carteira.

O Subfundo pode ter um desempenho fraco ou um desempenho diferente em relação a outros fundos comparáveis que não tenham em conta fatores ASG nas suas decisões de investimento e existe o risco de o valor do Subfundo ser seriamente e negativamente afetado por um Evento ASG.

Regulamento da Taxonomia da UE

Os investimentos subjacentes a este Subfundo não tomam em consideração os Critérios da UE para Atividades Económicas Ambientalmente Sustentáveis.

Utilização de IFD

O Subfundo pode investir nos seguintes IFDs negociados em bolsa e em mercados fora de bolsa para fins de investimento:

Futuros	Futuros sobre Taxas de Juro (incluindo futuros sobre obrigações)
Opções	Opões sobre Taxas de Juro Swaptions Opções sobre Obrigações (incluindo TOBs)
Contratos a Prazo ("For- wards")	Contratos Cambiais a Prazo
Swaps	Swaps de Taxas de Juro Swaps Associados a Eventos de Crédito

Títulos com IFD Incorporados/ Alavancagem Títulos Garantidos por Ativos (ABS) Títulos Garantidos por Hipotecas (MBS) Títulos de Dívida Indexados a Crédito (CLNs) Notas Estruturadas

O Anexo II do Prospeto inclui uma lista dos Mercados Elegíveis onde os IFD poderão ser cotados ou transacionados.

Mais detalhes relativos à utilização de IFD para investimento, cobertura e EPM, incluindo a sua finalidade comercial, encontram-se descritos no Prospeto na secção intitulada "A Sociedade - Técnicas e Instrumentos Financeiros Derivados".

Índices Financeiros

O Subfundo pode obter exposição indireta a vários índices financeiros através da utilização de IFD, para efeitos de EPM e de investimento. O Subfundo utiliza os seguintes índices financeiros para fins de investimento quando for mais eficiente fazê-lo, ou em circunstâncias em que não possa aceder diretamente aos investimentos.

Tipo de Índices Financeiros	Nome dos Índices Financeiros
Índices de taxas de juro para providenciar exposição aos	SOFR
mercados de taxas de juro e para exprimir a perspetiva dos Gestores de Investimento de	SONIA
que a curva de rendimento evoluirá numa direção particular de uma forma mais	
eficiente ou eficaz em termos de custos do que a compra de títulos físicos.	

Tipicamente, estes índices financeiros serão reequilibrados regularmente. No entanto, como o seu objetivo não é replicar ou rastrear qualquer índice financeiro, o Subfundo não será diretamente afetado por qualquer reequilíbrio, custos associados ou ponderação das existências num índice financeiro que excedam as restrições do investimento permitido.

Detalhes sobre onde encontrar informação adicional sobre os índices financeiros mencionados acima são fornecidos no "Anexo IX — Informação Adicional sobre Índices Financeiros usados para Fins de Investimento" no Prospeto.

Se o Subfundo ganhar exposição a um índice financeiro para fins de investimento que não esteja referido acima, os detalhes, incluindo o mercado que representa e onde pode ser obtida informação adicional, serão divulgados nas contas semestrais e anuais da Sociedade.

Registo em Hong Kong

Este Subfundo está registado para venda em Hong Kong.

Registo em Taiwan

Este Subfundo está registado para venda em Taiwan.

Exposição Global e Alavancagem

Metodologia de Cálculo da Exposição Global: VaR absoluto

Limite de VaR absoluto: 20% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo (usando um período de detenção de 20 dias úteis)

Espera-se que a alavancagem bruta varie entre: 0 - 200% do Valor Patrimonial Líquido. A alavancagem bruta pode exceder este objetivo, por vezes

Para mais informação sobre a abordagem ao VaR absoluto e a alavancagem bruta, consulte "A Sociedade - Exposição global e alavancagem" no Prospeto.

Os Regulamentos OICVM do Banco Central prevêem que, se for utilizado o VaR como estratégia de gestão do risco, este poderá ser ainda complementado com o cálculo do nível de endividamento com base na estratégia de compromisso.

Alavancagem máxima: 40% do Valor Patrimonial Líquido (usando a abordagem de compromisso)

Para mais informação sobre a Abordagem ao Compromisso, consulte "A Sociedade - Exposição Global e Alavancagem" no Prospeto.

Gestão Eficiente da Carteira

O Subfundo poderá utilizar os seguintes tipos de IFD para fins de EPM: - futuros, opções, swaps, contratos por diferença, títulos com IFD incorporado, contratos a prazo e warrants. O Subfundo também pode utilizar acordos de empréstimo de valores mobiliários e acordos de recompra/compra com acordo de revenda para efeitos de gestão eficiente de carteira (EPM), sujeitos às condições e limites estabelecidos nos regulamentos OICVM do Banco Central. Consulte "A Sociedade — Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto para obter mais informação sobre os tipos de técnicas e IFD que o Subfundo poderá usar para fins de EPM.

Operações de Financiamento de Valores Mobiliários

O Subfundo pode celebrar Swaps de Retorno Total ("TRS"), conforme descrito abaixo no capítulo "Utilização de instrumentos financeiros derivados" e pode realizar SFT, ou seja, acordos de empréstimo de valores mobiliários e acordos de recompra/compra com acordo de revenda, conforme descrito abaixo no capítulo "Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto.

A exposição máxima do Subfundo em relação a TRS será de 100% e, em relação a SFT, será de 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. No entanto, não se prevê que a exposição do Subfundo ao TRS exceda 10% e, em relação aos SFT, exceda 15% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. Os tipos de ativos que serão sujeitos ao regime de concessão de empréstimo de TRS e SFT serão títulos de um tipo coerente com a política de investimento do Subfundo.

Encontrará detalhes adicionais sobre TRS, SFT, incluindo as garantias aceitáveis nas secções "Anexo III - Operações de Financiamento de Valores Mobiliários", "Anexo III- Gestão de Garantias", "Anexo III - Utilização de Acordos de Recompra e de Compra com Acordo de Revenda e Acordos de Empréstimo de Valores Mobiliários", "Gestão Eficiente da Carteira" e "Fatores de Risco" no Prospeto.

Emissão de Ações

O Período de Oferta Inicia para todas as classes de ações lançadas do Subfundo está agora fechado. O Período de Oferta Inicial de classes de ações não lançadas irá continuar até 31 de maio de 2023 ou na data anterior ou posterior em que as primeiras Ações da classe de ações relevante sejam emitidas, terminando nessa altura automaticamente o Período de Oferta Inicial para essa

classe de acões Os detalhes das classes de acões lançadas no Subfundo podem ser encontradas no seguinte website http://www.bnymellonim.com">www. bnymellonim.com.

As Ações em classes de Ações não lançadas serão emitidas durante os respetivos Períodos de Oferta Inicial ao respetivo preço de oferta inicial por Ação de 1 USD, 1 £, 1 €, 1 CHF, 1 SGD, 1 AUD ou 10 HKD , dependendo da moeda da classe relevante (acrescido da comissão de venda, se for o caso, aplicável à classe relevante).

Os períodos de oferta iniciais poderão ser encurtados ou prorrogados pelos Administradores. O Banco Central será previamente notificado de qualquer encurtamento ou prorrogação se as subscrições de Ações forem recebidas, ou de outra forma, anualmente.

Após as respetivas ofertas iniciais, as ações de cada classe serão atribuídas em cada Dia de Avaliação no Momento de Avaliação. O Preço de Subscrição é o Valor Patrimonial Líquido por Ação dessa classe calculado no Momento de Avaliação (acrescido da comissão de venda, se existir, aplicável à respetiva classe).

Todos os pedidos de emissão de ações devem ser recebidos até ao fim do Prazo de Negociação da forma descrita no Prospeto.

Política de Distribuição

No caso de classes de acões criadoras de rendimento (Rend.) com o sufixo "(M)", os dividendos serão normalmente declarados mensalmente no último Dia Útil do mês. Para titulares de Ações de distribuição mensal criadoras de rendimento, os dividendos declarados serão normalmente pagos à data ou antes do vigésimo dia de calendário do mês seguinte. No caso de todas as outras classes de Ações criadoras de rendimento (Rend.) e cumulativas (Cap.), os dividendos serão normalmente declarados semestralmente a 31 de dezembro e 30 de junho. No caso de classes de Acões criadoras de rendimento, os dividendos declarados serão normalmente pagos à data ou antes de 11 de fevereiro e 11 de agosto. Para obter informação detalhada, consulte a secção "A Sociedade - Política de Distribuição" no Prospeto.

Comissões

As comissões e despesas dos Administradores, do Gestor de Investimentos, do Administrador, do Depositário e as despesas preliminares encontram-se estabelecidos sob o título "Gestão e Administração da Sociedade - Comissões e Despesas", do Prospeto. A taxa de gestão anual a pagar ao Gestor está estipulada na secção "Classes de Ações" supra.

Fatores de Risco

Chama-se em particular a atenção dos Investidores para a secção intitulada "Fatores de Risco" do Prospeto.

BNY Mellon Dynamic U.S. Equity Fund

SUPLEMENTO 36 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 DO PROSPETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 RELATIVO À BNY MELLON GLOBAL FUNDS. PLC

- Este Suplemento faz parte integrante do Prospeto da Sociedade datado de 30 de Novembro de 2022 e deve ser lido em conjunto com este.
- O Subfundo pode investir principalmente em IFD, e utilizará IFD para fins de investimento, de cobertura e de gestão eficiente da carteira. A utilização de IFD para fins de investimento poderá ser extensiva. Em relação com o efeito de alavancagem da utilização de IFD, ver "Exposição e alavancagem global", abaixo. Informação adicional sobre os riscos associados à utilização de IFDs encontra-se descrita no Prospeto no capítulo intitulado "Fatores de risco Riscos Associados a Títulos Transferíveis, IFDs e Outras Técnicas".
- O Valor Patrimonial Líquido do Subfundo pode ter um nível de volatilidade elevado resultante da sua política de investimento.

O Gestor de Investimento

Newton Investment Management North America LLC

Subgestor de Investimento

O Gestor de Investimento pode delegar algumas ou todas as suas funções de gestão de investimento relacionadas com este Subfundo à Newton Investment Management Limited (o "Subgestor de Investimento"). Os detalhes do Contrato de Gestão do SubInvestimento entre o Gestor de Investimento e o Subgestor de Investimento encontram-se descritos na secção do Prospeto com o título "Subgestores de Investimento."

Moeda Base

Dólares dos EUA

Dia Útil

Todos os dias em que os bancos estejam abertos em Dublin e nos EUA.

Dia de Avaliação

Todos os Dias Úteis ou qualquer outro a determinar pelo Administrador desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados e desde que haja pelo menos um Dia de Avaliação por semana.

Momento de Avaliação

22:00 horas (hora de Dublin) em Dia de Avaliação, ou qualquer outra hora ocasionalmente determinada pelos Administradores, desde que tal hora seja sempre posterior ao Prazo de Negociação e desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados.

Prazo de Negociação

O prazo limite de negociação para receção de pedidos de subscrição, resgate ou troca é às 17:00 (hora em Dublin) num Dia de Avaliação.

Perfil de um Investidor Típico

Um investidor típico tem um horizonte de investimento de médio a longo prazo.

Classes de Ações

As classes das Ações no Subfundo disponibilizadas aos investidores são definidas nas tabelas de classes de Ações abaixo e e distinguem-se pela moeda de denominação, requisitos de subscrição inicial mínima e níveis de taxas e encargos, conforme descrito a seguir. Uma descrição das diversas categorias de investidores, aos quais cada classe de Ações se destina, pode ser encontrada no Prospeto, sob o título "A Sociedade – Estrutura".

Ações "A" e Ações "H (Cobertas)"									
Classe	Moeda	Moeda Investimento Inicial Taxa de Venda Inicial Máxima (até) Classe de Ações		Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate				
USD A (Cap.)	USD	5.000	5%	0,80%	0%				
USD A (Rend.)	USD	5.000	5%	0,80%	0%				
Euro A (Cap.)	EUR	5.000	5%	0,80%	0%				
Euro A (Rend.)	EUR	5.000	5%	0,80%	0%				
Libras esterlinas A (Cap.)	GBP	5.000	5%	0,80%	0%				
Ações libras esterlinas A (Rend.)	GBP	5.000	5%	0,80%	0%				
CHF H (Cap.)	CHF	5.000	5%	0,80%	0%				
CHF H (Rend.)	CHF	5.000	5%	0,80%	0%				
Euro H (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	0,80%	0%				
Euro H (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	0,80%	0%				
Libras esterlinas H (Cap.) (Cobertas)	GBP	5.000	5%	0,80%	0%				

Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
Libras esterlinas H (Rend.) (Cobertas)	GBP	5.000	5%	0,80%	0%
CHF H (Cap.) (Cobertas)	CHF	5.000	5%	0,80%	0%
CHF H (Rend.) (Cobertas)	CHF	5.000	5%	0,80%	0%
SEK H (Cap.) (Cobertas)	SEK	50.000	5%	0,80%	0%

Ações "G" e Ações "G (Cobertas)"									
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate				
USD G (Cap.)	USD	5.000	5%	0,60%	0%				
USD G (Rend.)	USD	5.000	5%	0,60%	0%				
Euro G (Cap.)	EUR	5.000	5%	0,60%	0%				
Euro G (Rend.)	EUR	5.000	5%	0,60%	0%				
Libras esterlinas G (Cap.)	GBP	5.000	5%	0,60%	0%				
Libras esterlinas G (Rend.)	GBP	5.000	5%	0,60%	0%				
Euro G (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	0,60%	0%				
Euro G (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	0,60%	0%				
Libras esterlinas G (Cap.) (Cobertas)	GBP	5.000	5%	0,60%	0%				
Libras esterlinas G (Rend.) (Cobertas)	GBP	5.000	5%	0,60%	0%				

Ações "C" e Ações "I (Cobertas)"									
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações			Comissão de Resgate				
USD C (Cap.)	USD	5.000.000	5%	0,60%	0%				
USD C (Rend.)	USD	5.000.000	5%	0,60%	0%				
Euro C (Cap.)	EUR	5.000.000	5%	0,60%	0%				
Euro C (Rend.)	EUR	5.000.000	5%	0,60%	0%				
Libras esterlinas C (Cap.)	GBP	5.000.000	5%	0,60%	0%				
Libras esterlinas C (Rend.)	GBP	5.000.000	5%	0,60%	0%				
CHF C (Cap.)	CHF	5.000.000	5%	0,60%	0%				
CHF C (Rend.)	CHF	5.000.000	5%	0,60%	0%				
CAD C (Cap.)	CAD	5.000.000	5%	0,60%	0%				
CAD C (Rend.)	CAD	5.000.000	5%	0,60%	0%				
Euro I (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000.000	5%	0,60%	0%				
Euro I (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000.000	5%	0,60%	0%				
Libras esterlinas I (Cap.) (Cobertas)	GBP	5.000.000	5%	0,60%	0%				
Libras esterlinas I (Rend.) (Cobertas)	GBP	5.000.000	5%	0,60%	0%				
CHF I (Cap.) (Cobertas)	CHF	5.000.000	5%	0,60%	0%				
CHF I (Rend.) (Cobertas)	CHF	5.000.000	5%	0,60%	0%				
CAD I (Cap.) (Cobertas)	CAD	5.000.000	5%	0,60%	0%				
CAD I (Rend.) (Cobertas)	CAD	5.000.000	5%	0,60%	0%				

Ações "W" e Ações "W (Cobertas)"									
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	na Moeda da 💮 Inicial Máxima (até)		Comissão de Resgate				
USD W (Cap.)	USD	15.000.000	5%	0,40%	0%				
USD W (Rend.)	USD	15.000.000	5%	0,40%	0%				
Euro W (Cap.)	EUR	15.000.000	5%	0,40%	0%				
Euro W (Rend.)	EUR	15.000.000	5%	0,40%	0%				
Libras esterlinas W (Cap.)	GBP	15.000.000	5%	0,40%	0%				
Libras esterlinas W (Rend.)	GBP	15.000.000	5%	0,40%	0%				
CHF W (Cap.)	CHF	15.000.000	5%	0,40%	0%				
CHF W (Rend.)	CHF	15.000.000	5%	0,40%	0%				
AUD W (Cap.)	CAD	15.000.000	5%	0,40%	0%				
CAD W (Rend.)	CAD	15.000.000	5%	0,40%	0%				
Euro W (Cap.) (Cobertas)	EUR	15.000.000	5%	0,40%	0%				
Euro W (Rend.) (Cobertas)	EUR	15.000.000	5%	0,40%	0%				
Libras esterlinas W (Cap.) (Cobertas)	GBP	15.000.000	5%	0,40%	0%				
Libras esterlinas W (Rend.) (Cobertas)	GBP	15.000.000	5%	0,40%	0%				
CHF W (Cap.) (Cobertas)	CHF	15.000.000	5%	0,40%	0%				
CHF W (Rend.) (Cobertas)	CHF	15.000.000	5%	0,40%	0%				
CAD W (Cap.) (Cobertas)	CAD	15.000.000	5%	0,40%	0%				
CAD W (Rend.) (Cobertas)	CAD	15.000.000	5%	0,40%	0%				
SEK W (Cap.) (Cobertas)	SEK	150.000.000	5%	0,40%	0%				

	Ações "R" e Ações "R (Cobertas)"										
Classe	Moeda	Investimento Ini- cial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Ini- cial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Comissão de Desempenho	Taxa Mínima ("Hurdle Rate")				
USD R (Cap.)	USD	5.000	5%	0,60%	0%	10%	S&P 500 Net Total Return Index em USD				
USD R (Rend.)	USD	5.000	5%	0,60%	0%	10%	S&P 500 Net Total Return Index em USD				
Euro R (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	0,60%	0%	10%	S&P 500 Net Total Return Index em USD				
Euro R (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	0,60%	0%	10%	S&P 500 Net Total Return Index em USD				
Libras esterlinas R (Cap.) (Cobertas)	GBP	5.000	5%	0,60%	0%	10%	S&P 500 Net Total Return Index em USD				
Libras esterlinas R (Rend.) (Cobertas)	GBP	5.000	5%	0,60%	0%	10%	S&P 500 Net Total Return Index em USD				
CHF R (Cap.) (Cobertas)	CHF	5.000	5%	0,60%	0%	10%	S&P 500 Net Total Return Index em USD				
CHF R (Rend.) (Cobertas)	CHF	5.000	5%	0,60%	0%	10%	S&P 500 Net Total Return Index em USD				

	Ações "D" e Ações "D (Cobertas)"											
Classe	Moeda	Investimento Ini- cial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Ini- cial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Comissão de Desempenho	Taxa Mínima ("Hurdle Rate")					
USD D (Cap.)	USD	5.000	5%	0,40%	0%	10%	S&P 500 Net Total Return Index em USD					
USD D (Rend.)	USD	5.000	5%	0,40%	0%	10%	S&P 500 Net Total Return Index em USD					
Euro D (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	0,40%	0%	10%	S&P 500 Net Total Return Index em USD					
Euro D (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	0,40%	0%	10%	S&P 500 Net Total Return Index em USD					
Libras esterlinas D (Cap.) (Cobertas)	GBP	5.000	5%	0,40%	0%	10%	S&P 500 Net Total Return Index em USD					
Libras esterlinas D (Rend.) (Cobertas)	GBP	5.000	5%	0,40%	0%	10%	S&P 500 Net Total Return Index em USD					
CHF D (Cap.) (Cobertas)	CHF	5.000	5%	0,40%	0%	10%	S&P 500 Net Total Return Index em USD					
CHF D (Rend.) (Cobertas)	CHF	5.000	5%	0,40%	0%	10%	S&P 500 Net Total Return Index em USD					
CAD D (Cap.) (Cobertas)	CAD	5.000	5%	0,40%	0%	10%	S&P 500 Net Total Return Index em USD					
CAD D (Rend.) (Cobertas)	CAD	5.000	5%	0,40%	0%	10%	S&P 500 Net Total Return Index em USD					

	Ações "S" e Ações "T (Cobertas)"										
Classe	Moeda	Investimento Ini- cial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Ini- cial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Comissão de Desempenho	Taxa Mínima ("Hurdle Rate")				
USD S (Cap.)	USD	5.000.000	5%	0,40%	0%	10%	S&P 500 Net Total Return Index em USD				
USD S (Rend.)	USD	5.000.000	5%	0,40%	0%	10%	S&P 500 Net Total Return Index em USD				
Euro T (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000.000	5%	0,40%	0%	10%	S&P 500 Net Total Return Index em USD				
Euro T (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000.000	5%	0,40%	0%	10%	S&P 500 Net Total Return Index em USD				
Libras esterlinas T (Cap.) (Cobertas)	GBP	5.000.000	5%	0,40%	0%	10%	S&P 500 Net Total Return Index em USD				
Libras esterlinas T (Rend.) (Cobertas)	GBP	5.000.000	5%	0,40%	0%	10%	S&P 500 Net Total Return Index em USD				
CHF T (Cap.) (Cobertas)	CHF	5.000.000	5%	0,40%	0%	10%	S&P 500 Net Total Return Index em USD				
CHF T (Rend.) (Cobertas)	CHF	5.000.000	5%	0,40%	0%	10%	S&P 500 Net Total Return Index em USD				

Classe	Moeda	Investimento Ini- cial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Ini- cial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Comissão de Desempenho	Taxa Mínima ("Hurdle Rate")
CAD T (Cap.) (Cobertas)	CAD	5.000.000	5%	0,40%	0%	10%	S&P 500 Net Total Return Index em USD
CAD T (Rend.) (Cobertas)	CAD	5.000.000	5%	0,40%	0%	10%	S&P 500 Net Total Return Index em USD

Ações "U" e Ações "U (Cobertas)"								
Classe	Moeda	Investimento Ini- cial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Ini- cial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Comissão de Desempenho	Taxa Mínima ("Hurdle Rate")	
USD U (Cap.)	USD	15.000.000	5%	0,20%	0%	10%	S&P 500 Net Total Return Index em USD	
USD U (Rend.)	USD	15.000.000	5%	0,20%	0%	10%	S&P 500 Net Total Return Index em USD	
Euro U (Cap.) (Cobertas)	EUR	15.000.000	5%	0,20%	0%	10%	S&P 500 Net Total Return Index em USD	
Euro U (Rend.) (Cobertas)	EUR	15.000.000	5%	0,20%	0%	10%	S&P 500 Net Total Return Index em USD	
Libras esterlinas U (Cap.) (Cobertas)	GBP	15.000.000	5%	0,20%	0%	10%	S&P 500 Net Total Return Index em USD	
Libras esterlinas U (Rend.) (Cobertas)	GBP	15.000.000	5%	0,20%	0%	10%	S&P 500 Net Total Return Index em USD	
CHF U (Cap.) (Cobertas)	CHF	15.000.000	5%	0,20%	0%	10%	S&P 500 Net Total Return Index em USD	
CHF U (Rend.) (Cobertas)	CHF	15.000.000	5%	0,20%	0%	10%	S&P 500 Net Total Return Index em USD	
CAD U (Cap.) (Cobertas)	CAD	15.000.000	5%	0,20%	0%	10%	S&P 500 Net Total Return Index em USD	
CAD U (Rend.) (Cobertas)	CAD	15.000.000	5%	0,20%	0%	10%	S&P 500 Net Total Return Index em USD	

Ações "F" e Ações "F (Cobertas)" *									
Classe	Moeda	Investimento Ini- cial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Ini- cial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Comissão de Desempenho	Taxa Mínima ("Hurdle Rate")		
USD F (Cap.)	USD	Conforme acorda- do	5%	0,10%	0%	10%	S&P 500 Net Total Return Index em USD		
USD F (Rend.)	USD	Conforme acorda- do	5%	0,10%	0%	10%	S&P 500 Net Total Return Index em USD		
Euro F (Cap.) (Cobertas)	EUR	Conforme acorda- do	5%	0,10%	0%	10%	S&P 500 Net Total Return Index em USD		
Euro F (Rend.) (Cobertas)	EUR	Conforme acorda- do	5%	0,10%	0%	10%	S&P 500 Net Total Return Index em USD		
Libras esterlinas F (Cap.) (Cobertas)	GBP	Conforme acordado	5%	0,10%	0%	10%	S&P 500 Net Total Return Index em USD		

Classe	Moeda	Investimento Ini- cial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Ini- cial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Comissão de Desempenho	Taxa Mínima ("Hurdle Rate")
Libras esterlinas F (Rend.) (Cobertas)	GBP	Conforme acorda- do	5%	0,10%	0%	10%	S&P 500 Net Total Return Index em USD
CHF F (Cap.) (Cobertas)	CHF	Conforme acorda- do	5%	0,10%	0%	10%	S&P 500 Net Total Return Index em USD
CHF F (Rend.) (Cobertas)	CHF	Conforme acorda- do	5%	0,10%	0%	10%	S&P 500 Net Total Return Index em USD
CAD F (Cap.) (Cobertas)	CAD	Conforme acorda- do	5%	0,10%	0%	10%	S&P 500 Net Total Return Index em USD
CAD F (Rend.) (Cobertas)	CAD	Conforme acorda- do	5%	0,10%	0%	10%	S&P 500 Net Total Return Index em USD

Ações "E" e Ações "E (Cobertas)"								
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate			
USD E (Cap.)	USD	Conforme acordado	5%	0,25%	0%			
USD E (Rend.)	USD	Conforme acordado	5%	0,25%	0%			
Euro E (Cap.)	EUR	Conforme acordado	5%	0,25%	0%			
Euro E (Rend.)	EUR	Conforme acordado	5%	0,25%	0%			
Libras esterlinas E (Cap.)	GBP	Conforme acordado	5%	0,25%	0%			
Libras esterlinas E (Rend.)	GBP	Conforme acordado	5%	0,25%	0%			
CHF E (Cap.)	CHF	Conforme acordado	5%	0,25%	0%			
CHF E (Rend.)	CHF	Conforme acordado	5%	0,25%	0%			
CAD E (Cap.)	CAD	Conforme acordado	5%	0,25%	0%			
CAD E (Rend.)	CAD	Conforme acordado	5%	0,25%	0%			
Euro E (Cap.) (Cobertas)	EUR	Conforme acordado	5%	0,25%	0%			
Euro E (Rend.) (Cobertas)	EUR	Conforme acordado	5%	0,25%	0%			
Libras esterlinas E (Cap.) (Cobertas)	GBP	Conforme acordado	5%	0,25%	0%			
Libras esterlinas E (Rend.) (Cobertas)	GBP	Conforme acordado	5%	0,25%	0%			
CHF E (Cap.) (Cobertas)	CHF	Conforme acordado	5%	0,25%	0%			
CHF E (Rend.) (Cobertas)	CHF	Conforme acordado	5%	0,25%	0%			
CAD E (Cap.) (Cobertas)	CAD	Conforme acordado	5%	0,25%	0%			
CAD E (Rend.) (Cobertas)	CAD	Conforme acordado	5%	0,25%	0%			

Ações "X" e ações "X (Cobertas)"								
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate			
USD X (Cap.)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%			
USD X (Rend.)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%			
Euro X (Cap.)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%			
Euro X (Rend.)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%			
Libras esterlinas X (Cap.)	GBP	Nenhum(a)	0%	0%	0%			
Libras esterlinas X (Rend.)	GBP	Nenhum(a)	0%	0%	0%			
CHF X (Cap.)	CHF	Nenhum(a)	0%	0%	0%			
CHF X (Rend.)	CHF	Nenhum(a)	0%	0%	0%			

Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
CAD X (Cap.)	CAD	Nenhum(a)	0%	0%	0%
CAD X (Rend.)	CAD	Nenhum(a)	0%	0%	0%
Euro X (Cap.) (Cobertas)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%
Euro X (Rend.) (Cobertas)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%
Libras esterlinas X (Cap.) (Cobertas)	GBP	Nenhum(a)	0%	0%	0%
Libras esterlinas X (Rend.) (Cobertas)	GBP	Nenhum(a)	0%	0%	0%
CHF X (Cap.) (Cobertas)	CHF	Nenhum(a)	0%	0%	0%
CHF X (Rend.) (Cobertas)	CHF	Nenhum(a)	0%	0%	0%
CAD X (Cap.) (Cobertas)	CAD	Nenhum(a)	0%	0%	0%
CAD X (Rend.) (Cobertas)	CAD	Nenhum(a)	0%	0%	0%

Comissão de Desempenho

Além da taxa de gestão anual, o Gestor terá direito a uma comissão de desempenho anual (a "Comissão de Desempenho") nas condições abaixo descritas. A Comissão de Desempenho será calculada com base na tabela supra. As Comissões de Desempenho reduzem o valor do seu investimento e o retorno do investimento que irá receber.

A Comissão de Desempenho relativa a cada uma das respetivas Classes de Ações é calculada como a taxa de comissão de desempenho (indicada na tabela supra) do Retorno da Classe de Ações (definido a seguir) face ao Retorno da Taxa Mínima (conforme definido a seguir).

A Comissão de Desempenho será calculada em relação a cada período de doze meses findo a 31 de dezembro (o "Período de Cálculo"). O primeiro Período de Cálculo será o período com início no Dia Útil imediatamente a seguir ao fecho do Período de Oferta Inicial e que termina a 31 de dezembro do mesmo ano.

O "Rendimento da Classe de Ações" é calculado em cada Dia de Avaliação e equivale à diferença percentual entre o Valor Patrimonial Líquido Ajustado nesse mesmo Dia de Avaliação e o Valor Patrimonial Líquido Ajustado no Dia de Avaliação anterior.

O "Valor Patrimonial Líquido Ajustado" é o Valor Patrimonial Líquido da respetiva classe de ações (que inclui um acréscimo para todas as comissões e encargos, incluindo a taxa de gestão anual e as despesas operacionais e administrativas a serem suportadas pela classe de ações respetiva, corrigida de quaisquer distribuições de dividendos) mas sem a dedução de qualquer Comissão de Desempenho acumulada desde o início do Período de Cálculo.

A "Taxa Mínima ("Hurdle Rate") encontra-se indicada na tabela supra e está em conformidade com a política de Investimento do Subfundo. A taxa mínima é um nível prédeterminado de retorno que um fundo deve exceder para obter uma comissão de desempenho. O desempenho passado do Subfundo relativamente ao S&P 500® Net Total Return Index é divulgado no Documento «Informações Fundamentais destinadas aos Investidores» (KIID) da Classe de Acões respetiva.

O "Retorno da Taxa Mínima" é calculado em cada Dia de Avaliação e corresponde à diferença percentual entre a Taxa Mínima nesse Dia de Avaliação e a Taxa Mínima no Dia de Avaliação anterior.

Em cada Dia de Avaliação, é calculado um Valor Patrimonial Líquido Ajustado referente a cada Classe de Ações à qual seja aplicável a Comissão de Desempenho. Se o Retorno da Classe de Ações for superior ao Retorno da Taxa Mínima, acresce uma Comissão de Desempenho.

Se o Retorno da Classe de Ações não exceder o Retorno da Taxa Mínima, a Comissão de Desempenho a acrescer será reduzida (não abaixo de zero). A Comissão de Desempenho é reduzida num montante calculado como percentagem da comissão de desempenho (definida no quadro anterior) do subdesempenho do Retorno da Classe de Ações face ao Retorno da Taxa Mínima (o retorno negativo) multiplicado pelas Ações em circulação. Assim que a Comissão de Desempenho contabilizada tenha sido reduzida a zero, não acrescerá nenhuma Comissão de Desempenho até que o Retorno acumulado da Classe de Ações exceda o Retorno da Taxa Mínima acumulado desde o início do Período de Cálculo.

Recuperação — Após um Período de Cálculo em que não tenha sido cobrada qualquer Comissão de Desempenho, não acrescerá qualquer Comissão de Desempenho até que o Retorno da Classe de Ações acumulado (desde o último Dia de Avaliação do último exercício contabilístico em que foi cobrada uma Comissão de Desempenho) seja superior ao Retorno da Taxa Mínima acumulado (desde o último Dia de Avaliação do último exercício contabilístico em que foi cobrada uma Comissão de Desempenho).

Se não tiver sido cobrada qualquer Comissão de Desempenho desde o lançamento de uma classe de ações, não acrescerá qualquer Comissão de Desempenho até que o Retorno da Classe de Ações acumulado (desde o lançamento dessa Classe de Ações) seja superior ao Retorno da Taxa Mínima acumulado desde o lançamento dessa classe de ações.

A Comissão de Desempenho contabilizada em cada Dia de Avaliação está refletida no Valor Patrimonial Líquido por Ação com base no qual poderão ser aceites subscrições, resgates, trocas ou transferências.

Deverão incluir-se no cálculo da Comissão de Desempenho os ganhos de capital líquidos realizados e não realizados, mais as perdas de capital líquidas realizadas e não realizadas, tal como constatados no final do período em questão. Consequentemente, as Comissões de Desempenho podem ser pagas em ganhos não realizados que, posteriormente podem nunca ser realizados.

O desempenho positivo pode ser gerado por flutuações do mercado bem como por uma gestão ativa da carteira; isto pode levar a circunstâncias em que uma porção do pagamento de desempenho é paga com base em flutuações do mercado.

O Cálculo da Comissão de Desempenho não é passível de manipulação e será verificado pelo Depositário.

A Comissão de Desempenho é calculada e acumula em cada Dia de Avaliação e é paga anualmente e postecipadamente relativamente a cada Período de Avaliação. Qualquer Comissão de Desempenho devida será paga no prazo de 30 Dias Úteis após o final de cada Período de Cálculo, da data de qualquer resgate, da data da fusão (em conformidade com as exigências do Banco Central), da data de expiração do Contrato de Gestão, ou de qualquer outra data em que a Sociedade ou o Subfundo possa ser liquidado ou cesse operações.

Exemplos da forma como a comissão de desempenho será calculada

Salientamos que o modelo de comissão de desempenho permite que sejam cobradas comissões de desempenho sempre que o desempenho do Subfundo supere a Taxa Mínima, mesmo que tenha globalmente um desempenho negativo.

Dia de Avaliação	Valor Patri- monial Líquido Ajustado no final do Período de Cálculo	Retorno da Taxa Mínima ex- presso em pence	Retorno em Excesso ex- presso em pence*	Comissão de Desempenho**	Valor Patri- monial Líquido no final do Período de Cálculo	Descrição do exemplo
31 de dezembro (ano 1)	105p	102p	3р	0,3p	104,7p	O desempenho do Valor Patrimonial Líquido Ajustado durante o Período de Cálculo resultou num Valor Patrimonial Líquido Ajustado de 105p no final do ano 1, que é superior ao Retorno da Taxa Mínima de 102p e o Retorno em Excesso de 3p é positivo.
						Por conseguinte, foi paga uma Comissão de Desempenho de 0,30p
31 de dezembro (ano 2)	95p	106p	Ор	Ор	95p	O desempenho do Valor Patrimonial Líquido Ajustado durante o Período de Cálculo resultou num Valor Patrimonial Líquido Ajustado de 95p no final do ano 2, que é inferior ao Retorno da Taxa Mínima de 106p.
						Por conseguinte, não foi paga Comissão de Desempenho
31 de dezembro (ano 3)	104p	105p	0р	0р	104p	O desempenho do Valor Patrimonial Líquido Ajustado durante o Período de Cálculo resultou num Valor Patrimonial Líquido Ajustado de 104p no final do ano 3, que é inferior ao Retorno da Taxa Mínima de 105p.
						Por conseguinte, não foi paga Comissão de Desempenho

Dia de Avaliação	Valor Patri- monial Líquido Ajustado no final do Período de Cálculo	Retorno da Taxa Minima ex- presso em pence	Retorno em Excesso ex- presso em pence*	Comissão de Desempenho**	Valor Patri- monial Líquido no final do Período de Cálculo	Descrição do exemplo
31 de dezembro (ano 4)	110p	108p	2р	0,20p	109,8p	O desempenho do Valor Patrimonial Líquido Ajustado durante o Período de Cálculo resultou num Valor Patrimonial Líquido Ajustado de 110p no final do ano 4, que é superior ao Retorno da Taxa Mínima de 108p e o Retorno em Excesso de 2p é positivo. Por conseguinte, foi paga uma Comissão de Desempenho de 0,20p.

^{*} Retorno em Excesso é o desempenho superior do Retorno da Classe de Ações relativamente ao Retorno da Taxa Mínima

Objetivo de investimento, política de investimento e outra informação

Objetivo de Investimento

O Subfundo tem como objetivo obter um desempenho superior ao S&P 500® Net Total Return Index (o "Índice") com um nível semelhante de volatilidade do Índice durante três a cinco anos antes de comissões e despesas.

Política de Investimento

O Subfundo visa atingir o seu objetivo de investimento investindo a maior parte do seu Valor Patrimonial Líquido em ações dos EUA incluídas no Índice. O Subfundo investirá mais de 50% do seu Valor Patrimonial Líquido diretamente nos constituintes do Índice e também poderá investir indiretamente nos constituintes do Índice através de IFD. O Subfundo pode também obter exposição a títulos de dívida dos EUA, como detalhado adiante, e deterá ativos de caixa e quase-caixa líquidos conforme indicado na secção "Gestão de Caixa e Garantias" abaixo.

O Subfundo ganhará exposição ao Índice investindo diretamente nas acões subjacentes que compõem o Índice e indiretamente através de IFD (conforme estipulado abaixo). O Índice representa o mercado de valores mobiliários norte-americano e consiste numa vasta secção dos componentes da economia norte--americana. O Índice é utilizado como parte da estratégia de investimento do Subfundo pois representa o mercado de valores mobiliários norte-americano. O Índice será ajustado trimestralmente. No entanto, como o objetivo do Subfundo não é replicar ou seguir o Índice, o Subfundo não será necessariamente afetado por qualquer reajuste, custos associados ou ponderação de ações do Índice que excedam as restrições ao investimento definidas. É possível encontrar informação adicional sobre o Índice em www.standardandpoors.com.

O Subfundo investirá diretamente em títulos de dívida e convertíveis em dívida (bilhetes do tesouro e obrigações) que podem ser de taxa fixa ou variável e que sejam emitidas ou garantidas pelo governo dos EUA ou suas agências, emissores empresariais ou outros emissores comerciais (doravante, "títulos de dívida e convertíveis em dívida"). Os títulos de dívida e convertíveis em dívida investidos pelo Subfundo podem ser títulos de grau de

investimento conforme a notação de uma Agência de notação reconhecida ou sem notação mas considerados como sendo de grau de investimento pelo Gestor de Investimento na altura da compra. O Subfundo também pode ganhar exposição a títulos de dívida e convertíveis em dívida usando IFD conforme descrito na secção "Utilização de IFD" abaixo.

O Subfundo não investirá mais de 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em títulos emitidos ou garantidos por um único país com um rating de crédito inferior a grau de investimento. Para que não subsistam dúvidas, por "único país" entende-se um país, respetivo governo, administração pública local ou central ou empresas estatais do país em causa.

O Subfundo pode usar posições sintéticas curtas, alavancagem e opções como instrumentos defensivos de gestão do risco, mas também para gerar retornos positivos quando os preços estão em queda. Em conformidade com a estratégia do Subfundo, o Gestor de Investimento pode utilizar posições curtas sintéticas para a venda a descoberto de tesouro norte-americano. Por conseguinte, o nível de de venda a descoberto aplicado no Subfundo dependerá da perspetiva de investimento do Gestor de Investimento ou do nível de risco do Subfundo. O nível de venda a descoberto irá refletir os objetivos de risco e volatilidade do Subfundo. Consulte a secção "Posições Curtas e Longas" para obter mais informação.

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em organismos de investimento coletivo ("OIC" conforme descrito em baixo.

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em valores mobiliários ou instrumentos do mercado monetário que não sejam cotados ou negociados num mercado regulado, em conformidade com os Regulamentos OICVM, incluindo, entre outros, valores mobiliários e Títulos de Dívida ou Títulos Convertíveis em Dívida não cotados.

Com exceção do investimento permitido em valores mobiliários não cotados e organismos de investimento coletivo abertos, o Subfundo irá investir em ativos (incluindo IFD) cotados ou transacionados nos Mercados Elegíveis enumerados no Anexo II do Prospeto.

^{** 10%} de Retorno em Excesso

Organismos de Investimento Coletivo

O Subfundo pode também perseguir os seus objetivos e políticas assumindo posições em OIC, sujeitas a um máximo de 10% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. Qualquer investimento em fundos transacionados em bolsas abertas estará sujeito ao limite de 10% acima e qualquer investimento em ETFs fechados deverá constituir um investimento num título transferível de acordo com as exigências do Banco Central. Os OIC em que o Subfundo investe também pode ser gerido pelo Gestor de Investimento ou por entidades afiliadas ao mesmo.

Gestão de Caixa e Garantias

O Subfundo poderá também deter elevados níveis de ativos de caixa e quase-caixa líquidos em determinadas circunstâncias. São disso exemplo os casos em que as condições de mercado exigem uma estratégia de investimento defensiva, a manutenção de caixa em depósitos a aguardar reinvestimento para satisfazer pedidos de resgate, facilitar o pagamento de despesas e servir de garantia à exposição a IFD.

Os ativos líquidos ou de elevada liquidez poderão incluir Títulos de Dívida ou Títulos Convertíveis em Dívida e depósitos bancários. Prevê-se que os emitentes e/ou fiadores desses títulos e instrumentos tenham, no momento da compra, uma notação de crédito mínima de A1/P1 (ou equivalente) atribuída por uma Agência de Notação Reconhecida, ou sejam considerados pelo Gestor de Investimento como tendo uma qualidade equivalente.

Índice de Referência

S&P 500® Net Total Return Index (o "Índice")

O Índice é visto como a melhor medida de ações dos EUA de grande capitalização. Há mais de 9,9 mil biliões de dólares indexados ou referenciados ao índice, com ativos indexados abrangendo aproximadamente 3,4 mil biliões de dólares deste total. O índice inclui 500 empresas principais e cobre aproximadamente 80% da capitalização de mercado disponível.

O Subfundo é gerido ativamente, o que significa que o Gestor de Investimento tem poder discricionário sobre a seleção de investimentos, sujeito ao objetivo e política de investimento. As participações em ações do Subfundo serão constituintes do Índice. A estratégia de investimento permite flexibilidade para o Gestor de Investimento se desviar das posições do Índice ao mesmo tempo que mantém uma volatilidade semelhante ao índice de referência em 5 anos.

Estratégia de Investimento

A estratégia dinâmica de ações norte-americanas do Gestor de Investimento baseia-se num trabalho pioneiro nas áreas de indexação e avaliação fundamental. O Gestor de Investimento utiliza o seguinte processo para comparar a atratividade relativa de ações, obrigações e numerário para selecionar os seus investimentos:

Passo 1: Prever o retorno futuro de ações, obrigações e numerário dentro do universo de investimento do Subfundo com base nas expetativas a longo prazo de ganhos de ações, rendimento de obrigações e taxas de juro de contas bancárias.

Passo 2: Prever o desempenho comparativo de ações, obrigações e numerário em várias condições de mercado.

Passo 3: Combinar as previsões de retorno do Passo 1 e Passo 2 para obter uma carteira de posições com as melhores características possíveis de risco e retorno.

Passo 4: O Gestor de Investimento procurará os valores mobiliários mais eficientes para implementar a carteira obtida no Passo 3. Estes valores mobiliários poderão incluir valores mobiliários físicos e IFD. Para obter mais informações, consulte Utilização de IFD" abaixo.

Passo 5: Para gerir a volatilidade da carteira aos níveis exigidos, o Gestor de Investimento monitoriza os movimentos do mercado a curto prazo e, em conformidade, atualiza a sua perspetiva de investimento. Durante períodos de elevada volatilidade do mercado ou recessão provável, o Gestor de Investimento selecionará investimentos destinados a reduzir o risco do Subfundo.

Passo 6: Monitorizar a carteira diariamente. O Gestor de Investimento repete este processo todos os Dias Úteis para detetar quaisquer alterações nos retornos ou riscos.

Ao utilizar este processo, o Gestor de Investimento procura identificar períodos em que as ações são mais baratas ou mais caras relativamente a outras exposições (ou seja, obrigações e numerário) para selecionar os seus ativos.. Se as ações forem mais baratas relativamente a outras exposições, então o Gestor de Investimento aumentará a ponderação das ações utilizando um grau de alavancagem modesto. Se as ações forem mais caras, então o Gestor de Investimento reduzirá a ponderação das ações, enquanto continua a investir mais de 50% do valor patrimonial líquido do Subfundo em valores mobiliários físicos ou IFD associados a ações. A alavancagem também pode ser utilizada para efeitos de gestão do risco. A utilização da margem para a compra de obrigações do tesouro norte-americano constitui um exemplo de alavancagem para efeitos de gestão de risco. Prevê-se que a exposição a obrigações do tesouro norte--americano mitigue o impacto da queda dos preços das ações norte- americanas na carteira. Em resumo, o Gestor de Investimento distribui ativamente os ativos por acões norte-americanas, tesouro norte-americano e mercado monetário norte-americano com base nas suas previsões de retorno, risco e correlação.

SFDR e Regulamento da Taxonomia da EU

O Subfundo não promove caraterísticas ambientais e/ou sociais nos termos do Artigo 8.º do SFDR, nem tem como objetivo o investimento sustentável nos termos do Artigo 9.º do SFDR. Assim, para efeitos do SFDR é considerado um Subfundo de Artigo 6.º.

Risco de Sustentabilidade

Devido ao objetivo, política e estratégia de investimento do Subfundo, que exige que o Subfundo faça alocações em ações dos EUA através de um índice padrão, o Gestor de Investimentos tem flexibilidade limitada para se desviar do posicionamento do Índice. Consequentemente, o Gestor de Investimentos concluiu que os riscos de sustentabilidade, que são definidos como um evento ou condição ESG que, se ocorrer, pode causar um impacto negativo substancial real ou potencial no valor do investimento relevante (um "Evento ESG"), não são relevantes para este Subfundo. Assim, o Gestor de Investimentos não integra os riscos de sustentabilidade nas suas decisões de investimento. No entanto, dada a natureza diversificada do Subfundo, o Gestor de Investimento determinou que o risco de sustentabilidade enfrentado pelo Subfundo é mínimo.

Regulamento da Taxonomia da UE

Os investimentos subjacentes a este Subfundo não tomam em consideração os Critérios da UE para Atividades Económicas Ambientalmente Sustentáveis.

Utilização de IFD

O Subfundo pode investir nos seguintes IFDs negociados em bolsa e em mercados fora de bolsa para fins de investimento:

Futuros	Futuros sobre Índices de Ações Futuros sobre Obrigações
Opções	Opções sobre Ações (individuais, índices, setores, cabaz personalizado) Opções sobre Obrigações Opções sobre Futuros de Ações Opções sobre Futuros de Obrigações

Mais detalhes relativos à utilização de IFD para investimento, cobertura e EPM, incluindo a sua finalidade comercial, encontram-se descritos no Prospeto na secção intitulada "A Sociedade - Técnicas e Instrumentos Financeiros Derivados".

Índices Financeiros

O Subfundo pode obter exposição indireta a vários índices financeiros através da utilização de IFD, para efeitos de EPM e de investimento. O Subfundo utiliza os seguintes índices financeiros para fins de investimento quando for mais eficiente fazê-lo, ou em circunstâncias em que não possa aceder diretamente aos investimentos.

Tipo de Índices Financeiros	Nome dos Índices Financeiros
Índices de capital para proporcionar exposição a mercados de ações regionais e globais de uma forma mais eficiente ou eficaz em termos de custos do que a compra dos títulos físicos.	S&P 500 NR Index

Tipicamente, estes índices financeiros serão reequilibrados regularmente. No entanto, como o seu objetivo não é replicar ou rastrear qualquer índice financeiro, o Subfundo não será diretamente afetado por qualquer reequilíbrio, custos associados ou ponderação das existências num índice financeiro que excedam as restrições do investimento permitido.

Detalhes sobre onde encontrar informação adicional sobre os índices financeiros mencionados acima são fornecidos no "Anexo IX — Informação Adicional sobre Índices Financeiros usados para Fins de Investimento" no Prospeto.

Se o Subfundo ganhar exposição a um índice financeiro para fins de investimento que não esteja referido acima, os detalhes, incluindo o mercado que representa e onde pode ser obtida informação adicional, serão divulgados nas contas semestrais e anuais da Sociedade.

Posições Longas e Curtas

O Subfundo pode utilizar exposições sintéticas longas e sintéticas curtas em cada uma das classes de ativos referenciadas na Política de Investimento para atingir o seu objetivo de investimento. A exposição longa bruta total através do IFD não deverá ultrapassar os 200% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo e a exposição curta bruta total através do IFD não deverá ultrapassar os 150% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo.

Registo na Alemanha

Este Subfundo está registado para venda na Alemanha. O Subfundo está classificado como Fundo de Ações para efeitos de impostos na Alemanha e, como tal, investirá permanentemente mais de 50% dos seus ativos em ações, conforme definido no n.º 8 do artigo 2.º da Lei Alemã relativa aos Impostos sobre os Investimentos.

Exposição Global e Alavancagem

Metodologia de Cálculo da Exposição Global: VaR relativo

Limite VaR relativo: O portfólio do Subfundo não ultrapassará em duas vezes o VaR num portfólio de referência representativo (usando um período de detenção de 5 dias úteis)

Índice de referência VaR relativo: S&P 500 NR Index

Espera-se que a alavancagem bruta varie entre: 100 - 500% do Valor Patrimonial Líquido. A alavancagem bruta pode exceder este objetivo, por vezes

Para mais informação sobre a abordagem ao VaR absoluto e a alavancagem bruta, consulte "A Sociedade - Exposição global e alavancagem" no Prospeto.

Gestão Eficiente da Carteira

O Subfundo poderá utilizar os seguintes tipos de IFD para fins de EPM: - futuros, opções, swaps, contratos por diferença, títulos com IFD incorporado, contratos a prazo e warrants. O Subfundo também pode utilizar acordos de empréstimo de valores mobiliários e acordos de recompra/compra com acordo de revenda para efeitos de gestão eficiente de carteira (EPM), sujeitos às condições e limites estabelecidos nos regulamentos OICVM do Banco Central. Consulte "A Sociedade — Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto para obter mais informação sobre os tipos de técnicas e IFD que o Subfundo poderá usar para fins de EPM.

Operações de Financiamento de Valores Mobiliários

O Subfundo poderá realizar SFT, ou seja, acordos de empréstimo de valores mobiliários e acordos de recompra/compra com acordo de revenda, conforme descrito abaixo no capítulo "Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto.

A exposição máxima do Subfundo em relação a SFTs será 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. No entanto, não se prevê que a exposição do Subfundo aos SFTs exceda 15% do Valor Patrimonial Líquido. Os tipos de ativos que serão sujeitos aos SFT serão títulos que sejam coerentes com a política de investimento do Subfundo.

Encontrará detalhes adicionais sobre SFT, incluindo as garantias aceitáveis e procedimento de contraparte nas secções "Anexo III - Operações de Financiamento de Valores Mobiliários", "Anexo III - Gestão de Garantias", "Anexo III - Utilização de Acordos de Recompra/Compra com Acordo de Revenda e de Acordos de Empréstimo de Valores Mobiliários", "Gestão Eficiente da Carteira" e "Fatores de Risco" no Prospeto.

Emissão de Ações

O Período de Oferta Inicia para todas as classes de ações lançadas do Subfundo está agora fechado. O Período de Oferta Inicial de classes de ações não lançadas irá continuar até 31 de maio de 2023 ou na data anterior ou posterior em que as primeiras Ações da classe de ações

relevante sejam emitidas, terminando nessa altura automaticamente o Período de Oferta Inicial para essa classe de ações Os detalhes das classes de ações lançadas no Subfundo podem ser encontradas no seguinte website www.bnymellonim.com.

As Ações em classes de Ações não lançadas serão emitidas durante os respetivos Períodos de Oferta Inicial ao respetivo preco de oferta inicial por Ação de 1USD, 1£, 1€, 1CAD, 1CHF ou 10SEK, dependendo da moeda da classe relevante (acrescido da comissão de venda, se for o caso, aplicável à classe relevante).

Os períodos de oferta iniciais poderão ser encurtados ou prorrogados pelos Administradores. O Banco Central será previamente notificado de qualquer encurtamento ou prorrogação se as subscrições de Ações forem recebidas, ou de outra forma, anualmente.

Após as respetivas ofertas iniciais, as ações de cada classe serão atribuídas em cada Dia de Avaliação no Momento de Avaliação. O Preço de Subscrição é o Valor Patrimonial Líquido por Ação dessa classe calculado no Momento de Avaliação (acrescido da comissão de venda, se existir, aplicável à respetiva classe).

Todos os pedidos de emissão de ações devem ser recebidos até ao fim do Prazo de Negociação da forma descrita no Prospeto.

Política de Distribuição

No caso das classes de acões criadoras de rendimento (Rend.) e cumulativas (Cap.), os dividendos serão normalmente declarados anualmente a 31 de dezembro. Para titulares de Acões criadoras de rendimento, os dividendos declarados serão normalmente pagos a 11 de fevereiro ou antes. Para obter informação detalhada, consulte a secção "A Sociedade - Política de Distribuição" no Prospeto.

Comissões

As comissões e despesas dos Administradores, do Gestor de Investimento, do Administrador, do Depositário e as despesas preliminares encontram-se estabelecidos no título "Gestão e Administração da Sociedade - Comissões e Despesas", do Prospeto. A taxa de gestão anual a pagar ao Gestor está estipulada na secção "Classes de Ações" supra.

Fatores de Risco

Chama-se em particular a atenção dos Investidores para a secção intitulada "Fatores de Risco" do Prospeto.

BNY Mellon Global Unconstrained Fund

SUPLEMENTO 37 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 DO PROSPETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 RELATIVO À BNY MELLON GLOBAL FUNDS, PLC

- Este Suplemento faz parte integrante do Prospeto da Sociedade datado de 30 de Novembro de 2022 e deve ser lido em conjunto com este.
- O Subfundo pode utilizar IFD para efeitos de investimento, de cobertura e de gestão eficiente da carteira. Em relação com o efeito de alavancagem da utilização de IFD, ver "Exposição e alavancagem global", abaixo. Informação adicional sobre os riscos associados à utilização de IFDs encontra-se descrita no Prospeto no capítulo intitulado "Fatores de risco Riscos Associados a Títulos Transferíveis, IFDs e Outras Técnicas".
- Um Investimento no Subfundo não deverá constituir uma parte substancial de uma carteira de Investimento e poderá não ser apropriado para todos os investidores.

O Gestor de Investimento

Newton Investment Management Limited

Subgestor de Investimento

O Gestor de Investimento pode delegar algumas ou todas as suas funções de gestão de investimento relacionadas com este Subfundo à Newton Investment Management North America LLC (o "Subgestor de Investimento"). Os detalhes do Contrato de Gestão do SubInvestimento entre o Gestor de Investimento e o Subgestor de Investimento encontram-se descritos na secção do Prospeto com o título "Subgestores de Investimento."

Moeda Base

Dólares dos EUA

Dia Útil

Todos os dias em que os bancos estejam abertos em Dublin e nos EUA.

Dia de Avaliação

Todos os Dias Úteis ou qualquer outro a determinar pelo Administrador desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados e desde que haja pelo menos um Dia de Avaliação por semana.

Momento de Avaliação

12:00 horas (hora de Dublin) em Dia de Avaliação, ou qualquer outra hora ocasionalmente determinada pelos Administradores, desde que tal hora seja sempre posterior ao Prazo de Negociação e desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados.

Prazo de Negociação

O prazo limite de negociação para receção de pedidos de subscrição, resgate ou troca é às 12:00 (hora em Dublin) num Dia de Avaliação.

Perfil de um Investidor Típico

Um investidor típico tem um horizonte de investimento de médio a longo prazo.

Classes de Ações

As classes das Ações no Subfundo disponibilizadas aos investidores são definidas nas tabelas de classes de Ações abaixo e e distinguem-se pela moeda de denominação, requisitos de subscrição inicial mínima e níveis de taxas e encargos, conforme descrito a seguir. Uma descrição das diversas categorias de investidores, aos quais cada classe de Ações se destina, pode ser encontrada no Prospeto, sob o título "A Sociedade – Estrutura".

Ações "A" e Ações "H (Cobertas)"					
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
USD A (Rend.)	USD	5.000	5%	1,50%	0%
USD A (Cap.)	USD	5.000	5%	1,50%	0%
Euro A (Rend.)	EUR	5.000	5%	1,50%	0%
Euro A (Cap.)	EUR	5.000	5%	1,50%	0%
Ações libras esterlinas A (Rend.)	GBP	5.000	5%	1,50%	0%
Libras esterlinas A (Cap.)	GBP	5.000	5%	1,50%	0%
Euro H (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	1,50%	0%
Euro H (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	1,50%	0%
Libras esterlinas H (Rend.) (Cobertas)	GBP	5.000	5%	1,50%	0%
Libras esterlinas H (Cap.) (Cobertas)	GBP	5.000	5%	1,50%	0%

Ações "G" e Ações "G (Cobertas)"					
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
USD G (Cap.)	USD	5.000	5%	1,00%	0%
USD G (Rend.)	USD	5.000	5%	1,00%	0%
Euro G (Rend.)	EUR	5.000	5%	1,00%	0%
Euro G (Cap.)	EUR	5.000	5%	1,00%	0%
Libras esterlinas G (Rend.)	GBP	5.000	5%	1,00%	0%
Libras esterlinas G (Cap.)	GBP	5.000	5%	1,00%	0%
Euro G (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	1,00%	0%
Euro G (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	1,00%	0%
Libras esterlinas G (Rend.) (Cobertas)	GBP	5.000	5%	1,00%	0%
Libras esterlinas G (Cap.) (Cobertas)	GBP	5.000	5%	1,00%	0%

Ações "C" e Ações "I (Cobertas)"					
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
USD C (Cap.)	USD	5.000.000	5%	1,00%	0%
USD C (Rend.)	USD	5.000.000	5%	1,00%	0%
Euro C (Rend.)	EUR	5.000.000	5%	1,00%	0%
Euro C (Cap.)	EUR	5.000.000	5%	1,00%	0%
Libras esterlinas C (Rend.)	GBP	5.000.000	5%	1,00%	0%
Libras esterlinas C (Cap.)	GBP	5.000.000	5%	1,00%	0%
Euro I (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000.000	5%	1,00%	0%
Euro I (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000.000	5%	1,00%	0%
Libras esterlinas I (Rend.) (Cobertas)	GBP	5.000.000	5%	1,00%	0%
Libras esterlinas I (Cap.) (Cobertas)	GBP	5.000.000	5%	1,00%	0%

Ações "W" e Ações "W (Cobertas)"					
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
USD W (Cap.)	USD	15.000.000	5%	0,75%	0%
USD W (Rend.)	USD	15.000.000	5%	0,75%	0%
Euro W (Cap.)	EUR	15.000.000	5%	0,75%	0%
Euro W (Rend.)	EUR	15.000.000	5%	0,75%	0%
Libras esterlinas W (Cap.)	GBP	15.000.000	5%	0,75%	0%
Libras esterlinas W (Rend.)	GBP	15.000.000	5%	0,75%	0%
CHF W (Cap.)	CHF	15.000.000	5%	0,75%	0%
CHF W (Rend.)	CHF	15.000.000	5%	0,75%	0%
Euro W (Cap.) (Cobertas)	EUR	15.000.000	5%	0,75%	0%
Euro W (Rend.) (Cobertas)	EUR	15.000.000	5%	0,75%	0%
Libras esterlinas W (Cap.) (Cobertas)	GBP	15.000.000	5%	0,75%	0%
Libras esterlinas W (Rend.) (Cobertas)	GBP	15.000.000	5%	0,75%	0%
CHF W (Cap.) (Cobertas)	CHF	15.000.000	5%	0,75%	0%
CHF W (Rend.) (Cobertas)	CHF	15.000.000	5%	0,75%	0%
CAD W (Cap.) (Cobertas)	CAD	15.000.000	5%	0,75%	0%

Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
CAD W (Rend.) (Cobertas)	CAD	15.000.000	5%	0,75%	0%

Ações "E" e Ações "E (Cobertas)"					
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
USD E (Cap.)	USD	Conforme acordado	5%	0,55%	0%
USD E (Rend.)	USD	Conforme acordado	5%	0,55%	0%
Euro E (Cap.)	EUR	Conforme acordado	5%	0,55%	0%
Euro E (Rend.)	EUR	Conforme acordado	5%	0,55%	0%
Libras esterlinas E (Cap.)	GBP	Conforme acordado	5%	0,55%	0%
Libras esterlinas E (Rend.)	GBP	Conforme acordado	5%	0,55%	0%
CHF E (Cap.)	CHF	Conforme acordado	5%	0,55%	0%
CHF E (Rend.)	CHF	Conforme acordado	5%	0,55%	0%
Euro E (Cap.) (Cobertas)	EUR	Conforme acordado	5%	0,55%	0%
Euro E (Rend.) (Cobertas)	EUR	Conforme acordado	5%	0,55%	0%
Libras esterlinas E (Cap.) (Cobertas)	GBP	Conforme acordado	5%	0,55%	0%
Libras esterlinas E (Rend.) (Cobertas)	GBP	Conforme acordado	5%	0,55%	0%
CHF E (Cap.) (Cobertas)	CHF	Conforme acordado	5%	0,55%	0%
CHF E (Rend.) (Cobertas)	CHF	Conforme acordado	5%	0,55%	0%
CAD E (Cap.) (Cobertas)	CAD	Conforme acordado	5%	0,55%	0%
CAD E (Rend.) (Cobertas)	CAD	Conforme acordado	5%	0,55%	0%

Ações "X" e ações "X (Cobertas)"					
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
USD X (Cap.)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%
USD X (Rend.)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%
Euro X (Cap.)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%
Euro X (Rend.)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%
Libras esterlinas X (Cap.)	GBP	Nenhum(a)	0%	0%	0%
Libras esterlinas X (Rend.)	GBP	Nenhum(a)	0%	0%	0%
Euro X (Cap.) (Cobertas)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%
Euro X (Rend.) (Cobertas)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%
Libras esterlinas X (Cap.) (Cobertas)	GBP	Nenhum(a)	0%	0%	0%
Libras esterlinas X (Rend.) (Cobertas)	GBP	Nenhum(a)	0%	0%	0%
CAD X (Cap.) (Cobertas)	CAD	Nenhum(a)	0%	0%	0%
CAD X (Rend.) (Cobertas)	CAD	Nenhum(a)	0%	0%	0%

Objetivo de investimento, política de investimento e outra informação

Objetivo de Investimento

O Subfundo visa alcançar um retorno total composto por rendimento e apreciação do capital a longo prazo através de uma abordagem à alocação de ativos e seleção de valores mobiliários não sujeita a restrições, dinâmica e assente em ativos múltiplos.

Política de Investimento

O Subfundo é um fundo global de ativos múltiplos, que visa alcançar o seu objetivo através da alocação de ativos dinâmica e não sujeita a restrições.

O Subfundo pode investir em títulos de ações ou relacionados com ações (ações comuns e preferenciais, American Depositary Receipts (ADRs), Global Deposit Receipts (GDRs), títulos convertíveis ou que se possam trocar por tais ações, warrants, direitos de compra de ações) e IFD associados a ações tal como indicados na secção com o título "Utilização de IFD", abaixo.

O Subfundo pode também investir em títulos de dívida e títulos convertíveis em dívida (obrigações ordinárias, depósitos, notas, empresariais e soberanas, de taxa fixa ou variável, com maturidade mínima de um ano ou superior, títulos garantidos por ativos (ABS) ou títulos garantidos por hipotecas (MBS) e obrigações de taxa fixa ou variável, emitidas ou garantidas por um governo soberano ou respetivas agências, autoridades locais, organismos supranacionais ou organismos públicos internacionais, bancos, empresas ou outros emitentes comerciais (doravante "Títulos de Dívida ou Títulos Convertíveis em Dívida") e em IFD de dívida conforme indicados na secção abaixo intitulada "Utilização de IFD".

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em CoCos. Consulte "Risco de Obrigações Convertíveis Contingentes (CoCos)", no Prospeto, para obter mais detalhes dos riscos associados aos CoCos.

Os Títulos de Dívida e Convertíveis em Dívida detidos pelo Subfundo poderão ter notação de grau de investimento, grau de subinvestimento ou não ter notação. O Gestor de Investimento considera os títulos de grau de subinvestimento como sendo os que tenham uma notação de crédito inferior a BBB- na data de compra conforme a notação de uma Agência de notação reconhecida. O Subfundo pode investir mais de 30% do seu Valor Patrimonial Líquido em títulos de dívida e convertíveis em dívida abaixo do grau de investimento.

O Subfundo pode investir mais de 10% e até 35% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo em títulos de dívida e convertíveis em dívida emitidos e/ou garantidos por um emissor soberano único (incluindo o governo, público ou autoridade local) abaixo do grau de investimento (ou seja, BB+ ou abaixo) conforme a notação de uma Agência de notação reconhecida. Exemplos de emitentes soberanos são o Brasil, Indonésia e Hungria. Estes investimentos baseiam-se na avaliação profissional do Gestor de Investimento, cujas razões para o investimento podem incluir uma perspetiva favorável/ /positiva relativamente ao emitente soberano, potencial para melhoria das classificações e mudanças esperadas no valor dos investimentos em causa devido a alterações de classificação. Note que as classificações dos emitentes soberanos poderão mudar periodicamente e que os emitentes soberanos atrás mencionados são-no apenas para fins informativos e poderão mudar conforme a evolução das suas classificações.

O Subfundo também pode investir em mercadorias, propriedade e infraestrutura através de organismos de investimento coletivo ("OIC"), títulos cotados ou negociados em Mercados Elegíveis, como fundos de investimento imobiliário ("REITs") e fundos negociados em bolsas de valores ("ETFs"). O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido agregadamente em OIC incluindo fundos do mercado monetário.

O Subfundo pode investir numa base global, e, embora não exista um foco geográfico, industrial ou setorial, o Subfundo pode, às vezes, estar concentrado numa indústria ou setores específicos, incluindo países de mercados emergentes e os EUA. O Subfundo pode investir mais de 40% do seu Valor Patrimonial Líquido em países de mercados emergentes, incluindo a Rússia. No entanto, não será investido mais de 20% do Valor

Patrimonial Líquido do Subfundo em títulos cotados ou negociados na Rússia e na Ucrânia. O Subfundo apenas pode investir em valores mobiliários russos comercializados na Bolsa de Valores de Moscovo. Ao equacionar investimentos em mercados emergentes, o Gestor de Investimento excluirá expressamente empresas que estejam incluídas em listas de sanções internacionais e outras. O Subfundo pode igualmente deter elevados níveis de caixa, instrumentos do mercado monetário, tais como papel comercial e obrigações governamentais de taxa fixa ou variável e equivalentes de caixa, tais como certificados de depósito e instrumentos de dívida com maturidade curta em determinadas circunstâncias. São disso exemplo os casos em que o Gestor de Investimento tem razões para crer que os mercados estão sobrevalorizados, em que as condições de mercado exigem uma estratégia de investimento defensiva, a manutenção de caixa em depósitos a aguardar reinvestimento ou para satisfazer pedidos de resgate e o pagamento de despesas ou para servir de garantia à exposição a IFD.

À exceção do investimento permitido em títulos não cotados e OIC abertos, os investimentos do Subfundo em títulos e IFDs serão cotados e negociados em Mercados Elegíveis descritos no Anexo II do Prospeto.

O Subfundo também pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em títulos de dívida e convertíveis em dívida na República Popular da China ("RPC") transacionados no mercado de obrigações interbancárias da China ("CIBM") através do Bond Connect (conforme descrito no Anexo VI do Prospeto).

Os métodos para obtenção de exposição a títulos chineses podem incluir a compra de Ações de Classe-A da China através do Stock Connect. O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em ações A da China através do Stock Connect. Para obter informação detalhada sobre o Stock Connect, consulte o Anexo V do Prospeto.

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em Notas Estruturadas.

Índice de Referência

60% MSCI AC World NR Index, 40% JP Morgan Global GBI Unhedged TR Index (o "Índice de Referência Combinado").

O Índice MSCI All Countries World inclui a maioria de conjunto de oportunidades de investimento globais em ações e é um indicador abrangente do desempenho do mercado de ações global.

O JP Morgan Global Bond Index (GBI) USD é um índice de dívida pública de taxa fixa. O índice mede o retorno total do investimento numa série de mercados de dívida pública de países desenvolvidos.

O subfundo medirá o seu desempenho contra o Índice de Referência Combinado.

O Subfundo é gerido ativamente, o que significa que o Gestor de Investimento tem poder discricionário absoluto para investir fora do índice de referência combinado sujeito ao objetivo e política de investimento. Apesar de as participações do Subfundo poderem incluir constituintes do Índice de Referência Combinado, a seleção de investimentos e suas ponderações no portfólio não são influenciadas pelo Índice de Referência

Combinado. A estratégia de investimento não limita o âmbito em que o Gestor de Investimento pode desviar-se do Índice de Referência Combinado.

Estratégia de Investimento

O Subfundo é uma carteira de ativos múltiplos sem restrições. As alocações serão feitas de acordo com o critério do Gestor de Investimento às classes de ativos atrás descritas. Não existe nenhuma preferência a nível geográfico, sectorial ou de indústria em relação às classes de ativos. Por conseguinte, o Subfundo pode investir 100% em ações e instrumentos convertíveis em ações e instrumentos de capital e 100% em Títulos de Dívida e Títulos Convertíveis em Dívida, ou em qualquer combinação das classes de ativos atrás descritas sob o título "Política de Investimento".

O Gestor de Investimento acredita que nenhuma empresa, mercado ou economia pode ser considerado isoladamente. Cada um tem de ser compreendido num contexto global. O Gestor de Investimento acredita que os eventos que decorrem em todo o mundo influenciam todos os mercados financeiros e que o investimento de sucesso em títulos diversificados internacionalmente requer, por conseguinte, um minucioso entendimento do mundo como um todo.

O Processo de Investimento do Gestor de Investimento utiliza uma combinação de temas de investimento, análise fundamental e avaliação dos valores mobiliários. Os temas visam identificar as áreas principais de mudança estrutural a nível mundial, fornecendo contexto para a análise de investimento e tomada de decisões, ajudando o Gestor de Investimento a identificar áreas de possível oportunidade e risco tanto ao nível da classe de ativos como ao nível do valor mobiliário. A análise fundamental e a tomada em consideração das avaliações do valor mobiliário pelo Gestor de Investimento ajudam depois a determinar a lista de potenciais investimentos do Subfundo. Ao investir em valores mobiliários, o gestor da carteira irá equacionar o impacto destes investimentos na construção global do Subfundo, tais como exposições das classes de ativos, a dimensão de cada posição de valores mobiliários e as características de risco de investimento dos próprios valores mobiliários.

SFDR e Regulamento da Taxonomia da EU

O Subfundo não promove caraterísticas ambientais e/ou sociais nos termos do Artigo 8.º do SFDR, nem tem como objetivo o investimento sustentável nos termos do Artigo 9.º do SFDR. Assim, para efeitos do SFDR é considerado um Subfundo de Artigo 6.º.

Risco de Sustentabilidade

A consideração do risco de sustentabilidade é uma parte importante do processo de diligência devida implementado pelo Gestor de Investimento. Quando avalia o risco de sustentabilidade associado a investimentos subjacentes, o Gestor de Investimento está a avaliar o risco de o valor de tais investimentos subjacentes poder ser materialmente afetado negativamente por um evento ou condição ASG ("Evento ASG"). O Gestor de Investimentos tem acesso a uma variedade de dados relacionados com ASG fornecidos por fornecedores de dados terceiros, que auxiliam na identificação de potenciais problemas relacionados com ASG que um emitente possa estar a enfrentar. Incluem-se aqui, designadamente, a exposição a atividades que podem ser consideradas nocivas para o meio ambiente

ou para a sociedade. Estes dados, juntamente com dados dos recursos da pesquisa de investimento responsável exclusiva do próprio Gestor de Investimento, formam uma parte central da consideração e avaliação por parte do Gestor de Investimento do nível de risco de sustentabilidade a que um investimento pode estar sujeito. Esta avaliação está integrada no processo de pesquisa do nível de segurança, que se baseia numa análise fundamental de oportunidades de investimento individuais entre vários fatores, incluindo:

- Características financeiras ou económicas fundamentais
- Avaliação
- Perfil de risco/remuneração
- As características ASG do emitente, incluindo a compreensão de como tais considerações podem afetar os retornos económicos

Para que não subsistam dúvidas, o Gestor de Investimentos não vê atualmente determinados tipos de investimentos, incluindo caixa, equivalentes de caixa, posições cambiais, tipos particulares de IFD e outros instrumentos específicos de não emitentes, como apresentando risco de sustentabilidade, e acredita que não é praticável para avaliar o risco de sustentabilidade para determinados investimentos, como ETFs baseados em índices.

A informação recolhida a partir da análise fundamental realizada será tida em conta pelo Gestor de Investimento ao decidir se irá adquirir uma participação num emitente ou continuar a manter uma posição. Conforme explicado acima, a avaliação e a gestão dos riscos de sustentabilidade são uma parte importante do processo de diligência devida do Gestor de Investimento. Contudo, poderá ainda existir o risco de o valor do Subfundo ser materialmente afetado negativamente por um evento ASG.

Regulamento da Taxonomia da UE

Os investimentos subjacentes a este Subfundo não tomam em consideração os Critérios da UE para Atividades Económicas Ambientalmente Sustentáveis.

Utilização de IFD

O Subfundo pode investir nos seguintes IFDs negociados em bolsa e em mercados fora de bolsa para fins de investimento:

Opções	Opções sobre Divisas (incluindo Opções FX) Opções sobre Futuros de Obrigações Governamentais Opções sobre Obrigações Opções sobre Ações (individuais, índices, setores, cabaz personalizado) Opções sobre Futuros de Ações Opções sobre índices de Volatilidade Swaptions
Futuros	Futuros sobre Divisas e Opções sobre Futuros de Divisas Futuros de Ações ou Futuros sobre Índices de Ações Futuros sobre Obrigações Governamentais Futuros sobre Índices de Volatilidade
Swaps	Swaps de Retorno Total (nome único, índice e cabaz personalizado) Swaps de Ações/Índices de Ações/Setor Swaps Associados Eventos de Crédito (nome único, índice e cabaz personalizado) Swaps de Taxas de Juro

Contratos a Prazo ("For- wards")	Contratos Cambiais a Prazo
Títulos com IFD Incorpo- rados/ Alavancagem	Warrants Obrigações Convertíveis Títulos Convertíveis Contingentes (CoCos) Títulos Garantidos por Ativos (ABS): Títulos Garantidos por Hipotecas (MBS) Notas Estruturadas
Outros instrumentos	Opções de baixo preço de exercício (LEPO) e warrants de baixo preço de exercício (LEPW) Contratos por Diferenças (CFD)

Mais detalhes relativos à utilização de IFD para investimento, cobertura e EPM, incluindo a sua finalidade comercial, encontram-se descritos no Prospeto na secção intitulada "A Sociedade - Técnicas e Instrumentos Financeiros Derivados".

Índices Financeiros

O Subfundo pode obter exposição indireta a vários índices financeiros através da utilização de IFD, para efeitos de EPM e de investimento. O Subfundo utiliza os seguintes índices financeiros para fins de investimento quando for mais eficiente fazê-lo, ou em circunstâncias em que não possa aceder diretamente aos investimentos.

Tipo de Índices Financeiros	Nome dos Índices Financeiros
Índices de swap associado a eventos de crédito (CDS) usados para providenciar exposição a mercados de rendimento fixo de uma forma mais eficiente ou eficaz em termos de custos do que a compra dos títulos físicos.	Markit iTraxx CDS Index
Índices de capital para proporcionar exposição a mercados de ações regionais e globais de uma forma mais eficiente ou eficaz em termos de custos do que a compra dos títulos físicos.	Borsa Istanbul 30 Dax 30 Index Euro Stoxx 50 Index FTSE 100 Index FTSE All Share Index FTSE World Index Hang Seng Index KOSPI Index MDAX Index MSCI All Countries World Index MSCI Emerging Markets Index Nasdaq Composite Index Nikkei 225 Index Russell 2000 Index S&P/ASX 200 Index S&P/TSX Composite Index S&P 500 Index Stoxx Europe 600 Index Stoxx Europe Small 200
Os índices de volatilidade para fornecer exposição expressam a perspetiva do Gestor de Investimento sobre a volatilidade de um mercado ou moeda particular de uma forma mais eficiente ou eficaz em termos de custos do que a compra dos títulos físicos.	Chicago Board Options Exchange SPX Volatility Index

As ponderações dos constituintes dos índices CDS são determinadas à discrição do IHS Markit e tipicamente, não serão reequilibradas regularmente. Tipicamente, os restantes índices financeiros serão reequilibrados regularmente. No entanto, como o seu objetivo não é replicar ou rastrear qualquer índice financeiro, o Subfundo não será diretamente afetado por qualquer

reequilíbrio, custos associados ou ponderação das existências num índice financeiro que excedam as restrições do investimento permitido.

No "Anexo IX – Informação Adicional sobre Índices Financeiros usados para Fins de Investimento" do Prospeto são fornecidos detalhes sobre onde encontrar informação adicional sobre os índices financeiros mencionados acima.

Se o Subfundo ganhar exposição a um índice financeiro para fins de investimento que não esteja referido acima, os detalhes, incluindo o mercado que representa e onde pode ser obtida informação adicional, serão divulgados nas contas semestrais e anuais da Sociedade.

Posições Longas e Curtas

O Subfundo pode utilizar exposições sintéticas longas e sintéticas curtas em cada uma das classes de ativos referenciadas na Política de Investimento para atingir o seu objetivo de investimento. Não se espera que a exposição longa bruta total (após ter em conta a cobertura) através de IFD exceda 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo e não se espera que a exposição curta bruta total exceda 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo (utilizando a abordagem de compromisso).

Exposição Global e Alavancagem

Metodologia de Cálculo da Exposição Global: Abordagem baseada nos compromissos

Alavancagem máxima: 100% do Valor Patrimonial Líquido

Para mais informação sobre a Abordagem ao Compromisso, consulte "A Sociedade - Exposição Global e Alavancagem" no Prospeto.

Gestão Eficiente da Carteira

O Subfundo poderá utilizar os seguintes tipos de IFD para fins de EPM: - futuros, opções, swaps, contratos por diferenca, títulos com IFD incorporado, contratos a prazo e warrants. O Subfundo também pode utilizar acordos de empréstimo de valores mobiliários e acordos de recompra/compra com acordo de revenda para efeitos de gestão eficiente de carteira (EPM), sujeitos às condições e limites estabelecidos nos regulamentos OICVM do Banco Central. Consulte "A Sociedade — Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto para obter mais informação sobre os tipos de técnicas e IFD que o Subfundo poderá usar para fins de EPM.

Operações de Financiamento de Valores Mobiliários

O Subfundo pode celebrar Swaps de Retorno Total ("TRS"), conforme descrito abaixo no capítulo "Utilização de instrumentos financeiros derivados" e pode realizar SFT, ou seja, acordos de empréstimo de valores mobiliários e acordos de recompra/compra com acordo de revenda, conforme descrito abaixo no capítulo "Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto.

A exposição máxima do Subfundo em relação a TRS será de 100% e, em relação a SFT, será de 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. No entanto, o Gestor de Investimento não prevê que a exposição do Subfundo aos TRS exceda 30% e, em relação aos SFT, 15% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. Os tipos de ativos que serão sujeitos ao regime de concessão de empréstimo de TRS e SFT serão títulos de um tipo coerente com a política de investimento do Subfundo.

Encontrará detalhes adicionais sobre TRS e SFT, incluindo as garantias aceitáveis e procedimento de contraparte nas secções "Anexo III - Operações de Financiamento de Valores Mobiliários", "Anexo III - Gestão de Garantias", "Anexo III - Utilização de Acordos de Recompra/Compra com Acordo de Revenda e de Acordos de Empréstimo de Valores Mobiliários", "Gestão Eficiente da Carteira" e "Fatores de Risco" no Prospeto.

Emissão de Ações

O Período de Oferta Inicia para todas as classes de ações lançadas do Subfundo está agora fechado. O Período de Oferta Inicial de classes de ações não lançadas irá continuar até 31 de maio de 2023 ou na data anterior ou posterior em que as primeiras Ações da classe de ações relevante sejam emitidas, terminando nessa altura automaticamente o Período de Oferta Inicial para essa classe de ações Os detalhes das classes de ações lançadas no Subfundo podem ser encontradas no seguinte website www.bnymellonim.com.

As Ações em classes de Ações não lançadas serão emitidas durante os respetivos Períodos de Oferta Inicial ao respetivo preço de oferta inicial por Ação de 1USD, 1£, 1€, 1CAD ou 1CHF, dependendo da moeda da classe relevante (acrescido da comissão de venda, se for o caso, aplicável à classe relevante).

Os períodos de oferta iniciais poderão ser encurtados ou prorrogados pelos Administradores. O Banco Central será previamente notificado de qualquer encurtamento ou prorrogação se as subscrições de Ações forem recebidas, ou de outra forma, anualmente.

Após as respetivas ofertas iniciais, as ações de cada classe serão atribuídas em cada Dia de Avaliação no Momento de Avaliação. O Preço de Subscrição é o Valor Patrimonial Líquido por Ação dessa classe calculado no Momento de Avaliação (acrescido da comissão de venda, se existir, aplicável à respetiva classe).

Todos os pedidos de emissão de ações devem ser recebidos até ao fim do Prazo de Negociação da forma descrita no Prospeto.

Política de Distribuição

No caso das classes de ações criadoras de rendimento (Rend.) e cumulativas (Cap.), os dividendos serão normalmente declarados anualmente a 31 de dezembro. Para titulares de Ações criadoras de rendimento, os dividendos declarados serão normalmente pagos a 11 de fevereiro ou antes. Para obter informação detalhada, consulte a secção "A Sociedade — Política de Distribuição" no Prospeto.

Comissões

As comissões e despesas dos Administradores, do Gestor de Investimento, do Administrador, do Depositário e as despesas preliminares encontram-se estabelecidos sob o título "Gestão e Administração da Sociedade - Comissões e Despesas", do Prospeto. A taxa de gestão anual a pagar ao Gestor está estipulada na secção "Classes de Ações" supra.

Fatores de Risco

Chama-se em particular a atenção dos Investidores para a secção intitulada "Fatores de Risco" do Prospeto.

BNY Mellon Global Multi-Asset Income Fund

SUPLEMENTO 38 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 DO PROSPETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 RELATIVO À BNY MELLON GLOBAL FUNDS, PLC

Este Subfundo foi encerrado por via de resgate obrigatório em que todas as Ações em emissão no Subfundo em 18 de março de 2021 foram obrigatoriamente resgatadas. As Ações no Subfundo deixaram de estar disponíveis para investimento. A Sociedade pretende solicitar ao Banco Central a revogação da aprovação do Subfundo na sequência da preparação das demonstrações financeiras auditadas para o ano findo a 31 de dezembro de 2021. A Sociedade irá procurar obter a aprovação do Banco Central para retirar o Subfundo deste Prospeto na sequência da aprovação dessa revogação.

- Este Suplemento faz parte integrante do Prospeto da Sociedade datado de 30 de Novembro de 2022 e deve ser lido em conjunto com este.
- O Subfundo pode utilizar instrumentos derivados financeiros ("IFD") para efeitos de investimento, de cobertura e de gestão eficiente da carteira. Em relação com o efeito de alavancagem da utilização de IFD, ver "Exposição e alavancagem global", abaixo. Informação adicional sobre os riscos associados à utilização de IFDs encontra-se descrita no Prospeto no capítulo intitulado "Fatores de risco - Riscos Associados a Títulos Transferíveis, IFDs e Outras Técnicas".
- Propõe-se que as comissões de gestão e outras despesas do Subfundo sejam imputadas ao capital deste com vista a maximizar as distribuições. Consulte "Comissões e Despesas" no Prospeto para obter mais detalhes.
- Um Investimento no Subfundo não deverá constituir uma parte substancial de uma carteira de Investimento e poderá não ser apropriado para todos os investidores.
- Em circunstâncias excecionais, o Subfundo pode investir substancialmente em depósitos junto de instituições de crédito. Ainda que o Subfundo possa investir em instrumentos do mercado monetário e depósitos em numerário, as Ações no Subfundo não são depósitos e são de natureza diferente de um depósito em que o investimento não é garantido e o valor do investimento pode oscilar. O investimento num Subfundo envolve certos riscos, incluindo a possibilidade de perda do capital.

O Gestor de Investimentos

Newton Investment Management Limited

Moeda Base

Euro

Dia Útil

Todos os dias úteis de trabalho dos bancos em Dublin.

Dia de Avaliação

Todos os Dias Úteis ou qualquer outro a determinar pelo Administrador desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados e desde que haja pelo menos um Dia de Avaliação por semana.

Momento de Avaliação

12:00 horas (hora de Dublin) em Dia de Avaliação, ou qualquer outra hora ocasionalmente determinada pelos Administradores, desde que tal hora seja sempre posterior ao Prazo de Negociação e desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados.

Prazo de Negociação

O prazo limite de negociação para receção de pedidos de subscrição, resgate ou troca é às 12:00 (hora em Dublin) num Dia de Avaliação.

Perfil de um Investidor Típico

Um investidor típico tem um horizonte de investimento de médio a longo prazo.

Classes de Ações

As classes das Ações no Subfundo disponibilizadas aos investidores são definidas nas tabelas de classes de Ações abaixo e e distinguem-se pela moeda de denominação, requisitos de subscrição inicial mínima e níveis de taxas e encargos, conforme descrito a seguir. Uma descrição das diversas categorias de investidores, aos quais cada classe de Ações se destina, pode ser encontrada no Prospeto, sob o título "A Sociedade -Estrutura".

Ações "A" e Ações "H (Cobertas)"					
Classe	Moeda	Taxa de Venda Inicial	Investimento Inicial Mínimo	Comissão de Gestão Anual	Comissão de Resgate
Euro A (Rend.)	EUR	até 5%	EUR 5.000	1,50%	Nenhum(a)
Euro A (Cap.)	EUR	até 5%	EUR 5.000	1,50%	Nenhum(a)
USD A (Rend.)	USD	até 5%	USD 5.000	1,50%	Nenhum(a)
USD A (Cap.)	USD	até 5%	USD 5.000	1,50%	Nenhum(a)

Classe	Moeda	Taxa de Venda Inicial	Investimento Inicial Mínimo	Comissão de Gestão Anual	Comissão de Resgate
Ações libras esterlinas A (Rend.)	GBP	até 5%	GBP 5.000	1,50%	Nenhum(a)
Libras esterlinas A (Cap.)	GBP	até 5%	GBP 5.000	1,50%	Nenhum(a)
CAD A (Cap.)	CAD	até 5%	CAD 5.000	1,50%	Nenhum(a)
CAD A (Rend.)	CAD	até 5%	CAD 5.000	1,50%	Nenhum(a)
AUD A (Cap.)	AUD	até 5%	AUD 5.000	1,50%	Nenhum(a)
AUD A (Rend.)	AUD	até 5%	AUD 5.000	1,50%	Nenhum(a)
HKD A (Cap.)	HKD	até 5%	HKD 50.000	1,50%	Nenhum(a)
HKD A (Rend.)	HKD	até 5%	HKD 50.000	1,50%	Nenhum(a)
SGD A (Cap.)	SGD	até 5%	SGD 5.000	1,50%	Nenhum(a)
SGD A (Rend.)	SGD	até 5%	SGD 5.000	1,50%	Nenhum(a)
CNH A (Cap.)	CNH	até 5%	CNH 50.000	1,50%	Nenhum(a)
CNH A (Rend.)	CNH	até 5%	CNH 50.000	1,50%	Nenhum(a)
USD H (Rend.) (Cobertas)	USD	até 5%	USD 5.000	1,50%	Nenhum(a)
USD H (Cap.) (Cobertas)	USD	até 5%	USD 5.000	1,50%	Nenhum(a)
Libras esterlinas H (Rend.) (Cobertas)	GBP	até 5%	GBP 5.000	1,50%	Nenhum(a)
Libras esterlinas H (Cap.) (Cobertas)	GBP	até 5%	GBP 5.000	1,50%	Nenhum(a)
CAD H (Cap.) (Cobertas)	CAD	até 5%	CAD 5.000	1,50%	Nenhum(a)
CAD H (Rend.) (Cobertas)	CAD	até 5%	CAD 5.000	1,50%	Nenhum(a)
AUD H (Cap.) (Cobertas)	AUD	até 5%	AUD 5.000	1,50%	Nenhum(a)
AUD H (Rend.) (Cobertas)	AUD	até 5%	AUD 5.000	1,50%	Nenhum(a)
HKD H (Cap.) (Cobertas)	HKD	até 5%	HKD 50.000	1,50%	Nenhum(a)
HKD H (Rend.) (Cobertas)	HKD	até 5%	HKD 50.000	1,50%	Nenhum(a)
SGD H (Cap.) (Cobertas)	SGD	até 5%	SGD 5.000	1,50%	Nenhum(a)
SGD H (Rend.) (Cobertas)	SGD	até 5%	SGD 5.000	1,50%	Nenhum(a)
CNH H (Cap.) (Cobertas)	CNH	até 5%	CNH 50.000	1,50%	Nenhum(a)
CNH H (Rend.) (Cobertas)	CNH	até 5%	CNH 50.000	1,50%	Nenhum(a)

Ações "C" e Ações "I (Cobertas)"					
Classe	Moeda	Taxa de Venda Inicial	Investimento Inicial Mínimo	Comissão de Gestão Anual	Comissão de Resgate
Euro C (Rend.)	EUR	até 5%	EUR 5.000.000	1,00%	Nenhum(a)
Euro C (Cap.)	EUR	até 5%	EUR 5.000.000	1,00%	Nenhum(a)
USD C (Rend.)	USD	até 5%	USD 5.000.000	1,00%	Nenhum(a)
USD C (Cap.)	USD	até 5%	USD 5.000.000	1,00%	Nenhum(a)
Libras esterlinas C (Rend.)	GBP	até 5%	GBP 5.000.000	1,00%	Nenhum(a)
Libras esterlinas C (Cap.)	GBP	até 5%	GBP 5.000.000	1,00%	Nenhum(a)
CHF C (Rend.)	CHF	até 5%	CHF 5.000.000	1,00%	Nenhum(a)
CHF C (Cap.)	CHF	até 5%	CHF 5.000.000	1,00%	Nenhum(a)
USD I (Cap.) (Cobertas)	USD	até 5%	USD 5.000.000	1,00%	Nenhum(a)
USD I (Rend.) (Cobertas)	USD	até 5%	USD 5.000.000	1,00%	Nenhum(a)
Libras esterlinas I (Rend.) (Cobertas)	GBP	até 5%	GBP 5.000.000	1,00%	Nenhum(a)
Libras esterlinas I (Cap.) (Cobertas)	GBP	até 5%	GBP 5.000.000	1,00%	Nenhum(a)
CHF I (Rend.) (Cobertas)	CHF	até 5%	CHF 5.000.000	1,00%	Nenhum(a)
CHF I (Cap.) (Cobertas)	CHF	até 5%	CHF 5.000.000	1,00%	Nenhum(a)

Ações "G" e Ações "G (Cobertas)"					
Classe	Moeda	Taxa de Venda Inicial	Investimento Inicial Mínimo	Comissão de Gestão Anual	Comissão de Resgate
USD G (Cap.)	USD	até 5%	USD 5.000	1,00%	Nenhum(a)
USD G (Rend.)	USD	até 5%	USD 5.000	1,00%	Nenhum(a)
Euro G (Cap.)	EUR	até 5%	EUR 5.000	1,00%	Nenhum(a)
Euro G (Rend.)	EUR	até 5%	EUR 5.000	1,00%	Nenhum(a)
Libras esterlinas G (Cap.)	GBP	até 5%	GBP 5.000	1,00%	Nenhum(a)
Libras esterlinas G (Rend.)	GBP	até 5%	GBP 5.000	1,00%	Nenhum(a)
USD G (Cap.) (Cobertas)	USD	até 5%	USD 5.000	1,00%	Nenhum(a)
USD G (Rend.) (Cobertas)	USD	até 5%	USD 5.000	1,00%	Nenhum(a)
Libras esterlinas G (Cap.) (Cobertas)	GBP	até 5%	GBP 5.000	1,00%	Nenhum(a)
Libras esterlinas G (Rend.) (Cobertas)	GBP	até 5%	GBP 5.000	1,00%	Nenhum(a)

		Ações "W" e Açõ	ões "W (Cobertas)"		
Classe	Moeda	Taxa de Venda Inicial	Investimento Inicial Mínimo	Comissão de Gestão Anual	Comissão de Resgate
Euro W (Cap.)	EUR	até 5%	EUR 15.000.000	0,75%	Nenhum(a)
Euro W (Rend.)	EUR	até 5%	EUR 15.000.000	0,75%	Nenhum(a)
USD W (Cap.)	USD	até 5%	USD 15.000.000	0,75%	Nenhum(a)
USD W (Rend.)	USD	até 5%	USD 15.000.000	0,75%	Nenhum(a)
Libras esterlinas W (Cap.)	GBP	até 5%	GBP 15.000.000	0,75%	Nenhum(a)
Libras esterlinas W (Rend.)	GBP	até 5%	GBP 15.000.000	0,75%	Nenhum(a)
CHF W (Cap.)	CHF	até 5%	CHF 15.000.000	0,75%	Nenhum(a)
CHF W (Rend.)	CHF	até 5%	CHF 15.000.000	0,75%	Nenhum(a)
AUD W (Cap.)	CAD	até 5%	CAD 15.000.000	0,75%	Nenhum(a)
CAD W (Rend.)	CAD	até 5%	CAD 15.000.000	0,75%	Nenhum(a)
AUD W (Cap.)	AUD	até 5%	AUD 15.000.000	0,75%	Nenhum(a)
AUD W (Rend.)	AUD	até 5%	AUD 15.000.000	0,75%	Nenhum(a)
HKD W (Cap.)	HKD	até 5%	HKD 150.000.000	0,75%	Nenhum(a)
HKD W (Rend.)	HKD	até 5%	HKD 150.000.000	0,75%	Nenhum(a)
SGD W (Cap.)	SGD	até 5%	SGD 15.000.000	0,75%	Nenhum(a)
SGD W (Rend.)	SGD	até 5%	SGD 15.000.000	0,75%	Nenhum(a)
CNH W (Cap.)	CNH	até 5%	CNH 150.000.000	0,75%	Nenhum(a)
CNH W (Rend.)	CNH	até 5%	CNH 150.000.000	0,75%	Nenhum(a)
USD W (Cap.) (Cobertas)	USD	até 5%	USD 15.000.000	0,75%	Nenhum(a)
USD W (Rend.) (Cobertas)	USD	até 5%	USD 15.000.000	0,75%	Nenhum(a)
Libras esterlinas W (Cap.) (Cobertas)	GBP	até 5%	GBP 15.000.000	0,75%	Nenhum(a)
Libras esterlinas W (Rend.) (Cobertas)	GBP	até 5%	GBP 15.000.000	0,75%	Nenhum(a)
CHF W (Cap.) (Cobertas)	CHF	até 5%	CHF 15.000.000	0,75%	Nenhum(a)
CHF W (Rend.) (Cobertas)	CHF	até 5%	CHF 15.000.000	0,75%	Nenhum(a)
CAD W (Cap.) (Cobertas)	CAD	até 5%	CAD 15.000.000	0,75%	Nenhum(a)
CAD W (Rend.) (Cobertas)	CAD	até 5%	CAD 15.000.000	0,75%	Nenhum(a)
AUD W (Cap.) (Cobertas)	AUD	até 5%	AUD 15.000.000	0,75%	Nenhum(a)
AUD W (Rend.) (Cobertas)	AUD	até 5%	AUD 15.000.000	0,75%	Nenhum(a)
HKD W (Cap.) (Cobertas)	HKD	até 5%	HKD 150.000.000	0,75%	Nenhum(a)
HKD W (Rend.) (Cobertas)	HKD	até 5%	HKD 150.000.000	0,75%	Nenhum(a)
SGD W (Cap.) (Cobertas)	SGD	até 5%	SGD 15.000.000	0,75%	Nenhum(a)
SGD W (Rend.) (Cobertas)	SGD	até 5%	SGD 15.000.000	0,75%	Nenhum(a)

Classe	Moeda	Taxa de Venda Inicial	Investimento Inicial Mínimo	Comissão de Gestão Anual	Comissão de Resgate
CNH W (Cap.) (Cobertas)	CNH	até 5%	CNH 150.000.000	0,75%	Nenhum(a)
CNH W (Rend.) (Cobertas)	CNH	até 5%	CNH 150.000.000	0,75%	Nenhum(a)

Ações "E" e Ações "E (Cobertas)"					
Classe	Moeda	Taxa de Venda Inicial	Investimento Inicial Mínimo	Comissão de Gestão Anual	Comissão de Resgate
Euro E (Cap.)	EUR	até 5%	Conforme acordado	0,25%	Nenhum(a)
Euro E (Rend.)	EUR	até 5%	Conforme acordado	0,25%	Nenhum(a)
USD E (Cap.)	USD	até 5%	Conforme acordado	0,25%	Nenhum(a)
USD E (Rend.)	USD	até 5%	Conforme acordado	0,25%	Nenhum(a)
Libras esterlinas E (Cap.)	GBP	até 5%	Conforme acordado	0,25%	Nenhum(a)
Libras esterlinas E (Rend.)	GBP	até 5%	Conforme acordado	0,25%	Nenhum(a)
CHF E (Cap.)	CHF	até 5%	Conforme acordado	0,25%	Nenhum(a)
CHF E (Rend.)	CHF	até 5%	Conforme acordado	0,25%	Nenhum(a)
USD E (Cap.) (Cobertas)	USD	até 5%	Conforme acordado	0,25%	Nenhum(a)
USD E (Rend.) (Cobertas)	USD	até 5%	Conforme acordado	0,25%	Nenhum(a)
Libras esterlinas E (Cap.) (Cobertas)	GBP	até 5%	Conforme acordado	0,25%	Nenhum(a)
Libras esterlinas E (Rend.) (Cobertas)	GBP	até 5%	Conforme acordado	0,25%	Nenhum(a)
CHF E (Cap.) (Cobertas)	CHF	até 5%	Conforme acordado	0,25%	Nenhum(a)
CHF E (Rend.) (Cobertas)	CHF	até 5%	Conforme acordado	0,25%	Nenhum(a)

	Ações "X" e ações "X (Cobertas)"				
Classe	Moeda	Taxa de Venda Inicial	Investimento Inicial Mínimo	Comissão de Gestão Anual	Comissão de Resgate
Euro X (Cap.)	EUR	Nenhum(a)	Nenhum(a)	Nenhum(a)	Nenhum(a)
Euro X (Rend.)	EUR	Nenhum(a)	Nenhum(a)	Nenhum(a)	Nenhum(a)
USD X (Cap.)	USD	Nenhum(a)	Nenhum(a)	Nenhum(a)	Nenhum(a)
USD X (Rend.)	USD	Nenhum(a)	Nenhum(a)	Nenhum(a)	Nenhum(a)
Libras esterlinas X (Cap.)	GBP	Nenhum(a)	Nenhum(a)	Nenhum(a)	Nenhum(a)
Libras esterlinas X (Rend.)	GBP	Nenhum(a)	Nenhum(a)	Nenhum(a)	Nenhum(a)
USD X (Cap.) (Cobertas)	USD	Nenhum(a)	Nenhum(a)	Nenhum(a)	Nenhum(a)
USD X (Rend.) (Cobertas)	USD	Nenhum(a)	Nenhum(a)	Nenhum(a)	Nenhum(a)
Libras esterlinas X (Cap.) (Cobertas)	GBP	Nenhum(a)	Nenhum(a)	Nenhum(a)	Nenhum(a)
Libras esterlinas X (Rend.) (Cobertas)	GBP	Nenhum(a)	Nenhum(a)	Nenhum(a)	Nenhum(a)

Objetivo de investimento, política de investimento e outra informação

Objetivo de Investimento

O Subfundo visa fornecer um rendimento com potencial de apreciação do capital a longo prazo.

Política de Investimento

O Subfundo é um fundo global de ativos múltiplos centrado no rendimento, que visa alcançar o seu objetivo através da alocação de ativos dinâmica e flexível.

O Subfundo pode investir em títulos de ações ou relacionados com ações (ações comuns e preferenciais, American Depositary Receipts (ADRs), Global Deposit

Receipts (GDRs), títulos convertíveis ou que se possam trocar por tais ações, warrants, direitos de compra de ações) e IFD associados a ações tal como indicados na secção com o título "Utilização de IFD", abaixo.

O Subfundo pode também investir em títulos de dívida e títulos convertíveis em dívida (obrigações ordinárias, depósitos, notas, empresariais e soberanas, de taxa fixa ou variável, com maturidade mínima de um ano ou superior, títulos garantidos por ativos (ABS) ou títulos garantidos por hipotecas (MBS) e obrigações de taxa fixa ou variável, emitidas ou garantidas por um governo soberano ou respetivas agências, autoridades locais, organismos supranacionais ou organismos públicos internacionais, bancos, empresas ou outros emitentes

comerciais (doravante "Títulos de Dívida ou Títulos Convertíveis em Dívida") e em IFD de dívida conforme indicados na secção abaixo intitulada "Utilização de IFD".

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em CoCos. Consulte "Risco de Obrigações Convertíveis Contingentes (CoCos)", no Prospeto, para obter mais detalhes dos riscos associados aos CoCos.

Os Títulos de Dívida e Convertíveis em Dívida detidos pelo Subfundo poderão ter notação de grau de investimento, grau de subinvestimento ou não ter notação. O Gestor de Investimentos considera os títulos de grau de subinvestimento como sendo os que tenham uma notação de crédito inferior a BBB- na data de compra conforme a notação de uma Agência de notação reconhecida. O Subfundo pode investir mais de 30% do seu Valor Patrimonial Líquido em títulos de dívida e convertíveis em dívida abaixo do grau de investimento.

O Subfundo pode investir mais de 10% e até 35% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo em títulos de dívida e convertíveis em dívida emitidos e/ou garantidos por um emissor soberano único (incluindo o governo, público ou autoridade local) abaixo do grau de investimento (ou seja, BB+ ou abaixo) conforme a notação de uma Agência de notação reconhecida. Exemplos de emitentes soberanos são o Brasil, Indonésia e Hungria. Estes investimentos baseiam-se na avaliação profissional do Gestor de Investimentos, cujas razões para o investimento podem incluir uma perspetiva favorável/positiva relativamente ao emitente soberano, potencial para melhoria das classificações e mudanças esperadas no valor dos investimentos em causa devido a alterações de classificação. Note que as classificações dos emitentes soberanos poderão mudar periodicamente e que os emitentes soberanos atrás mencionados são-no apenas para fins informativos e poderão mudar conforme a evolução das suas classificações.

O Subfundo também pode investir em mercadorias, património e infraestrutura através de organismos de investimento coletivo ("OIC"), títulos cotados ou negociados em Mercados Elegíveis, como fundos de investimento imobiliário ("REITs") e fundos negociados em bolsas de valores ("ETFs"). O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido agregadamente em OIC incluindo fundos do mercado monetário.

O Subfundo pode investir a nível global. O Subfundo pode investir mais de 40% do seu Valor Patrimonial Líquido em países de mercados emergentes, incluindo a Rússia. No entanto, não será investido mais de 20% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo em títulos cotados ou negociados na Rússia. O Subfundo apenas pode investir em valores mobiliários russos comercializados na Bolsa de Valores de Moscovo.

O subfundo também pode deter temporariamente níveis elevados (ou seja, até 100% do seu Valor Patrimonial Líquido) de caixa, instrumentos do mercado monetário tais como papel comercial e obrigações governamentais de taxa fixa e variável e equivalentes de caixa tais como certificados de depósito e instrumentos de dívida com maturidade curta em determinadas circunstâncias para efeitos de gestão do fluxo de caixa. São disso exemplo os casos em que o Gestor de Investimentos tem razões para crer que os mercados estão sobrevalorizados, em que as condições de mercado exigem uma estratégia de investimento defensiva (como, por exemplo, uma quebra das cotações ou uma crise significativa), a manutenção

de caixa em depósitos a aguardar reinvestimento ou para satisfazer pedidos de resgate e o pagamento de despesas ou para servir de garantia à exposição a IFD.

À exceção do investimento permitido em títulos não cotados e OIC abertos, os investimentos do Subfundo em títulos e IFDs serão cotados e negociados em Mercados Elegíveis descritos no Anexo II do Prospeto.

O Subfundo também pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em títulos de dívida e convertíveis em dívida na República Popular da China ("RPC") transacionados no mercado de obrigações interbancárias da China ("CIBM") através do Bond Connect (conforme descrito no Anexo VI do Prospeto).

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em Notas Estruturadas.

Índice de Referência

60% MSCI AC World NR Index, 40% ICE Bank of America Merrill Lynch Global Broad Market TR Index (hedged to Euro) (o "Índice de Referência Combinado").

O MSCI AC World Index captura uma representação de grande e média capitalização em 23 países de mercados desenvolvidos e 24 de mercados emergentes. Com mais de 2.000 constituintes, o índice cobre aproximadamente 85% do conjunto de oportunidades de ações passíveis de serem investidas globalmente. O índice implementa uma abordagem completa e consistente à construção do índice que permite perspetivas globais significativas e comparações entre regiões em todas as dimensões de capitalização de mercado, setores e segmentos e combinações de estilo. Esta metodologia pretende fornecer uma cobertura exaustiva do conjunto de oportunidades de investimento relevante com um forte ênfase na liquidez, investibilidade e replicabilidade do índice. O Índice é revisto trimestralmente em fevereiro, maio, agosto e novembro com o objetivo de refletir de forma atempada as alterações nos mercados de ações subjacentes, ao mesmo tempo que é limitado o turnover indevido.

O ICE Bank of America Merrill Lynch Global Broad Market Index controla o desempenho de dívida de grau de investimento emitida publicamente nos principais mercados domésticos e de Eurobond, incluindo títulos quase governamentais, empresariais, com garantia e colateral.

O Subfundo medirá a sua geração de rendimento contra o Índice de Referência Combinado.

O Subfundo é gerido ativamente, o que significa que o Gestor de Investimentos tem poder discricionário absoluto para investir fora do índice de referência combinado sujeito ao objetivo e política de investimento. Apesar de as participações do Subfundo poderem incluir constituintes do Índice de Referência Combinado, a seleção de investimentos e suas ponderações no portfólio não são influenciadas pelo Índice de Referência Combinado. A estratégia de investimento não limita o âmbito em que o Gestor de Investimentos pode desviar--se do Índice de Referência Combinado.

Estratégia de Investimento

O Subfundo é uma carteira global de ativos múltiplos focada no rendimento. Por conseguinte, uma proporção significativa dos ativos do Subfundo será investida em valores mobiliários criadores de rendimento. As

alocações serão feitas de acordo com o critério do Gestor de Investimentos às classes de ativos atrás descritas. Embora o foco do Subfundo seja na criação de rendimento, não existe nenhuma preferência a nível geográfico, setorial ou de indústria em relação às classes de ativos. Por conseguinte, o Subfundo pode investir 100% em ações e instrumentos convertíveis em ações e instrumentos de capital e 100% em Títulos de Dívida e Títulos Convertíveis em Dívida, ou em qualquer combinação das classes de ativos atrás descritas sob o título "Política de Investimento". A afetação dos ativos do Subfundo pode variar de acordo com as perspetivas do Gestor de Investimentos sobre as condições fundamentais da economia e do mercado e as tendências de investimento mundiais, tendo em conta fatores como a liquidez, os custos, o tempo de execução, a atratividade relativa de determinados títulos e emitentes disponíveis no mercado.

O Gestor de Investimentos acredita que nenhuma empresa, mercado ou economia pode ser considerado isoladamente. Cada um tem de ser compreendido num contexto global. O Gestor de Investimentos acredita que os eventos que decorrem em todo o mundo influenciam todos os mercados financeiros e que o investimento de sucesso em títulos diversificados internacionalmente requer, por conseguinte, um minucioso entendimento do mundo como um todo.

O Processo de Investimento do Gestor de Investimentos utiliza uma combinação de temas de investimento, análise fundamental e avaliação dos valores mobiliários. Os temas visam identificar as áreas principais de mudança estrutural a nível mundial, fornecendo contexto para a análise de investimento e tomada de decisões, ajudando o Gestor de Investimentos a identificar áreas de possível oportunidade e risco tanto ao nível da classe de ativos como ao nível do valor mobiliário. A análise fundamental e a tomada em consideração das avaliações do valor mobiliário pelo Gestor de Investimentos ajudam depois a determinar a lista de potenciais investimentos do Subfundo. Ao investir em valores mobiliários, o gestor da carteira irá equacionar o impacto destes investimentos na construção global do Subfundo, como as exposições das classes de ativos, a dimensão de cada posição de valores mobiliários e as características de rendimento e risco de investimento dos próprios valores mobiliários.

Utilização de IFD

O Subfundo pode investir nos seguintes IFD negociados na bolsa e no mercado OTC para fins de investimento:

Opções	Opções sobre Divisas (incluindo Opções FX) Opções sobre Futuros de Obrigações Governamentais Opções sobre Obrigações Opções sobre Ações (individuais, índices, setores, cabaz personalizado) Opções sobre Futuros de Ações Opções sobre Índices de Volatilidade Swaptions
Futuros	Futuros sobre Divisas e Opções sobre Futuros de Divisas Futuros de Ações ou Futuros sobre Índices de Ações Futuros sobre Obrigações Governamentais Futuros sobre Índices de Volatilidade
Swaps	Swaps de Retorno Total Swaps de Ações/Índices de Ações/Segmentos Swaps Associados a Eventos de Crédito Swaps de Taxas de Juro

Contratos a Prazo ("For- wards")	Contratos Cambiais a Prazo
Títulos com IFD Incorpo- rados/ Alavancagem	Warrants Obrigações Convertíveis Títulos Convertíveis Contingentes (CoCos) Títulos Garantidos por Ativos (ABS): Títulos Garantidos por Hipotecas (MBS) Notas Estruturadas
Outros ins- trumentos	Títulos de Participação (incluindo LEPOs e LEPWs) Contratos por Diferenças (CFD)

Mais detalhes relativos à utilização de IFD para investimento, cobertura e EPM, incluindo a sua finalidade comercial, encontram-se descritos no Prospeto na secção intitulada "A Sociedade - Técnicas e Instrumentos Financeiros Derivados".

Índices Financeiros

O Subfundo pode obter exposição indireta a vários índices financeiros através da utilização de IFD, para efeitos de gestão eficiente da carteira (EPM) e de investimento. O Subfundo utiliza os seguintes índices financeiros para fins de investimento quando for mais eficiente fazê-lo, ou em circunstâncias em que não possa aceder diretamente aos investimentos.

Tipo de Índices	Nome dos Índices
Índices de swap associado a eventos de crédito (CDS) usados para providenciar exposição a mercados de rendimento fixo de uma forma mais eficiente ou eficaz em termos de custos do que a compra dos títulos físicos.	Markit iTraxx CDS Index
Índices de capital para proporcionar exposição a mercados de ações regionais e globais de uma forma mais eficiente ou eficaz em termos de custos do que a compra dos títulos físicos.	Dax 30 Index Euro Stoxx 50 Index FTSE 100 Index FTSE All Share Index FTSE World Index Hang Seng Index KOSPI Index MSCI All Countries World Index MSCI Emerging Markets Index Nasdaq Composite Index Nikkei 225 Index Russell 2000 Index S&P/ASX 200 Index S&P/TSX Composite Index S&P 500 Index Stoxx Europe 600 Index
Os índices de volatilidade para fornecer exposição expressam a perspetiva do Gestor de Investimentos sobre a volatilidade de um mercado ou moeda particular de uma forma mais eficiente ou eficaz em termos de custos do que a compra dos títulos físicos.	Chicago Board Options Exchange SPX Volatility Index

As ponderações dos constituintes dos índices CDS são determinadas à discrição do IHS Markit e tipicamente, não serão reequilibradas regularmente. Tipicamente, os restantes índices financeiros serão reequilibrados regularmente. No entanto, como o seu objetivo não é replicar ou rastrear qualquer índice financeiro, o Subfundo não será diretamente afetado por qualquer reequilíbrio, custos associados ou ponderação das existências num índice financeiro que excedam as restrições do investimento permitido.

No "Anexo IX – Informação Adicional sobre Índices Financeiros usados para Fins de Investimento" do Prospeto são fornecidos detalhes sobre onde encontrar informação adicional sobre os índices financeiros mencionados acima.

Se o Subfundo ganhar exposição a um índice financeiro para fins de investimento que não esteja referido acima, os detalhes, incluindo o mercado que representa e onde pode ser obtida informação adicional, serão divulgados nas contas semestrais e anuais da Sociedade.

Posições Longas e Curtas

O Subfundo pode utilizar exposições sintéticas longas e sintéticas curtas em cada uma das classes de ativos referenciadas na Política de Investimento para atingir o seu objetivo de investimento. Não se espera que a exposição longa bruta total (após ter em conta a cobertura) através de IFD exceda 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo e não se espera que a exposição curta bruta total exceda 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo (utilizando a abordagem de compromisso).

Emissão de Acões

A oferta inicial (o "Período de Oferta Inicial") para todas as classes de Ações lançadas do Subfundo está agora fechada. O Período de Oferta Inicial de classes de Ações não lançadas deverá continuar até 30 de abril de 2021 ou numa data anterior ou posterior em que as primeiras Ações da classe de Ações relevante sejam emitidas, altura em que o Período de Oferta Inicial para tal classe de Ações termina automaticamente. Os detalhes das classes de acões lancadas no Subfundo podem ser encontradas no seguinte website www.bnymellonim.com.

As Ações em classes de Ações não lançadas serão emitidas durante os respetivos Períodos de Oferta Inicial ao respetivo preço de oferta inicial por Ação de 1 USD, 1£ , 1€, 1 CHF, 1 CAD, 1 AUD, 1 SGD, 10 HKD ou 10 CNH , dependendo da moeda da classe relevante (acrescido da comissão de venda, se for o caso, aplicável à classe relevante).

Os períodos de oferta iniciais poderão ser encurtados ou prorrogados pelos Administradores. O Banco Central será previamente notificado de qualquer encurtamento ou prorrogação se as subscrições de Ações forem recebidas, ou de outra forma, anualmente.

Após as respetivas ofertas iniciais, as ações de cada classe serão atribuídas em cada Dia de Avaliação no Momento de Avaliação. O Preço de Subscrição é o Valor Patrimonial Líquido por Ação dessa classe calculado no Momento de Avaliação (acrescido da comissão de venda, se existir, aplicável à respetiva classe).

Todos os pedidos de emissão de ações devem ser recebidos até ao fim do Prazo de Negociação da forma descrita no Prospeto.

Recompra de Ações

As Ações de cada classe poderão ser recompradas, por opção do Acionista em causa, em qualquer Dia de Avaliação no Momento de Avaliação. O Preço de Recompra é o Valor Patrimonial Líquido por Ação dessa classe calculado no Momento de Avaliação menos a comissão de resgate aplicável.

Todos os pedidos de recompra de Acões devem ser recebidos até ao Prazo de Negociação da forma descrita no Prospeto.

Restrições ao Investimento e Empréstimo

As restrições ao investimento e empréstimo do Subfundo são as fixadas em "A Sociedade - Restrições ao Investimento e Empréstimo" do Prospeto.

Exposição Global e Alavancagem

Metodologia de Cálculo da Exposição Global: VaR absoluto

Limite de VaR absoluto: A carteira do Subfundo não excederá 20% do Valor Patrimonial Líquido (usando um período de detenção de 20 dias úteis).

Espera-se que a alavancagem bruta varie entre: 0% e 750% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. A alavancagem bruta pode exceder este objetivo, por vezes.

Para mais informação sobre a abordagem ao VaR absoluto e a alavancagem bruta, consulte "A Sociedade -Exposição global e alavancagem" no Prospeto.

Gestão Eficiente da Carteira

O Subfundo poderá utilizar os seguintes tipos de IFD para fins de EPM: - futuros, opções, swaps, contratos por diferença, títulos com IFD incorporado, contratos a prazo e warrants. O Subfundo também pode utilizar acordos de empréstimo de ações e contrato de compra com acordo de revenda para fins de gestão da carteira eficiente (EPM), sujeitos às condições e limites estabelecidos nos Regulamentos OICVM do Banco Central. Consulte "A Sociedade — Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto para obter mais informação sobre os tipos de técnicas e IFD que o Subfundo poderá usar para fins de EPM.

Operações de Financiamento de Valores Mobiliários

O Subfundo pode entrar em Swaps de Retorno Total ("TRS"), conforme descrito abaixo sob o título "Utilização de instrumentos financeiros derivados" e pode realizar transações de financiamento de valores mobiliários ("SFT"), ou seja, acordos de empréstimo de ações e contratos de recompra/compra com acordo de revenda de reaquisição, como descrito abaixo sob o título "Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto.

A exposição máxima do Subfundo em relação a TRS será de 100% e, em relação a SFT, será de 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. No entanto, o Gestor de Investimentos não prevê que a exposição do Subfundo aos TRS exceda 30% e, em relação aos SFT, 15% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. Os tipos de ativos que serão sujeitos a TRS ou SFT serão de um tipo coerente com a política de investimento do Subfundo.

Encontrará detalhes adicionais sobre TRS e SFT, incluindo as garantias aceitáveis e procedimento de contraparte nas secções "Anexo III - Operações de Financiamento de Valores Mobiliários", "Anexo III - Gestão de Garantias", "Anexo III - Utilização de Contratos de Recompra/Compra com Acordo de Revenda e de Acordos de Empréstimo de Ações", "Gestão Eficiente da Carteira" e "Fatores de Risco" no Prospeto.

Cobertura de Classes de Ações

Este Subfundo oferece classes de Ações cobertas. Tais classes de ações são indicadas pelo sufixo "(Cobertas)". Consulte a secção com o título "Cobertura de Classes de Ações" no Prospeto para obter mais informações sobre a operação e o impacto das classes de ações Cobertas.

Política de Distribuição

No caso de classes de ações criadoras de rendimento (Rend.) e cumulativas (Cap.), os dividendos serão normalmente declarados trimestralmente a 31 de dezembro, 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro. Para titulares de classes de Ações criadoras de rendimento, os dividendos declarados serão normalmente pagos à data ou antes de 11 de fevereiro, 11 de maio, 11 de agosto e 11 de novembro, respetivamente. Para obter informação detalhada, consulte a secção "A Sociedade – Política de Distribuição" no Prospeto.

Comissões

As comissões e despesas dos Administradores, do Gestor de Investimentos, do Administrador, do Depositário e as despesas preliminares encontram-se estabelecidos sob o título "Gestão e Administração da Sociedade - Comissões e Despesas", do Prospeto. As comissões anuais de gestão atribuíveis ao Gestor estão estipuladas na secção "Classes de Acões" supra.

As comissões e despesas relativas à constituição e organização do Subfundo, incluindo as comissões dos consultores profissionais do Subfundo, serão suportadas pelo Subfundo. Estima-se que tais comissões e despesas não ultrapassem os 60.000€, e serão custeadas pelo Subfundo no ano em que são incorridas, sendo amortizadas ao longo de um período máximo de 5 anos a contar da data de lançamento do Subfundo.

Fatores de Risco

Chama-se em particular a atenção dos Investidores para a secção intitulada "Fatores de Risco" do Prospeto.

BNY Mellon Efficient U.S. High Yield Beta Fund

SUPLEMENTO 39 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023 AO PROSPETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 PARA A BNY MELLON GLOBAL FUNDS, PLC

- Este Suplemento faz parte integrante do Prospeto da Sociedade datado de 30 de Novembro de 2022 e deve ser lido em conjunto com este.
- O Subfundo pode utilizar IFD para efeitos de investimento, de cobertura e de gestão eficiente da carteira. Em relação com o efeito de alavancagem da utilização de IFD, ver "Exposição e alavancagem global", abaixo. Informação adicional sobre os riscos associados à utilização de IFDs encontra-se descrita no Prospeto no capítulo intitulado "Fatores de risco - Riscos Associados a Títulos Transferíveis, IFDs e Outras Técnicas".
- Propõe-se que as comissões de gestão e outras despesas do Subfundo sejam imputadas ao capital deste com vista a maximizar as distribuições. Consulte "Comissões e Despesas" no Prospeto para obter mais detalhes.
- Um Investimento no Subfundo não deverá constituir uma parte substancial de uma carteira de Investimento e poderá não ser apropriado para todos os investidores.

O Gestor de Investimentos

Insight North America LLC

Moeda Base

Dólares dos EUA

Dia Útil

Todos os dias em que os bancos estejam abertos em Dublin e nos EUA.

Dia de Avaliação

Todos os Dias Úteis ou qualquer outro a determinar pelo Administrador desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados e desde que haja pelo menos um Dia de Avaliação por semana.

Momento de Avaliação

22:00 horas (hora de Dublin) em Dia de Avaliação, ou qualquer outra hora ocasionalmente determinada pelos Administradores, desde que tal hora seja sempre posterior ao Prazo de Negociação e desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados.

Prazo de Negociação

O prazo limite de negociação para receção de pedidos de subscrição, resgate ou troca é às 12:00 (hora em Dublin) num Dia de Avaliação.

Perfil de um Investidor Típico

Um investidor típico tem um horizonte de investimento de médio a longo prazo.

Classes de Ações

As classes das Ações no Subfundo disponibilizadas aos investidores são definidas nas tabelas de classes de Ações abaixo e e distinguem-se pela moeda de denominação, requisitos de subscrição inicial mínima e níveis de taxas e encargos, conforme descrito a seguir. Uma descrição das diversas categorias de investidores, aos quais cada classe de Ações se destina, pode ser encontrada no Prospeto, sob o título "A Sociedade -Estrutura".

		Ações "A" e Açõ	ões "H (Cobertas)"		
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
USD A (Cap.)	USD	5.000	5%	0,40%	0%
USD A (Rend.)	USD	5.000	5%	0,40%	0%
Euro A (Rend.)	EUR	5.000	5%	0,40%	0%
Euro H (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	0,40%	0%
Euro H (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	0,40%	0%
Libras esterlinas H (Cap.) (Cobertas)	GBP	5.000	5%	0,40%	0%
Libras esterlinas H (Rend.) (Cobertas)	GBP	5.000	5%	0,40%	0%
CHF H (Cap.) (Cobertas)	CHF	5.000	5%	0,40%	0%
CHF H (Rend.) (Cobertas)	CHF	5.000	5%	0,40%	0%

Ações "G" e Ações "G (Cobertas)"					
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
USD G (Cap.)	USD	5.000	5%	0,30%	0%

Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
USD G (Rend.)	USD	5.000	5%	0,30%	0%
Euro G (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	0,30%	0%
Euro G (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	0,30%	0%
Libras esterlinas G (Cap.) (Cobertas)	GBP	5.000	5%	0,30%	0%
Libras esterlinas G (Rend.) (Cobertas)	GBP	5.000	5%	0,30%	0%
CHF G (Cap.) (Cobertas)	CHF	5.000	5%	0,30%	0%
CHF G (Rend.) (Cobertas)	CHF	5.000	5%	0,30%	0%

Ações "C" e Ações "I (Cobertas)"					
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
USD C (Cap.)	USD	5.000.000	5%	0,30%	0%
USD C (Rend.)	USD	5.000.000	5%	0,30%	0%
Euro C (Cap.)	EUR	5.000.000	5%	0,30%	0%
Euro I (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000.000	5%	0,30%	0%
Euro I (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000.000	5%	0,30%	0%
Libras esterlinas I (Cap.) (Cobertas)	GBP	5.000.000	5%	0,30%	0%
Libras esterlinas I (Rend.) (Cobertas)	GBP	5.000.000	5%	0,30%	0%
CHF I (Cap.) (Cobertas)	CHF	5.000.000	5%	0,30%	0%
CHF I (Rend.) (Cobertas)	CHF	5.000.000	5%	0,30%	0%
CAD I (Cap.) (Cobertas)	CAD	5.000.000	5%	0,30%	0%
CAD I (Rend.) (Cobertas)	CAD	5.000.000	5%	0,30%	0%

Ações "W" e Ações "W (Cobertas)"					
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
USD W (Cap.)	USD	15.000.000	5%	0,20%	0%
USD W (Rend.)	USD	15.000.000	5%	0,20%	0%
Euro W (Cap.) (Cobertas)	EUR	15.000.000	5%	0,20%	0%
Euro W (Rend.) (Cobertas)	EUR	15.000.000	5%	0,20%	0%
Libras esterlinas W (Cap.) (Cobertas)	GBP	15.000.000	5%	0,20%	0%
Libras esterlinas W (Rend.) (Cobertas)	GBP	15.000.000	5%	0,20%	0%
CHF W (Cap.) (Cobertas)	CHF	15.000.000	5%	0,20%	0%
CHF W (Rend.) (Cobertas)	CHF	15.000.000	5%	0,20%	0%
CAD W (Cap.) (Cobertas)	CAD	15.000.000	5%	0,20%	0%
CAD W (Rend.) (Cobertas)	CAD	15.000.000	5%	0,20%	0%

Ações "K" e Ações "K (Cobertas)"					
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
USD K (Cap.)	USD	Conforme acordado	5%	0,30%	0%
Euro K (Cap.) (Cobertas)	EUR	Conforme acordado	5%	0,30%	0%

Ações "E" e Ações "E (Cobertas)"					
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
USD E (Cap.)	USD	Conforme acordado	5%	0,10%	0%
USD E (Rend.)	USD	Conforme acordado	5%	0,10%	0%
Euro E (Cap.) (Cobertas)	EUR	Conforme acordado	5%	0,10%	0%
Euro E (Rend.) (Cobertas)	EUR	Conforme acordado	5%	0,10%	0%
Libras esterlinas E (Cap.) (Cobertas)	GBP	Conforme acordado	5%	0,10%	0%
Libras esterlinas E (Rend.) (Cobertas)	GBP	Conforme acordado	5%	0,10%	0%
CHF E (Cap.) (Cobertas)	CHF	Conforme acordado	5%	0,10%	0%
CHF E (Rend.) (Cobertas)	CHF	Conforme acordado	5%	0,10%	0%
CAD E (Cap.) (Cobertas)	CAD	Conforme acordado	5%	0,10%	0%
CAD E (Rend.) (Cobertas)	CAD	Conforme acordado	5%	0,10%	0%

Ações "L" e Ações "L (Cobertas)"					
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
USD L (Cap.)	USD	Conforme acordado	5%	0,16%	0%
USD L (Rend.)	USD	Conforme acordado	5%	0,16%	0%
Euro L (Cap.) (Cobertas)	EUR	Conforme acordado	5%	0,16%	0%
Euro L (Rend.) (Cobertas)	EUR	Conforme acordado	5%	0,16%	0%
Libras esterlinas L (Rend.) (Cobertas)	GBP	Conforme acordado	5%	0,16%	0%
Libras esterlinas L (Cap.) (Cobertas)	GBP	Conforme acordado	5%	0,16%	0%

Ações "X" e ações "X (Cobertas)"					
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
USD X (Cap.)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%
USD X (Rend.)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%
Euro X (Cap.) (Cobertas)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%
Euro X (Rend.) (Cobertas)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%
Libras esterlinas X (Cap.) (Cobertas)	GBP	Nenhum(a)	0%	0%	0%
Libras esterlinas X (Rend.) (Cobertas)	GBP	Nenhum(a)	0%	0%	0%
CHF X (Cap.) (Cobertas)	CHF	Nenhum(a)	0%	0%	0%
CHF X (Rend.) (Cobertas)	CHF	Nenhum(a)	0%	0%	0%
CAD X (Cap.) (Cobertas)	CAD	Nenhum(a)	0%	0%	0%
CAD X (Rend.) (Cobertas)	CAD	Nenhum(a)	0%	0%	0%
JPY X (Cap.)	JPY	Nenhum(a)	0%	0%	0%

Objetivo de investimento, política de investimento e outra informação

Objetivo de Investimento

O Subfundo tem como objetivo apresentar um desempenho e níveis de volatilidade semelhantes aos do índice de referência indicado abaixo num período de médio a longo prazo antes de comissões e despesas.

Política de Investimento

O Subfundo visa alcançar o seu objetivo de investimento ganhando uma exposição diversificada a títulos com características de crédito e maturidade semelhantes às do Bloomberg Barclays U.S. Corporate High Yield Bond TR Index (o "índice de referência") investindo em obrigações, bilhetes do tesouro, debentures, certificados de depósito, papel comercial, depósitos a prazo e colocações privadas

(por exemplo, obrigações Reg S e obrigações 144A) (doravante "títulos de dívida e convertíveis em dívida") e em IFD. O Subfundo investirá em títulos de dívida e convertíveis em dívida que podem ser de taxa fixa ou variável e emitidos ou garantidos por qualquer emitente empresarial ou outro emitente comercial incluindo no índice de referência.

O Gestor de Investimentos prevê investir principalmente em Títulos de Dívida e Títulos Convertíveis em Dívida emitidos por emitentes sediados ou que exerçam uma parte preponderante da sua atividade económica nos E.U. A. ("Emitentes dos E.U.A."), no entanto, o Subfundo poderá igualmente investir em Títulos de Dívida e Títulos Convertíveis em Dívida de emitentes que não são dos EUA quando estes emitentes forem incluídos no índice de referência. Os títulos de dívida e convertíveis em dívida investidos pelo Subfundo deverão ser, na sua maioria, títulos abaixo do grau de investimento conforme a notação de uma Agência de notação reconhecida na altura da compra.

O Subfundo poderá ter exposição de até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido a títulos convertíveis contingentes ("CoCos"). Consulte "Risco de Obrigações Convertíveis Contingentes (CoCos)", no Prospeto, para obter mais detalhes dos riscos associados aos CoCos.

O Subfundo investirá principalmente diretamente nos Títulos de Dívida e Convertíveis em Dívida subjacentes incluídos no Índice de Referência, mas também ganhará, indiretamente e de forma acessória, exposição a componentes do Índice de Referência através de índices de swaps associados a eventos de crédito ("CDS"), como descrito na secção "Índices Financeiros" abaixo e organismos de investimento coletivo ("OIC").

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em OIC, incluindo fundos abertos transacionados ("ETFs") e fundos do mercado monetário.

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em agregado em valores mobiliários transmissíveis, incluindo, entre outros, instrumentos do mercado monetário e Títulos de Dívida e Convertíveis em Dívida que não sejam cotados ou negociados num mercado elegível, em conformidade com os Regulamentos OICVM. À exceção do investimento permitido em títulos não cotados e OIC abertos, o Subfundo investirá em ativos,incluindo IFD cotados ou transacionados em Mercados Elegíveis listados no Anexo II do Prospeto.

Gestão de Caixa e Garantias

O Subfundo também pode deter ativos de caixa e quase-caixa líquidos em determinadas circunstâncias. São disso exemplo os casos em que as condições de mercado exigem uma estratégia de investimento defensiva, a manutenção de caixa em depósitos a aguardar reinvestimento para satisfazer pedidos de resgate, facilitar o pagamento de despesas e servir de garantia à exposição a IFD.

Os ativos líquidos e de elevada liquidez poderão incluir Títulos de Dívida e Títulos Convertíveis em Dívida e instrumentos, obrigações, bilhetes do tesouro, certificados de depósito, obrigações de taxa variável e papel comercial, de taxa fixa ou variável e emitidos ou garantidos por um governo soberano ou respetivas agências, autoridades locais, organismos supranacionais ou organismos públicos internacionais, bancos, empresas ou outros emitentes comerciais, e poderão ter

vencimentos superiores a 1 ano. Prevê-se que os emitentes e/ou fiadores desses títulos e instrumentos tenham, no momento da compra, uma notação de crédito mínima de A1/P1 (ou equivalente) atribuída por uma Agência de Notação Reconhecida, ou sejam considerados pelo Gestor de Investimentos como tendo uma qualidade equivalente.

Índice de Referência

Bloomberg Barclays U.S. Corporate High Yield TR Index (o "índice de referência")

O índice de referência representa o mercado alargado de obrigações emitidas por sociedades de taxa fixa e alto rendimento, denominadas em dólares dos EUA. O Subfundo providenciará principalmente exposição a emitentes dos EUA dentro do índice de referência e investirá diretamente nos componentes do índice de referência e indiretamente através de IFD.

O Subfundo medirá o seu desempenho por comparação com o Índice de Referência.

O Gestor de Investimentos utilizará o Índice de Referência para construir o universo de investimento. O Subfundo é gerido ativamente e não visa replicar todos os componentes do Índice de Referência. O Gestor de Investimentos tem poder discricionário limitado para investir fora do Índice de Referência, sujeito ao objetivo e política de investimento.

A maioria das participações do Subfundo serão componentes do Índice de Referência e, por conseguinte, o Subfundo será semelhante no que toca à sua exposição cambial e setorial, bem como à maturidade e ao perfil de qualidade do crédito.

A estratégia de investimento limita até que ponto as participações da carteira podem desviar-se do Índice de Referência e, consequentemente, até que ponto o desempenho pode superar o do Índice de Referência. A estratégia de investimento oferece uma volatilidade semelhante à do índice de referência num período de médio a longo prazo.

Estratégia de Investimento

É usada uma abordagem descendente para construir uma carteira com base no Índice de Referência que providencie um "beta eficiente". O "Beta" refere-se ao ganho de exposição de mercado enquanto que o "eficiente" se refere a conseguir o "beta" através de decisões de investimento e estratégias de custo eficaz e consideradas pelo Gestor de Investimentos.

No processo de construção da carteira, será escolhida uma seleção de títulos de dívida e convertíveis em dívida identificando o rendimento/spread, risco, setor e características de qualidade dos componentes do índice de referência e selecionando títulos de dívida e convertíveis em dívida tais como o rendimento/spread das métricas agregado, risco, setor, e qualidade das participações no Subfundo e beta seja a mais próxima possível da do índice.

A aplicação do modelo de crédito exclusivo do Gestor de Investimentos refina o processo de seleção de títulos. Este modelo de crédito classifica e pontua o universo de investimento recolhendo informação junto dos mercados financeiros e balanços empresariais para ajudar a identificar o valor apropriado que um Título de Dívida ou Título Convertível em Dívida tenha em transação e

incorpora indicadores fundamentais como a qualidade dos rendimentos (margem bruta e rentabilidade) e revisão de rendimentos. O Gestor de Investimentos incorpora a informação do modelo de crédito no processo de seleção de ativos e na sua monitorização continuada do universo de investimento. Desta forma, o modelo ajuda o Gestor de Investimentos a identificar títulos de dívida e convertíveis em dívida com uma probabilidade mais elevada de redução do grau, incumprimento ou subdesempenho relativamente ao índice de referência. O Gestor de Investimentos irá então assegurar que a exposição do Subfundo a tais títulos de dívida e convertíveis em dívida será equivalente ou inferior à ponderação de tais títulos de dívida e convertíveis em dívida no índice de referência.

O Gestor de Investimentos irá procurar empregar estratégias de rendimento eficientes para gerir a carteira de forma a apresentar um custo eficaz, por exemplo, o Gestor de Investimentos poderá deter obrigações que já não estejam incluídas no índice de referência, mas se as vender, poderá incorrer custos de transação desnecessários. Embora o Gestor de Investimentos procure obter um retorno que reflita o Índice de Referência num período de médio a longo prazo, não procurará rastreá-lo diariamente. Isto significa que o Gestor de Investimentos não se foca no erro de controlo do Subfundo contra o índice de referência e não toma quaisquer medidas para minimizar o erro de controlo. Antes, ao combinar estratégias que respondam a ineficiências do Índice de Referência, o Gestor de Investimentos visará providenciar aos investidores uma solução de investimento beta eficiente.

SFDR e Regulamento da Taxonomia da EU

O Subfundo não promove caraterísticas ambientais e/ou sociais nos termos do Artigo 8.º do SFDR, nem tem como objetivo o investimento sustentável nos termos do Artigo 9.º do SFDR. Assim, para efeitos do SFDR é considerado um Subfundo de Artigo 6.º.

Risco de Sustentabilidade

A estratégia do Subfundo é baseada em modelos e procura estar estreitamente alinhada com as caraterísticas de risco/retorno do Índice de Referência, que não tem em consideração fatores ou riscos de sustentabilidade ASG (que é definido como um evento ou condição ASG que, se ocorrer, pode causar um impacto negativo substancial real ou potencial no valor do investimento relevante (um "Evento ASG")). Devido ao objetivo e à estratégia de investimento deste Subfundo, o Gestor de Investimentos tem um poder discricionário limitado para se desviar das características e exposições do Índice de Referência; nesta base, o Gestor de Investimentos considera que os riscos de sustentabilidade não são relevantes para este Subfundo.

Este poder discricionário permite, por exemplo, que o Gestor de Investimentos invista em títulos não incluídos no Índice de Referência sempre que estes títulos cumpram os requisitos e se espere que sejam incluídos no Índice de Referência, e continue a deter títulos que foram incluídos no Índice de Referência no momento da compra, mesmo que sejam posteriormente removidos do Índice de Referência.

O Gestor de Investimentos não integra os riscos de sustentabilidade nas suas decisões de investimento relativamente a este Subfundo. Determinou que, em resultado do poder discricionário limitado acima referido e como o Subfundo é administrado utilizando um Índice de Referência não ASG, a integração de riscos de sustentabilidade não é adequada para a estratégia de investimento. Além disso, o Gestor de Investimentos considera que os riscos de sustentabilidade enfrentados pelo Subfundo são mais elevados do que os dos Subfundos que integram riscos de sustentabilidade no seu processo de investimento, e que existe o risco de o valor do Subfundo poder ser seriamente e negativamente afetado por um Evento ASG.

Regulamento da Taxonomia da UE

Os investimentos subjacentes a este Subfundo não tomam em consideração os Critérios da UE para Atividades Económicas Ambientalmente Sustentáveis.

Utilização de IFD

O Subfundo pode investir nos seguintes IFDs negociados em bolsa e em mercados fora de bolsa para fins de

Futuros	Futuros de Obrigações
Swaps	Swaps Associados a Eventos de Crédito (CDS)
Títulos com IFD Incorpo- rados/ Alavancagem	Títulos Convertíveis Contingentes (CoCos)

Mais detalhes relativos à utilização de IFD para investimento, cobertura e EPM, incluindo a sua finalidade comercial, encontram-se descritos no Prospeto na secção intitulada "A Sociedade - Técnicas e Instrumentos Financeiros Derivados".

Índices Financeiros

O Subfundo pode obter exposição indireta a vários índices financeiros através da utilização de IFD, para efeitos de EPM e de investimento. O Subfundo utiliza os seguintes índices financeiros para fins de investimento sempre que seja mais eficiente fazê-lo, ou em circunstâncias em que o Subfundo não possa aceder aos investimentos diretamente.

Tipo de Índices Financeiros	Nome dos Índices Financeiros
Índices de swap associados a eventos de crédito (CDS) usados para proporcionar exposição a mercados de rendimento fixo dos EUA de uma forma mais eficiente ou eficaz em termos de custos do que a compra dos títulos físicos.	IHS Markit CDX North American High Yield

As ponderações dos constituintes dos índices CDS são determinadas à discrição do IHS Markit e tipicamente, não serão reequilibradas regularmente. No entanto, como o seu objetivo não é replicar ou rastrear estes índices, o Subfundo não será diretamente afetado pelo reequilíbrio dos índices, custos associados ou qualquer ponderação das existências que ultrapassem as restrições ao investimento permitido.

Detalhes sobre onde encontrar informação adicional sobre os índices mencionados acima são fornecidos no "Anexo IX – Informação Adicional sobre Índices Financeiros usados para Fins de Investimento" no Prospeto.

Se o Subfundo ganhar exposição a um índice financeiro para fins de investimento que não esteja referido acima, os detalhes, incluindo o mercado que representam e onde pode ser obtida informação adicional, serão divulgados nas contas anuais e semestrais da Sociedade.

Exposição Global e Alavancagem

Metodologia de Cálculo da Exposição Global: Abordagem baseada nos compromissos

Alavancagem máxima: 100% do Valor Patrimonial Líquido

Para mais informação sobre a Abordagem ao Compromisso, consulte "A Sociedade - Exposição Global e Alavancagem" no Prospeto.

Gestão Eficiente da Carteira

O Subfundo poderá utilizar os seguintes tipos de IFD para fins de EPM: - futuros, opções, swaps, contratos a prazo e warrants. O Subfundo também pode utilizar acordos de empréstimo de valores mobiliários e acordos de recompra/compra com acordo de revenda para efeitos de gestão eficiente de carteira (EPM), sujeitos às condições e limites estabelecidos nos regulamentos OICVM do Banco Central. Consulte "A Sociedade — Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto para obter mais informação sobre os tipos de técnicas e IFD que o Subfundo poderá usar para fins de EPM.

Operações de Financiamento de Valores Mobiliários

O Subfundo poderá realizar SFT, ou seja, acordos de empréstimo de valores mobiliários e acordos de recompra/compra com acordo de revenda, conforme descrito abaixo no capítulo "Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto.

A exposição máxima do Subfundo em relação a SFTs será 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. No entanto, não se prevê que a exposição do Subfundo aos SFT venha a exceder 15% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. Os tipos de ativos que serão sujeitos aos SFT serão títulos que sejam coerentes com a política de investimento do Subfundo.

Encontrará detalhes adicionais sobre SFT, incluindo as garantias aceitáveis e procedimento de contraparte nas secções "Anexo III - Operações de Financiamento de Valores Mobiliários", "Anexo III - Gestão de Garantias", "Anexo III - Utilização de Acordos de Recompra/Compra com Acordo de Revenda e de Acordos de Empréstimo de Valores Mobiliários", "Gestão Eficiente da Carteira" e "Fatores de Risco" no Prospeto.

Emissão de Ações

O Período de Oferta Inicia para todas as classes de ações lançadas do Subfundo está agora fechado. O Período de Oferta Inicial de classes de ações não lançadas continuará até 22 de agosto de 2023 ou data anterior ou posterior em que as primeiras Ações da classe de ações relevante sejam emitidas, momento em que o Período de Oferta Inicial dessa classe de ações termina automaticamente. Os detalhes das classes de ações lançadas no Subfundo podem ser encontradas no seguinte website www.bnymellonim.com.

As Ações em classes de Ações não lançadas serão emitidas durante os respetivos Períodos de Oferta Inicial ao respetivo preço de oferta inicial por Ação de 1USD, 1£,

1€, 1CHF, 1CAD ou 100¥, dependendo da moeda da classe relevante (acrescido da comissão de venda, se for o caso, aplicável à classe relevante).

Os períodos de oferta iniciais poderão ser encurtados ou prorrogados pelos Administradores. O Banco Central será previamente notificado de qualquer encurtamento ou prorrogação se as subscrições de Ações forem recebidas, ou de outra forma, anualmente.

Após as respetivas ofertas iniciais, as ações de cada classe serão atribuídas em cada Dia de Avaliação no Momento de Avaliação. O Preço de Subscrição é o Valor Patrimonial Líquido por Ação dessa classe calculado no Momento de Avaliação (acrescido da comissão de venda, se existir, aplicável à respetiva classe).

Todos os pedidos de emissão de ações devem ser recebidos até ao fim do Prazo de Negociação da forma descrita no Prospeto.

Política de Distribuição

No caso de classes de ações criadoras de rendimento (Rend.) e cumulativas (Cap.), os dividendos serão normalmente declarados trimestralmente a 31 de dezembro, 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro. Para titulares de classes de Ações criadoras de rendimento, os dividendos declarados serão normalmente pagos à data ou antes de 11 de fevereiro, 11 de maio, 11 de agosto e 11 de novembro, respetivamente. Para obter informação detalhada, consulte a secção "A Sociedade — Política de Distribuição" no Prospeto.

Comissões

As comissões e despesas dos Administradores, do Gestor de Investimentos, do Administrador e do Depositário e as despesas preliminares encontram-se estabelecidas sob o título "Gestão e Administração da Empresa - Taxas e Despesas" no Prospeto. A taxa de gestão anual a pagar ao Gestor está estipulada na secção "Classes de Ações" supra.

Fatores de Risco

Chama-se em particular a atenção dos Investidores para a secção intitulada "Fatores de Risco" do Prospeto.

BNY Mellon Emerging Markets Debt Total Return Fund

SUPLEMENTO 40 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 DO PROSPETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 RELATIVO À BNY MELLON GLOBAL FUNDS, PLC

- Este Suplemento faz parte integrante do Prospeto da Sociedade datado de 30 de Novembro de 2022 e deve ser lido em conjunto com este.
- As comissões de gestão e outras despesas do Subfundo são imputadas ao capital deste com vista a maximizar as distribuições. Consulte "Comissões e Despesas" no Prospeto para obter mais detalhes.
- O Subfundo pode utilizar IFD para efeitos de investimento, de cobertura e de gestão eficiente da carteira. A utilização de IFD para efeitos de investimento não será extensiva. Em relação com o efeito de alavancagem da utilização de IFD, ver "Exposição e alavancagem global", abaixo. Informação adicional sobre os riscos associados à utilização de IFDs encontra-se descrita no Prospeto no capítulo intitulado - Fatores de Risco - Riscos Associados a Títulos Transferíveis, IFDs e Outras Técnicas".
- O Investimento no Subfundo não deverá constituir uma parte substancial de uma carteira de Investimento e poderá não ser apropriado para todos os investidores.
- Em circunstâncias excecionais, o Subfundo pode investir substancialmente em depósitos junto de instituições de crédito. Ainda que o Subfundo possa investir em instrumentos do mercado monetário e depósitos em numerário, as Ações no Subfundo não são depósitos e são de natureza diferente de um depósito em que o investimento não é garantido e o valor do investimento pode oscilar. O investimento num Subfundo envolve certos riscos, incluindo a possibilidade de perda do capital.

O Gestor de Investimento

Insight Investment Management (Global) Limited

O Gestor de Investimento pode delegar as suas funções de gestão de investimentos a um subgestor de investimento e/ou nomear um subconsultor de investimento para fornecer serviços de consultoria para investimento, de acordo com as exigências do Banco Central. À data do presente Suplemento, o Gestor de Investimento nomeou o Gestor de Subinvestimento, como descrito a seguir.

Subgestor de Investimento

O Gestor de Investimento pode delegar algumas ou todas as suas funções de gestão de investimento relacionadas com este Subfundo à Insight North America LLC (o

"Subgestor de Investimento"). Os detalhes do Contrato de Gestão do SubInvestimento entre o Gestor de Investimento e o Subgestor de Investimento encontram--se descritos na secção do Prospeto com o título "Subgestores de Investimento."

Moeda Base

Dólares dos EUA

Dia Útil

Todos os dias úteis de trabalho dos bancos em Dublin.

Dia de Avaliação

Todos os Dias Úteis ou qualquer outro a determinar pelo Administrador desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados e desde que haja pelo menos um Dia de Avaliação por semana.

Momento de Avaliação

22:00 horas (hora de Dublin) em Dia de Avaliação, ou qualquer outra hora ocasionalmente determinada pelos Administradores, desde que tal hora seja sempre posterior ao Prazo de Negociação e desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados.

Prazo de Negociação

O prazo limite de negociação para receção de pedidos de subscrição, resgate ou troca é às 12:00 (hora em Dublin) num Dia de Avaliação.

Perfil de um Investidor Típico

Um investidor típico tem um horizonte de investimento de médio a longo prazo.

Classes de Acões

As classes das Ações no Subfundo disponibilizadas aos investidores são definidas nas tabelas de classes de Ações abaixo e e distinguem-se pela moeda de denominação, requisitos de subscrição inicial mínima e níveis de taxas e encargos, conforme descrito a seguir. Uma descrição das diversas categorias de investidores, aos quais cada classe de Acões se destina, pode ser encontrada no Prospeto, sob o título "A Sociedade -Estrutura".

Ações "A" e Ações "H (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
USD A (Cap.)	USD	5.000	5%	1,00%	0%	

Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
USD A (Rend.)	USD	5.000	5%	1,00%	0%
Euro H (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	1,00%	0%
Euro H (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	1,00%	0%
CHF H (Cap.) (Cobertas)	CHF	5.000	5%	1,00%	0%
CAD H (Cap.) (Cobertas)	CAD	5.000	5%	1,00%	0%
CAD H (Rend.) (Cobertas)	CAD	5.000	5%	1,00%	0%
AUD H (Cap.) (Cobertas)	AUD	5.000	5%	1,00%	0%
AUD H (Rend.) (Cobertas)	AUD	5.000	5%	1,00%	0%
SGD H (Cap.) (Cobertas)	SGD	5.000	5%	1,00%	0%
SGD H (Rend.) (Cobertas)	SGD	5.000	5%	1,00%	0%
CNH H (Cap.) (Cobertas)	CNH	50.000	5%	1,00%	0%
CNH H (Rend.) (Cobertas)	CNH	50.000	5%	1,00%	0%

Ações "G" e Ações "G (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
USD G (Cap.)	USD	5.000	5%	0,80%	0%	
USD G (Rend.)	USD	5.000	5%	0,80%	0%	
Euro G (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	0,80%	0%	
Euro G (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	0,80%	0%	
Libras esterlinas G (Cap.) (Cobertas)	GBP	5.000	5%	0,80%	0%	
Libras esterlinas G (Rend.) (Cobertas)	GBP	5.000	5%	0,80%	0%	
CHF G (Cap.) (Cobertas)	CHF	5.000	5%	0,80%	0%	

Ações "C" e Ações "I (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
USD C (Cap.)	USD	5.000.000	5%	0,80%	0%	
USD C (Rend.)	USD	5.000.000	5%	0,80%	0%	
Euro I (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000.000	5%	0,80%	0%	
Euro I (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000.000	5%	0,80%	0%	
CHF I (Cap.) (Cobertas)	CHF	5.000.000	5%	0,80%	0%	

Ações "W" e Ações "W (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
USD W (Cap.)	USD	15.000.000	5%	0,55%	0%	
USD W (Rend.)	USD	15.000.000	5%	0,55%	0%	
Euro W (Cap.) (Cobertas)	EUR	15.000.000	5%	0,55%	0%	
Euro W (Rend.) (Cobertas)	EUR	15.000.000	5%	0,55%	0%	
Libras esterlinas W (Cap.) (Cobertas)	GBP	15.000.000	5%	0,55%	0%	
Libras esterlinas W (Rend.) (Cobertas)	GBP	15.000.000	5%	0,55%	0%	
CHF W (Cap.) (Cobertas)	CHF	15.000.000	5%	0,55%	0%	
CAD W (Cap.) (Cobertas)	CAD	15.000.000	5%	0,55%	0%	

Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
CAD W (Rend.) (Cobertas)	CAD	15.000.000	5%	0,55%	0%
AUD W (Cap.) (Cobertas)	AUD	15.000.000	5%	0,55%	0%
AUD W (Rend.) (Cobertas)	AUD	15.000.000	5%	0,55%	0%
SGD W (Cap.) (Cobertas)	SGD	15.000.000	5%	0,55%	0%
SGD W (Rend.) (Cobertas)	SGD	15.000.000	5%	0,55%	0%
CNH W (Cap.) (Cobertas)	CNH	150.000.000	5%	0,55%	0%
CNH W (Rend.) (Cobertas)	CNH	150.000.000	5%	0,55%	0%

Ações "E" e Ações "E (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
USD E (Cap.)	USD	Conforme acordado	5%	0,45%	0%	
USD E (Rend.)	USD	Conforme acordado	5%	0,45%	0%	
Euro E (Cap.) (Cobertas)	EUR	Conforme acordado	5%	0,45%	0%	
Euro E (Rend.) (Cobertas)	EUR	Conforme acordado	5%	0,45%	0%	
Libras esterlinas E (Cap.) (Cobertas)	GBP	Conforme acordado	5%	0,45%	0%	
Libras esterlinas E (Rend.) (Cobertas)	GBP	Conforme acordado	5%	0,45%	0%	
CHF E (Cap.) (Cobertas)	CHF	Conforme acordado	5%	0,45%	0%	

	Ações "X" e ações "X (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate		
USD X (Cap.)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%		
USD X (Rend.)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%		
Euro X (Cap.) (Cobertas)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%		
Euro X (Rend.) (Cobertas)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%		
Libras esterlinas X (Cap.) (Cobertas)	GBP	Nenhum(a)	0%	0%	0%		
Libras esterlinas X (Rend.) (Cobertas)	GBP	Nenhum(a)	0%	0%	0%		
CHF X (Cap.) (Cobertas)	CHF	Nenhum(a)	0%	0%	0%		
CAD X (Cap.) (Cobertas)	CAD	Nenhum(a)	0%	0%	0%		
CAD X (Rend.) (Cobertas)	CAD	Nenhum(a)	0%	0%	0%		

Objetivo de investimento, política de investimento e outra informação

Objetivo de Investimento

O Subfundo visa gerar um retorno total superior ao índice de referência, como especificado adiante.

Política de Investimento

O Subfundo visa atingir o seu objetivo de investimento investindo principalmente (isto é, pelo menos três quartos do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo) em títulos de dívida e títulos convertíveis em dívida de taxa fixa e variável emitidos por entidades soberanas, Estados, entidades supranacionais, organismos públicos, organismos públicos internacionais, instituições

financeiras, autoridades locais e sociedades, economicamente dependentes ou associados a países de mercados emergentes.

Os títulos de dívida ou convertíveis em dívida em que o Subfundo pode investir incluem obrigações de dívida e obrigações (como obrigações de cupão zero, obrigações de agências governamentais, obrigações municipais, obrigações cobertas, obrigações com opção de venda, obrigações com opção de compra, obrigações municipais com opção de venda, obrigações comutáveis, obrigações crescentes, obrigações PIK, Eurobonds, obrigações ordinárias e obrigações do tesouro), obrigações associadas ao PIB, instrumentos do mercado monetário (como bilhetes do tesouro local, certificados de depósito, papel comercial e depósitos a prazo), notas (como notas de taxa variável, letras de câmbio à vista de taxa variável e notas de participação em empréstimos), colocações

privadas (como obrigações Reg S e obrigações 144A), títulos híbridos (como obrigações perpétuas, obrigações com pagamentos diferidos, ou seja, obrigações cumulativas e não cumulativas e títulos preferenciais), obrigações com juros diferidos, obrigações convertíveis e obrigações convertíveis contingentes ("CoCos"), doravante "Títulos de Dívida e Títulos Convertíveis em Dívida". Os Títulos de Dívida e Títulos Convertíveis em Dívida podem ser denominados em moedas fortes ou moedas locais.

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em CoCos. Consulte "Risco de Obrigações Convertíveis Contingentes (CoCos)", no Prospeto, para obter mais detalhes dos riscos associados aos CoCos.

O Subfundo pode investir em certificados de juro residual emitidos pelos Fundos de TOBs, sempre que constitua um meio mais económico de obter exposição a títulos municipais em comparação com o investimento direto em títulos municipais subjacentes.

O Subfundo investirá diretamente em títulos de dívida e convertíveis em dívida ou indiretamente através de IFD (conforme descrito na secção intitulada "Utilização de IFD", abaixo).

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em organismos de investimento coletivo ("OIC") agregadamente, incluindo fundos do mercado monetário como o OICVM Irlandês geridos por Insight Investment Funds Management Limited e aconselhados pelo Gestor de Investimento.

O Gestor de Investimento poderá investir em títulos de grau de investimento (BBB- ou acima) e abaixo do grau de investimento (BB+ ou abaixo) conforme a notação por uma Agência de notação reconhecida e não será limitado à qualidade creditícia ou maturidade quando tomar decisões de investimento. Deste modo, não vai ser aplicado qualquer rating de crédito mínimo aos investimentos do Subfundo, que podem ser classificados abaixo das notas de investimento.

O Subfundo pode investir mais de 10% e até 35% do seu Valor Patrimonial Líquido em títulos de dívida emitidos e/ /ou garantidos por um único emitente soberano (incluindo o seu governo, administração pública local ou central) cuja classificação esteja abaixo de "investment grade" conforme definido anteriormente. Exemplos de emitentes soberanos são o Brasil, Indonésia e Turquia. Tais investimentos baseiam-se em (i) a referência a um índice de referência particular (ver secção "índice de referência abaixo) e/ou (ii) o julgamento profissional do Gestor de Investimento cujos motivos para investimento podem incluem uma perspetiva positiva/favorável sobre o emissor soberano, potencial para melhoria das notações e alterações esperadas no valor de tais investimentos devido às alterações nas notações. Note que as classificações dos emitentes soberanos poderão mudar periodicamente e que os emitentes soberanos atrás mencionados são-no apenas para fins informativos e poderão mudar conforme a evolução das suas classificações.

Com exceção do investimento permitido em títulos não cotados e OIC abertos, os investimentos do Subfundo em títulos de dívidas e convertíveis em dívida e IFD serão cotados ou negociados em mercados elegíveis listados no Anexo II do Prospeto.

O Subfundo pode investir até 15% do seu Valor Patrimonial Líquido em títulos cotados ou transacionados na Bolsa de Valores de Moscovo.

O Subfundo também pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em títulos de dívida e convertíveis em dívida na República Popular da China ("RPC") transacionados no mercado de obrigações interbancárias da China ("CIBM") através do Bond Connect (conforme descrito no Anexo VI do Prospeto).

Gestão de Caixa e Garantias

O Subfundo também pode ter temporariamente níveis elevados ativos de caixa e quase-caixa líquidos (ou seja, até 100% do seu Valor Patrimonial Líquido) em algumas circunstâncias, para gestão do fluxo de caixa. São disso exemplo os casos em que as condições de mercado exigem uma estratégia de investimento defensiva (como, por exemplo, uma quebra das cotações ou uma crise significativa), a manutenção de caixa em depósitos a aguardar reinvestimento para satisfazer pedidos de resgate, facilitar o pagamento de despesas e servir de garantia à exposição a IFD.

Os ativos de elevada liquidez poderão incluir títulos de dívida e títulos convertíveis em dívida de taxa fixa e variável emitidos por entidades soberanas, Estados, organismos públicos, entidades supranacionais, organismos públicos internacionais, instituições financeiras, autoridades locais e sociedades, economicamente dependentes ou associados a países de mercados emergentes e poderão ter maturidades superiores a 1 ano. Prevê-se que os emitentes e/ou fiadores desses títulos e instrumentos tenham, no momento da compra, uma notação de crédito mínima de A1/P1 (ou equivalente) atribuída por uma Agência de Notação Reconhecida, ou sejam considerados pelo Gestor de Investimento como tendo uma qualidade equivalente.

Índice de Referência

1/3 JP Morgan Government Bond Index – Emerging Markets Global Diversified TR Index, 1/3 JP Morgan Emerging Markets Bond Index Global Diversified TR Index, 1/3 JP Morgan Corporate Emerging Markets Bond Index Broad Diversified TR Index (o "Índice de Referência Combinado").

O índice JPM GBI-EM Global Diversified proporciona uma medida abrangente da dívida pública de taxa fixa emitida em moeda local nos mercados emergentes. O índice compreende títulos de dívida pública a taxa fixa, reembolsáveis na maturidade, com liquidez e com uma maturidade residual mínima de treze meses.

JPM EMBI Global Diversified é um índice de referência de dívida de mercados emergentes em dólares dos EUA. São elegíveis para inclusão no índice As obrigações Brady denominadas em dólares e as Eurobonds emitidas por entidades soberanas e quase soberanas de mercados emergentes.

O JPM CEMBI Broad Diversified é um índice de referência empresarial líquido de mercados emergentes globais, incluindo obrigações denominadas em dólares dos EUA emitidas por entidades empresariais de mercados emergentes.

O subfundo medirá o seu desempenho contra o Índice de Referência Combinado.

O Subfundo é gerido ativamente, o que significa que o Gestor de Investimento tem poder discricionário absoluto para investir fora do índice de referência combinado sujeito ao objetivo e política de investimento. Apesar de as participações do Subfundo poderem incluir constituintes do Índice de Referência Combinado, a seleção de investimentos e suas ponderações no portfólio não são influenciadas pelo Índice de Referência Combinado. A estratégia de investimento não limita o âmbito em que o Gestor de Investimento pode desviar-se do Índice de Referência Combinado.

Estratégia de Investimento

A estratégia de investimento do Subfundo baseia-se na identificação e investimento no perfil de crescimento de longo prazo e melhoria de crédito oferecidos por países de mercado emergentes com realização bem-sucedida de reformas estruturais e melhoria económica. A diferença na eficácia das políticas em causa pode oferecer uma ampla gama de oportunidades de investimento que o Gestor de Investimento procurará avaliar, exprimindo opiniões de investimento mediante investimento em títulos de dívida e títulos convertíveis em dívida, organismos de investimento coletivo (OIC) e IFD enumerados na secção "Utilização de IFD" adiante.

O Gestor de Investimento efetua investigação fundamental macroeconómica para cada país do universo de mercados emergentes, utilizando uma combinação de técnicas quantitativas e qualitativas, de modo a formar uma opinião sobre a melhoria ou deterioração do crédito em curso. O Gestor de Investimento identifica depois quantitativamente o prémio de risco (ou seja, os retornos superiores à taxa de retorno sem risco) (ou o prémio da taxa de juro) das obrigações, taxa de juro e mercados monetários de cada um dos países em causa, e analisa se, na sua opinião, o prémio em causa compensa suficientemente os investidores pelos riscos identificados. Assim que esta análise estiver completa, o Gestor de Investimento pode decidir que percentagem dos ativos do Subfundo investir em títulos de dívida e convertíveis em dívida, OIC e IFD.

A estratégia de investimento visa, em particular, gerar alfa, que é uma medida de desempenho (ou seja, retornos superiores ao Subfundo relativos ao retorno do índice de referência combinado) através de:

- Alocação do país: distinção entre países com uma trajetória de crédito positiva ou negativa;
- Seleção dos valores mobiliários: seleção dos valores mobiliários com as melhores condições risco/ /recompensa no ambiente do mercado em causa conforme determinado pelo processo atrás indicado;
- Análise de crédito e jurídica de obrigações emitidas por sociedades em países de mercados emergentes;
- Gestão da liquidez: medição da liquidez de um valor mobiliário com vista ao investimento na carteira e determinação da sua adequação tendo em conta as necessidades de liquidez do Subfundo;
- Alocação de ativos: medição das melhores oportunidades de retorno entre títulos de dívida e convertíveis em dívida, OIC e IFD em países de mercados emergentes. Através de diferentes fases do ciclo de investimento, títulos de dívida e convertíveis em dívida, OIC e IFD podem oferecer diferentes níveis de valor e retorno potenciais. Através da utilização das técnicas quantitativas e qualitativas atrás

indicadas, o Gestor de Investimento aumentará a alocação às classes de ativos que, na sua opinião, ofereçam a oportunidade mais atrativa dadas as condições atuais e previstas do mercado.

A nossa filosofia de investimento acredita que tais oportunidades de alfa existem graças às características exibidas pela classe de ativos ao longo do tempo:

- Existe uma gama substancial de países de mercados emergentes, tendo em conta o seu tamanho e complexidade e o grau de sucesso (ou insucesso) na melhoria da sua trajetória de crédito;
- As diferenças fundamentais geográficas e estruturais entre países de mercados emergentes, como os níveis de atividade económica e o endividamento global, oferecem oportunidades de diversificação;
- Existe um aprofundamento crescente dos mercados de capitais à medida que os novos mercados se desenvolvem e os novos países emitem dívida e/ou saem da classe de ativos à medida que efetuam a transição para economias de mercados desenvolvidos;

Os mercados de obrigações, taxas de juro e divisas exibem características cíclicas, o que se adequa a oportunidades eficazes de alocação de ativos.

SFDR e Regulamento da Taxonomia da EU

O Subfundo não promove caraterísticas ambientais e/ou sociais nos termos do Artigo 8.º do SFDR, nem tem como objetivo o investimento sustentável nos termos do Artigo 9.º do SFDR. Assim, para efeitos do SFDR é considerado um Subfundo de Artigo 6.º.

Risco de Sustentabilidade

O Gestor de Investimentos considera um ou mais fatores ASG juntamente com outros fatores não ASG nalgumas das suas decisões de investimento. Em geral, esses fatores ASG não são mais importantes que outros fatores no processo de seleção dos investimentos, pelo que os fatores ASG poderão não ser determinantes na decisão de incluir ou excluir um investimento específico na carteira. Sempre que considere fatores ASG, como descrito a seguir, o Gestor de Investimentos tem em conta os riscos de sustentabilidade, que representa o risco de o valor de investimentos relevantes poder ser seriamente e negativamente afetado por um evento ou condição ASG ("Evento ASG").

O Gestor de Investimentos considera os fatores ASG como fazendo parte do processo de investimento em relação ao Subfundo, através da utilização de um quadro de classificação ASG para empresas e entidades soberanas, que visa destacar os riscos de sustentabilidade chave de emitentes relevantes. Esta abordagem só se aplica a participações de obrigações de empresas e a participações de entidades soberanas e não se aplica a quaisquer outros tipos de títulos do Subfundo. O nível de cobertura através do quadro de classificação ASG pode variar e por vezes podem não existir notações disponíveis para uma parte da carteira.

O Subfundo pode ter um desempenho fraco ou um desempenho diferente em relação a outros fundos comparáveis que não tenham em conta fatores ASG nas suas decisões de investimento e existe o risco de o valor do Subfundo ser seriamente e negativamente afetado por um Evento ASG.

Regulamento da Taxonomia da UE

Os investimentos subjacentes a este Subfundo não tomam em consideração os Critérios da UE para Atividades Económicas Ambientalmente Sustentáveis.

Utilização de IFD

O Subfundo pode investir nos seguintes IFDs negociados em bolsa e em mercados fora de bolsa para fins de investimento:

Futuros	Futuros Cambiais Futuros sobre Taxas de Juro (incluindo futuros sobre taxas de juro de curto prazo) Futuros sobre Obrigações Governamentais
Opções	Opções sobre Ações (índices, setores, ETFs, cabaz personalizado) Opções sobre Divisas Opções sobre Futuros de Taxas de Juro Opções sobre Obrigações
Contratos a Prazo ("For- wards")	Contratos Cambiais a Prazo
Swaps	Swaps Associados a Eventos de Crédito (individuais e índices) Swaps de Taxas de Juro Swaps de Divisas Swaps de Retorno Total (nome individual, índice, grupo personalizado (no caso deste último, os componentes subjacentes podem ser agrupados por setor, geografia ou outras características))
Títulos com IFD Incorpo- rados/ Alavancagem	Obrigações Convertíveis Títulos Convertíveis Contingentes (CoCos) Obrigações com Opção de Venda ou Opção de Compra

Mais detalhes relativos à utilização de IFD para investimento, cobertura e EPM, incluindo a sua finalidade comercial, encontram-se descritos no Prospeto na secção intitulada "A Sociedade - Técnicas e Instrumentos Financeiros Derivados".

Índices Financeiros

O Subfundo pode obter exposição indireta a vários índices financeiros através da utilização de IFD, para efeitos de EPM e de investimento. O Subfundo utiliza os seguintes índices financeiros para fins de investimento quando for mais eficiente fazê-lo, ou em circunstâncias em que não possa aceder diretamente aos investimentos.

Tipo de Índices Financeiros	Nome dos Índices Financeiros
Índices de swap associado a eventos de crédito (CDS) usados para providenciar exposição a mercados de rendimento fixo de uma forma mais eficiente ou eficaz em termos de custos do que a compra dos títulos físicos.	Markit CDX Emerging Markets Index
Índices de swap de retorno total (TRS) para providenciar exposição a mercados de rendimento fixo de uma forma mais rentável ou eficiente do que a compra de títulos físicos.	Markit iBoxx GEMX Index

As ponderações dos constituintes dos índices CDS são determinadas à discrição do IHS Markit e tipicamente, não serão reequilibradas regularmente. Tipicamente, os restantes índices financeiros serão reequilibrados regularmente. No entanto, como o seu objetivo não é replicar ou rastrear qualquer índice financeiro, o Subfundo não será diretamente afetado por qualquer

reequilíbrio, custos associados ou ponderação das existências num índice financeiro que excedam as restrições do investimento permitido.

Detalhes sobre onde encontrar informação adicional sobre os índices financeiros mencionados acima são fornecidos no "Anexo IX – Informação Adicional sobre Índices Financeiros usados para Fins de Investimento" no Prospeto.

Se o Subfundo ganhar exposição a um índice financeiro para fins de investimento que não esteja referido acima, os detalhes, incluindo o mercado que representa e onde pode ser obtida informação adicional, serão divulgados nas contas semestrais e anuais da Sociedade.

Exposição Global e Alavancagem

Metodologia de Cálculo da Exposição Global: Abordagem baseada nos compromissos

Alavancagem máxima: 100% do Valor Patrimonial Líquido

Para mais informação sobre a abordagem de compromisso, consulta "A Sociedade - Exposição Global e

Gestão Eficiente da Carteira

O Subfundo poderá utilizar os seguintes tipos de IFD para fins de EPM: - futuros, opções, swaps, contratos por diferença, títulos com IFD incorporado, contratos a prazo e warrants. O Subfundo também pode utilizar acordos de empréstimo de valores mobiliários e acordos de recompra/compra com acordo de revenda para efeitos de gestão eficiente de carteira (EPM), sujeitos às condições e limites estabelecidos nos regulamentos OICVM do Banco Central. Consulte "A Sociedade — Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto para obter mais informação sobre os tipos de técnicas e IFD que o Subfundo poderá usar para fins de EPM.

Operações de Financiamento de Valores Mobiliários

O Subfundo pode celebrar Swaps de Retorno Total ("TRS"), conforme descrito abaixo no capítulo "Utilização de instrumentos financeiros derivados" e pode realizar SFT, ou seja, acordos de empréstimo de valores mobiliários e acordos de recompra/compra com acordo de revenda, conforme descrito abaixo no capítulo "Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto.

A exposição máxima do Subfundo em relação a TRS será de 15% e, em relação a SFT, será de 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. No entanto, não se espera que a exposição do Subfundo em relação a TRS exceda 15% e, em relação a SFT, exceda 25% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. Os tipos de ativos que serão sujeitos ao regime de concessão de empréstimo de TRS e SFT serão títulos de um tipo coerente com a política de investimento do Subfundo.

Encontrará detalhes adicionais sobre SFT, incluindo as garantias aceitáveis e procedimento de contraparte nas secções "Anexo III - Operações de Financiamento de Valores Mobiliários", "Anexo III - Gestão de Garantias", "Anexo III - Utilização de Acordos de Recompra/Compra com Acordo de Revenda e de Acordos de Empréstimo de Valores Mobiliários", "Gestão Eficiente da Carteira" e "Fatores de Risco" no Prospeto.

Emissão de Ações

O Período de Oferta Inicia para todas as classes de ações lançadas do Subfundo está agora fechado. O Período de Oferta Inicial de classes de ações não lançadas irá continuar até 31 de maio de 2023 ou na data anterior ou posterior em que as primeiras Ações da classe de ações relevante sejam emitidas, terminando nessa altura automaticamente o Período de Oferta Inicial para essa classe de ações Os detalhes das classes de ações lançadas no Subfundo podem ser encontradas no seguinte website www.bnymellonim.com.

As Ações em classes de Ações não lançadas serão emitidas durante os respetivos Períodos de Oferta Inicial ao respetivo preço de oferta inicial por Ação de 1 USD, 1£ , 1€, 1 CHF, 1 CAD, 1 AUD, 1 SGD, ou 10 CNH, dependendo da moeda da classe relevante (acrescido da comissão de venda, se for o caso, aplicável à classe relevante).

Os períodos de oferta iniciais poderão ser encurtados ou prorrogados pelos Administradores. O Banco Central será previamente notificado de qualquer encurtamento ou prorrogação se as subscrições de Ações forem recebidas, ou de outra forma, anualmente.

Após as respetivas ofertas iniciais, as ações de cada classe serão atribuídas em cada Dia de Avaliação no Momento de Avaliação. O Preço de Subscrição é o Valor Patrimonial Líquido por Ação dessa classe calculado no Momento de Avaliação (acrescido da comissão de venda, se existir, aplicável à respetiva classe).

Todos os pedidos de emissão de ações devem ser recebidos até ao fim do Prazo de Negociação da forma descrita no Prospeto.

Política de Distribuição

No caso de classes de acões criadoras de rendimento (Rend.) e cumulativas (Cap.), os dividendos serão normalmente declarados trimestralmente a 31 de dezembro, 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro. Para titulares de classes de Ações criadoras de rendimento, os dividendos declarados serão normalmente pagos à data ou antes de 11 de fevereiro, 11 de maio, 11 de agosto e 11 de novembro, respetivamente. Para obter informação detalhada, consulte a secção "A Sociedade -Política de Distribuição" no Prospeto.

Comissões

As comissões e despesas dos Administradores, do Gestor de Investimento, do Administrador, do Depositário e as despesas preliminares encontram-se estabelecidos no título "Gestão e Administração da Sociedade - Comissões e Despesas", do Prospeto. A taxa de gestão anual a pagar ao Gestor está estipulada na secção "Classes de Ações" supra.

Fatores de Risco

Chama-se em particular a atenção dos Investidores para a secção intitulada "Fatores de Risco" do Prospeto.

BNY Mellon Multi-Asset High Income Fund

SUPLEMENTO 41 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 DO PROSPETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 RELATIVO À BNY MELLON GLOBAL FUNDS, PLC

Este Suplemento contém informações específicas relativas ao BNY Mellon Multi-Asset High Income Fund (o "Subfundo"), um subfundo da BNY Mellon Global Funds, plc (a "Sociedade") uma sociedade de investimento coletivo do tipo aberto, organizada como um agrupamento de fundos (umbrella type) e constituída como um OICVM nos termos dos Regulamentos OICVM. Existe responsabilidade segregada entre os Subfundos da Sociedade.

Este Subfundo foi encerrado por via de resgate obrigatório em que todas as Ações em emissão no Subfundo em 2018 de agosto de 2018 foram obrigatoriamente resgatadas. As Ações no Subfundo deixaram de estar disponíveis para investimento. A Sociedade pretende solicitar ao Banco Central a revogação da aprovação do Subfundo na sequência da preparação das demonstrações financeiras auditadas para o ano findo a 31 de dezembro de 2018. A Sociedade irá procurar obter a aprovação do Banco Central para retirar o Subfundo deste Prospeto na sequência da aprovação dessa revogação.

Este Suplemento faz parte de e deve ser lido em conjunto com a descrição geral de:

- das suas Classes de Ações
- das suas Restrições ao Investimento e Empréstimo
- da sua Política de Distribuição
- dos seus Métodos de Cálculo do Valor Patrimonial Líquido
- da Sociedade, sua Gestão e Administração
- das Comissões e Despesas da Sociedade
- dos seus Fatores de Risco
- a Tributação da Sociedade e dos seus Acionistas
- que consta do Prospeto de 30 de novembro de 2022 da Sociedade e que foi entregue em conjunto com este Suplemento. Se não tiver recebido o Prospeto, contacte o Administrador.
- Os Administradores, cujos nomes aparecem no Prospeto no título "Gestão e Administração da Sociedade", reconhecem a sua responsabilidade pela informação contida neste Suplemento e no Prospeto. Tanto quanto é do conhecimento dos Administradores (que tomaram todas as precauções para assegurar que assim é) esta informação corresponde à verdade e não omite nada que seja suscetível de afetar o seu significado. Os Administradores aceitam a responsabilidade daí resultante.
- O Subfundo pode utilizar instrumentos derivados financeiros ("IFD") para efeitos de investimento, de cobertura e de gestão eficiente da carteira. A utilização de IFD para efeitos de investimento não será extensiva. Em relação ao efeito de alavancagem decorrente da utilização de IFD, consulte abaixo "Restrições ao Investimento e aos Empréstimos –

- Exposição Global e Alavancagem". Vide, ainda, "Risco de Derivados" no Prospeto sob o título "Fatores de Risco".
- As comissões de gestão e outras despesas do Subfundo são imputadas ao capital deste com vista a maximizar as distribuições. Consulte "Comissões e Despesas" no Prospeto para obter mais detalhes.
- Um Investimento no Subfundo não deverá constituir uma parte substancial de uma carteira de Investimento e poderá não ser apropriado para todos os investidores.

O Gestor de Investimento

O Gestor nomeou a BNY Mellon Asset Management North America Corporation (o "Gestor de Investimento") para gerir o investimento e o reinvestimento dos ativos do Subfundo.

Pode ser encontrada uma descrição relativa ao Gestor de Investimento no título "Gestão e Administração da Sociedade" do Prospeto.

Moeda Base

Dólares dos EUA

Dia Útil

Todos os dias úteis de trabalho dos bancos em Dublin.

Dia de Avaliação

Todos os Dias Úteis ou qualquer outro a determinar pelo Administrador desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados e desde que haja pelo menos um Dia de Avaliação por semana.

Momento de Avaliação

22:00 horas (hora de Dublin) em Dia de Avaliação, ou qualquer outra hora ocasionalmente determinada pelos Administradores, desde que tal hora seja sempre posterior ao Prazo de Negociação e desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados.

Prazo de Negociação

O prazo limite de negociação para receção de pedidos de subscrição, resgate ou troca é às 17:00 (hora em Dublin) num Dia de Avaliação.

Perfil de um Investidor Típico

Um investidor típico tem um horizonte de investimento de médio a longo-prazo.

Classes de Ações

As classes das Ações no Subfundo disponibilizadas aos investidores são definidas nas tabelas de classes de Ações abaixo e e distinguem-se pela moeda de denominação, requisitos de subscrição inicial mínima e níveis de taxas e encargos, conforme descrito a seguir. Uma descrição das diversas categorias de investidores,

aos quais cada classe de Ações se destina, pode ser encontrada no Prospeto, sob o título "A Sociedade — Estrutura".

	Ações "A" e Ações "H (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Taxa de Venda Inicial	Investimento Inicial Mínimo	Comissão de Gestão Anual	Comissão de Resgate		
USD A (Cap.)	USD	até 5%	USD 5.000	1,50%	Nenhum(a)		
USD A (Rend.)	USD	até 5%	USD 5.000	1,50%	Nenhum(a)		
Euro A (Cap.)	EUR	até 5%	EUR 5.000	1,50%	Nenhum(a)		
Euro A (Rend.)	EUR	até 5%	EUR 5.000	1,50%	Nenhum(a)		
Ações libras esterlinas A (Rend.)	GBP	até 5%	GBP 5.000	1,50%	Nenhum(a)		
HKD A (Cap.)	HKD	até 5%	HKD 50.000	1,50%	Nenhum(a)		
HKD A (Rend.)	HKD	até 5%	HKD 50.000	1,50%	Nenhum(a)		
AUD A (Cap.)	AUD	até 5%	AUD 5.000	1,50%	Nenhum(a)		
AUD A (Rend.)	AUD	até 5%	AUD 5.000	1,50%	Nenhum(a)		
CAD A (Cap.)	CAD	até 5%	CAD 5.000	1,50%	Nenhum(a)		
CAD A (Rend.)	CAD	até 5%	CAD 5.000	1,50%	Nenhum(a)		
CNH A (Cap.)	CNH	até 5%	CNH 50.000	1,50%	Nenhum(a)		
CNH A (Rend.)	CNH	até 5%	CNH 50.000	1,50%	Nenhum(a)		
SGD A (Cap.)	SGD	até 5%	SGD 5.000	1,50%	Nenhum(a)		
SGD A (Rend.)	SGD	até 5%	SGD 5.000	1,50%	Nenhum(a)		
Euro H (Cap.) (Cobertas)	EUR	até 5%	EUR 5.000	1,50%	Nenhum(a)		
Euro H (Rend.) (Cobertas)	EUR	até 5%	EUR 5.000	1,50%	Nenhum(a)		
Libras esterlinas H (Rend.) (Cobertas)	GBP	até 5%	GBP 5.000	1,50%	Nenhum(a)		
AUD H (Cap.) (Cobertas)	AUD	até 5%	AUD 5.000	1,50%	Nenhum(a)		
AUD H (Rend.) (Cobertas)	AUD	até 5%	AUD 5.000	1,50%	Nenhum(a)		
CAD H (Cap.) (Cobertas)	CAD	até 5%	CAD 5.000	1,50%	Nenhum(a)		
CAD H (Rend.) (Cobertas)	CAD	até 5%	CAD 5.000	1,50%	Nenhum(a)		
CNH H (Cap.) (Cobertas)	CNH	até 5%	CNH 50.000	1,50%	Nenhum(a)		
CNH H (Rend.) (Cobertas)	CNH	até 5%	CNH 50.000	1,50%	Nenhum(a)		
SGD H (Cap.) (Cobertas)	SGD	até 5%	SGD 5.000	1,50%	Nenhum(a)		
SGD H (Rend.) (Cobertas)	SGD	até 5%	SGD 5.000	1,50%	Nenhum(a)		

Ações "C" e Ações "I (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Taxa de Venda Inicial	Investimento Inicial Mínimo	Comissão de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
USD C (Cap.)	USD	até 5%	USD 5.000.000	1,00%	Nenhum(a)	
USD C (Rend.)	USD	até 5%	USD 5.000.000	1,00%	Nenhum(a)	
Euro C (Cap.)	EUR	até 5%	EUR 5.000.000	1,00%	Nenhum(a)	
Euro C (Rend.)	EUR	até 5%	EUR 5.000.000	1,00%	Nenhum(a)	
Euro I (Cap.) (Cobertas)	EUR	até 5%	EUR 5.000.000	1,00%	Nenhum(a)	
Euro I (Rend.) (Cobertas)	EUR	até 5%	EUR 5.000.000	1,00%	Nenhum(a)	

Ações "W" e Ações "W (Cobertas)"					
Classe	Moeda	Taxa de Venda Inicial	Investimento Inicial Mínimo	Comissão de Gestão Anual	Comissão de Resgate
USD W (Cap.)	USD	até 5%	USD 15.000.000	0,75%	Nenhum(a)
USD W (Rend.)	USD	até 5%	USD 15.000.000	0,75%	Nenhum(a)
Euro W (Rend.)	EUR	até 5%	EUR 15.000.000	0,75%	Nenhum(a)

Classe	Moeda	Taxa de Venda Inicial	Investimento Inicial Mínimo	Comissão de Gestão Anual	Comissão de Resgate
Libras esterlinas W (Rend.)	GBP	até 5%	GBP 15.000.000	0,75%	Nenhum(a)
HKD W (Rend.)	HKD	até 5%	HKD 150.000.000	0,75%	Nenhum(a)
AUD W (Rend.)	AUD	até 5%	AUD 15.000.000	0,75%	Nenhum(a)
CAD W (Rend.)	CAD	até 5%	CAD 15.000.000	0,75%	Nenhum(a)
CNH W (Rend.)	CNH	até 5%	CNH 150.000.000	0,75%	Nenhum(a)
SGD W (Rend.)	SGD	até 5%	SGD 15.000.000	0,75%	Nenhum(a)
Euro W (Rend.) (Cobertas)	EUR	até 5%	EUR 15.000.000	0,75%	Nenhum(a)
Libras esterlinas W (Rend.) (Cobertas)	GBP	até 5%	GBP 15.000.000	0,75%	Nenhum(a)
AUD W (Rend.) (Cobertas)	AUD	até 5%	AUD 15.000.000	0,75%	Nenhum(a)
CAD W (Rend.) (Cobertas)	CAD	até 5%	CAD 15.000.000	0,75%	Nenhum(a)
CNH W (Rend.) (Cobertas)	CNH	até 5%	CNH 150.000.000	0,75%	Nenhum(a)
SGD W (Rend.) (Cobertas)	SGD	até 5%	SGD 15.000.000	0,75%	Nenhum(a)

Ações "E" e Ações "E (Cobertas)"					
Classe	Moeda	Taxa de Venda Inicial	Investimento Inicial Mínimo	Comissão de Gestão Anual	Comissão de Resgate
USD E (Cap.)	USD	até 5%	Conforme acordado	0,50%	Nenhum(a)
USD E (Rend.)	USD	até 5%	Conforme acordado	0,50 %	Nenhum(a)
Euro E (Rend.)	EUR	até 5%	Conforme acordado	0,50 %	Nenhum(a)
HKD E (Rend.)	HKD	até 5%	Conforme acordado	0,50 %	Nenhum(a)
CNH E (Rend.)	CNH	até 5%	Conforme acordado	0,50 %	Nenhum(a)
SGD E (Rend.)	SGD	até 5%	Conforme acordado	0,50 %	Nenhum(a)
Euro E (Rend.) (Cobertas)	EUR	até 5%	Conforme acordado	0,50 %	Nenhum(a)
CNH E (Rend.) (Cobertas)	CNH	até 5%	Conforme acordado	0,50%	Nenhum(a)
SGD E (Rend.) (Cobertas)	SGD	até 5%	Conforme acordado	0,50 %	Nenhum(a)

Ações "X" e ações "X (Cobertas)"					
Classe	Moeda	Taxa de Venda Inicial	Investimento Inicial Mínimo	Comissão de Gestão Anual	Comissão de Resgate
USD X (Cap.)	USD	Nenhum(a)	Nenhum(a)	Nenhum(a)	Nenhum(a)
USD X (Rend.)	USD	Nenhum(a)	Nenhum(a)	Nenhum(a)	Nenhum(a)
Euro X (Cap.) (Cobertas)	EUR	Nenhum(a)	Nenhum(a)	Nenhum(a)	Nenhum(a)
Euro X (Rend.) (Cobertas)	EUR	Nenhum(a)	Nenhum(a)	Nenhum(a)	Nenhum(a)

Objetivo de investimento, política de investimento e outra informação

Objetivo de Investimento

O Subfundo pretende fornecer crescimento de rendimento e capital a longo prazo.

Política de Investimento

O Subfundo é um fundo global multi-ativos que pretende atingir o seu objetivo através da alocação de ativos e seleção de títulos. O Subfundo pode investir em ações e títulos convertíveis em ações títulos de dívida e convertíveis em dívida, conforme definido abaixo. As ações e os títulos convertíveis em ações são: ações ordinárias e preferenciais, sociedades limitadas cotadas na bolsa ("MLPs"), American Depositary Receipts (ADRs) e Global Depositary Receipts (GDRs), títulos convertíveis em ou passíveis de troca por tais ações como opções

sobre ações, bem como direitos de compra de ações. Os títulos de dívida e convertíveis em dívida, são: títulos do tesouro, debêntures, obrigações, incluindo obrigações convertíveis e obrigações convertíveis contingentes, títulos garantidos por ativos (ABS) e títulos garantidos por hipoteca (MBS), certificados de depósito em que as características subjacentes são de natureza padronizada, obrigações associadas à inflação, e instrumentos do mercado monetário (incluindo aceitações bancárias, papel comercial, depósitos a termo e certificados de depósito) que podem ser de taxa fixa ou variável, emitidos ou garantidos por qualquer governo soberano ou suas agências, autoridade local, supranacional ou entidades internacionais públicas, bancos, corporações ou outros emitentes comerciais, doravante denominados por "Títulos de Dívida e Convertíveis em Dívida".

As MLP são parcerias organizadas nos EUA que são publicamente cotadas e transacionadas em mercados regulados. O ativo de um MLP é a propriedade de uma

empresa de responsabilidade limitada ou sociedade limitada conhecida como a entidade operativa quem por sua vez, possui subsidiárias e ativos operacionais. O Subfundo irá investir em MLPs numa base de ações, ou seja, tornando-se um sócio limitado da MLP. Os acordos de sociedade de MLPs determinam como as distribuições de dinheiro são executadas aos sócios gerais e aos sócios limitados. Quaisquer distribuições realizadas pelas MLPs serão acrescidas ao NAV do Subfundo. As MLPs são tratadas como sociedades para fins de imposto sobre o rendimento federal dos Estados Unidos e não pagam impostos ao nível empresarial.

O Subfundo também pode investir em IFD (conforme definido em "Utilização de Instrumentos Financeiros Derivados") e até 10% de organismos de investimento coletivo (incluindo fundos transacionados em bolsa (ETFs) e fundos do mercado monetário). Além de imóveis, mercadorias e mercados monetários, os organismos de investimento coletivo serão usados para fornecer exposição a mercados e instrumentos consistentes com os objetivos e políticas do subfundo e que cumpram os critérios definidos nas orientações do Banco Central.

Por vezes, o Subfundo pode investir mais de 30% dos ativos líquidos do Subfundo em títulos de grau de subinvestimento, com a notação (BBB-) ou equivalente de uma agência de notação reconhecida como a Standard & Poor's, Moody's Investor Services, Fitch Ratings ou agência de rating reconhecida equivalente e títulos sem notação.

O Subfundo não investirá mais de 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em títulos emitidos e/ou garantidos por um único emitente soberano com uma notação de crédito inferior a grau de investimento. Para que não subsistam dúvidas, um único emitente soberano deverá incluir o seu governo, uma autoridade pública ou local.

O Subfundo também pode investir indiretamente em imóveis, mercadorias e infraestruturas. No entanto, não se espera que esta exposição ultrapasse os 20% dos ativos líquidos do subfundo em relação a imóveis; 20% dos ativos líquidos do Subfundo em relação a mercadorias; 20% dos ativos líquidos do Subfundo em relação a infraestruturas; e em combinação, não se espera que ultrapasse os 50% dos ativos líquidos do Subfundo. A exposição a imóveis será ganha através da exposição a títulos de ações de sociedades cujo principal negócio seja a propriedade, gestão e/ou desenvolvimento de imobiliário, investimento em organismos de investimento coletivo, incluindo fundos de investimento imobiliário cotados ("REITS") e futuros, swaps e opções em REIT ou outros índices financeiros relacionados com imóveis que tenham sido aprovados antecipadamente pelo Banco Central. Os REITS em que o subfundo pode investir podem ser abertos ou fechados. Qualquer investimento em REITS fechados estará confinado a REITS que o Gestor de Investimento considere relativamente líquidos, quer por estarem cotados num mercado elegível ou pela existência de um mercado secundário para unidades dessas REITS, constituindo assim um investimento num valor mobiliário em conformidade com os requisitos do Banco Central. A exposição a mercadorias e infraestruturas é ganha através de swaps de rendimento total sobre índices financeiros associados a mercadorias ou infraestrutura, ETFs e outros organismos de investimento coletivo de acordo com os requisitos das regulamentações OICVM e do Banco Central.

O Subfundo pode investir em todo o mundo e não há um enfoque geográfico, de indústria ou de setor em relação às ações ou outras classes de ativos a que tenha sido assumida exposição e podem investir mais de 30% dos seus ativos líquidos em países em mercados emergentes, incluindo Rússia, China e Índia. No entanto, não será investido mais de 20% do património líquido do Subfundo em valores mobiliários cotados ou negociados na Rússia. O Subfundo apenas pode investir em valores mobiliários russos comercializados na Bolsa de Valores de Moscovo. Antes de ganhar uma exposição direta à Índia, o Gestor de Investimento irá atualizar o Suplemento para providenciar informação sobre as licenças locais relevantes e disposições subcustodiais e irá assegurar que estes foram implementados. Com exceção do investimento permitido em valores mobiliários não cotados e organismos de investimento coletivo aberto, os investimentos do subfundo em títulos (incluindo IFD) serão cotados ou negociados nos mercados elegíveis enumerados no Anexo II do Prospeto. O Subfundo também poderá investir em IFD de mercado de balcão (OTC).

O Subfundo pode investir até 10% do seu património líquido global em valores mobiliários ou instrumentos do mercado monetário que não sejam cotados ou negociados num mercado regulado, em conformidade com os Regulamentos OICVM, incluindo, entre outros, valores mobiliários e Títulos de Dívida ou Títulos Convertíveis em Dívida não Cotados.

Embora a moeda base do Subfundo seja o USD, o mesmo poderá investir em ativos não denominados em USD que poderão não necessariamente ser cobertos de novo em USD. Não será investido mais de 30% dos ativos líquidos do subfundo em ativos denominados em Won coreano.

O Subfundo poderá também deter elevados níveis de ativos de caixa e quase-caixa líquidos em determinadas circunstâncias. Consulte "Gestão de Caixa e Garantias" abaixo para obter mais informações.

Estratégia de Investimento

O Subfundo procura fornecer rendimento e crescimento de capital utilizando uma alocação de ativos dinâmica e uma abordagem à seleção de títulos. Isto significa que o Gestor de Investimento irá alocar entre as classes de ativos e os títulos detalhados na secção da Política de Investimento abaixo e irá ajustar essas alocações em linha com o processo de investimento descrito abaixo.

1. Alocação entre a Exposição Geral a Ações e Dívida

Primeiro, o Gestor de Investimento determina a alocação entre títulos de ações ou relacionados com ações e títulos de dívida ou relacionados com dívida, usando previsões de fatores macroeconómicos fundamentais, como crescimento económico e inflação. Isto significa que o Gestor de Investimento aloca entre ações e dívida consoante as estimativas de rentabilidade e risco para cada mercado relevante (ex. ações do Reino Unido e obrigações do governo do Reino Unido).

Para o componente das ações, a rentabilidade de capital esperada é estimada através da previsão de fluxos de caixa para cada título de ações. Em seguida, o Gestor de Investimento considera estas estimativas em conjunto com as suas próprias previsões de surpresas prováveis contra a visão consensual de fatores macroeconómicos para determinar a alocação do componente das ações. Estas previsões são usadas para calcular a probabilidade

de uma recessão em cada país. Se estas previsões sugerirem que é provável haver uma recessão, o Gestor de Investimento irá reduzir a alocação a ações.

Para o componente de dívida, a rentabilidade esperada das obrigações é calculada através da previsão do retorno de caixa esperado, usando estimativas de crescimento, inflação e taxas de juro reais sobre um horizonte a longo prazo. A rentabilidade esperada das obrigações é a diferença entre o retorno de caixa esperado e a avaliação proprietária do Gestor de Investimento da rentabilidade das obrigações atual.

2. Seleção de Títulos de Ações e de Dívida

Depois de concluído o passo acima, o Gestor de Investimento foca-se na seleção de títulos dentro dos componentes de ações e dívida do Subfundo. O Gestor de Investimento selecionará títulos considerando o potencial de um título em fornecer rendimento e quanto risco adiciona ao Subfundo. Isto será avaliado com base nos aspetos fundamentais, como empresa, valor, rentabilidade, qualidade de crescimento e alavancagem.

O componente de ações inclui outros ativos de risco, como propriedade indireta ("REITS"), mercadorias (ETFs) e infraestrutura ("ETFs") conforme descrito acima na política de investimento.

3. Seleção de IFD

O Gestor de Investimento usa o IFD descrito na secção "Utilização de IFD" para três finalidades dentro da estratégia de investimento. O Gestor de Investimento seleciona o IFD particular consoante a finalidade pretendida conforme delineado abaixo, os custos envolvidos e o benefício de ofertas IFD particulares.

a) Para melhorar o rendimento

Para melhorar o rendimento do subfundo, o Gestor de Investimento pode receber opções premium ou de rendimento vendendo opções de compra cobertas. Vender opções de compra cobertas pode limitar o potencial de retorno positivo de um título no caso de um mercado em crescimento, se o comprador da opção de compra coberta escolher executar. A venda de opções de compra coberta pode reduzir a volatilidade diária da ação subjacente detida, bem como tendo o lado negativo da ação subjacente detida num mercado em decréscimo.

 b) Para ajustar a alocação entre a Exposição Geral a Dívida e Ações

O Gestor de Investimento irá usar um IFD como forma de custo eficaz para ajustar a alocação entre a dívida e as ações e refletir as atualizações feitas à análise do Gestor de Investimento. Por exemplo, o Gestor de Investimento pode comprar ou vender futuros, conforme detalhado na secção "Utilização de IFD" para aumentar ou reduzir a alocação a uma obrigação ou setor de forma rápida e de custo eficaz.

c) Cobertura

O Gestor de Investimento irá usar IFD como futuros de ações, taxas de juro de swaps e CDS para fazer a cobertura das ações, taxa de juro e risco de crédito incorporado nos títulos individuais em que o Subfundo investe de forma a preservar os ativos durante períodos de declínio significativo no

mercado. O Gestor de Investimento irá utilizar IFD tais que Contratos Cambiais a Prazo para cobrir a exposição cambial do Subfundo.

Posições Longas e Curtas

O Subfundo pode usar posições longas e curtas sintéticas para conseguir atingir este objetivo de investimento. O Gestor de Investimento pode querer deter posições longas em qualquer classe de ativos descrita no Suplemento para fins de geração de rendimento e pode procurar deter posições curtas em ações, obrigações e swaps associados a eventos de crédito (CDS) (nome e índice único) para gerar rendimento adicional, cobrir a exposição a ações, obrigações ou crédito e/ou reduzir a exposição do mercado durante períodos de declínio significativo no preço de mercado.

Espera-se que a posição longa bruta total direta e indireta de investimentos detida em conformidade com o objetivo de investimento se situe entre 50% e 200% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo e espera-se que a posição curta bruta total de investimentos em conformidade com o objetivo de investimento se situe entre 0% e 150% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. As posições longas podem ter de ser aumentadas para cumprir o objetivo de investimento do Subfundo, por exemplo, se a volatilidade de mercado for anormalmente baixa. As posições curtas, além das Opções de Compra Coberta, são indicadas para desviar ou cobrir as posições longas. Não é suposto serem posições diretamente curtas, mas sim que controlem e reduzam o risco que vem das posições longas, por exemplo, posições curtas em ações, obrigações ou CDS são usadas para cobrir a exposição a ações, obrigações ou crédito. As Opções de Compra Coberta serão vendidas para melhorar o rendimento do Subfundo.

As posições longas e curtas utilizadas para as classes de ações com cobertura cambial não foram incluídas nas informações sobre posições longas e curtas aqui disponibilizadas.

Gestão de Caixa e Garantias

O Subfundo poderá também deter elevados níveis de ativos de caixa e quase-caixa líquidos em determinadas circunstâncias. São disso exemplo os casos em que as condições de mercado exigem uma estratégia de investimento defensiva, a manutenção de caixa em depósitos a aguardar reinvestimento para satisfazer pedidos de resgate, facilitar o pagamento de despesas e servir de garantia à exposição a IFD.

Os ativos líquidos ou quase-caixa podem incluir qualquer um dos títulos de dívida ou convertíveis em dívida conforme descrito acima, além dos CoCos, MBS e ABS, onde têm características consistentes com ser um ativo líquido ou de quase-caixa e depósitos bancários. Prevê-se que os emitentes e/ou fiadores desses títulos de dívida ou convertíveis em dívida tenham, no momento da compra, uma rating de crédito mínima de A1/P1 (ou equivalente) atribuída por uma agência de notação reconhecida, como a Standard & Poor's, ou sejam considerados pelo Gestor de Investimentos como tendo uma qualidade equivalente.

Exposições a Derivados

Para fins de investimento, cobertura e EPM, o Subfundo pode investir nas seguintes IFD negociadas na bolsa e em mercados de balcão (OTC), conforme descrito abaixo na secção intitulada "Utilização de Instrumentos Financeiros Derivados":

Futuros	Futuros sobre Índices de Ações Futuros sobre Taxas de Juro (incluindo futuros sobre taxas de juro de curto prazo) Futuros sobre Obrigações Futuros sobre Índices de Volatilidade Futuros do Mercado Monetário
Opções	Opções sobre Ações (individuais, índices, setores, cabaz personalizado, incluindo opções de compra coberta) Opções sobre Índices Opções sobre Futuros de Taxas de Juro Opções sobre Obrigações Opções sobre Futuros de obrigações Opções sobre ETFs Opções sobre Futuros de Ações
Contratos Cambiais a Prazo	Contratos a prazo sem entrega física Contratos a prazo com entrega física
Swaps	Swaps Associados a Eventos de Crédito (individuais e índices) Swaps de Taxas de Juro Swaps de Retorno Absoluto (incluindo crédito em nome individual e de índices)
Títulos com IFD incorpo- rados	Obrigações Convertíveis (incluindo Obrigações Convertíveis Contingentes) Títulos Garantidos por Ativos (ABS) e Títulos Garantidos por Hipotecas (MBS)
Títulos que possam in- corporar ala- vancagem	Obrigações Convertíveis (incluindo Obrigações Convertíveis Contingentes) Direitos de Compra de Ações

Índices Financeiros

O Subfundo pode ganhar exposição a uma série de índices financeiros através da utilização de IFD para uma gestão eficiente da carteira (EPM) e para fins de investimento.

Não é possível enumerar de forma extensiva os índices financeiros reais aos quais o Subfundo pode ter exposição pois são extensivas e vão mudar com o tempo e podem incluir índices de mercadorias como o índice S&P GSCI e o Índice de Mercadorias Bloomberg, que permitem ao Subfundo ganhar exposição a uma série de setores de mercadorias como energia, metais industriais, produtos agrícolas, produtos animais e metais preciosos.

Os detalhes dos índices financeiros utilizados pelo Subfundo (incluindo os mercados que estão a representar) serão comunicados aos Acionistas pelo Gestor de Investimento do Subfundo mediante pedido e serão divulgados nas contas anuais e semestrais da Sociedade. Esses índices carecem de autorização do Banco Central ou têm de cumprir os requisitos fixados pelo Banco Central. Os índices financeiros a que o Subfundo venha a estar exposto serão normalmente ajustados regularmente. No entanto, como o objetivo do Subfundo não é replicar ou seguir qualquer índice financeiro, o Subfundo não será diretamente afetado por qualquer reajuste, custos associados ou ponderação de ações do índice financeiro que exceda as restrições ao investimento definidas.

Utilização de Instrumentos Financeiros Derivados

Ao abrigo da política de investimento e da estratégia de investimento do Subfundo conforme detalhado acima, o Subfundo pode envolver-se em transações em IFD conforme descrito abaixo para fins de investimento, para fins de EPM ou para cobertura. O Gestor de Investimento espera geralmente utilizar IFD para fins de investimento, onde considerar que a utilização de IFD providencie uma forma de custo eficaz de ganhar exposição a um ativo em particular, que em investir diretamente no ativo subjacente. Encontram-se mais detalhes relativamente à utilização de IFD para fins de EPM na secção "Gestão Eficiente da Carteira", abaixo.

O nível esperado de alavancagem para o Subfundo resultante do uso de IFD é definido na secção "Exposição Global e Alavancagem" em "Restrições ao Investimento e aos Empréstimos" abaixo.

Futuros

Futuros são contratos de compra ou venda de uma quantidade padronizada de um determinado ativo (ou, em alguns casos, de recebimento ou pagamento de numerário com base no desempenho de um ativo, instrumento ou índice subjacente) numa data futura e a um preço acordados previamente, através de uma transação realizada numa bolsa de valores. Os contratos de futuros permitem aos investidores cobrir o risco de mercado ou ganhar exposição ao mercado subjacente. Uma vez que estes contratos são ajustados ao preço do mercado diariamente, os investidores poderão, através da liquidação da sua posição, libertar-se da obrigação de comprar ou vender os ativos subjacentes antes da data de entrega prevista no contrato. A utilização frequente de futuros para conseguir uma determinada estratégia, em vez da utilização do título ou índice respetivo, ou do setor de um índice ou do cabaz de títulos de dívida subjacente ou associado, reduz frequentemente os custos de transação.

O Subfundo pode investir nos seguintes tipos de futuros:

- Futuros sobre Índices de Ações: O Gestor de Investimento pode celebrar contratos de futuros sobre índices de ações para refletir as suas perspetivas sobre a direção que determinados mercados acionistas irão tomar.
- Futuros sobre taxas de juro (incluindo futuros sobre taxas de juro de curto prazo): Os futuros sobre taxas de juro (incluindo futuros sobre taxas de juro de curto prazo) podem ser utilizados para exprimir a perspetiva do Gestor de Investimento de que a curva de rendimentos evoluirá num determinado sentido. O Gestor de Investimento pode utilizar estes instrumentos para mitigar a exposição à taxa de juro das obrigações de taxa fixa.
- <u>Futuros sobre obrigações:</u> Os futuros sobre obrigações permitem ao Gestor de Investimento agir com base nas perspetivas positivas e negativas quanto à evolução dos preços das obrigações e, desse modo, tentar reduzir a exposição à taxa de juro das obrigações de taxa fixa.
- Futuros sobre índices de volatilidade: O Subfundo pode constituir posições longas ou curtas em futuros sobre índices de volatilidade para expressar perspetiva sobre a volatilidade esperada dos mercados.

<u>Futuros do mercado monetário:</u> Os futuros do mercado monetário permitem ao Subfundo proporcionar uma alternativa mais eficaz em termos de custos e eficiente face a um depósito junto de uma instituição de crédito específica. No entanto, à medida que o valor dos contratos de futuros se altera com o nível do mercado, tais investimentos expõem o Subfundo ao risco de um desempenho negativo se as taxas de juro subirem depois da compra do contrato.

Opções

Existem dois tipos de opções, opções de venda e de compra. As opções de venda são contratos vendidos por um prémio que dá a uma parte (o comprador) o direito, mas não a obrigação, de vender à outra parte (o vendedor) do contrato, uma determinada quantidade de um determinado produto ou instrumento financeiro a um determinado preço. As opções de compra são contratos semelhantes vendidos por um prémio que dá ao comprador o direito, mas não a obrigação, de comprar ao vendedor da opção a um determinado preço. As opções também poderão ser de liquidação financeira. O Subfundo poderá ser vendedor ou comprador de opções de venda ou de compra. O Subfundo poderá comprar ou vender estes instrumentos individualmente ou em conjunto. Por exemplo, através da aquisição de uma opção de compra, o Subfundo beneficiaria de uma eventual melhoria do seu desempenho e, ao mesmo tempo, limitaria a sua exposição global ao prémio original pago pelo Subfundo.

O Subfundo pode investir nos seguintes tipos de opções:

- Opções sobre ações (individuais, índices, setores, cabaz personalizado): As opções sobre ações podem ser utilizadas para exprimir perspetivas sobre a evolução de ações individuais, índices de ações ou um cabaz personalizado de ações.
- Opções de compra cobertas: A venda de opções de compra cobertas constitui uma estratégia segundo a qual o Gestor de Investimentos vende um contrato de opção de compra detendo, ao mesmo tempo, um número de ações equivalente no título subjacente, com vista a gerar um rendimento adicional e/ou proporcionar uma proteção limitada em caso de desvalorização do título subjacente.
- Opções sobre índices: O Subfundo pode adquirir opções para obter exposição a determinados índices, tais como adquirir uma opção de compra sobre o índice Goldman Sachs Commodity Index. Isso permitiria ao Subfundo beneficiar de uma eventual melhoria do desempenho do índice e, ao mesmo tempo, limitar a sua exposição global ao prémio original pago pelo Subfundo.
- Opções sobre futuros de taxas de juro: As opções sobre futuros de taxa de juro, podem ser usadas para expressar perspetivas semelhantes conforme descrito, para futuros de taxas de juro.
- Opções sobre obrigações: As opções sobre obrigações podem ser utilizadas para exprimir perspetivas de posição, conforme o caso de compra ou venda da obrigação subjacente ou, alternativamente, para exprimir a perspetiva do Gestor de Investimento face à volatilidade das obrigações.

- Opções sobre futuros sobre obrigações: As opções sobre futuros de obrigações podem ser utilizadas para exprimir perspetivas semelhantes às descritas para os futuros sobre obrigações ou, em alternativa, para exprimir a perspetiva de um Gestor de Investimento em relação à volatilidade dos futuros sobre obrigações.
- Opções sobre ETFs: As opções sobre ETFs permitem ao Subfundo beneficiar do desempenho do ETF, ao mesmo tempo que limitam a exposição geral em baixa ao montante pago em prémio pela opção, pelo Subfundo. Se o Subfundo fosse assumir uma visão positiva de uma ETF através da utilização de uma opção de compra, a exposição em baixa seria limitada ao prémio dessa opção e vice-versa para uma visão negativa através da utilização da uma opção de venda.
- Opções sobre futuros de ações: As opções sobre futuros de ações permitem ao Subfundo obter ou reduzir exposição a um mercado, classe ou setor de ativos sem necessidade de comprar ou vender os valores mobiliários diretamente.

Contratos Cambiais a Prazo (incluindo contratos a prazo sem entrega física)

O Subfundo também poderá celebrar contratos cambiais a prazo. Um contrato a prazo fixa o preço a que um índice ou ativo poderá ser comprado ou vendido numa data futura. Nos contratos cambiais, os titulares dos contratos são obrigados a comprar ou vender a moeda a um determinado preço, numa determinada quantidade e numa determinada data futura. A liquidação dos contratos cambiais a prazo pode ser em numerário (sem entrega física) ou com entrega física, desde que isso tenha sido especificado de antemão.

Os contratos cambiais a prazo poderão ser utilizados para cobrir a exposição cambial, por discrição do Gestor de Investimento, novamente para a moeda base.

Swaps

Um swap é um acordo negociado entre duas partes para a troca do retorno de uma taxa de juro de referência, como a taxa fixa ou variável de um mercado monetário, pelo retorno de uma ação individual, cabazes de ações, um índice ou um setor de um índice. Poderão ser utilizados para refletir opiniões tanto positivas como negativas sobre as ações (através da criação de uma posição sintética curta).

O Subfundo pode investir nos seguintes tipos de swaps:

- Swaps associados a eventos de crédito: Um swap associado a eventos de crédito (CDS) é um acordo de swap financeiro que transfere uma exposição ao crédito de uma entidade específica ("referência") ou uma carteira de entidades de referência ("índice" ou"cabaz" CDS) entre participantes no mercado. Um adquirente de um CDS, tal como o Subfundo, efetua uma série de pagamentos periódicos em troca de um pagamento positivo quando se considera que ocorreu um evento de crédito.
- Swaps de taxas de juro: Um swap de taxa de juro é um acordo negociado entre duas partes para a troca de fluxos de caixa à taxa LIBOR e/ou outra taxa de juro similar, calculado num montante nocional, a datas especificadas durante a vida do swap. O uso de swaps de taxas de juro permite que a sensibilidade

da taxa de juro do Subfundo seja alterada mais rapidamente e de modo mais barato do que através do uso de mercados de liquidez físicos e mais precisamente do que através de IFD negociados em bolsa. Podem também ser utilizados para exprimir perspetivas sobre a direção dos movimentos das taxas de juro.

- Swaps de retorno absoluto (incluindo crédito em nome individual): Um swap de retorno total (TRS) é um tipo de contrato de derivados do mercado de balcão (OTC) que permite ao Subfundo conseguir exposição a um ativo ou classe de ativos numa base sintética. O Subfundo recebe o retorno total de um ativo ou classe de ativos de referência, por exemplo um valor mobiliário de rendimento fixo, um índice de rendimento fixo, um índice de ações, durante um determinado período de tempo, em troca de um custo de financiamento. Se o retorno do investimento for superior ao custo de financiamento do TRS, o Subfundo deverá receber um retorno melhor, que será superior ao que poderá ser gerado apenas pelo ativo subjacente.
- O Subfundo apenas efetuará acordos de swap de retorno total em nome do Subfundo com as instituições de crédito mencionadas na secção "Restrições ao Investimento e Empréstimos" do Prospeto e que tenham um rating de crédito mínimo de A-2 (atribuído por uma agência de notação reconhecida, como a Standard & Poor's) ou inferior, se a instituição de crédito efetuar um pagamento de margem inicial. Sujeito ao cumprimento dessas condições, o Gestor de Investimento tem total discricionariedade em relação à escolha das contrapartes ao efetuar acordos de swap de retorno total para realizar os objetivos e as políticas de investimento do Subfundo. Não é possível elencar de forma exaustiva no presente Suplemento todas as contrapartes, pois à data de emissão do presente Suplemento não foram ainda selecionadas e podem mudar de tempos a tempos. Os riscos associados à utilização de swaps de retorno total (TRS) são descritos em detalhe no Prospeto, na secção "Fatores de Risco".

O Subfundo pode investir nos seguintes tipos de títulos, que podem incorporar IFD e/ou alavancagem:

- Obrigações convertíveis: Com vista à criação de um rendimento adicional, o Subfundo poderá adquirir obrigações convertíveis em vez de ações ordinárias de uma empresa. Se o rendimento das ações ordinárias não for suficientemente elevado, mas o rendimento e a liquidez das obrigações convertíveis dessa empresa o for, o Subfundo poderá optar por utilizar este instrumento. As obrigações convertíveis conferem ao seu proprietário a opção de as converter em ações ordinárias.
- Obrigações Convertíveis Contingentes (CoCos): Estes tipos de valores mobiliários oferecem um rendimento mais elevado do que as obrigações convencionais. Os CoCos convertem-se de dívida em ações apenas se o capital do emitente cair abaixo de um nível predefinido. Esta conversão forçada seria realizada normalmente em termos economicamente desfavoráveis e iria resultar numa perda material para os investidores. Consulte "Risco de Obrigações

- Convertíveis Contingentes (CoCos)", no Prospeto, para obter mais detalhes dos riscos associados aos CoCos.
- Direitos de Compra de Ações: Os direitos de compra de ações dão ao portador a opção, mas não a obrigação, de comprar um número predeterminado de ações, por um preço predeterminado.
- Títulos Garantidos por ativos (ABS) e Títulos Garantidos por Hipotecas (MBS)
- O Subfundo também poderá comprar ABS e MBS que incorporam derivados. Os ABS e MBS podem ser usados para oferecer ao Subfundo a oportunidade de obter exposição económica a pools de ativos subjacentes aos ABS ou MBS, podendo proporcionar rendimento ao Subfundo.

Emissão de Ações

As ações de cada classe de Ações não lançada disponível serão oferecidas durante o respetivo período inicial de oferta com abertura às 09:00 horas de 10 de janeiro de 2018 e encerramento às 17:00 horas de 9 de julho de 2018 (o "Período Inicial de Oferta") a um preço inicial de oferta por Ação de 1 €, 1 USD, 1 GBP, 10 HKD, 1 AUD, 1 CAD, 10 CNH ou 1SGD consoante a moeda da classe relevante (mais o encargo de vendas, se algum, aplicável à classe relevante).

Os períodos de oferta iniciais poderão ser encurtados ou prorrogados pelos Administradores. O Banco Central será previamente notificado de qualquer encurtamento ou prorrogação se as subscrições de Ações forem recebidas, ou de outra forma, anualmente.

Após as respetivas ofertas iniciais, as ações de cada classe serão atribuídas em cada Dia de Avaliação no Momento de Avaliação. O Preço de Subscrição é o Valor Patrimonial Líquido por Ação dessa classe calculado no Momento de Avaliação (acrescido da comissão de venda, se existir, aplicável à respetiva classe).

Todos os pedidos de emissão de ações devem ser recebidos até ao fim do Prazo de Negociação da forma descrita no Prospeto.

Recompra de Ações

As Ações de cada classe poderão ser recompradas, por opção do Acionista em causa, em qualquer Dia de Avaliação no Momento de Avaliação. O Preço de Recompra é o Valor Patrimonial Líquido por Ação dessa classe calculado no Momento de Avaliação menos a comissão de resgate aplicável.

Todos os pedidos de recompra de Ações devem ser recebidos até ao Prazo de Negociação da forma descrita no Prospeto.

Restrições ao Investimento e Empréstimo

As restrições ao investimento e empréstimo do Subfundo são as fixadas em "A Sociedade - Restrições ao Investimento e Empréstimo" do Prospeto.

Exposição Global e Alavancagem

O Subfundo poderá alavancar as suas posições para criar uma exposição nocional superior ao Valor Patrimonial Líquido do Subfundo quando calculado com base na metodologia Valor em Risco (VaR), de acordo com os requisitos do Banco Central.

O VaR é o método avancado de medição do risco utilizado para avaliar a alavancagem do Subfundo e a volatilidade do risco do mercado. O VaR tenta prever, utilizando dados históricos, a escala provável de perdas que se espera que ocorram durante um determinado período de tempo. O VaR para o Subfundo será calculado diariamente com um nível de confiança unilateral de 99%, um período de detenção de 5 dias e um período de observação histórica de, no mínimo, 1 ano. Por exemplo, num determinado dia, se o VaR do Subfundo for calculado a 2% do NAV do Subfundo com base num intervalo de confianca de 99% num período de detenção de 5 dias, isto significaria que estatisticamente o Subfundo não deveria esperar sofrer perdas de mais de 2% do NAV do Subfundo num período de 5 dias, 99% das vezes. É importante notar que o VaR do Subfundo varia diariamente e, como tal, o Subfundo tenciona aplicar um limite de VaR que não deve ser excedido.

O período de detenção e o período de observação histórica poderão alterar-se e como tal existirá uma alteração correspondente ao limite absoluto sempre que exista uma conformidade com os requisitos do Banco Central e o Processo de Gestão de Risco seja atualizado e previamente aprovado. De notar que o que antecede está de acordo com os limites atuais do VaR fixados pelo Banco Central.

De acordo com os requisitos do Banco Central, o Subfundo aplica um limite VaR de 10% do NAV do Subfundo (um limite VaR absoluto).

Os métodos VaR assentam num número de pressupostos sobre a previsão de mercados de investimento e a capacidade de fazer inferências acerca do comportamento futuro dos preços do mercado a partir de movimentos históricos. Se tais pressupostos forem incorretos em qualquer grau significativo, o tamanho e frequência das perdas incorridas na carteira de investimento poderão exceder consideravelmente aquelas previstas pelo modelo de VaR (e mesmo um pequeno grau de inexatidão nos modelos de previsão usados pode produzir grandes desvios na previsão produzida). O VaR permite uma comparação dos riscos entre as classes de ativos e serve como indicador para o gestor de uma carteira do risco de investimento numa carteira. Se utilizado nesta forma, e tendo em conta as limitações dos métodos VaR e o modelo particular escolhido, pode servir como um sinal para o Gestor de Investimentos de um aumento no nível geral de risco numa carteira e como um evento desencadeador para a ação corretiva pelo Gestor de Investimento. A avaliação e monitorização de todas as exposições relativas ao uso de IFD serão efetuadas pelo menos diariamente.

A Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados (ESMA) emitiu uma série de linhas de orientação sobre a Avaliação do Risco e o Cálculo da Exposição Global e Risco de Contraparte para o OICVM. Estas linhas de orientação definem métodos obrigatórios na área da avaliação do risco e cálculo da exposição global e risco de contraparte que devem ser adotados por todos os Fundos OICVM. Em particular, em relação ao cálculo da exposição global, a ESMA define métodos detalhados que devem ser seguidos por um OICVM e disposições que devem ser fornecidas por um OICVM quando for utilizada a abordagem VaR. Entre os requisitos da ESMA está o requisito de que a alavancagem deve ser calculada como a soma dos valores nocionais do IFD usado.

Em linha com os requisitos da ESMA e do Banco Central, a alavancagem é calculada pela soma do valor nocional de todas as posições longas em FDI do Subfundo e do valor nocional positivo de todas as posições sintéticas curtas em IFD do Subfundo. O cálculo da alavancagem irá, portanto, incluir quaisquer posições detidas para efeitos de redução de risco ou cobertura, por exemplo contratos cambiais a prazo usados para cobrir o risco cambial dentro do Subfundo, assim como aqueles que são usados para fins de investimento. Para além disso, sempre que posições existentes sejam ajustadas para ter em consideração os movimentos do mercado ou subscrições e resgates dentro do Subfundo, isto poderá ser conseguido ao instaurar posições adicionais que sobreponham IFD existente, causando o aumento do valor nocional agregado de IFD pendentes mesmo quando esses ajustes são feitos para compensar as posições existentes.

Espera-se que o nível de alavancagem baseado na soma dos valores nocionais do Subfundo decorrente da utilização de IFD varie entre 0% e 600% do Valor Patrimonial Líquido, embora possa ultrapassá-lo pontualmente. O nível de alavancagem baseado na soma dos valores nocionais é calculado como o valor nocional agregado das posições longas em IFD do Subfundo e o valor absoluto das posições sintéticas curtas em IFD do Subfundo, conforme exigido pelos Regulamentos OICVM. A razão para este intervalo alargado de alavancagem prende-se com o facto de o Subfundo oferecer classes de ações com cobertura cambial para as quais a exposição cambial tem cobertura (através de IFD e poder, por isso, dar origem a um nível de alavancagem mais elevado (com base na soma dos cálculos dos valores nocionais). Esta avaliação da alavancagem é elevada uma vez que não tem em consideração nenhuns acordos de compensação ou cobertura que o Subfundo tenha, apesar destes acordos de compensação e cobertura serem usados para a reducão de risco. Em especial, prevê-se que um elemento significativo do intervalo de 0% a 600% seja composto pelo valor nocional de IFD usado pelo Subfundo em ligação às classes de ações com cobertura cambial.

Gestão Eficiente da Carteira

O Subfundo pode utilizar determinas técnicas e IFD para fins de EPM. As técnicas e FDI que podem ser usadas encontram-se detalhadas na secção "Utilização de Instrumentos Financeiros Derivados" acima e/ou estão estabelecidas na secção "A Sociedade - Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto. Adicionalmente, o Subfundo pode utilizar acordos de recompra e acordo de revenda para efeitos de uma gestão eficiente da carteira, dentro dos limites e condições fixados nos Regulamentos OICVM do Banco Central em 2015. Os contratos de reaquisição são transações nas quais uma parte vende um valor mobiliário à outra parte com um contrato simultâneo de readquirir o valor mobiliário numa data futura fixa a um preço estipulado, refletindo uma taxa de juro do mercado não relacionada com a taxa de cupão dos valores mobiliários. Um contrato de compra com acordo de revenda é uma operação em que um Subfundo compra valores mobiliários de uma contraparte e simultaneamente se compromete a voltar a vendê-los à contraparte numa data e a um preço acordados. Por exemplo, o Gestor de Investimentos pode participar em acordos de recompra para aumentar o rendimento gerado

pela carteira do Subfundo, ou para gerir a sua exposição a obrigações de taxa fixa de forma mais rigorosa do que através da utilização de futuros sobre taxas de juro.

Sujeito às condições e limites fixados nos Regulamentos OICVM de 2015 do Banco Central, o Subfundo poderá utilizar acordos de empréstimo de ações para gerar um rendimento adicional para o Subfundo. Um acordo de empréstimo de ações é um contrato ao abrigo do qual o direito aos títulos "emprestados" é transferido por um "mutuante" para um "mutuário" comprometendo-se este a entregar "títulos equivalentes" ao mutuante numa data futura.

As transações da gestão eficiente da carteira relacionadas com os ativos do Subfundo podem ser efetuadas com um dos seguintes fins:

- a) uma redução do risco;
- b) uma redução de custo;
- c) a criação de capital ou rendimento adicional para o Subfundo com um nível de risco (relativo ao retorno esperado) consistente com o perfil de risco do Subfundo e as regras sobre diversificação do risco em conformidade com os Regulamentos OICVM de 2015 do Banco Central e o Aviso OICVM do Banco Central "ativos OICVM Elegíveis" e como estabelecido com o título "A Sociedade - Restrições ao Investimento e Empréstimos" do Prospeto.

Relativamente às operações de gestão eficiente da carteira, o Gestor de Investimento procurará assegurar que a transação é economicamente adequada e realizada com custo eficaz.

Os custos da transação podem ser incorridos relativamente a técnicas de gestão eficiente da carteira relativamente ao Subfundo. Todas as receitas das técnicas de gestão eficiente da carteira, líquidas de custos operacionais diretos e indiretos, serão devolvidas ao Subfundo. Quaisquer custos/comissões operacionais diretos e indiretos decorrentes da aplicação de técnicas de gestão eficiente da carteira não incluem receitas ocultas e serão pagos às entidades indicadas no relatório anual da Sociedade, sendo indicado se as entidades estão relacionadas com o Gestor ou o Depositário.

Os investidores devem consultar as secções do Prospeto intituladas "Fatores de Risco - Risco de Contraparte", "Fatores de Risco - Riscos relativos a Derivados e Técnicas e Instrumentos" e "Conflitos de Interesse" para obterem mais informações sobre os riscos associados à gestão eficiente da carteira.

Na secção do Prospeto intitulada "Política de Gestão de Garantias" encontra-se informação relacionada com a política de gestão de garantias para o Subfundo.

Processo de Gestão de Risco

A Sociedade adotará um Processo de Gestão de Risco que lhe permita avaliar, monitorizar e gerir com rigor os riscos associados aos IFD, tendo sido fornecidas informações detalhadas deste processo ao Banco Central. A Sociedade não irá utilizar IFD que não tenham sido incluídos no Processo de Gestão de Risco até que esses instrumentos sejam divulgados num Processo de Gestão de Risco que tenha sido previamente apresentado ao Banco Central e revisto pelo mesmo.

A Sociedade irá fornecer, a pedido dos Acionistas, informação suplementar relativa aos métodos de gestão de risco empregues pela Sociedade, incluindo os limites quantitativos que são aplicados e quaisquer desenvolvimentos recentes nas características do risco e dos rendimentos das principais categorias de investimentos.

Operações de Financiamento de Valores Mobiliários

O Subfundo pode celebrar contratos de Swaps de Retorno Absoluto (TRS), conforme descrito na secção "Utilização de Instrumentos Financeiros Derivados" e pode envolver-se em transações de financiamento de títulos (SFT), ou seja, acordos de empréstimo de ações e acordos de recompra/revenda, conforme descrito na secção "Gestão eficiente da carteira".

A exposição máxima do Subfundo em relação a TRS será de 100% e, em relação a SFT, será de 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. No entanto, não se espera que a exposição do Subfundo em relação a TRS exceda 20% e, em relação a SFT, exceda 15% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. Os tipos de ativos que serão sujeitos a TRS ou SFT serão de um tipo coerente com a política de investimento do Subfundo.

Encontrará detalhes adicionais sobre SFTs, incluindo as garantias aceitáveis e procedimento de contraparte nas secções "Anexo III - Operações de Financiamento de Valores Mobiliários", "Anexo III- Gestão de Garantias", "Anexo III - Utilização de Contratos de Recompra/Compra com Acordo de Revenda e de Acordos de Empréstimo de Ações", "Gestão Eficiente da Carteira" e "Fatores de Risco" no Prospeto.

Cobertura de Classes de Ações

Este Subfundo oferece classes de Ações cobertas. Tais classes de ações são indicadas pelo sufixo "(Cobertas)". Consulte a secção com o título "Cobertura de Classes de Ações" no Prospeto para obter mais informações sobre a operação e o impacto das classes de ações Cobertas.

Política de Distribuição

No caso das classes de ações criadoras de rendimento (Rend.) e cumulativas (Cap.), os dividendos serão normalmente declarados trimestralmente a 31 de dezembro, 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro. Para titulares de classes de Ações criadoras de rendimento, os dividendos declarados serão normalmente pagos à data ou antes de 11 de fevereiro, 11 de maio, 11 de agosto e 11 de novembro, respetivamente. Para obter informação detalhada, consulte a secção "A Sociedade – Política de Distribuição" no Prospeto.

Comissões

As comissões e despesas dos Administradores, do Gestor de Investimento, do Administrador, do Depositário e as despesas preliminares encontram-se estabelecidos no título "Gestão e Administração da Sociedade - Comissões e Despesas", do Prospeto. As comissões anuais de gestão atribuíveis ao Gestor estão estipuladas na secção "Classes de Ações" supra.

As comissões e despesas relativas à constituição e organização do Subfundo, incluindo as comissões dos consultores profissionais do Subfundo, serão suportadas pelo Subfundo. Estima-se que tais comissões e despesas não ultrapassem os 65.000€, e serão custeadas pelo

Subfundo no ano em que são incorridas, sendo amortizadas ao longo de um período máximo de 3 anos a contar da data de lançamento do Subfundo.

Fatores de Risco

Chama-se em particular a atenção dos Investidores para a secção intitulada "Fatores de Risco" do Prospeto.

BNY Mellon Global Infrastructure Income Fund

SUPLEMENTO 42 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 DO PROSPETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 RELATIVO À BNY MELLON GLOBAL FUNDS, PLC

- Este Suplemento faz parte integrante do Prospeto da Sociedade datado de 30 de Novembro de 2022 e deve ser lido em conjunto com este.
- O Subfundo pode utilizar IFD para efeitos de cobertura e de gestão eficiente da carteira. O Subfundo não utilizará IFD para fins de investimento. Em relação com o efeito de alavancagem da utilização de IFD, ver "Exposição e alavancagem global", abaixo. Informação adicional sobre os riscos associados à utilização de IFDs encontra-se descrita no Prospeto no capítulo intitulado "Fatores de risco - Riscos Associados a Títulos Transferíveis. IFDs e Outras Técnicas".
- Propõe-se que as comissões de gestão e outras despesas do Subfundo sejam imputadas ao capital deste com vista a maximizar as distribuições. Consulte "Comissões e Despesas" no Prospeto para obter mais detalhes.
- O Valor Patrimonial Líquido do Subfundo pode ter um nível de volatilidade elevado resultante da sua política de investimento.
- O investimento no Subfundo não deverá constituir uma parte substancial de uma carteira de investimento e poderá não ser apropriado para todos os investidores.

O Gestor de Investimentos

Newton Investment Management North America LLC

Moeda Base

Dólares dos EUA

Dia Útil

Todos os dias em que os bancos estejam abertos em Dublin e nos EUA.

Dia de Avaliação

Todos os Dias Úteis ou qualquer outro a determinar pelo Administrador desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados e desde que haja pelo menos um Dia de Avaliação por semana.

Momento de Avaliação

22:00 horas (hora de Dublin) em Dia de Avaliação, ou qualquer outra hora ocasionalmente determinada pelos Administradores, desde que tal hora seja sempre posterior ao Prazo de Negociação e desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados.

Prazo de Negociação

O prazo limite de negociação para receção de pedidos de subscrição, resgate ou troca é às 12:00 (hora em Dublin) num Dia de Avaliação.

Perfil de um Investidor Típico

Um investidor típico tem um horizonte de investimento de médio a longo prazo.

Classes de Ações

As classes das Ações no Subfundo disponibilizadas aos investidores são definidas nas tabelas de classes de Ações abaixo e e distinguem-se pela moeda de denominação, requisitos de subscrição inicial mínima e níveis de taxas e encargos, conforme descrito a seguir. Uma descrição das diversas categorias de investidores, aos quais cada classe de Ações se destina, pode ser encontrada no Prospeto, sob o título "A Sociedade -Estrutura".

Ações "A" e Ações "H (Cobertas)"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate		
EUR A (Cap.)	EUR	5.000	5%	1,85%	0%		
EUR A (Rend.)	EUR	5.000	5%	1,85%	0%		
USD A (Cap.)	USD	5.000	5%	1,85%	0%		
USD A (Rend.)	USD	5.000	5%	1,85%	0%		
CHF A (Cap.)	CHF	5.000	5%	1,85%	0%		
CHF A (Rend.)	CHF	5.000	5%	1,85%	0%		
EUR H (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	1,85%	0%		
EUR H (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	1,85%	0%		

Ações "B" e Ações "J (Cobertas)"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate		
EUR B (Cap.)	EUR	10.000	5%	1,40%	0%		
EUR B (Rend.)	EUR	10.000	5%	1,40%	0%		
USD B (Cap.)	USD	10.000	5%	1,40%	0%		
USD B (Rend.)	USD	10.000	5%	1,40%	0%		
USD B (Rend.) (M)	USD	10.000	5%	1,40%	0%		
SGD B (Cap.)	SGD	10.000	5%	1,40%	0%		
SGD B (Rend.)	SGD	10.000	5%	1,40%	0%		
SGD B (Rend.) (M)	SGD	10.000	5%	1,40%	0%		
EUR J (Cap.) (Cobertas)	EUR	10.000	5%	1,40%	0%		
EUR J (Rend.) (Cobertas)	EUR	10.000	5%	1,40%	0%		
SGD J (Cap.) (Cobertas)	SGD	10.000	5%	1,40%	0%		
SGD J (Rend.) (Cobertas)	SGD	10.000	5%	1,40%	0%		

Ações "G" e Ações "G (Cobertas)"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate		
USD G (Cap.)	USD	5.000	5%	0,90%	0%		
USD G (Rend.)	USD	5.000	5%	0,90%	0%		
EUR G (Cap.)	EUR	5.000	5%	0,90%	0%		
EUR G (Rend.)	EUR	5.000	5%	0,90%	0%		
CHF G (Cap.)	CHF	5.000	5%	0,90%	0%		
CHF G (Rend.)	CHF	5.000	5%	0,90%	0%		
EUR G (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	0,90%	0%		
EUR G (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	0,90%	0%		

Ações "C" e Ações "I (Cobertas)"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate		
EUR C (Cap.)	EUR	5.000.000	5%	0,90%	0%		
EUR C (Rend.)	EUR	5.000.000	5%	0,90%	0%		
USD C (Cap.)	USD	5.000.000	5%	0,90%	0%		
USD C (Rend.)	USD	5.000.000	5%	0,90%	0%		
SGD C (Cap.)	SGD	5.000.000	5%	0,90%	0%		
SGD C (Rend.)	SGD	5.000.000	5%	0,90%	0%		
EUR I (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000.000	5%	0,90%	0%		
EUR I (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000.000	5%	0,90%	0%		
SGD I (Rend.) (Cobertas)	SGD	5.000.000	5%	0,90%	0%		
SGD I (Cap.) (Cobertas)	SGD	5.000.000	5%	0,90%	0%		

Ações "W" e Ações "W (Cobertas)"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate		
USD W (Cap.)	USD	15.000.000	5%	0,68%	0%		
USD W (Rend.)	USD	15.000.000	5%	0,68%	0%		
EUR W (Cap.)	EUR	15.000.000	5%	0,68%	0%		

Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
EUR W (Rend.)	EUR	15.000.000	5%	0,68%	0%
Libras esterlinas W (Cap.)	GBP	15.000.000	5%	0,68%	0%
Libras esterlinas W (Rend.)	GBP	15.000.000	5%	0,68%	0%
CHF W (Cap.)	CHF	15.000.000	5%	0,68%	0%
CHF W (Rend.)	CHF	15.000.000	5%	0,68%	0%
SGD W (Cap.)	SGD	15.000.000	5%	0,68%	0%
SGD W (Rend.)	SGD	15.000.000	5%	0,68%	0%
EUR W (Cap.) (Cobertas)	EUR	15.000.000	5%	0,68%	0%
EUR W (Rend.) (Cobertas)	EUR	15.000.000	5%	0,68%	0%
SGD W (Cap.) (Cobertas)	SGD	15.000.000	5%	0,68%	0%
SGD W (Rend.) (Cobertas)	SGD	15.000.000	5%	0,68%	0%

Ações "E" e Ações "E (Cobertas)"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate		
USD E (Cap.)	USD	Conforme acordado	5%	0,40%	0%		
USD E (Rend.)	USD	Conforme acordado	5%	0,40%	0%		
EUR E (Cap.)	EUR	Conforme acordado	5%	0,40%	0%		
EUR E (Rend.)	EUR	Conforme acordado	5%	0,40%	0%		
CHF E (Cap.)	CHF	Conforme acordado	5%	0,40%	0%		
CHF E (Rend.)	CHF	Conforme acordado	5%	0,40%	0%		
SGD E (Cap.)	SGD	Conforme acordado	5%	0,40%	0%		
SGD E (Rend.)	SGD	Conforme acordado	5%	0,40%	0%		
EUR E (Cap.) (Cobertas)	EUR	Conforme acordado	5%	0,40%	0%		
EUR E (Rend.) (Cobertas)	EUR	Conforme acordado	5%	0,40%	0%		
Libras esterlinas E (Cap.) (Cobertas)	GBP	Conforme acordado	5%	0,40%	0%		
Libras esterlinas E (Rend.) (Cobertas)	GBP	Conforme acordado	5%	0,40%	0%		
SGD E (Cap.) (Cobertas)	SGD	Conforme acordado	5%	0,40%	0%		
SGD E (Rend.) (Cobertas)	SGD	Conforme acordado	5%	0,40%	0%		

Ações "X" e ações "X (Cobertas)"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate		
USD X (Cap.)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%		
USD X (Rend.)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%		
EUR X (Cap.)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%		
EUR X (Rend.)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%		
EUR X (Cap.) (Cobertas)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%		
EUR X (Rend.) (Cobertas)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%		
Libras esterlinas X (Cap.) (Cobertas)	GBP	Nenhum(a)	0%	0%	0%		
Libras esterlinas X (Rend.) (Cobertas)	GBP	Nenhum(a)	0%	0%	0%		

Objetivo de investimento, política de investimento e outra informação

Objetivo de Investimento

O Subfundo visa maximizar o retorno total do rendimento e da valorização do capital através da exposição a empresas localizadas em todo o mundo com atividade em infraestruturas e operações relacionadas.

Política de Investimento

O Subfundo investe principalmente (ou seja, pelo menos 80% do seu Valor Patrimonial Líquido) numa carteira concentrada de títulos de ações e convertíveis em ações (ações comuns e preferenciais, recibos depositários americanos e recibos globais de depósito (coletivamente, "recibos de depósito") e fundos de investimento imobiliário cotados ("REITs") de empresas situadas em todo o mundo que estejam comprometidas com as operações de infraestrutura e operações relacionadas ("Empresas de infraestruturas").

Os investimentos em REITs não ultrapassarão 20% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo.

O Subfundo não investirá mais de 25% do seu Valor Patrimonial Líquido em países de mercados emergentes. Estes países de mercados emergentes poderão incluir, entre outros, a China (a exposição à China será obtida através de ações chinesas cotadas na bolsa de Hong Kong e certificados de depósito), Índia (a exposição à Índia será obtida através de certificados de depósito), México. O Subfundo não investirá na Rússia. O Subfundo também poderá investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em organismos de investimento coletivos ("OIC") abertos agregadamente, incluindo fundos do mercado monetário e fundos transacionados na bolsa abertos ("ETFs"). O Subfundo também poderá deter ativos líquidos de recurso, como depósitos bancários.

O Subfundo poderá utilizar IFD, como indicado adiante na secção intitulada "Gestão Eficiente da Carteira". O Subfundo não utilizará IFD para fins de investimento. No entanto, em determinadas situações, o Subfundo poderá deter warrants ou direitos de aquisição de ações se estes tiverem sido adquiridos pelo Subfundo em consequência de atividades da empresa.

O Subfundo não tenciona tomar posições curtas.

Com a exceção do investimento permitido em títulos não cotados e OIC abertos, os investimentos do Subfundo devem ser cotados ou transacionados em Mercados Elegíveis. O Anexo II do Prospeto inclui uma lista dos Mercados Elegíveis.

Índice de Referência

S&P Global Infrastructure NR Index (o "Índice de Referência").

O Índice de Referência foi concebido para seguir empresas de todo o mundo escolhidas para representar a indústria de infraestruturas cotada em bolsa ao mesmo tempo que mantêm a liquidez e a capacidade de comercialização. Para criar uma exposição diversificada, o Índice de Referência inclui três grupos distintos de infraestruturas: energia, transportes e serviços públicos.

O Subfundo medirá o seu desempenho por comparação com o Índice de Referência.

O Subfundo será gerido ativamente, o que significa que o Gestor de Investimentos tem total poder discricionário para investir fora do Índice de Referência, sujeito ao objetivo e à política de investimento. No entanto, dado que o Índice de Referência abrange uma parte significativa do universo passível de investimento, a maioria das participações do Subfundo serão componentes do Índice de referência, mas as ponderações da carteira não são influenciadas pelas do Índice de referência. A estratégia de investimento não limita até que ponto o Gestor de Investimentos pode desviar-se do Índice de Referência.

Estratégia de Investimento

A estratégia de investimento visa maximizar os retornos totais de rendimento e valorização do capital investindo numa carteira concentrada de Empresas de Infraestruturas, conforme descrito na secção "Política de Investimento" atrás.

A maioria dos investimentos do Subfundo incidirá em Empresas de Infraestruturas de rentabilidade mais elevada com vista a fornecer rendimento na forma de dividendos ao Subfundo. Adicionalmente, uma porção dos ativos do Subfundo incidirá em investimentos em produtos de rendimento mais baixo(por exemplo, ações com pagamentos de dividendos mais baixos) Empresas de Infraestruturas com prospetos de crescimento fortes

Nestes investimentos, o Gestor de Investimentos poderá procurar exposição aos setores tradicionais de infraestruturas, como energia, indústria, transportes e serviços públicos, bem como aos setores não tradicionais de infraestruturas como as indústrias de telecomunicações, residências para idosos, serviços de saúde e imobiliária. A qualquer momento o Subfundo poderá obter exposição a uma parte, ou à totalidade destes setores, consoante a perspetiva do Gestor de Investimentos sobre cada setor no momento em causa. Esta perspetiva será afetada por ocorrências de caráter económico, político ou regulamentar que afetem cada setor. O Subfundo investirá tanto em empresas do mercado desenvolvido como em empresas de mercados emergentes.

O Gestor de Investimentos visa investir em Sociedades de Investimento que acredite beneficiarem de ambientes regulamentares consistentes, uma característica frequente em mercados desenvolvidos, bem como de fluxos de caixa estáveis fomentados por modelos de negócios sustentáveis e perfis de pagamento de dividendos consistentes. O Gestor de Investimentos utiliza investigação quantitativa e fundamental para selecionar os investimentos, focando-se nas Empresas de Infraestruturas que possuem a combinação mais favorável de estabilidade de fluxos de caixa, potencial de pagamento de dividendos, bem como métricas de avaliação (como o "price to earnings ratio", "price to book ratio" e "price to cash flow ratio"). A investigação fundamental do Gestor de Investimentos inclui a avaliação de áreas chave como a forca nos balancetes, a concorrência, avaliações do preco das ações, liquidez e análise do ambiente regulamentar.

A gestão de risco é uma componente essencial da estratégia de investimento. Sempre que esteja presente um risco económico, político ou regulamentar num país ou setor de infraestruturas, é intenção do Gestor de Investimentos limitar o impacto desses riscos no Subfundo através do seu processo de seleção de ações (conforme descrito adiante).

Seleção de Ações

Disciplina de Compra

Ao selecionar Empresas de Infraestruturas para investimento o Gestor de Investimentos avalia se os fluxos de caixa previstos da Empresa de Infraestruturas são sustentáveis. O Gestor de Investimentos examina a viabilidade da estratégia de crescimento da Empresa de Infraestruturas, a sua posição concorrencial e as condições gerais da indústria de forma a determinar se esta condição é satisfeita. Além disso, o Gestor de Investimentos identifica os riscos a nível económico, regulamentar e político que afetam cada Empresa de Infraestruturas examinando e avaliando áreas essenciais como a concorrência e o ambiente político e regulamentar, selecionando depois as Empresas de Infraestruturas que acredita estarem em melhor posição para suportar, ou com exposição mais limitada, os riscos em causa, graças às suas vantagens competitivas específicas como idade, qualidade e custo de substituição dos ativos de infraestrutura (e, por conseguinte, sustentabilidade dos seus fluxos de caixa).

Disciplina de Venda

Sempre que a análise contínua do Gestor de Investimentos identifique, relativamente a uma Empresa de Infraestruturas, falhas no seu modelo de negócios, aumento da exposição aos riscos económicos, regulamentares ou políticos ou pagamentos de dividendos mais baixos do que o previsto, poderá vender o investimento. Os investimentos podem igualmente ser vendidos sempre que o Gestor de Investimentos identifica uma oportunidade de investimento mais promissora.

SFDR e Regulamento da Taxonomia da EU

O Subfundo não promove caraterísticas ambientais e/ou sociais nos termos do Artigo 8.º do SFDR, nem tem como objetivo o investimento sustentável nos termos do Artigo 9.º do SFDR. Assim, para efeitos do SFDR é considerado um Subfundo de Artigo 6.º.

Risco de Sustentabilidade

A consideração do risco de sustentabilidade é uma parte importante do processo de diligência devida implementado pelo Gestor de Investimentos. Quando avalia o risco de sustentabilidade associado a investimentos subjacentes, o Gestor de Investimentos está a avaliar o risco de o valor de tais investimentos subjacentes poder ser materialmente afetado negativamente por um evento ou condição ASG ("Evento ASG"). O Gestor de Investimentos tem acesso a uma variedade de dados relacionados com ASG fornecidos por fornecedores de dados terceiros, que auxiliam na identificação de potenciais problemas relacionados com ASG que um emitente possa estar a enfrentar. Incluem--se aqui, designadamente, a exposição a atividades que podem ser consideradas nocivas para o meio ambiente ou para a sociedade. Estes dados, juntamente com dados dos recursos da pesquisa de investimento responsável exclusiva do próprio Gestor de Investimentos, formam uma parte central da consideração e avaliação por parte do Gestor de Investimentos do nível de risco de sustentabilidade a que um investimento pode estar sujeito. Esta avaliação está integrada no processo de

pesquisa do nível de segurança, que se baseia numa análise fundamental de oportunidades de investimento individuais entre vários fatores, incluindo:

- Características financeiras ou económicas fundamentais
- Avaliação
- Perfil de risco/remuneração
- As características ASG do emitente, incluindo a compreensão de como tais considerações podem afetar os retornos económicos

Para que não subsistam dúvidas, o Gestor de Investimentos não vê atualmente determinados tipos de investimentos, incluindo caixa, equivalentes de caixa, posições cambiais, tipos particulares de IFD e outros instrumentos específicos de não emitentes, como apresentando risco de sustentabilidade, e acredita que não é praticável para avaliar o risco de sustentabilidade para determinados investimentos, como ETFs baseados em índices.

A informação recolhida a partir da análise fundamental realizada será tida em conta pelo Gestor de Investimentos ao decidir se irá adquirir uma participação num emitente ou continuar a manter uma posição. Conforme explicado acima, a avaliação e a gestão dos riscos de sustentabilidade são uma parte importante do processo de diligência devida do Gestor de Investimentos. Contudo, poderá ainda existir o risco de o valor do Subfundo ser materialmente afetado negativamente por um evento ASG.

Regulamento da Taxonomia da UE

Os investimentos subjacentes a este Subfundo não tomam em consideração os Critérios da UE para Atividades Económicas Ambientalmente Sustentáveis.

Registo na Alemanha

Este Subfundo está registado para venda na Alemanha. O Subfundo está classificado como Fundo de Acões para efeitos de impostos na Alemanha e, como tal, investirá permanentemente mais de 50% dos seus ativos em ações, conforme definido no n.º 8 do artigo 2.º da Lei Alemã relativa aos Impostos sobre os Investimentos.

Registo em Hong Kong

Este Subfundo está registado para venda em Hong Kong.

Exposição Global e Alavancagem

Metodologia de Cálculo da Exposição Global: Abordagem baseada nos compromissos

Alavancagem máxima: 50% do Valor Patrimonial Líquido

Para mais informação sobre a Abordagem ao Compromisso, consulte "A Sociedade - Exposição Global e Alavancagem" no Prospeto.

Gestão Eficiente da Carteira

O Subfundo poderá utilizar os seguintes tipos de IFD para fins de EPM: - futuros, opções, swaps, contratos por diferenca, títulos com IFD incorporado, contratos a prazo e warrants. O Subfundo também pode utilizar acordos de empréstimo de valores mobiliários e acordos de recompra/compra com acordo de revenda para efeitos de

gestão eficiente de carteira (EPM), sujeitos às condições e limites estabelecidos nos regulamentos OICVM do Banco Central.

Ao utilizar IFD para efeitos de EPM, o Subfundo pode ficar sujeito a uma exposição indireta a índices financeiros.

Consulte "A Sociedade — Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto para obter mais informação sobre os tipos de técnicas e IFD que o Subfundo poderá usar para fins de FPM

Operações de Financiamento de Valores Mobiliários

O Subfundo poderá realizar SFT, ou seja, acordos de empréstimo de valores mobiliários e acordos de recompra/compra com acordo de revenda, conforme descrito abaixo no capítulo "Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto.

A exposição máxima do Subfundo em relação a SFTs será 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. No entanto, não se prevê que a exposição do Subfundo aos SFTs exceda 15% do Valor Patrimonial Líquido. Os tipos de ativos que serão sujeitos aos SFT serão títulos que sejam coerentes com a política de investimento do Subfundo.

Encontrará detalhes adicionais sobre SFT, incluindo as garantias aceitáveis e procedimento de contraparte nas secções "Anexo III - Operações de Financiamento de Valores Mobiliários", "Anexo III - Gestão de Garantias", "Anexo III - Utilização de Acordos de Recompra/Compra com Acordo de Revenda e de Acordos de Empréstimo de Valores Mobiliários", "Gestão Eficiente da Carteira" e "Fatores de Risco" no Prospeto.

Emissão de Ações

O Período de Oferta Inicia para todas as classes de ações lançadas do Subfundo está agora fechado. O Período de Oferta Inicial de classes de ações não lançadas irá continuar até 31 de maio de 2023 ou na data anterior ou posterior em que as primeiras Ações da classe de ações relevante sejam emitidas, terminando nessa altura automaticamente o Período de Oferta Inicial para essa classe de ações Os detalhes das classes de ações lançadas no Subfundo podem ser encontradas no seguinte website www.bnymellonim.com.

As ações em cada classe de ações não lançadas disponíveis serão emitidas durante os respetivos períodos de oferta inicial ao respetivo preço de oferta inicial por ação de 1€, 1USD, 1GBP, 1CHF, ou 1SGD, conforme a moeda da classe relevante (acrescido da taxa de vendas, se existir, aplicável à respetiva classe).

Os períodos de oferta iniciais poderão ser encurtados ou prorrogados pelos Administradores. O Banco Central será previamente notificado de qualquer encurtamento ou prorrogação se as subscrições de Ações forem recebidas, ou de outra forma, anualmente.

Após as respetivas ofertas iniciais, as ações de cada classe serão atribuídas em cada Dia de Avaliação no Momento de Avaliação. O Preço de Subscrição é o Valor Patrimonial Líquido por Ação dessa classe calculado no Momento de Avaliação (acrescido da comissão de venda, se existir, aplicável à respetiva classe).

Todos os pedidos de emissão de ações devem ser recebidos até ao fim do Prazo de Negociação da forma descrita no Prospeto.

Política de Distribuição

No caso de classes de ações criadoras de rendimento (Rend.) com o sufixo "(M)", os dividendos serão normalmente declarados mensalmente no último Dia Útil do mês. Para titulares de Ações de distribuição mensal criadoras de rendimento, os dividendos declarados serão normalmente pagos à data ou antes do vigésimo dia de calendário do mês seguinte. No caso de todas as outras classes de ações criadoras de rendimento (Rend.) e cumulativas (Cap.), os dividendos serão normalmente declarados trimestralmente a 31 de dezembro, 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro. Para titulares de classes de Ações criadoras de rendimento, os dividendos declarados serão normalmente pagos à data ou antes de 11 de fevereiro, 11 de maio, 11 de agosto e 11 de novembro, respetivamente. Para obter informação detalhada, consulte a secção "A Sociedade - Política de Distribuição" no Prospeto.

Comissões

As comissões e despesas dos Administradores, do Gestor de Investimentos, do Administrador, do Depositário e as despesas preliminares encontram-se estabelecidos sob o título "Gestão e Administração da Sociedade - Comissões e Despesas", do Prospeto. A taxa de gestão anual a pagar ao Gestor está estipulada na secção "Classes de Ações" supra.

As comissões e despesas relativas à constituição e organização do Subfundo, incluindo as comissões dos consultores profissionais do Subfundo, serão suportadas pelo Subfundo. Estima-se que tais comissões e despesas não ultrapassem os 50.000€, e serão custeadas pelo Subfundo no ano em que são incorridas, sendo amortizadas ao longo de um período máximo de 3 anos a contar da data de lançamento do Subfundo.

Fatores de Risco

Além disso, chama-se particularmente a atenção dos investidores para a secção intitulada "Fatores de Risco" do Prospeto, e especificamente para "Risco de Empresas de Infraestruturas".

BNY Mellon Mobility Innovation Fund

SUPLEMENTO 43 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 DO PROSPETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 RELATIVO À BNY MELLON GLOBAL FUNDS, PLC

- Este Suplemento faz parte integrante do Prospeto da Sociedade datado de 30 de Novembro de 2022 e deve ser lido em conjunto com este.
- O Subfundo pode utilizar IFD para efeitos de cobertura e de gestão eficiente da carteira. O Subfundo não utilizará IFD para fins de investimento. Em relação com o efeito de alavancagem da utilização de IFD, ver "Exposição e alavancagem global", abaixo. Informação adicional sobre os riscos associados à utilização de IFDs encontra-se descrita no Prospeto no capítulo intitulado "Fatores de risco - Riscos Associados a Títulos Transferíveis. IFDs e Outras Técnicas".
- Um Investimento no Subfundo não deverá constituir uma parte substancial de uma carteira de Investimento e poderá não ser apropriado para todos os investidores.
- O Valor Patrimonial Líquido do Subfundo pode ter um nível de volatilidade elevado resultante da sua política de investimento.

O Gestor de Investimentos

Newton Investment Management North America LLC

Moeda Base

Dólares dos EUA

Dia Útil

Todos os dias em que os bancos estejam abertos em Dublin e nos EUA.

Dia de Avaliação

Todos os Dias Úteis ou qualquer outro a determinar pelo Administrador desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados e desde que haja pelo menos um Dia de Avaliação por semana.

Momento de Avaliação

22:00 horas (hora de Dublin) em Dia de Avaliação, ou qualquer outra hora ocasionalmente determinada pelos Administradores, desde que tal hora seja sempre posterior ao Prazo de Negociação e desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados.

Prazo de Negociação

O prazo limite de negociação para receção de pedidos de subscrição, resgate ou troca é às 12:00 (hora em Dublin) num Dia de Avaliação.

Perfil de um Investidor Típico

Um investidor típico tem um horizonte de investimento de médio a longo prazo.

Classes de Ações

As classes das Ações no Subfundo disponibilizadas aos investidores são definidas nas tabelas de classes de Ações abaixo e e distinguem-se pela moeda de denominação, requisitos de subscrição inicial mínima e níveis de taxas e encargos, conforme descrito a seguir. Uma descrição das diversas categorias de investidores, aos quais cada classe de Ações se destina, pode ser encontrada no Prospeto, sob o título "A Sociedade -Estrutura".

Ações "A" e Ações "H (Cobertas)"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate		
EUR A (Cap.)	EUR	5.000	5%	1,85%	0%		
EUR A (Rend.)	EUR	5.000	5%	1,85%	0%		
USD A (Cap.)	USD	5.000	5%	1,85%	0%		
USD A (Rend.)	USD	5.000	5%	1,85%	0%		
CHF A (Cap.)		5.000	5%	1,85%	0%		
CHF A (Rend.)		5.000	5%	1,85%	0%		
EUR H (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	1,85%	0%		
EUR H (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	1,85%	0%		
Libras esterlinas H (Cap.) (Cobertas)		5.000	5%	1,85%	0%		
Libras esterlinas H (Rend.) (Cobertas)		5.000	5%	1,85%	0%		
CHF H (Cap.) (Cobertas)		5.000	5%	1,85%	0%		
CHF H (Rend.) (Cobertas)		5.000	5%	1,85%	0%		

Ações "B" e Ações "J (Cobertas)"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate		
EUR B (Cap.)	EUR	10.000	5%	1,40%	0%		
EUR B (Rend.)	EUR	10.000	5%	1,40%	0%		
USD B (Cap.)	USD	10.000	5%	1,40%	0%		
USD B (Rend.)	USD	10.000	5%	1,40%	0%		
SGD B (Cap.)		10.000	5%	1,40%	0%		
SGD B (Rend.)		10.000	5%	1,40%	0%		
HKD B (Cap.)		100.000	5%	1,40%	0%		
KKD B (Rend.)		100.000	5%	1,40%	0%		
EUR J (Cap.) (Cobertas)	EUR	10.000	5%	1,40%	0%		
EUR J (Rend.) (Cobertas)	EUR	10.000	5%	1,40%	0%		
SGD J (Cap.) (Cobertas)		10.000	5%	1,40%	0%		
SGD J (Rend.) (Cobertas)		10.000	5%	1,40%	0%		
AUD J (Cap.) (Cobertas)		10.000	5%	1,40%	0%		
AUD J (Rend.) (Cobertas)		10.000	5%	1,40%	0%		
CAD J (Cap.) (Cobertas)		10.000	5%	1,40%	0%		
CAD J (Rend.) (Cobertas)		10.000	5%	1,40%	0%		

Ações "G" e Ações "G (Cobertas)"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate		
USD G (Cap.)	USD	5.000	5%	0,90%	0%		
USD G (Rend.)	USD	5.000	5%	0,90%	0%		
EUR G (Cap.)	EUR	5.000	5%	0,90%	0%		
EUR G (Rend.)	EUR	5.000	5%	0,90%	0%		
CHF G (Cap.)		5.000	5%	0,90%	0%		
CHF G (Rend.)		5.000	5%	0,90%	0%		
EUR G (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	0,90%	0%		
EUR G (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	0,90%	0%		

Ações "C" e Ações "I (Cobertas)"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate		
EUR C (Cap.)	EUR	5.000.000	5%	0,90%	0%		
EUR C (Rend.)	EUR	5.000.000	5%	0,90%	0%		
USD C (Cap.)	USD	5.000.000	5%	0,90%	0%		
USD C (Rend.)	USD	5.000.000	5%	0,90%	0%		
SGD C (Cap.)		5.000.000	5%	0,90%	0%		
SGD C (Rend.)		5.000.000	5%	0,90%	0%		
EUR I (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000.000	5%	0,90%	0%		
EUR I (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000.000	5%	0,90%	0%		
SGD I (Rend.) (Cobertas)		5.000.000	5%	0,90%	0%		
SGD I (Cap.) (Cobertas)		5.000.000	5%	0,90%	0%		

	Ações "W" e Ações "W (Cobertas)"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate			
USD W (Cap.)	USD	15.000.000	5%	0,70%	0%			
USD W (Rend.)	USD	15.000.000	5%	0,70%	0%			
EUR W (Cap.)	EUR	15.000.000	5%	0,70%	0%			
EUR W (Rend.)	EUR	15.000.000	5%	0,70%	0%			
Libras esterlinas W (Cap.)		15.000.000	5%	0,70%	0%			
Libras esterlinas W (Rend.)		15.000.000	5%	0,70%	0%			
CHF W (Cap.)		15.000.000	5%	0,70%	0%			
CHF W (Rend.)		15.000.000	5%	0,70%	0%			
SGD W (Cap.)		15.000.000	5%	0,70%	0%			
SGD W (Rend.)		15.000.000	5%	0,70%	0%			
HKD W (Cap.)		150.000.000	5%	0,70%	0%			
EUR W (Cap.) (Cobertas)	EUR	15.000.000	5%	0,70%	0%			
EUR W (Rend.) (Cobertas)	EUR	15.000.000	5%	0,70%	0%			
CHF W (Cap.) (Cobertas)		15.000.000	5%	0,70%	0%			
CHF W (Rend.) (Cobertas)		15.000.000	5%	0,70%	0%			
SGD W (Cap.) (Cobertas)		15.000.000	5%	0,70%	0%			
SGD W (Rend.) (Cobertas)		15.000.000	5%	0,70%	0%			

Ações "K" e Ações "K (Cobertas)"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate		
USD K (Cap.)	USD	Conforme acordado	5%	1,40%	0%		
USD K (Rend.)	USD	Conforme acordado	5%	1,40%	0%		
EUR K (Cap.) (Cobertas)	EUR	Conforme acordado	5%	1,40%	0%		
EUR K (Rend.) (Cobertas)	EUR	Conforme acordado	5%	1,40%	0%		
CHF K (Cap.) (Cobertas)		Conforme acordado	5%	1,40%	0%		
CHF K (Rend.) (Cobertas)		Conforme acordado	5%	1,40%	0%		
Libras esterlinas K (Cap.) (Cobertas)		Conforme acordado	5%	1,40%	0%		
SGD K (Cap.) (Cobertas)		Conforme acordado	5%	1,40%	0%		
SGD K (Rend.) (Cobertas)		Conforme acordado	5%	1,40%	0%		

Ações "E" e Ações "E (Cobertas)"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate		
USD E (Cap.)	USD	Conforme acordado	5%	0,40%	0%		
EUR E (Cap.)	EUR	Conforme acordado	5%	0,40%	0%		
CHF E (Cap.)		Conforme acordado	5%	0,40%	0%		
EUR E (Cap.) (Cobertas)	EUR	Conforme acordado	5%	0,40%	0%		
CHF E (Cap.) (Cobertas)		Conforme acordado	5%	0,40%	0%		
Libras esterlinas E (Cap.) (Cobertas)		Conforme acordado	5%	0,40%	0%		

Ações "X" e ações "X (Cobertas)"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate		
USD X (Cap.)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%		
USD X (Rend.)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%		
EUR X (Cap.)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%		
EUR X (Rend.)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%		
EUR X (Cap.) (Cobertas)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%		
EUR X (Rend.) (Cobertas)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%		
Libras esterlinas X (Cap.) (Cobertas)		Nenhum(a)	0%	0%	0%		
Libras esterlinas X (Rend.) (Cobertas)		Nenhum(a)	0%	0%	0%		

Objetivo de investimento, política de investimento e outra informação

Objetivo de Investimento

O Subfundo visa obter o crescimento de capital a longo prazo obtendo exposição principalmente a empresas localizadas em todo o mundo focadas na inovação nos transportes e tecnologias relacionadas.

Política de Investimento

O Subfundo investe principalmente (isto é, pelo menos 80% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo) em ações e títulos convertíveis em ações (incluindo, entre outros, ações ordinárias e preferenciais, American Depositary Receipts e Global Depositary Receipts (coletivamente, "Certificados de Depósito")) de Empresas de Inovação em Mobilidade (como definidas a seguir) localizadas em todo o mundo.

As Empresas de Inovação em Mobilidade incluem fabricantes de automóveis, fornecedores de componentes e de tecnologia automóvel, cuja atividade se centra na inovação no setor do transporte, relacionada com a utilização, controlo e energia, nomeadamente melhores infraestruturas e capacidades de tratamento de dados, produção de energia limpa, implicações em termos de segurança de sistemas avançados de assistência ao condutor e nas empresas que utilizam ou potenciam estas inovações em mobilidade ("Empresas de Inovação em Mobilidade"). As Empresas de Inovação em Mobilidade, incluindo aquelas em que o Subfundo investe através da exposição a vários subtemas, apoiam a melhoria dos resultados ambientais e outros benefícios para a sociedade, incluindo a redução de emissões de carbono e da poluição, a modernização da rede, e a melhoria da saúde, segurança e acesso dos consumidores ("Critérios ESG de Mobilidade"). A modernização da rede inclui soluções para uma mais eficiente distribuição e armazenamento de energia, fontes de energia alternativas e infraestruturas associadas. O Subfundo investirá em várias indústrias localizadas em todo o mundo que refletem uma ampla gama de ligações entre transportes, investimento em componentes automóveis, investimentos em software e serviços de internet.

O Gestor de Investimentos procurará também identificar e evitar emitentes com exposição significativa a áreas de atividade específicas que o Gestor de Investimentos considere causarem danos significativos do ponto de vista ambiental e/ou social, incluindo determinadas formas de produção de energia (os "Critérios ESG do Gestor de Investimentos").

Todas as Empresas de Inovação em Mobilidade em que são feitos os investimentos seguem as boas práticas de governação estabelecidas nos princípios do Global Compact das Nações Unidas. Excluem-se as empresas que violam os princípios da Global Compact da ONU, que inclui princípios relativos a direitos humanos e laborais, meio ambiente e anticorrupção.

Apesar de o objetivo de investimento do Subfundo não incluir investimento sustentável nos termos do SFDR, o Subfundo investirá pelo menos 20% do seu Valor Patrimonial Líquido em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR. Para mais informações, consulte o capítulo "Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR" a seguir.

Não existe limite no investimento do Subfundo em títulos de ações e convertíveis em ações de empresas de pequena e média capitalização e o Subfundo pode investir significativamente em tais sociedades.

Em particular, uma porção significativa do universo de investimento do Subfundo pode ser selecionada dos constituintes de determinados setores do mercado do índice de referência. O índice de referência representa o mercado de capitalização média em mercados desenvolvidos e emergentes. O índice de referência inclui vários setores de mercado relevantes à estratégia de investimento do Subfundo conforme descrito abaixo. O Subfundo investirá diretamente em constituintes selecionados do índice de referência. Pode ser obtida informação adicional sobre o Índice de Referência em www.msci.com. O índice de referência é reequilibrado em maio e novembro. No entanto, embora o Subfundo use o índice de referência para fins de investimento, porque não pretende replicar nem controlar o índice de referência, o Subfundo não será necessariamente afetado por qualquer reequilíbrio, custos associados ou ponderação no índice de referência que ultrapasse as limitações de investimento permitidas.

O Subfundo pode investir tanto em mercados desenvolvidos como em mercados emergentes. Embora o Subfundo espere obter exposição significativa aos mercados desenvolvidos, consoante o desenvolvimento do setor do mercado de inovação em mobilidade, poderá investir mais de 40% do seu Valor Patrimonial Líquido em países de mercados emergentes ao longo do tempo e não há limitação do investimento em relação a tais

investimentos. Estes países de mercados emergentes poderão incluir, sem limitações, o Brasil, a Rússia, a China, a Índia e o México. O Subfundo poderá obter exposição à China através da compra de ações H da China cotadas ou transacionadas na Bolsa de Valores de Hong Kong, acões B da China cotadas ou transacionadas na Bolsa de Valores de Xangai ou na Bolsa de Valores de Shenzhen, ou ações A da China através do Stock Connect ou através de Certificados de Depósito. O Subfundo pode investir até 20% do seu Valor Patrimonial Líquido em acões A da China através do Stock Connect. Para obter informação detalhada sobre o Stock Connect, consulte o Anexo V do Prospeto. O Subfundo poderá obter exposição à Índia diretamente ou através de Certificados de Depósito. O Subfundo pode investir até 20% do seu Valor Patrimonial Líquido em títulos cotados ou transacionados na Bolsa de Valores de Moscovo.

O Subfundo também poderá investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em organismos de investimento coletivos ("OIC") abertos agregadamente, incluindo fundos do mercado monetário e fundos transacionados na bolsa abertos ("ETFs"). O Subfundo também poderá deter ativos líquidos de recurso, como depósitos bancários.

O desempenho do Subfundo pode ser altamente influenciado por movimentos nas taxas de câmbio porque as posições em moeda detidas pelo Subfundo que não na moeda base não serão normalmente cobertas na moeda

No entanto, o Subfundo pode usar IFD, conforme indicado abaixo nas secções intituladas "Utilização de IFD" e "Gestão Eficiente da Carteira" para efetuar transações em várias moedas para dar cobertura a toda ou parte da exposição cambial de volta à moeda base do subfundo de tempos a tempos.

O Subfundo não tenciona tomar posições curtas.

Com a exceção do investimento permitido em títulos não cotados e OIC abertos, os investimentos do Subfundo devem ser cotados ou transacionados em Mercados Elegíveis. O Anexo II do Prospeto inclui uma lista dos Mercados Elegíveis.

Gestão de Caixa e Garantias

O Subfundo deterá ativos de caixa e quase-caixa líquidos em determinadas circunstâncias, por exemplo, para satisfazer pedidos de resgate, facilitar o pagamento de despesas, manter caixa em depósitos a aguardar reinvestimento e providenciar liquidez e servir de garantia à exposição a IFD.

Os ativos de numerário próximo da liquidez podem incluir instrumentos do mercado monetário como obrigações do tesouro dos EUA, obrigações do tesouro e depósitos bancários. Prevê-se que os emitentes e/ou fiadores desses títulos e instrumentos tenham, no momento da compra, uma notação de crédito mínima de A1/P1 (ou equivalente) atribuída por uma Agência de Notação Reconhecida, ou sejam considerados pelo Gestor de Investimento como tendo uma qualidade equivalente.

Índice de Referência

MSCI AC World Mid Cap NR Index (o "Índice de Referência").

O Índice de Referência captura uma representação de capitalização média em 23 mercados desenvolvidos (DM) e 26 mercados emergentes (EM). Com 1.307 constituintes, o índice de Referência cobre aproximadamente 15% da capitalização do mercado ajustada por free-float em cada país.

O Subfundo medirá o seu desempenho por comparação com o Índice de Referência.

O Subfundo será gerido ativamente, o que significa que o Gestor de Investimento tem total poder discricionário para investir fora do Índice de Referência, sujeito ao objetivo e à política de investimento. Apesar de as participações do Subfundo poderem incluir componentes do Índice de Referência, a seleção dos investimentos e as respetivas ponderações na carteira não são influenciadas pelo Índice de Referência. A estratégia de investimento não limita até que ponto o Gestor de Investimento pode desviar-se do Índice de Referência.

O Índice de Referência é um índice de referência de mercado amplo que não tem em conta os fatores ASG e não é usado para medir até que ponto são cumpridas as características ambientais ou sociais promovidas pelo Subfundo

Consulte a "Política de Investimento" e a "Estratégia de Investimento" para mais informação sobre como é usado o Índice de Referência.

Estratégia de Investimento

O Subfundo visa atingir o seu objetivo de investimento obtendo exposição a Empresas de Inovação em Mobilidade, conforme descritas adiante na seccão "Política de Investimento".

Conforme indicado supra na secção "Política de Investimento", o Gestor de Investimento poderá selecionar, uma parte significativa, (até 80%) dos títulos do Subfundo, de setores de mercado relevantes do Índice de Referência. Estes setores incluem, entre outros, os setores de bens de consumo discricionário (componentes automóveis, automóveis, bens de uso doméstico duradouros), industriais (produtos de construção, construção e engenharia, grandes grupos industriais, equipamento elétrico, maquinaria), de tecnologia de informação (equipamento de comunicações, instrumentos e componentes de equipamento eletrónico, software e servicos de internet, semicondutores e equipamentos para semicondutores, software, tecnologia, hardware de armazenamento e periféricos) e serviços de telecomunicações (serviços de telecomunicações diversos, serviços de telecomunicações sem fios) (o "Universo de Investimento"). O Subfundo investirá diretamente nos componentes selecionados dos setores.

A lista de setores de mercado relevantes dentro do índice de referência e seus constituintes será revista regularmente. Qualquer alteração relevante ao índice de referência será revista e analisada pelo Gestor de Investimento que irá decidir se a mudança se refletirá ou não no universo de investimento.

O Gestor de Investimentos também obtém exposição a empresas que não fazem parte do índice de referência. as quais identifica através da sua pesquisa, e que cumprem os critérios do Gestor de Investimentos para Sociedades de Inovação em Mobilidade, incluindo os Critérios ESG de Mobilidade.

O Gestor de Investimento seleciona investimentos do Universo de Investimento utilizando a análise fundamental para determinar a capacidade e vontade das empresas relevantes para manter e, idealmente, fazer crescer o seu valor. Esta análise fundamental inclui a avaliação da força nos balancetes, a concorrência, avaliações do preço das ações, liquidez e análise do ambiente regulamentar. Nesta fase, os critérios ESG do Gestor de Investimentos são aplicados para avaliar os fatores ambientais, sociais e de governação de cada investimento.

Poderão existir situações em que o Gestor de Investimentos pode investir num título que tenha sido identificado por fornecedores de dados terceiros como estando envolvido em atividades potencialmente nocivas. Isto pode ocorrer em algumas empresas cujas atividades ou operações, normalmente devido a uma mistura de negócios antigos, podem ter criado maus resultados históricos a nível ambiental ou social, mas que agora estão a investir e a adaptar-se positivamente às necessidades futuras. Da mesma forma, em alguns casos, o Subfundo pode investir numa empresa em que o Gestor de Investimentos determine que as informações e dados ASG predominantes fornecidos por fornecedores de classificação ASG externos não captaram totalmente as iniciativas ambientais ou sociais positivas da empresa. Nestes casos, o Gestor de Investimentos terá uma tese ESG construtiva e/ou um plano de envolvimento para remediação.

O Gestor de Investimento efetua análises regulares do desempenho de cada título. As análises de desempenho incluem uma avaliação do desempenho de um título em relação ao seu grupo de pares e ao índice de referência. O Gestor de Investimento equaciona a venda de títulos que tenha determinado não terem potencial de crescimento ou terem potencial de crescimento limitado, cujo valor se preveja que desça ou sempre que existam disponíveis oportunidades de investimento mais promissoras.

Além disso, os investimentos do Subfundo têm de continuar a cumprir os critérios ESG e os critérios ESG de Mobilidade do Gestor de Investimentos de forma continuada após a compra inicial, e o nível de risco de sustentabilidade a que um título poderá estar sujeito será avaliado da mesma forma que seria avaliado antes da compra inicial. O Gestor de Investimentos procede regularmente a análises ESG do Subfundo para garantir o alinhamento com as características ambientais e sociais pretendidas do Subfundo e para analisar quaisquer participações que tenham sofrido alterações que possam aumentar o risco de sustentabilidade da empresa investida ou diminuir a sua contribuição para a descarbonização.

O Gestor de Investimentos espera que, através da utilização de Critérios ESG de Mobilidade, pelo menos 20% dos componentes do Índice de Referência sejam excluídos do Universo de Investimento do Subfundo.

Pelo menos 90% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo (líquido da exposição do Subfundo a ativos de caixa e quase-caixa líquidos, fundos do mercado monetário, IFDs cambiais e IFDs utilizados para fins de cobertura (os "Ativos Não ASG") deve cumprir os Critérios ASG no momento da compra e de forma continuada. Para que não subsistam dúvidas, os Ativos Não ESG não precisam de cumprir os Critérios ESG. Não será feito nenhum investimento num instrumento que seja

considerado pelo Gestor de Investimentos como tendo problemas ambientais, sociais ou de governação relevantes negativos.

O Gestor de Investimentos depende de informações e dados de terceiros (que podem incluir fornecedores de pesquisa, relatórios, triagens, classificações e/ou análises, tais que fornecedores e consultores de índices), e ssas informações ou dados podem estar incompletos, inexatos ou inconsistentes.

SFDR e Regulamento da Taxonomia da EU

O Subfundo promove caraterísticas ambientais e/ou sociais e investe em empresas com uma boa governação nos termos do Artigo 8.º do SFDR.

Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR

Apesar de o objetivo de investimento do Subfundo não incluir investimento sustentável nos termos do SFDR, o Subfundo investirá pelo menos 20% do seu Valor Patrimonial Líquido em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR.

A fim de identificar Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR, o Gestor de Investimentos aplica os três testes seguintes: O investimento tem de passar todos os três testes para poder ser identificado como Investimento Sustentável nos termos do SFDR.

- 1. boa governação.
- 2. não prejudicar significativamente qualquer objetivo ambiental ou social (DNHS).
- a atividade económica contribui para um objetivo ambiental ou social através do cumprimento de qualquer uma das seguintes condições:
 - Empresas que fornecem soluções para questões ambientais ou sociais;
 - sempre que mais de 30% das suas receitas ou despesas operacionais (ou seja, as despesas correntes incorridas por uma empresa para manter a sua atividade em funcionamento) decorram de atividades económicas que contribuam para objetivos ambientais ou sociais (o "Limite Financeiro"); ou
 - abaixo do Limite Financeiro, que ofereçam produtos ou serviços de grande impacto, sempre que os produtos ou serviços relevantes integrem uma pequena parte da sua atividade, ou que estejam em fase de pré-ganhos de receita.
 - 3.2 Investimentos que cumprem os Critérios aplicáveis às Atividades Económicas Sustentáveis do Ponto de Vista Ambiental da UE (alinhados com o Regulamento da Taxonomia da UE).
 - 3.3 Empresas cujas práticas comerciais internas contribuem para um objetivo ambiental ou social, por exemplo, empresas que melhoram as normas laborais nas suas cadeias de fornecimentos ou que promovem a eficiência energética através das suas operacões.

São exigidos Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR para satisfazer os três testes no momento da compra e de forma continuada. Se, após a compra, o investimento não cumprir um ou mais dos testes, o Gestor de Investimentos irá considerar o seguinte

enquanto age no melhor interesse do Subfundo e dos Acionistas 1) quer cumpra ainda os critérios ASG e de sustentabilidade do Gestor de Investimentos e possa continuar a cumprir 2) quer o investimento seja suscetível de ser considerado um Investimento Sustentáveis nos termos do SFDR no futuro, também dentro de um prazo razoável ou 3) quer o investimento deva ser vendido.

Os impactos adversos das decisões de investimento nos fatores de sustentabilidade são considerados para este Subfundo na perspetiva dos danos que as posições de investimento possam causar externamente aos fatores de sustentabilidade, e que medidas são tomadas para mitigar esses danos. Sempre que exigido, serão disponibilizadas no relatório anual informações sobre os principais impactos adversos nos fatores de sustentabilidade.

Risco de Sustentabilidade

A consideração do risco de sustentabilidade é uma parte importante do processo de diligência devida implementado pelo Gestor de Investimento. Quando avalia o risco de sustentabilidade associado a investimentos subjacentes, o Gestor de Investimento está a avaliar o risco de o valor de tais investimentos subjacentes poder ser materialmente afetado negativamente por um evento ou condição ASG ("Evento ASG"). O Gestor de Investimentos tem acesso a uma variedade de dados relacionados com ASG fornecidos por fornecedores de dados terceiros, que auxiliam na identificação de potenciais problemas relacionados com ASG que um emitente possa estar a enfrentar. Incluem--se aqui, designadamente, a exposição a atividades que podem ser consideradas nocivas para o meio ambiente ou para a sociedade. Estes dados, juntamente com dados dos recursos da pesquisa de investimento responsável exclusiva do próprio Gestor de Investimento, formam uma parte central da consideração e avaliação por parte do Gestor de Investimento do nível de risco de sustentabilidade a que um investimento pode estar sujeito. Esta avaliação está integrada no processo de pesquisa do nível de segurança, que se baseia numa análise fundamental de oportunidades de investimento individuais entre vários fatores, incluindo:

- Características financeiras ou económicas fundamentais
- Avaliação
- Perfil de risco/remuneração
- As características ASG do emitente, incluindo a compreensão de como tais considerações podem afetar os retornos económicos

Para que não subsistam dúvidas, o Gestor de Investimentos não vê atualmente determinados tipos de investimentos, incluindo caixa, equivalentes de caixa, posições cambiais, tipos particulares de IFD e outros instrumentos específicos de não emitentes, como apresentando risco de sustentabilidade, e acredita que não é praticável para avaliar o risco de sustentabilidade para determinados investimentos, como ETFs baseados

A informação recolhida a partir da análise fundamental realizada será tida em conta pelo Gestor de Investimento ao decidir se irá adquirir uma participação num emitente ou continuar a manter uma posição. Conforme explicado acima, a avaliação e a gestão dos riscos de

sustentabilidade são uma parte importante do processo de diligência devida do Gestor de Investimento. Contudo, poderá ainda existir o risco de o valor do Subfundo ser materialmente afetado negativamente por um evento

Regulamento da Taxonomia da UE

À data deste Suplemento, os investimentos subjacentes a este Subfundo não tomam em consideração os Critérios da UE para Atividades Económicas Sustentáveis do Ponto de Vista Ambiental da UE. Assim, à data deste Suplemento, a proporção dos investimentos do Subfundo que são em Atividades Económicas Sustentáveis do Ponto de Vista Ambiental (incluindo em Atividades Transitórias do Regulamento da Taxonomia da UE e em Atividades Capacitantes do Regulamento da Taxonomia da UE) é de 0% do valor de mercado de todos os investimentos do Subfundo. O princípio de "não prejudicar significativamente" aplica-se apenas aos investimentos do Subfundo que têm em conta os Critérios da UE para Atividades Económicas Ambientalmente Sustentáveis. Os investimentos subjacentes à proporção remanescente do Subfundo não têm em conta os Critérios da UE para Atividades Económicas Ambientalmente Sustentáveis.

Utilização de IFD

O Subfundo não utilizará IFD para fins de investimento.

Registo na Alemanha

Este Subfundo está registado para venda na Alemanha. O Subfundo está classificado como Fundo de Ações para efeitos de impostos na Alemanha e, como tal, investirá permanentemente mais de 50% dos seus ativos em ações, conforme definido no n.º 8 do artigo 2.º da Lei Alemã relativa aos Impostos sobre os Investimentos.

Registo em Hong Kong

Este Subfundo está registado para venda em Hong Kong.

Exposição Global e Alavancagem

Metodologia de Cálculo da Exposição Global: Abordagem baseada nos compromissos

Alavancagem máxima: 50% do Valor Patrimonial Líquido

Para mais informação sobre a Abordagem ao Compromisso, consulte "A Sociedade - Exposição Global e Alavancagem" no Prospeto.

Gestão Eficiente da Carteira

O Subfundo poderá utilizar os seguintes tipos de IFD para fins de EPM: - futuros, opções, swaps, contratos por diferença, títulos com IFD incorporado, contratos a prazo e warrants. O Subfundo também pode utilizar acordos de empréstimo de ações e contratos de recompra/compra com acordo de revenda de reaquisição para efeitos de uma gestão eficiente da carteira (EPM), sujeitos às condições e limites estabelecidos nos regulamentos OICVM do Banco Central. Ao utilizar IFD para efeitos de EPM, o Subfundo pode ficar sujeito a uma exposição indireta a índices financeiros. Consulte "A Sociedade -Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto para obter mais informação sobre os tipos de técnicas e IFD que o Subfundo poderá usar para fins de EPM.

Acordos de Empréstimo de Valores Mobiliários

Este Subfundo não participará em acordos de empréstimo de valores mobiliários, e, assim sendo, poderá renunciar a quaisquer retornos adicionais que possam decorrer de tais atividades.

Operações de Financiamento de Valores Mobiliários

O Subfundo poderá realizar SFT, ou seja acordos de recompra/compra com acordo de revenda, conforme descrito abaixo no capítulo "Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto.

A exposição máxima do Subfundo em relação a SFTs será 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. No entanto, não se prevê que a exposição do Subfundo aos SFTs exceda 15% do Valor Patrimonial Líquido. Os tipos de ativos que serão sujeitos aos SFT serão títulos que sejam coerentes com a política de investimento do Subfundo

Encontrará detalhes adicionais sobre SFT, incluindo as garantias aceitáveis e procedimento de contraparte nas secções "Anexo III - Operações de Financiamento de Valores Mobiliários", "Anexo III - Gestão de Garantias", "Anexo III - Utilização de Acordos de Recompra/Compra com Acordo de Revenda e de Acordos de Empréstimo de Valores Mobiliários", "Gestão Eficiente da Carteira" e "Fatores de Risco" no Prospeto.

Emissão de Ações

O Período de Oferta Inicia para todas as classes de ações lançadas do Subfundo está agora fechado. O Período de Oferta Inicial de classes de ações não lançadas irá continuar até 31 de maio de 2023 ou na data anterior ou posterior em que as primeiras Ações da classe de ações relevante sejam emitidas, terminando nessa altura automaticamente o Período de Oferta Inicial para essa classe de ações Os detalhes das classes de ações lançadas no Subfundo podem ser encontradas no seguinte website www.bnymellonim.com.

As Ações em classes de ações não lançadas serão emitidas durante os respetivos Períodos de Oferta Inicial ao respetivo preco de oferta inicial por Ação de 1€, 1USD,

1GBP, 1CHF, 1SGD, 1CAD, 1AUD ou 10HKD, dependendo da moeda da classe relevante (acrescido da comissão de venda, se existir, aplicável à classe relevante).

Os períodos de oferta iniciais poderão ser encurtados ou prorrogados pelos Administradores. O Banco Central será previamente notificado de qualquer encurtamento ou prorrogação se as subscrições de Ações forem recebidas, ou de outra forma, anualmente.

Após as respetivas ofertas iniciais, as ações de cada classe serão atribuídas em cada Dia de Avaliação no Momento de Avaliação. O Preço de Subscrição é o Valor Patrimonial Líquido por Ação dessa classe calculado no Momento de Avaliação (acrescido da comissão de venda, se existir, aplicável à respetiva classe).

Todos os pedidos de emissão de ações devem ser recebidos até ao fim do Prazo de Negociação da forma descrita no Prospeto.

Política de Distribuição

No caso das classes de ações criadoras de rendimento (Rend.) e cumulativas (Cap.), os dividendos serão normalmente declarados anualmente a 31 de dezembro. Para titulares de Ações criadoras de rendimento, os dividendos declarados serão normalmente pagos a 11 de fevereiro ou antes. Para obter informação detalhada, consulte a secção "A Sociedade – Política de Distribuição" no Prospeto.

Comissões

As comissões e despesas dos Administradores, do Gestor de Investimento, do Administrador, do Depositário e as despesas preliminares encontram-se estabelecidos sob o título "Gestão e Administração da Sociedade - Comissões e Despesas", do Prospeto. A taxa de gestão anual a pagar ao Gestor está estipulada na secção "Classes de Ações" supra.

Fatores de Risco

Chama-se a atenção dos Investidores para a secção intitulada "Fatores de Risco" do Prospeto, e, especificamente, para a secção "Risco de Capitalização Bolsista".

Nome do produto: BNY Mellon Food Innovation Fund Identificador de entidade jurídica: 2138005A42Y4JNQR4L23

Características ambientais e/ou sociais

		oroduto financeiro tem um objet				
••		Sim	• 0	\checkmark	Não	
	Efetuará um mínimo de investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental:%		/sociais (E/S como objetiv sustentável,		ve caraterísticas ambientais/ s (E/S) e, embora não tenha objetivo um investimento tável, terá uma proporção a de 20,00% de investimentos táveis	
		em atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE			com um objetivo ambiental em atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da Taxonomia da UE	
		em atividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da Taxonomia da UE		V	com um objetivo ambiental em atividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da Taxonomia da UE	
				✓	com um objetivo social	
	invest	ará um mínimo de% de imentos sustentáveis com um vo social		Promove caraterísticas E/S, mas nã fará quaisquer investimentos sustentáveis		



Que caraterísticas ambientais e/ou sociais são promovidas por este produto financeiro?

As caraterísticas ambientais e/ou sociais promovidas são:

- Investimento em empresas que observam a linha vermelha de carbono específica do Gestor de Investimentos
- Evitar investimentos em empresas que apresentam problemas significativos insolúveis relacionados com direitos humanos, trabalho, ambiente e corrupção
- Investimento em empresas que procuram proativamente gerir bem os fatores sociais e ambientais
- Efeitos ambientais ou sociais melhorados em resultado do investimento em empresas de toda a cadeia de abastecimento de alimentos que gerem bem os fatores ambientais e/ou sociais ou que fornecem soluções para problemas ambientais e/ou sociais; por exemplo, empresas que reduzem as emissões relacionadas com a pecuária intensiva ou empresas cujas atividades apoiam inovações que aumentam o

Não foi designado um índice de referência para a finalidade de atingir as caraterísticas ambientais ou sociais promovidas pelo Subfundo.

- Quais são os indicadores de sustentabilidade utilizados para avaliar a realização de cada uma das caraterísticas ambientais ou sociais promovidas por este produto financeiro? Não mais de 5% do seu Valor Patrimonial Líquido em empresas que:
 - Operam em setores que mais emitem gases com efeitos de estufa, como definido pela Agência Internacional de Energia (IEA); e
 - Desenvolvem uma atividade incompatível com um cenário em que as temperaturas globais sobem mais de dois graus acima dos níveis pré-industriais; e
 - Não têm uma estratégia adequada para responder a emissões / alterações climáticas, ou um plano de transição credível.

Além disso, quando não existem dados de terceiros disponíveis para avaliar esses critérios ou que indiquem que empresas específicas satisfazem esses critérios, o Gestor de Investimentos mantém o seu poder discricionário para determinar o alinhamento com este indicador de sustentabilidade apenas com base no seu processo de revisão qualitativa.

Os **indicadores de** sustentabilidade medem a forma como são realizadas as características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro.

0% do Valor Patrimonial Líquido em empresas beneficiárias que estiveram implicadas em violações dos princípios UNGC.

Uma classificação de risco ASG média ponderada de "médio" ou melhor a nível da carteira. Esta classificação será determinada com base em dados de fornecedores terceiros.

Melhores resultados ambientais e/ou sociais em toda a cadeia de abastecimento alimentar, conforme indicado por estudos de casos qualitativos.

Quais são os objetivos dos investimentos sustentáveis que o produto financeiro pretende realizar em parte e de que forma o investimento sustentável contribui para esses objetivos?

Os objetivos dos Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR que o Subfundo tenciona fazer são de oferecer soluções para as necessidades sociais e ambientais mais prementes, cujos produtos, serviços ou tecnologias lidam com áreas mal servidas. Os Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR contribuem para objetivos de investimento sustentável, por exemplo, ao reduzir as emissões relacionadas com a pecuária intensiva, ou inovações relacionadas com a redução do desperdício alimentar. Além disso, os objetivos dos Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR que o Subfundo pretende fazer também podem incluir a sustentabilidade ambiental e/ou social interna de uma empresa, por exemplo, implementando iniciativas de economia circular, trabalhando para melhorar as normas laborais na cadeia de fornecimentos, e empreendendo esforços para aumentar a diversidade no local de trabalho.

Por que razão é que os investimentos sustentáveis que o produto financeiro pretende realizar em parte não prejudicam significativamente qualquer objetivo de investimento sustentável em termos ambientais ou sociais?

O Gestor de Investimentos determina que os Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR no Subfundo não prejudicam significativamente quaisquer objetivos ambientais ou sociais, avaliando o envolvimento de cada Investimento Sustentável nos termos do SFDR em áreas consideradas prejudiciais do ponto de vista ambiental ou social. Estão excluídos do investimento os investimentos que tenham um envolvimento em atividades consideradas prejudiciais do ponto de vista ambiental ou social. O envolvimento nestas atividades é monitorizado continuamente. Os Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR são também avaliados em relação aos principais impactos negativos sobre os fatores de sustentabilidade numa base de pré-investimento.

Como foram tidos em conta os indicadores de impactos negativos nos fatores de sustentabilidade?

Todos os principais indicadores de impacto negativo obrigatórios ("PAI") [de acordo com a Tabela 1 do Anexo I] são tidos em conta, sempre que possível, ao identificar-se os Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR para o Subfundo, e também é tido em conta um subconjunto de indicadores não obrigatórios [das Tabelas 2 e 3 do Anexo I]. De referir também que, embora se considere cada um dos indicadores do Quadro 1 do Anexo I dos Regulamentos Delegados da Comissão, não é atualmente possível calcular a pegada de carbono de cada investimento sustentável potencial, como previsto no Anexo I.

A importância dos indicadores não obrigatórios baseia-se na análise do Gestor de Investimentos sobre a materialidade do indicador no setor ou região.

Os seguintes indicadores não obrigatórios são tidos em conta em todos os investimentos:

- Investimentos em empresas sem iniciativas de redução das emissões de carbono
- Ausência de política de direitos humanos
- Número de condenações e montante das multas aplicadas por infrações às leis de combate à corrupção e ao suborno

Os indicadores de impactos negativos sobre os fatores de sustentabilidade são tidos em conta com base em dados quantitativos e avaliações qualitativas internas.

Os níveis pelos quais as métricas de PAI são consideradas como causadoras de prejuízos significativos variam, dependendo, entre outros fatores, da classe de ativos, do setor, da região e do país. Embora o Gestor de Investimentos aplique limites quantitativos em relação a cada PAI, o Gestor de Investimentos pode, em determinados cenários, utilizar pesquisa qualitativa e o seu critério para desconsiderar ou não aplicar esses limites nos casos em que discorde da qualidade ou precisão dos dados, ou nos casos em que o os dados não são representativos das iniciativas ambientais ou sociais positivas ou dos desenvolvimentos futuros da empresa. Para evitar dúvidas, a determinação final sobre se um investimento causa prejuízos significativos a qualquer objetivo ambiental ou social reside no critério qualitativo do Gestor de Investimentos. As métricas PAI são

A expressão "principais impactos negativos" diz respeito aos impactos negativos mais significativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade nos domínios das questões ambientais. sociais e laborais, do respeito dos direitos humanos e da luta contra a corrupção e o suborno.

avaliadas continuamente para garantir que os investimentos classificados pelo Gestor de Investimentos como Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR não prejudicam significativamente quaisquer objetivos ambientais ou sociais.

Disponibilidade de Dados PAI

O Gestor de Investimentos depende de informações e de dados de fornecedores de dados terceiros para poder considerar os principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade. A disponibilidade e a qualidade destes dados influenciam até que ponto cada PAI pode ser levado em consideração. Em particular, a falta ou a divulgação incompleta de métricas por parte de alguns emitentes significa que atualmente existem apenas dados limitados sobre alguns indicadores negativos. Assim, em relação a alguns dos PAIs obrigatórios listados acima, a cobertura de dados pode ser muito fraca. A análise feita pelo Gestor de Investimentos aos indicadores negativos depende dessas informações e dados de terceiros e, sempre que tais informações não estejam disponíveis ou estiverem incompletas, essa análise dos indicadores negativos é necessariamente limitada. Atualmente, o Gestor de Investimentos não assume pressupostos quando a cobertura de dados é fraca. Isto significa que para alguns PAIs obrigatórios não é possível fazer a análise DNHS em relação a investimentos classificados pelo Gestor de Investimentos como Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR. À medida que a disponibilidade de dados for melhorando, espera-se que os PAIs possam ser aplicados a uma proporção maior do universo passível de investimento do Gestor de Investimentos.

 Como são os investimentos sustentáveis alinhados com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos?

As Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, incluindo os princípios estabelecidos nas oito convenções fundamentais identificadas na Declaração da Organização Internacional do Trabalho relativa aos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho (as "Práticas Comerciais Responsáveis"), em conjunto, cobrem uma gama muito alargada de áreas de atividades responsáveis, abrangendo tudo, desde os direitos laborais à defesa do consumidor, para apoiar os direitos humanos reconhecidos internacionalmente dentro da esfera de influência de uma empresa ou de um emitente. Os Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR são considerados alinhados com as Práticas Empresariais Responsáveis, a não ser que as empresas beneficiárias não passem as triagens fornecidas por terceiros, cobrindo diretamente uma ou mais das Práticas Empresariais Responsáveis ou consideradas como substitutos apropriados de uma ou mais das Práticas Empresariais Responsáveis; e as empresas beneficiárias passam pelo próprio processo de revisão qualitativa do Gestor de Investimentos que tem em conta as Práticas Empresariais Responsáveis.

Além disso, quando as empresas beneficiárias não passam as triagens relevantes fornecidas por terceiros, o Gestor de Investimentos mantém o poder discricionário de estabelecer o alinhamento com as Práticas Empresariais Responsáveis exclusivamente com base no seu processo de análise qualitativa.

A taxonomia da UE estabelece um princípio de "não prejudicar significativamente", segundo o qual os investimentos alinhados pela taxonomia não devem prejudicar significativamente os objetivos da taxonomia da UE, sendo acompanhada de critérios específicos da UE.

O princípio de "não prejudicar significativamente" aplica-se apenas aos investimentos subjacentes ao produto financeiro que tenham em conta os critérios da UE aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental. Os investimentos subjacentes à parte remanescente deste produto financeiro não têm em conta os critérios da UE aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental.

Quaisquer outros investimentos sustentáveis também não devem prejudicar significativamente quaisquer objetivos ambientais ou sociais.



Este produto financeiro considera os principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade?

☑Sim, o Subfundo considera os principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade. O Gestor de Investimentos utiliza uma combinação de dados e research de origem externa e interna para identificar emitentes que estão envolvidos em áreas prejudiciais do ponto de vista ambiental ou social. O Gestor de Investimentos considera todos os PAIs obrigatórios bem como uma seleção de PAIs não obrigatórios.
Sempre que exigido, serão disponibilizadas no relatório anual informações sobre os principais impactos adversos nos fatores de sustentabilidade. Não



A estratégia de investimento orienta as decisões de investimento com base em fatores tais como objetivos de investimento e tolerância ao risco.

Qual é a estratégia de investimento seguida por este produto financeiro?

Conforme definido no Suplemento, o Subfundo é uma carteira de ações gerida de forma dinâmica que visa alcançar crescimento de capital de longo prazo através, principalmente, da obtenção de exposição a empresas localizadas em todo o mundo que (1) estejam posicionadas para beneficiar de oportunidades de investimento associadas à procura de novas inovações tecnológicas no setor alimentar e da agricultura ao longo de toda a cadeia de abastecimento alimentar global; e que (2) satisfaçam os critérios ambientais, sociais e de governação ("ASG") e de sustentabilidade do Gestor de Investimentos. O universo de investimento do Subfundo está, por conseguinte, limitado a emitentes que o Gestor de Investimentos considera que satisfazem os critérios ASG e de sustentabilidade: ao determinar se um emitente participa em práticas empresariais sustentáveis e satisfaz os critérios ASG e de sustentabilidade do Gestor de Investimentos, o Gestor de Investimentos considera se o emitente (i) participa nessas práticas em sentido económico (p. ex., a durabilidade da estratégia, as operações e as finanças do emitente), e se (ii) tem suficientemente em conta o ambiente económico, político, de governação e regulamentar em que o emitente opera, o que inclui uma avaliação das práticas ambientais, sociais e/ou de governação do emitente As considerações ASG são integradas no processo de tomada de decisão de investimento do Subfundo. O Subfundo também adota critérios para identificar e evitar áreas prejudiciais do ponto de vista ambiental e social.

O processo de investimento da firma do Gestor de Investimentos utiliza uma combinação de temas de investimento, análise fundamental e avaliação dos valores mobiliários. Os temas procuram identificar as principais áreas de mudança estrutural do mundo. A análise fundamental e a tomada em consideração das avaliações do valor mobiliário pelo Gestor de Investimentos ajudam depois a determinar as áreas de potenciais investimentos do Subfundo. A mudança tecnológica e demográfica global é uma área de mudança estrutural significativa para o Subfundo.

O Gestor de Investimento considera uma série de temas de investimento subjacentes tais como populações em crescimento, alterações na procura do consumidor e ameaças bem conhecidas ao nosso mundo natural que irão, na perspetiva do Gestor de Investimento, motivar uma procura sem precedentes de novas inovações tecnológicas agrícolas e alimentares em toda a cadeia de fornecimento alimentar global em anos vindouros. O Subfundo visa beneficiar de oportunidades a longo prazo que surjam de indústrias relacionadas com a alimentação e agricultura. O Gestor de Investimentos visa identificar empresas públicas (ou seja, cotadas na bolsa) na linha da frente de inovações agrícolas e alimentares globais, perturbações de serviços e tecnológicas para a melhoria de sistemas agrícolas e alimentares.

A estratégia de investimento é implementada no processo de investimento de forma continuada, exigindo que os investimentos cumpram os elementos obrigatórios descritos abaixo, tanto no momento da compra como continuadamente.

Quais são os elementos obrigatórios da estratégia de investimento utilizados para selecionar os investimentos a realizar para alcançar cada uma das caraterísticas ambientais ou sociais promovidas por este produto financeiro?

O Subfundo deverá:

- investir 20% em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR.
- excluir emitentes que produzem produtos de tabaco
- excluir emitentes que obtenham mais de 10% do seu volume de negócios da venda de tabaco
- excluir emitentes que gerem receitas com a produção de armas controversas
- excluem os emitentes que violem os princípios do Pacto Global das Nações Unidas, que inclui princípios relativos aos direitos humanos, ao trabalho, ao ambiente e ao combate à corrupção
- investir pelo menos 90% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo (líquido da exposição do Subfundo a ativos de caixa e quase-caixa líquidos, fundos do mercado monetário, e IFDs cambiais e IFDs utilizados para fins de cobertura (os "Ativos Não ASG")) em empresas que cumpram os critérios ASG e de sustentabilidade do Gestor de Investimentos no momento da compra e de forma continuada.
- investir pelo menos 75% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo em empresas localizadas em todo o mundo e posicionadas para beneficiar das oportunidades de investimento associadas à procura de novas inovações tecnológicas nos setores alimentar e agrícola em toda a cadeia global de abastecimento alimentar.
- Qual foi o compromisso assumido em termos de taxa mínima de redução do âmbito dos investimentos considerados antes da aplicação dessa estratégia de investimento?
 Não existe compromisso assumido em termos de taxa mínima para reduzir o âmbito dos investimentos.

As práticas de boa governação assentam na solidez das estruturas de gestão, das relações laborais e das práticas de remuneração do pessoal e no cumprimento das obrigações fiscais.

A alocação dos ativos

descreve a quota-

ativos específicos.

-parte dos investimentos em Qual é a política implementada para avaliar as práticas de boa governação das empresas beneficiárias do investimento?

A boa governação das empresas beneficiárias é avaliada por referência a uma série de fontes de dados externas e internas, que fornecem informações sobre a abordagem de uma empresa em termos de governação social, incluindo as suas estruturas de gestão, as relações laborais, a remuneração do pessoal e o cumprimento das obrigações fiscais.

Além disso, o Gestor de Investimentos exclui do investimento qualquer empresa que viole um ou mais princípios do Compacto Global das Nações Unidas.



Que alocação de ativos está prevista para este produto financeiro?

O gráfico de alocação de ativos pretende ilustrar a alocação de ativos prevista para este Subfundo e refletir os investimentos mínimos referidos noutras partes deste anexo. Um mínimo de 75% do Valor Patrimonial Líquido será utilizado para satisfazer as caraterísticas ambientais ou sociais promovidas pelo Subfundo, em conformidade com os elementos obrigatórios da estratégia de investimento. O Subfundo está empenhado em investir um mínimo de 20% do Valor Patrimonial Líquido em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR que podem ter um objetivo ambiental ou social, mas a alocação de ativos entre objetivos ambientais e sociais não é fixa e, como tal, o Subfundo não se compromete a investir uma percentagem mínima do Valor Patrimonial Líquido em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR que tenham especificamente um objetivo ambiental ou especificamente um objetivo social.

#1 Alinhados com caraterísticas E/S: 75% do Valor Patrimonial Líquido

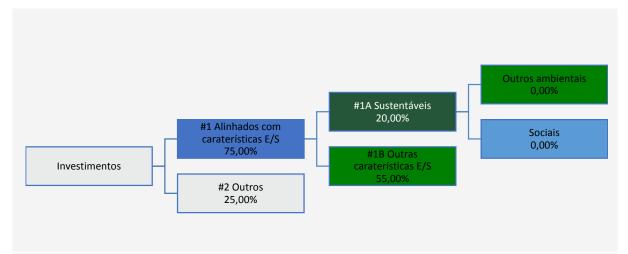
Outros ambientais: 0% do Valor Patrimonial Líquido

Sociais: 0% do Valor Patrimonial Líquido

#1A Sustentáveis: 20% do Valor Patrimonial Líquido

#1B Outras caraterísticas E/S: 55% do Valor Patrimonial Líquido

#2 Outros: 25% do Valor Patrimonial Líquido



#1 Alinhados com caraterísticas E/S inclui os investimentos do produto financeiro utilizados para alcançar as caraterísticas ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro.

#2 Outros inclui os restantes investimentos do produto financeiro, não alinhados com caraterísticas ambientais ou sociais nem qualificados como investimentos sustentáveis.

A categoria #1 Alinhados com caraterísticas E/S abrange:

- A subcategoria #1A Sustentáveis abrange os investimentos sustentáveis com objetivos ambientais ou sociais.
- A subcategoria #1B Outras caraterísticas E/S abrange os investimentos alinhados com caraterísticas ambientais ou sociais que não são qualificados como investimentos sustentáveis.
- De que forma a utilização de derivados contribui para alcançar as caraterísticas ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro?

Apesar de o Subfundo poder utilizar derivados (IFD) para efeitos de investimento, e consequentemente, para alcançar as caraterísticas ambientais ou sociais promovidas pelo Subfundo, em geral não são utilizados IFDs para alcançar estas caraterísticas. Contudo, qualquer IFD utilizado para efeitos de investimento teria de cumprir os critérios ASG e de sustentabilidade do Gestor de Investimentos a fim de alcancar as caraterísticas ambientais ou sociais promovidas pelo Subfundo.



As atividades alinhadas pela taxonomia são expressas em percentagem:

- volume de negócios, refletindo a quota--parte de receitas decorrentes das atividades verdes das empresas beneficiáriasdespesas de capital (CapEx), mostrando os investimentos verdes feitos pelas empresas beneficiárias, por exemplo para uma transição para uma economia verde.
- despesas operacionais (OpEx), refletindo as atividades operacionais verdes das empresas beneficiárias do investimento.

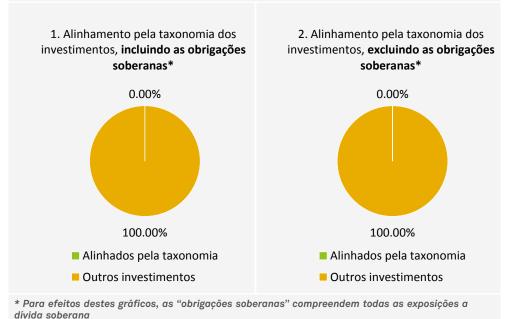
As **atividades** capacitantes permitem diretamente que outras atividades contribuam de forma substancial para um objetivo ambiental.

As **atividades de** transição são atividades para as quais ainda não existem alternativas hipocarbónicas e que, entre outras, apresentam níveis de emissões de gases com efeito de estufa que correspondem ao melhor desempenho.

Em que medida, no mínimo, estão os investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental alinhados com a Taxonomia da UE?

Não existe uma medida mínima para o alinhamento dos Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR com um objetivo ambiental detidos pelo Subfundo com a Taxonomia da UE.

> Os dois gráficos que se seguem mostram, a azul, a percentagem mínima de investimentos que estão alinhados com a taxonomia da UE. Uma vez que não existe uma metodologia adequada para determinar o alinhamento com a Taxonomia das obrigações soberanas*, o primeiro gráfico mostra o alinhamento com a Taxonomia em relação a todos os investimentos do produto financeiro, incluindo as obrigações soberanas, enquanto o segundo gráfico mostra o alinhamento com a Taxonomia apenas em relação aos investimentos do produto financeiro que não sejam obrigações soberanas.



 Qual é a percentagem mínima dos investimentos em atividades de transição e capacitantes?

Atividades de transição: 0,00% Atividades capacitantes: 0,00%



Qual é a percentagem mínima de investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental que não estão alinhados com a Taxonomia da UE?

Não existe percentagem mínima de Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR com um objetivo ambiental que não estejam alinhados com a Taxonomia da UE. O Subfundo investirá um mínimo de 20% do seu Valor Patrimonial Líquido em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR; prevê-se que isto possa incluir Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR com um objetivo sustentável que não estejam alinhados com a Taxonomia da UE.

O Subfundo investirá em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR com um objetivo ambiental em atividades económicas não alinhadas com a Taxonomia porque a prova do alinhamento com taxonomia depende da disponibilidade de dados precisos, detalhados e



são investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental que não têm em conta os critérios aplicáveis às atividades económicas

sustentáveis do ponto de vista ambiental nos termos da Taxonomia da UE.

completos sobre as empresas beneficiárias de investimento às quais o Subfundo está exposto. Neste momento, esta informação não está necessariamente disponível nas divulgações públicas de empresas beneficiárias de investimento e/ou emitentes. Apesar de a disponibilidade dos dados estar a melhorar e deva melhorar ao longo do tempo, os dados atualmente disponíveis são limitados e variam consoante as empresas beneficiárias de investimento.



Qual é a percentagem mínima de investimentos socialmente

Não existe uma proporção mínima de Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR com um objetivo social. O Subfundo investirá um mínimo de 20% do seu Valor Patrimonial Líquido em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR; prevê-se que isto possa incluir Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR com um objetivo social.



Que investimentos estão incluídos na categoria "#2 Outros", qual é a sua finalidade, e foram aplicadas salvaguardas mínimas em matéria ambiental ou social?

O Subfundo investe um máximo de 25% do seu Valor Patrimonial Líquido na categoria #2 (outros), que é constituída apenas por liquidez e instrumentos de cobertura que podem incluir (entre outros) caixa e equivalentes de caixa, posições cambiais, IFDs cambiais e IFDs utilizados para fins de cobertura. Não existem salvaguardas mínimas ambientais ou sociais implementadas, uma vez que o Gestor de Investimentos considera que as considerações ambientais ou sociais não são relevantes para estes instrumentos.



Foi designado um índice de referência específico para determinar se este produto financeiro está alinhado com as caraterísticas ambientais e/ou sociais que promove?

Os Índices de Referência são índices para aferir se o produto financeiro assegura a realização das caraterísticas ambientais ou sociais que promove.

- De que forma é assegurado o alinhamento permanente do índice de referência com cada uma das caraterísticas ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro? Não aplicável
- De que forma é continuamente assegurado o alinhamento da estratégia de investimento com a metodologia do índice? Não aplicável
- De que forma o índice de referência designado difere de um índice geral de mercado relevante?
- Onde pode ser consultada a metodologia utilizada para o cálculo do índice designado? Não aplicável



Não aplicável

Onde posso obter mais informações específicas sobre o produto na internet?

Encontra mais informações específicas sobre o produto no sítio Web: www.bnymellonim.com

Investimento Sustentável significa um investimento numa atividade económica que contribui para um objetivo ambiental ou social, desde que esse investimento não prejudique significativamente qualquer objetivo

ambiental ou social e que as empresas beneficiárias do investimento sigam práticas de boa governação.

A Taxonomia da UE é um sistema de classificação, previsto no Regulamento (UE) 2020/852, que estabelece uma lista de atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental. Por enquanto, não inclui uma lista de atividades económicas sustentáveis do ponto de vista social. Os investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental podem ou não ser alinhados com a taxonomia.

BNY Mellon U.S. Credit Select Income Fund

SUPLEMENTO 44 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 DO PROSPETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 RELATIVO À BNY MELLON GLOBAL FUNDS, PLC

- Este Suplemento faz parte integrante do Prospeto da Sociedade datado de 30 de Novembro de 2022 e deve ser lido em conjunto com este.
- As comissões de gestão e outras despesas do Subfundo são imputadas ao capital deste com vista a maximizar as distribuições. Consulte "Comissões e Despesas" no Prospeto para obter mais detalhes.
- O Subfundo pode utilizar IFD para efeitos de investimento, de cobertura e de gestão eficiente da carteira. Em relação com o efeito de alavancagem da utilização de IFD, ver "Exposição e alavancagem global", abaixo. Informação adicional sobre os riscos associados à utilização de IFDs encontra-se descrita no Prospeto no capítulo intitulado – Fatores de Risco - Riscos Associados a Títulos Transferíveis, IFDs e Outras Técnicas".
- O Investimento no Subfundo não deverá constituir uma parte substancial de uma carteira de Investimento e poderá não ser apropriado para todos os investidores.
- Em circunstâncias excecionais, o Subfundo pode investir substancialmente em depósitos junto de instituições de crédito. Ainda que o Subfundo possa investir em instrumentos do mercado monetário e depósitos em numerário, as Ações no Subfundo não são depósitos e são de natureza diferente de um depósito em que o investimento não é garantido e o valor do investimento pode oscilar. O investimento num Subfundo envolve certos riscos, incluindo a possibilidade de perda do capital.

O Gestor de Investimentos

Insight Investment Management (Global) Limited.

O Gestor de Investimentos pode delegar as suas funções de gestão de investimentos a um subgestor de investimento e/ou nomear um subconsultor de investimento para fornecer serviços de consultoria para investimento, de acordo com as exigências do Banco Central. À data do presente Suplemento, o Gestor de Investimentos nomeou o Gestor de Subinvestimento, como descrito a seguir.

Subgestor de Investimento

O Gestor de Investimentos pode delegar algumas ou todas as suas funções de gestão de investimento relacionadas com este Subfundo à Insight North America LLC (o "Subgestor de Investimento"). Os detalhes do Contrato de Gestão do SubInvestimento entre o Gestor de Investimentos e o Subgestor de Investimento encontram--se descritos na secção do Prospeto com o título "Subgestores de Investimento."

Moeda Base

Dólares dos EUA

Dia Útil

Todos os dias em que os bancos estejam abertos em Dublin e nos EUA.

Dia de Avaliação

Todos os Dias Úteis ou qualquer outro a determinar pelo Administrador desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados e desde que haja pelo menos um Dia de Avaliação por semana.

Momento de Avaliação

22:00 horas (hora de Dublin) em Dia de Avaliação, ou qualquer outra hora ocasionalmente determinada pelos Administradores, desde que tal hora seja sempre posterior ao Prazo de Negociação e desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados.

Prazo de Negociação

O prazo limite de negociação para receção de pedidos de subscrição, resgate ou troca é às 12:00 (hora em Dublin) num Dia de Avaliação.

Perfil de um Investidor Típico

Um investidor típico tem um horizonte de investimento de médio a longo prazo.

Classes de Ações

As classes das Ações no Subfundo disponibilizadas aos investidores são definidas nas tabelas de classes de Ações abaixo e e distinguem-se pela moeda de denominação, requisitos de subscrição inicial mínima e níveis de taxas e encargos, conforme descrito a seguir. Uma descrição das diversas categorias de investidores, aos quais cada classe de Ações se destina, pode ser encontrada no Prospeto, sob o título "A Sociedade -Estrutura".

Ações "A" e Ações "H (Cobertas)"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate		
USD A (Cap.)	USD	5.000	5%	1,00%	0%		
USD A (Rend.)	USD	5.000	5%	1,00%	0%		
Euro H (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	1,00%	0%		
Euro H (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	1,00%	0%		

Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
CHF H (Cap.) (Cobertas)	CHF	5.000	5%	1,00%	0%
CAD H (Cap.) (Cobertas)	CAD	5.000	5%	1,00%	0%
CAD H (Rend.) (Cobertas)	CAD	5.000	5%	1,00%	0%
HKD H (Cap.) (Cobertas)	HKD	50.000	5%	1,00%	0%
HKD H (Rend.) (Cobertas)	HKD	50.000	5%	1,00%	0%
CNH H (Cap.) (Cobertas)	CNH	50.000	5%	1,00%	0%
CNH H (Rend.) (Cobertas)	CNH	50.000	5%	1,00%	0%
SGD H (Cap.) (Cobertas)	SGD	5.000	5%	1,00%	0%
SGD H (Rend.) (Cobertas)	SGD	5.000	5%	1,00%	0%

Ações "G" e Ações "G (Cobertas)"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate		
USD G (Cap.)	USD	5.000	5%	0,50%	0%		
USD G (Rend.)	USD	5.000	5%	0,50%	0%		
Euro G (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	0,50%	0%		
Euro G (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	0,50%	0%		
Libras esterlinas G (Cap.) (Cobertas)	GBP	5.000	5%	0,50%	0%		
Libras esterlinas G (Rend.) (Cobertas)	GBP	5.000	5%	0,50%	0%		
CHF G (Cap.) (Cobertas)	CHF	5.000	5%	0,50%	0%		
CAD G (Cap.) (Cobertas)	CAD	5.000	5%	0,50%	0%		
CAD G (Rend.) (Cobertas)	CAD	5.000	5%	0,50%	0%		

Ações "C" e Ações "I (Cobertas)"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate		
USD C (Cap.)	USD	5.000.000	5%	0,50%	0%		
USD C (Rend.)	USD	5.000.000	5%	0,50%	0%		
Euro I (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000.000	5%	0,50%	0%		
Euro I (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000.000	5%	0,50%	0%		
CHF I (Cap.) (Cobertas)	CHF	5.000.000	5%	0,50%	0%		
CAD I (Cap.) (Cobertas)	CAD	5.000.000	5%	0,50%	0%		
CAD I (Rend.) (Cobertas)	CAD	5.000.000	5%	0,50%	0%		

Ações "W" e Ações "W (Cobertas)"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate		
USD W (Cap.)	USD	15.000.000	5%	0,40%	0%		
USD W (Rend.)	USD	15.000.000	5%	0,40%	0%		
Euro W (Cap.) (Cobertas)	EUR	15.000.000	5%	0,40%	0%		
Euro W (Rend.) (Cobertas)	EUR	15.000.000	5%	0,40%	0%		
Libras esterlinas W (Cap.) (Cobertas)	GBP	15.000.000	5%	0,40%	0%		
Libras esterlinas W (Rend.) (Cobertas)	GBP	15.000.000	5%	0,40%	0%		
CHF W (Cap.) (Cobertas)	CHF	15.000.000	5%	0,40%	0%		

Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
CAD W (Cap.) (Cobertas)	CAD	15.000.000	5%	0,40%	0%
CAD W (Rend.) (Cobertas)	CAD	15.000.000	5%	0,40%	0%

Ações "E" e Ações "E (Cobertas)"					
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
USD E (Cap.)	USD	Conforme acordado	5%	0,30%	0%
USD E (Rend.)	USD	Conforme acordado	5%	0,30%	0%
Euro E (Cap.) (Cobertas)	EUR	Conforme acordado	5%	0,30%	0%
Euro E (Rend.) (Cobertas)	EUR	Conforme acordado	5%	0,30%	0%
Libras esterlinas E (Cap.) (Cobertas)	GBP	Conforme acordado	5%	0,30%	0%
Libras esterlinas E (Rend.) (Cobertas)	GBP	Conforme acordado	5%	0,30%	0%
CHF E (Cap.) (Cobertas)	CHF	Conforme acordado	5%	0,30%	0%
CAD E (Cap.) (Cobertas)	CAD	Conforme acordado	5%	0,30%	0%
CAD E (Rend.) (Cobertas)	CAD	Conforme acordado	5%	0,30%	0%

Ações "X" e ações "X (Cobertas)"					
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
USD X (Cap.)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%
USD X (Rend.)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%
Euro X (Cap.) (Cobertas)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%
Euro X (Rend.) (Cobertas)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%
Libras esterlinas X (Cap.) (Cobertas)	GBP	Nenhum(a)	0%	0%	0%
Libras esterlinas X (Rend.) (Cobertas)	GBP	Nenhum(a)	0%	0%	0%
CHF X (Cap.) (Cobertas)	CHF	Nenhum(a)	0%	0%	0%
CAD X (Rend.) (Cobertas)	CAD	Nenhum(a)	0%	0%	0%
CAD X (Cap.) (Cobertas)	CAD	Nenhum(a)	0%	0%	0%

Objetivo de investimento, política de investimento e outra informação

Objetivo de Investimento

O Subfundo visa fornecer um rendimento com potencial de apreciação do capital a longo prazo.

Política de Investimento

O Subfundo investe a maioria dos seus ativos (ou seja, pelo menos 51% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo) numa carteira de títulos de dívida e convertíveis em dívida de taxa fixa e variável emitidos por sociedades, instituições financeiras e organismos dos EUA e pelo governo dos EUA.

O Subfundo pode investir o resto dos seus ativos em títulos de dívida e títulos convertíveis em dívida de emitentes que não são dos E.U.A., incluindo títulos de dívida e títulos convertíveis em dívida de emitentes soberanos e sociedades que não são dos E.U.A. O Subfundo pode investir mais de 20% do seu Valor

Patrimonial Líquido em títulos de dívida e convertíveis em dívida de países de mercados emergentes, incluindo até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido na Rússia, caso em que o investimento apenas será feito em títulos cotados ou transacionados na Bolsa de Moscovo.

O Subfundo pode investi em títulos de grau de investimento (ou seja, BBB- ou acima) e até 35% do seu Valor Patrimonial Líquido em títulos abaixo do grau de investimento (ou seja, BB+ ou abaixo) conforme a notação de uma Agência de notação reconhecida, na altura da compra, ou títulos sem notação. O Subfundo não será restringido pela qualidade ou maturidade do crédito quando toma decisões sobre o investimento. Deste modo, não vai ser aplicada qualquer rating de crédito mínima aos investimentos do Subfundo.

Os títulos de dívida ou convertíveis em dívida em que o Subfundo pode investir diretamente, ou indiretamente através de IFD, incluem títulos de dívida e obrigações (como obrigações de cupão zero, obrigações de agências governamentais, obrigações municipais, obrigações

cobertas, obrigações com opção de venda, obrigações com opção de compra, obrigações municipais com opção de venda, obrigações crescentes, obrigações PIK, Eurobonds, obrigações ordinárias e obrigações do tesouro), obrigações associadas ao PIB, instrumentos do mercado monetário (como bilhetes do tesouro norteamericano, certificados de depósito, papel comercial e depósitos a prazo), notas (como notas de taxa variável, letras pagáveis à vista de taxa variável e obrigações de seguradoras ou surplus notes), empréstimos (incluindo empréstimos de participação e cessões de empréstimos), colocações privadas (como certas obrigações S e 144A), títulos híbridos (como obrigações perpétuas, obrigações com pagamentos diferidos, ou seja, obrigações cumulativas e não cumulativas e títulos preferenciais). certificados de investimento garantido, títulos garantidos por ativos e títulos garantidos por hipotecas, obrigações garantidas por empréstimos, obrigações convertíveis e obrigações convertíveis contingentes ("CoCos") doravante "Títulos de Dívida e Títulos Convertíveis em Dívida").

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em empréstimos.

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em CoCos. Consulte "Risco de Obrigações Convertíveis Contingentes (CoCos)", no Prospeto, para obter mais detalhes dos riscos associados aos CoCos.

O Subfundo pode investir em certificados de juro residual emitidos pelos Fundos de TOBs, sempre que constitua um meio mais económico de obter exposição a títulos municipais em comparação com o investimento direto em títulos municipais subjacentes.

O Subfundo pode investir até 5% do seu Valor Patrimonial Líquido, em agregado, em colocações privadas (como certas obrigações S e 144A).

O Subfundo pode procurar deter posições curtas sintéticas em swap associado a eventos de crédito ("CDS"), futuros de obrigações, swaps de retorno total e contratos forward cambiais para gerar rendimento adicional, cobrir a exposição à obrigação e ao crédito (ou seja, o risco de incumprimento, risco de inflação ou risco da taxa de juro) e/ou reduzir a exposição ao mercado (ou seja, o risco de um mercado, classe de ativos ou emitente individual perder o valor) durante períodos de declínio de preço de mercado significativo.

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido, em agregado, em organismos de investimento coletivo ("OIC"), incluindo fundos do mercado monetário e outros OICVM irlandeses aconselhados pelo Gestor de Investimentos.

Com exceção dos investimentos permitidos em valores mobiliários não cotados e em OIC aberto, os investimentos do Subfundo serão cotados ou transacionados nos Mercados Elegíveis enumerados no Anexo II do Prospecto.

Enquanto a moeda base do Subfundo for o dólar americano, o Subfundo pode investir em ativos não denominados em dólares que irão geralmente receber cobertura em dólares americanos, usando IFD convertíveis em moeda. O IFD relacionado com a moeda que poderá ser usado pelo Subfundo para fins de cobertura está descrito no Prospeto na secção intitulada "Técnicas e Instrumentos Financeiros Derivados".

Investimentos em Empréstimos

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em empréstimos de participação não garantidos e/ou cessões de empréstimos, empréstimos amortizados e/ou empréstimos sindicados, desde que esses instrumentos constituam instrumentos do mercado monetário negociados normalmente no mercado monetário, tenham liquidez e tenham um valor que possa ser determinado com rigor em qualquer altura.

O Subfundo também poderá investir na amortização de crédito.

É frequente um empréstimo ser administrado por um banco agente, que atua em nome de todos os titulares. O Subfundo poderá ter de depender do banco agente ou de outro intermediário financeiro para fazer valer os seus créditos contra um mutuário empresarial.

Gestão de Caixa e Garantias

O Subfundo deterá ativos de caixa e quase-caixa líquidos em determinadas circunstâncias, por exemplo, para satisfazer pedidos de resgate, facilitar o pagamento de despesas, manter caixa em depósitos a aguardar reinvestimento e servir de garantia à exposição a IFD. Em circunstâncias excecionais, o Subfundo poderá igualmente deter temporariamente elevados níveis de caixa e quase-caixa de elevada liquidez (ou seja, até 100% do Valor Patrimonial Líquido) em condições de mercado que exijam uma estratégia de investimento defensiva (por exemplo, uma quebra das cotações ou uma crise significativa).

Os ativos líquidos ou ativos de elevada liquidez podem incluir qualquer um dos títulos de dívida ou convertíveis em dívida de taxa fixa ou variável conforme descrito acima, além dos CoCos, MBS e ABS, sempre que tenham características consistentes com um ativo líquido ou de elevada liquidez e depósitos bancários. Pretende-se que os emissores e/ou fiadores de qualquer título de dívida ou convertível em dívida e depósitos bancárias tenham uma notação de crédito na altura da compra de pelo menos A1/P1 (ou equivalente) de uma Agência de notação de crédito, ou que sejam considerados pelo Gestor de Investimentos como tendo uma qualidade equivalente.

Índice de Referência

Bloomberg Barclays US Credit Index TR (o "Índice de Referência").

O Índice de Referência mede o grau de investimento, denominação em dólares dos EUA, taxa fixa, mercados de obrigações relacionadas com empresas e governo que sejam tributáveis. É composto pelo Bloomberg Barclays US Corporate Index e por um componente não empresarial que inclui organismos estrangeiros, governos, órgãos supranacionais e autoridades locais.

O Subfundo medirá o seu desempenho por comparação com o Índice de Referência.

O Subfundo será gerido ativamente, o que significa que o Gestor de Investimentos tem total poder discricionário para investir fora do Índice de Referência, sujeito ao objetivo e à política de investimento. Apesar de as participações do Subfundo poderem incluir componentes do Índice de Referência, a seleção dos investimentos e as respetivas ponderações na carteira não são influenciadas pelo Índice de Referência. A estratégia de investimento não limita até que ponto o Gestor de Investimentos pode desviar-se do Índice de Referência.

Estratégia de Investimento

A estratégia de investimento do Subfundo é aplicar abordagens de rendimento e retorno total com uma combinação de:

 participações com uma componente principal de rendimento a longo prazo, numa base de comprar e manter;

6

 e em menor medida, participações de retorno total, que são participações em que o Gestor de Investimentos terá flexibilidade para ajustar frequentemente de acordo com as condições do mercado e, por conseguinte, serão detidas por períodos de tempo mais curtos.

Tanto as participações com componente principal de rendimento como as participações de retorno total consistirão em títulos de dívida e títulos convertíveis em dívida emitidos por emitentes dos E.U.A. e de fora dos E. U.A.

Para determinar a alocação de ativos do Subfundo a participações com componente principal de rendimento e participações de retorno total, o Gestor de Investimentos analisa o mercado de crédito considerando:

- Avaliação do valor: identificando se cada segmento do mercado de crédito é negociado a níveis fundamentalmente económicos ou caros;
- Indicadores estratégicos: avaliando os fatores empresariais fundamentais (ou seja, rendimento, ativos, passivos), fatores fundamentais de ABS (ou seja, risco de incumprimento e ratings de crédito), ambiente tecnológico e atividade económica. Esta avaliação é efetuada analisando a evolução das diferenças de rendimento durante um período de 12 meses. Uma diferença de rendimento é a diferença entre rendimentos de diferentes instrumentos de dívida de diferentes maturidades, ratings de crédito e risco. A direção da diferença pode aumentar, o que significa que a diferença entre duas obrigações está a aumentar e um dos setores está a ter um melhor desempenho do que o outro. Quando as diferenças se estreitam, a diferença de rendimento está a diminuir, e um dos setores está a ter um pior desempenho do que o outro.
- Perspetiva tática: avaliando fatores como o posicionamento dos investidores, o sentimento (ou seja, as atitudes do mercado face a um título particular indicado através dos movimentos de preços e da atividade de negociação), emissão e riscos eventuais de curto prazo (incluindo eventos políticos). Esta avaliação é derivada subjetivamente das análises do Gestor de Investimentos.

Assim que tiver sido considerada a avaliação do valor, os indicadores estratégicos e a perspetiva tática para cada segmento de mercado, o Gestor de Investimentos decide a quantidade da carteira que será alocada a participações com componente principal de rendimento e a participações de retorno total. A seleção de participações de rendimento e de participações de retorno total específicas basear-se-á então na análise do título individual e na consideração da duração e da curva de rendimentos da carteira como um todo. A duração é a sensibilidade dos preços de títulos de dívida e convertíveis em dívida a alterações das taxas de juro, expressa em número de anos. A seleção dos títulos

também incorpora as informações de seleção dos títulos individuais bottom-up dos analistas de crédito do Gestor de Investimentos, especializados em setores ou indústrias específicas, por exemplo, telecomunicações, automóvel, tecnologia, produção e obrigações governamentais.

O Gestor de Investimentos poderá considerar fatores como a despesa e a facilidade de implementação ao decidir como implementar a estratégia de investimento e obter exposição a títulos de dívida e convertíveis em dívida, ou seja, utilizando IFD ou OIC em vez de comprar títulos de dívida e títulos convertíveis em dívida diretamente.

SFDR e Regulamento da Taxonomia da EU

O Subfundo não promove caraterísticas ambientais e/ou sociais nos termos do Artigo 8.º do SFDR, nem tem como objetivo o investimento sustentável nos termos do Artigo 9.º do SFDR. Assim, para efeitos do SFDR é considerado um Subfundo de Artigo 6.º.

Risco de Sustentabilidade

Quando avalia o risco de sustentabilidade associado a investimentos subjacentes do Subfundo, o Gestor de Investimentos está a avaliar o risco de o valor de tais investimentos poder ser materialmente afetado negativamente por um evento ou condição ASG ("Evento ASG"). Os riscos de sustentabilidade são geridos garantindo que os decisores seniores são informados e incluídos no programa de investimento responsável do Gestor de Investimentos e definem procedimentos eficazes de responsabilização, transparência e implementação. Quando as questões de risco de sustentabilidade são consideradas relevantes para os resultados do investimento, são incorporadas nos processos de devida diligência. Tal poderá incluir a avaliação de valores mobiliários individuais e/ou da interação com emitentes ou intervenientes no mercado. Os controlos internos garantem que os critérios de sustentabilidade são aplicados continuamente ao Subfundo. As limitações de ASG, que incluem classificações ASG exclusivas e dados de terceiros, são estabelecidas para prevenir ou permitir o investimento em títulos que obedeçam às características relacionadas com a sustentabilidade. A governança empresarial é um fator de risco de sustentabilidade chave que faz parte das classificações de risco ASG exclusivas para todos os emitentes.

A governança empresarial é um fator de risco de sustentabilidade chave, que faz parte das classificações de risco ASG exclusivas para todos os emitentes. A avaliação da governança empresarial por parte do Gestor de Investimentos inclui a avaliação das práticas e comportamentos, remuneração, controlo e responsabilização do Conselho de Administração e a ética ou controvérsias. O Gestor de Investimentos aplica as perspetivas das classificações ASG juntamente com o seu próprio conhecimento das estruturas de governança dos emitentes para estabelecer prioridades de envolvimento com os emitentes. O Gestor de Investimentos considera estes riscos em conjunto para decidir se um investimento compensa razoavelmente um fundo por riscos de sustentabilidade a longo e a curto prazo.

Em termos de fatores sociais e ambientais, a metodologia de classificação ASG exclusiva do Gestor de Investimentos faculta informação específica do setor e específica do emitente sobre questões chave. Este modelo ajuda o Gestor de Investimentos a identificar riscos chave que um setor ou emitente específico possa estar a enfrentar.

O Subfundo pode ter um desempenho fraco ou um desempenho diferente em relação a outros fundos comparáveis que não integrem riscos de sustentabilidade nas suas decisões de investimento e existe o risco de o valor do Subfundo ser materialmente afetado negativamente por um evento ASG.

Regulamento da Taxonomia da UE

Os investimentos subjacentes a este Subfundo não tomam em consideração os Critérios da UE para Atividades Económicas Ambientalmente Sustentáveis.

Utilização de IFD

O Subfundo pode investir nos seguintes IFDs negociados em bolsa e em mercados fora de bolsa para fins de investimento:

Futuros	Futuros Cambiais Futuros sobre Taxas de Juro (incluindo futuros sobre taxas de juro de curto prazo) Futuros sobre Obrigações Governamentais Futuros sobre Obrigações
Opções	Opções sobre Divisas (incluindo opções de barreira) Opções sobre Futuros de Taxas de Juro Opções sobre Obrigações Opções sobre Futuros sobre Obrigações Opções sobre Taxas de Juro Opções sobre Swaps Associados a Eventos de Crédito Opções sobre Índices de Volatilidade
Contratos a Prazo ("For- wards")	Contratos Cambiais a Prazo
Swaps	Swaps Associados a Eventos de Crédito (individuais e índices) Swaps de Taxas de Juro Swaps de Retorno Total (nome individual, índice, grupo personalizado (no caso deste último, os componentes subjacentes podem ser agrupados por setor, geografia ou outras características))
Títulos com IFD Incorpo- rados/ Alavancagem	Obrigações Convertíveis Títulos Convertíveis Contingentes (CoCos) Obrigações com Opção de Venda ou Opção de Compra Títulos Garantidos por Ativos (ABS) e Títulos Garantidos por Hipotecas (MBS)

Mais detalhes relativos à utilização de IFD para investimento, cobertura e EPM, incluindo a sua finalidade comercial, encontram-se descritos no Prospeto na secção intitulada "A Sociedade - Técnicas e Instrumentos Financeiros Derivados".

Índices Financeiros

O Subfundo pode obter exposição indireta a vários índices financeiros através da utilização de IFD, para efeitos de EPM e de investimento. O Subfundo utiliza os seguintes índices financeiros para fins de investimento quando for mais eficiente fazê-lo, ou em circunstâncias em que não possa aceder diretamente aos investimentos.

Tipo de Índices Financeiros	Nome dos Índices Financeiros
Índices de swap associado a eventos de crédito (CDS) usados para providenciar exposição a mercados de rendimento fixo de uma forma mais eficiente ou eficaz em termos de custos do que a compra dos títulos físicos.	Markit CDX North American High Yield Index Markit CDX North American Investment Grade Index
Índices de swap de retorno total (TRS) para providenciar exposição a mercados de rendimento fixo de uma forma mais rentável ou eficiente do que a compra de títulos físicos.	Markit iBoxx USD Liquid High Yield Index

As ponderações dos constituintes dos índices CDS são determinadas à discrição do IHS Markit e tipicamente, não serão reequilibradas regularmente. Tipicamente, os restantes índices financeiros serão reequilibrados regularmente. No entanto, como o seu objetivo não é replicar ou rastrear qualquer índice financeiro, o Subfundo não será diretamente afetado por qualquer reequilíbrio, custos associados ou ponderação das existências num índice financeiro que excedam as restricões do investimento permitido.

Posições Longas e Curtas

O Subfundo pode utilizar exposições sintéticas longas e sintéticas curtas em cada uma das classes de ativos referenciadas na Política de Investimento para atingir o seu objetivo de investimento. Não se espera que a exposição longa bruta total (após ter em conta a cobertura) através de IFD exceda 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo e não se espera que a exposição curta bruta total exceda 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo (utilizando a abordagem de compromisso).

Exposição Global e Alavancagem

Metodologia de Cálculo da Exposição Global: Abordagem baseada nos compromissos

Alavancagem máxima: 100% do Valor Patrimonial Líquido

Para mais informação sobre a Abordagem ao Compromisso, consulte "A Sociedade - Exposição Global e Alavancagem" no Prospeto.

Gestão Eficiente da Carteira

O Subfundo poderá utilizar os seguintes tipos de IFD para fins de EPM: - futuros, opções, swaps, contratos por diferença, títulos com IFD incorporado, contratos a prazo e warrants. O Subfundo também pode utilizar acordos de empréstimo de valores mobiliários e acordos de recompra/compra com acordo de revenda para efeitos de gestão eficiente de carteira (EPM), sujeitos às condições e limites estabelecidos nos regulamentos OICVM do Banco Central. Consulte "A Sociedade — Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto para obter mais informação sobre os tipos de técnicas e IFD que o Subfundo poderá usar para fins de EPM.

Operações de Financiamento de Valores Mobiliários

O Subfundo pode celebrar Swaps de Retorno Total ("TRS"), conforme descrito abaixo no capítulo "Utilização de instrumentos financeiros derivados" e pode realizar SFT, ou seja, acordos de empréstimo de valores

mobiliários e acordos de recompra/compra com acordo de revenda, conforme descrito abaixo no capítulo "Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto.

A exposição máxima do Subfundo em relação a TRS será de 15% e, em relação a SFT, será de 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. No entanto, não se espera que a exposição do Subfundo em relação a TRS exceda 15% e, em relação a SFT, exceda 25% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. Os tipos de ativos que serão sujeitos ao regime de concessão de empréstimo de TRS e SFT serão títulos de um tipo coerente com a política de investimento do Subfundo.

Encontrará detalhes adicionais sobre SFT, incluindo as garantias aceitáveis e procedimento de contraparte nas secções "Anexo III - Operações de Financiamento de Valores Mobiliários", "Anexo III - Gestão de Garantias", "Anexo III - Utilização de Acordos de Recompra/Compra com Acordo de Revenda e de Acordos de Empréstimo de Valores Mobiliários", "Gestão Eficiente da Carteira" e "Fatores de Risco" no Prospeto.

Emissão de Ações

As ações da classe de ações não lançadas disponíveis serão oferecidas durante um Período de Oferta Inicial com abertura às 9h de 1 de dezembro de 2022 e encerramento às 17h de 31 de maio de 2023 a um preco de oferta inicial por ação de 1 USD, 1 £, 1 €, 1 CHF, 10 HKD, 10 CNH ou 1 SGD, consoante a moeda da classe relevante (mais a comissão de venda, caso exista, aplicável à classe relevante).

Os períodos de oferta iniciais poderão ser encurtados ou prorrogados pelos Administradores. O Banco Central será previamente notificado de qualquer encurtamento ou prorrogação se as subscrições de Ações forem recebidas, ou de outra forma, anualmente.

Após as respetivas ofertas iniciais, as ações de cada classe serão atribuídas em cada Dia de Avaliação no Momento de Avaliação. O Preço de Subscrição é o Valor Patrimonial Líquido por Ação dessa classe calculado no Momento de Avaliação (acrescido da comissão de venda, se existir, aplicável à respetiva classe).

Todos os pedidos de emissão de acões devem ser recebidos até ao fim do Prazo de Negociação da forma descrita no Prospeto.

Política de Distribuição

No caso de classes de ações criadoras de rendimento (Rend.) e cumulativas (Cap.), os dividendos serão normalmente declarados trimestralmente a 31 de dezembro, 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro. Para titulares de classes de Ações criadoras de rendimento, os dividendos declarados serão normalmente pagos à data ou antes de 11 de fevereiro, 11 de maio, 11 de agosto e 11 de novembro, respetivamente. Para obter informação detalhada, consulte a secção "A Sociedade -Política de Distribuição" no Prospeto.

Comissões

As comissões e despesas dos Administradores, do Gestor de Investimentos, do Administrador, do Depositário e as despesas preliminares encontram-se estabelecidos no título "Gestão e Administração da Sociedade - Comissões e Despesas", do Prospeto. A taxa de gestão anual a pagar ao Gestor está estipulada na secção "Classes de Ações" supra.

As comissões e despesas relativas à constituição e organização do Subfundo, incluindo as comissões dos consultores profissionais do Subfundo, serão suportadas pelo Subfundo. Estima-se que tais comissões e despesas não ultrapassem os 35.000€, e serão custeadas pelo Subfundo no ano em que são incorridas, sendo amortizadas ao longo de um período máximo de 3 anos a contar da data de lançamento do Subfundo.

Fatores de Risco

Chama-se em particular a atenção dos Investidores para a secção intitulada "Fatores de Risco" do Prospeto.

BNY Mellon Sustainable Global Dynamic Bond Fund

SUPLEMENTO 45 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 DO PROSPETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 RELATIVO À BNY MELLON GLOBAL FUNDS, PLC

- Este Suplemento faz parte integrante do Prospeto da Sociedade datado de 30 de Novembro de 2022 e deve ser lido em conjunto com este.
- O Subfundo pode utilizar IFD para efeitos de investimento, de cobertura e de gestão eficiente da carteira. Em relação com o efeito de alavancagem da utilização de IFD, ver "Exposição e alavancagem global", abaixo. Informação adicional sobre os riscos associados à utilização de IFDs encontra-se descrita no Prospeto no capítulo intitulado "Fatores de risco - Riscos Associados a Títulos Transferíveis, IFDs e Outras Técnicas".
- Um Investimento no Subfundo não deverá constituir uma parte substancial de uma carteira de Investimento e poderá não ser apropriado para todos os investidores.
- O Subfundo pode investir substancialmente em depósitos junto de instituições de crédito. Ainda que o Subfundo possa investir em instrumentos do mercado monetário e depósitos em numerário, as Ações no Subfundo não são depósitos e são de natureza diferente de um depósito em que o investimento não é garantido e o valor do investimento pode oscilar. O investimento num Subfundo envolve certos riscos, incluindo a possibilidade de perda do capital.

O Gestor de Investimentos

Newton Investment Management Limited

Subgestor de Investimento

O Gestor de Investimentos pode delegar algumas ou todas as suas funções de gestão de investimento relacionadas com este Subfundo à Newton Investment Management North America LLC (o "Subgestor de Investimento"). Os detalhes do Contrato de Gestão do SubInvestimento entre o Gestor de Investimentos e o Subgestor de Investimento encontram-se descritos na secção do Prospeto com o título "Subgestores de Investimento."

Moeda Base

Euro

Dia Útil

Todos os dias úteis de trabalho dos bancos em Dublin.

Dia de Avaliação

Todos os Dias Úteis ou qualquer outro a determinar pelo Administrador desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados e desde que haja pelo menos um Dia de Avaliação por semana.

Momento de Avaliação

12:00 horas (hora de Dublin) em Dia de Avaliação, ou qualquer outra hora ocasionalmente determinada pelos Administradores, desde que tal hora seja sempre posterior ao Prazo de Negociação e desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados.

Prazo de Negociação

O prazo limite de negociação para receção de pedidos de subscrição, resgate ou troca é às 12:00 (hora em Dublin) num Dia de Avaliação.

Perfil de um Investidor Típico

Um investidor típico tem um horizonte de investimento de médio a longo prazo.

Classes de Acões

As classes das Ações no Subfundo disponibilizadas aos investidores são definidas nas tabelas de classes de Ações abaixo e e distinguem-se pela moeda de denominação, requisitos de subscrição inicial mínima e níveis de taxas e encargos, conforme descrito a seguir. Uma descrição das diversas categorias de investidores, aos quais cada classe de Ações se destina, pode ser encontrada no Prospeto, sob o título "A Sociedade – Estrutura"

	Ações "A" e Ações "H (Cobertas)"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Referência de Desempenho da Classe de Ações		
USD A (Cap.)	USD	5.000	5%	1,25%	0%	SOFR (30 dias, composta) + 2%		
USD A (Rend.)	USD	5.000	5%	1,25%	0%	SOFR (30 dias, composta) + 2%		
Euro A (Cap.)	EUR	5.000	5%	1,25%	0%	EURIBOR a 1 mês + 2%		
Euro A (Rend.)	EUR	5.000	5%	1,25%	0%	EURIBOR a 1 mês + 2%		

Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Referência de Desempenho da Classe de Ações
Libras esterlinas A (Cap.)	GBP	5.000	5%	1,25%	0%	SONIA (30 dias, composta) + 2%
Ações libras esterlinas A (Rend.)	GBP	5.000	5%	1,25%	0%	SONIA (30 dias, composta) + 2%
CAD A (Cap.)	CAD	5.000	5%	1,25%	0%	BofA Merrill Lynch CAD LIBOR 1 M Cons Maturity TR + 2%
CAD A (Rend.)	CAD	5.000	5%	1,25%	0%	BofA Merrill Lynch CAD LIBOR 1 M Cons Maturity TR + 2%
AUD A (Cap.)	AUD	5.000	5%	1,25%	0%	BofA Merrill Lynch AUD LIBOR 1 M Cons Maturity TR + 2%
AUD A (Rend.)	AUD	5.000	5%	1,25%	0%	BofA Merrill Lynch AUD LIBOR 1 M Cons Maturity TR + 2%
HKD A (Cap.)	HKD	50.000	5%	1,25%	0%	HIBOR em HKD a 1 mês + 2%
HKD A (Rend.)	HKD	50.000	5%	1,25%	0%	HIBOR em HKD a 1 mês + 2%
CNH A (Cap.)	CNH	50.000	5%	1,25%	0%	HIBOR em CNH a 1 mês + 2%
CNH A (Rend.)	CNH	50.000	5%	1,25%	0%	HIBOR em CNH a 1 mês + 2%
SGD A (Cap.)	SGD	5.000	5%	1,25%	0%	SIBOR em SGD a 1 mês + 2%
SGD A (Rend.)	SGD	5.000	5%	1,25%	0%	SIBOR em SGD a 1 mês + 2%
USD H (Cap.) (Cobertas)	USD	5.000	5%	1,25%	0%	SOFR (30 dias, composta) + 2%
USD H (Rend.) (Cobertas)	USD	5.000	5%	1,25%	0%	SOFR (30 dias, composta) + 2%
GBP H (Cap.) (Cobertas)	GBP	5.000	5%	1,25%	0%	SONIA (30 dias, composta) + 2%
CHF H (Cap.) (Cobertas)	CHF	5.000	5%	1,25%	0%	SARON (30 dias, composta) + 2%
CAD H (Cap.) (Cobertas)	CAD	5.000	5%	1,25%	0%	BofA Merrill Lynch CAD LIBOR 1 M Cons Maturity TR + 2%
CAD H (Rend.) (Cobertas)	CAD	5.000	5%	1,25%	0%	BofA Merrill Lynch CAD LIBOR 1 M Cons Maturity TR + 2%
SGD H (Cap.) (Cobertas)	SGD	5.000	5%	1,25%	0%	SIBOR em SGD a 1 mês + 2%
SGD H (Rend.) (Cobertas)	SGD	5.000	5%	1,25%	0%	SIBOR em SGD a 1 mês + 2%
AUD H (Cap.) (Cobertas)	AUD	5.000	5%	1,25%	0%	BofA Merrill Lynch AUD LIBOR 1 M Cons Maturity TR + 2%
AUD H (Rend.) (Cobertas)	AUD	5.000	5%	1,25%	0%	BofA Merrill Lynch AUD LIBOR 1 M Cons Maturity TR + 2%
CNH H (Cap.) (Cobertas)	CNH	50.000	5%	1,25%	0%	HIBOR em CNH a 1 mês + 2%
CNH H (Rend.) (Cobertas)	CNH	50.000	5%	1,25%	0%	HIBOR em CNH a 1 mês + 2%
DKK H (Cap.) (Cobertas)	DKK	50.000	5%	1,25%	0%	LIBOR em DKK a 1 mês +2%
NOK H (Cap.) (Cobertas)	NOK	50.000	5%	1,25%	0%	LIBOR em NOK a 1 mês +2%
SEK H (Cap.) (Cobertas)	SEK	50.000	5%	1,25%	0%	LIBOR em SEK a 1 mês + 2%

	Ações "V" e Ações "V (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Referência de Desempenho da Classe de Ações	
Euro V (Cap.)	EUR	Conforme acordado	5%	0,18%	0%	EURIBOR a 1 mês + 2%	
Euro V (Rend.)	EUR	Conforme acordado	5%	0,18%	0%	EURIBOR a 1 mês + 2%	

Ações "G" e Ações "G (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Referência de Desempenho da Classe de Ações
USD G (Cap.)	USD	5.000	5%	0,75%	0%	SOFR (30 dias, composta) + 2%
USD G (Rend.)	USD	5.000	5%	0,75%	0%	SOFR (30 dias, composta) + 2%
Euro G (Cap.)	EUR	5.000	5%	0,75%	0%	EURIBOR a 1 mês + 2%
Euro G (Rend.)	EUR	5.000	5%	0,75%	0%	EURIBOR a 1 mês + 2%
USD G (Cap.) (Cobertas)	USD	5.000	5%	0,75%	0%	SOFR (30 dias, composta) + 2%
USD G (Rend.) (Cobertas)	USD	5.000	5%	0,75%	0%	SOFR (30 dias, composta) + 2%
GBP G (Cap.) (Cobertas)	GBP	5.000	5%	0,75%	0%	SONIA (30 dias, composta) + 2%
CHF G (Cap.) (Cobertas)	CHF	5.000	5%	0,75%	0%	SARON (30 dias, composta) + 2%

	Ações "C" e Ações "I (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Referência de Desempenho da Classe de Ações	
USD C (Cap.)	USD	5.000.000	5%	0,75%	0%	SOFR (30 dias, composta) + 2%	
USD C (Rend.)	USD	5.000.000	5%	0,75%	0%	SOFR (30 dias, composta) + 2%	
Euro C (Cap.)	EUR	5.000.000	5%	0,75%	0%	EURIBOR a 1 mês + 2%	
Euro C (Rend.)	EUR	5.000.000	5%	0,75%	0%	EURIBOR a 1 mês + 2%	
Libras esterlinas C (Rend.)	GBP	5.000.000	5%	0,75%	0%	SONIA (30 dias, composta) + 2%	
Libras esterlinas C (Cap.)	GBP	5.000.000	5%	0,75%	0%	SONIA (30 dias, composta) + 2%	
CHF I (Cap.) (Cobertas)	CHF	5.000.000	5%	0,75%	0%	SARON (30 dias, composta) + 2%	
USD I (Cap.) (Cobertas)	USD	5.000.000	5%	0,75%	0%	SOFR (30 dias, composta) + 2%	
USD I (Rend.) (Cobertas)	USD	5.000.000	5%	0,75%	0%	SOFR (30 dias, composta) + 2%	
SGD I (Cap.) (Cobertas)	SGD	5.000.000	5%	0,75%	0%	SIBOR em SGD a 1 mês + 2%	
SGD I (Rend.) (Cobertas)	SGD	5.000.000	5%	0,75%	0%	SIBOR em SGD a 1 mês + 2%	

Ações "W" e Ações "W (Cobertas)"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Referência de Desempenho da Classe de Ações	
USD W (Cap.)	USD	15.000.000	5%	0,50%	0%	SOFR (30 dias, composta) + 2%	
USD W (Rend.)	USD	15.000.000	5%	0,50%	0%	SOFR (30 dias, composta) + 2%	
Euro W (Cap.)	EUR	15.000.000	5%	0,50%	0%	EURIBOR a 1 mês + 2%	
Euro W (Rend.)	EUR	15.000.000	5%	0,50%	0%	EURIBOR a 1 mês + 2%	
HKD W (Rend.)	HKD	150.000.000	5%	0,50%	0%	HIBOR em HKD a 1 mês + 2%	
USD W (Cap.) (Cobertas)	USD	15.000.000	5%	0,50%	0%	SOFR (30 dias, composta) + 2%	
USD W (Rend.) (Cobertas)	USD	15.000.000	5%	0,50%	0%	SOFR (30 dias, composta) + 2%	
Libras esterlinas W (Cap.) (Cobertas)	GBP	15.000.000	5%	0,50%	0%	SONIA (30 dias, composta) + 2%	
Libras esterlinas W (Rend.) (Cobertas)	GBP	15.000.000	5%	0,50%	0%	SONIA (30 dias, composta) + 2%	
CHF W (Cap.) (Cobertas)	CHF	15.000.000	5%	0,50%	0%	SARON (30 dias, composta) + 2%	
CAD W (Rend.) (Cobertas)	CAD	15.000.000	5%	0,50%	0%	BofA Merrill Lynch CAD LIBOR 1 M Cons Maturity TR + 2%	
SGD W (Cap.) (Cobertas)	SGD	15.000.000	5%	0,50%	0%	SIBOR em SGD a 1 mês + 2%	
SGD W (Rend.) (Cobertas)	SGD	15.000.000	5%	0,50%	0%	SIBOR em SGD a 1 mês + 2%	
AUD W (Rend.) (Cobertas)	AUD	15.000.000	5%	0,50%	0%	BofA Merrill Lynch AUD LIBOR 1 M Cons Maturity TR + 2%	
CNH W (Rend.) (Cobertas)	CNH	150.000.000	5%	0,50%	0%	HIBOR em CNH a 1 mês + 2%	
DKK W (Cap.) (Cobertas)	DKK	150.000.000	5%	0,50%	0%	LIBOR em DKK a 1 mês +2%	
NOK W (Cap.) (Cobertas)	NOK	150.000.000	5%	0,50%	0%	LIBOR em NOK a 1 mês +2%	
SEK W (Cap.) (Cobertas)	SEK	150.000.000	5%	0,50%	0%	LIBOR em SEK a 1 mês + 2%	

	Ações "Z" e ações "Z (Cobertas)"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Referência de Desempenho da Classe de Ações		
USD Z (Cap.) (Cobertas)	USD	200.000.000	5%	0,35%	0%	SOFR (30 dias, composta) + 2%		
USD Z (Inc.) (Cobertas)	USD	200.000.000	5%	0,35%	0%	SOFR (30 dias, composta) + 2%		
Euro Z (Cap.)	EUR	200.000.000	5%	0,35%	0%	EURIBOR a 1 mês + 2%		
Euro Z (Rend.)	EUR	200.000.000	5%	0,35%	0%	EURIBOR a 1 mês + 2%		

Ações "E" e Ações "E (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Referência de Desempenho da Classe de Ações
USD E (Cap.)	USD	Conforme acordado	5%	0,30%	0%	SOFR (30 dias, composta) + 2%

Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Referência de Desempenho da Classe de Ações
USD E (Rend.)	USD	Conforme acordado	5%	0,30%	0%	SOFR (30 dias, composta) + 2%
Euro E (Rend.)	EUR	Conforme acordado	5%	0,30%	0%	EURIBOR a 1 mês + 2%
Euro E (Cap.)	EUR	Conforme acordado	5%	0,30%	0%	EURIBOR a 1 mês + 2%
USD E (Rend.) (Cobertas)	USD	Conforme acordado	5%	0,30%	0%	SOFR (30 dias, composta) + 2%
USD E (Cap.) (Cobertas)	USD	Conforme acordado	5%	0,30%	0%	SOFR (30 dias, composta) + 2%
CHF E (Rend.) (Cobertas)	CHF	Conforme acordado	5%	0,30%	0%	SARON (30 dias, composta) + 2%
CHF E (Cap.) (Cobertas)	CHF	Conforme acordado	5%	0,30%	0%	SARON (30 dias, composta) + 2%

	Ações "X" e ações "X (Cobertas)"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Referência de Desempenho da Classe de Ações		
USD X (Cap.)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%	SOFR (30 dias, composta) + 2%		
USD X (Rend.)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%	SOFR (30 dias, composta) + 2%		
Euro X (Cap.)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%	EURIBOR a 1 mês + 2%		
Euro X (Rend.)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%	EURIBOR a 1 mês + 2%		
Libras esterlinas X (Cap.)	GBP	Nenhum(a)	0%	0%	0%	SONIA (30 dias, composta) + 2%		
CHF X (Cap.) (Cobertas)	CHF	Nenhum(a)	0%	0%	0%	SARON (30 dias, composta) + 2%		

Objetivo de investimento, política de investimento e outra informação

Objetivo de Investimento

O objetivo do Subfundo é maximizar o retorno total do rendimento e da valorização do capital, através do investimento preferencial (isto é, pelo menos três quartos do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo) numa carteira globalmente diversificada composta por títulos de dívida e títulos convertíveis em dívida emitidos por sociedades e governos que apresentem atributos de investimento atrativos e sejam considerados sustentáveis.

Política de Investimento

O Subfundo investirá principalmente, pelo menos três quartos do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo, numa carteira de obrigações internacionais, de mercados emergentes, soberanas, governamentais, de agências supranacionais, empresas, bancos (incluindo obrigações hipotecárias e obrigações emitidas por sociedades), de taxa fixa ou variável, e noutros títulos de dívida ou convertíveis em dívida, como obrigações sem garantia, livranças (incluindo obrigações emitidas por sociedades, soberanas, estruturadas, de taxa variável ou fixa), títulos garantidos por ativos e hipoteca, certificados de depósito e papel comercial cotados ou transacionados em Mercados Elegíveis em todo o mundo conforme indicado na secção intitulada "Utilização de IFD" abaixo, (daqui por diante, "Títulos de Dívida e Convertíveis em Dívida").

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em CoCos. Consulte "Risco de Obrigações Convertíveis Contingentes (CoCos)", no Prospeto, para obter mais detalhes dos riscos associados aos CoCos.

O Subfundo investirá, principalmente, em títulos de dívida e títulos convertíveis em dívida emitidos por sociedades e governos com notação inferior a grau de investimento. O Subfundo não investirá em Títulos de Dívida e Convertíveis em Dívida cuja notação à data da compra seja de B- (ou seu equivalente), ou no caso de títulos garantidos por ativos, títulos garantidos por hipotecas e outros investimentos associados a risco de crédito, de BBB- (ou equivalente) atribuída por uma Agência de Notação Reconhecida. O Subfundo pode investir em títulos de dívida e convertíveis em dívida desde que o Gestor de Investimentos considere que tenham uma qualidade equivalente ao definido acima. No caso de uma notação repartida (ou seja, são dadas notações diferentes por duas ou mais agências de notação), será considerada a mais baixa das duas notações mais elevadas. Caso a notação de qualquer dos Títulos de Dívida ou Títulos Convertíveis em Dívida detido pelo Subfundo venha posteriormente a ser reduzida para um valor inferior ao limite fixado acima, o Gestor de Investimentos poderá manter uma exposição máxima de 3% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo a estes títulos com notação reduzida. No caso de o valor agregado de tais títulos exceder 3% do Valor Patrimonial

Líquido do Subfundo, serão vendidos os que não tenham sido revistos em alta num período de seis meses. As exposições que surjam das participações subjacentes de organismos de investimento coletivo ("OIC") serão consideradas na aplicação das limitações estabelecidas neste parágrafo.

O Subfundo pode investir mais de 10% e até 35% do seu Valor Patrimonial Líquido em títulos de dívida emitidos e/ /ou garantidos por um único emitente soberano (incluindo o governo, autoridade pública ou local) inferior a grau de investimento (ou seja, abaixo de BB- mas B- ou acima) conforme a notação de uma Agência de notação reconhecida. Exemplos de emitentes soberanos são o Brasil, Indonésia e Hungria. Estes investimentos baseiam-se na avaliação profissional do Gestor de Investimentos, cujas razões para o investimento podem incluir uma perspetiva favorável/positiva relativamente ao emitente soberano, potencial para melhoria das classificações e mudanças esperadas no valor dos investimentos em causa devido a alterações de classificação. Note que as classificações dos emitentes soberanos poderão mudar periodicamente e que os emitentes soberanos atrás mencionados são-no apenas para fins informativos e poderão mudar conforme a evolução das suas classificações.

Não há limites quanto à maturidade máxima dos títulos de dívida e títulos convertíveis em dívida. Não existe um limite formal à duração de um Subfundo.

O Subfundo não obterá exposição a Títulos de Dívida e Títulos Convertíveis em Dívida de empresas que derivem mais de 10% do seu volume de negócios da produção e venda de tabaco e não participará em atividades de empréstimo de valores mobiliários.

O Subfundo pode também investir em IFD conforme indicado no título "Utilização de IFD", abaixo.

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em organismos de investimento coletivo ("OIC"), incluindo fundos abertos negociados em bolsa ("ETFs"). O investimento em OIC pode ser usado para fins de gestão de tesouraria através do investimento em fundos do mercado monetário ou para dar exposição a títulos de dívida e convertíveis em dívida.

A notação de crédito mínima dos Títulos de Dívida e Convertíveis em Dívida que tais CIS podem investir na altura da compra é de B- (ou seu equivalente), ou no caso de títulos garantidos por ativos, títulos garantidos por hipotecas e outros investimentos associados a risco de crédito, de BBB- (ou equivalente) atribuída por uma Agência de Notação Reconhecida. No caso de uma notação repartida, é a mais baixa das duas notações mais elevadas. O Subfundo pode investir igualmente em ETF cotados em Mercados Elegíveis e que permitem uma exposição aos mercados obrigacionistas.

O Subfundo pode usar posições longas e curtas para efeitos de cobertura e de controlo do risco do Subfundo ou para expressar uma perspetiva sobre a direção do mercado. As posições curtas serão utilizadas principalmente para efeitos de cobertura.

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em títulos cotados ou transacionados na Bolsa de Valores de Moscovo.

O Subfundo também pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em títulos de dívida e convertíveis em dívida na República Popular da China ("RPC")

transacionados no mercado de obrigações interbancárias da China ("CIBM") através do Bond Connect (conforme descrito no Anexo VI do Prospeto).

O Subfundo poderá também deter elevados níveis de ativos de caixa e quase-caixa líquidos em determinadas circunstâncias. Consulte "Gestão de Caixa e Garantias" abaixo para obter mais informações.

Embora a moeda base do Subfundo seja o euro, pode investir em ativos não denominados em euros. Estes ativos serão cobertos novamente em euros utilizando IFDs cambiais.

Apesar de o objetivo de investimento do Subfundo não incluir investimento sustentável nos termos do SFDR, o Subfundo investirá pelo menos 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR. Para mais informações, consulte o capítulo "Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR" a seguir.

Para que não subsistam dúvidas, a referência a "sustentável" no objetivo de investimento refere-se aos critérios ambientais, sociais e de governação ("ASG") e de sustentabilidade do Gestor de Investimentos, conforme descrito na secção "Estratégia de Investimento" e não se os investimentos atendem à definição de Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR.

Gestão de Caixa e Garantias

O Subfundo pode também deter elevados níveis de ativos de caixa e quase caixa líquidos para fornecer garantias para apoiar a exposição a IFD e em determinadas circunstâncias. Essas circunstâncias incluem os casos em que as condições de mercado requerem uma estratégia de investimento defensiva, a manutenção de caixa em depósitos a aguardar reinvestimento, para satisfazer pedidos de resgate e facilitar o pagamento de despesas.

Os ativos de elevada liquidez poderão incluir instrumentos do mercado monetário (como obrigações governamentais com reembolso próximo, certificados de depósito, papel comercial e depósitos a prazo) e depósitos bancários. Prevê-se que os emitentes e/ou fiadores desses títulos e instrumentos tenham, no momento da compra, uma notação de crédito mínima de A1/P1 (ou equivalente) atribuída por uma Agência de Notação Reconhecida, ou sejam considerados pelo Gestor de Investimentos como tendo uma qualidade equivalente.

Índice de Referência

EURIBOR a 1 mês + 2% por ano (o "Índice de Referência de Caixa").

O Subfundo usa o Índice de Referência de Caixa como meta para o desempenho do Subfundo acompanhar ou ultrapassar durante 5 anos, antes de comissões.

A EURIBOR é a Taxa de Oferta Interbancária na Zona Euro e é uma taxa de referência construída a partir da taxa de juro média a que os bancos da Zona Euro oferecem um empréstimo sem garantia a curto prazo no mercado interbancário.

O Subfundo é gerido ativamente, o que significa que o Gestor de Investimentos tem poder discricionário sobre a seleção de investimentos, sujeito ao objetivo e política de investimento.

O Índice de Referência é um índice de referência de mercado baseado em numerário, que não tem em conta os fatores ASG e não é usado para medir até que ponto as características ambientais ou sociais promovidas pelo Subfundo são cumpridas.

Estratégia de Investimento

O Subfundo é uma carteira de rendimento fixo global gerida de forma dinâmica e ativa com o objetivo de gerar retornos positivos investindo numa carteira de Títulos de Dívida e Convertíveis em Dívida que demonstrem capacidade para gerar retornos consistentes com o objetivo do Subfundo e satisfaçam os critérios Ambientais, Sociais e de Governança ("ASG") e os critérios de sustentabilidade. Ao determinar se um emitente participa em práticas empresariais sustentáveis e satisfaz os critérios ASG e de sustentabilidade do Gestor de Investimentos, o Gestor de Investimentos considera se o emitente (i) participa nessas práticas em sentido económico (p. ex., a durabilidade da estratégia, operações e finanças do emitente), e (ii) toma suficientemente em consideração o ambiente económico, político, de governança e regulamentar em que o emitente opera, o que inclui a avaliação das práticas ambientais, sociais e/ou de governança do emitente.

Todos os emitentes em que o Subfundo investe estão sujeitos aos seguintes elementos obrigatórios, que fazem parte dos critérios ASG e de sustentabilidade do Gestor de Investimentos para alcançar a promoção das caraterísticas ambientais e/ou sociais do Subfundo. Os critérios ASG e de sustentabilidade do Gestor de Investimentos integram elementos obrigatórios de triagem negativa, juntamente com outras análises gerais e a nível do emitente associadas a ASG sobre as atividades de um emitente. Especificamente, o Gestor de Investimentos procura:

- Identificar e evitar emitentes que participem em áreas de atividade específicas que o Gestor de Investimentos considere prejudiciais do ponto de vista ambiental ou social. Por exemplo, o Gestor de Investimentos pode considerar que emitentes com uma grande pegada de carbono, ou emitentes com normas de trabalho deficientes, não são elegíveis para investimento. Todos os emissores em que os investimentos são feitos seguem as boas práticas de governança estabelecidas nos princípios do UN Global Compact. São excluídos os emitentes que violam os princípios do Pacto Global das Nações Unidas, que inclui princípios relativos a direitos humanos e laborais, meio ambiente e anticorrupção.
- Identificar e investir em emitentes que procuram de forma proativa gerir corretamente os fatores ambientais e/ou sociais, o que, por sua vez, deverá sustentar retornos financeiros de longo prazo. Isto pode também incluir os emitentes que estão a contribuir para o desenvolvimento de soluções que irão contribuir para resolver questões ambientais e/ /ou sociais, incluindo, por exemplo, a utilização eficiente ou menor de recursos naturais ou o acesso a cuidados de saúde.

O Gestor de Investimentos também pode investir em emitentes empresariais sempre que considere que pode promover práticas de negócio sustentáveis através do envolvimento contínuo dos emitentes. Não será feito qualquer investimento num título que se considere ter importantes problemas de ASG inerentes para o seu

negócio ou atividades económicas, tais como uma empresa de tabaco, devido às implicações do tabaco na saúde.

Pelo menos 90% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo (líquido da exposição do Subfundo a ativos de caixa e quase-caixa líquidos, fundos do mercado monetário, IFDs cambiais e IFDs utilizados para fins de cobertura (os "Ativos Não ASG")) deve cumprir os critérios ASG e de sustentabilidade do Gestor de Investimentos no momento da compra e de forma continuada. Para que não subsistam dúvidas, os Ativos Não ASG não precisam de cumprir esses critérios. Não será feito qualquer investimento num título que seja considerado como tendo questões ambientais, sociais, ou de governação negativas relevantes.

Ao determinar se um emitente cumpre os critérios de sustentabilidade e ASG do Gestor de Investimentos, este utiliza uma combinação de dados internos e externos, pesquisa e classificações de natureza tanto quantitativa como qualitativa.

O Gestor de Investimentos depende de informação e de dados de terceiros (que podem incluir fornecedores de pesquisa, relatórios, triagens, classificações e/ou análises, tais como fornecedores de índices e consultores). Essas informações ou dados podem estar incompletos, inexatos ou inconsistentes.

O Gestor de Investimentos acredita que nenhuma empresa, mercado ou economia pode ser considerado isoladamente. Cada um tem de ser compreendido num contexto global. O Gestor de Investimentos acredita que os eventos que decorrem em todo o mundo influenciam todos os mercados financeiros e que o investimento de sucesso em Títulos de Dívida e Títulos Convertíveis em Dívida globais requer, por conseguinte, um minucioso entendimento do mundo como um todo. O processo de investimento do Gestor de Investimentos acarreta a comparação cruzada de classes de ativos de rendimento fixo e Títulos de Dívida e Títulos Convertíveis em Dívida num quadro global utilizando uma combinação de temas de investimento, análise fundamental do emitente e da emissão, avaliação dos valores mobiliários e análise das questões ASG. O Gestor de Investimentos irá determinar quanto investir em cada classe de ativos de rendimento fixo, incluindo dívida empresarial com notação de grau de investimento, dívida soberana com notação de grau de investimento, dívida soberana de mercados emergentes, analisando fatores como a duração, qualidade de crédito, país e moeda dos Títulos de Dívida e dos Títulos Convertíveis em Dívida. Num contexto de rendimento fixo, os fatores ASG têm uma influência na qualidade e, por conseguinte, no valor dos Títulos de Dívida e dos Títulos Convertíveis em Dívida emitidos por emitentes empresariais e soberanos.

Os temas procuram identificar áreas de mudança estrutural no mundo, fornecendo contexto à análise de investimento e tomada de decisões e ajudando o Gestor de Investimentos a identificar áreas de oportunidade e risco para potenciais investimentos. Alguns dos temas de longo prazo do Gestor de Investimentos incluem atualmente, entre outros, "Dinâmica Populacional" (por exemplo, o impacto das populações envelhecidas), "Questões Ecológicas" (por exemplo, o desenvolvimento de energia limpa e de soluções de gestão de resíduos), "Intervenção Estatal" (por exemplo, o impacto nos preços dos ativos das mudanças nas políticas dos bancos centrais) e a "Revolução Inteligente" (por exemplo, o desenvolvimento da inteligência artificial e da

automação). As alocações serão feitas ao critério do Gestor de Investimentos e não estão sujeitas a restrições por região ou tipo de rendimento fixo, embora todos os investimentos devam satisfazer os critérios de sustentabilidade do Gestor de Investimentos.

Se os emitentes forem identificados como participantes em áreas de atividade específicas que o Gestor de Investimentos considere nocivas de um ponto de vista ASG, serão sujeitos a uma revisão posterior pelo Gestor de Investimentos antes de serem adquiridos ou mantidos numa base de continuidade.

Poderão ocorrer situações em que o Gestor de Investimentos pode investir num título que tenha sido identificado como estando envolvido em atividades potencialmente nocivas. Isto pode ocorrer em algumas empresas cujas atividades ou operações, normalmente devido a uma mistura de negócios antigos, podem ter criado maus resultados ambientais ou sociais históricos, mas que agora estão a investir e a adaptar-se positivamente às necessidades futuras (por exemplo, isto pode incluir empresas de energia que estão a preparar-se para uma transição para um mundo de carbono mais baixo). Da mesma forma, em alguns casos, as classificações ASG prevalecentes podem não captar totalmente iniciativas positivas relacionadas com ASG em que um emitente possa estar a trabalhar.

Os investimentos do Subfundo têm de continuar a cumprir os critérios do Gestor de Investimentos continuamente após a compra inicial e o nível de risco de sustentabilidade a que um título poderá estar sujeito será avaliado da mesma forma que seria avaliado antes da compra inicial.

SFDR e Regulamento da Taxonomia da EU

O Subfundo promove caraterísticas ambientais e/ou sociais e investe em emitentes com uma boa governação nos termos do Artigo 8.º do SFDR.

Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR

Apesar de o objetivo de investimento do Subfundo não incluir investimento sustentável nos termos do SFDR, o Subfundo investirá pelo menos 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR.

A fim de identificar Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR, o Gestor de Investimentos aplica os três testes seguintes: O investimento tem de passar todos os três testes para poder ser identificado como Investimento Sustentável nos termos do SEDR.

- 1. boa governação.
- 2. não prejudicar significativamente qualquer objetivo ambiental ou social (DNHS).
- a atividade económica contribui para um objetivo ambiental ou social através do cumprimento de qualquer uma das seguintes condições:
 - 3.1 Empresas que fornecem soluções para questões ambientais ou sociais;
 - sempre que mais de 30% das suas receitas ou despesas operacionais (ou seja, as despesas correntes incorridas por uma empresa para manter a sua atividade em funcionamento) decorram de atividades

- económicas que contribuam para objetivos ambientais ou sociais (o "Limite Financeiro"); ou
- abaixo do Limite Financeiro, que ofereçam produtos ou serviços de grande impacto, sempre que os produtos ou serviços relevantes integrem uma pequena parte da sua atividade, ou que estejam em fase de pré-ganhos de receita.
- 3.2 Investimentos que cumprem os Critérios aplicáveis às Atividades Económicas Sustentáveis do Ponto de Vista Ambiental da UE (alinhados com o Regulamento da Taxonomia da UE).
- 3.3 Empresas cujas práticas comerciais internas contribuem para um objetivo ambiental ou social, por exemplo, empresas que melhoram as normas laborais nas suas cadeias de fornecimentos ou que promovem a eficiência energética através das suas operações.

São exigidos Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR para satisfazer os três testes no momento da compra e de forma continuada. Se, após a compra, o investimento não cumprir um ou mais dos testes, o Gestor de Investimentos irá considerar o seguinte enquanto age no melhor interesse do Subfundo e dos Acionistas 1) quer cumpra ainda os critérios ASG e de sustentabilidade do Gestor de Investimentos e possa continuar a cumprir 2) quer o investimento seja suscetível de ser considerado um Investimento Sustentáveis nos termos do SFDR no futuro, também dentro de um prazo razoável ou 3) quer o investimento deva ser vendido.

Os impactos adversos das decisões de investimento nos fatores de sustentabilidade são considerados para este Subfundo na perspetiva dos danos que as posições de investimento possam causar externamente aos fatores de sustentabilidade, e que medidas são tomadas para mitigar esses danos. Sempre que exigido, serão disponibilizadas no relatório anual informações sobre os principais impactos adversos nos fatores de sustentabilidade.

Risco de Sustentabilidade

A consideração do risco de sustentabilidade é uma parte importante do processo de diligência devida implementado pelo Gestor de Investimentos. Quando avalia o risco de sustentabilidade associado a investimentos subjacentes, o Gestor de Investimentos está a avaliar o risco de o valor de tais investimentos subjacentes poder ser materialmente afetado negativamente por um evento ou condição ASG ("Evento ASG"). O Gestor de Investimentos tem acesso a uma variedade de dados relacionados com ASG fornecidos por fornecedores de dados terceiros, que auxiliam na identificação de potenciais problemas relacionados com ASG que um emitente possa estar a enfrentar. Incluem--se aqui, designadamente, a exposição a atividades que podem ser consideradas nocivas para o meio ambiente ou para a sociedade. Estes dados, juntamente com dados dos recursos da pesquisa de investimento responsável exclusiva do próprio Gestor de Investimentos, formam uma parte central da consideração e avaliação por parte do Gestor de Investimentos do nível de risco de sustentabilidade a que um investimento pode estar sujeito. Esta avaliação está integrada no processo de

pesquisa do nível de segurança, que se baseia numa análise fundamental de oportunidades de investimento individuais entre vários fatores, incluindo:

- Características financeiras ou económicas fundamentais
- Avaliação
- Perfil de risco/remuneração
- As características ASG do emitente, incluindo a compreensão de como tais considerações podem afetar os retornos económicos

Para que não subsistam dúvidas, o Gestor de Investimentos não vê atualmente determinados tipos de investimentos, incluindo caixa, equivalentes de caixa, posições cambiais, tipos particulares de IFD e outros instrumentos específicos de não emitentes, como apresentando risco de sustentabilidade, e acredita que não é praticável para avaliar o risco de sustentabilidade para determinados investimentos, como ETFs baseados em índices.

A informação recolhida a partir da análise fundamental realizada será tida em conta pelo Gestor de Investimentos ao decidir se irá adquirir uma participação num emitente ou continuar a manter uma posição. Conforme explicado acima, a avaliação e a gestão dos riscos de sustentabilidade são uma parte importante do processo de diligência devida do Gestor de Investimentos. Contudo, poderá ainda existir o risco de o valor do Subfundo ser materialmente afetado negativamente por um evento ASG.

Regulamento da Taxonomia da UE

À data deste Suplemento, os investimentos subjacentes a este Subfundo não tomam em consideração os Critérios da UE para Atividades Económicas Sustentáveis do Ponto de Vista Ambiental da UE. Assim, à data deste Suplemento, a proporção dos investimentos do Subfundo que são em Atividades Económicas Sustentáveis do Ponto de Vista Ambiental (incluindo em Atividades Transitórias do Regulamento da Taxonomia da UE e em Atividades Capacitantes do Regulamento da Taxonomia da UE) é de 0% do valor de mercado de todos os investimentos do Subfundo. O princípio de "não prejudicar significativamente" aplica-se apenas aos investimentos do Subfundo que têm em conta os Critérios da UE para Atividades Económicas Ambientalmente Sustentáveis. Os investimentos subjacentes à proporção remanescente do Subfundo não têm em conta os Critérios da UE para Atividades Económicas Ambientalmente Sustentáveis.

Utilização de IFD

O Subfundo pode investir nos seguintes IFDs negociados em bolsa e em mercados fora de bolsa para fins de investimento:

Opções	Opções sobre Divisas (incluindo Opções FX) Opções sobre Futuros de Obrigações Governamentais Opções Sobre Obrigações Swaptions
Futuros	Futuros de Divisas e Opções Sobre Futuros de Divisas Futuros de Obrigações Governamentais Futuros do Mercado Monetário

Swaps	Swaps de Retorno Total (nome único, índice e cabaz personalizado) Swaps A Eventos de Crédito (nome único, índice e cabaz personalizado) Swaps de Taxas de Juro
Contratos a Prazo ("For- wards")	Contratos Cambiais a Prazo
Títulos com IFD Incorpo- rados/ Alavancagem	Warrants Obrigações Convertíveis Títulos Convertíveis Contingentes (CoCos) Títulos Garantidos por Ativos (ABS) e Títulos Garantidos por Hipotecas (MBS)
Outros ins- trumentos	Contratos por Diferenças (CFD)

Mais detalhes relativos à utilização de IFD para investimento, cobertura e EPM, incluindo a sua finalidade comercial, encontram-se descritos no Prospeto na secção intitulada "A Sociedade - Técnicas e Instrumentos Financeiros Derivados".

Índices Financeiros

O Subfundo pode obter exposição indireta a vários índices financeiros através da utilização de IFD, para efeitos de EPM e de investimento. O Subfundo utiliza os seguintes índices financeiros para fins de investimento quando for mais eficiente fazê-lo, ou em circunstâncias em que não possa aceder diretamente aos investimentos.

Tipo de Índices Financeiros	Nome dos Índices Financeiros
Índices de swap associado a eventos de crédito (CDS) usados para providenciar exposição a mercados de rendimento fixo de uma forma mais eficiente ou eficaz em termos de custos do que a compra dos títulos físicos.	Markit iTraxx CDS Index

As ponderações dos constituintes dos índices CDS são determinadas à discrição do IHS Markit e tipicamente, não serão reequilibradas regularmente. No entanto, como o seu objetivo não é replicar ou rastrear qualquer índice financeiro, o Subfundo não será diretamente afetado por qualquer reequilíbrio, custos associados ou ponderação das existências num índice financeiro que excedam as restrições do investimento permitido. No "Anexo IX -Informação Adicional sobre Índices Financeiros usados para Fins de Investimento" do Prospeto são fornecidos detalhes sobre onde encontrar informação adicional sobre os índices financeiros mencionados acima. Se o Subfundo ganhar exposição a um índice financeiro para fins de investimento que não esteja referido acima, os detalhes, incluindo o mercado que representa e onde pode ser obtida informação adicional, serão divulgados nas contas semestrais e anuais da Sociedade.

Posições Longas e Curtas

O Subfundo pode utilizar exposições sintéticas longas e sintéticas curtas em cada uma das classes de ativos referenciadas na Política de Investimento para atingir o seu objetivo de investimento. Não se espera que a exposição longa bruta total (após ter em conta a cobertura) através de IFD exceda 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo e não se espera que a exposição curta bruta total exceda 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo (utilizando a abordagem de compromisso).

Exposição Global e Alavancagem

Metodologia de Cálculo da Exposição Global: VaR

Limite de VaR absoluto: A carteira do Subfundo não excederá 20% do Valor Patrimonial Líquido (usando um período de detenção de 20 dias úteis).

Espera-se que a alavancagem bruta varie entre: 0% e 1000% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. A alavancagem bruta pode exceder este objetivo, por vezes.

Para mais informação sobre a abordagem de VaR absoluto e a alavancagem bruta, consulte a secção "A Sociedade - Exposição Global e Alavancagem" no

Gestão Eficiente da Carteira

O Subfundo poderá utilizar os seguintes tipos de IFD para fins de EPM: - futuros, opções, swaps, contratos por diferença, títulos com IFD incorporado, contratos a prazo e warrants. O Subfundo também pode utilizar acordos de empréstimo de ações e contratos de recompra/compra com acordo de revenda de reaquisição para efeitos de uma gestão eficiente da carteira (EPM), sujeitos às condições e limites estabelecidos nos regulamentos OICVM do Banco Central. Consulte "A Sociedade -Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto para obter mais informação sobre os tipos de técnicas e IFD que o Subfundo poderá usar para fins de EPM.

Acordos de Empréstimo de Valores Mobiliários

Este Subfundo não participará em acordos de empréstimo de valores mobiliários, e, assim sendo, poderá renunciar a quaisquer retornos adicionais que possam decorrer de tais atividades.

Operações de Financiamento de Valores Mobiliários

O Subfundo pode celebrar Swaps de Retorno Total ("TRS"), conforme descrito abaixo no capítulo "Utilização de IFDs", e pode realizar SFT, ou seja, acordos de recompra/compra com acordo de revenda conforme descrito no capítulo "Gestão Eficiente da Carteira" no

A exposição máxima do Subfundo em relação a TRS será de 100% e, em relação a SFT, será de 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. No entanto, o Gestor de Investimentos não prevê que a exposição do Subfundo aos TRS exceda 30% e, em relação aos SFT, 15% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. Os tipos de ativos que serão sujeitos ao regime de concessão de empréstimo de TRS e SFT serão títulos de um tipo coerente com a política de investimento do Subfundo.

Encontrará detalhes adicionais sobre TRS e SFT, incluindo as garantias aceitáveis e procedimento de contraparte nas secções "Anexo III - Operações de Financiamento de Valores Mobiliários", "Anexo III - Gestão de Garantias", "Anexo III - Utilização de Acordos de Recompra/Compra com Acordo de Revenda e de Acordos de Empréstimo de Valores Mobiliários", "Gestão Eficiente da Carteira" e "Fatores de Risco" no Prospeto.

Emissão de Ações

O Período de Oferta Inicia para todas as classes de ações lançadas do Subfundo está agora fechado. O Período de Oferta Inicial de classes de ações não lançadas irá continuar até 31 de maio de 2023 ou na data anterior ou posterior em que as primeiras Ações da classe de ações relevante sejam emitidas, terminando nessa altura automaticamente o Período de Oferta Inicial para essa classe de ações Os detalhes das classes de ações lançadas no Subfundo podem ser encontradas no seguinte website www.bnymellonim.com.

As Ações em classes de Ações não lançadas serão emitidas durante os respetivos Períodos de Oferta Inicial ao respetivo preço de oferta inicial por Ação de 1USD, 1£, 1€, 1CAD, 1AUD, 1SGD, 1CHF, 10HKD, 10CNH, 10DKK, 10NOK ou 10SEK, dependendo da moeda da classe relevante (acrescido da comissão de venda, se for o caso, aplicável à classe relevante).

Os períodos de oferta iniciais poderão ser encurtados ou prorrogados pelos Administradores. O Banco Central será previamente notificado de qualquer encurtamento ou prorrogação se as subscrições de Ações forem recebidas, ou de outra forma, anualmente.

Após as respetivas ofertas iniciais, as ações de cada classe serão atribuídas em cada Dia de Avaliação no Momento de Avaliação. O Preço de Subscrição é o Valor Patrimonial Líquido por Ação dessa classe calculado no Momento de Avaliação (acrescido da comissão de venda, se existir, aplicável à respetiva classe).

Todos os pedidos de emissão de ações devem ser recebidos até ao fim do Prazo de Negociação da forma descrita no Prospeto.

Política de Distribuição

No caso de classes de ações criadoras de rendimento (Rend.) e cumulativas (Cap.), os dividendos serão normalmente declarados trimestralmente a 31 de dezembro, 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro. Para titulares de classes de Acões criadoras de rendimento, os dividendos declarados serão normalmente pagos à data ou antes de 11 de fevereiro, 11 de maio, 11 de agosto e 11 de novembro, respetivamente. Para obter informação detalhada, consulte a secção "A Sociedade -Política de Distribuição" no Prospeto.

Comissões

As comissões e despesas dos Administradores, do Gestor de Investimentos, do Administrador, do Depositário e as despesas preliminares encontram-se estabelecidos sob o título "Gestão e Administração da Sociedade - Comissões e Despesas", do Prospeto. A taxa de gestão anual a pagar ao Gestor está estipulada na secção "Classes de Ações"

Fatores de Risco

Chama-se em particular a atenção dos Investidores para a secção intitulada "Fatores de Risco" do Prospeto.

Nome do produto: BNY Mellon Sustainable Global Dynamic Bond Fund

Identificador de entidade jurídica:

2138003QS1W6U007GI98

Características ambientais e/ou sociais

	Este p	roduto financeiro tem um objet	ivo de inves	stimento	sustentável?
••		Sim	•0	√	Não
	Efetuará um mínimo de investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental:%		V	/sociais como o sustent	e caraterísticas ambientais/ ((E/S) e, embora não tenha bjetivo um investimento ável, terá uma proporção de 10,00% de investimentos áveis
		em atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE			com um objetivo ambiental em atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da Taxonomia da UE
		em atividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da Taxonomia da UE		V	com um objetivo ambiental em atividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da Taxonomia da UE
				√	com um objetivo social
	invest	Efetuará um mínimo de% de investimentos sustentáveis com um objetivo social			e caraterísticas E/S, mas não aisquer investimentos áveis



Que caraterísticas ambientais e/ou sociais são promovidas por este produto financeiro?

As caraterísticas ambientais e/ou sociais promovidas são:

- Investimento em empresas que observam a linha vermelha de carbono específica do Gestor de Investimentos
- Evitar investimentos em empresas que apresentam problemas significativos insolúveis relacionados com direitos humanos, trabalho, ambiente e corrupção
- Investimento em empresas que procuram proativamente gerir bem os fatores sociais e ambientais
- Investimento em emitentes de dívida soberana que procuram proativamente gerir bem os fatores sociais e ambientais

Não foi designado um índice de referência para a finalidade de atingir as caraterísticas ambientais ou sociais promovidas pelo Subfundo.

Os indicadores de sustentabilidade medem a forma como são realizadas as características ambientais ou sociais promovidas pelo

produto financeiro.

Quais são os indicadores de sustentabilidade utilizados para avaliar a realização de cada uma das caraterísticas ambientais ou sociais promovidas por este produto financeiro? Não mais de 5% do seu Valor Patrimonial Líquido em empresas que:

- Operam em setores que mais emitem gases com efeitos de estufa, como definido pela Agência Internacional de Energia (IEA); e
- Desenvolvem uma atividade incompatível com um cenário em que as temperaturas globais sobem mais de dois graus acima dos níveis pré-industriais; e
- Não têm uma estratégia adequada para responder a emissões / alterações climáticas, ou um plano de transição credível.

Além disso, quando não existem dados de terceiros disponíveis para avaliar esses critérios ou que indiquem que empresas específicas satisfazem esses critérios, o Gestor de Investimentos mantém o seu poder discricionário para determinar o alinhamento com este indicador de sustentabilidade apenas com base no seu processo de revisão qualitativa.

0% do Valor Patrimonial Líquido em empresas beneficiárias que estiveram implicadas em violações dos princípios UNGC.

Uma classificação de risco ASG média ponderada de "médio" ou melhor a nível da carteira. Esta classificação será determinada com base em dados de fornecedores terceiros.

Todos os investimentos em emitentes soberanos devem ter um forte posicionamento atual e/ou demonstrar progresso em relação à gestão de fatores ambientais, sociais e de governação, conforme previsto no quadro de investimento soberano sustentável exclusivo do Gestor de Investimentos.

Quais são os objetivos dos investimentos sustentáveis que o produto financeiro pretende realizar em parte e de que forma o investimento sustentável contribui para esses objetivos?

Os objetivos dos Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR que o Subfundo tenciona fazer são, geralmente, de oferecer soluções para as necessidades sociais e ambientais mais prementes. Os Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR contribuem para os objetivos de investimento sustentável, por exemplo, ao prestarem serviços financeiros à população, não coberta ou insuficientemente coberta pelo sistema bancário, ao produzirem a tecnologia necessária ao crescimento e adoção de energias renováveis, e ao criarem mais produtos eficientes do ponto de vista energético. Além disso, os objetivos dos Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR que o Subfundo pretende fazer também podem incluir a sustentabilidade ambiental e/ou social interna de uma empresa, por exemplo, implementando iniciativas de economia circular, trabalhando para melhorar as normas laborais na cadeia de fornecimentos, e empreendendo esforços para aumentar a diversidade no local de trabalho.

No caso de quaisquer Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR serem em emitentes soberanos, estes contribuirão para objetivos ambientais ou sociais ao financiar projetos ambientais ou sociais específicos.

 Por que razão é que os investimentos sustentáveis que o produto financeiro pretende realizar em parte não prejudicam significativamente qualquer objetivo de investimento sustentável em termos ambientais ou sociais?

O Gestor de Investimentos determina que os Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR no Subfundo não prejudicam significativamente quaisquer objetivos ambientais ou sociais, avaliando o envolvimento de cada Investimento Sustentável nos termos do SFDR em áreas consideradas prejudiciais do ponto de vista ambiental ou social. Estão excluídos do investimento os investimentos que tenham um envolvimento em atividades consideradas prejudiciais do ponto de vista ambiental ou social. O envolvimento nestas atividades é monitorizado continuamente. Os Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR são também avaliados em relação aos principais impactos negativos sobre os fatores de sustentabilidade numa base de pré-investimento.

Como foram tidos em conta os indicadores de impactos negativos nos fatores de sustentabilidade?

Todos os principais indicadores de impacto negativo obrigatórios [de acordo com a Tabela 1 do Anexo I] são tidos em conta, sempre que possível, ao identificar-se os Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR para o Subfundo, e também é tido em conta um subconjunto de indicadores não obrigatórios [das Tabelas 2 e 3 do Anexo I]. Salienta-se que embora cada indicador na Tabela 1 do Anexo I dos Regulamentos Delegados da Comissão seja considerado, não é possível hoje calcular a pegada de carbono de cada potencial investimento sustentável como previsto no Anexo

A importância dos indicadores não obrigatórios baseia-se na análise do Gestor de Investimentos sobre a materialidade do indicador no setor ou região.

Os seguintes indicadores não obrigatórios são tidos em conta em todos os investimentos:

- Investimentos em empresas sem iniciativas de redução das emissões de carbono
- Ausência de política de direitos humanos
- Número de condenações e montante das multas aplicadas por infrações às leis de combate à corrupção e ao suborno

Os seguintes PAIs não obrigatórios também são tidos em conta ao avaliar os emitentes soberanos:

- Pontuação em termos de liberdade de expressão
- Pontuação em termos de estabilidade política

A expressão "principais impactos negativos" diz respeito aos impactos negativos mais significativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade nos domínios das questões ambientais, sociais e laborais, do respeito dos direitos humanos e da luta contra a corrupção e o suborno.

Pontuação em termos de aplicação do Estado de direito

Os indicadores de impactos negativos sobre os fatores de sustentabilidade são tidos em conta com base em dados quantitativos e avaliações qualitativas internas.

Os níveis pelos quais as métricas de PAI são consideradas como causadoras de prejuízos significativos variam, dependendo, entre outros fatores, da classe de ativos, do setor, da região e do país. Embora o Gestor de Investimentos aplique limites quantitativos em relação a cada PAI, o Gestor de Investimentos pode, em determinados cenários, utilizar pesquisa qualitativa e o seu critério para desconsiderar ou não aplicar esses limites nos casos em que discorde da qualidade ou precisão dos dados, ou nos casos em que o os dados não são representativos das iniciativas ambientais ou sociais positivas ou dos desenvolvimentos futuros da empresa. Para evitar dúvidas, a determinação final sobre se um investimento causa prejuízos significativos a qualquer objetivo ambiental ou social reside no critério qualitativo do Gestor de Investimentos. As métricas PAI são avaliadas continuamente para garantir que os investimentos classificados pelo Gestor de Investimentos como Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR não prejudicam significativamente quaisquer objetivos ambientais ou sociais.

Disponibilidade de Dados PAI

O Gestor de Investimentos depende de informações e de dados de fornecedores de dados terceiros para poder considerar os principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade. A disponibilidade e a qualidade destes dados influenciam até que ponto cada PAI pode ser levado em consideração. Em particular, a falta ou a divulgação incompleta de métricas por parte de alguns emitentes significa que atualmente existem apenas dados limitados sobre alguns indicadores negativos. Assim, em relação a alguns dos PAIs obrigatórios listados acima, a cobertura de dados pode ser muito fraca. A análise feita pelo Gestor de Investimentos aos indicadores negativos depende dessas informações e dados de terceiros e, sempre que tais informações não estejam disponíveis ou estiverem incompletas, essa análise dos indicadores negativos é necessariamente limitada. Atualmente, o Gestor de Investimentos não assume pressupostos quando a cobertura de dados é fraca. Isto significa que para alguns PAIs obrigatórios não é possível fazer a análise DNHS em relação a investimentos classificados pelo Gestor de Investimentos como Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR. À medida que a disponibilidade de dados for melhorando, espera-se que os PAIs possam ser aplicados a uma proporção maior do universo passível de investimento do Gestor de Investimentos.

 Como são os investimentos sustentáveis alinhados com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos?

As Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, incluindo os princípios estabelecidos nas oito convenções fundamentais identificadas na Declaração da Organização Internacional do Trabalho relativa aos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho (as "Práticas Comerciais Responsáveis"), em conjunto, cobrem uma gama muito alargada de áreas de atividades responsáveis, abrangendo tudo, desde os direitos laborais à defesa do consumidor, para apoiar os direitos humanos reconhecidos internacionalmente dentro da esfera de influência de uma empresa ou de um emitente. Os Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR são considerados alinhados com as Práticas Empresariais Responsáveis, a não ser que as empresas beneficiárias não passem as triagens fornecidas por terceiros, cobrindo diretamente uma ou mais das Práticas Empresariais Responsáveis ou consideradas como substitutos apropriados de uma ou mais das Práticas Empresariais Responsáveis; e as empresas beneficiárias passam pelo próprio processo de revisão qualitativa do Gestor de Investimentos que tem em conta as Práticas Empresariais Responsáveis.

Além disso, quando as empresas beneficiárias não passam as triagens relevantes fornecidas por terceiros, o Gestor de Investimentos mantém o poder discricionário de estabelecer o alinhamento com as Práticas Empresariais Responsáveis exclusivamente com base no seu processo de análise qualitativa.

A taxonomia da UE estabelece um princípio de "não prejudicar significativamente", segundo o qual os investimentos alinhados pela taxonomia não devem prejudicar significativamente os objetivos da taxonomia da UE, sendo acompanhada de critérios específicos da UE.

O princípio de "não prejudicar significativamente" aplica-se apenas aos investimentos subjacentes ao produto financeiro que tenham em conta os critérios da UE aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental. Os investimentos subjacentes à parte remanescente deste produto financeiro não têm em conta os critérios da UE aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental.

Quaisquer outros investimentos sustentáveis também não devem prejudicar significativamente quaisquer objetivos ambientais ou sociais.



Este produto financeiro considera os principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade?

Sim, o Subfundo considera os principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade. O Gestor de Investimentos utiliza uma combinação de dados e research de origem externa e interna para identificar emitentes que estão envolvidos em áreas prejudiciais do ponto de vista ambiental ou social. O Gestor de Investimentos considera todos os PAIs obrigatórios bem como uma seleção de PAIs não obrigatórios.

Sempre que exigido, serão disponibilizadas no relatório anual informações sobre os principais impactos adversos nos fatores de sustentabilidade.

□Não



Qual é a estratégia de investimento seguida por este produto financeiro?

Conforme definido de forma mais detalhada no Suplemento, o Subfundo é uma carteira de rendimento fixo global gerida de forma dinâmica e ativa que visa maximizar o retorno total através de rendimento e valorização do capital investindo numa carteira de Títulos de Dívida e Convertíveis em Dívida que demonstrem capacidade de gerar retornos coerentes com o objetivo do Subfundo e que satisfaçam os critérios Ambientais, Sociais e de Governação ("ASG") e os critérios de sustentabilidade do Gestor de Investimentos. O universo de investimento do Subfundo está, por conseguinte, limitado a emitentes que o Gestor de Investimentos considera que satisfazem os critérios ASG e de sustentabilidade: ao determinar se um emitente participa em práticas empresariais sustentáveis e satisfaz os critérios ASG e de sustentabilidade do Gestor de Investimentos, o Gestor de Investimentos considera se o emitente (i) participa nessas práticas em sentido económico (p. ex., a durabilidade da estratégia, as operações e as finanças do emitente), e se (ii) tem suficientemente em conta o ambiente económico, político, de governação e regulamentar em que o emitente opera, o que inclui uma avaliação das práticas ambientais, sociais e/ou de governação do emitente As considerações ASG são integradas no processo de tomada de decisão de investimento do Subfundo. O Subfundo também adota critérios para identificar e evitar áreas prejudiciais do ponto de vista ambiental e social.

A estratégia de investimento é implementada no processo de investimento de forma continuada, exigindo que os investimentos cumpram os elementos obrigatórios descritos abaixo, tanto no momento da compra como continuadamente.

Quais são os elementos obrigatórios da estratégia de investimento utilizados para selecionar os investimentos a realizar para alcançar cada uma das caraterísticas ambientais ou sociais promovidas por este produto financeiro?

O Subfundo deverá:

- investir 10% em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR.
- excluir emitentes que produzem produtos de tabaco
- Excluem emitentes que obtenham mais de 10% do seu volume de negócios da venda de tabaco
- Excluem emitentes que gerem receitas com a produção de armas controversas
- Excluem os emitentes que violem os princípios do Compacto Global das Nações Unidas, que inclui princípios relativos aos direitos humanos, ao trabalho, ao meio ambiente e ao combate à corrupção
- Investir pelo menos 90% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo (líquido da exposição do Subfundo a ativos de caixa e quase-caixa líquidos, fundos do mercado monetário, e IFDs cambiais e IFDs utilizados para fins de cobertura (os "Ativos Não ASG")) em empresas que cumpram os critérios ASG e de sustentabilidade do Gestor de Investimentos no momento da compra e de forma continuada.
- Qual foi o compromisso assumido em termos de taxa mínima de redução do âmbito dos investimentos considerados antes da aplicação dessa estratégia de investimento?
 Não existe compromisso assumido em termos de taxa mínima para reduzir o âmbito dos investimentos.
- Qual é a política implementada para avaliar as práticas de boa governação das empresas beneficiárias do investimento?

A boa governação das empresas beneficiárias de investimento é avaliada por referência a uma série de fontes de dados externas e internas que fornecem informações sobre elementos da abordagem de uma empresa em termos de governação social, incluindo as suas estruturas de gestão, as relações laborais, a remuneração do pessoal e o cumprimento das obrigações fiscais.

A estratégia de investimento orienta as decisões de investimento com base em fatores tais como objetivos de investimento e tolerância ao risco.

As práticas de boa governação assentam na solidez das estruturas de gestão, das relações laborais e das práticas de remuneração do

pessoal e no cumprimento das obrigações fiscais. Além disso, o Gestor de Investimentos exclui do investimento qualquer empresa que viole um ou mais princípios do Compacto Global das Nações Unidas.



Que alocação de ativos está prevista para este produto financeiro?

A alocação dos ativos descreve a quota--parte dos investimentos em ativos específicos. O gráfico de alocação de ativos pretende ilustrar a alocação de ativos prevista para este Subfundo e refletir os investimentos mínimos referidos noutras partes deste anexo. Um mínimo de 75% do Valor Patrimonial Líquido será utilizado para satisfazer as caraterísticas ambientais ou sociais promovidas pelo Subfundo, em conformidade com os elementos obrigatórios da estratégia de investimento. O Subfundo está empenhado em investir um mínimo de 10% do Valor Patrimonial Líquido em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR que podem ter um objetivo ambiental ou social, mas a alocação de ativos entre objetivos ambientais e sociais não é fixa e, como tal, o Subfundo não se compromete a investir uma percentagem mínima do Valor Patrimonial Líquido em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR que tenham especificamente um objetivo ambiental ou especificamente um objetivo social.

#1 Alinhados com caraterísticas E/S: 75% do Valor Patrimonial Líquido

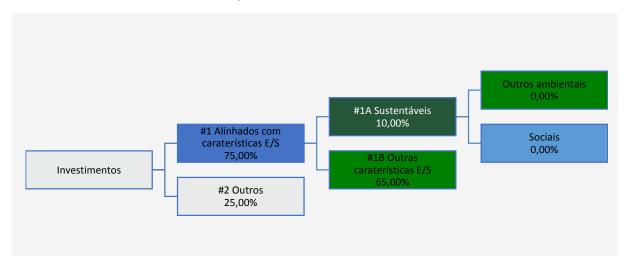
Outros ambientais: 0% do Valor Patrimonial Líquido

- Sociais: 0% do Valor Patrimonial Líquido

#1A Sustentáveis: 10% do Valor Patrimonial Líquido

#1B Outras caraterísticas E/S: 65% do Valor Patrimonial Líquido

#2 Outros: 25% do Valor Patrimonial Líquido



- #1 Alinhados com caraterísticas E/S inclui os investimentos do produto financeiro utilizados para alcançar as caraterísticas ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro.
- #2 Outros inclui os restantes investimentos do produto financeiro, não alinhados com caraterísticas ambientais ou sociais nem qualificados como investimentos sustentáveis.

A categoria #1 Alinhados com caraterísticas E/S abrange:

- A subcategoria #1A Sustentáveis abrange os investimentos sustentáveis com objetivos ambientais ou sociais.
- A subcategoria #1B Outras caraterísticas E/S abrange os investimentos alinhados com caraterísticas ambientais ou sociais que não são qualificados como investimentos sustentáveis.
- De que forma a utilização de derivados contribui para alcançar as caraterísticas ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro?

O Subfundo pode utilizar derivados (IFD) para efeitos de investimento, e, consequentemente, para alcançar as caraterísticas ambientais ou sociais promovidas pelo Subfundo. Qualquer IFD utilizado para efeitos de investimento teria de cumprir os critérios ASG e de sustentabilidade do Gestor de Investimentos a fim de alcançar as caraterísticas ambientais ou sociais promovidas pelo Subfundo.



Em que medida, no mínimo, estão os investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental alinhados com a Taxonomia da UE?

Não existe uma medida mínima para o alinhamento dos Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR com um objetivo ambiental detidos pelo Subfundo com a Taxonomia da UE.

As atividades alinhadas pela taxonomia são expressas em

percentagem: volume de negócios, refletindo a quota--parte de receitas decorrentes das atividades verdes das empresas beneficiárias - despesas de capital (CapEx), mostrando os investimentos verdes feitos pelas empresas beneficiárias, por exemplo para uma transição para uma economia verde. - despesas operacionais (OpEx). refletindo as atividades operacionais verdes das empresas beneficiárias do investimento.

As atividades capacitantes permitem diretamente que outras atividades contribuam de forma substancial para um objetivo ambiental.

As **atividades de** transição são atividades para as quais ainda não existem alternativas hipocarbónicas e que, entre outras, apresentam níveis de emissões de gases com efeito de estufa que correspondem ao melhor desempenho.

são investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental que não têm em conta os critérios aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental nos termos da Taxonomia da UE.

Os dois gráficos que se seguem mostram, a azul, a percentagem mínima de investimentos que estão alinhados com a taxonomia da UE. Uma vez que não existe uma metodologia adequada para determinar o alinhamento com a Taxonomia das obrigações soberanas*, o primeiro gráfico mostra o alinhamento com a Taxonomia em relação a todos os investimentos do produto financeiro, incluindo as obrigações soberanas, enquanto o segundo gráfico mostra o alinhamento com a Taxonomia apenas em relação aos investimentos do produto financeiro que não sejam obrigações soberanas.

soberanas*

0.00%

100.00%



* Para efeitos destes gráficos, as "obrigações soberanas" compreendem todas as exposições a dívida soberana

 Qual é a percentagem mínima dos investimentos em atividades de transição e capacitantes?

Atividades de transição: 0,00% Atividades capacitantes: 0,00%



Qual é a percentagem mínima de investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental que não estão alinhados com a Taxonomia da UE?

Não existe percentagem mínima de Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR com um objetivo ambiental que não estejam alinhados com a Taxonomia da UE. O Subfundo investirá um mínimo de 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR; prevê-se que isto possa incluir Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR com um objetivo sustentável que não estejam alinhados com a Taxonomia da UE.

O Subfundo investirá em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR com um objetivo ambiental em atividades económicas não alinhadas com a Taxonomia porque a prova do alinhamento com taxonomia depende da disponibilidade de dados precisos, detalhados e completos sobre as empresas beneficiárias de investimento às quais o Subfundo está exposto. Neste momento, esta informação não está necessariamente disponível nas divulgações públicas de empresas beneficiárias de investimento e/ou emitentes. Apesar de a disponibilidade dos dados estar a melhorar e deva melhorar ao longo do tempo, os dados atualmente disponíveis são limitados e variam consoante as empresas beneficiárias de investimento.



Qual é a percentagem mínima de investimentos socialmente sustentáveis?

Não existe uma proporção mínima de Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR com um objetivo social. O Subfundo investirá um mínimo de 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR; prevê-se que isto possa incluir Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR com um objetivo social.



Que investimentos estão incluídos na categoria "#2 Outros", qual é a sua finalidade, e foram aplicadas salvaguardas mínimas em matéria ambiental ou social?

O Subfundo investe um máximo de 25% do seu Valor Patrimonial Líquido na categoria #2 (outros), que é constituída apenas por liquidez e instrumentos de cobertura que podem incluir (entre outros) caixa e equivalentes de caixa, posições cambiais, IFDs cambiais e IFDs utilizados para fins de cobertura. Não existem salvaguardas mínimas ambientais ou sociais implementadas, uma vez que o Gestor de Investimentos considera que as considerações ambientais ou sociais não são relevantes para estes instrumentos.



Foi designado um índice de referência específico para determinar se este produto financeiro está alinhado com as caraterísticas ambientais e/ou sociais que promove?

Os Índices de Referência são índices para aferir se o produto financeiro assegura a realização das caraterísticas ambientais ou sociais que promove.

- De que forma é assegurado o alinhamento permanente do índice de referência com cada uma das caraterísticas ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro? Não aplicável
- De que forma é continuamente assegurado o alinhamento da estratégia de investimento com a metodologia do índice?
 Não aplicável
- De que forma o índice de referência designado difere de um índice geral de mercado relevante?
 Não aplicável
- Onde pode ser consultada a metodologia utilizada para o cálculo do índice designado?
 Não aplicável



Onde posso obter mais informações específicas sobre o produto na internet?

Encontra mais informações específicas sobre o produto no sítio Web: www.bnymellonim.com

BNY Mellon Blockchain Innovation Fund

SUPLEMENTO 46 DE 2 DE MAIO DE 2023 AO PROSPETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 PARA A BNY MELLON GLOBAL FUNDS, PLC

- Este Suplemento faz parte integrante do Prospeto da Sociedade datado de 30 de Novembro de 2022 e deve ser lido em conjunto com este.
- O Subfundo pode utilizar IFD para efeitos de investimento, de cobertura e de gestão eficiente da carteira. Em relação com o efeito de alavancagem da utilização de IFD, ver "Exposição e alavancagem global", abaixo. Informação adicional sobre os riscos associados à utilização de IFDs encontra-se descrita no Prospeto no capítulo intitulado "Fatores de risco - Riscos Associados a Títulos Transferíveis, IFDs e Outras Técnicas".
- O Valor Patrimonial Líquido do Subfundo pode ter um nível de volatilidade elevado resultante da sua política de investimento.
- Um Investimento no Subfundo não deverá constituir uma parte substancial de uma carteira de Investimento e poderá não ser apropriado para todos os investidores.

O Gestor de Investimentos

Newton Investment Management North America LLC

Subgestor de Investimentos

O Gestor de Investimentos pode delegar algumas ou todas as suas funções de gestão de investimento relacionadas com este Subfundo à Newton Investment Management Limited (o "Subgestor de Investimento"). Os detalhes do Contrato de Gestão do SubInvestimento entre o Gestor de Investimentos e o Subgestor de Investimento encontram-se descritos na secção do Prospeto com o título "Subgestores de Investimento."

Moeda Base

Dólares dos EUA

Dia Útil

Todos os dias em que os bancos estejam abertos em Dublin e nos EUA.

Dia de Avaliação

Todos os Dias Úteis ou qualquer outro a determinar pelo Administrador desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados e desde que haja pelo menos um Dia de Avaliação por semana.

Momento de Avaliação

22:00 horas (hora de Dublin) em Dia de Avaliação, ou qualquer outra hora ocasionalmente determinada pelos Administradores, desde que tal hora seja sempre posterior ao Prazo de Negociação e desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados.

Prazo de Negociação

O prazo limite de negociação para receção de pedidos de subscrição, resgate ou troca é às 12:00 (hora em Dublin) num Dia de Avaliação.

Perfil de um Investidor Típico

Um investidor típico tem um horizonte de investimento de médio a longo prazo.

Classes de Ações

As classes das Ações no Subfundo disponibilizadas aos investidores são definidas nas tabelas de classes de Ações abaixo e distinguem-se pela moeda de denominação, requisitos de subscrição inicial mínima e níveis de taxas e encargos, conforme descrito a seguir. Uma descrição das diversas categorias de investidores, aos quais cada classe de Ações se destina, pode ser encontrada no Prospeto, sob o título "A Sociedade — Estrutura".

	Ações "A" e Ações "H (Cobertas)"				
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
USD A (Cap.)	USD	5.000	5%	1,85%	0%
USD A (Rend.)	USD	5.000	5%	1,85%	0%
Euro A (Cap.)	EUR	5.000	5%	1,85%	0%
Euro A (Rend.)	EUR	5.000	5%	1,85%	0%
Libras esterlinas A (Cap.)	GBP	5.000	5%	1,85%	0%
Ações libras esterlinas A (Rend.)	GBP	5.000	5%	1,85%	0%
Euro H (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	1,85%	0%
Euro H (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	1,85%	0%
Libras esterlinas H (Cap.) (Cobertas)	GBP	5.000	5%	1,85%	0%
Libras esterlinas H (Rend.) (Cobertas)	GBP	5.000	5%	1,85%	0%

	Ações "B" e Ações "J (Cobertas)"					
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
USD B (Cap.)	USD	10.000	5%	1,40%	0%	
USD B (Rend.)	USD	10.000	5%	1,40%	0%	
Euro B (Cap.)	EUR	10.000	5%	1,40%	0%	
Euro B (Rend.)	EUR	10.000	5%	1,40%	0%	
SGD B (Cap.)	SGD	10.000	5%	1,40%	0%	
SGD B (Rend.)	SGD	10.000	5%	1,40%	0%	
HKD B (Cap.)	HKD	100.000	5%	1,40%	0%	
KKD B (Rend.)	HKD	100.000	5%	1,40%	0%	
Euro J (Cap.) (Cobertas)	EUR	10.000	5%	1,40%	0%	
Euro J (Rend.) (Cobertas)	EUR	10.000	5%	1,40%	0%	
SGD J (Cap.) (Cobertas)	SGD	10.000	5%	1,40%	0%	
SGD J (Rend.) (Cobertas)	SGD	10.000	5%	1,40%	0%	
AUD J (Cap.) (Cobertas)	AUD	10.000	5%	1,40%	0%	
AUD J (Rend.) (Cobertas)	AUD	10.000	5%	1,40%	0%	
CAD J (Cap.) (Cobertas)	CAD	10.000	5%	1,40%	0%	
CAD J (Rend.) (Cobertas)	CAD	10.000	5%	1,40%	0%	

Ações "G" e Ações "G (Cobertas)"					
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
USD G (Cap.)	USD	5.000	5%	0,90%	0%
USD G (Rend.)	USD	5.000	5%	0,90%	0%
Euro G (Cap.)	EUR	5.000	5%	0,90%	0%
Euro G (Rend.)	EUR	5.000	5%	0,90%	0%
CHF G (Cap.)	CHF	5.000	5%	0,90%	0%
CHF G (Rend.)	CHF	5.000	5%	0,90%	0%
Euro G (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	0,90%	0%
Euro G (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	0,90%	0%

Ações "C" e Ações "I (Cobertas)"					
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
USD C (Cap.)	USD	5.000.000	5%	0,90%	0%
USD C (Rend.)	USD	5.000.000	5%	0,90%	0%
Euro C (Cap.)	EUR	5.000.000	5%	0,90%	0%
Euro C (Rend.)	EUR	5.000.000	5%	0,90%	0%
SGD C (Cap.)	SGD	5.000.000	5%	0,90%	0%
SGD C (Rend.)	SGD	5.000.000	5%	0,90%	0%
Euro I (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000.000	5%	0,90%	0%
Euro I (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000.000	5%	0,90%	0%
SGD I (Cap.) (Cobertas)	SGD	5.000.000	5%	0,90%	0%
SGD I (Rend.) (Cobertas)	SGD	5.000.000	5%	0,90%	0%

Ações "W" e Ações "W (Cobertas)"					
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
USD W (Cap.)	USD	15.000.000	5%	0,70%	0%
USD W (Rend.)	USD	15.000.000	5%	0,70%	0%
Euro W (Cap.)	EUR	15.000.000	5%	0,70%	0%
Euro W (Rend.)	EUR	15.000.000	5%	0,70%	0%
Libras esterlinas W (Cap.)	GBP	15.000.000	5%	0,70%	0%
Libras esterlinas W (Rend.)	GBP	15.000.000	5%	0,70%	0%
CHF W (Cap.)	CHF	15.000.000	5%	0,70%	0%
CHF W (Rend.)	CHF	15.000.000	5%	0,70%	0%
SGD W (Cap.)	SGD	15.000.000	5%	0,70%	0%
SGD W (Rend.)	SGD	15.000.000	5%	0,70%	0%
Euro W (Cap.) (Cobertas)	EUR	15.000.000	5%	0,70%	0%
Euro W (Rend.) (Cobertas)	EUR	15.000.000	5%	0,70%	0%
CHF W (Cap.) (Cobertas)	CHF	15.000.000	5%	0,70%	0%
CHF W (Rend.) (Cobertas)	CHF	15.000.000	5%	0,70%	0%
SGD W (Cap.) (Cobertas)	SGD	15.000.000	5%	0,70%	0%
SGD W (Rend.) (Cobertas)	SGD	15.000.000	5%	0,70%	0%

Ações "K" e Ações "K (Cobertas)"					
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
USD K (Cap.)	USD	Conforme acordado	5%	1,40%	0%
USD K (Rend.)	USD	Conforme acordado	5%	1,40%	0%
Euro K (Cap.)	EUR	Conforme acordado	5%	1,40%	0%
Euro K (Rend.)	EUR	Conforme acordado	5%	1,40%	0%
CHF K (Cap.)	CHF	Conforme acordado	5%	1,40%	0%
CHF K (Rend.)	CHF	Conforme acordado	5%	1,40%	0%
Euro K (Cap.) (Cobertas)	EUR	Conforme acordado	5%	1,40%	0%
Euro K (Rend.) (cobertas)	EUR	Conforme acordado	5%	1,40%	0%
Libras esterlinas K (Cap.) (Cobertas)	GBP	Conforme acordado	5%	1,40%	0%
Libras esterlinas K (Rend.) (Cobertas)	GBP	Conforme acordado	5%	1,40%	0%
CHF K (Cap.) (Cobertas)	CHF	Conforme acordado	5%	1,40%	0%
CHF K (Rend.) (Cobertas)	CHF	Conforme acordado	5%	1,40%	0%
SGD K (Cap.) (Cobertas)	SGD	Conforme acordado	5%	1,40%	0%
SGD K (Rend.) (Cobertas)	SGD	Conforme acordado	5%	1,40%	0%

Ações "E" e Ações "E (Cobertas)"					
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
USD E (Cap.)	USD	Conforme acordado	5%	0,50%	0%
USD E (Rend.)	USD	Conforme acordado	5%	0,50%	0%
Euro E (Cap.)	EUR	Conforme acordado	5%	0,50%	0%
Euro E (Rend.)	EUR	Conforme acordado	5%	0,50%	0%
CHF E (Cap.)	CHF	Conforme acordado	5%	0,50%	0%
CHF E (Rend.)	CHF	Conforme acordado	5%	0,50%	0%
SGD E (Cap.)	SGD	Conforme acordado	5%	0,50%	0%

Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
SGD E (Rend.)	SGD	Conforme acordado	5%	0,50%	0%
Euro E (Cap.) (Cobertas)	EUR	Conforme acordado	5%	0,50%	0%
Euro E (Rend.) (Cobertas)	EUR	Conforme acordado	5%	0,50%	0%
Libras esterlinas E (Cap.) (Cobertas)	GBP	Conforme acordado	5%	0,50%	0%
Libras esterlinas E (Rend.) (Cobertas)	GBP	Conforme acordado	5%	0,50%	0%
SGD E (Cap.) (Cobertas)	SGD	Conforme acordado	5%	0,50%	0%
SGD E (Rend.) (Cobertas)	SGD	Conforme acordado	5%	0,50%	0%

Ações "X" e ações "X (Cobertas)"					
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
USD X (Cap.)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%
USD X (Rend.)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%
Euro X (Cap.)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%
Euro X (Rend.)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%
Euro X (Cap.) (Cobertas)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%
Euro X (Rend.) (Cobertas)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%
Libras esterlinas X (Cap.) (Cobertas)	GBP	Nenhum(a)	0%	0%	0%
Libras esterlinas X (Rend.) (Cobertas)	GBP	Nenhum(a)	0%	0%	0%

Objetivo de investimento, política de investimento e outra informação

Objetivo de Investimento

O objetivo do Subfundo é atingir um crescimento de capital a longo prazo, investindo principalmente em empresas de ativos digitais.

Política de Investimento

O Subfundo investe principalmente (ou seja, pelo menos 80% do seu Valor Patrimonial Líquido) em ações e títulos associados a ações, incluindo, entre outros, ações ordinárias e preferenciais, direitos de compra de ações, warrants, recibos depositários americanos e recibos globais de depósitos (coletivamente "Recibos de Depósito"), fundos de investimento imobiliário ("REIT") cotados e IFD associados a ações (doravante "Ações e Títulos Associados a Ações") em empresas de ativos digitais (para efeitos do Subfundo, "Empresas Inovadoras em Blockchain", conforme definido e explicado abaixo) situadas em todo o mundo. O investimento em REIT não ultrapassará os 10% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo.

As "Empresas Inovadoras em Blockchain" são empresas com probabilidade de beneficiar das receitas emergentes ou continuadas e/ou das oportunidades de poupança de custos proporcionadas pela tecnologia blockchain (sinónimo de tecnologia de registo distribuído) ou empresas facilitadoras de tecnologia blockchain. Um blockchain é um registo digital distribuído e partilhado ponto a ponto que facilita o processo de registar transações e rastrear ativos tangíveis e intangíveis. Os

dados são armazenados sob a forma de blocos num blockchain em que os blocos formam uma cadeia de registo. A tecnologia blockchain pode ser definida como um hardware e software integrado, que permite às empresas manter e trocar de forma independente dados transacionais digitalizados num formato normalizado. A tecnologia Blockchain tem o potencial de gerar benefícios sociais substanciais fornecendo serviços financeiros a camadas da população não cobertas ou cobertas insuficientemente pelo sistema bancário, melhorando o património pessoal e a segurança digital e aumentando o acesso e a eficiência dos serviços digitais em todo o mundo, entre outras aplicações. Os avanços na tecnologia Blockchain também poderão gerar benefícios ambientais, através de uma maior eficiência e transparência das operações comerciais, com implicações na utilização de recursos e na pegada ambiental das empresas (por exemplo, aplicando a tecnologia blockchain para criar medições mais consistentes e seguras das emissões de carbono ou para desenvolver uma rastreabilidade mais transparente nas cadeias de fornecimento de materiais para monitorizar e obter reduções nas emissões de CO2, ou para participar de forma mais eficaz em programas de comércio de carbono).

As Empresas Inovadoras em Blockchain nas quais o Subfundo pode investir incluem, entre outras, as seguintes categorias:

Beneficiários — empresas propensas a beneficiar das receitas emergentes ou continuadas e/ou das oportunidades de poupança de custos oferecidas pela tecnologia blockchain (por exemplo, empresas de setores expostos ao rastreamento e à otimização da cadeia de

abastecimento global, incluindo, entre outros, fretes aéreos e respetiva logística, transporte marítimo, camionagem, alimentos e carnes embalados, supermercados, restaurantes e produtos pessoais); e

Desenvolvedores — empresas que possibilitam a tecnologia blockchain através do envolvimento ativo em investigação e desenvolvimento, testagem de provas de conceito, implementação e/ou manutenção da tecnologia blockchain.

Para que não subsistam dúvidas, não há limite quanto ao nível de investimento do Subfundo em qualquer das categorias de Empresas Inovadoras em Blockchain acima.

O Subfundo pode investir tanto em mercados desenvolvidos como em mercados emergentes. Embora se preveja que a exposição do Subfundo seja principalmente a mercados desenvolvidos, consoante o desenvolvimento do setor do mercado de tecnologia blockchain, o Subfundo poderá, ao longo do tempo, investir mais de 40% do seu Valor Patrimonial Líquido em países de mercados emergentes e não há limitação quanto ao nível do investimento e aos países de mercados emergentes visados em relação a tais investimentos. Estes países de mercados emergentes poderão incluir, entre outros, o Brasil, a China, a Índia e o México. Os métodos para obtenção de exposição a títulos chineses podem incluir comprar ações H da China cotadas ou transacionadas na Bolsa de Valores de Hong Kong, ações B da China cotadas ou transacionadas na Bolsa de Valores de Xangai ou na Bolsa de Valores de Shenzhen, ou acões A da China através do Stock Connect e através de Certificados de Depósito. O Subfundo pode investir até 20% do seu Valor Patrimonial Líquido em ações A da China através do Stock Connect. Para obter informação detalhada sobre o Stock Connect, consulte o Anexo V do Prospeto. A exposição do Subfundo a ações A e ações B da China (direta ou indiretamente) em valor agregado não será superior a 30% do seu Valor Patrimonial Líquido. O Subfundo poderá obter exposição à Índia diretamente ou através de Certificados de Depósito. Para que não subsistam dúvidas, a exposição do Subfundo à Índia não excederá 30% do seu Valor Patrimonial Líquido.

Não há limite quanto ao nível de investimento do Subfundo em ações e títulos associados a ações de empresas de pequena e média capitalização e o Subfundo pode investir significativamente em tais empresas.

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em agregado em OIC abertos, incluindo fundos de investimento negociados em bolsa ("ETF") e fundos do mercado monetário. O OIC pode incluir outro subfundo ou subfundos da Sociedade ou outros fundos aconselhados pelo Consultor de Investimento. Qualquer investimento em fundos fechados (incluindo ETFs) que constitua títulos transferíveis está sujeito aos limites e critérios de investimento para títulos transferíveis, conforme estipulado na secção "A Sociedade - Limitações a investimento e crédito" no Prospeto. Para que não subsistam dúvidas, o Subfundo não investe nem investirá (direta ou indiretamente) em ativos virtuais.

O Subfundo poderá ganhar exposição a mercadorias através de uma combinação de títulos cotados ou transacionados em Mercados Elegíveis, como Ações, Títulos Associados a Ações e OIC. O Subfundo não investirá diretamente em mercadorias.

Com exceção do investimento permitido em títulos transferíveis não cotados, instrumentos do mercado monetário aprovados e OIC abertos, os investimentos do Subfundo serão cotados ou negociados em Mercados Elegíveis. O Anexo II do Prospeto inclui uma lista dos Mercados Elegíveis.

O Subfundo investirá em Empresas de Blockchain Innovation, que, através da sua promoção e avanços da tecnologia blockchain, deverão apoiar os resultados sociais e ambientais, como os descritos acima ("Critérios ESG Blockchain").

Os títulos do Subfundo estão sujeitos aos seguintes elementos vinculativos, que fazem parte dos critérios ESG e de sustentabilidade do Gestor de Investimentos para alcançar a promoção das características ambientais e/ou sociais do Subfundo. Os critérios ESG e de sustentabilidade do Gestor de Investimentos incorporam elementos vinculativos de triagem negativa, juntamente com outras análises gerais e a nível da empresa associadas a ESG das atividades de uma empresa. Especificamente, o Gestor de Investimentos procura:

- identificar e investir em empresas que cumpram os Critérios ESG Blockchain; e
- identificar e evitar investir em empresas que participem em áreas de atividade específicas que o Gestor de Investimentos considere nocivas de um ponto de vista ambiental e/ou social. Por exemplo, o Gestor de Investimentos pode considerar que emitentes com uma grande pegada de carbono, ou empresas com normas de trabalho deficientes, não são elegíveis para investimento.
- Todas as empresas onde são feitos os investimentos seguem as boas práticas de governança estabelecidas nos princípios da Global Compact da ONU. Excluem-se as empresas que violam os princípios da Global Compact da ONU, que inclui princípios relativos a direitos humanos e laborais, meio ambiente e anticorrupção.
- O Gestor de Investimentos identifica as atividades empresariais às quais deseja evitar exposição acima de determinados limites (conforme descrição abaixo). Tais atividades empresariais incluirão, entre outras, atividades prejudiciais ao ambiente, como empresas que têm atividades intensivas em carbono e nenhum compromisso credível para responder a questões relacionadas com as alterações climáticas, e atividades socialmente prejudiciais, como a produção ou distribuição de tabaco ou produtos relacionados com o tabaco, jogos de azar e entretenimento adulto. Por exemplo, serão excluídos os emitentes que fabriquem produtos de tabaco ou que obtenham mais de 10% do volume de negócios da venda de tabaco ou os emitentes que gerem receitas a partir do fabrico de armas controversas.

Apesar de o objetivo de investimento do Subfundo não incluir investimento sustentável nos termos do SFDR, o Subfundo investirá pelo menos 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR. Para mais informações, consulte o capítulo "Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR" a seguir.

Sendo USD a moeda base do Subfundo, este pode investir em ativos não denominados em USD. Tais ativos não terão necessariamente cobertura em USD. Por conseguinte, o desempenho do Subfundo poderá ser

fortemente influenciado por movimentos nas taxas de câmbio. No entanto, ocasionalmente, o Subfundo poderá usar IFD para celebrar transações cambiais cruzadas de forma a cobrir toda ou parte das exposições cambiais na moeda base do Subfundo. O IFD é descrito no Prospeto na secção "Instrumentos e técnicas de derivados financeiros".

O Subfundo não pretende assumir posições curtas, mas irá investir em posições relacionadas com ações e outros IFD.

Gestão de Caixa e Garantias

O Subfundo deterá ativos de caixa e quase-caixa líquidos em determinadas circunstâncias, por exemplo, para satisfazer pedidos de resgate, facilitar o pagamento de despesas, manter caixa em depósitos a aguardar reinvestimento e providenciar liquidez e servir de garantia à exposição a IFD. Para fins de gestão de caixa e de garantias, o Subfundo pode, ocasionalmente e em circunstâncias excecionais, deter até 20% do seu Valor Patrimonial Líquido em ativos de caixa e quase-caixa líquidos. Estas circunstâncias incluem condições de mercado voláteis, um crash bolsista ou outra crise importante.

Os ativos de numerário próximo da liquidez podem incluir instrumentos do mercado monetário como obrigações do tesouro dos EUA, obrigações do tesouro e depósitos bancários. Prevê-se que os emitentes e/ou fiadores desses títulos e instrumentos tenham, no momento da compra, uma notação de crédito mínima de A1/P1 (ou equivalente) atribuída por uma Agência de Notação Reconhecida, ou sejam considerados pelo Gestor de Investimentos como tendo uma qualidade equivalente.

Índice de Referência

MSCI All Country World Net Return Index (o "Índice de Referência").

O Índice de Referência é um indicador completo do desempenho do mercado de ações global, capturando uma representação média e grande em países de mercados desenvolvidos e emergentes. Com quase 3000 constituintes, o índice cobre aproximadamente 85% do conjunto de oportunidades de ações passíveis de serem investidas globalmente (em agosto de 2021). O Índice implementa uma abordagem completa e consistente à construção de índices que permite perspetivas globais significativas e comparações entre regiões em todas as dimensões de capitalização de mercado, setores e segmentos e combinações de estilo. Esta metodologia pretende fornecer uma cobertura exaustiva do conjunto de oportunidades com um forte ênfase na liquidez, investibilidade e replicabilidade do índice. O Índice de Referência é analisado trimestralmente para refletir alterações nos mercados de ações subjacentes, ao mesmo tempo que limitam o volume de negócios indevido

Mais informações sobre o Índice de Referência encontram-se disponíveis em www.msci.com/acwi.

O Subfundo medirá o seu desempenho por comparação com o Índice de Referência.

O Subfundo será gerido ativamente, o que significa que o Gestor de Investimentos tem total poder discricionário para investir fora do Índice de Referência, sujeito ao objetivo e à política de investimento. Apesar de as participações do Subfundo poderem incluir componentes

do Índice de Referência, a seleção dos investimentos e as respetivas ponderações na carteira não são influenciadas pelo Índice de Referência. A estratégia de investimento não limita até que ponto o Gestor de Investimentos pode desviar-se do Índice de Referência.

O Índice de Referência para este Subfundo é um índice de referência de mercado amplo, que não leva em consideração os fatores ASG. O Índice de Referência não é utilizado para medir até que ponto são cumpridas as características ambientais ou sociais promovidas pelo Subfundo

Estratégia de Investimento

O Gestor de Investimentos investe em Empresas de Blockchain Innovation que cumpram os Critérios ESG Blockchain (estas empresas constituem o "Universo de Investimento"). O Universo de Investimento é desenvolvido e mantido pelo Gestor de Investimentos, que pesquisa e avalia Empresas de Blockchain Innovation. O Universo de Investimento pode ser constituído por empresas independentemente da geografia, indústria ou capitalização de mercado, e é desenvolvido utilizando uma combinação de recursos internos (por exemplo, analistas de research de ações globais, equipas de gestão de carteiras e membros de equipa quantitativa), bem como recursos externos (por exemplo, feiras e relatórios da indústria).

A representação do setor inclui, entre outros, a tecnologia de informação, finanças, serviços públicos, bens de primeira necessidade, indústria, saúde, bens de luxo, servicos de comunicação e imobiliário, incluindo subsetores/categorias dentro de cada grupo setorial. Estes setores podem usar a tecnologia blockchain e/ou contratos inteligentes para gerir a cadeia de fornecimento, acelerar transações e reduzir custos. Devido à natureza extensiva da aplicação da tecnologia blockchain e à profundidade dos componentes envolvidos em qualquer implementação individual, o Subfundo pode investir num conjunto de setores em evolução. Estas indústrias incluem, entre outras, empresas expostas a: rastreio e identificação e otimização da cadeia de fornecimento global (p. ex., transporte aéreo e logística, transporte marítimo, transporte rodoviário, alimentos embalados e carnes, supermercados, restaurantes e produtos pessoais), o mercado financeiro global (p. ex., trocas financeiras, empresas de gestão de ativos e bancos de custódia, e seguros multirramos) e a digitalização da assistência médica (por ex., serviços de cuidados de saúde e cuidados de saúde geridos). Indústrias no setor da tecnologia da informação (software de aplicação, produção de semicondutores, fornecimento de serviços de Internet e infraestrutura relacionada com tecnologia de informação) podem beneficiar da oferta de tecnologia blockchain como um serviço adicional. Como resultado deste conjunto de oportunidades diversas, prevê-se que o Universo de Investimento venha a expandir-se e evoluir a fim de incluir um conjunto cada vez mais amplo de setores e indústrias. O Subfundo podem também procurar exposição a mercadorias através do investimento em índices financeiros.

O Gestor de Investimentos seleciona investimentos do Universo de Investimento utilizando modelos exclusivos para avaliar empresas em relação a expetativas de mercado e análise fundamental para determinar a capacidade e a vontade da direção das empresas relevantes de manter e, idealmente, fazer crescer o seu valor. Esta análise fundamental inclui a avaliação da

força nos balancetes, a concorrência, avaliações do preço das ações, liquidez e análise do ambiente regulamentar. A análise é suportada por um grupo de analistas de empresas experientes.

O investimento é então classificado utilizando um sistema que pontua qualitativamente a medida em que é provável que o investimento beneficie das receitas emergentes ou continuadas e/ou das oportunidades de poupança de custos oferecidas pela tecnologia blockchain. O sistema pontua os investimentos potenciais para refletir se a empresa considerada possa vir a ter uma exposição futura à tecnologia de blockchain (exposição antecipada), esteja atualmente a procurar exposição a tecnologia blockchain (exposição moderada) ou tenha atualmente exposição à tecnologia blockchain (exposição elevada). O Gestor de Investimentos procura construir uma carteira focada em empresas do Universo de Investimento com "exposição elevada", ao mesmo tempo que investe em empresas com "exposição moderada" e "exposição antecipada".

Nesta fase, o processo de investimento do Subfundo envolve a aplicação dos critérios ESG e de sustentabilidade do Gestor de Investimentos, que identifica e evita empresas que participem em áreas de atividade específicas que o Gestor de Investimentos considere prejudiciais do ponto de vista ambiental ou social.

Poderão existir situações em que o Gestor de Investimentos pode investir numa empresas que tenha sido identificado por fornecedores de dados terceiros como estando envolvida em atividades potencialmente nocivas. Isto pode ocorrer em algumas empresas cujas atividades ou operações, normalmente devido a uma mistura de negócios antigos, podem ter criado maus resultados históricos a nível ambiental ou social, mas que agora estão a investir e a adaptar-se positivamente às necessidades futuras. Da mesma forma, em alguns casos, o Subfundo pode investir numa empresa sempre que o Gestor de Investimentos determine que as informações e dados ESG predominantes fornecidos por fornecedores de classificação ESG externos não captaram totalmente as iniciativas ambientais ou sociais positivas da empresa. Ao determinar se uma sociedade cumpre os critérios de sustentabilidade e ASG do Gestor de Investimentos, o Gestor de Investimentos utiliza uma combinação de dados, pesquisa e classificações externos e internos de natureza quantitativa e qualitativa. A análise é feita por uma equipa de analistas de ações fundamentais com o apoio de uma equipa de investimento responsável e dedicada e pode incluir análises aprofundadas dos fundamentos da empresa e reuniões com a administração da empresa.

O Gestor de Investimentos leva a cabo análises regulares do desempenho de cada investimento. As análises do desempenho incluem uma avaliação do desempenho de um investimento em relação ao seu grupo homólogo dentro do Universo de Investimento. Além disso, os investimentos do Subfundo devem continuar a cumprir os critérios ESG e de sustentabilidade do Gestor de Investimentos e os Critérios ESG Blockchain (conjuntamente designados por "Critérios ESG"), de forma continuada após a compra inicial e o Gestor de Investimentos avaliará o nível de risco de sustentabilidade a que uma empresa pode estar sujeita da mesma forma que o faria antes da compra inicial. O Gestor de Investimentos procede regularmente a análises ESG do Subfundo para garantir o alinhamento com as

características ambientais e sociais pretendidas do Subfundo e para analisar quaisquer participações que tenham sofrido alterações que possam aumentar o risco de sustentabilidade da empresa ou diminuir a promoção pela empresa de melhores resultados ambientais e/ou sociais. Além disso, o Gestor de Investimentos considera vender os títulos considerados como tendo potencial de crescimento limitado ou inexistente ou que se espera que desçam de valor, ou quando o Gestor de Investimentos identifica oportunidades de investimento alternativas.

Pelo menos 90% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo (líquido da exposição do Subfundo a ativos de caixa e quase-caixa líquidos, fundos do mercado monetário, IFD cambiais e IFD utilizados para fins de cobertura (os "Ativos Não-ASG") tem de cumprir os Critérios ASG no momento da compra e de forma continuada. Para que não subsistam dúvidas, os Ativos Não ESG não precisam de cumprir os Critérios ESG. Não será feito nenhum investimento num instrumento que seja considerado pelo Gestor de Investimentos como tendo problemas ambientais, sociais ou de governação relevantes negativos.

O Gestor de Investimentos depende de informações e dados de terceiros (que podem incluir fornecedores de pesquisa, relatórios, triagens, classificações e/ou análises, tais que fornecedores e consultores de índices), e ssas informações ou dados podem estar incompletos, inexatos ou inconsistentes.

SFDR e Regulamento da Taxonomia da EU

O Subfundo promove caraterísticas ambientais e/ou sociais e investe em empresas com uma boa governação nos termos do Artigo 8.º do SFDR.

Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR

Apesar de o objetivo de investimento do Subfundo não incluir investimento sustentável nos termos do SFDR, o Subfundo investirá pelo menos 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR.

A fim de identificar Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR, o Gestor de Investimentos aplica os três testes seguintes: O investimento tem de passar todos os três testes para poder ser identificado como Investimento Sustentável nos termos do SFDR.

- 1. boa governação.
- não prejudicar significativamente qualquer objetivo ambiental ou social (DNHS).
- a atividade económica contribui para um objetivo ambiental ou social através do cumprimento de qualquer uma das seguintes condições:
 - Empresas que fornecem soluções para questões ambientais ou sociais;
 - sempre que mais de 30% das suas receitas ou despesas operacionais (ou seja, as despesas correntes incorridas por uma empresa para manter a sua atividade em funcionamento) decorram de atividades económicas que contribuam para objetivos ambientais ou sociais (o "Limite Financeiro"); ou
 - abaixo do Limite Financeiro, que ofereçam produtos ou serviços de grande impacto, sempre que os produtos ou serviços

- relevantes integrem uma pequena parte da sua atividade, ou que estejam em fase de pré-ganhos de receita.
- 3.2 Investimentos que cumprem os Critérios aplicáveis às Atividades Económicas Sustentáveis do Ponto de Vista Ambiental da UE (alinhados com o Regulamento da Taxonomia da UE).
- 3.3 Empresas cujas práticas empresariais internas contribuam para um objetivo ambiental ou social, por exemplo, empresas que melhoram as normas laborais nas suas cadeias de fornecimentos ou que promovem a eficiência energética através das suas operações.

São exigidos Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR para satisfazer os três testes no momento da compra e de forma continuada. Se, após a compra, o investimento não cumprir um ou mais dos testes, o Gestor de Investimentos irá considerar o seguinte enquanto age no melhor interesse do Subfundo e dos Acionistas 1) quer cumpra ainda os critérios ASG e de sustentabilidade do Gestor de Investimentos e possa continuar a cumprir 2) quer o investimento seja suscetível de ser considerado um Investimento Sustentáveis nos termos do SFDR no futuro, também dentro de um prazo razoável ou 3) quer o investimento deva ser vendido.

PAI

Os impactos adversos das decisões de investimento nos fatores de sustentabilidade são considerados para este Subfundo na perspetiva dos danos que as posições de investimento possam causar externamente aos fatores de sustentabilidade, e que medidas são tomadas para mitigar esses danos. Sempre que exigido, serão disponibilizadas no relatório anual informações sobre os principais impactos adversos nos fatores de sustentabilidade.

Risco de Sustentabilidade

A consideração do risco de sustentabilidade é uma parte importante do processo de diligência devida implementado pelo Gestor de Investimentos. Quando avalia o risco de sustentabilidade associado a investimentos subjacentes, o Gestor de Investimentos está a avaliar o risco de o valor de tais investimentos subjacentes poder ser materialmente afetado negativamente por um evento ou condição ASG ("Evento ASG"). O Gestor de Investimentos tem acesso a uma variedade de dados relacionados com ASG fornecidos por fornecedores de dados terceiros, que auxiliam na identificação de potenciais problemas relacionados com ASG que um emitente possa estar a enfrentar. Incluem--se aqui, designadamente, a exposição a atividades que podem ser consideradas nocivas para o meio ambiente ou para a sociedade. Estes dados, juntamente com dados dos recursos da pesquisa de investimento responsável exclusiva do próprio Gestor de Investimentos, formam uma parte central da consideração e avaliação por parte do Gestor de Investimentos do nível de risco de sustentabilidade a que um investimento pode estar sujeito. Esta avaliação está integrada no processo de pesquisa do nível de segurança, que se baseia numa análise fundamental de oportunidades de investimento individuais entre vários fatores, incluindo:

Características financeiras ou económicas fundamentais

- Avaliação
- Perfil de risco/remuneração
- As características ASG do emitente, incluindo a compreensão de como tais considerações podem afetar os retornos económicos

Para que não subsistam dúvidas, o Gestor de Investimentos não vê atualmente determinados tipos de investimentos, incluindo caixa, equivalentes de caixa, posições cambiais, tipos particulares de IFD e outros instrumentos específicos de não emitentes, como apresentando risco de sustentabilidade, e acredita que não é praticável para avaliar o risco de sustentabilidade para determinados investimentos, como ETFs baseados em índices.

A informação recolhida a partir da análise fundamental realizada será tida em conta pelo Gestor de Investimentos ao decidir se irá adquirir uma participação num emitente ou continuar a manter uma posição. Conforme explicado acima, a avaliação e a gestão dos riscos de sustentabilidade são uma parte importante do processo de diligência devida do Gestor de Investimentos. Contudo, poderá ainda existir o risco de o valor do Subfundo ser materialmente afetado negativamente por um evento ASG.

Regulamento da Taxonomia da UE

À data deste Suplemento, os investimentos subjacentes a este Subfundo não tomam em consideração os Critérios da UE para Atividades Económicas Sustentáveis do Ponto de Vista Ambiental da UE. Assim, à data deste Suplemento, a proporção dos investimentos do Subfundo que são em Atividades Económicas Sustentáveis do Ponto de Vista Ambiental (incluindo em Atividades Transitórias do Regulamento da Taxonomia da UE e em Atividades Capacitantes do Regulamento da Taxonomia da UE) é de 0% do valor de mercado de todos os investimentos do Subfundo. O princípio de "não prejudicar significativamente" aplica-se apenas aos investimentos do Subfundo que têm em conta os Critérios da UE para Atividades Económicas Ambientalmente Sustentáveis. Os investimentos subjacentes à proporção remanescente do Subfundo não têm em conta os Critérios da UE para Atividades Económicas Ambientalmente Sustentáveis.

Utilização de IFD

O Subfundo pode investir nos seguintes IFDs negociados em bolsa e em mercados fora de bolsa para fins de investimento:

Futuros	Futuros sobre Índices de Ações Futuros sobre Índices de Mercadorias
Opções	Opções de baixo preço de exercício (LEPO) e warrants de baixo preço de exercício (LEPW):
Contratos a Prazo ("For- wards")	Contratos Cambiais a Prazo
Títulos com IFD Incorpo- rados/ Alavancagem	Warrants Direitos de Compra de Ações

Mais detalhes relativos à utilização de IFD para investimento, cobertura e EPM, incluindo a sua finalidade comercial, encontram-se descritos no Prospeto na secção intitulada "A Sociedade - Técnicas e Instrumentos Financeiros Derivados".

Índices Financeiros

O Subfundo pode obter exposição indireta a vários índices financeiros através da utilização de IFD, para efeitos de EPM e de investimento. O Subfundo utiliza os seguintes índices financeiros para fins de investimento sempre que seja mais eficiente fazê-lo, ou em circunstâncias em que o Subfundo não possa aceder aos investimentos diretamente.

Tipo de Índices Financeiros	Nome dos Índices Financeiros
Índices de mercadorias para proporcionar exposição a setores de mercadorias, tais como energia e metais industriais, uma vez que o Subfundo não investirá diretamente em mercadorias.	Bloomberg Commodity Index S&P GSCI Index
Índices de capital para proporcionar exposição a mercados de ações regionais e globais de uma forma mais eficaz em termos de custos ou eficiente do que comprando títulos físicos.	MSCI All Country World Net Return Index

Tipicamente, estes índices financeiros serão reequilibrados regularmente. No entanto, como o seu objetivo não é replicar ou rastrear estes índices, o Subfundo não será diretamente afetado pelo reequilíbrio dos índices, custos associados ou qualquer ponderação das existências que ultrapassem as restrições ao investimento permitido.

Detalhes sobre onde encontrar informação adicional sobre os índices mencionados acima são fornecidos no "Anexo IX – Informação Adicional sobre Índices Financeiros usados para Fins de Investimento" no Prospeto.

Se o Subfundo ganhar exposição a um índice financeiro para fins de investimento que não esteja referido acima, os detalhes, incluindo o mercado que representa e onde pode ser obtida informação adicional, serão divulgados nas contas semestrais e anuais da Sociedade.

Registo na Alemanha

Este Subfundo está registado para venda na Alemanha. O Subfundo está classificado como Fundo de Ações para efeitos de impostos na Alemanha e, como tal, investirá permanentemente mais de 50% dos seus ativos em ações, conforme definido no n.º 8 do artigo 2.º da Lei Alemã relativa aos Impostos sobre os Investimentos.

Registo em Hong Kong

Este Subfundo está registado para venda em Hong Kong.

Exposição Global e Alavancagem

Metodologia de Cálculo da Exposição Global: Abordagem baseada nos compromissos

Alavancagem máxima: 50% do Valor Patrimonial Líquido

Para mais informação sobre a Abordagem ao Compromisso, consulte "A Sociedade - Exposição Global e Alavancagem" no Prospeto.

Gestão Eficiente da Carteira

O Subfundo poderá utilizar os seguintes tipos de IFD para fins de EPM: futuros, opções, swaps, contratos por diferenças, títulos com IFD incorporado, forwards e warrants. O Subfundo também pode utilizar acordos de

empréstimo de acões e contratos de recompra/compra com acordo de revenda de reaquisição para efeitos de uma gestão eficiente da carteira (EPM), sujeitos às condições e limites estabelecidos nos regulamentos OICVM do Banco Central. Consulte "A Sociedade -Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto para obter mais informação sobre os tipos de técnicas e IFD que o Subfundo poderá usar para fins de EPM.

Acordos de Empréstimo de Valores Mobiliários

Este Subfundo não participará em acordos de empréstimo de valores mobiliários, e, assim sendo, poderá renunciar a quaisquer retornos adicionais que possam decorrer de tais atividades.

Operações de Financiamento de Valores Mobiliários

O Subfundo poderá realizar SFT, ou seja acordos de recompra/compra com acordo de revenda, conforme descrito abaixo no capítulo "Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto.

A exposição máxima do Subfundo em relação a SFTs será 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. No entanto, não se prevê que a exposição do Subfundo aos SFTs exceda 15% do Valor Patrimonial Líquido. Os tipos de ativos que serão sujeitos aos SFT serão títulos que sejam coerentes com a política de investimento do Subfundo.

Encontrará detalhes adicionais sobre SFT, incluindo as garantias aceitáveis e procedimento de contraparte nas secções "Anexo III - Operações de Financiamento de Valores Mobiliários", "Anexo III - Gestão de Garantias", "Anexo III - Utilização de Acordos de Recompra/Compra com Acordo de Revenda e de Acordos de Empréstimo de Valores Mobiliários", "Gestão Eficiente da Carteira" e "Fatores de Risco" no Prospeto.

Emissão de Ações

O Período de Oferta Inicia para todas as classes de ações lançadas do Subfundo está agora fechado. O Período de Oferta Inicial de classes de ações não lançadas deverá continuar até 1 de novembro de 2023 ou até uma data anterior ou posterior em que as primeiras Ações da classe de ações relevante sejam emitidas, ponto em que o Período de Oferta Inicial para tal classe de ações terminará automaticamente. Os detalhes das classes de ações lançadas no Subfundo podem ser encontradas no seguinte website www.bnymellonim.com.

As acões em cada classe de acões não lancadas disponíveis serão emitidas durante os respetivos períodos de oferta inicial ao respetivo preço de oferta inicial por ação de 1 €, 1 USD, 1 GBP, 1 CHF, ou 1 SGD, conforme a moeda da classe relevante (acrescido da taxa de vendas, se existir, aplicável à respetiva classe).

Os períodos de oferta iniciais poderão ser encurtados ou prorrogados pelos Administradores. O Banco Central será previamente notificado de qualquer encurtamento ou prorrogação se as subscrições de Ações forem recebidas, ou de outra forma, anualmente.

Após as respetivas ofertas iniciais, as ações de cada classe serão atribuídas em cada Dia de Avaliação no Momento de Avaliação. O Preço de Subscrição é o Valor Patrimonial Líquido por Ação dessa classe calculado no Momento de Avaliação (acrescido da comissão de venda, se existir, aplicável à respetiva classe).

Todos os pedidos de emissão de ações devem ser recebidos até ao fim do Prazo de Negociação da forma descrita no Prospeto.

Política de Distribuição

No caso das classes de ações criadoras de rendimento (Rend.) e cumulativas (Cap.), os dividendos serão normalmente declarados anualmente a 31 de dezembro. Para titulares de Ações criadoras de rendimento, os dividendos declarados serão normalmente pagos a 11 de fevereiro ou antes. Para obter informação detalhada, consulte a secção "A Sociedade — Política de Distribuição" no Prospeto.

Comissões

As comissões e despesas dos Administradores, do Gestor de Investimentos, do Administrador, do Depositário e as despesas preliminares encontram-se estabelecidos sob o título "Gestão e Administração da Sociedade - Comissões e Despesas", do Prospeto. A taxa de gestão anual a pagar ao Gestor está estipulada na secção "Classes de Ações" supra.

Fatores de Risco

Chama-se em particular a atenção dos investidores para a secção intitulada "Fatores de Risco" do Prospeto, bem como para os riscos adicionais específicos do Subfundo abaixo.

Riscos relacionados com Empresas Inovadoras em Blockchain

Risco das novas tecnologias. A mecânica do uso da tecnologia blockchain para transações de ativos ainda está em rápido desenvolvimento. A falta de expansão no uso da tecnologia blockchain pode afetar adversamente o investimento do Subfundo.

Risco de segurança. As transações numa blockchain dependem em parte da utilização de chaves criptográficas necessárias para aceder à conta de um utilizador. O furto, a perda ou a destruição de chaves públicas ou privadas necessárias para transações numa blockchain também podem afetar adversamente os negócios ou atividades de uma empresa se os mesmos dependerem do registo.

Risco de ciberataques. As Empresas Inovadoras em Blockchain são propensas a falhas ou violações de cibersegurança. Os incidentes de cibersegurança também podem dar origem a preocupações com a privacidade. Tais riscos podem resultar numa perda substancial de negócios ou de dados, ou de informações de utilizadores, e ter um impacto negativo substancial no respetivo desempenho.

Risco de propriedade intelectual. As operações comerciais das Empresas Inovadoras em Blockchain podem depender de propriedade intelectual e licenças. O custo associado a aprovações de patentes, contencioso por violação de patentes e perda de proteção de patentes, direitos de autor ou marcas comerciais pode resultar em consequências indesejáveis de natureza legal, financeira, operacional e reputacional e pode afetar negativamente o investimento do Subfundo.

Risco de regulação. O ambiente regulador das Empresas Inovadoras em Blockchain está a evoluir rapidamente. Em particular, pode ser imposta nova regulamentação a algumas empresas que, na atualidade, estão amplamente desreguladas, como as de mercadorias digitais e plataformas conexas. A conformidade com as leis e os regulamentos relevantes pode ser dispendiosa. As Empresas Inovadoras em Blockchain podem estar expostas a medidas de regulação adversas. Qualquer de tais medidas pode ter um impacto negativo substancial nas operações comerciais e/ou na rendibilidade das empresas nas quais o Subfundo pode investir e pode, por sua vez, afetar o Valor Patrimonial Líquido do Subfundo.

Risco de produtos de terceiros. Sempre que os sistemas de blockchain são construídos com recurso a produtos de terceiros, tais produtos podem conter defeitos técnicos ou vulnerabilidades que escapem ao controlo de uma empresa. Tal pode ter um impacto negativo substancial nas operações comerciais e/ou na rendibilidade das empresas nas quais o Subfundo pode investir e pode, por sua vez, afetar o Valor Patrimonial Líquido do Subfundo.

Risco de dependência da internet. A funcionalidade da blockchain está dependente da internet. Uma perturbação significativa da conectividade da internet pode impedir a funcionalidade das tecnologias blockchain. Certas caraterísticas da tecnologia blockchain podem aumentar o risco de fraude ou ciberataque ao reduzir potencialmente a probabilidade de uma resposta coordenada. Tal pode ter um impacto negativo no Valor Patrimonial Líquido do Subfundo.

Risco de historial operacional limitado. O Subfundo tem uma exposição elevada a Empresas Inovadoras em Blockchain, que têm um tema tecnológico. Muitas empresas com uma exposição comercial elevada a temas tecnológicos têm um historial operacional relativamente curto. Além disso, as Empresas Inovadoras em Blockchain podem enfrentar mudanças drásticas e, muitas vezes, imprevisíveis nas taxas de crescimento e na concorrência pelos serviços de pessoal qualificado. Se o Subfundo investir em tais empresas, o seu investimento poderá sofrer um impacto negativo.

Risco do setor dos semicondutores. O Subfundo pode investir em empresas envolvidas no desenvolvimento e no fornecimento de semicondutores e, por conseguinte, está sujeito aos riscos que as empresas do setor dos semicondutores podem enfrentar, como os elevados custos do capital, a forte dependência de direitos de propriedade intelectual e a grande volatilidade.

Risco de empresas da internet. O Subfundo pode investir em empresas da internet e, por conseguinte, está sujeito aos riscos que as empresas da internet enfrentam, como variações de mercado imprevisíveis, concorrência pelos serviços de pessoal qualificado e intervenção do Estado no setor da internet.

Risco do setor do software. As Empresas Inovadoras em Blockchain podem estar envolvidas no desenvolvimento de software novo e, por conseguinte, são afetadas pelos riscos que afetam o setor do software, como concorrência intensa, preços agressivos, inovações tecnológicas, vulnerabilidades de segurança nos produtos e serviços e leis e regulamentos complexos.

Risco dos Mercados Emergentes

O Subfundo investe em mercados emergentes (incluindo o Brasil, a China, a Índia e o México) que podem envolver riscos acrescidos e considerações especiais não habitualmente associadas ao investimento em mercados mais desenvolvidos, como riscos de liquidez, riscos/

controlos cambiais, incertezas políticas e económicas, riscos legais e fiscais, riscos de liquidação, risco de custódia e probabilidade de um alto grau de volatilidade.

A volatilidade de mercado elevada e as potenciais dificuldades de liquidação nos mercados emergentes também podem resultar em flutuações significativas nos preços dos títulos transacionados em tais mercados, podendo, por conseguinte, afetar negativamente o valor do Subfundo.

As bolsas de valores dos mercados emergentes têm habitualmente o direito de suspender ou limitar a negociação de qualquer título negociado na bolsa relevante. O governo ou os reguladores também podem implementar políticas que podem afetar os mercados financeiros. Tudo isso pode ter um impacto negativo no

Riscos associados a Recibos de Depósito

A exposição a Recibos de Depósito pode gerar riscos adicionais em comparação com uma exposição direta às ações subjacentes, incluindo o risco de não-segregação

entre as acões subjacentes mantidas pelo banco depositário e os ativos do próprio banco e os riscos de liquidez (uma vez que, muitas vezes, os Recibos de Depósito têm menos liquidez do que as ações subjacentes). Eventos de insolvência a respeito dos bancos depositários podem levar à suspensão da negociação e, subsequentemente, ao congelamento do preço dos Recibos de Depósito afetados, o que pode ter um impacto negativo no desempenho e/ou na liquidez do Subfundo.

Além disso, os detentores de Recibos de Depósito não têm geralmente os mesmos direitos que os acionistas diretos das ações subjacentes. O desempenho dos Recibos de Depósito também pode sofrer o impacto das comissões associadas; por exemplo, comissões cobradas pelos bancos pela custódia dos ativos subjacentes dos Recibos de Depósito.

Investimento Sustentável significa um investimento numa atividade económica que contribui para um objetivo ambiental ou social, desde que esse investimento não prejudique significativamente qualquer objetivo ambiental ou social e que as empresas beneficiárias do investimento sigam práticas de boa governação.

Modelo de divulgação de informações pré-contratuais para produtos financeiros referido no artigo 8.º, parágrafos 1, 2 e 2a, do Regulamento (UE) 2019/2088 e no artigo 6.º, primeiro parágrafo, do Regulamento (UE) 2020/852

A Taxonomia da UE é um sistema de classificação, previsto no Regulamento (UE) 2020/852, que estabelece uma lista de atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental. Esse Regulamento não inclui uma lista de atividades económicas socialmente sustentáveis. Os investimentos sustentáveis com um obietivo ambiental podem ou não ser alinhados com a taxonomia.

Nome do produto: BNY Mellon Blockchain Innovation Fund Identificador de entidade jurídica: 213800550EJYI8WPBT81

Características ambientais e/ou sociais

	Este produto financeiro tem um objetivo de investimento sustentável?					
••		Sim	•0	\checkmark	Não	
	Efetuará um mínimo de investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental:%		/	Promove caraterísticas ambientais//sociais (E/S) e, embora não tenha como objetivo um investimento sustentável, terá uma proporção mínima de 10,00% de investimentos sustentáveis		
		em atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE			com um objetivo ambiental em atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da Taxonomia da UE	
		em atividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da Taxonomia da UE		V	com um objetivo ambiental em atividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da Taxonomia da UE	
				✓	com um objetivo social	
	Efetuará um mínimo de% de investimentos sustentáveis com um objetivo social			Promove caraterísticas E/S, mas não fará quaisquer investimentos sustentáveis		



Que caraterísticas ambientais e/ou sociais são promovidas por este produto financeiro?

As caraterísticas ambientais e/ou sociais promovidas são:

- Investimento em empresas que observam a linha vermelha de carbono específica do Gestor de Investimentos
- Evitar investimentos em empresas que apresentam problemas significativos insolúveis relacionados com direitos humanos, trabalho, ambiente e corrupção
- Investimento em empresas que procuram proativamente gerir bem os fatores sociais e ambientais
- Investimento em empresas que beneficiam de eficiência e transparência acrescidas nas operações comerciais, com implicações no uso de recursos e na pegada ambiental das empresas; por exemplo, empresas que prestam serviços financeiros a pessoas com dificuldade de acesso ao sistema bancário, segurança digital e de bens pessoais aperfeiçoada e maiores acesso e eficiência de serviços digitais em todo o mundo, entre outros.

Não foi designado um índice de referência para a finalidade de atingir as caraterísticas ambientais ou sociais promovidas pelo Subfundo.

- Quais são os indicadores de sustentabilidade utilizados para avaliar a realização de cada uma das caraterísticas ambientais ou sociais promovidas por este produto financeiro? Não mais de 5% do seu Valor Patrimonial Líquido em empresas que:
 - Operam em setores que mais emitem gases com efeitos de estufa, como definido pela Agência Internacional de Energia (IEA); e
 - Desenvolvem uma atividade incompatível com um cenário em que as temperaturas globais sobem mais de dois graus acima dos níveis pré-industriais; e
 - Não têm uma estratégia adequada para responder a emissões / alterações climáticas, ou um plano de transição credível.

Além disso, quando não existem dados de terceiros disponíveis para avaliar esses critérios ou que indiquem que empresas específicas satisfazem esses critérios, o Gestor de Investimentos mantém o seu poder discricionário para determinar o alinhamento com este indicador de sustentabilidade apenas com base no seu processo de revisão qualitativa.

0% do Valor Patrimonial Líquido em empresas beneficiárias que estiveram implicadas em violações dos princípios UNGC.

Uma classificação de risco ASG média ponderada de "médio" ou melhor a nível da carteira. Esta classificação será determinada com base em dados de fornecedores terceiros.

Inovação na cadeia de fornecimento através de estudos de caso qualitativos.

Acesso a segurança digital melhorada e maior acesso a serviços digitais e eficiência dos mesmos, em todo o mundo, conforme indicado por estudos de caso qualitativos.

Quais são os objetivos dos investimentos sustentáveis que o produto financeiro pretende realizar em parte e de que forma o investimento sustentável contribui para esses objetivos?

Os objetivos dos Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR que o Subfundo tenciona fazer são de oferecer soluções para as necessidades sociais e ambientais mais prementes, cujos produtos, serviços ou tecnologias lidam com áreas mal servidas. Os Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR contribuem para os objetivos de investimento sustentável, por exemplo, ao prestarem serviços financeiros à população, não coberta ou insuficientemente coberta pelo sistema bancário, e ao aumentarem a eficiência e transparência das operações empresariais (com implicações para a utilização de recursos e a pegada ambiental das empresas). Além disso, os objetivos dos Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR que o Subfundo pretende fazer também podem incluir a sustentabilidade ambiental e/ou social interna de uma empresa, por exemplo, implementando iniciativas de economia circular, trabalhando para melhorar as normas laborais na cadeia de fornecimentos, e empreendendo esforcos para aumentar a diversidade no local de trabalho.

Os indicadores de sustentabilidade medem a forma como são realizadas as características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro.

Por que razão é que os investimentos sustentáveis que o produto financeiro pretende realizar em parte não prejudicam significativamente qualquer objetivo de investimento sustentável em termos ambientais ou sociais?

O Gestor de Investimentos determina que os Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR no Subfundo não prejudicam significativamente quaisquer objetivos ambientais ou sociais, avaliando o envolvimento de cada Investimento Sustentável nos termos do SFDR em áreas consideradas prejudiciais do ponto de vista ambiental ou social. Estão excluídos do investimento os investimentos que tenham um envolvimento em atividades consideradas prejudiciais do ponto de vista ambiental ou social. O envolvimento nestas atividades é monitorizado continuamente. Os Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR são também avaliados em relação aos principais impactos negativos sobre os fatores de sustentabilidade numa base de pré-investimento.

Como foram tidos em conta os indicadores de impactos negativos nos fatores de sustentabilidade?

Todos os principais indicadores de impacto negativo obrigatórios ("PAI") [de acordo com a Tabela 1 do Anexo I] são tidos em conta, sempre que possível, ao identificar-se os Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR para o Subfundo, e também é tido em conta um subconjunto de indicadores não obrigatórios [das Tabelas 2 e 3 do Anexo I]. De referir também que, embora se considere cada um dos indicadores do Quadro 1 do Anexo I dos Regulamentos Delegados da Comissão, não é atualmente possível calcular a pegada de carbono de cada investimento sustentável potencial, como previsto no Anexo I.

A importância dos indicadores não obrigatórios baseia-se na análise do Gestor de Investimentos sobre a materialidade do indicador no setor ou região.

Os seguintes indicadores não obrigatórios são tidos em conta em todos os investimentos:

- Investimentos em empresas sem iniciativas de redução das emissões de carbono
- Ausência de política de direitos humanos
- Número de condenações e montante das multas aplicadas por infrações às leis de combate à corrupção e ao suborno

Os indicadores de impactos negativos sobre os fatores de sustentabilidade são tidos em conta com base em dados quantitativos e avaliações qualitativas internas. Os níveis pelos quais as métricas dos principais impactos negativos são consideradas como causadoras de prejuízos significativos variam, dependendo, entre outros fatores, da classe de ativos, do setor, da região e do país.

Embora o Gestor de Investimentos aplique limites quantitativos em relação a cada indicador PAI, o Gestor de Investimentos pode, em determinados cenários, utilizar pesquisa qualitativa e o seu critério para desconsiderar ou não aplicar esses limites nos casos em que discorde da qualidade ou precisão dos dados, ou nos casos em que o os dados não são representativos das iniciativas ambientais ou sociais positivas ou dos desenvolvimentos futuros da empresa. Para evitar dúvidas, a determinação final sobre se um investimento causa prejuízos significativos a qualquer objetivo ambiental ou social reside no critério qualitativo do Gestor de Investimentos. As métricas PAI são avaliadas continuamente para garantir que os investimentos classificados pelo Gestor de Investimentos como Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR não prejudicam significativamente quaisquer objetivos ambientais ou sociais.

Disponibilidade de Dados PAI

O Gestor de Investimentos depende de informações e de dados de fornecedores de dados terceiros para poder considerar os principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade. A disponibilidade e a qualidade destes dados influenciam até que ponto cada PAI pode ser levado em consideração. Em particular, a falta ou a divulgação incompleta de métricas por parte de alguns emitentes significa que atualmente existem apenas dados limitados sobre alguns indicadores negativos. Assim, em relação a alguns dos PAIs obrigatórios listados acima, a cobertura de dados pode ser muito fraca. A análise feita pelo Gestor de Investimentos aos indicadores negativos depende dessas informações e dados de terceiros e, sempre que tais informações não estejam disponíveis ou estiverem incompletas, essa análise dos indicadores negativos é necessariamente limitada. Atualmente, o Gestor de Investimentos não assume pressupostos quando a cobertura de dados é fraca. Isto significa que para alguns PAIs obrigatórios não é possível fazer a análise DNHS em relação a investimentos classificados pelo Gestor de Investimentos como Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR. À medida que a disponibilidade de dados for melhorando, espera-se que os PAIs possam ser aplicados a uma proporção maior do universo passível de investimento do Gestor de Investimentos.

A expressão "principais impactos negativos" diz respeito aos impactos negativos mais significativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade nos domínios das questões ambientais, sociais e laborais, do respeito dos direitos humanos e da luta contra a corrupção e o suborno.

Como são os investimentos sustentáveis alinhados com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e os Princípios Orientadores das Nacões Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos? Pormenores:

As Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, incluindo os princípios estabelecidos nas oito convenções fundamentais identificadas na Declaração da Organização Internacional do Trabalho relativa aos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho (as "Práticas Comerciais Responsáveis"), em conjunto, cobrem uma gama muito alargada de áreas de atividades responsáveis, abrangendo tudo, desde os direitos laborais à defesa do consumidor, para apoiar os direitos humanos reconhecidos internacionalmente dentro da esfera de influência de uma empresa ou de um emitente. Os Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR são considerados alinhados com as Práticas Empresariais Responsáveis, a não ser que as empresas beneficiárias não passem as triagens fornecidas por terceiros, cobrindo diretamente uma ou mais das Práticas Empresariais Responsáveis ou consideradas como substitutos apropriados de uma ou mais das Práticas Empresariais Responsáveis; e as empresas beneficiárias passam pelo próprio processo de revisão qualitativa do Gestor de Investimentos que tem em conta as Práticas Empresariais Responsáveis.

Além disso, quando as empresas beneficiárias não passam as triagens relevantes fornecidas por terceiros, o Gestor de Investimentos mantém o poder discricionário de estabelecer o alinhamento com as Práticas Empresariais Responsáveis exclusivamente com base no seu processo de análise

A taxonomia da UE estabelece um princípio de "não prejudicar significativamente", segundo o qual os investimentos alinhados pela taxonomia não devem prejudicar significativamente os objetivos da taxonomia da UE, sendo acompanhada de critérios específicos da UE.

O princípio de "não prejudicar significativamente" aplica-se apenas aos investimentos subjacentes ao produto financeiro que tenham em conta os critérios da UE aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental. Os investimentos subjacentes à parte remanescente deste produto financeiro não têm em conta os critérios da UE aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental.

Quaisquer outros investimentos sustentáveis também não devem prejudicar significativamente quaisquer objetivos ambientais ou sociais.



Este produto financeiro considera os principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade?

☑Sim, o Subfundo considera os principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade. O Gestor de Investimentos utiliza uma combinação de dados e research de origem externa e interna para identificar emitentes que estão envolvidos em áreas prejudiciais do ponto de vista ambiental ou social. O Gestor de Investimentos considera todos os PAIs obrigatórios bem como uma seleção de PAIs não obrigatórios.

Sempre que exigido, serão disponibilizadas no relatório anual informações sobre os principais impactos adversos nos fatores de sustentabilidade.

☐ Não



Qual é a estratégia de investimento seguida por este produto financeiro?

A estratégia de investimento orienta as decisões de investimento com base em fatores tais como objetivos de investimento e tolerância ao risco.

Conforme definido no Suplemento, o Subfundo é uma carteira de ações gerida de forma dinâmica que visa alcançar crescimento de capital de longo prazo investindo, principalmente, em empresas de ativos digitais que satisfazem os critérios ambientais, sociais e de governação ("ASG") e de sustentabilidade do Gestor de Investimentos. O universo de investimento do Subfundo está, por conseguinte, limitado a emitentes que o Gestor de Investimentos considera que satisfazem os critérios ASG e de sustentabilidade: ao determinar se um emitente participa em práticas empresariais sustentáveis e satisfaz os critérios ASG e de sustentabilidade do Gestor de Investimentos, o Gestor de Investimentos considera se o emitente (i) participa nessas práticas em sentido económico (p. ex., a durabilidade da estratégia, as operações e as finanças do emitente), e se (ii) tem suficientemente em conta o ambiente económico, político, de governação e regulamentar em que o emitente opera, o que inclui uma avaliação das práticas ambientais, sociais e/ou de governação do emitente As considerações ASG são integradas no processo de tomada de decisão de investimento do Subfundo. O Subfundo também adota critérios para identificar e evitar áreas prejudiciais do ponto de vista ambiental e social.

O Gestor de Investimentos seleciona investimentos do Universo de Investimento utilizando modelos exclusivos para avaliar empresas em relação a expetativas de mercado e análise fundamental para determinar a capacidade e a vontade da direção das empresas relevantes de manter e, idealmente, fazer crescer o seu valor.

O investimento é então classificado usando um sistema que pontua qualitativamente o âmbito no qual é provável que o investimento beneficie do rendimento emergente ou continuado e/ou as oportunidades de poupança de custos oferecidas pela tecnologia de registo digital distribuído. O sistema pontua os investimentos potenciais para refletir se a empresa considerada possa vir a ter uma exposição futura à tecnologia de blockchain (exposição antecipada), esteja atualmente a procurar exposição a tecnologia blockchain (exposição moderada) ou tenha atualmente exposição à tecnologia blockchain (exposição elevada). O Gestor de Investimentos procura construir uma carteira focada em empresas com uma exposição elevada ao mesmo tempo que investe em empresas com uma exposição moderada e exposição

A estratégia de investimento é implementada no processo de investimento de forma continuada, exigindo que os investimentos cumpram os elementos obrigatórios descritos abaixo, tanto no momento da compra como continuadamente.

 Quais são os elementos obrigatórios da estratégia de investimento utilizados para selecionar os investimentos a realizar para alcançar cada uma das caraterísticas ambientais ou sociais promovidas por este produto financeiro?

O Subfundo deverá:

- investir 10% em Investimentos Sustentáveis nos termos do SEDR.
- excluir emitentes que produzem produtos de tabaco
- excluir emitentes que obtenham mais de 10% do seu volume de negócios da venda de tabaco
- excluir emitentes que gerem receitas com a produção de armas controversas
- excluir os emitentes que violem os princípios do Compacto Global das Nacões Unidas, que inclui princípios relativos aos direitos humanos, ao trabalho, ao meio ambiente e ao combate à corrupção
- investir pelo menos 90% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo (líquido da exposição do Subfundo a ativos de caixa e quase-caixa líquidos, fundos do mercado monetário, e IFDs cambiais e IFDs utilizados para fins de cobertura (os "Ativos Não ASG")) em empresas que cumpram os critérios ASG e de sustentabilidade do Gestor de Investimentos no momento da compra e de forma continuada.
- investir pelo menos 80% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo em empresas de ativos digitais. As empresas de ativos digitais são empresas com probabilidade de beneficiar das receitas emergentes ou continuadas e/ou de oportunidades de poupança de custos proporcionadas pela tecnologia de blockchain (sinónimo de tecnologia de registo distribuído) ou empresas facilitadoras de tecnologia blockchain. A tecnologia blockchain pode ser definida de forma simplificada como um hardware e software integrado que permite às empresas manter e trocar de forma independente dados transacionais digitalizados num formato normalizado.
- Qual foi o compromisso assumido em termos de taxa mínima de redução do âmbito dos investimentos considerados antes da aplicação dessa estratégia de investimento? Não existe compromisso assumido em termos de taxa mínima para reduzir o âmbito dos investimentos.
- Qual é a política implementada para avaliar as práticas de boa governação das empresas beneficiárias do investimento?

A boa governação das empresas beneficiárias é avaliada por referência a uma série de fontes de dados externas e internas, que fornecem informações sobre a abordagem de uma empresa em termos de governação social, incluindo as suas estruturas de gestão, as relações laborais, a remuneração do pessoal e o cumprimento das obrigações fiscais.

Além disso, o Gestor de Investimentos exclui do investimento qualquer empresa que viole um ou mais princípios do Compacto Global das Nações Unidas.



Que alocação de ativos está prevista para este produto financeiro?

A alocação dos ativos descreve a quota--parte dos investimentos em ativos específicos.

As práticas de **boa** governação assentam

estruturas de gestão,

das relações laborais e das práticas de

na solidez das

remuneração do

cumprimento das

obrigações fiscais.

pessoal e no

O gráfico de alocação de ativos abaixo pretende ilustrar a alocação de ativos prevista para este Subfundo e refletir os investimentos mínimos referidos noutras partes deste anexo. Um mínimo de 80% do Valor Patrimonial Líquido será utilizado para satisfazer as caraterísticas ambientais ou sociais promovidas pelo Subfundo, em conformidade com os elementos obrigatórios da estratégia de investimento. O Subfundo está empenhado em investir um mínimo de 10% do Valor Patrimonial Líquido em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR que podem ter um objetivo ambiental ou social, mas a alocação de

ativos entre objetivos ambientais e sociais não é fixa e, como tal, o Subfundo não se compromete a investir uma percentagem mínima do Valor Patrimonial Líquido em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR que tenham especificamente um objetivo ambiental ou especificamente um objetivo social.

#1 Alinhados com caraterísticas E/S: 80% do Valor Patrimonial Líquido

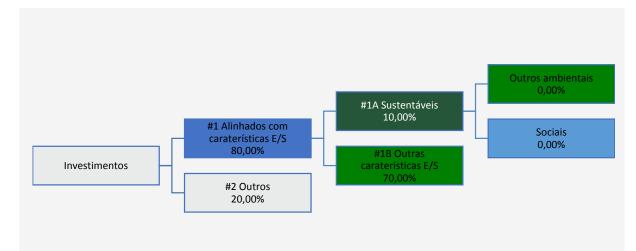
Outros ambientais: 0% do Valor Patrimonial Líquido

Sociais: 0% do Valor Patrimonial Líquido

#1A Sustentáveis: 10% do Valor Patrimonial Líquido

#1B Outras caraterísticas E/S: 70% do Valor Patrimonial Líquido

#2 Outros: 20% do Valor Patrimonial Líquido



#1 Alinhados com caraterísticas E/S inclui os investimentos do produto financeiro utilizados para alcançar as caraterísticas ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro.

#2 Outros inclui os restantes investimentos do produto financeiro, não alinhados com caraterísticas ambientais ou sociais nem qualificados como investimentos sustentáveis.

A categoria #1 Alinhados com caraterísticas E/S abrange:

- A subcategoria #1A Sustentáveis abrange os investimentos sustentáveis com objetivos ambientais ou sociais.
- A subcategoria #1B Outras caraterísticas E/S abrange os investimentos alinhados com caraterísticas ambientais ou sociais que não são qualificados como investimentos sustentáveis.
- De que forma a utilização de derivados contribui para alcançar as caraterísticas ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro?

Apesar de o Subfundo poder utilizar derivados (IFD) para efeitos de investimento, e consequentemente, para alcançar as caraterísticas ambientais ou sociais promovidas pelo Subfundo, em geral não são utilizados IFDs para alcançar estas caraterísticas. Contudo, qualquer IFD utilizado para efeitos de investimento teria de cumprir os critérios ASG e de sustentabilidade do Gestor de Investimentos a fim de alcançar as caraterísticas ambientais ou sociais promovidas pelo Subfundo.



Em que medida, no mínimo, estão os investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental alinhados com a Taxonomia da UE?

Não existe uma medida mínima para o alinhamento dos Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR com um objetivo ambiental detidos pelo Subfundo com a Taxonomia da UE.

O produto financeiro investe em atividades relacionadas com energia de gás fóssil e/ou nuclear que cumprem com a Taxonomia da UE ¹?

☐ Sim:
☐ Em gás fóssil ☐ Em energia nuclear
☑ Não

Os dois gráficos que se seguem mostram, a verde, a percentagem mínima de investimentos que estão alinhados com a taxonomia da UE. Uma vez que não existe uma metodologia adequada para determinar o alinhamento com a Taxonomia das obrigações soberanas*, o primeiro gráfico mostra o alinhamento com a

As atividades alinhadas pela taxonomia são

¹ As atividades relacionadas com energia de gás fóssil e/ou nuclear só cumprem com a Taxonomia da UE quando contribuam para limitar as alterações climáticas ("mitigação das alterações climáticas") e não prejudiquem significativamente qualquer objetivo da Taxonomia da UE – ver nota explicativa na margem esquerda. Os critérios para as atividades económicas relacionadas com energia de gás fóssil e/ou nuclear que cumprem com a Taxonomia da UE encontram-se dispostos no Regulamento Delegado (UE) 2022/1214 da Comissão.

expressas em percentagem: volume de negócios, refletindo a quota--parte de receitas decorrentes das atividades verdes das empresas beneficiárias - despesas de capital (CapEx), mostrando os investimentos verdes feitos pelas empresas beneficiárias, por exemplo para uma transição para uma economia verde. - despesas operacionais (OpEx), refletindo as atividades operacionais verdes das empresas beneficiárias do

As atividades capacitantes permitem diretamente que outras atividades contribuam de forma substancial para um objetivo ambiental.

investimento.

As atividades de transição são atividades para as quais ainda não existem alternativas hipocarbónicas e que, entre outras, apresentam níveis de emissões de gases com efeito de estufa que correspondem ao melhor desempenho.

Taxonomia em relação a todos os investimentos do produto financeiro, incluindo as obrigações soberanas, enquanto o segundo gráfico mostra o alinhamento com a Taxonomia apenas em relação aos investimentos do produto financeiro que não sejam obrigações soberanas.



Qual é a percentagem mínima dos investimentos em atividades de transição e capacitantes?

Atividades de transição: 0,00% Atividades capacitantes: 0,00%



Qual é a percentagem mínima de investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental que não estão alinhados com a Taxonomia da UE?

Não existe percentagem mínima de Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR com um objetivo ambiental que não estejam alinhados com a Taxonomia da UE. O Subfundo investirá um mínimo de 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR; prevê-se que isto possa incluir Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR com um objetivo sustentável que não estejam alinhados com a Taxonomia da UE.

O Subfundo investirá em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR com um objetivo ambiental em atividades económicas não alinhadas com a Taxonomia porque a prova do alinhamento com taxonomia depende da disponibilidade de dados precisos, detalhados e completos sobre as empresas beneficiárias de investimento às quais o Subfundo está exposto. Neste momento, esta informação não está necessariamente disponível nas divulgações públicas de empresas beneficiárias de investimento e/ou emitentes. Apesar de a disponibilidade dos dados estar a melhorar e deva melhorar ao longo do tempo, os dados atualmente disponíveis são limitados e variam consoante as empresas beneficiárias de investimento.



são investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental que não têm em conta os critérios aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental nos termos da Taxonomia da UE.



Qual é a percentagem mínima de investimentos socialmente sustentáveis?

Não existe uma proporção mínima de Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR com um objetivo social. O Subfundo investirá um mínimo de 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR; prevê-se que isto possa incluir Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR com um objetivo social.



Que investimentos estão incluídos na categoria "#2 Outros", qual é a sua finalidade, e foram aplicadas salvaguardas mínimas em matéria ambiental ou social?

O Subfundo investe um máximo de 20% do seu Valor Patrimonial Líquido na categoria #2 (outros), que é constituída apenas por liquidez e instrumentos de cobertura que podem incluir (entre outros) caixa e equivalentes de caixa, posições cambiais, IFDs cambiais e IFDs utilizados para fins de cobertura. Não existem salvaguardas mínimas ambientais ou sociais implementadas, uma vez que o Gestor de Investimentos considera que as considerações ambientais ou sociais não são relevantes para estes instrumentos.



Foi designado um índice de referência específico para determinar se este produto financeiro está alinhado com as caraterísticas ambientais e/ou sociais que promove?

Os **Índices de** Referência são índices para aferir se o produto financeiro assegura a realização das caraterísticas ambientais ou sociais que promove.

- De que forma é assegurado o alinhamento permanente do índice de referência com cada uma das caraterísticas ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro? Não aplicável.
- De que forma é continuamente assegurado o alinhamento da estratégia de investimento com a metodologia do índice? Não aplicável.
- De que forma o índice de referência designado difere de um índice geral de mercado relevante? Não aplicável.
- Onde pode ser consultada a metodologia utilizada para o cálculo do índice designado? Não aplicável.



Onde posso obter mais informações específicas sobre o produto na internet?

Encontra mais informações específicas sobre o produto no sítio Web: www.bnymellonim.com

BNY Mellon Absolute Return Global Convertible Fund

SUPLEMENTO 47 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 DO PROSPETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 RELATIVO À BNY MELLON GLOBAL FUNDS, PLC

- Este Suplemento faz parte integrante do Prospeto da Sociedade datado de 30 de Novembro de 2022 e deve ser lido em conjunto com este.
- O Subfundo investirá, principalmente, em IFD e utilizará IFD para fins de investimento, cobertura e gestão eficiente da carteira. Em relação com o efeito de alavancagem da utilização de IFD, ver "Exposição e alavancagem global", abaixo. Informação adicional sobre os riscos associados à utilização de IFDs encontra-se descrita no Prospeto no capítulo intitulado "Fatores de risco Riscos Associados a Títulos Transferíveis, IFDs e Outras Técnicas".
- O Valor Patrimonial Líquido do Subfundo pode ter um nível de volatilidade elevado resultante da sua política de investimento.
- Um Investimento no Subfundo não deverá constituir uma parte substancial de uma carteira de Investimento e poderá não ser apropriado para todos os investidores.
- O Subfundo pode investir substancialmente em depósitos junto de instituições de crédito. Ainda que o Subfundo possa investir em instrumentos do mercado monetário e depósitos em numerário, as Ações no Subfundo não são depósitos e são de natureza diferente de um depósito em que o investimento não é garantido e o valor do investimento pode oscilar. O investimento num Subfundo envolve certos riscos, incluindo a possibilidade de perda do capital.

O Gestor de Investimentos

Insight Investment Management (Global) Limited.

O Gestor de Investimentos pode delegar as suas funções de gestão de investimentos a um subgestor de investimento e/ou nomear um subconsultor de investimento para fornecer serviços de consultoria para investimento, de acordo com as exigências do Banco Central. À data do presente Suplemento, o Gestor de Investimentos nomeou o Gestor de Subinvestimento, como descrito a seguir.

Subgestor de Investimento

O Gestor de Investimentos pode delegar algumas ou todas as suas funções de gestão de investimento relacionadas com este Subfundo à Insight North America LLC (o "Subgestor de Investimento"). Os detalhes do Contrato de Gestão do SubInvestimento entre o Gestor de Investimentos e o Subgestor de Investimento encontram-se descritos na secção do Prospeto com o título "Subgestores de Investimento."

Moeda Base

Euro

Dia Útil

Todos os dias em que os bancos estejam abertos em Dublin e nos EUA.

Dia de Avaliação

Todos os Dias Úteis ou qualquer outro a determinar pelo Administrador desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados e desde que haja pelo menos um Dia de Avaliação por semana.

Momento de Avaliação

22:00 horas (hora de Dublin) em Dia de Avaliação, ou qualquer outra hora ocasionalmente determinada pelos Administradores, desde que tal hora seja sempre posterior ao Prazo de Negociação e desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados.

Prazo de Negociação

O prazo limite de negociação para receção de pedidos de subscrição, resgate ou troca é às 12:00 (hora em Dublin) num Dia de Avaliação.

Perfil de um Investidor Típico

Um investidor típico tem um horizonte de investimento de médio a longo prazo.

Classes de Acões

As classes das Ações no Subfundo disponibilizadas aos investidores são definidas nas tabelas de classes de Ações abaixo e e distinguem-se pela moeda de denominação, requisitos de subscrição inicial mínima e níveis de taxas e encargos, conforme descrito a seguir. Uma descrição das diversas categorias de investidores, aos quais cada classe de Ações se destina, pode ser encontrada no Prospeto, sob o título "A Sociedade – Estrutura".

Ações "R" e Ações "R (Cobertas)"								
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Ini- cial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Comissão de Desempenho	Referência de Desempe- nho da Classe de Ações	Taxa Mínima ("Hurdle Rate")
Euro R (Cap.)	EUR	5.000	5%	1,50%	0%	15%	EURIBOR a 1 mês	EURIBOR a 1 mês

Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Ini- cial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Comissão de Desempenho	Referência de Desempe- nho da Classe de Ações	Taxa Mínima ("Hurdle Rate")
Euro R (Rend.)	EUR	5.000	5%	1,50%	0%	15%	EURIBOR a 1 mês	EURIBOR a 1 mês
Libras esterlinas R (Cap.) (Cobertas)	GBP	5.000	5%	1,50%	0%	15%	SONIA (30 dias, com- posta)	SONIA (30 dias, composta) + 0,04%
Libras esterlinas R (Rend.) (Cobertas)	GBP	5.000	5%	1,50%	0%	15%	SONIA (30 dias, com- posta)	SONIA (30 dias, com- posta) + 0,04%
USD R (Cap.) (Cobertas)	USD	5.000	5%	1,50%	0%	15%	SOFR (30 dias, com- posta)	SOFR (30 dias, com- posta) + 0,12%
USD R (Rend.) (Cobertas)	USD	5.000	5%	1,50%	0%	15%	SOFR (30 dias, com- posta)	SOFR (30 dias, com- posta) + 0,12%
CHF R (Cap.) (Cobertas)	CHF	5.000	5%	1,50%	0%	15%	SARON (30 dias, com- posta)	SARON (30 dias, composta)
JPY R (Cap.) (Cobertas)	JPY	500.000	5%	1,50%	0%	15%	TONAR (30 dias, composta)	TONAR (30 dias, com- posta)

			Ações "D	" e Ações "D (Co	bertas)"			
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Ini- cial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Comissão de Desempenho	Referência de Desempe- nho da Classe de Ações	Taxa Mínima ("Hurdle Rate")
Euro D (Cap.)	EUR	5.000	5%	1,00%	0%	15%	EURIBOR a 1 mês	EURIBOR a 1 mês
Euro D (Rend.)	EUR	5.000	5%	1,00%	0%	15%	EURIBOR a 1 mês	EURIBOR a 1 mês
Libras esterlinas D (Cap.) (Cobertas)	GBP	5.000	5%	1,00%	0%	15%	SONIA (30 dias, com- posta)	SONIA (30 dias, com- posta) + 0,04%
USD D (Cap.) (Cobertas)	USD	5.000	5%	1,00%	0%	15%	SOFR (30 dias, com- posta)	SOFR (30 dias, com- posta) + 0,12%
CHF D (Cap.) (Cobertas)	CHF	5.000	5%	1,00%	0%	15%	SARON (30 dias, com- posta)	SARON (30 dias, composta)
JPY D (Cap.) (Cobertas)	JPY	500.000	5%	1,00%	0%	15%	TONAR (30 dias, composta)	TONAR (30 dias, com- posta)

	Ações "S" e Ações "T (Cobertas)"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Ini- cial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Comissão de Desempenho	Referência de Desempe- nho da Classe de Ações	Taxa Mínima ("Hurdle Rate")
Euro S (Cap.)	EUR	5.000.000	5%	1,00%	0%	15%	EURIBOR a 1 mês	EURIBOR a 1 mês
Euro S (Rend.)	EUR	5.000.000	5%	1,00%	0%	15%	EURIBOR a 1 mês	EURIBOR a 1 mês

Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Ini- cial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Comissão de Desempenho	Referência de Desempe- nho da Classe de Ações	Taxa Minima ("Hurdle Rate")
Libras esterlinas T (Cap.) (Cobertas)	GBP	5.000.000	5%	1,00%	0%	15%	SONIA (30 dias, com- posta)	SONIA (30 dias, com- posta) + 0,04%
Libras esterlinas T (Rend.) (Cobertas)	GBP	5.000.000	5%	1,00%	0%	15%	SONIA (30 dias, com- posta)	SONIA (30 dias, com- posta) + 0,04%
USD T (Cap.) (Cobertas)	USD	5.000.000	5%	1,00%	0%	15%	SOFR (30 dias, com- posta)	SOFR (30 dias, com- posta) + 0,12%
CHF T (Cap.) (Cobertas)	CHF	5.000.000	5%	1,00%	0%	15%	SARON (30 dias, com- posta)	SARON (30 dias, com- posta)
JPY T (Cap.) (Cobertas)	JPY	500.000.000	5%	1,00%	0%	15%	TONAR (30 dias, com- posta)	TONAR (30 dias, com- posta)

Ações "U" e Ações "U (Cobertas)"								
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Ini- cial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Comissão de Desempenho	Referência de Desempe- nho da Classe de Ações	Taxa Mínima ("Hurdle Rate")
Euro U (Cap.)	EUR	15.000.000	5%	0,75%	0%	15%	EURIBOR a 1 mês	EURIBOR a 1 mês
Euro U (Rend.)	EUR	15.000.000	5%	0,75%	0%	15%	EURIBOR a 1 mês	EURIBOR a 1 mês
Libras esterlinas U (Cap.) (Cobertas)	GBP	15.000.000	5%	0,75%	0%	15%	SONIA (30 dias, com- posta)	SONIA (30 dias, com- posta) + 0,04%
Libras esterlinas U (Rend.) (Cobertas)	GBP	15.000.000	5%	0,75%	0%	15%	SONIA (30 dias, com- posta)	SONIA (30 dias, composta) + 0,04%
USD U (Cap.) (Cobertas)	USD	15.000.000	5%	0,75%	0%	15%	SOFR (30 dias, com- posta)	SOFR (30 dias, com- posta) + 0,12%
USD U (Rend.) (Cobertas)	USD	15.000.000	5%	0,75%	0%	15%	SOFR (30 dias, com- posta)	SOFR (30 dias, com- posta) + 0,12%
CHF U (Cap.) (Cobertas)	CHF	15.000.000	5%	0,75%	0%	15%	SARON (30 dias, com- posta)	SARON (30 dias, com- posta)
JPY U (Cap.) (Cobertas)	JPY	1.500.000.000	5%	0,75%	0%	15%	TONAR (30 dias, composta)	TONAR (30 dias, composta)

	Ações "F" e Ações "F (Cobertas)"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Ini- cial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Comissão de Desempenho	Referência de Desempe- nho da Classe de Ações	Taxa Minima ("Hurdle Rate")
Euro F (Cap.)	EUR	Conforme acordado	5%	0,35%	0%	15%	EURIBOR a 1 mês	EURIBOR a 1 mês

Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Ini- cial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Comissão de Desempenho	Referência de Desempe- nho da Classe de Ações	Taxa Mínima ("Hurdle Rate")
Libras esterlinas F (Cap.) (Cobertas)	GBP	Conforme acordado	5%	0,35%	0%	15%	SONIA (30 dias, com- posta)	SONIA (30 dias, com- posta) + 0,04%
USD F (Cap.) (Cobertas)	USD	Conforme acordado	5%	0,35%	0%	15%	SOFR (30 dias, com- posta)	SOFR (30 dias, com- posta) + 0,12%
CHF F (Cap.) (Cobertas)	CHF	Conforme acordado	5%	0,35%	0%	15%	SARON (30 dias, composta)	SARON (30 dias, com- posta)
JPY F (Cap.) (Cobertas)	JPY	Conforme acordado	5%	0,35%	0%	15%	TONAR (30 dias, com- posta)	TONAR (30 dias, com- posta)

	Ações "X" e ações "X (Cobertas)"								
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Ini- cial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Comissão de Desempenho	Referência de Desempe- nho da Classe de Ações	Taxa Mínima ("Hurdle Rate")	
Euro X (Cap.)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%	Nenhum(a)	EURIBOR a 1 mês	Nenhum(a)	
Libras esterlinas X (Cap.) (Cobertas)	GBP	Nenhum(a)	0%	0%	0%	Nenhum(a)	SONIA (30 dias, com- posta)	Nenhum(a)	
USD X (Cap.) (Cobertas)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%	Nenhum(a)	SOFR (30 dias, com- posta)	Nenhum(a)	
CHF X (Cap.) (Cobertas)	CHF	Nenhum(a)	0%	0%	0%	Nenhum(a)	SARON (30 dias, com- posta)	Nenhum(a)	
JPY X (Cap.) (Cobertas)	JPY	Nenhum(a)	0%	0%	0%	Nenhum(a)	TONAR (30 dias, composta)	Nenhum(a)	

Comissão de Desempenho

Além da taxa de gestão anual, o Gestor terá direito a uma comissão de desempenho anual (a "Comissão de Desempenho") nas condições abaixo descritas. A Comissão de Desempenho será calculada com base na tabela supra. As Comissões de Desempenho reduzem o valor do seu investimento e o retorno do investimento que irá receber.

A Comissão de Desempenho aplicável a cada Ação será igual à percentagem da comissão de desempenho (definida na tabela acima) do Retorno da Classe de Ações (o "Retorno da Classe de Ações", definido a seguir) face ao Retorno da Taxa Mínima (conforme definido a seguir), encontrando-se sujeita ao Ponto Mais Alto (conforme definido mais adiante). ¹.

A Comissão de Desempenho será calculada em relação a cada período de doze meses findo a 31 de dezembro (o "Período de Cálculo"). O primeiro Período de Cálculo será o período com início no Dia Útil imediatamente a seguir ao fecho do Período de Oferta Inicial e que termina a 31 de dezembro do mesmo ano.

O "Rendimento da Classe de Ações" é calculado em cada Dia de Avaliação e equivale à diferença percentual entre o Valor Patrimonial Líquido Ajustado nesse mesmo Dia de Avaliação e o Valor Patrimonial Líquido Ajustado no Dia de Avaliação anterior.

O "Valor Patrimonial Líquido Ajustado" é o Valor Patrimonial Líquido da respetiva classe de ações (que inclui um acréscimo para todas as comissões e encargos, incluindo a taxa de gestão anual e as despesas operacionais e administrativas a serem suportadas pela classe de ações respetiva, corrigida de quaisquer distribuições de dividendos) mas sem a dedução de qualquer Comissão de Desempenho acumulada desde o início do Período de Cálculo.

A Taxa Mínima ("Hurdle Rate") é a taxa indicada na tabela acima. A taxa mínima é um nível prédeterminado de retorno que um fundo deve exceder para obter uma comissão de desempenho.

O "Retorno da Taxa Mínima" é calculado em cada Dia de Avaliação e é definido como sendo (i) o retorno da Taxa Mínima (expresso em percentagem); ou, (ii) zero por cento (0%), o que for maior. A "Taxa Mínima" ("Hurdle

Os investidores deverão ter em conta que os seguintes Subfundos da Sociedade usam uma definição diferente de "Ponto Mais Alto" ao calcularem a comissão de desempenho para as respetivas classes de ações: BNY Mellon Absolute Return Equity Fund e BNY Mellon Absolute Return Bond Fund. Informação mais detalhada sobre o cálculo da comissão de desempenho para estes subfundos está estabelecida nos respetivos suplementos.

Rate") consta na tabela acima e é calculada ao longo de 365 dias para a taxa SONIA (30 dias, composta) e ao longo de de 360 dias para a taxa EURIBOR a 1 mês, a taxa SOFR (30 dias, composta), a taxa SARON (30 dias, composta) e a taxa TONAR (30 dias, composta).

O Ponto Mais Alto ("High Water Mark") é definido como sendo (i) o Valor Patrimonial Líquido mais elevado por Ação com base no qual foi paga uma comissão de desempenho no último dia de qualquer Período de Cálculo anterior; ou ((ii) o preço de emissão inicial por Ação de cada Classe, o que for maior.

Em cada Dia de Avaliação, é calculado um Valor Patrimonial Líquido Ajustado referente a cada Classe de Ações à qual seja aplicável a Comissão de Desempenho. Se o Valor Patrimonial Líquido Ajustado da respetiva Classe de Acões exceder o Ponto Mais Alto e o Retorno da Classe de Acões exceder o Retorno da Taxa Mínima, acrescerá uma Comissão de desempenho.

O recurso a um Ponto Mais Alto assegura que não será cobrada Comissão de Desempenho até que seja recuperado qualquer subdesempenho anterior do Retorno da Classe de Ações. Assim, não será cobrada Comissão de Desempenho, a não ser que o Valor Patrimonial Líquido por Ação Ajustado no final do Período de Cálculo (ou no momento do resgate, no caso de fusão, em conformidade com as exigências do Banco Central), da data de expiração do Contrato de Gestão ou de qualquer outra data em que a Sociedade ou o Subfundo possa ser liquidado ou cesse operações seja maior que o Ponto Mais Alto. Salientamos que não será recuperado o subdesempenho relativo do Retorno da Classe de Ações em relação ao Retorno da Taxa Mínima em Períodos de Cálculo anteriores.

Quando o retorno da Taxa Mínima for inferior a zero por cento (0%), aplica-se um Retorno de Taxa Mínima de zero por cento (0%) no cálculo de qualquer Comissão de Desempenho. Isto significa que não será cobrada Comissão de Desempenho, a não ser que o Retorno da Classe de Acões seja superior a zero por cento (0%) e que quaisquer Comissões de Desempenho acumuladas sejam limitadas ao desempenho superior obtido acima de zero por cento (0%), ou seja, não serão cobradas Comissões de Desempenho em alturas de desempenho

Se o Retorno da Classe de Acões não exceder o Retorno da Taxa Mínima, a Comissão de Desempenho a acrescer será reduzida (não abaixo de zero). A Comissão de Desempenho é reduzida num montante calculado como percentagem da comissão de desempenho (definida no quadro anterior) do subdesempenho do Retorno da Classe de Ações face ao Retorno da Taxa Mínima (o retorno negativo) multiplicado pelas Ações em circulação. Assim que a Comissão de Desempenho contabilizada tenha sido reduzida a zero, não acrescerá nenhuma Comissão de Desempenho até que (i) o Retorno acumulado da Classe de Ações exceda o Retorno da Taxa Mínima acumulado desde o início do Período de Cálculo, e (ii) que o Valor Patrimonial Líquido Ajustado da respetiva Classe de Ações exceda o Ponto Mais Alto.

A Comissão de Desempenho contabilizada em cada Dia de Avaliação está refletida no Valor Patrimonial Líquido por Ação com base no qual poderão ser aceites subscrições, resgates, trocas ou transferências.

Deverão incluir-se no cálculo da Comissão de Desempenho os ganhos de capital líquidos realizados e não realizados, mais as perdas de capital líquidas realizadas e não realizadas, tal como constatados no final do período em questão. Consequentemente, as Comissões de Desempenho podem ser pagas em ganhos não realizados que, posteriormente podem nunca ser realizados.

O desempenho positivo pode ser gerado por flutuações do mercado bem como por uma gestão ativa da carteira; isto pode levar a circunstâncias em que uma porção do pagamento de desempenho é paga com base em flutuações do mercado.

O Cálculo da Comissão de Desempenho não é passível de manipulação e será verificado pelo Depositário.

A Comissão de Desempenho é calculada e acumula em cada Dia de Avaliação e é paga anualmente e postecipadamente relativamente a cada Período de Avaliação. Qualquer Comissão de Desempenho devida será paga no prazo de 30 Dias Úteis após o final de cada Período de Cálculo, da data de qualquer resgate, da data da fusão (em conformidade com as exigências do Banco Central), da data de expiração do Contrato de Gestão, ou de qualquer outra data em que a Sociedade ou o Subfundo possa ser liquidado ou cesse operações.

Exemplos da forma como a comissão de desempenho será calculada

Salientamos que o modelo de comissão de desempenho não permite que sejam cobradas comissões de desempenho em casos de desempenho negativo.

Dia de Avaliação	Valor Patri- monial Líqui- do Ajustado no final do Período de Cálculo	Ponto Mais Alto ("High Water Mark")	Retorno da Taxa Minima expresso em pence	Retorno em Excesso ex- presso em pence*	Comissão de Desempenho**	Valor Patri- monial Líquido no final do Período de Cálculo	Descrição do exemplo
31 de dezembro (ano 1)	105p	100p	102p	3р	0,45p	104,55p	O desempenho foi positivo ao longo do Período de Cálculo, uma vez que o Valor Patrimonial Líquido Ajustado de 105p no final do ano 1 foi superior ao preço de emissão inicial de 100p. Além disso, o Valor Patrimonial Líquido Ajustado está acima do Ponto Mais Alto de 100p E
							o Retorno em Excesso de 3p é positivo. Por conseguinte, foi paga uma Comissão de Desempenho de 0,45p
31 de dezembro (ano 2)	95p	104,55p	106р	0р	Ор	95p	O desempenho foi negativo ao longo do Período de Cálculo, uma vez que o Valor Patrimonial Líquido Ajustado de 95p no final do ano 2 foi inferior ao Valor Patrimonial Líquido de 104,55p no final do ano 1. Por conseguinte, não foi paga Comissão de
							Desempenho O desempenho foi positivo ao longo do Período de Cálculo, uma vez que o Valor Patrimonial Líquido Ajustado de 104p no final do ano 3 foi superior ao Valor Patrimonial Líquido de 95p no final do ano 2.
31 de dezembro (ano 3)	104p	104,55p	97p	0р	0р	104р	No entanto, o Valor Patrimonial Líquido Ajustado de 104p foi inferior ao Ponto Mais Alto de 104,55p, resultando num Retorno em Excesso de zero. Por conseguinte, não foi paga Comissão de Desempenho

Dia de Avaliação	Valor Patri- monial Líqui- do Ajustado no final do Período de Cálculo	Ponto Mais Alto ("High Water Mark")	Retorno da Taxa Mínima expresso em pence	Retorno em Excesso ex- presso em pence*	Comissão de Desempenho**	Valor Patri- monial Líquido no final do Período de Cálculo	Descrição do exemplo
31 de							O desempenho foi positivo ao longo do Período de Cálculo, uma vez que o Valor Patrimonial Líquido Ajustado de 110p no final do ano 4 foi superior ao Valor Patrimonial Líquido de 104p no final do ano 3
dezembro (ano 4)	110p	104,55p	108p	2р	0,30p	109,7р	Além disso, o Valor Patrimonial Líquido Ajustado está acima do Ponto Mais Alto de 104,55p E o Retorno em Excesso de 2p é positivo. Por conseguinte, foi paga uma Comissão de Desempenho de 0,30p

^{*} Retorno em Excesso é o desempenho superior do Retorno da Classe de Ações relativamente ao Retorno da Taxa Mínima, quando o Valor Patrimonial Líquido Ajustado tiver excedido o Ponto Mais Alto.

Objetivo de investimento, política de investimento e outra informação

Objetivo de Investimento

O Subfundo pretende proporcionar um retorno positivo em todas as condições de mercado, mas não são garantidos os retornos positivos.

Política de Investimento

O Subfundo pretende atingir o seu objetivo de investimento numa base contínua de 3 anos, após as taxas.

O Subfundo irá ganhar exposição direta ou indiretamente através de IFD, em obrigações convertíveis (incluindo obrigações convertíveis obrigatórias), títulos de ações e títulos convertíveis em ações e outros títulos de dívida ou convertíveis em dívida (conforme definido abaixo) em posições longas e curtas.

O Subfundo pode investir mais de 100% do seu Valor Patrimonial Líquido em obrigações convertíveis (incluindo obrigações convertíveis obrigatórias).

Os títulos e títulos associados a ações em que o Subfundo pode investir direta ou indiretamente através de IFD, incluem ações, garantias, ações preferenciais, fundos negociados na bolsa (ETF), notas negociadas na bolsa (ETN), American Depositary receipts (ADRs), Global Depositary Receipts (GDRs) e híbridos (como obrigações intercambiáveis, obrigações perpétuas, juros transferíveis, ou seja, obrigações cumulativas e não cumulativas e títulos preferenciais) (doravante designados "Títulos e Títulos Convertíveis em Ações").

Os ETNs podem ser utilizados para obter exposição a índices financeiros incluindo os índices de volatilidade e de ações listados a seguir na secção "Índices Financeiros". A principal exposição a ações do Subfundo será através de posições curtas nas ações de empresas às quais obteve exposição através do investimento em obrigações convertíveis, dívida e títulos associados a

dívida (conforme definido abaixo) ou títulos associados a ações. As posições longas em ações podem ser detidas se uma obrigação convertível se converter em ações.

O Subfundo pode investir em títulos de dívida governamental e convertíveis em dívida de taxa fixa e taxa variável (como obrigações com taxa fixa, obrigações associadas ao índice e bilhetes do tesouro de cupão zero), títulos convertíveis em dívida empresarial (tais como notas de taxa variável e fixa, obrigações de agência, obrigações municipais, obrigações com cobertura, obrigações com opção de compra e opção de venda, bem como eurobonds e obrigações "bullet"), instrumento do mercado monetário (tais como certificados de depósitos e papel comercial e depósitos overnight) e títulos hipotecários e ações titularizadas (doravante, Títulos de dívida e convertíveis em dívida"). O Subfundo pode investir em Títulos de Dívida e Títulos Convertíveis em Dívida diretamente ou indiretamente através de IFD.

Não será aplicada qualquer notação de crédito mínima aos investimentos do Subfundo. O Subfundo pode investir em instrumentos de grau de investimento e inferior (ou seja, instrumentos com notação abaixo de BBB- (ou equivalente) conforme a notação de uma Agência de notação reconhecida) e instrumentos sem notação. A maioria das obrigações convertíveis não têm notação, por isso o Subfundo pode ter exposição significativa a instrumentos sem notação que podem ser considerados equivalentes a instrumentos de grau de inferior a grau de investimento. O Subfundo também poderá investir em depósitos de caixa.

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido, em agregado, em organismos de investimento coletivo ("OIC"), incluindo organismos que fornecem exposição a obrigações convertíveis, títulos de dívida e associados a dívida e ações ou títulos convertíveis em ações, fundos do mercado monetário, índices de volatilidade e outros OICVM da Irlanda recomendados pelo Gestor de Investimentos. Os OIC em que o Subfundo pode investir incluem ETFs. Qualquer investimento em ETFs será feito de acordo com os limites de investimento do OIC. O Subfundo também poderá

^{** 15%} de Retorno em Excesso

investir em OIC fechados de acordo com os limites de investimento para valores mobiliários, como definido na secção "A Sociedade - Restrições ao Investimento e Empréstimo" no Prospeto.

O Subfundo pretende investir globalmente sem um enfoque numa indústria ou setor particular, mas o Subfundo pode por vezes concentrar-se numa indústria ou setor geográfico particular, conforme o local onde o Gestor de Investimentos vir uma oportunidade de investimento.

O Subfundo pode investir até 20% do seu Valor Patrimonial Líquido em países de mercados emergentes, incluindo a Rússia, a China e a Índia. O Subfundo pode investir em títulos que fornecem exposição a emitentes russos negociados num mercado elegível, mas apenas pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em títulos cotados ou negociados na bolsa de Moscovo. O Subfundo poderá obter exposição indireta à China e Índia através de obrigações convertíveis que se podem converter em ações, ADRs ou GDRs. Nenhuma das obrigações convertíveis, ações, ADRs/GDRs serão detidos no mercado local. Antes de ganhar uma exposição direta à Índia, o Gestor de Investimentos irá atualizar o Suplemento para providenciar informação sobre as licenças locais relevantes e disposições subcustodiais e irá assegurar que estes foram implementados. O Subfundo poderá obter exposição a títulos chineses através da compra de ações H da China cotadas ou transacionadas na Bolsa de Valores de Hong Kong, ações B da China cotadas ou transacionadas na Bolsa de Valores de Shanghai ou na Bolsa de Valores de Shenzhen, ou ações A da China através do Stock Connect. O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em ações A da China através do Stock Connect. Para obter informação detalhada sobre o Stock Connect, consulte o Anexo V do Prospeto.

Com exceção dos investimentos permitidos em valores mobiliários não cotados e em OIC que não ETFs, os investimentos do Subfundo serão cotados ou transacionados nos Mercados Elegíveis enumerados no Anexo II do Prospeto.

Embora a moeda base do Subfundo seja o Euro, o Subfundo pode investir em ativos não denominados em Euro que serão geralmente cobertos de novo em Euro, utilizando IFD relacionados com o câmbio. O IFD relacionado com a moeda que poderá ser usado pelo Subfundo para fins de cobertura está descrito no Prospeto na secção intitulada "Técnicas e Instrumentos Financeiros Derivados".

Gestão de Caixa e Garantias

O Subfundo deterá ativos de caixa e quase-caixa líquidos em determinadas circunstâncias, por exemplo, para satisfazer pedidos de resgate, facilitar o pagamento de despesas, manter caixa em depósitos a aguardar reinvestimento e servir de garantia à exposição a IFD.

Em circunstâncias excecionais, o Subfundo pode igualmente deter temporariamente elevados níveis de caixa e ativos de elevada liquidez (ou seja, até 100% do Valor Patrimonial Líquido) por exemplo, quando há volatilidade extrema, quando há um risco de o Subfundo não conseguir atingir o seu objetivo de desempenho ou em condições de mercado que exijam uma estratégia de investimento defensiva.

Os ativos líquidos ou de elevada liquidez poderão incluir depósitos de caixa e qualquer um dos títulos convertíveis em dívida de taxa fixa e de taxa variável como descrito acima, em que se pretenda que os emitentes ou fiador (es) de qualquer desses títulos de dívida ou convertíveis em dívida e depósitos no banco terão uma notação de crédito na altura da compra de pelo menos A1/P1 (ou equivalente) de uma agência de rating reconhecida, ou serão considerados pelo Gestor de Investimentos como sendo de qualidade equivalente.

Índice de Referência

EURIBOR a 1 mês (o "Índice de Referência de Caixa").

A EURIBOR é a Taxa de Oferta Interbancária na Zona Euro e é uma taxa de referência construída a partir da taxa de juro média a que os bancos da Zona Euro oferecem um empréstimo sem garantia a curto prazo no mercado interbancário.

O subfundo usa o referencial de caixa como objetivo contra o qual mede o seu desempenho anualmente a 3 anos antes das taxas.

O Subfundo é gerido ativamente, o que significa que o Gestor de Investimentos tem poder discricionário sobre a seleção de investimentos, sujeito ao objetivo e política de investimento.

Estratégia de Investimento

O Subfundo procura gerar retornos predominantemente através de um investimento direto ou indireto longo em obrigações convertíveis e títulos associados a ações e investimentos curtos nas ações correspondentes. O Subfundo pode procurar deter posições curtas sintéticas em swaps associados a ações, swaps associados a obrigações (incluindo swaps de obrigações convertíveis), swaps associados a eventos de crédito ("CDS"), futuros de obrigações, swaps de retorno total, contratos por diferenca e contratos cambiais a prazo.

O Subfundo procura tirar partido de anomalias na valorização dos investimentos, por exemplo, procurar investimentos que o Gestor de Investimentos acredita estarem subvalorizados ou sobrevalorizados. Estas valorizações podem ser determinadas numa base absoluta (ou seja, o valor baseia-se na consideração do valor mobiliário e do emitente) ou numa base relativa (ou seja, valor comparado com os seus pares e o mercado geral).

As oportunidades de transação de valorização absoluta e relativa podem surgir com base numa série de fatores, incluindo o estabelecimento incorreto de preços de volatilidade (por ex., o preço real de títulos difere da valorização teórica), incerteza do mercado (por ex., causando volatilidade e estabelecimento de preços incorreto semelhante), valores de crédito contra valores de ações, por exemplo, diferença de preço entre o crédito e a ação do mesmo emitente ou de sociedades dentro da mesma indústria) e diferenças de preço entre instrumentos em diferentes partes da estrutura de capital do mesmo emitente.

O Gestor de Investimentos constrói a carteira de investimento usando uma combinação de uma abordagem descendente e ascendente para determinar se um título está subvalorizado ou sobrevalorizado. O processo ascendente baseia-se na análise de indústrias e empresas para identificar potenciais candidatos a investimento usando uma combinação de modelos

quantitativos, análise de ação e crédito (por exemplo, uma análise de declarações financeiras como balanços e declarações de rendimentos para avaliar o risco de crédito e os prospetos de rendimento) preços históricos e atuais de títulos semelhantes e investigação por terceiros.

O processo descendente consiste na análise de movimentos globais em títulos, taxas de crédito e juros e o seu efeito antecipado na carteira de investimento. Serão identificados os candidatos "melhores da sua classe" na seleção para o Subfundo.

SFDR e Regulamento da Taxonomia da EU

O Subfundo não promove caraterísticas ambientais e/ou sociais nos termos do Artigo 8.º do SFDR, nem tem como objetivo o investimento sustentável nos termos do Artigo 9.º do SFDR. Assim, para efeitos do SFDR é considerado um Subfundo de Artigo 6.º.

Risco de Sustentabilidade

O Subfundo segue uma estratégia de arbitragem, em que detém normalmente posições longas em obrigações convertíveis de um emitente, juntamente com posições curtas nas ações correspondentes, sendo os retornos gerados pelos diferenciais do preço entre os títulos.

O Gestor de Investimentos determinou que, em resultado da estratégia de investimento seguida, o risco de sustentabilidade não é relevante para este Subfundo.

Consequentemente, o Gestor de Investimentos não integra a gestão de riscos de sustentabilidade (que são definidos como um evento ou condição ASG que, caso ocorra, pode causar um impacto real ou um impacto potencial negativo importante no valor do investimento relevante (um "Evento ASG") nas suas decisões de investimento em relação a este Subfundo. Devido à estratégia de investimento acima descrita, o Gestor de Investimentos avaliou que o impacto do risco de sustentabilidade nos retornos do Subfundo deverá ser mínimo.

Regulamento da Taxonomia da UE

Os investimentos subjacentes a este Subfundo não tomam em consideração os Critérios da UE para Atividades Económicas Ambientalmente Sustentáveis.

Utilização de IFD

O Subfundo pode investir nos seguintes IFD negociados em bolsa e em mercados fora de bolsa (OTC) para fins de investimento:

Futuros	Futuros sobre Ações Futuros sobre Divisas Futuros sobre Taxas de Juro (incluindo futuros sobre taxas de juro de curto prazo) Futuros sobre Obrigações Governamentais Futuros sobre Obrigações Futuros sobre Índices Financeiros
Opções	Opções sobre Divisas (incluindo opções de barreira) Opções sobre Futuros de Taxas de Juro Opções sobre Ações Opções sobre Obrigações Opções sobre Futuros de Obrigações Opções sobre Taxas de Juro Opções sobre Swaps Associados a Eventos de Crédito Opções sobre Índices de Volatilidade Opções sobre Índices

Contratos a Prazo ("For- wards")	Contratos Cambiais a Prazo
Swaps	Swaps Associados a Eventos de Crédito (individuais e índices) Swaps de Ações (incluindo em nome individual e swaps de carteira) Swaps de Obrigações, incluindo Swaps de Obrigações Convertíveis (incluindo em nome individual e swaps de carteira) Swaps de Taxas de Juro Swaps de Ativos Swaps de Retorno Total, incluindo Contratos por Diferença (nome individual, índice e cabaz (no caso do último, os componentes subjacentes podem ser agrupados por setor, geografia ou outras características))
Títulos com IFD Incorpo- rados/ Alavancagem	Obrigações Convertíveis Obrigações com Opção de Venda ou Opção de Compra Títulos Garantidos por Ativos (ABS) e alguns Títulos Garantidos por Hipotecas (MBS) Warrants ETFs (apenas ETFs sintéticos incorporarão IFD/ /alavancagem, ETF físicos não incorporarão IFD/ /alavancagem) ETNs

Mais detalhes relativos à utilização de IFD para investimento, cobertura e EPM, incluindo a sua finalidade comercial, encontram-se descritos no Prospeto na secção intitulada "A Sociedade - Técnicas e Instrumentos Financeiros Derivados".

Índices Financeiros

O Subfundo pode obter exposição indireta a vários índices financeiros através da utilização de IFD, para efeitos de EPM e de investimento. O Subfundo utiliza os seguintes índices financeiros para fins de investimento quando for mais eficiente fazê-lo, ou em circunstâncias em que não possa aceder diretamente aos investimentos.

Tipo de Índices Financeiros	Nome dos Índices Financeiros
Índices de swap associado a eventos de crédito (CDS) usados para providenciar exposição a mercados de rendimento fixo de uma forma mais eficiente ou eficaz em termos de custos do que a compra dos títulos físicos.	Markit CDX North American High Yield Index Markit CDX North American Investment Grade Index Markit iTraxx Europe Main (Investment Grade) Index Markit iTraxx Europe Crossover (High Yield) Index Markit iTraxx Europe High Yield Index
Índices de capital para proporcionar exposição a mercados de ações regionais e globais de uma forma mais eficiente ou eficaz em termos de custos do que a compra dos títulos físicos.	S&P 500 Index Nasdaq 100 Index Euro Stoxx 50 Index Euro Stoxx 600 Index Nikkei 225 Index FTSE 100 Index Hang Seng Index
Índices de swap de retorno total (TRS) para providenciar exposição a mercados de rendimento fixo de uma forma mais rentável ou eficiente do que a compra de títulos físicos.	Markit iBoxx USD Liquid High Yield Index
Os índices de volatilidade para fornecer exposição expressam a perspetiva do Gestor de Investimentos sobre a volatilidade de um mercado ou moeda particular de uma forma mais eficiente ou eficaz em termos de custos do que a compra dos títulos físicos.	CBOE Volatility Index (VIX)

As ponderações dos constituintes dos índices CDS são determinadas à discrição do IHS Markit e tipicamente, não serão reequilibradas regularmente. Tipicamente, os restantes índices financeiros serão reequilibrados regularmente. No entanto, como o seu objetivo não é replicar ou rastrear qualquer índice financeiro, o Subfundo não será diretamente afetado por qualquer reequilíbrio, custos associados ou ponderação das existências num índice financeiro que excedam as restrições do investimento permitido.

No "Anexo IX – Informação Adicional sobre Índices Financeiros usados para Fins de Investimento" do Prospeto são fornecidos detalhes sobre onde encontrar informação adicional sobre os índices financeiros mencionados acima.

Se o Subfundo ganhar exposição a um índice financeiro para fins de investimento que não esteja referido acima, os detalhes, incluindo o mercado que representa e onde pode ser obtida informação adicional, serão divulgados nas contas semestrais e anuais da Sociedade.

Posições Longas e Curtas

O Subfundo pode utilizar exposições sintéticas longas e sintéticas curtas em cada uma das classes de ativos referenciadas na Política de Investimento para atingir o seu objetivo de investimento. Não se espera que a exposição longa bruta total (após ter em conta a cobertura) através de IFD exceda 500% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo e não se espera que a exposição curta bruta total exceda 500% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo (utilizando a abordagem de compromisso).

Exposição Global e Alavancagem

Metodologia de Cálculo da Exposição Global: VaR

Limite de VaR absoluto: 6% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo (usando um período de detenção de 5 dias úteis)

Espera-se que a alavancagem bruta varie entre: 50 -1000% do Valor Patrimonial Líquido. A alavancagem bruta pode exceder este objetivo, por vezes

Para mais informação sobre a abordagem ao VaR absoluto e a alavancagem bruta, consulte "A Sociedade -Exposição global e alavancagem" no Prospeto.

Gestão Eficiente da Carteira

O Subfundo poderá utilizar os seguintes tipos de IFD para fins de EPM: - futuros, opções, swaps, contratos por diferença, títulos com IFD incorporado, contratos a prazo e warrants. O Subfundo também pode utilizar acordos de empréstimo de valores mobiliários e acordos de recompra/compra com acordo de revenda para efeitos de gestão eficiente de carteira (EPM), sujeitos às condições e limites estabelecidos nos regulamentos OICVM do Banco Central. Consulte "A Sociedade — Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto para obter mais informação sobre os tipos de técnicas e IFD que o Subfundo poderá usar para fins de EPM.

Operações de Financiamento de Valores Mobiliários

O Subfundo pode celebrar Swaps de Retorno Total ("TRS"), conforme descrito abaixo no capítulo "Utilização de instrumentos financeiros derivados" e pode realizar SFT, ou seja, acordos de empréstimo de valores

mobiliários e acordos de recompra/compra com acordo de revenda, conforme descrito abaixo no capítulo "Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto.

A exposição máxima do Subfundo em relação a TRS será de 500% e, em relação a SFT, será de 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. No entanto, não se espera que a exposição do Subfundo em relação a TRS exceda 400% e, em relação a SFT, exceda 30% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. Os tipos de ativos que serão sujeitos ao regime de concessão de empréstimo de TRS e SFT serão títulos de um tipo coerente com a política de investimento do Subfundo.

Encontrará detalhes adicionais sobre SFT, incluindo as garantias aceitáveis e procedimento de contraparte nas secções "Anexo III - Operações de Financiamento de Valores Mobiliários", "Anexo III - Gestão de Garantias", "Anexo III - Utilização de Acordos de Recompra/Compra com Acordo de Revenda e de Acordos de Empréstimo de Valores Mobiliários", "Gestão Eficiente da Carteira" e "Fatores de Risco" no Prospeto.

Emissão de Acões

O Período de Oferta Inicia para todas as classes de ações lançadas do Subfundo está agora fechado. O Período de Oferta Inicial de classes de ações não lançadas irá continuar até 31 de maio de 2023 ou na data anterior ou posterior em que as primeiras Ações da classe de ações relevante sejam emitidas, terminando nessa altura automaticamente o Período de Oferta Inicial para essa classe de ações Os detalhes das classes de ações lançadas no Subfundo podem ser encontradas no seguinte website www.bnymellonim.com.

As Ações em classes de Ações não lançadas serão emitidas durante os respetivos Períodos de Oferta Inicial ao respetivo preço de oferta inicial por Ação de 1 €, 1 £, 1 USD, 1 CHF ou 100 ¥, dependendo da moeda da classe relevante (acrescido da comissão de venda, se for o caso, aplicável à classe relevante).

Os períodos de oferta iniciais poderão ser encurtados ou prorrogados pelos Administradores. O Banco Central será previamente notificado de qualquer encurtamento ou prorrogação se as subscrições de Ações forem recebidas, ou de outra forma, anualmente.

Após as respetivas ofertas iniciais, as ações de cada classe serão atribuídas em cada Dia de Avaliação no Momento de Avaliação. O Preço de Subscrição é o Valor Patrimonial Líquido por Ação dessa classe calculado no Momento de Avaliação (acrescido da comissão de venda, se existir, aplicável à respetiva classe).

Todos os pedidos de emissão de ações devem ser recebidos até ao fim do Prazo de Negociação da forma descrita no Prospeto.

Política de Distribuição

No caso das classes de Ações criadoras de rendimento (Rend.) e cumulativas (Cap.), os dividendos serão declarados anualmente a 31 de dezembro. Para titulares de Ações criadoras de rendimento, os dividendos declarados serão normalmente pagos a 11 de fevereiro ou antes. Para obter informação detalhada, consulte a secção "A Sociedade - Política de Distribuição" no Prospeto.

Comissões

As comissões e despesas dos Administradores, do Gestor de Investimentos, do Administrador, do Depositário e as despesas preliminares encontram-se estabelecidos no título "Gestão e Administração da Sociedade - Comissões e Despesas", do Prospeto. A taxa de gestão anual a pagar ao Gestor está estipulada na secção "Classes de Ações" supra.

As comissões e despesas relativas à constituição e organização do Subfundo, incluindo as comissões dos consultores profissionais do Subfundo, serão suportadas pelo Subfundo. Estima-se que tais comissões e despesas não ultrapassem os 35.000€, e serão custeadas pelo Subfundo no ano em que são incorridas, sendo amortizadas ao longo de um período máximo de 3 anos a contar da data de lançamento do Subfundo.

Fatores de Risco

Chama-se em particular a atenção dos Investidores para a secção intitulada "Fatores de Risco" do Prospeto.

BNY Mellon Floating Rate Credit Fund

SUPLEMENTO 48 DE 31 DE MAIO DE 2023 AO PROSPETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 PARA A BNY MELLON GLOBAL FUNDS, PLC

- Este Suplemento faz parte integrante do Prospeto da Sociedade datado de 30 de Novembro de 2022 e deve ser lido em conjunto com este.
- O Subfundo pode utilizar IFD para efeitos de investimento, de cobertura e de gestão eficiente da carteira. Em relação com o efeito de alavancagem da utilização de IFD, ver "Exposição e alavancagem global", abaixo. Informação adicional sobre os riscos associados à utilização de IFDs encontra-se descrita no Prospeto no capítulo intitulado "Fatores de risco - Riscos Associados a Títulos Transferíveis, IFDs e Outras Técnicas".
- Um Investimento no Subfundo não deverá constituir uma parte substancial de uma carteira de Investimento e poderá não ser apropriado para todos os investidores.

O Gestor de Investimentos

Insight Investment Management (Global) Limited

Moeda Base

Euro

Dia Útil

Todos os dias úteis de trabalho dos bancos em Dublin.

Dia de Avaliação

Todos os Dias Úteis ou qualquer outro a determinar pelo Administrador desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados e desde que haja pelo menos um Dia de Avaliação por semana.

Momento de Avaliação

22:00 horas (hora de Dublin) em Dia de Avaliação, ou qualquer outra hora ocasionalmente determinada pelos Administradores, desde que tal hora seja sempre posterior ao Prazo de Negociação e desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados.

Prazo de Negociação

O prazo limite de negociação para receção de pedidos de subscrição, resgate ou troca é às 12:00 (hora em Dublin) num Dia de Avaliação.

Perfil de um Investidor Típico

Um investidor típico tem um horizonte de investimento de médio a longo prazo.

Classes de Ações

As classes das Ações no Subfundo disponibilizadas aos investidores são definidas nas tabelas de classes de Ações abaixo e distinguem-se pela moeda de denominação, requisitos de subscrição inicial mínima e níveis de taxas e encargos, conforme descrito a seguir. Uma descrição das diversas categorias de investidores, aos quais cada classe de Ações se destina, pode ser encontrada no Prospeto, sob o título "A Sociedade -Estrutura".

Ações "A" e Ações "H (Cobertas)"									
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Referência de Desempenho da Classe de Ações			
Euro A (Cap.)	EUR	5.000	5%	1,25%	0%	EURIBOR a 3 meses			
Euro A (Rend.)	EUR	5.000	5%	1,25%	0%	EURIBOR a 3 meses			
USD H (Cap.) (Cobertas)	USD	5.000	5%	1,25%	0%	SOFR (90 dias, composta)			
USD H (Rend.) (Cobertas)	USD	5.000	5%	1,25%	0%	SOFR (90 dias, composta)			
CHF H (Cap.) (Cobertas)	CHF	5.000	5%	1,25%	0%	SARON (90 dias, composta)			
CAD H (Rend.) (Cobertas)	CAD	5.000	5%	1,25%	0%	BofA Merrill Lynch CAD LIBOR 3 M Cons Maturity TR			
SGD H (Cap.) (Cobertas)	SGD	5.000	5%	1,25%	0%	SIBOR em SGD a 3 meses			
SGD H (Rend.) (Cobertas)	SGD	5.000	5%	1,25%	0%	SIBOR em SGD a 3 meses			
AUD H (Rend.) (Cobertas)	AUD	5.000	5%	1,25%	0%	BofA Merrill Lynch AUD LIBOR 3 M Cons Maturity TR			
SEK H (Cap.) (Cobertas)	SEK	50.000	5%	1,25%	0%	LIBOR em SEK a 3 meses			

Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Referência de Desempenho da Classe de Ações
DKK H (Cap.) (Cobertas)	DKK	50.000	5%	1,25%	0%	LIBOR em DKK a 3 meses
NOK H (Cap.) (Cobertas)	NOK	50.000	5%	1,25%	0%	LIBOR em NOK a 3 meses

Ações "G" e Ações "G (Cobertas)"									
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Referência de Desempenho da Classe de Ações			
Euro G (Cap.)	EUR	5.000	5%	0,75%	0%	EURIBOR a 3 meses			

Ações "C" e Ações "I (Cobertas)"									
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Referência de Desempenho da Classe de Ações			
Euro C (Cap.)	EUR	5.000.000	5%	0,75%	0%	EURIBOR a 3 meses			
Euro C (Rend.)	EUR	5.000.000	5%	0,75%	0%	EURIBOR a 3 meses			
USD I (Cap.) (Cobertas)	USD	5.000.000	5%	0,75%	0%	SOFR (90 dias, composta)			
USD I (Rend.) (Cobertas)	USD	5.000.000	5%	0,75%	0%	SOFR (90 dias, composta)			
CHF I (Cap.) (Cobertas)	CHF	5.000.000	5%	0,75%	0%	SARON (90 dias, composta)			
JPY I (Rend.) (Cobertas)	JPY	500.000.000	5%	0,75%	0%	TONAR (90 dias, composta)			
JPY I (Cap.) (Cobertas)	JPY	500.000.000	5%	0,75%	0%	TONAR (90 dias, composta)			

Ações "W" e Ações "W (Cobertas)"									
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Referência de Desempenho da Classe de Ações			
Euro W (Cap.)	EUR	15.000.000	5%	0,50%	0%	EURIBOR a 3 meses			
Euro W (Rend.)	EUR	15.000.000	5%	0,50%	0%	EURIBOR a 3 meses			
USD W (Cap.) (Cobertas)	USD	15.000.000	5%	0,50%	0%	SOFR (90 dias, composta)			
USD W (Rend.) (Cobertas)	USD	15.000.000	5%	0,50%	0%	SOFR (90 dias, composta)			
Libras esterlinas W (Cap.) (Cobertas)	GBP	15.000.000	5%	0,50%	0%	SONIA (90 dias, composta)			
Libras esterlinas W (Rend.) (Cobertas)	GBP	15.000.000	5%	0,50%	0%	SONIA (90 dias, composta)			
CHF W (Cap.) (Cobertas)	CHF	15.000.000	5%	0,50%	0%	SARON (90 dias, composta)			
JPY W (Cap.) (Cobertas)	JPY	1.500.000.000	5%	0,50%	0%	TONAR (90 dias, composta)			
JPY W (Rend.) (Cobertas)	JPY	1.500.000.000	5%	0,50%	0%	TONAR (90 dias, composta)			
AUD W (Cap.) (Cobertas)	AUD	15.000.000	5%	0,50%	0%	BofA Merrill Lynch AUD LIBOR 3 M Cons Maturity TR			
AUD W (Rend.) (Cobertas)	AUD	15.000.000	5%	0,50%	0%	BofA Merrill Lynch AUD LIBOR 3 M Cons Maturity TR			
SGD W (Cap.) (Cobertas)	SGD	15.000.000	5%	0,50%	0%	SIBOR em SGD a 3 meses			

Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Referência de Desempenho da Classe de Ações
SGD W (Rend.) (Cobertas)	SGD	15.000.000	5%	0,50%	0%	SIBOR em SGD a 3 meses
CAD W (Rend.) (Cobertas)	CAD	15.000.000	5%	0,50%	0%	BofA Merrill Lynch CAD LIBOR 3 M Cons Maturity TR
DKK W (Cap.) (Cobertas)	DKK	150.000.000	5%	0,50%	0%	LIBOR em DKK a 3 meses
NOK W (Cap.) (Cobertas)	NOK	150.000.000	5%	0,50%	0%	LIBOR em NOK a 3 meses
SEK W (Cap.) (Cobertas)	SEK	150.000.000	5%	0,50%	0%	LIBOR em SEK a 3 meses

Ações "Z" e ações "Z (Cobertas)"									
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Referência de Desempenho da Classe de Ações			
Euro Z (Cap.)	EUR	5.000	5%	0,40%	0%	EURIBOR a 3 meses			
Euro Z (Rend.)	EUR	5.000	5%	0,40%	0%	EURIBOR a 3 meses			
USD Z (Cap.) (Cobertas)	USD	5.000	5%	0,40%	0%	SOFR (90 dias, composta)			
USD Z (Inc.) (Cobertas)	USD	5.000	5%	0,40%	0%	SOFR (90 dias, composta)			
Libras esterlinas Z (Cap.) (Cobertas)	GBP	5.000	5%	0,40%	0%	SONIA (90 dias, composta)			
Libras esterlinas Z (Rend.) (Cobertas)	GBP	5.000	5%	0,40%	0%	SONIA (90 dias, composta)			
CHF Z (Cap.) (Cobertas)	CHF	5.000	5%	0,40%	0%	SARON (90 dias, composta)			

Ações "E" e Ações "E (Cobertas)"									
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Referência de Desempenho da Classe de Ações			
Euro E (Cap.)	EUR	Conforme acordado	5%	0,30%	0%	EURIBOR a 3 meses			
Euro E (Rend.)	EUR	Conforme acordado	5%	0,30%	0%	EURIBOR a 3 meses			
USD E (Cap.) (Cobertas)	USD	Conforme acordado	5%	0,30%	0%	SOFR (90 dias, composta)			
USD E (Rend.) (Cobertas)	USD	Conforme acordado	5%	0,30%	0%	SOFR (90 dias, composta)			
Libras esterlinas E (Cap.) (Cobertas)	GBP	Conforme acordado	5%	0,30%	0%	SONIA (90 dias, composta)			
Libras esterlinas E (Rend.) (Cobertas)	GBP	Conforme acordado	5%	0,30%	0%	SONIA (90 dias, composta)			
CHF E (Cap.) (Cobertas)	CHF	Conforme acordado	5%	0,30%	0%	SARON (90 dias, composta)			
DKK E (Cap.) (Cobertas)	DKK	Conforme acordado	5%	0,30%	0%	LIBOR em DKK a 3 meses			
NOK E (Cap.) (Cobertas)	NOK	Conforme acordado	5%	0,30%	0%	LIBOR em NOK a 3 meses			
SEK E (Cap.) (Cobertas)	SEK	Conforme acordado	5%	0,30%	0%	LIBOR em SEK a 3 meses			

Ações "X" e ações "X (Cobertas)"									
Classe Moeda Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações Máxima (até) Moeda Investimento Inicial Taxa de Venda Inicial Máxima (até) Taxa de Gestão Comissão de Referência de Resgate Desempenho da Classe de Ações									
Euro X (Cap.)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%	EURIBOR a 3 meses			

Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Referência de Desempenho da Classe de Ações
Euro X (Rend.)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%	EURIBOR a 3 meses
USD X (Cap.) (Cobertas)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%	SOFR (90 dias, composta)
USD X (Rend.) (Cobertas)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%	SOFR (90 dias, composta)
Libras esterlinas X (Cap.) (Cobertas)	GBP	Nenhum(a)	0%	0%	0%	SONIA (90 dias, composta)
Libras esterlinas X (Rend.) (Cobertas)	GBP	Nenhum(a)	0%	0%	0%	SONIA (90 dias, composta)
CHF X (Cap.) (Cobertas)	CHF	Nenhum(a)	0%	0%	0%	SARON (90 dias, composta)
JPY X (Rend.) (Cobertas)	JPY	Nenhum(a)	0%	0%	0%	TONAR (90 dias, composta)
JPY X (Cap.) (Cobertas)	JPY	Nenhum(a)	0%	0%	0%	TONAR (90 dias, composta)

Objetivo de investimento, política de investimento e outra informação

Objetivo de Investimento

O Subfundo visa gerar um retorno total constituído por rendimento e crescimento de capital investindo numa carteira global de títulos de dívida e convertíveis em dívida de taxa variável e IFD conexos.

Política de Investimento

O Subfundo visa alcançar o seu objetivo de investimento ao longo de 3 anos consecutivos, depois de impostos.

O Subfundo visa alcançar o seu objetivo de investimento investindo pelo menos 80% do seu Valor Patrimonial Líquido numa carteira de títulos de dívida e convertíveis em dívida de taxa variável de emissão empresarial e IFD conexos. O Subfundo investirá diretamente em dívida de taxa variável ou usará IFD para trocar dívida de taxa fixa por dívida de taxa variável.

Os títulos de dívida e convertíveis em dívida em que o Subfundo pode investir incluem: notas de taxa fixa e Notas de Taxa Variável (FRN), Obrigações Empresariais, colocações privadas (como títulos da Regra 144 A e títulos Reg. S), Obrigações Híbridas, Obrigações Step-up, Obrigações Cobertas, Debentures, Obrigações Reembolsáveis, Obrigações com Opção de Venda, Obrigações de Pagamento em Espécie, Obrigações Toggle, Obrigações de Cupão Zero, Títulos Garantidos por Ativos (ABS), Títulos Garantidos por Hipotecas (MBS), Obrigações Garantidas por Empréstimos (CLO), Obrigações Convertíveis, Warrants, Eurobonds, Obrigações Bullet, Obrigações de Agências, obrigações governamentais e soberanas de taxa fixa e taxa variável, Obrigações Municipais, Obrigações Indexadas a Índices e Obrigações Indexadas à Inflação (ILB), Obrigações de Impacto com Utilização de Lucros e instrumentos do mercado monetário (como certificados de depósito, papel comercial e depósitos overnight) e IFD conexos (conforme enumerados em "Utilização de IFD" abaixo), doravante "Títulos de Dívida e Vinculados a Dívida".

O Subfundo investirá:

 Pelo menos 50% do seu Valor Patrimonial Líquido em Títulos de Dívida e Convertíveis em Dívida com classificação inferior a grau de investimento;

- O Subfundo poderá investir:
- Até 15% do seu Valor Patrimonial Líquido, em montante agregado, em MBS e ABS privados, incluindo CLO. Não mais de 10% do seu Valor Patrimonial Líquido serão investidos em CLO;
- Até 20% do seu Valor Patrimonial Líquido em Títulos de Dívida e Convertíveis em Dívida de taxa fixa ou variável de emissão governamental;
- Até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em Empréstimos não garantidos (incluindo Empréstimos Alavancados, Participações em Empréstimos, Cessões de Empréstimos, Empréstimos em Amortização e Empréstimos Sindicados), que constituirão instrumentos do mercado monetário;
- Até 5% do seu Valor Patrimonial Líquido, em montante agregado, em colocações privadas (como certos títulos Reg. S e certos títulos da Regra 144 A).

Até 5% do seu Valor Patrimonial Líquido, em montante agregado, em participações (relacionadas com a restruturação de investimentos detidos pelo Subfundo) ou títulos de dívida equivalentes a participações, incluindo Obrigações Convertíveis e Warrants.

O Subfundo poderá, em circunstâncias excecionais, deter mais de 20% do seu Valor Patrimonial Líquido em instrumentos de dívida de taxa fixa quando as condições de mercado forem tais que o Gestor de Investimentos acredite que o uso de IFD para troca de dívida de taxa fixa por dívida de taxa variável não é do melhor interesse do Subfundo e dos Participantes.

O Subfundo seguirá uma abordagem de investimento que promova características ambientais e sociais, promovendo um padrão ambiental e/ou social mínimo que procura atenuar ou evitar práticas que o Gestor de Investimentos considere ambiental e/ou socialmente nocivas. Isto é efetuado através da exclusão do investimento direto em emitentes privados que, na opinião do Gestor de Investimentos, e tendo em conta informações de fornecedores de dados externos, tenham um envolvimento substancial nas atividades seguintes:

- produção de tabaco;

- 2. extração de petróleo e gás não convencional, exceto
 - a) a exposição for obtida por meio de uma obrigação de impacto com utilização de lucros, em que os proveitos serão exclusivamente aplicados no financiamento ou refinanciamento de parte ou da totalidade de projetos com impactos ambientais ("verdes") e/ou sociais positivos e/ou que sejam definidos como "atividades económicas ambientalmente sustentáveis" nos termos do Regulamento sobre Taxonomia da UE e que satisfaçam a definição de Investimento Sustentável nos termos do SFDR e sejam aprovados pelo quadro de avaliação do próprio Gestor de Investimentos. O quadro considera, entre outros aspetos, a transparência em torno do modo como os lucros conseguidos pelo emitente são afetos e a mensurabilidade de qualquer impacto alcançado. Os títulos têm notação verde--escuro (o melhor da classe), verde-claro (alguma debilidade quanto a critérios de sustentabilidade) ou vermelha (não investir). Forem excluídos títulos com classificação vermelha;
 - b) o Gestor de Investimentos acreditar que o emitente tem um plano de longo prazo, robusto e claramente definido para resolver o seu impacto ambiental; e
 - c) o Gestor de Investimentos considere que o instrumento emitido cumpre os critérios ESG.
- 3. produção de armas controversas;
- extração de carvão térmico e/ou geração de energia de carvão térmico; exceto se:
 - a) a exposição for obtida por meio de uma obrigação de impacto com utilização de lucros, em que os proveitos serão exclusivamente aplicados no financiamento ou refinanciamento de parte ou da totalidade de projetos com impactos ambientais ("verdes") e/ou sociais positivos e/ou que sejam definidos como "atividades económicas ambientalmente sustentáveis" nos termos do Regulamento sobre Taxonomia da UE e que satisfaçam a definição de Investimento Sustentável nos termos do SFDR e sejam aprovados pelo quadro de avaliação do próprio Gestor de Investimentos. O quadro considera, entre outros aspetos, a transparência em torno do modo como os lucros conseguidos pelo emitente são afetos e a mensurabilidade de qualquer impacto alcançado. Os títulos têm notação verde--escuro (o melhor da classe), verde-claro (alguma debilidade quanto a critérios de sustentabilidade) ou vermelha (não investir). Forem excluídos títulos com classificação vermelha; e/ou
 - b) o emitente tiver um plano robusto e claramente definido para reduzir as emissões em linha com os objetivos do Acordo de Paris, de acordo com a avaliação do Gestor de Investimentos; e/ou

c) o emitente tiver um plano claramente definido para abandonar a extração e/ou a geração de energia de carvão térmico antes de (i) 2030, no caso de emitentes domiciliados em mercados desenvolvidos, ou (ii) 2040, no caso de emitentes domiciliados em mercados emergentes.

5. jogo.

O envolvimento substancial é determinado mediante limites de receitas estabelecidos pelo Gestor de Investimentos. Estes limites de receitas podem variar dependendo da atividade. O Gestor de Investimentos avalia o envolvimento de emitentes privados nas áreas identificadas utilizando informação de fornecedores de dados externos como, por exemplo, a MSCI e a Vigeo. Os dados são utilizados para entender se um emitente privado está a violar o limiar estabelecido e, por conseguinte, tem de ser excluído do Subfundo.

Todos os investimentos potenciais são avaliados em função da exclusão por envolvimento substancial e o universo de investimentos apropriados nos quais o Subfundo pode investir é reduzido em conformidade.

O Subfundo também excluirá o investimento direto em emitentes privados que, na opinião do Gestor de Investimentos, sejam considerados como estando envolvidos em controvérsias ambientais, sociais ou de governação graves (incluindo violações significativas dos Princípios do Pacto Global das Nações Unidas). Para que não subsistam dúvidas, apesar de o Gestor de Investimentos depender de várias fontes de dados externas para a triagem de controvérsias, a decisão sobre se um emitente é considerado como estando envolvido numa controvérsia ou violação e se tal controvérsia ou violação está em curso, é do critério exclusivo do Gestor de Investimentos. Para que não subsistam dúvidas, todos os emitentes em que o Subfundo investe seguem práticas de boa governação.

As exclusões acima descritas constituem as exclusões obrigatórias do Subfundo (doravante, "Exclusões de Investimento").

Dado que a determinação das Exclusões de Investimento se baseia em várias fontes de dados externas, poderá existir uma disparidade temporal entre (i) a mudança do envolvimento de um emitente nas atividades detalhadas acima; (ii) a disponibilidade de dados suficientes para permitir que o Gestor de Investimentos avalie o impacto de qualquer alteração; e (iii) qualquer alteração resultante da carteira.

Para evitar dúvidas, podem ser detidas posições curtas sintéticas para obter exposição negativa a emitentes que tenham sido excluídos ou que violem o regime de consideração dos principais impactos negativos.

Apesar de o Subfundo não ter o investimento sustentável conforme definido no SFDR como seu objetivo de investimento, a fim de alcançar o objetivo de investimento do Subfundo, o Subfundo investirá pelo menos 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR, incluindo Obrigações de Impacto com Utilização de Lucros, títulos emitidos por Emitentes de Impacto e títulos emitidos por Emitentes em Vias de Melhoria. Para mais informações, consulte o capítulo "Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR" a seguir.

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em organismos de investimento coletivo abertos ("OIC") incluindo fundos transacionados em bolsa abertos ("ETF") e fundos do mercado monetário. O OIC pode incluir outro subfundo ou subfundos da Sociedade ou outros fundos aconselhados pelo Consultor de Investimento. Qualquer investimento em OIC abertos que constitua títulos transferíveis está sujeito aos limites e critérios de investimento para títulos transferíveis, conforme estipulado na secção "A Sociedade - Restrições ao Investimento e Empréstimo" no Prospeto.

O Subfundo poderá também deter elevados níveis de ativos de caixa e quase-caixa líquidos em determinadas circunstâncias. Consulte "Gestão de Caixa e Garantias" abaixo para obter mais informações.

O Subfundo não investirá em Títulos de Dívida e Convertíveis em Dívida cuja notação à data da compra seja de B- (ou seu equivalente), ou no caso de títulos garantidos por ativos, títulos garantidos por hipotecas e outros investimentos associados a risco de crédito, de BBB- (ou equivalente) atribuída por uma Agência de Notação Reconhecida. O Subfundo pode investir em títulos de dívida e convertíveis em dívida desde que o Gestor de Investimentos considere que tenham uma qualidade equivalente ao definido acima. No caso de uma notação repartida (ou seja, são dadas notações diferentes por duas ou mais agências de notação), será considerada a mais baixa das duas notações mais elevadas. Caso a notação de qualquer dos Títulos de Dívida ou Títulos Convertíveis em Dívida detido pelo Subfundo venha posteriormente a ser reduzida para um valor inferior ao limite fixado acima, o Gestor de Investimentos poderá manter uma exposição máxima de 3% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo a estes títulos com notação reduzida. No caso de o valor agregado de tais títulos exceder 3% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo, serão vendidos os que não tenham sido revistos em alta num período de seis meses. As exposições que surjam das participações subjacentes de organismos de investimento coletivo ("OIC") serão consideradas na aplicação das limitações estabelecidas neste parágrafo.

À exceção do investimento permitido em títulos transferíveis não cotados e instrumentos do mercado monetário aprovados, os investimentos do subfundo devem ser cotados ou negociados em mercados elegíveis. O Anexo II do Prospeto inclui uma lista dos Mercados Elegíveis.

O Subfundo pretende investir globalmente sem um enfoque numa indústria ou setor particular, mas o Subfundo pode por vezes concentrar-se numa indústria ou setor geográfico particular, conforme o local onde o Gestor de Investimentos vir uma oportunidade de investimento.

O Subfundo pode investir até 20% do seu Valor Patrimonial Líquido em países de mercados emergentes.

Embora a moeda base do Subfundo seja o Euro, o Subfundo pode investir em ativos denominados em Euro que serão cobertos em Euro usando IFD relacionados com o câmbio. O IFD relacionado com a moeda que poderá ser usado pelo Subfundo para fins de cobertura está descrito no Prospeto na secção intitulada "Técnicas e Instrumentos Financeiros Derivados".

Gestão de Caixa e Garantias

O Subfundo deterá ativos monetários e quase monetários líquidos em determinadas circunstâncias, por exemplo, para satisfazer pedidos de resgate, facilitar o pagamento de despesas, manter numerário em depósitos a aguardar reinvestimento e para servir de garantia à exposição a IFD.

Além disso, em determinadas circunstâncias, o Subfundo pode deter níveis elevados de ativos monetários e quase monetários líquidos (ou seja, até 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo), por exemplo, se existir uma volatilidade extrema ou se as condições de mercado exigirem uma estratégia de investimento defensiva.

Os ativos quase monetários líquidos podem incluir instrumentos do mercado monetário como certificados de depósito, papel comercial, depósitos a prazo e depósitos bancários. Prevê-se que os emitentes e/ou fiadores desses títulos e instrumentos tenham, no momento da compra, uma notação de crédito mínima de A1/P1 (ou equivalente) atribuída por uma Agência de Notação Reconhecida, ou sejam considerados pelo Gestor de Investimentos como tendo uma qualidade equivalente.

Índice de Referência

EURIBOR a 3 meses (o "Índice de Referência de Caixa").

A EURIBOR é a Taxa de Oferta Interbancária na Zona Euro e é uma taxa de referência construída a partir da taxa de juro média a que os bancos da Zona Euro oferecem um empréstimo sem garantia a curto prazo no mercado interbancário.

O Subfundo usa o Índice de Referência de Caixa como objetivo em função do qual mede o seu desempenho ao longo de 3 anos consecutivos depois de comissões.

O Subfundo é gerido ativamente, o que significa que o Gestor de Investimentos tem poder discricionário sobre a seleção de investimentos, sujeito ao objetivo e política de investimento.

O Índice de Referência é um índice de referência de caixa que não leva em conta fatores ESG. O Índice de Referência não é utilizado para aferir a medida em que são cumpridas as características ambientais ou sociais promovidas pelo Subfundo.

Estratégia de Investimento

O Subfundo investirá primariamente em ativos de taxa variável e procurará identificar oportunidades de investimento que combinem um retorno atual atrativo com uma forte probabilidade de um retorno de capital. O Subfundo foi criado para gerar rendimento ao mesmo tempo que protege contra a volatilidade da taxa de juro mantendo uma baixa duração da taxa de juro e protegendo contra a perda de capital.

A seleção ascendente do crédito é o motor predominante do processo de investimento; porém, é complementada com uma sobreposição descendente formada a partir de vários parâmetros macro e específicos do mercado, incluindo a perspetiva económica regional, perspetivas sectoriais, a evolução das taxas de juro e a perspetiva de incumprimento.

O processo de investimento do Gestor de Investimentos depende de uma mistura de devidas diligências qualitativas e quantitativas, levadas a cabo por uma equipa global de analistas experientes e conhecedores para identificarem fontes de alfa (rendimento excessivo) no setor, emitente e a nível da segurança. Esta devida diligência inclui a avaliação das características de crédito de um emitente, qualidade da gestão, fluxo de caixa livre, flexibilidade financeira, quota de mercado, crescimento do rendimento, tendências de margem, acesso a capital, reuniões com a administração num emitente e participação em conferências dedicadas ao setor A equipa de analistas do Gestor de Investimentos é organizada por um setor da indústria em OTV de Alto Rendimento, Alto Rendimento Fixo e mercados de Crédito Alavancado e tem uma equipa independente dedicada ao mercado de CLO.

Por meio dessa diligência devida, o Gestor de Investimentos visa identificar os setores, emitentes e emissões que oferecem os prémios estruturais mais atrativos, favorecendo setores com avaliações de ativos atrativas, ambientes competitivos estáveis e barreiras elevadas à entrada. Além disso, o Gestor de Investimentos só selecionará emitentes que acredite terem um modelo de negócio robusto, uma estrutura de capital adequada e fluxos de caixa resilientes, conduzindo claramente ao reembolso e evitando incumprimentos.

Além disso, o Gestor de Investimentos procura investir em emitentes que tenham um plano credível e mensurável para melhorar o seu perfil ESG, ao mesmo tempo que evita aqueles que são os piores da sua classe sem um plano de melhoria. O Subfundo procura excluir determinados emitentes com base em preocupações ESG, conforme descrito de forma mais pormenorizada na secção "Política de Investimento".

Relativamente a boa governação, embora o SFDR faça referência a 4 áreas-chave da boa governação (estruturas de gestão sólidas, relações laborais, remuneração do pessoal e conformidade fiscal), o Gestor de Investimentos considera que uma avaliação da boa governação dos emitentes deve abranger um leque alargado de fatores em relação ao sistema utilizado pelas empresas para desenvolver as suas atividades. O Gestor de Investimentos considera este sistema através principalmente de dois processos. Em primeiro lugar, sempre que existam dados relevantes disponíveis, o Gestor de Investimentos avaliará se existem quaisquer controvérsias conhecidas relacionadas com as práticas da empresa que demonstrem uma violação grave das normas estabelecidas, indicando assim uma falha dos mecanismos de governação mais alargados. Serão utilizados fornecedores de dados terceiros para apoiar esta avaliação com avaliação da governação por grupos internos relevantes, e as empresas que falhem esta avaliação serão excluídas do investimento. Em segundo lugar, o Gestor de Investimentos também excluirá qualquer emitente que tenha a classificação ASG mais baixa, utilizando o sistema de classificação exclusivo do Gestor de Investimentos. Estas notações visam fornecer uma visão geral dos controlos e processos que uma empresa emprega na governação da sua atividade, e a classificação ASG mais baixa indica normalmente uma empresa com um sistema de mitigação de riscos ASG chave insuficiente e uma incapacidade de cumprir expetativas básicas de governação.

SFDR e Regulamento da Taxonomia da EU

O Subfundo promove características ambientais e/ou sociais e investe em emitentes com uma boa governação nos termos do Artigo 8.º do SFDR.

Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR

Apesar de o objetivo de investimento do Subfundo não incluir investimento sustentável nos termos do SFDR, o Subfundo investirá pelo menos 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR.

A fim de identificar Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR, o Gestor de Investimentos aplica os três testes seguintes: O investimento tem de passar todos os três testes para poder ser identificado como Investimento Sustentável nos termos do SFDR.

- 1. boa governação.
- não prejudicar significativamente qualquer objetivo ambiental ou social (DNHS).
- contribuir para um objetivo ambiental ou social através do investimento em quaisquer dos títulos seguintes:
 - Obrigações de Impacto (Use-of-Proceeds Impact Bonds): títulos de dívida e títulos convertíveis em dívida de taxa fixa ou variável, incluindo IFDs, cujos proveitos serão exclusivamente aplicados no financiamento ou refinanciamento de parte de projetos ou projetos completos com impactos ambientais ("verdes") e/ou sociais positivos e/ou são definidos como "atividades económicas ambientalmente sustentáveis" nos termos do Regulamento da Taxonomia da UE.
 - Títulos de Emitentes de Impacto: títulos de dívida e títulos convertíveis em dívida de taxa fixa ou variável de emitentes em que pelo menos 20% dos seus fluxos de receitas está associado a impactos ambientais e/ou sociais positivos utilizando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas como guia para os seus objetivos ambientais ou sociais, ou em que pelo menos 20% das suas atividades económicas estão em conformidade com o Regulamento da Taxonomia da UE.
 - Títulos de Emitentes em Vias de Melhoria: títulos de dívida e convertíveis em dívida de taxa fixa ou variável de emitentes cujos principais planos de investimento (afetando pelo menos 20% dos seus fluxos de receita, despesas de capital ou despesas operacionais, incluindo custos não capitalizados que representam pesquisa e desenvolvimento) estão em conformidade com o Regulamento da Taxonomia da UE.

PAI

Os impactos adversos das decisões de investimento nos fatores de sustentabilidade são considerados para este Subfundo na perspetiva dos danos que as posições de investimento possam causar externamente aos fatores de sustentabilidade, e de que medidas são tomadas para mitigar esses danos. Sempre que exigido, serão disponibilizadas informações sobre alguns dos principais impactos adversos nos fatores de sustentabilidade no relatório anual.

Risco de Sustentabilidade

O Gestor de Investimentos considera um ou mais fatores ESG juntamente com outros fatores não ESG na maioria das suas decisões de investimento. Em geral, esses fatores ASG não são mais importantes que outros fatores no processo de seleção dos investimentos, pelo que os fatores ASG poderão não ser determinantes na decisão de incluir ou excluir um investimento específico na carteira. Sempre que considere fatores ASG, como descrito a seguir, o Gestor de Investimentos tem em conta os riscos de sustentabilidade, que representa o risco de o valor de investimentos relevantes poder ser seriamente e negativamente afetado por um evento ou condição ASG ("Evento ASG").

O Gestor de Investimentos considera os fatores ESG como parte do processo de investimento do Subfundo, através da utilização de um quadro de classificação ESG para empresas e entidades soberanas e de um questionário exclusivo para títulos garantidos por ativos e por hipotecas, que visam destacar os principais riscos de sustentabilidade dos emitentes relevantes. O nível de cobertura através do quadro de classificação ASG pode variar e por vezes podem não existir notações disponíveis para uma parte da carteira.

O Subfundo pode ter um desempenho fraco ou um desempenho diferente em relação a outros fundos comparáveis que não tenham em conta fatores ASG nas suas decisões de investimento e existe o risco de o valor do Subfundo ser seriamente e negativamente afetado por um Evento ASG.

Regulamento da Taxonomia da UE

À data deste Suplemento, os investimentos subjacentes a este Subfundo não tomam em consideração os Critérios da UE para Atividades Económicas Sustentáveis do Ponto de Vista Ambiental da UE. Assim, à data deste Suplemento, a proporção dos investimentos do Subfundo que são em Atividades Económicas Sustentáveis do Ponto de Vista Ambiental (incluindo em Atividades Transitórias do Regulamento da Taxonomia da UE e em Atividades Capacitantes do Regulamento da Taxonomia da UE) é de 0% do valor de mercado de todos os investimentos do Subfundo. O princípio de "não prejudicar significativamente" aplica-se apenas aos investimentos do Subfundo que têm em conta os Critérios da UE para Atividades Económicas Ambientalmente Sustentáveis. Os investimentos subjacentes à proporção remanescente do Subfundo não têm em conta os Critérios da UE para Atividades Económicas Ambientalmente Sustentáveis.

Utilização de IFD

O Subfundo pode investir nos seguintes IFDs negociados em bolsa e em mercados fora de bolsa para fins de investimento:

Futuros	Futuros de Obrigações Futuros sobre Taxas de Juro
Opções	Opções sobre futuros sobre obrigações Opções sobre taxas de juro Opções cambiais (incluindo opções de barreira)
Swaps	Swaps de Risco de Incumprimento de Crédito (nome único, índice e cabaz personalizado) Swaps de Inflação Swaps cambiais Swaps de Taxas de Juro

Títulos com
IFD Incorporados/
Alavancagem

Obrigações com Opção de Compra (incluindo
Obrigações Step-up)

ABS

MBS

CLO
Obrigações Convertíveis

Warrants

Mais detalhes relativos à utilização de IFD para investimento, cobertura e EPM, incluindo a sua finalidade comercial, encontram-se descritos no Prospeto na secção intitulada "A Sociedade - Técnicas e Instrumentos Financeiros Derivados".

Índices Financeiros

O Subfundo pode obter exposição indireta a vários índices financeiros através da utilização de IFD, para efeitos de EPM e de investimento. O Subfundo utiliza os seguintes índices financeiros para fins de investimento quando for mais eficiente fazê-lo, ou em circunstâncias em que não possa aceder diretamente aos investimentos.

Tipo de Índices Financeiros	Nome dos Índices Financeiros
Índices de swap associado a eventos de crédito (CDS) usados	Markit North American High Yield CDX Index
para providenciar exposição a mercados de rendimento fixo de uma forma mais eficiente ou	Markit North American Investment Grade CDX Index
eficaz em termos de custos do	Markit iTraxx Europe Index
que a compra dos títulos físicos.	Índice Markit iTraxx Europe Crossover

As ponderações dos constituintes dos índices CDS são determinadas à discrição do IHS Markit e tipicamente, não serão reequilibradas regularmente. No entanto, como o seu objetivo não é replicar ou rastrear qualquer índice financeiro, o Subfundo não será diretamente afetado por qualquer reequilíbrio, custos associados ou ponderação das existências num índice financeiro que excedam as restrições do investimento permitido.

No "Anexo IX – Informação Adicional sobre Índices Financeiros usados para Fins de Investimento" do Prospeto são fornecidos detalhes sobre onde encontrar informação adicional sobre os índices financeiros mencionados acima.

Se o Subfundo ganhar exposição a um índice financeiro para fins de investimento que não esteja referido acima, os detalhes, incluindo o mercado que representa e onde pode ser obtida informação adicional, serão divulgados nas contas semestrais e anuais da Sociedade.

Posições Longas e Curtas

O Subfundo pode utilizar exposições sintéticas longas e sintéticas curtas em cada uma das classes de ativos referenciadas na Política de Investimento para atingir o seu objetivo de investimento. Não se espera que a exposição longa bruta total (após ter em conta a cobertura) através de IFD exceda 500% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo e não se espera que a exposição curta bruta total exceda 300% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo (utilizando a abordagem de compromisso).

Exposição Global e Alavancagem

Metodologia de Cálculo da Exposição Global: Abordagem baseada nos compromissos

Alavancagem máxima: 100% do Valor Patrimonial Líquido

Para mais informação sobre a Abordagem ao Compromisso, consulte "A Sociedade - Exposição Global e Alavancagem" no Prospeto.

Gestão Eficiente da Carteira

O Subfundo poderá utilizar os seguintes tipos de IFD para fins de EPM: - futuros, opções, swaps, títulos com IFD incorporado, contratos a prazo e warrants. O Subfundo também pode utilizar acordos de empréstimo de valores mobiliários e acordos de recompra/compra com acordo de revenda para efeitos de gestão eficiente de carteira (EPM), sujeitos às condições e limites estabelecidos nos regulamentos OICVM do Banco Central. Consulte "A Sociedade — Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto para obter mais informação sobre os tipos de técnicas e IFD que o Subfundo poderá usar para fins de EPM.

Acordos de Empréstimo de Valores Mobiliários

Este Subfundo não participará em acordos de empréstimo de valores mobiliários, e, assim sendo, poderá renunciar a quaisquer retornos adicionais que possam decorrer de tais atividades.

Operações de Financiamento de Valores Mobiliários

O Subfundo poderá participar em SFT, ou seja, acordos de recompra/compra com acordo de revenda, conforme descrito no capítulo "Gestão Eficiente da Carteira" do Prospeto.

A exposição máxima do Subfundo em relação a SFTs será 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. No entanto, não se prevê que a exposição do Subfundo aos SFTs exceda 0% do Valor Patrimonial Líquido. Os tipos de ativos que serão sujeitos aos SFT serão títulos que sejam coerentes com a política de investimento do Subfundo.

Encontrará detalhes adicionais sobre SFT, incluindo as garantias aceitáveis e procedimento de contraparte nas secções "Anexo III - Operações de Financiamento de Valores Mobiliários", "Anexo III - Gestão de Garantias", "Anexo III - Utilização de Acordos de Recompra/Compra com Acordo de Revenda e de Acordos de Empréstimo de Valores Mobiliários", "Gestão Eficiente da Carteira" e "Fatores de Risco" no Prospeto.

Emissão de Ações

As unidades de participação da classe de unidades de participação não lançadas disponíveis serão oferecidas durante um Período de Oferta Inicial com abertura às 9h00 de 1 de junho de 2023 e encerramento às 17h00 de 30 de novembro de 2023 a um preço de oferta inicial por ação de [1 USD, 1 GBP, 1 EUR, 1 CHF, 1 AUD, 1 CAD, 1 SGD,

10 DKK, 10 NOK, 10 SEK ou 100 JPY], consoante a moeda da classe relevante (acrescido da comissão de venda, caso exista, aplicável à classe relevante).

Os períodos de oferta iniciais poderão ser encurtados ou prorrogados pelos Administradores. O Banco Central será previamente notificado de qualquer encurtamento ou prorrogação se as subscrições de Ações forem recebidas, ou de outra forma, anualmente.

Após as respetivas ofertas iniciais, as ações de cada classe serão atribuídas em cada Dia de Avaliação no Momento de Avaliação. O Preço de Subscrição é o Valor Patrimonial Líquido por Ação dessa classe calculado no Momento de Avaliação (acrescido da comissão de venda, se existir, aplicável à respetiva classe).

Todos os pedidos de emissão de ações devem ser recebidos até ao fim do Prazo de Negociação da forma descrita no Prospeto.

Política de Distribuição

No caso de classes de ações criadoras de rendimento (Rend.) e cumulativas (Cap.), os dividendos serão normalmente declarados trimestralmente a 31 de dezembro, 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro. Para titulares de classes de Ações criadoras de rendimento, os dividendos declarados serão normalmente pagos à data ou antes de 11 de fevereiro, 11 de maio, 11 de agosto e 11 de novembro, respetivamente. Para obter informação detalhada, consulte a secção "A Sociedade – Política de Distribuição" no Prospeto.

Comissões

As comissões e despesas dos Administradores, do Gestor de Investimentos, do Administrador, do Depositário e as despesas preliminares encontram-se estabelecidos sob o título "Gestão e Administração da Sociedade - Comissões e Despesas", do Prospeto. A taxa de gestão anual a pagar ao Gestor está estipulada na secção "Classes de Ações" supra.

As comissões e despesas relativas à constituição e organização do Subfundo, incluindo as comissões dos consultores profissionais do Subfundo, serão suportadas pelo Subfundo. Estima-se que tais comissões e despesas não ultrapassem os 30.000€, e serão custeadas pelo Subfundo no ano em que são incorridas, sendo amortizadas ao longo de um período máximo de 3 anos a contar da data de lancamento do Subfundo.

Fatores de Risco

Chama-se em particular a atenção dos Investidores para a secção intitulada "Fatores de Risco" do Prospeto.

Investimento Sustentável significa um investimento numa atividade económica que contribui para um objetivo ambiental ou social, desde que esse investimento não prejudique significativamente qualquer objetivo ambiental ou social e que as empresas beneficiárias do investimento sigam práticas de boa governação.

Modelo de divulgação de informações pré-contratuais para produtos financeiros referido no artigo 8.º, parágrafos 1, 2 e 2a, do Regulamento (UE) 2019/2088 e no artigo 6.º, primeiro parágrafo, do Regulamento (UE) 2020/852

A Taxonomia da UE é um sistema de classificação, previsto no Regulamento (UE) 2020/852, que estabelece uma lista de atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental. Esse Regulamento não inclui uma lista de atividades económicas socialmente sustentáveis. Os investimentos sustentáveis com um obietivo ambiental podem ou não ser alinhados com a taxonomia.

Nome do produto: BNY MELLON FLOATING RATE CREDIT **FUND**

Identificador de entidade jurídica: 213800XU3DU834Z4IR30

Características ambientais e/ou sociais

	Este p	Este produto financeiro tem um objetivo de investimento sustentável?						
••		Sim	•0	/	Não			
	invest	Efetuará um mínimo de investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental:%		Promove características ambientais//sociais (E/S) e, embora não tenha como objetivo um investimento sustentável, terá uma proporção mínima de 10,00% de investimentos sustentáveis				
		em atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE			com um objetivo ambiental em atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da Taxonomia da UE			
		em atividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da Taxonomia da UE		✓	com um objetivo ambiental em atividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da Taxonomia da UE			
				√	com um objetivo social			
	invest	ará um mínimo de% de imentos sustentáveis com um vo social		Promove características E/S, mas nã fará quaisquer investimentos sustentáveis				



Que características ambientais e/ou sociais são promovidas por este produto financeiro?

O Subfundo promove um padrão ambiental e/ou social mínimo que visa atenuar ou evitar práticas que o Gestor de Investimentos considere ambiental e/ou socialmente prejudiciais. São aplicados critérios de exclusão para atingir esse padrão mínimo. Por exemplo, são excluídos os emitentes que obtenham uma determinada percentagem de receitas, conforme determinada pelo Gestor de Investimentos, da produção de tabaco, da extração não convencional de petróleo e gás, da produção de armas controversas, da mineração e/ou geração de energia de carvão térmico e dos jogos de azar. Também serão excluídos os emitentes nos casos em que o Gestor de Investimentos considere que violaram os padrões mínimos de práticas comerciais representados nas convenções globais geralmente aceites.

Não foi designado um índice de referência para a finalidade de atingir as características ambientais e/ou sociais promovidas pelo Subfundo.

- Os indicadores de sustentabilidade medem a forma como são realizadas as características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro.
- Quais são os indicadores de sustentabilidade utilizados para avaliar a realização de cada uma das características ambientais ou sociais promovidas por este produto financeiro?

Os seguintes indicadores de sustentabilidade serão utilizados para aferir se o Subfundo está a concretizar as características ambientais e/ou sociais que promove:

- Alinhamento com os ODS das Nações Unidas: (1) Uma avaliação sobre se o Subfundo investiu com sucesso e de forma coerente um mínimo de 10% do seu VPL, em termos globais, em Obrigações de Impacto, Emitentes de Impacto e/ou Emitentes em Vias de Melhoria, classificados, cada um deles, como "Investimentos Sustentáveis" nos termos do SFDR. (2) Uma avaliação sobre se, conforme
- estes Emitentes de Impacto demonstrem que pelo menos 20% dos seus fluxos de receitas estão alinhados para ajudar a concretizar um ou mais dos 17 ODSs das Nações Unidas, ou que pelo menos 20% das suas atividades económicas estão em conformidade com o Regulamento da Taxonomia da UE;
- estes Emitentes em Vias de Melhoria demonstrem que os seus planos de investimento principais (afetando pelo menos 20% dos seus fluxos de receitas, despesas de capital e/ou despesas operacionais, incluindo custos não capitalizados que representem investigação e desenvolvimento) estão em conformidade com o Regulamento sobre Taxonomia da UE, e
- no caso de Obrigações de Impacto, os proveitos obtidos destinam-se exclusivamente a serem aplicados no financiamento ou refinanciamento de parte ou da totalidade de projetos que demonstrem um alinhamento claro com a ajuda à concretização de um ou mais dos 17 ODSs das Nações Unidas e/ou que se definam como "atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental" nos termos do Regulamento da Taxonomia da UE

Política de Exclusão: Uma avaliação sobre se o Subfundo implementou com sucesso, e de forma coerente, a sua política de exclusão (cujos detalhes são apresentados a seguir).

Quais são os objetivos dos investimentos sustentáveis que o produto financeiro pretende realizar em parte e de que forma o investimento sustentável contribui para esses objetivos?

O objetivo dos investimentos sustentáveis nos termos do SFDR que o Subfundo tenciona fazer, é, em parte, visar alcançar impactos ambientais e/ou sociais positivos.

O Subfundo investirá em três tipos de Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR:

- Use-of-Proceeds Impact Bonds: Estes investimentos sustentáveis contribuem para o objetivo de investimento sustentável uma vez que os seus lucros destinam-se a ser aplicados exclusivamente no financiamento ou refinanciamento parcial ou integral de projetos com impactos ambientais e/ou sociais positivos, utilizando os ODS da Nações Unidas como guia para as metas ambientais, e/ou são definidos como "atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental" pelo Regulamento sobre Taxonomia da UE.
- Títulos de dívida emitidos por Emitentes de Impacto: Estes investimentos sustentáveis contribuem para o objetivo de investimento sustentável uma vez que pelo menos 20% dos seus fluxos de receitas estão associados a impactos ambientais e/ou sociais positivos, utilizando os ODS das Nacões Unidas como guia para os seus objetivos ambientais ou sociais, ou pelo menos 20% das suas atividades económicas estão em conformidade com o Regulamento da Taxonomia da UE.
- Títulos de dívida emitidos por Emitentes em Vias de Melhoria: Estes investimentos sustentáveis contribuem para o objetivo de investimento sustentável uma vez que os seus planos de investimento principais (afetando pelo menos 20% dos seus fluxos de receitas, despesas de

capital e/ou despesas operacionais, incluindo custos não capitalizados que representem investigação e desenvolvimento) estão em conformidade com o Regulamento da Taxonomia da UF.

Os investimentos sustentáveis nos termos do SFDR podem incluir investimentos que visam alcançar impactos ambientais positivos ao contribuírem para:

- mitigação das alterações climáticas;
- adaptação às alterações climáticas;
- utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos;
- transição para uma economia circular;
- prevenção e controlo da poluição; e/ou
- proteção e recuperação da biodiversidade e dos ecossistemas
- Por que razão é que os investimentos sustentáveis que o produto financeiro pretende realizar em parte não prejudicam significativamente qualquer objetivo de investimento sustentável em termos ambientais ou sociais?

Os Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR não prejudicam significativamente qualquer objetivo de investimento ambiental ou social sustentável porque não estão classificados por fornecedor(es) de dados externo(s) como "fortemente desalinhados" com os ODS das Nações Unidas, nem violam os limites dos principais impactos negativos ("PAIs") estabelecidos pelo Gestor de Investimentos, ou foram avaliados nos termos da Taxonomia da UE, devendo estar em conformidade com o Regulamento da Taxonomia da UE.

Como foram tidos em conta os indicadores de impactos negativos nos fatores de sustentabilidade?

O Subfundo tem em consideração os seguintes PAIs de:

Tabela 1 do Anexo I do Regulamento Delegado da Comissão:

- 1) Emissões de GEE: Âmbito 1, 2 e 3
- 2) Pegada de Carbono: Âmbito 1, 2 e 3
- 3) Intensidade de emissão de GEE das empresas beneficiárias: Âmbito 1, 2 e 3
- 4) Exposição a empresas que operam no setor dos combustíveis fósseis
- 5) Quota-parte do consumo e produção de energias não renováveis
- 6) Intensidade do consumo de energia por setor com elevado impacto climático: NACE A, B, C, D, E, F, G, H e L
- 7) Atividades com impacto negativo em zonas sensíveis do ponto de vista da biodiversidade
- 8) Emissões para o meio aquático
- 9) Rácio de resíduos perigosos e de resíduos radioativos
- 10) Violações dos princípios do Pacto Global das Nações Unidas e das Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) para as Empresas Multinacionais
- 11) Ausência de processos e mecanismos de controlo da conformidade com os princípios do Pacto Global das Nações Unidas ou com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais
- 12) Disparidades salariais entre homens e mulheres não ajustadas
- 13) Diversidade de género nos conselhos de administração
- 14) Exposição a armas controversas (minas antipessoais, munições de fragmentação, armas químicas e armas biológicas).

De referir também que, embora se considere cada um dos indicadores do Quadro 1 do Anexo I dos Regulamentos Delegados da Comissão, não é atualmente possível calcular a pegada de carbono de cada investimento sustentável potencial, como previsto no Anexo I.

O investimento do Subfundo num emitente é avaliado segundos os PAIs no momento do investimento. Além disso, os PAI são medidos em função de determinados limiares definidos que podem desencadear uma análise qualitativa adicional por parte do Gestor de Investimentos para determinar se foram transgredidos. Na sequência desse processo, caso se considere que um PAI foi transgredido, o investimento relevante será excluído da alocação do Subfundo para Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR.

Disponibilidade de Dados PAI

A expressão "principais impactos negativos" diz respeito aos impactos negativos mais significativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade nos domínios das questões ambientais. sociais e laborais, do respeito dos direitos humanos e da luta contra a corrupção e o suborno.

O Gestor de Investimentos depende de informações e de dados de fornecedores de dados terceiros para poder considerar os principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade. A disponibilidade e a qualidade destes dados influenciam até que ponto cada PAI pode ser levado em consideração. Em particular, a falta ou a divulgação incompleta de métricas por parte de alguns emitentes significa que atualmente existem apenas dados limitados sobre alguns indicadores negativos. Assim, em relação a alguns dos PAIs obrigatórios listados acima, a cobertura de dados pode ser muito fraca. A análise feita pelo Gestor de Investimentos aos indicadores negativos depende dessas informações e dados de terceiros e, sempre que tais informações não estejam disponíveis ou estiverem incompletas, essa análise dos indicadores negativos é necessariamente limitada. À medida que a disponibilidade de dados for melhorando, espera-se que os PAIs possam ser aplicados a uma proporção maior do universo passível de investimento do Gestor de Investimentos. Isto permitirá um melhor conhecimento dos impactos negativos causados pelos emitentes.

Como são os investimentos sustentáveis alinhados com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos? Pormenores:

As Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, incluindo os princípios estabelecidos nas oito convenções fundamentais identificadas na Declaração da Organização Internacional do Trabalho relativa aos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho (as "Práticas Comerciais Responsáveis"), em conjunto, cobrem uma gama muito alargada de áreas de atividades responsáveis, abrangendo tudo, desde os direitos laborais à defesa do consumidor, para apoiar os direitos humanos reconhecidos internacionalmente dentro da esfera de influência de uma empresa ou de um emitente.

Os Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR são considerados alinhados com as Práticas Comerciais Responsáveis, a não ser que o Emitente não passe uma triagem ampla feita por um fornecedor terceiro que cubra diretamente uma ou mais das Práticas Empresariais Responsáveis ou seja considerada um substituto apropriado de uma ou mais das Práticas Empresariais Responsáveis. Saliente-se que, na ausência de dados relevantes, os Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR serão assumidos como estando alinhados com as Práticas Empresariais Responsáveis.

Contudo, quando as empresas beneficiárias de investimento não passam as triagens acima referidas, o Gestor de Investimentos mantém o seu poder discricionário de estabelecer o alinhamento com as Práticas Empresariais Responsáveis apenas com base na sua análise

A taxonomia da UE estabelece um princípio de "não prejudicar significativamente", segundo o qual os investimentos alinhados pela taxonomia não devem prejudicar significativamente os objetivos da taxonomia da UE, sendo acompanhada de critérios específicos da UE.

O princípio de "não prejudicar significativamente" aplica-se apenas aos investimentos subjacentes ao produto financeiro que tenham em conta os critérios da UE para atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental. Os investimentos subjacentes à parte remanescente deste produto financeiro não têm em conta os critérios da UE para atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental.

Quaisquer outros investimentos sustentáveis também não devem prejudicar significativamente quaisquer objetivos ambientais ou sociais.



Este produto financeiro considera os principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade?

🗹 Sim, o Subfundo considera os seguintes PAIs do Quadro 1 do Anexo I do Regulamento Delegado da Comissão:

- 10. Violações dos princípios Pacto Global das Nações Unidas e das Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) para as Empresas Multinacionais
- 11. Falta de processos e mecanismos de controlo da conformidade com os princípios UNGC ou com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais
- 14. Exposição a armas controversas (minas antipessoais, munições de fragmentação, armas químicas e armas biológicas)

Os potenciais impactos negativos (PAI) são medidos em função de determinados limiares definidos, que podem desencadear uma análise qualitativa adicional por parte do Gestor de Investimentos a fim de determinar se esses limiares foram infringidos. No seguimento deste processo, se um PAI for considerado como tendo sido infringido, o Gestor de Investimentos irá excluir o emitente do Subfundo ou assumir uma exposição curta sintética ao emitente.

A divulgação da tomada em consideração dos PAIs é disponibilizada no anexo ao relatório anual do Subfundo.

Sempre que o Subfundo investe num índice de mercado alargado, os PAI não são considerados, uma vez que o Gestor de Investimentos não examina os constituintes subjacentes destes índices.

Para mais informação sobre as fontes de dados e limites PAIs, consulte "Disponibilidade de Dados PAI".





A estratégia de investimento orienta as decisões de investimento com base em fatores tais como objetivos de investimento e tolerância ao risco.

Qual é a estratégia de investimento seguida por este produto financeiro?

Conforme estabelecido no suplemento, o Subfundo investirá principalmente em ativos de taxa variável e procurará identificar oportunidades de investimento que combinem um retorno atual atrativo com uma forte probabilidade de um retorno final do capital. O Subfundo foi criado para gerar rendimento ao mesmo tempo que protege contra a volatilidade da taxa de juro mantendo uma baixa duração da taxa de juro e protegendo contra a perda de capital.

O Gestor de Investimentos procura investir em emitentes que tenham um plano credível e mensurável para melhorar o seu perfil ASG, ao mesmo tempo que evita aqueles que são os piores da sua classe sem um plano de melhoria. O Subfundo procura excluir determinados emitentes com base em preocupações ASG, conforme descrito abaixo de forma mais pormenorizada.

A estratégia de investimento é implementada no processo de investimento de forma continuada, exigindo que os investimentos cumpram os elementos obrigatórios descritos abaixo, tanto no momento da compra como continuadamente.

- Quais são os elementos obrigatórios da estratégia de investimento utilizados para selecionar os investimentos a realizar para alcançar cada uma das características ambientais ou sociais promovidas por este produto financeiro?
 - O Subfundo investirá um mínimo de 10% do NAV agregado em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR e excluirá emitentes empresariais que, na opinião do Gestor de Investimentos:
 - Obtenham mais de 5% das suas receitas da produção de tabaco
 - Obtenham mais de 5% das suas receitas da extração não convencional de petróleo e gás, a menos que (a) a exposição seja atingida através da utilização de uma obrigação de impacto com utilização de lucros aprovada no quadro de avaliação do próprio Gestor de Investimentos e (b) o Gestor de Investimentos acredite que o emitente tem um plano de longo prazo robusto e claramente definido para lidar com o seu impacto ambiental e (c) o Gestor de Investimentos considere que o instrumento emitido satisfaz os seus critérios ASG.
 - Estão envolvidos na produção de armas controversas
 - Obtenham mais de 5% das receitas da mineração de carvão térmico e mais de 10% das receitas da geração de energia de carvão térmico (ou mais de 30% das receitas de uma combinação de combustíveis de carvão para abastecimento público), a menos que (a) a exposição seja atingida através da utilização de uma obrigação de impacto com utilização de lucros aprovada no quadro de avaliação do próprio Gestor de Investimentos, (b) o Gestor de Investimentos acredite que o emitente tem um plano de longo prazo robusto e claramente definido para reduzir as emissões em linha com os objetivos do Acordo de Paris e (c) o emitente tenha um plano claramente definido para abandonar a mineração e/ou a geração de energia de carvão térmico antes de (i) 2030, no caso de emitentes domiciliados em mercados desenvolvidos, ou (ii) 2040, no caso de emitentes domiciliados em mercados emergentes.
 - Obtêm mais de 5% de receitas do jogo.
 - Sejam considerados como estando envolvidos em controvérsias ambientais, sociais ou de governação graves (incluindo violações importantes dos Princípios do Pacto Global das Nações Unidas).
- Qual foi o compromisso assumido em termos de taxa mínima de redução do âmbito dos investimentos considerados antes da aplicação dessa estratégia de investimento?
 Não existe compromisso assumido em termos de taxa mínima para reduzir o âmbito dos investimentos.
- Qual é a política implementada para avaliar as práticas de boa governação das empresas beneficiárias do investimento?

Embora o SFDR faça referência a 4 áreas-chave da boa governação (estruturas de gestão sólidas, relações laborais, remuneração do pessoal e conformidade fiscal), o Gestor de Investimentos considera que uma avaliação da boa governação dos emitentes deve abranger um leque alargado de

remuneração do pessoal e no cumprimento das obrigações fiscais. fatores em relação ao sistema utilizado pelas empresas para desenvolver as suas atividades. O Gestor de Investimentos considera este sistema através principalmente de dois processos. Em primeiro lugar, sempre que existam dados relevantes disponíveis, o Gestor de Investimentos avaliará se existem quaisquer controvérsias conhecidas relacionadas com as práticas da empresa que demonstrem uma violação grave das normas estabelecidas, indicando assim uma falha dos mecanismos de governação mais alargados. Serão utilizados fornecedores de dados terceiros para apoiar esta avaliação com avaliação da governação por grupos internos relevantes, e as empresas que falhem esta avaliação serão excluídas do investimento. Em segundo lugar, o Gestor de Investimentos também excluirá qualquer emitente que tenha a classificação ASG mais baixa, utilizando o sistema de classificação exclusivo do Gestor de Investimentos. Estas notações visam fornecer uma visão geral dos controlos e processos que uma empresa emprega na governação da sua atividade, e a classificação ASG mais baixa indica normalmente uma empresa com um sistema de mitigação de riscos ASG chave insuficiente e uma incapacidade de cumprir expetativas básicas de governação.

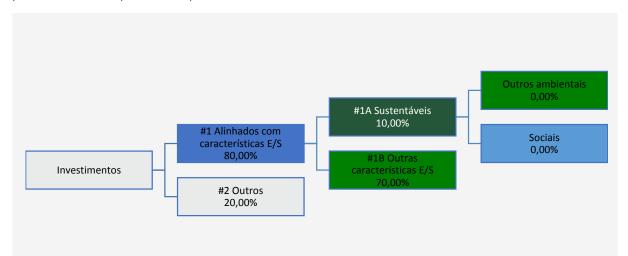


Que alocação de ativos está prevista para este produto financeiro?

A alocação dos ativos descreve a quota--parte dos investimentos em ativos específicos. Um mínimo de 80% do NAV será utilizado para satisfazer as características ambientais ou sociais promovidas pelo Subfundo, em conformidade com os elementos vinculativos da estratégia de investimento.

O gráfico de alocação de ativos abaixo visa ilustrar a alocação de ativos planeada para este Subfundo. O Subfundo compromete-se a investir um mínimo de 10% do seu VPL em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR com um objetivo ambiental ou social, mas a alocação de ativos entre objetivos ambientais e sociais não é fixa, e, como tal, o Subfundo não se compromete a investir uma percentagem mínima do VPL em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR que tenham especificamente um objetivo ambiental ou um objetivo social.

O Subfundo promove características ambientais ou sociais utilizando uma abordagem de exclusão e alocações a determinados Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR. A figura do #1 representa uma combinação da ambas as abordagens. A alocação mínima a Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR é referida em #1A. A figura em #1B abaixo representa a proporção da carteira que exclui certos tipos de investimentos, conforme descrito mais em detalhe em "Quais são os elementos obrigatórios da estratégia de investimento utilizados para selecionar os investimentos a realizar para alcançar cada uma das características ambientais ou sociais promovidas por este produto financeiro?" acima, e, por conseguinte, essa proporção da carteira está alinhada com as características ambientais ou sociais do produto financeiro promovidas pelo Subfundo através da ausência destes investimentos.



- #1 Alinhados com características E/S inclui os investimentos do produto financeiro utilizados para alcançar as características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro.
- #2 Outros inclui os restantes investimentos do produto financeiro, não alinhados com características ambientais ou sociais nem qualificados como investimentos sustentáveis.

A categoria #1 Alinhados com características E/S abrange:

- A subcategoria #1A Sustentáveis abrange os investimentos sustentáveis com objetivos ambientais ou sociais.
- A subcategoria #1B Outras características E/S abrange os investimentos alinhados com características ambientais ou sociais que não são qualificados como investimentos sustentáveis.

De que forma a utilização de derivados contribui para alcançar as características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro?

Podem ser utilizados derivados (IFD) para alcançar as características ambientais ou sociais promovidas pelo Subfundo, proporcionando exposição indireta a títulos com melhores pontuações ESG, em linha com a estratégia de investimento do Subfundo, e exposição curta sintética a emitentes excluídos, incluindo os que tiverem ultrapassado um limiar PAI estabelecido pelo Gestor de Investimentos. Para que não subsistam dúvidas, não são utilizados IFDs para obter exposição a Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR.

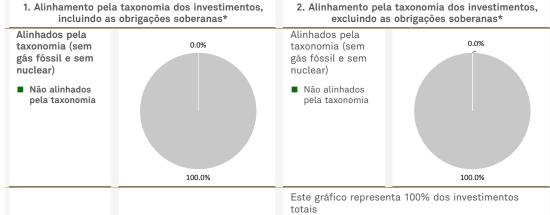


Em que medida, no mínimo, estão os investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental alinhados com a Taxonomia da UE?

0%. Não existe uma medida mínima para o alinhamento dos Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR com um objetivo ambiental detidos pelo Subfundo com a Taxonomia da UE.

O produto financeiro investe em atividades relacionadas com energia de gás fóssil e/ou nuclear que cumprem com a Taxonomia da UE 1?
☐ Sim:
☐ Em gás fóssil ☐ Em energia nuclear
✓ Não

Os dois gráficos que se seguem mostram, a verde, a percentagem mínima de investimentos que estão alinhados com a taxonomia da UE. Uma vez que não existe uma metodologia adequada para determinar o alinhamento com a Taxonomia das obrigações soberanas*, o primeiro gráfico mostra o alinhamento com a Taxonomia em relação a todos os investimentos do produto financeiro, incluindo as obrigações soberanas, enquanto o segundo gráfico mostra o alinhamento com a Taxonomia apenas em relação aos investimentos do produto financeiro que não sejam obrigações soberanas.



* Para efeitos destes gráficos, as "obrigações soberanas" compreendem todas as exposições a dívida soberana

As atividades capacitantes permitem diretamente que outras atividades contribuam de forma substancial para um objetivo ambiental.

As atividades

alinhadas pela

taxonomia são

expressas em

percentagem:
- volume de negócios,

refletindo a quota--parte de receitas

atividades verdes das

- despesas de capital

(CapEx), mostrando os investimentos verdes

feitos pelas empresas beneficiárias, por exemplo para uma transição para uma economia verde. - despesas operacionais (OpEx),

decorrentes das

empresas

beneficiárias

refletindo as

operacionais verdes das empresas

beneficiárias do

investimento.

As atividades de transição são atividades para as quais ainda não existem alternativas hipocarbónicas e que, entre outras, apresentam níveis de emissões de gases

Qual é a percentagem mínima dos investimentos em atividades de transição e capacitantes?

Atividades de transição: 0,00% Atividades capacitantes: 0,00%

¹ As atividades relacionadas com energia de gás fóssil e/ou nuclear só cumprem com a Taxonomia da UE quando contribuam para limitar as alterações climáticas ("mitigação das alterações climáticas") e não prejudiquem significativamente qualquer objetivo da Taxonomia da UE – ver nota explicativa na margem esquerda. Os critérios para as atividades económicas relacionadas com energia de gás fóssil e/ou nuclear que cumprem com a Taxonomia da UE encontram-se dispostos no Regulamento Delegado (UE) 2022/1214 da Comissão.

com efeito de estufa que correspondem ao melhor desempenho.



são investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental que não têm em conta os critérios para atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental nos termos da Taxonomia da UE.



Qual é a percentagem mínima de investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental que não estão alinhados com a Taxonomia da UE?

Não existe percentagem mínima de Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR com um objetivo ambiental que não estejam alinhados com a Taxonomia da UE. Embora o Subfundo tencione investir um mínimo de 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR, prevê-se que estes possam incluir Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR com um objetivo ambiental que não estejam alinhados com a Taxonomia da UE.

O Subfundo investiria em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR com um objetivo ambiental em atividades económicas não alinhadas com a Taxonomia porque, ao determinar se as atividades económicas contribuem para um objetivo ambiental ou não, o Gestor de Investimentos não tem presentemente em consideração os Critérios da UE para Atividades Económicas Ambientalmente Sustentáveis.



Qual é a percentagem mínima de investimentos socialmente sustentáveis?

Embora o Subfundo se comprometa a investir um mínimo de 10% do NAV em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR, os quais podem incluir Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR com um objetivo social, não existe nenhum compromisso para investir uma percentagem mínima do NAV em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR com um objetivo social.



Que investimentos estão incluídos na categoria "#2 Outros", qual é a sua finalidade, e foram aplicadas salvaguardas mínimas em matéria ambiental ou social?

Os investimentos incluídos em "#2 Outros" são:

- A liquidez e os ativos de caixa e quase-caixa detidos são utilizados para efeitos de liquidez acessória
- Organismos de Investimento Coletivo (OIC), que são utilizados para efeitos de liquidez
- Derivados (IFD) que são utilizados para efeitos de cobertura

Não são consideradas quaisquer salvaguardas ambientais ou sociais mínimas em relação a estes investimentos.



Foi designado um índice de referência específico para determinar se este produto financeiro está alinhado com as características ambientais e/ou sociais que promove?

Os **Índices de** Referência são índices para aferir se o produto financeiro assegura a realização das características ambientais ou sociais aue promove.

- De que forma é assegurado o alinhamento permanente do índice de referência com cada uma das características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro? Não aplicável.
- De que forma é continuamente assegurado o alinhamento da estratégia de investimento com a metodologia do índice? Não aplicável.

- De que forma o índice de referência designado difere de um índice geral de mercado relevante?
 - Não aplicável.
- Onde pode ser consultada a metodologia utilizada para o cálculo do índice designado? Não aplicável.



Onde posso obter mais informações específicas sobre o produto na internet?

Encontra mais informações específicas sobre o produto no sítio Web: www.bnymellonim.com

Investimento Sustentável significa um investimento numa atividade económica que contribui para um objetivo ambiental ou social, desde que esse investimento não prejudique significativamente qualquer objetivo ambiental ou social e que as empresas beneficiárias do investimento sigam práticas de boa governação.

A Taxonomia da UE é um sistema de classificação, previsto no Regulamento (UE) 2020/852, que estabelece uma lista de atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental. Por enquanto, não inclui uma lista de atividades económicas sustentáveis do ponto de vista social. Os investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental podem ou não ser alinhados com a taxonomia.

BNY Mellon Sustainable Global Real Return Fund (EUR)

SUPLEMENTO 49 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 DO PROSPETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 RELATIVO À BNY MELLON GLOBAL FUNDS, PLC

- Este Suplemento faz parte integrante do Prospeto da Sociedade datado de 30 de Novembro de 2022 e deve ser lido em conjunto com este.
- O Subfundo pode utilizar IFD para efeitos de investimento, de cobertura e de gestão eficiente da carteira. Em relação com o efeito de alavancagem da utilização de IFD, ver "Exposição e alavancagem global", abaixo. Informação adicional sobre os riscos associados à utilização de IFDs encontra-se descrita no Prospeto no capítulo intitulado "Fatores de risco - Riscos Associados a Títulos Transferíveis, IFDs e Outras Técnicas".
- Um Investimento no Subfundo não deverá constituir uma parte substancial de uma carteira de Investimento e poderá não ser apropriado para todos os investidores.
- O Subfundo pode investir substancialmente em depósitos junto de instituições de crédito. Ainda que o Subfundo possa investir em instrumentos do mercado monetário e depósitos em numerário, as Ações no Subfundo não são depósitos e são de natureza diferente de um depósito em que o investimento não é garantido e o valor do investimento pode oscilar. O investimento num Subfundo envolve certos riscos, incluindo a possibilidade de perda do capital.

O Gestor de Investimentos

Newton Investment Management Limited

Subgestor de Investimento

O Gestor de Investimentos pode delegar algumas ou todas as suas funções de gestão de investimento relacionadas com este Subfundo à Newton Investment Management North America LLC (o "Subgestor de Investimento"). Os detalhes do Contrato de Gestão do SubInvestimento entre o Gestor de Investimentos e o Subgestor de Investimento encontram-se descritos na secção do Prospeto com o título "Subgestores de Investimento."

Moeda Base

Euro

Dia Útil

Todos os dias úteis de trabalho dos bancos em Dublin.

Dia de Avaliação

Todos os Dias Úteis ou qualquer outro a determinar pelo Administrador desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados e desde que haja pelo menos um Dia de Avaliação por semana.

Momento de Avaliação

12:00 horas (hora de Dublin) em Dia de Avaliação, ou qualquer outra hora ocasionalmente determinada pelos Administradores, desde que tal hora seja sempre posterior ao Prazo de Negociação e desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados.

Prazo de Negociação

O prazo limite de negociação para receção de pedidos de subscrição, resgate ou troca é às 12:00 (hora em Dublin) num Dia de Avaliação.

Perfil de um Investidor Típico

Um investidor típico tem um horizonte de investimento de médio a longo prazo.

Classes de Acões

As classes das Ações no Subfundo disponibilizadas aos investidores são definidas nas tabelas de classes de Ações abaixo e e distinguem-se pela moeda de denominação, requisitos de subscrição inicial mínima e níveis de taxas e encargos, conforme descrito a seguir. Uma descrição das diversas categorias de investidores, aos quais cada classe de Ações se destina, pode ser encontrada no Prospeto, sob o título "A Sociedade – Estrutura"

	Ações "A" e Ações "H (Cobertas)"									
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Referência de Desempenho da Classe de Ações				
Euro A (Cap.)	EUR	5.000	5%	1,50%	0%	EURIBOR a 1 mês + 4%				
Euro A (Rend.)	EUR	5.000	5%	1,50%	0%	EURIBOR a 1 mês + 4%				
USD H (Cap.) (Cobertas)	USD	5.000	5%	1,50%	0%	SOFR (30 dias, composta) + 4%				
Libras esterlinas H (Cap.) (Cobertas)	GBP	5.000	5%	1,50%	0%	SONIA (30 dias, composta) + 4%				

Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Referência de Desempenho da Classe de Ações
CHF H (Cap.) (Cobertas)	CHF	5.000	5%	1,50%	0%	SARON (30 dias, composta) + 4%
AUD H (Cap.) (Cobertas)	AUD	5.000	5%	1,50%	0%	BofA Merrill Lynch AUD LIBOR 1 M Cons Maturity TR + 4%
CAD H (Cap.) (Cobertas)	CAD	5.000	5%	1,50%	0%	BofA Merrill Lynch CAD LIBOR 1 M Cons Maturity TR + 4%
SGD H (Cap.) (Cobertas)	SGD	5.000	5%	1,50%	0%	SIBOR em SGD a 1 mês + 4%

	Ações "G"									
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Referência de Desempenho da Classe de Ações				
Euro G (Cap.)	EUR	5.000	5%	1,00%	0%	EURIBOR a 1 mês + 4%				
Euro G (Rend.)	EUR	5.000	5%	1,00%	0%	EURIBOR a 1 mês + 4%				

Ações "C" e Ações "I (Cobertas)"									
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Referência de Desempenho da Classe de Ações			
Euro C (Cap.)	EUR	5.000.000	5%	1,00%	0%	EURIBOR a 1 mês + 4%			
Euro C (Rend.)	EUR	5.000.000	5%	1,00%	0%	EURIBOR a 1 mês + 4%			
CHF I (Cap.) (Cobertas)	CHF	5.000.000	5%	1,00%	0%	SARON (30 dias, composta) + 4%			

	Ações "W" e Ações "W (Cobertas)"									
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Referência de Desempenho da Classe de Ações				
Euro W (Cap.)	EUR	15.000.000	5%	0,75%	0%	EURIBOR a 1 mês + 4%				
Euro W (Rend.)	EUR	15.000.000	5%	0,75%	0%	EURIBOR a 1 mês + 4%				
USD W (Cap.) (Cobertas)	USD	15.000.000	5%	0,75%	0%	SOFR (30 dias, composta) + 4%				
CHF W (Cap.) (Cobertas)	CHF	15.000.000	5%	0,75%	0%	SARON (30 dias, composta) + 4%				
AUD W (Cap.) (Cobertas)	AUD	15.000.000	5%	0,75%	0%	BofA Merrill Lynch AUD LIBOR 1 M Cons Maturity TR + 4%				
CAD W (Cap.) (Cobertas)	CAD	15.000.000	5%	0,75%	0%	BofA Merrill Lynch CAD LIBOR 1 M Cons Maturity TR + 4%				
SGD W (Cap.) (Cobertas)	SGD	15.000.000	5%	0,75%	0%	SIBOR em SGD a 1 mês + 4%				
Libras esterlinas W (Cap.) (Cobertas)	GBP	15.000.000	5%	0,75%	0%	SONIA (30 dias, composta) + 4%				
Libras esterlinas W (Rend.) (Cobertas)	GBP	15.000.000	5%	0,75%	0%	SONIA (30 dias, composta) + 4%				

Ações "Z"									
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Referência de Desempenho da Classe de Ações			
Euro Z (Cap.)	EUR	200.000.000	5%	0,65%	0%	EURIBOR a 1 mês + 4%			
Euro Z (Rend.)	EUR	200.000.000	5%	0,65%	0%	EURIBOR a 1 mês + 4%			

	Ações "E" e Ações "E (Cobertas)"									
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Referência de Desempenho da Classe de Ações				
Euro E (Rend.)	EUR	Conforme acordado	5%	0,50%	0%	EURIBOR a 1 mês + 4%				
Euro E (Cap.)	EUR	Conforme acordado	5%	0,50%	0%	EURIBOR a 1 mês + 4%				
USD E (Rend.) (Cobertas)	USD	Conforme acordado	5%	0,50%	0%	SOFR (30 dias, composta) + 4%				
USD E (Cap.) (Cobertas)	USD	Conforme acordado	5%	0,50%	0%	SOFR (30 dias, composta) + 4%				
CHF E (Rend.) (Cobertas)	CHF	Conforme acordado	5%	0,50%	0%	SARON (30 dias, composta) + 4%				
CHF E (Cap.) (Cobertas)	CHF	Conforme acordado	5%	0,50%	0%	SARON (30 dias, composta) + 4%				

Ações "X"								
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	Referência de Desempenho da Classe de Ações		
Euro X (Cap.)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%	EURIBOR a 1 mês + 4%		

Objetivo de investimento, política de investimento e outra informação

Objetivo de Investimento

O Subfundo visa atingir um retorno total acima do índice de referência de caixa (conforme descrito abaixo) num horizonte de investimento de 3-5 anos investindo em títulos que demonstrem atributos de investimento atrativos e que sejam considerados sustentáveis. No entanto, não há garantia que isto seja conseguido durante esse período, ou qualquer outro.

Política de Investimento

O Subfundo pode investir em títulos de ações e títulos convertíveis em ações, títulos de dívida e títulos convertíveis em dívida, IFD (incluindo IFD convertíveis em moeda), organismos de investimento coletivo ("OIC"), numerário e ativos equivalentes a numerário.

O Subfundo pode investir em ações comuns, ações preferenciais, recibos depositários americanos, recibos depositários globais, títulos convertíveis em ou passíveis de serem trocados por tais títulos (como notas de participação ("notas P") incluindo opções de preço de baixo exercício ("LEPO") e garantias de exercício de baixo preço ("LEPW")), fundos fiduciários do mercado imobiliário cotados ("REITS") e outros fundos fechados

cotados, garantias, direitos de compra de ações e IFD relacionada com ações (doravante, "títulos de ações e convertíveis em ações").

O Subfundo pode investir em títulos de dívida e convertíveis em dívida de taxa fixa e variável, internacionais, de mercados emergentes, soberanos, governamentais, de agências supranacionais, de empresas, de bancos, como Debentures, notes, obrigações, ABS, MBS, títulos convertíveis ou permutáveis por ações (como obrigações convertíveis e títulos convertíveis contingentes ("CoCos"), obrigações estruturadas, instrumentos do mercado monetário (como certificados de depósito e papel comercial, obrigações do governo de curto prazo e depósitos a prazo), títulos negociados em bolsa ("ETNs") (incluindo mercadorias negociadas em bolsa e certificados negociados em bolsa) e IFD convertíveis em dívida (doravante "Títulos de Dívida e Convertíveis em Dívida").

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em CoCos. Consulte "Risco de Obrigações Convertíveis Contingentes (CoCos)", no Prospeto, para obter mais detalhes dos riscos associados aos CoCos.

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em Notas Estruturadas.

O Subfundo pode investir em títulos de dívida e convertíveis em dívida de grau de investimento e inferior (ou seja, instrumentos com notação BB+ ou abaixo (ou equivalente) conforme a notação de uma agência de notação reconhecida). Não se prevê que o investimento em títulos de dívida e convertíveis em dívida de grau inferior a grau de investimento ultrapasse os 30% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo e será geralmente substancialmente inferior a 30%.

O Subfundo não ganhará exposição direta a empresas que derivem mais de 10% do seu volume de negócios da produção e venda de tabaco e não se envolverá em atividades de empréstimo de títulos.

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em OIC, incluindo ETFs abertos. O Subfundo poderá também deter elevados níveis de ativos de caixa e quase-caixa líquidos em determinadas circunstâncias. Consulte "Gestão de Caixa e Garantias" abaixo para obter mais informações.

O Subfundo poderá ganhar exposição a mercadorias, propriedade, energias renováveis e infraestrutura através de uma combinação de títulos cotados ou transacionados em Mercados Elegíveis como títulos de dívida ou convertíveis em dívida, títulos de ações ou convertíveis em ações e OIC elegíveis no OICVM, como ETFs abertos. O Subfundo não investirá diretamente em mercadorias, património, energias renováveis ou infraestruturas.

O Subfundo pretende investir globalmente sem um enfoque numa indústria ou setor particular, mas o Subfundo pode por vezes concentrar-se numa indústria ou setor geográfico particular, conforme o local onde o Gestor de Investimentos vir uma oportunidade de investimento.

O Subfundo pode investir mais de 20% do seu Valor Patrimonial Líquido em mercados emergentes e poderá investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em títulos russos cotados ou transacionados na bolsa de Moscovo.

O Subfundo também pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em títulos de dívida e convertíveis em dívida na República Popular da China ("RPC") transacionados no mercado de obrigações interbancárias da China ("CIBM") através do Bond Connect (conforme descrito no Anexo VI do Prospeto).

Os métodos para obtenção de exposição a títulos chineses podem incluir a compra de Ações de Classe-A da China através do Stock Connect. O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em ações A da China através do Stock Connect. Para obter informação detalhada sobre o Stock Connect, consulte o Anexo V do Prospeto.

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em títulos transferíveis não cotados ou não transacionados em Mercados Elegíveis.

Embora a moeda base dos Subfundos seja o euro, pode investir em ativos que não sejam denominados em euros. Tais ativos não terão necessariamente cobertura de volta em euros. Além disso, o Subfundo pode assumir posições cambiais ativas usando contratos forward cambiais como efetuar a cobertura de ativos não denominados em euros de volta a outra moeda, como o dólar dos EUA, de forma a expressar a perspetiva do Gestor de Investimentos sobre moedas que não o Euro. Consequentemente, o desempenho do Subfundo poderá ser fortemente influenciado por movimentos nas taxas de câmbio porque as posições atuais detidas pelo Subfundo poderão não corresponder às posições dos títulos detidos e nem todos os ativos podem ter cobertura na moeda base.

Apesar de o objetivo de investimento do Subfundo não incluir investimento sustentável nos termos do SFDR, o Subfundo investirá pelo menos 20% do seu Valor Patrimonial Líquido em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR. Para mais informações, consulte o capítulo "Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR" a seguir.

Para que não subsistam dúvidas, a referência a "sustentável" no objetivo de investimento refere-se aos critérios ambientais, sociais e de governação ("ASG") e de sustentabilidade do Gestor de Investimentos, conforme descrito na secção "Estratégia de Investimento" e não se os investimentos atendem à definição de Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR.

Gestão de Caixa e Garantias

O Subfundo poderá também deter elevados níveis de ativos de caixa e quase-caixa líquidos em determinadas circunstâncias. São disso exemplo os casos em que o Gestor de Investimentos tem razões para crer que os mercados estão sobrevalorizados, em que as condições de mercado exigem uma estratégia de investimento defensiva, a manutenção de caixa em depósitos a aguardar reinvestimento, satisfazer pedidos de resgate, facilitar o pagamento de despesas ou para servir de garantia à exposição a IFD. O Subfundo pode deter temporariamente níveis elevados de ativos de caixa e quase-caixa líquidos (ou seja, até 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo) em que as condições de mercado podem exigir uma estratégia de investimento defensiva (por exemplo, crash no mercado ou grande crise).

Os ativos de elevada liquidez podem incluir instrumentos do mercado monetário e depósitos bancários. Prevê-se que os emitentes e/ou fiadores desses títulos e instrumentos tenham, no momento da compra, uma notação de crédito mínima de A1/P1 (ou equivalente) atribuída por uma Agência de Notação Reconhecida, ou sejam considerados pelo Gestor de Investimentos como tendo uma qualidade equivalente.

Índice de Referência

EURIBOR a 1 mês + 4% por ano (o "Índice de Referência de Caixa").

O Subfundo usa o Índice de Referência de Caixa como meta para o desempenho do Subfundo acompanhar ou ultrapassar durante 5 anos, antes de comissões.

A EURIBOR é a Taxa de Oferta Interbancária na Zona Euro e é uma taxa de referência construída a partir da taxa de juro média a que os bancos da Zona Euro oferecem um empréstimo sem garantia a curto prazo no mercado interbancário.

O Subfundo é gerido ativamente, o que significa que o Gestor de Investimentos tem poder discricionário sobre a seleção de investimentos, sujeito ao objetivo e política de investimento.

O Índice de Referência é um índice de referência de mercado baseado em numerário, que não tem em conta os fatores ASG e não é usado para medir até que ponto as características ambientais ou sociais promovidas pelo Subfundo são cumpridas.

Estratégia de Investimento

O Gestor de Investimentos acredita que nenhum emitente, mercado ou economia pode ser considerado isoladamente. Cada um tem de ser compreendido num contexto global. O Gestor de Investimentos acredita que os eventos que decorrem em todo o mundo influenciam todos os mercados financeiros e que o investimento de sucesso em valores mobiliários globais requer, por conseguinte, um minucioso entendimento do mundo como um todo. O Subfundo segue uma estratégia de ativos múltiplos sem restrições gerida ativamente. As alocações serão feitas ao critério do Gestor de Investimentos nas regiões, setores e classes de ativos descritos acima, apesar de todos os investimentos terem de cumprir os critérios Ambientais. Sociais e de Governação ("ASG") e de Sustentabilidade do Gestor de Investimentos. O Gestor de Investimentos foca-se principalmente em investir diretamente, em várias classes de ativos múltiplos.

O processo de investimento do Gestor de Investimentos usa a alocação de ativos e temas de investimento.

A alocação de ativos do Subfundo muda de acordo com as perspetivas do Gestor de Investimentos das condições económicas e de mercado fundamentais e das tendências de investimento em todo o mundo, levando em consideração fatores como a liquidez, custos, duração da execução, emitentes disponíveis no mercado e a análise dos problemas de ASG. Por exemplo, se o Gestor de Investimentos antecipar o aumento da taxa de juro, pode decidir reduzir a ponderação do rendimento fixo no Subfundo e aumentar a ponderação de ações no Subfundo. Outro exemplo é se o Gestor de Investimentos antecipar uma queda no mercado de ações. Aí, pode decidir reduzir a ponderação das ações no Subfundo e aumentar a ponderação de rendimento fixo e numerário ou equivalente a numerário. O Gestor de Investimentos pode comprar opções de compra de volatilidade associadas a um índice relacionado com as ações (p. ex., o S&P 500 Index), antecipando a volatilidade do mercado de ações aumentada (p. ex., o mercado de ações norte--americano) com o objetivo de aumentar os retornos do desempenho do Subfundo.

Os temas procuram identificar áreas de mudança estrutural no mundo, fornecendo contexto à análise de investimento e tomada de decisões e ajudando o Gestor de Investimentos a identificar áreas de oportunidade e risco para potenciais investimentos.

Para determinar se um emitente satisfaz os critérios ASG e de sustentabilidade do Gestor de Investimentos, este considera se o emitente (i) participa nessas práticas em sentido económico (p. ex., a durabilidade da estratégia, operações e finanças do emitente) e (ii) toma suficientemente em conta o ambiente económico, político, de governança e regulamentar em que opera, o que inclui a avaliação das práticas ambientais, sociais e//ou de governança do emitente.

Todos os emitentes em que o Subfundo investe estão sujeitos aos seguintes elementos obrigatórios, que fazem parte dos critérios ASG e de sustentabilidade do Gestor de Investimentos para alcançar a promoção das caraterísticas ambientais e/ou sociais do Subfundo. Os critérios ASG e de sustentabilidade do Gestor de Investimentos integram elementos obrigatórios de triagem negativa, juntamente com outras análises gerais

e a nível do emitente associadas a ASG sobre as atividades de um emitente. Especificamente, o Gestor de Investimentos procura:

Identificar e evitar emitentes que participem em áreas de atividade específicas que o Gestor de Investimentos considere prejudiciais do ponto de vista ambiental ou social. Por exemplo, o Gestor de Investimentos pode considerar que emitentes com uma grande pegada de carbono, ou emitentes com normas de trabalho deficientes, não são elegíveis para investimento. Todos os emissores em que os investimentos são feitos seguem as boas práticas de governança estabelecidas nos princípios do UN Global Compact. São excluídos os emitentes que violam os princípios do Pacto Global das Nações Unidas, que inclui princípios relativos a direitos humanos e laborais, meio ambiente e anticorrupção.

Identificar e investir em emitentes que procuram de forma proativa gerir corretamente os fatores ambientais e/ou sociais, o que, por sua vez, deverá sustentar retornos financeiros de longo prazo. Isto pode também incluir os emitentes que estão a contribuir para o desenvolvimento de soluções que irão contribuir para resolver questões ambientais e/ou sociais, incluindo, por exemplo, a utilização eficiente ou menor de recursos naturais ou o acesso a cuidados de saúde.

O Gestor de Investimentos também pode investir em emitentes empresariais sempre que considere que pode promover práticas de negócio sustentáveis através do envolvimento contínuo dos emitentes. Não será feito qualquer investimento num título que se considere ter importantes problemas de ASG inerentes para o seu negócio ou atividades económicas, tais como uma empresa de tabaco, devido às implicações do tabaco na saúde.

Pelo menos 90% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo (líquido da exposição do Subfundo a ativos de caixa e quase-caixa líquidos, fundos do mercado monetário, IFDs cambiais e IFDs utilizados para fins de cobertura (os "Ativos Não ASG")) deve cumprir os critérios ASG e de sustentabilidade do Gestor de Investimentos no momento da compra e de forma continuada. Para que não subsistam dúvidas, os Ativos Não ASG não precisam de cumprir esses critérios. Não será feito qualquer investimento num título que seja considerado como tendo questões ambientais, sociais, ou de governação negativas relevantes. Ao determinar se um emitente cumpre os critérios de sustentabilidade e ASG do Gestor de Investimentos, este utiliza uma combinação de dados. pesquisa e classificações externos e internos de natureza tanto quantitativa como qualitativa.

O Gestor de Investimentos depende de informação e de dados de terceiros (que podem incluir fornecedores de pesquisa, relatórios, triagens, classificações e/ou análises, tais como fornecedores de índices e consultores). Essas informações ou dados podem estar incompletos, inexatos ou inconsistentes.

Se os emitentes forem identificados como participantes em áreas de atividade específicas que o Gestor de Investimentos considere nocivas de um ponto de vista ASG, serão sujeitos a uma revisão posterior pelo Gestor de Investimentos antes de serem adquiridos ou mantidos numa base de continuidade.

Poderão ocorrer situações em que o Gestor de Investimentos pode investir num título que tenha sido identificado como estando envolvido em atividades potencialmente nocivas. Isto pode ocorrer em algumas empresas cujas atividades ou operações, normalmente devido a uma mistura de negócios antigos, podem ter criado maus resultados ambientais ou sociais históricos, mas que agora estão a investir e a adaptar-se positivamente às necessidades futuras (por exemplo, isto pode incluir empresas de energia que estão a preparar-se para uma transição para um mundo de carbono mais baixo). Da mesma forma, em alguns casos, as classificações ASG prevalecentes podem não captar totalmente iniciativas positivas relacionadas com ASG em que um emitente possa estar a trabalhar.

Os investimentos do Subfundo têm de continuar a cumprir os critérios do Gestor de Investimentos continuamente após a compra inicial e o nível de risco de sustentabilidade a que um título poderá estar sujeito será avaliado da mesma forma que seria avaliado antes da compra inicial.

O Gestor de Investimentos pode utilizar estratégias de prémios de risco alternativas, doravante designadas por "estratégias ARP", para implementar a sua estratégia de investimento.

As estratégias ARP procuram obter exposição a prémios de risco (o retorno ou recompensa que um investidor ganha para assumir o risco), que normalmente não seriam diretamente acessíveis através de instrumentos de investimento tradicionais (por exemplo, investindo diretamente em ações ou obrigações).

As estratégias ARP são normalmente acedidas através de abordagens sistemáticas baseadas em regras, que geralmente utilizam técnicas quantitativas e podem ser implementadas através de uma variedade de instrumentos (incluindo Obrigações Estruturadas, IFD e CIS).

Não será alocado mais de 8,5% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo para obter exposição às estratégias ARP.

SFDR e Regulamento da Taxonomia da EU

O Subfundo promove caraterísticas ambientais e/ou sociais e investe em emitentes com uma boa governação nos termos do Artigo 8.º do SFDR.

Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR

Apesar de o objetivo de investimento do Subfundo não incluir investimento sustentável nos termos do SFDR, o Subfundo investirá pelo menos 20% do seu Valor Patrimonial Líquido em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR.

A fim de identificar Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR, o Gestor de Investimentos aplica os três testes seguintes: O investimento tem de passar todos os três testes para poder ser identificado como Investimento Sustentável nos termos do SFDR.

A fim de identificar Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR, o Gestor de Investimentos aplica os três testes seguintes: O investimento tem de passar todos os três testes para poder ser identificado como Investimento Sustentável nos termos do SFDR.

- 1. boa governação.
- 2. não prejudicar significativamente qualquer objetivo ambiental ou social (DNHS).

- a atividade económica contribui para um objetivo ambiental ou social através do cumprimento de qualquer uma das seguintes condições:
 - Empresas que fornecem soluções para questões ambientais ou sociais;
 - sempre que mais de 30% das suas receitas ou despesas operacionais (ou seja, as despesas correntes incorridas por uma empresa para manter a sua atividade em funcionamento) decorram de atividades económicas que contribuam para objetivos ambientais ou sociais (o "Limite Financeiro"); ou
 - abaixo do Limite Financeiro, que ofereçam produtos ou serviços de grande impacto, sempre que os produtos ou serviços relevantes integrem uma pequena parte da sua atividade, ou que estejam em fase de pré-ganhos de receita.
 - 3.2 Investimentos que cumprem os Critérios aplicáveis às Atividades Económicas Sustentáveis do Ponto de Vista Ambiental da UE (alinhados com o Regulamento da Taxonomia da UE).
 - 3.3 Empresas cujas práticas comerciais internas contribuem para um objetivo ambiental ou social, por exemplo, empresas que melhoram as normas laborais nas suas cadeias de fornecimentos ou que promovem a eficiência energética através das suas operações.

São exigidos Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR para satisfazer os três testes no momento da compra e de forma continuada. Se, após a compra, o investimento não cumprir um ou mais dos testes, o Gestor de Investimentos irá considerar o seguinte enquanto age no melhor interesse do Subfundo e dos Acionistas 1) quer cumpra ainda os critérios ASG e de sustentabilidade do Gestor de Investimentos e possa continuar a cumprir 2) quer o investimento seja suscetível de ser considerado um Investimento Sustentáveis nos termos do SFDR no futuro, também dentro de um prazo razoável ou 3) quer o investimento deva ser vendido.

PAI

Os impactos adversos das decisões de investimento nos fatores de sustentabilidade são considerados para este Subfundo na perspetiva dos danos que as posições de investimento possam causar externamente aos fatores de sustentabilidade, e que medidas são tomadas para mitigar esses danos. Sempre que exigido, serão disponibilizadas no relatório anual informações sobre os principais impactos adversos nos fatores de sustentabilidade.

Risco de Sustentabilidade

A consideração do risco de sustentabilidade é uma parte importante do processo de diligência devida implementado pelo Gestor de Investimentos. Quando avalia o risco de sustentabilidade associado a investimentos subjacentes, o Gestor de Investimentos está a avaliar o risco de o valor de tais investimentos subjacentes poder ser materialmente afetado negativamente por um evento ou condição ASG ("Evento ASG"). O Gestor de Investimentos tem acesso a uma variedade de dados relacionados com ASG fornecidos por

fornecedores de dados terceiros, que auxiliam na identificação de potenciais problemas relacionados com ASG que um emitente possa estar a enfrentar. Incluem-se aqui, designadamente, a exposição a atividades que podem ser consideradas nocivas para o meio ambiente ou para a sociedade. Estes dados, juntamente com dados dos recursos da pesquisa de investimento responsável exclusiva do próprio Gestor de Investimentos, formam uma parte central da consideração e avaliação por parte do Gestor de Investimentos do nível de risco de sustentabilidade a que um investimento pode estar sujeito. Esta avaliação está integrada no processo de pesquisa do nível de segurança, que se baseia numa análise fundamental de oportunidades de investimento individuais entre vários fatores, incluindo:

- Características financeiras ou económicas fundamentais
- Avaliação
- Perfil de risco/remuneração
- As características ASG do emitente, incluindo a compreensão de como tais considerações podem afetar os retornos económicos

Para que não subsistam dúvidas, o Gestor de Investimentos não vê atualmente determinados tipos de investimentos, incluindo caixa, equivalentes de caixa, posições cambiais, tipos particulares de IFD e outros instrumentos específicos de não emitentes, como apresentando risco de sustentabilidade, e acredita que não é praticável para avaliar o risco de sustentabilidade para determinados investimentos, como ETFs baseados em índices.

A informação recolhida a partir da análise fundamental realizada será tida em conta pelo Gestor de Investimentos ao decidir se irá adquirir uma participação num emitente ou continuar a manter uma posição. Conforme explicado acima, a avaliação e a gestão dos riscos de sustentabilidade são uma parte importante do processo de diligência devida do Gestor de Investimentos. Contudo, poderá ainda existir o risco de o valor do Subfundo ser materialmente afetado negativamente por um evento ASG.

Regulamento da Taxonomia da UE

À data deste Suplemento, os investimentos subjacentes a este Subfundo não tomam em consideração os Critérios da UE para Atividades Económicas Sustentáveis do Ponto de Vista Ambiental da UE. Assim, à data deste Suplemento, a proporção dos investimentos do Subfundo que são em Atividades Económicas Sustentáveis do Ponto de Vista Ambiental (incluindo em Atividades Transitórias do Regulamento da Taxonomia da UE e em Atividades Capacitantes do Regulamento da Taxonomia da UE) é de 0% do valor de mercado de todos os investimentos do Subfundo. O princípio de "não prejudicar significativamente" aplica-se apenas aos investimentos do Subfundo que têm em conta os Critérios da UE para Atividades Económicas Ambientalmente Sustentáveis. Os investimentos subjacentes à proporção remanescente do Subfundo não têm em conta os Critérios da UE para Atividades Económicas Ambientalmente Sustentáveis.

Utilização de IFD

O Subfundo pode investir nos seguintes IFDs negociados em bolsa e em mercados fora de bolsa para fins de investimento:

Futuros	Futuros sobre Divisas Futuros sobre Obrigações Governamentais Futuros sobre Índices de Ações Futuros sobre Índices de Volatilidade Futuros do Mercado Monetário Futuros sobre Ações
Opções	Opções sobre Ações (individuais, índices, setores, cabaz personalizado) Opções de baixo preço de exercício (LEPO) e warrants de baixo preço de exercício (LEPW) Opções sobre Obrigações Opções sobre Futuros de Obrigações Governamentais Opções sobre Futuros de Ações Swaptions Opções sobre Índices de Volatilidade Opções sobre Divisas (incluindo Opções Barreira)
Swaps	Swaps Associados a Eventos de Crédito (nome único, índice e cabaz personalizado) Swaps de Taxas de Juro Swaps de Ações Swaps de Variação Swaps de Índices Swaps de Retorno Absoluto (nome único, crédito, índice e cabaz personalizado) Contratos por Diferenças (CFD) Swaps de Setor Swaps de Volatilidade
Contratos a Prazo ("For- wards")	Contratos Cambiais a Prazo
Títulos com IFD Incorpo- rados/ Alavancagem	Obrigações Convertíveis Títulos Convertíveis Contingentes (CoCos) Títulos Garantidos por Ativos (ABS) Títulos Garantidos por Hipotecas (MBS) Warrants Notas estruturadas ETNs

Mais detalhes relativos à utilização de IFD para investimento, cobertura e EPM, incluindo a sua finalidade comercial, encontram-se descritos no Prospeto na secção intitulada "A Sociedade - Técnicas e Instrumentos Financeiros Derivados".

Índices Financeiros

O Subfundo pode obter exposição indireta a vários índices financeiros através da utilização de IFD, para efeitos de EPM e de investimento. O Subfundo utiliza os seguintes índices financeiros para fins de investimento quando for mais eficiente fazê-lo, ou em circunstâncias em que não possa aceder diretamente aos investimentos.

Tipo de Índices Financeiros	Nome dos Índices Financeiros
Índices de swap associado a eventos de crédito (CDS) usados para providenciar exposição a mercados de rendimento fixo de uma forma mais eficiente ou eficaz em termos de custos do que a compra dos títulos físicos.	Markit iTraxx CDS Index

Tipo de Índices Financeiros

Índices de capital para proporcionar exposição a mercados de ações regionais e globais de uma forma mais eficiente ou eficaz em termos de custos do que a compra dos títulos físicos.

Nome dos Índices Financeiros

Borsa Istanbul 30 Dax 30 Index Euro Stoxx 50 Index FTSE 100 Index FTSF All Share Index FTSE World Index Hang Seng Index KOSPI Index MDAX Index MSCI All Countries World Index MSCI Emerging Markets Index Nasdaq Composite Index Nikkei 225 Index Russell 2000 Index S&P/ASX 200 Index S&P/TSX Composite Index S&P 500 Index Stoxx Europe 600 Index Stoxx Europe Small 200

Os índices de volatilidade para fornecer exposição expressam a perspetiva do Gestor de Investimentos sobre a volatilidade de um mercado ou moeda particular de uma forma mais eficiente ou eficaz em termos de custos do que a compra dos títulos físicos.

Chicago Board Options Exchange SPX Volatility Index

As ponderações dos constituintes dos índices CDS são determinadas à discrição do IHS Markit e tipicamente, não serão reequilibradas regularmente. Tipicamente, os restantes índices financeiros serão reequilibrados regularmente. No entanto, como o seu objetivo não é replicar ou rastrear qualquer índice financeiro, o Subfundo não será diretamente afetado por qualquer reequilíbrio, custos associados ou ponderação das existências num índice financeiro que excedam as restrições do investimento permitido.

No "Anexo IX – Informação Adicional sobre Índices Financeiros usados para Fins de Investimento" do Prospeto são fornecidos detalhes sobre onde encontrar informação adicional sobre os índices financeiros mencionados acima.

Se o Subfundo ganhar exposição a um índice financeiro para fins de investimento que não esteja referido acima, os detalhes, incluindo o mercado que representa e onde pode ser obtida informação adicional, serão divulgados nas contas semestrais e anuais da Sociedade.

Posições Longas e Curtas

O Subfundo pode utilizar exposições sintéticas longas e sintéticas curtas em cada uma das classes de ativos referenciadas na Política de Investimento para atingir o seu objetivo de investimento. Não se espera que a exposição longa bruta total (após ter em conta a cobertura) através de IFD exceda 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo e não se espera que a exposição curta bruta total exceda 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo (utilizando a abordagem de compromisso).

Exposição Global e Alavancagem

Metodologia de Cálculo da Exposição Global: VaR absoluto

Limite de VaR absoluto: A carteira do Subfundo não excederá 20% do Valor Patrimonial Líquido (usando um período de detenção de 20 dias úteis).

Espera-se que a alavancagem bruta varie entre: 0% e 1000% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. A alavancagem bruta pode exceder este objetivo, por vezes.

Para mais informação sobre a abordagem de VaR absoluto e a alavancagem bruta, consulte a secção "A Sociedade - Exposição Global e Alavancagem" no Prospeto

Gestão Eficiente da Carteira

O Subfundo poderá utilizar os seguintes tipos de IFD para fins de EPM: - futuros, opções, swaps, contratos por diferença, títulos com IFD incorporado, contratos a prazo e warrants. O subfundo também poderá utilizar contratos de recompra/revenda para fins de gestão da carteira eficiente apenas, sujeito às condições e limites estabelecidos nos regulamentos OICVM do Banco Central. Consulte "A Sociedade — Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto para obter mais informação sobre os tipos de técnicas e IFD que o Subfundo poderá usar para fins de EPM.

Acordos de Empréstimo de Valores Mobiliários

Este Subfundo não participará em acordos de empréstimo de valores mobiliários, e, assim sendo, poderá renunciar a quaisquer retornos adicionais que possam decorrer de tais atividades.

Operações de Financiamento de Valores Mobiliários

O Subfundo pode celebrar Swaps de Retorno Total ("TRS"), conforme descrito abaixo no capítulo "Utilização de IFDs", e pode realizar SFT, ou seja, acordos de recompra/compra com acordo de revenda conforme descrito no capítulo "Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto.

A exposição máxima do Subfundo em relação a TRS será de 100% e, em relação a SFT, será de 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. No entanto, não se espera que a exposição do Subfundo em relação a TRS exceda 30% e, em relação a SFT, exceda 15% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. Os tipos de ativos que serão sujeitos ao regime de concessão de empréstimo de TRS e SFT serão títulos de um tipo coerente com a política de investimento do Subfundo.

Encontrará detalhes adicionais sobre TRS e SFT, incluindo as garantias aceitáveis e procedimento de contraparte nas secções "Anexo III - Operações de Financiamento de Valores Mobiliários", "Anexo III - Gestão de Garantias", "Anexo III - Utilização de Acordos de Recompra/Compra com Acordo de Revenda e de Acordos de Empréstimo de Valores Mobiliários", "Gestão Eficiente da Carteira" e "Fatores de Risco" no Prospeto.

Emissão de Ações

O Período de Oferta Inicia para todas as classes de ações lançadas do Subfundo está agora fechado. O Período de Oferta Inicial de classes de ações não lançadas irá continuar até 31 de maio de 2023 ou na data anterior ou posterior em que as primeiras Ações da classe de ações relevante sejam emitidas, terminando nessa altura automaticamente o Período de Oferta Inicial para essa classe de ações Os detalhes das classes de ações lançadas no Subfundo podem ser encontradas no seguinte website www.bnymellonim.com.

As Ações em classes de Ações não lançadas serão emitidas durante os respetivos Períodos de Oferta Inicial ao respetivo preço de oferta inicial por Ação de 1USD, 1€, 1£, 1CAD, 1AUD, 1SGD ou 1CHF, dependendo da moeda da classe relevante (acrescido da comissão de venda, se for o caso, aplicável à classe relevante).

Os períodos de oferta iniciais poderão ser encurtados ou prorrogados pelos Administradores. O Banco Central será previamente notificado de qualquer encurtamento ou prorrogação se as subscrições de Ações forem recebidas, ou de outra forma, anualmente.

Após as respetivas ofertas iniciais, as ações de cada classe serão atribuídas em cada Dia de Avaliação no Momento de Avaliação. O Preço de Subscrição é o Valor Patrimonial Líquido por Ação dessa classe calculado no Momento de Avaliação (acrescido da comissão de venda, se existir, aplicável à respetiva classe).

Todos os pedidos de emissão de ações devem ser recebidos até ao fim do Prazo de Negociação da forma descrita no Prospeto.

Política de Distribuição

No caso das classes de ações criadoras de rendimento (Rend.) e cumulativas (Cap.), os dividendos serão normalmente declarados anualmente a 31 de dezembro. Para titulares de Ações criadoras de rendimento, os

dividendos declarados serão normalmente pagos a 11 de fevereiro ou antes. Para obter informação detalhada, consulte a secção "A Sociedade – Política de Distribuição" no Prospeto.

Comissões

As comissões e despesas dos Administradores, do Gestor de Investimentos, do Administrador, do Depositário e as despesas preliminares encontram-se estabelecidos sob o título "Gestão e Administração da Sociedade - Comissões e Despesas", do Prospeto. A taxa de gestão anual a pagar ao Gestor está estipulada na secção "Classes de Ações"

As comissões e despesas relativas à constituição e organização do Subfundo, incluindo as comissões dos consultores profissionais do Subfundo, serão suportadas pelo Subfundo. Estima-se que tais comissões e despesas não ultrapassem os 35.000€, e serão custeadas pelo Subfundo no ano em que são incorridas, sendo amortizadas ao longo de um período máximo de 3 anos a contar da data de lançamento do Subfundo.

Fatores de Risco

Chama-se em particular a atenção dos Investidores para a secção intitulada "Fatores de Risco" do Prospeto.

Nome do produto: BNY Mellon Sustainable Global Real Return Fund (EUR)

Identificador de entidade jurídica:

213800MU54AM2UKX6758

Características ambientais e/ou sociais

	Este p	roduto financeiro tem um objet	ivo de inve	stimento	sustentável?
••		Sim	• 0	\checkmark	Não
	invest	rá um mínimo de imentos sustentáveis com um vo ambiental:%	V	/socials como o sustent	re caraterísticas ambientais/ s (E/S) e, embora não tenha bjetivo um investimento ável, terá uma proporção de 20,00% de investimentos áveis
		em atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE			com um objetivo ambiental em atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da Taxonomia da UE
		em atividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da Taxonomia da UE		✓	com um objetivo ambiental em atividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da Taxonomia da UE
				\checkmark	com um objetivo social
	invest	Efetuará um mínimo de% de investimentos sustentáveis com um objetivo social			e caraterísticas E/S, mas não aisquer investimentos áveis



Que caraterísticas ambientais e/ou sociais são promovidas por este produto financeiro?

As caraterísticas ambientais e/ou sociais promovidas são:

- Investimento em empresas que observam a linha vermelha de carbono específica do Gestor de Investimentos
- Evitar investimentos em empresas que apresentam problemas significativos insolúveis relacionados com direitos humanos, trabalho, ambiente e corrupção
- Investimento em empresas que procuram proativamente gerir bem os fatores sociais e ambientais
- Investimento em emitentes de dívida soberana que procuram proativamente gerir bem os fatores sociais e ambientais

Não foi designado um índice de referência para a finalidade de atingir as caraterísticas ambientais ou sociais promovidas pelo Subfundo.

Os indicadores de sustentabilidade medem a forma como são realizadas as características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro.

Quais são os indicadores de sustentabilidade utilizados para avaliar a realização de cada uma das caraterísticas ambientais ou sociais promovidas por este produto financeiro?

Não mais de 5% do seu Valor Patrimonial Líquido em empresas que:

- Operam em setores que mais emitem gases com efeitos de estufa, como definido pela Agência Internacional de Energia (IEA); e
- Desenvolvem uma atividade incompatível com um cenário em que as temperaturas globais sobem mais de dois graus acima dos níveis pré-industriais; e
- Não têm uma estratégia adequada para responder a emissões / alterações climáticas, ou um plano de transição credível.

Além disso, quando não existem dados de terceiros disponíveis para avaliar esses critérios ou que indiquem que empresas específicas satisfazem esses critérios, o Gestor de Investimentos mantém o seu poder discricionário para determinar o alinhamento com este indicador de sustentabilidade apenas com base no seu processo de revisão qualitativa.

0% do Valor Patrimonial Líquido em empresas beneficiárias que estiveram implicadas em violações dos princípios UNGC.

Uma classificação de risco ASG média ponderada de "médio" ou melhor a nível da carteira. Esta classificação será determinada com base em dados de fornecedores terceiros.

Todos os investimentos em emitentes soberanos devem ter um forte posicionamento atual e/ou demonstrar progresso em relação à gestão de fatores ambientais, sociais e de governação, conforme previsto no quadro de investimento soberano sustentável exclusivo do Gestor de Investimentos.

Quais são os objetivos dos investimentos sustentáveis que o produto financeiro pretende realizar em parte e de que forma o investimento sustentável contribui para esses objetivos?

Os objetivos dos Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR que o Subfundo tenciona fazer são de oferecer soluções para as necessidades sociais e ambientais mais prementes. Os Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR contribuem para os objetivos de investimento sustentável, por exemplo, ao prestarem serviços financeiros à população, não coberta ou insuficientemente coberta pelo sistema bancário, ao produzirem a tecnologia necessária ao crescimento e adoção de energias renováveis, e ao criarem mais produtos eficientes do ponto de vista energético. Além disso, os objetivos dos Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR que o Subfundo pretende fazer também podem incluir a sustentabilidade ambiental e/ou social interna de uma empresa, por exemplo, implementando iniciativas de economia circular, trabalhando para melhorar as normas laborais na cadeia de fornecimentos, e empreendendo esforços para aumentar a diversidade no local de trabalho.

No caso de quaisquer Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR serem em emitentes soberanos, estes contribuirão para objetivos ambientais ou sociais ao financiar projetos ambientais ou sociais específicos.

 Por que razão é que os investimentos sustentáveis que o produto financeiro pretende realizar em parte não prejudicam significativamente qualquer objetivo de investimento sustentável em termos ambientais ou sociais?

O Gestor de Investimentos determina que os Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR no Subfundo não prejudicam significativamente quaisquer objetivos ambientais ou sociais, avaliando o envolvimento de cada Investimento Sustentável nos termos do SFDR em áreas consideradas prejudiciais do ponto de vista ambiental ou social. Estão excluídos do investimento os investimentos que tenham um envolvimento em atividades consideradas prejudiciais do ponto de vista ambiental ou social. O envolvimento nestas atividades é monitorizado continuamente. Os Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR são também avaliados em relação aos principais impactos negativos sobre os fatores de sustentabilidade numa base de pré-investimento.

Como foram tidos em conta os indicadores de impactos negativos nos fatores de sustentabilidade?

Todos os principais indicadores de impacto negativo obrigatórios ("PAI") [de acordo com a Tabela 1 do Anexo I] são tidos em conta, sempre que possível, ao identificar-se os Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR para o Subfundo, e também é tido em conta um subconjunto de indicadores não obrigatórios [das Tabelas 2 e 3 do Anexo I]. De referir também que, embora se considere cada um dos indicadores do Quadro 1 do Anexo I dos Regulamentos Delegados da Comissão, não é atualmente possível calcular a pegada de carbono de cada investimento sustentável potencial, como previsto no Anexo I.

A importância dos indicadores não obrigatórios baseia-se na análise do Gestor de Investimentos sobre a materialidade do indicador no setor ou região.

Os seguintes indicadores não obrigatórios são tidos em conta em todos os investimentos:

- Investimentos em empresas sem iniciativas de redução das emissões de carbono
- Ausência de política de direitos humanos
- Número de condenações e montante das multas aplicadas por infrações às leis de combate à corrupção e ao suborno

Os seguintes PAIs não obrigatórios também são tidos em conta ao avaliar os emitentes soberanos:

- Pontuação em termos de liberdade de expressão
- Pontuação em termos de estabilidade política

A expressão "principais impactos negativos" diz respeito aos impactos negativos mais significativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade nos domínios das questões ambientais, sociais e laborais, do respeito dos direitos humanos e da luta contra a corrupção e o suborno.

Pontuação em termos de aplicação do Estado de direito

Os indicadores de impactos negativos sobre os fatores de sustentabilidade são tidos em conta com base em dados quantitativos e avaliações qualitativas internas.

Os níveis pelos quais as métricas de PAI são consideradas como causadoras de prejuízos significativos variam, dependendo, entre outros fatores, da classe de ativos, do setor, da região e do país. Embora o Gestor de Investimentos aplique limites quantitativos em relação a cada PAI, o Gestor de Investimentos pode, em determinados cenários, utilizar pesquisa qualitativa e o seu critério para desconsiderar ou não aplicar esses limites nos casos em que discorde da qualidade ou precisão dos dados, ou nos casos em que o os dados não são representativos das iniciativas ambientais ou sociais positivas ou dos desenvolvimentos futuros da empresa. Para evitar dúvidas, a determinação final sobre se um investimento causa prejuízos significativos a qualquer objetivo ambiental ou social reside no critério qualitativo do Gestor de Investimentos. As métricas PAI são avaliadas continuamente para garantir que os investimentos classificados pelo Gestor de Investimentos como Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR não prejudicam significativamente quaisquer objetivos ambientais ou sociais.

Disponibilidade de Dados PAI

O Gestor de Investimentos depende de informações e de dados de fornecedores de dados terceiros para poder considerar os principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade. A disponibilidade e a qualidade destes dados influenciam até que ponto cada PAI pode ser levado em consideração. Em particular, a falta ou a divulgação incompleta de métricas por parte de alguns emitentes significa que atualmente existem apenas dados limitados sobre alguns indicadores negativos. Assim, em relação a alguns dos PAIs obrigatórios listados acima, a cobertura de dados pode ser muito fraca. A análise feita pelo Gestor de Investimentos aos indicadores negativos depende dessas informações e dados de terceiros e, sempre que tais informações não estejam disponíveis ou estiverem incompletas, essa análise dos indicadores negativos é necessariamente limitada. Atualmente, o Gestor de Investimentos não assume pressupostos quando a cobertura de dados é fraca. Isto significa que para alguns PAIs obrigatórios não é possível fazer a análise DNHS em relação a investimentos classificados pelo Gestor de Investimentos como Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR. À medida que a disponibilidade de dados for melhorando, espera-se que os PAIs possam ser aplicados a uma proporção maior do universo passível de investimento do Gestor de Investimentos.

 Como são os investimentos sustentáveis alinhados com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos?

As Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, incluindo os princípios estabelecidos nas oito convenções fundamentais identificadas na Declaração da Organização Internacional do Trabalho relativa aos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho (as "Práticas Comerciais Responsáveis"), em conjunto, cobrem uma gama muito alargada de áreas de atividades responsáveis, abrangendo tudo, desde os direitos laborais à defesa do consumidor, para apoiar os direitos humanos reconhecidos internacionalmente dentro da esfera de influência de uma empresa ou de um emitente. Os Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR são considerados alinhados com as Práticas Empresariais Responsáveis, a não ser que as empresas beneficiárias não passem as triagens fornecidas por terceiros, cobrindo diretamente uma ou mais das Práticas Empresariais Responsáveis ou consideradas como substitutos apropriados de uma ou mais das Práticas Empresariais Responsáveis; e as empresas beneficiárias passam pelo próprio processo de revisão qualitativa do Gestor de Investimentos que tem em conta as Práticas Empresariais Responsáveis.

Além disso, quando as empresas beneficiárias não passam as triagens relevantes fornecidas por terceiros, o Gestor de Investimentos mantém o poder discricionário de estabelecer o alinhamento com as Práticas Empresariais Responsáveis exclusivamente com base no seu processo de análise qualitativa.

A taxonomia da UE estabelece um princípio de "não prejudicar significativamente", segundo o qual os investimentos alinhados pela taxonomia não devem prejudicar significativamente os objetivos da taxonomia da UE, sendo acompanhada de critérios específicos da UE.

O princípio de "não prejudicar significativamente" aplica-se apenas aos investimentos subjacentes ao produto financeiro que tenham em conta os critérios da UE aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental. Os investimentos subjacentes à parte remanescente deste produto financeiro não têm em conta os critérios da UE aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental.

Quaisquer outros investimentos sustentáveis também não devem prejudicar significativamente quaisquer objetivos ambientais ou sociais.



Este produto financeiro considera os principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade?

☑Sim, o Subfundo considera os principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade. O Gestor de Investimentos utiliza uma combinação de dados e research de origem externa e interna para identificar emitentes que estão envolvidos em áreas prejudiciais do ponto de vista ambiental ou social. O Gestor de Investimentos considera todos os PAIs obrigatórios bem como uma seleção de PAIs não obrigatórios.

Sempre que exigido, serão disponibilizadas no relatório anual informações sobre os principais impactos adversos nos fatores de sustentabilidade.

□ Não



Qual é a estratégia de investimento seguida por este produto financeiro?

A estratégia de investimento orienta as decisões de investimento com base em fatores tais como obietivos de investimento e tolerância ao risco.

Conforme definido no Suplemento, o Subfundo é uma carteira de multiativos global, gerida de forma dinâmica, que visa obter um retorno total superior a um índice de referência de caixa ao longo de um horizonte de investimento de 3 a 5 anos, investindo em títulos que demonstrem atributos de investimento atrativos e que satisfaçam os critérios ambientais, sociais e de governação ("ASG") e de sustentabilidade do Gestor de Investimentos. O universo de investimento do Subfundo está, por conseguinte, limitado a emitentes que o Gestor de Investimentos considera que satisfazem os critérios ASG e de sustentabilidade: ao determinar se um emitente participa em práticas empresariais sustentáveis e satisfaz os critérios ASG e de sustentabilidade do Gestor de Investimentos, o Gestor de Investimentos considera se o emitente (i) participa nessas práticas em sentido económico (p. ex., a durabilidade da estratégia, as operações e as finanças do emitente), e se (ii) tem suficientemente em conta o ambiente económico, político, de governação e regulamentar em que o emitente opera, o que inclui uma avaliação das práticas ambientais, sociais e/ou de governação do emitente As considerações ASG são integradas no processo de tomada de decisão de investimento do Subfundo. O Subfundo também adota critérios para identificar e evitar áreas prejudiciais do ponto de vista ambiental e social.

A estratégia de investimento é implementada no processo de investimento de forma continuada, exigindo que os investimentos cumpram os elementos obrigatórios descritos abaixo, tanto no momento da compra como continuadamente.

 Quais são os elementos obrigatórios da estratégia de investimento utilizados para selecionar os investimentos a realizar para alcançar cada uma das caraterísticas ambientais ou sociais promovidas por este produto financeiro?

O Subfundo deverá:

- investir 20% em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR.
- excluir emitentes que produzem produtos de tabaco
- Excluem emitentes que obtenham mais de 10% do seu volume de negócios da venda de tabaco
- Excluem emitentes que gerem receitas com a produção de armas controversas
- Excluem os emitentes que violem os princípios do Compacto Global das Nações Unidas, que inclui princípios relativos aos direitos humanos, ao trabalho, ao meio ambiente e ao combate à corrupção
- Investir pelo menos 90% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo (líquido da exposição do Subfundo a ativos de caixa e quase-caixa líquidos, fundos do mercado monetário, e IFDs cambiais e IFDs utilizados para fins de cobertura (os "Ativos Não ASG")) em empresas que cumpram os critérios ASG e de sustentabilidade do Gestor de Investimentos no momento da compra e de forma continuada.
- Qual foi o compromisso assumido em termos de taxa mínima de redução do âmbito dos investimentos considerados antes da aplicação dessa estratégia de investimento? Não existe compromisso assumido em termos de taxa mínima para reduzir o âmbito dos investimentos.
- Qual é a política implementada para avaliar as práticas de boa governação das empresas beneficiárias do investimento?

A boa governação dos emitentes beneficiários é avaliada por referência a uma série de fontes de dados externas e internas, que fornecem informações sobre a abordagem de uma empresa em termos de governação social, incluindo as suas estruturas de gestão, as relações laborais, a remuneração do pessoal e o cumprimento das obrigações fiscais.

Além disso, o Gestor de Investimentos exclui do investimento qualquer empresa que viole um ou mais princípios do Compacto Global das Nações Unidas.

As práticas de boa governação assentam na solidez das estruturas de gestão, das relacões laborais e das práticas de remuneração do pessoal e no cumprimento das obrigações fiscais.



A alocação dos ativos descreve a quota--parte dos investimentos em ativos específicos.

Que alocação de ativos está prevista para este produto financeiro?

O gráfico de alocação de ativos pretende ilustrar a alocação de ativos prevista para este Subfundo e refletir os investimentos mínimos referidos noutras partes deste anexo. Um mínimo de 75% do Valor Patrimonial Líquido será utilizado para satisfazer as caraterísticas ambientais ou sociais promovidas pelo Subfundo, em conformidade com os elementos obrigatórios da estratégia de investimento. O Subfundo está empenhado em investir um mínimo de 20% do Valor Patrimonial Líquido em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR que podem ter um objetivo ambiental ou social, mas a alocação de ativos entre objetivos ambientais e sociais não é fixa e, como tal, o Subfundo não se compromete a investir uma percentagem mínima do Valor Patrimonial Líquido em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR que tenham especificamente um objetivo ambiental ou especificamente um objetivo social.

#1 Alinhados com caraterísticas E/S: 75% do Valor Patrimonial Líquido

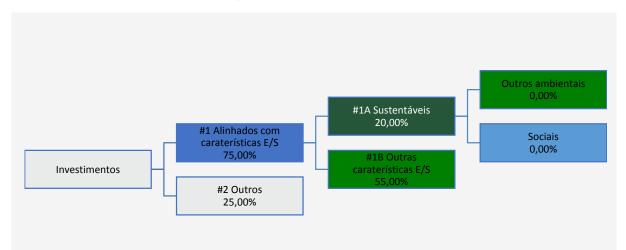
Outros ambientais: 0% do Valor Patrimonial Líquido

- Sociais: 0% do Valor Patrimonial Líquido

#1A Sustentáveis: 20% do Valor Patrimonial Líquido

#1B Outras caraterísticas E/S: 55% do Valor Patrimonial Líquido

#2 Outros: 25% do Valor Patrimonial Líquido



- #1 Alinhados com caraterísticas E/S inclui os investimentos do produto financeiro utilizados para alcançar as caraterísticas ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro.
- #2 Outros inclui os restantes investimentos do produto financeiro, não alinhados com caraterísticas ambientais ou sociais nem qualificados como investimentos sustentáveis.

A categoria #1 Alinhados com caraterísticas E/S abrange:

- A subcategoria #1A Sustentáveis abrange os investimentos sustentáveis com objetivos ambientais ou sociais.
- A subcategoria #1B Outras caraterísticas E/S abrange os investimentos alinhados com caraterísticas ambientais ou sociais que não são qualificados como investimentos sustentáveis.
- De que forma a utilização de derivados contribui para alcançar as caraterísticas ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro?

O Subfundo pode utilizar derivados (IFD) para efeitos de investimento, e, consequentemente, para alcançar as caraterísticas ambientais ou sociais promovidas pelo Subfundo. Qualquer IFD utilizado para efeitos de investimento teria de cumprir os critérios ASG e de sustentabilidade do Gestor de Investimentos a fim de alcançar as caraterísticas ambientais ou sociais promovidas pelo Subfundo.



Em que medida, no mínimo, estão os investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental alinhados com a Taxonomia da UE?

Não existe uma medida mínima para o alinhamento dos Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR com um objetivo ambiental detidos pelo Subfundo com a Taxonomia da UE.

As atividades alinhadas pela taxonomia são expressas em percentagem: - volume de negócios, refletindo a quota-parte de receitas

decorrentes das atividades verdes das empresas beneficiárias - despesas de capital (CapEx), mostrando os investimentos verdes feitos pelas empresas beneficiárias, por exemplo para uma transição para uma economia verde. despesas operacionais (OpEx),

refletindo as

atividades operacionais verdes das empresas beneficiárias do investimento.

As atividades capacitantes permitem diretamente que outras atividades contribuam de forma substancial para um

objetivo ambiental.

As **atividades de** transição são atividades para as quais ainda não existem alternativas hipocarbónicas e que, entre outras, apresentam níveis de emissões de gases com efeito de estufa que correspondem ao melhor desempenho.

são investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental que não têm em conta os critérios aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental nos termos da Taxonomia da UE.

Os dois gráficos que se seguem mostram, a azul, a percentagem mínima de investimentos que estão alinhados com a taxonomia da UE. Uma vez que não existe uma metodologia adequada para determinar o alinhamento com a Taxonomia das obrigações soberanas*, o primeiro gráfico mostra o alinhamento com a Taxonomia em relação a todos os investimentos do produto financeiro, incluindo as obrigações soberanas, enquanto o segundo gráfico mostra o alinhamento com a Taxonomia apenas em relação aos investimentos do produto financeiro que não sejam obrigações soberanas.

0.00%

100.00%



* Para efeitos destes gráficos, as "obrigações soberanas" compreendem todas as exposições a dívida soberana

 Qual é a percentagem mínima dos investimentos em atividades de transição e capacitantes?

Atividades de transição: 0,00% Atividades capacitantes: 0,00%



Qual é a percentagem mínima de investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental que não estão alinhados com a Taxonomia da UE?

Não existe percentagem mínima de Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR com um objetivo ambiental que não estejam alinhados com a Taxonomia da UE. O Subfundo investirá um mínimo de 20% do seu Valor Patrimonial Líquido em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR; prevê-se que isto possa incluir Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR com um objetivo sustentável que não estejam alinhados com a Taxonomia da UE.

O Subfundo investirá em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR com um objetivo ambiental em atividades económicas não alinhadas com a Taxonomia porque a prova do alinhamento com taxonomia depende da disponibilidade de dados precisos, detalhados e completos sobre as empresas beneficiárias de investimento às quais o Subfundo está exposto. Neste momento, esta informação não está necessariamente disponível nas divulgações públicas de empresas beneficiárias de investimento e/ou emitentes. Apesar de a disponibilidade dos dados estar a melhorar e deva melhorar ao longo do tempo, os dados atualmente disponíveis são limitados e variam consoante as empresas beneficiárias de investimento.



Qual é a percentagem mínima de investimentos socialmente sustentáveis?

Não existe uma proporção mínima de Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR com um objetivo social. O Subfundo investirá um mínimo de 20% do seu Valor Patrimonial Líquido em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR; prevê-se que isto possa incluir Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR com um objetivo social.



Que investimentos estão incluídos na categoria "#2 Outros", qual é a sua finalidade, e foram aplicadas salvaguardas mínimas em matéria ambiental ou social?

O Subfundo investe um máximo de 25% do seu Valor Patrimonial Líquido na categoria #2 (outros), que é constituída apenas por liquidez e instrumentos de cobertura que podem incluir (entre outros) caixa e equivalentes de caixa, posições cambiais, IFDs cambiais e IFDs utilizados para fins de cobertura. Não existem salvaguardas mínimas ambientais ou sociais implementadas, uma vez que o Gestor de Investimentos considera que as considerações ambientais ou sociais não são relevantes para estes instrumentos.



Foi designado um índice de referência específico para determinar se este produto financeiro está alinhado com as caraterísticas ambientais e/ou sociais que promove?

Os Índices de Referência são índices para aferir se o produto financeiro assegura a realização das caraterísticas ambientais ou sociais que promove.

- De que forma é assegurado o alinhamento permanente do índice de referência com cada uma das caraterísticas ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro? Não aplicável
- De que forma é continuamente assegurado o alinhamento da estratégia de investimento com a metodologia do índice?
 Não aplicável
- De que forma o índice de referência designado difere de um índice geral de mercado relevante?
 Não aplicável
- Onde pode ser consultada a metodologia utilizada para o cálculo do índice designado? Não aplicável



Onde posso obter mais informações específicas sobre o produto na internet?

Investimento Sustentável significa um investimento numa atividade económica que contribui para um objetivo ambiental ou social, desde que esse investimento não prejudique significativamente qualquer objetivo ambiental ou social e que as empresas beneficiárias do investimento sigam práticas de boa governação.

Encontra mais informações específicas sobre o produto no sítio Web: www.bnymellonim.com

A Taxonomia da UE é um sistema de classificação, previsto no Regulamento (UE) 2020/852, que estabelece uma lista de atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental. Por enquanto, não inclui uma lista de atividades económicas sustentáveis do ponto de vista social. Os investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental podem ou não ser alinhados com a taxonomia.

BNY Mellon Efficient Global IG Corporate Beta Fund

SUPLEMENTO 50 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 DO PROSPETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 RELATIVO À BNY MELLON GLOBAL FUNDS, PLC

- Este Suplemento faz parte integrante do Prospeto da Sociedade datado de 30 de Novembro de 2022 e deve ser lido em conjunto com este.
- O Subfundo pode utilizar IFD para efeitos de investimento, de cobertura e de gestão eficiente da carteira. Em relação com o efeito de alavancagem da utilização de IFD, ver "Exposição e alavancagem global", abaixo. Informação adicional sobre os riscos associados à utilização de IFDs encontra-se descrita no Prospeto no capítulo intitulado "Fatores de risco - Riscos Associados a Títulos Transferíveis, IFDs e Outras Técnicas".

O Gestor de Investimentos

Insight North America LLC

Moeda Base

Dólares dos EUA

Dia Útil

Todos os dias em que os bancos estejam abertos em Dublin e nos EUA.

Dia de Avaliação

Todos os Dias Úteis ou qualquer outro a determinar pelo Administrador desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados e desde que haja pelo menos um Dia de Avaliação por semana.

Momento de Avaliação

22:00 horas (hora de Dublin) em Dia de Avaliação, ou qualquer outra hora ocasionalmente determinada pelos Administradores, desde que tal hora seja sempre posterior ao Prazo de Negociação e desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados.

Prazo de Negociação

O prazo limite de negociação para receção de pedidos de subscrição, resgate ou troca é às 12:00 (hora em Dublin) num Dia de Avaliação.

Perfil de um Investidor Típico

Um investidor típico tem um horizonte de investimento de médio a longo prazo.

Classes de Acões

As classes das Ações no Subfundo disponibilizadas aos investidores são definidas nas tabelas de classes de Ações abaixo e e distinguem-se pela moeda de denominação, requisitos de subscrição inicial mínima e níveis de taxas e encargos, conforme descrito a seguir. Uma descrição das diversas categorias de investidores, aos quais cada classe de Ações se destina, pode ser encontrada no Prospeto, sob o título "A Sociedade — Estrutura".

Ações "A" e Ações "H (Cobertas)"					
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
USD A (Cap.)	USD	5.000	5%	0,40%	0%
USD A (Rend.)	USD	5.000	5%	0,40%	0%
Euro H (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	0,40%	0%
Euro H (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	0,40%	0%
DKK H (Cap.) (Cobertas)	DKK	50.000	5%	0,40%	0%
SEK H (Cap.) (Cobertas)	SEK	50.000	5%	0,40%	0%
NOK H (Cap.) (Cobertas)	NOK	50.000	5%	0,40%	0%

Ações "C" e Ações "I (Cobertas)"					
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
USD C (Cap.)	USD	5.000.000	5%	0,30%	0%
USD C (Rend.)	USD	5.000.000	5%	0,30%	0%
Euro I (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000.000	5%	0,30%	0%
Euro I (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000.000	5%	0,30%	0%

Ações "W" e Ações "W (Cobertas)"					
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
USD W (Cap.)	USD	15.000.000	5%	0,20%	0%
USD W (Rend.)	USD	15.000.000	5%	0,20%	0%
Euro W (Cap.) (Cobertas)	EUR	15.000.000	5%	0,20%	0%
Euro W (Rend.) (Cobertas)	EUR	15.000.000	5%	0,20%	0%
Libras esterlinas W (Cap.) (Cobertas)	GBP	15.000.000	5%	0,20%	0%
Libras esterlinas W (Rend.) (Cobertas)	GBP	15.000.000	5%	0,20%	0%
CHF W (Cap.) (Cobertas)	CHF	15.000.000	5%	0,20%	0%
DKK W (Cap.) (Cobertas)	DKK	150.000.000	5%	0,20%	0%
SEK W (Cap.) (Cobertas)	SEK	150.000.000	5%	0,20%	0%
NOK W (Cap.) (Cobertas)	NOK	150.000.000	5%	0,20%	0%

Ações "E" e Ações "E (Cobertas)"					
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
USD E (Cap.)	USD	Conforme acordado	5%	0,10%	0%
USD E (Rend.)	USD	Conforme acordado	5%	0,10%	0%
Euro E (Cap.) (Cobertas)	EUR	Conforme acordado	5%	0,10%	0%
Euro E (Rend.) (Cobertas)	EUR	Conforme acordado	5%	0,10%	0%
Libras esterlinas E (Cap.) (Cobertas)	GBP	Conforme acordado	5%	0,10%	0%
Libras esterlinas E (Rend.) (Cobertas)	GBP	Conforme acordado	5%	0,10%	0%
CHF E (Cap.) (Cobertas)	CHF	Conforme acordado	5%	0,10%	0%

Ações "L" e Ações "L (Cobertas)"					
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
Libras esterlinas L (Cap.)	GBP	Conforme acordado	5%	0,08%	0%
Libras esterlinas L (Rend.)	GBP	Conforme acordado	5%	0,08%	0%
Libras esterlinas L (Cap.) (Cobertas)	GBP	Conforme acordado	5%	0,08%	0%
Libras esterlinas L (Rend.) (Cobertas)	GBP	Conforme acordado	5%	0,08%	0%

Ações "X" e ações "X (Cobertas)"					
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
USD X (Cap.)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%
USD X (Rend.)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%
Euro X (Cap.) (Cobertas)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%
Euro X (Rend.) (Cobertas)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%
Libras esterlinas X (Cap.) (Cobertas)	GBP	Nenhum(a)	0%	0%	0%
Libras esterlinas X (Rend.) (Cobertas)	GBP	Nenhum(a)	0%	0%	0%
CHF X (Cap.) (Cobertas)	CHF	Nenhum(a)	0%	0%	0%

Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
CAD X (Cap.) (Cobertas)	CAD	Nenhum(a)	0%	0%	0%

Objetivo de investimento, política de investimento e outra informação

Objetivo de Investimento

O Subfundo visa gerar um retorno além do Índice de Referência detalhado abaixo com níveis de volatilidade semelhantes a médio e longo prazo antes das comissões e despesas.

Política de Investimento

O Subfundo visa alcançar o seu objetivo de investimento através do investimento direto nos títulos de dívida e convertíveis em dívida subjacentes incluídos no Bloomberg Barclays Global Aggregate Corporate TR Index USD Hedged (o "Índice de Referência"). O Subfundo também poderá investir em títulos de dívida ou convertíveis em dívida que não estejam incluídos no Índice de Referência nos casos em que o emissor relevante tenha outros títulos incluídos no Índice de Referência ou quando os títulos de dívida ou convertíveis em dívida cumpram os requisitos do Índice de Referência e se preveja que nele sejam incluídos, no futuro. Isto permite que o Subfundo compre títulos quando são emitidos, em vez de quando são acrescentados ao Índice de Referência. O Subfundo poderá continuar a deter títulos que tenham sido incluídos no Índice de Referência na altura da compra, mesmo que dele sejam retirados subsequentemente.

O Subfundo pode investir em títulos de dívida e convertíveis em dívida de taxa fixa e variável, incluindo obrigações, colocações privadas (por exemplo, obrigações Reg S e obrigações 144A), instrumentos do mercado monetário (como cartas do tesouro dos EUA, certificados de depósito, papel comercial e depósitos a prazo) e IFD, doravante designados "Títulos de Dívida e Títulos Convertíveis em Dívida". Os IFD encontram-se listados abaixo sob o título "Utilização de IFD".

O Subfundo poderá ter exposição de até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido a títulos convertíveis contingentes ("CoCos"). Consulte "Risco de Obrigações Convertíveis Contingentes (CoCos)", no Prospeto, para obter mais detalhes dos riscos associados aos CoCos.

O Subfundo pode investir em títulos de grau de investimento conforme a notação por uma Agência de notação reconhecida na altura da compra. Os títulos são classificados como sendo de grau de investimento se a mediana da notação das Agências de Notação Reconhecidas for acima de Ba1/BB+/BB+. Quando apenas estiver disponível uma notação de duas agências, é utilizada a notação mais baixa; quando apenas uma agência classificar um título, essa notação é utilizada. O Subfundo pode continuar a deter títulos que tenham sido reduzidos para grau de subinvestimento após a compra e consequentemente retirados do Índice de Referência. O investimento em títulos que tenham sido reduzidos para grau de subinvestimento após a compra será limitado a 10% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo.

O Subfundo investirá principalmente diretamente nos Títulos de Dívida e Convertíveis em Dívida subjacentes incluídos no Índice de Referência, mas também ganhará, indiretamente e de forma acessória, exposição a componentes do Índice de Referência através de índices de swaps associados a eventos de crédito ("CDS"), como descrito na secção "Índices Financeiros" abaixo e organismos de investimento coletivo ("OIC").

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido agregado em fundos do mercado monetário (OIC) abertos e fundos abertos transacionados na bolsa ("ETFs"). O Subfundo também poderá deter ativos líquidos de recurso, como depósitos bancários.

O Subfundo também pode deter ativos de caixa e quase-caixa líquidos em determinadas circunstâncias. Consulte "Gestão de Caixa e Garantias" abaixo para obter mais informações.

O Subfundo pretende investir globalmente sem um enfoque numa indústria ou setor particular, contudo, poderá por vezes concentrar-se numa indústria ou setor geográfico particular, incluindo nos EUA, dependendo do local onde o Gestor de Investimentos veja uma oportunidade de investimento ou onde se focar o Índice de Referência.

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em países de mercados emergentes. O Subfundo não investirá na Rússia.

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido, em agregado, em títulos transferíveis (ou seja, Títulos de Dívida e Convertíveis em Dívida), que não sejam admitidos ou negociados num Mercado Elegível, de acordo com os Regulamentos OICVM. Com exceção do investimento permitido em organismos de investimento coletivo abertos, os investimentos do Subfundo deverão ser cotados ou transacionados nos Mercados Elegíveis enumerados no Anexo II do Prospeto.

Embora a moeda base do Subfundo seja o USD, o Subfundo pode investir em ativos não denominados em USD que serão cobertos em Euro usando IFD relacionados com o câmbio. O IFD relacionado com a moeda que poderá ser usado pelo Subfundo para fins de cobertura está descrito no Prospeto na secção intitulada "Técnicas e Instrumentos Financeiros Derivados".

Gestão de Caixa e Garantias

O Subfundo deterá ativos de caixa e quase-caixa líquidos em determinadas circunstâncias, por exemplo, para satisfazer pedidos de resgate, facilitar o pagamento de despesas, manter caixa em depósitos a aguardar reinvestimento e providenciar liquidez e servir de garantia à exposição a IFD.

Os ativos de numerário próximo da liquidez podem incluir instrumentos do mercado monetário como obrigações do tesouro dos EUA, obrigações do tesouro e depósitos bancários. Prevê-se que os emitentes e/ou fiadores desses títulos e instrumentos tenham, no momento da compra, uma notação de crédito mínima de A1/P1 (ou equivalente) atribuída por uma Agência de Notação Reconhecida, ou sejam considerados pelo Gestor de Investimentos como tendo uma qualidade equivalente.

Índice de Referência

Bloomberg Barclays Global Aggregate Corporate TR Index USD Hedged (o "Índice de Referência")

O Índice de Referência mede o desempenho do mercado de dívida empresarial global. O Índice de Referência é um índice ponderado no mercado que inclui títulos de dívida empresarial de rendimento fixo emitidos por corporações em mercados emergentes e desenvolvidos em todo o mundo, conforme descrito acima, como é o caso dos Títulos de Dívida e Convertíveis em Dívida. Estes títulos de dívida são de grau de investimento à data da emissão. conforme definido anteriormente, e que terão uma maturidade mínima de pelo menos um ano bem como uma dimensão de emissão mínima, de acordo com diretrizes estabelecidas pelo fornecedor do índice. O Índice de Referência é reequilibrado mensalmente; no entanto, o Subfundo não visa rastreá-lo ou replicá-lo e, por conseguinte, não será diretamente afetado pelo reequilíbrio, custos associados ou ponderação das existências no Índice de Referência que ultrapassem as restrições de investimento permitidas.

Pode encontrar informação adicional sobre o Índice de Referência, aqui:

https://www.bloomberg.com/quote/LGCPTRUU:IND

O Subfundo medirá o seu desempenho por comparação com o Índice de Referência.

O Gestor de Investimentos utilizará o Índice de Referência para construir o universo de investimento. O Subfundo é gerido ativamente e não visa replicar todos os componentes do Índice de Referência. O Gestor de Investimentos tem poder discricionário limitado para investir fora do Índice de Referência, sujeito ao objetivo e política de investimento.

A maioria das participações do Subfundo serão componentes do Índice de Referência e, como resultado, o Subfundo será semelhante na exposição cambial e do setor, bem como na sua duração. No entanto, o Gestor de Investimentos não procura refletir a maturidade e o perfil de qualidade creditícia do Índice de Referência.

A estratégia de investimento oferece uma volatilidade semelhante à do Índice de Referência num período de médio a longo prazo.

Estratégia de Investimento

É usada uma abordagem descendente para construir uma carteira com base no Índice de Referência que providencie um "beta eficiente". O "Beta" refere-se ao ganho de exposição de mercado enquanto que o "eficiente" se refere a conseguir o "beta" através de decisões de investimento e estratégias de custo eficaz e consideradas pelo Gestor de Investimentos.

O Gestor de Investimentos visa uma atribuição eficiente da carteira, ponderando os segmentos de retorno atrativo ajustado ao risco em termos de maturidade e qualidade creditícia contra o Índice de Referência. Por exemplo, o Gestor de Investimentos pode escolher fazer subexposição de Títulos de Dívida e Títulos Convertíveis em Dívida com notação AAA/AA e A de longa duração relativamente ao Índice de Referência e fazer sobrexposição de Títulos de Dívida e Títulos Convertíveis em Dívida com maturidade mais curta e notação BBB. O Gestor de Investimentos procurará manter uma duração da taxa de juro em linha com a do Índice de Referência. Ao fazê-lo, o Subfundo acede à zona de crédito em que o

Gestor de Investimentos vê o compromisso entre o excedente do retorno e o risco adicional para ser o mais eficiente possível.

Esta avaliação surge de estimativas internas da dimensão dos prémios atuais de risco, bem como da análise de mercado continuada. O Gestor de Investimentos emprega estratégias que visam ultrapassar ineficiências dentro do Índice de Referência e do universo do Grau de Investimento de forma mais ampla.

Na perspetiva do Gestor de Investimento, estas estratégias incluem uma gestão eficiente da receita e investimento nos chamados "anjos caídos". Os Anjos Caídos são Títulos de Dívida e Convertíveis em Dívida que, a dada altura no seu histórico de transação, sejam de grau de investimento e tenham sido reduzidos para grau de subinvestimento. Apesar de o índice de referência retirar os anjos caídos, pode não ser eficiente a vender os mesmos e o Subfundo pode deter títulos de dívida e convertíveis em dívida que tenham visto a sua notação reduzida abaixo do grau de investimento (BB+ ou menos conforme a notação por uma agência de notação reconhecida).

A nível da segurança, os Títulos de Dívida e Convertíveis em Dívida serão selecionados para representar exposições cambiais e de setor agregadas do Índice de Referência de forma a que estas exposições estejam em linha com o Índice de Referência, em essência, uma exposição beta.

A carteira é bem diversificada e o Gestor de Investimentos utiliza um modelo de crédito exclusivo para suportar a tomada de decisão. O modelo de crédito usa sinais de fator para identificar Títulos de Dívida e Convertíveis em Dívida mais arriscados. Estes fatores incluem métricas de qualidade, dinâmica e valor. Estes permitem que o Gestor de Investimentos preveja a possibilidade de redução da notação e incumprimento bem como do valor de mercado dos Títulos de Dívida e Convertíveis em Dívida. O Gestor de Investimentos incorpora a informação providenciada pelo modelo no processo de seleção de segurança e na monitorização continuada do Índice de Referência. Ao combinar estratégias que respondam a ineficiências do Índice de Referência, o Gestor de Investimentos visa providenciar uma solução de investimento beta eficiente aos investidores.

SFDR e Regulamento da Taxonomia da EU

O Subfundo não promove caraterísticas ambientais e/ou sociais nos termos do Artigo 8.º do SFDR, nem tem como objetivo o investimento sustentável nos termos do Artigo 9.º do SFDR. Assim, para efeitos do SFDR é considerado um Subfundo de Artigo 6.º.

Risco de Sustentabilidade

A estratégia do Subfundo é baseada em modelos e procura estar estreitamente alinhada com as caraterísticas de risco/retorno do Índice de Referência, que não tem em consideração fatores ou riscos de sustentabilidade ASG (que é definido como um evento ou condição ASG que, se ocorrer, pode causar um impacto negativo substancial real ou potencial no valor do investimento relevante (um "Evento ASG")). Devido ao objetivo e à estratégia de investimento deste Subfundo, o Gestor de Investimentos tem um poder discricionário limitado para se desviar das características e exposições

do Índice de Referência; nesta base, o Gestor de Investimentos considera que os riscos de sustentabilidade não são relevantes para este Subfundo.

Este poder discricionário permite, por exemplo, que o Gestor de Investimentos invista em títulos não incluídos no Índice de Referência sempre que estes títulos cumpram os requisitos e se espere que sejam incluídos no Índice de Referência, e continue a deter títulos que foram incluídos no Índice de Referência no momento da compra, mesmo que sejam posteriormente removidos do Índice de Referência.

O Gestor de Investimentos não integra os riscos de sustentabilidade nas suas decisões de investimento relativamente a este Subfundo. Determinou que, em resultado do poder discricionário limitado acima referido e como o Subfundo é administrado utilizando um Índice de Referência não ASG, a integração de riscos de sustentabilidade não é adequada para a estratégia de investimento. Além disso, o Gestor de Investimentos considera que os riscos de sustentabilidade enfrentados pelo Subfundo são mais elevados do que os dos Subfundos que integram riscos de sustentabilidade no seu processo de investimento, e que existe o risco de o valor do Subfundo poder ser seriamente e negativamente afetado por um Evento ASG.Regulamento da Taxonomia da UE

Os investimentos subjacentes a este Subfundo não tomam em consideração os Critérios da UE para Atividades Económicas Ambientalmente Sustentáveis.

Utilização de IFD

O Subfundo pode investir nos seguintes IFDs negociados em bolsa e em mercados fora de bolsa para fins de investimento:

Futuros	Futuros de Obrigações
Swaps	Swaps Associado a Eventos de Crédito (individuais e índices (CDS))
Títulos com IFD Incorpo- rados/ Alavancagem	Títulos Convertíveis Contingentes (CoCos)

Mais detalhes relativos à utilização de IFD para investimento, cobertura e EPM, incluindo a sua finalidade comercial, encontram-se descritos no Prospeto na secção intitulada "A Sociedade - Técnicas e Instrumentos Financeiros Derivados".

Índices Financeiros

O Subfundo pode obter exposição indireta a vários índices financeiros através da utilização de IFD, para efeitos de EPM e de investimento. O Subfundo utiliza os seguintes índices financeiros para fins de investimento quando for mais eficiente fazê-lo, ou em circunstâncias em que não possa aceder diretamente aos investimentos.

Tipo de Índices Financeiros	Nome dos Índices Financeiros
Índices de swap associado a eventos de crédito (CDS) usados para providenciar exposição a mercados de rendimento fixo de uma forma mais eficiente ou eficaz em termos de custos do que a compra dos títulos físicos.	Markit CDX North American Investment Grade Markit iTraxx Global Index Europe (Main)

As ponderações dos constituintes dos índices CDS são determinadas à discrição do IHS Markit e tipicamente, não serão reequilibradas regularmente. No entanto, como o seu objetivo não é replicar ou rastrear qualquer índice financeiro, o Subfundo não será diretamente afetado por qualquer reequilíbrio, custos associados ou ponderação das existências num índice financeiro que excedam as restrições do investimento permitido.

No "Anexo IX – Informação Adicional sobre Índices Financeiros usados para Fins de Investimento" do Prospeto são fornecidos detalhes sobre onde encontrar informação adicional sobre os índices financeiros mencionados acima.

Se o Subfundo ganhar exposição a um índice financeiro para fins de investimento que não esteja referido acima, os detalhes, incluindo o mercado que representa e onde pode ser obtida informação adicional, serão divulgados nas contas semestrais e anuais da Sociedade.

Exposição Global e Alavancagem

Metodologia de Cálculo da Exposição Global: Abordagem baseada nos compromissos

Alavancagem máxima: 100% do Valor Patrimonial Líquido

Para mais informação sobre a Abordagem ao Compromisso, consulte "A Sociedade - Exposição Global e Alavancagem" no Prospeto.

Gestão Eficiente da Carteira

O Subfundo poderá utilizar os seguintes tipos de IFD para fins de EPM: - futuros, opções, swaps, títulos com IFD incorporado, contratos a prazo e warrants. O Subfundo também pode utilizar acordos de empréstimo de valores mobiliários e acordos de recompra/compra com acordo de revenda para efeitos de gestão eficiente de carteira (EPM), sujeitos às condições e limites estabelecidos nos regulamentos OICVM do Banco Central. Consulte "A Sociedade — Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto para obter mais informação sobre os tipos de técnicas e IFD que o Subfundo poderá usar para fins de EPM.

Operações de Financiamento de Valores Mobiliários

O Subfundo poderá realizar SFT, ou seja, acordos de empréstimo de valores mobiliários e acordos de recompra/compra com acordo de revenda, conforme descrito abaixo no capítulo "Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto.

A exposição máxima do Subfundo em relação a SFTs será 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. No entanto, não se prevê que a exposição do Subfundo aos SFT venha a exceder 15% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. Os tipos de ativos que serão sujeitos aos SFT serão títulos que sejam coerentes com a política de investimento do Subfundo.

Encontrará detalhes adicionais sobre SFT, incluindo as garantias aceitáveis e procedimento de contraparte nas secções "Anexo III - Operações de Financiamento de Valores Mobiliários", "Anexo III- Gestão de Garantias", "Anexo III - Utilização de Acordos de Recompra/Compra com Acordo de Revenda e de Acordos de Empréstimo de Valores Mobiliários", "Gestão Eficiente da Carteira" e "Fatores de Risco" no Prospeto.

Emissão de Ações

O Período de Oferta Inicia para todas as classes de ações lançadas do Subfundo está agora fechado. O Período de Oferta Inicial de classes de ações não lançadas irá continuar até 31 de maio de 2023 ou na data anterior ou posterior em que as primeiras Ações da classe de ações relevante sejam emitidas, terminando nessa altura automaticamente o Período de Oferta Inicial para essa classe de ações Os detalhes das classes de ações lançadas no Subfundo podem ser encontradas no seguinte website www.bnymellonim.com.

As Ações em classes de Ações não lançadas serão emitidas durante os respetivos Períodos de Oferta Inicial ao respetivo preço de oferta inicial por Ação de 1USD, 1£, 1€, 1CHF, 10DKK, 10SEK, 10NOK ou 1CAD, dependendo da moeda da classe relevante (acrescido da comissão de venda, se for o caso, aplicável à classe relevante).

Os períodos de oferta iniciais poderão ser encurtados ou prorrogados pelos Administradores. O Banco Central será previamente notificado de qualquer encurtamento ou prorrogação se as subscrições de Ações forem recebidas, ou de outra forma, anualmente.

Após as respetivas ofertas iniciais, as ações de cada classe serão atribuídas em cada Dia de Avaliação no Momento de Avaliação. O Preço de Subscrição é o Valor Patrimonial Líquido por Ação dessa classe calculado no Momento de Avaliação (acrescido da comissão de venda, se existir, aplicável à respetiva classe).

Todos os pedidos de emissão de ações devem ser recebidos até ao fim do Prazo de Negociação da forma descrita no Prospeto.

Política de Distribuição

No caso de classes de ações criadoras de rendimento (Rend.) e cumulativas (Cap.), os dividendos serão normalmente declarados trimestralmente a 31 de dezembro, 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro. Para titulares de classes de Ações criadoras de rendimento, os dividendos declarados serão normalmente pagos à data ou antes de 11 de fevereiro, 11 de maio, 11 de agosto e 11 de novembro, respetivamente. Para obter informação detalhada, consulte a secção "A Sociedade – Política de Distribuição" no Prospeto.

Comissões

As comissões e despesas dos Administradores, do Gestor de Investimentos, do Administrador, do Depositário e as despesas preliminares encontram-se estabelecidos sob o título "Gestão e Administração da Sociedade - Comissões e Despesas", do Prospeto. A taxa de gestão anual a pagar ao Gestor está estipulada na secção "Classes de Ações" supra.

As comissões e despesas relativas à constituição e organização do Subfundo, incluindo as comissões dos consultores profissionais do Subfundo, serão suportadas pelo Subfundo. Estima-se que tais comissões e despesas não ultrapassem os 40.000€, e serão custeadas pelo Subfundo no ano em que são incorridas, sendo amortizadas ao longo de um período máximo de 4 anos a contar da data de lançamento do Subfundo.

Fatores de Risco

Chama-se em particular a atenção dos Investidores para a secção intitulada "Fatores de Risco" do Prospeto.

BNY Mellon Efficient EM Debt Hard Currency Beta Fund

SUPLEMENTO 51 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 DO PROSPETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 RELATIVO À BNY MELLON GLOBAL FUNDS, PLC

- Este Suplemento faz parte integrante do Prospeto da Sociedade datado de 30 de Novembro de 2022 e deve ser lido em conjunto com este.
- O Subfundo pode utilizar IFD para efeitos de investimento, de cobertura e de gestão eficiente da carteira. Em relação com o efeito de alavancagem da utilização de IFD, ver "Exposição e alavancagem global", abaixo. Informação adicional sobre os riscos associados à utilização de IFDs encontra-se descrita no Prospeto no capítulo intitulado "Fatores de risco - Riscos Associados a Títulos Transferíveis, IFDs e Outras Técnicas".
- Propõe-se que as comissões de gestão e outras despesas do Subfundo sejam imputadas ao capital deste com vista a maximizar as distribuições. Para mais informações, consulte "Comissões, Encargos e Despesas" no Prospeto.
- O Valor Patrimonial Líquido do Subfundo pode ter um nível de volatilidade elevado resultante da sua política de investimento.
- Um Investimento no Subfundo não deverá constituir uma parte substancial de uma carteira de Investimento e poderá não ser apropriado para todos os investidores.

O Gestor de Investimentos

Insight North America LLC

Moeda Base

Dólares dos EUA

Dia Útil

Todos os dias em que os bancos estejam abertos em Dublin e nos EUA.

Dia de Avaliação

Todos os Dias Úteis ou qualquer outro a determinar pelo Administrador desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados e desde que haja pelo menos um Dia de Avaliação por semana.

Momento de Avaliação

22:00 horas (hora de Dublin) em Dia de Avaliação, ou qualquer outra hora ocasionalmente determinada pelos Administradores, desde que tal hora seja sempre posterior ao Prazo de Negociação e desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados.

Prazo de Negociação

O prazo limite de negociação para receção de pedidos de subscrição, de resgate ou de troca é às 10:00 (hora em Dublin) num Dia de Avaliação.

Perfil de um Investidor Típico

Um investidor típico tem um horizonte de investimento de médio a longo prazo.

Classes de Ações

As classes das Ações no Subfundo disponibilizadas aos investidores são definidas nas tabelas de classes de Ações abaixo e e distinguem-se pela moeda de denominação, requisitos de subscrição inicial mínima e níveis de taxas e encargos, conforme descrito a seguir. Uma descrição das diversas categorias de investidores, aos quais cada classe de Ações se destina, pode ser encontrada no Prospeto, sob o título "A Sociedade — Estrutura".

Ações "A" e Ações "H (Cobertas)"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate		
USD A (Cap.)	USD	5.000	5%	0,40%	0%		
USD A (Rend.)	USD	5.000	5%	0,40%	0%		
Euro H (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	0,40%	0%		
Euro H (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	0,40%	0%		
DKK H (Cap.) (Cobertas)	DKK	50.000	5%	0,40%	0%		
SEK H (Cap.) (Cobertas)	SEK	50.000	5%	0,40%	0%		
NOK H (Cap.) (Cobertas)	NOK	50.000	5%	0,40%	0%		

Ações "G" e Ações "G (Cobertas)"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate		
USD G (Cap.)	USD	5.000	5%	0,30%	0%		
USD G (Rend.)	USD	5.000	5%	0,30%	0%		
Euro G (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	0,30%	0%		
Euro G (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	0,30%	0%		

Ações "C" e Ações "I (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
USD C (Cap.)	USD	5.000.000	5%	0,30%	0%	
USD C (Rend.)	USD	5.000.000	5%	0,30%	0%	
Euro I (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000.000	5%	0,30%	0%	
Euro I (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000.000	5%	0,30%	0%	

	Ações "W" e Ações "W (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate		
USD W (Cap.)	USD	15.000.000	5%	0,20%	0%		
USD W (Rend.)	USD	15.000.000	5%	0,20%	0%		
Euro W (Cap.) (Cobertas)	EUR	15.000.000	5%	0,20%	0%		
Euro W (Rend.) (Cobertas)	EUR	15.000.000	5%	0,20%	0%		
Libras esterlinas W (Cap.) (Cobertas)	GBP	15.000.000	5%	0,20%	0%		
Libras esterlinas W (Rend.) (Cobertas)	GBP	15.000.000	5%	0,20%	0%		
CHF W (Cap.) (Cobertas)	CHF	15.000.000	5%	0,20%	0%		
DKK W (Cap.) (Cobertas)	DKK	150.000.000	5%	0,20%	0%		
SEK W (Cap.) (Cobertas)	SEK	150.000.000	5%	0,20%	0%		
NOK W (Cap.) (Cobertas)	NOK	150.000.000	5%	0,20%	0%		

Ações "E" e Ações "E (Cobertas)"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate		
USD E (Cap.)	USD	Conforme acordado	5%	0,10%	0%		
USD E (Rend.)	USD	Conforme acordado	5%	0,10%	0%		
Euro E (Cap.) (Cobertas)	EUR	Conforme acordado	5%	0,10%	0%		
Euro E (Rend.) (Cobertas)	EUR	Conforme acordado	5%	0,10%	0%		
Libras esterlinas E (Cap.) (Cobertas)	GBP	Conforme acordado	5%	0,10%	0%		
Libras esterlinas E (Rend.) (Cobertas)	GBP	Conforme acordado	5%	0,10%	0%		
CHF E (Cap.) (Cobertas)	CHF	Conforme acordado	5%	0,10%	0%		

Ações "X" e ações "X (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
USD X (Cap.)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%	

Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
USD X (Rend.)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%
Euro X (Cap.) (Cobertas)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%
Euro X (Rend.) (Cobertas)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%
Libras esterlinas X (Cap.) (Cobertas)	GBP	Nenhum(a)	0%	0%	0%
Libras esterlinas X (Rend.) (Cobertas)	GBP	Nenhum(a)	0%	0%	0%
CHF X (Cap.) (Cobertas)	CHF	Nenhum(a)	0%	0%	0%
CAD X (Cap.) (Cobertas)	CAD	Nenhum(a)	0%	0%	0%

Objetivo de investimento, política de investimento e outra informação

Objetivo de Investimento

O Subfundo tem como objetivo apresentar um desempenho e níveis de volatilidade semelhantes aos do índice de referência indicado abaixo num período de médio a longo prazo antes de comissões e despesas.

Política de Investimento

O Subfundo visa alcançar o seu objetivo de investimento através da obtenção de exposição aos títulos de dívida e convertíveis em dívida subjacentes incluídos no JPM EMBI Global Diversified Index (o "Índice de Referência").

O Subfundo também poderá investir em títulos de dívida ou convertíveis em dívida soberana, quase soberana e governamental que não esteiam incluídos no Índice de Referência nos casos em que o emissor relevante tenha outros títulos incluídos no Índice de Referência ou quando os títulos de dívida ou convertíveis em dívida cumpram os requisitos do Índice de Referência e se preveja que nele sejam incluídos, no futuro. Isto permite que o Subfundo compre títulos quando são emitidos, em vez de quando são acrescentados ao Índice de Referência. O Subfundo poderá continuar a deter títulos que tenham sido incluídos no Índice de Referência na altura da compra, mesmo que dele sejam retirados subsequentemente. Além disso, o Subfundo pode continuar a deter até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em títulos inicialmente emitidos por entidades quase soberanas, mas que posteriormente se considere que o emitente é uma pessoa coletiva, e que já não estejam incluídos no Índice de Referência. Quando uma entidade quase soberana deixe de ser detida totalmente pelo Estado, será reclassificada como pessoa coletiva pelo fornecedor de Índice de Referência.

O Subfundo pode investir em títulos de dívida e convertíveis em dívida soberana e quase soberana, governamental, e empresarial de taxa fixa e variável, que podem ser emitidos como títulos 144A ou Reg S, incluindo obrigações, Obrigações de Agências, Dívida em Amortização, Obrigações Bullet, Obrigações Brady, Obrigações híbridas emitidas por sociedades, Eurobonds, Obrigações de taxa variável, Obrigações de pagamento em espécie, Obrigações Perpétuas, Obrigações com Opção de Venda, Obrigações Crescentes, Tender Option Bonds, Yankee Bonds, Obrigações de Cupão Zero, Use of Proceeds Impact Bonds e IFD associados a dívida, doravante coletivamente designados por "Títulos de Dívida e Convertíveis em Dívida". Os IFD encontram-se listados abaixo sob o título "Utilização de IFD".

Consulte o "Diretório de Instrumentos de Dívida" na parte principal do Prospeto para obter mais informações sobre Títulos de Dívida e Convertíveis em Dívida.

O Subfundo pode investir até 100% do seu Valor Patrimonial Líquido em Títulos de Dívida e Títulos Convertíveis em Dívida emitidos como títulos 144A ou Títulos Reg S.

O Subfundo pode investir em títulos de grau de investimento (BBB- ou superior) e inferior a grau de investimento (BB+ ou inferior) atribuído por uma Agência de Notação reconhecida, e, ao tomar decisões de investimento, o Gestor de Investimentos não estará sujeito a restrições quanto à qualidade do crédito ou quanto à maturidade. Deste modo, não vai ser aplicada qualquer rating de crédito mínima aos investimentos do Subfundo. Pode ser investido até 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo em títulos com classificação de crédito inferior ao grau de investimento. Quando estiver disponível uma classificação de apenas duas Agências de Notação Reconhecidas, será utilizada a classificação mais baixa; quando apenas uma agência de notação reconhecida classificar um título, será utilizada essa classificação.

O Subfundo não investirá em títulos de dívida ou convertíveis em dívida de emitentes que:

- obtêm uma parte significativa das suas receitas da produção de tabaco;
- obtêm uma parte significativa das suas receitas da produção da mineração de carvão térmico e/ou geração de energia a carvão, a menos que, na opinião do Gestor de Investimentos, o emitente tenha um plano de longo prazo claramente definido para reduzir o seu impacto ambiental e/ou o instrumento emitido seja considerado como sendo um Título de Impacto de Uso de Recursos (Use of Proceeds Impact Bond):
- obtêm quaisquer receitas do envolvimento direto na produção de armas controversas; ou
- são considerados agirem em violação dos princípios do Pacto Global da ONU (incluindo princípios laborais, de direitos humanos, suborno e corrupção), a menos que, na opinião do Gestor de Investimentos, o emissor tenha um plano claramente definido para resolver a controvérsia.

Ao fazer os seus investimentos, o Subfundo utilizará uma combinação de pesquisa externa e/ou interna. O Gestor de Investimentos depende de informações e dados de terceiros (que podem incluir fornecedores de pesquisa, relatórios, triagens, classificações e/ou análises, tais

como fornecedores do índice e consultores). Essas informações ou dados podem estar incompletos, inexatos ou inconsistentes.

O Subfundo investirá principalmente diretamente nos Títulos de Dívida e Convertíveis em Dívida subjacentes incluídos no Índice de Referência, mas também ganhará, indiretamente e de forma acessória, exposição a componentes do Índice de Referência através de índices de swaps associados a eventos de crédito ("CDS"), como descrito na secção "Índices Financeiros" abaixo, e OIC.

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido na forma agregada em OIC abertos, incluindo fundos do mercado monetário e fundos abertos transacionados em bolsa ("ETFs").

O Subfundo pode investir até 100% do seu Valor Patrimonial Líquido em mercados emergentes, sem enfoque em nenhum setor ou indústria em particular. Contudo, o Subfundo poderá, em determinadas alturas, estar concentrado em setores industriais ou geográficos específicos, dependendo de onde o Gestor de Investimentos veja oportunidades de investimento ou nos quais o Índice de Referência esteja focado.

O Subfundo também pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em títulos de dívida e convertíveis em dívida na República Popular da China ("RPC") transacionados no mercado de obrigações interbancárias da China ("CIBM") através do Bond Connect (conforme descrito no Anexo VI do Prospeto).

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido, em agregado, em títulos transferíveis (ou seja, Títulos de Dívida e Convertíveis em Dívida) que não sejam admitidos ou negociados num Mercado Elegível, de acordo com os Regulamentos. Com exceção do investimento permitido em organismos de investimento coletivo abertos, os investimentos do Subfundo deverão ser cotados ou transacionados nos Mercados Elegíveis enumerados no Anexo II do Prospeto.

Embora a moeda base do Subfundo seja o USD, o Subfundo pode investir em ativos não denominados em USD que serão cobertos em Euro usando IFD relacionados com o câmbio. O IFD relacionado com a moeda que poderá ser usado pelo Subfundo para fins de cobertura está descrito no Prospeto na secção intitulada "Técnicas e Instrumentos Financeiros Derivados".

Gestão de Caixa e Garantias

O Subfundo deterá ativos de caixa e quase-caixa líquidos em determinadas circunstâncias, por exemplo, para satisfazer pedidos de resgate, facilitar o pagamento de despesas, manter caixa em depósitos a aguardar reinvestimento e providenciar liquidez e servir de garantia à exposição a IFD.

Os ativos caixa e quase-caixa de elevada liquidez poderão incluir instrumentos do mercado monetário como bilhetes do tesouro dos EUA, certificados de depósito, papel comercial, depósitos a prazo e depósitos bancários. Prevê-se que os emitentes e/ou fiadores desses títulos e instrumentos tenham, no momento da compra, uma notação de crédito mínima de A1/P1 (ou equivalente) atribuída por uma Agência de Notação Reconhecida, ou sejam considerados pelo Gestor de Investimentos como tendo uma qualidade equivalente.

Índice de Referência

JPM EMBI Global Diversified Index (o "Índice de Referência").

O Índice de Referência é um índice quase-soberano e soberano de mercados emergentes denominado em USD que inclui títulos de dívida de rendimento fixo emitidos por entidades quase-soberanas e soberanas, conforme descrito acima em Títulos de Dívida e Títulos Convertíveis em Dívida.

O Subfundo medirá o seu desempenho por comparação com o Índice de Referência.

O Gestor de Investimentos utilizará o Índice de Referência para construir o universo de investimento. O Subfundo é gerido ativamente e não visa replicar todos os componentes do Índice de Referência. O Gestor de Investimentos tem poder discricionário limitado para investir fora do Índice de Referência, sujeito ao objetivo e política de investimento.

A maior parte das participações do Fundo serão componentes do Índice de Referência, e, por conseguinte, o Fundo será semelhante ao Índice de Referência em termos de moeda e exposições setoriais, bem como em termos de perfil de qualidade creditícia e de maturidade.

A estratégia de investimento limita a medida em que as participações da carteira do Subfundo se podem desviar do Índice de Referência, e, consequentemente, até que ponto o Subfundo pode ter um desempenho superior ao do Índice de Referência. A estratégia de investimento oferece uma volatilidade semelhante à do Índice de Referência num período de médio a longo prazo.

Estratégia de Investimento

A carteira é construída utilizando uma abordagem diversificada para obter exposição de mercado ao Índice de Referência, considerando várias dimensões de risco, tais que rendimento, spread, duração, país, qualidade e tipo de emissor, por exemplo, soberano versus quase--soberano versus governos. O Subfundo pode, por vezes, deter Títulos de Dívida e Convertíveis em Dívida emitidos por empresas que tenham inicialmente sido emitidos como Títulos de Dívida ou Convertíveis em Dívida quase soberanos. "Beta" refere-se à obtenção de exposição ao mercado com características de risco semelhantes às do Índice de Referência. "Eficiente" refere-se a atingir o beta de uma forma rentável através de um reajustamento cuidadoso e de uma tecnologia de negociação inovadora, ao mesmo tempo que dando maior importância a segmentos de risco que o Gestor de Investimentos considere oferecerem uma maior compensação pelo risco assumido e menor importância a segmentos de risco que o Gestor de Investimentos considere oferecerem uma compensação inadequada tendo em conta o risco assumido.

No processo de construção da carteira, o Gestor de Investimentos irá escolher uma seleção de Títulos de Dívida e Convertíveis em Dívida a partir do Índice de Referência, analisando atributos de risco tais que rendimento, spread, duração, país, qualidade e características tipo do emitente dos constituintes do Índice de Referência, e selecionando Títulos de Dívida e Convertíveis em Dívida de forma a que o conjunto das métricas de risco das participações do Subfundo seja muito semelhante ao do Índice de Referência, e o Subfundo mantenha um beta de aproximadamente 1 em relação ao Índice de Referência. Manter um beta de 1

significa que o Subfundo reflete o desempenho e a volatilidade globais do Índice de Referência. Nos casos em que a seleção de Títulos de Dívida e Convertíveis em Dívida escolhidos do Índice de Referência não permita que o Subfundo mantenha um beta de 1, o Gestor de Investimentos poderá investir em índices CDS ou em OIC, para garantir que a carteira como um todo mantém um beta de 1 em relação ao Índice de Referência. Isto pode levar a uma modesta alavancagem bruta de até 10%. A carteira irá variar ao longo do tempo, à medida que o Gestor de Investimentos precisar de ajustar as participações do Subfundo para cumprir o Objetivo de Investimento do Subfundo.

O Gestor de Investimentos procurará utilizar estratégias de reajustamento eficientes para gerir a carteira de uma forma rentável. Por exemplo, o Subfundo pode deter Títulos de Dívida ou Convertíveis em Dívida, que já não estão incluídos no Índice de Referência, sempre que o Gestor de Investimentos considere que esses títulos ainda oferecem exposições de risco benéficas e que a venda desses títulos resultaria em custos de negociação desnecessários. Ao mesmo tempo que o Gestor de Investimentos procura proporcionar um retorno semelhante ao do Índice de Referência no médio e longo prazo, o Gestor de Investimentos não procura acompanhar o Índice de Referência diariamente e visa superar o Índice de Referência através da implementação de uma estratégia de investimento que requer a contribuição significativa do Gestor de Investimentos. Isto significa que o Gestor de Investimentos não se foca no desvio do Subfundo relativamente ao Índice de Referência e não tem de adotar quaisquer medidas para minimizar o desvio. Antes, ao combinar estratégias que respondam a ineficiências do Índice de Referência, o Gestor de Investimentos visará providenciar aos investidores uma solução de investimento beta eficiente.

SFDR e Regulamento da Taxonomia da EU

O Subfundo não promove caraterísticas ambientais e/ou sociais nos termos do Artigo 8.º do SFDR, nem tem como objetivo o investimento sustentável nos termos do Artigo 9.º do SFDR. Assim, para efeitos do SFDR é considerado um Subfundo de Artigo 6.º.

Risco de Sustentabilidade

A gestão do risco de sustentabilidade é uma parte importante do processo de devida diligência implementado pelo Gestor de Investimentos.

Quando avalia o risco de sustentabilidade associado a investimentos subjacentes, o Gestor de Investimentos está a avaliar o risco de o valor de tais investimentos subjacentes poder ser materialmente afetado negativamente por um evento ou condição ASG ("Evento ASG").

Utilizando um processo quantitativo, o risco de sustentabilidade é identificado, monitorizado e gerido pelo Gestor de Investimentos da seguinte forma:

Antes de adquirir investimentos em nome de um Subfundo, o Gestor de Investimentos utiliza métricas ESG de fornecedores de dados terceiros ("Fornecedores de Dados"), como a MSCI, Sustainalytics ou outros fornecedores, que medem o impacto ESG de pessoas coletivas a fim de avaliar o investimento relevante face ao risco de sustentabilidade e verificar se é vulnerável a tal risco. Este processo incorpora a aplicação de uma

política de exclusão (através da qual os potenciais investimentos são retirados do universo de investimento com base no facto de representarem um risco de sustentabilidade demasiado elevado para o Subfundo)

Durante a vida do investimento, o risco de sustentabilidade é monitorizado através da análise de dados ESG publicados pelo emitente (quando relevante), ou pelos Fornecedores de Dados selecionados, a fim de determinar se o nível de risco de sustentabilidade se alterou desde que foi feita a primeira avaliação. Esta revisão é realizada de forma contínua. Se o risco de sustentabilidade associado a um investimento em particular tiver aumentado para além da apetência de risco ASG para o Subfundo, o Gestor de Investimentos irá considerar vender ou reduzir a exposição do Subfundo ao investimento relevante, tendo em conta os melhores interesses dos Acionistas do Subfundo.

Conforme explicado acima, a gestão e avaliação dos riscos de sustentabilidade são uma parte importante da diligência devida do Gestor de Investimentos. Contudo, pode ainda existir o risco de o valor do Subfundo ser materialmente afetado negativamente por um evento

Regulamento da Taxonomia da UE

Os investimentos subjacentes a este Subfundo não tomam em consideração os Critérios da UE para Atividades Económicas Ambientalmente Sustentáveis.

Utilização de IFD

O Subfundo pode investir nos seguintes IFDs negociados em bolsa e em mercados fora de bolsa para fins de investimento:

Futuros	Futuros de Obrigações
Swaps	Swaps associados a eventos de crédito (CDS) (individuais e índices) Swaps de Taxas de Juro Swaps de Inflação Swaps de Retorno Total (TRS) Swaps de Divisas Cruzadas
Contratos a Prazo ("For- wards")	Contratos Cambiais a Prazo
Títulos com IFD In- corporados/ Alavancagem	Obrigações com Opção de Venda

Mais detalhes relativos à utilização de IFD para investimento, cobertura e EPM, incluindo a sua finalidade comercial, encontram-se descritos no Prospeto na secção intitulada "A Sociedade - Técnicas e Instrumentos Financeiros Derivados".

Índices Financeiros

O Subfundo pode obter exposição indireta a vários índices financeiros através da utilização de IFD, para efeitos de EPM e de investimento. O Subfundo utiliza os seguintes índices financeiros para fins de investimento sempre que seja mais eficiente fazê-lo, ou em circunstâncias em que o Subfundo não possa aceder aos investimentos diretamente.

Tipo de Índices Financeiros	Nome dos Índices Financeiros
	Financeiros

Índices de swap associado a eventos de crédito (CDS) usados para providenciar exposição a mercados de rendimento fixo global de uma forma mais rentável e eficaz do que a compra de títulos físicos.

IHS Markit CDX Emerging Markets Index

As ponderações dos constituintes dos índices CDS são determinadas à discrição do IHS Markit e tipicamente, não serão reequilibradas regularmente.

No entanto, como o objetivo do Subfundo não é replicar ou seguir quaisquer índices financeiros, o Subfundo não será diretamente impactado pelo reajustamento dos índices, pelos custos associados ou por qualquer ponderação de ações num índice financeiro que excederia as restrições de investimento permitidas.

Detalhes sobre onde encontrar informação adicional sobre os índices financeiros mencionados acima são fornecidos no "Anexo IX — Informação Adicional sobre Índices Financeiros usados para Fins de Investimento" no Prospeto.

Se o Subfundo ganhar exposição a um índice financeiro para fins de investimento que não esteja referido acima, os detalhes, incluindo o mercado que representa e onde pode ser obtida informação adicional, serão divulgados nas contas semestrais e anuais da Sociedade.

Exposição Global e Alavancagem

Metodologia de Cálculo da Exposição Global: Abordagem baseada nos compromissos

Alavancagem máxima: 100% do Valor Patrimonial Líquido

Para mais informação sobre a Abordagem ao Compromisso, consulte "A Sociedade - Exposição Global e Alavancagem" no Prospeto.

Gestão Eficiente da Carteira

O Subfundo poderá utilizar os seguintes tipos de IFD para fins de EPM: - futuros, opções, swaps, contratos a prazo e warrants. O Subfundo também pode utilizar acordos de empréstimo de valores mobiliários e acordos de recompra/compra com acordo de revenda para efeitos de gestão eficiente de carteira (EPM), sujeitos às condições e limites estabelecidos nos regulamentos OICVM do Banco Central. Consulte "A Sociedade — Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto para obter mais informação sobre os tipos de técnicas e IFD que o Subfundo poderá usar para fins de EPM.

Operações de Financiamento de Valores Mobiliários

O Subfundo pode celebrar Swaps de Retorno Total ("TRS"), conforme descrito abaixo no capítulo "Utilização de instrumentos financeiros derivados" e pode realizar SFT, ou seja, acordos de empréstimo de valores mobiliários e acordos de recompra/compra com acordo de revenda, conforme descrito abaixo no capítulo "Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto.

A exposição máxima do Subfundo em relação a TRS será de 100% e, em relação a SFT, será de 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. No entanto, não se espera que a exposição do Subfundo em relação a TRS exceda 30% e, em relação a SFT, exceda 15% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. Os tipos de ativos que serão sujeitos a TRS e SFT serão coerentes com a política de investimento do Subfundo.

Encontrará detalhes adicionais sobre TRS e SFT, incluindo as garantias aceitáveis e procedimento de contraparte nas secções "Anexo III - Operações de Financiamento de Valores Mobiliários", "Anexo III - Gestão de Garantias", "Anexo III - Utilização de Acordos de Recompra/Compra com Acordo de Revenda e de Acordos de Empréstimo de Valores Mobiliários", "Gestão Eficiente da Carteira" e "Fatores de Risco" no Prospeto.

Emissão de Ações

As ações em classes de ações não lançadas disponíveis serão emitidas durante o respetivo Período de Oferta Inicial, com início às 9:00 de 1 de dezembro de 2022 e fecho às 17:00 de 31 de maio de 2023, ao respetivo preço de oferta inicial por Ação de 1 USD, 1 €, 1 £, 1 CHF, 10 DKK, 10 SEK, 10 NOK ou 1 CAD, consoante a moeda da classe relevante (acrescido da comissão de venda, se for o caso, aplicável à classe relevante).

Os Períodos de oferta iniciais poderão ser encurtados ou prorrogados pelos Administradores. O Banco Central será previamente notificado de qualquer encurtamento ou prorrogação se as subscrições de Ações forem recebidas, ou de outra forma, anualmente.

Após as respetivas ofertas iniciais, as ações de cada classe serão atribuídas em cada Dia de Avaliação no Momento de Avaliação. O Preço de Subscrição é o Valor Patrimonial Líquido por Ação dessa classe calculado no Momento de Avaliação (acrescido da comissão de venda, se existir, aplicável à respetiva classe).

Todos os pedidos de emissão de ações devem ser recebidos até ao fim do Prazo de Negociação da forma descrita no Prospeto.

Política de Distribuição

No caso de classes de ações criadoras de rendimento (Rend.) e cumulativas (Cap.), os dividendos serão normalmente declarados trimestralmente a 31 de dezembro, 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro. Para titulares de classes de Ações criadoras de rendimento, os dividendos declarados serão normalmente pagos à data ou antes de 11 de fevereiro, 11 de maio, 11 de agosto e 11 de novembro, respetivamente. Para obter informação detalhada, consulte a secção "A Sociedade – Política de Distribuição" no Prospeto.

Comissões

As comissões e despesas dos Administradores, do Gestor de Investimentos, do Administrador, do Depositário e as despesas preliminares encontram-se estabelecidos sob o título "Gestão e Administração da Sociedade - Comissões e Despesas", do Prospeto. A taxa de gestão anual a pagar ao Gestor está estipulada na secção "Classes de Ações" supra.

As comissões e despesas relativas à constituição e organização do Subfundo, incluindo as comissões dos consultores profissionais do Subfundo, serão suportadas pelo Subfundo. Estima-se que tais comissões e despesas não ultrapassem os 30.000€, e serão custeadas pelo Subfundo no ano em que são incorridas, sendo amortizadas ao longo de um período máximo de 3 anos a contar da data de lançamento do Subfundo.

Fatores de Risco

Chama-se a atenção dos investidores para a secção intitulada "Fatores de Risco" do Prospeto, e, especificamente, para os capítulos "Risco de Mercados Emergentes" e "Títulos de Elevada Rentabilidade/ /Categoria de Subinvestimento".

BNY Mellon Efficient U.S. Fallen Angels Beta Fund

SUPLEMENTO 52 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2023 AO PROSPETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 PARA A BNY MELLON GLOBAL FUNDS, PLC

- Este Suplemento faz parte integrante do Prospeto da Sociedade datado de 30 de Novembro de 2022 e deve ser lido em conjunto com este.
- O Subfundo pode utilizar IFD para efeitos de investimento, de cobertura e de gestão eficiente da carteira. Em relação com o efeito de alavancagem da utilização de IFD, ver "Exposição e alavancagem global", abaixo. Informação adicional sobre os riscos associados à utilização de IFDs encontra-se descrita no Prospeto no capítulo intitulado "Fatores de risco - Riscos Associados a Títulos Transferíveis, IFDs e Outras Técnicas".
- Propõe-se que as comissões de gestão e outras despesas do Subfundo sejam imputadas ao capital deste com vista a maximizar as distribuições.
 Consulte "Comissões e Despesas" no Prospeto para obter mais detalhes.
- Um Investimento no Subfundo não deverá constituir uma parte substancial de uma carteira de Investimento e poderá não ser apropriado para todos os investidores.

O Gestor de Investimentos

Insight North America LLC

Moeda Base

Dólares dos EUA

Dia Útil

Todos os dias em que os bancos estejam abertos em Dublin e nos EUA.

Dia de Avaliação

Todos os Dias Úteis ou qualquer outro a determinar pelo Administrador desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados e desde que haja pelo menos um Dia de Avaliação por semana.

Momento de Avaliação

22:00 horas (hora de Dublin) em Dia de Avaliação, ou qualquer outra hora ocasionalmente determinada pelos Administradores, desde que tal hora seja sempre posterior ao Prazo de Negociação e desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados.

Prazo de Negociação

O prazo limite de negociação para receção de pedidos de subscrição, resgate ou troca é às 12:00 (hora em Dublin) num Dia de Avaliação.

Perfil de um Investidor Típico

Um investidor típico tem um horizonte de investimento de médio a longo prazo.

Classes de Ações

As classes das Ações no Subfundo disponibilizadas aos investidores são definidas nas tabelas de classes de Ações abaixo e e distinguem-se pela moeda de denominação, requisitos de subscrição inicial mínima e níveis de taxas e encargos, conforme descrito a seguir. Uma descrição das diversas categorias de investidores, aos quais cada classe de Ações se destina, pode ser encontrada no Prospeto, sob o título "A Sociedade – Estrutura".

Ações "A" e Ações "H (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
USD A (Cap.)	USD	5.000	5%	0,60%	0%	
USD A (Rend.)	USD	5.000	5%	0,60%	0%	
Euro H (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	0,60%	0%	
Euro H (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	0,60%	0%	
DKK H (Cap.) (Cobertas)	DKK	50.000	5%	0,60%	0%	
SEK H (Cap.) (Cobertas)	SEK	50.000	5%	0,60%	0%	
NOK H (Cap.) (Cobertas)	NOK	50.000	5%	0,60%	0%	

Ações "N" e Ações "N (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
USD N (Cap.)	USD	5.000	5%	0,90%	0%	
USD N (Rend.) (M)	USD	5.000	5%	0,90%	0%	
Euro N (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	0,90%	0%	
Euro N (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	0,90%	0%	

Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
SGD N (Cap.) (Cobertas)	SGD	5.000	5%	0,90%	0%
SGD N (Rend.) (Cobertas) (M)	SGD	5.000	5%	0,90%	0%

Ações "C" e Ações "I (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
USD C (Cap.)	USD	5.000.000	5%	0,45%	0%	
USD C (Rend.)	USD	5.000.000	5%	0,45%	0%	
Euro I (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000.000	5%	0,45%	0%	
Euro I (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000.000	5%	0,45%	0%	
AUD I (Cap.) (Cobertas)	AUD	5.000.000	5%	0,45%	0%	
AUD I (Rend.) (Cobertas) (M)	AUD	5.000.000	5%	0,45%	0%	

Ações "W" e Ações "W (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Taxa de Venda Inicial Máxima (até) Classe de Ações		Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
USD W (Cap.)	USD	15.000.000	5%	0,30%	0%	
USD W (Rend.)	USD	15.000.000	5%	0,30%	0%	
Euro W (Cap.) (Cobertas)	EUR	15.000.000	5%	0,30%	0%	
Euro W (Rend.) (Cobertas)	EUR	15.000.000	5%	0,30%	0%	
Libras esterlinas W (Cap.) (Cobertas)	GBP	15.000.000	5%	0,30%	0%	
Libras esterlinas W (Rend.) (Cobertas)	GBP	15.000.000	5%	0,30%	0%	
CHF W (Cap.) (Cobertas)	CHF	15.000.000	5%	0,30%	0%	
DKK W (Cap.) (Cobertas)	DKK	150.000.000	5%	0,30%	0%	
SEK W (Cap.) (Cobertas)	SEK	150.000.000	5%	0,30%	0%	
NOK W (Cap.) (Cobertas)	NOK	150.000.000	5%	0,30%	0%	

Ações "E" e Ações "E (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
USD E (Cap.)	USD	Conforme acordado	5%	0,08%	0%	
USD E (Rend.)	USD	Conforme acordado	5%	0,08%	0%	
Euro E (Cap.) (Cobertas)	EUR	Conforme acordado	5%	0,08%	0%	
Euro E (Rend.) (Cobertas)	EUR	Conforme acordado	5%	0,08%	0%	
Libras esterlinas E (Cap.) (Cobertas)	GBP	Conforme acordado	5%	0,08%	0%	
Libras esterlinas E (Rend.) (Cobertas)	GBP	Conforme acordado	5%	0,08%	0%	
CHF E (Cap.) (Cobertas)	CHF	Conforme acordado	5%	0,08%	0%	

Ações "X" e ações "X (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
USD X (Cap.)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%	
USD X (Rend.)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%	

Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
Euro X (Cap.) (Cobertas)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%
Euro X (Rend.) (Cobertas)	X (Rend.) (Cobertas) EUR Nenhum(a)		0%	0%	0%
Libras esterlinas X (Cap.) (Cobertas)	GBP	Nenhum(a) 0% 0%		0%	0%
Libras esterlinas X (Rend.) (Cobertas)	GBP	Nenhum(a)	um(a) 0% 0%		0%
CHF X (Cap.) (Cobertas)	CHF	Nenhum(a)	0%	0%	0%
CAD X (Cap.) (Cobertas)	CAD	Nenhum(a)	0%	0%	0%
JPY X (Cap.)	JPY	Nenhum(a)	0%	0%	0%
JPY X (Cap.) (Cobertas)	JPY	Nenhum(a)	0%	0%	0%

Objetivo de investimento, política de investimento e outra informação

Objetivo de Investimento

O Subfundo visa gerar um retorno acima do Índice de Referência detalhado abaixo, com níveis de volatilidade semelhantes num período de médio a longo prazo antes das comissões e despesas, não deixando de ter em consideração fatores ambientais, sociais e de governação ("ASG").

Política de Investimento

O Subfundo visa alcançar o seu objetivo de investimento ganhando exposição aos títulos de dívida e convertíveis em dívida subjacentes incluídos no Bloomberg Barclays US HY Fallen Angel 3% Cap Total Return Index Value Unhedged (o "Índice de Referência").

O Subfundo também poderá investir em títulos de dívida ou convertíveis em dívida que não estejam incluídos no Índice de Referência quando o título relevante cumprir os requisitos do Índice de Referência e se preveja que nele seja incluído, no futuro. O Subfundo poderá continuar a deter títulos que tenham sido incluídos no Índice de Referência na altura da compra, mesmo que dele sejam retirados subsequentemente, quer por perderem a notação, quer pelo facto de esta ter subido para grau de investimento.

O Subfundo pode investir em títulos de dívida e convertíveis em dívida de empresas ou governos, de taxa fixa, que possam ser emitidos como títulos 144A ou Reg S, incluindo obrigações e instrumentos obrigacionistas e IFD, doravante designados "Títulos de Dívida e Convertíveis em Dívida". Os IFD encontram-se listados abaixo sob o título "Utilização de IFD".

O Subfundo pode investir até 40% do seu Valor Patrimonial Líquido em Títulos de Dívida e Títulos Convertíveis em Dívida emitidos como títulos 144A ou Títulos Reg S.

O Subfundo pode ganhar exposição a qualquer um dos títulos de dívida subjacentes e títulos convertíveis em dívida à exceção dos títulos convertíveis em contingente ("CoCos"). Embora a Referência exclua os CoCos com eventos desencadeadores específicos (conforme as regras de inclusão da Referência), inclui títulos de dívida e títulos convertíveis em dívida que podem ser classificados como CoCos devido aos seus eventos desencadeadores implícitos (ou discricionários).

Os CoCos podem converter-se de dívida em ações através de eventos desencadeadores explícitos ou eventos desencadeadores implícitos (ou discricionários); estes são definidos nos termos e condições relevantes da emissão.

- Os CoCos com eventos desencadeadores explícitos têm um limite numérico e contratual criado pelo emitente. Se o limite for violado, desencadeia automaticamente a conversão de dívida para capital.
- Os CoCos com eventos desencadeadores (ou discricionários) têm um limite não numérico e contratual que é definido por um regulador e não pelo emitente. Se o limite for violado, a conversão de dívida para capital é desencadeada unicamente à discrição deste regulador.

Consulte o "Diretório de Instrumentos de Dívida" para obter a descrição dos CoCos e o "Risco de Títulos Convertíveis Contingentes (CoCos)" no Prospeto para obter detalhes sobre os riscos associados aos CoCos.

Atualmente, menos de 2% dos títulos de dívida e títulos convertíveis em dívida incluídos na Referência são classificados como CoCos devido aos seus eventos desencadeadores implícitos (ou discricionários). Tais classificações são visíveis ao Gestor de Investimentos e assinaladas nos sistemas de conformidade do Gestor de Investimentos como títulos de dívida e títulos convertíveis em dívida aos quais o Subfundo não pode ganhar exposição. Dado o nível de exposição que a Referência tem aos CoCos, tal exclusão não terá impacto sobre a capacidade de o fundo atingir o seu objetivo de investimento.

O Subfundo irá investir a maioria do seu Valor Patrimonial Líquido em Anjos Caídos. Os Anjos Caídos são definidos como Títulos de Dívida e Convertíveis em Dívida de grau de subinvestimento que anteriormente tinham a notação de grau de investimento de uma Agência de Notação Reconhecida na altura da compra. Os títulos são classificados como sendo de grau de subinvestimento se a mediana da notação destas agências for de Ba1/BB+/BB+ ou inferior. Quando apenas estiver disponível uma notação de duas agências, é utilizada a notação mais baixa; quando apenas uma agência classificar um título, essa notação é utilizada. Não se prevê que os Títulos de Dívida e Convertíveis em Dívida cuja notação tenha descido para sem notação ou subido para grau de investimento excedam 10% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo.

O Subfundo não investirá em títulos emitidos por entidades empresariais que preencham qualquer dos critérios ASG abaixo:

- Obtenham mais de 30% dos seus rendimentos de areias asfálticas ou carvão térmico:
- Sejam considerados como tendo uma notação negativa relativa a critérios ambientais fundamentais, segundo dados de terceiros;
- Sejam considerados como estando em violação dos princípios do Compacto Global das Nações Unidas (incluindo princípios ambientais e princípios de governança - incluindo os princípios relativos ao trabalho, aos direitos humanos e ao suborno e corrupção), de acordo com dados de terceiros;
- Fabriquem armas controversas; ou
- Estejam abaixo de uma pontuação ambiental prédefinida, segundo dados de terceiros, no caso de essa pontuação ambiental ser considerada relevante, ou estejam abaixo de uma pontuação pré-definida, segundo dados de terceiros, em questões chave relacionadas com temas de alterações climáticas.

As pontuações ASG são fornecidas por fornecedores terceiros ("Fornecedores de Dados"), como a MSCI, Sustainalytics ou outros fornecedores que meçam o impacto ASG das entidades empresariais. Todos os emissores em que os investimentos são feitos seguem as boas práticas de governança estabelecidas nos princípios do UN Global Compact.

O Subfundo investirá principalmente diretamente nos Títulos de Dívida e Convertíveis em Dívida subjacentes incluídos no Índice de Referência, mas também ganhará, indiretamente e de forma acessória, exposição a componentes do Índice de Referência através de índices de swaps associados a eventos de crédito ("CDS"), como descrito na secção "Índices Financeiros" abaixo e organismos de investimento coletivo ("OIC").

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido na forma agregada em OIC abertos, incluindo fundos do mercado monetário e fundos abertos transacionados em bolsa ("ETFs").

O Subfundo pode deter ativos de caixa e quase-caixa líquidos em determinadas circunstâncias. Consulte "Gestão de Caixa e Garantias" abaixo para obter mais informações.

No entanto, por vezes o Subfundo poderá estar concentrado numa indústria ou setores em particular, dependendo de onde o Gestor de Investimentos veja oportunidades de investimento ou onde o Índice de Referência esteja focado. Contudo, o Subfundo poderá, em determinadas alturas, estar concentrado em setores industriais ou geográficos específicos, dependendo de onde o Gestor de Investimentos veja oportunidades de investimento ou nos quais o Índice de Referência esteja focado.

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido, em agregado, em valores mobiliários ou instrumentos do mercado monetário que não sejam admitidos ou negociados num Mercado Elegível, de acordo com os Regulamentos OICVM. Com exceção do investimento permitido em organismos de investimento coletivo abertos, os investimentos do Subfundo deverão ser cotados ou transacionados nos Mercados Elegíveis enumerados no Anexo II do Prospeto.

Gestão de Caixa e Garantias

O Subfundo deterá ativos de caixa e quase-caixa líquidos em determinadas circunstâncias, por exemplo, para satisfazer pedidos de resgate, facilitar o pagamento de despesas, manter caixa em depósitos a aguardar reinvestimento e providenciar liquidez e servir de garantia à exposição a IFD.

Os ativos caixa e quase-caixa de elevada liquidez poderão incluir instrumentos do mercado monetário como bilhetes do tesouro dos EUA, certificados de depósito, papel comercial, depósitos a prazo e depósitos bancários. Prevê-se que os emitentes e/ou fiadores desses títulos e instrumentos tenham, no momento da compra, uma notação de crédito mínima de A1/P1 (ou equivalente) atribuída por uma Agência de Notação Reconhecida, ou sejam considerados pelo Gestor de Investimentos como tendo uma qualidade equivalente.

Índice de Referência

Bloomberg Barclays US HY Fallen Angel 3% Cap Total Return Index Value Unhedged (o "Índice de Referência").

O Índice de Referência mede o desempenho do mercado de dívida de Anjos Caídos dos EUA, com emitentes limitados a 3% cada. O Índice de Referência é um índice ponderado pela capitalização de mercado, que inclui títulos de dívida de rendimento fixo dos EUA emitidos por empresas, descritos acima como Títulos de Dívida e Convertíveis em Dívida. Estes títulos tinham anteriormente uma notação de grau de investimento, conforme definido anteriormente e estavam incluídos no Bloomberg Barclays US Corporate Total Return Value Unhedged Index, com critérios de inclusão de acordo com orientações estabelecidas pelo fornecedor do índice.

Os títulos cuja notação desça para um nível inferior a grau de investimento passam a ser conhecidos como Anjos Caídos e serão, então, incluídos no Índice de Referência.

O Subfundo medirá o seu desempenho por comparação com o Índice de Referência.

O Gestor de Investimentos utilizará o Índice de Referência para construir o universo de investimento. O Subfundo é gerido ativamente e não visa replicar todos os componentes do Índice de Referência. O Gestor de Investimentos tem poder discricionário limitado para investir fora do Índice de Referência quando o título relevante cumprir os requisitos do Índice de Referência e se preveja que nele seja incluído, no futuro.

A maioria das participações do Subfundo serão componentes do Índice de Referência e o Subfundo será semelhante a este na sua moeda e duração. O Subfundo também será semelhante no que diz respeito às suas exposições no setor e ao perfil de qualidade creditícia, sujeito a constrangimentos de investimento. O Subfundo não procurará refletir o perfil de maturidade do Índice de Referência.

A estratégia de investimento providencia uma volatilidade semelhante à do Índice de Referência num período de médio a longo prazo.

O Índice de Referência é um índice de referência de mercado amplo que não leva em consideração os fatores ASG. O Índice de Referência não é utilizado para medir até que ponto são cumpridas as características ambientais ou sociais promovidas pelo Subfundo.

Estratégia de Investimento

É usada uma abordagem sistemática e disciplinada para construir uma carteira com base no Índice de Referência que providencie um "beta eficiente". "Beta" refere-se ao ganho de exposição de mercado enquanto "eficiente" se refere a conseguir o "beta" através das decisões de investimento e das estratégias eficazes em termos de custos e consideradas pelo Gestor de Investimentos.

O Subfundo investirá em Anjos Caídos como definido na política de investimento e utilizará este universo de títulos para construir a carteira.

No processo de construção da carteira, o Gestor de Investimentos escolherá uma seleção de Títulos de Dívida e Convertíveis em Dívida do universo de investimento. O Gestor de Investimentos procurará primeiro fazer uma sobrexposição de obrigações cuja notação tenha descido nos últimos 12 meses, focando-se primeiro naqueles Títulos de Dívida e Convertíveis em Dívida cuja notação desceu mais recentemente e, subsequentemente, potencialmente até 24 meses. O Gestor de Investimentos também procurará mitigar a exposição a anjos caídos novos com fatores fundamentais de deterioração rápida, por exemplo uma obrigação que passou de BBB para CCC ou inferior em 2 meses seria vendida. Geralmente, o Gestor de Investimentos também reduzirá a exposição a Títulos de Dívida e Convertíveis em Dívida cuja notação tenha descido há 24 meses ou mais e que tenham uma maturidade superior, dado que estes Títulos de Dívida e Convertíveis em Dívida são considerados pelo Gestor de Investimentos como apresentando uma oportunidade de risco/recompensa menos interessante relativamente ao restante universo de investimento.

O Gestor de Investimentos irá, então, examinar as características de rendimento/spread, risco, setor e qualidade de crédito e escolher Títulos de Dívida e Convertíveis em Dívida de forma a que as métricas agregadas, risco, setor e qualidade das participações do Subfundo estejam em linha com o processo de investimento, sujeito à seleção de títulos. A aplicação do modelo de crédito exclusivo do Gestor de Investimentos enforma o seu processo de seleção de títulos. Este modelo de crédito classifica e pontua o universo de investimento recolhendo informação junto dos mercados financeiros e balancos empresariais, para ajudar a identificar o valor apropriado a que se prevê que os Títulos de Dívida e Convertíveis em Dívida sejam transacionados. Desta forma, o modelo ajuda o Gestor de Investimentos a identificar Títulos de Dívida e Convertíveis em Dívida que possam ter um desempenho fraco quando comparados com títulos de dívida e convertíveis em dívida semelhantes. O Gestor de Investimentos irá fazer uma subexposição destes Títulos de Dívida e Convertíveis em Dívida.

O Gestor de Investimentos utilizará estratégias de alocação eficientes para gerir a carteira de uma forma considerada e eficaz em termos de custos. Poderá, por exemplo, deter Títulos de Dívida e Convertíveis em Dívida que já não estejam incluídos no Índice de Referência, cuja venda possa incorrer em custos de transação desnecessários.

O Gestor de Investimentos procurará cobrir a duração ao nível do Índice de Referência, de forma a controlar o risco da taxa de juro, limitar a ponderação do emitente a 7% e limitar a exposição a títulos com notação CCC a 10%. A carteira irá variar ao longo do tempo, à medida

que o Gestor de Investimentos precisar de ajustar as participações do Subfundo para cumprir o Objetivo de Investimento do Subfundo.

As características ambientais e sociais promovidas pelo Subfundo incluem a mitigação de práticas ambientalmente prejudiciais (incluindo as que podem contribuir para as alterações climáticas como as areias asfálticas e a extração de carvão térmico), a redução do fabrico de armas controversas e a promoção de práticas comerciais responsáveis, conforme definido pelos princípios do UN Global Compact.

Ao identificar investimentos que permitem ao Subfundo promover características ambientais ou sociais, o Gestor de Investimentos irá:

- avaliar a adequação global de um emitente com base na pontuação ASG fornecida por um Fornecedor de Dados reconhecido;
- excluir emitentes com base em pontuações ASG, assim como no seu envolvimento em determinadas indústrias ou setores, como detalhado abaixo.

O Subfundo procura excluir certos emitentes com base em questões ASG. Os emitentes que sejam considerados como tendo pontuações ASG mais baixas (por exemplo, baixa classificação ASG relativamente a temas relacionados com alterações climáticas, emissões de carbono, pegada de carbono) podem ser excluídos. Os emitentes cujos rendimentos provenham de forma significativa de atividades ou produtos considerados inadequados para o Subfundo (por exemplo, emitentes que obtenham mais de 30% do seu rendimento de areias asfálticas ou carvão térmico, ou que fabriquem armas controversas) também podem ser excluídos. Ao combinar as estratégias detalhadas acima, o Gestor de Investimentos visa providenciar aos investidores uma solução de investimento beta eficiente, que ofereça um retorno acima do Índice de Referência num período de médio a longo prazo.

O Gestor de Investimentos incorpora os fatores acima no seu processo de seleção sistemática de títulos e de construção da carteira. Os resultados da triagem e do processo de construção da carteira são monitorizados e revistos continuamente e o Gestor de Investimentos revê regularmente o impacto de cada fator ASG no universo passível de investimento.

SFDR e Regulamento da Taxonomia da EU

O Subfundo promove caraterísticas ambientais e/ou sociais e investe em emitentes com uma boa governação nos termos do Artigo $8.^{\circ}$ do SFDR.

Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR

Apesar de o objetivo de investimento do Subfundo não incluir investimento sustentável nos termos do SFDR, o Subfundo pode investir em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR. Contudo, não existe uma alocação mínima a Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR

Risco de Sustentabilidade

A gestão do risco de sustentabilidade é uma parte importante do processo de devida diligência implementado pelo Gestor de Investimentos.

Quando avalia o risco de sustentabilidade associado a investimentos subjacentes, o Gestor de Investimentos está a avaliar o risco de o valor de tais investimentos subjacentes poder ser materialmente afetado negativamente por um evento ou condição ASG ("Evento ASG").

Utilizando um processo quantitativo, o risco de sustentabilidade é identificado, monitorizado e gerido pelo Gestor de Investimentos da seguinte forma:

- Antes de adquirir investimentos em nome de um Subfundo, o Gestor de Investimentos utiliza métricas ESG de fornecedores de dados terceiros ("Fornecedores de Dados"), como a MSCI, Sustainalytics ou outros fornecedores, que medem o impacto ESG de pessoas coletivas a fim de avaliar o investimento relevante face ao risco de sustentabilidade e verificar se é vulnerável a tal risco. Este processo incorpora a aplicação de uma política de exclusão (através da qual os potenciais investimentos são retirados do universo de investimento com base no facto de representarem um risco de sustentabilidade demasiado elevado para o Subfundo).
- Durante a vida do investimento, o risco de sustentabilidade é monitorizado através da análise de dados ASG publicados pelo emitente (quando relevante), ou por Fornecedores de Dados selecionados, a fim de determinar se o nível de risco de sustentabilidade se alterou desde que foi feita a primeira avaliação. Esta revisão é realizada de forma contínua. Se o risco de sustentabilidade associado a um investimento em particular tiver aumentado para além da apetência de risco ASG para o Subfundo, o Gestor de Investimentos irá considerar vender ou reduzir a exposição do Subfundo ao investimento relevante, tendo em conta os melhores interesses dos Acionistas do Subfundo.

Conforme explicado acima, a gestão e avaliação dos riscos de sustentabilidade são uma parte importante da diligência devida do Gestor de Investimentos. Contudo, pode ainda existir o risco de o valor do Subfundo ser materialmente afetado negativamente por um evento ASG.

O Regulamento da Taxonomia da UE

À data deste Suplemento, os investimentos subjacentes a este Subfundo não tomam em consideração os Critérios da UE para Atividades Económicas Sustentáveis do Ponto de Vista Ambiental da UE. Assim, à data deste Suplemento, a proporção dos investimentos do Subfundo que são em Atividades Económicas Sustentáveis do Ponto de Vista Ambiental (incluindo em Atividades Transitórias do Regulamento da Taxonomia da UE e em Atividades Capacitantes do Regulamento da Taxonomia da UE) é de 0% do valor de mercado de todos os investimentos do Subfundo. O princípio de "não prejudicar significativamente" aplica-se apenas aos investimentos do Subfundo que têm em conta os Critérios da UE para Atividades Económicas Ambientalmente Sustentáveis. Os investimentos subjacentes à proporção remanescente do Subfundo não têm em conta os Critérios da UE para Atividades Económicas Ambientalmente Sustentáveis.

Utilização de IFD

O Subfundo pode investir nos seguintes IFDs negociados em bolsa e em mercados fora de bolsa para fins de

Futuros	Futuros de Obrigações		
Swaps	Swaps Associado a Eventos de Crédito (individuais e índices (CDS))		

Mais detalhes relativos à utilização de IFD para investimento, cobertura e EPM, incluindo a sua finalidade comercial, encontram-se descritos no Prospeto na secção intitulada "A Sociedade - Instrumentos Financeiros Derivados e Técnicas".

Salienta-se que, à data deste Suplemento, o Subfundo não tenciona utilizar IFDs para fins de investimento, mas isto pode alterar-se no futuro.

Índices Financeiros

O Subfundo pode obter exposição indireta a vários índices financeiros através da utilização de IFD, para efeitos de EPM e de investimento. O Subfundo utiliza os seguintes índices financeiros para fins de investimento sempre que seja mais eficiente fazê-lo, ou em circunstâncias em que o Subfundo não possa aceder aos investimentos diretamente.

Tipo de Índices Financeiros	Nome dos Índices Financeiros
Índices de swap associado a eventos de crédito (CDS) usados para providenciar exposição a mercados de rendimento fixo global de uma forma mais rentável e eficaz do que a compra de títulos físicos.	Markit CDX North American High Yield

As ponderações dos constituintes dos índices CDS são determinadas à discrição do IHS Markit e tipicamente, não serão reequilibradas regularmente. No entanto, como o seu objetivo não é replicar ou rastrear estes índices, o Subfundo não será diretamente afetado pelo reequilíbrio dos índices, custos associados ou qualquer ponderação das existências que ultrapassem as restrições ao investimento permitido.

Detalhes sobre onde encontrar informação adicional sobre os índices mencionados acima são fornecidos no "Anexo IX – Informação Adicional sobre Índices Financeiros usados para Fins de Investimento" no Prospeto.

Se o Subfundo ganhar exposição a um índice financeiro para fins de investimento que não esteja referido acima, os detalhes, incluindo o mercado que representam e onde pode ser obtida informação adicional, serão divulgados nas contas anuais e semestrais da Sociedade.

Exposição Global e Alavancagem

Metodologia de Cálculo da Exposição Global: Abordagem baseada nos compromissos

Alavancagem máxima: 100% do Valor Patrimonial Líquido

Para mais informação sobre a Abordagem ao Compromisso, consulte "A Sociedade - Exposição Global e Alavancagem" no Prospeto.

Gestão Eficiente da Carteira

O Subfundo poderá utilizar os seguintes tipos de IFD para fins de EPM: - futuros, opções, swaps, contratos a prazo e warrants. O Fundo também pode utilizar acordos de empréstimo de ações e contratos de recompra/compra com acordo de revenda de reaquisição para efeitos de uma gestão eficiente da carteira (EPM), sujeitos às condições e limites estabelecidos nos regulamentos OICVM do Banco Central. Consulte "A Sociedade -Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto para obter mais informação sobre os tipos de técnicas e IFD que o Subfundo poderá usar para fins de EPM.

Acordos de Empréstimo de Valores Mobiliários

Este Subfundo não participará em acordos de empréstimo de valores mobiliários, e, assim sendo, poderá renunciar a quaisquer retornos adicionais que possam decorrer de tais atividades.

Operações de Financiamento de Valores Mobiliários

O Subfundo poderá realizar SFT, ou seja acordos de recompra/compra com acordo de revenda, conforme descrito abaixo no capítulo "Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto.

A exposição máxima do Subfundo em relação a SFTs será 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. No entanto, não se prevê que a exposição do Subfundo aos SFT venha a exceder 15% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. Os tipos de ativos que serão sujeitos aos SFT serão títulos que sejam coerentes com a política de investimento do Subfundo.

Encontrará detalhes adicionais sobre SFT, incluindo as garantias aceitáveis e procedimento de contraparte nas secções "Anexo III - Operações de Financiamento de Valores Mobiliários", "Anexo III - Gestão de Garantias", "Anexo III - Utilização de Acordos de Recompra/Compra com Acordo de Revenda e de Acordos de Empréstimo de Valores Mobiliários", "Gestão Eficiente da Carteira" e "Fatores de Risco" no Prospeto.

Emissão de Ações

O Período de Oferta Inicia para todas as classes de ações lançadas do Subfundo está agora fechado. O Período de Oferta Inicial de classes de ações não lançadas continuará até 1 de agosto de 2023 ou data anterior ou posterior em que as primeiras Ações da classe de ações relevante sejam emitidas, momento em que o Período de Oferta Inicial dessa classe de ações termina automaticamente. Os detalhes das classes de ações lançadas no Subfundo podem ser encontradas no seguinte website www.bnymellonim.com.

As Ações em classes de ações não lançadas serão emitidas durante os respetivos Períodos de Oferta Inicial ao respetivo preço de oferta inicial por Ação de 1 USD, 1 €, 1 £, 1 CHF, 1 SGD, 10 DKK, 10 SEK, 10 NOK, 1 CAD, 1 AUD ou 100 ¥, dependendo da moeda da classe relevante (acrescido da comissão de venda, se for o caso, aplicável à classe relevante).

Os períodos de oferta iniciais poderão ser encurtados ou prorrogados pelos Administradores. O Banco Central será previamente notificado de qualquer encurtamento ou prorrogação se as subscrições de Ações forem recebidas, ou de outra forma, anualmente.

Após as respetivas ofertas iniciais, as ações de cada classe serão atribuídas em cada Dia de Avaliação no Momento de Avaliação. O Preço de Subscrição é o Valor Patrimonial Líquido por Ação dessa classe calculado no Momento de Avaliação (acrescido da comissão de venda, se existir, aplicável à respetiva classe).

Todos os pedidos de emissão de ações devem ser recebidos até ao fim do Prazo de Negociação da forma descrita no Prospeto.

Política de Distribuição

No caso de classes de ações criadoras de rendimento (Rend.) com o sufixo "(M)", os dividendos serão normalmente declarados mensalmente no último Dia Útil do mês. Para titulares de Ações de distribuição mensal criadoras de rendimento, os dividendos declarados serão pagos à data ou antes do vigésimo dia de calendário do mês seguinte. No caso de todas as outras classes de ações criadoras de rendimento (Rend.) e cumulativas (Cap.), os dividendos serão normalmente declarados trimestralmente a 31 de dezembro, 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro. Para titulares de classes de Acões criadoras de rendimento, os dividendos declarados serão normalmente pagos à data ou antes de 11 de fevereiro, 11 de maio, 11 de agosto e 11 de novembro, respetivamente. Para obter informação detalhada, consulte a secção "A Sociedade – Política de Distribuição" no Prospeto.

Comissões

As comissões e despesas dos Administradores, do Gestor de Investimentos, do Administrador, do Depositário e as despesas preliminares encontram-se estabelecidos sob o título "Gestão e Administração da Sociedade - Comissões e Despesas", do Prospeto. A taxa de gestão anual a pagar ao Gestor está estipulada na secção "Classes de Ações"

As comissões e despesas relativas à constituição e organização do Subfundo, incluindo as comissões dos consultores profissionais do Subfundo, serão suportadas pelo Subfundo. Estima-se que tais comissões e despesas não ultrapassem os 30.000€, e serão custeadas pelo Subfundo no ano em que são incorridas, sendo amortizadas ao longo de um período máximo de 3 anos a contar da data de lançamento do Subfundo.

Fatores de Risco

Chama-se em particular a atenção dos Investidores para a secção intitulada "Fatores de Risco" do Prospeto.

Nome do produto: BNY Mellon Efficient U.S. Fallen Angels **Beta Fund**

Identificador de entidade jurídica: 213800YL6BXGT6FIQ433

Características ambientais e/ou sociais

		Este p	roduto financeiro tem um objeti	vo de investimento sustentável?				
	••		Sim	•0	√	Não		
		investi	rá um mínimo de imentos sustentáveis com um ro ambiental:%		Promove caraterísticas ambientais/ /sociais (E/S) e, embora não tenha como objetivo um investimento sustentável, terá uma proporção mínima de% de investimentos sustentáveis			
			em atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE			com um objetivo ambiental em atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da Taxonomia da UE		
			em atividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da Taxonomia da UE			com um objetivo ambiental em atividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da Taxonomia da UE		
						com um objetivo social		
		investi	rá um mínimo de% de mentos sustentáveis com um ro social	/	Promove caraterísticas E/S, mas não fará quaisquer investimentos sustentáveis			



Que caraterísticas ambientais e/ou sociais são promovidas por este produto financeiro?

O Subfundo promove um padrão ambiental e/ou social mínimo que visa atenuar ou evitar práticas que o Gestor de Investimentos considere ambiental e/ou socialmente prejudiciais. São aplicados critérios de exclusão para atingir esse padrão mínimo.

Por exemplo, são excluídos os emitentes que obtenham uma certa percentagem de receitas, conforme determinada pelo Gestor de Investimentos, de extração de carvão térmico, areias betuminosas e produção de armas controversas. Também serão excluídos os emitentes nos casos em que o Gestor de Investimentos considere que violaram os padrões mínimos de práticas comerciais representados nas convenções globais geralmente aceites.

Não foi designado um índice de referência para a finalidade de atingir as caraterísticas ambientais e/ou sociais promovidas pelo Subfundo.

Os indicadores de sustentabilidade medem a forma como são realizadas as características ambientais ou sociais promovidas pelo

produto financeiro.

- Quais são os indicadores de sustentabilidade utilizados para avaliar a realização de cada uma das caraterísticas ambientais ou sociais promovidas por este produto financeiro?
 - Os seguintes indicadores de sustentabilidade serão utilizados para aferir se o Subfundo está a concretizar as caraterísticas ambientais e/ou sociais que promove:
 - Política de Exclusão: Uma avaliação sobre se o Subfundo implementou com sucesso, e de forma coerente, a sua política de exclusão (cujos detalhes são apresentados a seguir).
- Quais são os objetivos dos investimentos sustentáveis que o produto financeiro pretende realizar em parte e de que forma o investimento sustentável contribui para esses objetivos?

Não aplicável.

 Por que razão é que os investimentos sustentáveis que o produto financeiro pretende realizar em parte não prejudicam significativamente qualquer objetivo de investimento sustentável em termos ambientais ou sociais?

Não aplicável.

Como foram tidos em conta os indicadores de impactos negativos nos fatores de sustentabilidade?

Não aplicável.

Como são os investimentos sustentáveis alinhados com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos? Não aplicável.

A taxonomia da UE estabelece um princípio de "não prejudicar significativamente", segundo o qual os investimentos alinhados pela taxonomia não devem prejudicar significativamente os objetivos da taxonomia da UE, sendo acompanhada de critérios específicos da UE.

O princípio de "não prejudicar significativamente" aplica-se apenas aos investimentos subjacentes ao produto financeiro que tenham em conta os critérios da UE aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental. Os investimentos subjacentes à parte remanescente deste produto financeiro não têm em conta os critérios da UE aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental.

Quaisquer outros investimentos sustentáveis também não devem prejudicar significativamente quaisquer objetivos ambientais ou sociais.



A expressão "principais impactos

fatores de

negativos" diz

respeito aos impactos negativos mais significativos das decisões de investimento sobre os

sustentabilidade nos domínios das questões ambientais, sociais e laborais, do respeito dos direitos humanos e da luta contra a corrupção e o suborno.

Este produto financeiro considera os principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade?

Sim

✓ Não



A estratégia de

as decisões de investimento com

investimento e

como objetivos de

tolerância ao risco.

Qual é a estratégia de investimento seguida por este produto financeiro?

Conforme disposto no Suplemento, o Subfundo investirá em Fallen Angels, como definido na secção "Política de Investimento" do suplemento, e utilizará este universo para construir a carteira. Mais investimento orienta informações sobre a estratégia de investimento do Subfundo podem ser encontradas na secção "Estratégia de Investimento" do Suplemento. base em fatores tais

As restrições ASG, que incluem dados de terceiros, visam prevenir ou permitir o investimento em títulos com base nas suas caraterísticas ASG. A estratégia de investimento é implementada no processo de investimento de forma continuada, exigindo que os investimentos cumpram os elementos obrigatórios descritos abaixo, tanto no momento da compra como continuadamente.

- Quais são os elementos obrigatórios da estratégia de investimento utilizados para selecionar os investimentos a realizar para alcançar cada uma das caraterísticas ambientais ou sociais promovidas por este produto financeiro?
 - O Subfundo não investirá em títulos emitidos por entidades empresariais que preencham qualquer dos critérios ASG abaixo:
 - Obtenham mais de 30% das suas receitas de areias asfálticas ou carvão térmico

- Sejam considerados pelo Gestor de Investimentos como tendo uma notação negativa em termos de critérios ambientais fundamentais, segundo dados de terceiros
- Fabriquem armas controversas, ou
- Estejam abaixo de uma pontuação ambiental pré-definida, segundo dados de terceiros, no caso de essa pontuação ambiental ser considerada relevante pelo Gestor de Investimentos, ou estejam abaixo de uma pontuação pré-definida, segundo dados de terceiros, em questões chave relacionadas com temas de alterações climáticas
- Ssejam considerados pelo Gestor de Investimentos como estando envolvidos em controvérsias ambientais, sociais ou de governação graves, incluindo violações importantes dos Princípios do Pacto Global das Nacões Unidas
- Qual foi o compromisso assumido em termos de taxa mínima de redução do âmbito dos investimentos considerados antes da aplicação dessa estratégia de investimento?
 Não existe compromisso assumido em termos de taxa mínima para reduzir o âmbito dos investimentos.
- Qual é a política implementada para avaliar as práticas de boa governação das empresas beneficiárias do investimento?

Todos os emissores em que os investimentos são feitos seguem as boas práticas de governança estabelecidas nos princípios do UN Global Compact. Esta análise está dependente de dados fornecidos por terceiros. Estes dados podem estar incompletos, incorretos ou indisponíveis e, por conseguinte, quando o Gestor de Investimentos depende de terceiros, existe o risco de o Gestor de Investimentos não conseguir avaliar com precisão ou classificar totalmente os títulos em que o Subfundo investe.

As práticas de boa governação assentam na solidez das estruturas de gestão, das relações laborais e das práticas de remuneração do pessoal e no cumprimento das obrigações fiscais.



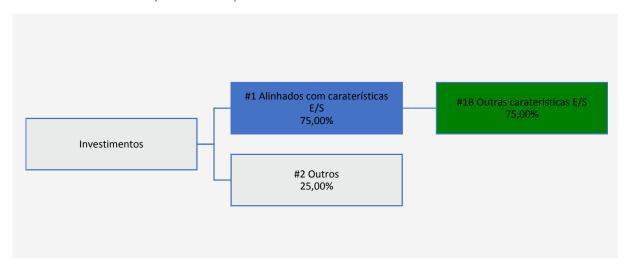
Que alocação de ativos está prevista para este produto financeiro?

Um mínimo de 50% do Valor Patrimonial Líquido será utilizado para satisfazer as caraterísticas ambientais ou sociais promovidas pelo Subfundo, em conformidade com os elementos obrigatórios da estratégia de investimento.

O gráfico de alocação de ativos pretende ilustrar a alocação de ativos normal para este Subfundo. Contudo, a alocação de ativos do Subfundo não é fixa e pode ser diferente da alocação de ativos ilustrada no gráfico. O Subfundo promove caraterísticas ambientais ou sociais com base numa abordagem de exclusão. Por conseguinte, a A figura em #1B abaixo representa a proporção da carteira que exclui certos tipos de investimentos, conforme descrito mais em detalhe em "Quais são os elementos obrigatórios da estratégia de investimento utilizados para selecionar os investimentos a realizar para alcançar cada uma das caraterísticas ambientais ou sociais promovidas por este produto financeiro?" acima, e, por conseguinte, a carteira está alinhada com as caraterísticas ambientais ou sociais do produto financeiro promovidas pelo Subfundo apenas através da ausência destes investimentos.

#1 Alinhados com caraterísticas E/S: 75% do valor patrimonial líquido

#2 Outros: 25% do valor patrimonial líquido



A alocação dos ativos descreve a quota-

ativos específicos.

-parte dos investimentos em

#1 Alinhados com caraterísticas E/S inclui os investimentos do produto financeiro utilizados para alcançar as caraterísticas ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro.

#2 Outros inclui os restantes investimentos do produto financeiro, não alinhados com caraterísticas ambientais ou sociais nem qualificados como investimentos sustentáveis.

A categoria #1 Alinhados com caraterísticas E/S abrange:

- A subcategoria #1A Sustentáveis abrange os investimentos sustentáveis com objetivos ambientais ou sociais.
- A subcategoria #1B Outras caraterísticas E/S abrange os investimentos alinhados com caraterísticas ambientais ou sociais que não são qualificados como investimentos sustentáveis.
- De que forma a utilização de derivados contribui para alcançar as caraterísticas ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro?

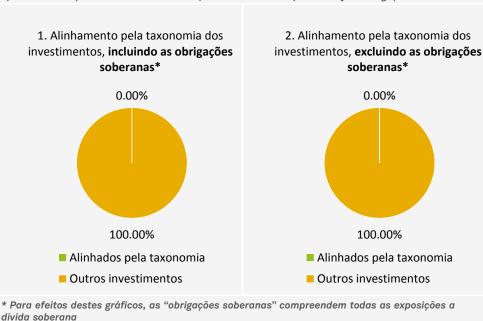
À data deste Suplemento, o Subfundo não tenciona utilizar derivados (IFDs) para fins de investimento, mas isto pode alterar-se no futuro. Assim, não são atualmente utilizados IFDs para atingir as caraterísticas ambientais e sociais.



Em que medida, no mínimo, estão os investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental alinhados com a Taxonomia da UE?

Não aplicável.

Os dois gráficos que se seguem mostram, a azul, a percentagem mínima de investimentos que estão alinhados com a taxonomia da UE. Uma vez que não existe uma metodologia adequada para determinar o alinhamento com a Taxonomia das obrigações soberanas*, o primeiro gráfico mostra o alinhamento com a Taxonomia em relação a todos os investimentos do produto financeiro, incluindo as obrigações soberanas, enquanto o segundo gráfico mostra o alinhamento com a Taxonomia apenas em relação aos investimentos do produto financeiro que não sejam obrigações soberanas.



As atividades capacitantes permitem diretamente que outras atividades contribuam de forma substancial para um

objetivo ambiental.

As atividades alinhadas pela

taxonomia são

expressas em

percentagem:

empresas

beneficiárias

volume de negócios,

- despesas de capital

(CapEx), mostrando os investimentos verdes feitos pelas empresas

beneficiárias, por exemplo para uma transição para uma economia verde. - despesas operacionais (OpEx), refletindo as atividades operacionais verdes das empresas beneficiárias do investimento.

refletindo a quota-

-parte de receitas decorrentes das atividades verdes das

As atividades de transição são atividades para as quais ainda não existem alternativas hipocarbónicas e que, entre outras, apresentam níveis de emissões de gases

Qual é a percentagem mínima dos investimentos em atividades de transição e capacitantes?

Atividades de transição: 0,00% Atividades capacitantes: 0,00% com efeito de estufa que correspondem ao melhor desempenho.



Qual é a percentagem mínima de investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental que não estão alinhados com a Taxonomia da UE?

Não aplicável.



são investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental que não têm em conta os critérios aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental nos termos da Taxonomia da UE.



Qual é a percentagem mínima de investimentos socialmente sustentáveis?

Não aplicável.



Que investimentos estão incluídos na categoria "#2 Outros", qual é a sua finalidade, e foram aplicadas salvaguardas mínimas em matéria ambiental ou social?

Os investimentos incluídos em "#2 Outros" são:

- A liquidez e os ativos de caixa e quase-caixa detidos são utilizados para efeitos de liquidez acessória
- Organismos de Investimento Coletivo (OIC) que são utilizados para efeitos de liquidez
- Derivados (IFD) que são utilizados para efeitos de cobertura.

Não são consideradas quaisquer salvaguardas ambientais ou sociais mínimas em relação a estes investimentos.



Foi designado um índice de referência específico para determinar se este produto financeiro está alinhado com as caraterísticas ambientais e/ou sociais que promove?

Os Índices de Referência são índices para aferir se o produto financeiro assegura a realização das caraterísticas ambientais ou sociais que promove.

- De que forma é assegurado o alinhamento permanente do índice de referência com cada uma das caraterísticas ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro? Não aplicável.
- De que forma é continuamente assegurado o alinhamento da estratégia de investimento com a metodologia do índice?
- De que forma o índice de referência designado difere de um índice geral de mercado relevante?

Não aplicável.

Onde pode ser consultada a metodologia utilizada para o cálculo do índice designado?



Onde posso obter mais informações específicas sobre o produto na internet?

Encontra mais informações específicas sobre o produto no sítio Web: www.bnymellonim.com

BNY Mellon Efficient Global High Yield Beta Fund

SUPLEMENTO 53 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023 AO PROSPETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 PARA A BNY MELLON GLOBAL FUNDS, PLC

- Este Suplemento faz parte integrante do Prospeto da Sociedade datado de 30 de Novembro de 2022 e deve ser lido em conjunto com este.
- O Subfundo pode utilizar IFD para efeitos de investimento, de cobertura e de gestão eficiente da carteira. Em relação com o efeito de alavancagem da utilização de IFD, ver "Exposição e alavancagem global", abaixo. Informação adicional sobre os riscos associados à utilização de IFDs encontra-se descrita no Prospeto no capítulo intitulado "Fatores de risco Riscos Associados a Títulos Transferíveis, IFDs e Outras Técnicas".
- Propõe-se que as comissões de gestão e outras despesas do Subfundo sejam imputadas ao capital deste com vista a maximizar as distribuições.
 Consulte "Comissões e Despesas" no Prospeto para obter mais detalhes.
- Um Investimento no Subfundo não deverá constituir uma parte substancial de uma carteira de Investimento e poderá não ser apropriado para todos os investidores.

O Gestor de Investimentos

Insight North America LLC

Moeda Base

Dólares dos EUA

Dia Útil

Todos os dias em que os bancos estejam abertos em Dublin e nos EUA.

Dia de Avaliação

Todos os Dias Úteis ou qualquer outro a determinar pelo Administrador desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados e desde que haja pelo menos um Dia de Avaliação por semana.

Momento de Avaliação

22:00 horas (hora de Dublin) em Dia de Avaliação, ou qualquer outra hora ocasionalmente determinada pelos Administradores, desde que tal hora seja sempre posterior ao Prazo de Negociação e desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados.

Prazo de Negociação

O prazo limite de negociação para receção de pedidos de subscrição, resgate ou troca é às 12:00 (hora em Dublin) num Dia de Avaliação.

Perfil de um Investidor Típico

Um investidor típico tem um horizonte de investimento de médio a longo prazo.

Classes de Ações

As classes das Ações no Subfundo disponibilizadas aos investidores são definidas nas tabelas de classes de Ações abaixo e e distinguem-se pela moeda de denominação, requisitos de subscrição inicial mínima e níveis de taxas e encargos, conforme descrito a seguir. Uma descrição das diversas categorias de investidores, aos quais cada classe de Ações se destina, pode ser encontrada no Prospeto, sob o título "A Sociedade — Estrutura".

Ações "A" e Ações "H (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
USD A (Cap.)	USD	5.000	5%	0,40%	0%	
USD A (Rend.)	USD	5.000	5%	0,40%	0%	
Euro H (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	0,40%	0%	
Euro H (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	0,40%	0%	
DKK H (Cap.) (Cobertas)	DKK	50.000	5%	0,40%	0%	
SEK H (Cap.) (Cobertas)	SEK	50.000	5%	0,40%	0%	
NOK H (Cap.) (Cobertas)	NOK	50.000	5%	0,40%	0%	

Ações "C" e Ações "I (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
USD C (Cap.)	USD	5.000.000	5%	0,30%	0%	
USD C (Rend.)	USD	5.000.000	5%	0,30%	0%	
Euro I (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000.000	5%	0,30%	0%	
Euro I (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000.000	5%	0,30%	0%	

Ações "W" e Ações "W (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
USD W (Cap.)	USD	15.000.000	5%	0,20%	0%	
USD W (Rend.)	USD	15.000.000	5%	0,20%	0%	
Euro W (Cap.) (Cobertas)	EUR	15.000.000	5%	0,20%	0%	
Euro W (Rend.) (Cobertas)	EUR	15.000.000	5%	0,20%	0%	
Libras esterlinas W (Cap.) (Cobertas)	GBP	15.000.000	5%	0,20%	0%	
Libras esterlinas W (Rend.) (Cobertas)	GBP	15.000.000	5%	0,20%	0%	
CHF W (Cap.) (Cobertas)	CHF	15.000.000	5%	0,20%	0%	
DKK W (Cap.) (Cobertas)	DKK	150.000.000	5%	0,20%	0%	
SEK W (Cap.) (Cobertas)	SEK	150.000.000	5%	0,20%	0%	
NOK W (Cap.) (Cobertas)	NOK	150.000.000	5%	0,20%	0%	

Ações "E" e Ações "E (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
USD E (Cap.)	USD	Conforme acordado	5%	0,10%	0%	
USD E (Rend.)	USD	Conforme acordado	5%	0,10%	0%	
Euro E (Cap.) (Cobertas)	EUR	Conforme acordado	5%	0,10%	0%	
Euro E (Rend.) (Cobertas)	EUR	Conforme acordado	5%	0,10%	0%	
Libras esterlinas E (Cap.) (Cobertas)	GBP	Conforme acordado	5%	0,10%	0%	
Libras esterlinas E (Rend.) (Cobertas)	GBP	Conforme acordado	5%	0,10%	0%	
CHF E (Cap.) (Cobertas)	CHF	Conforme acordado	5%	0,10%	0%	

Ações "X" e ações "X (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
USD X (Cap.)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%	
USD X (Rend.)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%	
Euro X (Cap.) (Cobertas)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%	
Euro X (Rend.) (Cobertas)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%	
Libras esterlinas X (Cap.) (Cobertas)	GBP	Nenhum(a)	0%	0%	0%	
Libras esterlinas X (Rend.) (Cobertas)	GBP	Nenhum(a)	0%	0%	0%	
CHF X (Cap.) (Cobertas)	CHF	Nenhum(a)	0%	0%	0%	
CAD X (Cap.) (Cobertas)	CAD	Nenhum(a)	0%	0%	0%	
JPY X (Cap.)	JPY	Nenhum(a)	0%	0%	0%	

Objetivo de investimento, política de investimento e outra informação

Objetivo de Investimento

O Subfundo tem como objetivo apresentar um desempenho e níveis de volatilidade semelhantes aos do índice de referência indicado abaixo num período de médio a longo prazo antes de comissões e despesas.

Política de Investimento

O Subfundo visa alcançar o seu objetivo de investimento ganhando exposição aos títulos de dívida e convertíveis em dívida subjacentes incluídos no Bloomberg Barclays Global High Yield Corporate USD Hedged Total Return Index (o "Índice de Referência").

O Subfundo também poderá investir em títulos de dívida ou convertíveis em dívida que não estejam incluídos no Índice de Referência nos casos em que o emissor

relevante tenha outros títulos incluídos no Índice de Referência ou quando os títulos de dívida ou convertíveis em dívida cumpram os requisitos do Índice de Referência e se preveja que nele sejam incluídos, no futuro. Isto permite que o Subfundo compre títulos quando são emitidos, em vez de quando são acrescentados ao Índice de Referência. O Subfundo poderá continuar a deter títulos que tenham sido incluídos no Índice de Referência na altura da compra, mesmo que dele sejam retirados subsequentemente.

O Subfundo pode investir em títulos de dívida e convertíveis em dívida de empresas, de taxa fixa, que possam ser emitidos como títulos 144A ou Reg S, incluindo obrigações e instrumentos obrigacionistas e IFD, doravante designados "Títulos de Dívida e Convertíveis em Dívida". Os IFD encontram-se listados abaixo sob o título "Utilização de IFD".

O Subfundo pode investir até 90% do seu Valor Patrimonial Líquido em Títulos de Dívida e Títulos Convertíveis em Dívida emitidos como títulos 144A ou Títulos Reg S.

O Subfundo pode ganhar exposição a qualquer um dos títulos de dívida e títulos convertíveis em dívida subjacentes da Referência à exceção dos títulos convertíveis contingentes ("CoCos"). Embora a Referência exclua os CoCos com eventos desencadeadores específicos (conforme as regras de inclusão da Referência), inclui títulos de dívida e títulos convertíveis em dívida que podem ser classificados como CoCos devido aos seus eventos desencadeadores implícitos (ou discricionários).

Os CoCos podem converter-se de dívida em ações através de eventos desencadeadores explícitos ou eventos desencadeadores implícitos (ou discricionários); estes são definidos nos termos e condições relevantes da emissão.

- Os CoCos com eventos desencadeadores explícitos têm um limite numérico e contratual criado pelo emitente. Se o limite for violado, desencadeia automaticamente a conversão de dívida para capital.
- Os CoCos com eventos desencadeadores (ou discricionários) têm um limite não numérico e contratual que é definido por um regulador e não pelo emitente. Se o limite for violado, a conversão de dívida para capital é desencadeada unicamente à discrição deste regulador.

Consulte o "Diretório de Instrumentos de Dívida" para obter a descrição dos CoCos e o "Risco de Títulos Convertíveis Contingentes (CoCos)" no Prospeto para obter detalhes sobre os riscos associados aos CoCos.

Atualmente, menos de 2% dos títulos de dívida e títulos convertíveis em dívida incluídos na Referência são classificados como CoCos devido aos seus eventos desencadeadores implícitos (ou discricionários). Tais classificações são visíveis ao Gestor de Investimentos e assinaladas nos sistemas de conformidade do Gestor de Investimentos como títulos de dívida e títulos convertíveis em dívida aos quais o Subfundo não pode ganhar exposição. Dado o nível de exposição que a Referência tem aos CoCos, tal exclusão não terá impacto sobre a capacidade de o fundo atingir o seu objetivo de investimento.

O Subfundo investirá a maior parte do seu Valor Patrimonial Líquido em Títulos de Dívida e Convertíveis em Dívida de elevado rendimento com classificação inferior a grau de investimento atribuída por uma Agência de Notação Reconhecida no momento da compra. Os títulos são classificados como sendo de grau de subinvestimento se a mediana da notação destas agências for de Ba1/BB+/BB+ ou inferior. Quando apenas estiver disponível uma notação de duas agências, é utilizada a notação mais baixa; quando apenas uma agência classificar um título, essa notação é utilizada. O Subfundo poderá continuar a deter Títulos de Dívida e Convertíveis em Dívida que percam a sua notação e passem a ser sem notação, ou cuja notação tenha subido para grau de investimento após a aquisição. Não se espera que os títulos de dívida e os títulos convertíveis em dívida que não tenham notação ou que sejam de grau de investimento ultrapassem os 10% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo.

O Subfundo investirá principalmente diretamente nos Títulos de Dívida e Convertíveis em Dívida subjacentes incluídos no Índice de Referência, mas também ganhará, indiretamente e de forma acessória, exposição a componentes do Índice de Referência através de índices de swaps associados a eventos de crédito ("CDS"), como descrito na secção "Índices Financeiros" abaixo e organismos de investimento coletivo ("OIC").

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido na forma agregada em OIC abertos, incluindo fundos do mercado monetário e fundos abertos transacionados em bolsa ("ETFs").

O Subfundo pode deter ativos de caixa e quase-caixa líquidos em determinadas circunstâncias. Consulte "Gestão de Caixa e Garantias" abaixo para obter mais informações.

O Subfundo pretende investir globalmente sem um enfoque numa indústria ou setor particular, contudo, poderá por vezes concentrar-se numa indústria ou setor geográfico particular, incluindo nos EUA, dependendo do local onde o Gestor de Investimentos veja uma oportunidade de investimento ou onde se focar o Índice de Referência.

O Subfundo pode investir até 20% do seu Valor Patrimonial Líquido em mercados emergentes, incluindo até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em títulos russos cotados ou transacionados na bolsa de Moscovo.

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido, em agregado, em valores mobiliários ou instrumentos do mercado monetário que não sejam admitidos ou negociados num Mercado Elegível, de acordo com os Regulamentos OICVM. Com exceção do investimento permitido em organismos de investimento coletivo abertos, os investimentos do Subfundo deverão ser cotados ou transacionados nos Mercados Elegíveis enumerados no Anexo II do Prospeto.

Embora a sua moeda base seja o USD, o Subfundo investirá em ativos não denominados em USD que serão cobertos de novo em USD usando IFD relacionados com o câmbio. O IFD relacionado com a moeda que poderá ser usado pelo Subfundo para fins de cobertura está descrito no Prospeto na secção intitulada "Técnicas e Instrumentos Financeiros Derivados".

Gestão de Caixa e Garantias

O Subfundo deterá ativos de caixa e quase-caixa líquidos em determinadas circunstâncias, por exemplo, para satisfazer pedidos de resgate, facilitar o pagamento de despesas, manter caixa em depósitos a aguardar reinvestimento e providenciar líquidez e servir de garantia à exposição a IFD.

Os ativos de numerário próximo da liquidez podem incluir instrumentos do mercado monetário como obrigações do tesouro dos EUA, obrigações do tesouro e depósitos bancários. Prevê-se que os emitentes e/ou fiadores desses títulos e instrumentos tenham, no momento da compra, uma notação de crédito mínima de A1/P1 (ou equivalente) atribuída por uma Agência de Notação Reconhecida, ou sejam considerados pelo Gestor de Investimentos como tendo uma qualidade equivalente.

Índice de Referência

Bloomberg Barclays Global High Yield Corporate Bond USD Hedged TR Index (o "Índice de Referência").

O Índice de Referência mede o desempenho do mercado global de dívida de rendimento elevado. O Índice de Referência é um índice ponderado pela capitalização de mercado, que inclui títulos de dívida de rendimento fixo de empresas emitidos por corporações em todo o mundo, descritos acima como Títulos de Dívida e Convertíveis em Dívida. Estes títulos de dívida são de grau de subinvestimento à data da emissão, conforme definido anteriormente, e terão uma maturidade mínima de pelo menos um ano, bem como uma dimensão de emissão mínima, de acordo com diretrizes estabelecidas pelo fornecedor do índice. O Índice de Referência é reequilibrado mensalmente; no entanto, o Subfundo não visa rastreá-lo ou replicá-lo e, por conseguinte, não será diretamente afetado pelo reequilíbrio, custos associados ou ponderação das existências no Índice de Referência que ultrapassem as restrições de investimento permitidas. Pode encontrar informação adicional sobre a família de índices à qual o Índice de Referência pertence

https://data.bloomberglp.com/indices/sites/2/2016/08//Factsheet-Global-High-Yield.pdf

O Subfundo medirá o seu desempenho por comparação com o Índice de Referência.

O Gestor de Investimentos utilizará o Índice de Referência para construir o universo de investimento. O Subfundo é gerido ativamente e não visa replicar todos os componentes do Índice de Referência. O Gestor de Investimentos tem poder discricionário limitado para investir fora do Índice de Referência, sujeito ao objetivo e política de investimento.

A maioria das participações do Subfundo serão componentes do Índice de Referência e, por conseguinte, o Subfundo será semelhante no que toca à sua exposição cambial e setorial, bem como à maturidade e ao perfil de qualidade do crédito.

A estratégia de investimento limita até que ponto as participações da carteira podem desviar-se do Índice de Referência e, consequentemente, até que ponto o desempenho pode superar o do Índice de Referência. A estratégia de investimento oferece uma volatilidade semelhante à do Índice de Referência num período de médio a longo prazo.

Estratégia de Investimento

É usada uma abordagem descendente para construir uma carteira com base no Índice de Referência que providencie um "beta eficiente". "Beta" refere-se ao ganho de exposição de mercado enquanto "eficiente" se refere a conseguir o "beta" através das decisões de investimento e das estratégias eficazes em termos de custos e consideradas pelo Gestor de Investimentos.

No processo de construção da carteira, o Gestor de Investimentos irá escolher uma selecão de Títulos de Dívida e Convertíveis em Dívida do Índice de Referência. através do exame das características de rendimento/ /spread, risco, setor e qualidade dos componentes do Índice de Referência e da seleção de Títulos de Dívida e Convertíveis em Dívida, de forma a que a medida agregada do rendimento/spread, risco, setor e qualidade das participações do Subfundo esteja estreitamente alinhada e o Subfundo mantenha um beta de 1 em relação ao Índice de Referência. Manter um beta de 1 significa que o Subfundo reflete o desempenho e volatilidade globais do Índice de Referência. Nos casos em que a seleção de Títulos de Dívida e Convertíveis em Dívida escolhidos do Índice de Referência não permita que o Subfundo mantenha um beta de 1, o Gestor de Investimentos poderá investir em índices CDS ou em OIC, para garantir que a carteira como um todo mantém um beta de 1 em relação ao Índice de Referência. A carteira irá variar ao longo do tempo, à medida que o Gestor de Investimentos precisar de ajustar as participações do Subfundo para cumprir o Objetivo de Investimento do Subfundo.

A aplicação do modelo de crédito exclusivo do Gestor de Investimentos refina o processo de seleção de títulos. Este modelo de crédito classifica e pontua o universo de investimento recolhendo informação junto dos mercados financeiros e balanços empresariais, para ajudar a identificar o valor apropriado a que se prevê que os Títulos de Dívida ou Convertíveis em Dívida sejam transacionados e incorpora indicadores fundamentais como a qualidade dos rendimentos (margem bruta e rentabilidade) e revisão de rendimentos. O Gestor de Investimentos incorpora a informação do modelo de crédito no processo de seleção de ativos e na sua monitorização continuada do universo de investimento. Desta forma, o modelo ajuda o Gestor de Investimentos a identificar Títulos de Dívida ou Convertíveis em Dívida com uma probabilidade mais elevada de receberem uma notação mais baixa, de incumprimento ou desempenho inferior em relação ao Índice de Referência. O Gestor de Investimentos irá então assegurar que a exposição do Subfundo a tais Títulos de Dívida ou Convertíveis em Dívida seja igual ou inferior à ponderação de tais títulos no Índice de Referência.

O Gestor de Investimentos procurará utilizar estratégias de rendimento eficientes para gerir a carteira de uma forma eficaz em termos de custos. Poderá, por exemplo, deter Títulos de Dívida ou Convertíveis em Dívida que já não estejam incluídos no Índice de Referência, mas cuja venda possa incorrer em custos de transação desnecessários. Embora o Gestor de Investimentos procure obter um retorno que reflita o Índice de Referência num período de médio a longo prazo, não procurará rastreá- lo diariamente. Isto significa que o Gestor de Investimentos não se concentrará no desvio de indexação do Subfundo em comparação com o Índice de Referência e não terá de tomar qualquer medida destinada a minimizar o desvio de indexação. Antes, ao

combinar estratégias que respondam a ineficiências do Índice de Referência, o Gestor de Investimentos visará providenciar aos investidores uma solução de investimento beta eficiente.

SFDR e Regulamento da Taxonomia da EU

O Subfundo não promove caraterísticas ambientais e/ou sociais nos termos do Artigo 8.º do SFDR, nem tem como objetivo o investimento sustentável nos termos do Artigo 9.º do SFDR. Assim, para efeitos do SFDR é considerado um Subfundo de Artigo 6.º.

Risco de Sustentabilidade

A estratégia do Subfundo é baseada em modelos e procura estar estreitamente alinhada com as caraterísticas de risco/retorno do Índice de Referência, que não tem em consideração fatores ou riscos de sustentabilidade ASG (que é definido como um evento ou condição ASG que, se ocorrer, pode causar um impacto negativo substancial real ou potencial no valor do investimento relevante (um "Evento ASG")). Devido ao objetivo e à estratégia de investimento deste Subfundo, o Gestor de Investimentos tem um poder discricionário limitado para se desviar das características e exposições do Índice de Referência; nesta base, o Gestor de Investimentos considera que os riscos de sustentabilidade não são relevantes para este Subfundo.

Este poder discricionário permite, por exemplo, que o Gestor de Investimentos invista em títulos não incluídos no Índice de Referência sempre que estes títulos cumpram os requisitos e se espere que sejam incluídos no Índice de Referência, e continue a deter títulos que foram incluídos no Índice de Referência no momento da compra, mesmo que sejam posteriormente removidos do Índice de Referência.

O Gestor de Investimentos não integra os riscos de sustentabilidade nas suas decisões de investimento relativamente a este Subfundo. Determinou que, em resultado do poder discricionário limitado acima referido e como o Subfundo é administrado utilizando um Índice de Referência não ASG, a integração de riscos de sustentabilidade não é adequada para a estratégia de investimento. Além disso, o Gestor de Investimentos considera que os riscos de sustentabilidade enfrentados pelo Subfundo são mais elevados do que os dos Subfundos que integram riscos de sustentabilidade no seu processo de investimento, e que existe o risco de o valor do Subfundo poder ser seriamente e negativamente afetado por um Evento ASG.

Regulamento da Taxonomia da UE

Os investimentos subjacentes a este Subfundo não tomam em consideração os Critérios da UE para Atividades Económicas Ambientalmente Sustentáveis.

Utilização de IFD

O Subfundo pode investir nos seguintes IFDs negociados em bolsa e em mercados fora de bolsa para fins de investimento:

Futuros	Futuros de Obrigações
Swaps	Swaps Associado a Eventos de Crédito (individuais e índices (CDS))

Mais detalhes relativos à utilização de IFD para investimento, cobertura e EPM, incluindo a sua finalidade comercial, encontram-se descritos no Prospeto na secção intitulada "A Sociedade - Técnicas e Instrumentos Financeiros Derivados".

Índices Financeiros

O Subfundo pode obter exposição indireta a vários índices financeiros através da utilização de IFD, para efeitos de EPM e de investimento. O Subfundo utiliza os seguintes índices financeiros para fins de investimento quando for mais eficiente fazê-lo, ou em circunstâncias em que não possa aceder diretamente aos investimentos.

Tipo de Índices Financeiros	Nome dos Índices Financeiros
Índices de swap associado a eventos de crédito (CDS) usados para providenciar exposição a mercados de rendimento fixo de uma forma mais eficiente ou eficaz em termos de custos do que a compra dos títulos físicos.	Markit iTraxx Europe (crossover) Markit CDX North American High Yield

As ponderações dos constituintes dos índices CDS são determinadas à discrição do IHS Markit e tipicamente, não serão reequilibradas regularmente. No entanto, como o seu objetivo não é replicar ou rastrear qualquer índice financeiro, o Subfundo não será diretamente afetado por qualquer reequilíbrio, custos associados ou ponderação das existências num índice financeiro que excedam as restrições do investimento permitido.

No "Anexo IX – Informação Adicional sobre Índices Financeiros usados para Fins de Investimento" do Prospeto são fornecidos detalhes sobre onde encontrar informação adicional sobre os índices financeiros mencionados acima.

Se o Subfundo ganhar exposição a um índice financeiro para fins de investimento que não esteja referido acima, os detalhes, incluindo o mercado que representa e onde pode ser obtida informação adicional, serão divulgados nas contas semestrais e anuais da Sociedade.

Exposição Global e Alavancagem

Metodologia de Cálculo da Exposição Global: Abordagem baseada nos compromissos

Alavancagem máxima: 100% do Valor Patrimonial Líquido

Para mais informação sobre a Abordagem ao Compromisso, consulte "A Sociedade - Exposição Global e Alavancagem" no Prospeto.

Gestão Eficiente da Carteira

O Subfundo poderá utilizar os seguintes tipos de IFD para fins de EPM: - futuros, opções, swaps e contratos a prazo. O Subfundo também pode utilizar acordos de empréstimo de valores mobiliários e acordos de recompra/compra com acordo de revenda para efeitos de gestão eficiente de carteira (EPM), sujeitos às condições e limites estabelecidos nos regulamentos OICVM do Banco Central. Consulte "A Sociedade — Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto para obter mais informação sobre os tipos de técnicas e IFD que o Subfundo poderá usar para fins de EPM.

Operações de Financiamento de Valores Mobiliários

O Subfundo poderá realizar SFT, ou seja, acordos de empréstimo de valores mobiliários e acordos de recompra/compra com acordo de revenda, conforme descrito abaixo no capítulo "Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto.

A exposição máxima do Subfundo em relação a SFTs será 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. No entanto, não se prevê que a exposição do Subfundo aos SFT venha a exceder 15% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. Os tipos de ativos que serão sujeitos aos SFT serão títulos que sejam coerentes com a política de investimento do Subfundo.

Encontrará detalhes adicionais sobre SFT, incluindo as garantias aceitáveis e procedimento de contraparte nas secções "Anexo III - Operações de Financiamento de Valores Mobiliários", "Anexo III - Gestão de Garantias", "Anexo III - Utilização de Acordos de Recompra/Compra com Acordo de Revenda e de Acordos de Empréstimo de Valores Mobiliários", "Gestão Eficiente da Carteira" e "Fatores de Risco" no Prospeto.

Emissão de Ações

O Período de Oferta Inicia para todas as classes de ações lançadas do Subfundo está agora fechado. O Período de Oferta Inicial de classes de ações não lançadas continuará até 22 de agosto de 2023 ou data anterior ou posterior em que as primeiras Ações da classe de ações relevante sejam emitidas, momento em que o Período de Oferta Inicial dessa classe de ações termina automaticamente. Os detalhes das classes de ações lançadas no Subfundo podem ser encontradas no seguinte website www.bnymellonim.com.

As Ações em classes de ações não lançadas serão emitidas durante os respetivos Períodos de Oferta Inicial ao respetivo preço de oferta inicial por Ação de 1 USD, 1 €, 1 £, 1 CHF, 10 DKK, 10 SEK, 10 NOK, 1 CAD ou 100 ¥, dependendo da moeda da classe relevante (acrescido da comissão de venda, se for o caso, aplicável à classe relevante).

Os períodos de oferta iniciais poderão ser encurtados ou prorrogados pelos Administradores. O Banco Central será previamente notificado de qualquer encurtamento ou prorrogação se as subscrições de Ações forem recebidas, ou de outra forma, anualmente.

Após as respetivas ofertas iniciais, as ações de cada classe serão atribuídas em cada Dia de Avaliação no Momento de Avaliação. O Preço de Subscrição é o Valor Patrimonial Líquido por Ação dessa classe calculado no Momento de Avaliação (acrescido da comissão de venda, se existir, aplicável à respetiva classe).

Todos os pedidos de emissão de ações devem ser recebidos até ao fim do Prazo de Negociação da forma descrita no Prospeto.

Política de Distribuição

No caso de classes de ações criadoras de rendimento (Rend.) e cumulativas (Cap.), os dividendos serão normalmente declarados trimestralmente a 31 de dezembro, 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro. Para titulares de classes de Ações criadoras de rendimento, os dividendos declarados serão normalmente pagos à data ou antes de 11 de fevereiro, 11 de maio, 11

de agosto e 11 de novembro, respetivamente. Para obter informação detalhada, consulte a secção "A Sociedade — Política de Distribuição" no Prospeto.

Comissões

As comissões e despesas dos Administradores, do Gestor de Investimentos, do Administrador, do Depositário e as despesas preliminares encontram-se estabelecidos sob o título "Gestão e Administração da Sociedade - Comissões e Despesas", do Prospeto. A taxa de gestão anual a pagar ao Gestor está estipulada na secção "Classes de Ações" supra.

As comissões e despesas relativas à constituição e organização do Subfundo, incluindo as comissões dos consultores profissionais do Subfundo, serão suportadas pelo Subfundo. Estima-se que tais comissões e despesas não ultrapassem os 30.000€, e serão custeadas pelo Subfundo no ano em que são incorridas, sendo amortizadas ao longo de um período máximo de 3 anos a contar da data de lançamento do Subfundo.

Fatores de Risco

Chama-se em particular a atenção dos Investidores para a secção intitulada "Fatores de Risco" do Prospeto.

Responsible Horizons Euro Corporate Bond Fund

SUPLEMENTO 54 DE 31 DE MAIO DE 2023 AO PROSPETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 PARA A BNY MELLON GLOBAL FUNDS, PLC

- Este Suplemento faz parte integrante do Prospeto da Sociedade datado de 30 de Novembro de 2022 e deve ser lido em conjunto com este.
- O Subfundo pode utilizar IFD para efeitos de investimento, de cobertura e de gestão eficiente da carteira. Em relação com o efeito de alavancagem da utilização de IFD, ver "Exposição e alavancagem global", abaixo. Informação adicional sobre os riscos associados à utilização de IFDs encontra-se descrita no Prospeto no capítulo intitulado "Fatores de risco - Riscos Associados a Títulos Transferíveis, IFDs e Outras Técnicas".

O Gestor de Investimentos

Insight Investment Management (Global) Limited

Moeda Base

Euro

Dia Útil

Todos os dias úteis de trabalho dos bancos em Dublin.

Dia de Avaliação

Todos os Dias Úteis ou qualquer outro a determinar pelo Administrador desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados e desde que haja pelo menos um Dia de Avaliação por semana.

Momento de Avaliação

12:00 horas (hora de Dublin) em Dia de Avaliação, ou qualquer outra hora ocasionalmente determinada pelos Administradores, desde que tal hora seja sempre posterior ao Prazo de Negociação e desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados.

Prazo de Negociação

O prazo limite de negociação para receção de pedidos de subscrição, resgate ou troca é às 12:00 (hora em Dublin) num Dia de Avaliação.

Perfil de um Investidor Típico

Um investidor típico tem um horizonte de investimento de médio a longo prazo.

Classes de Ações

As classes das Ações no Subfundo disponibilizadas aos investidores são definidas nas tabelas de classes de Ações abaixo e distinguem-se pela moeda de denominação, requisitos de subscrição inicial mínima e níveis de taxas e encargos, conforme descrito a seguir. Uma descrição das diversas categorias de investidores, aos quais cada classe de Ações se destina, pode ser encontrada no Prospeto, sob o título "A Sociedade — Estrutura".

		A - ~ " A " - A - ~	"II (O-1		
		Açoes "A" e Aço	es "H (Cobertas)"		
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
Euro A (Cap.)	EUR	5.000	5%	0,95%	0%
Euro A (Rend.)	EUR	5.000	5%	0,95%	0%
USD H (Cap.) (Cobertas)	USD	5.000	5%	0,95%	0%
USD H (Rend.) (Cobertas)	USD	5.000	5%	0,95%	0%
DKK H (Cap.) (Cobertas)	DKK	50.000	5%	0,95%	0%
SEK H (Cap.) (Cobertas)	SEK	50.000	5%	0,95%	0%
NOK H (Cap.) (Cobertas)	NOK	50.000	5%	0,95%	0%

Ações "G"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
Euro G (Cap.)	EUR	5.000	5%	0,45%	0%	
Euro G (Rend.)	EUR	5.000	5%	0,45%	0%	

Ações "C"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
Euro C (Cap.)	EUR	5.000.000	5%	0,45%	0%	
Euro C (Rend.)	EUR	5.000.000	5%	0,45%	0%	

Ações "W" e Ações "W (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
Euro W (Cap.)	EUR	15.000.000	5%	0,35%	0%	
Euro W (Rend.)	EUR	15.000.000	5%	0,35%	0%	
USD W (Cap.) (Cobertas)	USD	15.000.000	5%	0,35%	0%	
USD W (Rend.) (Cobertas)	USD	15.000.000	5%	0,35%	0%	
Libras esterlinas W (Cap.) (Cobertas)	GBP	15.000.000	5%	0,35%	0%	
Libras esterlinas W (Rend.) (Cobertas)	GBP	15.000.000	5%	0,35%	0%	
CHF W (Cap.) (Cobertas)	CHF	15.000.000	5%	0,35%	0%	
DKK W (Cap.) (Cobertas)	DKK	15.000.000	5%	0,35%	0%	
SEK W (Cap.) (Cobertas)	SEK	15.000.000	5%	0,35%	0%	
NOK W (Cap.)	NOK	150.000.000	5%	0,35%	0%	

Ações "Z" e ações "Z (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
Euro Z (Cap.)	EUR	200.000.000	5%	0,25%	0%	
Euro Z (Rend.)	EUR	200.000.000	5%	0,25%	0%	
USD Z (Cap.) (Cobertas)	USD	200.000.000	5%	0,25%	0%	
USD Z (Inc.) (Cobertas)	USD	200.000.000	5%	0,25%	0%	
Libras esterlinas Z (Cap.) (Cobertas)	GBP	200.000.000	5%	0,25%	0%	
Libras esterlinas Z (Rend.) (Cobertas)	GBP	200.000.000	5%	0,25%	0%	

Ações "X" e ações "X (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
Euro X (Cap.)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%	
Euro X (Rend.)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%	
USD X (Cap.) (Cobertas)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%	
USD X (Rend.) (Cobertas)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%	
Libras esterlinas X (Cap.) (Cobertas)	GBP	Nenhum(a)	0%	0%	0%	
Libras esterlinas X (Rend.) (Cobertas)	GBP	Nenhum(a)	0%	0%	0%	
CHF X (Cap.) (Cobertas)	CHF	Nenhum(a)	0%	0%	0%	
CAD X (Cap.) (Cobertas)	CAD	Nenhum(a)	0%	0%	0%	

Objetivo de investimento, política de investimento e outra informação

Objetivo de Investimento

O Subfundo visa gerar um retorno total constituído por rendimento e crescimento de capital investindo principalmente numa ampla gama de títulos de dívida e convertíveis em dívida denominados em euros e IFD associados, ao mesmo tempo que leva em conta fatores ambientais, sociais e de governança (ASG).

Política de Investimento

O Subfundo investirá a maioria dos seus ativos (ou seja, pelo menos 51% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo) em dívida empresarial de grau de investimento fixo ou variável. O Subfundo investe principalmente (ou seja, pelo menos 70% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo) em títulos de dívida ou convertíveis em dívida denominados em euros.

Os títulos de dívida e convertíveis em dívida em que o Subfundo pode investir incluem obrigações de taxa fixa e de taxa variável emitidas por sociedades, Obrigações Convertíveis, Obrigações Convertíveis Contingentes ("CoCos"), Obrigações Cobertas, Obrigações com Opção de Venda, Obrigações com Opção de Compra, Debentures, Obrigações de Cupão Zero, bem como Eurobonds e Obrigações "Bullet", obrigações de agências supranacionais, Obrigações de Agências, Use-of-Proceeds Impact Bonds, obrigações governamentais de taxa fixa e variável, Obrigações Municipais, Obrigações Associadas a Índices e Obrigações Associadas à Inflação ("ILB") e instrumentos do mercado monetário (tais como certificados de depósito, papel comercial e depósitos "overnight") e IFD associados (conforme listado em "Utilização de IFD", abaixo) doravante "Títulos de Dívida e Convertíveis em Dívida".

Consulte "Risco de Produtos Estruturados", "Riscos de Títulos de Rendimento Fixo" e "Riscos de Investir em Obrigações com Opção de Venda ou Opção de Compra" respetivamente no Prospeto, para obter detalhes dos riscos associados a obrigações cobertas, obrigações bullet, obrigações com opção de compra ou opção de venda.

O Subfundo pode ter exposição de até 5% do seu Valor Patrimonial Líquido a CoCos. Consulte "Risco de Obrigações Convertíveis Contingentes (CoCos)", no Prospeto, para obter mais detalhes dos riscos associados aos CoCos.

O Subfundo investirá em Títulos de Dívida e Títulos Convertíveis em Dívida com notação de grau de investimento atribuída por uma Agência de Notação Reconhecida. Os título de dívida e convertíveis em dívida são classificados como grau de investimento se, na altura da compra, a mediana da notação do título for superior a Ba1/BB+/BB+. Adicionalmente, o Subfundo pode investir até 20% em títulos de dívida e convertíveis em dívida abaixo do grau de investimento.

O Subfundo não investirá em Títulos de Dívida e Convertíveis em Dívida que à data da compra tenham uma notação inferior a B- (ou equivalente) atribuída por uma Agência de Notação Reconhecida. Para que não subsistam dúvidas, o Subfundo não investirá em títulos garantidos hipotecas, títulos garantidos por ativos ou outros instrumentos associados a risco de crédito. O Subfundo pode investir em títulos de dívida e convertíveis em dívida desde que o Gestor de Investimentos considere

que tenham uma qualidade equivalente ao definido acima. No caso de uma notação repartida (ou seja, são dadas notações diferentes por duas ou mais agências de notação), será considerada a mais baixa das duas notações mais elevadas. Caso a notação de qualquer dos Títulos de Dívida ou Títulos Convertíveis em Dívida detido pelo Subfundo venha posteriormente a ser reduzida para um valor inferior ao limite fixado acima, o Gestor de Investimentos poderá manter uma exposição máxima de 3% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo a estes títulos com notação reduzida. No caso de o valor agregado de tais títulos ou instrumentos exceder 3% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo, os que não tenham recebido um upgrade num período de seis meses, serão vendidos. As exposições que suriam das participações subjacentes de organismos de investimento coletivo ("OIC") serão consideradas na aplicação das limitações estabelecidas neste parágrafo.

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido agregadamente em OIC abertos incluindo fundos transacionados na bolsa ("ETFs") e fundos do mercado monetário. O OIC pode incluir outro subfundo ou subfundos da Sociedade ou outros fundos aconselhados pelo Consultor de Investimento. Qualquer investimento em ETF fechados que constitua títulos transferíveis está sujeito aos limites e critérios de investimento para títulos transferíveis, conforme estipulado na secção "A Sociedade - Restrições ao Investimento e Empréstimo" no Prospeto.

O Subfundo também pode deter níveis elevados de numerário e instrumentos do mercado monetário em determinadas circunstâncias. Consulte "Gestão de Caixa e Garantias" abaixo para obter mais informações.

O Subfundo pretende investir globalmente sem um enfoque numa indústria ou setor particular, mas o Subfundo pode por vezes concentrar-se numa indústria ou setor geográfico particular, conforme o local onde o Gestor de Investimentos vir uma oportunidade de investimento. Determinados setores serão evitados como resultado dos fatores ASG que são levados em consideração.

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em mercados emergentes, incluindo até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em títulos russos cotados ou transacionados na bolsa de Moscovo.

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido, em agregado, em títulos transferíveis (ou seja, Títulos de Dívida e Convertíveis em Dívida), que não sejam admitidos ou negociados num Mercado Elegível, de acordo com os Regulamentos OICVM. À exceção do investimento permitido em títulos transferíveis não cotados e instrumentos do mercado monetário aprovados, os investimentos do subfundo devem ser cotados ou negociados em mercados elegíveis. O Anexo II do Prospeto inclui uma lista dos Mercados Elegíveis.

Embora a moeda base do Subfundo seja o Euro, o Subfundo pode investir em ativos não denominados em Euro que possam não ser necessariamente cobertos de novo em Euro, utilizando IFD relacionados com o câmbio.

Apesar de o objetivo de investimento do Subfundo não incluir investimento sustentável nos termos do SFDR, o Subfundo investirá pelo menos 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em Investimentos Sustentáveis nos

termos do SFDR. Para mais informações, consulte o capítulo "Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR" a seguir.

Gestão de Caixa e Garantias

O Subfundo deterá ativos de caixa e quase-caixa líquidos em determinadas circunstâncias, por exemplo, para satisfazer pedidos de resgate, facilitar o pagamento de despesas, manter caixa em depósitos a aguardar reinvestimento e servir de garantia à exposição a IFD. Em circunstâncias excecionais, o Subfundo poderá igualmente deter temporariamente elevados níveis de caixa e quase-caixa de elevada liquidez (ou seja, até 100% do Valor Patrimonial Líquido) em condições de mercado que exijam uma estratégia de investimento defensiva (por exemplo, uma quebra das cotações ou uma crise significativa).

Os ativos de elevada liquidez podem incluir instrumentos do mercado monetário e depósitos bancários. Prevê-se que os emitentes e/ou fiadores desses títulos e instrumentos tenham, no momento da compra, uma notação de crédito mínima de A1/P1 (ou equivalente) atribuída por uma Agência de Notação Reconhecida, ou sejam considerados pelo Gestor de Investimentos como tendo uma qualidade equivalente.

Índice de Referência

Bloomberg Barclays Euro Aggregate Corporate Total Return Index (o "Índice de Referência").

O Índice de Referência inclui obrigações emitidas por sociedades de taxa fixa e grau de investimento denominadas em euros. A inclusão baseia-se na moeda da emissão e não no domicílio do emitente.

Pode encontrar informação adicional sobre o Índice de Referência, aqui:

https://www.bloomberg.com/quote/LECPTREU:IND

O Subfundo medirá o seu desempenho por comparação com o Índice de Referência.

O Subfundo é gerido ativamente, o que significa que o Gestor de Investimentos tem total poder discricionário para investir fora do Índice de Referência, sujeito ao objetivo e à política de investimento. No entanto, dado que o Índice de Referência cobre uma proporção significativa do universo passível de investimento, a maioria das participações do Subfundo serão componentes do Índice de Referência e as ponderações na carteira poderão ser semelhantes às do Índice de Referência. A estratégia de investimento limitará até que ponto as participações da carteira se podem desviar do Índice de Referência e consequentemente, até que ponto o Subfundo pode ter um desempenho superior ao do Índice de Referência.

O Índice de Referência é um índice de referência de mercado amplo que não tem em conta os fatores ASG e não é usado para medir até que ponto as características ambientais ou sociais promovidas pelo Subfundo são cumpridas.

Estratégia de Investimento

A estratégia de investimento do Subfundo é uma combinação de análise macroeconómica "descendente" e pesquisa de crédito "ascendente" levada a cabo por e exclusiva do Gestor de Investimentos.

A análise "descendente" consiste em

- a) compreender o ambiente macroeconómico atual e futuro, os níveis de emprego, de inflação, de taxas de juro e o impacto que estes fatores têm na Títulos de Dívida e Convertíveis em Dívida e divisas. Este entendimento é desenvolvido utilizando vários recursos, incluindo comunicados de dados económicos, declarações de políticas dos bancos centrais e uma revisão dos dados históricos;
- analisar as diferentes classes de ativos que constituem os investimentos no Subfundo, ou seja, crédito, dívida de mercados emergentes e títulos governamentais para avaliar o seu potencial de criação de retorno.

A pesquisa de crédito "ascendente" e a análise envolvem uma avaliação da viabilidade creditícia do emitente, incorporando uma análise das principais métricas de crédito, tais como a alavancagem e fluxo de caixa. Também pode ser levada a cabo uma avaliação de valor relativa dos instrumentos de dívida do emitente relativos a instrumentos de dívida comparáveis para suplementar a pesquisa de crédito e a análise. Esta abordagem visa identificar, numa base mundial e sem qualquer foco geográfico ou sectorial específico, investimentos com um bom potencial de gerar retorno total.

Após a conclusão desta análise, o Gestor de Investimentos pode decidir a atribuição de ativos do Subfundo, ou seja, que percentagem dos ativos será investida nas classes de ativos. O Gestor de Investimentos poderá considerar fatores como a despesa e a facilidade de implementação ao decidir como implementar a estratégia de investimento e a exposição da mais-valias das classes de ativos, ou seja, utilizar IFD ou OIC em vez de comprar os ativos diretamente.

A seleção dos títulos individuais é feita com o contributo das equipas de crédito do Gestor de Investimentos que se especializam em setores ou indústrias específicas, por exemplo, telecomunicações, automóveis, tecnologia, fabrico e obrigações governamentais.

Tipicamente, são usadas posições curtas sintéticas:

- como cobertura para posições de mercado longas, por exemplo, se o Gestor de Investimentos quiser reduzir a exposição do Subfundo ao risco de crédito contra o do Índice de Referência.
- como cobertura para posições longas de nome único, por exemplo, quando o Gestor de Investimentos quer reduzir o risco de crédito de uma obrigação emitida por sociedades específica, mas não consegue vender a obrigação por um preço atrativo; ou
- para conseguir retornos positivos e assumir uma visão direcional do mercado, por exemplo, o Gestor de Investimentos acredita que o preço de determinadas obrigações emitidas por sociedades possa cair e quer conseguir um retorno sobre esta mudanca de preco.

Ao realizar os seus investimentos, o Subfundo também pode usar uma combinação de pesquisa de ASG interna e/ou externa bem como pesquisa de crédito "ascendente" e avaliações de valor relativo (detalhadas acima) para avaliar um investimento.

As características promovidas por este Subfundo incluirão uma alocação positiva a emitentes com classificações ASG mais fortes (melhores), excluindo os emitentes com classificações ASG mais fracas (piores). Outras características promovidas por este Subfundo incluem a remoção da exposição a emitentes com receitas do negócio ou atividades operacionais que sejam consideradas pelo Gestor de Investimentos como demonstrando riscos excessivos de sustentabilidade ambiental, social ou reputacional.

Ao identificar investimentos que permitem ao Subfundo promover características ASG, o Gestor de Investimentos analisa e exclui determinados instrumentos e emitentes utilizando critérios ASG para criar um universo de investimento reduzido e otimizado em termos de ASG. Nesse universo de investimento, o Gestor de Investimentos aplica positivamente em emitentes ASG com uma pontuação superior e melhores no universo. O Gestor de Investimentos irá também alocar estruturalmente a instrumentos e emitentes de impacto positivo e visar uma intensidade de carbono inferior ao nível do Índice de Referência.

São fornecidos mais pormenores a seguir:

- a) Pontuação ASG; O Gestor de Investimentos avalia a adequabilidade geral de um emitente com base na pontuação ASG:
 - i) fornecida por um fornecedor reconhecido de classificações de ASG;
 - ii) em seguimento de uma avaliação interna de um emitente

Os dados de ASG permitem ao Gestor de Investimentos compreender os perfis de risco de ASG e, se apropriado, eliminar participações não adequadas com base nesta análise. As classificações ASG são determinadas de forma a distinguir sociedades de alto risco das sociedades de baixo risco para criar uma distribuição de classificações que ilustrem este diferencial.

No entanto, o Subfundo pode ter exposição a emitentes envolvidos em indústrias ambientalmente sensíveis, que estão expostas ao risco de alterações climáticas ou são intensivas em carbono, como, por exemplo. mineração de carvão, geração de energia de carvão e extração não convencional de petróleo e gás, desde que a exposição seja alcançada através de obrigações de impacto designadas por "Use-of-Proceeds Impact Bonds", o Gestor de Investimentos acredita que o emitente tem um plano de longo prazo claramente definido para lidar com seu impacto ambiental e o Gestor de Investimentos considera que o instrumento emitido cumpre os seus critérios ASG.

O Gestor de Investimentos depende de informações e dados de terceiros (que podem incluir fornecedores de pesquisa, relatórios, triagens, classificações e/ou análises, tais como fornecedores do índice e consultores). Essas informações ou dados podem estar incompletos, inexatos ou inconsistentes.

b) Triagem: O Subfundo visa obter exposição a emitentes com classificações ASG mais fortes. Emitentes considerados como tendo pontuações ASG mais baixas (por exemplo, como resultado de riscos de carbono elevados e/ou demonstração de falhas graves no cumprimento de normas aceites internacionalmente, incluindo, entre outros, suborno, direitos do trabalho ou impacto ambiental) serão excluídos. Também serão excluídos emitentes cujo rendimento derive significativamente de produtos que sejam considerados inadequados para o Subfundo com base no seu foco ASG (por exemplo, tabaco, defesa, jogo e extração de carvão).

Pelo menos 90% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo (líquido dos investimentos destinados a fins específicos como cobertura e liquidez (os "Ativos não ASG")) deve cumprir os critérios ASG e de sustentabilidade do Gestor de Investimentos no momento da compra e de forma continuada. Não será feito qualquer investimento num título que seja considerado como tendo questões ambientais, sociais, ou de governação negativas relevantes. Para que não subsistam dúvidas, os Ativos Não ASG não precisam de cumprir esses critérios. Os instrumentos que não continuem a cumprir estes critérios após a compra podem ser vendidos. Alternativamente, o Subfundo pode continuar a deter o instrumento após o compromisso do Gestor de Investimentos com o emitente para identificar os riscos identificados pela alteração na pontuação ASG.

Relativamente a boa governação, embora o SFDR faça referência a 4 áreas-chave da boa governação (estruturas de gestão sólidas, relações laborais, remuneração do pessoal e conformidade fiscal), o Gestor de Investimentos considera que uma avaliação da boa governação dos emitentes deve abranger um leque alargado de fatores em relação ao sistema utilizado pelas empresas para desenvolver as suas atividades. O Gestor de Investimentos considera este sistema através principalmente de dois processos. Em primeiro lugar, sempre que existam dados relevantes disponíveis, o Gestor de Investimentos avaliará se existem quaisquer controvérsias conhecidas relacionadas com as práticas da empresa que demonstrem uma violação grave das normas estabelecidas, indicando assim uma falha dos mecanismos de governação mais alargados. Serão utilizados fornecedores de dados terceiros para apoiar esta avaliação com avaliação da governação por grupos internos relevantes, e as empresas que falhem esta avaliação serão excluídas do investimento. Em segundo lugar, o Gestor de Investimentos também excluirá qualquer emitente que tenha a classificação ASG mais baixa, utilizando o sistema de classificação exclusivo do Gestor de Investimentos. Estas notações visam fornecer uma visão geral dos controlos e processos que uma empresa emprega na governação da sua atividade, e a classificação ASG mais baixa indica normalmente uma empresa com um sistema de mitigação de riscos ASG chave insuficiente e uma incapacidade de cumprir expetativas básicas de governação.

SFDR e Regulamento da Taxonomia da EU

O Subfundo promove características ambientais e/ou sociais e investe em emitentes com uma boa governação nos termos do Artigo 8.º do SFDR.

Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR

Apesar de o objetivo de investimento do Subfundo não incluir investimento sustentável nos termos do SFDR, o Subfundo investirá pelo menos 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR.

A fim de identificar Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR, o Gestor de Investimentos aplica os três testes seguintes: O investimento tem de passar todos os três testes para poder ser identificado como Investimento Sustentável nos termos do SFDR.

- 1. boa governação.
- não prejudicar significativamente qualquer objetivo ambiental ou social (DNHS).
- 3. contribuir para um objetivo ambiental ou social através do investimento em quaisquer dos títulos seguintes:
 - Obrigações de Impacto (Use-of-Proceeds Impact Bonds): títulos de dívida e títulos convertíveis em dívida de taxa fixa ou variável, incluindo IFDs, cujos proveitos serão exclusivamente aplicados no financiamento ou refinanciamento de parte de projetos ou projetos completos com impactos ambientais ("verdes") e/ou sociais positivos e/ou são definidos como "atividades económicas ambientalmente sustentáveis" nos termos do Regulamento da Taxonomia da UE.
 - Títulos de Emitentes de Impacto: títulos de dívida e títulos convertíveis em dívida de taxa fixa ou variável de emitentes em que pelo menos 20% dos seus fluxos de receitas está associado a impactos ambientais e/ou sociais positivos utilizando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas como guia para os seus objetivos ambientais ou sociais, ou em que pelo menos 20% das suas atividades económicas estão em conformidade com o Regulamento da Taxonomia da UE.
 - Títulos de Emitentes em Vias de Melhoria: títulos de dívida e convertíveis em dívida de taxa fixa ou variável de emitentes cujos principais planos de investimento (afetando pelo menos 20% dos seus fluxos de receita, despesas de capital ou despesas operacionais, incluindo custos não capitalizados que representam pesquisa e desenvolvimento) estão em conformidade com o Regulamento da Taxonomia da UE.

PAI

Os impactos adversos das decisões de investimento nos fatores de sustentabilidade são considerados para este Subfundo na perspetiva dos danos que as posições de investimento possam causar externamente aos fatores de sustentabilidade, e que medidas são tomadas para mitigar esses danos. Sempre que exigido, serão disponibilizadas no relatório anual informações sobre os principais impactos adversos nos fatores de sustentabilidade.

Risco de Sustentabilidade O Gestor de Investimentos considera um ou mais fatores ASG juntamente com outros fatores não ASG nalgumas das suas decisões de investimento. Em geral, esses fatores ASG não são mais importantes que outros fatores no processo de seleção dos investimentos, pelo que os fatores ASG poderão não ser determinantes na decisão de incluir ou excluir um investimento específico na carteira. Sempre que considere fatores ASG, como descrito a seguir, o Gestor de Investimentos tem em conta os riscos de sustentabilidade, que representa o risco de o valor de

investimentos relevantes poder ser seriamente e negativamente afetado por um evento ou condição ASG ("Evento ASG").

O Gestor de Investimentos considera os fatores ASG como fazendo parte do processo de investimento em relação ao Subfundo, através da utilização de um quadro de classificação ASG para empresas e entidades soberanas, que visa destacar os riscos de sustentabilidade chave de emitentes relevantes. Esta abordagem só se aplica a participações de obrigações de empresas e a participações de entidades soberanas e não se aplica a quaisquer outros tipos de títulos do Subfundo. O nível de cobertura através do quadro de classificação ASG pode variar e por vezes podem não existir notações disponíveis para uma parte da carteira.

O Subfundo pode ter um desempenho fraco ou um desempenho diferente em relação a outros fundos comparáveis que não tenham em conta fatores ASG nas suas decisões de investimento e existe o risco de o valor do Subfundo ser seriamente e negativamente afetado por um Evento ASG.

Regulamento da Taxonomia da UE

À data deste Suplemento, os investimentos subjacentes a este Subfundo não tomam em consideração os Critérios da UE para Atividades Económicas Sustentáveis do Ponto de Vista Ambiental da UE. Assim, à data deste Suplemento, a proporção dos investimentos do Subfundo que são em Atividades Económicas Sustentáveis do Ponto de Vista Ambiental (incluindo em Atividades Transitórias do Regulamento da Taxonomia da UE e em Atividades Capacitantes do Regulamento da Taxonomia da UE) é de 0% do valor de mercado de todos os investimentos do Subfundo. O princípio de "não prejudicar significativamente" aplica-se apenas aos investimentos do Subfundo que têm em conta os Critérios da UE para Atividades Económicas Ambientalmente Sustentáveis. Os investimentos subjacentes à proporção remanescente do Subfundo não têm em conta os Critérios da UE para Atividades Económicas Ambientalmente Sustentáveis.

Utilização de IFD

O Subfundo pode investir nos seguintes IFDs negociados em bolsa e em mercados fora de bolsa para fins de investimento:

Futuros	Futuros sobre Taxas de Juro (incluindo futuros sobre taxas de juro de curto prazo) Futuros sobre Obrigações Governamentais: Futuros de Obrigações
Opções	Opções sobre Índices Opções sobre Futuros de Taxas de Juro Opções sobre Obrigações Opções sobre Futuros de Obrigações Swaptions Opções sobre Swaps Associados a Eventos de Crédito
Swaps	Swaps Associados a Eventos de Crédito Índice/cabaz de Swaps Associados a Eventos de Crédito Swaps de Taxas de Juro Swaps de Inflação Swaps de Ativos Swaps de Índices Swaps de Retorno Absoluto (TRS) (incluindo de nome único, crédito, índice e cabaz personalizado)

Títulos com IFD Incorporados/ Alavancagem Obrigações Convertíveis Títulos Convertíveis Contingentes (CoCos) Obrigações com Opção de Venda ou Opção de Compra

Mais detalhes relativos à utilização de IFD para investimento, cobertura e EPM, incluindo a sua finalidade comercial, encontram-se descritos no Prospeto na secção intitulada "A Sociedade - Técnicas e Instrumentos Financeiros Derivados".

Índices Financeiros

O Subfundo pode obter exposição indireta a vários índices financeiros através da utilização de IFD, para efeitos de EPM e de investimento. O Subfundo utiliza os seguintes índices financeiros para fins de investimento quando for mais eficiente fazê-lo, ou em circunstâncias em que não possa aceder diretamente aos investimentos.

Tipo de Índices Financeiros

Índices de swap associado a eventos de crédito (CDS) usados para providenciar exposição a mercados de rendimento fixo de uma forma mais eficiente ou eficaz em termos de custos do que a compra dos títulos físicos.

Nome dos Índices Financeiros

Markit iTraxx Europe Main 5yr Markit iTraxx Europe Crossover 5yr Markit iTraxx Europe Senior Financials 5yr Markit iTraxx Europe Subordinated Financials 5yr

As ponderações dos constituintes dos índices CDS são determinadas à discrição do IHS Markit e tipicamente, não serão reequilibradas regularmente. No entanto, como o seu objetivo não é replicar ou rastrear qualquer índice financeiro, o Subfundo não será diretamente afetado por qualquer reequilíbrio, custos associados ou ponderação das existências num índice financeiro que excedam as restrições do investimento permitido.

No "Anexo IX – Informação Adicional sobre Índices Financeiros usados para Fins de Investimento" do Prospeto são fornecidos detalhes sobre onde encontrar informação adicional sobre os índices financeiros mencionados acima.

Se o Subfundo ganhar exposição a um índice financeiro para fins de investimento que não esteja referido acima, os detalhes, incluindo o mercado que representa e onde pode ser obtida informação adicional, serão divulgados nas contas semestrais e anuais da Sociedade.

Posições Longas e Curtas

O Subfundo pode utilizar exposições sintéticas longas e sintéticas curtas em cada uma das classes de ativos referenciadas na Política de Investimento para atingir o seu objetivo de investimento. A exposição longa bruta total (após ter em conta a cobertura) através de IFD não excederá os 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo e não se espera que a exposição curta bruta total exceda 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo (utilizando a abordagem de compromisso).

Exposição Global e Alavancagem

Metodologia de Cálculo da Exposição Global: Abordagem baseada nos compromissos

Alavancagem máxima: 100% do Valor Patrimonial Líquido

Para mais informação sobre a Abordagem ao Compromisso, consulte "A Sociedade - Exposição Global e Alavancagem" no Prospeto.

Gestão Eficiente da Carteira

O Subfundo poderá utilizar os seguintes tipos de IFD para fins de EPM: - futuros, opções, swaps, contratos a prazo e warrants. O Subfundo também pode utilizar acordos de empréstimo de ações e contratos de recompra/compra com acordo de revenda de reaquisição para efeitos de uma gestão eficiente da carteira (EPM), sujeitos às condições e limites estabelecidos nos regulamentos OICVM do Banco Central. Consulte "A Sociedade — Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto para obter mais informação sobre os tipos de técnicas e IFD que o Subfundo poderá usar para fins de EPM.

Acordos de Empréstimo de Valores Mobiliários

Este Subfundo não participará em acordos de empréstimo de valores mobiliários, e, assim sendo, poderá renunciar a quaisquer retornos adicionais que possam decorrer de tais atividades.

Operações de Financiamento de Valores Mobiliários

O Subfundo pode celebrar Swaps de Retorno Total ("TRS"), conforme descrito abaixo no capítulo "Utilização de IFDs", e pode realizar SFT, ou seja, acordos de recompra/compra com acordo de revenda, conforme descrito no capítulo "Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto.

A exposição máxima do Subfundo em relação a TRS será de 30% e, em relação a SFT, será de 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. No entanto, não se espera que a exposição do Subfundo em relação a TRS exceda 20% e, em relação a SFT, exceda 30% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. Os tipos de ativos que serão sujeitos ao regime de concessão de empréstimo de TRS e SFT serão títulos de um tipo coerente com a política de investimento do Subfundo.

Encontrará detalhes adicionais sobre SFT, incluindo sobre garantias aceitáveis e procedimento de contraparte nas secções "Anexo III - Operações de Financiamento de Valores Mobiliários", "Anexo II-I Operações de Financiamento de Valores Mobiliários", Anexo III - Gestão de Garantias", "Anexo III - Utilização de Acordos de Recompra/Compra com Acordo de Revenda e de Acordos de Empréstimo de Valores Mobiliários", "Gestão Eficiente da Carteira" e "Fatores de Risco" no Prospeto.

Emissão de Ações

O Período de Oferta Inicia para todas as classes de ações lançadas do Subfundo está agora fechado. O Período de Oferta Inicial de classes de ações não lançadas deverá continuar até 30 de novembro de 2023 ou até uma data anterior ou posterior em que as primeiras Ações da classe de ações relevante sejam emitidas, ponto em que o Período de Oferta Inicial para tal classe de ações terminará automaticamente. Os detalhes das classes de ações lançadas no Subfundo podem ser encontradas no seguinte website www.bnymellonim.com.

As Ações em classes de Ações não lançadas serão emitidas durante os respetivos Períodos de Oferta Inicial ao respetivo preço de oferta inicial por Ação de 1€, 1 USD, 1£, 1 CHF, 10 DKK, 10 SEK, 10 NOK, ou 1 CAD, dependendo da moeda da classe relevante (acrescido da comissão de venda, se for o caso, aplicável à classe relevante).

Os períodos de oferta iniciais poderão ser encurtados ou prorrogados pelos Administradores. O Banco Central será previamente notificado de qualquer encurtamento ou prorrogação se as subscrições de Ações forem recebidas, ou de outra forma, anualmente.

Após as respetivas ofertas iniciais, as ações de cada classe serão atribuídas em cada Dia de Avaliação no Momento de Avaliação. O Preço de Subscrição é o Valor Patrimonial Líquido por Ação dessa classe calculado no Momento de Avaliação (acrescido da comissão de venda, se existir, aplicável à respetiva classe).

Todos os pedidos de emissão de ações devem ser recebidos até ao fim do Prazo de Negociação da forma descrita no Prospeto.

Política de Distribuição

No caso de classes de ações criadoras de rendimento (Rend.) e cumulativas (Cap.), os dividendos serão normalmente declarados trimestralmente a 31 de dezembro, 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro. Para titulares de classes de Ações criadoras de rendimento, os dividendos declarados serão normalmente pagos à data ou antes de 11 de fevereiro, 11 de maio, 11

de agosto e 11 de novembro, respetivamente. Para obter informação detalhada, consulte a secção "A Sociedade — Política de Distribuição" no Prospeto.

Comissões

As comissões e despesas dos Administradores, do Gestor de Investimentos, do Administrador, do Depositário e as despesas preliminares encontram-se estabelecidos sob o título "Gestão e Administração da Sociedade - Comissões e Despesas", do Prospeto. A taxa de gestão anual a pagar ao Gestor está estipulada na secção "Classes de Ações" supra.

As comissões e despesas relativas à constituição e organização do Subfundo, incluindo as comissões dos consultores profissionais do Subfundo, serão suportadas pelo Subfundo. Estima-se que tais comissões e despesas não ultrapassem os 40.000€, e serão custeadas pelo Subfundo no ano em que são incorridas, sendo amortizadas ao longo de um período máximo de 5 anos a contar da data de lançamento do Subfundo.

Fatores de Risco

Chama-se em particular a atenção dos Investidores para a secção intitulada "Fatores de Risco" do Prospeto.

Investimento Sustentável significa um investimento numa atividade económica que contribui para um objetivo ambiental ou social, desde que esse investimento não prejudique significativamente qualquer objetivo ambiental ou social e que as empresas beneficiárias do investimento sigam práticas de boa governação.

Modelo de divulgação de informações pré-contratuais para produtos financeiros referido no artigo 8.º, parágrafos 1, 2 e 2a, do Regulamento (UE) 2019/2088 e no artigo 6.º, primeiro parágrafo, do Regulamento (UE) 2020/852

A Taxonomia da UE é um sistema de classificação, previsto no Regulamento (UE) 2020/852, que estabelece uma lista de atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental. Esse Regulamento não inclui uma lista de atividades económicas socialmente sustentáveis. Os investimentos sustentáveis com um obietivo ambiental podem ou não ser alinhados com a taxonomia.

Nome do produto: Responsible Horizons Euro Corporate **Bond Fund**

Identificador de entidade jurídica: 2138009IC4PGITKRBI83

Características ambientais e/ou sociais

	Este p	produto financeiro tem um objet	ivo de inve	stimento	sustentável?
••		Sim	•0	√	Não
	invest	fetuará um mínimo de nvestimentos sustentáveis com um bjetivo ambiental:%		/socials como o sustent	ve características ambientais/ s (E/S) e, embora não tenha bjetivo um investimento tável, terá uma proporção de 10,00% de investimentos táveis
		em atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE			com um objetivo ambiental em atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da Taxonomia da UE
		em atividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da Taxonomia da UE		✓	com um objetivo ambiental em atividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da Taxonomia da UE
				√	com um objetivo social
	invest	ará um mínimo de% de imentos sustentáveis com um vo social			re características E/S, mas não aisquer investimentos táveis



Que características ambientais e/ou sociais são promovidas por este produto financeiro?

O Subfundo promove:

- Um padrão ambiental e/ou social mínimo que visa atenuar ou evitar práticas que o Gestor de Investimentos considere ambiental e/ou socialmente prejudiciais. São aplicados critérios de exclusão para atingir esse padrão mínimo. Por exemplo, são excluídos os emitentes que obtenham uma certa percentagem de receitas, conforme determinada pelo Gestor de Investimentos, de tabaco, defesa, jogos de azar, extração de carvão e produção de armas controversas. Também serão excluídos os emitentes nos casos em que o Gestor de Investimentos considere que violaram os padrões mínimos de práticas comerciais representados nas convenções globais geralmente aceites.
- Um enfoque nos emitentes com melhores classificações em termos do seu perfil ASG, conforme determinado pelo Gestor de Investimentos
- Um enfoque no alcance de uma intensidade de carbono inferior ao nível do índice de referência.
 Não foi designado um índice de referência para a finalidade de atingir as características ambientais e/ou sociais promovidas pelo Subfundo.
- Quais são os indicadores de sustentabilidade utilizados para avaliar a realização de cada uma das características ambientais ou sociais promovidas por este produto financeiro?
 Os seguintes indicadores de sustentabilidade serão utilizados para aferir se o Subfundo está a concretizar as características ambientais e/ou sociais que promove:

ODS da ONU: (1) Uma avaliação sobre se o Subfundo investiu com sucesso e de forma coerente um mínimo de 10% do seu VPL, em termos globais, em Obrigações de Impacto, Emitentes de Impacto e/ou Emitentes em Vias de Melhoria, classificados, cada um deles, como "Investimentos Sustentáveis" nos termos do SFDR. (2) Uma avaliação sobre se, conforme aplicável:

- tais Emitentes de Impacto demonstrem que pelo menos 20% dos seus fluxos de receitas estão alinhados para ajudar a concretizar um ou mais dos 17 ODS das Nações Unidas ou que pelo menos 20% das suas atividades económicas estão em conformidade com o Regulamento sobre Taxonomia da UE
- estes Emitentes em Vias de Melhoria demonstrem que os seus planos de investimento principais (afetando pelo menos 20% dos seus fluxos de receitas, despesas de capital e/ou despesas operacionais, incluindo custos não capitalizados que representem investigação e desenvolvimento) estão em conformidade com o Regulamento sobre Taxonomia da UE, e
- no caso de Obrigações de Impacto, os proveitos obtidos destinam-se exclusivamente a serem aplicados no financiamento ou refinanciamento de parte ou da totalidade de projetos que demonstrem um alinhamento claro com a ajuda à concretização de um ou mais dos 17 ODSs das Nações Unidas e/ou que se definam como "atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental" nos termos do Regulamento da Taxonomia da UE

Classificação ASG: Uma avaliação sobre se a classificação geral em termos de ASG ponderada dos ativos do Subfundo foi com sucesso e, de forma coerente, melhor do que a classificação geral ponderada em termos de ASG do Bloomberg Barclays Euro Aggregate Corporate Total Return Index (o "Índice de Referência").

Intensidade de Carbono: Uma avaliação sobre se a classificação geral ponderada em termos de intensidade de carbono dos ativos do Subfundo foi com sucesso, e de forma coerente, melhor do que a classificação geral ponderada em termos de intensidade de carbono do Índice de Referência.

Política de Exclusão: Uma avaliação sobre se o Subfundo implementou com sucesso, e de forma coerente, a sua política de exclusão (cujos detalhes são apresentados a seguir).

Quais são os objetivos dos investimentos sustentáveis que o produto financeiro pretende realizar em parte e de que forma o investimento sustentável contribui para esses objetivos?

O objetivo dos investimentos sustentáveis que o Subfundo tenciona em parte fazer é visar alcançar impactos ambientais e/ou sociais positivos.

O Subfundo investirá em três tipos de Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR:

 Use-of-Proceeds Impact Bonds: Estes Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR contribuem para o objetivo de investimento sustentável, uma vez que os seus proveitos destinam-se exclusivamente a ser aplicados no financiamento ou refinanciamento de parte ou da totalidade de projetos com impactos ambientais e/ou sociais positivos, utilizando os ODS da

Os indicadores de sustentabilidade medem a forma como são realizadas as características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro.

Nações Unidas como guia para as metas ambientais, e/ou que sejam definidos como "atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental" nos termos do Regulamento sobre Taxonomia da UE

- Títulos de dívida emitidos por Emitentes de Impacto: Estes investimentos sustentáveis nos termos do SFDR contribuem para o objetivo de investimento sustentável, uma vez que pelo menos 20% dos seus fluxos de receitas estão associados a impactos ambientais e/ou sociais positivos, utilizando os ODS das Nações Unidas como guia para as metas ambientais, ou pelo menos 20% das suas atividades económicas estão em conformidade com o Regulamento sobre Taxonomia da UE
- Títulos de dívida emitidos por Emitentes em Vias de Melhoria: Estes Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR contribuem para o objetivo de investimento sustentável, uma vez que os seus planos de investimento principais (afetando pelo menos 20% dos seus fluxos de receitas, despesas de capital e/ou despesas operacionais, incluindo custos não capitalizados que representem investigação e desenvolvimento) estão em conformidade com o Regulamento sobre Taxonomia da UE.

Os investimentos sustentáveis nos termos do SFDR podem incluir investimentos que visam alcançar impactos ambientais positivos ao contribuírem para:

- mitigação das alterações climáticas;
- adaptação às alterações climáticas;
- utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos;
- transição para uma economia circular;
- prevenção e controlo da poluição; e/ou
- proteção e recuperação da biodiversidade e dos ecossistemas.
- Por que razão é que os investimentos sustentáveis que o produto financeiro pretende realizar em parte não prejudicam significativamente qualquer objetivo de investimento sustentável em termos ambientais ou sociais?

Os Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR não prejudicam significativamente qualquer objetivo de investimento ambiental ou social sustentável porque não estão classificados por fornecedor(es) de dados externo(s) como "fortemente desalinhados" com os ODS das Nações Unidas, nem violam os limites dos principais impactos negativos ("PAIs") estabelecidos pelo Gestor de Investimentos, ou foram avaliados nos termos da Taxonomia da UE, devendo estar em conformidade com o Regulamento da Taxonomia da UE.

Como foram tidos em conta os indicadores de impactos negativos nos fatores de sustentabilidade?

O Subfundo tem em consideração os seguintes PAIs de:

Tabela 1 do Anexo I do Regulamento Delegado da Comissão:

- 1) Emissões de GEE: Âmbito 1, 2 e 3
- 2) Pegada de Carbono: Âmbito 1, 2 e 3
- 3) Intensidade de emissão de GEE das empresas beneficiárias: Âmbito 1, 2 e 3
- 4) Exposição a empresas que operam no setor dos combustíveis fósseis
- 5) Quota-parte do consumo e produção de energias não renováveis
- 6) Intensidade do consumo de energia por setor com elevado impacto climático: NACE A, B, C, D, E, F, G, H e L
- 7) Atividades com impacto negativo em zonas sensíveis do ponto de vista da biodiversidade
- 8) Emissões para o meio aquático
- 9) Rácio de resíduos perigosos e de resíduos radioativos
- 10) Violações dos princípios do Pacto Global das Nações Unidas e das Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) para as Empresas Multinacionais
- 11) Ausência de processos e mecanismos de controlo da conformidade com os princípios do Pacto Global das Nações Unidas ou com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais
- 12) Disparidades salariais entre homens e mulheres não ajustadas
- 13) Diversidade de género nos conselhos de administração

A expressão "principais impactos negativos" diz respeito aos impactos negativos mais significativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade nos domínios das questões ambientais, sociais e laborais, do respeito dos direitos humanos e da luta contra a corrupção e o suborno.

14) Exposição a armas controversas (minas antipessoais, munições de fragmentação, armas químicas e armas biológicas).

De referir também que, embora se considere cada um dos indicadores do Quadro 1 do Anexo I dos Regulamentos Delegados da Comissão, não é atualmente possível calcular a pegada de carbono de cada potencial Investimento Sustentável nos termos do SFDR, como previsto no Anexo I.

O investimento do Subfundo num emitente é avaliado segundos os PAIs no momento do investimento. Além disso, os PAI são medidos em função de determinados limiares definidos que podem desencadear uma análise qualitativa adicional por parte do Gestor de Investimentos para determinar se foram transgredidos. Na sequência desse processo, caso se considere que um PAI foi transgredido, o investimento relevante será excluído da alocação do Subfundo para Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR.

Disponibilidade de Dados PAI

O Gestor de Investimentos depende de informações e de dados de fornecedores de dados terceiros para poder considerar os principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade. A disponibilidade e a qualidade destes dados influenciam até que ponto cada PAI pode ser levado em consideração. Em particular, a falta ou a divulgação incompleta de métricas por parte de alguns emitentes significa que atualmente existem apenas dados limitados sobre alguns indicadores negativos. Assim, em relação a alguns dos PAIs obrigatórios listados acima, a cobertura de dados pode ser muito fraca. A análise feita pelo Gestor de Investimentos aos indicadores negativos depende dessas informações e dados de terceiros e, sempre que tais informações não estejam disponíveis ou estiverem incompletas, essa análise dos indicadores negativos é necessariamente limitada. À medida que a disponibilidade de dados for melhorando, espera-se que os PAIs possam ser aplicados a uma proporção maior do universo passível de investimento do Gestor de Investimentos. Isto permitirá um melhor conhecimento dos impactos negativos causados pelos emitentes.

 Como são os investimentos sustentáveis alinhados com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos? Pormenores:

As Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, incluindo os princípios estabelecidos nas oito convenções fundamentais identificadas na Declaração da Organização Internacional do Trabalho relativa aos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho (as "Práticas Comerciais Responsáveis"), em conjunto, cobrem uma gama muito alargada de áreas de atividades responsáveis, abrangendo tudo, desde os direitos laborais à defesa do consumidor, para apoiar os direitos humanos reconhecidos internacionalmente dentro da esfera de influência de uma empresa ou de um emitente.

Os Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR são considerados alinhados com as Práticas Comerciais Responsáveis, a não ser que o Emitente não passe uma triagem ampla feita por um fornecedor terceiro que cubra diretamente uma ou mais das Práticas Empresariais Responsáveis ou seja considerada um substituto apropriado de uma ou mais das Práticas Empresariais Responsáveis. Saliente-se que, na ausência de dados relevantes, os Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR serão assumidos como estando alinhados com as Práticas Empresariais Responsáveis.

Contudo, quando as empresas beneficiárias de investimento não passam as triagens acima referidas, o Gestor de Investimentos mantém o seu poder discricionário de estabelecer o alinhamento com as Práticas Empresariais Responsáveis apenas com base na sua análise.

A taxonomia da UE estabelece um princípio de "não prejudicar significativamente", segundo o qual os investimentos alinhados pela taxonomia não devem prejudicar significativamente os objetivos da taxonomia da UE, sendo acompanhada de critérios específicos da UE.

O princípio de "não prejudicar significativamente" aplica-se apenas aos investimentos subjacentes ao produto financeiro que tenham em conta os critérios da UE para atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental. Os investimentos subjacentes à parte remanescente deste produto financeiro não têm em conta os critérios da UE para atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental.

Quaisquer outros investimentos sustentáveis também não devem prejudicar significativamente quaisquer objetivos ambientais ou sociais.



Este produto financeiro considera os principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade?

☑ Sim, o Subfundo considera os PAI conforme descrito na resposta à pergunta "Como foram tidos em conta os indicadores de impactos negativos nos fatores de sustentabilidade?", além dos PAI adicionais seguintes:

Tabela 2 do Anexo I do Regulamento Delegado da Comissão: 4. Investimentos em empresas sem iniciativas de redução das emissões de carbono

Tabela 3 do Anexo I do Regulamento Delegado da Comissão: 16. Casos de insuficiência de medidas tomadas para lidar com violações de padrões de combate à corrupção e ao suborno.

Os PAI são medidos em função de limiares definidos, que podem desencadear uma análise qualitativa adicional por parte do Gestor de Investimentos a fim de determinar se esses limiares foram infringidos. Na sequência desse processo, caso se considere que foi infringido o limiar de um PAI, o Gestor de Investimentos poderá tomar quaisquer das medidas seguintes (entre outras):

- A exclusão do emitente do Subfundo;
- Uma redução da percentagem alocada ao emitente no Subfundo;
- A mitigação do impacto sobre um título e/ou o Subfundo; e/ou
- O envolvimento com o emitente relevante numa tentativa de mitigar o impacto na origem. Se os dados recebidos pelo Gestor de Investimentos indicarem que um limite de PAI foi ultrapassado e o Gestor de Investimentos decidir envolver-se, o emitente relevante tem um ano a partir do momento em que o Gestor de Investimentos levanta o problema para tomar medidas razoáveis para resolvê-lo, após o que o Gestor de Investimentos envidará esforços razoáveis para remover a alocação ao título relevante;
- Nenhuma medida, com justificação. Em tais casos, este emitente ou participação em particular não serão classificados para alocação a Investimento Sustentável nos termos do SFDR.
- A divulgação da tomada em consideração dos PAIs é disponibilizada no anexo ao relatório anual do Subfundo.

Sempre que o Subfundo investe num índice de mercado alargado, os PAI não são considerados, uma vez que o Gestor de Investimentos não examina os constituintes subjacentes destes índices.

Para mais informação sobre as fontes de dados e limites PAIs, consulte "Disponibilidade de Dados PAI".

□ Não



Qual é a estratégia de investimento seguida por este produto financeiro?

Como previsto no Suplemento, o Subfundo visa gerar um retorno total constituído por rendimento e crescimento de capital investindo principalmente numa ampla gama de títulos de dívida e convertíveis em dívida denominados em euros e IFD associados, ao mesmo tempo que leva em conta fatores ambientais, sociais e de governação (ASG). Mais informações sobre a estratégia de investimento do Subfundo podem ser encontradas na secção "Estratégia de Investimento" do Suplemento.

Ao tomar decisões de investimento, o Gestor de Investimentos também utiliza uma combinação de pesquisa ASG externa e/ou interna para avaliar um investimento e avalia a adequação geral de um emitente com base nas classificações ASG exclusivas do Gestor de Investimentos. A pesquisa ASG externa é obtida através de fornecedores de dados terceiros.

As limitações em termos de ASG, que incluem classificações ASG exclusivas e dados de terceiros, são estabelecidas para prevenir ou permitir o investimento em emitentes que dependem de características relacionadas com a sustentabilidade. Estes controlos que se baseiam no abaixo descrito, são codificados face ao Subfundo e atualizados à medida que a nova informação é absorvida:

- Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR alinhados com os ODS das Nações Unidas
- Classificação ASG
- Intensidade de Carbono
- Política de Exclusão

A estratégia de investimento é implementada no processo de investimento de forma continuada, exigindo que os investimentos cumpram os elementos obrigatórios descritos abaixo, tanto no momento da compra como continuadamente.

A estratégia de investimento orienta as decisões de investimento com base em fatores tais como objetivos de investimento e

tolerância ao risco.

Quais são os elementos obrigatórios da estratégia de investimento utilizados para selecionar os investimentos a realizar para alcancar cada uma das características ambientais ou sociais promovidas por este produto financeiro?

Os elementos obrigatórios da estratégia de investimento utilizados para selecionar os investimentos a realizar para alcançar cada uma das características ambientais ou sociais promovidas pelo Subfundo são:

Em termos globais, o Subfundo investe um mínimo de 10% do VPL em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR, fazendo investimentos que promovem os 17 ODSs das Nações Unidas;

O Gestor de Investimentos exclui emitentes com pontuações ASG mais fracas ou cujas receitas são, na opinião do Gestor de Investimentos, obtidas com produtos que não estão alinhados com o enfoque ASG do Subfundo (por exemplo, tabaco, defesa, jogo e extração de carvão). Por conseguinte, o Subfundo excluirá emitentes que, na opinião do Gestor de Investimentos:

- Obtêm de 5% das suas receitas da produção de tabaco
- Obtêm mais de 5% de receitas de petróleo e gás não convencionais, a menos que a) a exposição seja obtida através da utilização de obrigações de impacto; b) o Gestor de Investimentos acredita que o emitente tem um plano de longo prazo claramente definido para lidar com seu impacto ambiental; e c) o Gestor de Investimentos considera que o instrumento emitido satisfaz os seus critérios ASG
- Estão envolvidos na produção ou fabrico de armas controversas
- Obtêm mais de 5% das suas receitas da mineração de carvão e mais de 10% de receitas da produção de energia em centrais a carvão ou mais de 30% de receitas de um cabaz de combustíveis incluindo carvão, a não ser que: a) a emissão comprada seja uma obrigação de impacto que passa no quadro de avaliação exclusivo do Gestor de Investimentos; e/ou b) o emitente tem um caminho sólido e claramente definido para reduzir as emissões em linha com os objetivos do Acordo de Paris, segundo a avaliação do Gestor de Investimentos; e/ou c) o emitente tem um plano claramente definido para sair da mineração e/ou geração de carvão antes de (i) 2030, no caso de emitentes domiciliados em mercados desenvolvidos ou (ii) 2040, no caso de emitentes domiciliados em mercados emergentes.
- Na opinião do Gestor de Investimentos, são considerados estarem envolvidos em controvérsias ambientais, sociais ou de governação graves (incluindo violações importantes dos Princípios do Pacto Global das Nações Unidas).
- Obtêm mais de 5% de receitas do jogo
- Pelo menos 90% dos instrumentos detidos pelo Subfundo têm de cumprir os critérios descritos no suplemento no momento da compra e de forma continuada, e não será feito qualquer investimento num instrumento que seja considerado como tendo problemas ambientais relevantes pendentes. Os instrumentos que não continuem a cumprir estes critérios após a compra podem ser vendidos ou mantidos pelo Subfundo, desde que o Gestor de Investimentos tenha trabalhado com o emitente para perceber os riscos identificados pela alteração na pontuação ASG.
- Qual foi o compromisso assumido em termos de taxa mínima de redução do âmbito dos investimentos considerados antes da aplicação dessa estratégia de investimento? Não existe compromisso assumido em termos de taxa mínima para reduzir o âmbito dos investimentos.
- Qual é a política implementada para avaliar as práticas de boa governação das empresas beneficiárias do investimento?

Embora o SFDR faça referência a 4 áreas-chave de boa governação (estruturas de gestão sólidas, relações laborais, remuneração do pessoal e conformidade fiscal), o Gestor de Investimentos considera que uma avaliação da boa governação dos emitentes deve abranger um leque alargado de fatores em relação ao sistema utilizado pelas empresas para desenvolver as suas atividades. O Gestor de Investimentos considera este sistema através principalmente de dois processos. Em primeiro lugar, sempre que existam dados relevantes disponíveis, o Gestor de Investimentos avaliará se existem quaisquer controvérsias conhecidas relacionadas com as práticas da empresa que demonstrem uma violação grave das normas estabelecidas, indicando assim uma falha dos mecanismos de governação mais alargados. Serão utilizados fornecedores de dados terceiros para apoiar esta avaliação com avaliação da governação por grupos internos relevantes, e as empresas que falhem esta avaliação serão excluídas do investimento. Em segundo lugar, o Gestor de Investimentos também excluirá qualquer emitente que tenha a classificação ASG mais baixa, utilizando o sistema de classificação exclusivo do Gestor de Investimentos. Estas notações visam fornecer uma visão geral dos controlos e processos que uma empresa emprega na governação da

As práticas de **boa** governação assentam na solidez das estruturas de gestão, das relações laborais e das práticas de remuneração do pessoal e no cumprimento das obrigações fiscais.

sua atividade, e a classificação ASG mais baixa indica normalmente uma empresa com um sistema de mitigação de riscos ASG chave insuficiente e uma incapacidade de cumprir expetativas básicas de governação.



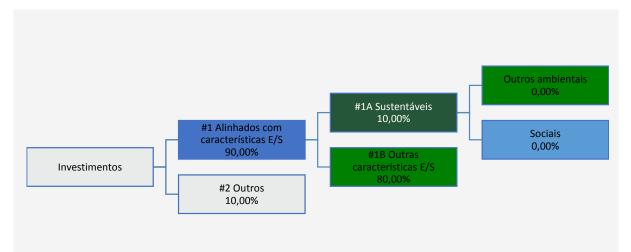
A alocação dos ativos descreve a quota--parte dos investimentos em ativos específicos.

Que alocação de ativos está prevista para este produto financeiro?

Um mínimo de 90% do Valor Patrimonial Líquido será utilizado para satisfazer as características ambientais ou sociais promovidas pelo Subfundo, em conformidade com os elementos obrigatórios da estratégia de investimento.

O gráfico de alocação de ativos abaixo visa ilustrar a alocação de ativos planeada para este Subfundo. O Subfundo compromete-se a investir um mínimo de 10% do seu VPL em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR com um objetivo ambiental ou social, mas a alocação de ativos entre objetivos ambientais e sociais não é fixa, e, como tal, o Subfundo não se compromete a investir uma percentagem mínima do VPL em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR que tenham especificamente um objetivo ambiental ou um objetivo social.

O Subfundo promove características ambientais ou sociais utilizando uma abordagem de exclusão e alocações a determinados Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR a emitentes considerados os melhores na sua classe e a emitentes com uma baixa intensidade de carbono. A figura do #1 representa uma combinação da ambas as abordagens. A alocação mínima a Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR é referida em #1A. A figura em #1B abaixo representa a proporção da carteira que exclui certos tipos de investimentos, conforme descrito mais em detalhe em "Quais são os elementos obrigatórios da estratégia de investimento utilizados para selecionar os investimentos a realizar para alcançar cada uma das características ambientais ou sociais promovidas por este produto financeiro?" acima, e, por conseguinte, essa proporção da carteira está alinhada com as características ambientais ou sociais do produto financeiro promovidas pelo Subfundo através da ausência destes investimentos.



- #1 Alinhados com características E/S inclui os investimentos do produto financeiro utilizados para alcançar as características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro.
- #2 Outros inclui os restantes investimentos do produto financeiro, não alinhados com características ambientais ou sociais nem qualificados como investimentos sustentáveis.

A categoria #1 Alinhados com características E/S abrange:

- A subcategoria #1A Sustentáveis abrange os investimentos sustentáveis com objetivos ambientais ou sociais.
- A subcategoria #1B Outras características E/S abrange os investimentos alinhados com características ambientais ou sociais que não são qualificados como investimentos sustentáveis.
- De que forma a utilização de derivados contribui para alcançar as características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro?

Podem ser utilizados derivados (IFD) para alcançar as características ambientais ou sociais promovidas pelo Subfundo, proporcionando exposição indireta a títulos com melhores pontuações ASG, em linha com a estratégia de investimento do Subfundo. Para que não subsistam dúvidas, não são utilizados IFDs para obter exposição a Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR.



✓ Não

Em que medida, no mínimo, estão os investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental alinhados com a Taxonomia da UE?

0%. Não existe uma medida mínima para o alinhamento dos Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR com um objetivo ambiental detidos pelo Subfundo com a Taxonomia da UE.

 O produto financeiro investe em atividades relacionadas com energia de gás fóssil e/ou nuclear que cumprem com a Taxonomia da UE 1? ☐ Sim: ☐ Em gás fóssil ☐ Em energia nuclear

Os dois gráficos que se seguem mostram, a verde, a percentagem mínima de investimentos que estão alinhados com a taxonomia da UE. Uma vez que não existe uma metodologia adequada para determinar o alinhamento com a Taxonomia das obrigações soberanas*, o primeiro gráfico mostra o alinhamento com a Taxonomia em relação a todos os investimentos do produto financeiro, incluindo as obrigações soberanas, enquanto o segundo gráfico mostra o alinhamento com a Taxonomia apenas em relação aos investimentos do produto financeiro que não sejam obrigações soberanas.



* Para efeitos destes gráficos, as "obrigações soberanas" compreendem todas as exposições a dívida soberana

das empresas beneficiárias do investimento. As atividades capacitantes

As atividades

alinhadas pela

taxonomia são

expressas em

percentagem:

volume de negócios,

atividades verdes das

investimentos verdes

feitos pelas empresas

beneficiárias, por exemplo para uma

transição para uma

operacionais verdes

economia verde. - despesas operacionais (OpEx),

refletindo as atividades

refletindo a quota-

-parte de receitas

decorrentes das

empresas

beneficiárias - despesas de capital (CapEx), mostrando os

permitem diretamente que outras atividades contribuam de forma substancial para um objetivo ambiental.

transicão são atividades para as quais ainda não existem alternativas hipocarbónicas e que, entre outras, apresentam níveis de emissões de gases com efeito de estufa que correspondem ao melhor desempenho.

As atividades de

Qual é a percentagem mínima dos investimentos em atividades de transição e capacitantes?

Atividades de transição: 0,00% Atividades capacitantes: 0,00%

¹ As atividades relacionadas com energia de gás fóssil e/ou nuclear só cumprem com a Taxonomia da UE quando contribuam para limitar as alterações climáticas ("mitigação das alterações climáticas") e não prejudiquem significativamente qualquer objetivo da Taxonomia da ÚE – ver nota explicativa na margem esquerda. Os critérios para as atividades económicas relacionadas com energia de gás fóssil e/ou nuclear que cumprem com a Taxonomia da UE encontram-se dispostos no Regulamento Delegado (UE) 2022/1214 da Comissão.



Qual é a percentagem mínima de investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental que não estão alinhados com a Taxonomia da UE?



são investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental que não têm em conta os critérios para atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental nos termos da Taxonomia da UE.

Embora o Subfundo comprometa-se a investir um mínimo de 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR, os quais podem incluir Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR com um objetivo ambiental, não existe nenhum compromisso de investir uma percentagem mínima do Valor Patrimonial Líquido em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR com um objetivo ambiental que não estejam alinhados com a Taxonomia da UE.

O Subfundo investirá em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR com um objetivo ambiental em atividades económicas não alinhadas com a Taxonomia porque a prova do alinhamento com taxonomia depende da disponibilidade de dados precisos, detalhados e completos sobre as empresas beneficiárias de investimento às quais o Subfundo está exposto. Neste momento, esta informação não está necessariamente disponível nas divulgações públicas de empresas beneficiárias de investimento e/ou emitentes. Apesar de a disponibilidade dos dados estar a melhorar e deva melhorar ao longo do tempo, os dados atualmente disponíveis são limitados e variam consoante as empresas beneficiárias de investimento.



Qual é a percentagem mínima de investimentos socialmente sustentáveis?

Embora o Subfundo comprometa-se a investir um mínimo de 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR, os quais podem incluir Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR com um objetivo social, não existe nenhum compromisso de investir uma percentagem mínima do Valor Patrimonial Líquido em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR com um objetivo social.



Que investimentos estão incluídos na categoria "#2 Outros", qual é a sua finalidade, e foram aplicadas salvaguardas mínimas em matéria ambiental ou social?

Os investimentos incluídos em "#2 Outros" são:

A liquidez e os ativos de caixa e quase-caixa detidos são utilizados para efeitos de liquidez acessória

Organismos de Investimento Coletivo (OIC), que são utilizados para efeitos de liquidez Derivados (IFD) que são utilizados para efeitos de cobertura

Não são consideradas quaisquer salvaguardas ambientais ou sociais mínimas em relação a estes investimentos.



Foi designado um índice de referência específico para determinar se este produto financeiro está alinhado com as características ambientais e/ou sociais que promove?

Os Índices de Referência são índices para aferir se o produto financeiro assegura a realização das características ambientais ou sociais que promove. De que forma é assegurado o alinhamento permanente do índice de referência com cada uma das características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro? Não aplicável.

- De que forma é continuamente assegurado o alinhamento da estratégia de investimento com a metodologia do índice?
 Não aplicável.
- De que forma o índice de referência designado difere de um índice geral de mercado relevante?
 Não aplicável.

Onde pode ser consultada a metodologia utilizada para o cálculo do índice designado? Não aplicável.



Onde posso obter mais informações específicas sobre o produto na internet?

Encontra mais informações específicas sobre o produto no sítio Web: www.bnymellonim.com

Investimento Sustentável significa um investimento numa atividade económica que contribui para um objetivo ambiental ou social, desde que esse investimento não prejudique significativamente qualquer objetivo ambiental ou social e que as empresas beneficiárias do investimento sigam práticas de boa governação.

A Taxonomia da UE é um sistema de classificação, previsto no Regulamento (UE) 2020/852, que estabelece uma lista de atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental. Por enquanto, não inclui uma lista de atividades económicas sustentáveis do ponto de vista social. Os investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental podem ou não ser alinhados com a taxonomia.

BNY Mellon Efficient Euro High Yield Beta Fund

SUPLEMENTO 55 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 DO PROSPETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 RELATIVO À BNY MELLON GLOBAL FUNDS, PLC

- Este Suplemento faz parte integrante do Prospeto da Sociedade datado de 30 de Novembro de 2022 e deve ser lido em conjunto com este.
- O Subfundo pode utilizar IFD para efeitos de investimento, de cobertura e de gestão eficiente da carteira. Em relação com o efeito de alavancagem da utilização de IFD, ver "Exposição e alavancagem global", abaixo. Informação adicional sobre os riscos associados à utilização de IFDs encontra-se descrita no Prospeto no capítulo intitulado "Fatores de risco - Riscos Associados a Títulos Transferíveis, IFDs e Outras Técnicas".
- Propõe-se que as comissões de gestão e outras despesas do Subfundo sejam imputadas ao capital deste com vista a maximizar as distribuições.
 Consulte "Comissões e Despesas" no Prospeto para obter mais detalhes.
- Um Investimento no Subfundo não deverá constituir uma parte substancial de uma carteira de Investimento e poderá não ser apropriado para todos os investidores.

O Gestor de Investimentos

Insight North America LLC

Moeda Base

Euro

Dia Útil

Todos os dias úteis de trabalho dos bancos em Dublin.

Dia de Avaliação

Todos os Dias Úteis ou qualquer outro a determinar pelo Administrador desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados e desde que haja pelo menos um Dia de Avaliação por semana.

Momento de Avaliação

22:00 horas (hora de Dublin) em Dia de Avaliação, ou qualquer outra hora ocasionalmente determinada pelos Administradores, desde que tal hora seja sempre posterior ao Prazo de Negociação e desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados.

Prazo de Negociação

O prazo limite de negociação para receção de pedidos de subscrição, resgate ou troca é às 12:00 (hora em Dublin) num Dia de Avaliação.

Perfil de um Investidor Típico

Um investidor típico tem um horizonte de investimento de médio a longo prazo.

Classes de Ações

As classes das Ações no Subfundo disponibilizadas aos investidores são definidas nas tabelas de classes de Ações abaixo e e distinguem-se pela moeda de denominação, requisitos de subscrição inicial mínima e níveis de taxas e encargos, conforme descrito a seguir. Uma descrição das diversas categorias de investidores, aos quais cada classe de Ações se destina, pode ser encontrada no Prospeto, sob o título "A Sociedade — Estrutura".

Ações "A" e Ações "H (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
Euro A (Cap.)	EUR	5.000	5%	0,40%	0%	
Euro A (Rend.)	EUR	5.000	5%	0,40%	0%	
USD H (Cap.) (Cobertas)	USD	5.000	5%	0,40%	0%	
USD H (Rend.) (Cobertas)	USD	5.000	5%	0,40%	0%	
DKK H (Cap.) (Cobertas)	DKK	50.000	5%	0,40%	0%	
SEK H (Cap.) (Cobertas)	SEK	50.000	5%	0,40%	0%	
NOK H (Cap.) (Cobertas)	NOK	50.000	5%	0,40%	0%	

Ações "G" e Ações "G (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
Euro G (Cap.)	EUR	5.000	5%	0,30%	0%	
Euro G (Rend.)	EUR	5.000	5%	0,30%	0%	

Ações "C" e Ações "I (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
Euro C (Cap.)	EUR	5.000.000	5%	0,30%	0%	
Euro C (Rend.)	EUR	5.000.000	5%	0,30%	0%	

Ações "W" e Ações "W (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
Euro W (Cap.)	EUR	15.000.000	5%	0,20%	0%	
Euro W (Rend.)	EUR	15.000.000	5%	0,20%	0%	
USD W (Cap.) (Cobertas)	USD	15.000.000	5%	0,20%	0%	
USD W (Rend.) (Cobertas)	USD	15.000.000	5%	0,20%	0%	
Libras esterlinas W (Cap.) (Cobertas)	GBP	15.000.000	5%	0,20%	0%	
Libras esterlinas W (Rend.) (Cobertas)	GBP	15.000.000	5%	0,20%	0%	
CHF W (Cap.) (Cobertas)	CHF	15.000.000	5%	0,20%	0%	
DKK W (Cap.) (Cobertas)	DKK	150.000.000	5%	0,20%	0%	
SEK W (Cap.) (Cobertas)	SEK	150.000.000	5%	0,20%	0%	
NOK W (Cap.) (Cobertas)	NOK	150.000.000	5%	0,20%	0%	

Ações "E" e Ações "E (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
Euro E (Cap.)	EUR	Conforme acordado	5%	0,10%	0%	
Euro E (Rend.)	EUR	Conforme acordado	5%	0,10%	0%	
USD E (Cap.) (Cobertas)	USD	Conforme acordado	5%	0,10%	0%	
USD E (Rend.) (Cobertas)	USD	Conforme acordado	5%	0,10%	0%	
Libras esterlinas E (Cap.) (Cobertas)	GBP	Conforme acordado	5%	0,10%	0%	
Libras esterlinas E (Rend.) (Cobertas)	GBP	Conforme acordado	5%	0,10%	0%	
CHF E (Cap.) (Cobertas)	CHF	Conforme acordado	5%	0,10%	0%	

Ações "X" e ações "X (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
Euro X (Cap.)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%	
Euro X (Rend.)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%	
USD X (Cap.) (Cobertas)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%	
USD X (Rend.) (Cobertas)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%	
Libras esterlinas X (Cap.) (Cobertas)	GBP	Nenhum(a)	0%	0%	0%	
Libras esterlinas X (Rend.) (Cobertas)	GBP	Nenhum(a)	0%	0%	0%	
CAD X (Cap.) (Cobertas)	CAD	Nenhum(a)	0%	0%	0%	
CHF X (Rend.) (Cobertas)	CHF	Nenhum(a)	0%	0%	0%	

Objetivo de investimento, política de investimento e outra informação

Objetivo de Investimento

O Subfundo tem como objetivo apresentar um desempenho e níveis de volatilidade semelhantes aos do Índice de Referência indicado abaixo num período de médio a longo prazo antes de comissões e despesas.

Política de Investimento

O Subfundo visa alcançar o seu objetivo de investimento ganhando exposição aos títulos de dívida e convertíveis em dívida subjacentes incluídos no Bloomberg Barclays Pan-European High Yield (Euro) Total Return Index (o "Índice de Referência").

O Subfundo também poderá investir em títulos de dívida ou convertíveis em dívida que não estejam incluídos no Índice de Referência nos casos em que o emissor tenha outros títulos incluídos no Índice de Referência ou quando os títulos de dívida ou convertíveis em dívida cumpram os requisitos do Índice de Referência e se preveja que nele sejam incluídos, no futuro. O Subfundo poderá continuar a deter títulos que tenham sido incluídos no Índice de Referência na altura da compra, mesmo que dele sejam retirados subsequentemente. O Subfundo não investirá em títulos de dívida ou convertíveis em dívida de mercados emergentes.

O Subfundo pode investir em títulos de dívida e convertíveis em dívida de empresas, de taxa fixa, que possam ser emitidos como títulos 144A ou Reg S, incluindo obrigações e instrumentos obrigacionistas e IFD, doravante designados "Títulos de Dívida e Convertíveis em Dívida". Os IFD encontram-se listados abaixo sob o título "Utilização de IFD".

O Subfundo pode ganhar exposição a qualquer um dos títulos de dívida subjacentes e títulos convertíveis em dívida à exceção dos títulos convertíveis em contingente ("CoCos"). Embora a Referência exclua os CoCos com eventos desencadeadores específicos (conforme as regras de inclusão da Referência), inclui títulos de dívida e títulos convertíveis em dívida que podem ser classificados como CoCos devido aos seus eventos desencadeadores implícitos (ou discricionários).

Os CoCos podem converter-se de dívida em ações através de eventos desencadeadores explícitos ou eventos desencadeadores implícitos (ou discricionários); estes são definidos nos termos e condições relevantes da emissão.

Os CoCos com eventos desencadeadores explícitos têm um limite numérico e contratual criado pelo emitente. Se o limite for violado, desencadeia automaticamente a conversão de dívida para capital.

Os CoCos com eventos desencadeadores (ou discricionários) implícitos têm um limite não numérico e contratual que é definido por um regulador e não pelo emitente. Se o limite for violado, a conversão de dívida para capital é desencadeada unicamente à discrição deste regulador.

Consulte o "Diretório de Instrumentos de Dívida" para obter a descrição dos CoCos e o "Risco de Títulos Convertíveis Contingentes (CoCos)" no Prospeto para obter detalhes sobre os riscos associados aos CoCos. Atualmente, menos de 2% dos títulos de dívida e títulos convertíveis em dívida incluídos na Referência são classificados como CoCos devido aos seus eventos desencadeadores implícitos (ou discricionários). Tais classificações são visíveis ao Gestor de Investimentos e assinaladas nos sistemas de conformidade do Gestor de Investimentos como títulos de dívida e títulos convertíveis em dívida aos quais o Subfundo não pode ganhar exposição. Dado o nível de exposição que a Referência tem aos CoCos, tal exclusão não terá impacto sobre a capacidade de o fundo atingir o seu objetivo de investimento.

O Subfundo investirá a maior parte do seu Valor Patrimonial Líquido em Títulos de Dívida e Convertíveis em Dívida com classificação inferior a grau de investimento atribuída por uma Agência de Notação Reconhecida no momento da compra. Os títulos são classificados como sendo de grau de subinvestimento se a mediana da notação destas agências for de Ba1/BB +/BB+ ou inferior. Quando apenas estiver disponível uma notação de duas agências, é utilizada a notação mais baixa; quando apenas uma agência classificar um título, essa notação é utilizada. O Subfundo poderá continuar a deter Títulos de Dívida e Convertíveis em Dívida que percam a sua notação e passem a ser sem notação, ou cuja notação tenha subido para grau de investimento após a aquisição. Não se prevê que os Títulos de Dívida e Convertíveis em Dívida que sejam sem notação, ou cuja notação suba, excedam 10% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo.

O Subfundo investirá principalmente diretamente nos Títulos de Dívida e Convertíveis em Dívida subjacentes incluídos no Índice de Referência, mas também ganhará, indiretamente e de forma acessória, exposição a componentes do Índice de Referência através de índices de swaps associados a eventos de crédito ("CDS"), como descrito na secção "Índices Financeiros" abaixo e organismos de investimento coletivo ("OIC").

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido na forma agregada em OIC abertos, incluindo fundos do mercado monetário e fundos abertos transacionados em bolsa ("ETFs").

O Subfundo pode deter ativos de caixa e quase-caixa líquidos em determinadas circunstâncias. Consulte "Gestão de Caixa e Garantias" abaixo para obter mais informações.

O Subfundo tenciona investir em Títulos de Dívida e Convertíveis em Dívida denominados em euros, de emitentes baseados em mercados desenvolvidos. Por vezes o Subfundo poderá estar concentrado num setor de atividade em particular, dependendo de onde o Gestor de Investimentos veja oportunidades de investimento ou onde o Índice de Referência esteja focado.

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido, em agregado,em títulos transferíveis que não sejam admitidos ou negociados num Mercado Elegível, de acordo com os Regulamentos OICVM. Com exceção do investimento permitido em OIC abertos, os investimentos do Subfundo deverão ser cotados ou transacionados nos Mercados Elegíveis enumerados no Anexo II do Prospeto.

Gestão de Caixa e Garantias

O Subfundo deterá ativos de caixa e quase-caixa líquidos em determinadas circunstâncias, por exemplo, para satisfazer pedidos de resgate, facilitar o pagamento de despesas, manter caixa em depósitos a aguardar reinvestimento e providenciar liquidez e servir de garantia à exposição a IFD.

Os ativos de numerário próximo da liquidez podem incluir instrumentos do mercado monetário como obrigações do tesouro dos EUA, obrigações do tesouro e depósitos bancários. Prevê-se que os emitentes e/ou fiadores desses títulos e instrumentos tenham, no momento da compra, uma notação de crédito mínima de A1/P1 (ou equivalente) atribuída por uma Agência de Notação Reconhecida, ou sejam considerados pelo Gestor de Investimentos como tendo uma qualidade equivalente.

Índice de Referência

Bloomberg Barclays Pan-European High Yield (Euro) Total Return Index (o "Índice de Referência").

O Índice de Referência é uma medida do mercado para dívida de empresas denominada em euros, de rendimento elevado e taxa fixa, emitida por emitentes em mercados desenvolvidos. O Índice de Referência inclui Títulos de Dívida e Convertíveis em Dívida de emitentes nos setores industrial, de serviços e financeiro. O Índice de Referência é reequilibrado mensalmente; no entanto, o Subfundo não visa rastreá-lo ou replicá-lo e, por conseguinte, não será diretamente afetado pelo reequilíbrio, custos associados ou ponderação das existências no Índice de Referência, que ultrapassem as restrições de investimento permitidas.

Pode encontrar informação adicional sobre o Índice de Referência, aqui:

https://www.bloomberg.com/quote/LP02TREU:IND

O Subfundo medirá o seu desempenho por comparação com o Índice de Referência.

O Gestor de Investimentos utilizará o Índice de Referência para construir o universo de investimento. O Subfundo é gerido ativamente e não visa replicar todos os componentes do Índice de Referência. O Gestor de Investimentos tem poder discricionário limitado para investir fora do Índice de Referência, sujeito ao objetivo e política de investimento.

A maioria das participações do Subfundo serão componentes do Índice de Referência e, por conseguinte, o Subfundo será semelhante no que toca à sua exposição cambial e setorial, bem como à maturidade e ao perfil de qualidade do crédito.

A estratégia de investimento limita até que ponto as participações da carteira podem desviar-se do Índice de Referência e, consequentemente, até que ponto o desempenho pode superar o do Índice de Referência. A estratégia de investimento oferece uma volatilidade semelhante à do Índice de Referência num período de médio a longo prazo.

Estratégia de Investimento

É usada uma abordagem descendente para construir uma carteira com base no Índice de Referência que providencie um "beta eficiente". "Beta" refere-se ao ganho de exposição de mercado enquanto "eficiente" se refere a conseguir o "beta" através das decisões de investimento e das estratégias eficazes em termos de custos e consideradas pelo Gestor de Investimentos.

No processo de construção da carteira, o Gestor de Investimentos irá escolher uma seleção de Títulos de Dívida e Convertíveis em Dívida do Índice de Referência, através do exame das características de rendimento/ /spread, risco, setor e qualidade dos componentes do Índice de Referência e da selecão de Títulos de Dívida e Convertíveis em Dívida, de forma a que a medida agregada do rendimento/spread, risco, setor e qualidade das participações do Subfundo e o seu beta estejam estreitamente alinhados e o Subfundo mantenha um beta de 1 em relação ao Índice de Referência. Manter um beta de 1 significa que o Subfundo reflete o desempenho e volatilidade globais do Índice de Referência. Nos casos em que a seleção de Títulos de Dívida e Convertíveis em Dívida escolhidos do Índice de Referência não permita que o Subfundo mantenha um beta de 1, o Gestor de Investimentos poderá investir em índices CDS ou organismos de investimento coletivo, para garantir que a carteira como um todo mantém um beta de 1 em relação ao Índice de Referência. A carteira irá variar ao longo do tempo, à medida que o Gestor de Investimentos precisar de ajustar as participações do Subfundo para cumprir o Objetivo de Investimento do Subfundo.

A aplicação do modelo de crédito exclusivo do Gestor de Investimentos refina o processo de seleção de títulos. Este modelo de crédito classifica e pontua o universo de investimento recolhendo informação junto dos mercados financeiros e balanços empresariais, para ajudar a identificar o valor apropriado a que se prevê que os Títulos de Dívida ou Convertíveis em Dívida sejam transacionados e incorpora indicadores fundamentais como a qualidade dos rendimentos (margem bruta e rentabilidade) e revisão de rendimentos. O Gestor de Investimentos incorpora a informação do modelo de crédito no processo de seleção de ativos e na sua monitorização continuada do universo de investimento. Desta forma, o modelo ajuda o Gestor de Investimentos a identificar Títulos de Dívida ou Convertíveis em Dívida com uma probabilidade mais elevada de receberem uma notação mais baixa, de incumprimento ou desempenho inferior em relação ao Índice de Referência. O Gestor de Investimentos irá assegurar, através da monitorização atenta do Índice de Referência e dos processos descritos acima, que a exposição do Subfundo a Títulos de Dívida ou Convertíveis em Dívida seja igual ou inferior à ponderação de tais títulos no Índice de Referência.

O índice de swap associado a eventos de crédito referido abaixo é utilizado como forma de ganhar exposição de mercado indireta (até 10% do Valor Patrimonial Líquido) a componentes do Índice de Referência através de um cabaz de swaps associados a eventos de crédito em crédito europeu de grau de não investimento. Esta é uma maneira de ganhar exposição de mercado mais rapidamente e de uma forma mais eficaz em termos de custos do que comprar ou vender obrigações de tesouraria. Esta exposição indireta acontece através da utilização de IFD para fins de investimento. À medida que os mercados se movem, o Gestor de Investimentos utilizará o Índice de Swaps Associados a Eventos de Crédito referido abaixo (ver o título "Índices Financeiros") para ajustar a carteira global, de forma a que mantenha um beta de 1 em relação ao Índice de Referência.

O Gestor de Investimentos procurará utilizar estratégias de rendimento eficientes para gerir a carteira de uma forma eficaz em termos de custos. Poderá, por exemplo, deter Títulos de Dívida ou Convertíveis em Dívida que já não estejam incluídos no Índice de Referência, mas cuja venda possa incorrer em custos de transação

desnecessários. Embora o Gestor de Investimentos procure obter um retorno que reflita o Índice de Referência num período de médio a longo prazo, não procurará rastreá- lo diariamente. Isto significa que o Gestor de Investimentos não se concentrará no desvio de indexação do Subfundo em comparação com o Índice de Referência e não terá de tomar qualquer medida destinada a minimizar o desvio de indexação. Antes, ao combinar estratégias que respondam a ineficiências do Índice de Referência, o Gestor de Investimentos visará providenciar aos investidores uma solução de investimento beta eficiente (como descrito abaixo sob o título "Índices Financeiros").

SFDR e Regulamento da Taxonomia da EU

O Subfundo não promove caraterísticas ambientais e/ou sociais nos termos do Artigo 8.º do SFDR, nem tem como objetivo o investimento sustentável nos termos do Artigo 9.º do SFDR. Assim, para efeitos do SFDR é considerado um Subfundo de Artigo 6.º.

Risco de Sustentabilidade

A estratégia do Subfundo é baseada em modelos e procura estar estreitamente alinhada com as caraterísticas de risco/retorno do Índice de Referência, que não tem em consideração fatores ou riscos de sustentabilidade ASG (que é definido como um evento ou condição ASG que, se ocorrer, pode causar um impacto negativo substancial real ou potencial no valor do investimento relevante (um "Evento ASG")). Devido ao objetivo e à estratégia de investimento deste Subfundo, o Gestor de Investimentos tem um poder discricionário limitado para se desviar das características e exposições do Índice de Referência; nesta base, o Gestor de Investimentos considera que os riscos de sustentabilidade não são relevantes para este Subfundo.

Este poder discricionário permite, por exemplo, que o Gestor de Investimentos invista em títulos não incluídos no Índice de Referência sempre que estes títulos cumpram os requisitos e se espere que sejam incluídos no Índice de Referência, e continue a deter títulos que foram incluídos no Índice de Referência no momento da compra, mesmo que sejam posteriormente removidos do Índice de Referência.

O Gestor de Investimentos não integra os riscos de sustentabilidade nas suas decisões de investimento relativamente a este Subfundo. Determinou que, em resultado do poder discricionário limitado acima referido e como o Subfundo é administrado utilizando um Índice de Referência não ASG, a integração de riscos de sustentabilidade não é adequada para a estratégia de investimento. Além disso, o Gestor de Investimentos considera que os riscos de sustentabilidade enfrentados pelo Subfundo são mais elevados do que os dos Subfundos que integram riscos de sustentabilidade no seu processo de investimento, e que existe o risco de o valor do Subfundo poder ser seriamente e negativamente afetado por um Evento ASG.Regulamento da Taxonomia da UE

Os investimentos subjacentes a este Subfundo não tomam em consideração os Critérios da UE para Atividades Económicas Ambientalmente Sustentáveis.

Utilização de IFD

O Subfundo pode investir nos seguintes IFDs negociados em bolsa e em mercados fora de bolsa para fins de investimento:

Futuros	Futuros de Obrigações
Swaps	Swaps Associado a Eventos de Crédito (individuais e índices (CDS))

Mais detalhes relativos à utilização de IFD para investimento, cobertura e EPM, incluindo a sua finalidade comercial, encontram-se descritos no Prospeto na secção intitulada "A Sociedade - Técnicas e Instrumentos Financeiros Derivados".

Índices Financeiros

O Subfundo pode obter exposição indireta a vários índices financeiros através da utilização de IFD, para efeitos de EPM e de investimento. O Subfundo utiliza os seguintes índices financeiros para fins de investimento quando for mais eficiente fazê-lo, ou em circunstâncias em que não possa aceder diretamente aos investimentos.

Tipo de Índices Financeiros	Nome dos Índices Financeiros
Índices de swap associado a eventos de crédito (CDS) usados para providenciar exposição a mercados de rendimento fixo de uma forma mais eficiente ou eficaz em termos de custos do que a compra dos títulos físicos.	Markit iTraxx (Europe) Crossover

As ponderações dos constituintes dos índices CDS são determinadas à discrição do IHS Markit e tipicamente, não serão reequilibradas regularmente. No entanto, como o seu objetivo não é replicar ou rastrear qualquer índice financeiro, o Subfundo não será diretamente afetado por qualquer reequilíbrio, custos associados ou ponderação das existências num índice financeiro que excedam as restrições do investimento permitido.

No "Anexo IX – Informação Adicional sobre Índices Financeiros usados para Fins de Investimento" do Prospeto são fornecidos detalhes sobre onde encontrar informação adicional sobre os índices financeiros mencionados acima.

Se o Subfundo ganhar exposição a um índice financeiro para fins de investimento que não esteja referido acima, os detalhes, incluindo o mercado que representa e onde pode ser obtida informação adicional, serão divulgados nas contas semestrais e anuais da Sociedade.

Exposição Global e Alavancagem

Metodologia de Cálculo da Exposição Global: Abordagem baseada nos compromissos

Alavancagem máxima: 100% do Valor Patrimonial Líquido

Para mais informação sobre a Abordagem ao Compromisso, consulte "A Sociedade - Exposição Global e Alavancagem" no Prospeto.

Gestão Eficiente da Carteira

O Subfundo poderá utilizar os seguintes tipos de IFD para fins de EPM: - futuros, opções, swaps, contratos a prazo e warrants. O Subfundo também pode utilizar acordos de empréstimo de valores mobiliários e acordos de recompra/compra com acordo de revenda para efeitos de gestão eficiente de carteira (EPM), sujeitos às condições e limites estabelecidos nos regulamentos OICVM do

Banco Central. Consulte "A Sociedade — Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto para obter mais informação sobre os tipos de técnicas e IFD que o Subfundo poderá usar para fins de EPM.

Operações de Financiamento de Valores Mobiliários

O Subfundo poderá realizar SFT, ou seja, acordos de empréstimo de valores mobiliários e acordos de recompra/compra com acordo de revenda, conforme descrito abaixo no capítulo "Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto.

A exposição máxima do Subfundo em relação a SFTs será 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. No entanto, não se prevê que a exposição do Subfundo aos SFT venha a exceder 15% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. Os tipos de ativos que serão sujeitos aos SFT serão títulos que sejam coerentes com a política de investimento do Subfundo.

Encontrará detalhes adicionais sobre SFT, incluindo sobre garantias aceitáveis e procedimento de contraparte nas secções "Anexo III - Operações de Financiamento de Valores Mobiliários", "Anexo III- Gestão de Garantias", "Anexo III - Utilização de Acordos de Recompra/Compra com Acordo de Revenda e de Acordos de Empréstimo de Valores Mobiliários", "Gestão Eficiente da Carteira" e "Fatores de Risco" no Prospeto.

Emissão de Ações

O Período de Oferta Inicia para todas as classes de ações lançadas do Subfundo está agora fechado. O Período de Oferta Inicial de classes de ações não lançadas irá continuar até 31 de maio de 2023 ou na data anterior ou posterior em que as primeiras Ações da classe de ações relevante sejam emitidas, terminando nessa altura automaticamente o Período de Oferta Inicial para essa classe de ações Os detalhes das classes de ações lançadas no Subfundo podem ser encontradas no seguinte website www.bnymellonim.com.

As Ações em classes de Ações não lançadas serão emitidas durante os respetivos Períodos de Oferta Inicial ao respetivo preço de oferta inicial por Ação de 1€, 1USD, 1£, 1CHF, 10DKK, 10SEK, 10NOK, oru1CAD, dependendo da moeda da classe relevante (acrescido da comissão de venda, se for o caso, aplicável à classe relevante).

Os períodos de oferta iniciais poderão ser encurtados ou prorrogados pelos Administradores. O Banco Central será previamente notificado de qualquer encurtamento ou prorrogação se as subscrições de Ações forem recebidas, ou de outra forma, anualmente.

Após as respetivas ofertas iniciais, as ações de cada classe serão atribuídas em cada Dia de Avaliação no Momento de Avaliação. O Preço de Subscrição é o Valor Patrimonial Líquido por Ação dessa classe calculado no Momento de Avaliação (acrescido da comissão de venda, se existir, aplicável à respetiva classe).

Todos os pedidos de emissão de ações devem ser recebidos até ao fim do Prazo de Negociação da forma descrita no Prospeto.

Política de Distribuição

No caso de classes de ações criadoras de rendimento (Rend.) e cumulativas (Cap.), os dividendos serão normalmente declarados trimestralmente a 31 de dezembro, 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro. Para titulares de classes de Ações criadoras de

rendimento, os dividendos declarados serão normalmente pagos à data ou antes de 11 de fevereiro, 11 de maio, 11 de agosto e 11 de novembro, respetivamente. Para obter informação detalhada, consulte a secção "A Sociedade – Política de Distribuição" no Prospeto.

Comissões

As comissões e despesas dos Administradores, do Gestor de Investimentos, do Administrador, do Depositário e as despesas preliminares encontram-se estabelecidos sob o título "Gestão e Administração da Sociedade - Comissões e Despesas", do Prospeto. A taxa de gestão anual a pagar ao Gestor está estipulada na secção "Classes de Ações" supra.

As comissões e despesas relativas à constituição e organização do Subfundo, incluindo as comissões dos consultores profissionais do Subfundo, serão suportadas pelo Subfundo. Estima-se que tais comissões e despesas não ultrapassem os 30.000€, e serão custeadas pelo Subfundo no ano em que são incorridas, sendo amortizadas ao longo de um período máximo de 3 anos a contar da data de lançamento do Subfundo.

Fatores de Risco

Chama-se em particular a atenção dos Investidores para a secção intitulada "Fatores de Risco" do Prospeto.

BNY Mellon Future Earth Fund

SUPLEMENTO 56 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 DO PROSPETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 RELATIVO À BNY MELLON GLOBAL FUNDS, PLC

- Este Suplemento faz parte integrante do Prospeto da Sociedade datado de 30 de Novembro de 2022 e deve ser lido em conjunto com este.
- O Subfundo pode utilizar IFD para efeitos de investimento, de cobertura e de gestão eficiente da carteira. Em relação com o efeito de alavancagem da utilização de IFD, ver "Exposição e alavancagem global", abaixo. Informação adicional sobre os riscos associados à utilização de IFDs encontra-se descrita no Prospeto no capítulo intitulado "Fatores de risco Riscos Associados a Títulos Transferíveis, IFDs e Outras Técnicas".
- O Valor Patrimonial Líquido do Subfundo pode ter um nível de volatilidade elevado resultante da sua política de investimento.
- Um Investimento no Subfundo não deverá constituir uma parte substancial de uma carteira de Investimento e poderá não ser apropriado para todos os investidores.

O Gestor de Investimentos

Newton Investment Management Limited

Subgestor de Investimento

O Gestor de Investimentos pode delegar algumas ou todas as suas funções de gestão de investimento relacionadas com este Subfundo à Newton Investment Management North America LLC (o "Subgestor de Investimento"). Os detalhes do Contrato de Gestão do SubInvestimento entre o Gestor de Investimentos e o Subgestor de Investimento encontram-se descritos na secção do Prospeto com o título "Subgestores de Investimento."

Moeda Base

Dólares dos EUA

Dia Útil

Todos os dias em que os bancos estejam abertos em Dublin e nos EUA.

Dia de Avaliação

Todos os Dias Úteis ou qualquer outro a determinar pelo Administrador desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados e desde que haja pelo menos um Dia de Avaliação por semana.

Momento de Avaliação

12:00 horas (hora de Dublin) em Dia de Avaliação, ou qualquer outra hora ocasionalmente determinada pelos Administradores, desde que tal hora seja sempre posterior ao Prazo de Negociação e desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados.

Prazo de Negociação

O prazo limite de negociação para receção de pedidos de subscrição, resgate ou troca é às 12:00 (hora em Dublin) num Dia de Avaliação.

Perfil de um Investidor Típico

Um investidor típico tem um horizonte de investimento de médio a longo prazo.

Classes de Ações

As classes das Ações no Subfundo disponibilizadas aos investidores são definidas nas tabelas de classes de Ações abaixo e e distinguem-se pela moeda de denominação, requisitos de subscrição inicial mínima e níveis de taxas e encargos, conforme descrito a seguir. Uma descrição das diversas categorias de investidores, aos quais cada classe de Ações se destina, pode ser encontrada no Prospeto, sob o título "A Sociedade – Estrutura".

Ações "A" e Ações "H (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
USD A (Cap.)	USD	5.000	5%	1,85%	0%	
USD A (Rend.)	USD	5.000	5%	1,85%	0%	
Euro A (Cap.)	EUR	5.000	5%	1,85%	0%	
Euro A (Rend.)	EUR	5.000	5%	1,85%	0%	
CHF A (Cap.)	CHF	5.000	5%	1,85%	0%	
CHF A (Rend.)	CHF	5.000	5%	1,85%	0%	
Euro H (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	1,85%	0%	
Euro H (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	1,85%	0%	
DKK H (Cap.) (Cobertas)	DKK	50.000	5%	1,85%	0%	
SEK H (Cap.) (Cobertas)	SEK	50.000	5%	1,85%	0%	
NOK H (Cap.) (Cobertas)	NOK	50.000	5%	1,85%	0%	

Ações "B" e Ações "J (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
USD B (Cap.)	USD	10.000	5%	1,40%	0%	
USD B (Rend.)	USD	10.000	5%	1,40%	0%	
SGD J (Cap.) (Cobertas)	SGD	10.000	5%	1,40%	0%	

Ações "C" e Ações "I (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
USD C (Cap.)	USD	5.000.000	5%	0,90%	0%	
USD C (Rend.)	USD	5.000.000	5%	0,90%	0%	
Euro C (Cap.)	EUR	5.000.000	5%	0,90%	0%	
Euro C (Rend.)	EUR	5.000.000	5%	0,90%	0%	
Euro I (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000.000	5%	0,90%	0%	
Euro I (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000.000	5%	0,90%	0%	

Ações "W" e Ações "W (Cobertas)"					
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
USD W (Cap.)	USD	15.000.000	5%	0,70%	0%
USD W (Rend.)	USD	15.000.000	5%	0,70%	0%
Euro W (Cap.)	EUR	15.000.000	5%	0,70%	0%
Euro W (Rend.)	EUR	15.000.000	5%	0,70%	0%
CHF W (Cap.)	CHF	15.000.000	5%	0,70%	0%
CHF W (Rend.)	CHF	15.000.000	5%	0,70%	0%
Euro W (Cap.) (Cobertas)	EUR	15.000.000	5%	0,70%	0%
Euro W (Rend.) (Cobertas)	EUR	15.000.000	5%	0,70%	0%
Libras esterlinas W (Cap.) (Cobertas)	GBP	15.000.000	5%	0,70%	0%
Libras esterlinas W (Rend.) (Cobertas)	GBP	15.000.000	5%	0,70%	0%
SGD W (Cap.) (Cobertas)	SGD	15.000.000	5%	0,70%	0%

Ações "E" e Ações "E (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
USD E (Cap.)	USD	Conforme acordado	5%	0,40%	0%	
USD E (Rend.)	USD	Conforme acordado	5%	0,40%	0%	
Euro E (Cap.)	EUR	Conforme acordado	5%	0,40%	0%	
Euro E (Rend.)	EUR	Conforme acordado	5%	0,40%	0%	
CHF E (Cap.)	CHF	Conforme acordado	5%	0,40%	0%	
CHF E (Rend.)	CHF	Conforme acordado	5%	0,40%	0%	
Euro E (Cap.) (Cobertas)	EUR	Conforme acordado	5%	0,40%	0%	
Euro E (Rend.) (Cobertas)	EUR	Conforme acordado	5%	0,40%	0%	
Libras esterlinas E (Cap.) (Cobertas)	GBP	Conforme acordado	5%	0,40%	0%	

Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
Libras esterlinas E (Rend.) (Cobertas)	GBP	Conforme acordado	5%	0,40%	0%

Ações "X" e ações "X (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
USD X (Cap.)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%	
USD X (Rend.)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%	
Euro X (Cap.)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%	
Euro X (Rend.)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%	
Euro X (Cap.) (Cobertas)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%	
Euro X (Rend.) (Cobertas)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%	

Objetivo de investimento, política de investimento e outra informação

Objetivo de Investimento

O Subfundo visa obter crescimento de capital a longo prazo e ter um objetivo de investimento sustentável.

Especificamente, o Subfundo visa contribuir para um objetivo ambiental, investindo em valores mobiliários de empresas localizadas em todo o mundo que forneçam produtos, serviços e soluções que reduzam a pressão sobre o ambiente e os recursos naturais do nosso planeta.

Política de Investimento

O Subfundo investe pelo menos 75% do seu Valor Patrimonial Líquido numa carteira concentrada de ações e títulos convertíveis de empresas que contribuam para o objetivo ambiental de reduzir a pressão sobre o ambiente e sobre os recursos naturais do nosso Planeta, que constituam Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR e, que cumpram os critérios ambientais, sociais e de governação ("ASG") e de sustentabilidade obrigatórios do Gestor de Investimentos.

Todos os investimentos do Subfundo, exceto os que se destinem a fins específicos, como a cobertura ou a liquidez, cumprirão a definição dos Investimentos Sustentáveis SFDR. Assim, o Subfundo investirá pelo menos 75% do seu Valor Patrimonial Líquido em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR. Para mais informações, consulte o capítulo "Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR" a seguir.

Os investimentos devem cumprir os critérios vinculativos ambientais, sociais e de governança ("ASG") e de sustentabilidade do Gestor de Investimentos. Para além de ter um impacto demonstrável no alívio das pressões ambientais ou no fornecimento de soluções ligadas à utilização de recursos naturais, o que pode incluir contribuir para um ou mais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas,

incluindo, por exemplo, ação climática, energia limpa e acessível, e um consumo e produção responsáveis, o Gestor de Investimentos procurará igualmente:

- Identificar e evitar investir em empresas que participem em áreas de atividade específicas que o Gestor de Investimentos considere nocivas de um ponto de vista ambiental e/ou social. Todas as empresas onde são feitos os investimentos seguem as boas práticas de governança estabelecidas nos princípios da Global Compact da ONU. Excluem-se as empresas que violam os princípios da Global Compact da ONU, que inclui princípios relativos a direitos humanos e laborais, meio ambiente e anticorrupção; e
- Identificar e investir em empresas que procuram de forma proativa gerir corretamente os fatores ambientais e/ou sociais, o que, por sua vez, deverá sustentar retornos financeiros de longo prazo. Isto também incluirá as sociedades que contribuem para o desenvolvimento de soluções que contribuam para lidar com questões ambientais, incluindo uma utilização mais eficiente ou reduzida de recursos naturais.

As empresas nas quais o Subfundo investe estão sujeitas aos elementos vinculativos acima que fazem parte dos critérios ASG e de sustentabilidade do Gestor de Investimentos para atingir o objetivo de investimento sustentável do Subfundo.

As ações e títulos convertíveis em ações em que o Subfundo pode investir incluem ações comuns e preferenciais, certificados de depósito americanos, certificados de depósito globais, títulos convertíveis ou que possam ser trocados por tais títulos (como ações preferenciais convertíveis), notas de participação ("P-notes"), incluindo opções de preço de exercício baixo ("LEPOs") e garantias de preço de exercício baixo ("LEPWs"), fundos fiduciários de investimento em imobiliário cotados ("REITs") e outros fundos cotados fechados, incluindo fundos fiduciários de investimento cotados, warrants (sujeito a um limite de 10% sobre o valor patrimonial líquido do subfundo no caso de warrants), direitos de compra de ações e IFD

relacionados (conforme listado em "Utilização de IFD", abaixo), doravante "Ações e Títulos Convertíveis em Acões".

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em organismos de investimento coletivo abertos ("OIC") incluindo fundos transacionados em bolsa abertos ("ETF") e fundos do mercado monetário. O OIC pode incluir outro subfundo ou subfundos da Sociedade ou outros fundos aconselhados pelo Consultor de Investimento. Qualquer investimento em OIC abertos que constitua títulos transferíveis está sujeito aos limites e critérios de investimento para títulos transferíveis, conforme estipulado na secção "A Sociedade - Restrições ao Investimento e Empréstimo" no Prospeto.

O Subfundo pode deter ativos de caixa e quase-caixa líquidos em determinadas circunstâncias, incluindo quando o Gestor de Investimentos acredita que o mercado está sobrevalorizado ou quando as condições do mercado possam exigir uma estratégia de investimento defensiva ou conforme estabelecido a seguir no capítulo "Gestão de Caixa e Garantias".

À exceção do investimento permitido em títulos transferíveis não cotados e instrumentos do mercado monetário aprovados, os investimentos do subfundo devem ser cotados ou negociados em mercados elegíveis. O Anexo II do Prospeto inclui uma lista dos Mercados Elegíveis.

O Subfundo visa investir globalmente, mas pode por vezes concentrar-se em setores da indústria particulares ou regiões geográficas específicas, incluindo nos EUA, dependendo de onde o Gestor de Investimentos veja oportunidades de investimento.

O Subfundo pode investir mais de 20% do seu Valor Patrimonial Líquido em mercados emergentes, incluindo a Rússia, China e Índia. O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em títulos russos cotados ou negociados na bolsa de valores de Moscovo.

Os métodos para obtenção de exposição a títulos chineses podem incluir comprar ações H da China cotadas ou transacionadas na Bolsa de Valores de Hong Kong, ações B da China cotadas ou transacionadas na Bolsa de Valores de Xangai ou na Bolsa de Valores de Shenzhen, ou ações A da China através do Stock Connect. O Subfundo pode investir até 20% do seu Valor Patrimonial Líquido em ações A da China através do Stock Connect. Para obter informação detalhada sobre o Stock Connect, consulte o Anexo V do Prospeto.

Sendo USD a moeda base do Subfundo, este pode investir em ativos não denominados em USD. Tais ativos não terão necessariamente cobertura em USD. Adicionalmente, o subfundo pode assumir posições de moeda ativa em moedas além do USD para expressar a perspetiva do Gestor de Investimentos relativamente a moedas de forma a ajudar o subfundo a aumentar o crescimento de capital. IFD tais que contratos cambiais a prazo, futuros de divisas ou opções sobre futuros de divisas podem ser usados para estes fins. Consequentemente, enquanto as posições cambiais ativas não formarão uma parte central da estratégia de investimento do subfundo, o desempenho do subfundo pode ser fortemente influenciado por movimentos nas taxas cambiais porque as posições cambiais detidas pelo subfundo podem não corresponder às posições em títulos detidas.

Gestão de Caixa e Garantias

O Subfundo deterá ativos de caixa e quase-caixa líquidos em determinadas circunstâncias, por exemplo, para satisfazer pedidos de resgate, facilitar o pagamento de despesas, manter caixa em depósitos a aguardar reinvestimento e providenciar liquidez e servir de garantia à exposição a IFD.

Os ativos de numerário próximo da liquidez podem incluir instrumentos do mercado monetário como obrigações do tesouro dos EUA, obrigações do tesouro e depósitos bancários. Prevê-se que os emitentes e/ou fiadores desses títulos e instrumentos tenham, no momento da compra, uma notação de crédito mínima de A1/P1 (ou equivalente) atribuída por uma Agência de Notação Reconhecida, ou sejam considerados pelo Gestor de Investimentos como tendo uma qualidade equivalente.

Índice de Referência

MSCI AC World NR Index (o "Índice de Referência").

O Índice de Referência é um indicador completo do desempenho do mercado de ações global, capturando uma representação média e grande em países de mercados desenvolvidos e emergentes. Com quase 3000 constituintes, o índice cobre aproximadamente 85% do conjunto de oportunidades de ações passíveis de serem investidas globalmente (em agosto de 2021). O Índice implementa uma abordagem completa e consistente à construção de índices que permite perspetivas globais significativas e comparações entre regiões em todas as dimensões de capitalização de mercado, setores e segmentos e combinações de estilo. Esta metodologia pretende fornecer uma cobertura exaustiva do conjunto de oportunidades com um forte ênfase na liquidez, investibilidade e replicabilidade do índice. O Índice de Referência é analisado trimestralmente para refletir alterações nos mercados de ações subjacentes, ao mesmo tempo que limitam o volume de negócios indevido

Mais informações sobre o Índice de Referência encontram-se disponíveis em www.msci.com/acwi.

O Subfundo medirá o seu desempenho por comparação com o Índice de Referência.

O Subfundo será gerido ativamente, o que significa que o Gestor de Investimentos tem total poder discricionário para investir fora do Índice de Referência, sujeito ao objetivo e à política de investimento. Apesar de as participações do Subfundo poderem incluir componentes do Índice de Referência, a seleção dos investimentos e as respetivas ponderações na carteira não são influenciadas pelo Índice de Referência. A estratégia de investimento não limita até que ponto o Gestor de Investimentos pode desviar-se do Índice de Referência.

O Índice de Referência para este Subfundo é um índice de referência de mercado amplo, que não leva em consideração os fatores ASG. O Índice de Referência não é utilizado para determinar se os investimentos são Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR ou para medir como o Subfundo irá alcançar os seus objetivos ambientais. Ao invés, o Gestor de Investimentos procurará medir até que ponto as empresas em que o Subfundo investe têm um impacto demonstrável no alívio das pressões ambientais ou no fornecimento de soluções associadas à utilização de recursos naturais para avaliar

se os objetivos ambientais do Subfundo foram alcançados, incluindo os ODS das Nações Unidas, quando relevante.

Estratégia de Investimento

O Subfundo é uma carteira global motivada pelo tema do investimento sem a limitação das regiões geográficas. Segue uma abordagem de investimento de melhores ideias, criando uma carteira de elevada convicção que às vezes será concentrada. O Gestor de Investimentos acredita que nenhuma empresa, mercado ou economia pode ser considerado isoladamente. Cada um tem de ser compreendido num contexto global. O Gestor de Investimentos acredita que os eventos que decorrem em todo o mundo influenciam todos os mercados financeiros e que o investimento de sucesso em títulos diversificados internacionalmente requer, por conseguinte, um minucioso entendimento do mundo como um todo.

O processo de investimento da firma do Gestor de Investimentos utiliza uma combinação de temas de investimento, análise fundamental e avaliação dos valores mobiliários. Os temas procuram identificar as principais áreas de mudança estrutural do mundo. A mudança estrutural abrange várias alterações como alterações ambientais, económicas, tecnológicas e demográficas, que providenciam contexto à análise de investimento e à tomada de decisões, ajudando o Gestor de Investimentos a identificar áreas de potencial oportunidade e risco a nível da classe de ativos e títulos. A análise fundamental e a tomada em consideração das avaliações do valor mobiliário pelo Gestor de Investimentos ajudam depois a determinar as áreas de potenciais investimentos do Subfundo. A mudança ambiental é uma área de mudança estrutural significativa para o Subfundo.

A valorização de títulos inclui uma análise detalhada com base numa ampla gama de métricas e investigação financeira. Isto inclui a consideração de riscos ASG, oportunidades e problemas. Ao investir em valores mobiliários, o gestor da carteira irá equacionar o impacto destes investimentos na construção global do Subfundo, tais como exposições das classes de ativos, a dimensão de cada posição de valores mobiliários e as características de risco de investimento dos próprios valores mobiliários. Não existe restrição quanto à dimensão (capitalização de mercado) das empresas nas quais o Subfundo pode investir.

Ao identificar oportunidades e selecionar investimentos para o Subfundo, o Gestor de Investimentos aplicará determinados critérios ligados ao tema "Questões Ecológicas" do Gestor de Investimentos. O tema "A Terra Importa" visa identificar empresas que estejam a contribuir de forma proativa para uma mudança geral para um modelo operacional que ajude a proteger os recursos ambientais e naturais da Terra. É a perspetiva do Gestor de Investimentos que o aumento dos níveis de atividade económica criou um desgaste significativo em todos os recursos ambientais e naturais da Terra.

Ao determinar se uma empresa cumpre os critérios ASG e de sustentabilidade do Gestor de Investimentos e constitui um Investimento Sustentável nos termos do SFDR (incluindo seguir boas práticas de governança), o Gestor de Investimentos considera se a empresa: (i) se envolve em práticas de negócios sustentáveis no sentido económico (por exemplo, se a estratégia, as operações e as finanças da empresa são estáveis e duradouras); (ii) toma as medidas apropriadas para gerir quaisquer

consequências ou impactos relevantes das suas políticas e operações em relação a questões ASG (por exemplo, a pegada ambiental da empresa, as normas laborais, a estrutura do conselho de administração); e (iii) contribui, através das suas operações comerciais atuais, e tem planos credíveis para contribuir ainda mais a longo prazo (quando relevante), para aliviar as pressões ambientais ou fornecer soluções ligadas à utilização de recursos naturais, o que pode incluir contribuir para um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas de forma demonstrável.

Isto pode também incluir investimentos constituindo Atividades Económicas Sustentáveis do Ponto de Vista Ambiental, sempre que as empresas beneficiárias demonstrem um compromisso de reduzir o seu envolvimento em atividades potencialmente prejudicais e, por conseguinte, que possam ter um impacto positivo no ambiente e/ou na sociedade ao longo do tempo. Estas são as empresas que, devido ao seu mix de negócios anteriores, possam no passado ter originado resultados ambientais ou sociais fracos. Por exemplo, empresas de produção de energia que estão a construir instalações que aproveitam recursos renováveis para apoiar uma economia de baixo carbono, sob o compromisso de desativarem as suas centrais de carvão. Para que não subsistam dúvidas, estes investimentos serão Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR no momento da compra.

Da mesma forma, em alguns casos, o Subfundo pode investir numa empresa em que o Gestor de Investimentos determine que as informações e dados ASG predominantes fornecidos por fornecedores de classificação ASG externos não captaram totalmente as iniciativas ambientais ou sociais positivas da empresa.

O Gestor de Investimentos espera que, através da utilização destes critérios, pelo menos 20% dos componentes do Índice de Referência sejam excluídos do universo de investimento do Subfundo.

Além disso, pelo menos 90% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo (líquido da exposição do Subfundo a ativos de caixa e quase-caixa líquidos, fundos do mercado monetário, IFDs cambiais e IFDs utilizados para fins de cobertura (os "Ativos Não ASG")) deve cumprir os Critérios ASG no momento da compra e de forma continuada. Para que não subsistam dúvidas, os Ativos Não ASG não precisam de cumprir esses critérios. Não será feito qualquer investimento num título que seja considerado como tendo questões ambientais, sociais, ou de governação negativas relevantes.

Ao determinar se uma sociedade cumpre os critérios de sustentabilidade e ASG do Gestor de Investimentos, o Gestor de Investimentos utiliza uma combinação de dados, pesquisa e classificações externos e internos de natureza quantitativa e qualitativa.

O Gestor de Investimentos depende de informações e dados de terceiros (que podem incluir fornecedores de pesquisa, relatórios, triagens, classificações e/ou análises, tais como fornecedores do índice e consultores). Essas informações ou dados podem estar incompletos, inexatos ou inconsistentes.

Os investimentos do Subfundo devem continuar a cumprir os critérios ASG e de sustentabilidade do Gestor de Investimentos de forma contínua após a compra inicial, e o Gestor de Investimentos avaliará o nível de risco de

sustentabilidade a que uma empresa pode estar sujeita da mesma forma que seria avaliado antes da compra inicial.

O Subfundo investirá predominantemente em títulos de ações e convertíveis em ações, apesar de também poder investir em ativos de caixa e quase-caixa líquidos para efeitos de cobertura ou liquidez, quando considerado apropriado pelo Gestor de Investimentos. Ainda que o Subfundo tenha a capacidade de utilizar IFDs, estes não constituem uma parte central da estratégia de investimento. A utilização de IFD será provavelmente ocasional, caso o Gestor de Investimentos considere que os IFD proporcionam uma forma mais otimizada de concretizar o objetivo de investimento do Subfundo do que investimentos diretos. Qualquer utilização de IFDs para fins de investimento só será permitida na medida em que se espere que isso permita ao Gestor de Investimentos atingir o objetivo ambiental do Subfundo.

SFDR e Regulamento da Taxonomia da EU

O Subfundo tem como obietivo o investimento sustentável, nos termos do artigo 9.º do SFDR.

Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR

Todos os investimentos do Subfundo, exceto os que se destinem a fins específicos, como a cobertura ou a liquidez, estarão alinhados com o objetivo de investimento sustentável do Subfundo e estarão em conformidade com a definição de Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR. Assim, o Subfundo investirá pelo menos 75% do seu Valor Patrimonial Líquido em Investimentos Sustentáveis nos termos do SEDR.

A fim de identificar Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR, o Gestor de Investimentos aplica os três testes seguintes: O investimento tem de passar todos os três testes para poder ser identificado como Investimento Sustentável nos termos do SFDR.

- 1. boa governação.
- 2. não prejudicar significativamente qualquer objetivo ambiental ou social (DNHS).
- 3. a atividade económica contribui para um objetivo ambiental relevante para o objetivo de investimento sustentável do Subfundo, através do cumprimento de quaisquer das condições seguintes:
 - 3.1 Empresas que fornecem soluções para questões ambientais:
 - sempre que mais de 30% das suas receitas ou despesas operacionais (ou seja, as despesas correntes incorridas por uma empresa para manter a sua atividade em funcionamento) decorram de atividades económicas que contribuam para objetivos ambientais relevantes para o objetivo de investimento sustentável do Subfundo (o "Limite Financeiro"); ou
 - abaixo do Limite Financeiro, que ofereçam produtos ou serviços de grande impacto relevantes para o objetivo de investimento sustentável do Subfundo, sempre que os produtos ou serviços relevantes integrem uma pequena parte da sua atividade, ou que estejam em fase de pré-ganhos de receita,

- ou seja, que oferecam produtos impactantes que tenham um impacto significativo na redução das emissões de carbono.
- 3.2 Investimentos relevantes para o objetivo de investimento sustentável do Subfundo que cumpram os Critérios aplicáveis às Atividades Económicas Sustentáveis do Ponto de Vista Ambiental da UE (alinhados com o Regulamento da Taxonomia da UE).
- 3.3 Empresas cujas práticas comerciais internas contribuam para um objetivo ambiental relevante para o objetivo de investimento sustentável do Subfundo, ou seja, empresas que promovam a eficiência energética através das suas operações ou que implementem iniciativas para reduzir a utilização de água ou de resíduos para aterros.

São exigidos Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR para satisfazer os três testes no momento da compra e de forma continuada. Se, após a compra, o investimento não cumprir um ou mais dos testes, o Gestor de Investimentos irá considerar o seguinte enquanto age no melhor interesse do Subfundo e dos Acionistas 1) quer o investimento seja suscetível de ser considerado um Investimento Sustentáveis nos termos do SFDR no futuro, também dentro de um prazo razoável ou 2) quer o investimento deva ser vendido. O investimento não será tratado como Investimento Sustentável nos termos do SFDR, a não ser que e até voltar a cumprir os três testes.

Os impactos adversos das decisões de investimento nos fatores de sustentabilidade são considerados para este Subfundo na perspetiva dos danos que as posições de investimento possam causar externamente aos fatores de sustentabilidade, e que medidas são tomadas para mitigar esses danos. Sempre que exigido, serão disponibilizadas no relatório anual informações sobre os principais impactos adversos nos fatores de sustentabilidade.

Risco de Sustentabilidade

A consideração do risco de sustentabilidade é uma parte importante do processo de diligência devida implementado pelo Gestor de Investimentos. Quando avalia o risco de sustentabilidade associado a investimentos subjacentes, o Gestor de Investimentos está a avaliar o risco de o valor de tais investimentos subjacentes poder ser materialmente afetado negativamente por um evento ou condição ASG ("Evento ASG"). O Gestor de Investimentos tem acesso a uma variedade de dados relacionados com ASG fornecidos por fornecedores de dados terceiros, que auxiliam na identificação de potenciais problemas relacionados com ASG que um emitente possa estar a enfrentar. Incluem--se aqui, designadamente, a exposição a atividades que podem ser consideradas nocivas para o meio ambiente ou para a sociedade. Estes dados, juntamente com dados dos recursos da pesquisa de investimento responsável exclusiva do próprio Gestor de Investimentos, formam uma parte central da consideração e avaliação por parte do Gestor de Investimentos do nível de risco de sustentabilidade a que um investimento pode estar sujeito. Esta avaliação está integrada no processo de

pesquisa do nível de seguranca, que se baseia numa análise fundamental de oportunidades de investimento individuais entre vários fatores, incluindo:

- Características financeiras ou económicas fundamentais
- Avaliação
- Perfil de risco/remuneração
- As características ASG do emitente, incluindo a compreensão de como tais considerações podem afetar os retornos económicos

Para que não subsistam dúvidas, o Gestor de Investimentos não vê atualmente determinados tipos de investimentos, incluindo caixa, equivalentes de caixa, posições cambiais, tipos particulares de IFD e outros instrumentos específicos de não emitentes, como apresentando risco de sustentabilidade, e acredita que não é praticável para avaliar o risco de sustentabilidade para determinados investimentos, como ETFs baseados em índices.

A informação recolhida a partir da análise fundamental realizada será tida em conta pelo Gestor de Investimentos ao decidir se irá adquirir uma participação num emitente ou continuar a manter uma posição. Conforme explicado acima, a avaliação e a gestão dos riscos de sustentabilidade são uma parte importante do processo de diligência devida do Gestor de Investimentos. Contudo, poderá ainda existir o risco de o valor do Subfundo ser materialmente afetado negativamente por um evento ASG.

Regulamento da Taxonomia da UE

À data deste Suplemento, os investimentos subjacentes a este Subfundo não tomam em consideração os Critérios da UE para Atividades Económicas Sustentáveis do Ponto de Vista Ambiental da UE. Assim, à data deste Suplemento, a proporção dos investimentos do Subfundo que são em Atividades Económicas Sustentáveis do Ponto de Vista Ambiental (incluindo em Atividades Transitórias do Regulamento da Taxonomia da UE e em Atividades Capacitantes do Regulamento da Taxonomia da UE) é de 0% do valor de mercado de todos os investimentos do Subfundo.

Registo na Alemanha

Este Subfundo está registado para venda na Alemanha. O Subfundo está classificado como Fundo de Ações para efeitos de impostos na Alemanha e, como tal, investirá permanentemente mais de 50% dos seus ativos em ações, conforme definido no n.º 8 do artigo 2.º da Lei Alemã relativa aos Impostos sobre os Investimentos.

Utilização de IFD

O Subfundo pode investir nos seguintes IFDs negociados em bolsa e em mercados fora de bolsa para fins de investimento:

Futuros	Futuros de Divisas
	Futuros sobre Índices de Ações
	Futuros sobre Ações
	Futuros sobre Índices

Opções	Opções sobre Ações (individuais, índices, setores, cabaz personalizado): LEPOs e LEPWs Opções sobre Índices Opções sobre Futuros de Ações Opções sobre Divisas Opções sobre Futuros de Divisas
Contratos a Prazo ("For- wards")	Contratos Cambiais a Prazo
Títulos com IFD Incorpo- rados/ Alavancagem	Warrants Títulos Negociados em Bolsa (ETNs) Direitos de Compra de Ações Ações Preferenciais Convertíveis

Mais detalhes relativos à utilização de IFD para investimento, cobertura e EPM, incluindo a sua finalidade comercial, encontram-se descritos no Prospeto na secção intitulada "A Sociedade - Técnicas e Instrumentos Financeiros Derivados".

Índices Financeiros

O Subfundo pode obter exposição indireta a vários índices financeiros através da utilização de IFD, para efeitos de EPM e de investimento. O Subfundo utiliza os seguintes índices financeiros para fins de investimento quando for mais eficiente fazê-lo, ou em circunstâncias em que não possa aceder diretamente aos investimentos.

Tipo de Índices Financeiros	Nome dos Índices Financeiros
Índices de capital para proporcionar exposição a mercados de ações regionais e globais de uma forma mais eficiente ou eficaz em termos de custos do que a compra dos títulos físicos.	ASX 200 Index Dax 30 Index Euro Stoxx 50 Index FTSE 100 Index FTSE All Share Index FTSE World Index Hang Seng Index KOSPI Index MSCI AC World NR Index MSCI Emerging Markets Index Nasdaq Composite Index Nikkei 225 Index Russell 2000 Index S&P/TSX Composite Index S&P 500 Index Stoxx Europe 600 Index

Tipicamente, estes índices financeiros serão reequilibrados regularmente. No entanto, como o seu objetivo não é replicar ou rastrear qualquer índice financeiro, o Subfundo não será diretamente afetado por qualquer reequilíbrio, custos associados ou ponderação das existências num índice financeiro que excedam as restrições do investimento permitido.

Detalhes sobre onde encontrar informação adicional sobre os índices financeiros mencionados acima são fornecidos no "Anexo IX - Informação Adicional sobre Índices Financeiros usados para Fins de Investimento" no Prospeto.

Se o Subfundo ganhar exposição a um índice financeiro para fins de investimento que não esteja referido acima, os detalhes, incluindo o mercado que representa e onde pode ser obtida informação adicional, serão divulgados nas contas semestrais e anuais da Sociedade.

Exposição Global e Alavancagem

Metodologia de Cálculo da Exposição Global: Abordagem baseada nos compromissos

Alavancagem máxima: 100% do Valor Patrimonial Líquido

Para mais informação sobre a Abordagem ao Compromisso, consulte "A Sociedade - Exposição Global e Alavancagem" no Prospeto.

Gestão Eficiente da Carteira

O Subfundo poderá utilizar os seguintes tipos de IFD para fins de EPM: - futuros, opcões, swaps, contratos a prazo e warrants. O Subfundo também pode utilizar acordos de empréstimo de ações e contratos de recompra/compra com acordo de revenda de reaquisição para efeitos de uma gestão eficiente da carteira (EPM), sujeitos às condições e limites estabelecidos nos regulamentos OICVM do Banco Central. Consulte "A Sociedade -Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto para obter mais informação sobre os tipos de técnicas e IFD que o Subfundo poderá usar para fins de EPM.

Acordos de Empréstimo de Valores Mobiliários

Este Subfundo não participará em acordos de empréstimo de valores mobiliários, e, assim sendo, poderá renunciar a quaisquer retornos adicionais que possam decorrer de tais atividades.

Operações de Financiamento de Valores Mobiliários

O Subfundo poderá realizar SFT, ou seja acordos de recompra/compra com acordo de revenda, conforme descrito abaixo no capítulo "Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto.

A exposição máxima do Subfundo em relação a SFTs será 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. No entanto, não se prevê que a exposição do Subfundo aos SFTs exceda 15% do Valor Patrimonial Líquido. Os tipos de ativos que serão sujeitos aos SFT serão títulos que sejam coerentes com a política de investimento do

Encontrará detalhes adicionais sobre SFT, incluindo as garantias aceitáveis e procedimento de contraparte nas secções "Anexo III - Operações de Financiamento de Valores Mobiliários", "Anexo III - Gestão de Garantias", "Anexo III - Utilização de Acordos de Recompra/Compra com Acordo de Revenda e de Acordos de Empréstimo de Valores Mobiliários", "Gestão Eficiente da Carteira" e "Fatores de Risco" no Prospeto.

Emissão de Ações

O Período de Oferta Inicia para todas as classes de ações lançadas do Subfundo está agora fechado. O Período de Oferta Inicial de classes de ações não lançadas irá continuar até 31 de maio de 2023 ou na data anterior ou posterior em que as primeiras Ações da classe de ações relevante sejam emitidas, terminando nessa altura

automaticamente o Período de Oferta Inicial para essa classe de ações Os detalhes das classes de ações lançadas no Subfundo podem ser encontradas no seguinte website www.bnymellonim.com.

As Ações em classes de Ações não lançadas serão emitidas durante os respetivos Períodos de Oferta Inicial ao respetivo preço de oferta inicial por Ação de 1USD, 1€, 1£, 1CHF, 10DKK, 10SEK, 10NOK ou 1SGD, dependendo da moeda da classe relevante (acrescido da comissão de venda, se for o caso, aplicável à classe relevante).

Os períodos de oferta iniciais poderão ser encurtados ou prorrogados pelos Administradores. O Banco Central será previamente notificado de qualquer encurtamento ou prorrogação se as subscrições de Ações forem recebidas, ou de outra forma, anualmente.

Após as respetivas ofertas iniciais, as ações de cada classe serão atribuídas em cada Dia de Avaliação no Momento de Avaliação. O Preço de Subscrição é o Valor Patrimonial Líquido por Ação dessa classe calculado no Momento de Avaliação (acrescido da comissão de venda, se existir, aplicável à respetiva classe).

Todos os pedidos de emissão de ações devem ser recebidos até ao fim do Prazo de Negociação da forma descrita no Prospeto.

Política de Distribuição

No caso das classes de ações criadoras de rendimento (Rend.) e cumulativas (Cap.), os dividendos serão normalmente declarados anualmente a 31 de dezembro. Para titulares de Ações criadoras de rendimento, os dividendos declarados serão normalmente pagos a 11 de fevereiro ou antes. Para obter informação detalhada, consulte a secção "A Sociedade - Política de Distribuição" no Prospeto.

Comissões

As comissões e despesas dos Administradores, do Gestor de Investimentos, do Administrador, do Depositário e as despesas preliminares encontram-se estabelecidos sob o título "Gestão e Administração da Sociedade - Comissões e Despesas", do Prospeto. A taxa de gestão anual a pagar ao Gestor está estipulada na secção "Classes de Ações" supra.

As comissões e despesas relativas à constituição e organização do Subfundo, incluindo as comissões dos consultores profissionais do Subfundo, serão suportadas pelo Subfundo. Estima-se que tais comissões e despesas não ultrapassem os 35.000€, e serão custeadas pelo Subfundo no ano em que são incorridas, sendo amortizadas ao longo de um período máximo de 3 anos a contar da data de lançamento do Subfundo.

Fatores de Risco

Chama-se em particular a atenção dos Investidores para a secção intitulada "Fatores de Risco" do Prospeto.

Nome do produto: BNY Mellon Future Earth Fund Identificador de entidade jurídica:

213800QE71BVU06AG026

Objetivo de investimento sustentável

	Este p	Este produto financeiro tem um objetivo de investimento sustentável?						
••	✓	Sim	•0		Não			
✓	invest	rá um mínimo de imentos sustentáveis com um vo ambiental: 75,00%		/sociais como ol sustent	e caraterísticas ambientais/ (E/S) e, embora não tenha ojetivo um investimento ável, terá uma proporção de% de investimentos áveis			
		em atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE			com um objetivo ambiental em atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da Taxonomia da UE			
		em atividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da Taxonomia da UE			com um objetivo ambiental em atividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da Taxonomia da UE			
					com um objetivo social			
Efetuará um mínimo de 0,00% de investimentos sustentáveis com um objetivo social				e caraterísticas E/S, mas não aisquer investimentos áveis				



Qual é o objetivo de investimento sustentável deste produto financeiro?

O Subfundo visa obter crescimento de capital a longo prazo e ter um objetivo de investimento sustentável.

Especificamente, o Subfundo visa contribuir para um objetivo ambiental, investindo em valores mobiliários de empresas localizadas em todo o mundo que forneçam produtos, serviços e soluções que reduzam a pressão sobre o ambiente e os recursos naturais do nosso planeta.

Os Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR contribuem para o objetivo de investimento sustentável ao fornecerem produtos, serviços e soluções que reduzem as pressões sobre o ambiente e os recursos naturais no nosso planeta; por exemplo: produzindo tecnologia necessária para o crescimento e a adoção de energias renováveis; fabricando produtos agrícolas que apoiem soluções de sustentabilidade; ou desenvolvendo produtos e soluções de transporte que reduzam as emissões.

Não foi designado um índice de referência para a finalidade de atingir o objetivo de investimento sustentável.

Os Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR não contribuem para nenhum dos objetivos ambientais previstos no Artigo 9.º do Regulamento (UE) 2020/852.

Que indicadores de sustentabilidade são utilizados para avaliar a realização do objetivo de investimento sustentável deste produto financeiro?

Não mais de 5% do seu Valor Patrimonial Líquido em empresas que:

- Operam em setores que mais emitem gases com efeitos de estufa, como definido pela Agência Internacional de Energia (IEA); e
- Desenvolvem uma atividade incompatível com um cenário em que as temperaturas globais sobem mais de dois graus acima dos níveis pré-industriais; e
- Não têm uma estratégia adequada para responder a emissões / alterações climáticas, ou um plano de transição credível.

Os indicadores de sustentabilidade medem a forma como estão a ser alcancados os objetivos de sustentabilidade deste produto financeiro.

Além disso, quando não existem dados de terceiros disponíveis para avaliar esses critérios ou que indiquem que empresas específicas satisfazem esses critérios, o Gestor de Investimentos mantém o seu poder discricionário para determinar o alinhamento com este indicador de sustentabilidade apenas com base no seu processo de revisão qualitativa.

0% do Valor Patrimonial Líquido em empresas beneficiárias que estiveram implicadas em violações dos princípios UNGC

Uma classificação de risco ASG média ponderada de "médio" ou melhor a nível da carteira. Esta classificação será determinada com base em dados de fornecedores terceiros.

Todos os investimentos devem estar alinhados com a estrutura exclusiva Future Earth do Gestor de Investimentos que demonstrem impactos positivos na terra e no ambiente, conforme evidenciado através de estudos de caso qualitativos.

 Como é que os investimentos sustentáveis não prejudicam significativamente nenhum objetivo de investimento sustentável do ponto de vista ambiental ou social?

O Gestor de Investimentos determina que os Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR no Subfundo não prejudicam significativamente quaisquer objetivos ambientais ou sociais, avaliando o envolvimento de cada Investimento Sustentável nos termos do SFDR em áreas consideradas prejudiciais do ponto de vista ambiental ou social. Estão excluídos do investimento os investimentos que tenham um envolvimento em atividades consideradas prejudiciais do ponto de vista ambiental ou social. O envolvimento nestas atividades é monitorizado continuamente. Os Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR são também avaliados em relação aos principais impactos negativos sobre os fatores de sustentabilidade numa base de pré-investimento.

Como foram tidos em conta os indicadores de impactos negativos nos fatores de sustentabilidade?

Todos os principais indicadores de impacto negativo obrigatórios [de acordo com a Tabela 1 do Anexo I] são tidos em conta, sempre que possível, ao identificar-se os Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR para o Subfundo, e são também tidos em conta um subconjunto de indicadores não obrigatórios [das Tabelas 2 e 3 do Anexo I]. De referir também que, embora se considere cada um dos indicadores do Quadro 1 do Anexo I dos Regulamentos Delegados da Comissão, não é atualmente possível calcular a pegada de carbono de cada investimento sustentável potencial, como previsto no Anexo I.

A importância dos indicadores não obrigatórios baseia-se na análise do Gestor de Investimentos sobre a materialidade do indicador no setor ou região.

Os seguintes indicadores não obrigatórios são tidos em conta em todos os investimentos:

- Investimentos em empresas sem iniciativas de redução das emissões de carbono
- Ausência de política de direitos humanos
- Número de condenações e montante das multas aplicadas por infrações às leis de combate à corrupção e ao suborno

Os indicadores de impactos negativos nos fatores de sustentabilidade são tidos em consideração utilizando dados quantitativos e uma avaliação qualitativa interna para determinar, para cada empresa potencial, se existe alguma métrica de impacto negativo importante que seja considerada pelo Gestor de Investimentos como causadora de prejuízos significativos. As métricas PAI são avaliadas continuamente para garantir que os investimentos classificados pelo Gestor de Investimentos como Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR não prejudicam significativamente quaisquer objetivos ambientais ou sociais. Os níveis pelos quais as métricas de PAI são consideradas como causadoras de prejuízos significativos variam, dependendo, entre outros fatores, da classe de ativos, do setor, da região e do país.

Disponibilidade de Dados PAI

O Gestor de Investimentos depende de informações e de dados de fornecedores de dados terceiros para poder considerar os principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade. A disponibilidade e a qualidade destes dados influenciam até que ponto cada PAI pode ser levado em consideração. Em particular, a falta ou a divulgação incompleta de métricas por parte de alguns emitentes significa que atualmente existem apenas dados limitados sobre alguns indicadores negativos. Assim, em relação a alguns dos PAIs obrigatórios listados acima, a cobertura de dados pode ser muito fraca. A análise feita pelo Gestor de Investimentos aos indicadores negativos depende dessas informações e dados de terceiros e, sempre que tais informações não estejam disponíveis ou estiverem incompletas, essa análise dos indicadores negativos é necessariamente limitada. Atualmente, o Gestor de Investimentos não assume pressupostos quando a cobertura de dados é fraca. Isto significa que para alguns PAIs

A expressão "principais impactos negativos" diz respeito aos impactos negativos mais significativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade nos domínios das questões ambientais, sociais e laborais, do respeito dos direitos humanos e da luta contra a corrupção e o suborno.

obrigatórios não é possível fazer a análise DNHS em relação a investimentos classificados pelo Gestor de Investimentos como Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR. À medida que a disponibilidade de dados for melhorando, espera-se que os PAIs possam ser aplicados a uma proporção maior do universo passível de investimento do Gestor de Investimentos. Isto permitirá um melhor conhecimento dos impactos negativos causados pelos emitentes.

 Como são os investimentos sustentáveis alinhados com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos?

As Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e os Princípios Orientadores das Nacões Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, incluindo os princípios estabelecidos nas oito convenções fundamentais identificadas na Declaração da Organização Internacional do Trabalho relativa aos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho (as "Práticas Comerciais Responsáveis"), em conjunto, cobrem uma gama muito alargada de áreas de atividades responsáveis, abrangendo tudo, desde os direitos laborais à defesa do consumidor, para apoiar os direitos humanos reconhecidos internacionalmente dentro da esfera de influência de uma empresa ou de um emitente. Os Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR são considerados alinhados com as Práticas Empresariais Responsáveis, a não ser que as empresas beneficiárias não passem as triagens fornecidas por terceiros, cobrindo diretamente uma ou mais das Práticas Empresariais Responsáveis ou consideradas como substitutos apropriados de uma ou mais das Práticas Empresariais Responsáveis; e as empresas beneficiárias passam pelo próprio processo de revisão qualitativa do Gestor de Investimentos que tem em conta as Práticas Empresariais Responsáveis.

Além disso, quando as empresas beneficiárias não passam as triagens relevantes fornecidas por terceiros, o Gestor de Investimentos mantém o poder discricionário de estabelecer o alinhamento com as Práticas Empresariais Responsáveis exclusivamente com base no seu processo de análise qualitativa.



Este produto financeiro considera os principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade?

☑Sim, o Subfundo considera os principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade. O Gestor de Investimentos utiliza uma combinação de dados e research de origem externa e interna para identificar emitentes que estão envolvidos em áreas prejudiciais do ponto de vista ambiental ou social. O Gestor de Investimentos considera todos os PAIs obrigatórios bem como uma seleção de PAIs não obrigatórios. Sempre que exigido, serão disponibilizadas no relatório anual informações sobre os principais impactos adversos nos fatores de sustentabilidade.





Qual é a estratégia de investimento seguida por este produto financeiro?

A estratégia de investimento orienta as decisões de investimento com base em fatores tais como objetivos de investimento e tolerância ao risco.

Conforme definido de forma mais detalhada no Suplemento, o Subfundo é uma carteira de ações gerida de forma dinâmica que visa alcançar crescimento de capital a longo prazo e tem um objetivo de investimento sustentável. Especificamente, o Subfundo visa contribuir para um objetivo ambiental, investindo em valores mobiliários de empresas localizadas em todo o mundo que forneçam produtos, serviços e soluções que reduzam a pressão sobre o ambiente e os recursos naturais do nosso planeta, que constituam Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR e que satisfaçam os critérios ambientais, sociais e de governação ("ASG") obrigatórios do Gestor de Investimentos. O universo de investimento do Subfundo está, por conseguinte, limitado a emitentes que o Gestor de Investimentos considera que satisfazem os critérios ASG e de sustentabilidade: ao determinar se um emitente participa em práticas empresariais sustentáveis e satisfaz os critérios ASG e de sustentabilidade do Gestor de Investimentos, o Gestor de Investimentos considera se o emitente (i) participa nessas práticas em sentido económico (p. ex., a durabilidade da estratégia, as operações e as finanças do emitente), e se (ii) tem suficientemente em conta o ambiente económico, político, de governação e regulamentar em que o emitente opera, o que inclui uma avaliação das práticas ambientais, sociais e/ou de governação do emitente . Todos os investimentos do Subfundo, exceto os que se destinem a fins específicos, como a cobertura ou a liquidez, cumprirão a definição dos Investimentos Sustentáveis SFDR. As considerações ASG são integradas no processo de tomada de decisão de investimento do Subfundo. O Subfundo também adota critérios para identificar e evitar áreas prejudiciais do ponto de vista ambiental e social.

O Subfundo é uma carteira global motivada pelo tema do investimento sem a limitação das regiões geográficas. Segue uma abordagem de investimento de melhores ideias, criando uma carteira de elevada convicção que às vezes será concentrada. O Gestor de Investimentos acredita que nenhuma empresa, mercado ou economia pode ser considerado isoladamente. Cada um tem de ser compreendido num

contexto global. O Gestor de Investimentos acredita que os eventos que decorrem em todo o mundo influenciam todos os mercados financeiros e que o investimento de sucesso em títulos diversificados internacionalmente requer, por conseguinte, um minucioso entendimento do mundo como um todo.

Ao identificar oportunidades e selecionar investimentos para o Subfundo, o Gestor de Investimentos aplicará determinados critérios ligados ao tema "Questões Ecológicas" do Gestor de Investimentos. O tema "A Terra Importa" visa identificar empresas que estejam a contribuir de forma proativa para uma mudança geral para um modelo operacional que ajude a proteger os recursos ambientais e naturais da Terra. É a perspetiva do Gestor de Investimentos que o aumento dos níveis de atividade económica criou um desgaste significativo em todos os recursos ambientais e naturais da Terra.

Mais informação sobre a estratégia de investimento do Subfundo pode ser encontrada na secção "Estratégia de Investimento" do Suplemento.

A estratégia de investimento é implementada no processo de investimento de forma continuada, exigindo que os investimentos cumpram os elementos obrigatórios descritos abaixo, tanto no momento da compra como continuadamente.

Quais são os elementos obrigatórios da estratégia de investimento utilizados para selecionar os investimentos a realizar para cumprir o objetivo de investimento sustentável?

O Subfundo deverá:

- investir pelo menos 75% do seu Valor Patrimonial Líquido em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR
- excluir emitentes que produzem produtos de tabaco
- Excluem emitentes que obtenham mais de 10% do seu volume de negócios da venda de tabaco
- Excluem emitentes que gerem receitas com a produção de armas controversas
- Excluem os emitentes que violem os princípios do Compacto Global das Nações Unidas, que inclui princípios relativos aos direitos humanos, ao trabalho, ao meio ambiente e ao combate à corrupção
- Investir pelo menos 90% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo (líquido da exposição do Subfundo a ativos de caixa e quase-caixa líquidos, fundos do mercado monetário, e IFDs cambiais e IFDs utilizados para fins de cobertura (os "Ativos Não ASG")) em empresas que cumpram os critérios ASG e de sustentabilidade do Gestor de Investimentos no momento da compra e de forma continuada.
- Investir pelo menos 75% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo em empresas que contribuem para o objetivo ambiental de redução das pressões ambientais no planeta.

Qual é a política implementada para avaliar as práticas de boa governação das empresas beneficiárias do investimento?

A boa governação das empresas beneficiárias é avaliada por referência a uma série de fontes de dados externas e internas, que fornecem informações sobre a abordagem de uma empresa em termos de governação social, incluindo as suas estruturas de gestão, as relações laborais, a remuneração do pessoal e o cumprimento das obrigações fiscais.

Além disso, o Gestor de Investimentos exclui do investimento qualquer empresa que viole um ou mais princípios do Compacto Global das Nações Unidas.



Qual é a alocação de ativos e a quota-parte mínima de investimentos sustentáveis?

A alocação dos ativos descreve a quota--parte dos investimentos em ativos específicos.

As práticas de boa governação assentam

estruturas de gestão,

das relações laborais e das práticas de

na solidez das

remuneração do

cumprimento das obrigações fiscais.

pessoal e no

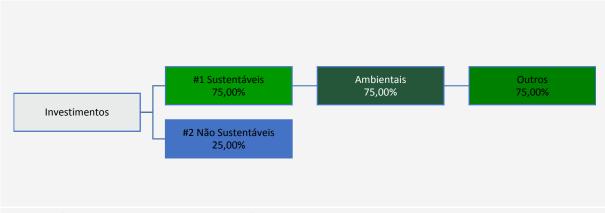
O gráfico de alocação de ativos pretende ilustrar a alocação de ativos prevista para este Subfundo e refletir os investimentos mínimos referidos noutras partes deste anexo. O Subfundo está empenhado em investir um mínimo de 75% do seu Valor Patrimonial Líquido em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR com um objetivo sustentável.

#1 Sustentáveis: 75% do Valor Patrimonial Líquido

Ambientais: 75% do Valor Patrimonial Líquido

Sociais: 0% do Valor Patrimonial Líquido

#2 Não sustentáveis: 25% do Valor Patrimonial Líquido



- #1 Sustentáveis abrange os investimentos sustentáveis com objetivos ambientais ou sociais.
- #2 Não sustentáveis inclui os investimentos que não são qualificados como investimentos sustentáveis.
- De que forma a utilização de derivados contribui para o cumprimento do objetivo de investimento sustentável?

À data deste Suplemento, o Subfundo não tenciona utilizar IFDs para fins de investimento, mas isto pode alterar-se no futuro. Por conseguinte, neste momento, não são utilizados IFDs para alcançar o objetivo de Investimento sustentável.



Em que medida, no mínimo, estão os investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental alinhados com a Taxonomia da UE?

Não existe uma medida mínima para o alinhamento dos Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR com um objetivo ambiental detidos pelo Subfundo com a Taxonomia da UE.

Os dois gráficos que se seguem mostram, a azul, a percentagem mínima de investimentos que estão alinhados com a taxonomia da UE. Uma vez que não existe uma metodologia adequada para determinar o alinhamento com a Taxonomia das obrigações soberanas*, o primeiro gráfico mostra o alinhamento com a Taxonomia em relação a todos os investimentos do produto financeiro, incluindo as obrigações soberanas, enquanto o segundo gráfico mostra o alinhamento com a Taxonomia apenas em relação aos investimentos do produto financeiro que não sejam obrigações soberanas.



* Para efeitos destes gráficos, as "obrigações soberanas" compreendem todas as exposições a dívida soberana

expressas em percentagem: - volume de negócios, refletindo a quota--parte de receitas decorrentes das atividades verdes das empresas beneficiárias - despesas de capital (CapEx), mostrando os investimentos verdes feitos pelas empresas beneficiárias, por exemplo para uma transição para uma economia verde. - despesas

As atividades

alinhadas pela

- despesas operacionais (OpEx), refletindo as atividades operacionais verdes das empresas beneficiárias do investimento.

As atividades capacitantes permitem diretamente que outras atividades contribuam de forma substancial para um

obietivo ambiental.

Qual é a percentagem mínima dos investimentos em atividades de transição e capacitantes?

Atividades de transição: 0,00% Atividades capacitantes: 0,00%

As atividades de transição são atividades para as quais ainda não existem alternativas hipocarbónicas e que, entre outras, apresentam níveis de emissões de gases com efeito de estufa que correspondem ao melhor desempenho.

ão investimentos

sustentáveis do ponto

de vista ambiental que

não têm em conta os critérios aplicáveis às

atividades económicas

sustentáveis do ponto

de vista ambiental nos

termos da Taxonomia

da UE.



Qual é a percentagem mínima de investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental que não estão alinhados com a Taxonomia da UE?

O Subfundo investirá um mínimo de 75% do seu Valor Patrimonial Líquido em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR com um objetivo sustentável, que não estejam alinhados com a Taxonomia da UE.

O Subfundo investirá em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR com um objetivo ambiental em atividades económicas não alinhadas com a Taxonomia porque a prova do alinhamento com taxonomia depende da disponibilidade de dados precisos, detalhados e completos sobre as empresas beneficiárias de investimento às quais o Subfundo está exposto. Neste momento, esta informação não está necessariamente disponível nas divulgações públicas de empresas beneficiárias de investimento e/ou emitentes. Apesar de a disponibilidade dos dados estar a melhorar e deva melhorar ao longo do tempo, os dados atualmente disponíveis são limitados e variam consoante as empresas beneficiárias de investimento.



Qual é a proporção mínima dos investimentos sustentáveis com um objetivo social?

Não existe uma proporção mínima de Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR com um objetivo social.

Que investimentos estão incluídos na categoria "#2 Não sustentáveis", qual é a sua finalidade, e foram aplicadas salvaguardas mínimas em matéria ambiental ou social?

O Subfundo investe um máximo de 25% do Valor Patrimonial Líquido na categoria #2 Não sustentáveis, que é composta principalmente por liquidez e instrumentos de cobertura, que podem incluir (entre outros) caixa e equivalentes de caixa, posições cambiais, IFDs cambiais e IFDs utilizados para fins de cobertura, e investimentos que deixaram de ser classificados como Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR mas que ainda não foram vendidos. Não existem salvaguardas ambientais e sociais mínimas associadas a estes investimentos. A proporção e utilização de liquidez e instrumentos de cobertura não afetam a concretização do objetivo de investimento sustentável de forma continuada, uma vez que estes tipos de instrumentos são considerados neutros pelo Gestor de Investimentos e não apresentam riscos ou oportunidades de sustentabilidade.

Qualquer alocação de investimentos que deixaram de ser classificados como Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR, mas que ainda não foram vendidos, não afeta a realização do objetivo de investimento sustentável de forma continuada porque o Subfundo continuará a cumprir o seu compromisso mínimo de investimentos sustentáveis e estes investimentos apenas serão mantidos como "Outros" durante um período de tempo limitado.



Foi designado um índice de referência específico para efeitos da realização do objetivo de investimento sustentável?

De que forma o índice de referência tem em conta os fatores de sustentabilidade de forma continuadamente alinhada com o objetivo de investimento sustentável? Não aplicável

Os Índices de Referência são índices utilizados para aferir se o produto financeiro cumpre o objetivo de investimento sustentável.

- De que forma é continuamente assegurado o alinhamento da estratégia de investimento com a metodologia do índice?
 - Não aplicável
- De que forma o índice de referência designado difere de um índice geral de mercado relevante?
 - Não aplicável
- Onde pode ser consultada a metodologia utilizada para o cálculo do índice designado?
 Não aplicável



Onde posso obter mais informações específicas sobre o produto na internet?

Encontra mais informações específicas sobre o produto no sítio Web: www.bnymellonim.com

Investimento Sustentável significa um investimento numa atividade económica que contribui para um objetivo ambiental ou social, desde que esse investimento não prejudique significativamente qualquer objetivo ambiental ou social e que as empresas beneficiárias do investimento sigam práticas de boa governação.

A Taxonomia da UE é um sistema de classificação, previsto no Regulamento (UE) 2020/852, que estabelece uma lista de atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental. Por enquanto, não inclui uma lista de atividades económicas sustentáveis do ponto de vista social. Os investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental podem ou não ser alinhados com a taxonomia.

BNY Mellon Food Innovation Fund

SUPLEMENTO 57 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023 AO PROSPETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 PARA A BNY MELLON GLOBAL FUNDS, PLC

- Este Suplemento faz parte integrante do Prospeto da Sociedade datado de 30 de Novembro de 2022 e deve ser lido em conjunto com este.
- O Subfundo pode utilizar IFD para efeitos de investimento, de cobertura e de gestão eficiente da carteira. Em relação com o efeito de alavancagem da utilização de IFD, ver "Exposição e alavancagem global", abaixo. Informação adicional sobre os riscos associados à utilização de IFDs encontra-se descrita no Prospeto no capítulo intitulado "Fatores de risco - Riscos Associados a Títulos Transferíveis, IFDs e Outras Técnicas".
- O Valor Patrimonial Líquido do Subfundo pode ter um nível de volatilidade elevado resultante da sua política de investimento.
- Um Investimento no Subfundo não deverá constituir uma parte substancial de uma carteira de Investimento e poderá não ser apropriado para todos os investidores.

O Gestor de Investimentos

Newton Investment Management Limited

Subgestor de Investimento

O Gestor de Investimentos pode delegar algumas ou todas as suas funções de gestão de investimento relacionadas com este Subfundo à Newton Investment Management North America LLC (o "Subgestor de Investimento"). Os detalhes do Contrato de Gestão do SubInvestimento entre o Gestor de Investimentos e o Subgestor de Investimento encontram-se descritos na secção do Prospeto com o título "Subgestores de Investimento."

Moeda Base

Dólares dos EUA

Dia Útil

Todos os dias em que os bancos estejam abertos em Dublin e nos EUA.

Dia de Avaliação

Todos os Dias Úteis ou qualquer outro a determinar pelo Administrador desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados e desde que haja pelo menos um Dia de Avaliação por semana.

Momento de Avaliação

12:00 horas (hora de Dublin) em Dia de Avaliação, ou qualquer outra hora ocasionalmente determinada pelos Administradores, desde que tal hora seja sempre posterior ao Prazo de Negociação e desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados.

Prazo de Negociação

O prazo limite de negociação para receção de pedidos de subscrição, resgate ou troca é às 12:00 (hora em Dublin) num Dia de Avaliação.

Perfil de um Investidor Típico

Um investidor típico tem um horizonte de investimento de médio a longo prazo.

Classes de Ações

As classes das Ações no Subfundo disponibilizadas aos investidores são definidas nas tabelas de classes de Ações abaixo e e distinguem-se pela moeda de denominação, requisitos de subscrição inicial mínima e níveis de taxas e encargos, conforme descrito a seguir. Uma descrição das diversas categorias de investidores, aos quais cada classe de Ações se destina, pode ser encontrada no Prospeto, sob o título "A Sociedade – Estrutura".

	Ações "A" e Ações "H (Cobertas)"				
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
USD A (Cap.)	USD	5.000	5%	1,85%	0%
USD A (Rend.)	USD	5.000	5%	1,85%	0%
Euro A (Cap.)	EUR	5.000	5%	1,85%	0%
Euro A (Rend.)	EUR	5.000	5%	1,85%	0%
CHF A (Cap.)	CHF	5.000	5%	1,85%	0%
CHF A (Rend.)	CHF	5.000	5%	1,85%	0%
Euro H (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	1,85%	0%
Euro H (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	1,85%	0%
DKK H (Cap.) (Cobertas)	DKK	50.000	5%	1,85%	0%
SEK H (Cap.) (Cobertas)	SEK	50.000	5%	1,85%	0%
NOK H (Cap.) (Cobertas)	NOK	50.000	5%	1,85%	0%

Ações "B" e Ações "J (Cobertas)"					
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
USD B (Cap.)	USD	10.000	5%	1,40%	0%
USD B (Rend.)	USD	10.000	5%	1,40%	0%
SGD J (Cap.) (Cobertas)	SGD	10.000	5%	1,40%	0%

Ações "C" e Ações "I (Cobertas)"					
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
USD C (Cap.)	USD	5.000.000	5%	0,90%	0%
USD C (Rend.)	USD	5.000.000	5%	0,90%	0%
Euro C (Cap.)	EUR	5.000.000	5%	0,90%	0%
Euro C (Rend.)	EUR	5.000.000	5%	0,90%	0%
Euro I (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000.000	5%	0,90%	0%
Euro I (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000.000	5%	0,90%	0%

Ações "W" e Ações "W (Cobertas)"					
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
USD W (Cap.)	USD	15.000.000	5%	0,70%	0%
USD W (Rend.)	USD	15.000.000	5%	0,70%	0%
Euro W (Cap.)	EUR	15.000.000	5%	0,70%	0%
Euro W (Rend.)	EUR	15.000.000	5%	0,70%	0%
CHF W (Cap.)	CHF	15.000.000	5%	0,70%	0%
CHF W (Rend.)	CHF	15.000.000	5%	0,70%	0%
Euro W (Cap.) (Cobertas)	EUR	15.000.000	5%	0,70%	0%
Euro W (Rend.) (Cobertas)	EUR	15.000.000	5%	0,70%	0%
Libras esterlinas W (Cap.) (Cobertas)	GBP	15.000.000	5%	0,70%	0%
Libras esterlinas W (Rend.) (Cobertas)	GBP	15.000.000	5%	0,70%	0%
SGD W (Cap.) (Cobertas)	SGD	15.000.000	5%	0,70%	0%

Ações "E" e Ações "E (Cobertas)"					
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
USD E (Cap.)	USD	Conforme acordado	5%	0,40%	0%
USD E (Rend.)	USD	Conforme acordado	5%	0,40%	0%
Euro E (Cap.)	EUR	Conforme acordado	5%	0,40%	0%
Euro E (Rend.)	EUR	Conforme acordado	5%	0,40%	0%
CHF E (Cap.)	CHF	Conforme acordado	5%	0,40%	0%
CHF E (Rend.)	CHF	Conforme acordado	5%	0,40%	0%
Euro E (Cap.) (Cobertas)	EUR	Conforme acordado	5%	0,40%	0%
Euro E (Rend.) (Cobertas)	EUR	Conforme acordado	5%	0,40%	0%
Libras esterlinas E (Cap.) (Cobertas)	GBP	Conforme acordado	5%	0,40%	0%

Classe		Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
Libras ((Cobert	esterlinas E (Rend.) as)	GBP	Conforme acordado	5%	0,40%	0%

Ações "X" e ações "X (Cobertas)"					
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
USD X (Cap.)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%
USD X (Rend.)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%
Euro X (Cap.)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%
Euro X (Rend.)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%
Euro X (Cap.) (Cobertas)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%
Euro X (Rend.) (Cobertas)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%

Objetivo de investimento, política de investimento e outra informação

Objetivo de Investimento

O Subfundo visa obter crescimento de capital de longo prazo e, em simultâneo, promover características ambientais e sociais, investindo globalmente em empresas envolvidas na cadeia de abastecimento alimentar.

Política de Investimento

O Subfundo investe pelo menos 75% do seu Valor Patrimonial Líquido numa carteira concentrada de ações e títulos associados a ações de empresas que estão alinhadas com o enfoque temático do Subfundo, nomeadamente, o investimento em empresas envolvidas na cadeia de abastecimento alimentar. Isto inclui a procura de oportunidades de investimento que possam beneficiar da inovação nos setores alimentar e agrícola e//ou promover características ambientais ou sociais associadas (por exemplo, empresas cujas atividades apoiam técnicas agrícolas mais sustentáveis ou inovações que melhorem o rendimento e possam levar a uma redução da fome no mundo).

A fim de apoiar a promoção das características ambientais e sociais do Subfundo, os investimentos têm de cumprir os critérios vinculativos ambientais, sociais e de governação ("ESG") e de sustentabilidade do Gestor de Investimento, pelos quais o Gestor de Investimento procurará:

Identificar e investir em empresas das quais se espera que beneficiem das oportunidades de investimento em toda a cadeia de abastecimento alimentar global, incluindo as empresas preparadas para beneficiar da inovação nos setores alimentar e agrícola e que sejam proativas na gestão das características ambientais e/ou sociais, o que, por sua vez, deverá permitir retornos financeiros de longo prazo. Isto também incluirá as empresas que contribuem para o desenvolvimento de soluções que respondam às questões ambientais e/ou sociais, como por exemplo a redução de emissões resultantes da pecuária intensiva ou inovações relacionadas com a redução do desperdício alimentar; e

Identificar e evitar investir em empresas que participem em áreas de atividade específicas que o Gestor de Investimentos considere nocivas de um ponto de vista ambiental e/ou social. Todas as empresas onde são feitos os investimentos seguem as boas práticas de governança estabelecidas nos princípios da Global Compact da ONU. Excluem-se as empresas que violam os princípios da Global Compact da ONU, que inclui princípios relativos a direitos humanos e laborais, meio ambiente e anticorrupção.

Sem prejuízo de todas as empresas terem de cumprir os critérios ESG e de sustentabilidade do Gestor de Investimento, o Subfundo pode investir em empresas que estão envolvidas na cadeia de abastecimento alimentar, mas que não são selecionadas com base na sua capacidade de beneficiar da inovação nos setores alimentar e agrícola e/ou que não promovem características ambientais ou sociais nessa área.

As ações e os títulos associados a ações em que o Subfundo pode investir incluem ações ordinárias e preferenciais, recibos de depositários americanos, certificados de depósito globais, títulos convertíveis ou permutáveis por tais títulos (como ações preferenciais convertíveis, notas de participação ["P-notes"], incluindo opções de preço de exercício baixo ["LEPO"] e garantias de preço de exercício baixo ["LEPW"], sociedades de investimento imobiliário cotadas ["REIT"] e outros fundos cotados fechados, incluindo fundos fiduciários de investimento cotados e warrants sujeitos a um limite de 10% sobre o Valor Patrimonial Líquido do Subfundo no caso dos warrants), direitos de compra de ações e IFD relacionados (conforme listado em "Utilização de IFD", abaixo), doravante "Ações e Títulos Associados a Ações".

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em organismos de investimento coletivo abertos ("OIC") incluindo fundos transacionados em bolsa abertos ("ETF") e fundos do mercado monetário. O OIC pode incluir outro subfundo ou subfundos da Sociedade ou outros fundos aconselhados pelo Consultor de Investimento. Qualquer investimento em OIC abertos que constitua títulos transferíveis está sujeito aos limites e critérios de investimento para títulos transferíveis, conforme estipulado na secção "A Sociedade - Restrições ao Investimento e Empréstimo" no Prospeto.

O Subfundo pode deter até 10% do seu VPL em ativos de caixa e quase-caixa líquidos em determinadas circunstâncias, incluindo sempre que o Gestor de Investimento acredite que o mercado está sobrevalorizado ou quando as condições do mercado possam exigir uma estratégia de investimento defensiva ou conforme estabelecido abaixo na secção "Gestão de Caixa e Garantias". O Subfundo pode deter até 20% do seu VPL em ativos de caixa e quase-caixa líquidos em condições de mercado excecionais.

À exceção do investimento permitido em títulos transferíveis não cotados e instrumentos do mercado monetário aprovados, os investimentos do subfundo devem ser cotados ou negociados em mercados elegíveis. O Anexo II do Prospeto inclui uma lista dos Mercados Elegíveis.

O Subfundo visa investir globalmente, mas pode por vezes concentrar-se em setores da indústria particulares ou regiões geográficas específicas, incluindo nos EUA, dependendo de onde o Gestor de Investimentos veja uma oportunidade de investimento.

O Subfundo pode investir mais de 20% do seu Valor Patrimonial Líquido em mercados emergentes, incluindo a China e a Índia.

Os métodos para obtenção de exposição a títulos chineses podem incluir comprar ações H da China cotadas ou transacionadas na Bolsa de Valores de Hong Kong, ações B da China cotadas ou transacionadas na Bolsa de Valores de Xangai ou na Bolsa de Valores de Shenzhen, ou ações A da China através do Stock Connect. O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em ações A da China através do Stock Connect. Para obter informação detalhada sobre o Stock Connect, consulte o Anexo V do Prospeto.

Sendo USD a moeda base do Subfundo, este pode investir em ativos não denominados em USD. Tais ativos não terão necessariamente cobertura em USD. Adicionalmente, o subfundo pode assumir posições de moeda ativa em moedas além do USD para expressar a perspetiva do Gestor de Investimentos relativamente a moedas de forma a ajudar o subfundo a aumentar o crescimento de capital. IFD tais que contratos cambiais a prazo, futuros de divisas ou opções sobre futuros de divisas podem ser usados para estes fins. Consequentemente, enquanto as posições cambiais ativas não formarão uma parte central da estratégia de investimento do subfundo, o desempenho do subfundo pode ser fortemente influenciado por movimentos nas taxas cambiais porque as posições cambiais detidas pelo subfundo podem não corresponder às posições em títulos detidas e nem todos os ativos podem ter cobertura na moeda base.

Pelo menos 90% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo (líquido da exposição do Subfundo a ativos de caixa e quase-caixa líquidos, fundos do mercado monetário, IFDs cambiais e IFDs utilizados para fins de cobertura (os "Ativos Não ASG")) deve cumprir os critérios ASG e de sustentabilidade do Gestor de Investimentos no momento da compra e de forma continuada. Para que não subsistam dúvidas, os Ativos Não ASG não precisam de cumprir esses critérios. Não será feito qualquer investimento num título que seja considerado como tendo questões ambientais, sociais, ou de governação negativas relevantes.

Apesar de o objetivo de investimento do Subfundo não incluir investimento sustentável nos termos do SFDR, o Subfundo investirá pelo menos 20% do seu Valor Patrimonial Líquido em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR. Para mais informações, consulte o capítulo "Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR" a seguir.

Gestão de Caixa e Garantias

O Subfundo deterá ativos de caixa e quase-caixa líquidos em determinadas circunstâncias, por exemplo, para satisfazer pedidos de resgate, facilitar o pagamento de despesas, manter caixa em depósitos a aguardar reinvestimento e providenciar liquidez e servir de garantia à exposição a IFD.

Os ativos de numerário próximo da liquidez podem incluir instrumentos do mercado monetário como obrigações do tesouro dos EUA, obrigações do tesouro e depósitos bancários. Prevê-se que os emitentes e/ou fiadores desses títulos e instrumentos tenham, no momento da compra, uma notação de crédito mínima de A1/P1 (ou equivalente) atribuída por uma Agência de Notação Reconhecida, ou sejam considerados pelo Gestor de Investimentos como tendo uma qualidade equivalente.

Índice de Referência

MSCI AC World NR Index (o "Índice de Referência").

O Índice de Referência é um indicador completo do desempenho do mercado de ações global, capturando uma representação média e grande em países de mercados desenvolvidos e emergentes. Com quase [3000 constituintes, o índice cobre aproximadamente 85% do conjunto global de oportunidades de ações passíveis de investimento (em agosto de 2021)]. O Índice implementa uma abordagem completa e consistente à construção de índices que permite perspetivas globais significativas e comparações entre regiões em todas as dimensões de capitalização de mercado, setores e segmentos e combinações de estilo. Esta metodologia pretende fornecer uma cobertura exaustiva do conjunto de oportunidades com um forte ênfase na liquidez, investibilidade e replicabilidade do índice. O Índice de Referência é analisado trimestralmente para refletir alterações nos mercados de ações subjacentes, ao mesmo tempo que limitam o volume de negócios indevido limitante. Mais informações sobre o Índice de Referência encontram-se disponíveis em www.msci.com/acwi.

O Subfundo medirá o seu desempenho por comparação com o Índice de Referência.

O Subfundo será gerido ativamente, o que significa que o Gestor de Investimentos tem total poder discricionário para investir fora do Índice de Referência, sujeito ao objetivo e à política de investimento. Apesar de as participações do Subfundo poderem incluir componentes do Índice de Referência, a seleção dos investimentos e as respetivas ponderações na carteira não são influenciadas pelo Índice de Referência. A estratégia de investimento não limita até que ponto o Gestor de Investimentos pode desviar-se do Índice de Referência.

O Índice de Referência para este Subfundo é um índice de mercado de base ampla que não tem em conta fatores ESG e que não é utilizado para determinar a medida em que as características ambientais ou sociais promovidas pelo Subfundo são cumpridas.

Estratégia de Investimento

O processo de investimento da firma do Gestor de Investimentos utiliza uma combinação de temas de investimento, análise fundamental e avaliação dos valores mobiliários. Os temas procuram identificar as principais áreas de mudanca estrutural do mundo. A mudança estrutural abrange várias alterações como alterações ambientais, económicas, tecnológicas e demográficas, que providenciam contexto à análise de investimento e à tomada de decisões, ajudando o Gestor de Investimentos a identificar áreas de potencial oportunidade e risco a nível da classe de ativos e títulos. A análise fundamental e a tomada em consideração das avaliações do valor mobiliário pelo Gestor de Investimentos ajudam depois a determinar as áreas de potenciais investimentos do Subfundo. As mudanças tecnológicas e demográficas globais são áreas de mudança estrutural significativas para o Subfundo.

A valorização de títulos inclui uma análise detalhada com base numa ampla gama de métricas e investigação financeira. Isto inclui a consideração de riscos, oportunidades e problemas ESG. Ao investir em valores mobiliários, o Gestor de Investimento irá considerar o impacto destes investimentos na construção global do Subfundo, como exposições a classes de ativos, a dimensão da posição de cada valor mobiliário e as características de risco de investimento dos próprios valores mobiliários. Não existe restrição quanto à dimensão (capitalização bolsista) das empresas nas quais o Subfundo pode investir.

O Subfundo é uma carteira global motivada pelo tema do investimento sem a limitação das regiões geográficas. Segue uma abordagem de investimento de melhores ideias, criando uma carteira de elevada convicção que às vezes será concentrada. O Gestor de Investimentos acredita que nenhuma empresa, mercado ou economia pode ser considerado isoladamente. Cada um tem de ser compreendido num contexto global. O Gestor de Investimentos acredita que os eventos que decorrem em todo o mundo influenciam todos os mercados financeiros e que o investimento de sucesso em títulos diversificados internacionalmente requer, por conseguinte, um minucioso entendimento do mundo como um todo.

O Gestor de Investimento considera um conjunto de temas de investimento subjacentes, como o crescimento demográfico, a mudança da procura por parte dos consumidores e as bem conhecidas ameaças à natureza, o que, na opinião do Gestor de Investimento, promove uma procura sem precedentes por inovadores em toda a cadeia de abastecimento alimentar global.

O Gestor de Investimento acredita que o fornecimento de uma alimentação segura, saudável e acessível é fundamental para uma economia vibrante. As previsões atuais estimam que, até 2050, existirão cerca de 2 mil milhões de pessoas a viver no planeta, bem como um aumento significativo do consumo de alimentos relativamente aos níveis atuais. Responder às necessidades calóricas e nutricionais desta população crescente de forma a preservar os recursos necessários para as gerações futuras representa uma oportunidade de crescimento estrutural para empresas inovadoras. As empresas selecionadas pelo Gestor de Investimento incluirão aquelas que fornecem estas soluções de nutrição e de proteção dos recursos e, consequentemente, a promoção de características ambientais e sociais.

O Gestor de Investimento procura identificar as oportunidades a longo prazo que possam surgir nas indústrias alimentar e agrícola das quais o Subfundo possa beneficiar. Estas incluem empresas na linha da frente da inovação agrícola e alimentar, dos serviços e tecnologias avancadas para a melhoria dos sistemas agrícolas e alimentares a nível global. As empresas bem colocadas para beneficiar destas mudanças poderão incluir empresas com orçamentos robustos para investigação e desenvolvimento de novos ingredientes, que irão permitir a criação, por parte dos produtores, de produtos alimentares inteligentes ou alternativos que venham ao encontro da nova procura dos consumidores, ou empresas que reduzam a pegada de carbono produzindo alternativas à carne baseadas em vegetais. As empresas de distribuição alimentar cujos modelos operacionais não consigam acompanhar a procura logística e as exigências de rastreabilidade cada vez maiores, poderão ser mais suscetíveis a impactos negativos destas mudanças.

Ao determinar se uma empresa cumpre os critérios ESG e de sustentabilidade do Gestor de Investimento, este considera se a empresa: (i) desenvolve práticas comerciais sustentáveis no sentido económico (por exemplo, a estratégia, as operações e as finanças da empresa são estáveis e duradouras) e se (ii) toma medidas adequadas para gerir quaisquer consequências ou impactos significativos das suas políticas e operações em relação a assuntos ESG (por exemplo: a pegada ambiental da empresa, as normas laborais, a estrutura da administração). O Subfundo pode também investir em empresas cujas atividades estejam alinhadas com o enfoque temático de investimento do Subfundo e que se tenham comprometido explicitamente a melhorar os seus impactos ambientais e/ou sociais, levando a uma transformação dos seus modelos de negócios.

Poderão ocorrer situações em que o Gestor de Investimento pode investir numa empresa que tenha sido identificada como estando envolvida em atividades potencialmente prejudiciais do ponto de vista ambiental ou social. Isto pode acontecer no caso de algumas empresas cujas atividades ou operações podem ter gerado, normalmente devido a atividades anteriores, maus resultados históricos a nível ambiental ou social, mas que estão agora a investir e a adaptar-se positivamente às necessidades futuras (por exemplo, melhorando as práticas de bem-estar animal). Da mesma forma, em alguns casos, o Subfundo pode investir numa empresa em que o Gestor de Investimentos determine que as informações e dados ASG predominantes fornecidos por fornecedores de classificação ASG externos não captaram totalmente as iniciativas ambientais ou sociais positivas da empresa.

Ao determinar se uma empresa cumpre os critérios de sustentabilidade e ESG do Gestor de Investimento, o Gestor de Investimento utiliza uma combinação de dados internos e externos, investigação e classificações de natureza quantitativa e qualitativa.

O Gestor de Investimentos depende de informações e dados de terceiros (que podem incluir fornecedores de pesquisa, relatórios, triagens, classificações e/ou análises, tais como fornecedores do índice e consultores). Essas informações ou dados podem estar incompletos, inexatos ou inconsistentes.

O Subfundo investirá predominantemente em ações e títulos associados a ações, apesar de também poder investir em ativos de caixa e quase-caixa líquidos para

efeitos de cobertura ou liquidez, quando considerado apropriado pelo Gestor de Investimento. Ainda que o Subfundo possa utilizar IFD, incluindo assumir posições longas e curtas sintéticas, os IFD não constituem uma parte central da estratégia de investimento. A utilização de IFD será provavelmente ocasional, se o Gestor de Investimento considerar que os IFD oferecem uma forma mais otimizada de concretizar o objetivo de investimento do Subfundo do que o investimento direto. A título de exemplo: uma estratégia sintética curta poderá implicar a compra de uma opcão de venda ou a celebração de um contrato de futuros curtos sobre uma única ação ou sobre um índice setorial de ações, quando o Gestor de Investimento tem uma visão negativa acerca de uma empresa ou de um setor específicos: uma estratégia longa poderá implicar a compra de uma opção de compra ou a celebração de um contrato de futuros longos sobre uma única ação ou sobre um índice setorial de ações, quando o Gestor de Investimento tem uma visão positiva acerca de uma empresa ou de um setor específicos. Estes investimentos não estão obrigados a satisfazer os critérios ESG e de sustentabilidade.

O Subfundo não tem limitações relacionadas com a capitalização de mercado (o valor total das ações de uma empresa) e como tal, pode ter uma exposição maior a empresas de pequena capitalização em comparação com o Índice de Referência. Além disso, o Subfundo é consideravelmente mais concentrado que o Índice de Referência, pois tem exposição a significativamente menos empresas.

SFDR e Regulamento da Taxonomia da EU

O Subfundo promove caraterísticas ambientais e/ou sociais e investe em emitentes com uma boa governação nos termos do Artigo 8.º do SFDR.

Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR

Apesar de o objetivo de investimento do Subfundo não incluir investimento sustentável nos termos do SFDR, o Subfundo investirá pelo menos 20% do seu Valor Patrimonial Líquido em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR.

A fim de identificar Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR, o Gestor de Investimentos aplica os três testes seguintes: O investimento tem de passar todos os três testes para poder ser identificado como Investimento Sustentável nos termos do SFDR.

A fim de identificar Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR, o Gestor de Investimentos aplica os três testes seguintes: O investimento tem de passar todos os três testes para poder ser identificado como Investimento Sustentável nos termos do SFDR.

- 1. boa governação.
- 2. não prejudicar significativamente qualquer objetivo ambiental ou social (DNHS).
- a atividade económica contribui para um objetivo ambiental ou social através do cumprimento de qualquer uma das seguintes condições:
 - Empresas que fornecem soluções para questões ambientais ou sociais;
 - sempre que mais de 30% das suas receitas ou despesas operacionais (ou seja, as despesas correntes incorridas por uma empresa para manter a sua atividade em

- funcionamento) decorram de atividades económicas que contribuam para objetivos ambientais ou sociais (o "Limite Financeiro"); ou
- abaixo do Limite Financeiro, que ofereçam produtos ou serviços de grande impacto, sempre que os produtos ou serviços relevantes integrem uma pequena parte da sua atividade, ou que estejam em fase de pré-ganhos de receita.
- 3.2 Investimentos que cumprem os Critérios aplicáveis às Atividades Económicas Sustentáveis do Ponto de Vista Ambiental da UE (alinhados com o Regulamento da Taxonomia da UE).
- 3.3 Empresas cujas práticas comerciais internas contribuem para um objetivo ambiental ou social, por exemplo, empresas que melhoram as normas laborais nas suas cadeias de fornecimentos ou que promovem a eficiência energética através das suas operações.

São exigidos Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR para satisfazer os três testes no momento da compra e de forma continuada. Se, após a compra, o investimento não cumprir um ou mais dos testes, o Gestor de Investimentos irá considerar o seguinte enquanto age no melhor interesse do Subfundo e dos Acionistas 1) quer cumpra ainda os critérios ASG e de sustentabilidade do Gestor de Investimentos e possa continuar a cumprir 2) quer o investimento seja suscetível de ser considerado um Investimento Sustentáveis nos termos do SFDR no futuro, também dentro de um prazo razoável ou 3) quer o investimento deva ser vendido.

PAI

Os impactos adversos das decisões de investimento nos fatores de sustentabilidade são considerados para este Subfundo na perspetiva dos danos que as posições de investimento possam causar externamente aos fatores de sustentabilidade, e que medidas são tomadas para mitigar esses danos. Sempre que exigido, serão disponibilizadas no relatório anual informações sobre os principais impactos adversos nos fatores de sustentabilidade.

Risco de Sustentabilidade

A consideração do risco de sustentabilidade é uma parte importante do processo de diligência devida implementado pelo Gestor de Investimentos. Quando avalia o risco de sustentabilidade associado a investimentos subjacentes, o Gestor de Investimentos está a avaliar o risco de o valor de tais investimentos subjacentes poder ser materialmente afetado negativamente por um evento ou condição ASG ("Evento ASG"). O Gestor de Investimentos tem acesso a uma variedade de dados relacionados com ASG fornecidos por fornecedores de dados terceiros, que auxiliam na identificação de potenciais problemas relacionados com ASG que um emitente possa estar a enfrentar. Incluem--se aqui, designadamente, a exposição a atividades que podem ser consideradas nocivas para o meio ambiente ou para a sociedade. Estes dados, juntamente com dados dos recursos da pesquisa de investimento responsável exclusiva do próprio Gestor de Investimentos, formam uma parte central da consideração e avaliação por parte do Gestor de Investimentos do nível de risco de sustentabilidade a que um investimento pode estar

sujeito. Esta avaliação está integrada no processo de pesquisa do nível de segurança, que se baseia numa análise fundamental de oportunidades de investimento individuais entre vários fatores, incluindo:

- Características financeiras ou económicas fundamentais
- Avaliação
- Perfil de risco/remuneração
- As características ASG do emitente, incluindo a compreensão de como tais considerações podem afetar os retornos económicos

Para que não subsistam dúvidas, o Gestor de Investimentos não vê atualmente determinados tipos de investimentos, incluindo caixa, equivalentes de caixa, posições cambiais, tipos particulares de IFD e outros instrumentos específicos de não emitentes, como apresentando risco de sustentabilidade, e acredita que não é praticável para avaliar o risco de sustentabilidade para determinados investimentos, como ETFs baseados em índices.

A informação recolhida a partir da análise fundamental realizada será tida em conta pelo Gestor de Investimentos ao decidir se irá adquirir uma participação num emitente ou continuar a manter uma posição. Conforme explicado acima, a avaliação e a gestão dos riscos de sustentabilidade são uma parte importante do processo de diligência devida do Gestor de Investimentos. Contudo, poderá ainda existir o risco de o valor do Subfundo ser materialmente afetado negativamente por um evento ASG.

Regulamento da Taxonomia da UE

À data deste Suplemento, os investimentos subjacentes a este Subfundo não tomam em consideração os Critérios da UE para Atividades Económicas Sustentáveis do Ponto de Vista Ambiental da UE. Assim, à data deste Suplemento, a proporção dos investimentos do Subfundo que são em Atividades Económicas Sustentáveis do Ponto de Vista Ambiental (incluindo em Atividades Transitórias do Regulamento da Taxonomia da UE e em Atividades Capacitantes do Regulamento da Taxonomia da UE) é de 0% do valor de mercado de todos os investimentos do Subfundo. O princípio de "não prejudicar significativamente" aplica-se apenas aos investimentos do Subfundo que têm em conta os Critérios da UE para Atividades Económicas Ambientalmente Sustentáveis. Os investimentos subjacentes à proporção remanescente do Subfundo não têm em conta os Critérios da UE para Atividades Económicas Ambientalmente Sustentáveis.

Registo na Alemanha

Este Subfundo está registado para venda na Alemanha. O Subfundo está classificado como Fundo de Ações para efeitos de impostos na Alemanha e, como tal, investirá permanentemente mais de 50% dos seus ativos em ações, conforme definido no n.º 8 do artigo 2.º da Lei Alemã relativa aos Impostos sobre os Investimentos.

Utilização de IFD

O Subfundo pode investir nos seguintes IFDs negociados em bolsa e em mercados fora de bolsa para fins de investimento:

Futuros	Futuros de Divisas Futuros sobre Índices de Ações Futuros sobre Ações Futuros sobre Índices
Opções	Opções sobre Ações (individuais, índices, setores, cabaz personalizado): LEPOs e LEPWs Opções sobre Índices Opções sobre Futuros de Ações Opções sobre Divisas Opções sobre Futuros de Divisas
Contratos a Prazo ("For- wards")	Contratos Cambiais a Prazo
Títulos com IFD In- corporados/ Alavancagem	Warrants Títulos Negociados em Bolsa (ETNs) Direitos de Compra de Ações Ações Preferenciais Convertíveis

Mais detalhes relativos à utilização de IFD para investimento, cobertura e EPM, incluindo a sua finalidade comercial, encontram-se descritos no Prospeto na secção intitulada "A Sociedade - Técnicas e Instrumentos Financeiros Derivados".

Índices Financeiros

O Subfundo pode obter exposição indireta a vários índices financeiros através da utilização de IFD, para efeitos de EPM e de investimento. O Subfundo pode utilizar os seguintes índices financeiros para fins de investimento sempre que seja mais eficiente fazê-lo ou em circunstâncias em que o Subfundo não possa aceder aos investimentos diretamente.

Tipo de Índices Financeiros	Nome dos Índices Financeiros
Índices de capital para	ASX 200 Index
proporcionar exposição a mercados de ações regionais e	Dax 30 Index
globais de uma forma mais	Euro Stoxx 50 Index
eficiente ou eficaz em termos	FTSE 100 Index
de custos do que a compra dos títulos físicos.	FTSE All Share Index
intutos fisioos.	FTSE World Index
	Hang Seng Index
	KOSPI Index
	MSCI AC World NR Index
	MSCI Emerging Markets Index
	Nasdaq Composite Index
	Nikkei 225 Index
	Russell 2000 Index
	S&P/TSX Composite Index
	S&P 500 Index
	Stoxx Europe 600 Index

Tipicamente, estes índices financeiros serão reequilibrados regularmente. No entanto, como o seu objetivo não é replicar ou rastrear qualquer índice financeiro, o Subfundo não será diretamente afetado por qualquer reequilíbrio, custos associados ou ponderação das existências num índice financeiro que excedam as restrições do investimento permitido.

Detalhes sobre onde encontrar informação adicional sobre os índices financeiros mencionados acima são fornecidos no "Anexo IX — Informação Adicional sobre Índices Financeiros usados para Fins de Investimento" no Prospeto.

Se o Subfundo ganhar exposição a um índice financeiro para fins de investimento que não esteja referido acima, os detalhes, incluindo o mercado que representa e onde pode ser obtida informação adicional, serão divulgados nas contas semestrais e anuais da Sociedade.

Posições Longas e Curtas

O Subfundo pode utilizar exposições sintéticas longas e sintéticas curtas em cada uma das classes de ativos referenciadas na Política de Investimento para atingir o seu objetivo de investimento. Não se espera que a exposição longa bruta total (após ter em conta a cobertura) através de IFD exceda 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo e não se espera que a exposição curta bruta total exceda 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo (utilizando a abordagem de compromisso).

Exposição Global e Alavancagem

Metodologia de Cálculo da Exposição Global: Abordagem baseada nos compromissos

Alavancagem máxima: 100% do Valor Patrimonial Líquido

Para mais informação sobre a Abordagem ao Compromisso, consulte "A Sociedade - Exposição Global e Alavancagem" no Prospeto.

Gestão Eficiente da Carteira

O Subfundo poderá utilizar os seguintes tipos de IFD para fins de EPM: - futuros, opções, swaps, contratos a prazo e warrants. O Subfundo também pode utilizar acordos de empréstimo de ações e contratos de recompra/compra com acordo de revenda de reaquisição para efeitos de uma gestão eficiente da carteira (EPM), sujeitos às condições e limites estabelecidos nos regulamentos OICVM do Banco Central. Consulte "A Sociedade — Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto para obter mais informação sobre os tipos de técnicas e IFD que o Subfundo poderá usar para fins de EPM.

Acordos de Empréstimo de Valores Mobiliários

Este Subfundo não participará em acordos de empréstimo de valores mobiliários, e, assim sendo, poderá renunciar a quaisquer retornos adicionais que possam decorrer de tais atividades.

Operações de Financiamento de Valores Mobiliários

O Subfundo poderá realizar SFT, ou seja acordos de recompra/compra com acordo de revenda, conforme descrito abaixo no capítulo "Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto.

A exposição máxima do Subfundo em relação a SFTs será 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. No entanto, não se prevê que a exposição do Subfundo aos SFTs exceda 15% do Valor Patrimonial Líquido. Os tipos de ativos que serão sujeitos aos SFT serão títulos que sejam coerentes com a política de investimento do Subfundo.

Encontrará detalhes adicionais sobre SFT, incluindo as garantias aceitáveis e procedimento de contraparte nas secções "Anexo III - Operações de Financiamento de Valores Mobiliários", "Anexo III - Gestão de Garantias", "Anexo III - Utilização de Acordos de Recompra/Compra com Acordo de Revenda e de Acordos de Empréstimo de Valores Mobiliários", "Gestão Eficiente da Carteira" e "Fatores de Risco" no Prospeto.

Emissão de Ações

O Período de Oferta Inicia para todas as classes de ações lançadas do Subfundo está agora fechado. O Período de Oferta Inicial de classes de ações não lançadas continuará até 1 de agosto de 2023 ou data anterior ou posterior em que as primeiras Ações da classe de ações relevante sejam emitidas, momento em que o Período de Oferta Inicial dessa classe de ações termina automaticamente. Os detalhes das classes de ações lançadas no Subfundo podem ser encontradas no seguinte website www.bnymellonim.com.

As Ações em classes de Ações não lançadas serão emitidas durante os respetivos Períodos de Oferta Inicial ao respetivo preço de oferta inicial por Ação de 1USD, 1€, 1£, 1CHF, 10DKK, 10SEK, 10NOK ou 1SGD, dependendo da moeda da classe relevante (acrescido da comissão de venda, se for o caso, aplicável à classe relevante).

Os períodos de oferta iniciais poderão ser encurtados ou prorrogados pelos Administradores. O Banco Central será previamente notificado de qualquer encurtamento ou prorrogação se as subscrições de Ações forem recebidas, ou de outra forma, anualmente.

Após as respetivas ofertas iniciais, as ações de cada classe serão atribuídas em cada Dia de Avaliação no Momento de Avaliação. O Preço de Subscrição é o Valor Patrimonial Líquido por Ação dessa classe calculado no Momento de Avaliação (acrescido da comissão de venda, se existir, aplicável à respetiva classe).

Todos os pedidos de emissão de ações devem ser recebidos até ao fim do Prazo de Negociação da forma descrita no Prospeto.

Política de Distribuição

No caso das classes de ações criadoras de rendimento (Rend.) e cumulativas (Cap.), os dividendos serão normalmente declarados anualmente a 31 de dezembro. Para titulares de Ações criadoras de rendimento, os dividendos declarados serão normalmente pagos a 11 de fevereiro ou antes. Para obter informação detalhada, consulte a secção "A Sociedade — Política de Distribuição" no Prospeto.

Comissões

As comissões e despesas dos Administradores, do Gestor de Investimentos, do Administrador, do Depositário e as despesas preliminares encontram-se estabelecidos sob o título "Gestão e Administração da Sociedade - Comissões e Despesas", do Prospeto. A taxa de gestão anual a pagar ao Gestor está estipulada na secção "Classes de Ações" supra

As comissões e despesas relativas à constituição e organização do Subfundo, incluindo as comissões dos consultores profissionais do Subfundo, serão suportadas pelo Subfundo. Estima-se que tais comissões e despesas não ultrapassem os 30.000€, e serão custeadas pelo

Subfundo no ano em que são incorridas, sendo amortizadas ao longo de um período máximo de 3 anos a contar da data de lançamento do Subfundo.

Fatores de Risco

Chama-se em particular a atenção dos Investidores para a secção intitulada "Fatores de Risco" do Prospeto.

Nome do produto: BNY Mellon Mobility Innovation Fund Identificador de entidade jurídica:

2138000BBVFZ8TN6N134

Características ambientais e/ou sociais

	Este p	roduto financeiro tem um objet	ivo de inves	timento	sustentável?
••		Sim	•0	√	Não
	invest	urá um mínimo de imentos sustentáveis com um vo ambiental:%	V	/sociais como o sustent	e caraterísticas ambientais/ s (E/S) e, embora não tenha bjetivo um investimento ável, terá uma proporção de 20,00% de investimentos áveis
		em atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE			com um objetivo ambiental em atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da Taxonomia da UE
		em atividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da Taxonomia da UE		V	com um objetivo ambiental em atividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da Taxonomia da UE
				✓	com um objetivo social
	invest	urá um mínimo de% de imentos sustentáveis com um vo social			e caraterísticas E/S, mas não aisquer investimentos áveis



Que caraterísticas ambientais e/ou sociais são promovidas por este produto financeiro?

As caraterísticas ambientais e/ou sociais promovidas são:

- Investimento em empresas que observam a linha vermelha de carbono específica do Gestor de
- Evitar investimentos em empresas que apresentam problemas significativos insolúveis relacionados com direitos humanos, trabalho, ambiente e corrupção
- Investimento em empresas que procuram proativamente gerir bem os fatores sociais e ambientais
- Efeitos ambientais melhorados e outros benefícios sociais potencialmente proporcionados por empresas focadas na inovação nos transportes e em tecnologias conexas

Não foi designado um índice de referência para a finalidade de atingir as caraterísticas ambientais ou sociais promovidas pelo Subfundo.

Os indicadores de sustentabilidade medem a forma como são realizadas as características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro.

- Quais são os indicadores de sustentabilidade utilizados para avaliar a realização de cada uma das caraterísticas ambientais ou sociais promovidas por este produto financeiro?
 - Não mais de 5% do seu Valor Patrimonial Líquido em empresas que:
 - Operam em setores que mais emitem gases com efeitos de estufa, como definido pela Agência Internacional de Energia (IEA); e
 - Desenvolvem uma atividade incompatível com um cenário em que as temperaturas globais sobem mais de dois graus acima dos níveis pré-industriais; e
 - Não têm uma estratégia adequada para responder a emissões / alterações climáticas, ou um plano de transição credível.

Além disso, quando não existem dados de terceiros disponíveis para avaliar esses critérios ou que indiquem que empresas específicas satisfazem esses critérios, o Gestor de Investimentos mantém o seu poder discricionário para determinar o alinhamento com este indicador de sustentabilidade apenas com base no seu processo de revisão qualitativa.

0% do Valor Patrimonial Líquido em empresas beneficiárias que estiveram implicadas em violações dos princípios UNGC.

Uma classificação de risco ASG média ponderada de "médio" ou melhor a nível da carteira. Esta classificação será determinada com base em dados de fornecedores terceiros.

Todas as empresas em que o Subfundo investe estão alinhadas com o sistema CASE exclusivo do Gestor de Investimentos. Este sistema identifica com qual dos seguintes temas a empresa se alinha:

- Conectividade, que abrange subtemas como armazenamento na cloud, e torres de dados de alta velocidade
- Veículos autónomos, que abrange subtemas como sistemas avançados de assistência à condução, e peças automóveis de próxima geração
- Partilha, que abrange subtemas como tecnologia de transporte partilhado
- Eletrificação, que abrange subtemas como infraestruturas EV, redes inteligentes e tecnologia de baterias
- Quais são os objetivos dos investimentos sustentáveis que o produto financeiro pretende realizar em parte e de que forma o investimento sustentável contribui para esses objetivos?

Os objetivos dos Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR que o Subfundo tenciona fazer são de oferecer soluções para as necessidades sociais e ambientais mais prementes, cujos produtos, serviços ou tecnologias lidam com áreas mal servidas. Os Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR contribuem para os objetivos de investimento sustentável, por exemplo, ao reduzirem as emissões de carbono e a poluição, e ao melhorarem o acesso à saúde e a segurança dos consumidores. Além disso, os objetivos dos Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR que o Subfundo pretende fazer também podem incluir a sustentabilidade ambiental e/ou social interna de uma empresa, por exemplo, implementando iniciativas de economia circular, trabalhando para melhorar as normas laborais na cadeia de fornecimentos, e empreendendo esforços para aumentar a diversidade no local de trabalho.

 Por que razão é que os investimentos sustentáveis que o produto financeiro pretende realizar em parte não prejudicam significativamente qualquer objetivo de investimento sustentável em termos ambientais ou sociais?

O Gestor de Investimentos determina que os Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR no Subfundo não prejudicam significativamente quaisquer objetivos ambientais ou sociais, avaliando o envolvimento de cada Investimento Sustentável nos termos do SFDR em áreas consideradas prejudiciais do ponto de vista ambiental ou social. Estão excluídos do investimento os investimentos que tenham um envolvimento em atividades consideradas prejudiciais do ponto de vista ambiental ou social. O envolvimento nestas atividades é monitorizado continuamente. Os Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR são também avaliados em relação aos principais impactos negativos sobre os fatores de sustentabilidade numa base de pré-investimento.

Como foram tidos em conta os indicadores de impactos negativos nos fatores de sustentabilidade?

Todos os principais indicadores de impacto negativo obrigatórios ("PAI") [de acordo com a Tabela 1 do Anexo I] são tidos em conta, sempre que possível, ao identificar-se os Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR para o Subfundo, e também é tido em conta um subconjunto de indicadores não obrigatórios [das Tabelas 2 e 3 do Anexo I]. De referir também que, embora se considere cada um dos indicadores do Quadro 1 do Anexo I dos Regulamentos Delegados da Comissão, não é atualmente possível calcular a pegada de carbono de cada investimento sustentável potencial, como previsto no Anexo I.

A importância dos indicadores não obrigatórios baseia-se na análise do Gestor de Investimentos sobre a materialidade do indicador no setor ou região.

Os seguintes indicadores não obrigatórios são tidos em conta em todos os investimentos:

- Investimentos em empresas sem iniciativas de redução das emissões de carbono
- Ausência de política de direitos humanos
- Número de condenações e montante das multas aplicadas por infrações às leis de combate à corrupção e ao suborno

Os indicadores de impactos negativos sobre os fatores de sustentabilidade são tidos em conta com base em dados quantitativos e avaliações qualitativas internas. Os níveis pelos quais as métricas de PAI são consideradas como causadoras de prejuízos significativos variam, dependendo, entre outros fatores, da classe de ativos, do setor, da região e do país.

A expressão "principais impactos negativos" diz respeito aos impactos negativos mais significativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade nos domínios das questões ambientais, sociais e laborais, do respeito dos direitos humanos e da luta contra a corrupção e o suborno.

Embora o Gestor de Investimentos aplique limites quantitativos em relação a cada indicador PAI, o Gestor de Investimentos pode, em determinados cenários, utilizar pesquisa qualitativa e o seu critério para desconsiderar ou não aplicar esses limites nos casos em que discorde da qualidade ou precisão dos dados, ou nos casos em que o os dados não são representativos das iniciativas ambientais ou sociais positivas ou dos desenvolvimentos futuros da empresa. Para evitar dúvidas, a determinação final sobre se um investimento causa prejuízos significativos a qualquer objetivo ambiental ou social reside no critério qualitativo do Gestor de Investimentos. As métricas PAI são avaliadas continuamente para garantir que os investimentos classificados pelo Gestor de Investimentos como Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR não prejudicam significativamente quaisquer objetivos ambientais ou sociais.

Disponibilidade de Dados PAI

O Gestor de Investimentos depende de informações e de dados de fornecedores de dados terceiros para poder considerar os principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade. A disponibilidade e a qualidade destes dados influenciam até que ponto cada PAI pode ser levado em consideração. Em particular, a falta ou a divulgação incompleta de métricas por parte de alguns emitentes significa que atualmente existem apenas dados limitados sobre alguns indicadores negativos. Assim, em relação a alguns dos PAIs obrigatórios listados acima, a cobertura de dados pode ser muito fraca. A análise feita pelo Gestor de Investimentos aos indicadores negativos depende dessas informações e dados de terceiros e, sempre que tais informações não estejam disponíveis ou estiverem incompletas, essa análise dos indicadores negativos é necessariamente limitada. Atualmente, o Gestor de Investimentos não assume pressupostos quando a cobertura de dados é fraca. Isto significa que para alguns PAIs obrigatórios não é possível fazer a análise DNHS em relação a investimentos classificados pelo Gestor de Investimentos como Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR. À medida que a disponibilidade de dados for melhorando, espera-se que os PAIs possam ser aplicados a uma proporção maior do universo passível de investimento do Gestor de Investimentos.

 Como são os investimentos sustentáveis alinhados com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e os Princípios Orientadores das Nacões Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos?

As Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, incluindo os princípios estabelecidos nas oito convenções fundamentais identificadas na Declaração da Organização Internacional do Trabalho relativa aos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho (as "Práticas Comerciais Responsáveis"), em conjunto, cobrem uma gama muito alargada de áreas de atividades responsáveis, abrangendo tudo, desde os direitos laborais à defesa do consumidor, para apoiar os direitos humanos reconhecidos internacionalmente dentro da esfera de influência de uma empresa ou de um emitente. Os Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR são considerados alinhados com as Práticas Empresariais Responsáveis, a não ser que as empresas beneficiárias não passem as triagens fornecidas por terceiros, cobrindo diretamente uma ou mais das Práticas Empresariais Responsáveis ou consideradas como substitutos apropriados de uma ou mais das Práticas Empresariais Responsáveis; e as empresas beneficiárias passam pelo próprio processo de revisão qualitativa do Gestor de Investimentos que tem em conta as Práticas Empresariais Responsáveis.

Além disso, quando as empresas beneficiárias não passam as triagens relevantes fornecidas por terceiros, o Gestor de Investimentos mantém o poder discricionário de estabelecer o alinhamento com as Práticas Empresariais Responsáveis exclusivamente com base no seu processo de análise qualitativa.

A taxonomia da UE estabelece um princípio de "não prejudicar significativamente", segundo o qual os investimentos alinhados pela taxonomia não devem prejudicar significativamente os objetivos da taxonomia da UE, sendo acompanhada de critérios específicos da UE.

O princípio de "não prejudicar significativamente" aplica-se apenas aos investimentos subjacentes ao produto financeiro que tenham em conta os critérios da UE aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental. Os investimentos subjacentes à parte remanescente deste produto financeiro não têm em conta os critérios da UE aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental.

Quaisquer outros investimentos sustentáveis também não devem prejudicar significativamente quaisquer objetivos ambientais ou sociais.



Este produto financeiro considera os principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade?

☑Sim, o Subfundo considera os principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade. O Gestor de Investimentos utiliza uma combinação de dados e research de origem externa e interna para identificar emitentes que estão envolvidos em áreas prejudiciais do ponto de vista ambiental ou social. O Gestor de Investimentos considera todos os PAIs obrigatórios bem como uma seleção de PAIs não obrigatórios.

Sempre que exigido, serão disponibilizadas no relatório anual informações sobre os principais impactos adversos nos fatores de sustentabilidade.

□ Não



Qual é a estratégia de investimento seguida por este produto financeiro?

Conforme definido no Suplemento, o Subfundo é uma carteira de ações gerida de forma dinâmica que visa alcançar crescimento de capital de longo prazo através, principalmente, da obtenção de exposição a empresas localizadas em todo o mundo que estejam focadas na inovação nos transportes e tecnologias associadas e que satisfaçam os critérios ambientais, sociais e de governação ("ASG") e de sustentabilidade do Gestor de Investimentos. Os potenciais investimentos do Subfundo estão, por conseguinte, limitados a emitentes que o Gestor de Investimentos considera que satisfazem os critérios ASG e de sustentabilidade: ao determinar se um emitente participa em práticas empresariais sustentáveis e satisfaz os critérios ASG e de sustentabilidade do Gestor de Investimentos, o Gestor de Investimentos considera se o emitente (i) participa nessas práticas em sentido económico (p. ex., a durabilidade da estratégia, as operações e as finanças do emitente), e se (ii) tem suficientemente em conta o ambiente económico, político, de governação e regulamentar em que o emitente opera, o que inclui uma avaliação das práticas ambientais, sociais e/ou de governação do emitente. As considerações ASG são integradas no processo de tomada de decisão de investimento do Subfundo. O Subfundo também adota critérios para identificar e evitar áreas prejudiciais do ponto de vista ambiental e social.

O Gestor de Investimentos seleciona investimentos do universo de investimentos que considera serem "Empresas de Inovação em Mobilidade". As Empresas de Inovação em Mobilidade incluem fabricantes automóveis, fornecedores de componentes e fornecedores de tecnologia automóvel focados na inovação nos transportes relacionada com a utilização, controlo e energia, como melhores infraestruturas e capacidades de tratamento de dados, produção de energia não poluente, implicações em termos de segurança de sistemas avançados de assistência ao condutor, e as empresas que utilizam ou potenciam estas inovações em mobilidade.

O Subfundo investirá em várias indústrias localizadas em todo o mundo que refletem uma ampla gama de ligações entre transportes, investimento em componentes automóveis, investimentos em software e serviços de internet.

A estratégia de investimento é implementada no processo de investimento de forma continuada, cumprindo a política de investimento do Subfundo. Os investimentos do Subfundo devem continuar a satisfazer os critérios do Gestor de Investimentos de forma continuada após a compra inicial.

 Quais são os elementos obrigatórios da estratégia de investimento utilizados para selecionar os investimentos a realizar para alcançar cada uma das caraterísticas ambientais ou sociais promovidas por este produto financeiro?

O Subfundo deverá:

- investir 20% em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR.
- excluir emitentes que produzem produtos de tabaco
- Excluem emitentes que obtenham mais de 10% do seu volume de negócios da venda de tabaco
- Excluem emitentes que gerem receitas com a produção de armas controversas
- Excluem os emitentes que violem os princípios do Compacto Global das Nações Unidas, que inclui princípios relativos aos direitos humanos, ao trabalho, ao meio ambiente e ao combate à corrupção
- Investir pelo menos 90% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo (líquido da exposição do Subfundo a ativos de caixa e quase-caixa líquidos, fundos do mercado monetário, e IFDs cambiais e IFDs utilizados para fins de cobertura (os "Ativos Não ASG")) em empresas que cumpram os critérios ASG e de sustentabilidade do Gestor de Investimentos no momento da compra e de forma continuada.
- investir pelo menos 80% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo em Empresas de Inovação em Mobilidade. As Empresas de Inovação em Mobilidade incluem fabricantes automóveis, fornecedores de componentes e fornecedores de tecnologia automóvel focados na inovação nos transportes relacionada com a utilização, controlo e energia, como melhores infraestruturas e

A estratégia de investimento orienta as decisões de investimento com base em fatores tais

como obietivos de

tolerância ao risco.

investimento e

capacidades de tratamento de dados, produção de energia não poluente, implicações em termos de segurança de sistemas avançados de assistência ao condutor, e as empresas que utilizam ou potenciam estas inovações em mobilidade.

- Qual foi o compromisso assumido em termos de taxa mínima de redução do âmbito dos investimentos considerados antes da aplicação dessa estratégia de investimento? Não existe compromisso assumido em termos de taxa mínima para reduzir o âmbito dos investimentos.
- Qual é a política implementada para avaliar as práticas de boa governação das empresas beneficiárias do investimento?

A boa governação das empresas beneficiárias é avaliada por referência a uma série de fontes de dados externas e internas, que fornecem informações sobre a abordagem de uma empresa em termos de governação social, incluindo as suas estruturas de gestão, as relações laborais, a remuneração do pessoal e o cumprimento das obrigações fiscais.

Além disso, o Gestor de Investimentos exclui do investimento qualquer empresa que viole um ou mais princípios do Compacto Global das Nações Unidas.



Que alocação de ativos está prevista para este produto financeiro?

O gráfico de alocação de ativos pretende ilustrar a alocação de ativos prevista para este Subfundo e refletir os investimentos mínimos referidos noutras partes deste anexo. Um mínimo de 80% do Valor Patrimonial Líquido será utilizado para satisfazer as caraterísticas ambientais ou sociais promovidas pelo Subfundo, em conformidade com os elementos obrigatórios da estratégia de investimento. O Subfundo está empenhado em investir um mínimo de 20% do Valor Patrimonial Líquido em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR que podem ter um objetivo ambiental ou social, mas a alocação de ativos entre objetivos ambientais e sociais não é fixa e, como tal, o Subfundo não se compromete a investir uma percentagem mínima do Valor Patrimonial Líquido em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR que tenham especificamente um objetivo ambiental ou especificamente um objetivo social.

#1 Alinhados com caraterísticas E/S: 80% do Valor Patrimonial Líquido

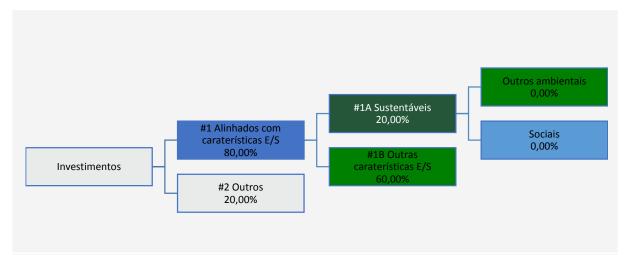
Outros ambientais: 0% do Valor Patrimonial Líquido

Sociais: 0% do Valor Patrimonial Líquido

#1A Sustentáveis: 20% do Valor Patrimonial Líquido

#1B Outras caraterísticas E/S: 60% do Valor Patrimonial Líquido

#2 Outros: 20% do Valor Patrimonial Líquido



- #1 Alinhados com caraterísticas E/S inclui os investimentos do produto financeiro utilizados para alcancar as caraterísticas ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro.
- #2 Outros inclui os restantes investimentos do produto financeiro, não alinhados com caraterísticas ambientais ou sociais nem qualificados como investimentos sustentáveis.

A categoria #1 Alinhados com caraterísticas E/S abrange:

- A subcategoria #1A Sustentáveis abrange os investimentos sustentáveis com objetivos ambientais ou sociais.
- A subcategoria #1B Outras caraterísticas E/S abrange os investimentos alinhados com caraterísticas ambientais ou sociais que não são qualificados como investimentos sustentáveis.



As práticas de boa governação assentam

estruturas de gestão,

das relações laborais e das práticas de

A alocação dos ativos

descreve a quota-

ativos específicos.

-parte dos investimentos em

na solidez das

remuneração do

cumprimento das obrigações fiscais.

pessoal e no

 De que forma a utilização de derivados contribui para alcançar as caraterísticas ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro?

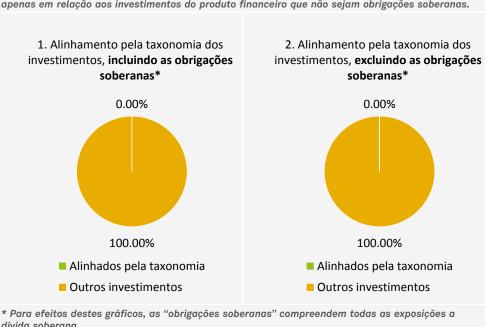
O Subfundo pode utilizar derivados (IFD) apenas para efeitos de cobertura e de gestão eficiente da carteira, e por conseguinte, não utilizará derivados para alcançar as caraterísticas ambientais ou sociais promovidas pelo Subfundo.



Em que medida, no mínimo, estão os investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental alinhados com a Taxonomia da UE?

Não existe uma medida mínima para o alinhamento dos Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR com um objetivo ambiental detidos pelo Subfundo com a Taxonomia da UE.

> Os dois gráficos que se seguem mostram, a azul, a percentagem mínima de investimentos que estão alinhados com a taxonomia da UE. Uma vez que não existe uma metodologia adequada para determinar o alinhamento com a Taxonomia das obrigações soberanas*, o primeiro gráfico mostra o alinhamento com a Taxonomia em relação a todos os investimentos do produto financeiro, incluindo as obrigações soberanas, enquanto o segundo gráfico mostra o alinhamento com a Taxonomia apenas em relação aos investimentos do produto financeiro que não sejam obrigações soberanas.



dívida soberana

alinhadas pela taxonomia são expressas em percentagem: - volume de negócios, refletindo a quota--parte de receitas decorrentes das atividades verdes das empresas

As atividades

- beneficiárias - despesas de capital (CapEx), mostrando os investimentos verdes feitos pelas empresas beneficiárias, por exemplo para uma transição para uma economia verde.
- despesas operacionais (OpEx). refletindo as atividades operacionais verdes das empresas beneficiárias do investimento.

As atividades capacitantes permitem diretamente que outras atividades contribuam de forma substancial para um objetivo ambiental.

As **atividades de** transição são atividades para as quais ainda não existem alternativas hipocarbónicas e que, entre outras, apresentam níveis de emissões de gases com efeito de estufa que correspondem ao melhor desempenho.

 Qual é a percentagem mínima dos investimentos em atividades de transição e capacitantes?

Atividades de transição: 0,00% Atividades capacitantes: 0,00%



Qual é a percentagem mínima de investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental que não estão alinhados com a Taxonomia da UE?



são investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental que não têm em conta os critérios aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental nos termos da Taxonomia da UE.

Não existe percentagem mínima de Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR com um objetivo ambiental que não estejam alinhados com a Taxonomia da UE. O Subfundo investirá um mínimo de 20% do seu Valor Patrimonial Líquido em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR; prevê-se que isto possa incluir Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR com um objetivo sustentável que não estejam alinhados com a Taxonomia da UE.

O Subfundo investirá em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR com um objetivo ambiental em atividades económicas não alinhadas com a Taxonomia porque a prova do alinhamento com taxonomia depende da disponibilidade de dados precisos, detalhados e completos sobre as empresas beneficiárias de investimento às quais o Subfundo está exposto. Neste momento, esta informação não está necessariamente disponível nas divulgações públicas de empresas beneficiárias de investimento e/ou emitentes. Apesar de a disponibilidade dos dados estar a melhorar e deva melhorar ao longo do tempo, os dados atualmente disponíveis são limitados e variam consoante as empresas beneficiárias de investimento.



Qual é a percentagem mínima de investimentos socialmente sustentáveis?

Não existe uma proporção mínima de Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR com um objetivo social. O Subfundo investirá um mínimo de 20% do seu Valor Patrimonial Líquido em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR; prevê-se que isto possa incluir Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR com um objetivo social.



Que investimentos estão incluídos na categoria "#2 Outros", qual é a sua finalidade, e foram aplicadas salvaguardas mínimas em matéria ambiental ou social?

O Subfundo investe um máximo de 20% do seu Valor Patrimonial Líquido na categoria #2 (outros), que é constituída apenas por liquidez e instrumentos de cobertura que podem incluir (entre outros) caixa e equivalentes de caixa, posições cambiais, IFDs cambiais e IFDs utilizados para fins de cobertura. Não existem salvaguardas mínimas ambientais ou sociais implementadas, uma vez que o Gestor de Investimentos considera que as considerações ambientais ou sociais não são relevantes para estes instrumentos.



Foi designado um índice de referência específico para determinar se este produto financeiro está alinhado com as caraterísticas ambientais e/ou sociais que promove?

Os Índices de Referência são Índices para aferir se o produto financeiro assegura a realização das caraterísticas ambientais ou sociais que promove.

- De que forma é assegurado o alinhamento permanente do índice de referência com cada uma das caraterísticas ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro? Não aplicável
- De que forma é continuamente assegurado o alinhamento da estratégia de investimento com a metodologia do índice?
 Não aplicável
- De que forma o índice de referência designado difere de um índice geral de mercado relevante?
 Não aplicável
- Onde pode ser consultada a metodologia utilizada para o cálculo do índice designado? Não aplicável



Onde posso obter mais informações específicas sobre o produto na internet?

Encontra mais informações específicas sobre o produto no sítio Web: www.bnymellonim.com

Investimento Sustentável significa um investimento numa atividade económica que contribui para um objetivo ambiental ou social, desde que esse investimento não prejudique significativamente qualquer objetivo ambiental ou social e que as empresas beneficiárias do investimento sigam práticas de boa governação.

A Taxonomia da UE é um sistema de classificação, previsto no Regulamento (UE) 2020/852, que estabelece uma lista de atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental. Por enquanto, não inclui uma lista de atividades económicas sustentáveis do ponto de vista social. Os investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental podem ou não ser alinhados com a taxonomia.

BNY Mellon Future Life Fund

SUPLEMENTO 58 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 DO PROSPETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 RELATIVO À BNY MELLON GLOBAL FUNDS, PLC

- Este Suplemento faz parte integrante do Prospeto da Sociedade datado de 30 de Novembro de 2022 e deve ser lido em conjunto com este.
- O Subfundo pode utilizar IFD para efeitos de investimento, de cobertura e de gestão eficiente da carteira. Em relação com o efeito de alavancagem da utilização de IFD, ver "Exposição e alavancagem global", abaixo. Informação adicional sobre os riscos associados à utilização de IFDs encontra-se descrita no Prospeto no capítulo intitulado "Fatores de risco - Riscos Associados a Títulos Transferíveis, IFDs e Outras Técnicas".
- O Valor Patrimonial Líquido do Subfundo pode ter um nível de volatilidade elevado resultante da sua política de investimento.
- Um Investimento no Subfundo não deverá constituir uma parte substancial de uma carteira de Investimento e poderá não ser apropriado para todos os investidores.

O Gestor de Investimentos

Newton Investment Management Limited

Subgestor de Investimento

O Gestor de Investimentos pode delegar algumas ou todas as suas funções de gestão de investimento relacionadas com este Subfundo à Newton Investment Management North America LLC (o "Subgestor de Investimento"). Os detalhes do Contrato de Gestão do SubInvestimento entre o Gestor de Investimentos e o Subgestor de Investimento encontram-se descritos na secção do Prospeto com o título "Subgestores de Investimento."

Moeda Base

Dólares dos EUA

Dia Útil

Todos os dias em que os bancos estejam abertos em Dublin e nos EUA.

Dia de Avaliação

Todos os Dias Úteis ou qualquer outro a determinar pelo Administrador desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados e desde que haja pelo menos um Dia de Avaliação por semana.

Momento de Avaliação

12:00 horas (hora de Dublin) em Dia de Avaliação, ou qualquer outra hora ocasionalmente determinada pelos Administradores, desde que tal hora seja sempre posterior ao Prazo de Negociação e desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados.

Prazo de Negociação

O prazo limite de negociação para receção de pedidos de subscrição, resgate ou troca é às 12:00 (hora em Dublin) num Dia de Avaliação.

Perfil de um Investidor Típico

Um investidor típico tem um horizonte de investimento de médio a longo prazo.

Classes de Ações

As classes das Ações no Subfundo disponibilizadas aos investidores são definidas nas tabelas de classes de Ações abaixo e e distinguem-se pela moeda de denominação, requisitos de subscrição inicial mínima e níveis de taxas e encargos, conforme descrito a seguir. Uma descrição das diversas categorias de investidores, aos quais cada classe de Ações se destina, pode ser encontrada no Prospeto, sob o título "A Sociedade – Estrutura".

Ações "A" e Ações "H (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
USD A (Cap.)	USD	5.000	5%	1,85%	0%	
USD A (Rend.)	USD	5.000	5%	1,85%	0%	
Euro A (Cap.)	EUR	5.000	5%	1,85%	0%	
Euro A (Rend.)	EUR	5.000	5%	1,85%	0%	
CHF A (Cap.)	CHF	5.000	5%	1,85%	0%	
CHF A (Rend.)	CHF	5.000	5%	1,85%	0%	
Euro H (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	1,85%	0%	
Euro H (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	1,85%	0%	
DKK H (Cap.) (Cobertas)	DKK	50.000	5%	1,85%	0%	
SEK H (Cap.) (Cobertas)	SEK	50.000	5%	1,85%	0%	
NOK H (Cap.) (Cobertas)	NOK	50.000	5%	1,85%	0%	

Ações "B" e Ações "J (Cobertas)"						
Classe Moeda Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações Taxa de Venda Inicial Máxima (até) Resgate						
USD B (Cap.)	USD	10.000	5%	1,40%	0%	
USD B (Rend.)	USD	10.000	5%	1,40%	0%	
SGD J (Cap.) (Cobertas)	SGD	10.000	5%	1,40%	0%	

Ações "C" e Ações "I (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
USD C (Cap.)	USD	5.000.000	5%	0,90%	0%	
USD C (Rend.)	USD	5.000.000	5%	0,90%	0%	
Euro C (Cap.)	EUR	5.000.000	5%	0,90%	0%	
Euro C (Rend.)	EUR	5.000.000	5%	0,90%	0%	
Euro I (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000.000	5%	0,90%	0%	
Euro I (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000.000	5%	0,90%	0%	

Ações "W" e Ações "W (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
USD W (Cap.)	USD	15.000.000	5%	0,70%	0%	
USD W (Rend.)	USD	15.000.000	5%	0,70%	0%	
Euro W (Cap.)	EUR	15.000.000	5%	0,70%	0%	
Euro W (Rend.)	EUR	15.000.000	5%	0,70%	0%	
CHF W (Cap.)	CHF	15.000.000	5%	0,70%	0%	
CHF W (Rend.)	CHF	15.000.000	5%	0,70%	0%	
Euro W (Cap.) (Cobertas)	EUR	15.000.000	5%	0,70%	0%	
Euro W (Rend.) (Cobertas)	EUR	15.000.000	5%	0,70%	0%	
Libras esterlinas W (Cap.) (Cobertas)	GBP	15.000.000	5%	0,70%	0%	
Libras esterlinas W (Rend.) (Cobertas)	GBP	15.000.000	5%	0,70%	0%	
SGD W (Cap.) (Cobertas)	SGD	15.000.000	5%	0,70%	0%	

Ações "E" e Ações "E (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
USD E (Cap.)	USD	Conforme acordado	5%	0,40%	0%	
USD E (Rend.)	USD	Conforme acordado	5%	0,40%	0%	
Euro E (Cap.)	EUR	Conforme acordado	5%	0,40%	0%	
Euro E (Rend.)	EUR	Conforme acordado	5%	0,40%	0%	
CHF E (Cap.)	CHF	Conforme acordado	5%	0,40%	0%	
CHF E (Rend.)	CHF	Conforme acordado	5%	0,40%	0%	
Euro E (Cap.) (Cobertas)	EUR	Conforme acordado	5%	0,40%	0%	
Euro E (Rend.) (Cobertas)	EUR	Conforme acordado	5%	0,40%	0%	
Libras esterlinas E (Cap.) (Cobertas)	GBP	Conforme acordado	5%	0,40%	0%	
Libras esterlinas E (Rend.) (Cobertas)	GBP	Conforme acordado	5%	0,40%	0%	

Ações "X" e ações "X (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
USD X (Cap.)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%	
USD X (Rend.)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%	
Euro X (Cap.)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%	
Euro X (Rend.)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%	
Euro X (Cap.) (Cobertas)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%	
Euro X (Rend.) (Cobertas)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%	

Objetivo de investimento, política de investimento e outra informação

Objetivo de Investimento

O Subfundo pretende conseguir um crescimento de capital a longo prazo, obtendo exposição predominantemente a empresas localizadas em todo o mundo que se espera venham a beneficiar das oportunidades de investimento associadas ao envelhecimento da população global e das mudanças que isso irá provocar na procura de produtos e serviços por parte dos consumidores.

Política de Investimento

O Subfundo investe predominantemente (ou seja, pelo menos 75% do seu valor patrimonial líquido) em títulos de ações e convertíveis em ações, incluindo ações comuns e preferenciais, certificados de depósito americanos, certificados de depósito globais, títulos convertíveis em ou que possam ser trocados por tais títulos (como ações preferenciais convertíveis, notas de participação ("P-notes"), incluindo opções de preço de exercício baixo ("LEPOs") e garantias de preço de exercício baixo ("LEPWs"), fundos fiduciários de investimento em imobiliário cotados ("REITs") e outros fundos cotados fechados, incluindo fundos fiduciários de investimento cotados, garantias (sujeitas a um limite de 10% sobre o valor patrimonial líquido do subfundo no caso de garantias), direitos de compra de ações e IFD relacionados (conforme enumerado em "Utilização de IFD", abaixo), doravante "Ações e Títulos Convertíveis em Ações".

O Subfundo pode também investir até 25% do seu valor patrimonial líquido em obrigações do governo fixas ou de taxa variável, obrigações de cupão zero, notas negociadas na bolsa ("ETN") e IFD relacionados (conforme enumerado em "Utilização de IFD" abaixo), doravante "Títulos de Dívida e Convertíveis em Dívida".

Os Títulos de Dívida e Convertíveis em Dívida serão de grau de investimento (ou seja, instrumentos com notação BBB- ou superior (ou equivalente) conforme a notação de uma Agência de Notação Reconhecida na altura da compra. No caso de uma notação repartida, é considerada a notação mais elevada. Se um instrumento não tiver notação, deve ser de qualidade equivalente, tal como determinado pelo Gestor de Investimentos.

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em organismos de investimento coletivo abertos ("OIC") incluindo fundos transacionados em bolsa abertos ("ETF") e fundos do mercado monetário. O OIC pode incluir outro subfundo ou subfundos da Sociedade ou outros fundos aconselhados pelo Consultor de Investimento. Qualquer investimento em OIC abertos que constitua títulos transferíveis está sujeito aos limites e critérios de investimento para títulos transferíveis, conforme estipulado na secção "A Sociedade - Restrições ao Investimento e Empréstimo" no Prospeto.

O Subfundo pode deter ativos de caixa e quase-caixa líquidos em determinadas circunstâncias, incluindo quando o Gestor de Investimentos acredita que o mercado está sobrevalorizado ou quando as condições do mercado possam exigir uma estratégia de investimento defensiva ou conforme estabelecido a seguir no capítulo "Gestão de Caixa e Garantias".

À exceção do investimento permitido em títulos transferíveis não cotados e instrumentos do mercado monetário aprovados, os investimentos do subfundo devem ser cotados ou negociados em mercados elegíveis.

O Anexo II do Prospeto inclui uma lista dos Mercados Elegíveis.

O Subfundo visa investir globalmente, mas pode por vezes concentrar-se em setores da indústria particulares ou regiões geográficas específicas, incluindo nos EUA, dependendo de onde o Gestor de Investimentos veja uma oportunidade de investimento.

O Subfundo pode investir mais de 20% do seu Valor Patrimonial Líquido em mercados emergentes, incluindo a Rússia, China e Índia. O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em títulos russos cotados ou negociados na bolsa de valores de Moscovo.

O Subfundo pode investir e ter acesso direto a ações A da China cotadas na Bolsa de Valores de Shanghai através do esquema Shanghai-Hong Kong Stock Connect (conforme descrito no Apêndice A "Stock Connect" do Prospeto). A exposição às ações A da China através do esquema Shanghai-Hong Kong Stock Connect não será superior a 10% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo.

Enquanto a moeda base dos subfundos é USD, pode investir em ativos não denominados em USD. Tais ativos não terão necessariamente cobertura em USD. Adicionalmente, o subfundo pode assumir posições de moeda ativa em moedas além do USD para expressar a perspetiva do Gestor de Investimentos relativamente a moedas de forma a ajudar o subfundo a aumentar o crescimento de capital. IFD tais que contratos cambiais a prazo, futuros de divisas ou opções sobre futuros de divisas podem ser usados para estes fins. Consequentemente, enquanto as posições cambiais ativas não formarão uma parte central da estratégia de investimento do subfundo, o desempenho do subfundo pode ser fortemente influenciado por movimentos nas taxas cambiais porque as posições cambiais detidas pelo

subfundo podem não corresponder às posições em títulos detidas e nem todos os ativos podem ter cobertura na moeda base.

Gestão de Caixa e Garantias

O Subfundo deterá ativos de caixa e quase-caixa líquidos em determinadas circunstâncias, por exemplo, para satisfazer pedidos de resgate, facilitar o pagamento de despesas, manter caixa em depósitos a aguardar reinvestimento e providenciar liquidez e servir de garantia à exposição a IFD.

Os ativos de numerário próximo da liquidez podem incluir instrumentos do mercado monetário como obrigações do tesouro dos EUA, obrigações do tesouro e depósitos bancários. Prevê-se que os emitentes e/ou fiadores desses títulos e instrumentos tenham, no momento da compra, uma notação de crédito mínima de A1/P1 (ou equivalente) atribuída por uma Agência de Notação Reconhecida, ou sejam considerados pelo Gestor de Investimentos como tendo uma qualidade equivalente.

Índice de Referência

MSCI AC World NR Index (o "Índice de Referência").

O Índice de Referência é um indicador completo do desempenho do mercado de ações global, capturando uma representação média e grande em países de mercados desenvolvidos e emergentes. Com mais de 2000 constituintes, o índice cobre aproximadamente 85% do conjunto de oportunidades de ações passíveis de serem investidas globalmente. O Índice implementa uma abordagem completa e consistente à construção de índices que permite perspetivas globais significativas e comparações entre regiões em todas as dimensões de capitalização de mercado, setores e segmentos e combinações de estilo. Esta metodologia pretende fornecer uma cobertura exaustiva do conjunto de oportunidades com um forte ênfase na liquidez, investibilidade e replicabilidade do índice. O Índice de Referência é analisado trimestralmente para refletir alterações nos mercados de ações subjacentes, ao mesmo tempo que limitam o volume de negócios indevido

O Subfundo medirá o seu desempenho por comparação com o Índice de Referência.

O Subfundo será gerido ativamente, o que significa que o Gestor de Investimentos tem total poder discricionário para investir fora do Índice de Referência, sujeito ao objetivo e à política de investimento. Apesar de as participações do Subfundo poderem incluir componentes do Índice de Referência, a seleção dos investimentos e as respetivas ponderações na carteira não são influenciadas pelo Índice de Referência. A estratégia de investimento não limita até que ponto o Gestor de Investimentos pode desviar-se do Índice de Referência.

Estratégia de Investimento

O processo de investimento da firma do Gestor de Investimentos utiliza uma combinação de temas de investimento, análise fundamental e avaliação dos valores mobiliários (ou seja, o processo de determinação do valor de um título relativamente a um índice de mercado). Os temas procuram identificar as principais áreas de mudança estrutural do mundo. A mudança estrutural abrange várias alterações como alterações ambientais, económicas, tecnológicas e demográficas,

que providenciam contexto à análise de investimento e à tomada de decisões, ajudando o Gestor de Investimentos a identificar áreas de potencial oportunidade e risco a nível da classe de ativos e títulos. Para este Subfundo, uma área significativa de mudança estrutural é a alteração demográfica. A análise fundamental e a tomada em consideração das avaliações do valor mobiliário pelo Gestor de Investimentos ajudam depois a determinar a lista de potenciais investimentos do Subfundo. A valorização de títulos inclui uma análise detalhada com base numa ampla gama de métricas e investigação financeira.

Isto inclui a consideração de riscos ambientais, sociais e de governação (ASG), oportunidades e problemas. Por exemplo, uma empresa que tenha um fraco registo de governança ou que demonstre um mau tratamento dos funcionários, pode ter um risco de litígio adicional. Isto pode ter o potencial de afetar materialmente a credibilidade ou o preço das ações da empresa e pode ser excluída da carteira nessa base à discrição do Gestor de Investimentos. No entanto, não existem limitações de ASG específicas relativamente à tomada de decisões do Gestor de Investimentos, que é consistente com o objetivo do Subfundo. Ao investir em valores mobiliários, o gestor da carteira irá equacionar o impacto destes investimentos na construção global do Subfundo, tais como exposições das classes de ativos, a dimensão de cada posição de valores mobiliários e as características de risco de investimento dos próprios valores mobiliários.

Esta estratégia de investimento do Subfundo segue uma abordagem de investimento de boas ideias, criando uma carteira de elevada convicção que pode, por vezes, estar concentrada. Pretende proporcionar aos acionistas retornos de investimento, investindo em empresas que se espera venham a beneficiar das oportunidades de investimento associadas ao envelhecimento da população global e das mudanças que isso irá provocar na procura por parte dos consumidores.

O Gestor de Investimentos irá avaliar as oportunidades apresentadas por esta mudança na procura e explorar os riscos e oportunidades que esta situação apresenta aos investidores utilizando o seu processo de investimento como descrito acima. O Gestor de Investimentos antevê empresas que oferecem soluções inovadoras em áreas como cuidados de saúde, lazer, serviços financeiros, habitação e viagens e acredita que as empresas públicas (ou seja, cotadas em bolsa) que operam no seio destas indústrias, ou que a elas estão associadas, irão apresentar oportunidades de investimento significativas nos próximos anos. As empresas vencedoras podem incluir as que desenvolvem soluções de cuidados de saúde ou de planeamento financeiro personalizadas ou acessíveis, ou produtos de consumo procurados pelas populações envelhecidas. Exemplos destes produtos podem incluir aplicações para smartphone e dispositivos periféricos que monitorizam os dados de saúde de uma pessoa ou a administração de medicação.

As empresas perdedoras podem incluir empresas estabelecidas que não adaptam os seus modelos de negócio para responder às necessidades de uma população mais envelhecida, como retalhistas tradicionais ou empresas de consumo com produtos ou serviços não posicionados para perfis de procura em mudança, em áreas como a nutrição, bem-estar e lazer.

O Subfundo investirá predominantemente em títulos de ações e convertíveis em ações, apesar de também poder investir em títulos de dívida e convertíveis em dívida,

tipicamente como alternativa a deter numerário, guando considerado como apropriado pelo Gestor de Investimentos. Ainda que o Subfundo tenha a capacidade de usar IFD, incluindo assumir posições longas e curtas sintéticas, os IFD não formam uma parte central da estratégia de investimento. É provável que a utilização de IFD seja ocasional, caso o Gestor de Investimentos considere que as IFD providencia uma forma mais otimizada de alcançar o objetivo de investimento do subfundo. Um exemplo de uma estratégia curta sintética seria a compra de uma opção de venda ("put") ou a celebração de um contrato de futuros curtos numa única ação ou índice de setor de ações que tenha sido identificado como empresa/setor perdedor no contexto do objetivo e estratégia de investimento do Subfundo. Um exemplo de uma estratégia longa seria a compra de uma opção de compra ("call") ou a celebração de um contrato de futuros longo sobre uma ação ou índice de setor de ações que tenha sido identificado como empresa/setor vencedor.

O Subfundo não tem limitações relacionadas com a capitalização de mercado (o valor total das ações de uma empresa) e como tal, pode ter uma exposição maior a empresas de pequena capitalização em comparação com o Índice de Referência. Além disso, o Subfundo é consideravelmente mais concentrado que o Índice de Referência, pois tem exposição a significativamente menos empresas.

O Subfundo é uma carteira global motivada pelo tema do investimento sem a limitação das regiões geográficas. O Gestor de Investimentos acredita que nenhuma empresa, mercado ou economia pode ser considerado isoladamente. Cada um tem de ser compreendido num contexto global. O Gestor de Investimentos acredita que os eventos que decorrem em todo o mundo influenciam todos os mercados financeiros e que o investimento de sucesso em títulos diversificados internacionalmente requer, por conseguinte, um minucioso entendimento do mundo como um todo.

SFDR e Regulamento da Taxonomia da EU

O Subfundo não promove caraterísticas ambientais e/ou sociais nos termos do Artigo 8.º do SFDR, nem tem como objetivo o investimento sustentável nos termos do Artigo 9.º do SFDR. Assim, para efeitos do SFDR é considerado um Subfundo de Artigo 6.º.

Risco de Sustentabilidade

A consideração do risco de sustentabilidade é uma parte importante do processo de diligência devida implementado pelo Gestor de Investimentos. Quando avalia o risco de sustentabilidade associado a investimentos subjacentes, o Gestor de Investimentos está a avaliar o risco de o valor de tais investimentos subjacentes poder ser materialmente afetado negativamente por um evento ou condição ASG ("Evento ASG"). O Gestor de Investimentos tem acesso a uma variedade de dados relacionados com ASG fornecidos por fornecedores de dados terceiros, que auxiliam na identificação de potenciais problemas relacionados com ASG que um emitente possa estar a enfrentar. Incluem--se aqui, designadamente, a exposição a atividades que podem ser consideradas nocivas para o meio ambiente ou para a sociedade. Estes dados, juntamente com dados dos recursos da pesquisa de investimento responsável exclusiva do próprio Gestor de Investimentos, formam uma parte central da consideração e avaliação por parte

do Gestor de Investimentos do nível de risco de sustentabilidade a que um investimento pode estar sujeito. Esta avaliação está integrada no processo de pesquisa do nível de segurança, que se baseia numa análise fundamental de oportunidades de investimento individuais entre vários fatores, incluindo:

- Características financeiras ou económicas fundamentais
- Avaliação
- Perfil de risco/remuneração
- As características ASG do emitente, incluindo a compreensão de como tais considerações podem afetar os retornos económicos

Para que não subsistam dúvidas, o Gestor de Investimentos não vê atualmente determinados tipos de investimentos, incluindo caixa, equivalentes de caixa, posições cambiais, tipos particulares de IFD e outros instrumentos específicos de não emitentes, como apresentando risco de sustentabilidade, e acredita que não é praticável para avaliar o risco de sustentabilidade para determinados investimentos, como ETFs baseados em índices.

A informação recolhida a partir da análise fundamental realizada será tida em conta pelo Gestor de Investimentos ao decidir se irá adquirir uma participação num emitente ou continuar a manter uma posição. Conforme explicado acima, a avaliação e a gestão dos riscos de sustentabilidade são uma parte importante do processo de diligência devida do Gestor de Investimentos. Contudo, poderá ainda existir o risco de o valor do Subfundo ser materialmente afetado negativamente por um evento ASG.

Regulamento da Taxonomia da UE

Os investimentos subjacentes a este Subfundo não tomam em consideração os Critérios da UE para Atividades Económicas Ambientalmente Sustentáveis.

Registo na Alemanha

Este Subfundo está registado para venda na Alemanha. O Subfundo está classificado como Fundo de Ações para efeitos de impostos na Alemanha e, como tal, investirá permanentemente mais de 50% dos seus ativos em ações, conforme definido no n.º 8 do artigo 2.º da Lei Alemã relativa aos Impostos sobre os Investimentos.

Utilização de IFD

O Subfundo pode investir nos seguintes IFDs negociados em bolsa e em mercados fora de bolsa para fins de investimento:

Futuros	Futuros sobre Divisas Futuros sobre Índices de Ações Futuros sobre Ações Futuros sobre Índices
Opções	Opções sobre Ações (individuais, índices, setores, cabaz personalizado) LEPOs e LEPWs Opções sobre Índices Opções sobre Futuros de Ações Opções sobre Divisas Opções sobre Futuros de Divisas
Contratos a Prazo ("For- wards")	Contratos Cambiais a Prazo

Títulos com IFD Incorporados/ Alavancagem

Warrants

Notas negociadas em bolsa (ETN) Direitos de compra de ações Ação preferencial convertível

Mais detalhes relativos à utilização de IFD para investimento, cobertura e EPM, incluindo a sua finalidade comercial, encontram-se descritos no Prospeto na secção intitulada "A Sociedade - Técnicas e Instrumentos Financeiros Derivados".

Índices Financeiros

O Subfundo pode obter exposição indireta a vários índices financeiros através da utilização de IFD, para efeitos de EPM e de investimento. O Subfundo utiliza os seguintes índices financeiros para fins de investimento quando for mais eficiente fazê-lo, ou em circunstâncias em que não possa aceder diretamente aos investimentos.

Tipo	de	Indices	Financeiros

Índices de capital para proporcionar exposição a mercados de ações regionais e globais de uma forma mais eficiente ou eficaz em termos de custos do que a compra dos títulos físicos.

Nome dos Índices Financeiros

ASX 200 Index Dax 30 Index Euro Stoxx 50 Index FTSE 100 Index FTSE All Share Index FTSE World Index Hang Seng Index KOSPI Index MSCI AC World NR Index MSCI Emerging Markets Index Nasdaq Composite Index Nikkei 225 Index Russell 2000 Index S&P/TSX Composite Index S&P 500 Index Stoxx Europe 600 Index

Tipicamente, estes índices financeiros serão reequilibrados regularmente. No entanto, como o seu objetivo não é replicar ou rastrear qualquer índice financeiro, o Subfundo não será diretamente afetado por qualquer reequilíbrio, custos associados ou ponderação das existências num índice financeiro que excedam as restrições do investimento permitido.

Detalhes sobre onde encontrar informação adicional sobre os índices financeiros mencionados acima são fornecidos no "Anexo IX — Informação Adicional sobre Índices Financeiros usados para Fins de Investimento" no Prospeto.

Se o Subfundo ganhar exposição a um índice financeiro para fins de investimento que não esteja referido acima, os detalhes, incluindo o mercado que representa e onde pode ser obtida informação adicional, serão divulgados nas contas semestrais e anuais da Sociedade.

Posições Longas e Curtas

O Subfundo pode utilizar exposições sintéticas longas e sintéticas curtas em cada uma das classes de ativos referenciadas na Política de Investimento para atingir o seu objetivo de investimento. Não se espera que a exposição longa bruta total (após ter em conta a cobertura) através de IFD exceda 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo e não se espera que a exposição curta bruta total exceda 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo (utilizando a abordagem de compromisso).

Exposição Global e Alavancagem

Metodologia de Cálculo da Exposição Global: Abordagem baseada nos compromissos

Alavancagem máxima: 100% do Valor Patrimonial Líquido

Para mais informação sobre a Abordagem ao Compromisso, consulte "A Sociedade - Exposição Global e Alavancagem" no Prospeto.

Gestão Eficiente da Carteira

O Subfundo poderá utilizar os seguintes tipos de IFD para fins de EPM: - futuros, opções, swaps, contratos a prazo e warrants. O Subfundo também pode utilizar acordos de empréstimo de valores mobiliários e acordos de recompra/compra com acordo de revenda para efeitos de gestão eficiente de carteira (EPM), sujeitos às condições e limites estabelecidos nos regulamentos OICVM do Banco Central. Consulte "A Sociedade — Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto para obter mais informação sobre os tipos de técnicas e IFD que o Subfundo poderá usar para fins de EPM.

Operações de Financiamento de Valores Mobiliários

O Subfundo poderá realizar SFT, ou seja, acordos de empréstimo de valores mobiliários e acordos de recompra/compra com acordo de revenda, conforme descrito abaixo no capítulo "Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto.

A exposição máxima do Subfundo em relação a SFTs será 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. No entanto, não se prevê que a exposição do Subfundo aos SFTs exceda 15% do Valor Patrimonial Líquido.

Os tipos de ativos que serão sujeitos a SFT serão títulos que sejam coerentes com a política de investimento do Subfundo.

Encontrará detalhes adicionais sobre SFT, incluindo as garantias aceitáveis e procedimento de contraparte nas secções "Anexo III - Operações de Financiamento de Valores Mobiliários", "Anexo III - Gestão de Garantias", "Anexo III - Utilização de Acordos de Recompra/Compra com Acordo de Revenda e de Acordos de Empréstimo de Valores Mobiliários", "Gestão Eficiente da Carteira" e "Fatores de Risco" no Prospeto.

Emissão de Ações

O Período de Oferta Inicia para todas as classes de ações lançadas do Subfundo está agora fechado. O Período de Oferta Inicial de classes de ações não lançadas irá continuar até 31 de maio de 2023 ou na data anterior ou posterior em que as primeiras Ações da classe de ações relevante sejam emitidas, terminando nessa altura automaticamente o Período de Oferta Inicial para essa classe de ações Os detalhes das classes de ações lançadas no Subfundo podem ser encontradas no seguinte website www.bnymellonim.com.

As Ações em classes de Ações não lançadas serão emitidas durante os respetivos Períodos de Oferta Inicial ao respetivo preço de oferta inicial por Ação de 1USD, 1€, 1£, 1CHF, 10DKK, 10SEK, 10NOK ou 1SGD, dependendo da moeda da classe relevante (acrescido da comissão de venda, se for o caso, aplicável à classe relevante).

Os períodos de oferta iniciais poderão ser encurtados ou prorrogados pelos Administradores. O Banco Central será previamente notificado de qualquer encurtamento ou prorrogação se as subscrições de Ações forem recebidas, ou de outra forma, anualmente.

Após as respetivas ofertas iniciais, as ações de cada classe serão atribuídas em cada Dia de Avaliação no Momento de Avaliação. O Preço de Subscrição é o Valor Patrimonial Líquido por Ação dessa classe calculado no Momento de Avaliação (acrescido da comissão de venda, se existir, aplicável à respetiva classe).

Todos os pedidos de emissão de ações devem ser recebidos até ao fim do Prazo de Negociação da forma descrita no Prospeto.

Política de Distribuição

No caso das classes de ações criadoras de rendimento (Rend.) e cumulativas (Cap.), os dividendos serão normalmente declarados anualmente a 31 de dezembro. Para titulares de Ações criadoras de rendimento, os dividendos declarados serão normalmente pagos a 11 de fevereiro ou antes. Para obter informação detalhada, consulte a secção "A Sociedade — Política de Distribuição" no Prospeto.

Comissões

As comissões e despesas dos Administradores, do Gestor de Investimentos, do Administrador, do Depositário e as despesas preliminares encontram-se estabelecidos sob o título "Gestão e Administração da Sociedade - Comissões e Despesas", do Prospeto. A taxa de gestão anual a pagar ao Gestor está estipulada na secção "Classes de Ações" supra.

As comissões e despesas relativas à constituição e organização do Subfundo, incluindo as comissões dos consultores profissionais do Subfundo, serão suportadas pelo Subfundo. Estima-se que tais comissões e despesas não ultrapassem os 30.000€, e serão custeadas pelo Subfundo no ano em que são incorridas, sendo amortizadas ao longo de um período máximo de 3 anos a contar da data de lançamento do Subfundo.

Fatores de Risco

Chama-se em particular a atenção dos Investidores para a secção intitulada "Fatores de Risco" do Prospeto.

BNY Mellon Smart Cures Innovation Fund

SUPLEMENTO 59 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 DO PROSPETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 RELATIVO À BNY MELLON GLOBAL FUNDS, PLC

- Este Suplemento faz parte integrante do Prospeto da Sociedade datado de 30 de Novembro de 2022 e deve ser lido em conjunto com este.
- O Subfundo pode utilizar IFD para efeitos de cobertura e de gestão eficiente da carteira. Em relação com o efeito de alavancagem da utilização de IFD, ver "Exposição e alavancagem global", abaixo. Informação adicional sobre os riscos associados à utilização de IFDs encontra-se descrita no Prospeto no capítulo intitulado "Fatores de risco - Riscos Associados a Títulos Transferíveis, IFDs e Outras Técnicas".
- O Valor Patrimonial Líquido do Subfundo pode ter um nível de volatilidade elevado resultante da sua política de investimento.

O Gestor de Investimentos

Newton Investment Management North America LLC

Subgestor de Investimento

O Gestor de Investimentos pode delegar algumas ou todas as suas funções de gestão de investimento relacionadas com este Subfundo à Newton Investment Management Limited (o "Subgestor de Investimento"). Os detalhes do Contrato de Gestão do SubInvestimento entre o Gestor de Investimentos e o Subgestor de Investimento encontram-se descritos na secção do Prospeto com o título "Subgestores de Investimento."

Moeda Base

Dólares dos FUA

Dia Útil

Todos os dias em que os bancos estejam abertos em Dublin e nos EUA.

Dia de Avaliação

Todos os Dias Úteis ou qualquer outro a determinar pelo Administrador desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados e desde que haja pelo menos um Dia de Avaliação por semana.

Momento de Avaliação

22:00 horas (hora de Dublin) em Dia de Avaliação, ou qualquer outra hora ocasionalmente determinada pelos Administradores, desde que tal hora seja sempre posterior ao Prazo de Negociação e desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados.

Prazo de Negociação

O prazo limite de negociação para receção de pedidos de subscrição, resgate ou troca é às 12:00 (hora em Dublin) num Dia de Avaliação.

Perfil de um Investidor Típico

Um investidor típico tem um horizonte de investimento de médio a longo prazo.

Classes de Ações

As classes das Ações no Subfundo disponibilizadas aos investidores são definidas nas tabelas de classes de Ações abaixo e e distinguem-se pela moeda de denominação, requisitos de subscrição inicial mínima e níveis de taxas e encargos, conforme descrito a seguir. Uma descrição das diversas categorias de investidores, aos quais cada classe de Ações se destina, pode ser encontrada no Prospeto, sob o título "A Sociedade -Estrutura".

Ações "A" e Ações "H (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
USD A (Cap.)	USD	5.000	5%	1,85%	0%	
USD A (Rend.)	USD	5.000	5%	1,85%	0%	
CHF A (Cap.)	CHF	5.000	5%	1,85%	0%	
Euro H (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	1,85%	0%	

Ações "B" e Ações "J (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
USD B (Cap.)	USD	10.000	5%	1,40%	0%	
USD B (Rend.)	USD	10.000	5%	1,40%	0%	
SGD B (Cap.)	SGD	10.000	5%	1,40%	0%	
HKD B (Cap.)	HKD	100.000	5%	1,40%	0%	

Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
SGD J (Cap.) (Cobertas)	SGD	10.000	5%	1,40%	0%

Ações "C" e Ações "I (Cobertas)"					
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
USD C (Cap.)	USD	5.000.000	5%	0,90%	0%
USD C (Rend.)	USD	5.000.000	5%	0,90%	0%
Euro I (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000.000	5%	0,90%	0%

Ações "W" e Ações "W (Cobertas)"					
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
USD W (Cap.)	USD	15.000.000	5%	0,70%	0%
USD W (Rend.)	USD	15.000.000	5%	0,70%	0%
CHF W (Cap.)	CHF	15.000.000	5%	0,70%	0%
Euro W (Cap.) (Cobertas)	EUR	15.000.000	5%	0,70%	0%

Ações "E" e Ações "E (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
USD E (Cap.)	USD	Conforme acordado	5%	0,40%	0%	
USD E (Rend.)	USD	Conforme acordado	5%	0,40%	0%	
Euro E (Cap.)	EUR	Conforme acordado	5%	0,40%	0%	
Libras esterlinas E (Cap.)	GBP	Conforme acordado	5%	0,40%	0%	
CHF E (Cap.)	CHF	Conforme acordado	5%	0,40%	0%	
Euro E (Cap.) (Cobertas)	EUR	Conforme acordado	5%	0,40%	0%	
Libras esterlinas E (Cap.) (Cobertas)	GBP	Conforme acordado	5%	0,40%	0%	

Ações "X" e ações "X (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
USD X (Cap.)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%	
USD X (Rend.)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%	

Objetivo de investimento, política de investimento e outra informação

Objetivo de Investimento

O Subfundo visa obter crescimento de capital a longo prazo e ter um objetivo de investimento sustentável.

Especificamente, o Subfundo visa contribuir para um objetivo social investindo em títulos de empresas localizadas em todo o mundo que melhorem a adequação e a eficiência dos sistemas de saúde através da inovação em biotecnologia e saúde.

Política de Investimento

O Subfundo investe pelo menos 80% do seu Valor Patrimonial Líquido numa carteira de ações e títulos convertíveis em ações de empresas que contribuem para objetivos sociais, melhorando a adequação e eficiência dos sistemas de saúde através de inovação em biotecnologia e saúde ("Smart Cures Innovation Companies"), que constituem Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR e que cumprem os critérios ambientais, sociais e de governação ("ASG") e de sustentabilidade obrigatórios do Gestor de Investimentos.

As empresas de inovação em curas inteligentes ("Smart Cures Innovation Companies") desenvolvem tratamentos médicos para doenças, ou desempenham um papel auxiliar, visando a genética subjacente que impulsiona essas doenças.

Todos os investimentos do Subfundo, exceto os que se destinem a fins específicos, como a cobertura ou a liquidez, cumprirão a definição dos Investimentos Sustentáveis SFDR. Assim, o Subfundo investirá pelo menos 80% do seu Valor Patrimonial Líquido em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR. Para mais informações, consulte o capítulo "Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR" a seguir.

Os investimentos devem cumprir os critérios vinculativos ambientais, sociais e de governança ("ASG") e de sustentabilidade do Gestor de Investimentos. Além de contribuir para objetivos sociais, identificando e investindo em empresas que se espera terem um impacto demonstrável na melhoria da adequação e eficiência dos sistemas de saúde, o Gestor de Investimentos também procurará:

- Identificar e evitar investir em empresas que participem em áreas de atividade específicas que o Gestor de Investimentos considere nocivas de um ponto de vista ambiental e/ou social. Todas as empresas onde são feitos os investimentos seguem as boas práticas de governança estabelecidas nos princípios da Global Compact da ONU. Excluem-se as empresas que violam os princípios da Global Compact da ONU, que inclui princípios relativos a direitos humanos e laborais, meio ambiente e anticorrupção; e
- Identificar e investir em empresas que procuram de forma proativa gerir corretamente os fatores ambientais e/ou sociais, o que, por sua vez, deverá sustentar retornos financeiros de longo prazo. Isto também incluirá as empresas que contribuem para o desenvolvimento de soluções que contribuam para lidar com questões ambientais e/ou sociais, incluindo uma utilização mais eficiente ou reduzida de recursos ou a acessibilidade aos cuidados de saúde.

As empresas nas quais o Subfundo investe estão sujeitas aos elementos vinculativos acima que fazem parte dos critérios ASG e de sustentabilidade do Gestor de Investimentos para atingir o objetivo de investimento sustentável do Subfundo.

As ações e títulos convertíveis em ações em que o Subfundo investe incluem ações comuns e preferenciais, certificados de depósito americanos, certificados de depósito globais, títulos convertíveis ou que possam ser trocados por tais títulos (como ações preferenciais convertíveis, notas de participação ("P-notes"), incluindo opções de preço de exercício baixo ("LEPOs") e garantias de preço de exercício baixo ("LEPWs"), fundos fiduciários de investimento em imobiliário cotados ("REITs"), Sociedades Imobiliárias (REOCs) e outros fundos cotados fechados, incluindo fundos fiduciários de investimento cotados, warrants (sujeito a um limite de 10% sobre o valor patrimonial líquido do subfundo no caso de warrants), direitos de compra de ações e IFD relacionados, doravante "Ações e Títulos Convertíveis em Acões".

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em organismos de investimento coletivo abertos ("OIC") incluindo fundos transacionados em bolsa abertos ("ETF") e fundos do mercado monetário. O OIC pode incluir outro subfundo ou subfundos da Sociedade ou outros fundos aconselhados pelo Consultor de Investimento. Qualquer investimento em OIC abertos que constitua títulos transferíveis está sujeito aos limites e critérios de investimento para títulos transferíveis, conforme estipulado na secção "A Sociedade - Restrições ao Investimento e Empréstimo" no Prospeto.

O Subfundo pode deter ativos de caixa e quase-caixa líquidos em determinadas circunstâncias, incluindo quando o Gestor de Investimentos acredita que o mercado está sobrevalorizado ou quando as condições do mercado possam exigir uma estratégia de investimento defensiva ou conforme estabelecido a seguir no capítulo "Gestão de Caixa e Garantias".

À exceção do investimento permitido em títulos transferíveis não cotados e instrumentos do mercado monetário aprovados, os investimentos do subfundo devem ser cotados ou negociados em mercados elegíveis. O Anexo II do Prospeto inclui uma lista dos Mercados Elegíveis.

O Subfundo visa investir globalmente, mas pode por vezes concentrar-se em setores da indústria particulares ou regiões geográficas específicas, incluindo nos EUA, dependendo de onde o Gestor de Investimentos veja oportunidades de investimento.

O Subfundo pode investir até 20% do seu Valor Patrimonial Líquido em mercados emergentes, incluindo, sem limitações, a Rússia, a China e a Índia.

Os métodos para obtenção de exposição a títulos chineses podem incluir comprar ações H da China cotadas ou transacionadas na Bolsa de Valores de Hong Kong, ações B da China cotadas ou transacionadas na Bolsa de Valores de Xangai ou na Bolsa de Valores de Shenzhen, ou ações A da China através do Stock Connect e através de Certificados de Depósito. O Subfundo pode investir até 20% do seu Valor Patrimonial Líquido em ações A da China através do Stock Connect. Para obter informação detalhada sobre o Stock Connect, consulte o Anexo V do Prospeto. O Subfundo poderá obter exposição à Índia diretamente ou através de Certificados de Depósito.

Sendo USD a moeda base do Subfundo, este pode investir em ativos não denominados em USD. Tais ativos não terão necessariamente cobertura em USD. Por conseguinte, o desempenho do Subfundo poderá ser fortemente influenciado por movimentos nas taxas de câmbio.

Gestão de Caixa e Garantias

O Subfundo deterá ativos de caixa e quase-caixa líquidos em determinadas circunstâncias, por exemplo, para satisfazer pedidos de resgate, facilitar o pagamento de despesas, manter caixa em depósitos a aguardar reinvestimento e providenciar liquidez e servir de garantia à exposição a IFD.

Os ativos de numerário próximo da liquidez podem incluir instrumentos do mercado monetário como obrigações do tesouro dos EUA, obrigações do tesouro e depósitos bancários. Prevê-se que os emitentes e/ou fiadores desses títulos e instrumentos tenham, no momento da compra, uma notação de crédito mínima de A1/P1 (ou equivalente) atribuída por uma Agência de Notação Reconhecida, ou sejam considerados pelo Gestor de Investimentos como tendo uma qualidade equivalente.

Índice de Referência

MSCI AC World NR Index (o "Índice de Referência").

O Índice de Referência é um indicador completo do desempenho do mercado de ações global, capturando uma representação média e grande em países de mercados desenvolvidos e emergentes. Com quase 3000 constituintes, o índice cobre aproximadamente 85% do conjunto de oportunidades de ações passíveis de serem investidas globalmente (em agosto de 2021). O Índice implementa uma abordagem completa e consistente à construção de índices que permite perspetivas globais significativas e comparações entre regiões em todas as dimensões de capitalização de mercado, setores e segmentos e combinações de estilo. Esta metodologia pretende fornecer uma cobertura exaustiva do conjunto de oportunidades com um forte ênfase na liquidez, investibilidade e replicabilidade do índice. O Índice de Referência é analisado trimestralmente para refletir alterações nos mercados de ações subjacentes, ao mesmo tempo que limitam o volume de negócios indevido limitante.

Mais informações sobre o Índice de Referência encontram-se disponíveis em www.msci.com/acwi.

O Subfundo medirá o seu desempenho por comparação com o Índice de Referência.

O Subfundo será gerido ativamente, o que significa que o Gestor de Investimentos tem total poder discricionário para investir fora do Índice de Referência, sujeito ao objetivo e à política de investimento. Apesar de as participações do Subfundo poderem incluir componentes do Índice de Referência, a seleção dos investimentos e as respetivas ponderações na carteira não são influenciadas pelo Índice de Referência. A estratégia de investimento não limita até que ponto o Gestor de Investimentos pode desviar-se do Índice de Referência.

O Índice de Referência para este Subfundo é um índice de referência de mercado amplo, que não leva em consideração os fatores ASG. O Índice de Referência não é utilizado para determinar se os investimentos são Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR nem para medir como o Subfundo irá alcançar os seus objetivos sociais. Ao invés, o Gestor de Investimentos procurará medir até que ponto as empresas em que o Subfundo investe têm um impacto demonstrável na melhoria da adequação e eficiência dos sistemas de saúde para medir se os objetivos sociais do Subfundo foram alcançados.

Estratégia de Investimento

O Subfundo visa alcançar um crescimento de capital a longo prazo e contribuir para os objetivos sociais através do investimento em títulos de empresas que melhorem a adequação e eficiência dos sistemas de saúde através da inovação em biotecnologia e cuidados de saúde. Por vezes, o Subfundo pode ser concentrado.

Identificação do Universo de Investimento

Ao identificar e selecionar empresas para inclusão na carteira, o Gestor de Investimentos procura principalmente empresas "clinicamente pioneiras" ou "auxiliares".

 Os pioneiros clínicos tentam demonstrar a validação clínica do conceito de uma terapia que adiciona ou modifica o conteúdo genético de uma pessoa para fins de tratamento de uma doença em particular. Estas empresas adotam abordagens diferentes, incluindo terapia genética, edição de genes e modulação de genes.

As empresas coadjuvantes incluem organizações de fabrico contratadas e/ou de investigação com competências especiais na área das terapias genéticas. Isto inclui também empresas que criam ferramentas de diagnóstico para sequenciação de genomas, bem como empresas de fornecimento especializadas que beneficiam do crescimento em termos de progresso e de projetos conjuntos no campo das terapias genéticas.

O Gestor de Investimentos tem bases de conhecimentos especializados nos setores da Biotecnologia, da Farmacêutica, das Ferramentas de Ciências da Vida e dos Prestadores de Cuidados de Saúde e experiência laboratorial profissional e académica relevante.

A vasta experiência do Gestor de Investimentos na investigação destas terapias e das indústrias da biotecnologia e cuidados de saúde que se focam nelas, permite avaliar se estas empresas providenciarão curas funcionais para muitas doenças. Em particular, o Gestor de Investimentos beneficia da experiência laboratorial relevante dos membros da equipa de investimento.

O Gestor de Investimentos poderá selecionar uma parte significativa (mais de 80%) dos títulos do Subfundo, de setores de mercado relevantes no Índice de Referência. Estes setores incluem, entre outros, a biotecnologia, a farmacêutica e as ferramentas de ciências da vida. O Subfundo investirá diretamente nos componentes selecionados dos setores.

A lista de setores de mercado relevantes dentro do índice de referência e seus constituintes será revista regularmente. Qualquer alteração relevante ao índice de referência será revista e analisada pelo Gestor de Investimentos que irá decidir se a mudança se refletirá ou não no universo de investimento.

O Gestor de Investimentos também obtém exposição a empresas que não fazem parte do Índice de Referência que cumprem os critérios do Gestor de Investimentos para as "Smart Cures Innovation Companies" (Empresas de Inovação de Curas Inteligentes), incluindo os critérios ASG e de sustentabilidade do Gestor de Investimentos.

Seleção dos Investimentos

O Gestor de Investimentos seleciona investimentos do universo de investimento utilizando a análise fundamental para determinar a capacidade e vontade das empresas relevantes para manter e, idealmente, fazer crescer o seu valor. A análise fundamental mede o valor intrínseco de uma empresa, analisando os fatores económicos e financeiros relacionados, incluindo o estado da economia, as condições da indústria, a eficácia da gestão da empresa, a força do balanço, o panorama concorrencial, as avaliações do preço das ações, a liquidez e o ambiente regulamentar. A análise fundamental permite ao Gestor de Investimentos determinar se uma sociedade está subvalorizada ou sobrevalorizada.

Além disso, o Gestor de Investimentos, usando a sua referida especialização e os dados externos disponíveis, irá avaliar o progresso de uma empresa relevante com ensaios clínicos e determinar a probabilidade de sucesso. Os dados externos considerados incluem ensaios clínicos anteriores realizados pela empresa, ensaios clínicos de

concorrentes, ensaios que utilizam parâmetros semelhantes ou ensaios numa população de pacientes similar. Nesta fase, os critérios ASG e de sustentabilidade do Gestor de Investimentos são aplicados utilizando uma análise fundamental apoiada por fortes capacidades quantitativas para avaliar os fatores ambientais, sociais e de governança de cada investimento da carteira.

Ao determinar se uma empresa cumpre os critérios ASG e de sustentabilidade do Gestor de Investimentos e constitui um Investimento Sustentável nos termos do SFDR (incluindo seguir boas práticas de governança), o Gestor de Investimentos considera se a empresa: (i) se envolve em práticas de negócios sustentáveis no sentido económico (por exemplo, se a estratégia, as operações e as finanças da empresa são estáveis e duradouras); (ii) toma as medidas apropriadas para gerir quaisquer consequências ou impactos relevantes das suas políticas e operações em relação a questões ASG (por exemplo, a pegada ambiental da empresa, as normas laborais, a estrutura do conselho de administração); e (iii) contribui, através das suas operações comerciais atuais, ou a longo prazo, para melhorar a adequação e/ou a eficiência dos sistemas de saúde de forma demonstrável.

Isto pode também incluir investimentos constituindo Atividades Económicas Sustentáveis do Ponto de Vista Ambiental, sempre que as empresas beneficiárias demonstrem um compromisso de reduzir o seu envolvimento em atividades potencialmente prejudicais e, por conseguinte, que possam ter um impacto positivo no ambiente e/ou na sociedade ao longo do tempo. Estas são empresas que podem ter tido um historial de envolvimento em atividades potencialmente prejudiciais do ponto de vista ambiental ou social. Por exemplo, grandes empresas farmacêuticas com um histórico de tratamentos caros para sintomas crónicos, que investem agora significativamente em tecnologia genética para desenvolver curas de dose única para doenças. Para que não subsistam dúvidas, estes investimentos serão Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR no momento da compra.

Da mesma forma, em alguns casos, o Subfundo pode investir numa empresa em que o Gestor de Investimentos determine que as informações e dados ASG predominantes fornecidos por fornecedores de classificação ASG externos não captaram totalmente as iniciativas ambientais positivas da empresa. O Gestor de Investimentos espera que ao procurar identificar empresas que contribuam para os objetivos sociais melhorando a adequação e eficiência dos sistemas de saúde através da inovação em biotecnologia e cuidados de saúde que sejam compatíveis com os critérios ASG e de sustentabilidade do Gestor de Investimentos, pelo menos 20% dos constituintes do Índice de Referência venham s ser excluídos do universo de investimento do Subfundo.

Além disso, pelo menos 90% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo (líquido da exposição do Subfundo a ativos de caixa e quase-caixa líquidos, fundos do mercado monetário, IFDs cambiais e IFDs utilizados para fins de cobertura (os "Ativos Não ASG")) deve cumprir os critérios ASG e de sustentabilidade do Gestor de Investimentos no momento da compra e de forma continuada. Para que não subsistam dúvidas, os Ativos Não ASG não precisam de cumprir esses critérios. Não será feito qualquer

investimento num título que seja considerado como tendo questões ambientais, sociais, ou de governação negativas relevantes.

Ao determinar se uma sociedade cumpre os critérios de sustentabilidade e ASG do Gestor de Investimentos, o Gestor de Investimentos utiliza uma combinação de dados, pesquisa e classificações externos e internos de natureza quantitativa e qualitativa.

O Gestor de Investimentos depende de informações e dados de terceiros (que podem incluir fornecedores de pesquisa, relatórios, triagens, classificações e/ou análises, tais como fornecedores do índice e consultores). Essas informações ou dados podem estar incompletos, inexatos ou inconsistentes.

Os investimentos do Subfundo devem continuar a cumprir os critérios ASG e de sustentabilidade do Gestor de Investimentos de forma contínua após a compra inicial, e o Gestor de Investimentos avaliará o nível de risco de sustentabilidade a que uma empresa pode estar sujeita da mesma forma que seria avaliado antes da compra inicial.

Disciplina de Venda

O Gestor de Investimentos faz análises regulares do desempenho de cada investimento, que podem incluir o envolvimento direto na gestão da sociedade relevante. As análises de desempenho incluem uma avaliação do desempenho de um investimento em relação ao seu grupo de pares e ao índice de referência. O Gestor de Investimentos equaciona a venda de títulos que se tenha determinado não terem potencial de crescimento ou terem potencial de crescimento limitado, cujo valor se preveja que desça, ou quando existirem oportunidades de investimento mais promissoras, principalmente se se considerar que a probabilidade de sucesso com ensaios de medicamentos específicos está em risco.

SFDR e Regulamento da Taxonomia da EU

O Subfundo tem como objetivo o investimento sustentável, nos termos do artigo 9.º do SFDR.

Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR

Todos os investimentos do Subfundo, exceto os que se destinem a fins específicos, como a cobertura ou a liquidez, estarão alinhados com o objetivo de investimento sustentável do Subfundo e estarão em conformidade com a definição de Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR. Assim, o Subfundo investirá pelo menos 80% do seu Valor Patrimonial Líquido em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR.

A fim de identificar Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR, o Gestor de Investimentos aplica os três testes seguintes: O investimento tem de passar todos os três testes para poder ser identificado como Investimento Sustentável nos termos do SFDR.

- 1. boa governação.
- 2. não prejudicar significativamente qualquer objetivo ambiental ou social (DNHS).

- 3. a atividade económica contribui para um objetivo social relevante para o objetivo de investimento sustentável do Subfundo, através do cumprimento de quaisquer das condições seguintes:
 - 3.1 Empresas que forneçam soluções para questões
 - sempre que mais de 30% das suas receitas ou despesas operacionais (ou seja, as despesas correntes incorridas por uma empresa para manter a sua atividade em funcionamento) decorram de atividades económicas que contribuam para objetivos sociais relevantes para o objetivo de investimento sustentável do Subfundo (o "Limite Financeiro"): ou
 - abaixo do Limite Financeiro, que ofereçam produtos ou serviços de grande impacto relevantes para o objetivo de investimento sustentável do Subfundo, sempre que os produtos ou serviços relevantes integrem uma pequena parte da sua atividade, ou que estejam em fase de pré-ganhos de receita, ou seja, uma empresa farmacêutica que desenvolva um tratamento para uma doença anteriormente incurável.
 - 3.2 Empresas cujas práticas comerciais internas contribuam para um objetivo social relevante para o objetivo de investimento sustentável do Subfundo.

São exigidos Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR para satisfazer os três testes no momento da compra e de forma continuada. Se, após a compra, o investimento não cumprir um ou mais dos testes, o Gestor de Investimentos irá considerar o seguinte enquanto age no melhor interesse do Subfundo e dos Acionistas 1) quer o investimento seja suscetível de ser considerado um Investimento Sustentáveis nos termos do SFDR no futuro, também dentro de um prazo razoável ou 2) quer o investimento deva ser vendido. O investimento não será tratado como Investimento Sustentável nos termos do SFDR, a não ser que e até voltar a cumprir os três testes.

Os impactos adversos das decisões de investimento nos fatores de sustentabilidade são considerados para este Subfundo na perspetiva dos danos que as posições de investimento possam causar externamente aos fatores de sustentabilidade, e que medidas são tomadas para mitigar esses danos. Sempre que exigido, serão disponibilizadas no relatório anual informações sobre os principais impactos adversos nos fatores de sustentabilidade.

Risco de Sustentabilidade

A consideração do risco de sustentabilidade é uma parte importante do processo de diligência devida implementado pelo Gestor de Investimentos. Quando avalia o risco de sustentabilidade associado a investimentos subjacentes, o Gestor de Investimentos está a avaliar o risco de o valor de tais investimentos subjacentes poder ser materialmente afetado negativamente por um evento ou condição ASG ("Evento ASG"). O Gestor de Investimentos tem acesso a uma variedade de dados relacionados com ASG fornecidos por fornecedores de dados terceiros, que auxiliam na

identificação de potenciais problemas relacionados com ASG que um emitente possa estar a enfrentar. Incluem--se aqui, designadamente, a exposição a atividades que podem ser consideradas nocivas para o meio ambiente ou para a sociedade. Estes dados, juntamente com dados dos recursos da pesquisa de investimento responsável exclusiva do próprio Gestor de Investimentos, formam uma parte central da consideração e avaliação por parte do Gestor de Investimentos do nível de risco de sustentabilidade a que um investimento pode estar sujeito. Esta avaliação está integrada no processo de pesquisa do nível de segurança, que se baseia numa análise fundamental de oportunidades de investimento individuais entre vários fatores, incluindo:

- Características financeiras ou económicas fundamentais
- Avaliação
- Perfil de risco/remuneração
- As características ASG do emitente, incluindo a compreensão de como tais considerações podem afetar os retornos económicos

Para que não subsistam dúvidas, o Gestor de Investimentos não vê atualmente determinados tipos de investimentos, incluindo caixa, equivalentes de caixa, posições cambiais, tipos particulares de IFD e outros instrumentos específicos de não emitentes, como apresentando risco de sustentabilidade, e acredita que não é praticável para avaliar o risco de sustentabilidade para determinados investimentos, como ETFs baseados em índices.

A informação recolhida a partir da análise fundamental realizada será tida em conta pelo Gestor de Investimentos ao decidir se irá adquirir uma participação num emitente ou continuar a manter uma posição. Conforme explicado acima, a avaliação e a gestão dos riscos de sustentabilidade são uma parte importante do processo de diligência devida do Gestor de Investimentos. Contudo, poderá ainda existir o risco de o valor do Subfundo ser materialmente afetado negativamente por um evento ASG.

Regulamento da Taxonomia da UE

À data deste Suplemento, os investimentos subjacentes a este Subfundo não tomam em consideração os Critérios da UE para Atividades Económicas Sustentáveis do Ponto de Vista Ambiental da UE. Assim, à data deste Suplemento, a proporção dos investimentos do Subfundo que são em Atividades Económicas Sustentáveis do Ponto de Vista Ambiental (incluindo em Atividades Transitórias do Regulamento da Taxonomia da UE e em Atividades Capacitantes do Regulamento da Taxonomia da UE) é de 0% do valor de mercado de todos os investimentos do Subfundo.

Registo na Alemanha

Este Subfundo está registado para venda na Alemanha. O Subfundo está classificado como Fundo de Ações para efeitos de impostos na Alemanha e, como tal, investirá permanentemente mais de 50% dos seus ativos em ações, conforme definido no n.º 8 do artigo 2.º da Lei Alemã relativa aos Impostos sobre os Investimentos.

Exposição Global e Alavancagem

Metodologia de Cálculo da Exposição Global: Abordagem baseada nos compromissos

Alavancagem máxima: 100% do Valor Patrimonial Líquido

Para mais informação sobre a Abordagem ao Compromisso, consulte "A Sociedade - Exposição Global e Alavancagem" no Prospeto.

Gestão Eficiente da Carteira

O Subfundo poderá utilizar os seguintes tipos de IFD para fins de EPM: - futuros, opções, swaps e contratos a prazo. O Subfundo também pode utilizar acordos de empréstimo de ações e contratos de recompra/compra com acordo de revenda de reaquisição para efeitos de uma gestão eficiente da carteira (EPM), sujeitos às condições e limites estabelecidos nos regulamentos OICVM do Banco Central.

Ao utilizar IFD para efeitos de EPM, o Subfundo pode ficar sujeito a uma exposição indireta a índices financeiros.

Consulte "A Sociedade — Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto para obter mais informação sobre os tipos de técnicas e IFD que o Subfundo poderá usar para fins de EPM.

Acordos de Empréstimo de Valores Mobiliários

Este Subfundo não participará em acordos de empréstimo de valores mobiliários, e, assim sendo, poderá renunciar a quaisquer retornos adicionais que possam decorrer de tais atividades.

Operações de Financiamento de Valores Mobiliários

O Subfundo poderá realizar SFT, ou seja acordos de recompra/compra com acordo de revenda, conforme descrito abaixo no capítulo "Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto.

A exposição máxima do Subfundo em relação a SFTs será 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. No entanto, não se prevê que a exposição do Subfundo aos SFTs exceda 15% do Valor Patrimonial Líquido. Os tipos de ativos que serão sujeitos aos SFT serão títulos que sejam coerentes com a política de investimento do Subfundo.

Encontrará detalhes adicionais sobre SFT, incluindo as garantias aceitáveis e procedimento de contraparte nas secções "Anexo III - Operações de Financiamento de Valores Mobiliários", "Anexo III- Gestão de Garantias", "Anexo III - Utilização de Acordos de Recompra/Compra com Acordo de Revenda e de Acordos de Empréstimo de Valores Mobiliários", "Gestão Eficiente da Carteira" e "Fatores de Risco" no Prospeto.

Cobertura de Classes de Ações

Este Subfundo oferece classes de Ações cobertas. Tais classes de ações são indicadas pelo sufixo "(Cobertas)". Consulte a secção com o título "Cobertura de Classes de Ações" no Prospeto para obter mais informações sobre a operação e o impacto das classes de ações Cobertas.

Emissão de Ações

O Período de Oferta Inicia para todas as classes de ações lançadas do Subfundo está agora fechado. O Período de Oferta Inicial de classes de ações não lançadas irá continuar até 31 de maio de 2023 ou na data anterior ou posterior em que as primeiras Ações da classe de ações relevante sejam emitidas, terminando nessa altura automaticamente o Período de Oferta Inicial para essa classe de ações Os detalhes das classes de ações lançadas no Subfundo podem ser encontradas no seguinte website www.bnymellonim.com.

As Ações em classes de Ações não lançadas serão emitidas durante os respetivos Períodos de Oferta Inicial ao respetivo preço de oferta inicial por Ação de 1 USD, 1€, 1£, 1 CHF, 10 HKD ou 1 SGD, dependendo da moeda da classe relevante (acrescido da comissão de venda, se for o caso, aplicável à classe relevante).

Os períodos de oferta iniciais poderão ser encurtados ou prorrogados pelos Administradores. O Banco Central será previamente notificado de qualquer encurtamento ou prorrogação se as subscrições de Ações forem recebidas, ou de outra forma, anualmente.

Após as respetivas ofertas iniciais, as ações de cada classe serão atribuídas em cada Dia de Avaliação no Momento de Avaliação. O Preço de Subscrição é o Valor Patrimonial Líquido por Ação dessa classe calculado no Momento de Avaliação (acrescido da comissão de venda, se existir, aplicável à respetiva classe).

Todos os pedidos de emissão de ações devem ser recebidos até ao fim do Prazo de Negociação da forma descrita no Prospeto.

Política de Distribuição

No caso das classes de ações criadoras de rendimento (Rend.) e cumulativas (Cap.), os dividendos serão normalmente declarados anualmente a 31 de dezembro. Para titulares de Ações criadoras de rendimento, os dividendos declarados serão normalmente pagos a 11 de fevereiro ou antes. Para obter informação detalhada, consulte a secção "A Sociedade – Política de Distribuição" no Prospeto.

Comissões

As comissões e despesas dos Administradores, do Gestor de Investimentos, do Administrador, do Depositário e as despesas preliminares encontram-se estabelecidos sob o título "Gestão e Administração da Sociedade - Comissões e Despesas", do Prospeto. A taxa de gestão anual a pagar ao Gestor está estipulada na secção "Classes de Ações" supra.

As comissões e despesas relativas à constituição e organização do Subfundo, incluindo as comissões dos consultores profissionais do Subfundo, serão suportadas pelo Subfundo. Estima-se que tais comissões e despesas não ultrapassem os 30.000€, e serão custeadas pelo Subfundo no ano em que são incorridas, sendo amortizadas ao longo de um período máximo de 3 anos a contar da data de lancamento do Subfundo.

Fatores de Risco

Chama-se a atenção dos Investidores para a secção intitulada "Fatores de Risco" do Prospeto, e em especial para "Risco de concentração".

Nome do produto: BNY Mellon Smart Cures Innovation Fund

Identificador de entidade jurídica:

213800D07SNR0T0SKR14

Objetivo de investimento sustentável

	Este p	Este produto financeiro tem um objetivo de investimento sustentável?							
••	\checkmark	Sim	•0		Não				
	invest	ará um mínimo de imentos sustentáveis com um vo ambiental:%		Promove caraterísticas ambientais//sociais (E/S) e, embora não tenha como objetivo um investimento sustentável, terá uma proporção mínima de% de investimentos sustentáveis					
		em atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE			com um objetivo ambiental em atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da Taxonomia da UE				
		em atividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da Taxonomia da UE			com um objetivo ambiental em atividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da Taxonomia da UE				
					com um objetivo social				
\checkmark	invest	ará um mínimo de 80,00% de imentos sustentáveis com um vo social		Promove caraterísticas E/S, mas não fará quaisquer investimentos sustentáveis					



Qual é o objetivo de investimento sustentável deste produto financeiro?

O Subfundo visa obter crescimento de capital a longo prazo e ter um objetivo de investimento sustentável.

Especificamente, o Subfundo visa contribuir para um objetivo social investindo em títulos de empresas localizadas em todo o mundo que melhorem a adequação e a eficiência dos sistemas de saúde através da inovação em biotecnologia e saúde.

Os Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR contribuem para o objetivo de investimento sustentável ao investirem em empresas que contribuem para objetivos sociais, melhorando a adequação e a eficiência dos sistemas de saúde por meio da inovação na biotecnologia e nos cuidados de saúde.

("Empresas de Inovação em Curas Inteligentes").

Não foi designado um índice de referência para a finalidade de atingir o objetivo de investimento sustentável.

Os Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR não contribuem para nenhum dos objetivos ambientais previstos no Artigo 9.º do Regulamento (UE) 2020/852.

Que indicadores de sustentabilidade são utilizados para avaliar a realização do objetivo de investimento sustentável deste produto financeiro?

Todos os investimentos devem satisfazer determinados limites em relação à percentagem das suas despesas operacionais (OpEx) (ou seja, as despesas correntes incorridas por uma empresa para manter a sua atividade em funcionamento) e gastos em pesquisa e desenvolvimento de novos produtos e/ou serviços; ou, em certos casos, a percentagem de OpEx gasta em despesas de capital (CapEx) (ou seja, as despesas incorridas por uma empresa para gerar benefícios futuros investindo em ativos fixos de longo prazo).

Especificamente:

 Pioneiros Clínicos (Clinical Pioneers): terem gasto pelo menos 30% de OpEx na pesquisa e desenvolvimento de novos produtos e/ou serviços ao longo dos últimos 12 meses, revistos periodicamente

Os indicadores de sustentabilidade medem a forma como estão a ser alcançados os objetivos de sustentabilidade deste produto financeiro.

- Coadjuvantes (Supporting Cast): terem gasto pelo menos 15% de OpEx na pesquisa e desenvolvimento de novos produtos e/ou serviços ao longo dos últimos 12 meses, revistos periodicamente; ou
- Empresas Supporting Cast que não registem a pesquisa e desenvolvimento como despesa; terem gasto pelo 5% de OpEx em CapEx ao longo dos últimos 12 meses, revistos periodicamente

Não mais de 5% do seu Valor Patrimonial Líquido em empresas que:

- Operam em setores que mais emitem gases com efeitos de estufa, como definido pela Agência Internacional de Energia (IEA); e
- Desenvolvem uma atividade incompatível com um cenário em que as temperaturas globais sobem mais de dois graus acima dos níveis pré-industriais; e
- Não têm uma estratégia adequada para responder a emissões / alterações climáticas, ou um plano de transição credível.

Além disso, quando não existem dados de terceiros disponíveis para avaliar esses critérios ou que indiquem que empresas específicas satisfazem esses critérios, o Gestor de Investimentos mantém o seu poder discricionário para determinar o alinhamento com este indicador de sustentabilidade apenas com base no seu processo de revisão qualitativa.

0% do Valor Patrimonial Líquido em empresas beneficiárias que estiveram implicadas em violações dos princípios UNGC.

Uma classificação de risco ASG média ponderada de "médio" ou melhor a nível da carteira. Esta classificação será determinada com base em dados de fornecedores terceiros.

Como é que os investimentos sustentáveis não prejudicam significativamente nenhum objetivo de investimento sustentável do ponto de vista ambiental ou social?

O Gestor de Investimentos determina que os Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR no Subfundo não prejudicam significativamente quaisquer objetivos ambientais ou sociais, avaliando o envolvimento de cada Investimento Sustentável nos termos do SFDR em áreas consideradas prejudiciais do ponto de vista ambiental ou social. Estão excluídos do investimento os investimentos que tenham um envolvimento em atividades consideradas prejudiciais do ponto de vista ambiental ou social. O envolvimento nestas atividades é monitorizado continuamente. Os Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR são também avaliados em relação aos principais impactos negativos sobre os fatores de sustentabilidade numa base de pré-investimento.

Como foram tidos em conta os indicadores de impactos negativos nos fatores de sustentabilidade?

Todos os principais indicadores de impacto negativo obrigatórios [de acordo com a Tabela 1 do Anexo I] são tidos em conta, sempre que possível, ao identificar-se os Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR para o Subfundo, e são também tidos em conta um subconjunto de indicadores não obrigatórios [das Tabelas 2 e 3 do Anexo I]. De referir também que, embora se considere cada um dos indicadores do Quadro 1 do Anexo I dos Regulamentos Delegados da Comissão, não é atualmente possível calcular a pegada de carbono de cada investimento sustentável potencial, como previsto no Anexo I.

A importância dos indicadores não obrigatórios baseia-se na análise do Gestor de Investimentos sobre a materialidade do indicador no setor ou região.

Os seguintes indicadores não obrigatórios são tidos em conta em todos os investimentos:

- Investimentos em empresas sem iniciativas de redução das emissões de carbono
- Ausência de política de direitos humanos
- Número de condenações e montante das multas aplicadas por infrações às leis de combate à corrupção e ao suborno

Os indicadores de impactos negativos nos fatores de sustentabilidade são tidos em consideração utilizando dados quantitativos e uma avaliação qualitativa interna para determinar, para cada empresa potencial, se existe alguma métrica PAI que seja considerada pelo Gestor de Investimentos como causadora de prejuízos significativos. As métricas de principais impactos negativos são avaliadas continuamente para garantir que os investimentos classificados pelo Gestor de Investimentos como Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR não prejudicam significativamente quaisquer objetivos ambientais ou sociais. Os níveis pelos quais as métricas de PAI são consideradas como causadoras de prejuízos significativos variam, dependendo, entre outros fatores, da classe de ativos, do setor, da região e do país.

Disponibilidade de Dados PAI

O Gestor de Investimentos depende de informações e de dados de fornecedores de dados terceiros para poder considerar os principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade. A disponibilidade e a qualidade destes dados influenciam até que ponto cada PAI pode ser levado em consideração. Em particular, a falta ou a divulgação incompleta de métricas por parte de

A expressão "principais impactos negativos" diz respeito aos impactos negativos mais significativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade nos domínios das questões ambientais, sociais e laborais, do respeito dos direitos humanos e da luta contra a corrupção e o suborno.

alguns emitentes significa que atualmente existem apenas dados limitados sobre alguns indicadores negativos. Assim, em relação a alguns dos PAIs obrigatórios listados acima, a cobertura de dados pode ser muito fraca. A análise feita pelo Gestor de Investimentos aos indicadores negativos depende dessas informações e dados de terceiros e, sempre que tais informações não estejam disponíveis ou estiverem incompletas, essa análise dos indicadores negativos é necessariamente limitada. Atualmente, o Gestor de Investimentos não assume pressupostos quando a cobertura de dados é fraca. Isto significa que para alguns PAIs obrigatórios não é possível fazer a análise DNHS em relação a investimentos classificados pelo Gestor de Investimentos como Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR. À medida que a disponibilidade de dados for melhorando, espera-se que os PAIs possam ser aplicados a uma proporção maior do universo passível de investimento do Gestor de Investimentos. Isto permitirá um melhor conhecimento dos impactos negativos causados pelos emitentes.

Como são os investimentos sustentáveis alinhados com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e os Princípios Orientadores das Nacões Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos?

As Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, incluindo os princípios estabelecidos nas oito convenções fundamentais identificadas na Declaração da Organização Internacional do Trabalho relativa aos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho (as "Práticas Comerciais Responsáveis"), em conjunto, cobrem uma gama muito alargada de áreas de atividades responsáveis, abrangendo tudo, desde os direitos laborais à defesa do consumidor, para apoiar os direitos humanos reconhecidos internacionalmente dentro da esfera de influência de uma empresa ou de um emitente. Os Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR são considerados alinhados com as Práticas Empresariais Responsáveis, a não ser que as empresas beneficiárias não passem as triagens fornecidas por terceiros, cobrindo diretamente uma ou mais das Práticas Empresariais Responsáveis ou consideradas como substitutos apropriados de uma ou mais das Práticas Empresariais Responsáveis; e as empresas beneficiárias passam pelo próprio processo de revisão qualitativa do Gestor de Investimentos que tem em conta as Práticas Empresariais Responsáveis.

Além disso, quando as empresas beneficiárias não passam as triagens relevantes fornecidas por terceiros, o Gestor de Investimentos mantém o poder discricionário de estabelecer o alinhamento com as Práticas Empresariais Responsáveis exclusivamente com base no seu processo de análise qualitativa.



Este produto financeiro considera os principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade?

☑Sim, o Subfundo considera os principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade. O Gestor de Investimentos utiliza uma combinação de dados e research de origem externa e interna para identificar emitentes que estão envolvidos em áreas prejudiciais do ponto de vista ambiental ou social. O Gestor de Investimentos considera todos os PAIs obrigatórios bem como uma seleção de PAIs não obrigatórios.

Sempre que exigido, serão disponibilizadas no relatório anual informações sobre os principais impactos adversos nos fatores de sustentabilidade.



Qual é a estratégia de investimento seguida por este produto financeiro?

A estratégia de investimento orienta as decisões de investimento com base em fatores tais como objetivos de investimento e tolerância ao risco.

Conforme definido de forma mais detalhada no Suplemento, o Subfundo é uma carteira de ações gerida de forma ativa que contribui para objetivos sociais investindo em valores mobiliários de empresas que melhoram a adequação e eficiência dos sistemas de saúde através de inovação em biotecnologia e cuidados de saúde ("Smart Cures Innovation Companies"), que constituem Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR e que cumprem os critérios ambientais, sociais e de governação ("ASG") e de sustentabilidade obrigatórios do Gestor de Investimentos. O universo de investimento do Subfundo está, por conseguinte, limitado a emitentes que o Gestor de Investimentos considera que satisfazem os critérios ASG e de sustentabilidade: ao determinar se um emitente participa em práticas empresariais sustentáveis e satisfaz os critérios ASG e de sustentabilidade do Gestor de Investimentos, o Gestor de Investimentos considera se o emitente (i) participa nessas práticas em sentido económico (p. ex., a durabilidade da estratégia, as operações e as finanças do emitente), e se (ii) tem suficientemente em conta o ambiente económico, político, de governação e regulamentar em que o emitente opera, o que inclui uma avaliação das práticas ambientais, sociais e/ou de governação do emitente Todos os investimentos do Subfundo, exceto os que se destinem a fins específicos, como a cobertura ou a liquidez, cumprirão a definição dos Investimentos Sustentáveis SFDR. As considerações ASG são integradas no processo de tomada de decisão de investimento do Subfundo. O Subfundo também adota critérios para identificar e evitar áreas prejudiciais do ponto de vista ambiental e social.

Identificação do Universo de Investimento Ao identificar e selecionar empresas para inclusão na carteira, o Gestor de Investimentos procura principalmente empresas "clinicamente pioneiras" ou "coadjuvantes".

- Os pioneiros clínicos tentam demonstrar a validação do conceito clínico de uma terapia que adiciona ou modifica o conteúdo genético de uma pessoa para fins de tratamento de uma doenca específica. Estas empresas adotam abordagens diferentes, incluindo terapia genética, edição de genes e modulação de genes.
- As empresas coadjuvantes incluem organizações de produção e/ou de investigação com competências especiais na área das terapias genéticas. Isto inclui também empresas que criam ferramentas de diagnóstico para sequenciação de genomas, bem como empresas de fornecimento especializadas que beneficiam do crescimento em termos de progresso e de projetos conjuntos no campo das terapias

Mais informação sobre a estratégia de investimento do Subfundo pode ser encontrada na secção "Estratégia de Investimento" do Suplemento.

A estratégia de investimento é implementada no processo de investimento de forma continuada, exigindo que os investimentos cumpram os elementos obrigatórios descritos abaixo, tanto no momento da compra como continuadamente.

Quais são os elementos obrigatórios da estratégia de investimento utilizados para selecionar os investimentos a realizar para cumprir o objetivo de investimento sustentável?

O Subfundo deverá:

- investir pelo menos 80% do seu Valor Patrimonial Líquido em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR
- excluir emitentes que produzem produtos de tabaco
- Excluem emitentes que obtenham mais de 10% do seu volume de negócios da venda de tabaco
- Excluem emitentes que gerem receitas com a produção de armas controversas
- Excluem os emitentes que violem os princípios do Compacto Global das Nacões Unidas, que inclui princípios relativos aos direitos humanos, ao trabalho, ao meio ambiente e ao combate à corrupção
- Investir pelo menos 90% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo (líquido da exposição do Subfundo a ativos de caixa e quase-caixa líquidos, fundos do mercado monetário, e IFDs cambiais e IFDs utilizados para fins de cobertura (os "Ativos Não ASG")) em empresas que cumpram os critérios ASG e de sustentabilidade do Gestor de Investimentos no momento da compra e de forma continuada.
- Investir pelo menos 80% do seu Valor Patrimonial Líquido em empresas que contribuem para objetivos sociais, melhorando a adequação e eficiência de sistemas de saúde através da inovação em biotecnologia e cuidados de saúde ("Smart Cures Innovation Companies").

Qual é a política implementada para avaliar as práticas de boa governação das empresas beneficiárias do investimento?

A boa governação das empresas beneficiárias é avaliada por referência a uma série de fontes de dados externas e internas, que fornecem informações sobre a abordagem de uma empresa em termos de governação social, incluindo as suas estruturas de gestão, as relações laborais, a remuneração do pessoal e o cumprimento das obrigações fiscais.

Além disso, o Gestor de Investimentos exclui do investimento qualquer empresa que viole um ou mais princípios do Compacto Global das Nações Unidas.



Qual é a alocação de ativos e a quota-parte mínima de investimentos sustentáveis?

A alocação dos ativos descreve a quota--parte dos investimentos em ativos específicos.

As práticas de boa governação assentam

estruturas de gestão, das relações laborais

e das práticas de

cumprimento das obrigações fiscais.

remuneração do

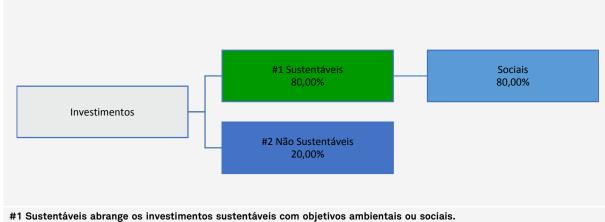
pessoal e no

na solidez das

O gráfico de alocação de ativos pretende ilustrar a alocação de ativos prevista para este Subfundo e refletir os investimentos mínimos referidos noutras partes deste anexo. O Subfundo está empenhado em investir um mínimo de 80% do seu VPL em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR com um objetivo social.

#1 Sustentáveis: 80% do Valor Patrimonial Líquido

- Ambientais: 0% do Valor Patrimonial Líquido
- Sociais: 80% do Valor Patrimonial Líquido



- #2 Não sustentáveis inclui os investimentos que não são qualificados como investimentos sustentáveis.
- De que forma a utilização de derivados contribui para o cumprimento do objetivo de investimento sustentável?

O Subfundo não pode utilizar derivados (IFD) para efeitos de investimento; por conseguinte, não são utilizados IFDs para alcançar o objetivo de investimento sustentável.



Em que medida, no mínimo, estão os investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental alinhados com a Taxonomia da UE?

Não existe uma medida mínima para o alinhamento dos Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR com um objetivo ambiental detidos pelo Subfundo com a Taxonomia da UE.

> Os dois gráficos que se seguem mostram, a azul, a percentagem mínima de investimentos que estão alinhados com a taxonomia da UE. Uma vez que não existe uma metodologia adequada para determinar o alinhamento com a Taxonomia das obrigações soberanas*, o primeiro gráfico mostra o alinhamento com a Taxonomia em relação a todos os investimentos do produto financeiro, incluindo as obrigações soberanas, enquanto o segundo gráfico mostra o alinhamento com a Taxonomia apenas em relação aos investimentos do produto financeiro que não sejam obrigações soberanas.



* Para efeitos destes gráficos, as "obrigações soberanas" compreendem todas as exposições a dívida soberana

alinhadas pela taxonomia são expressas em percentagem: - volume de negócios, refletindo a quota--parte de receitas decorrentes das atividades verdes das empresas beneficiárias - despesas de capital (CapEx), mostrando os investimentos verdes feitos pelas empresas beneficiárias, por exemplo para uma transição para uma economia verde. - despesas operacionais (OpEx). refletindo as atividades operacionais verdes das empresas beneficiárias do

investimento.

As atividades

As atividades capacitantes permitem diretamente que outras atividades

 Qual é a percentagem mínima dos investimentos em atividades de transição e capacitantes?

Atividades de transição: 0,00% Atividades capacitantes: 0,00% contribuam de forma substancial para um objetivo ambiental.

As atividades de transição são atividades para as quais ainda não existem alternativas hipocarbónicas e que, entre outras, apresentam níveis de emissões de gases com efeito de estufa que correspondem ao melhor desempenho.



Qual é a percentagem mínima de investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental que não estão alinhados com a Taxonomia da UE?

Não existe percentagem mínima de Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR com um objetivo ambiental que não estejam alinhados com a Taxonomia da UE.



são investimentos sustentáveis do ponto de vista ambiental que não têm em conta os critérios aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental nos termos da Taxonomia da UF



Qual é a proporção mínima dos investimentos sustentáveis com um objetivo social?

A proporção mínima de Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR com um objetivo social é de 80% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo.

Que investimentos estão incluídos na categoria "#2 Não sustentáveis", qual é a sua finalidade, e foram aplicadas salvaguardas mínimas em matéria ambiental ou social?

O Subfundo investe um máximo de 20% do seu Valor Patrimonial Líquido na categoria #2 Não sustentáveis que é composta principalmente por liquidez e instrumentos de cobertura que podem incluir (entre outros) caixa e equivalentes de caixa, posições cambiais, IFDs cambiais e IFDs utilizados para fins de cobertura, e investimentos que deixaram de ser classificados como Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR mas que ainda não foram vendidos. Não existem salvaguardas ambientais e sociais mínimas associadas a estes investimentos. A proporção e utilização de liquidez e instrumentos de cobertura não afetam a concretização do objetivo de investimento sustentável de forma continuada, uma vez que estes tipos de instrumentos são considerados neutros pelo Gestor de Investimentos e não apresentam riscos ou oportunidades de sustentabilidade. Qualquer alocação de investimentos que deixaram de ser classificados como Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR, mas que ainda não foram vendidos, não afeta a realização do objetivo de investimento sustentável de forma continuada porque o Subfundo continuará a cumprir o seu compromisso mínimo de investimentos sustentáveis e estes investimentos apenas serão mantidos como "Outros" durante um período de tempo limitado.



Foi designado um índice de referência específico para efeitos da realização do objetivo de investimento sustentável?

Os Índices de Referência são índices utilizados para aferir se o produto financeiro cumpre o objetivo de investimento sustentável.

- De que forma o índice de referência tem em conta os fatores de sustentabilidade de forma continuadamente alinhada com o objetivo de investimento sustentável? Não aplicável
- De que forma é continuamente assegurado o alinhamento da estratégia de investimento com a metodologia do índice?

Não aplicável

De que forma o índice de referência designado difere de um índice geral de mercado relevante?

Não aplicável

Onde pode ser consultada a metodologia utilizada para o cálculo do índice designado? Não aplicável



Onde posso obter mais informações específicas sobre o produto na internet?

Encontra mais informações específicas sobre o produto no sítio Web: www.bnymellonim.com

Responsible Horizons Euro Impact Bond Fund

SUPLEMENTO 60 DE 31 DE MAIO DE 2023 AO PROSPETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 PARA A BNY MELLON GLOBAL FUNDS, PLC

- Este Suplemento faz parte integrante do Prospeto da Sociedade datado de 30 de Novembro de 2022 e deve ser lido em conjunto com este.
- O Subfundo pode utilizar IFD para efeitos de investimento, de cobertura e de gestão eficiente da carteira. Em relação com o efeito de alavancagem da utilização de IFD, ver "Exposição e alavancagem global", abaixo. Informação adicional sobre os riscos associados à utilização de IFDs encontra-se descrita no Prospeto no capítulo intitulado "Fatores de risco - Riscos Associados a Títulos Transferíveis, IFDs e Outras Técnicas".

O Gestor de Investimentos

Insight Investment Management (Global) Limited

Moeda Base

Furo

Dia Útil

Todos os dias úteis de trabalho dos bancos em Dublin.

Dia de Avaliação

Todos os Dias Úteis ou qualquer outro a determinar pelo Administrador desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados e desde que haja pelo menos um Dia de Avaliação por semana.

Momento de Avaliação

12:00 horas (hora de Dublin) em Dia de Avaliação, ou qualquer outra hora ocasionalmente determinada pelos Administradores, desde que tal hora seja sempre posterior ao Prazo de Negociação e desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados.

Prazo de Negociação

O prazo limite de negociação para receção de pedidos de subscrição, resgate ou troca é às 12:00 (hora em Dublin) num Dia de Avaliação.

Perfil de um Investidor Típico

Um investidor típico tem um horizonte de investimento de médio a longo prazo.

Classes de Ações

As classes das Ações no Subfundo disponibilizadas aos investidores são definidas nas tabelas de classes de Ações abaixo e distinguem-se pela moeda de denominação, requisitos de subscrição inicial mínima e níveis de taxas e encargos, conforme descrito a seguir. Uma descrição das diversas categorias de investidores, aos quais cada classe de Ações se destina, pode ser encontrada no Prospeto, sob o título "A Sociedade -Estrutura".

Ações "A" e Ações "H (Cobertas)"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate		
Euro A (Cap.)	EUR	5.000	5%	0,40%	0%		
Euro A (Rend.)	EUR	5.000	5%	0,40%	0%		
USD H (Cap.) (Cobertas)	USD	5.000	5%	0,40%	0%		
USD H (Rend.) (Cobertas)	USD	5.000	5%	0,40%	0%		
DKK H (Cap.) (Cobertas)	DKK	50.000	5%	0,40%	0%		
SEK H (Cap.) (Cobertas)	SEK	50.000	5%	0,40%	0%		
NOK H (Cap.) (Cobertas)	NOK	50.000	5%	0,40%	0%		

Ações "G"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
Euro G (Cap.)	EUR	5.000	5%	0,20%	0%	
Euro G (Rend.)	EUR	5.000	5%	0,20%	0%	

Ações "C"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
Euro C (Cap.)	EUR	5.000.000	5%	0,20%	0%	
Euro C (Rend.)	EUR	5.000.000	5%	0,20%	0%	

Ações "W" e Ações "W (Cobertas)"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate		
Euro W (Cap.)	EUR	15.000.000	5%	0,15%	0%		
Euro W (Rend.)	EUR	15.000.000	5%	0,15%	0%		
USD W (Cap.) (Cobertas)	USD	15.000.000	5%	0,15%	0%		
USD W (Rend.) (Cobertas)	USD	15.000.000	5%	0,15%	0%		
Libras esterlinas W (Cap.) (Cobertas)	GBP	15.000.000	5%	0,15%	0%		
Libras esterlinas W (Rend.) (Cobertas)	GBP	15.000.000	5%	0,15%	0%		
CHF W (Cap.) (Cobertas)	CHF	15.000.000	5%	0,15%	0%		
DKK W (Cap.) (Cobertas)	DKK	150.000.000	5%	0,15%	0%		
SEK W (Cap.) (Cobertas)	SEK	150.000.000	5%	0,15%	0%		
NOK W (Cap.)	NOK	150.000.000	5%	0,15%	0%		

Ações "E" e Ações "E (Cobertas)"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate		
Euro E (Cap.)	EUR	Conforme acordado	5%	0,08%	0%		
Euro E (Rend.)	EUR	Conforme acordado	5%	0,08%	0%		
USD E (Cap.) (Cobertas)	USD	Conforme acordado	5%	0,08%	0%		
USD E (Rend.) (Cobertas)	USD	Conforme acordado	5%	0,08%	0%		
Libras esterlinas E (Cap.) (Cobertas)	GBP	Conforme acordado	5%	0,08%	0%		
Libras esterlinas E (Rend.) (Cobertas)	GBP	Conforme acordado	5%	0,08%	0%		
CHF E (Cap.) (Cobertas)	CHF	Conforme acordado	5%	0,08%	0%		
DKK E (Cap.) (Cobertas)	DKK	Conforme acordado	5%	0,08%	0%		
SEK E (Cap.) (Cobertas)	SEK	Conforme acordado	5%	0,08%	0%		
NOK E (Cap.)	NOK	Conforme acordado	5%	0,08%	0%		

Ações "X" e ações "X (Cobertas)"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate		
Euro X (Cap.)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%		
Euro X (Rend.)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%		
USD X (Cap.) (Cobertas)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%		
USD X (Rend.) (Cobertas)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%		
Libras esterlinas X (Cap.) (Cobertas)	GBP	Nenhum(a)	0%	0%	0%		
Libras esterlinas X (Rend.) (Cobertas)	GBP	Nenhum(a)	0%	0%	0%		
CHF X (Cap.) (Cobertas)	CHF	Nenhum(a)	0%	0%	0%		
CAD X (Cap.) (Cobertas)	CAD	Nenhum(a)	0%	0%	0%		

Objetivo de investimento, política de investimento e outra informação

Objetivo de Investimento

O Subfundo visa alcançar impactos sociais e/ou ambientais positivos, gerando ao mesmo tempo um retorno total constituído por rendimento e crescimento de capital investindo num leque diversificado de títulos de dívida e títulos convertíveis em dívida denominados em euros e IFD associados.

Política de Investimento

Todos os investimentos do Subfundo, exceto os que se destinem a fins específicos, como a cobertura ou a liquidez, cumprirão a definição dos Investimentos Sustentáveis SFDR. Assim, o Subfundo investirá pelo menos 90% do seu Valor Patrimonial Líquido em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR. Para mais informações, consulte o capítulo "Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR" a seguir.

O Subfundo investirá pelo menos 75% do seu Valor Patrimonial Líquido em "Obrigações de Impacto com grau de investimento. Além disso, o Subfundo pode investir em títulos emitidos por emitentes de impacto e títulos emitidos por emitentes em vias de melhoria (improving issuers).

O Subfundo investirá pelo menos 70% do seu Valor Patrimonial Líquido em títulos de dívida ou títulos convertíveis em dívida denominados em euros.

O Subfundo pode investir até 30% do seu Valor Patrimonial Líquido em títulos de dívida e convertíveis em dívida de taxa fixa ou variável.

Os títulos de dívida e títulos convertíveis em dívida em que o Subfundo pode investir incluem: notas de taxa fixa e taxa variável, colocações privadas (como títulos da Regra 144 A e títulos Reg. S), obrigações híbridas empresariais, obrigações step-up, obrigações cobertas, debentures, obrigações com opção de venda, obrigações de cupão zero, warrants, assim como eurobonds e obrigações ordinárias, obrigações de agências supranacionais, obrigações de agências, obrigações governamentais de taxa fixa e taxa variável, obrigações municipais, obrigações associadas a índices e obrigações associadas à inflação ("ILBs")) e instrumentos do mercado monetário (como certificados de depósitos, papel comercial e depósitos overnight) e IFD associados (como listado em "Utilização de IFD" abaixo), doravante "Títulos de Dívida e Títulos Convertíveis em Dívida".

O Subfundo pode investir até 5% do seu Valor Patrimonial Líquido, em agregado, em colocações privadas (como certos títulos Reg. S e certos títulos da Regra 144 A).

O Subfundo pode investir até 5% do seu Valor Patrimonial Líquido em warrants.

O Subfundo investirá em Títulos de Dívida e Títulos Convertíveis em Dívida com notação de grau de investimento atribuída por uma Agência de Notação Reconhecida. Os título de dívida e convertíveis em dívida são classificados como grau de investimento se, na altura da compra, a mediana da notação do título for superior a Ba1/BB+/BB+. Adicionalmente, o Subfundo pode investir até 20% em títulos de dívida e convertíveis em dívida abaixo do grau de investimento.

O Subfundo não investirá em Títulos de Dívida e Títulos Convertíveis em Dívida que à data da compra tenham uma notação inferior a B- (ou equivalente), atribuída por uma Agência de Notação Reconhecida. Para que não subsistam dúvidas, o Subfundo não investirá em títulos garantidos por ativos, títulos garantidos por hipotecas ou outros instrumentos associados a risco de crédito. O Subfundo pode investir em títulos de dívida e convertíveis em dívida desde que o Gestor de Investimentos considere que tenham uma qualidade equivalente ao definido acima. No caso de uma notação repartida (ou seja, são dadas notações diferentes por duas ou mais agências de notação), será considerada a mais baixa das duas notações mais elevadas. Caso a notação de qualquer dos Títulos de Dívida ou Títulos Convertíveis em Dívida detido pelo Subfundo venha posteriormente a ser reduzida para um valor inferior ao limite fixado acima, o Gestor de Investimentos poderá manter uma exposição máxima de 3% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo a estes títulos com notação reduzida. No caso de o valor agregado de tais títulos ou instrumentos exceder 3% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo, os que não tenham recebido um upgrade num período de seis meses, serão vendidos. As exposições que surjam das participações subjacentes de organismos de investimento coletivo ("OIC") serão consideradas na aplicação das limitações estabelecidas neste parágrafo.

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido agregadamente em OIC abertos incluindo fundos transacionados na bolsa ("ETFs") e fundos do mercado monetário. O OIC pode incluir outro subfundo ou subfundos da Sociedade ou outros fundos aconselhados pelo Consultor de Investimento. Qualquer investimento em ETF fechados que constitua títulos transferíveis está sujeito aos limites e critérios de investimento para títulos transferíveis, conforme estipulado na secção "A Sociedade - Restrições ao Investimento e Empréstimo" no Prospeto.

O Subfundo também pode deter níveis elevados de numerário e instrumentos do mercado monetário em determinadas circunstâncias. Consulte "Gestão de Caixa e Garantias" abaixo para obter mais informações.

O Subfundo pretende investir globalmente sem um enfoque numa indústria ou setor particular, mas o Subfundo pode por vezes concentrar-se numa indústria ou setor geográfico particular, conforme o local onde o Gestor de Investimentos vir uma oportunidade de investimento.

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em mercados emergentes, incluindo até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em títulos russos cotados ou transacionados na bolsa de Moscovo.

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido, em agregado, em títulos transferíveis (ou seja, Títulos de Dívida e Convertíveis em Dívida), que não sejam admitidos ou negociados num Mercado Elegível, de acordo com os Regulamentos OICVM. À exceção do investimento permitido em títulos transferíveis não cotados e instrumentos do mercado monetário aprovados, os investimentos do subfundo devem ser cotados ou negociados em mercados elegíveis. O Anexo II do Prospeto inclui uma lista dos Mercados Elegíveis.

Embora a moeda base do Subfundo seja o Euro, o Subfundo pode investir em ativos não denominados em Euro que serão geralmente cobertos de novo em Euro, utilizando IFD relacionados com o câmbio. O IFD relacionado com a moeda que poderá ser usado pelo Subfundo para fins de cobertura está descrito no Prospeto na secção intitulada "Técnicas e Instrumentos Financeiros Derivados".

Gestão de Caixa e Garantias

O Subfundo deterá ativos de caixa e quase-caixa líquidos em determinadas circunstâncias, por exemplo, para satisfazer pedidos de resgate, facilitar o pagamento de despesas, manter caixa em depósitos a aguardar reinvestimento e providenciar liquidez e servir de garantia à exposição a IFD. Em circunstâncias excecionais, o Subfundo poderá igualmente deter temporariamente elevados níveis de caixa e quase-caixa de elevada liquidez (ou seja, até 100% do Valor Patrimonial Líquido) em condições de mercado que exijam uma estratégia de investimento defensiva (por exemplo, uma quebra das cotações ou uma crise significativa).

Os ativos de elevada liquidez podem incluir instrumentos do mercado monetário e depósitos bancários. Prevê-se que os emitentes e/ou fiadores desses títulos e instrumentos tenham, no momento da compra, uma notação de crédito mínima de A1/P1 (ou equivalente) atribuída por uma Agência de Notação Reconhecida, ou sejam considerados pelo Gestor de Investimentos como tendo uma qualidade equivalente. Os ativos de numerário líquido não devem ser exigidos com Utilização de Lucros de Obrigações de Impacto nem refletir ou promover impactos sociais e/ou ambientais positivos.

Índice de Referência

Bloomberg Barclays MSCI Euro Corporate Green Bond Index, (o "Índice de Referência").

[O Índice de Referência inclui obrigações emitidas por sociedades ecológicas, denominadas em euros, de taxa fixa e grau de investimento. A inclusão baseia-se na moeda da emissão e não no domicílio do emitente.

O Subfundo medirá o seu desempenho por comparação com o Índice de Referência.

O Subfundo é gerido ativamente, o que significa que o Gestor de Investimentos tem total poder discricionário para investir fora do Índice de Referência, sujeito ao objetivo e à política de investimento. No entanto, dado que o Índice de Referência cobre uma proporção significativa do universo passível de investimento, a maioria das participações do Subfundo serão componentes do Índice de Referência e as ponderações na carteira poderão ser semelhantes às do Índice de Referência. A estratégia de investimento limitará até que ponto as participações da carteira se podem desviar do Índice de Referência e consequentemente, até que ponto o Subfundo pode ter um desempenho superior ao do Índice de Referência.

O Índice de Referência inclui apenas obrigações emitidas por sociedades ecológicas, denominadas em euros, de taxa fixa e grau de investimento, que são um subconjunto do mercado mais amplo de obrigações emitidas por sociedades.

O Índice de Referência não será utilizado para medir se o Subfundo tiver atingido o seu objetivo de investimento sustentável. Ao invés, o Gestor de Investimentos utiliza uma estrutura exclusiva que tem em conta os ODS da ONU e as disposições do Regulamento da Taxonomia da UE para medir a realização do seu objetivo de investimento sustentável. Pode encontrar informação adicional sobre o Índice de Referência, aqui:

https://www.msci.com/our-solutions/indexes/bloomberg-msci-esg-fixed-income-indexes

Estratégia de Investimento

O universo de investimento nuclear do Subfundo refletirá principalmente o Índice de Referência, que inclui unicamente a Utilização de Lucros de Obrigações de Impacto verdes " mas incluirá também Emitentes de Impacto e a Utilização de Lucros de Obrigações de Impacto não verdes, por exemplo obrigações cujos proveitos sejam utilizados para financiar ou refinanciar parte ou a totalidade de projetos sociais. Tal como detalhado abaixo, o Gestor de Investimentos analisa todos os emitentes utilizando critérios de ASG para criar um universo de investimento reduzido otimizado em termos de ASG. No âmbito desse universo de investimento, o Gestor de Investimentos utiliza uma abordagem temática para identificar os títulos e emitentes que prevê que alcancem quer os critérios de sustentabilidade do Sub-Fundo, quer os seus objetivos de desempenho, alocando positivamente em títulos e emitentes com uma pontuação superior e melhores no universo. O Gestor de Investimentos utiliza os Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis das Nações Unidas como guia para os seus objetivos ambientais e sociais como parte da sua abordagem temática. Isto é descrito com mais detalhe abaixo.

O Gestor de Investimentos utiliza a sua própria pesquisa e análise de crédito para investir em Utilização de Lucros de Obrigações de Impacto e utilizará uma série de critérios para avaliar um investimento. O enquadramento considerará, nomeadamente, a transparência em relação a como os lucros obtidos pela emissão são alocados e a mensurabilidade de qualquer impacto que seja alcançado e considerará também o alinhamento de sustentabilidade mais amplo do emitente em questão. Os títulos têm notação verde-escuro (o melhor da classe), verde-claro (alguma debilidade quanto a critérios de sustentabilidade) ou vermelha (não investir). Os títulos com notação vermelha serão excluídos do universo de investimento.

Para além da Utilização de Lucros de Obrigações de Impacto, o Gestor de Investimentos poderá procurar investir em Emitentes de Impacto. O processo para analisar os fluxos de receitas dos Emitentes de Impacto poderá utilizar uma combinação de dados externos (incluindo da Bloomberg, da MSCI, da Sustainalytics, da Vigeo Eiris e de outros) e dados internos para fazer esta avaliação. Poderão ser utilizados dados adicionais para avaliar a sustentabilidade em curso, incluindo uma análise da compatibilidade do emitente com uma economia de baixo carbono.

Em relação quer à Utilização de Lucros de Obrigações de Impacto quer a Emitentes de Impacto, o Gestor de Investimentos poderá utilizar uma combinação de dados externos e internos para determinar se as atividades são "atividades económicas ambientalmente sustentáveis" conforme definido pelo Regulamento da Taxonomia da UE.

Será aplicado em todos os investimentos o Principio de "Não Prejudicar Significativamente".

Em relação a todos os investimentos, os emitentes considerados como tendo impactos negativos (por exemplo, como resultado de riscos de carbono elevados e/ou falhas graves no cumprimento de normas aceites internacionalmente, incluindo, entre outros, suborno, direitos do trabalho ou impacto ambiental) serão excluídos. Os emitentes também serão excluídos quando o seu rendimento ou modelo de negócio derivar significativamente de produtos ou processos que sejam considerados inadequados para o Subfundo, com base no seu foco na sustentabilidade (por exemplo, tabaco, defesa e jogo).

Além disso, o Subfundo não terá exposição a emitentes que obtenham mais de 5% das suas receitas do envolvimento na geração de energia nuclear, exceto quando, na opinião do Gestor de Investimentos:

- cumprirem os requisitos de segurança nuclear e ambiental; e
- os instrumentos comprados forem Obrigações de Impacto; e
- os instrumentos comprados não financiarem especificamente uma atividade nuclear.

Os instrumentos que não continuem a manter estes critérios após a aquisição serão vendidos. Em alternativa, o Subfundo poderá continuar a deter o instrumento enquanto o Gestor de Investimentos procura que o emitente resolva a questão causadora do impacto negativo. Caso o emitente não tenha adotado medidas razoáveis para solucionar a questão no prazo de 12 meses, o Gestor de Investimentos venderá o instrumento.

Além disto, ao seguir uma abordagem de investimento ASG, o Fundo depende de informações e de dados de terceiros (que podem incluir fornecedores de relatórios de pesquisa, triagens, classificações e/ou análises, como fornecedores de índices e consultores). Essas informações ou dados podem estar incompletos, inexatos ou inconsistentes.

Para avaliar se um investimento que satisfaz os seus critérios de sustentabilidade também cumpre o seu objetivo de desempenho na sua seleção de títulos, o Gestor de Investimentos utilizará principalmente uma pesquisa e análise "ascendente" do crédito. Isto envolve uma avaliação da viabilidade creditícia do emitente que incorpora uma análise das principais métricas de crédito, tais como a alavancagem e o fluxo de caixa. Deve também ser efetuada uma avaliação do valor relativo dos títulos de dívida e convertíveis em dívida do emitente relativamente aos títulos de dívida e convertíveis em dívida comparáveis para suplementar a investigação e análise de crédito. Esta abordagem visa identificar, numa base mundial e sem qualquer foco geográfico ou sectorial específico, títulos de dívida e convertíveis em dívida com um bom potencial para gerar um bom retorno total.

Pelo menos 90% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo (líquido dos investimentos destinados a fins específicos como cobertura e liquidez (os "Ativos não ASG")) deve cumprir os critérios ASG e de sustentabilidade do Gestor de Investimentos no momento da compra e de forma continuada. Não será feito qualquer investimento num título que seja considerado como tendo questões ambientais, sociais, ou de governação negativas relevantes. Para que não subsistam dúvidas, os Ativos Não ASG não precisam de cumprir esses critérios.

Tipicamente, as posições curtas sintéticas são usadas para cobrir o risco de crédito ou de taxa de juro ao nível global da carteira, para fins de gestão do risco. Por exemplo, quando pretende reduzir o risco de crédito de uma obrigação de empresa específica, mas pode não conseguir vender a obrigação a um preço atrativo, o Gestor de Investimentos assumirá uma posição sintética curta nessa obrigação. A venda a descoberto não será utilizada para ajudar o Subfundo a atingir o seu objetivo de investimento.

Relativamente a boa governação, embora o SFDR faça referência a 4 áreas-chave da boa governação (estruturas de gestão sólidas, relações laborais, remuneração do pessoal e conformidade fiscal), o Gestor de Investimentos considera que uma avaliação da boa governação dos emitentes deve abranger um leque alargado de fatores em relação ao sistema utilizado pelas empresas para desenvolver as suas atividades. O Gestor de Investimentos considera este sistema através principalmente de dois processos. Em primeiro lugar, sempre que existam dados relevantes disponíveis, o Gestor de Investimentos avaliará se existem quaisquer controvérsias conhecidas relacionadas com as práticas da empresa que demonstrem uma violação grave das normas estabelecidas, indicando assim uma falha dos mecanismos de governação mais alargados. Serão utilizados fornecedores de dados terceiros para apoiar esta avaliação com avaliação da governação por grupos internos relevantes, e as empresas que falhem esta avaliação serão excluídas do investimento. Em segundo lugar, o Gestor de Investimentos também excluirá qualquer emitente que tenha a classificação ASG mais baixa, utilizando o sistema de classificação exclusivo do Gestor de Investimentos. Estas notações visam fornecer uma visão geral dos controlos e processos que uma empresa emprega na governação da sua atividade, e a classificação ASG mais baixa indica normalmente uma empresa com um sistema de mitigação de riscos ASG chave insuficiente e uma incapacidade de cumprir expetativas básicas de governação.

Os controlos internos garantem que os critérios de sustentabilidade são aplicados continuamente ao Subfundo. As limitações de ASG são estabelecidas para prevenir ou permitir o investimento em títulos que obedeçam às características relacionadas com a sustentabilidade. A governança empresarial é um fator de risco de sustentabilidade chave que faz parte das classificações de risco ASG exclusivas para todos os emitentes.

SFDR e Regulamento da Taxonomia da EU

O Subfundo tem como objetivo o investimento sustentável, nos termos do artigo 9.º do SFDR.

Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR

Todos os investimentos do Subfundo, exceto os que se destinem a fins específicos, como a cobertura ou a liquidez, cumprirão a definição dos Investimentos Sustentáveis SFDR. Assim, o Subfundo investirá pelo menos 90% do seu Valor Patrimonial Líquido em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR.

A fim de identificar Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR, o Gestor de Investimentos aplica os três testes seguintes: O investimento tem de passar todos os três testes para poder ser identificado como Investimento Sustentável nos termos do SFDR.

- 1. boa governação.
- não prejudicar significativamente qualquer objetivo ambiental ou social (DNHS).
- contribuir para um objetivo ambiental ou social através do investimento em quaisquer dos títulos seguintes:
 - Obrigações de Impacto (Use-of-Proceeds Impact Bonds): títulos de dívida e títulos convertíveis em dívida de taxa fixa ou variável, incluindo IFDs, cujos proveitos serão exclusivamente aplicados no financiamento ou refinanciamento de parte de projetos ou projetos completos com impactos ambientais ("verdes") e/ou sociais positivos e/ou são definidos como "atividades económicas ambientalmente sustentáveis" nos termos do Regulamento da Taxonomia da UE.
 - Títulos de Emitentes de Impacto: títulos de dívida e títulos convertíveis em dívida de taxa fixa ou variável de emitentes em que pelo menos 50% dos seus fluxos de receitas está associado a impactos ambientais e/ou sociais positivos utilizando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas como guia para os seus objetivos ambientais ou sociais, ou em que pelo menos 50% das suas atividades económicas estão em conformidade com o Regulamento da Taxonomia da UE.
 - Títulos de Emitentes em Vias de Melhoria: títulos de dívida e convertíveis em dívida de taxa fixa ou variável de emitentes cujos principais planos de investimento (afetando pelo menos 50% dos seus fluxos de receita, despesas de capital ou despesas operacionais, incluindo custos não capitalizados que representam pesquisa e desenvolvimento) estão em conformidade com o Regulamento da Taxonomia da UE.

PAI

Os impactos adversos das decisões de investimento nos fatores de sustentabilidade são considerados para este Subfundo na perspetiva dos danos que as posições de investimento possam causar externamente aos fatores de sustentabilidade, e que medidas são tomadas para mitigar esses danos. Sempre que exigido, serão disponibilizadas no relatório anual informações sobre os principais impactos adversos nos fatores de sustentabilidade.

Risco de Sustentabilidade

O Subfundo integra o risco de sustentabilidade nas suas decisões de investimento.

Quando avalia o risco de sustentabilidade associado a investimentos subjacentes, o Gestor de Investimentos está a avaliar o risco de o valor de tais investimentos subjacentes poder ser materialmente afetado negativamente por um evento ou condição ASG ("Evento ASG").

Os riscos de sustentabilidade são integrados nas decisões de investimento mediante a garantia de que os decisores seniores são informados e incluídos no programa de investimento responsável do Gestor de Investimentos e definem procedimentos eficazes de responsabilização, de transparência e de implementação. Sempre que os problemas de risco de sustentabilidade são avaliados como materiais para os resultados do

investimento, são incorporados nos processos de diligência devida. Tal poderá incluir a avaliação de valores mobiliários individuais e/ou da interação com emitentes ou intervenientes no mercado. Os controlos internos garantem que os critérios de sustentabilidade são aplicados continuamente. Estes controlos são codificados e atualizados à medida que a nova informação é absorvida.

Em termos de fatores sociais e ambientais, a metodologia de classificação ASG exclusiva do Gestor de Investimentos faculta informação específica do setor e específica do emitente sobre questões chave. Tal como detalhado na secção intitulada "Estratégia de investimento", o governo social é um fator de risco de sustentabilidade chave que faz parte deste quadro. Integrado neste quadro, o Gestor de Investimentos cria as suas próprias classificações ASG exclusivas com base em dados externos ajustados, utilizando os seus conhecimentos internos para gerar notações ASG que reflitam de forma mais precisa e fiável os riscos que as empresas e os países enfrentam. Os gestores de carteira do Gestor de Investimentos podem utilizar as notações ESG exclusivas para identificar potenciais riscos ESG, informar sobre o respetivo compromisso e construir carteiras com critérios ESG específicos.

Dado que o Subfundo tem o investimento sustentável como objetivo, o Gestor de Investimentos pode prescindir deliberadamente de oportunidades para o Subfundo ganhar exposição a determinados emitentes e pode optar por vender um título quando, de outro modo, possa ser desvantajoso fazê-lo. Assim, o universo de investimentos para o Subfundo é mais pequeno do que o de outros fundos, o que pode afetar o desempenho e existe o risco de o valor do Subfundo poder ser afetado negativamente por um evento ASG.

Regulamento da Taxonomia da UE

À data deste Suplemento, os investimentos subjacentes a este Subfundo não tomam em consideração os Critérios da UE para Atividades Económicas Sustentáveis do Ponto de Vista Ambiental da UE. Assim, à data deste Suplemento, a proporção dos investimentos do Subfundo que são em Atividades Económicas Sustentáveis do Ponto de Vista Ambiental (incluindo em Atividades Transitórias do Regulamento da Taxonomia da UE e em Atividades Capacitantes do Regulamento da Taxonomia da UE) é de 0% do valor de mercado de todos os investimentos do Subfundo.

Utilização de IFD

O Subfundo pode investir nos seguintes IFDs negociados em bolsa e em mercados fora de bolsa para fins de investimento:

Futuros	Futuros sobre Taxas de Juro (incluindo futuros sobre taxas de juro de curto prazo) Futuros sobre Obrigações Governamentais Futuros sobre Obrigações
Swaps	Swaps Associados a Eventos de Crédito Índice/cabaz de Swaps Associados a Eventos de Crédito Swaps de Taxas de Juro Swaps de Retorno Absoluto (TRS) (incluindo de nome único, crédito, índice e cabaz personalizado)

Títulos com IFD Incorporados/
Alavanca-gem

Mais detalhes relativos à utilização de IFD para investimento, cobertura e EPM, incluindo a sua finalidade comercial, encontram-se descritos no Prospeto na secção intitulada "A Sociedade - Técnicas e Instrumentos Financeiros Derivados".

Salienta-se que, à data deste Suplemento, o Subfundo não tenciona utilizar IFDs para fins de investimento, mas isto pode alterar-se no futuro.

Índices Financeiros

O Subfundo pode obter exposição indireta a vários índices financeiros através da utilização de IFD, para efeitos de EPM e de investimento. O Subfundo utiliza os seguintes índices financeiros para fins de investimento quando for mais eficiente fazê-lo, ou em circunstâncias em que não possa aceder diretamente aos investimentos.

Tipo de Índices Financeiros

Índices de swap associado a eventos de crédito (CDS) usados para providenciar exposição a mercados de rendimento fixo de uma forma mais eficiente ou eficaz em termos de custos do que a compra dos títulos físicos.

Nome dos Índices Financeiros

Markit iTraxx Europe Main 5yr Markit iTraxx Europe Crossover 5yr Markit iTraxx Europe Senior Financials 5yr Markit iTraxx Europe Subordinated Financials 5yr

As ponderações dos constituintes dos índices CDS são determinadas à discrição do IHS Markit e tipicamente, não serão reequilibradas regularmente. No entanto, como o seu objetivo não é replicar ou rastrear qualquer índice financeiro, o Subfundo não será diretamente afetado por qualquer reequilíbrio, custos associados ou ponderação das existências num índice financeiro que excedam as restrições do investimento permitido.

No "Anexo IX – Informação Adicional sobre Índices Financeiros usados para Fins de Investimento" do Prospeto são fornecidos detalhes sobre onde encontrar informação adicional sobre os índices financeiros mencionados acima

Se o Subfundo ganhar exposição a um índice financeiro para fins de investimento que não esteja referido acima, os detalhes, incluindo o mercado que representa e onde pode ser obtida informação adicional, serão divulgados nas contas semestrais e anuais da Sociedade.

Exposição Global e Alavancagem

Metodologia de Cálculo da Exposição Global: Abordagem baseada nos compromissos

Alavancagem máxima: 100% do Valor Patrimonial Líquido

Para mais informação sobre a Abordagem ao Compromisso, consulte "A Sociedade - Exposição Global e Alavancagem" no Prospeto.

Gestão Eficiente da Carteira

O Subfundo poderá utilizar os seguintes tipos de IFD para fins de EPM: - futuros, opções, swaps, contratos a prazo e warrants. O Subfundo também pode utilizar acordos de empréstimo de ações e contratos de recompra/compra com acordo de revenda de reaquisição para efeitos de uma gestão eficiente da carteira (EPM), sujeitos às

condições e limites estabelecidos nos regulamentos OICVM do Banco Central. Consulte "A Sociedade — Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto para obter mais informação sobre os tipos de técnicas e IFD que o Subfundo poderá usar para fins de EPM.

Acordos de Empréstimo de Valores Mobiliários

Este Subfundo não participará em acordos de empréstimo de valores mobiliários, e, assim sendo, poderá renunciar a quaisquer retornos adicionais que possam decorrer de tais atividades.

Operações de Financiamento de Valores Mobiliários

O Subfundo pode celebrar Swaps de Retorno Total ("TRS"), conforme descrito abaixo no capítulo "Utilização de IFDs", e pode realizar SFT, ou seja, acordos de recompra/compra com acordo de revenda conforme descrito no capítulo "Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto.

A exposição máxima do Subfundo em relação a TRS será de 30% e, em relação a SFT, será de 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. No entanto, não se espera que a exposição do Subfundo em relação a TRS exceda 20% e, em relação a SFT, exceda 30% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. Os tipos de ativos que serão sujeitos ao regime de concessão de empréstimo de TRS e SFT serão títulos de um tipo coerente com a política de investimento do Subfundo.

Encontrará detalhes adicionais sobre SFT, incluindo as garantias aceitáveis e procedimento de contraparte nas secções "Anexo III - Operações de Financiamento de Valores Mobiliários", "Anexo III - Gestão de Garantias", "Anexo III - Utilização de Acordos de Recompra/Compra com Acordo de Revenda e de Acordos de Empréstimo de Valores Mobiliários", "Gestão Eficiente da Carteira" e "Fatores de Risco" no Prospeto.

Emissão de Ações

O Período de Oferta Inicia para todas as classes de ações lançadas do Subfundo está agora fechado. O Período de Oferta Inicial de classes de ações não lançadas deverá continuar até 30 de novembro de 2023 ou até uma data anterior ou posterior em que as primeiras Ações da classe de ações relevante sejam emitidas, ponto em que o Período de Oferta Inicial para tal classe de ações terminará automaticamente. Os detalhes das classes de ações lançadas no Subfundo podem ser encontradas no seguinte website www.bnymellonim.com.

As unidades de participação em classes de unidades de participação não lançadas disponíveis serão emitidas durante os respetivos Períodos de Oferta Inicial ao respetivo preço de oferta inicial por Unidade de Participação de 1 EUR, 1 USD, 1 GBP, 1 CHF, 10 DKK, 10 SEK, 10 NOK ou 1 CAD, dependendo da moeda da classe relevante (acrescido da comissão de venda, caso exista, aplicável à classe relevante).

Os períodos de oferta iniciais poderão ser encurtados ou prorrogados pelos Administradores. O Banco Central será previamente notificado de qualquer encurtamento ou prorrogação se as subscrições de Ações forem recebidas, ou de outra forma, anualmente.

Após as respetivas ofertas iniciais, as ações de cada classe serão atribuídas em cada Dia de Avaliação no Momento de Avaliação. O Preço de Subscrição é o Valor Patrimonial Líquido por Ação dessa classe calculado no Momento de Avaliação (acrescido da comissão de venda, se existir, aplicável à respetiva classe).

Todos os pedidos de emissão de ações devem ser recebidos até ao fim do Prazo de Negociação da forma descrita no Prospeto.

Política de Distribuição

No caso de classes de ações criadoras de rendimento (Rend.) e cumulativas (Cap.), os dividendos serão normalmente declarados trimestralmente a 31 de dezembro, 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro. Para titulares de classes de Ações criadoras de rendimento, os dividendos declarados serão normalmente pagos à data ou antes de 11 de fevereiro, 11 de maio, 11 de agosto e 11 de novembro, respetivamente. Para obter informação detalhada, consulte a secção "A Sociedade — Política de Distribuição" no Prospeto.

Comissões

As comissões e despesas dos Administradores, do Gestor de Investimentos, do Administrador, do Depositário e as despesas preliminares encontram-se estabelecidos sob o título "Gestão e Administração da Sociedade - Comissões e Despesas", do Prospeto. A taxa de gestão anual a pagar ao Gestor está estipulada na secção "Classes de Ações" supra.

As comissões e despesas relativas à constituição e organização do Subfundo, incluindo as comissões dos consultores profissionais do Subfundo, serão suportadas pelo Subfundo. Estima-se que tais comissões e despesas não ultrapassem os 30.000€, e serão custeadas pelo Subfundo no ano em que são incorridas, sendo amortizadas ao longo de um período máximo de 3 anos a contar da data de lançamento do Subfundo.

Fatores de Risco

Chama-se em particular a atenção dos Investidores para a secção intitulada "Fatores de Risco" do Prospeto.

Investimento Sustentável significa um investimento numa atividade económica que contribui para um objetivo ambiental ou social, desde que esse investimento não prejudique significativamente qualquer objetivo ambiental ou social e que as empresas beneficiárias do investimento sigam práticas de boa governação.

A Taxonomia da UE é

4-A, do Regulamento (UE) 2019/2088 e no artigo 5.º, primeiro parágrafo, do Regulamento (UE) 2020/852

um sistema de classificação, previsto no Regulamento (UE) 2020/852, que estabelece uma lista de atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental. Esse Regulamento não inclui uma lista de atividades económicas socialmente sustentáveis. Os investimentos sustentáveis com um obietivo ambiental podem ou não ser alinhados com a taxonomia.

Nome do produto: Responsible Horizons Euro Impact Bond Fund

Modelo de divulgação pré-contratual para os produtos financeiros referidos no artigo 9.º, parágrafos 1 a

Identificador de entidade jurídica: 2138006IFGV5VY0FVZ45

Objetivo de investimento sustentável

	Este p	Este produto financeiro tem um objetivo de investimento sustentável?				
••	/	Sim	• 0		Não	
V	Efetuará um mínimo de investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental: 0,00%			Promove características ambientais /sociais (E/S) e, embora não tenha como objetivo um investimento sustentável, terá uma proporção mínima de% de investimentos sustentáveis		
		em atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE			com um objetivo ambiental em atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da Taxonomia da UE	
	V	em atividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da Taxonomia da UE			com um objetivo ambiental em atividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da Taxonomia da UE	
					com um objetivo social	
✓	Efetuará um mínimo de 0,00% de investimentos sustentáveis com um objetivo social			Promove características E/S, m fará quaisquer investimentos sustentáveis		



Os indicadores de sustentabilidade medem a forma como estão a ser alcançados os objetivos de sustentabilidade deste produto financeiro.

Qual é o objetivo de investimento sustentável deste produto financeiro?

Este Subfundo tem por objetivo de investimento sustentável tentar alcançar impactos sociais e/ou ambientais positivos, gerando ao mesmo tempo um retorno total constituído por rendimento e crescimento de capital ao investir num vasto leque de títulos de dívida e convertíveis em dívida denominados em euros e em IFDs conexos.

O Subfundo investirá em três tipos de Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR:

- Use-of-Proceeds Impact Bonds: Os Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR contribuem para o objetivo de investimento sustentável uma vez que os seus lucros serão aplicados exclusivamente no financiamento ou refinanciamento parcial ou integral de projetos com impactos ambientais e/ou sociais positivos utilizando os ODS das Nações Unidas como guia para as metas ambientais, e/ou são definidos como "atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental" pelo Regulamento sobre Taxonomia da UF.
- Títulos de dívida emitidos por Emitentes de Impacto: Estes Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR contribuem para o objetivo de investimento sustentável uma vez que pelo menos 50% dos seus fluxos de receitas estão vinculados a atividades ambientais e/ou sociais positivas que contribuem para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas ("ODS da ONU"), ou pelo menos 50% das respetivas atividades económicas estão em conformidade com o Regulamento da Taxonomia da UE
- Títulos de dívida emitidos por Emitentes em Vias de Melhoria: Estes Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR contribuem para o objetivo de investimento sustentável uma vez que os seus planos de investimento principais (afetando pelo menos 50% dos seus fluxos de receitas, despesas de capital e/ou despesas operacionais, incluindo custos não capitalizados que representem investigação e desenvolvimento) estão em conformidade com o Regulamento da Taxonomia da UE.

Os Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR podem incluir investimentos que:

- mitigação das alterações climáticas;
- adaptação às alterações climáticas;
- utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos;
- transição para uma economia circular;
- prevenção e controlo da poluição; e/ou
- proteção e recuperação da biodiversidade e dos ecossistemas.

Não foi designado um índice de referência para o Subfundo com a finalidade de atingir o objetivo de investimento sustentável.

Que indicadores de sustentabilidade são utilizados para avaliar a realização do objetivo de investimento sustentável deste produto financeiro?

Os indicadores de sustentabilidade que se seguem serão utilizados para medir a concretização do objetivo de Investimento sustentável do Subfundo:

ODS da ONU: (1) Uma avaliação sobre se o Subfundo investiu com sucesso e de forma coerente um mínimo de 90% do seu VPL, em termos globais, em Obrigações de Impacto, Emitentes de Impacto e/ou Emitentes em Vias de Melhoria, classificados, cada um deles, como "Investimentos Sustentáveis" nos termos do SFDR. (2) Uma avaliação sobre se, conforme aplicável:

- tais Emitentes de Impacto demonstrem que pelo menos 50% dos seus fluxos de receitas estão alinhados para ajudar a concretizar um ou mais dos 17 ODS das Nações Unidas ou que pelo menos 50% das suas atividades económicas estão em conformidade com o Regulamento sobre Taxonomia da UE,
- estes Emitentes em Vias de Melhoria demonstrem que os seus planos de investimento principais (afetando pelo menos 50% dos seus fluxos de receitas, despesas de capital e/ou despesas operacionais, incluindo custos não capitalizados que representem investigação e desenvolvimento) estão em conformidade com o Regulamento sobre Taxonomia da UE, e
- no caso de Obrigações de Impacto com Utilização de Lucros, os proveitos obtidos destinam-se exclusivamente a ser aplicados no financiamento ou refinanciamento de parte ou da totalidade de projetos que demonstrem um alinhamento claro com a ajuda à concretização de um ou mais dos 17 ODS das Nações Unidas e/ou que sejam definidos como "atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental" nos termos do Regulamento sobre Taxonomia da UE.

Como é que os investimentos sustentáveis não prejudicam significativamente nenhum objetivo de investimento sustentável do ponto de vista ambiental ou social?

Os Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR não prejudicam significativamente qualquer objetivo de investimento ambiental ou social sustentável porque não estão classificados por fornecedor(es) de dados externo(s) como "fortemente desalinhados" com os ODS das Nações Unidas, nem violam os limites dos principais impactos negativos ("PAIs") estabelecidos pelo Gestor de Investimentos, ou foram avaliados nos termos da Taxonomia da UE, devendo estar em conformidade com o Regulamento da Taxonomia da UE.

Como foram tidos em conta os indicadores de impactos negativos nos fatores de sustentabilidade?

O Subfundo tem em consideração os seguintes PAIs de:

Tabela 1 do Anexo I do Regulamento Delegado da Comissão:

- 1. Emissões de GEE: Âmbito 1, 2 e 3
- 2. Pegada de Carbono: Âmbito 1, 2 e 3
- 3. Intensidade de GEE das empresas beneficiárias: Âmbito 1, 2 e 3
- 4. Exposição a empresas que operam no setor dos combustíveis fósseis
- 5. Quota-parte do consumo e produção de energias não renováveis
- 6. Intensidade do consumo de energia por setor com elevado impacto climático: NACE A, B, C, D, E, F, G, H e L
- 7. Atividades com impacto negativo em zonas sensíveis do ponto de vista da biodiversidade
- 8. Emissões para o meio aquático
- 9. Rácio de resíduos perigosos e de resíduos radioativos
- 10. Violações dos princípios Pacto Global das Nações Unidas e das Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) para as Empresas Multinacionais
- 11. Falta de processos e mecanismos de controlo da conformidade com os princípios UNGC ou com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais
- 12. Disparidades salariais entre homens e mulheres não ajustadas
- 13. Diversidade de género nos conselhos de administração
- 14. Exposição a armas controversas (minas antipessoais, munições de fragmentação, armas químicas e armas biológicas).

De referir também que, embora se considere cada um dos indicadores do Quadro 1 do Anexo I dos Regulamentos Delegados da Comissão, não é atualmente possível calcular a pegada de carbono de cada potencial Investimento Sustentável nos termos do SFDR, como previsto no Anexo I.

O investimento do Subfundo num emitente é avaliado segundos os PAIs no momento do investimento. Além disso, os PAI são medidos em função de determinados limiares definidos que podem desencadear uma análise qualitativa adicional por parte do Gestor de Investimentos para determinar se foram transgredidos. Na sequência desse processo, caso se considere que um PAI foi transgredido, o investimento relevante será excluído da alocação do Subfundo para Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR.

Disponibilidade de Dados PAI

O Gestor de Investimentos depende de informações e de dados de fornecedores de dados terceiros para poder considerar os principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade. A disponibilidade e a qualidade destes dados influenciam até que ponto cada PAI pode ser levado em consideração. Em particular, a falta ou a divulgação incompleta de métricas por parte de alguns emitentes significa que atualmente existem apenas dados limitados sobre alguns indicadores negativos. Assim, em relação a alguns dos PAIs obrigatórios listados acima, a cobertura de dados pode ser muito fraca. A análise feita pelo Gestor de Investimentos aos indicadores negativos depende dessas informações e dados de terceiros e, sempre que tais informações não estejam disponíveis ou estiverem incompletas, essa análise dos indicadores negativos é necessariamente limitada. À medida que a disponibilidade de dados for melhorando, espera-se que os PAIs possam ser aplicados a uma proporção maior do universo passível de investimento do Gestor de Investimentos. Isto permitirá um melhor conhecimento dos impactos negativos causados pelos emitentes.

A expressão "principais impactos negativos" diz respeito aos impactos negativos mais significativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade nos domínios das questões ambientais. sociais e laborais, do respeito dos direitos humanos e da luta contra a corrupção e o suborno.

Como são os investimentos sustentáveis alinhados com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e os Princípios Orientadores das Nacões Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos? Pormenores:

As Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, incluindo os princípios estabelecidos nas oito convenções fundamentais identificadas na Declaração da Organização Internacional do Trabalho relativa aos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho (as "Práticas Comerciais Responsáveis"), em conjunto, cobrem uma gama muito alargada de áreas de atividades responsáveis, abrangendo tudo, desde os direitos laborais à defesa do consumidor, para apoiar os direitos humanos reconhecidos internacionalmente dentro da esfera de influência de uma empresa ou de um emitente.

Os Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR são considerados alinhados com as Práticas Comerciais Responsáveis, a não ser que o Emitente não passe uma triagem ampla feita por um fornecedor terceiro que cubra diretamente uma ou mais das Práticas Empresariais Responsáveis ou seja considerada um substituto apropriado de uma ou mais das Práticas Empresariais Responsáveis. Saliente-se que, na ausência de dados relevantes, os Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR serão assumidos como estando alinhados com as Práticas Empresariais Responsáveis.

Contudo, quando as empresas beneficiárias de investimento não passam as triagens acima referidas, o Gestor de Investimentos mantém o seu poder discricionário de estabelecer o alinhamento com as Práticas Empresariais Responsáveis apenas com base na sua análise.



Este produto financeiro considera os principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade?

🗹 Sim, o Subfundo considera os PAI conforme descrito na resposta à pergunta "Como foram tidos em conta os indicadores de impactos negativos nos fatores de sustentabilidade?", além dos PAI adicionais seguintes:

Tabela 2 do Anexo I do Regulamento Delegado da Comissão: 4. Investimentos em empresas sem iniciativas de redução das emissões de carbono

Tabela 3 do Anexo I do Regulamento Delegado da Comissão: 16. Casos de insuficiência de medidas tomadas para lidar com violações de padrões de combate à corrupção e ao suborno.

Os PAI são medidos em função de limiares definidos, que podem desencadear uma análise qualitativa adicional por parte do Gestor de Investimentos a fim de determinar se esses limiares foram infringidos. Na sequência desse processo, caso se considere que foi infringido o limiar de um PAI, o Gestor de Investimentos poderá tomar quaisquer das medidas seguintes (entre outras):

A exclusão do emitente do Subfundo;

Uma redução da percentagem alocada ao emitente no Subfundo;

A mitigação do impacto sobre um título e/ou o Subfundo; e/ou

O envolvimento com o emitente relevante numa tentativa de mitigar o impacto na origem. Se os dados recebidos pelo Gestor de Investimentos indicarem que um limite de PAI foi ultrapassado e o Gestor de Investimentos decidir envolver-se, o emitente relevante tem um ano a partir do momento em que o Gestor de Investimentos levanta o problema para tomar medidas razoáveis para resolvê-lo, após o que o Gestor de Investimentos envidará esforços razoáveis para remover a alocação ao título relevante;

Nenhuma medida, com justificação. Em tais casos, este emitente ou participação em particular não serão classificados para alocação a Investimento Sustentável nos termos do SFDR.

A divulgação da tomada em consideração dos PAIs é disponibilizada no anexo ao relatório anual do

Sempre que o Subfundo investe num índice de mercado alargado, os PAI não são considerados, uma vez que o Gestor de Investimentos não examina os constituintes subjacentes destes índices.

Para mais informação sobre as fontes de dados e limites PAIs, consulte "Disponibilidade de Dados PAI". ☐ Não



Qual é a estratégia de investimento seguida por este produto financeiro?

A estratégia de investimento orienta as decisões de investimento com base em fatores tais

Conforme disposto no Suplemento, o Subfundo visa alcançar impactos sociais e/ou ambientais positivos, gerando ao mesmo tempo um retorno total constituído por rendimento e crescimento de capital investindo num legue diversificado de títulos de dívida e títulos convertíveis em dívida denominados em euros e IFD associados. Mais informações sobre a estratégia de investimento do Subfundo podem ser encontradas na secção "Estratégia de Investimento" do Suplemento.

como obietivos de investimento e tolerância ao risco. Ao tomar decisões de investimento, o Gestor de Investimentos também utilizará uma combinação de pesquisa ASG externa e/ou interna para avaliar um investimento e avaliará a adequação geral de um emitente com base nas classificações ASG exclusivas do Gestor de Investimentos.

A estratégia de investimento é implementada no processo de investimento de forma continuada, exigindo que os investimentos cumpram os elementos obrigatórios descritos abaixo, tanto no momento da compra como continuadamente.

Quais são os elementos obrigatórios da estratégia de investimento utilizados para selecionar os investimentos a realizar para cumprir o objetivo de investimento sustentável?

- O Subfundo investirá pelo menos 90% do seu Valor Patrimonial Líquido (líquido dos investimentos destinados a fins específicos como cobertura e liquidez (os "Ativos não ASG")) em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR
- O Subfundo investirá pelo menos 75% do seu Valor Patrimonial Líquido em Obrigações de Impacto
- O Gestor de Investimentos utilizará a sua própria pesquisa e análise de crédito para classificar as Obrigações de Impacto, como descrito no suplemento, e não investirá em Obrigações de Impacto que estejam classificadas a vermelho, ou seja, a pior notação possível
- Os emitentes serão excluídos sempre que as suas receitas ou modelo de negócio decorra de forma significativa de produtos ou processos que são considerados não apropriados para o Subfundo, com base no seu enfoque na sustentabilidade (por exemplo, emitentes que obtenham >5% das suas receitas da produção de tabaco, >5% das suas receitas da defesa (armas não civis) e >5% das suas receitas do jogo
- Os emitentes considerados como tendo impactos negativos (por exemplo, em resultado de riscos de carbono elevados e/ou violações graves de normas aceites internacionalmente, incluindo, entre outras, normas relativas a suborno, direitos do trabalho ou impacto ambiental) serão excluídos No entanto, o Subfundo pode ter exposição a emitentes envolvidos em indústrias ambientalmente sensíveis, que estão expostas ao risco de alterações climáticas ou são intensivas em carbono, como, por exemplo, mineração de carvão, geração de energia de carvão e extração de petróleo e gás, desde que a exposição seja alcancada (i) através de obrigações de impacto; (ii) o Gestor de Investimentos acredite que o emitente tem um plano de longo prazo claramente definido para lidar com seu impacto ambiental; e (iii) o Gestor de Investimentos considere que o instrumento emitido cumpre os seus critérios ASG.
- O Subfundo não terá exposição a emitentes que obtenham mais de 5% das suas receitas do envolvimento na geração de energia nuclear, exceto quando, na opinião do Gestor de Investimentos: (i) Cumpram as exigências de segurança nuclear e ambiental; e (ii) Os instrumentos comprados sejam Obrigações de Impacto com Utilização de Lucros; e (iii) Os instrumentos comprados não financiem especificamente uma atividade nuclear.

Qual é a política implementada para avaliar as práticas de boa governação das empresas beneficiárias do investimento?

Embora o SFDR faça referência a quatro áreas-chave da boa governação (estruturas de gestão sólidas, relações laborais, remuneração do pessoal e conformidade fiscal), o Gestor de Investimentos considera que uma avaliação da boa governação dos emitentes deve abranger um leque alargado de fatores em relação ao sistema utilizado pelas empresas para desenvolver as suas atividades. O Gestor de Investimentos considera este sistema através principalmente de dois processos. Em primeiro lugar, sempre que existam dados relevantes disponíveis, o Gestor de Investimentos avaliará se existem quaisquer controvérsias conhecidas relacionadas com as práticas da empresa que demonstrem uma violação grave das normas estabelecidas, indicando assim uma falha dos mecanismos de governação mais alargados. Serão utilizados fornecedores de dados terceiros para apoiar esta avaliação com avaliação da governação por grupos internos relevantes, e as empresas que falhem esta avaliação serão excluídas do investimento. Em segundo lugar, o Gestor de Investimentos também excluirá qualquer emitente que tenha a classificação ASG mais baixa, utilizando o sistema de classificação exclusivo do Gestor de Investimentos. Estas notações visam fornecer uma visão geral dos controlos e processos que uma empresa emprega na governação da sua atividade, e a classificação ASG mais baixa indica normalmente uma empresa com um sistema de mitigação de riscos ASG chave insuficiente e uma incapacidade de cumprir expetativas básicas de governação.

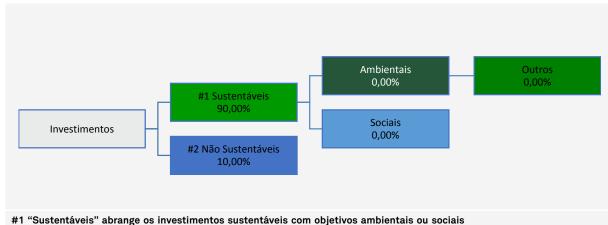
As práticas de **boa** governação assentam na solidez das estruturas de gestão. das relações laborais e das práticas de remuneração do pessoal e no cumprimento das obrigações fiscais.



A alocação dos ativos descreve a quota--parte dos investimentos em ativos específicos.

Qual é a alocação de ativos e a quota-parte mínima de investimentos sustentáveis?

O gráfico de alocação de ativos abaixo visa ilustrar a alocação de ativos planeada para este Subfundo. O Subfundo compromete-se a investir um mínimo de 90% do seu VPL em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR com um objetivo ambiental ou social, mas a alocação de ativos entre objetivos ambientais e sociais não é fixa, e, como tal, o Subfundo não se compromete a investir uma percentagem mínima do VPL em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR que tenham especificamente um objetivo ambiental ou um objetivo social.



- #2 Não sustentáveis inclui os investimentos que não são qualificados como investimentos sustentáveis.
- De que forma a utilização de derivados contribui para o cumprimento do objetivo de investimento sustentável?

À data deste Suplemento, o Subfundo não tenciona utilizar derivados (IFDs) para fins de investimento, mas isto pode alterar-se no futuro. Por conseguinte, não são utilizados IFDs para alcançar o objetivo de investimento sustentável.



Em que medida, no mínimo, estão os investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental alinhados com a Taxonomia da UE?

0%. Não existe uma medida mínima para o alinhamento dos Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR com um objetivo ambiental detidos pelo Subfundo com a Taxonomia da UE.

O produto financeiro investe em atividades relacionadas com energia de gás fóssil e/ou nuclear que cumprem com a Taxonomia da UE 1?
☐ Sim:
☐ Em gás fóssil ☐ Em energia nuclear
✓ Não

¹ As atividades relacionadas com energia de gás fóssil e/ou nuclear só cumprem com a Taxonomia da UE quando contribuam para limitar as alterações climáticas ("mitigação das alterações climáticas") e não prejudiquem significativamente qualquer objetivo da Taxonomia da ÚE – ver nota explicativa na margem esquerda. Os critérios para as atividades económicas relacionadas com energia de gás fóssil e/ou nuclear que cumprem com a Taxonomia da UE encontram-se dispostos no Regulamento Delegado (UE) 2022/1214 da Comissão.

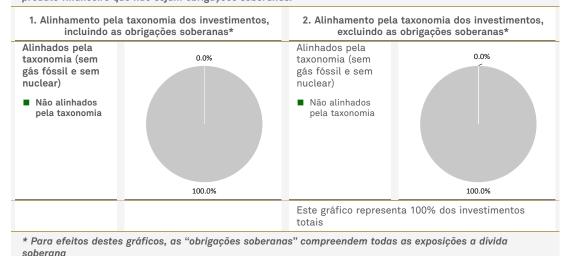
As atividades alinhadas pela taxonomia são expressas em percentagem:

- volume de negócios, refletindo a quota--parte de receitas decorrentes das atividades verdes das empresas beneficiárias
- despesas de capital (CapEx), mostrando os investimentos verdes feitos pelas empresas beneficiárias, por exemplo para uma transição para uma economia verde.
- despesas operacionais (OpEx), refletindo as atividades operacionais verdes das empresas beneficiárias do investimento.

As atividades capacitantes permitem diretamente que outras atividades contribuam de forma substancial para um objetivo ambiental.

As atividades de transição são atividades para as quais ainda não existem alternativas hipocarbónicas e que, entre outras, apresentam níveis de emissões de gases com efeito de estufa que correspondem ao melhor desempenho.

Os dois gráficos que se seguem mostram, a verde, a percentagem mínima de investimentos que estão alinhados com a taxonomia da UE. Uma vez que não existe uma metodologia adequada para determinar o alinhamento pela Taxonomia das obrigações soberanas*, o primeiro gráfico mostra o alinhamento pela Taxonomia em relação a todos os investimentos do produto financeiro, incluindo as obrigações soberanas, enquanto o segundo gráfico mostra o alinhamento pela Taxonomia apenas em relação aos investimentos do produto financeiro que não sejam obrigações soberanas.



Qual é a percentagem mínima dos investimentos em atividades de transição e capacitantes?

Atividades de transição: 0,00% Atividades capacitantes: 0,00%



Qual é a percentagem mínima de investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental que não estão alinhados com a Taxonomia da UE?

Embora o Subfundo comprometa-se a investir um mínimo de 90% do seu Valor Patrimonial Líquido em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR, os quais podem incluir Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR com um objetivo ambiental, não existe nenhum compromisso de investir uma percentagem mínima do Valor Patrimonial Líquido em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR com um objetivo ambiental que não estejam alinhados com a Taxonomia da UE.

O Subfundo investirá em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR com um objetivo ambiental em atividades económicas não alinhadas com a Taxonomia porque a prova do alinhamento com taxonomia depende da disponibilidade de dados precisos, detalhados e completos sobre as empresas beneficiárias de investimento às quais o Subfundo está exposto. Neste momento, esta informação não está necessariamente disponível nas divulgações públicas de empresas beneficiárias de investimento e/ou emitentes. Apesar de a disponibilidade dos dados estar a melhorar e deva melhorar ao longo do tempo, os dados atualmente disponíveis são limitados e variam consoante as empresas beneficiárias de investimento.



são investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental que não têm em conta os critérios para atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental nos termos da Taxonomia da UE.



Qual é a proporção mínima dos investimentos sustentáveis com um objetivo social?

Embora o Subfundo comprometa-se a investir um mínimo de 90% do seu Valor Patrimonial Líquido em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR, os quais podem incluir Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR com um objetivo social, não existe nenhum compromisso de investir uma percentagem mínima do Valor Patrimonial Líquido em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR com um objetivo social.

Que investimentos estão incluídos na categoria "#2 Não sustentáveis", qual é a sua finalidade, e foram aplicadas salvaguardas mínimas em matéria ambiental ou social?

Os investimentos incluídos em "#2 Não Sustentáveis" são:

- A liquidez e os ativos de caixa e quase-caixa detidos para efeitos de liquidez acessória
- Organismos de Investimento Coletivo (OIC), que são utilizados para efeitos de liquidez
- Derivados (IFD) que são utilizados para efeitos de cobertura
- Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR que violem o principio DNSH, que estejam em processo de serem vendidos.

Não são consideradas quaisquer salvaguardas ambientais ou sociais mínimas em relação a estes investimentos.

A proporção e utilização não afeta a concretização do objetivo de investimento sustentável de forma continuada porque, em circunstâncias normais, representam um máximo de 10% do VPL.



Foi designado um índice de referência específico para efeitos de cumprimento do objetivo de investimento sustentável?

Os Índices de Referência são Índices utilizados para aferir se o produto financeiro cumpre o objetivo de investimento sustentável

- De que forma o índice de referência tem em conta os fatores de sustentabilidade de forma continuadamente alinhada com o objetivo de investimento sustentável? Não aplicável.
- De que forma é continuamente assegurado o alinhamento da estratégia de investimento com a metodologia do índice?
 Não aplicável.
- De que forma o índice de referência designado difere de um índice geral de mercado relevante?
 Não aplicável.
- Onde pode ser consultada a metodologia utilizada para o cálculo do índice designado?
 Não aplicável.



Onde posso obter mais informações específicas sobre o produto na internet?

Encontra mais informações específicas sobre o produto no sítio Web: www.bnymellonim.com

Investimento
Sustentável significa
um investimento
numa atividade
económica que
contribui para um
objetivo ambiental ou
social, desde que
esse investimento não
prejudique
significativamente

qualquer objetivo ambiental ou social e que as empresas beneficiárias do investimento sigam práticas de boa governação.

A Taxonomia da UE é um sistema de classificação, previsto no Regulamento (UE) 2020/852, que estabelece uma lista de atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental. Por enquanto, não inclui uma lista de atividades económicas sustentáveis do ponto de vista social. Os investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental podem ou não ser alinhados com a taxonomia.

BNY Mellon Dynamic Factor Premia V10 Fund

SUPLEMENTO 61 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 DO PROSPETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 RELATIVO À BNY MELLON GLOBAL FUNDS, PLC

- Este Suplemento faz parte integrante do Prospeto da Sociedade datado de 30 de Novembro de 2022 e deve ser lido em conjunto com este.
- O Subfundo investirá, principalmente, em instrumentos financeiros derivados ("IFD") e utilizará IFD para fins de investimento, cobertura e gestão eficiente da carteira. Em relação com o efeito de alavancagem da utilização de IFD, ver "Exposição e alavancagem global", abaixo. Informação adicional sobre os riscos associados à utilização de IFDs encontra-se descrita no Prospeto no capítulo intitulado "Fatores de risco Riscos Associados a Títulos Transferíveis. IFDs e Outras Técnicas".
- Um Investimento no Subfundo não deverá constituir uma parte substancial de uma carteira de Investimento e poderá não ser apropriado para todos os investidores.

O Gestor de Investimento

Newton Investment Management North America LLC

Subgestor de Investimento

O Gestor de Investimento pode delegar algumas ou todas as suas funções de gestão de investimento relacionadas com este Subfundo à Newton Investment Management Limited (o "Subgestor de Investimento"). Os detalhes do Contrato de Gestão do SubInvestimento entre o Gestor de Investimento e o Subgestor de Investimento encontram-se descritos na secção do Prospeto com o título "Subgestores de Investimento."

Moeda Base

Dólares dos EUA

Dia Útil

Todos os dias em que os bancos estejam abertos em Dublin e nos EUA.

Dia de Avaliação

Todos os Dias Úteis ou qualquer outro a determinar pelo Administrador desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados e desde que haja pelo menos um Dia de Avaliação por semana.

Momento de Avaliação

22:00 horas (hora de Dublin) em Dia de Avaliação, ou qualquer outra hora ocasionalmente determinada pelos Administradores, desde que tal hora seja sempre posterior ao Prazo de Negociação e desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados.

Prazo de Negociação

O prazo limite de negociação para receção de pedidos de subscrição, resgate ou troca é às 12:00 (hora em Dublin) num Dia de Avaliação.

Perfil de um Investidor Típico

Um investidor típico tem um horizonte de investimento de médio a longo prazo.

Classes de Ações

As classes das Ações no Subfundo disponibilizadas aos investidores são definidas nas tabelas de classes de Ações abaixo e e distinguem-se pela moeda de denominação, requisitos de subscrição inicial mínima e níveis de taxas e encargos, conforme descrito a seguir. Uma descrição das diversas categorias de investidores, aos quais cada classe de Ações se destina, pode ser encontrada no Prospeto, sob o título "A Sociedade — Estrutura".

Ações "A" e Ações "H (Cobertas)"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate		
USD A (Cap.)	USD	5.000	5%	1,50%	0%		
USD A (Rend.)	USD	5.000	5%	1,50%	0%		
Euro H (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	1,50%	0%		
Euro H (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	1,50%	0%		
DKK H (Cap.) (Cobertas)	DKK	50.000	5%	1,50%	0%		
SEK H (Cap.) (Cobertas)	SEK	50.000	5%	1,50%	0%		
NOK H (Cap.) (Cobertas)	NOK	50.000	5%	1,50%	0%		

Ações "C" e Ações "I (Cobertas)"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate		
USD C (Cap.)	USD	5.000.000	5%	0,75%	0%		
USD C (Rend.)	USD	5.000.000	5%	0,75%	0%		
Euro I (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000.000	5%	0,75%	0%		
Euro I (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000.000	5%	0,75%	0%		

Ações "W" e Ações "W (Cobertas)"					
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
USD W (Cap.)	USD	15.000.000	5%	0,55%	0%
USD W (Rend.)	USD	15.000.000	5%	0,55%	0%
Euro W (Cap.) (Cobertas)	EUR	15.000.000	5%	0,55%	0%
Euro W (Rend.) (Cobertas)	EUR	15.000.000	5%	0,55%	0%
Libras esterlinas W (Cap.) (Cobertas)	GBP	15.000.000	5%	0,55%	0%
Libras esterlinas W (Rend.) (Cobertas)	GBP	15.000.000	5%	0,55%	0%
CHF W (Cap.) (Cobertas)	CHF	15.000.000	5%	0,55%	0%
DKK W (Cap.) (Cobertas)	DKK	150.000.000	5%	0,55%	0%
SEK W (Cap.) (Cobertas)	SEK	150.000.000	5%	0,55%	0%
NOK W (Cap.) (Cobertas)	NOK	150.000.000	5%	0,55%	0%

Ações "E" e Ações "E (Cobertas)"					
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
USD E (Cap.)	USD	Conforme acordado	5%	0,30%	0%
USD E (Rend.)	USD	Conforme acordado	5%	0,30%	0%
Euro E (Cap.) (Cobertas)	EUR	Conforme acordado	5%	0,30%	0%
Euro E (Rend.) (Cobertas)	EUR	Conforme acordado	5%	0,30%	0%
Libras esterlinas E (Cap.) (Cobertas)	GBP	Conforme acordado	5%	0,30%	0%
Libras esterlinas E (Rend.) (Cobertas)	GBP	Conforme acordado	5%	0,30%	0%
CHF E (Cap.) (Cobertas)	CHF	Conforme acordado	5%	0,30%	0%

Ações "X" e ações "X (Cobertas)"					
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
USD X (Cap.)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%
USD X (Rend.)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%
Euro X (Cap.) (Cobertas)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%
Euro X (Rend.) (Cobertas)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%
Libras esterlinas X (Cap.) (Cobertas)	GBP	Nenhum(a)	0%	0%	0%
Libras esterlinas X (Rend.) (Cobertas)	GBP	Nenhum(a)	0%	0%	0%
CHF X (Cap.) (Cobertas)	CHF	Nenhum(a)	0%	0%	0%
CAD X (Cap.) (Cobertas)	CAD	Nenhum(a)	0%	0%	0%
AUD X (Cap.) (Cobertas)	AUD	Nenhum(a)	0%	0%	0%

Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
AUD X (Rend.) (Cobertas)	AUD	Nenhum(a)	0%	0%	0%

Objetivo de investimento, política de investimento e outra informação

Objetivo de Investimento

O Subfundo visa atingir um retorno total acima do índice de referência de caixa (conforme descrito abaixo) num horizonte de investimento de 3-5 anos, com uma volatilidade alvo de 10%, através de uma abordagem diversificada em termos de alocação de ativos e seleção de títulos. No entanto, não há garantia que isto seja conseguido durante esse período, ou qualquer outro.

Política de Investimento

O Subfundo visa investir num conjunto diversicado de prémios de risco ou fatores de risco cobrindo ações, obrigações, divisas e volatilidade acionista com baixa correlação com ativos de risco tradicionais de uma forma rentável, líquida e transparente, principalmente através de investimento em IFD (como descrito na secção "Utilização de IFD"). Informação adicional sobre prémios de risco poderá ser consultada na secção "Estratégia de Investimento" a seguir.

A referência a "V10" no nome do Subfundo refere-se ao objetivo de investimento que visa uma volatilidade total ou um risco de 10% ao longo de um horizonte de 3-5 anos. Define-se volatilidade ou risco como sendo o montante da variabilidade do retorno anualizado do Subfundo ao longo de um período de 3-5 anos. Maior variabilidade indica maior volatilidade. Não existe garantia de que a volatilidade ou o risco realizado do Subfundo seja de 10% ao longo deste ou de qualquer outro período.

O Subfundo pode investir em dívida governamental ou de empresas de taxa fixa ou variável, incluindo obrigações, obrigações de agências, títulos garantidos por ativos (ABS), títulos de dívida indexados a crédito ("CLNs"), obrigações híbridas emitidas por sociedades, Eurobonds, títulos negociados em bolsa, títulos de taxa variável, obrigações indexadas, obrigações indexadas à inflação, obrigações apenas de juros, obrigações convertíveis, obrigações municipais, obrigações Reg S, obrigações 144A, notas estruturadas, obrigações de cupão zero, instrumentos de mercado monetário (certificados de depósitos, papel comercial, depósitos a prazo, obrigações do tesouro) e dívida relacionada com IFDs (a seguir designada por "Títulos de Dívida e Relacionados com Dívida"). Os IFD encontram-se listados abaixo sob o título "Utilização de IFD".

 Obrigações associadas a índices - são títulos de dívida em que o pagamento do rendimento de juros sobre o principal está relacionado com um índice de preço específico, normalmente o Índice do Preço do Consumidor. Isto proprociona proteção aos investidores escudando-os de alterações no índice subjacente. Os fluxos de caixa da obrigação são ajustados para garantir que o detentor da obrigação recebe uma taxa de retorno real conhecida.

- Enquanto os títulos negociados em bolsa são negociados numa bolsa de valores, as notas estruturadas são compradas fora de bolsa através de um acordo bilateral com uma contraparte.
- O Subfundo pode investir até 5% do seu Valor Patrimonial Líquido em ABS.
- O Subfundo pode investir um máximo de 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em obrigações Reg S e 144A.
- O Subfundo pode investir até 5% do seu Valor Patrimonial Líquido em Notas Estruturadas.
- O Subfundo não investirá em CoCos.

Os Títulos Negociados em Bolsa (ETNs) podem ser utilizados para fornecer exposição especializada a determinados setores de mercado como um subsetor imobiliário, como, por exemplo, a ativos do setor imobiliário dos EUA ou outros ativos hipotecários dos EUA.

Consulte o "Diretório de Instrumentos de Dívida" na parte principal do Prospeto para obter mais informações sobre Títulos de Dívida e Títulos Relacionados com Dívida, exceto Obrigações Indexadas.

- O Subfundo pode investir em títulos de grau de investimento (ou seja, BBB- ou acima) e até 30% do seu Valor Patrimonial Líquido em títulos abaixo do grau de investimento (ou seja, BB+ ou abaixo), conforme a notação de uma Agência de Notação Reconhecida na altura da compra.
- O Subfundo também pode investir em ações, incluindo fundos de investimento imobiliário ("REITs"), Sociedades Imobiliárias ("REOC"), Ações Preferenciais Convertíveis, American depositary receipts ("ADRs"), global depositary receipts ("GDRs") e direitos de compra de ações e IFDs relacionados com ações (doravante designadas por "Ações e Títulos Convertíveis em Ações"). Os IFD encontram-se listados abaixo sob o título "Utilização de IFD".
- O Subfundo pode investir até 35% do seu Valor Patrimonial Líquido em mercadorias através de uma combinação de títulos cotados ou transacionados em Mercados Elegíveis, como Ações e Títulos Convertíveis em Ações e IFDs. O Subfundo não investirá diretamente em mercadorias. Os IFD encontram-se listados abaixo sob o título "Utilização de IFD".
- O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido na forma agregada em OIC abertos, incluindo fundos do mercado monetário, fundos abertos transacionados em bolsa ("ETFs") e ETFs Sintéticos. Todos os ETFs em que o Subfundo investe serão OICVMs.
- O Subfundo poderá também deter elevados níveis de ativos de caixa e quase-caixa líquidos em determinadas circunstâncias. Consulte "Gestão de Caixa e Garantias" abaixo para obter mais informações.
- O Subfundo pretende investir globalmente em Títulos de Dívida e Relacionados com Dívida e Ações e Títulos Convertíveis em Ações denominados em dólares dos EUA e sem ser em dólares dos EUA de empresas ou emitentes de mercados desenvolvidos e emergentes sem enfoque

numa indústria ou num setor em particular. O Subfundo poderá, todavia, em determinadas alturas, estar concentrado em indústrias ou setores particulares, onde quer que o Gestor de Investimento veja uma oportunidade de investimento.

O Subfundo pode investir até 40% do seu Valor Patrimonial Líquido em mercados emergentes, incluindo até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido na China, até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido na Índia e até 5% do seu Valor Patrimonial Líquido em títulos russos cotados ou transacionados na bolsa de Moscovo. O Subfundo obterá exposição à China e Índia através de exposição indireta a índices financeiros relevantes.

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido global em títulos transferíveis que não sejam admitidos ou negociados num Mercado Elegível de acordo com os Regulamentos OICVM. Com exceção do investimento permitido em organismos de investimento coletivo abertos, os investimentos do Subfundo deverão ser cotados ou transacionados nos Mercados Elegíveis enumerados no Anexo II do Prospeto.

Embora a moeda base do Subfundo seja o dólar dos EUA, o Subfundo pode investir em ativos não denominados em dólares dos EUA. Estes ativos não terão necessariamente cobertura em dólares dos EUA. Além disso, o Subfundo pode assumir posições cambiais ativas, utilizando contratos cambiais a prazo para implementar uma posição, como seja tomando uma posição longa sobre o euro e uma posição curta sobre o dólar dos EUA a fim de expressar a visão do Gestor de Investimento relativamente a outras moedas que não o dólar dos EUA. Consequentemente, o desempenho do Subfundo poderá ser fortemente influenciado por movimentos nas taxas de câmbio porque as posições atuais detidas pelo Subfundo poderão não corresponder às posições dos títulos detidos e nem todos os ativos podem ter cobertura na moeda base.

Gestão de Caixa e Garantias

O Subfundo deterá ativos de caixa e quase-caixa líquidos em determinadas circunstâncias, por exemplo, para satisfazer pedidos de resgate, facilitar o pagamento de despesas, manter caixa em depósitos a aguardar reinvestimento e providenciar liquidez e servir de garantia à exposição a IFD. Em circunstâncias excecionais, o Subfundo poderá igualmente deter temporariamente elevados níveis de caixa e quase-caixa de elevada liquidez (ou seja, até 100% do Valor Patrimonial Líquido) em condições de mercado que exijam uma estratégia de investimento defensiva (por exemplo, uma quebra das cotações ou uma crise significativa).

Os ativos caixa e quase-caixa de elevada liquidez poderão incluir instrumentos do mercado monetário como bilhetes do tesouro dos EUA, certificados de depósito, papel comercial, depósitos a prazo e depósitos bancários. Prevê-se que os emitentes e/ou fiadores desses títulos, instrumentos ou obrigações tenham, no momento da compra, uma notação de crédito mínima de A1/P1 (ou equivalente) atribuída por uma Agência de Notação Reconhecida, ou sejam considerados pelo Gestor de Investimento como tendo uma qualidade equivalente.

Índice de Referência

FTSE 3 Month US T Bill Index (o "Índice de Referência de Caixa").

O FTSE 3 Month US T Bill Index segue o desempenho diário dos Bilhetes do Tesouro dos EUA a três meses.

O subfundo usa o referencial de caixa como objetivo contra o qual mede o seu desempenho anualmente a 3 anos antes das taxas. O Subfundo visa ser neutral em termos de mercados. Isto significa que visa equilibrar a exposição de mercado longa global com uma exposição de mercado curta global similar, de forma a que a diferença entre exposição longa e exposição curta seja de praticamente zero ao longo do tempo. Nesta base, caixa é considerado como sendo um alvo adequado para aferir o desempenho do Subfundo.

O Subfundo é gerido ativamente, o que significa que o Gestor de Investimento tem poder discricionário sobre a seleção de investimentos, sujeito ao objetivo e política de investimento.

Estratégia de Investimento

O Subfundo utiliza uma estratégia dinâmica e diversificada de ativos globais que procura captar prémios de risco verdadeiros, defensivos e neutrais, cobrindo exposições a ações, obrigações, divisas, mercadorias e volatilidade, principalmente através de investimento em IFDs. Dinâmico refere-se à forma como o Gestor de Investimento irá alocar entre as classes de ativos e os títulos detalhados na seccão da Política de Investimento abaixo, e como irá ajustar essas alocações em linha com a estratégia de investimento. O Gestor de Investimento irá estimar o retorno e o risco associado a cada prémio para cada classe de ativos. O Gestor de Investimento atualiza estas estimativas diariamente e reequilibra e ajusta a carteira regularmente com base nas estimativas atualizadas. A carteira destes prémios de risco é construída cuidadosamente de forma a que o Subfundo consiga captar o retorno atribuído a estes prémios de risco, mantendo simultaneamente um conjunto diversificado de exposições que mitiguem os riscos negativos com uma baixa correlação a classes de ativos tradicionais como ações e obrigações.

Além disso, o Gestor de Investimento procura gerar uma carteira com um objetivo de volatilidade ou risco total de 10% ao longo de um horizonte de 3-5 anos. O Gestor de Investimento visa uma volatilidade de carteira de 10% como parte do processo de construção da carteira. Este processo envolve uma técnica de otimização da carteira que visa equilibrar os retornos esperados e o risco esperado para cada prémio para criar uma combinação ideal que maximize os retornos ajustados ao risco. O Gestor de Investimento restringe esta combinação ideal de forma a ter uma volatilidade esperada da carteira de 10%

O prémio defensivo, como seja a Tendência, tende a ter um melhor desempenho em mercados em baixa. O prémio neutral, como seja a Dinâmica, não está associado a condições de mercado. O prémio verdadeiro, como seja o Valor, tende a ter um bom desempenho em mercados quer em alta quer em baixa.

O prémio de risco é definido como o retorno ou recompensa que um investidor obtém para suportar esse risco. Por exemplo, os prémios de risco mais comuns são os prémios de risco das ações, que são o retorno das ações menos a taxa de caixa ou taxa sem risco. A diferença entre estes dois retornos (ex. ações menos caixa) é o prémio de risco das ações. Os mercados financeiros podem ser considerados como um conjunto de elementos constitutivos ou de prémios para cada

classe de ativos. O Subfundo procura utilizar estes elementos constitutivos como alicerces para criar uma corrente de retorno que seja diversificada, pouco relacionada com ativos tradicionais, transparente, líquida e rentável.

Estes prémios de risco são: valor, dinâmica, tendência, transporte, qualidade e volatilidade.

- Valor é uma estratégia que envolve selecionar títulos que pareçam estar a ser transacionados a um valor inferior ao seu valor intrínseco ou contabilístico.
- Dinâmica é uma estratégia que envolve selecionar títulos que tenham tido um aumento de preço positivo num período recente, como seja 50 dias.
- Tendência é uma estratégia que envolve selecionar títulos que exibam uma tendência de preço positivo durante um período longo.
- Transporte é uma estratégia que envolve selecionar títulos que tenham um retorno mais elevado ou um rendimento mais elevado que o seu ativo par.
- Qualidade é uma tendência que envolve selecionar títulos que pareçam ter uma qualidade superior a um ativo par.

Volatilidade é uma estratégia que envolve quer uma posição longa quer uma posição curta em volatilidade através de classes de ativos.

A exposição a cada prémio pode ser longa (ex. dinâmica longa) e curta (ex. dinâmica curta). Cada risco de prémio pode ser obtido simultaneamente através de um número de classes de ativos, como dinâmica longa ou dinâmica cambial longa. Outro exemplo é a volatilidade, que pode ser volatilidade longa ou volatilidade curta. Se, por exemplo, um investidor for volatilidade longa e o nível de volatilidade subir, então o investidor beneficia. Este prémio de risco de volatilidade não está de forma alguma relacionado com o objetivo de volatilidade global do Subfundo. O primeiro é um prémio de risco, ao passo que o segundo está relacionado com a dispersão de retornos do Subfundo. O objetivo de posições longas e curtas é aumentar a geração de retorno dos prémios, controlando simultaneamente a exposição à classe de ativos subjacente. A fim de tentar beneficiar da volatilidade do mercado acionista, o Gestor de Investimento pode assumir uma posição longa comprando uma opção de compra sobre um índice de ações. Se a volatilidade do mercado acionista provocar um aumento no valor do índice de ações, o valor da opção de compra irá aumentar e ter um impacto positivo no Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. Contudo, se a volatilidade do mercado acionista provocar uma descida no valor do índice de ações, o valor da opção de compra irá diminuir e ter um impacto negativo no Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. O Gestor de Investimento pode comprar e vender opções sobre índices de ações a fim de expressar a sua visão sobre a volatilidade do mercado acionista.

O Gestor de Investimento pode utilizar swaps de variação para obter exposição a volatilidade das ações. Podem ser utilizados swaps de inflação para gerir a inflação das taxas de inflação de diversos países.

O Gestor de Investimento utilizará posições sintéticas curtas, alavancagem e opções para gerir a exposição de mercado e o perfil de risco do Subfundo. O Gestor de Investimento utilizará posições sintéticas curtas a fim de fornecer os prémios, conforme descrito acima. O Gestor de Investimento irá sinteticamente vender a descoberto

empresas, emitentes ou mercados sempre que veja uma fraqueza relativa nas empresas relativamente a outras empresas, mercados ou emitentes mais fortes que permitam ao Gestor de Investimento eliminar o risco do Subfundo. Contudo, o Subfundo terá mais posições longas que curtas nos prémios acima descritos. Também pode ser utilizada alavancagem para fins de gestão do risco, e um exemplo seria a utilização de alavancagem para constituir uma posição longa em ativos de cobertura, como obrigações soberanas. Devido a estes ativos de cobertura não estarem correlacionados com os ativos de risco ou até por terem uma correlação negativa, o efeito global seria uma redução do risco do Subfundo. Da mesma forma o Subfundo poderia comprar uma opção de venda para reduzir o risco e preservar o capital num mercado em queda.

O Subfundo não pedirá emprestado para atingir a alavancagem, utilizará antes IFDs a fim de obter alavancagem. A maior parte das posições do Subfundo serão implementadas utilizando IFDs, como Futuros sobre índices e Contratos Cambiais a Prazo. Os índices financeiros são utilizados para obter exposição a diferentes mercados. Por exemplo, o Gestor de Investimento pode comprar futuros sobre um índice financeiro como o FTSE China 150 Index para obter exposição à China. Poderá ser utilizada uma combinação de índices financeiros para captar os prémios de risco.

SFDR e Regulamento da Taxonomia da EU

O Subfundo não promove caraterísticas ambientais e/ou sociais nos termos do Artigo 8.º do SFDR, nem tem como objetivo o investimento sustentável nos termos do Artigo 9.º do SFDR. Assim, para efeitos do SFDR é considerado um Subfundo de Artigo 6.º.

Risco de Sustentabilidade

Devido ao objetivo, à política e à estratégia de investimento do Subfundo, que é implementado principalmente através do investimento em IFDs, o Gestor de Investimentos concluiu que os riscos de sustentabilidade, que são definidos como um evento ou condição ASG que, se ocorrer, pode causar um impacto negativo substancial real ou potencial no valor do investimento relevante (um "Evento ASG"), não são relevantes para este Subfundo. Assim, o Gestor de Investimentos não integra os riscos de sustentabilidade nas suas decisões de investimento. No entanto, dada a natureza diversificada do Subfundo, o Gestor de Investimento determinou que o risco de sustentabilidade enfrentado pelo Subfundo é mínimo.

Regulamento da Taxonomia da UE

Os investimentos subjacentes a este Subfundo não tomam em consideração os Critérios da UE para Atividades Económicas Ambientalmente Sustentáveis.

Utilização de IFD

O Subfundo pode investir nos seguintes IFDs negociados em bolsa e em mercados fora de bolsa para fins de investimento:

Futuros	Futuros sobre Divisas Futuros sobre Taxas de Juro (incluindo futuros sobre taxas de juro de curto prazo) Futuros sobre Obrigações Governamentais Futuros sobre Obrigações Futuros sobre Índices, incluindo Futuros sobre Índices de Ações e Futuros sobre Índices de Volatilidade Futuros sobre o Mercado Monetário Futuros sobre Ações
Opções	Opções sobre Ações (individuais, índices, setores, cabaz personalizado) Opções sobre Índices Opções sobre Futuros de Taxa de Juro Opções sobre Futuros de Obrigações Opções sobre Futuros de Obrigações Opções sobre Futuros de Obrigações Governamentais Opções sobre Taxas de Juro Opções sobre Futuros de Ações Opções sobre Futuros de Divisas Opções sobre Índices de Volatilidade Opções sobre Swaps associados a Eventos de Crédito Opções sobre Dividendos Opções sobre Futuros de Dividendos Opções sobre Divisas (incluindo opções de barreira)
Swaps	Swaps associados a Eventos de Crédito Índice/Cabaz de Swaps associados a Eventos de Crédito Swaps de Taxas de Juro Swaps de Divisas Swaps de Dividas Cruzados Swaps de Mercadorias Swaps de Dividendos Swaps de Ações (incluindo de nome único, crédito, índice e setor) Swaps de Inflação Swaps de Variação Swaps de Variação Swaps de Retorno absoluto (TRS) (incluindo de nome único, crédito, índice e cabaz personalizado) Swaps de Setor Swaps de Setor Swaps de Volatilidade
Contratos a Prazo ("For- wards")	Contratos Cambiais a Prazo
Títulos com IFD Incorpo- rados/ Alavancagem	Obrigações Convertíveis Títulos garantidos por ativos (ABS) Títulos de Dívida Associados a Crédito (CLN) Notas Estruturadas ETFs Sintéticos Títulos Negociados em Bolsa (ETNs) Direitos de Compra de Ações Ações Preferenciais Convertíveis

Mais detalhes relativos à utilização de IFD para investimento, cobertura e EPM, incluindo a sua finalidade comercial, encontram-se descritos no Prospeto na secção intitulada "A Sociedade - Instrumentos Financeiros Derivados e Técnicas".

Índices Financeiros

O Subfundo pode obter exposição indireta a vários índices financeiros através da utilização de IFD, para efeitos de gestão eficiente da carteira (EPM) e de investimento. O Subfundo utiliza os seguintes índices

financeiros para fins de investimento sempre que seja mais eficiente fazê-lo, ou em circunstâncias em que o Subfundo não possa aceder aos investimentos diretamente.

Tipo de Índices Financeiros	Nome dos Índices Financeiros
Índices de swap associado a eventos de crédito (CDS) para fornecer exposição a mercados de rendimento fixo global de uma forma mais eficaz em termos de custos do que a compra de títulos físicos.	CDX North American Investment Grade CDX North American Investment Grade High Volatility CDX North American High Yield CDX North American High Yield High Beta CDX Emerging Markets CDX Emerging Markets Diversified
Índices de capital para proporcionar exposição a mercados de ações regionais e globais de uma forma mais eficiente ou eficaz em termos de custos do que a compra dos títulos físicos.	AEX Index ASX SPI Index ASX SPI Index ASX 200 Index Bovespa Index CAC- 40 Index DAX 30 Index Hang Seng Index HSCEI Index IBEX 35 Index FTSE 100 Index FTSE Tolo Index FTSE Taiwan FTSE/JSE Top 40 Index Kospi 200 Index MSCI Singapore Index Nasdaq 100 EMINI Index Russell 2000 Index S&P 500 Index S&P CNX Nifty Index S&P Midcap 400 Index S&P/TSX 60 Index S&P Toronto 60 Index S&P Toronto 60 Index S&P Emerging Markets Index Swiss Markit Index TOPIX
Os índices de volatilidade para expressar a visão do Gestor de Investimento sobre a volatilidade de um mercado ou moeda particular de uma forma mais eficiente ou eficaz em termos de custos do que a compra dos títulos físicos.	CBOE Volatility Index

As ponderações dos constituintes dos índices CDS são determinadas à discrição do IHS Markit e tipicamente, não serão reequilibradas regularmente. Tipicamente, os restantes índices financeiros serão reequilibrados regularmente. No entanto, como o seu objetivo não é replicar ou rastrear qualquer índice financeiro, o Subfundo não será diretamente afetado por qualquer reequilíbrio, custos associados ou ponderação das existências num índice financeiro que excedam as restrições do investimento permitido.

Detalhes sobre onde encontrar informação adicional sobre os índices financeiros mencionados acima são fornecidos no "Anexo IX — Informação Adicional sobre Índices Financeiros usados para Fins de Investimento" no Prospeto.

Se o Subfundo ganhar exposição a um índice financeiro para fins de investimento que não esteja referido acima, os detalhes, incluindo o mercado que representa e onde pode ser obtida informação adicional, serão divulgados nas contas semestrais e anuais da Sociedade.

Posições Longas e Curtas

O Subfundo pode utilizar exposições sintéticas longas e sintéticas curtas em cada uma das classes de ativos referenciadas na Política de Investimento para atingir o seu objetivo de investimento. A exposição longa bruta total através de IFDs não excederá os 2000% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo e a exposição curta bruta total não excederá os 2000% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo.

Exposição Global e Alavancagem

Metodologia de Cálculo da Exposição Global: VaR absoluto

Limite de VaR absoluto: 20% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo (usando um período de detenção de 20 dias úteis)

Espera-se que a alavancagem bruta varie entre: 0-2000% do Valor Patrimonial Líquido. A alavancagem bruta pode exceder este objetivo, por vezes

Para mais informação sobre a abordagem ao VaR absoluto e a alavancagem bruta, consulte "A Sociedade - Exposição global e alavancagem" no Prospeto.

Gestão Eficiente da Carteira

O Subfundo poderá utilizar os seguintes tipos de IFD para fins de EPM: - futuros, opções, swaps e contratos a prazo. O Subfundo também pode utilizar acordos de empréstimo de valores mobiliários e acordos de recompra/compra com acordo de revenda para efeitos de gestão eficiente de carteira (EPM), sujeitos às condições e limites estabelecidos nos regulamentos OICVM do Banco Central. Consulte "A Sociedade — Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto para obter mais informação sobre os tipos de técnicas e IFD que o Subfundo poderá usar para fins de EPM.

Operações de Financiamento de Valores Mobiliários

O Subfundo pode celebrar Swaps de Retorno Total ("TRS"), conforme descrito abaixo no capítulo "Utilização de instrumentos financeiros derivados" e pode realizar SFT, ou seja, acordos de empréstimo de valores mobiliários e acordos de recompra/compra com acordo de revenda, conforme descrito abaixo no capítulo "Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto.

A exposição máxima do Subfundo em relação a TRS será de 100% e, em relação a SFT, será de 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. No entanto, não se espera que a exposição do Subfundo em relação a TRS exceda 30% e, em relação a SFT, exceda 15% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. Os tipos de ativos que serão sujeitos a TRS e SFT serão de um tipo que seja coerente com a política de investimento do Subfundo.

Encontrará detalhes adicionais sobre TRS e SFT, incluindo as garantias aceitáveis e procedimento de contraparte nas secções "Anexo III - Operações de Financiamento de Valores Mobiliários", "Anexo III - Gestão de Garantias", "Anexo III - Utilização de Acordos de Recompra/Compra com Acordo de Revenda e de Acordos de Empréstimo de Valores Mobiliários", "Gestão Eficiente da Carteira" e "Fatores de Risco" no Prospeto.

Emissão de Ações

As ações na classe de ações não lançada disponível serão oferecidas durante um Período de Oferta Inicial com abertura às 09:00 de 1 de dezembro de 2022 e encerramento às 17:00 de 31 de maio de 2023, a um preço de oferta inicial por Ação de 1 USD, 1 €, 1 £, 1 CHF, 10 DKK, 10 SEK, 10 NOK, 1 CAD ou 1 AUD, consoante a moeda da classe relevante (mais o encargo de vendas, caso exista, aplicável à classe relevante).

Os períodos de oferta iniciais poderão ser encurtados ou prorrogados pelos Administradores. O Banco Central será previamente notificado de qualquer encurtamento ou prorrogação se as subscrições de Ações forem recebidas, ou de outra forma, anualmente.

Após as respetivas ofertas iniciais, as ações de cada classe serão atribuídas em cada Dia de Avaliação no Momento de Avaliação. O Preço de Subscrição é o Valor Patrimonial Líquido por Ação dessa classe calculado no Momento de Avaliação (acrescido da comissão de venda, se existir, aplicável à respetiva classe).

Todos os pedidos de emissão de ações devem ser recebidos até ao fim do Prazo de Negociação da forma descrita no Prospeto.

Política de Distribuição

No caso das classes de ações criadoras de rendimento (Rend.) e cumulativas (Cap.), os dividendos serão normalmente declarados anualmente a 31 de dezembro. Para titulares de Ações criadoras de rendimento, os dividendos declarados serão normalmente pagos a 11 de fevereiro ou antes. Para obter informação detalhada, consulte a secção "A Sociedade — Política de Distribuição" no Prospeto.

Comissões

As comissões e despesas dos Administradores, do Gestor de Investimento, do Administrador e do Depositário e as despesas preliminares encontram-se estabelecidos no título "Gestão e Administração da Sociedade - Comissões e Despesas" do Prospeto. A taxa de gestão anual a pagar ao Gestor está estipulada na secção "Classes de Ações" supra.

As comissões e despesas relativas à constituição e organização do Subfundo, incluindo as comissões dos consultores profissionais do Subfundo, serão suportadas pelo Subfundo. Estima-se que tais comissões e despesas não ultrapassem os 30.000€, e serão custeadas pelo Subfundo no ano em que são incorridas, sendo amortizadas ao longo de um período máximo de 3 anos a contar da data de lancamento do Subfundo.

Fatores de Risco

Chama-se em particular a atenção dos Investidores para a secção intitulada "Fatores de Risco" do Prospeto.

BNY Mellon Sustainable Global Emerging Markets Fund

SUPLEMENTO 62 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 DO PROSPETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 RELATIVO À BNY MELLON GLOBAL FUNDS, PLC

- Este Suplemento faz parte integrante do Prospeto da Sociedade datado de 30 de Novembro de 2022 e deve ser lido em conjunto com este.
- O Subfundo pode utilizar IFD para efeitos de investimento, de cobertura e de gestão eficiente da carteira. Em relação com o efeito de alavancagem da utilização de IFD, ver "Exposição e alavancagem global", abaixo. Informação adicional sobre os riscos associados à utilização de IFDs encontra-se descrita no Prospeto no capítulo intitulado "Fatores de risco - Riscos Associados a Títulos Transferíveis, IFDs e Outras Técnicas".
- O Valor Patrimonial Líquido do Subfundo pode ter um nível de volatilidade elevado resultante da sua política de investimento.
- Um Investimento no Subfundo não deverá constituir uma parte substancial de uma carteira de Investimento e poderá não ser apropriado para todos os investidores.

O Gestor de Investimentos

Newton Investment Management Limited

Subgestor de Investimento

O Gestor de Investimento pode delegar algumas ou todas as suas funções de gestão de investimento relacionadas com este Subfundo à Newton Investment Management North America LLC (o "Subgestor de Investimento"). Os detalhes do Contrato de Gestão do SubInvestimento entre o Gestor de Investimento e o Subgestor de Investimento encontram-se descritos na secção do Prospeto com o título "Subgestores de Investimento."

Moeda Base

Dólares dos EUA

Dia Útil

Todos os dias úteis de trabalho dos bancos em Dublin.

Dia de Avaliação

Todos os Dias Úteis ou qualquer outro a determinar pelo Administrador desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados e desde que haja pelo menos um Dia de Avaliação por semana.

Momento de Avaliação

12:00 horas (hora de Dublin) em Dia de Avaliação, ou qualquer outra hora ocasionalmente determinada pelos Administradores, desde que tal hora seja sempre posterior ao Prazo de Negociação e desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados.

Prazo de Negociação

O prazo limite de negociação para receção de pedidos de subscrição, resgate ou troca é às 12:00 (hora em Dublin) num Dia de Avaliação.

Perfil de um Investidor Típico

Um investidor típico tem um horizonte de investimento de médio a longo prazo.

Classes de Ações

As classes das Ações no Subfundo disponibilizadas aos investidores são definidas nas tabelas de classes de Ações abaixo e e distinguem-se pela moeda de denominação, requisitos de subscrição inicial mínima e níveis de taxas e encargos, conforme descrito a seguir. Uma descrição das diversas categorias de investidores, aos quais cada classe de Ações se destina, pode ser encontrada no Prospeto, sob o título "A Sociedade – Estrutura".

Ações "A" e Ações "H (Cobertas)"							
Classe	Moeda	peda Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações Taxa de Venda Inicial Máxima (até)		Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate		
USD A (Cap.)	USD	5.000	5%	2,00%	0%		
USD A (Rend.)	USD	5.000	5%	2,00%	0%		
Euro A (Cap.)	EUR	5.000	5%	2,00%	0%		
Euro A (Rend.)	EUR	5.000	5%	2,00%	0%		
CHF A (Cap.)	CHF	5.000	5%	2,00%	0%		
CHF A (Rend.)	CHF	5.000	5%	2,00%	0%		
Euro H (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	2,00%	0%		
Euro H (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	2,00%	0%		
CHF H (Cap.) (Cobertas)	CHF	5.000	5%	2,00%	0%		
CHF H (Rend.) (Cobertas)	CHF	5.000	5%	2,00%	0%		
DKK H (Cap.) (Cobertas)	DKK	50.000	5%	2,00%	0%		

Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
SEK H (Cap.) (Cobertas)	SEK	50.000	5%	2,00%	0%
NOK H (Cap.) (Cobertas)	NOK	50.000	5%	2,00%	0%

Ações "B"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
USD B (Cap.)	USD	10.000	5%	1,50%	0%	
USD B (Rend.)	USD	10.000	5%	1,50%	0%	

Ações "C" e Ações "I (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	al Comissão de Resgate	
USD C (Cap.)	USD	5.000.000	5%	1,00%	0%	
USD C (Rend.)	USD	5.000.000	5%	1,00%	0%	
Euro C (Cap.)	EUR	5.000.000	5%	1,00%	0%	
Euro C (Rend.)	EUR	5.000.000	5%	1,00%	0%	
Euro I (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000.000	5%	1,00%	0%	
Euro I (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000.000	5%	1,00%	0%	

Ações "G" e Ações "G (Cobertas)"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate		
USD G (Cap.)	USD	5.000	5%	1,00%	0%		
USD G (Rend.)	USD	5.000	5%	1,00%	0%		
Euro G (Cap.)	EUR	5.000	5%	1,00%	0%		
Euro G (Rend.)	EUR	5.000	5%	1,00%	0%		
Libras esterlinas G (Cap.)	GBP	5.000	5%	1,00%	0%		
Libras esterlinas G (Rend.)	GBP	5.000	5%	1,00%	0%		
CHF G (Cap.)	CHF	5.000	5%	1,00%	0%		
CHF G (Rend.)	CHF	5.000	5%	1,00%	0%		
USD G (Cap.) (Cobertas)	USD	5.000	5%	1,00%	0%		
USD G (Rend.) (Cobertas)	USD	5.000	5%	1,00%	0%		
Euro G (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	1,00%	0%		
Euro G (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	1,00%	0%		
Libras esterlinas G (Cap.) (Cobertas)	GBP	5.000	5%	1,00%	0%		
Libras esterlinas G (Rend.) (Cobertas)	GBP	5.000	5%	1,00%	0%		
CHF G (Cap.) (Cobertas)	CHF	5.000	5%	1,00%	0%		
CHF G (Rend.) (Cobertas)	CHF	5.000	5%	1,00%	0%		

Ações "E" e Ações "E (Cobertas)"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate		
USD E (Cap.)	USD	Conforme acordado	5%	0,45%	0%		
USD E (Rend.)	USD	Conforme acordado	5%	0,45%	0%		
Euro E (Cap.)	EUR	Conforme acordado	5%	0,45%	0%		
Euro E (Rend.)	EUR	Conforme acordado	5%	0,45%	0%		
Libras esterlinas E (Cap.)	GBP	Conforme acordado	5%	0,45%	0%		
Libras esterlinas E (Rend.)	GBP	Conforme acordado	5%	0,45%	0%		
CHF E (Cap.)	CHF	Conforme acordado	5%	0,45%	0%		
CHF E (Rend.)	CHF	Conforme acordado	5%	0,45%	0%		
Euro E (Cap.) (Cobertas)	EUR	Conforme acordado	5%	0,45%	0%		
Euro E (Rend.) (Cobertas)	EUR	Conforme acordado	5%	0,45%	0%		
CHF E (Cap.) (Cobertas)	CHF	Conforme acordado	5%	0,45%	0%		
CHF E (Rend.) (Cobertas)	CHF	Conforme acordado	5%	0,45%	0%		
Libras esterlinas E (Cap.) (Cobertas)	GBP	Conforme acordado	5%	0,45%	0%		
Libras esterlinas E (Rend.) (Cobertas)	GBP	Conforme acordado	5%	0,45%	0%		

Ações "W" e Ações "W (Cobertas)"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Moeda da Inicial Máxima (até)		Comissão de Resgate		
USD W (Cap.)	USD	15.000.000	5%	0,75%	0%		
USD W (Rend.)	USD	15.000.000	5%	0,75%	0%		
Euro W (Cap.)	EUR	15.000.000	5%	0,75%	0%		
Euro W (Rend.)	EUR	15.000.000	5%	0,75%	0%		
Libras esterlinas W (Cap.)	GBP	15.000.000	5%	0,75%	0%		
Libras esterlinas W (Rend.)	GBP	15.000.000	5%	0,75%	0%		
CHF W (Cap.)	CHF	15.000.000	5%	0,75%	0%		
CHF W (Rend.)	CHF	15.000.000	5%	0,75%	0%		
Euro W (Cap.) (Cobertas)	EUR	15.000.000	5%	0,75%	0%		
Euro W (Rend.) (Cobertas)	EUR	15.000.000	5%	0,75%	0%		
CHF W (Cap.) (Cobertas)	CHF	15.000.000	5%	0,75%	0%		
CHF W (Rend.) (Cobertas)	CHF	15.000.000	5%	0,75%	0%		
Libras esterlinas W (Cap.) (Cobertas)	GBP	15.000.000	5%	0,75%	0%		
Libras esterlinas W (Rend.) (Cobertas)	GBP	15.000.000	5%	0,75%	0%		
SGD W (Cap.) (Cobertas)	SGD	15.000.000	5%	0,75%	0%		

Ações "X" e ações "X (Cobertas)"						
Classe	Moeda Investimento Inicial Taxa de Venda Taxa de Gestão A Mínimo na Moeda da Inicial Máxima (até) Classe de Ações		Taxa de Gestão Anual	ual Comissão de Resgate		
USD X (Cap.)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%	
USD X (Rend.)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%	
Euro X (Cap.)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%	
Euro X (Rend.)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%	
Euro X (Cap.) (Cobertas)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%	
Euro X (Rend.) (Cobertas)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%	

Objetivo de investimento, política de investimento e outra informação

Objetivo de Investimento

O Subfundo visa obter crescimento de capital a longo prazo e ter um objetivo de investimento sustentável.

Especificamente, o Subfundo visa contribuir para os objetivos sociais e ambientais investindo em títulos de empresas de mercados emergentes que demonstrem atributos de investimento atrativos e apoiem o desenvolvimento sustentável.

Política de Investimento

O Subfundo investirá pelo menos 75% do seu Valor Patrimonial Líquido em empresas cotadas, negociadas, localizadas ou que obtenham pelo menos metade das suas receitas ou do seu rendimento em países de mercados emergentes, incluindo a Rússia, a China e a Índia.

O Subfundo investirá pelo menos 75% do seu Valor Patrimonial Líquido em ações e títulos convertíveis em ações de empresas de países de mercados emergentes que contribuam para objetivos sociais ou ambientais apoiando o desenvolvimento sustentável ao contribuírem para um ou mais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (os "ODS") das Nações Unidas. Exemplos dos ODS incluem ação climática, energia limpa e acessível, cidades e comunidades sustentáveis, saúde e bem-estar, educação de qualidade e fome zero.

Todos os investimentos do Subfundo, exceto os que se destinem a fins específicos, como a cobertura ou a liquidez, cumprirão a definição dos Investimentos Sustentáveis SFDR. Assim, o Subfundo investirá pelo menos 75% do seu Valor Patrimonial Líquido em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR. Para mais informações, consulte o capítulo "Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR" a seguir.

Os investimentos devem cumprir os critérios vinculativos ambientais, sociais e de governança ("ASG") e de sustentabilidade do Gestor de Investimentos. Além de contribuir para objetivos sociais ou ambientais, contribuindo para um ou mais dos ODS das Nações Unidas, o Gestor de Investimentos também procurará:

Identificar e evitar investir em empresas que participem em áreas de atividade específicas que o Gestor de Investimentos considere nocivas de um ponto de vista ambiental e/ou social. Todas as empresas onde são feitos os investimentos seguem as boas práticas de governança estabelecidas nos princípios da Global Compact da ONU. Excluem-se as empresas que violam os princípios da Global Compact da ONU, que inclui princípios relativos a direitos humanos e laborais, meio ambiente e anticorrupção; e

Identificar e investir em empresas que procuram de forma proativa gerir corretamente os fatores ambientais e/ou sociais, o que, por sua vez, deverá sustentar retornos financeiros de longo prazo. Isto também incluirá as empresas que contribuem para o desenvolvimento de soluções que contribuam para lidar com questões ambientais e/ou sociais, incluindo uma utilização mais eficiente ou reduzida de recursos ou a acessibilidade aos cuidados de saúde.

As empresas nas quais o Subfundo investe estão sujeitas aos elementos vinculativos acima que fazem parte dos critérios ASG e de sustentabilidade do Gestor de Investimentos para atingir o objetivo de investimento sustentável do Subfundo.

Os títulos de ações e convertíveis em ações nos quais o Subfundo pode investir incluem ações comuns e preferenciais, American Depositary Receipts (ADRs), Global Depository Receipts (GDRs), títulos convertíveis ou que possam ser trocados por tais títulos (como ações preferenciais convertíveis), notas de participação (" P-notes"), incluindo opções de preço de exercício baixo ("LEPOs") e garantias de preço de exercício baixo ("LEPWs"), fundos fiduciários de investimento em imobiliário cotados ("REITs"), sociedades imobiliárias (REOCs) e outros fundos cotados fechados, incluindo fundos fiduciários de investimento cotados, warrants (sujeitas a um limite de 10% sobre o valor patrimonial líquido do subfundo no caso de warrants), direitos de compra de acões e IFD relacionados (conforme descrito em "Utilização de IFD", abaixo), doravante "Ações e Títulos Convertíveis em Ações".

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em REITs cotados e até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em REOCs cotados. Os REITs e REOCs nos quais o Subfundo pode investir podem contribuir para os objetivos sociais através do financiamento de habitação social, hospitais ou infraestruturas essenciais.

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em organismos de investimento coletivo abertos ("OIC"), tais que fundos transacionados em bolsa ("ETFs") baseados em índices e fundos do mercado monetário. Os OICs serão selecionados para o Subfundo com base na expetativa de que contribuam para que o Subfundo cumpra o seu objetivo de investimento (e constituam Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR) ou porque a sua utilização é considerada apropriada para fins de gestão de liquidez ou de cobertura. O OIC pode incluir outro subfundo ou subfundos da Sociedade ou outros fundos aconselhados pelo Consultor de Investimento. Qualquer investimento em OIC abertos que constitua títulos transferíveis está sujeito aos limites e critérios de investimento para títulos transferíveis, conforme estipulado na secção "A Sociedade - Restrições ao Investimento e Empréstimo" no Prospeto.

O Subfundo pode deter ativos de caixa e quase-caixa líquidos em determinadas circunstâncias, incluindo quando o Gestor de Investimento acredita que o mercado está sobrevalorizado ou quando as condições do mercado possam exigir uma estratégia de investimento defensiva ou conforme estabelecido a seguir no capítulo "Gestão de Caixa e Garantias".

À exceção do investimento permitido em títulos transferíveis não cotados e instrumentos do mercado monetário aprovados, os investimentos do subfundo devem ser cotados ou negociados em mercados elegíveis. O Anexo II do Prospeto inclui uma lista dos Mercados Elegíveis.

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em títulos russos cotados ou negociados na Bolsa de valores de Moscovo.

Os métodos para obtenção de exposição a títulos chineses podem incluir comprar ações H da China cotadas ou transacionadas na Bolsa de Valores de Hong Kong, ações B da China cotadas ou transacionadas na Bolsa de Valores de Xangai ou na Bolsa de Valores de Shenzhen, ou ações A da China através do Stock Connect. O Subfundo pode investir até 30% do seu Valor Patrimonial Líquido em ações A da China através do Stock Connect. Para obter informação detalhada sobre o Stock Connect, consulte o Anexo V do Prospeto.

Sendo USD a moeda base do Subfundo, este pode investir em ativos não denominados em USD. Tais ativos não terão necessariamente cobertura em USD. Adicionalmente, o subfundo pode assumir posições de moeda ativa em moedas além do USD para expressar a perspetiva do Gestor de Investimento relativamente a moedas de forma a ajudar o subfundo a aumentar o crescimento de capital. IFD tais que contratos cambiais a prazo, futuros de divisas ou opções sobre futuros de divisas podem ser usados para estes fins. Consequentemente, enquanto as posições cambiais ativas não formarão uma parte central da estratégia de investimento do subfundo, o desempenho do subfundo pode ser fortemente influenciado por movimentos nas taxas cambiais porque as posições cambiais detidas pelo subfundo podem não corresponder às posições em títulos detidas.

Gestão de Caixa e Garantias

O Subfundo deterá ativos de caixa e quase-caixa líquidos em determinadas circunstâncias, por exemplo, para satisfazer pedidos de resgate, facilitar o pagamento de despesas, manter caixa em depósitos a aguardar reinvestimento e providenciar liquidez e servir de garantia à exposição a IFD.

Os ativos de elevada liquidez poderão incluir instrumentos do mercado monetário (como bilhetes do tesouro dos EUA, certificados de depósito, papel comercial e depósitos a prazo) e depósitos bancários. Prevê-se que os emitentes e/ou fiadores desses títulos e instrumentos tenham, no momento da compra, uma notação de crédito mínima de A1/P1 (ou equivalente) atribuída por uma Agência de Notação Reconhecida, ou sejam considerados pelo Gestor de Investimento como tendo uma qualidade equivalente.

Índice de Referência

MSCI Emerging Markets NR Index (o "Índice de Referência").

O índice de referência é um índice de capitalização de mercado ajustada à flutuação criado para medir o desempenho do mercado acionista de representação de grande e média capitalização em mercados emergentes globais. O índice de referência cobre aproximadamente 85% da capitalização do mercado ajustada por free-float em cada país, incluindo: Argentina, Brasil, Chile, China, Colômbia, República Checa, Egito, Grécia, Hungria, Índia, Indonésia, Coreia, Kuwait, Malásia, México, Paquistão, Peru, Filipinas, Polónia, Qatar, Rússia, Arábia Saudita, África do Sul, Taiwan , Tailândia, Turquia e Emirados Árabes Unidos (em setembro de 2021).

Mais informações adicional sobre o Índice de Referência encontram-se disponíveis em https://www.msci.com/our-solutions/indexes/emerging-markets

O Subfundo medirá o seu desempenho por comparação com o Índice de Referência.

O Subfundo será gerido ativamente, o que significa que o Gestor de Investimento tem total poder discricionário para investir fora do Índice de Referência, sujeito ao objetivo e à política de investimento. Apesar de as participações do Subfundo poderem incluir componentes do Índice de Referência, a seleção dos investimentos e as respetivas ponderações na carteira não são influenciadas pelo Índice de Referência. A estratégia de investimento não limita até que ponto o Gestor de Investimento pode desviar-se do Índice de Referência.

O Índice de Referência para este Subfundo é um índice de referência de mercado amplo, que não leva em consideração os fatores ASG. O Índice de Referência não é utilizado para determinar se os investimentos são Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR ou para medir como o Subfundo irá alcançar os seus objetivos ambiente e sociais. Ao invés, o Gestor de Investimentos procurará medir até que ponto as empresas em que o Subfundo investe contribuem para os ODS a fim de medir se os objetivos ambientais e sociais do Subfundo foram alcançados.

Estratégia de Investimento

O processo de investimento da firma do Gestor de Investimento utiliza uma combinação de temas de investimento, análise fundamental e avaliação dos valores mobiliários. Os temas procuram identificar as principais áreas de mudança estrutural do mundo. A mudança estrutural abrange várias alterações como alterações ambientais, económicas, tecnológicas e demográficas, que providenciam contexto à análise de investimento e à tomada de decisões, ajudando o Gestor de Investimento a identificar áreas de potencial oportunidade e risco a nível da classe de ativos e títulos. A análise fundamental e a tomada em consideração das avaliações do valor mobiliário pelo Gestor de Investimento ajudam depois a determinar as áreas de potenciais investimentos do Subfundo.

A valorização de títulos inclui uma análise detalhada com base numa ampla gama de métricas e investigação financeira. Isto inclui a consideração de riscos ASG, oportunidades e problemas. Ao investir em valores mobiliários, o gestor da carteira irá equacionar o impacto destes investimentos na construção global do Subfundo, tais como exposições das classes de ativos, a dimensão de cada posição de valores mobiliários e as características de risco de investimento dos próprios valores mobiliários. Não existe restrição quanto à dimensão (capitalização de mercado) das empresas nas quais o Subfundo pode investir. Além disso, o Subfundo é consideravelmente mais concentrado do que o Índice de Referência, uma vez que tem exposição a um número significativamente menor de empresas. A abordagem do Gestor de Investimentos concentra-se em procurar investir em ações com uma valorização atrativa de empresas com bom potencial e uma boa classificação nos fatores fundamentais. O Gestor de Investimento procura, em particular, força nos balancetes, retornos de capital duráveis e equipas de gestão que sublinhem os interesses dos acionistas.

Ao determinar se uma empresa cumpre os critérios ASG e de sustentabilidade do Gestor de Investimentos e constitui um Investimento Sustentável nos termos do SFDR (incluindo seguir boas práticas de governança), o Gestor de Investimentos considera se a empresa: (i) se envolver em práticas de negócios sustentáveis no sentido económico (por exemplo, a estratégia, as operações e as

finanças da empresa são estáveis e duradouras); (ii) tomar as medidas apropriadas para gerir quaisquer consequências ou impactos relevantes das suas políticas e operações em relação a questões ASG (por exemplo, a pegada ambiental da empresa, as normas laborais, a estrutura do conselho de administração); e (iii) contribuir, através das suas operações comerciais atuais, e ter planos credíveis para, a longo prazo, contribuir ainda mais (quando relevante) para um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas de forma demonstrável.

Isto pode também incluir investimentos constituindo Atividades Económicas Sustentáveis do Ponto de Vista Ambiental, sempre que as empresas beneficiárias demonstrem um compromisso de reduzir o seu envolvimento em atividades potencialmente prejudicais e, por conseguinte, que possam ter um impacto positivo no ambiente e/ou na sociedade ao longo do tempo. Estas são as empresas que, devido ao seu mix de negócios anteriores, possam no passado ter originado resultados ambientais ou sociais fracos. Por exemplo, empresas de produção de energia que estão a construir instalações que aproveitam recursos renováveis para apoiar uma economia de baixo carbono, sob o compromisso de desativarem as suas centrais de carvão. Para que não subsistam dúvidas, estes investimentos serão Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR no momento da compra.

Da mesma forma, em alguns casos, o Subfundo pode investir numa empresa em que o Gestor de Investimentos determine que as informações e dados ASG predominantes fornecidos por fornecedores de classificação ASG externos não captaram totalmente as iniciativas ambientais ou sociais positivas da empresa.

Além disso, pelo menos 90% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo (líquido da exposição do Subfundo a ativos de caixa e quase-caixa líquidos, fundos do mercado monetário, IFDs cambiais e IFDs utilizados para fins de cobertura (os "Ativos Não ASG")) deve cumprir os critérios ASG e de sustentabilidade do Gestor de Investimentos no momento da compra e de forma continuada. Para que não subsistam dúvidas, os Ativos Não ASG não precisam de cumprir esses critérios. Não será feito qualquer investimento num título que seja considerado como tendo questões ambientais, sociais, ou de governação negativas relevantes.

Ao determinar se uma sociedade cumpre os critérios de sustentabilidade e ASG do Gestor de Investimentos, o Gestor de Investimentos utiliza uma combinação de dados, pesquisa e classificações externos e internos de natureza quantitativa e qualitativa.

O Gestor de Investimento depende de informações e dados de terceiros (que podem incluir fornecedores de pesquisa, relatórios, triagens, classificações e/ou análises, tais como fornecedores do índice e consultores). Essas informações ou dados podem estar incompletos, inexatos ou inconsistentes.

Os investimentos do Subfundo devem continuar a cumprir os critérios ASG e de sustentabilidade do Gestor de Investimentos de forma contínua após a compra inicial, e o Gestor de Investimentos avaliará o nível de risco de sustentabilidade a que uma empresa pode estar sujeita da mesma forma que seria avaliado antes da compra inicial.

O Subfundo investirá predominantemente em títulos de ações e convertíveis em ações, apesar de também poder investir em ativos de caixa e quase-caixa líquidos para efeitos de cobertura ou liquidez quando considerado apropriado pelo Gestor de Investimento. Ainda que o Subfundo tenha a capacidade de utilizar IFDs, estes não constituem uma parte central da estratégia de investimento. A utilização de IFD será provavelmente ocasional, caso o Gestor de Investimentos considere que os IFD proporcionam uma forma mais otimizada de concretizar o objetivo de investimento do Subfundo do que investimentos diretos. Qualquer utilização de IFDs para fins de investimento só será permitida na medida em que se espere que tal permita ao Gestor de Investimentos atingir os objetivos ambientais e sociais do Subfundo.

SFDR e Regulamento da Taxonomia da EU

O Subfundo tem como objetivo o investimento sustentável, nos termos do artigo 9.º do SFDR.

Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR

Todos os investimentos do Subfundo, exceto os que se destinem a fins específicos, como a cobertura ou a liquidez, estarão alinhados com o objetivo de investimento sustentável do Subfundo e estarão em conformidade com a definição de Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR. Assim, o Subfundo investirá pelo menos 75% do seu Valor Patrimonial Líquido em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR

A fim de identificar Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR, o Gestor de Investimentos aplica os três testes seguintes: O investimento tem de passar todos os três testes para poder ser identificado como Investimento Sustentável nos termos do SFDR.

- boa governação.
- 2. não prejudicar significativamente qualquer objetivo ambiental ou social (DNHS).
- a atividade económica contribui para um objetivo ambiental ou social através do cumprimento de qualquer uma das seguintes condições:
 - Empresas que fornecem soluções para questões ambientais ou sociais;
 - sempre que mais de 30% das suas receitas ou despesas operacionais (ou seja, as despesas correntes incorridas por uma empresa para manter a sua atividade em funcionamento) decorram de atividades económicas que contribuam para objetivos ambientais ou sociais (o "Limite Financeiro"); ou
 - abaixo do Limite Financeiro, que ofereçam produtos ou serviços de grande impacto, sempre que os produtos ou serviços relevantes integrem uma pequena parte da sua atividade, ou que estejam em fase de pré-ganhos de receita.
 - 3.2 Investimentos que cumprem os Critérios aplicáveis às Atividades Económicas Sustentáveis do Ponto de Vista Ambiental da UE (alinhados com o Regulamento da Taxonomia da UE).

3.3 Empresas cujas práticas comerciais internas contribuam para um objetivo ambiental ou social, por exemplo, empresas que melhoram as normas laborais nas suas cadeias de fornecimentos ou que promovam a eficiência energética através das suas operações.

São exigidos Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR para satisfazer os três testes no momento da compra e de forma continuada. Se, após a compra, o investimento não cumprir um ou mais dos testes, o Gestor de Investimentos irá considerar o seguinte enquanto age no melhor interesse do Subfundo e dos Acionistas 1) quer o investimento seja suscetível de ser considerado um Investimento Sustentáveis nos termos do SFDR no futuro, também dentro de um prazo razoável ou 2) quer o investimento deva ser vendido. O investimento não será tratado como Investimento Sustentável nos termos do SFDR, a não ser que e até voltar a cumprir os três testes.

Os impactos adversos das decisões de investimento nos fatores de sustentabilidade são considerados para este Subfundo na perspetiva dos danos que as posições de investimento possam causar externamente aos fatores de sustentabilidade, e que medidas são tomadas para mitigar esses danos. Sempre que exigido, serão disponibilizadas no relatório anual informações sobre os principais impactos adversos nos fatores de sustentabilidade.

Risco de Sustentabilidade

A consideração do risco de sustentabilidade é uma parte importante do processo de diligência devida implementado pelo Gestor de Investimento. Quando avalia o risco de sustentabilidade associado a investimentos subjacentes, o Gestor de Investimento está a avaliar o risco de o valor de tais investimentos subjacentes poder ser materialmente afetado negativamente por um evento ou condição ASG ("Evento ASG"). O Gestor de Investimentos tem acesso a uma variedade de dados relacionados com ASG fornecidos por fornecedores de dados terceiros, que auxiliam na identificação de potenciais problemas relacionados com ASG que um emitente possa estar a enfrentar. Incluem--se aqui, designadamente, a exposição a atividades que podem ser consideradas nocivas para o meio ambiente ou para a sociedade. Estes dados, juntamente com dados dos recursos da pesquisa de investimento responsável exclusiva do próprio Gestor de Investimento, formam uma parte central da consideração e avaliação por parte do Gestor de Investimento do nível de risco de sustentabilidade a que um investimento pode estar sujeito. Esta avaliação está integrada no processo de pesquisa do nível de segurança, que se baseia numa análise fundamental de oportunidades de investimento individuais entre vários fatores, incluindo:

- Características financeiras ou económicas fundamentais
- Avaliação
- Perfil de risco/remuneração
- As características ASG do emitente, incluindo a compreensão de como tais considerações podem afetar os retornos económicos

Para que não subsistam dúvidas, o Gestor de Investimentos não vê atualmente determinados tipos de investimentos, incluindo caixa, equivalentes de caixa, posições cambiais, tipos particulares de IFD e outros instrumentos específicos de não emitentes, como apresentando risco de sustentabilidade, e acredita que não é praticável para avaliar o risco de sustentabilidade para determinados investimentos, como ETFs baseados em índices.

A informação recolhida a partir da análise fundamental realizada será tida em conta pelo Gestor de Investimento ao decidir se irá adquirir uma participação num emitente ou continuar a manter uma posição. Conforme explicado acima, a avaliação e a gestão dos riscos de sustentabilidade são uma parte importante do processo de diligência devida do Gestor de Investimento. Contudo, poderá ainda existir o risco de o valor do Subfundo ser materialmente afetado negativamente por um evento

Regulamento da Taxonomia da UE

À data deste Suplemento, os investimentos subjacentes a este Subfundo não tomam em consideração os Critérios da UE para Atividades Económicas Sustentáveis do Ponto de Vista Ambiental da UE. Assim, à data deste Suplemento, a proporção dos investimentos do Subfundo que são em Atividades Económicas Sustentáveis do Ponto de Vista Ambiental (incluindo em Atividades Transitórias do Regulamento da Taxonomia da UE e em Atividades Capacitantes do Regulamento da Taxonomia da UE) é de 0% do valor de mercado de todos os investimentos do Subfundo.

Registo na Alemanha

Pretende-se que este Subfundo seja registado para venda na Alemanha. O Subfundo está classificado como Fundo de Ações para efeitos de impostos na Alemanha e, como tal, investirá permanentemente mais de 50% dos seus ativos em ações, conforme definido no n.º 8 do artigo 2.º da Lei Alemã relativa aos Impostos sobre os Investimentos.

Utilização de IFD

O Subfundo pode investir nos seguintes IFD negociados na bolsa e no mercado OTC para fins de investimento:

Futuros	Futuros de Divisas Futuros sobre Índices de Ações Futuros sobre Ações Futuros sobre Índices
Opções	Opções sobre Ações (individuais, índices, setores, cabaz personalizado): LEPOs e LEPWs Opções sobre Índices Opções sobre Futuros de Ações Opções sobre Divisas Opções sobre Futuros de Divisas
Contratos a Prazo ("For- wards")	Contratos Cambiais a Prazo
Títulos com IFD Incorpo- rados/ Alavancagem	Warrants Direitos de Compra de Ações Ações Preferenciais Convertíveis

Mais detalhes relativos à utilização de IFD para investimento, cobertura e EPM, incluindo a sua finalidade comercial, encontram-se descritos no Prospeto na secção intitulada "A Sociedade - Técnicas e Instrumentos Financeiros Derivados".

Índices Financeiros

O Subfundo pode obter exposição indireta a vários índices financeiros através da utilização de IFD, para efeitos de EPM e de investimento. O Subfundo utiliza os seguintes índices financeiros para fins de investimento sempre que seja mais eficiente fazê-lo, ou em circunstâncias em que o Subfundo não possa aceder aos investimentos diretamente.

Tipo de Índic	es Financeiros	Nome dos Índices Financeiros
globais de ur eficaz em ter	exposição a e ações regionais e ma forma mais rmos de custos ou que comprando	MSCI Emerging Markets Index MSCI India Index MSCI China Index

Tipicamente, estes índices financeiros serão reequilibrados regularmente. No entanto, como o seu objetivo não é replicar ou rastrear qualquer índice financeiro, o Subfundo não será diretamente afetado por qualquer reequilíbrio, custos associados ou ponderação das existências num índice financeiro que excedam as restrições do investimento permitido.

Detalhes sobre onde encontrar informação adicional sobre os índices financeiros mencionados acima são fornecidos no "Anexo IX — Informação Adicional sobre Índices Financeiros usados para Fins de Investimento" no Prospeto.

Se o Subfundo ganhar exposição a um índice financeiro para fins de investimento que não esteja referido acima, os detalhes, incluindo o mercado que representa e onde pode ser obtida informação adicional, serão divulgados nas contas semestrais e anuais da Sociedade.

Exposição Global e Alavancagem

Metodologia de Cálculo da Exposição Global: Abordagem baseada nos compromissos

Alavancagem máxima: 100% do Valor Patrimonial Líquido

Para mais informação sobre a Abordagem ao Compromisso, consulte "A Sociedade - Exposição Global e Alavancagem" no Prospeto.

Gestão Eficiente da Carteira

O Subfundo poderá utilizar os seguintes tipos de IFD para fins de EPM: - futuros, opções, swaps, contratos a prazo e warrants. O Subfundo também pode utilizar acordos de empréstimo de ações e contratos de recompra/compra com acordo de revenda de reaquisição para efeitos de uma gestão eficiente da carteira (EPM), sujeitos às condições e limites estabelecidos nos regulamentos OICVM do Banco Central. Consulte "A Sociedade — Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto para obter mais informação sobre os tipos de técnicas e IFD que o Subfundo poderá usar para fins de EPM.

Acordos de Empréstimo de Ações

Este Subfundo não participará em acordos de empréstimo de ações e, como resultado, poderá renunciar a quaisquer receitas adicionais que possam ser produzidas através de tais atividades.

Operações de Financiamento de Valores Mobiliários

O Subfundo poderá realizar SFT, ou seja acordos de recompra/compra com acordo de revenda, conforme descrito abaixo no capítulo "Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto.

A exposição máxima do Subfundo em relação a SFTs será 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. No entanto, não se prevê que a exposição do Subfundo aos SFTs exceda 15% do Valor Patrimonial Líquido. Os tipos de ativos que serão sujeitos aos SFT serão títulos que sejam coerentes com a política de investimento do Subfundo.

Encontrará detalhes adicionais sobre SFT, incluindo as garantias aceitáveis e procedimento de contraparte nas secções "Anexo III - Operações de Financiamento de Valores Mobiliários", "Anexo III - Gestão de Garantias", "Anexo III - Utilização de Acordos de Recompra/Compra com Acordo de Revenda e de Acordos de Empréstimo de Valores Mobiliários", "Gestão Eficiente da Carteira" e "Fatores de Risco" no Prospeto.

Emissão de Ações

As ações de classe de ações disponíveis não lançadas serão oferecidas durante um período de oferta inicial com abertura às 09:00 de 1 de dezembro de 2022 e encerramento às 17:00 de 31 de maio de 2023, (o "Período da Oferta Inicial") a um preço de oferta inicial por Ação de 1 USD, 1 €, 1 £, 1 CHF, 10 DKK, 10 SEK, 10 NOK ou 1 SGD, dependendo da moeda da classe relevante (mais a comissão de venda, caso exista, aplicável à classe relevante).

Os períodos de oferta iniciais poderão ser encurtados ou prorrogados pelos Administradores. O Banco Central será previamente notificado de qualquer encurtamento ou prorrogação se as subscrições de Ações forem recebidas, ou de outra forma, anualmente.

Após as respetivas ofertas iniciais, as ações de cada classe serão atribuídas em cada Dia de Avaliação no Momento de Avaliação. O Preço de Subscrição é o Valor Patrimonial Líquido por Ação dessa classe calculado no Momento de Avaliação (acrescido da comissão de venda, se existir, aplicável à respetiva classe).

Todos os pedidos de emissão de ações devem ser recebidos até ao fim do Prazo de Negociação da forma descrita no Prospeto.

Política de Distribuição

No caso das classes de ações criadoras de rendimento (Rend.) e cumulativas (Cap.), os dividendos serão normalmente declarados anualmente a 31 de dezembro. Para titulares de Ações criadoras de rendimento, os dividendos declarados serão normalmente pagos a 11 de fevereiro ou antes. Para obter informação detalhada, consulte a secção "A Sociedade — Política de Distribuição" no Prospeto.

Comissões

As comissões e despesas dos Administradores, do Gestor de Investimentos, do Administrador, do Depositário e as despesas preliminares encontram-se estabelecidos sob o título "Gestão e Administração da Sociedade - Comissões e Despesas", do Prospeto. As comissões anuais de gestão atribuíveis ao Gestor estão estipuladas na secção "Classes de Ações" supra.

As comissões e despesas relativas à constituição e organização do Subfundo, incluindo as comissões dos consultores profissionais do Subfundo, serão suportadas pelo Subfundo. Estima-se que tais comissões e despesas não ultrapassem os 35.000€, e serão custeadas pelo Subfundo no ano em que são incorridas, sendo amortizadas ao longo de um período máximo de 3 anos a contar da data de lançamento do Subfundo.

Fatores de Risco

Chama-se em particular a atenção dos Investidores para a secção intitulada "Fatores de Risco" do Prospeto.

Nome do produto: BNY Mellon Sustainable Global Emerging Markets Fund

Identificador de entidade jurídica:

213800C4HLF07W5C5209

Objetivo de investimento sustentável

	Este	Este produto financeiro tem um objetivo de investimento sustentável?							
••	/	Sim	•0		Não				
✓	Efetuará um mínimo de investimentos sustentáveis com u objetivo ambiental: 0,00%			/sociais	ve caraterísticas ambientais/ s (E/S) e, embora não tenha ibjetivo um investimento tável, terá uma proporção a de% de investimentos táveis				
		em atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE			com um objetivo ambiental er atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vist ambiental ao abrigo da Taxonomia da UE				
	✓	em atividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da Taxonomia da UE			com um objetivo ambiental ei atividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vist ambiental ao abrigo da Taxonomia da UE				
					com um objetivo social				
√	inves	ará um mínimo de 0,00% de timentos sustentáveis com um ivo social			ve caraterísticas E/S, mas não laisquer investimentos táveis				



Qual é o objetivo de investimento sustentável deste produto financeiro?

O Subfundo visa obter crescimento de capital a longo prazo e ter um objetivo de investimento sustentável.

Especificamente, o Subfundo visa contribuir para os objetivos sociais e ambientais investindo em títulos de empresas de mercados emergentes que demonstrem atributos de investimento atrativos e apoiem o desenvolvimento sustentável.

Os Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR contribuem para o objetivo de investimento sustentável ao investirem em empresas que se dedicam ao desenvolvimento de soluções que contribuam para lidar com questões ambientais e/ou sociais, incluindo um uso mais eficiente ou reduzido de recursos ou a acessibilidade a cuidados de saúde.

Não foi designado um índice de referência para a finalidade de atingir o objetivo de investimento sustentável.

Os Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR não contribuem para nenhum dos objetivos ambientais previstos no Artigo 9.º do Regulamento (UE) 2020/852.

Que indicadores de sustentabilidade são utilizados para avaliar a realização do objetivo de investimento sustentável deste produto financeiro?

Não mais de 5% do seu Valor Patrimonial Líquido em empresas que:

- Operam em setores que mais emitem gases com efeitos de estufa, como definido pela Agência Internacional de Energia (IEA); e
- Desenvolvem uma atividade incompatível com um cenário em que as temperaturas globais sobem mais de dois graus acima dos níveis pré-industriais; e
- Não têm uma estratégia adequada para responder a emissões / alterações climáticas, ou um plano de transição credível.

Os indicadores de sustentabilidade medem a forma como estão a ser alcançados os objetivos de sustentabilidade deste produto financeiro.

Além disso, quando não existem dados de terceiros disponíveis para avaliar esses critérios ou que indiquem que empresas específicas satisfazem esses critérios, o Gestor de Investimentos mantém o seu poder discricionário para determinar o alinhamento com este indicador de sustentabilidade apenas com base no seu processo de revisão qualitativa.

0% do Valor Patrimonial Líquido em empresas beneficiárias que estiveram implicadas em violações dos princípios UNGC.

Uma classificação de risco ASG média ponderada de "médio" ou melhor a nível da carteira. Esta classificação será determinada com base em dados de fornecedores terceiros.

Todos os investimentos para demonstrar o alinhamento com um ou mais dos ODS da ONU, conforme evidenciado através de estudos de caso qualitativos.

Como é que os investimentos sustentáveis não prejudicam significativamente nenhum objetivo de investimento sustentável do ponto de vista ambiental ou social?

O Gestor de Investimentos determina que os Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR no Subfundo não prejudicam significativamente quaisquer objetivos ambientais ou sociais, avaliando o envolvimento de cada Investimento Sustentável nos termos do SFDR em áreas consideradas prejudiciais do ponto de vista ambiental ou social. Estão excluídos do investimento os investimentos que tenham um envolvimento em atividades consideradas prejudiciais do ponto de vista ambiental ou social. O envolvimento nestas atividades é monitorizado continuamente. Os Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR são também avaliados em relação aos principais impactos negativos sobre os fatores de sustentabilidade numa base de pré-investimento.

Como foram tidos em conta os indicadores de impactos negativos nos fatores de sustentabilidade?

Todos os principais indicadores de impacto negativo obrigatórios [de acordo com a Tabela 1 do Anexo I] são tidos em conta, sempre que possível, ao identificar-se os Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR para o Subfundo, e são também tidos em conta um subconjunto de indicadores não obrigatórios [das Tabelas 2 e 3 do Anexo I]. De referir também que, embora se considere cada um dos indicadores do Quadro 1 do Anexo I dos Regulamentos Delegados da Comissão, não é atualmente possível calcular a pegada de carbono de cada investimento sustentável potencial, como previsto no Anexo I.

A importância dos indicadores não obrigatórios baseia-se na análise do Gestor de Investimentos sobre a materialidade do indicador no setor ou região.

Os seguintes indicadores não obrigatórios são tidos em conta em todos os investimentos:

- Investimentos em empresas sem iniciativas de redução das emissões de carbono
- Ausência de política de direitos humanos
- Número de condenações e montante das multas aplicadas por infrações às leis de combate à corrupção e ao suborno

Os indicadores de impactos negativos sobre os fatores de sustentabilidade são tidos em conta com base em dados quantitativos e avaliações qualitativas internas.

Os níveis pelos quais as métricas de PAI são consideradas como causadoras de prejuízos significativos variam, dependendo, entre outros fatores, da classe de ativos, do setor, da região e do país. Embora o Gestor de Investimentos aplique limites quantitativos em relação a cada PAI, o Gestor de Investimentos pode, em determinados cenários, utilizar pesquisa qualitativa e o seu critério para desconsiderar ou não aplicar esses limites nos casos em que discorde da qualidade ou precisão dos dados, ou nos casos em que o os dados não são representativos das iniciativas ambientais ou sociais positivas ou dos desenvolvimentos futuros da empresa. Para evitar dúvidas, a determinação final sobre se um investimento causa prejuízos significativos a qualquer objetivo ambiental ou social reside no critério qualitativo do Gestor de Investimentos. As métricas PAI são avaliadas continuamente para garantir que os investimentos classificados pelo Gestor de Investimentos como Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR não prejudicam significativamente quaisquer objetivos ambientais ou sociais.

Disponibilidade de Dados PAI

O Gestor de Investimentos depende de informações e de dados de fornecedores de dados terceiros para poder considerar os principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade. A disponibilidade e a qualidade destes dados influenciam até que ponto cada PAI pode ser levado em consideração. Em particular, a falta ou a divulgação incompleta de métricas por parte de alguns emitentes significa que atualmente existem apenas dados limitados sobre alguns indicadores negativos. Assim, em relação a alguns dos PAIs obrigatórios listados acima, a cobertura de dados pode ser muito fraca. A análise feita pelo Gestor de Investimentos aos

A expressão "principais impactos negativos" diz respeito aos impactos negativos mais significativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade nos domínios das questões ambientais, sociais e laborais, do respeito dos direitos humanos e da luta contra a corrupção e o suborno.

indicadores negativos depende dessas informações e dados de terceiros e, sempre que tais informações não estejam disponíveis ou estiverem incompletas, essa análise dos indicadores negativos é necessariamente limitada. Atualmente, o Gestor de Investimentos não assume pressupostos quando a cobertura de dados é fraca. Isto significa que para alguns PAIs obrigatórios não é possível fazer a análise DNHS em relação a investimentos classificados pelo Gestor de Investimentos como Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR. À medida que a disponibilidade de dados for melhorando, espera-se que os PAIs possam ser aplicados a uma proporção maior do universo passível de investimento do Gestor de Investimentos. Isto permitirá um melhor conhecimento dos impactos negativos causados pelos emitentes.

Como são os investimentos sustentáveis alinhados com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos?

As Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, incluindo os princípios estabelecidos nas oito convenções fundamentais identificadas na Declaração da Organização Internacional do Trabalho relativa aos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho (as "Práticas Comerciais Responsáveis"), em conjunto, cobrem uma gama muito alargada de áreas de atividades responsáveis, abrangendo tudo, desde os direitos laborais à defesa do consumidor, para apoiar os direitos humanos reconhecidos internacionalmente dentro da esfera de influência de uma empresa ou de um emitente. Os Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR são considerados alinhados com as Práticas Empresariais Responsáveis, a não ser que as empresas beneficiárias não passem as triagens fornecidas por terceiros, cobrindo diretamente uma ou mais das Práticas Empresariais Responsáveis ou consideradas como substitutos apropriados de uma ou mais das Práticas Empresariais Responsáveis; e as empresas beneficiárias passam pelo próprio processo de revisão qualitativa do Gestor de Investimentos que tem em conta as Práticas Empresariais Responsáveis.

Além disso, quando as empresas beneficiárias não passam as triagens relevantes fornecidas por terceiros, o Gestor de Investimentos mantém o poder discricionário de estabelecer o alinhamento com as Práticas Empresariais Responsáveis exclusivamente com base no seu processo de análise qualitativa.



Este produto financeiro considera os principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade?

☑Sim, o Subfundo considera os principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade. O Gestor de Investimentos utiliza uma combinação de dados e research de origem externa e interna para identificar emitentes que estão envolvidos em áreas prejudiciais do ponto de vista ambiental ou social. O Gestor de Investimentos considera todos os PAIs obrigatórios bem como uma seleção de PAIs não obrigatórios.

Sempre que exigido, serão disponibilizadas no relatório anual informações sobre os principais impactos adversos nos fatores de sustentabilidade.

□ Não



Qual é a estratégia de investimento seguida por este produto financeiro?

A estratégia de investimento orienta as decisões de investimento com base em fatores tais como objetivos de investimento e tolerância ao risco.

Conforme definido de forma mais detalhada no Suplemento, o Subfundo é uma carteira de ações gerida de forma dinâmica que visa alcançar crescimento de capital a longo prazo e tem um objetivo de investimento sustentável. Especificamente, o Subfundo visa contribuir para objetivos ambientais e sociais, investindo em valores mobiliários de empresas de mercados emergentes que demonstrem atributos atrativos e apoiem o desenvolvimento sustentável, que constituam Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR e que satisfaçam os critérios ambientais, sociais e de governação ("ASG") obrigatórios do Gestor de Investimentos. O universo de investimento do Subfundo está, por conseguinte, limitado a emitentes que o Gestor de Investimentos considera que satisfazem os critérios ASG e de sustentabilidade: ao determinar se um emitente participa em práticas empresariais sustentáveis e satisfaz os critérios ASG e de sustentabilidade do Gestor de Investimentos, o Gestor de Investimentos considera se o emitente (i) participa nessas práticas em sentido económico (p. ex., a durabilidade da estratégia, as operações e as finanças do emitente), e se (ii) tem suficientemente em conta o ambiente económico, político, de governação e regulamentar em que o emitente opera, o que inclui uma avaliação das práticas ambientais, sociais e/ou de governação do emitente . Todos os investimentos do Subfundo, exceto os que se destinem a fins específicos, como a cobertura ou a liquidez, cumprirão a definição dos Investimentos Sustentáveis SFDR. As considerações ASG são integradas no processo de tomada de decisão de investimento do Subfundo. O Subfundo também adota critérios para identificar e evitar áreas prejudiciais do ponto de vista ambiental e social.

O processo de investimento da firma do Gestor de Investimentos utiliza uma combinação de temas de investimento, análise fundamental e avaliação dos valores mobiliários. Os temas procuram identificar as principais áreas de mudança estrutural do mundo. A mudança estrutural abrange várias alterações como alterações ambientais, económicas, tecnológicas e demográficas, que providenciam contexto à análise de investimento e à tomada de decisões, ajudando o Gestor de Investimentos a identificar áreas de potencial oportunidade e risco a nível da classe de ativos e títulos. A análise fundamental e a tomada em consideração das avaliações do valor mobiliário pelo Gestor de Investimentos ajudam depois a determinar as áreas de potenciais investimentos do Subfundo.

Mais informação sobre a estratégia de investimento do Subfundo pode ser encontrada na secção "Estratégia de Investimento" do Suplemento.

A estratégia de investimento é implementada no processo de investimento de forma continuada, exigindo que os investimentos cumpram os elementos obrigatórios descritos abaixo, tanto no momento da compra como continuadamente.

Quais são os elementos obrigatórios da estratégia de investimento utilizados para selecionar os investimentos a realizar para cumprir o objetivo de investimento sustentável?

O Subfundo deverá:

- investir pelo menos 75% do seu Valor Patrimonial Líquido em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR
- excluir emitentes que produzem produtos de tabaco
- Excluem emitentes que obtenham mais de 10% do seu volume de negócios da venda de tabaco
- Excluem emitentes que gerem receitas com a produção de armas controversas
- Excluem os emitentes que violem os princípios do Compacto Global das Nações Unidas, que inclui princípios relativos aos direitos humanos, ao trabalho, ao meio ambiente e ao combate à corrupção
- Investir pelo menos 90% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo (líquido da exposição do Subfundo a ativos de caixa e quase-caixa líquidos, fundos do mercado monetário, IFDs cambiais e IFDs utilizados para fins de cobertura (os "Ativos Não ASG")) em empresas que cumpram os critérios ASG e de sustentabilidade do Gestor de Investimentos no momento da compra e de forma continuada.
- Investir pelo menos 75% do seu Valor Patrimonial Líquido em empresas de países de mercados emergentes que contribuam para objetivos sociais ou ambientais apoiando o desenvolvimento sustentável, contribuindo assim para um ou mais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (os "ODS") das Nações Unidas. Exemplos dos ODS incluem ação climática, energia limpa e acessível, cidades e comunidades sustentáveis, saúde e bem-estar, educação de qualidade e fome zero.

Qual é a política implementada para avaliar as práticas de boa governação das empresas beneficiárias do investimento?

A boa governação das empresas beneficiárias é avaliada por referência a uma série de fontes de dados externas e internas, que fornecem informações sobre a abordagem de uma empresa em termos de governação social, incluindo as suas estruturas de gestão, as relações laborais, a remuneração do pessoal e o cumprimento das obrigações fiscais.

Além disso, o Gestor de Investimentos exclui do investimento qualquer empresa que viole um ou mais princípios do Compacto Global das Nações Unidas.



Qual é a alocação de ativos e a quota-parte mínima de investimentos sustentáveis?

A alocação dos ativos descreve a quota--parte dos investimentos em ativos específicos.

As práticas de **boa governação** assentam

estruturas de gestão,

das relações laborais e das práticas de

na solidez das

remuneração do

cumprimento das

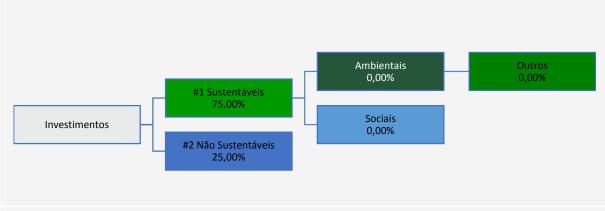
pessoal e no

O gráfico de alocação de ativos pretende ilustrar a alocação de ativos prevista para este Subfundo e refletir os investimentos mínimos referidos noutras partes deste anexo. O Subfundo está empenhado em investir um mínimo de 75% do Valor Patrimonial Líquido em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR que podem ter um objetivo ambiental ou social, mas a alocação de ativos entre objetivos ambientais e sociais não é fixa e, como tal, o Subfundo não se compromete a investir uma percentagem mínima do Valor Patrimonial Líquido em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR que tenham especificamente um objetivo ambiental ou especificamente um objetivo social.

#1 Sustentáveis: 75% do Valor Patrimonial Líquido Outros ambientais: 0% do Valor Patrimonial Líquido

- Sociais: 0% do Valor Patrimonial Líquido

#2 Não sustentáveis: 25% do Valor Patrimonial Líquido



- #1 Sustentáveis abrange os investimentos sustentáveis com objetivos ambientais ou sociais.
- #2 Não sustentáveis inclui os investimentos que não são qualificados como investimentos sustentáveis.
- De que forma a utilização de derivados contribui para o cumprimento do objetivo de investimento sustentável?

À data deste Suplemento, o Subfundo não tenciona utilizar IFDs para fins de investimento, mas isto pode alterar-se no futuro. Por conseguinte, neste momento, não são utilizados IFDs para alcançar o objetivo de Investimento sustentável.



Em que medida, no mínimo, estão os investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental alinhados com a Taxonomia da UE?

Não existe uma medida mínima para o alinhamento dos Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR com um objetivo ambiental detidos pelo Subfundo com a Taxonomia da UE.

Os dois gráficos que se seguem mostram, a azul, a percentagem mínima de investimentos que estão alinhados com a taxonomia da UE. Uma vez que não existe uma metodologia adequada para determinar o alinhamento com a Taxonomia das obrigações soberanas*, o primeiro gráfico mostra o alinhamento com a Taxonomia em relação a todos os investimentos do produto financeiro, incluindo as obrigações soberanas, enquanto o segundo gráfico mostra o alinhamento com a Taxonomia apenas em relação aos investimentos do produto financeiro que não sejam obrigações soberanas.



percentagem: - volume de negócios, refletindo a quota--parte de receitas decorrentes das atividades verdes das empresas beneficiárias - despesas de capital (CapEx), mostrando os investimentos verdes feitos pelas empresas beneficiárias, por exemplo para uma transição para uma economia verde. - despesas operacionais (OpEx), refletindo as atividades operacionais verdes das empresas

beneficiárias do investimento.

As atividades

alinhadas pela taxonomia são expressas em

As atividades capacitantes permitem diretamente que outras atividades contribuam de forma substancial para um objetivo ambiental.

Qual é a percentagem mínima dos investimentos em atividades de transição e capacitantes?

Atividades de transição: 0,00% Atividades capacitantes: 0,00% As atividades de transição são atividades para as quais ainda não existem alternativas hipocarbónicas e que, entre outras, apresentam níveis de emissões de gases com efeito de estufa que correspondem ao melhor desempenho.



Qual é a percentagem mínima de investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental que não estão alinhados com a Taxonomia da UE?

Não existe percentagem mínima de Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR com um objetivo ambiental que não estejam alinhados com a Taxonomia da UE. O Subfundo investirá um mínimo de 75% do seu Valor Patrimonial Líquido em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR; prevê-se que isto possa incluir investimentos com um objetivo sustentável, que não estejam alinhados com a Taxonomia da UE.

O Subfundo investirá em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR com um objetivo ambiental em atividades económicas não alinhadas com a Taxonomia porque a prova do alinhamento com taxonomia depende da disponibilidade de dados precisos, detalhados e completos sobre as empresas beneficiárias de investimento às quais o Subfundo está exposto. Neste momento, esta informação não está necessariamente disponível nas divulgações públicas de empresas beneficiárias de investimento e/ou emitentes. Apesar de a disponibilidade dos dados estar a melhorar e deva melhorar ao longo do tempo, os dados atualmente disponíveis são limitados e variam consoante as empresas beneficiárias de investimento.



Qual é a proporção mínima dos investimentos sustentáveis com um objetivo social?

Não existe uma proporção mínima de Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR com um objetivo social. O Subfundo investirá um mínimo de 75% do seu Valor Patrimonial Líquido em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR; prevê-se que isto possa incluir Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR com um objetivo social.

Que investimentos estão incluídos na categoria "#2 Não sustentáveis", qual é a sua finalidade, e foram aplicadas salvaguardas mínimas em matéria ambiental ou social?

O Subfundo investe um máximo de 25% do Valor Patrimonial Líquido na categoria #2 Não sustentáveis, que é composta principalmente por liquidez e instrumentos de cobertura, que podem incluir (entre outros) caixa e equivalentes de caixa, posições cambiais, IFDs cambiais e IFDs utilizados para fins de cobertura, e investimentos que deixaram de ser classificados como Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR mas que ainda não foram vendidos. Não existem salvaguardas ambientais e sociais mínimas associadas a estes investimentos. A proporção e utilização de liquidez e instrumentos de cobertura não afetam a concretização do objetivo de investimento sustentável de forma continuada, uma vez que estes tipos de instrumentos são considerados neutros pelo Gestor de Investimentos e não apresentam riscos ou oportunidades de sustentabilidade.

Qualquer alocação de investimentos que deixaram de ser classificados como Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR, mas que ainda não foram vendidos, não afeta a realização do objetivo de investimento sustentável de forma continuada porque o Subfundo continuará a cumprir o seu compromisso mínimo de investimentos sustentáveis e estes investimentos apenas serão mantidos como "Outros" durante um período de tempo limitado.



são investimentos sustentáveis do ponto de vista ambiental que não têm em conta os critérios aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental nos termos da Taxonomia da UE.



Foi designado um índice de referência específico para efeitos da realização do objetivo de investimento sustentável?

Os Índices de Referência são índices utilizados para aferir se o produto financeiro cumpre o objetivo de investimento sustentável.

- De que forma o índice de referência tem em conta os fatores de sustentabilidade de forma continuadamente alinhada com o objetivo de investimento sustentável? Não aplicável
- De que forma é continuamente assegurado o alinhamento da estratégia de investimento com a metodologia do índice?

Não aplicável

De que forma o índice de referência designado difere de um índice geral de mercado relevante?

Não aplicável

Onde pode ser consultada a metodologia utilizada para o cálculo do índice designado? Não aplicável



Onde posso obter mais informações específicas sobre o produto na internet?

Encontra mais informações específicas sobre o produto no sítio Web: www.bnymellonim.com

Responsible Horizons EM Debt Impact Fund

SUPLEMENTO 63 DE 31 DE MAIO DE 2023 AO PROSPETO DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 PARA A BNY MELLON GLOBAL FUNDS, PLC

- Este Suplemento faz parte integrante do Prospeto da Sociedade datado de 30 de Novembro de 2022 e deve ser lido em conjunto com este.
- O Subfundo pode utilizar IFD para efeitos de investimento, de cobertura e de gestão eficiente da carteira. Em relação com o efeito de alavancagem da utilização de IFD, ver "Exposição e alavancagem global", abaixo. Informação adicional sobre os riscos associados à utilização de IFDs encontra-se descrita no Prospeto no capítulo intitulado "Fatores de risco - Riscos Associados a Títulos Transferíveis, IFDs e Outras Técnicas".
- O Investimento no Subfundo não deverá constituir uma parte substancial de uma carteira de Investimento e poderá não ser apropriado para todos os investidores.

O Gestor de Investimentos

Insight Investment Management (Global) Limited

Moeda Base

USD

Dia Útil

Todos os dias úteis de trabalho dos bancos em Dublin.

Dia de Avaliação

Todos os Dias Úteis ou qualquer outro a determinar pelo Administrador desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados e desde que haja pelo menos um Dia de Avaliação por semana.

Momento de Avaliação

12:00 horas (hora de Dublin) em Dia de Avaliação, ou qualquer outra hora ocasionalmente determinada pelos Administradores, desde que tal hora seja sempre posterior ao Prazo de Negociação e desde que todos os Acionistas sejam previamente notificados.

Prazo de Negociação

O prazo limite de negociação para receção de pedidos de subscrição, resgate ou troca é às 12:00 (hora em Dublin) num Dia de Avaliação.

Perfil de um Investidor Típico

Um investidor típico tem um horizonte de investimento de médio a longo prazo.

Classes de Ações

As classes das Ações no Subfundo disponibilizadas aos investidores são definidas nas tabelas de classes de Ações abaixo e distinguem-se pela moeda de denominação, requisitos de subscrição inicial mínima e níveis de taxas e encargos, conforme descrito a seguir. Uma descrição das diversas categorias de investidores, aos quais cada classe de Ações se destina, pode ser encontrada no Prospeto, sob o título "A Sociedade -Estrutura".

Ações "A" e Ações "H (Cobertas)"							
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate		
USD A (Cap.)	USD	5.000	5%	1,25%	0%		
USD A (Rend.)	USD	5.000	5%	1,25%	0%		
CHF A (Cap.)	CHF	5.000	5%	1,25%	0%		
Euro H (Cap.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	1,25%	0%		
Euro H (Rend.) (Cobertas)	EUR	5.000	5%	1,25%	0%		
CHF H (Cap.) (Cobertas)	CHF	5.000	5%	1,25%	0%		
DKK H (Cap.) (Cobertas)	DKK	50.000	5%	1,25%	0%		
SEK H (Cap.) (Cobertas)	SEK	50.000	5%	1,25%	0%		
NOK H (Cap.) (Cobertas)	NOK	50.000	5%	1,25%	0%		
SGD H (Cap.) (Cobertas)	SGD	5.000	5%	1,25%	0%		
SGD H (Rend.) (Cobertas)	SGD	5.000	5%	1,25%	0%		

Ações "G"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
USD G (Cap.)	USD	5.000	5%	0,75%	0%	
USD G (Rend.)	USD	5.000	5%	0,75%	0%	

Ações "C"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
USD C (Cap.)	USD	5.000.000	5%	0,75%	0%	
USD C (Rend.)	USD	5.000.000	5%	0,75%	0%	

Ações "W" e Ações "W (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
USD W (Cap.)	USD	15.000.000	5%	0,50%	0%	
USD W (Rend.)	USD	15.000.000	5%	0,50%	0%	
HKD W (Cap.)	HKD	150.000.000	5%	0,50%	0%	
HKD W (Rend.)	HKD	150.000.000	5%	0,50%	0%	
Euro W (Cap.) (Cobertas)	EUR	15.000.000	5%	0,50%	0%	
Euro W (Rend.) (Cobertas)	EUR	15.000.000	5%	0,50%	0%	
Libras esterlinas W (Cap.) (Cobertas)	GBP	15.000.000	5%	0,50%	0%	
Libras esterlinas W (Rend.) (Cobertas)	GBP	15.000.000	5%	0,50%	0%	
CHF W (Cap.) (Cobertas)	CHF	15.000.000	5%	0,50%	0%	
DKK W (Cap.) (Cobertas)	DKK	150.000.000	5%	0,50%	0%	
SEK W (Cap.) (Cobertas)	SEK	150.000.000	5%	0,50%	0%	
NOK W (Cap.) (Cobertas)	NOK	150.000.000	5%	0,50%	0%	
SGD W (Cap.) (Cobertas)	SGD	15.000.000	5%	0,50%	0%	
SGD W (Rend.) (Cobertas)	SGD	15.000.000	5%	0,50%	0%	

Ações "Z" e ações "Z (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
USD Z (Cap.)	USD	200.000.000	5%	0,40%	0%	
USD Z (Rend.)	USD	200.000.000	5%	0,40%	0%	
Euro Z (Cap.) (Cobertas)	EUR	200.000.000	5%	0,40%	0%	
Euro Z (Rend.) (Cobertas)	EUR	200.000.000	5%	0,40%	0%	
Libras esterlinas Z (Cap.) (Cobertas)	GBP	200.000.000	5%	0,40%	0%	
Libras esterlinas Z (Rend.) (Cobertas)	GBP	200.000.000	5%	0,40%	0%	

Ações "E" e Ações "E (Cobertas)"						
Classe	Moeda Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações			Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
USD E (Cap.)	USD	Conforme acordado	5%	0,30%	0%	
USD E (Rend.)	USD	Conforme acordado	5%	0,30%	0%	

Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate
Euro E (Cap.) (Cobertas)	EUR	Conforme acordado	5%	0,30%	0%
Euro E (Rend.) (Cobertas)	EUR	Conforme acordado	5%	0,30%	0%
Libras esterlinas E (Cap.) (Cobertas)	GBP	Conforme acordado	5%	0,30%	0%
Libras esterlinas E (Rend.) (Cobertas)	GBP	Conforme acordado	5%	0,30%	0%
CHF E (Cap.) (Cobertas)	CHF	Conforme acordado	5%	0,30%	0%
DKK E (Cap.) (Cobertas)	DKK	Conforme acordado	5%	0,30%	0%
SEK E (Cap.) (Cobertas)	SEK	Conforme acordado	5%	0,30%	0%
NOK E (Cap.)	NOK	Conforme acordado	5%	0,30%	0%

Ações "X" e ações "X (Cobertas)"						
Classe	Moeda	Investimento Inicial Mínimo na Moeda da Classe de Ações	Taxa de Venda Inicial Máxima (até)	Taxa de Gestão Anual	Comissão de Resgate	
USD X (Cap.)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%	
USD X (Rend.)	USD	Nenhum(a)	0%	0%	0%	
Euro X (Cap.) (Cobertas)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%	
Euro X (Rend.) (Cobertas)	EUR	Nenhum(a)	0%	0%	0%	
Libras esterlinas X (Cap.) (Cobertas)	GBP	Nenhum(a)	0%	0%	0%	
Libras esterlinas X (Rend.) (Cobertas)	GBP	Nenhum(a)	0%	0%	0%	
CHF X (Cap.) (Cobertas)	CHF	Nenhum(a)	0%	0%	0%	
CAD X (Cap.) (Cobertas)	CAD	Nenhum(a)	0%	0%	0%	

Objetivo de investimento, política de investimento e outra informação

Objetivo de Investimento

O Subfundo tem um objetivo de investimento sustentável, uma vez que visa alcançar impactos sociais e/ou ambientais positivos, gerando ao mesmo tempo um retorno total constituído por rendimento e crescimento de capital, investindo num leque diversificado de títulos de dívida e títulos convertíveis em dívida e IFDs associados de mercados emergentes.

Política de Investimento

Todos os investimentos do Subfundo, exceto os que se destinem a fins específicos, como a cobertura ou a liquidez, cumprirão a definição dos Investimentos Sustentáveis SFDR. Assim, o Subfundo investirá pelo menos 80% do seu Valor Patrimonial Líquido em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR. Para mais informações, consulte o capítulo "Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR" a seguir.

Para efeitos deste Subfundo, a dívida de mercado emergente é definida como títulos de dívida e convertíveis em dívida e IFDs denominados em moedas fortes ou de mercados desenvolvidos (incluindo, sem restrições, USD, EUR, JPY, GBP, CHF, CAD e AUD). Estes são emitidos por empresas, governos e entidades governamentais e supranacionais domiciliados, com sede, que detenham a maioria dos seus ativos ou outras participações ou exerçam uma parte predominante da

sua atividade económica em ou a partir de mercados emergentes, na opinião do Gestor de Investimentos ("Dívida de Mercado Emergente" ou "DME").

O Subfundo investirá pelo menos 50% do seu Valor Patrimonial Líquido" em Obrigações de Impacto (Use of Proceeds Impact Bonds). Além disso, O Subfundo pode investir em títulos emitidos por emitentes de impacto e títulos emitidos por emitentes em vias de melhoria (improving issuers).

O Subfundo investirá pelo menos 70% do seu Valor Patrimonial Líquido em títulos de dívida e convertíveis em dívida de taxa fixa ou variável.

Os títulos de dívida e títulos convertíveis em dívida em que o Subfundo pode investir incluem: obrigações de taxa fixa e taxa variável, colocações privadas (como títulos da Regra 144 A e títulos Reg. S), Obrigações Híbridas, Obrigações Step-up, Obrigações Cobertas, Debentures, Obrigações com Opção de Venda, Obrigações com Opção de Compra, Obrigações de Pagamento em Espécie, Obrigações Toggle, Obrigações de Cupão Zero, Títulos Garantidos por Ativos (ABS), Títulos Garantidos por Hipotecas (MBS), Obrigações Convertíveis, Obrigações Convertíveis Contingentes (CoCos), Warrants, bem como Eurobonds e Obrigações Bullet, obrigações de agências supranacionais, obrigações de agências, obrigações governamentais e soberanas de taxa fixa e taxa variável, Obrigações Municipais, Obrigações Indexadas a Índices e Obrigações Indexadas à Inflação ("ILBs") e instrumentos do mercado monetário (como certificados de depósito, papel comercial e depósitos overnight) e IFDs associados (como listado em "Utilização de IFD" abaixo), doravante "Títulos de Dívida e Convertíveis em Dívida".

As obrigações associadas à inflação são títulos de dívida criados para ajudar a proteger os investidores da inflação. Emitidos principalmente por governos, os ILBs são indexados à inflação para que os pagamentos do principal e juros subam e desçam com a taxa de inflação. A inflação pode degradar significativamente o poder de compra dos investidores e as ILB podem potencialmente providenciar proteção dos efeitos da inflação.

O Subfundo pode investir até 5% do seu Valor Patrimonial Líquido em Obrigações Municipais.

O Subfundo pode investir até 5% do seu Valor Patrimonial Líquido, em termos globais, em colocações privadas (como determinados títulos Reg. S e determinados títulos da Regra 144 A).

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em ABS e/ou MBS de agências.

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em CoCos.

Consulte o "Diretório de Instrumentos de Dívida" para obter a descrição dos CoCos e o "Risco de Títulos Convertíveis Contingentes (CoCos)" no Prospeto para obter detalhes sobre os riscos associados aos CoCos.

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido em ações (relacionadas com a restruturação de investimentos detidos pelo Subfundo) ou em títulos de dívida equivalente a ações, incluindo Obrigações Convertíveis e Warrants.

O Subfundo pode investir em títulos com grau de investimento (notação BBB- ou superior ou equivalente atribuída por uma Agência de Rating Reconhecida), com notação inferior a grau de investimento (notação BB+ ou inferior ou equivalente atribuída por uma Agência de Avaliação Reconhecida) e títulos sem notação. O Subfundo pode investir até 100% do seu Valor Patrimonial Líquido em títulos com notação inferior a grau de investimento ou sem notação.

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido agregadamente em OIC abertos incluindo fundos transacionados na bolsa ("ETFs") e fundos do mercado monetário. O OIC pode incluir outro subfundo ou subfundos da Sociedade ou outros fundos aconselhados pelo Consultor de Investimento. Qualquer investimento em ETF fechados que constitua títulos transferíveis está sujeito aos limites e critérios de investimento para títulos transferíveis, conforme estipulado na secção "A Sociedade - Restrições ao Investimento e Empréstimo" no Prospeto.

O Subfundo pretende investir até 70% do seu Valor Patrimonial Líquido em mercados emergentes sem enfoque em nenhum setor ou indústria em particular.

O Subfundo pode investir até 10% do seu Valor Patrimonial Líquido, em agregado, em títulos transferíveis (ou seja, Títulos de Dívida e Convertíveis em Dívida), que não sejam admitidos ou negociados num Mercado Elegível, de acordo com os Regulamentos OICVM. À exceção do investimento permitido em títulos transferíveis não cotados e instrumentos do mercado monetário aprovados, os investimentos do subfundo devem ser cotados ou negociados em mercados elegíveis. O Anexo II do Prospeto inclui uma lista dos Mercados Elegíveis.

Embora a moeda base do Subfundo seja o USD, o Subfundo poderá investir em ativos não denominados em USD que geralmente serão cobertos em Euros utilizando IFDs cambiais. O IFD relacionado com a moeda que poderá ser usado pelo Subfundo para fins de cobertura está descrito no Prospeto na seccão intitulada "Técnicas e Instrumentos Financeiros Derivados".

Gestão de Caixa e Garantias

O Subfundo deterá ativos de caixa e quase-caixa líquidos em determinadas circunstâncias, por exemplo, para satisfazer pedidos de resgate, facilitar o pagamento de despesas, manter caixa em depósitos a aguardar reinvestimento e providenciar liquidez e servir de garantia à exposição a IFD. Em circunstâncias excecionais, o Subfundo poderá deter temporariamente níveis elevados de ativos de caixa e quase-caixa líquidos sempre que as condições de mercado exijam uma estratégia de investimento defensiva (por exemplo, queda de mercado ou crise grave) ou sempre que o Subfundo estiver sujeito a um elevado volume de subscrições em qualquer Dia de Negociação.

Os ativos de elevada liquidez podem incluir instrumentos do mercado monetário e depósitos bancários. Prevê-se que os emitentes e/ou fiadores desses títulos e instrumentos tenham, no momento da compra, uma notação de crédito mínima de A1/P1 (ou equivalente) atribuída por uma Agência de Notação Reconhecida, ou sejam considerados pelo Gestor de Investimentos como tendo uma qualidade equivalente. Os ativos de numerário líquido não devem ser exigidos com Utilização de Lucros de Obrigações de Impacto nem refletir ou promover impactos sociais e/ou ambientais positivos.

Índice de Referência

J.P. Morgan EM Credit Green, Social and Sustainability Bond Diversified Index (USD Hedged) (o "Índice de Referência").

O Índice de Referência mede o desempenho das Obrigações de Impacto, incluindo obrigações verdes, obrigações sociais e obrigações de sustentabilidade, um subconjunto do mercado obrigacionista emergente mais alargado.

O Subfundo medirá o seu desempenho por comparação com o Índice de Referência, no entanto, o Gestor de Investimentos não procura alinhar o desempenho do Fundo com o do Índice de Referência, e os desempenhos do Fundo e do Índice de Referência podem diferir significativamente.

O Subfundo é gerido ativamente, o que significa que o Gestor de Investimentos tem total poder discricionário para investir fora do Índice de Referência, sujeito ao objetivo e à política de investimento. O Subfundo possui um estilo de investimento sem restrições e, como tal, não terá em conta o Índice de Referência ao selecionar os investimentos do Subfundo.

O Índice de Referência não será utilizado para medir se o Subfundo tiver atingido o seu objetivo de investimento sustentável. Ao invés, o Gestor de Investimentos utiliza uma estrutura exclusiva que tem em conta os ODS da ONU e as disposições do Regulamento da Taxonomia da UF.

Estratégia de Investimento

Dado que investe em todos os mercados emergentes, o Subfundo será uma carteira de investimentos de "impacto" EMD, que são aqueles que visam um impacto social e/ou ambiental positivo mensurável em conjunto com um retorno financeiro. Consistirá em Obrigações de Impacto e também incluirá Emitentes de Impacto e Emitentes em Vias de Melhoria (Improving Issuers).

Conforme detalhado a seguir, o Gestor de Investimentos analisa todos os emitentes EMD, utilizando critérios ESG para criar um universo de investimento otimizado reduzido em termos de ESG. Dentro desse universo de investimento, o Gestor de Investimentos utiliza uma abordagem temática para identificar os títulos e os emitentes que espera que possam ter um impacto incremental positivo para as pessoas (inclusão social), para o planeta (sustentabilidade ambiental) e/ou para a prosperidade (prosperidade comunitária) consistente com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (ODS da ONU) e oferecer retornos financeiros atraentes, investindo positivamente em emitentes e títulos com pontuação mais alta e entre os melhores do seu universo. O foco de impacto do Subfundo poderá mudar ao longo do tempo, dependendo de onde o Gestor de Investimentos identificar os principais desafios sociais e ambientais.

O Gestor de Investimentos utiliza a sua própria pesquisa e análise de crédito para investir em Utilização de Lucros de Obrigações de Impacto e utilizará uma série de critérios para avaliar um investimento. O enquadramento considerará, nomeadamente, a transparência em relação a como os lucros obtidos pela emissão são alocados e a mensurabilidade de qualquer impacto que seja alcançado e considerará também o alinhamento de sustentabilidade mais amplo do emitente em questão. Os títulos têm notação verde-escuro (o melhor da classe), verde-claro (alguma debilidade quanto a critérios de sustentabilidade) ou vermelha (não investir). Os títulos com classificação vermelha serão excluídos do universo de investimento das Obrigações de Impacto.

Para além das Obrigações de Impacto, o Gestor de Investimentos poderá procurar investir em Emitentes de Impacto e Emitentes em Vias de Melhoria. O processo para analisar os fluxos de receitas dos Emitentes de Impacto e dos principais planos de investimento para Emitentes em Vias de Melhoria poderá utilizar uma combinação de dados externos (incluindo da Bloomberg, da MSCI, da Sustainalytics, da Vigeo Eiris e de outros) e dados internos para fazer esta avaliação. Poderão ser utilizados dados adicionais para avaliar a sustentabilidade em curso, incluindo uma análise da compatibilidade do emitente com uma economia de baixo carbono.

Relativamente às Obrigações de Impacto, aos Emitentes de Impacto e aos Emitentes em Vias de Melhoria, o Gestor de Investimentos poderá utilizar uma combinação de dados externos e internos para determinar se as atividades estão em conformidade com o Regulamento da Taxonomia da UE.

Será aplicado em todos os investimentos o Princípio de Não Prejudicar Significativamente.

Em relação a todos os investimentos, os emitentes considerados como tendo impactos negativos (por exemplo, em resultado de um risco de carbono elevado e//ou falhas graves no cumprimento de normas aceites internacionalmente, incluindo, entre outros, suborno,

direitos laborais ou impacto ambiental) serão excluídos. No entanto, o Subfundo poderá ter exposição a emitentes envolvidos em indústrias ambientalmente sensíveis que estejam expostas ao risco de alterações climáticas ou sejam intensivas em carbono, como, por exemplo, mineração de carvão, geração de energia a carvão, extração de petróleo e gás, desde que a exposição seja alcançada:

- através de Obrigações de Impacto; e
- o Gestor de Investimentos acredite que o emitente tem um plano de longo prazo claramente definido para resolver o seu impacto ambiental; e
- o Gestor de Investimentos considere que o instrumento emitido cumpre os critérios ESG.

Além disso, o Subfundo não terá exposição a emitentes que obtenham mais de 5% das suas receitas do envolvimento na geração de energia nuclear, exceto quando, na opinião do Gestor de Investimentos:

- cumprirem os requisitos de segurança nuclear e ambiental; e
- os instrumentos comprados forem Obrigações de Impacto; e
- os instrumentos comprados não financiarem especificamente uma atividade nuclear.

Os emitentes também serão excluídos quando o seu rendimento ou modelo de negócio derivar significativamente de produtos ou processos que sejam considerados inadequados para o Subfundo, com base no seu foco na sustentabilidade (por exemplo, tabaco, defesa e jogo).

Os instrumentos que não continuem a manter estes critérios após a aquisição serão vendidos. Em alternativa, o Subfundo poderá continuar a deter o instrumento enquanto o Gestor de Investimentos procura que o emitente resolva a questão causadora do impacto negativo. Caso o emitente não tenha adotado medidas razoáveis para solucionar a questão no prazo de 12 meses, o Gestor de Investimentos venderá o instrumento.

Além disto, ao seguir uma abordagem de investimento ASG, o Fundo depende de informações e de dados de terceiros (que podem incluir fornecedores de relatórios de pesquisa, triagens, classificações e/ou análises, como fornecedores de índices e consultores). Essas informações ou dados podem estar incompletos, inexatos ou inconsistentes.

Para avaliar se um investimento que satisfaz os seus critérios de sustentabilidade também cumpre o seu objetivo de desempenho na sua seleção de títulos, o Gestor de Investimentos utilizará principalmente uma pesquisa e análise "ascendente" do crédito. Isto envolve uma avaliação da viabilidade creditícia do emitente que incorpora uma análise das principais métricas de crédito, tais como a alavancagem e o fluxo de caixa. Deve também ser efetuada uma avaliação do valor relativo dos títulos de dívida e convertíveis em dívida do emitente relativamente aos títulos de dívida e convertíveis em dívida comparáveis para suplementar a investigação e análise de crédito. Esta abordagem visa identificar, em todos os mercados emergentes e sem qualquer enfoque geográfico ou setorial específico, Títulos de Dívida e Convertíveis em Dívida com potencial para gerar um bom retorno total.

Além disso, pelo menos 90% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo (líquido dos investimentos destinados a fins específicos como cobertura e liquidez (os "Ativos não ASG")) deve cumprir os critérios ASG e de sustentabilidade do Gestor de Investimentos no momento da compra e de forma continuada. Não será feito qualquer investimento num título que seja considerado como tendo questões ambientais, sociais, ou de governação negativas relevantes. Para que não subsistam dúvidas, os Ativos Não ASG não precisam de cumprir esses critérios.

Tipicamente, as posições curtas sintéticas são usadas para cobrir o risco de crédito ou de taxa de juro ao nível global da carteira, para fins de gestão do risco. Por exemplo, quando pretende reduzir o risco de crédito de uma obrigação de empresa específica, mas pode não conseguir vender a obrigação a um preço atrativo, o Gestor de Investimentos assumirá uma posição sintética curta nessa obrigação. A venda a descoberto não será utilizada para ajudar o Subfundo a atingir o seu objetivo de investimento.

Relativamente a boa governação, embora o SFDR faça referência a 4 áreas-chave da boa governação (estruturas de gestão sólidas, relações laborais, remuneração do pessoal e conformidade fiscal), o Gestor de Investimentos considera que uma avaliação da boa governação dos emitentes deve abranger um leque alargado de fatores em relação ao sistema utilizado pelas empresas para desenvolver as suas atividades. O Gestor de Investimentos considera este sistema através principalmente de dois processos. Em primeiro lugar, sempre que existam dados relevantes disponíveis, o Gestor de Investimentos avaliará se existem quaisquer controvérsias conhecidas relacionadas com as práticas da empresa que demonstrem uma violação grave das normas estabelecidas, indicando assim uma falha dos mecanismos de governação mais alargados. Serão utilizados fornecedores de dados terceiros para apoiar esta avaliação com avaliação da governação por grupos internos relevantes, e as empresas que falhem esta avaliação serão excluídas do investimento. Em segundo lugar, o Gestor de Investimentos também excluirá qualquer emitente que tenha a classificação ASG mais baixa, utilizando o sistema de classificação exclusivo do Gestor de Investimentos. Estas notações visam fornecer uma visão geral dos controlos e processos que uma empresa emprega na governação da sua atividade, e a classificação ASG mais baixa indica normalmente uma empresa com um sistema de mitigação de riscos ASG chave insuficiente e uma incapacidade de cumprir expetativas básicas de governação.

SFDR e Regulamento da Taxonomia da EU

O Subfundo tem como objetivo o investimento sustentável, nos termos do artigo 9.º do SFDR.

Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR

Todos os investimentos do Subfundo, exceto os que se destinem a fins específicos, como a cobertura ou a liquidez, cumprirão a definição de Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR. Assim, o Subfundo investirá pelo menos 80% do seu Valor Patrimonial Líquido em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR.

A fim de selecionar Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR, o Gestor de Investimentos aplica os três seguintes testes: O investimento tem de passar todos os três testes para poder ser identificado como Investimento Sustentável nos termos do SFDR.

- boa governação.
- não prejudicar significativamente qualquer objetivo ambiental ou social (DNHS).
- contribuir para um objetivo ambiental ou social através do investimento em quaisquer dos títulos seguintes:
 - Obrigações de Impacto (Use-of-Proceeds Impact Bonds): títulos de dívida e títulos convertíveis em dívida de taxa fixa ou variável, incluindo IFDs, cujos proveitos serão exclusivamente aplicados no financiamento ou refinanciamento de parte de projetos ou projetos completos com impactos ambientais ("verdes") e/ou sociais positivos e/ou são definidos como "atividades económicas ambientalmente sustentáveis" nos termos do Regulamento da Taxonomia da UE.
 - Títulos de Emitentes de Impacto: títulos de dívida e títulos convertíveis em dívida de taxa fixa ou variável de emitentes em que pelo menos 50% dos seus fluxos de receitas está associado a impactos ambientais e/ou sociais positivos utilizando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas como guia para os seus objetivos ambientais ou sociais, ou em que pelo menos 50% das suas atividades económicas estão em conformidade com o Regulamento da Taxonomia da UE.
 - Títulos de Emitentes em Vias de Melhoria: títulos de dívida e convertíveis em dívida de taxa fixa ou variável de emitentes cujos principais planos de investimento (afetando pelo menos 50% dos seus fluxos de receita, despesas de capital ou despesas operacionais, incluindo custos não capitalizados que representam pesquisa e desenvolvimento) estão em conformidade com o Regulamento da Taxonomia da UE.

PAI

Os impactos adversos das decisões de investimento nos fatores de sustentabilidade são considerados para este Subfundo na perspetiva dos danos que as posições de investimento possam causar externamente aos fatores de sustentabilidade, e que medidas são tomadas para mitigar esses danos. Sempre que exigido, serão disponibilizadas no relatório anual informações sobre os principais impactos adversos nos fatores de sustentabilidade.

Risco de Sustentabilidade

O Subfundo integra o risco de sustentabilidade nas suas decisões de investimento.

Quando avalia o risco de sustentabilidade associado a investimentos subjacentes, o Gestor de Investimentos está a avaliar o risco de o valor de tais investimentos subjacentes poder ser materialmente afetado negativamente por um evento ou condição ASG ("Evento ASG").

Os riscos de sustentabilidade são integrados nas decisões de investimento mediante a garantia de que os decisores seniores são informados e incluídos no programa de investimento responsável do Gestor de Investimentos e definem procedimentos eficazes de responsabilização, de transparência e de implementação. Sempre que os problemas de risco de sustentabilidade são avaliados como materiais para os resultados do investimento, são incorporados nos processos de diligência devida. Tal poderá incluir a avaliação de valores mobiliários individuais e/ou da interação com emitentes ou intervenientes no mercado. Os controlos internos garantem que os critérios de sustentabilidade são aplicados continuamente. Estes controlos são codificados e atualizados à medida que a nova informação é absorvida.

Em termos de fatores sociais e ambientais, o quadro de classificação ASG exclusiva do Gestor de Investimentos faculta informação específica do setor e específica do emitente sobre questões chave. Tal como detalhado na secção intitulada "Estratégia de investimento", o governo social é um fator de risco de sustentabilidade chave que faz parte deste quadro. Integrado neste quadro, o Gestor de Investimentos cria as suas próprias classificações ASG exclusivas com base em dados externos ajustados, utilizando os seus conhecimentos internos para gerar notações ASG que reflitam de forma mais precisa e fiável os riscos que as empresas e os países enfrentam.

Dado que o Subfundo tem o investimento sustentável como objetivo, o Gestor de Investimentos pode prescindir deliberadamente de oportunidades para o Subfundo ganhar exposição a determinados emitentes e pode optar por vender um título quando, de outro modo, possa ser desvantajoso fazê-lo. Assim, o universo de investimentos para o Subfundo é mais pequeno do que o de outros fundos, o que pode afetar o desempenho e existe o risco de o valor do Subfundo poder ser afetado negativamente por um evento ASG.

Regulamento da Taxonomia da UE

À data deste Suplemento, os investimentos subjacentes a este Subfundo não tomam em consideração os Critérios da UE para Atividades Económicas Sustentáveis do Ponto de Vista Ambiental da UE. Assim, à data deste Suplemento, a proporção dos investimentos do Subfundo que são em Atividades Económicas Sustentáveis do Ponto de Vista Ambiental (incluindo em Atividades Transitórias do Regulamento da Taxonomia da UE e em Atividades Capacitantes do Regulamento da Taxonomia da UE) é de 0% do valor de mercado de todos os investimentos do Subfundo.

Utilização de IFD

O Subfundo pode investir nos seguintes IFDs negociados em bolsa e em mercados fora de bolsa para fins de investimento:

Futuros	Futuros sobre Taxas de Juro (incluindo futuros sobre taxas de juro de curto prazo) Futuros sobre Obrigações Governamentais Futuros sobre Obrigações
Swaps	Swaps Associados a Eventos de Crédito Índice/cabaz de Swaps Associados a Eventos de Crédito Swaps de Taxas de Juro Swaps de Retorno Absoluto (TRS) (incluindo de nome único, crédito, índice e cabaz personalizado)

Títulos	Obrigações Convertíveis
com IFD	Títulos Convertíveis Contingentes (CoCos)
Incorpo-	Obrigações com Opção de Venda ou Opção de Compra
rados/	Títulos Garantidos por Ativos (ABS)
Alavanca-	Títulos Garantidos por Hipotecas (MBS)
gem	Warrants

Mais detalhes relativos à utilização de IFD para investimento, cobertura e EPM, incluindo a sua finalidade comercial, encontram-se descritos no Prospeto na secção intitulada "A Sociedade - Técnicas e Instrumentos Financeiros Derivados".

Salienta-se que, à data deste Suplemento, o Subfundo não tenciona utilizar IFDs para fins de investimento, mas isto pode alterar-se no futuro.

Índices Financeiros

O Subfundo pode obter exposição indireta a vários índices financeiros através da utilização de IFD, para efeitos de EPM e de investimento. O Subfundo utiliza os seguintes índices financeiros para fins de investimento sempre que seja mais eficiente fazê-lo, ou em circunstâncias em que o Subfundo não possa aceder aos investimentos diretamente.

Tipo de Índices Financeiros	Nome dos Índices Financeiros
Índices de swap associado a eventos de crédito (CDS) usados para providenciar exposição a mercados de rendimento fixo de uma forma mais eficaz em termos de custos do que a compra de títulos físicos.	IHS Markit CDX EM Index IHS Markit CDX EM Diversified Index IHS Markit CDX LatAm Corporate Index IHS Markit iTraxx CEEMEA Index IHS Markit iTraxx Asia ex-Japan Index

As ponderações dos constituintes dos índices CDS são determinadas à discrição do IHS Markit e tipicamente. não serão reequilibradas regularmente. No entanto, como o seu objetivo não é replicar ou rastrear qualquer índice financeiro, o Subfundo não será diretamente afetado por qualquer reequilíbrio, custos associados ou ponderação das existências num índice financeiro que excedam as restrições do investimento permitido.

No "Anexo IX – Informação Adicional sobre Índices Financeiros usados para Fins de Investimento" do Prospeto são fornecidos detalhes sobre onde encontrar informação adicional sobre os índices financeiros mencionados acima.

Se o Subfundo ganhar exposição a um índice financeiro para fins de investimento que não esteja referido acima, os detalhes, incluindo o mercado que representa e onde pode ser obtida informação adicional, serão divulgados nas contas semestrais e anuais da Sociedade.

Exposição Global e Alavancagem

Metodologia de Cálculo da Exposição Global: Abordagem baseada nos compromissos

Alavancagem máxima: 100% do Valor Patrimonial Líquido

Para mais informação sobre a Abordagem ao Compromisso, consulte "A Sociedade - Exposição Global e Alavancagem" no Prospeto.

Gestão Eficiente da Carteira

O Subfundo poderá utilizar os seguintes tipos de IFD para fins de EPM: - futuros, opções, swaps, contratos a prazo e warrants. O Subfundo também pode utilizar acordos de

empréstimo de ações e contratos de recompra/compra com acordo de revenda de reaquisição para efeitos de uma gestão eficiente da carteira (EPM), sujeitos às condições e limites estabelecidos nos regulamentos OICVM do Banco Central. Consulte "A Sociedade — Gestão Eficiente da Carteira" no Prospeto para obter mais informação sobre os tipos de técnicas e IFD que o Subfundo poderá usar para fins de EPM.

Acordos de Empréstimo de Valores Mobiliários

Este Subfundo não participará em acordos de empréstimo de valores mobiliários, e, assim sendo, poderá renunciar a quaisquer retornos adicionais que possam decorrer de tais atividades.

Operações de Financiamento de Valores Mobiliários

O Subfundo poderá entrar em Swaps de Retorno Total ("TRS"), conforme descrito abaixo sob o título "Utilização de IFD" e poderá realizar transações de financiamento de valores mobiliários ("SFT"), ou seja, contratos de recompra/revenda, como descrito abaixo sob o título "Gestão Eficiente da Carteira".

A exposição máxima do Subfundo em relação a TRS será de 30% e, em relação a SFT, será de 100% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. No entanto, não se espera que a exposição do Subfundo em relação a TRS exceda 20% e, em relação a SFT, exceda 30% do Valor Patrimonial Líquido do Subfundo. Os tipos de ativos que serão sujeitos a TRS e SFT serão títulos de um tipo que seja coerente com a política de investimento do Subfundo.

Encontrará detalhes adicionais sobre SFT, incluindo as garantias aceitáveis e procedimento de contraparte nas secções "Anexo III - Operações de Financiamento de Valores Mobiliários", "Anexo III - Gestão de Garantias", "Anexo III - Utilização de Acordos de Recompra/Compra com Acordo de Revenda e de Acordos de Empréstimo de Valores Mobiliários", "Gestão Eficiente da Carteira" e "Fatores de Risco" no Prospeto.

Emissão de Ações

O Período de Oferta Inicia para todas as classes de ações lançadas do Subfundo está agora fechado. O Período de Oferta Inicial de classes de ações não lançadas deverá continuar até 30 de novembro de 2023 ou até uma data anterior ou posterior em que as primeiras Ações da classe de ações relevante sejam emitidas, ponto em que o Período de Oferta Inicial para tal classe de ações terminará automaticamente. Os detalhes das classes de ações lançadas no Subfundo podem ser encontradas no seguinte website www.bnymellonim.com.

As unidades de participação das classes de unidades de participação não lançadas disponíveis serão emitidas durante os respetivos Períodos de Oferta Inicial ao respetivo preço de oferta inicial por Unidade de Participação de 1 USD, 1 EUR, 1 GBP, 1 CHF, 1 SGD, 10 DKK, 10 SEK, 10 NOK, 1 CAD ou 10 HKD, dependendo da moeda da classe relevante (acrescido da comissão de venda, caso exista, aplicável à classe relevante).

Os períodos de oferta iniciais poderão ser encurtados ou prorrogados pelos Administradores. O Banco Central será previamente notificado de qualquer encurtamento ou prorrogação se as subscrições de Ações forem recebidas, ou de outra forma, anualmente.

Após as respetivas ofertas iniciais, as ações de cada classe serão atribuídas em cada Dia de Avaliação no Momento de Avaliação. O Preço de Subscrição é o Valor Patrimonial Líquido por Ação dessa classe calculado no Momento de Avaliação (acrescido da comissão de venda, se existir, aplicável à respetiva classe).

Todos os pedidos de emissão de ações devem ser recebidos até ao fim do Prazo de Negociação da forma descrita no Prospeto.

Política de Distribuição

No caso de classes de ações criadoras de rendimento (Rend.) e cumulativas (Cap.), os dividendos serão normalmente declarados trimestralmente a 31 de dezembro, 31 de março, 30 de junho e 30 de setembro. Para titulares de classes de Ações criadoras de rendimento, os dividendos declarados serão normalmente pagos à data ou antes de 11 de fevereiro, 11 de maio, 11 de agosto e 11 de novembro, respetivamente. Para obter informação detalhada, consulte a secção "A Sociedade – Política de Distribuição" no Prospeto.

Comissões

As comissões e despesas dos Administradores, do Gestor de Investimentos, do Administrador, do Depositário e as despesas preliminares encontram-se estabelecidos sob o título "Gestão e Administração da Sociedade - Comissões e Despesas", do Prospeto. A taxa de gestão anual a pagar ao Gestor está estipulada na secção "Classes de Ações" supra.

As comissões e despesas relativas à constituição e organização do Subfundo, incluindo as comissões dos consultores profissionais do Subfundo, serão suportadas pelo Subfundo. Estima-se que tais comissões e despesas não ultrapassem os 30.000€, e serão custeadas pelo Subfundo no ano em que são incorridas, sendo amortizadas ao longo de um período máximo de 3 anos a contar da data de lançamento do Subfundo.

Fatores de Risco

Chama-se em particular a atenção dos Investidores para a secção intitulada "Fatores de Risco" do Prospeto.

Investimento Sustentável significa um investimento numa atividade económica que contribui para um objetivo ambiental ou social, desde que esse investimento não prejudique significativamente qualquer objetivo ambiental ou social e que as empresas beneficiárias do investimento sigam práticas de boa governação.

Modelo de divulgação pré-contratual para os produtos financeiros referidos no artigo 9.º, parágrafos 1 a 4-A, do Regulamento (UE) 2019/2088 e no artigo 5.º, primeiro parágrafo, do Regulamento (UE) 2020/852

A Taxonomia da UE é um sistema de classificação, previsto no Regulamento (UE) 2020/852, que estabelece uma lista de atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental. Esse Regulamento não inclui uma lista de atividades económicas socialmente sustentáveis. Os investimentos sustentáveis com um obietivo ambiental podem ou não ser alinhados com a taxonomia.

Nome do produto: Responsible Horizons EM Debt Impact Fund

Identificador de entidade jurídica: 213800RV5KK3ZK331996

Objetivo de investimento sustentável

	Este produto financeiro tem um objetivo de investimento sustentável?					
••	\checkmark	Sim	• 0		Não	
	suster	urá um mínimo de investimentos ntáveis com um objetivo ntal: 0,00%		/sociai	ve características ambientais/ is (E/S) e, embora não tenha objetivo um investimento utável, terá uma proporção a de% de investimentos utáveis	
		em atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE			com um objetivo ambiental em atividades económicas qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da Taxonomia da UE	
	✓	em atividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da Taxonomia da UE			com um objetivo ambiental em atividades económicas que não são qualificadas como sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da Taxonomia da UE	
					com um objetivo social	
✓	invest	Efetuará um mínimo de 0,00% de investimentos sustentáveis com um objetivo social		fará q	ve características E/S, mas não uaisquer investimentos Itáveis	



Qual é o objetivo de investimento sustentável deste produto financeiro?

Este Subfundo tem por objetivo de investimento sustentável tentar alcançar impactos sociais e/ou ambientais positivos, gerando ao mesmo tempo um retorno total constituído por rendimento e crescimento de capital, ao investir em títulos de dívida e convertíveis em dívida de mercados emergentes e em IFDs conexos.

O Subfundo investirá em três tipos de Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR:

- Use-of-Proceeds Impact Bonds: Os Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR contribuem para o objetivo de investimento sustentável uma vez que os seus lucros serão aplicados exclusivamente no financiamento ou refinanciamento parcial ou integral de projetos com impactos ambientais e/ou sociais positivos utilizando os ODS das Nações Unidas como guia para as metas ambientais, e/ou são definidos como "atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental" pelo Regulamento sobre Taxonomia da UE.
- Títulos de dívida emitidos por Emitentes de Impacto: Estes Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR contribuem para o objetivo de investimento sustentável uma vez que pelo menos 50% dos seus fluxos de receitas estão vinculados a atividades ambientais e/ou sociais positivas que contribuem para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas ("ODS da ONU"), ou pelo menos 50% das respetivas atividades económicas estão em conformidade com o Regulamento da Taxonomia da UE
- Títulos de dívida emitidos por Emitentes em Vias de Melhoria: Estes Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR contribuem para o objetivo de investimento sustentável uma vez que os seus planos de investimento principais (afetando pelo menos 50% dos seus fluxos de receitas, despesas de capital e/ou despesas operacionais, incluindo custos não capitalizados que representem investigação e desenvolvimento) estão em conformidade com o Regulamento da Taxonomia da UE.

Os Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR podem incluir investimentos que:

- mitigação das alterações climáticas;
- adaptação às alterações climáticas;
- utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos;
- transição para uma economia circular;
- prevenção e controlo da poluição; e/ou
- proteção e recuperação da biodiversidade e dos ecossistemas.

Não foi designado um índice de referência para o Subfundo com a finalidade de atingir o objetivo de investimento sustentável.

Os indicadores de sustentabilidade medem a forma como estão a ser alcancados os obietivos de sustentabilidade deste produto financeiro.

Que indicadores de sustentabilidade são utilizados para avaliar a realização do objetivo de investimento sustentável deste produto financeiro?

Os indicadores de sustentabilidade que se seguem serão utilizados para medir a concretização do objetivo de Investimento sustentável do Subfundo:

ODS da ONU: (1) Uma avaliação sobre se o Subfundo investiu com sucesso e de forma coerente um mínimo de 80% do seu VPL, em termos globais, em Obrigações de Impacto, Emitentes de Impacto e/ou Emitentes em Vias de Melhoria, classificados, cada um deles, como "Investimentos Sustentáveis" nos termos do SFDR. (2) Uma avaliação sobre se, conforme aplicável:

- tais Emitentes de Impacto demonstrem que pelo menos 50% dos seus fluxos de receitas estão alinhados para ajudar a concretizar um ou mais dos 17 ODS das Nações Unidas ou que pelo menos 50% das suas atividades económicas estão em conformidade com o Regulamento sobre Taxonomia da UE.
- estes Emitentes em Vias de Melhoria demonstrem que os seus planos de investimento principais (afetando pelo menos 50% dos seus fluxos de receitas, despesas de capital e/ou despesas operacionais, incluindo custos não capitalizados que representem investigação e desenvolvimento) estão em conformidade com o Regulamento sobre Taxonomia da UE, e
- no caso de Obrigações de Impacto com Utilização de Lucros, os proveitos obtidos destinam-se exclusivamente a ser aplicados no financiamento ou refinanciamento de parte ou da totalidade de projetos que demonstrem um alinhamento claro com a ajuda à concretização de um ou mais dos 17 ODS das Nações Unidas e/ou que sejam definidos como "atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental" nos termos do Regulamento sobre Taxonomia da UE.
- Como é que os investimentos sustentáveis não prejudicam significativamente nenhum objetivo de investimento sustentável do ponto de vista ambiental ou social?

Os Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR não prejudicam significativamente qualquer objetivo de investimento ambiental ou social sustentável porque não estão classificados por fornecedor(es) de dados externo(s) como "fortemente desalinhados" com os ODS das Nações Unidas, nem violam os limites dos principais impactos negativos ("PAIs") estabelecidos pelo Gestor de Investimentos, ou foram avaliados nos termos da Taxonomia da UE, devendo estar em conformidade com o Regulamento da Taxonomia da UE.

Como foram tidos em conta os indicadores de impactos negativos nos fatores de sustentabilidade?

O Subfundo tem em consideração os seguintes PAIs de:

Tabela 1 do Anexo I do Regulamento Delegado da Comissão:

- 1. Emissões de GEE: Âmbito 1, 2 e 3
- 2. Pegada de Carbono: Âmbito 1, 2 e 3
- 3. Intensidade de GEE das empresas beneficiárias: Âmbito 1, 2 e 3
- 4. Exposição a empresas que operam no setor dos combustíveis fósseis
- 5. Quota-parte do consumo e produção de energias não renováveis
- 6. Intensidade do consumo de energia por setor com elevado impacto climático: NACE A, B, C, D, E, F, G, H e L
- 7. Atividades com impacto negativo em zonas sensíveis do ponto de vista da biodiversidade
- 8. Emissões para o meio aquático
- 9. Rácio de resíduos perigosos e de resíduos radioativos
- 10. Violações dos princípios Pacto Global das Nações Unidas e das Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) para as Empresas Multinacionais
- 11. Falta de processos e mecanismos de controlo da conformidade com os princípios UNGC ou com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais
- 12. Disparidades salariais entre homens e mulheres não ajustadas
- 13. Diversidade de género nos conselhos de administração
- 14. Exposição a armas controversas (minas antipessoais, munições de fragmentação, armas químicas e armas biológicas).

De referir também que, embora se considere cada um dos indicadores do Quadro 1 do Anexo I dos Regulamentos Delegados da Comissão, não é atualmente possível calcular a pegada de carbono de cada potencial Investimento Sustentável nos termos do SFDR, como previsto no Anexo I.

A expressão "principais impactos negativos" diz respeito aos impactos negativos mais significativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade nos domínios das questões ambientais. sociais e laborais, do respeito dos direitos humanos e da luta contra a corrupção e o suborno.

O investimento do Subfundo num emitente é avaliado segundos os PAIs no momento do investimento. Além disso, os PAI são medidos em função de determinados limiares definidos que podem desencadear uma análise qualitativa adicional por parte do Gestor de Investimentos para determinar se foram transgredidos. Na sequência desse processo, caso se considere que um PAI foi transgredido, o investimento relevante será excluído da alocação do Subfundo para Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR.

Disponibilidade de Dados PAI

O Gestor de Investimentos depende de informações e de dados de fornecedores de dados terceiros para poder considerar os principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade. A disponibilidade e a qualidade destes dados influenciam até que ponto cada PAI pode ser levado em consideração. Em particular, a falta ou a divulgação incompleta de métricas por parte de alguns emitentes significa que atualmente existem apenas dados limitados sobre alguns indicadores negativos. Assim, em relação a alguns dos PAIs obrigatórios listados acima, a cobertura de dados pode ser muito fraca. A análise feita pelo Gestor de Investimentos aos indicadores negativos depende dessas informações e dados de terceiros e, sempre que tais informações não estejam disponíveis ou estiverem incompletas, essa análise dos indicadores negativos é necessariamente limitada. À medida que a disponibilidade de dados for melhorando, espera-se que os PAIs possam ser aplicados a uma proporção maior do universo passível de investimento do Gestor de Investimentos. Isto permitirá um melhor conhecimento dos impactos negativos causados pelos emitentes.

Como são os investimentos sustentáveis alinhados com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos? Pormenores:

As Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, incluindo os princípios estabelecidos nas oito convenções fundamentais identificadas na Declaração da Organização Internacional do Trabalho relativa aos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho (as "Práticas Comerciais Responsáveis"), em conjunto, cobrem uma gama muito alargada de áreas de atividades responsáveis, abrangendo tudo, desde os direitos laborais à defesa do consumidor, para apoiar os direitos humanos reconhecidos internacionalmente dentro da esfera de influência de uma empresa ou de um emitente.

Os Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR são considerados alinhados com as Práticas Comerciais Responsáveis, a não ser que o Emitente não passe uma triagem ampla feita por um fornecedor terceiro que cubra diretamente uma ou mais das Práticas Empresariais Responsáveis ou seja considerada um substituto apropriado de uma ou mais das Práticas Empresariais Responsáveis. Saliente-se que, na ausência de dados relevantes, os Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR serão assumidos como estando alinhados com as Práticas Empresariais Responsáveis.

Contudo, quando as empresas beneficiárias de investimento não passam as triagens acima referidas, o Gestor de Investimentos mantém o seu poder discricionário de estabelecer o alinhamento com as Práticas Empresariais Responsáveis apenas com base na sua análise.



Este produto financeiro considera os principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade?

🗹 Sim, o Subfundo considera os PAI conforme descrito na resposta à pergunta "Como foram tidos em conta os indicadores de impactos negativos nos fatores de sustentabilidade?", além dos PAI adicionais seguintes:

Tabela 2 do Anexo I do Regulamento Delegado da Comissão: 4. Investimentos em empresas sem iniciativas de redução das emissões de carbono

Tabela 3 do Anexo I do Regulamento Delegado da Comissão: 16. Casos de insuficiência de medidas tomadas para lidar com violações de padrões de combate à corrupção e ao suborno.

Os PAI são medidos em função de limiares definidos, que podem desencadear uma análise qualitativa adicional por parte do Gestor de Investimentos a fim de determinar se esses limiares foram infringidos. Na sequência desse processo, caso se considere que foi infringido o limiar de um PAI, o Gestor de Investimentos poderá tomar quaisquer das medidas seguintes (entre outras):

A exclusão do emitente do Subfundo;

Uma redução da percentagem alocada ao emitente no Subfundo;

A mitigação do impacto sobre um título e/ou o Subfundo; e/ou

O envolvimento com o emitente relevante numa tentativa de mitigar o impacto na origem. Se os dados recebidos pelo Gestor de Investimentos indicarem que um limite de PAI foi ultrapassado e o Gestor de Investimentos decidir envolver-se, o emitente relevante tem um ano a partir do momento em que o Gestor de Investimentos levanta o problema para tomar medidas razoáveis para resolvê-lo, após o que o Gestor de Investimentos envidará esforcos razoáveis para remover a alocação ao título relevante;

Nenhuma medida, com justificação. Em tais casos, este emitente ou participação em particular não serão classificados para alocação a Investimento Sustentável nos termos do SFDR.

A divulgação da tomada em consideração dos PAIs é disponibilizada no anexo ao relatório anual do Subfundo.

Sempre que o Subfundo investe num índice de mercado alargado, os PAI não são considerados, uma vez que o Gestor de Investimentos não examina os constituintes subjacentes destes índices.

Para mais informação sobre as fontes de dados e limites PAIs, consulte "Disponibilidade de Dados PAI".

☐ Não



Qual é a estratégia de investimento seguida por este produto financeiro?

Como disposto no Suplemento, o Subfundo visa alcançar impactos sociais e/ou ambientais positivos, gerando ao mesmo tempo um retorno total constituído por rendimento e crescimento de capital investindo em títulos de dívida e convertíveis em dívida de mercados emergentes e em IFDs conexos. Mais informações sobre a estratégia de investimento do Subfundo podem ser encontradas na secção "Estratégia de Investimento" do Suplemento.

Ao tomar decisões de investimento, o Gestor de Investimentos também utilizará uma combinação de pesquisa ASG externa e/ou interna para avaliar um investimento e avaliará a adequação geral de um emitente com base nas classificações ASG exclusivas do Gestor de Investimentos.

A estratégia de investimento é implementada no processo de investimento de forma continuada, exigindo que os investimentos cumpram os elementos obrigatórios descritos abaixo, tanto no momento da compra como continuadamente.

Quais são os elementos obrigatórios da estratégia de investimento utilizados para selecionar os investimentos a realizar para cumprir o objetivo de investimento sustentável?

- O Subfundo investirá pelo menos 80% do seu Valor Patrimonial Líquido (líquido dos investimentos destinados a fins específicos como cobertura e liquidez (os "Ativos não ASG")) em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR
- O Subfundo investirá pelo menos 50% do seu Valor Patrimonial Líquido em Obrigações de
- O Gestor de Investimentos utilizará a sua própria pesquisa e análise de crédito para classificar as Obrigações de Impacto, como descrito no suplemento, e não investirá em Obrigações de Impacto que estejam classificadas a vermelho, ou seja, a pior notação possível
- Os emitentes serão excluídos sempre que as suas receitas ou modelo de negócio decorra de forma significativa de produtos ou processos que são considerados não apropriados para o Subfundo, com base no seu enfoque na sustentabilidade (por exemplo, emitentes que obtenham >5% das suas receitas da produção de tabaco, >5% das suas receitas da defesa (armas não civis) e >5% das suas receitas do jogo)
- Os emitentes considerados como tendo impactos negativos (por exemplo, em resultado de riscos de carbono elevados e/ou violações graves de normas aceites internacionalmente, incluindo, entre outras, normas relativas a suborno, direitos do trabalho ou impacto ambiental) serão excluídos No entanto, o Subfundo pode ter exposição a emitentes envolvidos em indústrias ambientalmente sensíveis, que estão expostas ao risco de alterações climáticas ou são intensivas em carbono, como, por exemplo. mineração de carvão, geração de energia de carvão e extração de petróleo e gás, desde que a exposição seja alcançada (i) através de obrigações de impacto; e (ii) o Gestor de Investimentos acredite que o emitente tem um plano de longo prazo claramente definido para lidar com seu impacto ambiental; e (iii) o Gestor de Investimentos considere que o instrumento emitido cumpre os seus critérios ASG.
- O Subfundo não terá exposição a emitentes que obtenham mais de 5% das suas receitas do envolvimento na geração de energia nuclear, exceto quando, na opinião do Gestor de Investimentos (i) cumpram as exigências de segurança nuclear e ambiental; e (ii) os instrumentos comprados sejam Obrigações de Împacto com Utilização de Lucros; e (iii) os instrumentos comprados não financiem especificamente uma atividade nuclear.

A estratégia de investimento orienta as decisões de investimento com base em fatores tais

como objetivos de

tolerância ao risco.

investimento e

As práticas de boa governação assentam na solidez das estruturas de gestão, das relacões laborais e das práticas de remuneração do pessoal e no cumprimento das obrigações fiscais.

Qual é a política implementada para avaliar as práticas de boa governação das empresas beneficiárias do investimento?

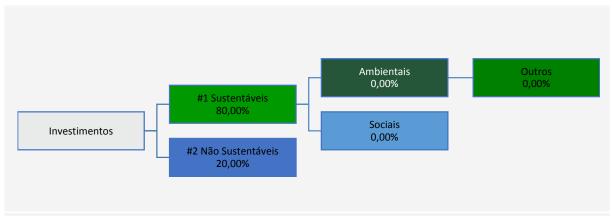
Embora o SFDR faça referência a quatro áreas-chave da boa governação (estruturas de gestão sólidas, relações laborais, remuneração do pessoal e conformidade fiscal), o Gestor de Investimentos considera que uma avaliação da boa governação dos emitentes deve abranger um leque alargado de fatores em relação ao sistema utilizado pelas empresas para desenvolver as suas atividades. O Gestor de Investimentos considera este sistema através principalmente de dois processos. Em primeiro lugar, sempre que existam dados relevantes disponíveis, o Gestor de Investimentos avaliará se existem quaisquer controvérsias conhecidas relacionadas com as práticas da empresa que demonstrem uma violação grave das normas estabelecidas, indicando assim uma falha dos mecanismos de governação mais alargados. Serão utilizados fornecedores de dados terceiros para apoiar esta avaliação com avaliação da governação por grupos internos relevantes, e as empresas que falhem esta avaliação serão excluídas do investimento. Em segundo lugar, o Gestor de Investimentos também excluirá qualquer emitente que tenha a classificação ASG mais baixa, utilizando o sistema de classificação exclusivo do Gestor de Investimentos. Estas notações visam fornecer uma visão geral dos controlos e processos que uma empresa emprega na governação da sua atividade, e a classificação ASG mais baixa indica normalmente uma empresa com um sistema de mitigação de riscos ASG chave insuficiente e uma incapacidade de cumprir expetativas básicas de governação.



Qual é a alocação de ativos e a quota-parte mínima de investimentos sustentáveis?

A alocação dos ativos descreve a quota--parte dos investimentos em ativos específicos.

O gráfico de alocação de ativos abaixo visa ilustrar a alocação de ativos planeada para este Subfundo. O Subfundo compromete-se a investir um mínimo de 80% do seu VPL em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR com um objetivo ambiental ou social, mas a alocação de ativos entre objetivos ambientais e sociais não é fixa, e, como tal, o Subfundo não se compromete a investir uma percentagem mínima do VPL em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR que tenham especificamente um objetivo ambiental ou um objetivo social.



- #1 "Sustentáveis" abrange os investimentos sustentáveis com objetivos ambientais ou sociais
- #2 Não sustentáveis inclui os investimentos que não são qualificados como investimentos sustentáveis.
- De que forma a utilização de derivados contribui para o cumprimento do objetivo de investimento sustentável?

À data deste Suplemento, o Subfundo não tenciona utilizar derivados (IFDs) para fins de investimento, mas isto pode alterar-se no futuro. Por conseguinte, não são utilizados IFDs para alcançar o objetivo de investimento sustentável.



Em que medida, no mínimo, estão os investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental alinhados com a Taxonomia da UE?

0%. Não existe uma medida mínima para o alinhamento dos Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR com um objetivo ambiental detidos pelo Subfundo com a Taxonomia da UE. O produto financeiro investe em atividades relacionadas com energia de gás fóssil e/ou nuclear que cumprem com a Taxonomia da UE 1?

☐ Em gás fóssil ☐ Em energia nuclear

✓ Não

Os dois gráficos que se seguem mostram, a verde, a percentagem mínima de investimentos que estão alinhados com a taxonomia da UE. Uma vez que não existe uma metodologia adequada para determinar o alinhamento pela Taxonomia das obrigações soberanas*, o primeiro gráfico mostra o alinhamento pela Taxonomia em relação a todos os investimentos do produto financeiro, incluindo as obrigações soberanas, enquanto o segundo gráfico mostra o alinhamento pela Taxonomia apenas em relação aos investimentos do produto financeiro que não sejam obrigações soberanas.

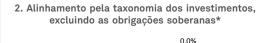
 Alinhamento pela taxonomia dos investimentos, incluindo as obrigações soberanas*

0.0%

100.0%

 Alinhados pela taxonomia (sem gás fóssil e sem nuclear)

Não alinhados pela taxonomia



Alinhados pela taxonomia (sem gás fóssil e sem nuclear)

Não alinhados pela taxonomia

Este gráfico representa 100% dos investimentos totais

* Para efeitos destes gráficos, as "obrigações soberanas" compreendem todas as exposições a dívida soberana

As atividades capacitantes permitem diretamente que outras atividades contribuam de forma substancial para um objetivo ambiental.

As atividades

alinhadas pela

taxonomia são expressas em

percentagem:
- volume de negócios,

refletindo a quota--parte de receitas

decorrentes das

empresas

beneficiárias - **despesas de capital** (CapEx), mostrando os

atividades verdes das

investimentos verdes

feitos pelas empresas

beneficiárias, por exemplo para uma

transição para uma

economia verde.
- despesas
operacionais (OpEx),

refletindo as

das empresas

beneficiárias do investimento.

atividades operacionais verdes

As atividades de transição são atividades para as quais ainda não existem alternativas hipocarbónicas e que, entre outras, apresentam níveis de emissões de gases com efeito de estufa que correspondem ao melhor desempenho.

Qual é a percentagem mínima dos investimentos em atividades de transição e capacitantes?

Atividades de transição: 0,00% Atividades capacitantes: 0,00%



Qual é a percentagem mínima de investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental que não estão alinhados com a Taxonomia da UE?

são investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental que **não têm em conta os critérios** para atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental nos termos da Taxonomia da UE.

ESGIcon_MinSol-NoTax.svgsão investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental que

¹ As atividades relacionadas com energia de gás fóssil e/ou nuclear só cumprem com a Taxonomia da UE quando contribuam para limitar as alterações climáticas ("mitigação das alterações climáticas") e não prejudiquem significativamente qualquer objetivo da Taxonomia da UE – ver nota explicativa na margem esquerda. Os critérios para as atividades económicas relacionadas com energia de gás fóssil e/ou nuclear que cumprem com a Taxonomia da UE encontram-se dispostos no Regulamento Delegado (UE) 2022/1214 da Comissão.

não têm em conta os critérios para atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental nos termos da Taxonomia da UE.



Qual é a proporção mínima dos investimentos sustentáveis com um objetivo social?

Embora o Subfundo comprometa-se a investir um mínimo de 80% do seu Valor Patrimonial Líquido em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR, os quais podem incluir Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR com um objetivo social, não existe nenhum compromisso de investir uma percentagem mínima do Valor Patrimonial Líquido em Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR com um objetivo social.

Que investimentos estão incluídos na categoria "#2 Não sustentáveis", qual é a sua finalidade, e foram aplicadas salvaguardas mínimas em matéria ambiental ou social?

Os investimentos incluídos em "#2 Não Sustentáveis" são:

- A liquidez e os ativos de caixa e quase-caixa detidos para efeitos de liquidez acessória
- Organismos de Investimento Coletivo (OIC), que são utilizados para efeitos de liquidez
- Derivados (IFD) que são utilizados para efeitos de cobertura
- Investimentos Sustentáveis nos termos do SFDR que violem o principio DNSH, que estejam em processo de serem vendidos.

Não são consideradas quaisquer salvaguardas ambientais ou sociais mínimas em relação a estes investimentos.

A proporção e utilização não afeta a concretização do objetivo de investimento sustentável de forma continuada porque, em circunstâncias normais, representam um máximo de 20% do VPL.



Foi designado um índice de referência específico para efeitos de cumprimento do objetivo de investimento sustentável?

Os Índices de Referência são índices utilizados para aferir se o produto financeiro cumpre o objetivo de investimento sustentável

De que forma o índice de referência tem em conta os fatores de sustentabilidade de forma continuadamente alinhada com o objetivo de investimento sustentável? Não aplicável.

- De que forma é continuamente assegurado o alinhamento da estratégia de investimento com a metodologia do índice?
 - Não aplicável.
- De que forma o índice de referência designado difere de um índice geral de mercado relevante?
 - Não aplicável.
- Onde pode ser consultada a metodologia utilizada para o cálculo do índice designado? Não aplicável.



Onde posso obter mais informações específicas sobre o produto na internet?

Encontra mais informações específicas sobre o produto no sítio Web: www.bnymellonim.com

Primeira adenda – BNY MELLON GLOBAL FUNDS, PLC (A "SOCIEDADE")

Esta Primeira Adenda deverá ser lida em conjunto com o prospeto da Sociedade com data de 30 de novembro de 2022 e os Suplementos ao mesmo (o "Prospeto"), de que faz parte integrante.

Todos os termos em maiúscula nesta Adenda têm o mesmo significado que no Prospeto, salvo indicação em contrário.

Os Administradores da Sociedade, cujos nomes aparecem na página 9 do Prospeto, aceitam a responsabilidade pela informação constante neste documento. Tanto quanto sabem os Administradores (que tomaram todas as precauções razoáveis para assegurar que este é o caso) tal informação corresponde à verdade e não omite nada que seja suscetível de afetar o seu significado. Os Administradores aceitam a responsabilidade daí resultante.

Os Administradores da Sociedade desejam notificar os Acionistas e potenciais investidores sobre as alterações ao Prospeto descritas a seguir.

NOMEAÇÃO DE SUBGESTORES DE INVESTIMENTO

 a) Nomeação da Newton Investment Management North America LLC como Subgestor de Investmento

Os Administradores da Sociedade informam os Acionistas e potenciais investidores que o Prospeto será revisto, sendo adicionada a seguinte secção aos Suplementos relativos aos seguintes subfundos:

BNY Mellon Asian Opportunities Fund

BNY Mellon Global Bond Fund

BNY Mellon Global Emerging Markets Opportunities

BNY Mellon Global Equity Income Fund

BNY Mellon Global Opportunities Fund

"Subgestor de Investimento

O Gestor de Investimentos pode delegar algumas ou todas as suas funções de gestão de investimento relacionadas com este Subfundo à Newton Investment Management North America LLC (o "Subgestor de Investimento"). Os detalhes do Contrato de Gestão do SubInvestimento entre o Gestor de Investimento e o Subgestor de Investimento encontram-se descritos na secção do Prospeto com o título "Subgestores de Investimento."

 Nomeação da Newton Investment Management Limited como Subgestor de Investmento

Os Administradores da Sociedade informam os Acionistas e potenciais investidores que o Prospeto será revisto, sendo adicionada a seguinte secção aos Suplementos relativos aos seguintes subfundos:

BNY Mellon Mobility Innovation Fund

BNY Mellon U.S. Equity Income Fund

BNY Mellon Global Infrastructure Income Fund

BNY Mellon Small Cap Euroland Fund

"Subgestor de Investimento

O Gestor de Investimentos pode delegar algumas ou todas as suas funções de gestão de investimento relacionadas com este Subfundo à Newton Investment Management Limited (o "Subgestor de Investimento"). Os detalhes do Contrato de Gestão do SubInvestimento entre o Gestor de Investimento e o Subgestor de Investimento encontram-se descritos na secção do Prospeto com o título "Subgestores de Investimento."

Data: 2 de fevereiro de 2023

Segunda Adenda – BNY MELLON GLOBAL FUNDS, PLC (A "SOCIEDADE")

Esta Segunda Adenda deve ser lida em conjunto com o prospeto da Sociedade datado de 30 de novembro de 2022, a Primeira Adenda datada de 2 de fevereiro de 2023 e os seus Suplementos (o "Prospeto"), de que faz parte integrante.

Todos os termos em maiúscula nesta Adenda têm o mesmo significado que no Prospeto, salvo indicação em contrário.

Os Administradores da Sociedade, cujos nomes aparecem na página 9 do Prospeto, aceitam a responsabilidade pela informação constante neste documento. Tanto quanto sabem os Administradores (que tomaram todas as precauções razoáveis para assegurar que este é o caso) tal informação corresponde à verdade e não omite nada que seja suscetível de afetar o seu significado. Os Administradores aceitam a responsabilidade daí resultante.

Os Administradores da Sociedade desejam notificar os Acionistas e potenciais investidores sobre as alterações ao Prospeto descritas a seguir.

1. ALTERAÇÃO DE GESTOR DE INVESTIMENTO

 a) Salientamos que a secção intitulada "Gestores de Investimentos" na secção intitulada "Lista de Moradas" no Prospeto será alterada da seguinte forma:

O texto:

"BNY Mellon Investment Management Japan Limited Marunouchi Trust Tower Main 1-8-3 Marunouchi, Chiyoda-ku Tokyo 100-0005 Japan"

será retirado e substituído por:

"Newton Investment Management Japan Ltd. Marunouchi Trust Tower Main 1-8-3 Marunouchi, Chiyoda-ku Tokyo 100-0005 Japan"

 Salientamos que a secção intitulada "Gestores de Investimentos" na secção intitulada "Gestão e Administração da Sociedade" será alterada da seguinte forma:

O parágrafo

"BNY Mellon Investment Management Japan Limited A BNY Mellon Investment Management Japan Limited é uma subsidiária totalmente detida pelo The Bank of New York Mellon Corporation. A BNY Mellon Investment Management Japan Limited foi estabelecida em novembro de 1998 e é regulamentado pela Agência de Serviços Financeiros. A BNY Mellon Investment Management Japan Limited é uma das principais firmas de gestão de investimento offshore do Japão."

Será retirado e será acrescentado o parágrafo seguinte:

"Newton Investment Management Japan Ltd.

A Newton Investment Management Japan Ltd. é uma subsidiária totalmente detida pelo The Bank of New York Mellon Corporation. A Newton Investment Management Japan Ltd. foi criada em agosto de 2022 e é regulada pela Agência de Serviços Financeiros."

- c) Salientamos que todas as referências a "BNY Mellon Investment Management Japan Limited" no subparágrafo "k)" da subsecção "Contratos Materiais" da secção "Informações Gerais" do Anexo I serão retiradas e substituídas por "Newton Investment Management Japan Ltd".
- d) Salientamos que a secção intitulada "Gestores de Investimentos" do Suplemento para o BNY Mellon Japan Small Cap Equity Focus Fund será retirada e substituída por:

"O Gestor de Investimentos Newton Investment Management Japan Ltd."

2. ALTERAÇÕES RELATIVAS A ADMINISTRADORES

Os Administradores da Sociedade pretendem notificar os Acionistas e os potenciais investidores sobre as seguintes alterações ao Prospeto para refletir a nomeação da Sr.ª Sarah Cox como administradora da Sociedade e a demissão do Sr. Gerald Rehn como administrador da Sociedade.

 a) a subsecção "Administradores" na secção "Diretório" será retirada e substituída pela seguinte nova secção:

Administradores

Greg Brisk Claire Cawley Sarah Cox David Dillon Mark Flaherty Caylie Stallard

- Salientamos as seguintes alterações na secção intitulada "Gestão e Administração da Sociedade"
 - i) Salientamos que a secção intitulada "Administradores" será atualizada a fim de incluir o seguinte parágrafo:

"Sarah Cox (britânica)

A Sra. Cox é a Chefe de Governação de Fundos, Operações e Atendimento ao Cliente do Reino Unido da BNY Mellon Investment Management EMEA Ltd. A Sra. Cox tem um leque alargado de responsabilidades de governação de fundos, incluindo a supervisão de todos os prestadores de serviços subcontratados, o relato regulamentar, os impostos sobre fundos e o risco de investimento. A Sra. Cox é também responsável

pela equipa de atendimento ao cliente do Reino Unido, o que inclui a responsabilidade por todos os acordos de distribuição. A Sra. Cox foi nomeada administradora da BNY Mellon Fund Managers Ltd em setembro de 2021 e também é administradora da BNY MFM Nominees Limited. Em 2021, foi nomeada membro do Comité Executivo da BNY Mellon Investment Management EMEA Ltd. A Sra. Cox ingressou na Newton Investment Management em 1996 como parte de uma equipa operacional de fundos conjuntos que era responsável pelas funções integradas de agência de transferência, passou para a BNY Mellon Asset Management International Ltd para apoiar o Chefe de Fundos Offshore, e, em 2009, assumiu as funções de Gestora de Fundos Offshore com supervisão de todas as gamas de fundos na Irlanda e nas Ilhas Caimão. Em 2015, foi nomeada diretora de Operações e Governação de Fundos, tendo gerido diversos relacionamentos com administradores e depositários de terceiros, além de ser a pessoa nomeada como responsável pela atividade de CASS da BNY Mellon Fund Managers Ltd."

ii) A biografia do Sr. Rehn na secção intitulada "Administradores" será retirada e a sua biografia atualizada será acrescentada à secção intitulada "Gestor":

Gerald Rehn (Americano)

O Sr. Rehn dirige (Diretor Executivo SMF1, SMF3) a BNY Mellon Investment Management EMEA, empresa de distribuição de gestão de investimentos da BNY Mellon para a região EMEA. As suas responsabilidades incluem a estratégia de distribuição, a supervisão financeira e regulatória da entidade e a gestão dos departamentos de vendas, marketing, estratégia e desenvolvimento de produtos, atendimento ao cliente e operações. O Sr. Rehn é membro do Comité Executivo de Distribuição Global de Gestão de Investimentos e presidente do Comité Executivo da IM EMEA. Além da IM EMEA Ltd, o Sr. Rehn é membro do Conselho de Administração da BNY Mellon Fund Managers Limited (UK) e foi eleito para o Conselho de Administração da BNY Mellon Investors Solutions, LLC, USA. Antes de ingressar na BNY Mellon em 2013, exerceu funções de distribuição de gestão de investimentos e gestão de carteiras nos EUA, no Reino Unido e nos Emirados Árabes Unidos a partir de 1999. É cidadão americano e britânico, tem um MBA da Bayes Business School London (2004) e é Chartered Financial Analyst® (CFA)."

iii) será removido o seguinte parágrafo da secção intitulada "Gestor":

"Os Diretores do Gerente são Greg Brisk, Mark Flaherty, Udo Goebel, Carole Judd, Gerald Rehn e Marc Saluzzi. As descrições biográficas de Greg Brisk, de Mark Flaherty e de Gerald Rehn aparecem na secção intitulada "Administradores" acima."

E substituído por:

"Os Diretores do Gerente são Greg Brisk, Mark Flaherty, Udo Goebel, Carole Judd, Gerald Rehn e Marc Saluzzi. As descrições de Greg Brisk e Mark Flaherty aparecem na secção intitulada "Administradores" acima."

iv) O parágrafo que se segue será eliminado da secção intitulada "Interesses dos Administradores" no Anexo I – Informações Gerais:

"iii) Gerald Rehn deverá ser considerado como estando interessado em qualquer contrato celebrado pela Sociedade com o Gestor, a BNY Mellon Fund Management (Luxembourg) S.A., ou com a BNY Mellon Investment Management EMEA Limited."

3. REGISTO EM TAIWAN: BNY MELLON U.S. **EQUITY INCOME FUND**

a) Salientamos que a secção que se segue será adicionada ao Suplemento do BNY Mellon U.S. Equity Income Fund:

"Registo em Taiwan

Este Subfundo está registado para venda em Taiwan. Aos Subfundos registados para venda em Taiwan, aplicam-se as seguintes restrições de investimento, que poderão ser alteradas periodicamente.

- Enquanto subfundo de ações registado em Taiwan, o Subfundo investirá pelo menos 70% do seu Valor Patrimonial Líquido em títulos de ações."
- Salientamos que a secção intitulada "Exposição Global e Alavancagem" do Suplemento do BNY Mellon U.S. Equity Income Fund será alterada da seguinte forma:

O parágrafo:

"Exposição Global e Alavancagem

Metodologia de Cálculo da Exposição Global: Abordagem ao compromisso Alavancagem máxima: 50% do Valor Patrimonial

Para mais informação sobre a abordagem ao Compromisso, consulte "A Sociedade - Exposição Global e Alavancagem" no Prospeto."

Será retirado e substituído por:

"Exposição Global e Alavancagem

Metodologia de Cálculo da Exposição Global: Abordagem ao compromisso Alavancagem máxima: 40% do Valor Patrimonial Líquido

Para mais informação sobre a abordagem ao Compromisso, consulte "A Sociedade - Exposição Global e Alavancagem" no Prospeto."

Data: 1 de março de 2023

